DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0905

Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

04 Cadernos
64 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.646 ANO CXII DA IOE 115º DA REPÚBLICA BELÉM-PARÁ, QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCLXV)

Em 28 de maio de 1942, o interventor José Carneiro da Gama Malcher, baixou uma Portaria determinando ao Serviço de Assistência às Cooperativas do Estado, que auxiliasse com a importância de cinco contos de réis cada uma das cooperativas organizadas. O auxílio seria destinado à necessária propaganda.

Segundo o interventor, em suas considerações, as dificuldades encontradas na organização de cooperativas no Estado eram, tão somente, devido à falta de mentalidade para iniciativas de cooperação. E, caberia ao Governo essa preparação educacional prevista na legislação do cooperativismo.

O interventor ainda considerava que o Decreto-Lei nº 581, de 1º de agosto de 1938, estabelecendo verba de propagandas, bem como, no contrato em virtude do qual o Ministério da Agricultura delegou ao Estado do Pará as atribuições do Serviço de Economia Rural consignou o auxílio de 50 contos de réis para propaganda e outros encargos.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa
Informação que faz história

Instrução Normativa estabelece normas para encerramento do exercício de 2004

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, através da Instrução Normativa nº 0001/2004, define parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2004 e a conseqüente abertura do exercício de 2005, nos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social formados pela Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Pará, consoante a Portaria nº 1.154, de 23 de novembro de 2004, da SEPOF. As peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, e os prazos máximos, estão estabelecidos nesta IN.

(Cad. 2 - Pág. 5)

Secretaria de Educação cria Certificado DESTAQUE SEDUC

A Secretaria Executiva de Educação, por meio da Portaria nº 044/2004, cria o Certificado DESTAQUE SEDUC-PARÁ a ser conferido, anualmente, a todos aqueles que, na comunidade, de modo especial, pelo relevo do seu trabalho, possam ter contribuído para o alcance de uma educação inclusiva, solidária, criativa e contextualizada, objetivo buscado pela administração desta secretaria. De acordo com a portaria, um comitê designado pela titular da SEDUC receberá as indicações para a outorga do Certificado, que poderão ser feitas por qualquer pessoa com atuação na rede estadual de educação, e procederá ao seu exame a à escolha final dos agraciados.

(Cad. 3 - Pàg. 1)

Transferência de dados

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA firma convênio com a Companhia Paraense de Turismo – PARATUR. O objetivo do convênio é disciplinar a transferência de dados referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Jucepa. O convênio tem validade até dezembro de 2009.

(Cad. 2 - Pág. 10)

SESPA aprova projetos oriundos de Emendas Parlamentares

O Conselho Estadual de Saúde de Pública, pela Resolução nº 056/2004, aprova os projetos oriundos de Emendas Parlamentares apresentados pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde de Pública. A Resolução justifica a aprovação considerando a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2004, e as normas estabelecidas na Portaria nº 447/GM, referente à captação de recursos junto ao Ministério da Saúde.

(Cad. 4 - Pág. 5)

AVISO

Faz parte desta edição um ***Suplemento Especial***

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR
- Leis ..... Cad. 1 - Pág. 3
- Decretos ..... Cad. 1 - Pág. 12
- Resoluções ..... Cad. 1 - Pág. 12

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
- Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
- Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 14
- Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 15

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
- Portaria ..... Cad. 1 - Pág. 15

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
- Errata ..... Cad. 1 - Pág. 15

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ
- Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 1

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
- Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 15

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
- Portarias ..... Cad. 1 - Pág. 16

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
- Termo Aditivo ..... Cad. 1 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
- Erratas ..... Cad. 2 - Pág. 1
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 1
- Acórdãos ..... Cad. 2 - Pág. 1
- Pautas de Julgamentos ..... Cad. 2 - Pág. 2
- Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 2

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 4
- Instrução Normativa ..... Cad. 2 - Pág. 5
- Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 7

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
- Termos Aditivos ..... Cad. 4 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
- Extratos ..... Cad. 4 - Pág. 13
- Errata ..... Cad. 4 - Pág. 14

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ
- Demonstrativo ..... Cad. 2 - Pág. 10

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
- Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 10
- Distrato de Contrato ..... Cad. 2 - Pág. 10
- Termos Aditivos ..... Cad. 2 - Pág. 10

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
- Errata ..... Cad. 2 - Pág. 10

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
- Extrato de Convênio ..... Cad. 2 - Pág. 10
- Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
- Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 11
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 12
- Errata ..... Cad. 2 - Pág. 12
- Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 12

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
- Aviso ..... Cad. 2 - Pág. 12

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 16

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
- Dispensa de Licitação ..... Cad. 2 - Pág. 15

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 13
- Extrato ..... Cad. 2 - Pág. 13

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
- Portarias ..... Cad. 2 - Pág. 15

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 15
- Adjudicação ..... Cad. 2 - Pág. 15
- Homologação ..... Cad. 2 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES
- Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
- Portaria ..... Cad. 2 - Pág. 16
- Extratos ..... Cad. 2 - Pág. 16
- Errata ..... Cad. 2 - Pág. 16

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
- Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 1
- Homologações ..... Cad. 3 - Pág. 2
- Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 2
- Tornar sem Efeito ..... Cad. 3 - Pág. 2
- Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 2
- Inexigibilidade de Licitação ..... Cad. 3 - Pág. 6

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
- Portaria ..... Cad. 3 - Pág. 8

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
- Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 8
- Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
- Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 9
- Aviso ..... Cad. 3 - Pág. 11
- Termo Aditivo ..... Cad. 3 - Pág. 11

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
- Distrato ..... Cad. 3 - Pág. 9
- Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 9

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
- Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 9
- Distrato de Contrato ..... Cad. 3 - Pág. 9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
- Extratos ..... Cad. 3 - Pág. 11
- Rescisões ..... Cad. 3 - Pág. 11
- Erratas ..... Cad. 3 - Pág. 11
- Portarias ..... Cad. 3 - Pág. 12
- Resoluções ..... Cad. 4 - Pág. 5

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
- Resultado de Licitação ..... Cad. 4 - Pág. 13
- Portaria ..... Cad. 4 - Pág. 13
- Aviso ..... Cad. 4 - Pág. 13

PARTICULARES
- Matérias ..... Cad. 4 - Pág. 14 a 16
- Prefeituras ..... Cad. 4 - Pág. 16

Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
- Portarias ..... Cad. 4 - Pág. 14

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do Estado

MÁRIO COUTO
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS

GOVERNO
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão

GESTÃO
Teresa Lusia Mártires Coelho Cativo Rosa

INTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares Affonso

PRODUÇÃO
Vilmos da Silva Grunvald

DEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento Júnior

PROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos Peres

PROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.
O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro.

RECLAMAÇÃO
Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R$	125,00	**Assinatura anual:** .....(capital)	R$	250,00
outras cidades:	R$	283,80	Outras cidades:	R$	567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R$	50,00	**Digitação:** Centímetro x col. de 8cm:	R$	10,00
Exemplar avulso:	R$	1,00	**Exemplar atrasado**	R$	2,00

www.ioepa.com.br

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

GOVERNO DO PARÁ

LEI Nº 6.705, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Tabela III da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A base de cálculo da Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos é a Unidade Padrão Fiscal do Estado - UPF, sendo expressa em números absolutos denominados Índice de Aplicação (IA), cuja forma de cálculo é a seguinte:

T = UPF x IA = VT, onde:

a) T = denominação;

b) UPF = valor monetário da Unidade Padrão Fiscal do Estado;

c) IA = índice de aplicação (número de vezes que deve ser considerado em relação à Unidade Padrão Fiscal do Estado);

d) VT = valor resultante da taxa a ser pago."

Art. 3º Ficam acrescidos o inciso IV ao art. 12 e o art. 22-A à Lei nº 5.055, de 16 de dezembro de 1982, com a seguinte redação:

"Art.12.

.....

.....

IV - o Serviço de Arrecadação - por Documento de Arrecadação Estadual, nas hipóteses previstas em ato do Poder Executivo."

"Art. 22-A. As normas complementares para a exigência da taxa de consulta tributária, código 11, serão expedidas em ato do Poder Executivo."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.705, DE 29-12-2004.
TABELA III - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DIVERSOS
Base de Cálculo: Unidade Padrão Fiscal

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

Classificação	Discriminação das Taxas	Índice de Aplicação (IA)
1	Certificado de Identificação de Viaturas Procedentes de outros Estados, Conduzindo Mercadorias de Terceiros - Por Viatura	4,50
2	Inscrição e Baixa de Contribuintes do ICMS - Por Pedido	12
3	Serviço de Arrecadação - Por Documento de Arrecadação Estadual	9
4	Termo de Responsabilidade - Por Unidade	7,50
5	Armazenamento no Depósito Fazendário de Mercadoria - por Quilo/Dia ou Fração	0,03
6	Cópias Mecânicas - Xerox ou Similares	0,24
7	Alteração de Dados Cadastrais	7,50
8	Solicitação de Talonário Fiscal	
8.1	- Por Bloco:	
8.1.1	De 50 Notas/Formulário com Selo	2
8.1.2	De 20 Notas/Formulário com Selo	1
8.2	- Por Bloco:	
8.2.1	De 50 Notas/Formulário sem Selo	1
8.2.2	De 20 Notas/Formulário sem Selo	0,50
9	Credenciamento de Estabelecimento Gráfico	50
10	Fornecimento de Lacre para uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - Por Lacre	2
11	Consulta Tributária	50
12	Solicitação de Regime Especial	200
13	Correção de Documento de Arrecadação Estadual - Por Documento	10

LEI Nº 5.055, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982*

Dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei disciplina a TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DIVERSOS, que será devida e arrecadada nos termos desta Lei, de acordo com as tabelas anexas, por força da utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição, ou, ainda, do exercício regular do poder de polícia.

Art. 2º - Considera-se ocorrido o fato gerador quando houver a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição por órgãos da Administração Estadual, ou quando houver o exercício regular do poder de polícia do Estado, mediante atividade de fiscalização e vigilância, em virtude do interesse público.

Art. 3º - O contribuinte da taxa é toda pessoa física ou jurídica que solicitar a prestação do serviço público ou provocar a prática de ato decorrente do poder de polícia, ou, ainda, quem for o beneficiário direto, efetivo ou potencial, do serviço ou atividade.

§ Único - Respondem solidariamente pelo crédito constituído na forma desta Lei:

a) as pessoas que tenham interesse comum na situação que constitua o fato gerador da obrigação principal;

b) o servidor público, inclusive o serventuário de ofício, que prestar o serviço, realizar a atividade ou formalizar o ato pressuposto do fato gerador, sem o pagamento da taxa ou com insuficiência de pagamento;

c) as pessoas expressamente designadas por Lei.

Art. 4º A base de cálculo da Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos é a Unidade Padrão Fiscal do Estado - UPF, sendo expressa em números absolutos denominados Índice de Aplicação (IA), cuja forma de cálculo é a seguinte: (NR)

T = UPF x IA = VT, onde: (NR)

a) T = denominação; (NR)

b) UPF = valor monetário da Unidade Padrão Fiscal do Estado; (NR)

c) IA = Índice de aplicação (número de vezes que deve ser considerado em relação à Unidade Padrão Fiscal do Estado); (NR)

d) VT = valor resultante da taxa a ser pago. (NR)

Art. 5º - A taxa será paga antes da ocorrência do fato gerador, sob a exclusiva responsabilidade do contribuinte, e tratando-se de renovação observar-se-ão os seguintes prazos:

I - quando a taxa for devida por mês, até o terceiro dia do período objeto da renovação;

II - quando a taxa for devida anualmente, até o trigésimo dia do exercício financeiro objeto da renovação.

§ 1º - Na hipótese de exigência anual, a taxa devida por contribuinte novo será calculada proporcionalmente aos meses restantes do ano civil a partir do trimestre em que deva ser exercido o poder de polícia.

§ 2º - Na expedição de certidão o pagamento antecipado da taxa referir-se-á, apenas, ao devido relativamente a primeira folha, cobrando-se, posteriormente, antes do efetivo fornecimento, o devido pelas folhas subseqüentes.

Art. 6º - O pagamento da taxa será feito em estabelecimento bancário credenciado ou diretamente em órgãos arrecadadores da Secretaria de Estado da Fazenda, através de documento próprio e de acordo com as instruções por esta baixadas.

Art. 7º - O requerimento do interessado solicitando a prática do ato, a prestação do serviço ou o exercício da atividade será instruído com a prova da quitação da taxa.

Art. 8º - Os órgãos da Administração Estadual manterão fixadas, em lugar visível e de acesso público, as tabelas das taxas e isenções cabíveis.

Art. 9º - As ocorrências do fato gerador serão registradas em livros próprios pelos órgãos da Administração Estadual com as mesmas relacionadas, para efeito de controle fiscal.

Art. 10 - São obrigados a exibir a fiscalização os documentos, papéis e livros relacionados com a cobrança da taxa, a prestar informações e a não embaraçar a ação fiscal:

I - os contribuintes;

II - os servidores públicos estaduais;

III - os que forem parte no ato sujeito à taxa.

Art. 11 - A fiscalização do cumprimento da presente Lei compete a Secretaria de Estado da Fazenda, sem prejuízo da responsabilidade do órgão da Administração Estadual, vinculado a prática do ato, a realização da atividade ou a prestação do serviço, de fiscalizar o atendimento as prescrições legais na parte que lhe for afinente.

Art. 12 - São isentos da taxa:

I - desde que declarado o fim único e exclusivo, os atos referentes:

a) à vida escolar;

b) ao alistamento e ao processo eleitoral;

c) a fins militares;

d) à situação dos servidores públicos;

e) aos presos pobres;

f) à assistência judiciária;

g) as Empresas Públicas Estaduais;

h) às Sociedades de Economia Mista, quando o Estado seja acionista majoritário;

i) às instituições de beneficência e assistência social, inclusive clubes de serviços comunitários, religiosos e partidos políticos;

j) aos interesses de doentes portadores de enfermidades incuráveis ou de deficiência física e mental irrecuperável que acarretem incapacidade laboral permanente.

l) aos interesses de pessoas reconhecidamente pobres, quando testemunhado por 2 (duas) pessoas idôneas;

II - os certificados:

a) de propriedade de veículos motorizados pertencentes à União, Municípios e Autarquias, bem como, a Órgãos Diplomáticos devidamente credenciados dos países que concedem reciprocidade de tratamento;

b) expedidos em virtude de rescisão de contrato de compra e venda de veículo motorizado, com cláusula de reserva de domínio, desde que o veículo retorne a posse do proprietário;

III - as licenças para porte de arma solicitado por servidor público em razão do exercício de suas funções.

IV - o Serviço de Arrecadação - por Documento de Arrecadação Estadual, nas hipóteses previstas em ato do Poder Executivo. (NR)

§ 1º - Compete ao Órgão da Administração Estadual, vinculado à prática do ato, a realização da atividade ou à prestação do serviço o reconhecimento da isenção, mediante requerimento do interessado, acompanhado de prova de condição alegada.

§ 2º - O reconhecimento da isenção ficará expresso em guias próprias notificando-se o interessado com a entrega da 1ª via, mediante recibo.

Art. 13 - R E V O G A D O (Lei nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 14 - R E V O G A D O (Lei nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 15 - R E V O G A D O (Lei nº 6.182, de 30.12.98).

Art. 16 - Na hipótese de descumprimento da obrigação principal e/ou acessória, apurado mediante procedimento fiscal cabível, serão aplicadas aos contribuintes ou responsáveis as seguintes multas:

I - 100% (cem por cento) do valor da taxa, quando de recolhê-la, no todo ou em parte no prazo e forma legal;

II - 1.000% (mil por cento) do valor da taxa, quando:

a) adulterarem, fabricarem, ou, por qualquer modo, fraudarem guias de recolhimento ou contribuírem para esse fato, ou ainda, fizerem nesses documentos declarações falsas;

b) conservarem por mais de 8 (oito) dias guias de recolhimento falsas ou adulteradas, ou ainda, contendo declaração falsa, tendo em qualquer caso, conhecimento dessas circunstâncias;

c) fizerem declaração falsa que importe no reconhecimento de isenção ou no lançamento de taxa diversa ou de valor inferior ao efetivamente devido;

d) forjarem, adulterarem ou falsificarem documentos ou concorrerem para esse fato, referentes aos atos, atividades ou serviços tributados na forma dessa Lei.

§ Único - Não havendo penalidade expressamente determinada, as infrações serão punidas com multa correspondente a 10 (dez) UFEPAs.

Art. 17 - O pagamento da multa não exime o infrator da obrigação de reparar os danos resultantes da infração, nem do cumprimento das demais exigências legais.

Art. 18 - Sempre que a autoridade vinculada ao Órgão responsável pela prestação do serviço, prática do ato ou realização da atividade, tiver conhecimento da infração, comunicar-la-á, por escrito, no prazo de vinte e quatro (24) horas, a Secretaria de Estado da Fazenda, para a instauração do procedimento fiscal.

§ 1º - Quando a atividade exercida estiver sujeita a expedição de alvará ou vistoria, sem a sua obtenção, a autoridade competente para autorizá-la determinará a sua cessação até que se efetue o pagamento da taxa, acrescida das cominações previstas nesta Lei.

§ 2º - Verificada a utilização de documento falso, forjado, falsificado, ou com prazo vencido, a autoridade fará a sua apreensão, mediante lavratura de termo próprio, enviando-o à Secretaria de Estado da Fazenda na oportunidade da comunicação do fato.

§ 3º - Quando couber, remeter-se-ão à Secretaria de Estado de Segurança Pública os documentos necessários a instauração do competente inquérito policial, sem prejuízo dos outros procedimentos.

Art. 19 - Constatada qualquer infração à presente Lei, será lavrado o auto de infração e notificação fiscal, por autoridade competente do quadro funcional da Secretaria de Estado da Fazenda, iniciando-se assim o procedimento administrativo tributário, nos termos da Lei que tratar da matéria.

Art. 20 - R E V O G A D O (Lei nº 6.182, de 30.12.98)

Art. 21 - R E V O G A D O (Lei nº 6.182, de 30.12.98)

Art. 22 - Das receitas que forem arrecadadas em virtude dos serviços, atos ou atividades, prestados ou praticados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2% (dois por cento) constituirão recursos do Fundo Especial de Apoio ao Folclore Paraense e a restante do Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL, observadas as suas legislações específicas.

Art. 22-A. As normas complementares para a exigência da taxa de consulta tributária, código 11, serão expedidas em ato do Poder Executivo. (NR)

Art. 23 - Esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de dezembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

TABELA II

TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

		UPF
1.	DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DAS CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - DCSCEP	
1.1	Hospitais, Policlínicas, Clínicas Veterinárias, Serviços de Radiologia, Serviços de Diálise, Serviços de Hemoterapia, Pronto Socorro e Policlínica	
1.1.1	Micro Empresa/Pequena Empresa Vistoria	9,09

DOCUMENTO ILEGÍVEL

	Registro	27,29
	Licença	54,59
1.1.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	32,74
	Licença	65,50
1.1.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	39,28
	Licença	78,60
1.2	**Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral, Clínica de Fisioterapia, Ambulatório Médico e de Enfermagem, Banco de Medula**	
1.2.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	27,29
	Licença	54,59
1.2.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	32,74
	Licença	65,50
1.2.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	39,28
	Licença	78,60
1.3	**Laboratório de Análise e Patologia Clínica, Citopatologia e Anatomia Patológica**	
1.3.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	27,29
	Licença	54,59
1.3.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	32,74
	Licença	65,50
1.3.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	39,28
	Licença	78,60
1.4	**Consultório Médico e Odontológico, Clínica Odontológica e Posto de Coleta**	
1.4.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	18,19
	Licença	36,39
1.4.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	21,82
	Licença	43,66
1.4.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	26,18
	Licença	52,39
1.5	**Academia de Ginástica, Musculação, Condicionamento Físico, Casa de Idoso, Estabelecimento Para Prática de Acupuntura**	
1.5.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	18,19
	Licença	36,39
1.5.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	21,82
	Licença	43,66
1.5.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	26,18
	Licença	52,39
1.6	**Indústria de Medicamentos, Farmoquímica, Higiene, Cosméticos, Correlatos Saneantes Domissanitários e Produtos Químicos**	
1.6.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	45,5
	Licença	72,79
1.6.2	Média Empresa	
	Vistoria	20,90
	Registro	54,60
	Licença	87,14
1.6.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	65,52
	Licença	104,56
1.7	**Farmácia e Drogaria**	
1.7.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	36,39
	Licença	54,59
1.7.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	43,66
	Licença	65,50
1.7.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	52,39
	Licença	78,60
1.8	**Posto de Medicamento, Ervanaria**	
1.8.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	18,19
	Licença	36,39
1.8.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	21,82
	Licença	43,66
1.8.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,09
	Registro	26,18
1.9	**ÓTICA**	
1.9.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	27,29
	Licença	54,59
1.9.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	32,74
	Licença	65,50
1.9.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	39,28
	Licença	78,60
2.	**Laboratório de Prótese e Órtese**	
2.1.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	18,19
	Licença	27,29
2.1.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	21,82
	Licença	32,74
2.1.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	26,18
	Licença	39,28
2.2	**Salão de Beleza, Barbearia, Manicure e Pedicure**	
2.2.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	9,09
	Licença	18,18
2.2.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	10,90
	Licença	21,82
2.2.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	13,08
	Licença	52,34
2.3	**Serviço de Desratização, Desinsetização e Descupinização**	
2.3.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	36,39
	Licença	54,59
2.3.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	43,66
	Licença	65,50
2.3.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,68
	Registro	52,39
	Licença	78,60
2.4	**Distribuidora de Medicamentos, Correlatos, Cosméticos, Higiene, Perfume e Saneante Domissanitário**	
2.4.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	27,29
	Licença	54,59
2.4.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	32,74
	Licença	65,50
2.4.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	39,28
	Licença	78,60
2.5	**Transportadora de Medicamentos, Correlatos, Higiene, Perfume e Saneantes Domissanitários**	
2.5.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	9,09
	Registro	27,29
	Licença	54,59
2.5.2	Média Empresa	
	Vistoria	10,90
	Registro	32,74
	Licença	65,50
2.5.3	Grande Empresa	
	Vistoria	13,08
	Registro	39,28
	Licença	78,60
2.6	**Autentificação ou cancelamento de Livros para Registro de Medicamentos Controlados, Registro de Receita Oftalmológica, Autenticação de Livros para Labaratório de Análises, Clínicas e de Serviços de Hemoterapia**	
2.6.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	
	Registro	4,54
	Licença	
2.6.2	Média Empresa	
	Vistoria	
	Registro	5,4
	Licença	
2.6.3	Grande Empresa	
	Registro	6,48
2.7	**Certidão de Cadastramento , Atestado de Inutilização**	
2.7.1	Micro Empresa/Pequena Empresa	
	Vistoria	
	Registro	
	Licença	9,09
2.7.2	Média Empresa	
	Vistoria	
	Registro	
	Licença	10,9
2.7.3	Grande Empresa	
	Vistoria	
	Registro	
	Licença	13,09
3	**DIVISÃO DE CONTROLE SANITÁRIO DE HABITAÇÃO E DO TRABALHO - DCSHT**	
3.1	**Aprovação de Projeto por m²**	
	Residencial com mais de 100m²	0,182
	Comercial com mais de 100m²	0,364
	Industrial	0,728
	Garagem com mais de 100m²	0,182
	Parque de estacionamento	0,182
	Análise Prévia	0,182
3.2	**Habite-se**	
	Residencial (isolada)	2,814
	Residencial (conjuntos, edifícios com mais de 20 unidades)	0,182
	Licença para obras	2,814
	Atestado de conclusão de obras	18,2
	Laudos Técnicos	18,2
3.3	**Certificados de Higiene Industrial**	
3.3.1	Categoria A	
	Vistoria	31,66
	Registro	18,20
	Licença	25,29
3.3.2	Categoria B	
	Vistoria	31,30
	Registro	12,37
	Licença	18,91
3.3.3	Categoria C	
	Vistoria	18,56
	Registro	9,46
	Licença	15,46
3.4	**Atestado de Higiene e Conforto por Unidade**	
3.4.1	Categoria A	
	Vistoria	13,47
	Registro	10,54
	Licença	21,47
3.4.2	Categoria B	
	Vistoria	13,47
	Registro	8,73
	Licença	10,54
3.4.3	Categoria C	
	Vistoria	13,47
	Registro	5,09
	Licença	5,09
3.5	**Motéis e Hotéis**	
3.5.1	Categoria A	
	Vistoria	9,1
	Registro	36,4
	Licença	54,6
3.5.2	Categoria B	
	Vistoria	9,1
	Registro	27,3
	Licença	36,4
3.6	**Cinemas, Teatros e Similares**	
	Classe A	72,8
	Classe B	54,6

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TAXAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ALIMENTOS –DCQA/A

4. DIVISÃO DE CONTROLE E QUALIDADE DE ALIMENTOS			**UPF**			
4.1 - Indústria de Alimentos	**Micro Empresa**	**Pequena Empresa**	**Média A**	**Média B**	**Grande A**	**Grande B**
Vistoria	41,5		59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9
Total	134,87	161,85	194,30	233,30	279,7	335,58
4.2 - Banco de Leite Humano						
Vistoria	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9
Total	134,87	161,85	194,20	233,04	279,65	335,58
4.3 - Distribuidora de Produtos para Nutrição Enteral						
Vistoria	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9
Total	134,87	161,85	194,20	233,04	279,65	335,58
4.4 - Cozinha Industrial e Refeitórios						
Vistoria	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Registro	41,5	49,8	59,8	71,8	86,1	103,3
Licença	51,87	62,25	74,7	89,7	107,5	128,9
Total	134,87	161,85	194,20	233,04	279,65	335,58
4.5-Indústria de Alimentos para fins especiais						
Vistoria	67,03	80,5	96,6	116,00	139,2	167,1
Registro	67,03	80,5	96,6	116,00	139,2	167,1
Licença	114,91	137,9	165,5	198,6	238,4	287,0
Total	248,97	298,9	358,7	430,6	516,8	621,2

TAXAS PÚBLICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.6- Hipermercados	**UPF**
Vistoria	10,37
Registro	51,87
Licença	62,24
Total	**124,48**
4.7 – Supermercado	
4.7.1- Pequeno	
Vistoria	10,37
Registro	15,56
Licença	20,74
Total	**46,67**
4.7.2 – Micro	
Vistoria	10,37
Registro	10,37
Licença	15,56
Total	**36,30**
4.8 – Mercearia	
4.8.1 –Médio	
Vistoria	10,37
Registro	10,37
Licença	15,56
Total	**36,30**
4.8.2- Pequeno	
Vistoria	10,37
Registro	4,14
Licença	5,18
Total	**19,69**
4.8.3- Micro	
Vistoria	10,37
Registro	4,14
Licença	5,18
Total	**19,69**
4.9- Posto de Venda de Aves	
4.9.1- Pequeno	
Vistoria	10,37
Registro	20,74
Licença	31,12
Total	**62,23**
4.9.2- Micro	
Vistoria	10,37
Registro	5,18
Licença	20,74
Total	**36,29**
4.10 Sorveteria	
4.10.1- Pequeno	
Vistoria	10,37
Registro	41,49
Licença	51,87
Total	**103,73**
4.10.2 - Micro	
Vistoria	10,37
Registro	20,74
Licença	31,12
Total	**62,23**
4.11- Bares, Restaurantes, Lanchonetes	
4.11.1- Médio	
Vistoria	10,37
Registro	41,49
Licença	51,87
Total	**103,73**
4.11.2 Pequeno	
Vistoria	10,37
Registro	20,74
Licença	31,12
Total	**62,23**
4.11.3- Micro	
Vistoria	10,37
Registro	10,37
Licença	15,56
Total	**36,30**
4.12 – Armazéns de Estivas e Depósito	
Vistoria	10,37
Registro	20,74
Licença	31,12
Total	**62,23**
4.13- Mercados e Frigoríficos	
Vistoria	10,37
Registro	31,12
Licença	41,49
Total	**82,98**
4.14 – Açougue	
4.14.1- Pequeno	
Vistoria	10,37
Registro	15,56
Licença	20,74
Total	**47,07**
4.14.2- Micro	
Vistoria	10,37
Registro	5,18
Licença	10,37
Total	**25,92**
4.15- Carros Frigoríficos	
Vistoria	10,37
Licença	15,56
Total	**25,93**
4.16 Atestado de Inutilização de Produtos Alimentícios ou Medicamentos	10,37
4.17 – Exames Bromatológicos	
4.17.1- Água Mineral	41,49
4.17 2- Cidras, Vinhos, etc.	51,87
4.17..3-Manteiga, Massas, etc.	31,12
4.17.4-Conservas, etc.	62,24
4.17.5- Pesq.-Metais Tóxicos	82,99
4.17.6- Cacau, Chocolate	72,61
4.17.7-Outros	103,74
4.18- Indústria de Alimentos	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	**134,87**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4.19- Banco de Leite Humano	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.20 Distribuidora de Produtos para Nutrição Parenteral	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.21- Cozinha Industrial e Refeitórios	
Vistoria	41,5
Registro	41,5
Licença	51,87
Total	134,87
4.22- Indústria de Alimentos para fins Especiais	
Vistoria	67,03
Registro	67,03
Licença	114,91
Total	248,97

TABELA III - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E DE SERVIÇOS DIVERSOS (NR)
Base de Cálculo: Unidade Padrão Fiscal

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA

Classificação	Discriminação das Taxas	Índice de Aplicação (IA)
1	Certificado de Identificação de Viaturas Procedentes de outros Estados, Conduzindo Mercadorias de Terceiros - Por Viatura	4,50
2	Inscrição e Baixa de Contribuintes do ICMS - Por Pedido	12
3	Serviço de Arrecadação - Por Documento de Arrecadação Estadual	9
4	Termo de Responsabilidade - Por Unidade	7,50
5	Armazenamento no Depósito Fazendário de Mercadoria - por Quilo/Dia ou Fração	0,03
6	Cópias Mecânicas - Xerox ou Similares	0,24
7	Alteração de Dados Cadastrais	7,50
8 8.1	Solicitação de Talonário Fiscal - Por Bloco:	
8.1.1	De 50 Notas/Formulário com Selo	2
8.1.2	De 20 Notas/Formulário com Selo	1
8.2	- Por Bloco:	
8.2.1	De 50 Notas/Formulário sem Selo	1
8.2.2	De 20 Notas/Formulário sem Selo	0,50
9	Credenciamento de Estabelecimento Gráfico	50
10	Fornecimento de Lacre para uso de Equipamento	
	Emissor de Cupom Fiscal - Por Lacre	2
11	Consulta Tributária	50
12	Solicitação de Regime Especial	200
13	Correção de Documento de Arrecadação Estadual - Por Documento	10

TABELA V

ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Classificação	Discriminação das Taxas	Quant. UFP-PA
1.0	FORNECIMENTOS/PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIVERSOS/OBRAS DE ENGENHARIA QUE VIABILIZEM A CONCRETIZAÇÃO DE ATIVIDADES COM O ESTADO - A CADA MIL REAIS CONTRATADOS E PAGO PELO ESTADO	10,00
1.1	INSCRIÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS ESPECIAIS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (INDIVIDUALIZADO)	187,00

TABELA VI
TABELA DE TAXAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

NATUREZA	UPF	VALIDADE
1. ATOS RELATIVOS AOS TRANSPORTES HIDROVIÁRIOS		
1.1TAXA DE EMBARQUE DE PASSAGEIROS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS DO ESTADO		
1.1.1Viagens até 100 milhas	0,2640	Diário
1.1.2Viagens de 100 a 300 milhas	0,3860	Diário
1.1.3Viagens mais de 300 milhas	0,4400	Diário
1. 2TAXA DE LOCAÇÃO DE ESPAÇOS NOS TERMINAIS HIDROVIÁRIOS- ÁREA POR M ²	70,41	Mensal

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6.430, de 27/12/2001, e 6.705, de 29/12/2004.

L E I Nº 6.706, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

.....

VIII - os veículos detentores de permissão para transporte público de passageiros (táxis e moto-táxis), desde que seu proprietário seja profissional autônomo habilitado no ramo e detenha a propriedade de apenas um veículo para exercício desta atividade.

....."

"Art. 6º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda dispensará o pagamento do imposto quando ocorrer perda total do veículo por furto, roubo ou sinistro.

§ 1º O requerimento de dispensa do pagamento deverá ser formalizado antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

§ 2º Na hipótese de recuperação do veículo, a dispensa ficará restrita ao período em que o mesmo esteja fora da posse e/ou domínio de seu proprietário.

§ 3º As normas complementares serão estabelecidas em ato do Poder Executivo."

Art. 2º Ficam acrescidos o inciso XII ao art. 3º e o art. 16-A à Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

XII - os veículos de propriedade das pessoas portadoras de deficiência física e das entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas portadoras de deficiência física, ou cuja posse detenha em decorrência de contrato mercantil - "leasing", quando adaptados por exigência do órgão de trânsito, sendo limitada a isenção a um veículo por propriedade."

"Art. 16-A. Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a cobrança dos resíduos dos débitos fiscais incidentes sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA efetivamente recolhido no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2002.

§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos débitos fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA não recolhidos.

§ 2º As normas complementares serão estabelecidas em ato do Poder Executivo."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.017, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996*

Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei;

Capítulo I
DO FATO GERADOR

Art. 1º O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA é o tributo patrimonial que incide sobre a propriedade de veículo automotor aéreo, aquaviário e terrestre e será devido anualmente.

§ 1º Considera-se ocorrido o fato gerador:

I - na data do desembaraço aduaneiro, em relação a veículo importado diretamente do exterior por consumidor final;

II - na data da primeira aquisição por consumidor final;

III - na data da incorporação de veículo ao ativo permanente do fabricante, do revendedor ou do importador;

IV - na data em que ocorrer a perda da não-incidência ou da isenção;

V - no dia 1º de janeiro de cada ano, nos demais casos não-previstos neste artigo.

§ 2º O imposto será devido ao Estado do Pará:

I - de veículo terrestre, quando aqui se localizar o domicílio do proprietário;

II - de aeronave, quando aqui se localizar o aeródromo da matrícula;

III - de embarcação, quando aqui ocorrer a inscrição.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior aplica-se ainda que o veículo não esteja sujeito à matrícula ou inscrição nos órgãos competentes.

§ 4º Na falta de indicação do domicílio do proprietário, será considerado o domicílio do possuidor do veículo.

§ 5º Em qualquer hipótese de isenção prevista nesta Lei, o imposto será devido durante o período em que não se observarem as condições exigidas para o benefício.

§ 6º Na hipótese prevista no art. 5º, o imposto será devido durante o período em que o veículo estiver na posse do proprietário ou de outrem, disponibilizado para o uso.

Capítulo II
DA NÃO-INCIDÊNCIA E DAS ISENÇÕES

Art. 2º Revogado

Art. 3º São isentos do pagamento do imposto:

I - os veículos de propriedade ou posse de turista estrangeiro, portador de *Certificado Internacional de Circular e Conduzir*, pelo prazo estabelecido nesse certificado, mas nunca superior a um ano, desde que o país de origem adote tratamento recíproco com os veículos fabricados no Brasil;

II - as máquinas agrícolas;

III - os veículos com potência inferior a cinqüenta cilindradas;

IV - as embarcações pertencentes a pescador profissional, pessoa física, destinadas à atividade pesqueira artesanal ou de subsistência, comprovada por entidade representativa da classe;

V - as embarcações pertencentes ao pequeno produtor agrícola, quando destinadas ao escoamento da produção;

VI - os veículos de uso rodoviário com mais de quinze anos de fabricação;

VII - os veículos utilizados unicamente para transporte de carga no interior de armazéns, de estabelecimento comercial ou industrial;

VIII - os veículos detentores de permissão para transporte público de passageiros (táxis e moto-táxis), desde que seu proprietário seja profissional autônomo habilitado no ramo e detenha a propriedade de apenas um veículo para exercício desta atividade; (NR)

IX - os veículos importados doados para órgãos de pesquisa;

X - os veículos pertencentes às Instituições consideradas de utilidade pública, com finalidade filantrópica;

XI - os veículos pertencentes às entidades religiosas domiciliadas no Estado do Pará, desde que:

XII - os veículos de propriedade das pessoas portadoras de deficiência física e das entidades que tenham como objetivo o trabalho com pessoas portadoras de deficiência física, ou cuja posse detenha em decorrência de contrato mercantil - "leasing", quando adaptados por exigência do órgão de trânsito, sendo limitada a isenção a um veículo por propriedade. (NR)

a) não distribuam qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;

b) apliquem integralmente no Estado os seus recursos, na manutenção dos seus objetivos institucionais;

c) mantenham regularizadas a escrituração e a declaração de suas receitas e despesas.

§ 1º Os requerimentos de isenção devem ser formalizados antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos.

§ 2º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

Art. 4º Fica a autoridade administrativa autorizada a reconhecer, por despacho fundamentado, a remissão do imposto, no caso de transferência de veículos de categoria particular para quaisquer dos casos ao abrigo de imunidades ou isenções previstas nesta Lei.

Art. 5º O reconhecimento da não-incidência e a concessão das isenções dar-se-ão de conformidade com o que for estabelecido pela Secretaria de Estado da Fazenda -SEFA.

Parágrafo único. Verificado pelas autoridades responsáveis pelo registro e licenciamento, inscrição ou matrícula do veículo que o requerente não preenchia ou deixou de preencher as condições exigidas para a isenção, será comunicada a autoridade competente para lavrar o auto de infração e notificação fiscal.

Art. 6º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda dispensará o pagamento do imposto quando ocorrer perda total do veículo por furto, roubo ou sinistro. (NR)

§ 1º O requerimento de dispensa do pagamento deverá ser formalizado antes da data prevista para o vencimento do imposto, vedada a restituição de valores já recolhidos. (NR)

§ 2º Na hipótese de recuperação do veículo, a dispensa ficará restrita ao período em que o mesmo esteja fora da posse e/ou domínio de seu proprietário. (NR)

§ 3º As normas complementares serão estabelecidas em ato do Poder Executivo. (NR)

Parágrafo único. No caso de recuperação do veículo, a dispensa ficará restrita ao período em que o mesmo esteja fora da posse e/ou domínio de seu proprietário.

Art. 7º O Regulamento estabelecerá as normas a serem exigidas para o reconhecimento da não-incidência, isenção ou remissão.

Capítulo III
DA BASE DE CÁLCULO

Art. 8º A base de cálculo do imposto é:

I - o valor constante do documento fiscal relativo à operação, acrescido do valor de opcionais e acessórios e das despesas de frete e seguro, quando se tratar da primeira aquisição do veículo por consumidor final, junto ao fabricante, revendedor ou importador;

II - o valor constante do documento de importação, convertido em moeda nacional, acrescido dos seguintes valores, quando se tratar de veículo importado diretamente por consumidor final:

a) do Imposto de Importação;

b) do Imposto sobre Produtos Industrializados;

c) do Imposto sobre Operações de Câmbio;

d) de quaisquer despesas cambiais;

e) do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

III - o somatório dos valores constantes dos documentos fiscais relativos à aquisição de partes e peças e aos serviços prestados, quando se tratar de veículo montado por encomenda de consumidor final, em local diverso do estabelecimento fabricante do chassis;

IV - o valor divulgado em tabelas elaboradas pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, quando se tratar de veículo adquirido em exercícios anteriores;

V - proporcional ao período de tempo do ano civil em que o veículo estiver na posse do proprietário não-beneficiário, na hipótese do inciso IV do § 1º do art. 1º, quando somente uma das partes for beneficiária da isenção prevista no art. 3º ou da não-incidência prevista na Constituição Federal;

VI - proporcional ao período de tempo do ano civil em que o veículo estiver sendo utilizado sem atendimento às condições exigidas para a concessão do benefício, na hipótese do § 5º do art. 1º;

VII - proporcional ao período de tempo do ano civil em que o veículo estiver na posse do proprietário ou de outrem em condições de uso, na hipótese prevista no art. 5º.

§ 1º Na hipótese de a seguradora promover as operações mencionadas neste artigo, aplica-se a base de cálculo nele prevista.

§ 2º Na impossibilidade de definir a base de cálculo de acordo com o previsto neste artigo ou quando o valor constante foi menor que o preço praticado no mercado, será utilizado o critério de arbitramento, tendo como referencial o valor que mais se aproximar do atribuído a veículo com características semelhantes.

§ 3º O valor venal de marcado apurado pode ser, a critério da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e visando à manutenção do poder aquisitivo da moeda, atualizado monetariamente até a data do pagamento, mediante a aplicação de indexador oficial instituído pelo Governo Estadual até a data do pagamento.

§ 4º Poderá a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda celebrar protocolo específico com os demais Estados, para uniformização de preços de veículos e fixação da base de cálculo do IPVA.

Art. 9º VETADO

Capítulo IV
DA ALÍQUOTA

Art. 10. As alíquotas do imposto são:

I - um por cento para ônibus, microônibus, caminhões, cavalos mecânicos, motocicletas e similares ou qualquer outro veículo automotor não indicado nos incisos posteriores;

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

II - meio por cento para aeronaves e embarcações, exceto as mencionadas no inciso III;
III - dois e meio por cento para automóveis, caminhonetes e embarcações recreativas ou esportivas, inclusive jet sky e aeronaves não destinadas a atividade comercial.
§ 1º Para os efeitos do inciso I deste artigo, entende-se por caminhão o veículo rodoviário com capacidade de carga igual ou superior a 3.500 kg.
§ 2º O pagamento do IPVA relativo aos veículos mencionados no inciso II, somente será exigido a partir de 1º de janeiro de 1998.

Capítulo V
DO CONTRIBUINTE E DO RESPONSÁVEL

Art. 11. Contribuinte do imposto é o proprietário do veículo.
Art. 12. São responsáveis solidariamente pelo pagamento do imposto e acréscimos devidos:
I - o adquirente, em relação ao veículo adquirido sem o pagamento do imposto do exercício ou exercícios anteriores ou quando não comunicar a transferência;
II - o titular do domínio e/ou o possuidor a qualquer título;
III - o servidor que autorizar ou efetuar o registro e licenciamento, inscrição, matrícula, inspeção, vistoria ou transferência de veículo de qualquer espécie sem a prova do pagamento ou do reconhecimento da isenção ou não-incidência do imposto;
IV - terceiros que concorrerem com atos ou omissões para o não-pagamento do imposto.
Parágrafo único. A solidariedade prevista neste artigo não comporta benefício de ordem.

Capítulo VI
DA APURAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 13. O lançamento do imposto será efetuado pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e poderá ser cobrado mediante acordo com o órgão responsável, conjuntamente com o licenciamento, registro, inscrição ou matrícula.
§ 1º A Secretaria Executiva de Estado da Fazenda poderá firmar convênios com órgãos municipais, estaduais e federais, para efeito de controle e cadastro de veículos e de operacionalização da cobrança do imposto.
§ 2º O Poder Executivo poderá conceder desconto pela antecipação do pagamento do imposto em cota única, nas condições que estabeleça.
Art. 14. O contribuinte deverá proceder ao registro, com o recolhimento do imposto:
I - de veículos adquiridos no exercício, a partir da data da emissão da Nota Fiscal:
a) em até dez dias, quando a aquisição se der neste Estado;
b) em até vinte dias, quando a aquisição se der em outra unidade da Federação;
II - de veículos adquiridos em exercícios anteriores, nos prazos definidos em tabela divulgada pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Art. 15. O valor do imposto compreende tantos doze avos do seu valor anual quantos forem os meses faltantes para o término do ano civil, incluindo-se o mês da ocorrência do evento, nas seguintes situações:
I - primeira aquisição do veículo por consumidor final;
II - desembaraço aduaneiro, em relação a veículo importado do exterior, diretamente ou por meio de "trading", por consumidor final;
III - incorporação de veículo ao ativo permanente do fabricante, do revendedor ou do importador;
IV - perda de isenção ou de não-incidência;
V - restabelecimento do direito de propriedade ou de posse.
Art. 16. Nenhum veículo será registrado, inscrito ou matriculado perante as repartições competentes sem a prova do pagamento do imposto, ressalvados os casos de não-incidência ou isenção.
Art. 16-A. Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a cobrança dos resíduos dos débitos fiscais incidentes sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA efetivamente recolhido no período de 1º de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 2002. (NR)
§ 1º O disposto no "caput" não se aplica aos débitos fiscais do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA não recolhidos. (NR)
§ 2º As normas complementares serão estabelecidas em ato do Poder Executivo. (NR)
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, aos casos de inspeção, renovação, vistoria, transferência, averbação, cancelamento e qualquer outros atos que impliquem alteração no registro, inscrição ou matrícula do veículo.
Art. 17. O imposto é vinculado ao veículo, não se exigindo, nos casos de transferência, novo pagamento do imposto já solvido neste Estado ou em outra Unidade da Federação, observado sempre o respectivo exercício.
Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o comprovante do pagamento do imposto transmite-se ao novo proprietário do veículo, para efeito de registro, inscrição, matrícula ou averbação de qualquer alteração desses assentamentos.

Capítulo VII
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 18. A inobservância dos dispositivos desta Lei, detectada através de procedimento fiscal, sujeita o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo do pagamento do imposto, atualizado monetariamente, e dos acréscimos moratórios:
I - 50% (cinqüenta por cento) do valor do imposto devido, quando não pago no prazo legal;
II - 200% (duzentos por cento) do valor do imposto, na falta de pagamento do imposto em virtude de fraude, dolo, simulação ou falsificação;
III - 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado do Pará - UPF-PA ou qualquer índice que venha a substituí-la, pelo descumprimento de obrigação acessória.
Parágrafo único. As penalidades são impostas por exercício, cumulativamente.
Art. 19. REVOGADO
Art. 20. REVOGADO
Art. 21. Verificada qualquer infração à legislação atinente ao imposto, será lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal.
Parágrafo único. REVOGADO
Art. 22. Os débitos fiscais poderão ser pagos parceladamente, nas condições do Regulamento.
Parágrafo único. O pedido de parcelamento implica confissão irretratável do débito fiscal e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos.

Capítulo VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE

Art. 23. Ao sujeito passivo devedor de crédito tributário oriundo do IPVA, em relação a veículo automotor, fica vedada:
I - a alienação ou oneração;
II - a transferência deste, quando:
a) procedente de outra unidade federada, no ato do registro ou averbação de documento no órgão de trânsito local;
b) destinado à outra unidade federada.
§ 1º Ao órgão de trânsito competente é vedado proceder ao registro ou à averbação de negócio que implique a alienação, oneração ou transferência de veículo automotor sem que o sujeito passivo faça prova de quitação de crédito tributário relativo ao IPVA.
§ 2º Fica estabelecida a obrigatoriedade de registro, perante o órgão executivo de trânsito do Estado do Pará, do veículo cujo proprietário, pessoa física ou jurídica, seja residente ou domiciliado neste Estado, abrangendo, ainda, filial ou escritório de representação.

Capítulo IX
DA DESTINAÇÃO DO PRODUTO ARRECADADO

Art. 24. Do produto da arrecadação do imposto, incluídos os acréscimos correspondentes, cinqüenta por cento constituirão receita do Estado e cinqüenta por cento do Município onde estiver licenciado, inscrito ou matriculado o veículo.
Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Fazenda providenciará o estorno de importância indevidamente repassada ao Município, em função de repetição de indébito.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 25. Enquanto não for implantada a cobrança do IPVA, considerando marca e modelo do veículo a ser licenciado, permanecem em vigor os mesmos parâmetros da Lei nº 5.297, de 26 de dezembro de 1985, para determinação do valor do imposto a ser cobrado.
Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.
Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicada conforme a Lei Complementar nº 033, de 4/11/1997, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 6.427, de 27/12/2001, e 6.706, de 29/12/2004.

L E I Nº 6.707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Altera dispositivos da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, que dispõe sobre os Procedimentos Administrativo-Tributários do Estado do Pará, e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
1º A Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 7º .....
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando referente a tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica, bem como relativamente ao descumprimento da obrigação de entrega da declaração."
.....
§ 3º Excetuada a hipótese prevista no § 1º deste artigo, a denúncia espontânea referente ao não-cumprimento de obrigação acessória poderá ser apresentada apenas uma vez dentro do mesmo exercício financeiro, sobre o mesmo fato ou obrigação, e deverá ser cumprida, impreterivelmente, em 30 (trinta) dias após a sua apresentação."
"Art. 23.
.....
Parágrafo único. Na hipótese de erro de fato na declaração referida neste artigo, o sujeito passivo poderá, até o encaminhamento da certidão da dívida ativa para propositura da ação executiva, corrigi-lo, demonstrando à fiscalização de tributos o erro cometido, observado, quando da correção resultar valor a recolher, o disposto no art. 6º."
"Art. 60. Ficam sujeitas à apreensão, como meio de prova material de infração à legislação tributária, as mercadorias e demais bens móveis, inclusive veículos e semoventes, em trânsito ou em depósito, do sujeito passivo, assim como mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais de pessoas relacionadas com fatos geradores de obrigação tributária."
"Art. 86. Junto a cada Câmara de Julgamento atuarão 2 (dois) Procuradores do Estado, competindo-lhes:"
Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 12 da Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, com a seguinte redação:
"Art. 12.
.....
§ 5º Na hipótese de o Auto de Infração e a Notificação Fiscal serem lavrados de forma automatizada pelo sistema de informática da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a assinatura de que trata o inciso VIII deste artigo poderá ser digitalizada ou dispensada, desde que identificado o autor do procedimento."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI Nº 6.182, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998*

Dispõe sobre os PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIOS do Estado do Pará e dá outras providências.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A aplicação de penalidades e acréscimos decorrentes da mora, o procedimento administrativo tributário, bem como a organização, estrutura e competência dos órgãos de julgamento dos litígios administrativos decorrentes da exigência do crédito tributário do Estado do Pará, obedecerão ao disposto nesta Lei.

TÍTULO I
DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES

Art. 2º - Constitui infração toda ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do sujeito passivo, de obrigação principal ou acessória, positiva ou negativa, estabelecida pela legislação tributária.
Parágrafo único - Diz-se a infração tributária:
I - material, quando resulte não pagamento de tributo;
II - formal, quando independa de resultado lesivo aos cofres públicos.
Art. 3º - A co-autoria da infração é punível com penalidade igual a aplicável à autoria e estabelece a responsabilidade solidária dos infratores quanto aos tributos.
Art. 4º - Os infratores da legislação tributária, além do tributo devido, ficam sujeitos,isolada ou cumulativamente, a:
I - imposição de multa e de juros;
II - aplicação das medidas acauteladoras previstas nos arts. 8º e 9º; (NR)
III - medida cautelar fiscal, nos termos da legislação federal própria.
§ 1º - A imposição de multa e de juros não elide a obrigação de pagar o tributo, nem exime o infrator do cumprimento das exigências cuja inobservância a tenha determinado.
§ 2º - Se no mesmo procedimento forem apuradas duas ou mais infrações imputáveis a diferentes infratores, será aplicada, a cada um deles, a penalidade relativa à infração que houver cometido.
Art. 5º - A tipificação das infrações tributárias, bem como as respectivas penalidades constam da legislação específica de cada tributo, salvo os acréscimos decorrentes da mora.
§ 1º A reincidência, pelo mesmo sujeito passivo, em infração tributária, dentro de um período inferior a 5 (cinco) exercícios da prática da mesma infração anterior, será punida com o acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da respectiva penalidade. (NR)
§ 2º As penalidades específicas de cada tributo referidas neste artigo serão reduzidas:
I - em 50% (cinqüenta por cento) de seu valor quando do pagamento integral do crédito tributário no prazo fixado no art. 12, § 1º, inciso VI; (NR)
II - em 30% (trinta por cento) de seu valor, na hipótese de pagamento integral do crédito tributário após decorridos mais de 15 (quinze) dias da ciência do Auto de Infração e Notificação Fiscal e antes da decisão de primeira instância administrativa; (NR)
III - em 20% (vinte por cento) de seu valor, na hipótese de pagamento integral da importância exigida no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão de primeira instância administrativa. (NR)

CAPÍTULO II
DOS ACRÉSCIMOS DECORRENTES DA MORA

Art. 6º - O pagamento de tributo fora do prazo fixado na legislação fica sujeito aos seguintes acréscimos decorrentes da mora:
I - quando não exigido em Auto de Infração, multa moratória de 0,10% (dez centésimos por cento) do valor do tributo por dia de atraso, até o limite de 36% (trinta e seis por cento); (NR)
II - correção monetária do seu valor, calculada, desde a data em que deveria ser pago até a do efetivo pagamento, com base na variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), instituída pela União Federal;
III - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, desde a data em que deveria ser pago até a do efetivo pagamento.
§ 1º - A multa moratória, prevista no inciso I do "caput", também será aplicada, em relação a vencimentos verificados a partir de 1º de março de 1999, quando do pagamento fora do prazo de tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica do tributo correspondente.
§ 2º - Em substituição aos acréscimos decorrentes da mora referidos nos incisos II e III do "caput", o Poder Executivo fica autorizado a adotar o mesmo sistema utilizado pelo Governo Federal.
§ 3º - O depósito administrativo em dinheiro do valor do crédito tributário questionado evitará a aplicação do disposto neste artigo, salvo em relação ao tempo transcorrido até a data de sua efetivação.
§ 4º - Na hipótese do parágrafo anterior, se o auto de infração for julgado:
I - improcedente, o valor depositado será devolvido nos termos previstos no art. 50, § 2º;
II - procedente, o valor depositado será convertido em receita orçamentária.

CAPÍTULO III
DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA

Art. 7º A responsabilidade é excluída pela denúncia espontânea da infração, apresentada por escrito à repartição fazendária que jurisdicionar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada, se for o caso, do pagamento do tributo devido, inclusive os acréscimos decorrentes da mora previstos no artigo anterior, ou do depósito da importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante dependa de posterior apuração. (NR)
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quando referente a tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica, bem como relativamente ao descumprimento da obrigação de entrega da declaração. (NR)
§ 2º - A denúncia espontânea não será aceita se já instaurado procedimento administrativo tributário contra o sujeito passivo, nos termos do art. 11.
§ 3º Excetuada a hipótese prevista no § 1º deste artigo, a denúncia espontânea referente ao não-cumprimento de obrigação acessória poderá ser apresentada apenas uma vez dentro do mesmo exercício financeiro, sobre o mesmo fato ou obrigação, e deverá ser cumprida, impreterivelmente, em 30 (trinta) dias após a sua apresentação. (NR)

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS DO DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA

Art. 8º - O não pagamento de tributo declarado ou constante de auto de infração em relação ao qual não caiba mais impugnação ou recurso na esfera administrativa acarretará a imediata suspensão, até que se

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

regularize a situação fiscal do sujeito passivo, de todos os incentivos e benefícios fiscais concedidos sob condição de regularidade fiscal.
Parágrafo único - Na hipótese deste artigo, se não regularizado o crédito tributário em 60 (sessenta) dias do vencimento do prazo fixado para o pagamento e se o crédito tributário for referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), o Secretário de Estado da Fazenda poderá determinar o cancelamento da inscrição do contribuinte.
Art. 9° - Será declarado devedor remisso, inclusive seus fiadores, com publicação no Diário Oficial do estado, o sujeito passivo cujo crédito tributário tenha sido inscrito em dívida ativa.
§ 1° - As repartições públicas estaduais, inclusive autarquias, e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado ficam proibidos de transacionar, a qualquer título, com os devedores e seus fiadores declarados remissos.
§ 2° - A proibição de transacionar com os devedores remissos e seus fiadores compreende o pagamento de quaisquer créditos, a admissão em licitação pública, a celebração de contratos de qualquer natureza, a concessão de empréstimos por estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado e quaisquer outros atos que importem em transação com o Estado.
§ 3° - Paga a dívida ativa, ou deferido o seu pagamento parcelado, cessarão os efeitos da declaração de remisso, publicando-se o fato no Diário Oficial do Estado.
Art. 10 - Revogado

TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
DA FORMALIZAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO I
DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO

Art. 11 - O procedimento administrativo tendente à imposição tributária tem início, cientificado o sujeito passivo ou seu preposto, com o primeiro ato de ofício, escrito, praticado por servidor competente, inclusive o relativo à apreensão de mercadoria, documento ou livro.
§ 1° - O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação às infrações anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas.
§ 2° - A exclusão a que se refere o parágrafo anterior será sustentada pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, sucessivamente, por igual período, por qualquer outro ato escrito que indique o prosseguimento dos trabalhos.
§ 3° - Os termos decorrentes da atividade fiscalizadora serão lavrados:
I - sempre que possível, em livro fiscal, extraindo-se cópia para anexação ao expediente;
II - não sendo possível o disposto no inciso anterior, em qualquer outro documento, entregando-se cópia à pessoa sob fiscalização.

SEÇÃO II
DO LANÇAMENTO

Art. 12. A exigência do crédito tributário será formalizada em Auto de Infração e Notificação Fiscal, distinto para cada tributo, por servidor a quem compete a fiscalização do tributo, exceto quanto ao montante do tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo, nos termos da legislação específica, hipótese em que o respectivo crédito tributário, inclusive os acréscimos decorrentes da mora, será inscrito na Dívida Ativa, nos termos previstos nos arts. 52 e 53. (NR)
§ 1° - O Auto de Infração e Notificação Fiscal (AINF) conterá:
I - a qualificação do sujeito passivo da obrigação;
II - o local, a data e a hora da lavratura;
III - a descrição da matéria tributável, com menção do fato gerador e respectiva base de cálculo, e/ou do fato que haja infringido a legislação tributária;
IV - a capitulação legal da imposição;
V - a indicação do valor do tributo, da multa e dos acréscimos decorrentes da mora;
VI - a notificação ao sujeito passivo para que pague o crédito tributário lançado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data em que se considera feita a notificação;
VII - a indicação da repartição fazendária em que poderá ser apresentada a impugnação e o prazo para tanto, que será o mesmo referido no art. 20;
VIII - a qualificação e a assinatura do autor do procedimento.
§ 2° - As incorreções ou omissões do auto de infração não acarretarão a sua nulidade, quando dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator.
§ 3° - Lavrado o auto de infração, o autor, de imediato, adotará as providências necessárias à notificação do sujeito passivo, conforme previsto no art. 14.
§ 4° - O autor do procedimento entregará ao órgão preparador referido no art. 16, no prazo de 2 (dois) dias contados da data em que se considera notificado o sujeito passivo:
I - a peça fiscal;
II - a prova da intimação;
III - os documentos em que se fundamentou.
§ 5° Na hipótese de o Auto de Infração e a Notificação Fiscal serem lavrados de forma automatizada pelo sistema de informática da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, a assinatura de que trata o inciso VIII deste artigo poderá ser digitalizada ou dispensada, desde que identificado o autor do procedimento. (NR)

SEÇÃO III
DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Art. 13 - Dos lançamentos, das decisões e também sempre que o Fisco juntar novos documentos ao expediente, será intimado ou notificado o sujeito passivo.
Parágrafo único - Quando em um mesmo procedimento participarem dois ou mais sujeitos passivos, em relação a cada um deles serão atendidos os requisitos previstos neste artigo.
Art. 14 - As notificações e intimações serão feitas por uma das seguintes formas:
I - pessoalmente, mediante aposição de data e assinatura do sujeito passivo, seu representante ou preposto, no próprio instrumento ou em expediente, com entrega, no primeiro caso, de cópia do documento ou, ainda, através da lavratura de termo em livro fiscal ou em talonário de documento fiscal;
II - mediante remessa, por via postal ou qualquer outro meio ou via, com prova de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo, de cópia do instrumento ou de comunicação de decisão ou circunstância constante de expediente;
III - por edital publicado no Diário Oficial do Estado ou em outro veículo de divulgação local, ou afixado em dependência, franqueada ao público, da repartição que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo, quando não for possível a forma prevista nos incisos anteriores. (NR)
§ 1° - As notificações e intimações serão feitas pelo autor do procedimento ou, quando referentes a atos dos órgãos de julgamento, em 2 (dois) dias:
I - contados da decisão, pela secretaria do próprio órgão de julgamento, quando o domicílio tributário do sujeito passivo estiver na jurisdição das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual da área metropolitana de Belém, definidas em ato do Secretário de Estado da Fazenda;
II - contados da designação, por agente designado pelo órgão preparador referido no art. 16, quando o domicílio tributário do sujeito passivo não estiver na jurisdição das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual referidas no inciso anterior.
§ 2° - Para efeito do disposto no inciso II do "caput", considera-se domicílio tributário do sujeito passivo o endereço postal, eletrônico ou de fax, por ele fornecido à Secretaria de Estado da Fazenda para fins cadastrais.
§ 3° - Considera-se feita a notificação ou intimação:
I - quando pessoal, na data da respectiva assinatura no instrumento, expediente ou termo;
II - quando por remessa, na data do recebimento ou, se omitida e se a remessa for:
a) por via postal, na data em que for devolvido o documento pelo órgão encarregado da postagem;
b) por qualquer outro meio ou via, 8 (oito) dias após a data da expedição;
III - quando por edital, 15 (quinze) dias após a data da publicação ou afixação do edital.
§ 4° - A autoridade competente poderá optar por qualquer uma das formas de notificação ou intimação previstas nos incisos I e II do "caput".
§ 5° - Nos processos contenciosos com decisão inteiramente favorável ao sujeito passivo, tomada definitiva na esfera administrativa, a autoridade competente poderá utilizar, desde logo, a forma de intimação prevista no inciso III do "caput".
Art. 15. O disposto no artigo anterior não se aplica na hipótese do tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo, caso em que, no momento da entrega do instrumento de declaração do tributo devido, considera-se o sujeito passivo notificado a pagar, no prazo regulamentar, o valor do tributo declarado, com os acréscimos decorrentes da mora, se for o caso, e que, se não for pago, considera-se também notificado de sua inscrição na Dívida Ativa, nos termos do art. 52 e suas conseqüências. (NR)

CAPÍTULO II
DA PREPARAÇÃO DO EXPEDIENTE

Art. 16 - A Delegacia Regional da Fazenda Estadual é o órgão competente para preparar expedientes do procedimento administrativo tributário relativos à sua área de jurisdição.
§ 1° - O expediente será organizado em ordem cronológica e terá suas folhas numeradas em seqüência e rubricadas pelo preparador, ou por quem este delegar, e pelo servidor que posteriormente venha juntar documentos.
§ 2° - A autoridade preparadora determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, as diligências que entender indispensáveis, indeferindo, em despacho fundamentado, as que considerar prescindíveis ou impraticáveis.
§ 3° - As diligências determinadas pela autoridade preparadora serão realizadas em prazo razoável, nunca superior a 20 (vinte) dias, fixado pela referida autoridade.
§ 4° - A realização de diligências suspende o prazo referido no art. 18, e prefere a toda atividade do servidor designado para realizá-la.
§ 5° Constatada inexatidão no Auto de Infração, o órgão preparador: (NR)
I - proporá, até a inscrição de dívida ativa, ao órgão julgador de primeira instância, e revisão de ofício do auto de infração, nos termos do art. 30, independentemente do limite fixado no inciso I do referido artigo, quando o saneamento da inexatidão implicar em redução do crédito tributário;
II - determinará a formalização da exigência em auto de infração distinto, quando o saneamento da inexatidão implicar em agravamento da exigência inicial, dando seguimento ao feito.
§ 6° - O órgão preparador determinará as notificações e intimações que tenha de proceder, conforme previsto no art. 14, § 1°, II, em 2 (dois) dias, contado da data em que receber o respectivo expediente.
§ 7° A autoridade preparadora determinará, de ofício ou atendendo à solicitação do órgão de julgamento, o saneamento do processo, quando detectar a falta de comprovação da habilitação prevista no art. 22, § 2°. (AC)
Art. 17 - A autoridade preparadora somente determinará o arquivamento do expediente relativo ao procedimento administrativo tributário após a extinção do crédito tributário correspondente.
Parágrafo único - Nenhum expediente relativo ao procedimento administrativo tributário será arquivado sem despacho fundamentado da autoridade preparadora nos respectivos autos, sob pena de responsabilidade.
Art. 18 - Havendo impugnação ou recurso de decisão, quando o responsável pela intimação desta ao sujeito passivo for o órgão preparador, conforme previsto no art. 14, § 1°, II, a autoridade preparadora remeterá o expediente devidamente instruído ao órgão responsável pelo julgamento, no prazo de 2 (dois) dias, contado da data do recebimento da impugnação ou do recurso.
Parágrafo único - Sendo parcial a impugnação ou o recurso e não satisfeita a obrigação relativa à parte não litigiosa, a autoridade preparadora, antes da remessa a julgamento, providenciará a formação de expediente apartado, para efeito de inscrição do crédito tributário em dívida ativa, conforme previsto nos arts. 52 e 53, consignando esta circunstância no expediente original.
Art. 19. Transcorrido o prazo legal sem que tenha havido pagamento ou parcelamento ou, ainda, impugnação ou recurso de decisão, relativos ao Auto de Infração, o órgão responsável providenciará a inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, nos termos dos arts. 52 e 53. (NR)
Parágrafo único. A impugnação apresentada fora do prazo previsto no art. 20 será, mesmo assim, recebida e encaminhada ao órgão de julgamento. (NR)

CAPÍTULO III
DA FASE LITIGIOSA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO I
DA IMPUGNAÇÃO

Art. 20 - A fase litigiosa do procedimento inicia-se na repartição fazendária que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo, pela apresentação de impugnação a auto de infração, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data em que se considera notificado o sujeito passivo.
Parágrafo único - A apresentação da impugnação prova-se mediante recibo passado ao apresentante, cumprindo obrigatoriamente a quem a receber certificar, no próprio instrumento e com clareza, a data do recebimento.
Art. 21 - A impugnação mencionará:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação e assinatura do impugnante e data;
III - o valor impugnado;
IV - as razões de fato e de direito em que se fundamenta;
V - o requerimento de diligência, se for o caso, expostos os motivos que a justifiquem, especificando, com precisão, os atos e fatos que pretende sejam examinados.
§ 1° - É defeso ao impugnante, ou a seu representante legal, empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no expediente, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento, mandar riscá-las.
§ 2° - A prova documental será apresentada na impugnação, precluindo o direito de o impugnante fazê-lo em outro momento, a menos que:
I - fique demonstrada a impossibilidade de sua apresentação oportuna, por motivo de força maior;
II - refira-se a fato ou a direito superveniente;
III - destine-se a contrapor fatos ou razões posteriormente trazidas ao expediente.
§ 3° - A juntada de documentos após a impugnação deverá ser requerida à autoridade julgadora, demonstrando-se, com fundamentos, a ocorrência de uma das condições previstas no parágrafo anterior.
§ 4° - Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante.
Art. 22. A intervenção do sujeito passivo no procedimento administrativo tributário se faz pessoalmente ou por intermédio de procurador devidamente habilitado. (NR)
§ 1° - A intervenção direta dos entes jurídicos faz-se por seus dirigentes legalmente constituídos.
§ 2° A intervenção de dirigentes ou procurador não produzirá nenhum efeito se não for feita a prova de que são detentores dos poderes de representação, sem prejuízo do saneamento previsto no art. 16, § 7°. (NR)
§ 3° - O sujeito passivo poderá ter vista do expediente na repartição em que esteja tramitando.
Art. 23. O tributo declarado periodicamente pelo sujeito passivo e respectivos acréscimos legais não serão objeto de impugnação. (NR)
Parágrafo único. Na hipótese de erro de fato na declaração referida neste artigo, o sujeito passivo poderá, até o encaminhamento da certidão da dívida ativa para propositura da ação executiva, corrigi-lo, demonstrando à fiscalização de tributos o erro cometido, observado, quando da correção resultar valor a recolher, o disposto no art. 6°. (NR)

SEÇÃO II
DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO I
DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 24. O julgamento em primeira instância, compete ao Diretor da Julgadoria de Primeira Instância, que poderá delegar essa competência aos Fiscais de Tributos Estaduais designados pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda, nos termos do art. 88, para integrarem a referida Julgadoria. (NR)
Art. 25 - Os expedientes, antes de serem submetidos a julgamento de primeira instância, deverão ser qualificados e identificados, pelo órgão preparador, segundo as circunstâncias de crime contra a ordem tributária e elevado valor, definido este em ato do secretário de Estado da Fazenda, e terão prioridade de julgamento.
§ 1° - Os expedientes serão julgados na ordem estabelecida, genericamente, em ato do Secretário de Estado da Fazenda, observada a prioridade de que trata o "caput", e no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento do expediente pelo julgador.
§ 2° - O prazo referido no parágrafo anterior poderá, excepcionalmente, ser prorrogado por igual período, pelo Secretário de Estado da Fazenda, a requerimento fundamentado do Diretor da Julgadoria de Primeira Instância.
§ 3° - O não cumprimento do prazo referido no § 1° implica em responsabilidade funcional de quem deva julgar.
Art. 26 - A impugnação será indeferida sem apreciação do mérito quando:
I - a parte for manifestamente ilegítima ou deixar de fazer prova de sua capacidade, conforme o disposto no art. 22;
II - o pedido for intempestivo;
III - o pedido questionar a constitucionalidade ou a validade da legislação tributária;
IV - o pedido for manifestamente protelatório especialmente quando, dentre outros:
a) não apontar erro de fato;
b) não apresentar erro material do cálculo;
c) não apresentar divergência entre o auto de infração e a legislação pertinente;
V - o sujeito passivo desistir da impugnação administrativa ou propuser ação judicial que tenha o mesmo objeto da impugnação.
Parágrafo único. O pagamento implica desistência da impugnação e, conseqüentemente, extinção do crédito tributário. (AC)
Art. 27 - A decisão, proferida no prazo estabelecido no § 1° do art. 25,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

resolverá todas as questões suscitadas no procedimento e concluirá pela procedência ou improcedência, total ou parcial, do ato impugnado, definindo, expressamente, os seus efeitos e determinando a intimação do sujeito passivo.
Parágrafo único - A decisão de primeira instância só será reformada por julgamento da instância superior.
Art. 28 - A autoridade julgadora fundamentará a decisão, mas não ficará adstrita às alegações constantes do expediente e, na apreciação da prova, formará livremente o seu convencimento, atendendo aos fatos e circunstâncias extraídos do expediente, ainda que não alegados pelas partes.
§ 1° - Se entender que os elementos constantes do expediente são insuficientes para decidir, a autoridade julgadora poderá baixar os autos em diligência, para que se complete a preparação, fixando prazo razoável para tanto.
§ 2° - A fundamentação da decisão é dispensável quando a matéria tenha sido objeto de resolução interpretativa referida no art. 48, hipótese em que se fará menção ao enunciado da correspondente resolução.
§ 3º Constatada a inexatidão no Auto de Infração, o órgão de julgamento fará a revisão de ofício do crédito tributário, quando a inexatidão implicar em redução do crédito tributário, independentemente de provocação do órgão preparador.(AC)
Art. 29 - Na decisão em que for julgada questão preliminar será também julgado o mérito, salvo quando incompatíveis, e nela será apreciado o indeferimento de pedido de diligência, ratificando-o e a seus fundamentos, quando for o caso.
§ 1° - Após a decisão, quando desta não decorrer interposição de recurso de ofício nos termos do art. 30, o sujeito passivo será dela cientificado pelo próprio órgão julgador ou pelo órgão preparador, conforme previsto no art. 14, § 1°, e, quando for o caso, intimado a cumpri-la dentro de 15 (quinze) dias da data em que se considera feita a intimação, ressalvado o disposto no art. 32.
§ 2° - Sendo total o recurso, o expediente será encaminhado, no prazo de 2 (dois) dias após o recebimento, ao órgão competente para o julgamento.
§ 3° - Sendo parcial o recurso e não satisfeita a obrigação relativa à parte não litigiosa:
I - o órgão preparador, se este tiver sido o responsável pela intimação da decisão ao sujeito passivo, procederá nos termos do parágrafo único do art. 18;
II - a secretaria do órgão de julgamento, se este tiver sido responsável pela intimação da decisão ao sujeito passivo, antes da remessa ao órgão de segunda instância, providenciará a formação de expediente apartado, para encaminhamento ao órgão responsável pela inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, conforme previsto nos arts. 52 e 53, consignando essa circunstância no expediente original. (NR)
§ 4° - Transcorrido o prazo legal sem que tenha havido pagamento ou parcelamento ou, ainda, recurso de decisão:
I - o órgão preparador, se esta tiver sido a responsável pela intimação da decisão ao sujeito passivo, procederá nos termos do art. 19;
II - a secretaria do órgão de julgamento, se este tiver sido responsável pela intimação da decisão ao sujeito passivo, remeterá o expediente ao órgão responsável, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo referido no "caput" deste parágrafo, para inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, conforme previsto nos arts. 52 e 53. (NR)
§ 5° - As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculos existentes na decisão poderão ser corrigidos de ofício ou a requerimento do sujeito passivo.

SUBSEÇÃO II
DO RECURSO DE OFÍCIO

Art. 30 - A autoridade julgadora de primeira instância recorrerá de ofício, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sempre que proferir decisão contrária à Fazenda Pública, no todo ou em parte, podendo deixar de fazê-lo quando:
I - a importância pecuniária em discussão não exceder o valor de 8.801 (oito mil oitocentos e uma) Unidades Fiscais de Referência (UFIR) na data da decisão; (NR)
II - a decisão for fundada exclusivamente no reconhecimento de erro de fato;
III - a decisão se referir exclusivamente a obrigação acessória.
§ 1° - Se a autoridade julgadora omitir a observância do disposto neste artigo, cumpre ao funcionário que tiver de executar a decisão representar àquela autoridade, por intermédio de seu superior imediato, propondo a interposição do recurso.
§ 2° - Quando o expediente subir à segunda instância em grau de recurso voluntário, verificando-se que também é caso de recurso de ofício e que este não foi interposto nos termos desta Lei, o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários tomará conhecimento pleno do expediente, como se houvesse tal recurso.
§ 3° - O recurso de ofício será interposto mediante declaração na própria decisão e, quando alcançar a totalidade do valor impugnado, encaminhado ao tribunal Administrativo de Recursos Tributários no prazo de 2 (dois) dias contado da decisão, independentemente de intimação ao sujeito passivo.
§ 4° - Se além do recurso de ofício couber recurso voluntário, o expediente será encaminhado para intimação da decisão ao sujeito passivo, aguardando no órgão responsável pela intimação, conforme previsto no art. 14, § 1°, o decurso do prazo para pagamento ou interposição do recurso.
Art. 31 - O recurso de ofício devolve o conhecimento do feito ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários unicamente em relação à parte recorrida.

SUBSEÇÃO III
DO RECURSO VOLUNTÁRIO

Art. 32 - Das decisões de primeira instância contrárias ao sujeito passivo ou ao requerente, no todo ou em parte, cabe recurso voluntário, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.
§ 1° - O recurso voluntário será apresentado ao órgão responsável pela intimação da decisão de primeira instância, conforme previsto no art. 14, § 1°, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data em que se considera o sujeito passivo intimado da decisão.
§ 2° - A apresentação do recurso voluntário prova-se mediante recibo passado ao apresentante, cumprindo obrigatoriamente a quem o receber, certificar no próprio instrumento e com clareza a data do recebimento.
§ 3° - O recurso interposto fora do prazo previsto no § 1° será, mesmo assim, recebido, sem efeito suspensivo, e encaminhado ao tribunal Administrativo de Recursos Tributários.
§ 4° - Co o recurso voluntário poderá ser oferecida, exclusivamente, prova documental, observado o disposto no § 2° do art. 21.
Art. 33 - Se, no prazo referido no § 1° do artigo anterior, não for interposto recurso voluntário, o órgão responsável pela intimação da decisão de primeira instância, nos termos do art. 14, § 1°, fará constar do expediente declaração nesse sentido, seguindo-se os trâmites previstos no art. 29, § 4°.
Art. 34 - Não será conhecida petição que reunir recursos referentes a mais de uma decisão, salvo se versando sobre o mesmo assunto e alcançado o mesmo sujeito passivo.

SEÇÃO III
DO JULGAMENTO EM SEGUNDA INSTÂNCIA
SUBSEÇÃO I
DA SEGUNDA INSTÂNCIA

Art. 35. O julgamento, em segunda instância, compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários. (NR)
Art. 36 - Os expedientes serão protocolados no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários e distribuídos ao procurador do estado designado, nos termos do art. 86, para atuar junto às Câmaras de Julgamento do tribunal, no prazo de 2 (dois) dias, contado do seu recebimento.
§ 1° - A ordem e a prioridade dos expedientes para o julgamento em segunda instância obedecerão ao disposto no art. 25.
§ 2° - A Secretaria do tribunal deverá registrar em seu protocolo o nome do Relator, do Revisor e das partes, bem como todos os elementos e anotações referentes ao expediente, necessários para o perfeito acompanhamento de sua tramitação.
Art. 37 - O Procurador do estado terá o prazo de 5 (cinco) dias para estudo dos expedientes que lhe forem distribuídos, devendo, nesse prazo, sempre que julgar necessário, requerer manifestação por escrito da Fiscalização de Tributos Estaduais, preferencialmente do autor do auto de infração que estiver em julgamento, que será apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias.
§ 1° - Após a manifestação da Fiscalização de Tributos Estaduais, quando requerida, o expediente será devolvido ao procurador do Estado para, no prazo de 8 9oito) dias, devolvê-lo à Secretaria do tribunal com parecer ou pedido de diligência dirigido ao Presidente do tribunal ou da Câmara, conforme o caso, que apreciará o pedido em 2 (dois) dias, e deferindo, fixará prazo para que se realize a diligência, nunca superior a 20 (vinte) dias.
§ 2° - Cumprida a diligência, dar-se-á novamente vista ao Procurador do estado pelo prazo de 8 (oito) dias.
Art. 38 - Instruído com o parecer do Procurador do Estado, o expediente será distribuído a um Relator na primeira sessão que ocorrer, de forma igualitária, por ordem de chegada, observado o disposto no art. 25.
Art. 39 - O Relator terá o prazo de 15 (quinze) dias para relatar e devolver o expediente que lhe for distribuído.
§ 1° - Devolvido pelo Relator, o expediente será distribuído a um Revisor, que dele terá vista pelo prazo de 5 (cinco) dias.
§ 2° - A revisão será efetuada, obrigatoriamente:
I - por um Conselheiro representante da Fazenda, se o Conselheiro Relator for representante dos contribuintes;
II - por um Conselheiro representante dos contribuintes, se o Conselheiro Relator for um representante da Fazenda.
Art. 40 - Na hipótese do artigo anterior, tanto o Relator como o Revisor poderão propor ao Plenário do tribunal ou da Câmara a realização de diligência, sugerindo prazo para que se realize.
§ 1° - Aprovada a realização de diligência, os prazos referidos no artigo anterior serão suspensos, recomeçando a contar a partir da primeira sessão seguinte à da data da devolução do expediente.
§ 2° - Os prazos referidos no artigo anterior também se suspendem na hipótese de doença e em casos excepcionais, a juízo do Presidente do tribunal, pelo prazo por este fixado, nunca superior a 15 (quinze) dias.
Art. 41 - Findo o prazo fixado no § 1° do art. 39, o expediente será encaminhado à Secretaria do Tribunal para inclusão na pauta de julgamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 8 (oito) dias da respectiva sessão.
§ 1° - Terá preferência o expediente que já tenha constado de pauta de sessão anterior, bem como o expediente cujo Relator não tenha participado da sessão em que deveria relatar, observado o disposto no art. 25.
§ 2° - Incluído em pauta, o expediente ficará à disposição do relator, que deverá devolvê-lo à Secretaria do Tribunal, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão.
§ 3° - É assegurado o direito à sustentação oral de recurso encaminhado a julgamento de segunda instância.
Art. 42 - As decisões do Tribunal serão tomadas na forma desta Lei e das disposições do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários.
§ 1° - É facultado aos Conselheiros, durante o julgamento, pedir vista do expediente, devolvendo-o na sessão seguinte, caso em que o feito será suspenso, sem prejuízo dos votos proferidos.
§ 2° - O Plenário do Tribunal ou da Câmara poderá suspender o julgamento para a realização de diligências, o que será lançado nos autos pelo Relator, sendo após visado pelo Presidente do Tribunal ou da Câmara, conforme o caso, e cientificado o Procurador do estado.
Art. 43 - O acórdão será lavrado pelo Relator no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data do julgamento.
§ 1° - Se o Relator for vencido, o Presidente do Tribunal ou da Câmara, conforme o caso, designará para redigir o acórdão, no mesmo prazo previsto no "caput", um dos Conselheiros cujo voto tenha sido vencedor.
§ 2° - A fundamentação escrita dos votos vencidos far-se-á no mesmo prazo estabelecido neste artigo.
§ 3° - Assinado o acórdão e, quando for o caso, decorrido o prazo para a interposição de recurso por parte do Procurador do estado, será intimado o sujeito passivo, conforme previsto no art. 14, § 1°, aguardando o expediente, no órgão responsável pela intimação, o decurso do prazo para pagamento ou interposição dos recursos cabíveis.
§ 4° - Havendo recurso, proceder-se-á:
I - sendo total, conforme previsto no art. 29, § 2°;
II - sendo parcial e não satisfeita a obrigação relativa à parte não litigiosa, conforme previsto no art. 29, § 3°.
§ 5° - Transcorrido o prazo legal sem que tenha havido pagamento ou parcelamento ou, ainda, recurso de decisão, proceder-se-á, no que couber, conforme previsto no art. 29, § 4°.
Art. 44 - O Procurador do estado será intimado das decisões, para os efeitos do disposto no art. 47.
§ 1° - Os expedientes aguardarão o decurso dos prazos previstos para recurso por parte da Fazenda Pública, após o que será certificada a interposição, ou não, do recurso cabível, seguindo o expediente os trâmites normais.
§ 2° - De recurso interposto pelo Procurador do Estado, o sujeito passivo será intimado, conforme previsto no art. 14, § 1°, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, contado da intimação.
Art. 45 - Os prazos referidos nos arts. 37, 39, 42, § 1°, e 43 poderão, a requerimento fundamentado do respectivo responsável, ser prorrogados por igual período, a critério da respectiva Câmara ou do Pleno em que esteja tramitando o expediente.

SUBSEÇÃO II
DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 46 - Das decisões de Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários que derem provimento a recurso de ofício, cabe recurso de reconsideração ao Pleno, com efeito suspensivo.
§ 1° - O recurso de reconsideração será interposto pelo sujeito passivo, no órgão responsável pela intimação, conforme previsto no art. 14, § 1°, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da intimação da decisão.
§ 2° - É defeso distribuir o recurso de reconsideração ao mesmo Conselheiro que tiver relatado a decisão.
§ 3° - O recurso de reconsideração obedecerá ao mesmo processamento previsto nos arts. 36 a 45.

SUBSEÇÃO III
DO RECURSO DE REVISÃO

Art. 47 - Das decisões de Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários que derem à legislação interpretação divergente da que lhe tenha dado outra Câmara, cabe recurso de revisão ao Pleno, com efeito suspensivo.
§ 1° - O recurso de revisão, contendo claramente a matéria de direito objeto da divergência apontada e as decisões configuradoras desta, será interposto:
I - pelo Procurador do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da intimação da decisão; (NR)
II - pelo sujeito passivo, no órgão responsável pela intimação da decisão.
§ 2° - É defeso distribuir o recurso de revisão ao mesmo Conselheiro que tiver redigido o acórdão da decisão recorrida.
§ 3° - O recurso de revisão obedecerá ao mesmo processamento previsto nos arts. 36 a 45.
§ 4° - O Presidente do Tribunal indeferirá liminarmente o recurso, no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso este não atenda aos pressupostos de admissibilidade ou seja intempestivo.

SUBSEÇÃO IV
DA RESOLUÇÃO INTERPRETATIVA

Art. 48 - A interpretação e a aplicação da legislação tributária poderá ser determinada pelo Tribunal Administrativo de Recursos tributários sob a forma de resolução interpretativa.
§ 1° - É defeso ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários expedir resolução interpretativa que contrarie solução de consulta, salvo se reformada.
§ 2° - A resolução interpretativa do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, bem como a revisão de enunciado ou o seu cancelamento, far-se-ão por iniciativa de qualquer dos integrantes do Tribunal ou por proposição do órgão julgador de primeira instância.
§ 3° - A proposta dirigida ao Pleno indicará o enunciado ou, quando for o caso, os motivos da revisão do enunciado ou do cancelamento.
§ 4° - O processamento da resolução interpretativa obedecerá ao disposto nos arts. 36 a 45 e sua aprovação dar-se-á pelo voto da maioria absoluta do Pleno.
§ 5° - A resolução interpretativa, a sua revisão ou o seu cancelamento produzirão efeitos a partir da data da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.
§ 6° - Quando as resoluções interpretativas forem aplicadas em decisões do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários ou da Julgadora de Primeira Instância, serão dispensadas maiores considerações a respeito da matéria.
§ 7° - A requerimento do respectivo Relator ou Julgador, poderá ser suspenso o julgamento de expediente cuja matéria tenha sido objeto de proposta de resolução interpretativa em tramitação.

SEÇÃO IV
DA EFICÁCIA DAS DECISÕES

Art. 49 - São definitivas, na esfera administrativa, as decisões:
I - de primeira instância, quando expirar o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto;
II - de segunda instância, de que não caiba recurso, com a intimação do sujeito passivo, ou, se cabível, quando se esgotar o prazo para o recurso próprio sem que este tenha sido interposto.
Parágrafo único - Serão também definitivas as decisões de primeira instância na parte que não for objeto de recurso voluntário ou que não estiver sujeita a recurso de ofício, com a intimação do sujeito passivo.
Art. 50 - A decisão contrária ao sujeito passivo será por este cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data em que se considera feita a intimação.
§ 1° - No caso de decisão definitiva favorável ao sujeito passivo, cabe à autoridade preparadora exonerá-lo, de ofício, dos gravames decorrentes do litígio.
§ 2° - Na hipótese de depósito administrativo referido no art. 6°, § 3°, o valor depositado será devolvido, de ofício, até 30 (trinta) dias após a decisão.
Art. 51 - Poderá ser admitido o pagamento parcelado do crédito tributário não solvido nos prazos de vencimento, bem como de dívida ativa, desde que o interessado o requeira à autoridade competente, demonstrando que, em face de sua situação financeira, não lhe é possível efetuar o pagamento de uma só vez.
§ 1° - O requerimento referido no "caput" implica em confissão irretratável do débito fiscal e em expressa renúncia a qualquer impugnação ou recurso, administrativo ou judicial, bem como em desistência do que

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

tenha interposto.
§ 2º A concessão do parcelamento de créditos tributários fica condicionada a que o interessado atenda às condições fixadas em regulamento. (NR)
§ 3º O não-pagamento de 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas ou o não-pagamento da última parcela determina a perda da moratória. (NR)
§ 4º - É competente para conceder parcelamento o Secretário de Estado da Fazenda, que poderá delegar essa competência.

SEÇÃO V
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 52. O crédito tributário não-pago ou o saldo remanescente de crédito tributário não-pago, com os acréscimos decorrentes da mora devidos, será inscrito como Dívida Ativa. (NR)
Art. 53. Esgotados os prazos concedidos para pagamento, integral ou da parcela inicial de moratória, para impugnação ou para interposição do recurso cabível, conforme o caso, o órgão responsável formalizará a inscrição do crédito tributário na Dívida Ativa, mediante termo autenticado, que indicará: (NR)
I - o nome do devedor e, se for o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou residência de um e de outro;
II - a quantia devida e a maneira de calcular os acréscimos decorrentes da mora referidos no art. 6º;
III - a origem e natureza do crédito, mencionado especificamente a disposição de lei em que seja fundado;
IV - a data em que foi inscrito;
V - o número do expediente de que se originar o crédito, se for o caso.
§ 1º Para efeito de cobrança executiva, será remetida à Procuradoria-Geral do Estado a Certidão de Dívida Ativa, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão, contendo, além dos requisitos previstos neste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição. (NR)
§ 2º A Certidão de Dívida Ativa conterá o endereço atualizado do devedor e será acompanhada, sempre que possível, do inventário de bens do sujeito passivo. (NR)
§ 3º - O disposto no parágrafo anterior também se aplica, quando cabível, em relação ao acionista controlador e às pessoas que, por força do contrato social ou estatuto, tenham poderes para fazer o devedor cumprir suas obrigações fiscais.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
SEÇÃO I
DA CONSULTA

Art. 54 - É assegurado ao sujeito passivo que tiver legítimo interesse o direito de formular consulta sobre a aplicação da legilação tributária, em relação a fato concreto de seu interesse.
Parágrafo único. Os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais também poderão formular consulta.(AC)
Art. 55 - A consulta será apresentada por escrito, na repartição fazendária que jurisdiciona o domicílio tributário do sujeito passivo, e conterá:
I - a qualificação do consulente;
II - a matéria de direito objeto da dívida;
III - a data do fato gerador da obrigação principal ou acessória, se já ocorrido;
IV - a declaração de existência ou não de início de procedimento fiscal contra o consulente.
§ 1º - Cada consulta deverá referir-se a uma só matéria, admitindo-se a acumulação apenas quando se tratar de questões conexas.
§ 2º - A repartição fazendária remeterá a consulta à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, órgão preparador do expediente, no prazo de 2 (dois) dias a contar do seu recebimento, com informação quanto à existência de ação fiscal relativa ao sujeito passivo.
§ 3º - A Delegacia Regional da Fazenda Estadual deverá apresentar informações quanto à situação fiscal do sujeito passivo e, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do expediente, remetê-lo ao órgão encarregado da tributação e de estudos econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 4º - O órgão de tributação referido no parágrafo anterior emitirá parecer técnico sobre a matéria consultada, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento do expediente, observada a legislação tributária.
Art. 56 - Compete ao Secretário de Estado da Fazenda a decisão nos expedientes de consulta, instruídos com o parecer técnico referido no § 4º do artigo anterior.
Art. 57 - A consulta produz os seguintes efeitos, exclusivamente em relação a matéria consultada:
I - suspende o curso do prazo de recolhimento dos tributos não-vencidos à data em que for formulada;
II - adquire o caráter de denúncia espontânea em relação a débito vencido até a data da ciência de sua solução pelo sujeito passivo, desde que, no prazo de 15 (quinze) dias da data da intimação da solução, o sujeito passivo adote as demais providências previstas no art. 7º;
III - exclui a punibilidade do consulente, no que se refere a infrações meramente formais;
IV - impede ação fiscal a partir da apresentação da consulta até 15 (quinze) dias da data da ciência. (NR)
§ 1º - A suspensão do prazo prevista no inciso I não se aplica ao recolhimento de tributo cobrado por substituição tributária ou declarado pelo sujeito passivo.
§ 2º - O impedimento de ação fiscal referido no inciso IV não alcança o lançamento de crédito tributário indispensável para prevenir os efeitos da decadência, hipótese em que, no auto de infração, deverá conter a condição da exigibilidade até a solução da consulta.
§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, se dá solução da consulta resultar tributo a ser pago, o pagamento deste, e dos acréscimos decorrentes da mora, se devidos, desde que efetuado no prazo referido no inciso II, determinará o automático cancelamento da multa lançada por infração material ou formal.
§ 4º No caso de consulta formulada por entidade representativa de categoria econômica ou profissional, os efeitos previstos neste artigo só alcançarão seus associados ou filiados depois de cientificado o consulente da decisão.(AC)
Art. 58 - Não produzirão os efeitos previstos no artigo anterior a consulta:
I - formulada em desacordo com o previsto nos arts. 54 e 55;
II - que contenha dados inexatos ou inverídicos ou, ainda, quando o fato for definido como crime ou contravenção penal;
III - que seja meramente protelatória, assim entendida a que verse sobre disposições claramente expressas na legislação tributária ou sobre questão de direito já resolvida por decisão administrativa definitiva, publicada antes da apresentação da consulta;
IV - formulada após o início de procedimento fiscal.
Art. 59 - Nenhum procedimento fiscal será instaurado contra sujeito passivo que agir em estrita consonância com solução à consulta de que tenha sido intimado, enquanto não reformada.
§ 1º - Salvo se o respectivo valor tiver sido recebido de outrem ou transferido a terceiros, a reforma de orientação não obriga ao pagamento do tributo cujo fato gerador tenha ocorrido entre a data da intimação da solução reformada e a da nova orientação.
§ 2º - O sujeito passivo é também considerado intimado da solução à consulta com a publicação, no Diário Oficial do estado, de qualquer ato normativo que verse sobre a mesma matéria.

SEÇÃO II
DA APREENSÃO

Art. 60. Ficam sujeitas à apreensão, como meio de prova material de infração à legislação tributária, as mercadorias e demais bens móveis, inclusive veículos e semoventes, em trânsito ou em depósito, do sujeito passivo, assim como mercadorias, livros, arquivos, programas e arquivos magnéticos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais de pessoas relacionadas com fatos geradores de obrigação tributária. (NR)
Art. 61 - Da apreensão será lavrado termo assinado pela pessoa em cujo poder se encontrava a coisa apreendida ou, na sua ausência ou recusa, por 2 (duas) testemunhas, sendo possível, e pela autoridade que fizer a apreensão.
§ 1º Se, por ocasião da apreensão das coisas, não houver possibilidade de identificar-se o proprietário, nem o possuidor ou detentor, o termo consignará tal circunstância e será encaminhando, de imediato, ao órgão preparador referido no art. 16, para que, na forma do art. 14, inciso III, intime o proprietário a se identificar no prazo de 15 (quinze) dias. (NR)
§ 2º Expirado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, sem qualquer manifestação do proprietário, aplicar-se-á a regra do art. 64, escriturando-se o produto do leilão como receita orçamentária do Estado. (NR)
§ 3º O Termo de Apreensão será lavrado em 2 (duas) vias, no mínimo, devendo a segunda ser entregue ao proprietário ou detentor da coisa apreendida, quando possível. (NR)
§ 4º O Termo de Apreensão deverá conter: (NR)
I - dia, mês, ano, hora e local da lavratura;
II - qualificação do proprietário, possuidor ou detentor da coisa apreendida, quando possível;
III - descrição minuciosa das coisas apreendidas e o respectivo valor, ainda que estimado;
IV - razões da apreensão;
V - qualificação do depositário;
VI - notificação ao sujeito passivo para que pague, impugne ou deposite o valor indicado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência do Termo de Apreensão; (NR)
VII - assinatura do apreensor e do proprietário, possuidor ou detentor da coisa, quando possível.
§ 5º O Auto de Infração relativo a Termo de Apreensão será lavrado até o 10º (décimo) dia, após esgotado o prazo previsto no inciso VI do parágrafo anterior. (NR)
§ 6º Se o auto de infração contiver valores superiores aos contidos no termo de apreensão, o sujeito passivo será notificado da diferença.
Art. 62 - As coisas apreendidas serão depositadas na repartição fazendária mais próxima do local da apreensão ou, a juízo do apreensor, em mãos de terceiro idôneo, do detentor das coisas ou do próprio infrator, mediante termo de depósito que, assinado pelo depositário e pelo apreensor, será anexado ao termo de apreensão.
Parágrafo único - Se não for possível remover as coisas apreendidas ou não houver quem aceite o encargo de depositário, o apreensor mencionará no respectivo termo esta circunstância e providenciará para que fiquem sob a guarda de força policial.
Art. 63 - A apreensão perdurará pelo tempo necessário para que se tenha a prova constituída.
§ 1º - Sendo dispensável a prova, quer pelo pagamento do crédito tributário ou pela prestação de garantia real ou fidejussória, serão liberadas as coisas apreendidas.
§ 2º A devolução das coisas apreendidas poderá ser feita quando, a critério do Fisco, não houver inconveniente para a comprovação da infração ou se o interessado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da apreensão, exibir elementos que comprovem o pagamento do tributo devido e das despesas da apreensão, o depósito do valor do crédito tributário ou apresentar elementos que provem a regularidade da situação do sujeito passivo ou da coisa perante o Fisco. (NR)
§ 3º - Tratando-se de devolução de livros, arquivos, documentos e outros papéis, deles será extraída, a juízo da autoridade fiscal, cópia autênticada, total ou parcial.
§ 4º - O risco de perecimento natural ou de perda do valor é do proprietário ou do detentor, no momento da apreensão, da coisa apreendida.
§ 5º Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 2º da Lei Federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, e alterações, o expediente deverá ser encaminhado de imediato à Procuradoria-Geral do Estado para ajuizamento da medida cautelar fiscal. (NR)
Art. 64. Na falta de interesse do proprietário pelos bens apreendidos, demonstrada pela ausência de pagamento, depósito do valor do crédito tributário ou impugnação, no prazo previsto no art. 12, § 1º, inciso VI, os bens apreendidos serão leiloados. (NR)
§ 1º - Realizado o leilão, o seu produto, deduzidas as despesas do leilão e, se houver, da apreensão, será escriturado como receita orçamentária do estado, até o montante do crédito tributário, e o saldo, se houver, lançado como depósito, à disposição do proprietário.
§ 2º - No caso de o produto do leilão não alcançar o montante do crédito tributário, a diferença verificada será inscrita em dívida ativa, nos termos previstos nos arts. 52 e 53.
§ 3º - Se os bens que tiverem de ser leiloados não forem entregues pelo depositário, quando intimado a fazê-lo, ototal do crédito tributário será inscrito em dívida ativa, sem prejuízo do procedimento penal cabível contra o responsável pelo depósito.
§ 4º O depósito referido no § 2º do artigo anterior será: (NR)
I - devolvido de ofício pela própria repartição onde tiver sido efetuado, caso da ação fiscal não resultar auto de infração ou seja este julgado improcedente; ou
II - convertido em receita orçamentária, quando decidido pela procedência da ação.
§ 5º - Quando as coisas apreendidas forem de fácil deterioração, serão elas imediatamente leiloadas, independentemente de prazos e formalidades legais, sendo o produto do leilão lançado como depósito em nome do proprietário, aplicando-se, em prosseguimento ao feito, no que couber, o disposto nos parágrafos anteriores.
§ 6º - Sendo impraticável o leilão a que se refere o parágrafo anterior, os bens serão avaliados pela repartição fazendária e distribuídos a casas ou instituições de beneficência.

SEÇÃO III
DA RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO

Art. 65 - O sujeito passivo que efetuar pagamento de tributo, multa ou juros, indevidos ou maior que o devido nos termos da legislação aplicável, tem direito à devolução total ou parcial.
§ 1º - O reconhecimento da validade da compensação e o deferimento do pedido de restituição ficam condicionados à prova do pagamento indevido e, quando referente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ao fato de não haver sido o valor do tributo recebido de outrem ou transferido a terceiros.
§ 2º - Não será admitido pedido de restituição de tributo cuja exigência já tenha sido objeto de decisão definitiva na esfera administrativa.
Art. 66 - O deferimento de restituição de tributo, multa ou juros, indevidamente pagos, dependerá de requerimento instruído com a prova de preenchimento das condições e requisitos legais, apresentada por escrito à repartição fazendária que jurisdicionar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada da prova do pagamento do tributo.
§ 1º Quando for possível a compensação do indébito, nos termos da legislação específica do tributo, a restituição será autorizada na forma de crédito fiscal. (NR)
§ 2º - A repartição fazendária remeterá o pedido à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, órgão preparador do expediente, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do seu recebimento.
§ 3º - A Delegacia Regional da Fazenda Estadual deverá confirmar o ingresso dos valores objeto do pedido de restituição e, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do expediente, remetê-lo ao órgão encarregado da tributação e de estudos econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 4º - O órgão de tributação referido no parágrafo anterior emitirá parecer técnico sobre o pedido, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento do expediente.
Art. 67 - Na hipótese de restituição nos termos do "caput" do artigo anterior, não estando o expediente devidamente instruído, deverá ser intimado o sujeito passivo, na forma do art. 14, para que o faça.
§ 1º - Feita a intimação, o sujeito passivo terá o prazo de 15 (quinze) dias para completar a instrução.
§ 2º - Não cumprido o prazo mencionado no parágrafo anterior, o pedido será arquivado.
Art. 68 - Compete ao Secretário de Estado da Fazenda a decisão nos expedientes de restituição do indébito, instruídos com o parecer técnico referido no § 4º do art. 66.

SEÇÃO IV
DO RECONHECIMENTO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 69 - A concessão de incentivos e benefícios fiscais, quando sua efetivação depender de despacho da autoridade administrativa, será precedida de requerimento apresentado à repartição fazendária que jurisdicionar o domicílio tributário do sujeito passivo, no qual o interessado fará prova do preenchimento das condições e do cumprimento dos requisitos previstos em lei.
§ 1º - Tratando-se de tributo lançado por período certo de tempo, o requerimento referido neste artigo será renovado antes da expiração de cada período, cessando automaticamente os efeitos do despacho a partir do primeiro dia do período para o qual o interessado deixar de promover a continuidade do reconhecimento do incentivo ou do benefício fiscal.
§ 2º - A repartição fazendária remeterá o pedido à Delegacia Regional da Fazenda Estadual, órgão preparador do expediente, no prazo de 2 (dois) dias a contar do seu recebimento.
§ 3º - A Delegacia Regional da Fazenda Estadual deverá apresentar informações quanto à situação fiscal do sujeito passivo e, no prazo de 5 (cinco) dias após o recebimento do expediente, remetê-lo ao órgão encarregado da tributação e de estudos econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda.
§ 4º - O órgão de tributação referido no parágrafo anterior emitirá parecer técnico sobre o pedido, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento do expediente.
Art. 70 - Compete ao Secretário de Estado da Fazenda a decisão nos expedientes de reconhecimento de incentivos e benefícios fiscais, instruídos com o parecer técnico referido no § 4º do artigo anterior.

CAPÍTULO V
DAS NULIDADES

Art. 71 - São nulos:
I - os atos e termos lavrados por pessoa incompetente;
II - os despachos e decisões proferidas por autoridade incompetente ou com preterição do direito da defesa.
§ 1º - A nulidade de qualquer ato só prejudica os posteriores que dele diretamente dependam ou sejam conseqüência.
§ 2º - Na declaração de nulidade, a autoridade dirá os atos alcançados e determinará as providências necessárias ao prosseguimento ou solução do expediente.
§ 3º - Quando puder decidir do mérito a favor do sujeito passivo a quem aproveitaria a declaração de nulidade, a autoridade julgadora não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta.
Art. 72 - As irregularidades, incorreções e omissões diferentes da referidas no artigo anterior não importarão em nulidade e serão sanadas quando resultarem em prejuízo para o sujeito passivo, salvo se este lhes houver dado causa, ou quando não influírem na solução do litígio.
Art. 73 - A nulidade será declarada pela autoridade competente para praticar o ato ou julgar a sua legitimidade.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 74 - São criados, na Secretaria de Estado da Fazenda, os seguintes órgãos para julgamento, na esfera administrativa, dos litígios de natureza tributária suscitados entre a Fazenda Pública e os sujeitos passivos de obrigações tributárias:
I - a Julgadoria de Primeira Instância, a nível de Diretoria, que será o responsável pelo julgamento em primeira instância, cuja estrutura, composição e forma de funcionamento constarão em normas de organização interna da Secretaria de Estado da Fazenda;
II - o Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART), vinculado diretamente ao Secretário de Estado da Fazenda, em caráter exclusivamente administrativo, que será o responsável pelo julgamento em grau de recurso e em segunda e última instância.
§ 1° - Além de outras competências previstas nesta Lei, compete ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em sessão plenária, aprovar proposta de Regimento Interno ou de alteração deste, a ser submetido ao Chefe do Poder Executivo.
§ 2° - O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários tem sede na cidade de Belém e jurisdição em todo o território do Estado e onde se reconheça a extraterritorialidade às leis do Estado do Pará.

CAPÍTULO II
DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS (TART)
SEÇÃO I
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 75 - O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Vice-Presidência;
III - Pleno; (AC)
IV - Câmaras de Julgamento; (NR)
V - Secretaria-Geral. (NR)
Art. 76 - O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários compõe-se de 1 (um) Conselheiro Presidente do Pleno, 8 (oito) Conselheiros Relatores e 16 (dezesseis) Suplentes, escolhidos dentre pessoas graduadas em curso de nível superior, preferencialmente em Ciências Jurídicas e Sociais, de reconhecida experiência em assuntos tributários, sendo que a metade desses Conselheiros serão representantes da Fazenda Estadual e os demais representantes dos contribuintes, conforme o disposto nos arts. 78 e 79.
§ 1° - Os Conselheiros Titulares e Suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução.
§ 2° - Os Conselheiros perderão o mandato se ocorrer uma das seguintes hipóteses:
I - faltar, sem justo motivo, a 3 (três) sessões consecutivas ou 10 (dez) alternadas, durante o período de 1 (um) ano calendário;
II - solicitar prorrogações de prazos para relatar expediente sob sua responsabilidade 3 (três) vezes consecutivas ou, em relação a expedientes diversos, 10 (dez) vezes alternadas, durante o período de 1 (um) ano calendário;
III - deixar de relatar expedientes sob sua responsabilidade, sem pedido de prorrogação ou justificativa, durante 2 (duas) sessões consecutivas à em que deveria ser relatado;
IV - praticar atos de improbidade administrativa ou que deliberadamente impeçam a tramitação normal dos expedientes.
§ 3° - A perda do mandato de Conselheiro será declarada em ato do Chefe do Poder Executivo, por iniciativa do Secretário de Estado da Fazenda.
§ 4° - Findo o prazo do mandato, o Conselheiro permanecerá no exercício das funções respectivas, até a posse do seu substituto.
Art. 77 - O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários funcionará em Plenário ou dividido em Câmaras, sendo:
I - 2 (duas) Câmaras Permanentes; ou
II - 2 (duas) Câmaras Permanentes e até 2 (duas) Câmaras Suplementares.
§ 1° - O Secretário de Estado da Fazenda, por proposta do presidente do tribunal, poderá autorizar o funcionamento das Câmaras Suplementares, que terão caráter transitório, respeitado o prazo máximo de 2 (dois) anos.
§ 2° - Cada Câmara de Julgamento será integrada por 04 (quatro) Conselheiros, observado o critério de representação referido no art. 76, sendo 1 (um) Presidente de Câmara eleito entre os representantes da Fazenda Pública.
§ 3° - As Câmaras Suplementares terão composição idêntica a das Permanentes, devendo ser integradas pelos Conselheiros Suplentes do tribunal Administrativo de Recursos tributários.
§ 4° O Pleno, dirigido pelo Presidente do Tribunal, será composto pelos Conselheiros integrantes das Câmaras Permanentes de Julgamento. (AC)
Art. 78 - Os Conselheiros e Suplentes representantes dos contribuintes serão indicados ao Secretário de Estado da Fazenda pelas Federações do Comércio, da Indústria e da Agricultura e pela Associação Comercial do Estado do Pará, obedecidos os critérios legais de qualificação estabelecidos no art. 76.
§ 1° - Cada uma das entidades aludidas neste artigo terá direito a 3 (três) representantes no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, sendo 1 (um) Conselheiro Titular e 2 (dois) Suplentes. (NR)
§ 2° - A indicação de que trata o "caput" será feita através de lista, elaborada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de solicitação do Secretário de Estado da Fazenda, que contenha o tríplo das vagas destinadas a cada entidade, competindo ao Chefe do Poder Executivo escolher e nomear os Conselheiros Titulares e Suplentes.
§ 3° - Na falta de indicação no prazo fixado no parágrafo anterior, o Chefe do Poder Executivo nomeará, por livre escolha, os Conselheiros e respectivos Suplentes, desde que vinculados às entidades referidas no "caput".
Art. 79 - Os Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Fazenda Estadual serão indicados pelo Secretário de Estado da Fazenda e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre Fiscais de Tributos Estaduais, obedecidos os critérios estabelecidos no art. 76.
§ 1° Na renovação dos Conselheiros Titulares representantes da Fazenda Estadual, os indicados deverão, preferencialmente, ter exercido uma das seguintes atribuições: (NR)
I - Conselheiro;
II - Suplente;
III - Integrante da Julgadoria de Primeira Instância.
§ 2° - Os Conselheiros Suplentes serão escolhidos, preferencialmente, dentre os integrantes da Julgadoria de Primeira Instância.
Art. 80 - Vagando os cargos de Presidente, Vice-Presidente e de Conselheiro, o Chefe do Poder Executivo nomeará, dentre os indicados pelo Secretário de Estado da Fazenda ou pelas entidades referidas no art. 78, conforme o caso, seus substitutos, outorgando-lhes mandato para completar o período de seus antecessores, observado o disposto nos arts. 76, 82 e 84.
Art. 81 - Os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, inclusive os Procuradores do Estado, quando for o caso, são impedidos de discutir e votar nos expedientes:
I - de seu interesse pessoal ou de seus parentes até o terceiro grau, inclusive;
II - de interesse da empresa de que sejam diretores, administradores, sócios, acionistas, membros do Conselho Fiscal, assessores ou a quem estejam ligados por vínculo profissional;
III - em que houverem proferido decisão sobre o mérito, na primeira instância.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA

Art. 82 - O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários será dirigido por um Presidente, indicado pelo Secretário de Estado da Fazenda e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre Fiscais de Tributos Estaduais, em efetivo exercício, graduado em curso de nível superior, preferencialmente em Ciências Jurídicas e Sociais, de reconhecida experiência em assuntos tributários, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.
Art. 83 - São atribuições do Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários:
I - representar o Tribunal;
II - exercer a administração do órgão, expedindo os atos administrativos necessários;
III - solicitar ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda a realização de cursos, treinamentos ou atividades similares que contribuam para o aperfeiçoamento dos servidores do órgão; (NR)
IV - designar os Conselheiros para comporem as Câmaras de Julgamento; (NR)
V - conceder licença aos Conselheiros, nos termos da lei; (NR)
VI - submeter a despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda o expediente que depender de sua decisão; (NR)
VII - apresentar ao Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mensalmente, relatório das atividades do Tribunal; (NR)
VIII - presidir as sessões da Câmara Plena, proferindo voto de qualidade, quando necessário; (NR)
IX - decidir a respeito da admissibilidade de recurso de revisão, podendo delegar aos Vice-Presidentes; (NR)
X - encaminhar, mensalmente, ao setor competente cópia das decisões definitivas proferidas nos expedientes relativos a fatos que constituam crimes contra a ordem tributária, tipificados na Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e alterações; (NR)
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno. (NR)

SEÇÃO III
DAS VICE-PRESIDÊNCIAS

Art. 84 - O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários terá 2 (dois) Vice-Presidentes, indicados pelo Secretário de Estado da Fazenda e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para cumprirem mandato igual ao do Presidente, obedecidos os critérios estabelecidos no art. 82, sendo permitida uma única recondução.
Parágrafo único - Os Vice-Presidentes do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, denominados Primeiro e Segundo Vice-Presidentes, investem-se, respectivamente, nas funções de Presidente da primeira e da Segunda Câmaras Permanentes, quando da realização das sessões daqueles colegiados.
Art. 85 - São atribuições dos Vice-Presidentes do tribunal Administrativo de Recursos Tributários:
I - substituir o Presidente do Tribunal, temporariamente, em seus impedimentos ou afastamentos, morte ou renúncia;
II - presidir as sessões das Câmaras de Julgamento do Tribunal, proferindo voto de qualidade, quando necessário;
III - assessorar o Presidente do tribunal em assuntos de interesse do órgão, especialmente os de natureza processual e administrativa;
IV - praticar os demais atos referentes às suas funções.

SEÇÃO IV
DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO

Art. 86. Junto a cada Câmara de Julgamento atuarão 2 (dois) Procuradores do Estado, competindo-lhes: (NR)
I - promover a ampla defesa dos interesses da Fazenda Estadual;
II - requerer, sempre que julgar necessário, manifestação por escrito da Fiscalização de Tributos Estaduais, preferencialmente do autor do auto de infração que estiver em julgamento;
III - emitir parecer, por escrito, com caráter defensório, em todos os expedientes a serem submetidos a julgamento pelas Câmaras;
IV - assistir às sessões com o mesmo direito de participação nos debates deferidos à defesa do sujeito passivo;
V - requerer ou impugnar diligências, quando do interesse da Fazenda Estadual;
VI - interpor recursos cabíveis à Câmara Plena e contraminutar os recursos interpostos na mesma Câmara, contra a Fazenda Pública;
VII - praticar demais atos inerentes as suas funções.
§ 1° - Os Procuradores do Estado que atuarem junto às Câmaras de Julgamento serão designados para participar das sessões do Pleno.
§ 2° - Os Procuradores do Estado serão indicados pelo Procurador Geral do Estado e designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA GERAL

Art. 87 - À Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários compete secretariar todas as atividades do pleno e das Câmaras, bem como outras relacionadas no Regimento Interno do Tribunal.

CAPÍTULO III
DA JULGADORIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art. 88 - Os integrantes da Julgadoria de Primeira Instância serão escolhidos dentre Fiscais de Tributos Estaduais em efetivo exercício, graduados em curso de nível superior, preferencialmente em Ciências Jurídicas e Sociais, de reconhecida experiência em assuntos tributários, e designados pelo Secretário de Estado da Fazenda.
§ 1° A Julgadoria de Primeira Instância será coordenada por Fiscal de Tributos Estaduais, indicado pelo Secretário Executivo de Estado da Fazenda e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, preferencialmente dentre os integrantes da Julgadoria de Primeira Instância, obedecidos os critérios estabelecidos neste artigo. (NR)
§ 2° - Os integrantes da Julgadoria de Primeira Instância são impedidos de julgar os expedientes:
I - de seu interesse pessoal ou de seus parentes até o terceiro grau, inclusive;
II - em que houverem participado do trabalho que resultou no auto de infração que estiver em discussão.
Art. 89 - Junto à Julgadoria de Primeira Instância funcionará uma Secretaria, que terá atribuições definidas em ato do Secretário de Estado da Fazenda.

CAPÍTULO IV
DAS OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS ÓRGÃOS DE JULGAMENTO

Art. 90 - Os servidores ocupantes de cargos do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, lotados no Tribunal Administrativo de Recursos Tributários e na Julgadoria de Primeira Instância, farão jus à precepção integral da gratificação prevista no art. 142 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada por ato do Poder Executivo.
Parágrafo único - O disposto neste artigo também se aplica aos servidores do mesmo grupo ocupacional referido no "caput", designados para a execução de diligências determinadas pelo órgão de julgamento ou pelo órgão preparador, proporcionalmente ao número de dias fixados para execução dos trabalhos.
Art. 91 - O Presidente, os Vice-Presidentes, os Conselheiros, os Procuradores do Estado e os Secretários, quando da efetiva participação em sessões de julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, farão jus à vantagem remuneratória fixada em 52 (cinqüenta e duas) Unidades Fiscais de Referência (UFIR) por sessão, nos seguintes percentuais:
I - Presidente, Vice-Presidente, Conselheiros e Procuradores do Estado - 100% (cem por cento);
II - Secretários - 50% (cinqüenta por cento).
§ 1° - A remuneração de que trata este artigo será atualizada sempre e na mesma proporção que ocorrer majoração do valor da gratificação prevista no art. 142 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, regulamentada por ato do Poder Executivo.
§ 2° - Os membros do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, inclusive os Procuradores do estado, têm direito à gratificação prevista no "caput", por sessão a que comparecam, até o máximo, por mês, de 12 (doze) sessões por Câmara, e de 4 (quatro) sessões do Pleno.
§ 3° - O limite máximo de sessões por Câmara referido no parágrafo anterior, excepcionalmente e por prazo certo, poderá ser aumentado para até 20 (vinte) sessões mensais, mediante ato do Secretário de Estado da Fazenda.
§ 4° - Os Conselheiros, exceto os Presidentes de Câmara, e os Procuradores de Estado designados nos termos do artigo 86, sem prejuízo da vantagem remuneratória citada no "caput", farão jus, a título de representação, a uma remuneração mensal fixa no valor de 677 (seiscentas e setenta e sete) Unidades Fiscais de referência (UFIR).
Art. 92 - Ficam introduzidas as seguintes alterações na Lei nº 5.748, de 25 de junho de 1993:
I - o item 3 do inciso I do art. 1° passa a vigorar com a seguinte redação:
"3 - Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART;"
II - fica acrescentado o item 7 ao inciso IV do art. 1°, com a seguinte redação:
"7 - Julgadoria de Primeira Instância."
III - ficam acrescentados ao quadro referido no art. 3° os seguintes cargos comissionados:
"GEP-DAS - 011.6:
01 - Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Trbutários
GEP-DAS - 011.5:
01 - Diretor de Julgamento
GEP-DAS - 011.4:
02 - Vice-Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Tributário
GEP-DAS - 011.2:
01 - Chefe da Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recurso Tributários
01 - Chefe da Secretaria Geral da Julgadoria de Primeira Instância."
Art. 93. O Tribunal Administrativo de Recursos Tributários e a Julgadoria de Primeira Instância contarão, para a execução de seus serviços, com funcionários do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, que serão designados para exercer suas funções com exclusividade, à exceção dos serviços do programa de fiscalização itinerante, mediante ato próprio do Secretário Executivo de Estado da Fazenda. (NR)

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 94 - Os mandatos dos atuais Presidente, Vice-Presidentes, Conselheiros e Assessores Tributários do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará encerrar-se-ão na data da entrada em vigor desta Lei.
Art. 95 - Ficam extintos, com trânsito em julgado das decisões proferidas em primeira instância, os procedimentos pendentes de julgamento em segunda instância, relativos a recursos de ofício, desde que estejam enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos do art. 30.
Parágrafo único - O Presidente do tribunal Administrativo de Recursos Tributários e os Presidentes das Câmaras de Julgamento, por despacho, darão curso aos expedientes transitados em julgado na forma do "caput".
Art. 96 - São cancelados os créditos tributários cujo valor, inclusive acréscimos decorrentes da mora, não seja superior a 208 (duzentas e

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

oito) Unidades Fiscais de Referência (UFIR) por auto de infração, desde que lançados até 30 de abril de 1998.
Art. 97 - O Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, referido no § 1° do art. 74, será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei.
Art. 98 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 99 - Os dispositivos referidos das leis a seguir mencionadas passam a vigorar conforme segue:
I - art. 19 da Lei n° 5.055, de 16 de dezembro de 1982, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos:
"Art. 19 - Constatada qualquer infração à presente lei, será lavrado o auto de infração e notificação fiscal, por autoridade competente do quadro funcional da Secretaria de estado da Fazenda, iniciando-se assim o procediemnto administrativo tributário, nos termos da lei que tratar da matéria."
II - parágrafo único do art. 5° da Lei n° 5.519, de 29 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a Constituição de Melhoria:
Parágrafo único - O contribuinte, uma vez notificado, poderá impugnar os elementos constantes do Edital, aplicando-se, a essa impugnação, as disposições da Lei que tratar do procedimento administrativo tributário."
III - § 2° do art. 13 e o art. 27 da Lei n° 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão causa mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD):
"§ 2° - Formalizado o expediente, os valores serão submetidos à apreciação nos mesmos rito e processamento da impugnação a auto de infração e notificação fiscal, previstos na Lei que tratar do procedimento administrativo tributário."
"Art. 27 - Compete à Secretaria de Estado da Fazenda e fiscalização do Imposto de que trata esta Lei."
IV - parágrafo único do art. 5° da Lei n° 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores (IPVA):
"Parágrafo único - Verificado pelas autoridades responsáveis pelo registro e licenciamento, inscrição ou matrícula do veículo que o requerente não preenchia ou deixou de preencher as condições exigidas para a isenção, será comunicada a autoridade competente para lavrar o auto de infração e notificação fiscal."
Art. 100 - Fica acrescentado o inciso XIV no art. 78 da Lei n° 5.530, de 13 de janeiro de 1989, que disciplina o ICMS, com a seguinte redação:
"XIV - 200 (duzentas) Unidades Fiscais de Referência (UFIR), quando o contribuinte deixar de apresentar, no local, na forma ou no prazo previstos na legislação tributária, declaração periódica do ICMS a que estiver obrigado."
Art. 101 - Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente:
I - a Lei n° 1.776, de 2 de setembro de 1959, que cria o Conselho de Contribuintes do Estado;
II - os arts. 13, 14, 15, 20 e 21 da Lei n° 5.055, de 16 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a Taxa de Fiscalização e de Serviços Diversos;
III - o art. 9° da Lei n° 5.519, de 29 de dezembro de 1988, que dispõe sobre a Contribuição de Melhoria;
IV - o § 3° do art. 9°, os §§ 3° e 4° do art. 13 e o art. 19, todos da Lei n° 5.529, de 5 de janeiro de 1989, que estabelece normas à cobrança do Imposto sobre a Transmissão causa mortis e Doação de quaisquer Bens ou Direitos (ITCD);
V - os arts. 71 a 76 e 80 a 108 da Lei n° 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e alterações, que disciplina o ICMS;
VI - o art. 4° da Lei n° 6.011, de 27 de dezembro de 1996, que altera dispositivos da Lei n° 5.530, de 13 de janeiro de 1989, e dá outras providências;
VII - os arts. 19 e 20 e o parágrafo único do art. 21, todos da Lei n° 6.017, de 30 de dezembro de 1996, que dispõem sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).
Art. 102 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 1999.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de dezembro de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

* Republicada conforme a Lei Complementar n° 033, de 4/11/97, com as alterações introduzidas pelas Leis n°s 6.429, de 27/12/2001, e 6.707, de 29/12/2004.

D E C R E T O N° 1.476, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução n° 70, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., conforme o Processo SEICOM n° 2003/249.278.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei n° 6.489, de 27 de setembro de 2002; e
Considerando o disposto no Decreto n° 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica homologada a anexa Resolução n° 70, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., conforme o Processo SEICOM n° 2003/249.278.
Art. 2° O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N° 70, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, conforme Processo SEICOM n° 2003/249.278.
A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei n° 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto n° 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM n° 2003/249.278.
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao Processo SEICOM n° 2003/249.278.
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.
Art. 2° - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socio-econômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,

D E C R E T O N° 1.477, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei n° 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n° 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto n° 1.476, de 22 de dezembro de 2004, que homologa a Resolução n° 70, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o n° 15.136.148-7:
I - nas saídas internas, 88,23529% (oitenta e oito inteiros e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento);
II - nas saídas interestaduais, 83,33334% (oitenta e três inteiros e trinta e três mil trezentos trinta e quatro centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento).
§ 1° É vedado o aproveitamento de qualsquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 2° A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto n° 1.477, de 22/12/04".
§ 3° A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.
Art. 2° A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 3° O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 4° Ficam isentas do ICMS, relativamente:
I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo I;
II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constantes do Anexo II.
§ 1° A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - cópia das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;
II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;
III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos, com abrangência em todo o território nacional.
§ 2° Os documentos mencionados nos incisos II e III somente serão apresentados quando se tratar de importação de que trata o inciso II do "caput" deste artigo.
§ 3° O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas e a importação do exterior não terão efeitos retroativos em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.
Art. 5° O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:
I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
III - do disposto na Lei n° 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto n° 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;
IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto n° 5.615, de 2002.
Art. 6° A empresa VIGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO I DO DECRETO N° 1.477, DE 22-12-2004.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
1	01	Rosca transportadora para resíduo - construída em chapas de aço inoxidável AISI 304. Pés em tubos quadrado com dimensão de 40X40mm e com regular de altura. Acionamento feito por motor redutor SEW, com potência de 0,50 kW e capacidade de transporte de resíduos de até 300 Kg/h. Diâmetro: 200mm e comprimento: 8.000mm.	3438.80
2	01	Despolpadora mecânica - estrutura de aço inoxidável, acionamento por correia e polias dentada. Motor: 10 cv - 60 Hz, tensão 220/380/440 Volts, comprimento: 1.100mm, largura: 500mm e altura 1.080mm, capacidade nominal: 500 Kg/h de entrada do produto.	8438.50
3	01	Guia para contentores de polpa - guia totalmente confeccionada em tubos de aço inoxidável, diâmetro 3/4".	8438.90
4	01	Sistema de recebimento e bombeamento de polpa - silo para polpa, totalmente construído em chapa de aço inoxidável 304, com capacidade de acondicionar 60 Kg, acionado por conjunto motor redutor SEW com potência de 1,0 cv, podendo transportar até 500 Kg/h.	8438.80
5	01	Mesa fixa para embutimento - tampa confeccionada em aço inoxidável AISI 304 e pés em tubo quadrado de aço inoxidável 40 X 40, comprimento: 1.200mm, largura: 500mm e altura 800mm	8438.90

ANEXO II DO DECRETO N° 1.477, DE 22-12-2004.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	QUANT.	Descrição	ORIGEM	NCM
1	01	Máquina para processar peixe com capacidade de 350 un por minuto	Noruega	8438.50

D E C R E T O N° 1.478, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Homologa a Resolução n° 033, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa TIGRE TIMBER COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA., conforme o Processo SEICOM n° 206.806/2004.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei n° 6.489, de 27 de setembro de 2002; e
Considerando o disposto no Decreto n° 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1° Fica homologada a anexa Resolução n° 033, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM n° 206.806/2004.
Art. 2° O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N° 033, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, conforme Processo SEICOM n° 206.806/2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0917

A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.
Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 206.806/2004.
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 206.806/2004.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, constantes do Parecer da Câmara Técnica.
Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e quatro.
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 1.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 1.478, de 22 de dezembro de 2004, que homologa a Resolução nº 033, de 30 de setembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido correspondente a 75% (setenta e cinco por cento), calculado sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, correspondente às saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.188268-1.
Parágrafo único. Para cálculo do imposto devido, observar-se-á o seguinte:
I - somente serão consideradas as entradas de insumos e fretes que a empresa utiliza no respectivo processo produtivo de que trata o "caput", sendo vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior;
II - as Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto";
III - do ICMS apurado, mediante confronto entre o débito e o crédito tratados nos incisos anteriores, será deduzido o valor do crédito presumido, que será apropriado no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 1.479, de 22/12/ 04";
IV - a apuração do ICMS devido dos produtos constantes do Programa de Produção de que trata o "caput" deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 3º Ficam isentas do ICMS, relativamente:
I - ao pagamento do diferencial de alíquotas, as aquisições de máquinas e equipamentos nacionais destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo I;
II - a importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo II.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - cópias das Notas Fiscais das máquinas e equipamentos adquiridos com a respectiva classificação fiscal; não havendo a indicação desta, deverão ser informadas pelo contribuinte as nomenclaturas correlativas das mercadorias;
II - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;
III - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.
§ 2º Os documentos mencionados nos incisos II e III somente serão apresentados quando se tratar de importação de que trata o inciso II do "caput" deste artigo.
§ 3º O benefício fiscal relativo ao diferencial de alíquotas e à importação do exterior não terão efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:
I - dos programas de investimentos, aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;
IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.
Art. 6º A empresa TIGRE TIMBER COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.479, de 22-12-2004.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NACIONAIS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
1	02	Destopadeiras pneumáticas para cortes rápidos, em aço SAE 1020, com reforços nas partes que exercerem maior esforço. Indicada para pré-cortes e corte final, com acionamento por pedal e pistão pneumático, Mesa de entrada de 6.000mm, mesa de saída de 6.000. Fornecedor DAMBROZ S/A	8465.91.90
2	02	Plainas 2 faces, modelo Master Gold Multiple, com cardã, com inversor - Mesa de 200mm, tração nos 2 rolos de avanço pneumáticos. Colchão de ar, cabine de insonorização e proteção com digest, fresa lateral com qd. de comando elétrico para proteção dos m. Fornecedor DAMBROZ S/A	8465.92.19
3	02	Carregadeiras de rodas Caterpillar, modelo 924G, fabricação nacional.	8429.51.90
4	01	Motor Diesel nº 8704619, marca SCANIA, tipo DSI 1173M458, 6 cilindros, 373cv, 1.800rpm., SCANIA Latin America Ltda.	8408.10.90

ANEXO II DO DECRETO Nº 1.479, de 22-12-2004.
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS IMPORTADOS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM	ORIGEM
1		(SI-262) Sistema integrado de fabricação de perfis de madeira maciça marca WEINIG, modelo UNIMAT 23 EL, constituído de:		
1.1	01	Plaina Moldureira com indicador eletrônico de posicionamento axial e radial dos eixos.	8465.92.19 Ex 701	Alemanha
1.2	01	Painel eletrônico assistido por computador para entrada e saída de dados, com memória para 9.999 perfis diferentes.	8537.10.20 Ex 703	Alemanha
1.3	01	Medidor de controle óptico.	9031.49.91 Ex 704	Alemanha
2	01	Refiladeira automática para bordos de peças retas e arredondadas de madeira, com dois cabeçotes, um superior e um inferior, com rotação máxima igual ou superior a 12.000 rpm, marca GMC, modelo TODA-48/56, completa com quadro de comando e acessórios, Fornecedor GMC SERVICE SRL	8465.92.19 Ex 701	Itália

D E C R E T O Nº 1.482, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Homologa a Resolução nº 39, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A, conforme o Processo SEICOM nº 075.521/2004.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 039, de 30 de setembro de 2004, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A, nos termos do Parecer da Câmara Técnica, constante do Processo SEICOM nº 075.521/2004.
Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, de 22 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração

COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 039, DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa ECOMAR – INDÚSTRIA DE PESCA S/A, conforme Processo SEICOM nº 075.521/ 2004.
A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002.
Considerando o Parecer da Câmara Técnica, anexo ao Processo SEICOM nº 075.521/2004.
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 075.521/2004.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa ECOMAR – INDÚSTRIA DE PESCA S/A, constantes do Parecer da Câmara Técnica.
Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 30 de setembro de dois mil e quatro.
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará

D E C R E T O Nº 1.483, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 1.482, de 22 de dezembro de 2004, que homologa a Resolução nº 39, de 30 de setembro de 2004, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.185.405-0;
I - nas saídas internas, 88,23529% (oitenta e oito inteiros e vinte e três mil quinhentos e vinte e nove centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento);
II - nas saídas interestaduais, 83,33334% (oitenta e três inteiros e trinta e três mil trezentos e trinta e quatro centésimos milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2% (dois por cento).
§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 1.483, de 22/12/ 04".
§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 3º Ficam isentas do ICMS relativo à importação do exterior de máquinas e equipamentos sem similar produzido no País, destinados ao ativo imobilizado da empresa, constante do Anexo Único.
§ 1º A isenção de que trata o "caput" deste artigo será concedida, em cada caso, por despacho do Secretário Executivo de Estado da Fazenda, mediante requerimento instruído, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:
I - extrato da Declaração de Importação - DI e respectivas cópias da fatura e do conhecimento de transporte dos bens importados;
II - laudo que comprove a ausência de similar nacional, a ser fornecido por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo de máquinas, aparelhos e equipamentos com abrangência em todo o território nacional.
§ 2º O benefício fiscal relativo à importação do exterior de máquinas e equipamentos não terá efeito retroativo em relação às máquinas e equipamentos adquiridos antes da vigência deste Decreto.
Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 5º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:
I - dos programas de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;
IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.
Art. 6º A empresa ECOMAR INDÚSTRIA DE PESCA S/A fica obrigada a

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda
ANEXO ÚNICO
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	Descrição	NCM
1	02	Motor de combustão interna CATERPILLAR, modelo 3412E, a diesel, com injeção direta de combustível, turbo compressor de sobrealimentação e pós-resfriador do ar de admissão. O mesmo será aplicado em serviço contínuo com capacidade nominal de 615bHP/459 bKW. (Origem USA)	8408.10.10

DECRETO Nº 1.484, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.
Homologa a Resolução nº 55, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA, conforme o Processo SEICOM nº 249.428/2003.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002; e
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica homologada a anexa Resolução nº 55, de 18 de dezembro de 2003, por intermédio da qual a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA, conforme o Processo SEICOM nº 249.428/2003.
Art. 2º O Poder Executivo editará, no prazo de 30 (trinta) dias, o decreto concessivo para fruição desse benefício.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Secretário Especial de Estado de Produção
RAMIRO JAYME BENTES
Secretário Executivo de Estado de Indústria, Comércio e Mineração
COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.
Aprova a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO - CBAA, conforme Processo SEICOM nº 249.428/2003.
A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o Termo de Homologação elaborado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-Econômico do Estado do Pará, anexo ao Processo SEICOM nº 249.428/2003.
Considerando, ainda, o Parecer Técnico do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos – GAAP, anexo ao processo SEICOM nº 249.428/2003,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a concessão de benefício fiscal à empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA – CBAA.
Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala de Sessões da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará, em 18 de dezembro de dois mil e três.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Presidente da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Sócio-econômico do Estado do Pará
DECRETO Nº 1.485, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.
Concede tratamento tributário que especifica às operações realizadas pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando a Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002;
Considerando o disposto no Decreto nº 1.484, de 22 de dezembro de 2004, que homologa a Resolução nº 55, de 18 de dezembro de 2003, da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedido crédito presumido nos percentuais abaixo, calculado sobre o débito fiscal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas saídas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS sob o nº 15.113.158-9:
I - nas saídas internas, 88% (oitenta e oito por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 2,04% (dois inteiros e quatro centésimos por cento);
II - nas saídas interestaduais, 86,166% (oitenta e seis inteiros e cento e sessenta e seis milésimos por cento), de forma que a carga tributária líquida resulte em 1,66% (um inteiro e sessenta e seis centésimos por cento).
§ 1º É vedado o aproveitamento de quaisquer outros créditos, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.
§ 2º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito presumido conforme o Decreto nº 1.485, de 22/12/04".
§ 3º A apuração do ICMS devido dos produtos a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por este Decreto, em folhas distintas, no livro Registro de Apuração do ICMS.
Art. 2º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observados os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.
Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.
Art. 4º O benefício fiscal previsto neste Decreto será automaticamente revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:
I - dos programas de produção anual e de investimentos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
II - das metas constantes do Parecer do Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP e seus respectivos prazos aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará;
III - do disposto na Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, e no Decreto nº 5.615, de 29 de outubro de 2002, especialmente os arts. 16 e 24, respectivamente;
IV - dos benefícios sociais aos empregados e à comunidade, conforme o art. 12, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 5.615, de 2002.
Art. 5º A empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA - CBAA fica obrigada a fixar, em frente à instalação física de seu empreendimento, placa de promoção e divulgação, conforme modelo aprovado pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos por 15 (quinze) anos.
PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo de Estado da Fazenda
DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MANUELA ALVES LOBATO do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Valéria Vinagre Pires Franco
Palácio dos Despachos - (91) 248-7699

PORTARIA Nº 287/04-GVG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004
A DIRETORA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA nº 001/2003-GVG,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Patrícia Araújo Diniz	01.02.2004 a 31.01.2005	01, 02 a 02.03.2005
Iris Ayres de Azevedo Gama	01.02.2004 a 31.01.2005	01, 02 a 02.03.2005
Ovídio Guilherme Marques Galvão	03.02.2004 a 02.02.2005	03.02 a 04.03.2005
Antonio de Pádua Souza	01.01.2004 a 31.12.2004	01, 02 a 02.03.2005

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
IRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
DIRETORA GERAL

GOVERNO

GOVERNO DO PARÁ

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Chefe: José Carlos Lima da Costa
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 -(91) 214-5569

PORTARIA Nº 1.787/2004-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 047 de 13 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro
funcional compatível com as necessidades operacionais da Casa Civil da
Governadoria do Estado.
R E S O L V E :
Prorrogar até 31 de dezembro de 2006, o contrato administrativo dos servidores temporários, relacionados em anexo.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de dezembro de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria
*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.345, de 29/12/2004.
ANEXO DA PORTARIA Nº 1.787/2004-CCG, DE 27 DE DEZEMBRO 2004.

Auxiliar Técnico	Matrícula	Admissão
Eujácio Antonio Luz Lopes	5323452-1	01.06.92
Sarah Suely da Fonseca Gabriel	5865484-1	01.07.02
Agente Administrativo Matrícula	Admissão	
Danielle Chaves Lira Castro	5438551-1	01.04.93
Darlene de Moraes Pinho	5487790-1	01.06.93
Deuseneia da Costa Almeida	5296277-1	01.03.92
José Augusto do Carmo Favacho	5275784-1	01.03.92
José Hirvaldo Lobo Monteiro	5275806-1	01.03.92
José Jorge Guimarães Galvão	5276829-1	01.03.92
Lucivaldo Rodrigues Mindelo	5296056-1	01.03.92
Márcia Valeria Souza de Souza	5424208-1	01.03.93
Maria Celeste Costa Peixoto	5323479-1	01.03.92
Nazaré Freitas de Oliveira	5295980-1	01.03.92
Neuza Maria Freitas Tavares	5281172-1	01.03.92
Paulo Roberto Santos Gomes	5275792-1	01.03.92
Rosemeire Oliveira Corrêa	5487854-1	01.05.93
Sérgio Tadeu Sena Carvalho	5296463-1	01.03.92
Silvio José Pantoja Fernandes	5275768-1	01.03.92
Agente de Artes Práticas	**Matrícula**	**Admissão**
Deivide Afonso Borges Carvalho	54182432-1	01.12.03
Eduardo dos Santos Gomes	5819113-1	01.06.00
Eduardo Ribeiro Gomes	5519136-1	01.07.93
Fernando Soares do Nascimento	5296099-1	01.03.92
João Magno Pacheco	5710146-1	01.08.95
José Viana de Souza Filho	5359279-1	01.03.92
Lucinda de Lima Bezerra	54182434-1	01.12.03
Luiz Carlos Neves	5712718-1	01.08.95
Marcio Patricio Lucio Cruz	5819105-1	01.06.00
Ney Jacques Brelaz	5524822-1	01.07.93
Raimunda Nonata do Nascimento Oliveira	5519047-1	01.07.93
Raimundo Rodrigues da Silva	5822327-1	01.06.00
Rodrigo Ethie do Espirito Santos	54182436-1	01.12.03
Agente de Portaria	**Matrícula**	**Admissão**
Dilton José de Oliveira	5276837-1	01.03.92
Dinaldo Naiff Alves	5323312-1	01.03.92
Ezequias Ferreira Furtado	5275458-1	01.03.92
Hamilton Pantoja Campos	5275490-1	01.03.92
João Caetano da Silva Monteiro	5333555-1	01.03.92
João Raimundo da Silva	5296340-1	01.03.92
Lourival Lima dos Santos	5275873-1	01.03.92
Nortemilson Domar Barata	5288410-1	01.03.92

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Raimundo Antonio Monteiro	3185982-2	06.03.92
Rosângela Lima de Souza	5275431-1	01.03.92
Valeriano Silva	5281245-1	01.03.92
Motorista	**Matrícula**	**Admissão**
Alipio dos Anjos Oliveira	5275644-1	01.03.92
Antonio Ivan Peixoto Coelho	54183743-1	04.03.04
Cosme Bezerra da Silva	5794196-1	25.06.98
Domingos Pereira da Silva	5760348-1	09.12.97
Gercivaldo da Silva Parente	5038170-2	01.03.92
Jaime Nazareno Costa Cruz	3160394-2	01.03.92
Jair Kizan da Silva	5768446-1	04.05.98
João Tadeu Mesquita de França	5432642-1	01.03.93
Joélcio Elias da Silva 5456630-1	01.03.93	
Jorge Ferreira de Souza	3160360-2	01.03.92
José Lima	5456517-1	01.04.93
Luis Otávio Pires da Penha	5424216-1	01.02.93
Marcos Jardim Martins	5768390-1	04.05.98
Mauro Fernando Ferreira de Araújo	5276870-1	06.03.92
Nelson dos Anjos Oliveira	5768403-1	04.05.98
Newton Aragão de Menezes Junior	54183744-1	04.03.04
Paulo Otávio Gomes de Lima	5768411-1	04.05.98
Samuel Assunção da Costa	5428386-1	01.04.93
Sidney Jorge Franco Santos	5768420-1	04.05.98
Vicente de Paula Oeiras Ferreira	5275636-1	06.03.92

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Fabiano de Lima Vilhena
Cargo : Agente de Artes Praticas
Vigência : 01/01 a 30/06/2005
Vencimento : R$ - 260,00
Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Maria de Fátima Sales Brasil
Cargo : Auxiliar Técnico
Vigência : 01/01 a 30/06/2005
Vencimento : R$-260,00
Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Raimundo Nonato Silva de Aguiar
Cargo : Motorista
Vigência : 01/01 a 30/06/2005
Vencimento : R$-260,00
Contratante : Casa Civil do Gabinete do Governador
Contratado : Tome Martins de Oliveira Filho
Cargo : Agente de Artes Praticas
Vigência : 01/01 a 30/06/2005
Vencimento : R$-260,00

Belém-Pa, 29 de dezembro de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 1.793/2004-CCG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Casa Civil da Governadoria do Estado.

SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANTONIO WILSON ALVES	2004/2004	03/01 a 01/02/2005
JOÃO MANOEL DA COSTA ALVES	2003/2003	13/01 a 11/02/2005
MANOEL MOREIRA DE OLIVEIRA	2003/2004	03/01 a 01/02/2005

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de dezembro de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 1.795/2004-CCG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO : o disposto no Processo nº 2004/330281, datado de 17 de novembro de 2004;
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2003/2004, a servidora MAGDA TORRES BALLOUT, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Casa Civil da Governadoria, no período de 25/11 a 24/12/2004 .
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
CHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de dezembro de 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1,794/2004-CCG DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0320/2004/ CH.GAB./SEFA,
RESOLVE:
autorizar PAULO FERNANDO MACHADO, Secretário Executivo de Estado da Fazenda, a viajar a Brasília-DF, no dia 23 de dezembro do corrente, a fim de tratar de assunto de interesse da Secretaria, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MARIA RUTE TOSTES DA SILVA, Secretária-Adjunta.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº1789/2004-CCG ,DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome : Jorge Otávio Bahia de Rezende
Cargo : Assessor Especial-I
Nºde Diárias : 01(uma)
Origem : Belém/Pa
Destino : Redenção/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período : 31.12.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº1790/2004-CCG,DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Nome : Jorge Otávio Bahia de Rezende
Cargo : Assessor Especial-I
Nºde Diárias : 02(duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : Redenção/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período : 01 e 02.01.2005
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº1791/2004-CCG,DE 28DE DEZEMBRO DE 2004

Nome : Wanderley Oliveira dos Santos
Cargo : Assessor Especial
Nºde Diárias : 02(duas)
Origem : Belém/Pa
Destino : Castanhal/PA
Objetivo: A serviço do Governo do Estado
Período : 28 e 29.12.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº 1792/2004-CCG 29.12.2004
Servidor: Francisco Leonardo Dias Tomaz
Matrícula : 5853079/1
Cargo : Assessor Especial
Período : 20 a 29.12.2004
JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Chefe: Cel. PM Edson Nestor Ferreira da Silva
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-5500

PORTARIA Nº0326/2004-CMG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao 2º TEN PM ALEX TEIXEIRA RAPOSO, referente ao exercício de 2004, lotado na Casa Militar da Governadoria do Estado, no período de 03/01 a 01/02/2005.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, 29 de dezembro de 2004.
EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélio Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

ERRATA

Port. nº 184/2004GAB/CCS, publicada no DOE nº 030305 de 29.12.2004.
Onde se lê: Port. nº 184/2004GAB/CCS
Leia-se: Port. nº 185/2004GAB/CCS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
Rua do Tamóios, 1671 - (91) 230-3088

FÉRIAS

PORTARIA Nº 640/04-PGE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora ALDA ODILIA MARQUES LEITE, ocupante do cargo Técnico Nível Superior, Identidade funcional nº 3082776/1, de acordo com o art. 74, da Lei 5.810/94, relativa ao exercício 2004/2005, no período de 01/02 a 02/03/05.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GUSTAVO VAZ SALGADO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 629/04-PGE, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

CONCEDER, férias regulamentares ao(s) servidor(es) deste Órgão, no período determinado, conforme abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO
Christiane Penedo Danin	Procurador do Estado	2002/2003	10.02 a 11.03.05
Elody Nassar de Alencar	Procurador do Estado	2004/2005	11.02 a 12.03.05
Regina Lúcia Acciolí Nobre	Tec. Nível Superior	2004/2005	01.02 a 02.03. 05
Antônio Carlos Dias Mendes	Aux. Administração	2004/2005	01.02 a 02.03.05
Icaral Dias Dantas	Procurador do Estado	2004/2005	11.02 a 12.03.05
Lauro Tavares da Luz Neto	Aux. Administração	2004/2005	10.02 a 12.03.05
Celso Pires Castelo Branco	Procurador do Estado	2004/2005	10.02 a 12.03.05
Sérgio Oliva Reis	Procurador do Estado	2003/2004	01.02 a 02.03.05
Ana Carla Barroso Queiroz	Assist. Técnico	2003/2004	01.02 a 02.03.05
Silvia Helena Contente Stillianidi	Tec. Nível Superior	2003/2004	11.02 a 12.03.05

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 30.345 do dia 29/12/04.

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 631/04-PGE, DE 20.12.04 E PUBLICADA NO DOE Nº 30.342, DE 23.12.04

ONDE SE LÊ: INTERROMPER A PARTIR DE 21.12.04, O GOZO DE FÉRIAS.
LEIA-SE: 17.12.04.

GESTÃO
GOVERNO DO PARÁ

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA N.º 0131 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Designar, RENAN CHADY PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Supervisor I – GEP-DAS. 011.2, a contar de 01.01.2005..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 0130 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições; e
Considerando o Laudo Médico n.º 10395/04-IPASEP
RESOLVE: Formalizar a concessão, de acordo com o art. 77, inciso II, c/c art. 85 a 87 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, para a servidora, EDNA SILVEIRA MIRANDA, matrícula n.º 5177944/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais "A", de 30 (trinta) dias de prorrogação de Licença Assistência, no período de 22.12.04 à 20.01.2005.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 129 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Dispensar TEREZA CRISTINA VASCONSELOS BASTOS , matrícula nº 54184443/1 do cargo em comissão de Supervisor II, GEP-DAS.011.1, a contar de 31-12-2004
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

PORTARIA Nº 128 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESOLVE:
Dispensar CELSO LUIZ MELO DOS REIS , matrícula nº 54180984/1 do cargo em comissão de Supervisor II, GEP-DAS.011.1, a contar de 31-12-2004
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Antônio Carlos Fontelles de Lima
Rua.Sen. Manoel Barata, 50 - (91) 4006-7900

PORTARIA Nº 420 DE 20.12.2004
CONCEDER TEMPO INTEGRAL

Nome : Elinaldo da Silva Souza
Cargo/Lotação: Tecnico/DAF
Matricula Nº : 3157270/1
Período : 01.01.2005
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 421 DE 27.12.2004
RETIFICAR A PORTARIA Nº 416 DE 17.12.2004

Onde se Lê: Ana Maria Tavares de Araújo
Leia-se: Ana Vera Tavares de Araújo
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 425 DE 28.12.2004

Excluir da PORTARIA Coletiva de Férias de Nº 394 de 24.11.2004
Nome : Raimunda Rosinea Pereira
Cargo/Lotação: Aux. Adm/Castanhal
Matricula Nº : 3158179/1
Período : 01.12 a 30.12.2004
Cristiane Freitas Nicolau
Gerente Administrativa

PORTARIA Nº 426 DE 29.12.2004

Designar para substituir o Procurador Chefe deste Instituto.
Nome : Marisa Rocha Lobato
Cargo/Lotação: Procurador-Assessor-DAS-01.3/procuradoria
Matricula Nº : 3155960/1
Período : 03.01.2005 a 01.02.2005
Antônio Carlos Fontelles de Lima
Presidente

PORTARIA Nº 427 DE 29.12.2004

Considerando que, nos Termos da Lei Complementar Nº 047, de 13 de Dezembro de 2004, foi autorizada a PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, até 31.12.2006;
Considerando que ainda prevalecem as razões que a justificam a permanência dos mesmos;
Resolve:
PRORROGAR, nos termos e prazos da Lei Complementar Nº 047, de 13 de Dezembro de 2004, o contrato Administrativo dos Servidores Temporários, regidos pela Lei Complementar Nº 07/91, relacionados em anexo.

NOME	CARGO
ADRIANA MARIA DE LIMA ALMEIDA DUARTE	TEC. DE ADM. E FINANÇAS
AILTON RODRIGUES DA SILVA	AUX.ADM.
ALDA SHIRLEY BRANCHES SANTOS	AUX.ADM.
ALEXANDRE LEMOS MAUES DE FARIAS	TEC. DE ADM. E FINANÇAS
ANA CARMEM PEDREIRA DE A. RABELO	TECNICO
ANA CRISTINA ALVARES GUZZO	TECNICO EM SAUDE
ANA MARIA MONTEIRO CORREA	AUX.ADMINISTRAÇAO.
ANDREIA RAIOL PINTO V. DE MENEZES	AUX. TECNICO
ANTONIO CORREA CAMPOS	AUX.TECNICO
ANTONIO NARDICIO DA SILVA ARAUJO	VIGIA
BENEDITO NAZARENO DA SILVA SOUSA	VIGIA
CARLOS FERNANDO DA FONSECA CARVALHO	TECNICO
CASSIA DO SOCORRO SILVA MODESTO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
CELIO MAURICIO DA COSTA GUERRA	TECNICO
CELSO DE ALMEIDA MOREIRA	TECNICO
CICERO ALVES DE ARAUJO	VIGIA
CRISTIANO MAUES DE AZEVEDO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
DEUCIMAR BISPO SOBRAL	AUX. ADMINISTRAÇÃO
DEUSA MODESTO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS
DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SAUDE
ELIANE SARAIVA CARDOSO	ASSIST. ADMINISTRATIVO
ELIZABETH RODRIGUES DA CUNHA	TECNICO
ELY NONATA DA CUNHA LEAL	TEC. DE ADM. E FINANÇAS
EMMANUEL DE OLIVIERA MEDEIROS	AUX.ADMINISTRAÇÃO
EREMILDO GONÇALVES DO ESPIRITO SANTO	AUX. SERV. GERAIS
FRANCILENE MARIA PINTO LOBATO	TECNICO EM SAUDE
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUX. SERV. GERAIS
GENICE LOPES DOS SANTOS	VIGIA
GENILDA OLIVEIRA MARQUES	AUX. ADMINISTRAÇÃO
JADILEA DOS SANTOS GUSMÃO	AUX.ADMINISTRAÇAO
JANE DOS SANTOS COELHO	TELEFONISTA
JANETE DE ALMEIDA AZEVEDO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FERNANDES DE FARIAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO
JOÃO EVANGELISTA DO O	AUX. SERV. GERAIS
JOÃO PAULO NUNES BATISTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO
JOSE ALMEIDA	VIGIA
JOSE MARIA DE MATOS COSTA	VIGIA
JOSE RODRIGUES TEIXEIRA	VIGIA
JOSE SIMIAO DE SOUZA	AUX.SERV. GERAIS
JOSÉ TADEU DE MELO MONTEIRO	AUXILIAR TECNICO
JOSIANE DO SOCORRO FERREIRA DE FREITAS	AUX. ADMINISTRAÇÃO
LAURA ROSANA MOURA DA COSTA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
LAVINA MARIA BARROS LOBA	AUX. SERV. GERAIS
LAZARO DOS SANTOS PEREIRA	AUX. SERV. GERAIS
LILIA APARECIDA PROCOPIO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
LINDACI SOUTO GONZAGA	AUX. SERV. GERAIS
LOTIS DARCI ILHA PEREIRA	TECNICO
LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	TELEFONISTA
LUCIMAR SILVA RODRIGUES	AUX. ADMINISTRAÇAO
LUIZA MARIA MONTEIRO LEÃO	AUX.ADMINISTRAÇÃO
MANOEL MOURA DE SOUSA	VIGIA
MANOEL RAIMUNDO OLIVEIRA	VIGIA
MARCIA GISELE DE MATOS REBELO	AUX. ADMINISTRAÇAO
MARIA ALBA DA SILVA MORAES	AUX. ADMINISTRAÇAO
MARIA BENEDITA FERREIRA LOPES	TELEFONISTA
MARIA CREUSA GOMES VIEIRA	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DE FATIMA BEZERRA DE ARAUJO	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DE JESUS SAMPAIO GONDIM	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DE LOURDES COSTA DOS SANTOS	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DE LOURDES MAUES RAMOS	TEC. DE ADM. E FINANÇAS
MARIA DE NAZARE SOARES DE LIMA	TECNICO EM SAUDE
MARIA DO LIVRAMENTO G. DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
MARIA ESMERALDA CARRERA DE CARVALHO	AUX. SERV. GERAIS
MARIA HELENA CORREA CLAUDIO	AG. OP. OPERADOR
MARIA RAIMUNDA A. DO NASCIMENTO	AUX. ADMINISTRAÇÃO
MARILZA RIBEIRO DE JESUS CUNHA	AUX. ADMINISTRAÇAO
MARISMAR FERREIRA ALMEIDA	AUX. SERV. GERAIS
MARIZE DE FATIMA DE OLIVEIRA RAMOS	TECNICO
MONIKA QUEIROZ DE LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO
NOME	CARGO
NAZARE NINFA DE VASCONCELOS GASPAR	AUX. SERV. GERAIS
NEYDA MARIA RAMOS SILVEIRA DE SOUZA	AUX. ADMINISTRAÇÃO
NILSON PAULO GOMES DA MATA	VIGIA
ODMARINA ROSYLEIDE DE LIMA DUARTE	TEC. DE ADM. E FINANÇAS
OSMAR TEIXEIRA	VIGIA
PAULO FLORISNAR DE SOUSA MAGALHAES	VIGIA
PEDRO GONÇALVES PANTOJA	VIGIA
RAIMUNDO IVO FERREIRA CARDOSO DE SOUZA	AUX. ADMINISTRAÇAO
RAIMUNDO JOSE DASILVA SOUZA	VIGIA
RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS
REGINA FATIMA DE SOUSA MACEDO	AGENTE DE SAUDE
RILVANA DE ARAUJO MACHADO	AUX.ADMINISTRAÇAO
RITA DE CASSIA CAMPOS COUTO	AUX. ADMINISTRAÇAO
RITA ALMEIDA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS
RITA SOUZA BRASIL	AUX. SERV. GERAIS
ROBERTO JOAO DO MONTE SANTOS	VIGIA
SANDRA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SAUDE
SEBASTIANA SILVA GASPAR	AUX. SERV. GERAIS
SEBASTIAO GUIMARAES DA SILVA	VIGIA
SERGIO TEIXEIRA CORREA	TECNICO
SIDNEY BASTOS	AUX. SERV. GERAIS
SILVIA ABREU CAVALEIRO DE MACEDO	TECNICO
TELMA MARIA DA SILVA GUERREIRO	TECNICO
UENDER SOARES XAVIER	AGENTE DE SAUDE
VALDECI DE SOUZA SANTANA	AUX. SEERV. GERAIS
VALDEMAR DE DEUS FERREIRA	VIGIA
VILCEIA VIANA DE ANDRADE	AUX. SERV. GERAIS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

SEGUNTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL "ESCOLA DE TRABALHO E PRODUÇÃO DO ESTADO DO PARÁ" - OS/ETPP.

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pela Secretaria Executiva de Estado de Educação - SEDUC, doravante denominada ÓRGÃO SUPERVISOR, integrante da Administração Direta do Governo do Estado, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/nº Belém-Pará, neste ato representado pelo seu titular Rosa Maria Chaves Cunha e a Organização Social Escola de Trabalho e Produção do Pará/ OS-ETPP, doravante denominada EXECUTORA, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 5.166 de 26 de fevereiro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 27.02.2002, com sede nas instalações da Escola Agroindustrial Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada na BR 316, Km 18 s/nº, Bairro Santa Rosa, Marituba - Pará, inscrita no C.G.C sob o nº 04.162.917/0001-43, neste ato representado por seu Diretor - Superintendente Juan Lorenzo Bardález Hoyos, residente e domiciliado à Alameda Caixa Pará, nº 19, Bairro Coqueiro, Ananindeua - Pará, com CPF 084.360.452-20 e CI 2857420 SSP/PA, com a interveniência da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social - SEPROS, neste ato representada pelo seu titular Gerson dos Santos Peres; Secretaria Especial de Estado de Governo - SEGOV, neste ato representado por seu titular, Francisco Sérgio Belich de Souza Leão; Secretaria Especial de Estado de Proteção Social - SEEPS, neste ato representada por sua titular, Valéria Vinagre Pires Franco, Secretaria Especial de Estado de Produção, neste ato representado por seu titular, Vilmos da Silva Grunvald; Secretaria Especial de Estado de Gestão - SEGES, neste ato representada por sua titular, Teresa Luzia Mártires Coelho Cativo Rosa, com fundamento no que dispõe a Lei nº 5.980, de 19 de julho de 1996, com as suas alterações posteriores, e de acordo com as estipulações contidas na Cláusula Nona, sub-cláusula única, do CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 27 de fevereiro do ano 2002, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto exclusivamente prorrogar a vigência do CONTRATO DE GESTÃO firmado entre os contratantes até dia 31 de dezembro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não tratadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro desta Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir qualquer duvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, juntas e acordadas, firmam as partes o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de dezembro de 2004
Gerson dos Santos Peres
Secretário Especial de Estado de Promoção Social
Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Secretária Especial de Estado de Governo
Valéria Vinagre Pires Franco
Secretária Especial de Estado de Proteção Social
Vilmos da Silva Grunvald
Secretário Especial de Estado de Produção
Teresa Luzia Mártires Coelho Cativo Rosa
Secretária Especial de Estado de Gestão
Rosa Maria Chaves da Cunha
Secretária Executiva de Estado de Educação
Juan Lorenzo Bardález Hoyos
Diretor-Superintendente da OS - Escola de Trabalho e Produção do Pará
TESTEMUNHAS:
1 - _____ CPF/MF _____
2 - _____ CPF/MF _____

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Executivo
CADERNO 2
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Edilson do Nascimento Santos
Rod.Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 211-5232

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 075/2001.

OBJETO: Prestação de Serviços de Mão de Obra - Deficientes.
VALOR GLOBAL: R$ 41.850,00.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 099/2001.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e APPD - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo Contratual; Alteração de Preço e Dotação Orçamentária.
VALOR DO ADITAMENTO: R$ 60.446,40.
DATA DO ADITAMENTO: 24.12.2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 24.12.2004 À 23.12.2005.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0125.4535-339039.
FONTE DE RECURSO : 001.
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente
Aditivo Anteriores: TAC Nº 075-1-2002 - Valor R$ 23.250,00 - Data: 27.12.2002 / TAC Nº 075-2-2003 - Valor R$ 25.575,00 - Data: 29.04.2003 / TAC Nº 075-3-2003 - Valor R$ 25.575,00 - Data: 29.05.03 / TAC Nº 075-4-2003 - Valor R$ 25.575,00 - Data: 26.06.2003 / TAC Nº 075-5-2003 - Valor R$ 55.800,00 - Data: 24.12.2003 - TAC Nº 075-6/2004 - Valor R$58.897,60 - Data: 31.05.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao CONTRATO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 067/2003

OBJETO: Manutenção de Equipamentos de Informática, com Fornecimento Integral de Peças e Componentes, compreendendo: manutenção corretiva de hadware, instalação e remanejamento de hardware, instalação de software e apoio técnico.
VALOR GLOBAL: R$506.550,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Comum Nº 006/2003.
PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e TECNOCOOP INFORMÁTICA COOP. DE TRAB. DE ASSIST. TÉCNICA EQUIPAMENTO DE PROCES. DADOS LTDA
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogar o Prazo Contratual e; Alterar Preço e; Dotação Orçamentária
VALOR DO ADITAMENTO: R$614.550,00
DATA DO ADITAMENTO: 23/12/2004
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 23/12/2004 à 22/12/2005
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.4537-339039
FONTE DE RECURSO : 061
Ordenador Responsável: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2004
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93

PARTES: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
OBJETO: Fornecimento de Serviços de Telecomunicações Via Satélite - Expansão da Datasat - Bi
VIGÊNCIA: 09/11/2004 à 08/01/2005
VALOR: R$ 184.850,52
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.1125.1690 -339039
FONTE DE RECURSO: 061
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 09/11/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilson do Nascimento Santos - Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2003 – SEAD

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD e José Rubens Vendramini Júnior
Onde se lê: Valor do aditamento: R$4.224,00 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais)
Leia-se: Valor do aditamento: R$64.224,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais)

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2003 – SEAD

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Administração – SEAD e Linaldo Souza
Onde se lê: Valor do aditamento: R$3.801,60 (três mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos)
Leia-se: Valor do aditamento: R$57.801,60 (cinqüenta e sete mil e oitocentos e um reais e sessenta centavos)
Tornar Sem Efeito Errata do Extrato de Termo Aditivo
Tornar Sem Efeito os termos constantes e expressos na Errata do Extrato de 3º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado Edição nº 030220 de 24.06.2004, atinente ao Contrato Administrativo nº 005/2003, firmado entre as partes Secretaria de Executiva de Estado de Administração – SEAD e R & F Administradora Ltda.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 0551 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e,
Considerando o Memo nº 0214/2004 – DAF/SEAD de 03.12.2004;
Resolve:
Designar o servidor Olivar Moura Andrade Mendes, matricula nº 2015684/8, ocupante do cargo de Gerente II, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças durante o impedimento legal do titular, no período de 03.01 a 22.01. 2005.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Frederico Anibal da Costa Monteiro
Secretário Executivo de Estado de Administração
Comissão Especial de Licitação

PORTARIA Nº 0550 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

O Secretário Executivo de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas e considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810/94, considerando que a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 que institui normas para Licitações e Contratos na Administração na Administração Pública e ainda;
Considerando o Processo nº 2004/342576 de 29/11/2004 – GAD/DAF/SEAD;
Resolve:
Constituir Comissão Especial de Licitação, objetivando a Locação de Condicionador de Ar e Central de Ar para esta Secretaria, composta dos servidores Ricardo Nunes da Silva, matricula nº 5112460/1, Administrador, Conceição do Socorro Freitas da Silva, matricula nº 3786/1, Agente Administrativo e Dário Valadares Martins Júnior, matrícula nº 54183860/1, ocupante do cargo de Gerente III, lotados nesta Secretaria, sob a Presidência da primeira.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Frederico Anibal da Costa Monteiro
Secretario Executivo de Estado de Administração
*Republicado por incorreção na edição do D.O. E. nº 030.345 de 29/12/2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

PORTARIA N.º 347 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando os termos do memorando n.º 005/CS, datado de 23/12/2004, da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA nº 0315-GS/SEFA, de 29/11/2004, publicada no DOE nº 030329 de 03/12/2004, no qual solicita prorrogação.
Considerando que ainda restam a coleta de informações que se fazem necessárias para que a Comissão Sindicante possa fazer sua convicção, diante dos fatos que está sendo objeto de investigação;
RESOLVE:
PRORROGAR, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02/01/2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela PORTARIA 0315/04-GS/SEFA, de 29/11/2004, presidida pela servidora ALCIREMA MAGALHÃES BARBOSA, Agente Auxiliar de Fiscalização, identificação funcional n.º 45551/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA,
em 27/12/2004.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ACÓRDÃO N.º 058 – TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 458 (Proc. nº 14084/1998 – 15ª R.F., AINF nº 23814).
RECURSO Nº 1631 – DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: P. H. COMERCIAL LTDA. – I. E. N.º 15.165.187-6.
RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20 DE OUTUBRO DE 2004.
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. ACRÉSCIMOS LEGAIS.
3. O cálculo da correção monetária e dos juros de mora faz parte do lançamento tributário e continua a fluir até a sua quitação.
4. Recurso de Revisão Improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo improvimento do recurso de revisão, no sentido de que seja mantida a decisão recorrida.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 10 de novembro de 2004.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
LUIZA HELENA MELO DA MENDONÇA
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Líria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 059 – TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 428 (Proc. nº 17173000444-4/2001 – DESUT, AINF nº 039585).
RECURSO Nº 1782 – VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZÔNIA LTDA. – I. E. n.º 15.210.658-8.
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03 DE NOVEMBTRO DE 2004.
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. NULIDADE DA DECISÃO DA SEUNDA INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. É nula a decisão da Segunda Instância que não se manifesta sobre todos os pontos argüidos no Recurso. Preliminar de cerceamento do direito de defesa acolhida (art. 71 da Lei nº 6.182/98).
4. Ao ser declarada a nulidade da decisão da 2ª Instância deve a mesma ser renovada.
5. Recurso de Revisão provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo provimento do Recurso de Revisão para em preliminar ser declarada nula a decisão da 2ª Instância.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 10 de novembo de 2004.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ACÓRDÃO N.º 060 – TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 365 (Proc. nº 17173000445-2/2001 – DESUT, AINF nº 039613).
RECURSO Nº 1763 – VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: PETRO AMAZON PETRÓLEO DA AMAZÔNIA LTDA. – I. E. n.º 15.210.658-8.
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
REVISOR: CONSELHEIRO WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10 DE NOVEMBTRO DE 2004.
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. NULIDADES PROCESSUAIS – NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. É nula a decisão proferida sem atenção ao direito de defesa.
4. Preliminar de nulidade do julgamento da Primeira Câmara Permanente de Julgamento acolhida.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento de Preliminar de nulidade da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 24 de novembo de 2004.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Liria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Emilio Carlos Vieira de Barros, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 061 – TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 506 (Proc. nº 002004730018143-0/96 – 1ª R.F., AINF nº 9329).
RECURSO Nº 61 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: PROFARMA LTDA. – I. E. n.º 15.001.780-4.
RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES.
REVISORA: CONSELHEIRA LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 1 DE DEZEMBRP DE 2004.
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSSUAIS – NULIDADE – CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. É nula a decisão proferida sem atenção ao direito de defesa.
4. Preliminar de nulidade do julgamento da Primeira Câmara Permanente de Julgamento acolhida.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento de Preliminar de nulidade da decisão da 1ª Câmara Permanente de Julgamento, devendo os autos retornarem para novo julgamento.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2004.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
JOSÉ MARIA DE BRITO NEVES
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Liria Kédina Cuimar de Sousa e Moraes, José Maria de Brito Neves, Wlademir Nogueira júnior, Luiza Helena Melo de Mendonça, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 062 – TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO Nº 294 (Proc. nº 00.233/2000 – 1ª R. F., AINF nº 030563).
RECURSO Nº 1034 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: DANTAS E MENDES LTDA. – I. E. n.º 15.051.436-0.
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.
REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 24 DE NOVEMBTRO DE 2004.
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. NULIDADE DA DECISÃO DA SEUNDA INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA. APLICAÇÃO DO ART. 71 DA LEI 6.182/98.
3. Preliminar de cerceamento do direito de defesa acolhida (art. 71da Lei 6.182/98). Deve ser declarada a nulidade da decisão em 2ª Instância, quando não há indicação, nos autos, de que a recorrente foi notificada de resultado de diligência requerida por este E. Tribunal, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para manifestação.
4. Recurso de Revisão provido. Decisão unânime.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, em declarar nulo o julgamento da 2ª Câmara Permanente de Julgamento, para que seja proferida nova decisão, face às razões expendidas.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 1 de dezembro de 2004.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO
Conselheira Relatora
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ACÓRDÃO N.º 063 – TRIBUNAL PLENO.

RECURSO DE REVISÃO° 212 (Proc. nº 2882/1999 – 9ª R.F., AINF nº 026164).
RECURSO Nº 1120 – VOLUNTÁRIO.
RECORRENTE: VIAÇÃO FORTE LTDA. – I. E. n.º 15.068.688-9.
RECORRIDA: SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO.
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO.
REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO.
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01 DE DEZENBRO DE 2004.
EMENTA:
1. ICMS – Auto de Infração.
2. ICMS - DIFERENÇA DE ALÍQUOTA.
3. A operação de aquisição de bens para uso, consumo e/ou integrar ativo fixo do estabelecimento, com aplicação de alíquota interestadual, efetuada por contribuinte concessionário de serviço público de transporte de passageiro, intermunicipal e/ou interestadual está sujeita ao pagamento da diferença de alíquota prevista no art. 155, § 2º, VIII da Constituição Federal/1988.
4. A falta de recolhimento de diferençaentre alíquota interna e a interestadual sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação do ICMS independentemente do imposto devido.
5. Recurso de Revisão Improvido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, que integram o presente julgado, por maioria, pelo improvimento do Recurso de Revisão para manter Integralmente a decisão da Segunda Câmara Permanente de Julgamento. Votou contrário o Conselheiro Nilson Monteiro de Azevedo.
Sala de Sessões do Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2004.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
JOSÉ DE LUCA FILHO
Conselheiro Relator
Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José Maria de Brito Neves, Luiza Helena Melo de Mendonça, Wlademir Nogueira Júnior, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Nilson Monteiro de Azevedo e Jair Guimarães Neto. Presente o Procurador do Estado Antônio Paulo Moraes das Chagas.

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 19 de janeiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 10:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2495 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado RENOVADORA TROPICAL LTDA, I. E. n.º 15.065.441-3, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 17 de janeiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2391 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MICHIE COM. EXP. E REP. LTDA, I. E. n.º 15.216.995-4, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 14 de janeiro de 2005, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 2407 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PORTUGAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA, I. E. n.º 15.187.367-4, sendo relator o Conselheiro JOSÉ DE LUCA FILHO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de dezembro de 2004.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DE TERMO ADITIVO: 06º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 017/2001/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de transporte e entrega domiciliária, em âmbito Nacional de objetos de correspondência emitidos pela contratante.
Valor Global do Contato: R$ 60.000,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança da fonte de custeio de 044 para 001, para adequação às necessidades financeiras da Administração, passando as despesas relativas ao Contrato nº 017/2001/SEFA à conta da seguinte dotação orçamentária.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12..2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 180.000,00
2º Tac, 02.01.02, valor estimado : R$ 180.000,00
3º Tac, 26.11.03, reajuste do preço
4º Tac, 27.11.03, mudança da fonte
5º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$ 209.340,00

Nº DE TERMO ADITIVO: 7 º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/2001/SEFA

Objeto do Contrato : O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, dos serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.
Valor do Contato : R$ 3.289,92
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança da fonte de custeio de 044 para 001, para adequação às necessidades financeiras da Administração, passando as despesas relativas ao Contrato nº 018/2001/SEFA à conta da seguinte dotação orçamentária.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 9.869,76
2º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 9.869,76
3º Tac, 12.06.2004, inclusão de serviços
4º Tac,26.11.2004, reajuste
5º Tac, 27.11.2003, mudança da fonte
6º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$ 14.580,00

Nº TERMO ADITIVO : 1º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/2004/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de recebimento nas Agências da ECT, e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito nacional, de encomendas via SEDEX, em suas várias modalidades.
Valor do Contrato Original: R$5.815,01
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a mudança da fonte de custeio de 044 para 001, para adequação às necessidades financeiras da Administração, passando as despesas relativas ao Contrato nº 012/2004/SEFA à conta da seguinte dotação orçamentária.
Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339039.044
Fonte de Recurso: 044
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DO TERMO ADITIVO: 23º TAC
Nº DO CONTRATO: 049/1996/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o Imóvel de sua propriedade, situado na Av. Tapajós, Trav. dos Mártires, Centro, na cidade de Santarém/PA
Valor do Contrato Originário: R$5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e a Sra. Vivalda Furtado Machado.
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido nas Cláusulas Segunda e Décima Primeira do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.97, valor estimado: R$6.150,00
2º Tac, 21.03.97, valor estimado: R$20.850,00
3º Tac, 24.12.97, prorrogação.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$9.000,00
5º Tac, 01.05.98, valor estimado: R$18.000,00
6º Tac, 22.12.98, prorrogação.
7º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$18.000,00
8º Tac, 22.12.99, prorrogação
9º Tac, 03.01.2000, valor estimado : R$27.000,00
10º Tac, 18.12.2000, prorrogação
11º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R$ 13.500,00
12º Tac, 28.02.2001, alteração da Cláusula Segunda do 11º TAC, 02.01.2001, valor estimado : R$ 13.500,00
13º Tac, 01.07.2001, prorrogação
14º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 13º TAC,01.07.2001, prorrogação
14º TAC, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac
15º TAC, 28.12.2001, prorrogação
16º TAC, 02.01.2002, valor estimado : R$ 27.000,00
17º Tac, 30.12.2002, prorrogação
18º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 27.000,00
19º Tac, 01.12.03, mudança da fonte
20º Tac, 15.12.03, prorrogação
21º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$ 28.350,00
22º Tac, 02.08.2004, substituição do nome do locador.

Nº DO TERMO ADITIVO: 24º TAC
Nº DO CONTRATO: 048/1995/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua São Boaventura, nº 155, Cidade Velha, Belém/PA.
Valor do Contrato Originário: R$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Alexandre José Francês.
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 26.12.95, prorrogação.
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R$14.400,00
3º Tac, 23.12.96, prorrogação.
4º Tac, 02.01.97, valor estimado: R$14.400,00
5º Tac, 20.02.97, valor estimado: R$1.700,70
6º Tac, 22.12.97, prorrogação.
7º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$12.286,08
8º Tac, 22.12.98, prorrogação.
9º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$6.381,44
10º Tac, 22.12.99, prorrogação
11º Tac, 03.01.2000, valor estimado R$16.381,44
12º Tac, 18.12.2000, prorrogação
13º Tac, 02.01.2001, valor estimado R$ 8.190,72
14º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 8.190,72
15º Tac, 01.07.2001, prorrogação
16º Tac,16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 15º Tac
17º Tac,28.12.2001, prorrogação
18º Tac, 01.01.2002, valor estimado : R$ 16.381,44
19º Tac,30.12.2002, prorrogação
20º Tac, 02.01.03, valor estimado R$ 16.381,44
21º Tac, 01.12.03, mudança da fonte de custeio
22º Tac, 30.12.03, prorrogação
23º Tac, 02.01.2004, valor estimado R$ 17.200,56

Nº DO TERMO ADITIVO: 22º TAC
Nº DO CONTRATO: 047/1996/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Xingu, nº 481, Centro, Município de Xinguara/PA.
Valor do Contrato Originário: R$5.401,72 (cinco mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Odite Felix Fraga
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 26.12.96,prorrogação.
2º Tac, 02.01.96, valor estimado: R$16.205,16
3º Tac, 24.12.97, prorrogação.
4º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$12.153,87
5º Tac, 22.12.98, prorrogação.
6º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$16.205,16
7º Tac, 22.12.99, prorrogação
8º Tac, 03.01.2000, valor estimado R$16.205,16
9º Tac, 18.12.2000, prorrogação
10º Tac, 02.01.2001, valor estimado R$ 8.102,58
11º Tac,28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 10º Tac
12º Tac, 01.07.2001, prorrogação
13º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 12º Tac, 01.07.2001, prorrogação
13º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 12º Tac
14º Tac, 28.12.2001, prorrogação
15º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 8.102,58
16º Tac, 01.07.2002, prorrogação
17º Tac,30.12.02, prorrogação
18º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 16.205,16
19º Tac, 01.12.03, mudança da fonte de custeio
20º Tac, 15.12.03, prorrogação
21º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$ 17.015,52

Nº DO TERMO ADITIVO:06º TAC
Nº DO CONTRATO: 001/2002/SEFA

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Gaspar Viana Nº 801, Reduto, para funcionamento do Deposito e parte do Departamento de Patrimônio – DIPAT desta Secretaria da Fazenda.
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Maria Tereza Ramos Chase.
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 30.12.2002, prorrogação
2º Tac,02.01.03, valor estimado : R$ 48.000,00
3º Tac, 01.12.03, mudança da fonte de custeio
4º Tac, 15.12.03 , prorrogação
5º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$ 50.400,00

Nº DO TERMO ADITIVO: 25º TAC
Nº DO CONTRATO: 015/97/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Av. Alacid Nunes, s/nº, Município de Abel Figueiredo/PA
Valor do Contrato: R$1.832,24
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e João Gonçalves da Cruz .
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 24.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$3.436,29
3º Tac, 22.12.98, prorrogação.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$4.581,72
5º Tac, 22.12.99, prorrogação
6º Tac, 03.01.2000,valor estimado: R$4.581,72
7º Tac, 18.12.2000, prorrogação
8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R$ 2.290,86
9º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac
10º Tac, 01.07.2001, prorrogação
11º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 10º Tac
12º Tac, 31.12.2001, prorrogação
13º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R$ 2.209,86
14º Tac, 01.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac
15º Tac, 01.04.2002, prorrogação
16º Tac, 01.05.2002, prorrogação
17º Tac, 27.06.2002, alteração da cláusula Segunda do 16º Tac
18º Tac, 27.06.2002, reajuste de valor
19º Tac, 30.12.02, prorrogação
20º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 2.458,74
21º Tac, 01.07.03, prorrogação
22º Tac, 01.12.03, mudança da fonte de custeio
23º Tac, 15.12.03, prorrogação
24º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R$ 5.163,36

Nº DO TERMO ADITIVO: 26º TAC
Nº DO CONTRATO: 036/95/SEFA

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Rua Guaraná ,nº 15, Centro, Tucumã/PA.
Valor do Contrato: R$ 4.800,00.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Mário Cezar Sobral Martins
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 27.12.95, prorrogação
2º Tac, 02.01.96, valor estimado : R$ 9.600,00
3º Tac, 23.12.96, prorrogação
4º Tac, 02.01.97, valor estimado R$ 9.600,00
5º Tac, 15.05.97, valor estimado : R$ 1.620,00
6º Tac, 24.12.97, prorrogação
7º Tac, 02.01.98, valor estimado : R$ 9.144,00
8º Tac, 22.12.98, prorrogação
9º Tac, 04.01.99, valor estimado : R$ 12.192,00
10º Tac, 22.12.99, prorrogação
11º Tac,03.01.00, valor estimado R$ 12.192,00
12º Tac, 18.12.00, prorrogação
13º Tac, 02.01.01, valor estimado : R$ 6.096,00
14º Tac, 28.02.01, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac
15º Tac, 01.07.01, prorrogação
16º Tac, 16.08.01, alteração da cláusula Segunda do 15º Tac
17º Tac, 28.12.01, prorrogação
18º Tac, 02.01.02, valor estimado R$ 9.096,00
19º Tac, 01.07.02, prorrogação
20º Tac, 30.12.02, prorrogação
21º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 3.048,00
22º Tac, 31.03.03, prorrogação
23º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio
24º Tac, 15.12.03, prorrogação
25º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$ 12.801,60

Nº DO TERMO ADITIVO: 28 º TAC
Nº DO CONTRATO: 038/1996 /SEFA

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado na Quadra 12, da Folha 32, Lote nº 04, da área de expansão urbana, Nova Marabá/PA.
Valor do Contrato: R$.16.656,59
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Maria Aparecida de Carvalho Mourão
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 06.12.96, alteração de Cláusula.
2º Tac, 23.12.96, prorrogação.
3º Tac, 02.01.97, valor estimado: R$22.800,00
4º Tac, 24.12.97,prorrogação.
5º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$17.100,00
6º Tac, 22.12.98, prorrogação.
7º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$22.800,00
8º Tac, 22.12.99, prorrogação
9º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$22.800,00
10º Tac, 18.12.2000, prorrogação
11º Tac, 02.01.2001, valor estimado R$ 11.400,00
12º Tac, 28.02.2001,alteração da cláusula Segunda do 11º Tac
13º Tac, 01.07.2001, prorrogação
14º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 13º Tac
15º Tac, 01.10.2001, alteração no número de identificação da locadora
16º Tac, 31.12.2001, prorrogação
17º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 5.700,00
18º Tac, 01.04.2002, alteração da cláusula Segunda do 17º Tac
19º Tac, 01.04.2002, prorrogação
20º Tac, 01.05.2002, prorrogação
21º Tac, 28.06.2002, alteração da cláusula Segunda do 20º Tac
22º Tac, 30.12.02, prorrogação
23º Tac, 02.01.03, valor estimado R$ 11.400,00
24º Tac, 01.07.03, prorrogação
25º Tac, 02.12.03, mudança da fonte de custeio
26º Tac, 15.12.03, prorrogação
27º Tac, 02.01.2004, valor estimado: R$23.940,00

Nº DO TERMO ADITIVO:18º TAC
Nº DO CONTRATO: 026/98/SEFA

Objeto do Contrato: Locação do imóvel situado na Rua Hugo de Mendonça nº 174, Praça da Bandeira, no município de Itaituba/Pa.
Valor do Contrato:R$10.658,40 (dez mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Xelia Maria Almeida Bezerra
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, pelo período de 02 (dois) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 28.02.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Antonio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$7.041,66
2º Tac, 10.09.99, prorrogação e valor estimado: R$3.244,00
3º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$7.041,66
4º Tac, 11.09.2000, prorrogação e valor estimado: R$3.256,60
5º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R$7.041,66
6º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 5º Tac
7º Tac, 11.09.2001, prorrogação

DOCUMENTO ILEGÍVEL

8º Tac, 25.10.2001, alteração da cláusula Segunda do 7º Tac
9º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R$7.401,66
10º Tac, 11.09.2002, prorrogação
11º Tac, 02.01.2003, valor estimado: R$7.401,60
12º Tac, 30.06.2003, substituição do nome do Contratante locador
13º Tac, 11.09.2003, prorrogação
14º Tac, 28.11.2003, mudança da fonte de custeio
15º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$7.771,75
16º Tac,11.09.2004, prorrogação
17º Tac, 11.11.2004, prorrogação

Nº DO TERMO ADITIVO: 19º TAC
Nº DO CONTRATO: 020/1997/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Sangapoitã, nº 257, Centro, Município de Redenção/PA.
Valor do Contrato Originário: R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinqüenta reais)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Ângelo Mário de Nadai
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicoalu da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 24.12.97, prorrogação.
2º Tac, 02.01.98, valor estimado: R$13.500,00
3º Tac, 22.12.98, prorrogação.
4º Tac, 04.01.99, valor estimado: R$18.000,00
5º Tac, 22.12.99, prorrogação
6º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R$18.000,00
7º Tac, 18.12.2000, prorrogação
8º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R$ 9.000,00
9º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 8º Tac
10º Tac, 01.07.2001, prorrogação
11º Tac, 16.08.2001, alteração da cláusula Segunda do 10º Tac
12º Tac, 28.12.2001, prorrogação
13º Tac, 02.01.2002, valor estimado : R$ 9.000,00
14º Tac, 01.07.2002, prorrogação
15º Tac, 30.12.03, prorrogação
16º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 18.000,00
17º Tac, 15.12.03, prorrogação
18º Tac, 02.01.2004, valor estimado : R$ 18.900,00

Nº DO TERMO ADITIVO:01º TAC
Nº DO CONTRATO: 001/2004/SEFA

Objeto do Contrato: O Locador dá em locação a locação do imóvel situado na Avenida Quatro, nº 444, no município de Rio Maria-Pa, Estado do Pará, para funcionamento da Agência Estadual de Rio Maria.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e o Sr. Rone Messias da Silva.
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da assinatura: 22.12.04
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DE TERMO ADITIVO: 14º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 005/2000/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas e hidráulicas e serviços gerais de marcenaria e carpintaria no Órgão Central e unidades Administrativas da Secretaria Executiva da Fazenda.
Valor do Contato Original: R$ 58,138,92
Modalidade de Licitação: Convite nº 008/99
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Arteplan Projetos e Construções .
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, a contar do dia 1º de janeiro de 2005 e com término para o dia 28 de fevereiro de 2005.
Data da assinatura: 22.12.2004
Ordenador Responsável : Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2001, valor estimado : R$ 9.689,82
2º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 1º Tac
3º Tac, 28.02.2001, prorrogação
4º Tac, 02.01.2002, valor estimado R$ 9.689,82
5º Tac, 28.02.2002, alteração da cláusula Segunda do 4º Tac
6º Tac, 28.02.2002, prorrogação
7º Tac, 01.01.03, valor estimado : R$ 9.689,82
8º Tac, 28.02.03, prorrogação
9º Tac, 13.05.03, reajuste de preço
10º Tac, 28.11.03, mudança da fonte de custeio
11º Tac, 02.01.04, valor estimado : R$ 13.081,26
12º Tac,29.02.2004, prorrogação do prazo
13º Tac, 26.08.04, reajuste

Nº DE TERMO ADITIVO: 09º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 004/2002/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza a ser realizado pela Contratada, com a utilização de egressos das casas penais do estado, nas dependências da SEFA..
Valor do Contato Original: R$ 32.180,80 (trinta e dois mil, cento e oitenta reais e oitenta centavos)
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Associação de Proteção e Assistência Carcerária.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da Assinatura : 22.12.2004
Ordenador Responsável : Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 19.07.2002, reajuste
2º Tac, 02.01.03, valor estimado : R$ 7.007,04
3º Tac, 01.03.03, prorrogação
4º Tac, 13.05.03, reajuste
5º Tac, 12.08.03, retificação da rubrica
6º Tac,02.01.2004, valor estimado: R$ 8.377,92
7º Tac, 29.02.2004, prorrogação
8º Tac, 30.06.2004, reajuste

Nº DE TERMO ADITIVO : 01º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/2004/SEFA

Objeto do Contrato Original:O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Conservação do elevador nº 33.707-PA, localizado no Órgão Central da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110.
Valor do Contato Original:R$3.600,36 (três mil seiscentos reais e trinta e seis centavos).
Modalidade de Licitação: Reconhecimento de Inexigibilidade.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S/A
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da Assinatura : 22.12.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa

Nº DE TERMO ADITIVO: 03º TAC
CONTRATO ORIGINAL Nº 029/2003/SEFA

Objeto do Contrato Original: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais, para a Sefa.
Valor do Contato : R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/2003.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e a empresa Dinastur - Dinastia Viagens e Turismo Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, estabelecido na Cláusula Décima do Contrato original, pelo período de 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 31.12.2005
Data da Assinatura do Aditamento: 22.12.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 02.01.2004, valor estimado : 1) Órgão central: R$ 360.000,00
2)Regional : 500.000,00
2º Tac, 14.12.2004,mudança de fonte

Nº DO TERMO ADITIVO: 04º TAC
Nº DO CONTRATO: 005/2003/SEFA

Objeto do Contrato: O presente contrato é a permissão de uso do refeitório do Órgão Central desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
Partes: Secretaria Executiva de Estado da Fazenda e Rosaurea Pina da Silva Tupinambá.
Objeto e justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias.
Vigência do Aditamento: 01.01.2005 à 30 .04.2005
Data da assinatura: 22.12.2004
Ordenador Responsável: Luciano Sérgio Brito Nicolau da Costa
Aditivos Anteriores:
1º Tac, 19.03.2004, prorrogação
2º Tac, 20.05.2004, prorrogação
3º Tac, 01.11.2004, reajuste de 25% (vinte e cino) por cento no valor do lanche.

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 2877 DE 28.12.2004

Considerando os termos do Ofício nº 553/DESUT datado de 24.09.2004 e comprovante do depósito bancário do BANPARÁ, de 02.09.2004.
EXCLUIR o nome do servidor DÁRIO SÉRGIO DIAS GOMES, lotado na Delegacia Especial de Substituição Tributária, dos efeitos da PORTARIA n.º 1691 de 30.07.2004, publicada no D.O.E nº. 30.248 de 30.08.2004, que concedeu 01 (uma) diária no dia 07.08.2004 , com o objetivo de Participar do Programa de Fiscalização Itinerante na Inspetoria do Itinga.

PORTARIA Nº 2878 DE 28.12.2004

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 002004730024515-2.
REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional nº 5128129/2, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9ª Região Fiscal para Diretoria de Fiscalização/NMF.

PORTARIA Nº 2879 DE 28.12.2004

Considerando os termos da PORTARIA Nº. 2582 de 10.11.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.316 de 16.11.2004, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 10279/2004 de 20.12.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 012004730026310-3.
PRORROGAR por 63 (sessenta e três) dias a Licença para Tratamento de Saúde, do servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, Identificação funcional n.º 52159/1, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, no período de 02.12.2004 a 02.02.2005.

PORTARIA Nº 2880 DE 28.12.2004

Considerando os termos da PORTARIA Nº.321 de 18.10.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.059 de 20.10.2004, de concessão de Licença Saúde;
Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico N.º 10321/2004 de 21.12.2004, protocolado sob Nº. 2004 / 002004730026426-2.
PRORROGAR por 32 (trinta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da PORTARIA Nº 2706 de 29.11.2004, publicada no D.O.E Nº. 30.327 de 01.12.2004 da servidora HAYDEE MARIA DE MELO RODRIGUES, identificação funcional n.º 3248160/1, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotada na Coordenadoria de Informações Econômico Fiscais/DAIF, no período de 21.12.2004 a 21.01.2005.

PORTARIA N.º 2881 DE 28.12.2004

Considerando o disposto no art. 98 e 99 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 002004730024527-6
CONCEDER a servidora MARIA HELENA GONÇALVES CARVALHO, Identificação funcional n.º 5075998/1, ocupante da Função Agente de Serviços, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, 30 dias de Licença Prêmio, no período de 16.12.2004 a 14.01.2005, correspondente ao triênio de 01.03.2001 a 29.02.2004.

PORTARIA Nº 2882 DE 28.12.2004

Considerando o disposto no art. 85 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico nº.10056/2004-IPASEP de 10.12.2004, protocolado sob nº. 2004 / 002004730026271-5.
CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora NEUSA MARIA CARDOSO MORAES, Identificação funcional nº 5144256/1, ocupante da Função de Auxiliar Técnico, lotada na Seção de Pagamento/DIPES/DERH/DAD, no período de 14.11.2004 a 30.11.2004.

ERRATA
PORTARIA Nº 2756 DE 02.12.2004, PUBLICADA NO DOE Nº 30.332 DE 09.12.2004.

Nome: Mário Antônio Cardoso Sábado
Onde se lê: 04 e ½ (quatro e meia) diárias
Leia-se: ½ (meia) diária

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA N.º 1189, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de São Francisco do Pará, Maracanã e Magalhães Barata, com objetivo realizar vistorias de convênios.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
01	Antônio Carlos Lopes Leal	25356/1	Técnico	08 a 10/12/04	03
02	Ronaldo Santos Borges	3156524/1	Motorista	08 a 10/12/04	03

PORTARIA Nº 1223, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Luiz Carlos Lima da Cruz	½	02/12/04	Jacundá
02	Rodolpho Carlos Chaves da Cunha	½	02/12/04	Jacundá
03	Fernando Miyuki Sawada	01	03/12/04	Uruará
04	Victor Ferreira Cunha	01	03/12/04	Uruará
		½	04/12/04	Óbidos/Santarém
05	Antonio Haroldo Coelho de Almeida	½	04/12/04	Óbidos/Santarém

PORTARIA N.º 1260, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Diárias: Servidor: Agenor dos Santos: Matrícula nº 3272990/4; Cargo: Mecânico; Destino: Belo Horizonte; Período: 12 a 16/12/04; objetivo: Fiscalizar a execução dos serviços na aeronave King Air PP ETR.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA Nº 1264, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº	NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCAL
01	Anderson Tadeu Costa Pessoa	03	28 a 30/12/2004	Belo Horizonte/MG
02	Fernando Miyuki Sawada	03	28 a 30/13/2004	Belo Horizonte/MG

PRORROGAÇÃO

PORTARIA Nº 1286, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

Prorrogar até 31/12/2005 de acordo com a Lei Complementar nº043 de 31/12/04 os Contratos Administrativos dos servidores Temporários desta SEPOF, conforme anexo.

ANEXO A PORTARIA Nº 1286/SEPOF, DE 27/12/2004

ACINILDO SÉRGIO MIRANDA DE CAMPOS	AUXILIAR DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA
ALTINO CHAVES LIMA DE ARAÚJO	TÉCNICO B
ANA DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	TÉCNICO A
ANA MARIA COSTA PENALBER	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
ANA PAULA SOUZA SENA DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA CORRÊA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ANDERSON JOSÉ ANDRADE DE BRITO	AUXILIAR TÉCNICO
ANDREA LOBO MAZZARO PEREIRA	TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA
ANTONIO MARIANO DE CINTRA SANTOS JÚNIOR	TÉCNICO A
BARBARA ANDRESA DE SOUZA BALIEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARLA ALESSANDRA BORGES CARLOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARLOS AUGUSTO SOUZA JATENE	ANALISTA DE SISTEMAS
CÁSSIA REGINA SANTANA REIS	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
CLÁUDIA GABRIEL MEDEIROS	AUXILIAR TÉCNICO
CLÁUDIO ANTONIO LUNIERE DE CASTRO	ESPECIALISTA EM GESTÃO DO PLANEJAMENTO
EDILMA ROSSAS NOVAES DE MORAES	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
EDILSON CEZAR BOUÇÃO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ELSON SANTA BRIGIDA QUADROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ERIC GOMES MAGNO	TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA
ERICA PRISCILLA LEAO ANDRADE	TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA
GEOVANA RAIOL PIRES	TÉCNICO A
GUILHERME AUGUSTO BRAGA CARDOSO JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
HILDO TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ISAAC DE SOUZA NEVES	AUXILIAR DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA
ISMAEL NAZARENO MONTEIRO DO AMARAL	SUPERVISOR
IVO CESAR COSTA ALENCAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO	TÉCNICO A
JOÃO AUGUSTO VIANNA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOÃO THADEU REIS DE BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	AUXILIAR DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA
JOSÉ MARIA BOULHOSA TAVARES	MOTORISTA
JÚLIO CÉSAR BARROS BORBA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KÁRLA LOREN LOPES GONÇALVES	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
KÁTIA REGINA SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO A
LEANDRO SANTOS TAMER	MOTORISTA
LÚCIA IVONE MESQUITA PEREIRA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
LUÍS CLÁUDIO COSTA DA SILVA	MOTORISTA
LUIZ FERNANDO LIMA ALENCAR	MOTORISTA
LUIZ HORÁCIO BENTES DE OLIVEIRA	TÉCNICO A
MARCELO HASSLAIN QUEIROZ AZEVEDO	MOTORISTA
MARCIO LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA
MARCOS OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE NAZARÉ SOARES DE ABREU	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA	TÉCNICO C
MARIA GECY LOPES PANTOJA	AGENTE ADMINIST RATIVO
MARIA GLÁUCIA LUCENA PACHECO	TÉCNICO A
MARIA IVANEIDE RIBEIRO CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAURO MENDES PANTOJA	AUXILIAR DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA
MIRIAM ROSE DA FONSECA BITAR	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
NELSON FERNANDO MATOS SOARES	MOTORISTA
OMIR DE ARAÚJO SILVA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
PAULO ADRIANO DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR TÉCNICO
PAULO RENATO CARVALHO DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RAIMUNDA AMÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
RENATA PAES BARRETO DA CRUZ	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
RODRIGO QUEIROZ DE ANDRADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RONALDO FARIAS TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ROSANA COELHO DE MIRANDA	TÉCNICO DE PLANEJAMENTO
SABRINA DA ROCHA LEONARDO	TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA
SANDRA MARIA DA SILVA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
SÔNIA DE FÁTIMA FERREIRA NUNES	TÉCNICO A
SUELY COSTA DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO
SYANE DE FÁTIMA BRAGA NEVES	AGENTE ADMINISTRATIVO
UYRAQUÊ SOARES DE HOLANDA LIMA	TÉCNICO A
VIVANE AZAVEDO TAVARES	TÉCNICO EM GESTÃO PUBLICA
WILSON JOSÉ MUNIZ RIBEIRO	AUXILIAR DE OPERAÇÕES E SEGURANÇA

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE
Diretora Administrativo-Financeira
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 27 de dezembro de 2004.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO CONTÁBIL E FISCAL.
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0001 / 2004 – DICONF /SEPOF

1. APRESENTAÇÃO

Esta Instrução Normativa define parâmetros que visam a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2004 e a conseqüente abertura do exercício de 2005, nos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social formados pela Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Pará, consoante a Portaria nº 1.154 , de 23 de novembro de 2004, da Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças. As peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, e os prazos máximos, estão estabelecidos nesta Instrução Normativa. O não cumprimento desta IN implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeitando-se os faltosos à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado.

2. DOS PRAZOS.

2.1) 15/12/2004.

2.1.1) Prazo limite para emissão de nota de empenho, obedecendo às diretrizes da Portaria nº 1.154, de 23 de novembro de 2004.

2.2) 30/12/2004.

2.2.1) Prazo limite para os órgãos efetuarem as transferências de obrigações para a Unidade Gestora Financeira (190103). As obrigações referentes às consignações com a FOLHA DE PAGAMENTO (FUNPREV contribuições; Imposto de Renda Retido na Fonte; INSS de servidores da administração pública regidos pela CLT; e Custo Operacional), deverão obedecer este prazo. Também deverá obedecer este prazo os valores liquidados relativos a COSANPA, já faturados, com data de vencimento até 30/12/2004.

Para os valores liquidados específicos da COSANPA, já faturados e com data de vencimento em 2005, ficarão inscritos em restos a pagar processados de 2004 na própria UG liquidante, sendo pagos pela mesma através de transferência financeira realizada pela Unidade Gestora Financeira em 2005. Não sendo possível, neste caso, a transferência de obrigação para UG Financeira (190103);

2.2.2) Prazo limite para emissão de ordem bancária (conta única e conta tipo "D");

2.2.3) Os órgãos efetuarão a transferência do saldo financeiro existente na conta tipo "C" para a Conta Única. Na hipótese de, ao final do exercício, a conta tipo "C" apresentar saldo, bem como a conta tipo "D", as mesmas deverão ter seus valores devidamente conciliados;

2.2.4) Os saldos referentes a convênios firmados no âmbito do Estado, entre os órgãos integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, deverão obedecer ao seguinte procedimento. A UG beneficiária deverá devolver a UG cedente os saldos não utilizados, tanto financeiros como orçamentários, com a finalidade de refletir o superávit financeiro do exercício na UG cedente;

2.2.5) Os órgãos efetuarão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.01 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS inscritos em 2003, ficando a mesma somente com os valores inscritos no exercício de 2004;

2.2.6) A Procuradoria Geral do Estado deverá proceder aos registros de inscrição dos precatórios a pagar anteriores e posteriores a 05/05/2000 (inclusive), que não tenham sido pagos durante a execução do orçamento em que estavam incluídos, e que não tenha ocorrido à execução orçamentária correspondente até a fase da liquidação da despesa;

2.2.7) Os fundos procederão à transferência dos saldos existentes nas contas de bens - móveis e imóveis, para os respectivos órgãos beneficiários das aquisições, através de NL, utilizando os eventos 54.0.624 e 54.0.238. Somente ficará saldo nessas contas, dos bens que pertencem efetivamente ao patrimônio de cada fundo de acordo com sua lei de criação;

2.2.8) Os órgãos que receberam recursos – financeiros e orçamentários – para execução de convênios internos, como é o caso da SEOP, uma vez concluídos, os saldos das contas de bens (Móveis e Imóveis) relativos ao objeto dos convênios, deverão ser transferidos para comporem o ativo permanente dos órgãos cedentes, através de NL, utilizando os eventos 54.0.624 e 54.0.238. Somente ficará saldo nessas contas dos bens que pertencem efetivamente ao patrimônio de cada órgão;

2.2.9) Efetuar os registros dos termos de convênios, ajustes, acordos e contratos, celebrados no exercício atual e ainda não cadastrados no SIAFEM2004, utilizando a transação INCTRANSF, assim como, proceder ao cadastramento da fonte detalhada, pois, após a transposição dos valores constantes no SIAFEM2004 para o SIAFEM2005, tal cadastramento não será mais permitido.

2.3) 10/01/2005

2.3.1) Os órgãos efetuarão a inscrição na conta de Diversos Responsáveis, após baixar contabilmente os suprimentos de fundos e diárias, por CPF, dos servidores que não prestaram contas no decorrer do exercício de 2004.

2.4) 14/01/2005

2.4.1) Os órgãos efetuarão as liquidações, com data de até 31 de dezembro de 2004, das despesas empenhadas e efetivamente realizadas no respectivo exercício, respeitando-se os seguintes fatos geradores:

a) Fornecimento de material pela data da entrega;
b) Prestação de serviços pela sua realização;
c) Obras, pela medição; e
d) Os fatos geradores dos itens anteriores, terão que estar devidamente realizados até 31/12/2004.

2.4.2) Os órgãos procederão à anulação dos valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR – POR EMISSÃO;

2.4.3) Os órgãos encaminharão, além do que foi previsto no Art. 10º § 3º da portaria nº 1.154 de 23/11/2004, também para seus respectivos setores de controle interno e/ou Agentes Públicos, os formulários de conciliação bancária de todas as contas "C" e "D", referentes aos saldos existentes em 31 de dezembro de 2004, para que sejam efetuadas as comparações dos saldos registrados no SIAFEM, com os saldos físicos existentes nos extratos bancários. Caso apresentem inconsistências, o setor de controle interno aplicará as restrições necessárias;

2.4.4) . No âmbito de cada órgão, as unidades de controle interno e/ou agente público de controle, efetuarão os registros finais das conformidades após análise dos lançamentos referentes ao mês de dezembro de 2004. Assim como proceder a análise de relatórios de almoxarifado, movimentação de bens móveis, verificação de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis;

2.4.5) Será efetuado o fechamento do mês de dezembro de 2004 no SIAFEM, para todos os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, ou seja, todos os órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

2.5) 17/01/2005

2.5.1) Será procedida a inscrição dos Restos a Pagar Processados referentes ao exercício financeiro de 2004, para os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes, ou seja, todos os órgãos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social. É vedada a inscrição de RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na utilização da disponibilidade de caixa são considerados os recursos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ressalvado nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04/05/2000, quando for o caso.

2.6) 04/03/2005

2.6.1) A Secretaria de Estado de Administração – SEAD, encaminhará o Inventário Geral de Bens Imóveis do Governo do Estado do Pará, apurado no final do exercício de 2004, para a Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal junto a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

2.6.2) A Secretaria Executiva da Fazenda – SEFA, encaminhará o Demonstrativo da Dívida Ativa Estadual referente ao exercício de 2004 para a Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal junto a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças;

2.6.3) As Sociedades de Economia Mista não Dependentes, assim como as empresas que se encontram em processo de liquidação, não integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, encaminharão à Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal da SEPOF, o Balanço Patrimonial e o Quadro da Participação Acionária do Estado referente ao exercício de 2004. Caso os valores informados para composição do BGE estejam em desacordo com os balanços e demonstrativos publicados pelas entidades, as que apresentarem divergências serão alvo de notas explicativas individualizadas.

3. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS.

3.1) As contas do Balanço deverão ter os seus saldos devidamente analisados, conciliados, ajustados e corrigidos monetariamente quando previsto em lei ou contratos, procurando eliminar as pendências indevidas e/ou alongadas e evitar a ocorrência de saldos invertidos, ainda que em nível de conta-corrente, aplicando-se, para as contas a seguir, os imediatos procedimentos:

3.2) ATIVO CIRCULANTE - DISPONÍVEL.

3.2.1) Todas as contas do subgrupo 1.1.1.0.0.00.00 - ATIVO CIRCULANTE/DISPONÍVEL deverão ter os seus saldos devidamente conciliados com os extratos bancários e com os valores físicos, porventura, existentes em caixa;

3.2.2) A CONTA ÚNICA DO TESOURO ESTADUAL - 1.1.1.1.2.01.01 deverá ser conciliada, de forma global, pela UG 190103 (Unidade Gestora Financeira), com a posição da conta única física apresentada pelo Banco do Estado do Pará (BANPARÁ);

3.2.3) Os saldos apresentados nas contas contábeis que pertencem ao item 1.1.1.1.2.99.00 – OUTROS BANCOS CONTA MOVIMENTO deverão ser conciliados com os respectivos extratos bancários das contas tipo "C" e "D", no SIAFEM;

3.2.4) As contas pertencentes ao subelemento 1.1.1.1.3.00.00 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS deverão ter seus saldos atualizados pelos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

rendimentos apurados e resgates realizados até o final do exercício.
3.3) ATIVO CIRCULANTE - CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO
3.3.1) As contas representativas deste subgrupo deverão ter os seus saldos compatíveis com os documentos de escrituração, observando-se principalmente as seguintes contas:
3.3.2) A conta 1.1.2.1.1.00.00 – REDE ARRECADADORA/ AGENTES ARRECADADORES deverá conter o saldo da receita arrecadada, classificada e não recolhida à conta única até o final do exercício;
3.3.3) As contas pertencentes ao subelemento 1.1.2.1.2.00.00 – FORNECIMENTOS A RECEBER deverão ter os seus saldos conciliados com os controles de valores a receber no âmbito de cada entidade. No caso das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, deve-se registrar na conta 1.1.2.1.2.90.00 a provisão para devedores duvidosos;
3.3.4) As contas do subelemento 1.1.2.1.4.00.00 – CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS devem conter apenas os saldos dos impostos antecipados pendentes da compensação pelo recolhimento do valor devido;
3.3.5) As contas representativas do subelemento 1.1.2.1.9.00.00 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER devem refletir o saldo dos valores a receber compatíveis com os documentos de controle;
3.3.6) As contas do subelemento 1.1.2.2.9.00.00 – DIVERSOS RESPONSÁVEIS terão seus saldos equivalentes aos registros efetuados até o final do exercício, que consignem, exclusivamente, os valores a receber por responsabilidades apuradas ou imputadas a servidores ou a terceiros, inclusive os suprimentos de fundos e diárias não prestados contas;
3.3.7) As contas pertencentes ao subgrupo 1.1.2.3.0.00.00 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS A CURTO PRAZO deverão ter seus saldos conciliados com os devidos controles existentes no âmbito de cada órgão;
3.3.8) As contas do subgrupo 1.1.2.4.0.00.00 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS deverão ter seus saldos conciliados;
3.3.9) As contas 1.1.2.6.2.00.00 - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS A COMPENSAR e 1.1.2.6.9.00.00 – OUTROS VALORES EM TRÂNSITO conterão somente, os valores das OB'S emitidas e não compensadas, pelo banco, no momento do encerramento do exercício.
3.4) ATIVO CIRCULANTE – BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO
3.4.1) As contas deste subgrupo, deverão ter seus saldos compatibilizados com os correspondentes inventários levantados no final do exercício, observando o seguinte:
3.4.2) As contas do subgrupo 1.1.3.1.0.00.00 - ESTOQUES deverão estar devidamente conciliadas com o saldo físico existente no almoxarifado e no SIMAS, no encerramento do exercício de 2004, não podendo haver divergências, assim como, recomendamos a realização de inventário;
3.4.3) As contas pertencentes ao subgrupo 1.1.3.2.0.00.00 – TÍTULOS E VALORES devem conter saldos proveniente de títulos representativos de valores que ainda estejam em circulação, deve-se questionar a possibilidade da não conversão dos referidos títulos e valores, para possibilitar a realização de baixas.
3.5) ATIVO CIRCULANTE – VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO
3.5.1) As contas do subgrupo 1.1.4.1.0.00.00 - DESPESAS PENDENTES deverão estar devidamente conciliadas ou regularizadas tendo em vista sua natureza temporária. Isto ocorre principalmente com as despesas a regularizar e despesas com pagamento antecipado;
3.5.2) As contas pertencentes ao subgrupo 1.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS representam os repasses a receber pertencente a cada órgão ao final do exercício, seu saldo é formado pelos recursos que o tesouro deixou de repassar, representa a diferença entre o total da despesa realizada e o repasse recebido. O saldo remanescente do exercício de 2003 deverá ser anulado.
3.6) ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
3.6.1) No subgrupo DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO. A conta 1.2.1.1.0.00.00 – DEPÓSITO COMPULSÓRIO deverá conter, nos órgãos da administração indireta, os valores atualizados de acordo com o índice definido. A conta 1.2.1.2.2.00.00 – DEPÓSITOS JUDICIAIS deverá conter apenas os saldos das sentenças judiciárias depositadas em juízo, que se encontrem em processo de recursos. Caso não estejam nesta condição, deverão ser baixados;
3.6.2) No subgrupo CRÉDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO. As contas 1.2.2.1.3.00.00 - DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA e 1.2.2.4.1.00.00 – DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA deverão ter seus saldos registrados e conciliados conforme demonstrativo expedido pela Diretoria de Arrecadação da SEFA. A conta 1.2.2.2.0.00.00 – OUTROS CRÉDITOS representam outros valores a receber em longo prazo, que deve estar devidamente compatibilizado com os controles existentes no órgão;
A conta 1.2.2.3.0.00.00 – EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO deverão conter os saldos dos empréstimos e financiamentos concedidos, atualizados e ajustados até o encerramento do exercício, registrados de acordo com os demonstrativos e relatórios existentes no âmbito de cada órgão.
3.7) ATIVO PERMANENTE
3.7.1) As contas do grupo 1.4.1.0.0.00.00 – INVESTIMENTOS deverão refletir os saldos nos níveis de escrituração de cada conta, adotando-se os seguintes procedimentos;
As contas 1.4.1.1.1.00.00 e 1.4.1.1.2.00.00 – PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS/INTEGRALIZADAS E A INTEGRALIZAR, representativas de participações societárias, deverão conter os saldos identificados contabilmente por CNPJ de cada empresa, vedado o registro em conta corrente de outro tipo. A conta referente à participação societária integralizada representará o valor dos recursos transferidos e incorporados ao capital. A conta a integralizar deverá conter o valor da despesa realizada durante a execução do orçamento vigente, na conta 3.4.5.9.0.65.00 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS, na data do encerramento. As demais contas pertencentes a este grupo deverão ter seus saldos verificados e analisados, procedendo às regularizações necessárias;
3.7.2) As contas do grupo 1.4.2.0.0.00.00 – IMOBILIZADO deverão ter os seus saldos reavaliados através de inventário, conciliando os valores físicos e financeiros com os registrados na contabilidade;
As contas do subgrupo 1.4.2.1.1.00.00 – BENS IMÓVEIS deverão apresentar os saldos constantes do SISPAT – SISTEMA DE PATRIMÔNIO, administrado pela SEAD, conforme o disposto no Decreto nº 280 de 25/07/2003 e Portaria SEAD nº 462 de 08/11/2004;
As UG'S deverão verificar a existência de eventuais saldos em duplicidade constantes deste grupo em relação às demais contas do imobilizado;
As contas 1.4.2.1.1.51.00 - OBRAS E INSTAL.-DESP.DE EXERCICIO ANTERIORES, 1.4.2.1.1.61.00 - AQUIS.DE IMÓVEIS- DESP.DE EXERCIC.ANTERIORES, 1.4.2.1.1.80.00 - ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS, 1.4.2.1.1.81.00 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, 1.4.2.1.1.91.00 - CONSTR. AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS OU OUTRAS OBRAS, 1.4.2.1.1.92.00 - INSTAL.,EQUIP.E/OU MAT.INCORP.A IMÓVEIS PÚBL., 1.4.2.1.1.93.00 - PROSSEGUIMENTO E/OU CONCLUSÃO DE OBRAS PÚBL., 1.4.2.1.1.94.00 - INÍCIO DE OBRAS PÚBLICAS e 1.4.2.1.1.95.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES deverão conter apenas os valores de obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício;
A conta 1.4.2.1.1.96.00 - ALMOXARIFADO DE OBRAS deverá ter seu saldo baixada ao término da obra, fazendo-se as devidas atualizações e registros;
A conta 1.4.2.1.1.97.00 - BENS IMÓVEIS A ALIENAR deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores de imóveis separados para alienação;
A conta 1.4.2.1.1.98.00 - BENS IMÓVEIS A CLASSIFICAR não deverá conter saldo no encerramento do exercício;
As contas do subgrupo 1.4.2.1.2.00.00 - BENS MÓVEIS deverá ser observado o seguinte: A conta 1.4.2.1.2.91.00 - BENS MÓVEIS A ALIENAR deverá ter seu saldo conciliado de forma a constar somente os valores separados para alienação; A conta 1.4.2.1.2.94.00 - BENS MÓVEIS EM TRÂNSITO somente permanecerá com saldo, se constado que os bens eventualmente transferidos para outra UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício;
3.7.3) As contas do grupo 1.4.3.0.0.00.00 – DIFERIDO deverão espelhar somente os saldos que contribuirão para formação do resultado de exercícios seguintes.
3.8) ATIVO COMPENSADO – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA
3.8.1) As contas do grupo 1.9.0.0.0.00.00, representativas de execução orçamentária da receita e da despesa não terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte.
3.9) ATIVO COMPENSADO – EXECUÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
3.9.1) As contas 1.9.3.2.9.02.00 e 2.9.3.2.0.00.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS, deverão ter seus saldos iguais a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, assim como, sua conta corrente contábil (Fonte de Recursos) deverá estar devidamente conciliada.
3.10) ATIVO COMPENSADO – COMPENSAÇÕES ATIVAS DIVERSAS
3.10.1) As contas 1.9.9.1.2.06.00 - CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS e 1.9.9.1.2.08.00 - CONCESSAO DE DIÁRIAS, serão as fontes de informações para a inscrição em diversos responsáveis, com base na conta corrente (CPF) do servidor em alcance. Utilizar os eventos 54.0.626 quando efetuar inscrição e o 54.0.627 para proceder à baixa de diversos responsáveis;
3.10.2) As contas típicas de compensações ativas diversas deverão manter correlação de igualdade com as contas passivas no 3º nível (SUBGRUPO) e no 4º nível (ELEMENTO), da seguinte forma:

1.9.9.0.0.00.00	=	2.9.9.0.0.00.00
1.9.9.1.0.00.00	=	2.9.9.1.0.00.00
1.9.9.5.0.00.00	=	2.9.9.5.0.00.00
1.9.9.6.0.00.00	=	2.9.9.6.0.00.00
1.9.9.7.0.00.00	=	2.9.9.7.0.00.00
1.9.9.8.0.00.00	=	2.9.9.8.0.00.00
1.9.9.9.0.00.00	=	2.9.9.9.0.00.00

3.10.3) As UG'S deverão observar a igualdade dessas equações tanto no exercício atual, como no exercício seguinte e comunicar a DICONF eventuais divergências.
3.11) PASSIVO CIRCULANTE – DEPÓSITOS
3.11.1) As contas do subgrupo 2.1.1.0.0.00.00 – DEPÓSITOS deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais de obrigações dessa natureza, observando o seguinte:
3.11.2) As contas do grupo 2.1.1.1.0.00.00 – CONSIGNAÇÕES, exemplo: INSS, Pensão Alimentícia, IRRF - Servidores e Terceiros, Custo Operacional, FUNPREV, ICMS, ISS e Outras representativas de consignações, deverão conter somente os saldos das retenções não recolhidas até o final do exercício e que devam ser objeto de recolhimento no exercício seguinte;
3.11.3) As contas do subgrupo 2.1.1.4.0.00.00 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS deverão conter somente os saldos das Cauções, Sentenças Judiciais e Outros a serem recolhidos no exercício seguinte.
3.12) PASSIVO CIRCULANTE – OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO
3.12.1) As contas do subgrupo 2.1.2.0.0.00.00 - OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO, deverão estar ajustadas de modo a refletir os valores reais dessas obrigações nos níveis de escrituração de cada conta, observando, ainda, o seguinte:
3.12.2) As contas do elemento 2.1.2.1.0.00.00 - OBRIGAÇÕES A PAGAR, exceto os subelementos 2.1.2.1.4.00.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO, 2.1.2.1.6.00.00 RESÍDUOS PASSIVOS e 2.1.2.1.7.00.00 PRECATÓRIOS A PAGAR, comporão o valor que será inscrito na conta 2.1.2.1.6.01.01 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;
3.12.3) A conta 2.1.2.1.6.01.01 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, caso possua saldo relativo ao exercício de 2003, deverá ser baixado contabilmente (prescrição interrompida), através do documento - NL, até o dia 30/12/2004, utilizando-se o evento 54.0.007;
3.12.4) Caso as UG'S necessitem efetuar o pagamento de RP Processados, antes da execução da rotina automática, o gestor deverá registrar a inscrição do respectivo compromisso de forma manual, utilizando o evento 54.0.505, em NL, no SIAFEM 2004, aguardando a transposição de saldo no dia seguinte, no SIAFEM 2005;
3.12.5) As contas do agrupamento 2.1.2.1.7.00.00 PRECATÓRIOS A PAGAR, serão formadas pela composição de todos os precatórios pendentes de pagamento anteriores e a partir de 05/05/2000 (inclusive). Não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e que não tenha sido realizada a execução orçamentária correspondente até a fase da liquidação da despesa. Para efetuar a incorporação dos precatórios, utilizar o evento 54.0.025, observando o detalhamento das contas previstas no plano de contas;
3.12.6) A conta 2.1.2.6.1.00.00 - VALORES A DEBITAR não deverá conter saldo no encerramento do exercício;
3.12.7) A conta 2.1.2.6.3.00.00 - ORDENS BANCARIA CANCELADAS deverá estar com seu saldo conciliado e regularizado no encerramento de exercício 2004, devendo passar com saldo zero;
3.12.8) As contas do subgrupo 2.1.4.1.1.00.00 - RECEITAS A CLASSIFICAR deverão estar com os seus saldos devidamente encerrados até o final do exercício 2004;
3.12.9) As contas do subgrupo 2.1.4.2.0.00.00 - VALORES DIFERIDOS, representam os repasses a serem efetuados pela UG Financeira, seu saldo é formado pelos recursos que o tesouro deixou de repassar, representa a diferença entre o total da despesa realizada e o repasse recebido. O saldo remanescente do exercício de 2003 deverá ser anulado.
3.13) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
3.13.1) As contas deste agrupamento deverão indicar os valores reais dos depósitos de terceiros e das contas representativas de operações de crédito, as quais devem ter seus saldos iniciais devidamente corrigidos e ajustados, acrescidos das operações realizadas e deduzidos das amortizações do exercício;
3.13.2) As contas do subgrupo 2.2.2.1.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – INTERNA deverão ter seus saldos conciliados e ajustados com o Sistema de Controle da Dívida existente na Gerência de Captação de Recursos e Controle da Dívida – SEPOF;
3.13.3) As contas dos subgrupos 2.2.2.2.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO – EXTERNA; 2.2.2.3.0.00.00 - OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS; 2.2.2.4.0.00.00 - OBRIGAÇÕES A PAGAR também deverão ter seus saldos conciliados e ajustados com o Sistema de Controle da Dívida existente na Gerência de Captação de Recursos e Controle da Dívida – SEPOF.
3.14) PASSIVO COMPENSADO
3.14.1) As contas deste agrupamento que representam contrapartida do Ativo Compensado deverão manter a correlação de igualdade descrita no item 3.10.2 desta instrução normativa.
3.15) DESPESA, RECEITA, VARIAÇÃO PASSIVA E VARIAÇÃO ATIVA
3.15.1) As contas das classes 3 - DESPESA; 4 - RECEITA; 5 – VARIAÇÃO PASSIVA; e 6 – VARIAÇÃO ATIVA, terão seus saldos encerrados automaticamente pelo SIAFEM e transferidos para conta 2.4.1.1.1.00.00 – PATRIMÔNIO por ocasião do encerramento final do exercício;
3.15.2) Os saldos das contas 2.9.2.1.3.02.00 - CREDITO REALIZADO LIQUIDO, e 3.0.0.0.0.00.00 – DESPESA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício de 2004;
3.15.3) Os saldos das contas 1.9.1.2.1.01.00 - ARRECADACAO REALIZADA POR FONTE DE RECURSO, e 4.0.0.0.0.00.00 – RECEITA deverão ser iguais entre si por ocasião do encerramento do exercício de 2004;
3.15.4) As contas de Receita a Classificar 4.1.1.0.0.00.01; 4.1.2.0.0.00.01; 4.1.3.0.0.00.01; 4.1.4.0.0.00.01; 4.1.5.0.0.00.01; 4.1.6.0.0.00.01; 4.1.9.0.0.00.01 deverão estar com os seus saldos igual a zero até o final do exercício 2004.
4. PROCEDIMENTOS AUTOMÁTICOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO ATUAL E DE ABERTURA DO EXERCÍCIO SEGUINTE
4.1) EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO (original / reforço), de acordo com a Portaria nº 1.154/2004. A Anulação de NE ficará disponível até a data de fechamento do mês de dezembro de 2004;
4.2) TRANSPOSIÇÃO DOS SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE - As contas que tenham o código de ABERTURA / ENCERRAMENTO igual a 0 (contas não encerrada, mas transfere saldo) terão seus saldos transferidos para o exercício seguinte, a partir de 1º de janeiro. A cada alteração efetuada nos respectivos saldos de exercício anterior, serão alteradas também no novo exercício até a finalização do processo de encerramento de exercício, vale ressaltar que o registro no exercício anterior só terá reflexo no novo exercício no dia seguinte depois de realizada a carga diária pela transação automática TRANSFDIAR – Transferência Diária de Saldos;
4.3) BAIXAS DE SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL.
4.3.1) RECURSOS DIFERIDOS - As contas do grupo 1.1.4.2.0.00.00 – VALORES DIFERIDOS (CONCEDIDOS) e 2.1.4.2.0.00.00 – VALORES

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DIFERIDOS (RECEBIDOS) deverão estar com o saldo remanescente de 2003, igual a zero;

4.3.2) SALDOS DE RESTOS A PAGAR - Os órgãos procederão à baixa contábil do saldo existente na conta 2.1.2.1.6.01.01 – RESTOS A PAGAR PROCESSADOS inscritos em 2003.

4.4) REGISTRO DE SALDOS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

4.4.1) INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - É vedada, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101 (LRF), de 04/05/2000, a inscrição em RP sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício;

4.4.2) SALDO DA CONTA EMPENHOS A LIQUIDAR - Os órgãos deverão proceder à anulação dos valores empenhados e não liquidados, com base nos saldos constantes na conta contábil 2.9.2.4.1.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR – POR EMISSÃO;

4.4.3) Caso as UG'S necessitem efetuar o PAGAMENTO DE RP PROCESSADOS, ANTES DA EXECUÇÃO DA ROTINA AUTOMÁTICA, o gestor deverá utilizar o evento 54.0.505 - INSCRIÇÃO DE RP MANUAL, no documento NL, no SIAFEM 2004, aguardando a transposição de saldo no dia seguinte para que possa efetuar o pagamento no SIAFEM 2005;

4.4.4) INSCRIÇÃO DE RECURSOS DIFERIDOS - A inscrição dos recursos diferidos será por UG + FONTE DE RECURSOS, com base nos valores recebidos menos o executado, excetuando-se as fontes não tesouro.

5. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1) BALANÇO FINANCEIRO – (TIPO 1). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.1.1) Verificar a igualdade entre os totalizadores representados pelas Receitas e Despesas, que resultam das somas algébricas envolvendo os ingressos e dispêndios orçamentários, ingressos e dispêndios extra-orçamentários, saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte;

5.1.2) Verificar se os valores apresentados da Receita e Despesa são os mesmos do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (tipo 3) e Balanço Orçamentário (tipo 4);

5.1.3) Verificar se o total do SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, apresenta o mesmo valor da soma das contas 1.1.1.0.0.00.00 (DISPONÍVEL) e 1.1.2.1.1.00.00 (REDE ARRECADADORA);

5.1.4) Verificar se o total do SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE também apresenta o mesmo valor da soma das contas do item 5.1.3 acima, no fim de cada mês, ou no encerramento do exercício.

5.2) BALANÇO PATRIMONIAL – (TIPO 2). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.2.1) Verificar a igualdade entre o Ativo e o Passivo, inclusive as contas de compensação;

5.2.2) Verificar possíveis saldos invertidos, identificando a sua origem;

5.2.3) Verificar contas contábeis com saldos irrisórios;

5.2.4) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício (observando o descrito no item 3 - DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS);

5.2.5) Verificar contas contábeis com valores expressivos em "Outros" e "Outras";

5.2.6) Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivale ao saldo da conta 1.9.3.2.9.02.00 - DISPONIB.FINANC.POR FONTE DE RECURSOS (item 3.9.1 - DOS PROCEDIMENTOS);

5.2.7) As inconsistências apresentadas no Balanço, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio;

5.2.8) Identificar eventuais contas que não poderão apresentar saldo no final do exercício;

5.2.9) Na consulta ao Balanço Patrimonial do exercício, após a virada do ano (31/12/2004), o campo MÊS não deverá ser preenchido.

5.3) DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – (TIPO 3). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.3.1) Verificar a igualdade entre as Variações Ativas e Passivas;

5.3.2) Verificar se os valores registrados na execução da Receita e da Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro (Tipo 1) e Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.3.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.4) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – (TIPO 4). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.4.1) Verificar a igualdade entre a Previsão da Receita e a Dotação Fixada, esta conferência se refere exclusivamente na análise do Balanço Orçamentário Consolidado. A verificação por órgão obedecerá a sua própria característica, tais como, se o órgão foi contemplado com recursos só do tesouro ou com recursos próprios, se teve movimentação de créditos concedidas ou recebidas;

5.4.2) Verificar se o executado da Despesa está maior que o Fixado, observando a influência das contas de movimentações de créditos (1.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE RECEBIDO; 1.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO RECEBIDA; 2.9.2.2.1.00.00 - DESTAQUE CONCEDIDO; 2.9.2.2.2.01.00 - PROVISAO CONCEDIDA);

5.4.3) Comparar a execução da Receita e da Despesa com o Balanço Financeiro (Tipo 1) e com a Demonstração das Variações Patrimoniais (Tipo 3);

5.4.4) Analisar se o saldo constante nas contas 1.9.1.1.4.00.00 - RECEITA REALIZADA menos 1.9.1.1.5.00.00 - RECEITA REALIZ.DEDUCAO P/FUNDEF, é igual à execução da Receita da transação DETABALAN;

5.4.5) Analisar se o saldo da conta contábil 2.9.2.1.3.02.00 - CREDITO REALIZADO LÍQUIDO é igual à execução da Despesa na transação DETABALAN;

5.4.6) Verificar as inconsistências apresentadas no Balanço Orçamentário, devendo proceder analise por meio da transação >BALANCETE, nas contas contábeis que compõem a fórmula do Balanço, bem como nas transações >CONORC; >CONSULTORC; e >CÉLULAS;

5.4.7) O total do saldo das contas 2.9.1.1.1.00.00 (PREVISÃO INICIAL DA RECEITA) + 2.9.1.1.2.00.00 (PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA) + 2.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE CONCEDIDO) + 2.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO CONCEDIDA) + 2.9.2.3.1.00.00 (CRÉDITO DETALHADO) + 2.9.3.1.1.00.00 (COTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA) deverá ser igual ao saldo das contas 1.9.2.1.1.00.00 (DOTAÇÃO INICIAL) + 1.9.2.1.2.00.00 (DOTAÇÃO SUPLEMENTAR) - 1.9.2.1.9.01.00 (ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAM. DA DESPESA) - 1.9.2.1.9.03.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO) + 1.9.2.1.3.00.00 (DOTAÇÃO ESPECIAL) - 1.9.2.1.9.04.00 (CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ESPECIAL) + 1.9.2.1.4.00.00 (DOTAÇÃO ESTRAORDINÁRIA) + 1.9.2.2.1.00.00 (DESTAQUE RECEBIDO) + 1.9.2.2.2.00.00 (PROVISÃO) + 1.9.2.3.1.00.00 (CRÉDITO A DETALHAR) + 1.9.3.1.1.00.00 (COTAS DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA);

5.4.8) Os valores correspondentes às contas 1.9.1.1.4.00.00 (RECEITA REALIZADA) – 1.9.1.1.5.00.00 (RECEITA REALIZ. DEDUÇÃO P/FUNDEF), e 2.9.2.1.3.02.00 (CRÉDITO REALIZADO LÍQUIDO), deverão estar compatíveis com os registros do Balanço Financeiro e do Demonstrativo das Variações, no total, por tipo de categoria e sub-categoria econômica para as receitas e por categoria econômica e grupo de despesa no caso das despesas.

5.5) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONFORME A LEI Nº 6.404/76 – (TIPO 5). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.5.1) Esse tipo de Demonstrativo é utilizado principalmente para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.5.2) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.5.3) Verificar se o resultado apurado, guarda igualdade com o resultado econômico verificado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais;

5.5.4) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.6) DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – (TIPO 6). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.6.1) Verificar se os valores registrados na Receita e na Despesa mantêm relação de igualdade com o registro do Balanço Financeiro, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e no Balanço Orçamentário (do lado da execução da Receita e da Despesa);

5.6.2) Verificar se o resultado apurado, guarda igualdade com o resultado orçamentário verificado no Balanço Orçamentário;

5.6.3) As inconsistências apresentadas no Demonstrativo, transação >BALANSINT, deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.7) BALANÇO PATRIMONIAL CONFORME A LEI Nº 6.404/76 – (TIPO 9). Acesso: Transação BALANSINT – UG / Gestão, Órgão / Gestão, Tipo de Administração e Consolidado.

5.7.1) Esse tipo de Balanço é utilizado para os Tipos de Administração: Empresas Públicas (05) e Sociedade de Economia Mista (06);

5.7.2) A mesma análise efetuada para o Balanço Patrimonial (Tipo 2) conforme Lei 4.320, de 17.03.1964, deve ser observado para esse tipo de Balanço;

5.7.3) As inconsistências apresentadas na Transação >BALANSINT deverão ser analisadas por meio das transações >BALANCETE , >DETACONTA e >DETABALAN, no mês em que ocorreu o desequilíbrio.

5.8) TRANSAÇÕES UTILIZADAS PARA FACILITAR OS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

5.8.1) LISCONTIR – tem como finalidade analisar as inconsistências apresentadas nos "Auditores Contábeis", em nível de Órgão/Gestão, bem como em nível de UG/Gestão, evidenciando os registros contábeis e o impacto que estes estão causando nos Balanços, caso seja identificado no LISCONTIR a evidenciação de alguma equação incorreta, o Órgão/UG deve regularizar o registro ou procurar esclarecimento junto ao Órgão Central de Contabilidade - SEPOF.

5.8.2) TRIACONTAS – esta transação possibilita o Órgão/UG, depois de realizada a correção do problema verificado no LISCONTIR, a conferência de forma imediata da inconsistência corrigida.

5.8.3) CONGENERIC – possibilita a realização de consultas em contas contábeis de forma genérica, permitindo fazer diversas associações.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, por meio da Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal, ficará a disposição para dirimir as dúvidas quanto à aplicabilidade da presente Instrução Normativa, auxiliando as unidades gestoras do Estado na consecução dos dispositivos propostos.

Belém, 29 de dezembro de 2004.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

Rui Guilherme Soares Noronha

Diretor de Gestão Contábil e Fiscal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 009/03

Objeto do Convênio :"Reforma do Complexo Fonte do Caranã"

Valor do Convênio : R$ 168.596,00(cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Salinópolis.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 31.12.03- Prorrogação da Vigência(31.07.04)

2º- 20.04.04- Acréscimo de valor das Contrapartidas – Estadual R$ 49.500 e Municipal R$ 5.500,00

3º- 19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 015/03

Objeto do Convênio :"Construção da Feira Coberta do Porto Grande"

Valor do Convênio : R$ 340.191,00(trezentos e quarenta mil, cento e noventa e um reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Salinópolis.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 31.12.03- Prorrogação da Vigência(31.07.04)

2º- 16.06.04- Acréscimo de Valor do Estado (R$ 110.016,96) e Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 020/03

Objeto do Convênio :"Construção da Arquibancada do Estádio Municipal – 1ª Etapa"

Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacundá.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 31.12.03- Prorrogação da Vigência(31.07.04)

2º- 19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 025/03

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"

Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rondon do Pará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

Aditivos Anteriores:

1º- 31.12.03- Prorrogação da Vigência(31.07.04)

2º- 19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº DO CONVÊNIO FDE: 038/03

Objeto do Convênio :"Construção de um Ginásio Poliesportivo"

Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ulianópolis.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.03- Prorrogação da Vigência(31.07.04)
2º- 19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 047/03

Objeto do Convênio :"Abertura de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacareacanga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 048/03

Objeto do Convênio :"Construção de um Ginásio Poliesportivo"
Valor do Convênio : R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Faro.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 050/03

Objeto do Convênio :"Restauração da Praça Matriz"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Terra Santa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 051/03

Objeto do Convênio :"Drenagem do Igarapé do Açaí, Rua Francisco Pereira da Silva"
Valor do Convênio : R$ 108.900,00(cento e oito mil e novecentos reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Castanhal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º-31.12.03- Prorrogação da Vigência(31.07.04)
2º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 054/03

Objeto do Convênio :"Construção de uma Praça Pública"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Mãe do Rio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 057/03

Objeto do Convênio :"Construção de Ponte de Concreto"
Valor do Convênio : R$ 1.011.000,00(um milhão e onze mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Barcarena.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 058/03

Objeto do Convênio :"Construção de um Estádio de Futebol – 1ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Mãe do Rio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 061/03

Objeto do Convênio :"Reforma e Ampliação da Escola Izabel Maracaipe"
Valor do Convênio : R$ 400.066,00(quatrocentos mil e sessenta e seis reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º-09.06.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)
2º-02.07.04- Acréscimo do Valor do Estado (R$ 54.375,34)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 066/03

Objeto do Convênio :"Abertura de Estrada Vicinal"
Valor do Convênio : R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Curuá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-24.06.04- Redução do Valor da Contrapartida do Município em (23.515,20) e Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 071/03

Objeto do Convênio :"Construção de Cais de Arrimo"
Valor do Convênio : R$ 125.541,00(cento e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São João da Ponta.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 076/03

Objeto do Convênio :"Recuperação de Pontos Críticos em Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 90.000,00(noventa mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-09.06.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 092/03

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 099/03

Objeto do Convênio :"Construção da Praça da Bíblia"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tailândia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 103/03

Objeto do Convênio :"Construção de uma Praça"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marabá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º-19.07.04- Prorrogação da Vigência(31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 006/04

Objeto do Convênio :"Construção de uma Praça"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bom Jesus do Tocantins.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 010/04

Objeto do Convênio :"Lançamento de Linhas de Bueiros ao longo da Estrada Vicinal de Santa Izabel"
Valor do Convênio : R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 011/04

Objeto do Convênio :"Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor do Convênio : R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 019/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São João da Ponta.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 021/04
Objeto do Convênio :"Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 022/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 148.500,00(cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 023/04
Objeto do Convênio :"Melhoria do Sistema Viário"
Valor do Convênio : R$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 024/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Geraldo do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 027/04
Objeto do Convênio :"Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, na Localidade de Santa Luzia"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São João de Pirabas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 028/04
Objeto do Convênio :"Construção do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Paragominas - 2ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 327.810,00(trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e dez reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e a Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 036/04
Objeto do Convênio :"Recuperação da Malha Viária Municipal"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 034/04
Objeto do Convênio :"Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bannach.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 035/04
Objeto do Convênio :"Construção da Praça da Bíblia"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bannach.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 038/04
Objeto do Convênio :"Melhoria do PA-254"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Prainha.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 040/04
Objeto do Convênio :"Construção de um Ginásio de Esportes-1ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Trairão.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 046/04
Objeto do Convênio :"Conclusão do Ginásio Poliesportivo"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Mãe do Rio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 051/04
Objeto do Convênio :"Melhoria do Sistema Viário Urbano"
Valor do Convênio : R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Curuá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 061/04
Objeto do Convênio :"Melhoria de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 216.000,00(duzentos e dezessels mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ulianópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 064/04
Objeto do Convênio :"Construção de uma Creche"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tailândia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 065/04
Objeto do Convênio :"Implantação da Rede de Energia Elétrica na Localidade de Santa Isabel do Araguala"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Palestina do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 070/04
Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 800.000,00(oitocentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tailândia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 073/04
Objeto do Convênio :"Construção da Praça Beira Rio"
Valor do Convênio : R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Curuá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 077/04
Objeto do Convênio :"Revitalização do Sistema Viário Urbano"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacundá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO – Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PRODUÇÃO

GOVERNO DO PARÁ

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

BANPARÁ S/A
DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL
BIMESTRE JULHO E AGOSTO /2004
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
DEPTº. RECURSOS HUMANOS
ADMINISTRAÇÃO: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ
REF.: NOVEMBRO/2004

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$- 32.052,00	R$- 1.312,29	R$- 33.364,29
Conselheiros	18	R$- 12.600,00	R$- 0,00	R$- 12.600,00
Sub-Total	23	R$- 44.652,00	R$- 1.312,29	R$- 45.964,29
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$- 2.136,89	R$- 554,86	R$- 2.691,75
Aux.Ser.Gerais	8	R$- 5.562,64	R$- 6.367,96	R$- 11.930,60
Motorista	4	R$- 2.584,40	R$- 3.177,62	R$- 5.762,02
Aux.Manutenção	2	R$- 1.292,20	R$- 2.364,68	R$- 3.656,88
Tec.Bancário-A	494	R$-430.668,20	R$- 921.299,70	R$- 1.351.967,90
Tec.Bancário-B	116	R$-197.481,59	R$- 311.534,00	R$- 509.015,59
Tec.Bancário-C	50	R$-114.032,73	R$- 127.246,13	R$- 241.278,86
Engenheiro	8	R$- 21.816,68	R$- 15.509,66	R$- 37.326,34
Advogado	26	R$- 35.840,80	R$- 73.402,34	R$- 109.243,14
Téc. Nív. Superior	2	R$- 5.069,12	R$- 2.551,24	R$- 7.620,36
Téc. Nív. Sup. Administração	14	R$- 22.214,22	R$- 17.745,90	R$- 39.960,12
Téc. Nív. Sup. Contador	20	R$- 31.734,59	R$- 21.399,38	R$- 53.133,97
Téc. Nív. Sup. Economista 01	6	R$- 9.520,37	R$- 12.221,60	R$- 21.741,97
Téc. Nív. Sup. Informática 01	19	R$- 30.147,86	R$- 24.030,61	R$- 54.178,47
Cargos Temporários	3	R$- 2.645,55	R$- 5.960,30	R$- 8.605,85
Sub-Total	778	R$-912.747,84	R$- 1.545.365,98	R$- 2.458.113,82
TOTAL	801	R$-957.399,84	R$- 1.546.678,27	R$- 2.504.078,11

REF.: DEZEMBRO/2004

QUADRO CARGO	Qtd	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
Diretores	5	R$- 32.052,00	R$- 69.328,41	R$- 101.380,41
Conselheiros	18	R$- 12.600,00	R$- 0,00	R$- 12.600,00
Sub-Total	23	R$- 44.652,00	R$- 69.328,41	R$- 113.980,41
FUNCIONÁRIOS				
G.C.Administrativos	6	R$- 1.847,43	R$- 5.013,74	R$- 6.861,17
Aux.Ser.Gerais	8	R$- 4.809,14	R$- 17.174,39	R$- 21.983,53
Motorista	3	R$- 1.675,74	R$- 4.038,34	R$- 5.714,08
Aux.Manutenção	2	R$- 1.117,16	R$- 9.096,45	R$- 10.213,61
Tec.Bancário-A	492	R$-370.732,01	R$- 2.161.100,32	R$- 2.531.832,33
Tec.Bancário-B	116	R$-170.731,30	R$- 758.260,36	R$- 928.991,66
Tec.Bancário-C	50	R$- 99.315,96	R$- 381.654,54	R$- 480.970,50
Tec. Nív. Sup.Administração	14	R$- 17.147,37	R$- 59.229,48	R$- 76.376,85
Tec. Nív. Sup. Contador	19	R$- 26.084,01	R$- 80.020,57	R$- 106.084,58
Tec. Nív. Sup. Economista 01	6	R$- 8.230,74	R$- 26.188,93	R$- 34.419,67
Tec. Nív. Sup.Informática 01	20	R$- 26.904,78	R$- 83.110,82	R$- 110.015,60
Engenheiro	8	R$- 18.861,44	R$- 69.204,38	R$- 88.065,82
Advogado	24	R$- 34.495,97	R$- 193.614,94	R$- 228.110,91
Téc. Nív. Sup.	2	R$- 4.382,48	R$- 10.393,26	R$- 14.775,74
Cargos Temporários	3	R$- 2.287,17	R$- 14.666,22	R$- 16.953,39
Sub-Total	773	R$-788.602,70	R$- 3.872.766,74	R$- 4.661.369,44
TOTAL	796	R$-833.254,70	R$- 3.942.095,15	R$- 4.775.349,85

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

Presidente: Eduardo da Silva Kataoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

PORTARIAS DE DIÁRIAS :

ERRATA:

NA PORTARIA DE DIÁRIA Nº 436/04 DE RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO, ONDE LÊ-SE :

Período 13 a 16, leia-se 13 a 17, e onde lê-se valor R$ 742,00 Leia-se R$ 360,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº30/2004. Partes: JUCEPA e a Companhia Paraense de Turismo – Paratur. Objeto: Disciplinar a transferência de dados referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na JUCEPA. Vigência: 05 anos 23-12-2004 a 23-12-2009. Foro: Belém/Pa. Data da Assinatura: 23-12-2004. Assinaturas: Vilson João Schuber – Presidente da JUCEPA e Adenauer Marinho de Oliveira Góes – Diretor Presidente da PARATUR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2004

OBJETO: Aquisição de hardware e software; DATA: 31 de janeiro de 2005.HORA: 10h. LOCAL: auditório na sede da JUCEPA situado na Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 – São Brás - Belém - Pará. Dilma Theodora Falcão de Menezes - Presidente da CEL. OBS. Os interessados poderão retirar o Edital nos Sites – www.jucepa.com ou www.sead.pa.gov.br ou ainda cópia física na papelaria da ASJUCEPA, localizada nas dependências da JUCEPA no horário de 9 às 13 horas,. Outras informações através do telefone (91) 2175842.

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Diretor Presidente: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Praça Waldemar Henrique, S/N - (91) 223-2130

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Licitação na Modalidade Carta Convite nº 005/2004, pelo critério de menor preço, de acordo com as atas de análise de Documentação e Preços, a firma abaixo discriminada:
OURO VERDE - Projetos e Construções, com o valor de R$ 114.778,03 (Cento e quatorze mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos).
Belém-PA, 28 de dezembro de 2004.
ADENAUER GÓES
Presidente

DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR e Laura Inês de Araújo Nunes
DATA DO DISTRATO: 30/12/2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Adenauer Marinho de Oliveira Góes

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2002:
CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADO: Erivan Luiz Lima Calderaro
CARGO: Auxiliar Operacional
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2006
VENCIMENTO: R$ 328,44.

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2002:
CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADO: Rita de Cássia Macedo Moreira
CARGO: Assistente Técnico
LOTAÇÃO: Diretoria de Economia e Fomento
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2006
VENCIMENTO: R$ 905,78.

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2002:
CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADO: Janete Gonçalves Andrade
CARGO: Assistente Técnico
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2006
VENCIMENTO: R$ 905,78.

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2004:
CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADO: José Augusto Espinheiro Melo
CARGO: Técnico em Planejamento de Turismo
LOTAÇÃO: Diretoria de Marketing
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2006
VENCIMENTO: R$ 905,78.

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2004:
CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADO: Adler Silva
CARGO: Auxiliar Operacional
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2006
VENCIMENTO: R$ 328,44.

TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2004:
CONTRATANTE: Companhia Paraense de Turismo-PARATUR
CONTRATADO: André Barbosa da Silva
CARGO: Auxiliar Operacional
LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira
VIGÊNCIA: 01/01/2005 a 31/12/2006
VENCIMENTO: R$ 328,44.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ADENAUER GÓES
Presidente

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victer
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 013/2003
PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Terra Alta.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, expirando-se em 31 de dezembro de 2006.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ALUÍZIO DO NASCIMENTO PINTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Empresa Auto Posto Azulino Ltda.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, expirando-se em 28 de fevereiro de 2005.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro 2004.
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
ALUÍZIO DO NASCIMENTO PINTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 033/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Cooperativa Mista Agropecuária de Santo Antônio do Tauá.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso de 01 (um) Caminhão GMC, modelo 674, a diesel, ano/fab. 2000, cor branco, placa JVG-3300 RP 08572.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2006.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2004
ASSINATURAS:
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura Em exercício
MARCOS SIQUEIRA BASTOS
Presidente da COOMASAT

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 034/2004.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Associação dos Produtores Rurais do Maratipau.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a ASSOCIAÇÃO, através de cessão de uso de 01 (um) Caminhão Volkswagen, modelo 7-908, a diesel, placa JTV-1752, RP 08968.
VIGÊNCIA: A partir de sua publicação até 31 de dezembro de 2011.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2004
ASSINATURAS:
FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura
SEBASTIÃO MATIAS DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 245 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº 362752/04,
R E S O L V E:
EXCLUIR, a contar de 01.01.05 a Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor CARLOS JORGE MARTINS BRAZ, matrícula nº 13170/1, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, lotado nesta Secretaria Executiva de Estado de Agricultura concedida através da PORTARIA nº 216 de 21.09.04.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.12.04.
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 246 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo 362752/2004,
R E S O L V E:
REVOGAR a contar de 01.01.05, a cessão para a Secretaria Especial de Estado de Produção-SEPROD, do servidor CARLOS JORGE MARTINS BRAZ ocorrida através da PORTARIA nº 217 de 21.10.04 publicada no DOE 30.303 de 25.10.04, matrícula nº 13170/1, ocupante do cargo Agente de Atividades Agropecuárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.12.04.
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 247 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo nº. 362752/04,
R E S O L V E:
CEDER, CARLOS JORGE MARTINS BRAZ, matrícula nº 13170/1, ocupante do cargo Agente de Atividades Agropecuárias, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a Secretaria Especial de Estado de Produção-SEPROD, até ulterior deliberação, a contar de 01.01.05, sem ônus para o órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 27.12.04.
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 248 DE 28 DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no art. 137 § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Memo nº 028/04-DEF,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora IONE MARIA SOBRAL DOS SANTOS, matrícula nº 11088/1, ocupante do cargo Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), a contar de 01.01.05.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 28.12.04
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 250 DE 29 DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 047 de 13 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Estado de Agricultura;
R E S O L V E:
PRORROGAR até 31 de dezembro de 2006, o contrato administrativo dos servidores temporários, relacionados em anexo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29.12.04
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

ANEXO À PORTARIA Nº 250 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO
CÉLIO GILBERTO DE CARVALHO ALVES
ERIANA PAULA AMORIM CALVINHO
GENY DOS SANTOS DE SOUZA
INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES
IVANA DO SOCORRO COSTA PASSOS
JORGE LUIZ DOS SANTOS
JUDERNILDO ALVES PORTUGAL
LEONEL DAMASCENO FILHO
MÁRCIA DO ROSÁRIO FERREIRA DE SOUZA
MARIA LUZIA PACHECO DE ALMEIDA SEIFFERT
MARNILDA ARAÚJO DE OLIVEIRA
MICHELLE DE CARVALHO FERREIRA
MIGUEL WILTON LOBATO REÇA
NAIRTO BERNARDINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 251 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo 365939/2004,
R E S O L V E:
REVOGAR a contar de 01.01.05, a cessão para a Prefeitura Municipal de Terra Alta, do servidor AROLDO DO NASCIMENTO PINTO ocorrida através da PORTARIA nº 035 de 08.03.04 publicada no DOE 30.147 de 10.03.04, matrícula nº 11045/1, ocupante do cargo Agente Administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 29.12.04.
DANIEL NUNES LOPES
Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

PORTARIA Nº 906/2004 – GAB/SECTAM DE 29/12/2004

ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PORTARIA
Nº DA PORTARIA ANTERIOR: PORTARIA Nº 047/2003-GAB/SECTAM DE 20/02/2003, PUBLICADA NO D.O.E Nº 29.891 DE 24/02/2003
ASSUNTO DA PORTARIA ANTERIOR: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: ANA ROSA MESQUITA DE FIGUEIREDO – 13072/2
CARGO: ENGENHEIRA QUÍMICA

PORTARIA Nº 907/2004-GAB/SECTAM DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

O Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe foram delegadas e considerando a Lei Complementar nº 047 de 13 de dezembro de 2004 e ainda, a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.
RESOLVE:
Prorrogar até 31 de dezembro de 2006 os contratos dos servidores temporários relacionados em anexo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECTAM, 29 de dezembro de 2004.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

ANEXO DA PORTARIA Nº 907/2004 – GAB/SECTAM DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

CARGO: ADMINISTRADOR
LOURDES DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS CONCEIÇÃO – MAT. 5562856/1
OSVALDINÉIA CARMEN ALVES MACHADO – MAT. 5569656/1
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA LÚCIA FERREIRA BRAGA – MAT. 5144078/2
HELENA DO ROSÁRIO VELOSO DOS SANTOS – MAT. 5289211/1
MÁRCIA HELENA CASTRO MATOS – MAT. 5289149/1
MARIA DAS GRAÇAS MATOS GAMA – MAT. 5416582/1
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA MODESTO – MAT. 5416540/1
FERNANDA SUELY SANTOS ARAÚJO – MAT. 5416558/1
GRACINETE FURTADO – MAT. 5517680/1
MARIA IVONETE SARAIVA – MAT. 5416566/1
MARILENA DA TRINDADE FURTADO – MAT. 5557461/1
RAIMUNDA LUCAS CARDOSO – MAT. 5517702/1
RAIMUNDO NONATO PINHEIRO NERES JÚNIOR – MAT. 5438063/1
RAQUEL GAMA DE LIMA – MAT. 5557470/1
CARGO: AGENTE DE OPERAÇÕES GRÁFICAS
MAGNO CAMPOS DA SILVA – MAT. 5042488/3
CARGO: ARQUITETO
LIENE MARIA NEGRÃO CARVALHO – MAT. 5636795/2
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO
JOÃO AUGUSTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA – MAT. 5557593/1
CARGO: BIOMÉDICO
SIMONE LINHARES NASCIMENTO – MAT. 5569621/1
CARGO: CONTADOR
JOSÉ CARLOS BARBOSA DA COSTA – MAT. 0025313/3
CARGO: DATILÓGRAFO
MÁRCIA GERCILENE PEREIRA BEM BOM – MAT. 5438071/1
MARIA RUTH CHAVES FRANCO SANTA ROSA – MAT. 5438039/1
CARGO: ECONOMISTA
MÁRCIA REGINA DO ROSÁRIO MENEZES – MAT. 5416680/1
NELITA MARIA PAES DE SOUSA – MAT. 5416671/1
IVONE IZETE DE LIMA BRAGA – MAT. 5776945/1
CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
DEUZALINA SANTOS DE AQUINO – MAT. 5035953/2
EUCLIDES HOLANDA CAVALCANTE FILHO – MAT. 5569648/1
CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL
CELY CAMPOS DE MENEZES – MAT. 5438047/1
NILSON DE SOUZA RAIOL – MAT. 5562880/1
CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA
CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO – MAT. 0729566/.
FÁBIO GORAYEB DAMASCENO – MAT. 5438110/1
CARGO: METEOROLOGISTA
PAULO LIMA GUIMARÃES – MAT. 5569672/1
CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL
SOLANGE DE ARAÚJO COSTA SANTOS DA SILVA – MAT. 5562902/1
CARGO: SOCIÓLOGO
CÉLIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO – MAT. 5438152/1
CARGO: TELEFONISTA
MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA COSTA – MAT. 5438080/1
MÔNICA SUELY DA SILVA – MAT. 5438098/1
CARGO: VIGIA
MANOEL CARNEIRO OLIVEIRA – MAT. 5416728/1
PEDRO CORREA DAS ANJOS – MAT. 5562465/1

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DEFESA SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante: Orlando Antônio Sarmanho Frade
Av. Júlio César, nº 3000 - (91) 257-7300

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL, Nºs 002 E 003/2004
AVISO

O Pregoeiro do CBMPA conheceu da impugnação interposta pela empresa N. M. MERCANTIL aos termos dos Editais dos pregões presenciais nºs 002 e 003/2004 por ser tempestiva. No mérito, negar-lhe provimento por ser improcedente, fica mentida a abertura para 30 de dezembro de 2004 às 10h e 15h, respectivamente.
Belém, 29 de dezembro de 2004
Nahum Fernandes da silva – Maj QOBM
Pregoeiro do CBMPA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Procuradora-Geral: Anelyse Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudêncio, 154 - (91) 3084.2700

PORTARIA Nº1501/04-DP-G, DE 27.12.2004

A Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993, e
Considerando que é obrigação da Autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, a promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;
Considerando a necessidade de serem devidamente apuradas as denúncias, a teor do disposto no art. 199 da Lei nº 5.810/94 e demais disposições legais que regulamentem a matéria;
Considerando, enfim, a obrigatoriedade de abertura Processo Administrativo Disciplinar nº010 /2004 DP-G, com o fim de apurar denúncias, contra a Servidora Pública MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ RIBEIRO por ter infringido em tese, o Artigo 177, II, III da Lei nº 5.810/94.
RESOLVE:
I - Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituído pelos Defensores Públicos, Dra. NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 30839000/1, Dra. MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO, matrícula nº 3085198/1, e Dra. MARILENE BARBOSA SANTANA DAMASCENO, matrícula nº 3085309/1 para sob a presidência da primeira, promoverem a apuração dos fatos denunciados no processo supra mencionado, devendo para tanto, promover todas as diligências julgadas necessárias ao fiel cumprimento da medida autorizada;
II - A Comissão instituída pelo item anterior deverá apresentar Relatório Final de apuração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por igual prazo em conformidade com o Art. 208 , da Lei nº 5.810/94.
Publique-se.
MARIALVA DE SENA SANTOS
Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício.
RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará.

PORTARIA Nº1487/04, 16.12.2004

Conceder 03 (três) diárias às servidoras abaixo relacionadas, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, para se deslocarem para Abaetetuba, com o objetivo de supervisionar as Obras da Regional.

NOME CARGO	PERÍODO	QTD
Marialva de Sena Santos	Subprocuradora	20 a 23/12/0403
Sandra Helena F.R.Andrade	Assessora	20 a 23/12/0403

PORTARIA Nº 1500 /04-DP-G

A Procuradora – Geral, em exercício, da Defensoria Pública do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere , considerando o inciso IV do art. 11 da Lei Complementar nº13 , de 18 de junho de 1993,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 047, de 13 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a autorização da prorrogação dos contratos temporários no Estado do Pará, contratação temporária realizada com base no artigo 36 da Constituição do Estado do Pará e Lei Complementar nº07/91,
CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar autoriza a Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional de qualquer dos Poderes do Estado , inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários,
CONSIDERANDO ainda, a imprescindível manutenção de quadro funcional tendo em vista as necessidades operacionais e de serviços a serem executados nesta Defensoria Pública,
RESOLVE:
Prorrogar de acordo com a Lei Complementar nº 047, de 13 de dezembro de 2004 até 31 de dezembro de 2006, os contratos administrativos dos servidores temporários abaixo relacionados:

Nome	Função
Airton José Vasconcelos	Defensor Público
Allan de Oliveira Silva	Auxiliar Administrativo
Alvaro Guilherme P. Amazonas	Defensor Público
Ana Maria Lima Nerys	Defensor Público
Ana Silvia Azevedo de Macedo	Assistente Técnico
Ana Zoraya Maciel das Neves	Defensor Público
Aroldo Meneses de Souza	Técnico de N. Superior
Augusto Cesar Batista da Silva	Técnico de N. Superior
Augusto Manoel A Gamboa	Defensor Público
Bernardo Nunes M. Júnior	Defensor Público
Catia Regina Gomes Monteiro	Agente de PORTARIA
Celeste dos Reis Gomes	Defensor Público
Celeste Pinto Serruya	Defensor Público
Cesarina Socorro de A. Gato	Auxiliar Administrativo
Cleverson Nonato B. Barreiros	Datilografo
Cordolina do Socorro R. de Brito	Defensor Público
Cristina Maria de Q.Colares	Defensor Público
Edilzete Amaral Feleol	Agente Administrativo
Edinaldo Luiz da Mota	Defensor Público
EDIVALDO TEIXEIRA DINIZ	AGENTE DE PORTARIA
Edmilson Juarez dos S. Borges	Motorista
Edno Pinheiro Pantoja	Agente de PORTARIA
Edwaldo Antonio C.de Souza	Defensor Público
Eliana de Jesus F. Lobão	Técnico de N. Superior
Elizete dos Santos Oliveira	Defensor Público
Elza Dinita F. Benevides	Defensor Público
Estélio Soares Almeida	Motorista
Fabiano Vieira Gonçalves	Defensor Público
Fernando Henriques	Defensor Público
Fernando Valentim de S. Júnior	Defensor Público
Gilmar Roberto Alves da Silva	Auxiliar Administrativo
Gilvan Ribeiro Rodrigues	Defensor Público
Haroldo Pimentel Nunes	Aux. Administrativo
Heloisa Helena C. Pereira	Defensor Público
Hosana Alves de Araújo	Aux. Administrativo
Iriel de Brito Batista	Defensor Público
Ivan Sena dos Santos	Aux. Administrativo
Jacob Natalino Alho da Mota	Defensor Público
Jane Ferraz de Souza	Defensor Público
João Bosco de Carvalho	Defensor Público
Jocelino de Souza Gomes	Motorista
José Antônio Lima de Freitas	Defensor Público
José das Graças Oliveira	Defensor Público
José Marcos Campos de Araújo	Defensor Público
Josias Cardoso Godinho	Auxiliar Administrativo
Juarez Barbosa Acácio	Defensor Público
Ligia Maria Sobral Neves	Defensor Público
Luana Sirley Alexandre Pereira	Auxilliar Administrativo
Luiz Henrique R. de Mendonça	Aux. Administrativo
Manoel de Jesus Lobato Xavier	Defensor Público
Mara Shyrlene G. Amador	Técnico de N. Superior
Marcos Freire Soares	Motorista
Marely Conceição M.Cardoso	Defensor Público
Maria Ana dos Santos Lima	Defensor Público
Maria Benedita O. dos Santos	Agente de PORTARIA
Maria Bernadete S. Esteves	Defensor Público
Maria da Conceição S. dos Anjos	Servente
Maria da Conceição V. Ribeiro	Ag. Administrativo
Maria das Graças Q. da Silva	Defensor Público
Maria de Nazaré da Silva Pereira	Defensor Público
Maria de Nazaré Santos Moura	Aux. Administrativo
Maria do Socorro de Oliveira	Aux. Administrativo
Maria Elitety Pereira Damasceno	Servente
Maria Gorete da Silva Fontes	Defensor Público
Maria Helena Barbosa Palheta	Defensor Público
Maria Madalena P. Medeiros	Servente
Maria Oscarina do S. da Silva Pires	Aux. Administrativo
Marilda Eunice Cantal M. de Mello	Defensora Pública
Marilena Martins dos Santos	Defensora Pública
Maristela Hamoy	Defensora Pública
Mauro Augusto V. de Moraes	Auxiliar Administrativo
Mauro Sérgio R. Santana	Aux. Administrativo
Melquisedeque Quintanilha	Defensor Público
Mônica Favacho Bandeira	Defensor Público
Mônica Palheta F.Belém	Defensor Público
Nilceia Souza da Silva	Defensor Público
Neucinel Souza Fernandes	Defensor Público
Paulo Hermógenes dos S. Guimarães	Defensor Público
Pedro Nazaré Bentes Borges	Defensor Público
Ronivaldo Fernandes do Carmo	Aux. Administrativo
Rosivaldo Sá Gonçalves	Agente de PORTARIA
Raimunda da Conceição Silva Galvão	Agente de PORTARIA
Placido Melo Lourinho	Auxiliar Administrativo
Regina Célia Bayma Pinheiro	Técnico de N. Superior
Regina Maria de Souza Braga	Defensor Público
Regina Telma do N. Almeida	Aux. Administrativo
Roberta Gil Menezes	Auxiliar Administrativo
Rosa Lia Martins de Carvalho	Defensor Público
Rosanne Conceição S.D' Oliveira	Defensor Público
Rosimeri Silva de Araújo	Defensor Público
Rossana da Silva Cardoso	Defensor Público
Sabino Gloria Miranda	Motorista
Salazar Fonseca Júnior	Defensor Público
Sandra Helena Brito de Férias	Agente de PORTARIA
Selma Fraiha de Souza	Defensora Público
Sheila Nazaré Alelxo Tavares	Defensor Público
Shirley Andrade de Castro	Agente Administrativo
Tania Mara Fernandes Costa	Aux. Administrativo
Valda Maria dos Santos Paredes	Agente de PORTARIA
Weberth Luiz Costa da Silva	Defensor Público
Wilna Pinto Filgueiras	Agente de PORTARIA
Zilma Acácio de Oliveira	Auxiliar Administrativo

Dê-se ciência, cumpra-se , publique-se.
MARIALVA DE SENA SANTOS
Procuradora- Geral – em exercício da Defensoria Pública do Estado do Pará

PORTARIA Nº1507/04-DP-G, DE 29/12/2004

A Procuradora Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993
Considerando o Processo nº 009/2004 DP-CG
RESOLVE:
SOBRESTAR a Sindicância nº 008/2004 DP-CG , designada pela PORTARIA nº 1409/2004 DP-G de 30/11/2004 , publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de dezembro de 2004, caderno 1, executivo, pág 16, no período de 22 de dezembro de 2004 até o dia 11 de janeiro de 2005,
Publique-se.
MARIALVA DE SENA SANTOS
Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício.
RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado.

PORTARIA Nº1506/04-DP-G, DE 29.12.04

A Procuradora Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 9º da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993
Considerando o Processo nº 009/2004 DP-CG
RESOLVE:
SOBRESTAR a Sindicância nº 009/2004 DP-CG , designada pela PORTARIA nº 1410/2004 DP-G de 30/11/2004 , publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de dezembro de 2004, caderno 1, executivo, pág 11, no período de 28 de dezembro de 2004 até o dia 10 de janeiro de 2005.
Publique-se.
MARIALVA DE SENA SANTOS
Procuradora Geral da Defensoria Pública do Estado, em exercício.
RAIMUNDO WILSON FIALHO DA ROCHA COSTA
Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado.

ERRATA DE CONTRATO
CONTRATO Nº023/04

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Pará (CNPJ Nº34.639.526/0001-38) e Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP (CNPJ Nº05.572.870/0001-59)
Onde se lê: Dotação Orçamentária : 30101 03 091 1052 2298- 339039
30101 03 422 1052 2283- 339039
30101 03 422 1065 4413- 339039
Leia-se: Dotação Orçamentária : 30101 03 091 1052 2298- 339039
30101 03 422 1052 2983- 339039
30101 03 126 1065 4413- 339039
Excluir da pública ção da PORTARIA nº1500/04-DP-G, de 29/12/04, o servidor Plácido Melo Lourinho , na função Auxiliar Administrativo

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E KBS ARQUITETURA, PROJETOS E INTERIORES
OBJETO: PROJETOS BÁSICOS E EXECUÇÃO DE REFORMA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

NECESSÁRIOS A ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO SEDE
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 01426/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449051
VALOR: R$ 14.970,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2004
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, I, da Lei Federal nº8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E MEC TEC
OBJETO: SERVIÇOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICO, REFORMA COM INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, SUBSTITUIÇÃO DE PISO, COLOCAÇÃO DE REBOCO, PINTURA GERAL EM IMÓVEL E LIMPEZA GERAL COM REMOÇÃO DE ENTULHOS, NO PRÉDIO DA REGIONAL DE ABAETETUBA
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 02120/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039
VALOR:R$ 6.451,67 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2004
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, I, da Lei Federal nº8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E MEC TEC LTDA
OBJETO: DESPESAS DE OBRAS E ADAPTAÇÕES NO PRÉDIO DA REGIONAL DE ABAETETUBA
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 02113/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 449051
VALOR:R$ 8.326,45 (OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 10/12/2004
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, I, da Lei Federal nº8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E ALTAIZO FARIAS LIMA
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TELHADO E PINTURA GERAL DO IMÓVEL, DO PRÉDIO SEDE
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 01466/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036
VALOR:R$ 7.980,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2004
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, I, da Lei Federal nº8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E BELÉM SHOPPING VIDROS LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA MODULADA
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 02110/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039
VALOR:R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2004
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, I, da Lei Federal nº8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E A & D TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE LTDA.
OBJETO: INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE PONTOS LÓGICOS E PASSAGEM DE LINK DE FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER O ANEXO I
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 02048/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039
VALOR: R$ 7.738,62 (SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 03/12/2004
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, I, da Lei Federal nº8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará).

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: REFORMA DO 7º ANDAR DO PRÉDIO SEDE
Nº DA NOTA DE EMPENHO: 00643/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039
VALOR: R$ 7.325,30 (SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2004
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, art.24, I, da Lei Federal nº8.666/93
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. Anelyse Freitas de Azevedo (Procuradora –Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará).

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA Nº 1.755/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e ...
CONSIDERANDO o que estabelece o art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO que a Resolução nº 110, de 24 de fevereiro de 2000, concede a prerrogativa de cada órgão de trânsito determinar os prazos para a renovação do licenciamento anual dos veículos registrados sob sua jurisdição;
CONSIDERANDO que para efeito de fiscalização do trânsito torna-se prudente que o prazo para renovação do licenciamento seja o mesmo previsto para o vencimento da terceira cota ou da cota única do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA;
R E S O L V E:
ESTABELECER o calendário para a renovação do licenciamento dos veículos automotores registrados no Estado do Pará, no ano de 2005, de acordo com o algarismo final da placa de identificação, fixado na tabela a seguir:

Final de Placa	Vencimento do Licenciamento
1	01 – 41 11/03 51 – 91 18/03
2	02 – 42 01/04 52 – 92 08/04
3	03 – 43 15/04 53 – 93 29/04
4	04 – 44 06/05 54 – 94 20/05
5	05 – 45 03/06 55 – 95 17/06
6	06 – 46 08/07 56 – 96 22/07
7	07 – 47 05/08 57 – 97 19/08
8	08 – 48 02/09 58 – 98 23/09
9	09 – 49 07/10 59 – 99 21/10
0	00 – 10 04/11/04 20 – 30 11/11 40 – 50 25/11 60 – 70 02/12 80 – 90 16/12/04

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 29 de dezembro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente
DETRAN/PA

PORTARIA Nº1735/2004-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 1ºde janeiro de 2003 do Exmº Sr. Governador do Estado, publicado no DOE nº 29,854 e....
CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Sr. Otávio Alves Lima, na Ouvidoria deste Órgão, Protocolada sob o nº 2004/307335, relatando que contratou os serviços do CFC Rally, para o curso teórico-técnico e aulas práticas, para concessão da primeira habilitação, tendo realizado 03 (três) aulas teóricas antes de ser submetido aos exames médico e psicotécnico;
CONSIDERANDO que o denunciante por discordar do procedimento, uma vez que tem conhecimento de que as aulas teóricas somente são ministradas após a aprovação nos exames médico e psicotécnico, desistiu dos serviços do mencionado CFC e solicitou o ressarcimento proporcional dos valores pagos, não tendo sido restituído, até a presente data;
CONSIDERANDO que se comprovada a denúncia, o CFC em tela estará infringindo o que estabelece a Resolução 74/98 do CONTRAN e PORTARIA 2022/2001-DS PROJUR sendo passivel das penalidades cabiveis;
RESOLVE
Art. 1º- DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Sumário, para apurar o grau de responsabilidade dos representantes legais e funcionários do CFC Rally, por terem infringido em tese o que dispõe o Artigo 21, incisos I, IV, VII, IX, c da PORTARIA acima citada, combinados com o artº 14, inciso I, § 1º item I e II, § 2º item I da Resolução 74/98 do CONTRAN;
Artº 2º- NOMEAR as servidoras JACIARA SANTANA BRITO e MARIA LUCIEIRE MIRANDA LIMA, para, sob a presidência da primeira, apurar o determinado no artigo anterior;
Artº 3º- FIXAR o prazo de 30(trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período;
Artº 4º – CONCEDER ao acusado, os direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, como estabelece o artº 5º, LV da Constituição Federal de 1988;
Artº 5º – Esta PORTARIA entrará em vigor na data da publicação.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendente, 27 de dezembro de 2004,
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1731/2004 – DS/PROJUR

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 22, incisos III e X; 103 e 115 do Código de Trânsito Brasileiro; a Resolução 045/98 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, bem como a PORTARIA nº 019/91 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN;
CONSIDERANDO que a empresa MVOSS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.295.969/0001-98, situada na Al. Moça Bonita 01-A – Guanabara, Cep. 67.010-190, Ananindeua/PA, encontra-se credenciada pelo DETRAN/PA, como fabricante de placa de identificação de veículo automotor, reboque e semi-reboque.
CONSIDERANDO que o representante legal da empresa acima especificada solicitou através do documento protocolizado neste DETRAN/PA sob nº 2004/282803, o descredenciamento da empresa acima especificada;
RESOLVE:
Art. 1º. DESCREDENCIAR a empresa MVOSS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.295.969/0001-98, para fabricação de placa de identificação de veículo automotor, reboque e semi-reboque.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 28 de dezembro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1753/2004 – DS/PROJUR

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que para melhor realizar o atendimento ao público, no início de cada exercício anual, é necessário proceder diversos ajustes no sistema de informática deste Departamento de Trânsito;
CONSIDERANDO que os ajustes no SIDET são imprescindíveis para perfeita comunicação de dados entre o DETRAN/PA e a Secretaria Executiva da Fazenda-SEFA.
R E S O L V E:
Art. 1º. DETERMINAR a suspensão do atendimento ao público nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2005, permancendo os demais serviços.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 28 de dezembro de 2004.
SULEIMA FRAIHA PEGADO
Diretora Superintendente

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 038/04– CPL/PMPA
(HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO)

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da ata que registrou a sessão pública relativa ao Processo de Licitação nº 029/04-CPL/PMPA, na modalidade Pregão (tipo presencial) nº 021/04-CPL/PMPA, cujo objeto é "COMPRA DE UNIFORMES PARA POLICIAIS MILITARES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS E DO BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL", e considerando o disposto nos arts. 5º, inc. IV, da Lei estadual nº 6.474/02, resolve:
01 – Homologar a decisão a que chegou o Pregoeiro da instituição, designado através da PORTARIA nº 014/2004 – DP2/PMPA, no sentido de ADJUDICAR as propostas de preços apresentadas pela firma KORTECETO CONFECÇÕES E BORDADOS LTDA, para os itens 01, 02 e 03, do processo em referência, no valor total de R$113.000,00 (cento e treze mil reais)
02 – Remeter o referido processo à Diretoria de Apoio Logistico da instituição a fim de que seja providenciada a celebração do respectivo contrato administrativo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Quartel em Belém – PA, 29 de dezembro de 2004.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - FUNSAU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº do Termo Aditivo
2º Termo Aditivo
Nº DA CARTA CONTRATO 026/2004-FUNSAU

Objeto da Carta	Prestação de Serviços de Terapeuta Ocupacional.
Valor da Carta	R$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Modalidade da Licitação:	Dispensa de Licitação - Fundamenta-se nas disposições do inciso II, art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pelas Leis nºs. 8.883/94, 9.684/98, 9.854/99 e 10.438/02.
Partes:	Fundo de Saúde da Polícia Militar do Pará - FUNSAU e Tatiana Maria Carmo da Silva.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objeto e Justificativa do Elemento:	Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses.
Valor do Aditivo:	R$-1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Vigência do Aditamento:	De 01.11.2004 à 31.12.2004.
Dotação Orçamentária:	904587 339036 003.
Fonte de Recurso	Estadual.
Ordenador Responsável:	Cláudio Fernando de Souza Santos.
Data da Assinatura do Termo Aditivo Anterior:	Belém, 01 de novembro de 2004. 1º Termo Aditivo 01.08.2004 R$-2.700,00 (dois e setecentos reais).

RESUMO DA PORTARIA Nº 3220, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Carlos Modesto da Silva. / Posto: CB PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Novo Progresso/PA /Objetivo: Para prestar declarações em um Processo Administrativo Disciplinar. / Período: 25 a 30 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3218, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Gracildo Luiz da Silva Ferreira. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 12 (doze) /Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas, Salinópolis, Capanema e Bragança/PA /Objetivo: A fim de identificar e reidentificar policiais militares. /Período: 02 a 04, 05 a 07, 09 a 11 e de 12 a 14 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3217, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Luciléa Bezerra de Jesus Amorim. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 12 (doze) /Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas, Salinópolis, Capanema e Bragança/PA /Objetivo: A fim de identificar e reidentificar policiais militares. /Período: 02 a 07 e 09 a 14 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3216, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: José Roberto Ramos da Silva. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Belém/PA - Destino: Redenção/PA /Objetivo: Para prestar declarações na condição de Testemunha de um Processo Judicial. /Período: 09 a 12 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3205, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Alexandre Oliveira de Lima. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Redenção, Xinguara, Parauapebas e Conceição do Araguaia/PA /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 03 a 07 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3204, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rubens Silva dos Santos. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Augusto Corrêa/PA /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 10 a 11 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3169, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Lucivaldo Silva de Campos. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas/PA /Objetivo: A serviço da PMPA. /Período: 06 a 15 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3165, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Alexandre Mascarenhas dos Santos. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Novo Repartimento/PA / Objetivo: como Encarregado de um IPM. /Período: 01 a 10 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3164, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Sandro de Souza Dias. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Novo Repartimento/PA /Objetivo: como Escrivão de um IPM. /Período: 01 a 10 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3163, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Marcelo Augusto Bastos Leão. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Bragança/PA /Objetivo: como Encarregado de um PAD. /Período: 16 a 20 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3161, DE 22 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Carlos Alberto Nogueira Lima. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Belém/PA - Destino: Balão/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 23 FEV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3150, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Osmar da Silva Nascimento. / Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 18 a 19 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3149, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Marielza Andrade da Silva. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 18 a 19 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3148, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Clidenor Manoel Monteiro do Nascimento. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 15 (quinze) /Origem: Belém/PA - Destino: Curionópolis/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 08 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3146, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Tarcisio Morais da Costa. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /Origem: Marituba/PA - Destino: Santa Izabel/PA /Objetivo: como membro de um Conselho de Disciplina. /Período: 15 a 21 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3145, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Edivaldo Silva Souza. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 07 (sete) /Origem: Santa Izabel/PA - Destino: Bragança e Salinas/PA / Objetivo: como Presidente de um Conselho de Disciplina. /Período: 15 a 21 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3144, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Roberto Silva da Silveira Junior. / Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Paragominas/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 18 a 19 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3143, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Diamantina Pastana do Nascimento. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 09 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3142, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Paulo Marcelo Cardoso Perdigão. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 09 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3141, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Alailson Souza Soares. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 09 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3140, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rodolfo José Pereira Amancio. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 09 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3139, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Alfredo Sarubby do Nascimento. / Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Marabá/PA - Destino: Belém, Parauapebas, Itupiranga, Curionópolis, Canaã dos Carajás e Rondon da Pará/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 13 a 14 AGO, 03 a 04, 10 a 11, 14, 22, 28 e 29 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3137, DE 20 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: João Martins Oliveira de Carvalho. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 09 (nove) /Origem: Marabá/PA - Destino: Belém, Parauapebas, Curionópolis, Canaã dos Carajás e Rondon do Pará./PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 13 a 16 AGO, 03 a 04, 22, 28, 29 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3135, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Augusto César do Nascimento Maciel. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Tailândia/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 25 a 29 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3084, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Luiz Octavio Lima Rayol. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Marabá/PA - Destino: Santa Izabel/PA /Objetivo: como membro de um Conselho de Disciplina. /Período: 23 a 30 NOV, 04 a 05 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3083, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Sandro Wagner de Andrade do Carmo. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Cametá/PA - Destino: Oeiras do Pará/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 19 a 22 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3082, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: José Maria Borges Ribeiro. / Posto: CB PM /Nº de Diárias: 04 (quatro) /Origem: Cametá/PA - Destino: Belém/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 13 a 16 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3080, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Mauricio Melo Mendes Monteiro. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Cametá/PA - Destino: Balão/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 20 a 21 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3072, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Rogério da Silva Soares. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: São Felix do Xingu/PA - Destino: Belém/PA /Objetivo: em diligência Policial Militar./Período: 26 a 30 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3070, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Lourival Pereira da Silva. / Posto: CB PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Parauapebas/PA - Destino: Belém/PA /Objetivo: a fim de comparecer em audiência na Auditoria Militar. /Período: 16 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3069, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Deodato de Miranda Alves Junior. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Parauapebas/PA - Destino: Belém/PA /Objetivo: a fim de comparecer em audiência na Auditoria Militar. /Período: 16 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3068, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Marcos Machado Eismann. / Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Parauapebas/PA - Destino: Belém/PA /Objetivo: a fim de comparecer em audiência na Auditoria Militar. /Período: 16 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3067, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Ismaelino Ribeiro Cantão. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Santa Izabel/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 17 a 21 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3066, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Gilson de Andrade Silva. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Santa Izabel/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 17 a 21 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3065, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Jones Teixeira da Cruz. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Santa Izabel/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 17 a 21 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3064, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Alexandre Cordeiro de Oliveira. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Santa Izabel/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 17 a 21 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3062, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Benedita Cidineia Gama Oliveira. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 12 (doze) /Origem: Belém/PA - Destino: Tucurui, Barcarena, Abaetetuba e Cametá/PA /Objetivo: com a finalidade de identificar policiais militares. /Período: 05 a 16 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3057, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Carlos Quintino de Holanda. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Itupiranga/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 10 a 15 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3053, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Patrícia do Nascimento Maciel. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Conceição do Araguaia/PA / Objetivo: a fim de ser qualificado e interrogante em Processo Administrativo Disciplinar. /Período: 22 a 23 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3050, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Jonas Alencar de Souza. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 01 (uma) /Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA /Objetivo: a fim de ser ouvido como testemunha em um PAD./Período: 17 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3049, DE 15 DEZ 04 – COLETIVA
Nome: CPM / Posto: PM /: Valor: 4.646,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Mosqueiro, Cotijuba e Salinopólis/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento em decorrência do feriado de "Corpus Cristi"./ Período: 10 a 13 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3047, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Dagoberto Gomes Duarte Junior. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 23 a 25 JUL, 30 JUL a 01 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3046, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Miguel Ângelo Sousa Correa. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Abaetetuba/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 23 a 25 JUL, 30 JUL a 01 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3045, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: José Ângelo dos Santos Figueiredo. / Posto: CAP PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 23 a 25 JUL, 30 JUL a 01 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3044, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Celton Otavio Costa de Jesus. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Belém/PA - Destino: Barcarena/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 23 a 25 JUL, 30 JUL a 01 AGO 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3042, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Paulo Sergio Araújo Barreto. / Posto: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Belém/PA - Destino: São Sebastião da Boa Vista, Curralinho e Breves/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 06 a 08 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESUMO DA PORTARIA Nº 3041, DE 16 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Edson Jhonson Fontes de Almeida. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Belém/PA - Destino: Balão/PA /Objetivo: em diligência Policial Militar. /Período: 10 a 12 JUL 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3034, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Regina Vale da Rocha. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Marituba/PA - Destino: Tailândia/PA /Objetivo: por ocasião de um IPM. /Período: 25 a 29 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3033, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Edvaldo José Cunha Sarmanho. / Posto: TEN CEL PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Marabá, Parauapebas e Xinguara/PA /Objetivo: a fim de realizar levantamento de área para a Mega Operação de Reintegrações de Posse no Sul e Sudeste do Pará. / Período: 23 NOV a 02 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3032, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Antonio Vicente da Silva Neto. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Marituba/PA - Destino: Tailândia/PA /Objetivo: como Encarregado de um IPM. /Período: 25 a 29 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3029, DE 15 DEZ 04 – COLETIVA
Nome: CME / Posto: PM /: Valor: 1.986,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Castanhal/PA / Objetivo: A fim de reforçar o policiamento da "XXXVI ESPOFAC". / Período: 09 a 11 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3028, DE 15 DEZ 04 – COLETIVA
Nome: CME - CIA FLUVIAL / Posto: PM /: Valor: 5.454,00 / Origem: Belém/PA – Destino: Soure, São Sebastião da Boa Vista e Curralinho/PA / Objetivo: A fim de reforçarem o policiamento. / Período: 02 a 09 MAR , 06 MAI, 06 A 15 JUL 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3027, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Lielson Milburges da Costa Junior. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 08 (oito) /Origem: Belém/PA - Destino: Breves/PA /Objetivo: como Encarregado de uma Sindicância. /Período: 15 a 22 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3025, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Wagner Pereira Wanderley. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Acará/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 23 a 24 ABR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3024, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Elias de Araújo Correa. / Posto: SGT PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA /Objetivo: em apoio ao 2º BIS durante a Operação Boina. /Período: 13 a 17 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3023, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Edgar Gomes Monteiro. / Posto: SD PM /Nº de Diárias: 05 (cinco) /Origem: Belém/PA - Destino: Salinas/PA /Objetivo: em apoio ao 2º BIS durante a Operação Boina. /Período: 13 a 17 JUN 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3022, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Eledilson Renato Costa Oliveira. / Posto: CEL PM /Nº de Diárias: 02 (duas) /Origem: Belém/PA - Destino: Santarém/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 17 a 18 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3021, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Getulio Candido Rocha Junior. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Tailândia, Goianésia e Breu Branco/PA /Objetivo: como Escrivão em um Conselho de Disciplina. /Período: 14 a 23 MAR 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3014, DE 15 DEZ 04 – COLETIVA
Nome: CME - BPCHOQ / Posto: PM /: Valor: 759,50 / Origem: Belém/PA – Destino: Santa Izabel/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 08 NOV 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3013, DE 15 DEZ 04 – COLETIVA
Nome: CME - BPCHOQ / Posto: PM /: Valor: 824,50 / Origem: Belém/PA – Destino: Santa Izabel/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 09 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3007, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Marcus Vinicius Oeiras Formigosa. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 06 (seis) /Origem: Marituba/PA - Destino: Barcarena/PA /Objetivo: como Encarregado de um PAD. /Período: 25 a 30 MAI 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 3001, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Eliel Cavalcante Guimarães. / Posto: MAJ PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: São Miguel do Guamá/PA - Destino: Aurora do Pará e Mãe do Rio/PA /Objetivo: em diligência policial militar. /Período: 13 a 17 e de 20 a 24 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2991, DE 15 DEZ 04 – DIÁRIAS
Nome: Joel Roger Nascimento da Silva. / Posto: CB PM /Nº de Diárias: 03 (três) /Origem: Belém/PA - Destino: Ipixuna do Pará/PA /Objetivo: a serviço da PMPA. /Período: 09 a 11 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2985, DE 15 DEZ 04 – COLETIVA
Nome: CME - COE / Posto: PM /: Valor: 1.462,50 / Origem: Belém/PA – Destino: Parauapebas/PA / Objetivo: A serviço da PMPA. / Período: 19 a 21 OUT 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2766, DE 24 NOV 04 – DIÁRIAS
Nome: Marcelo Ribeiro Costa. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA /Objetivo: como membro de um Conselho de Disciplina. /Período: 04 a 13 DEZ 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA Nº 2355, DE 28 SET 04 – DIÁRIAS
Nome: Orlandino Sebastião Bastos Lima. / Posto: TEN PM /Nº de Diárias: 10 (dez) /Origem: Belém/PA - Destino: Conceição do Araguaia/PA / Objetivo: como Encarregado de um IPM. /Período: 09 SET 2004.
João Paulo Vieira da Silva – Cel QOPM
Comandante Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Civil do Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.368.105/0001-06, inscrição estadual isenta, estabelecida a Av. Nazaré nº 489, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Dr. Edilberto do Nascimento Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve reconhecer a dispensa de licitação, para aquisição de equipamentos de informática destinados a equipar a UNIDADE PROVISORIA INTEGRADA DE POLÍCIA DE SALINAS, tendo como fundamentação legal o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tudo conforme parecer jurídico constante do Processo nº 2004/0000370142- PCE.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
Dr. Edilberto do Nascimento Santos
Diretor Administrativo/PCE
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, com alterações dadas pela Lei 8.883/94, a Dispensa de Licitação, fundamentado nas disposições contidas no artigo 24, inciso IV, da referida lei.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral da Polícia Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Ivanildo Ferreira Alves
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

PORTARIA Nº 485/04-DG/SEGUP
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Concedendo aos servidores relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentare, a serem usufruídas em JANEIRO/2005.

Nome	Cargo	Ex.	Período
Altemir Nunes Pacheco	Gerente	04	03.01 a 01.02.05
Ana Célia Carvalho Sampaio	Aux. Técnico	04	03.01 a 01.02.05
Belarmira Fátima S. Pantoja	Gerente	05	03.01 a 01.02.05
Célia Maria Sobral	Aux. Adm.	03	03.01 a 01.02.05
Cleide Torres da C. Pacheco	Aux. Técnico	04	03.01 a 01.02.05
Dânia Mª da Costa Pantoja	Ass. Jurídica	03	03.01 a 01.02.05
Edivan Araújo de Moraes	Sub-Gerente	04	03.01 a 01.02.05
Fátima Lídia G. Rodrigues	Aux. Adm.	04	03.01 a 01.02.05
Francisco Marcelo S. Ramos	Aux. Adm.	03	10.01 a 08.02.05
Jacira Jeanete Oliveira	Ch. Divisão	04	03.01 a 01.02.05
João Hilberto Sde Figueiredo	Coordenador	04	03.01 a 01.02.05
José Carlos Pereira	Ch. Gabinete	04	03.01 a 01.02.05
José de Souza R. Filho	Ag. Adm.	04	03.01 a 01.02.05
José Maria Costa Pena	Ch. Gabinete	04	03.01 a 01.02.05
Laudelina Santos dos Santos	Administra	05	03.01 a 01.02.05
Lucélia Fernandes D. Silva	Ass. Comuni.	05	03.01 a 01.02.05
Lúcia Pamponet Pinto	Aux. Técnico	03	03.01 a 01.02.05
Luiz Augusto C. Loureiro	Aux. Adm.	03	10.01 a 08.02.05
Mª de Fátima Lima Santos	Aux. Adm.	04	03.01 a 01.02.05
Mª do Socorro N. Feio	Ag. Adm.	05	03.01 a 01.02.05
Mª Lucidalva B. Ferreira	Aux. Adm.	05	03.01 a 01.02.05
Newton Nogueira S. Junior	Diretor	04	03.01 a 01.02.05
Orlando Barbosa Freire	Feixineiro	03	03.01 a 01.02.05
Osvaldo Loureiro S. Junior	Coordenador	04	03.01 a 01.02.05
Raimunda Ferreira da Silva	Ag. Adm.	04	03.01 a 01.02.05
Rosane Mª Leitão Neiva	Cons. Jurid.	04	03.01 a 01.02.05
Rosângela N.LimaMouzinho	Ag. Adm.	05	03.01 a 01.02.05
Rosemary da Silva Soares	Ag. Adm.	05	03.01 a 01.02.05
Sandra Carmelina O. Souza	Sub-Gerente	04	03.01 a 01.02.05
Sônia Mª O. Paiva de Souza	Aux Ser Com	04	03.01 a 01.02.05

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA
Diretora Geral/SEGUP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2004
ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Pregão da Secretaria Executiva de Segurança Pública informa que foi extraída da ATA do Pregão nº. 012/2004 a relação nominal da empresa vencedora com o seu respectivo item e não havendo manifestação de interposição de recurso, foi ADJUDICADO os veículos automotores constante do Anexo I do instrumento editalício, conforme a seguir:
Empresa IVECO FIAT BRASIL LTDA
Item: 01
Belém, 27 de dezembro de 2004
AQUILES NUNES MATOS GUERRA
Pregoeiro/SEGUP

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que a tramitação do processo nº 2004/197750, obedeceu as formalidades legais, HOMOLOGO o item 1 do Pregão nº. 012/2004.
Belém, 29 de dezembro de 2004
Ellen Margareth da Rocha Souza
Diretora Geral/SEGUP

SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer de Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

PORTARIA Nº 620/ 2004 BELÉM, 22 DE DEZEMBRO DE 2004.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 221507/2004 de 02/08/2004.
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ELIANA DE NAZARÉ UCHÔA FLALO, matrícula nº 54187020/2, ocupante do Cargo de Diretora do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, (10%) dez por cento de adicional de tempo de serviço, a contar de 01/07/2004.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PORTARIA Nº819/2004 BELÉM, 20 DE DEZEMBRO DE 2004
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Memº nº 491/2004 de 02/12/2004.
RESOLVE :
CONCEDER ao servidor JOAQUIM AUGUSTO CORRÊA CARVALLO, matrícula nº 5813018/1, ocupante da Função de Agente Administrativo lotado na SEJU/PROCON, Gratificação de Tempo Integral no Percentual de 70% (Setenta por Cento) a contar de 01/01/2005, em substituição ao servidor ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO, matrícula nº 570358/1, ocupante do Cargo de Consultor Jurídico desta SEJU.
REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 621/2004 BELÉM (PA), 23 DE DEZEMBRO DE 2004.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.
RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor deste Órgão, conforme escala abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
5227801/1	LUCILENE OLIVEIRA NASCIMENTO	2004	03/01 a 01/02/2005
3154092/1	LUCIDÉA DA SILVA MARTINS	2004	03/01 a 01/02/2005
51855795/1	MARIA DE JESUS ALVES VIEIRA	2004	03/01 a 01/02/2005
5709970/3	LÉA NASSER SEFER	2004	03/01 a 01/02/2005
40053/1	CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR	2004	03/01 a 01/02/2005
5838924/1	SILVIA DO SOCORRO F. PANTOJA	2004	03/01 a 01/02/2005
5163170/1	VÂNIA MARIA PINHO DE ARAÚJO	2004	03/01 a 01/02/2005
3211312/1	ANA CLARA MENDONÇA SOARES	2004	03/01 a 01/02/2005
5050332/4	ANÍSIO NUNES DE FIGUEIREDO	2004	03/01 a 01/02/2005
51472375/1	GILBERTO DA SILVA	2004	03/01 a 01/02/2005
5109094/1	AUGUSTO REIS PINHEIRO	2004	06/01 a 04/02/2005
5168414/1	PEDRO COSTA FILHO	2004	03/01 a 01/02/2005
5050600/3	CLEOMAR DOS REIS CRUZ	2004	03/01 a 01/02/2005
3208931/1	MAURÍCIO DO SOCORRO A. DE FRANÇA	2004	28/01 a 26/02/2005
5718860/2	JACQUELINE FRANÇADE MATOS	2004	03/01 a 01/02/2005
5848075/3	OCIANE DA LUZ CHALONO	2004	03/01 a 01/02/2005

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

Diretora-Presidente: Maria de Nazareth O. Maciel
Av. Almirante Barroso,1645 - (91)246-2554

PORTARIA Nº 246/2004.

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:
Dulcilene Barreto de Souza;
Josué Martins da Costa;
Olivar Pontes de Figueiredo;
Raimundo Azevedo Corrêa;
Roosevelt Apinagés Brandão;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 24.07.2003 a 23.07.2004
Elisabeth Oliveira Raposo;
José Luiz Lima de Assis;
Neldo Sena Ribeiro
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 25.03.2003 a 24.03.2004
Fabrício Augusto Paixão do Rosário;
France Anne Alcântara da Silva;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 01.07.2003 a 30.06.2004
Ailton da Silva Tavares;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 11.03.2003 a 10.03.2004
Herminio Calvinho Neto;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 04.04.2003 a 03.04.2004
Nelson Horácio Salgado Rêgo;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 01.09.2003 a 31.08.2004
Marinaldo Benevides Lopes;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 13.10.2003 a 12.10.2004
Ezequiel do Carmo Perdigão;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 01.11.2003 a 30.10.2004
José Maria Moraes Ribeiro;
Período de gozo: 03.01.2005 a 01.02.2005
Período Aquisitivo: 03.11.2003 a 02.11.2004
DÊ-SE REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 29 de dezembro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

PORTARIA Nº 247/2004

A DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 1.489, de 22 de dezembro de 2004, da Ordem do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.
R E S O L V E:
Art. 1º - Aderir ao referido Decreto, determinando às Diretorias Administrativa / Financeira e Técnica a elaboração de escalas de serviço de servidores, para o dia 31.12.2004, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado Pará, Belém (Pa), 29 de dezembro de 2004.
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL
Diretora/Presidente
IMEP/INMETRO/PA

PROMOÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

Presidente: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Av. Gentil Bittencout, 650 - (91) 241-2333

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 389 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

Servidor (a): Dinedima Silva de Lima
Matrícula: nº 31933/1
Cargo; Agente Administrativo.
Percentual: 70 % (setenta)
Data: a contar de 01.12.2004

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 219-1236

PORTARIA N.º 273 DE 22 DEZEMBRO DE 2004.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 047 de 13 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os servidores temporários contratados no Estado do Pará, com base no Art. 36 da Constituição Estadual e Leis Complementares;
CONSIDERANDO que a referida Lei autoriza a administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes do Estado Inclusive Tribunais de Contas e Ministério Público, a prorrogar os contratos dos servidores temporários;
CONSIDERANDO ainda a imprescindibilidade de manutenção de um quadro funcional compatível com as necessidades operacionais da Secretaria Executiva de Cultura;
RESOLVE:
Prorrogar até 31 de dezembro de 2006, os contratos administrativos dos servidores temporários relacionados no anexo desta PORTARIA.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Executiva de Cultura, 22 de dezembro de 2004.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo de Cultura

ANEXO DA PORTARIA Nº 273 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

SERVENTE
5120039/3 Aguinaldo de Deus Pinheiro
5637449/2 Alexandre Magno de Oliveira
5475252/2 Ana Maria da Conceição Santiago
5444136/2 Claudete de Jesus dos Santos Quaresma
5444080/2 Edna Alves da Silva
5588189/2 José Carlos Barros
5574030/2 Paulo Sergio Farias da Rocha
5574145/2 Sandra Maria Martins dos Santos
5492432/2 Teresinha de Jesus Taveira Ferreira
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
5333083/2 Ana Claudia Moraes Ribeiro
5211034/2 Ana Leila dos Santos Barbosa
5309778/3 Ana Negrão do Espírito Santo
3164187/3 Augusto César do Lago Oliveira
5574048/2 Claudia Maria Miranda Alvares
5269733/2 Dalila Laura Machado Santos
5075114/3 Denise Maria Bandeira
5443741/2 Joana Darc Lobato Luz
5432464/2 Leda Maria Correia Tancredi Cerveira
5082544/3 Maria Gorete Argolo de Souza
5258138/2 Maria Maristela Begot Bento Cardoso
5443890/2 Mercia Maria Meira Lima
5309816/2 Rosaura Dulce Diniz do Nascimento
5413052/2 Sandra Arrifano Araújo Dias
3311570/3 Socorro de Nazaré Maciel Teixeira
AGENTE ADMINISTRATIVO
5211050/2 Antonio César Setúbal Barbosa
5467462/2 Antonio Wander Alencar de Oliveira
5657288/2 Geraldo Amador Junior
5309808/2 Iete Pena Azevedo Queiroz
5211026/2 Izabel Cristina da Costa Flexa
5289122/2 Julio Pedro da Silva Junior
5532906/2 Katia Nazaré Soares Savino
5313538/2 Leomarina Araújo de França
5471400/2 Linda Raimunda de Souza Fernandes
5038758/3 Maria de Nazaré de Souza Pereira
5432812/2 Marilda de Alcântara Brito
5309786/2 Marilia Matos Soares
5269768/2 Rita de Cássia Fernandes Ferreira
MOTORISTA
5432065/2 Candido Rodrigues Monteiro
54186918/1 Lourenço Vieira Alves Filho
RECEPCIONISTA
5251460/2 Elvis Presley Rodrigues Lima
5184282/3 Jamile Macedo dos Santos
5141508/3 Raimundo Nonato dos Santos Rodrigues
2006430/3 Ruy Guilherme Franco Silva
5546010/2 Sergio Ricardo Lavor Teixeira Costa
DATILÓGRAFO
5309794/2 Raimunda Vanderlene dos Anjos
AUXILIAR TÉCNICO
5532892/2 Ádila Simone Barbosa Varela
TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA
5058236/2 Anaceli Contente Carvalho
5058015/2 Carmen Silvia Gaia Cavalleiro de Macedo
3238970/5 Claudia Helena Amazonas Guerra
0581236/4 Tania Cristina Lima dos Santos
AUXILIAR DE LOGÍSTICA
5418603/6 Alessandro Martins Moraes
5418692/2 Balbino Junior Quaresma Ferreira
5418574/6 Cristiano Sueiro da Silva
5058104/2 Ester Anselmo Moreira
5418575/1 Jamilson Luiz Pinheiro Muriel
5418592/5 José de Arimatéia de Souza Guedes-Contrato
54185764/1 Jorge Leal dos Santos
5418592/3 Lincoln Fernandes Nascimento
5418576/2 Luana Taina FernandesS Nascimento
5058171/2 Maria Creuza Martins dos Santos
5418575/2 Marco Antonio Medeiros
54186048/1 Moises Moreira Miranda
541185924/1 Renata Ferreira Azevedo
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
54186928/1 Edicleide Castro Amaral
54185744/1 Gualber Nunes Pamplona
54186916/1 Isabela Cristina Jansen dos Santos
5142407/1 Jose Antonio Maria Dias
5418592/2 Karla Tatiane Pereira Santos
54185967/1 Kleber Michel de Moraes Rabelo
54185750/1 Maria Benedita Barbosa da Silva
54185748/1 Maria Dolores Pantoja Pereira
54185749/1 Maria Doraci Lobato Luz
54186049/1 Mary Cristina Pereira de Souza
54185969/1 Thiago Peralta Guerra
TECNICO EM GESTÃO CULTURAL
54185926/1 Ana Paula Macedo Cunha
5238153/1 Cassio Mauro Oliveira Tavernard
02005107/1 Christovão Gomes da Silva
54185765/1 Dayseane Ferraz da Costa
54186029/1 Erica do Socorro Almeida Santos
54185770/1 Joelma de Almeida e Silva
54185767/ 1 Luciana Cristina Akim da Vitória
58493224/1 Luciana Silva de Abreu
54185772/1 Marco Antonio Mendonça Almeida
54185769/1 Marta Geórgia de Souza Santos
54185768/1 Michelle Rose Menezes de Barros
54186919/1 Suene Lima Colonnelli
ASSISTENTE CULTURAL
54186027/1 Bruno Oliveira Maneschy
54187329/1 Diego Vinicius de Paiva Pamplona
54186003/1 Elenice do Socorro Silva da Costa
54185929/1 Fabricio Rogério Moreira Queiroz
54186005/1 Fernando Augusto Vanzeler Souza
54185773/1 Jaqueline Cristina Souza da Silva
54185958/1 Jean Max Pinheiro Guerreiro
54186008/1 Lucilene Bandeira Matos Pereira
54185963/1 Paulo Roberto Baldez Lima
54185741/1 Pedro Gonçalves Teixeira
54185956/1 Rogerio Souza Estevam
TECNICO EM GESTÃO DE INFRA- ESTRUTURA
5418694/2 Cylla Eida Pereira Ribeiro
54186930/1 Suyane Ieda Noronha Macedo
54186914/1 Jorge Abraão Age Neto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº TERMO ADITIVO: PRIMEIRO
Nº DO CONTRATO: 049/03

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Hospedagem de Home Page e contas de E-mail.
Valor do contrato: R$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação-004/03
Partes: Secretaria Executiva de Cultura e PRODEPA – Processamento de Dados do Estado do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo em mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2004.
Valor do Aditamento: Mensal: R$-60,00 (Sessenta reais).
Fonte de Recurso: Estadual
Ordenadora Responsável: Ana Cristina Leite Chaves
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 60/04
MODALIDADE: CONVITE Nº 012/04

Partes: SECULT X GRÁFICA FONSECA LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviço de fotolitagem e impressão dos encartes dos seguintes CD's: Projeto Uirapuru, v.13 "Waldemar Seresteiro"; Projeto Uirapuru, v. 14 "Inéditos de Waldemar Henrique" e A Música e o Pará, v. 11 "Réquiem para Waldemar".
Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.
Valor: R$-20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:1339.2109.242010000.001000000.339039.
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura : 23 de dezembro de 2004
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Leite Chaves

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO 59/04
MODALIDADE: PREGÃO Nº 011/04-SECULT.

Partes: SECULT X FALCON VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de segurança patrimonial armada e desarmada para os espaços do Parque da Residência, Complexo Santo Alexandre, Theatro da Paz, Arquivo Público, Palácio Lauro Sodré, Almoxarifado e Conselho de Cultura.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2005.
Valor: R$-1.170.000,00 (Um milhão, cento e setenta mil reais).
Dotação Orçamentária:4206.001.339037-42960.
Fonte de Recursos: Estadual
Foro: Belém
Data da Assinatura : 28 de dezembro de 2004
Ordenadora Responsável : Ana Cristina Leite Chaves

ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/04

Publicada no DOE, Nº 30.342 do dia 23/12/04
Em relação às datas citadas, onde se lê: 16 de Dezembro de 2004, leia-se: 17 de Dezembro de 2004.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0937

Executivo

CADERNO 3

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

PROMOÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 069/ 2004/ SALE

Nome: Luzia Angelina Nunes Tenório / Mat. 941816-1 – Cargo/ Função: Assessora
Valor R$ 1.500,00 / Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 525/ 2004/ SAEN

Nome: Rosangela dos Anjos Alves Reis / Mat. 5381843-1– Cargo/ Função: Técnico
Valor R$ 2.000,00 / Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 086/ 2004/ SAGE

Nome: Tomaz de Aquino Rodrigues de Freitas / Mat. 518717-6– Cargo/ Função: Técnico
Valor R$ 4.000,00 / Objetivo: Despesa com pessoa física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 524 / 2004/ SAEN

Nome: Amilton Gonçalves Sá Barreto / Mat. 0558214-1– Cargo/ Função: Assessor de Coordenação de Projetos
Valor R$ 2.000,00 Objetivo : Despesas com Pessoa Física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 084 / 2004/ SAGE

Nome: Ana Mirlam Oliveira Barroso / Mat. 6012825-1 – Cargo/ Função: Secretária
Valor R$ 3.000,00 Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 087/ 2004/ SAGE

Nome: Ana Miriam Oliveira Barroso / Mat. – 6012825-1 Cargo/ Função: Secretária
Valor R$ 3.000,00 / Objetivo: Despesa com Pessoa Física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 072/ 2004/ SALE

Nome: Eliane Silva da Costa Mat. 337382-1 – Cargo/ Função: Professor
Valor R$ 1.000,00 / Objetivo: Despesa com pessoa física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 071/ 2004/ SALE

Nome: Eliane Silva da Costa Mat. 337382-1 – Cargo/ Função: Professor
Valor R$ 2. 000,00/ Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 085/ 2004/ SAGE

Nome: Hilma Redondo Silva Mat. 54187265 – Cargo/ Função: Gerente de Negócios
Valor R$ 4.000,00 / Objetivo: Despesa com material de consumo
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDO 068/ 2004/ SALE

Nome: Luzia Angelina Nunes Tenório Mat. 941816-1 – Cargo/ Função: Assessora
Valor R$ 1.500,00 / Objetivo: Despesa com pessoa física
Período: 30 dias para aplicação do recurso e mais 30 dias para prestação de contas, a contar da data do recebimento

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS
PORTARIA DIÁRIAS Nº 532 / 2004/ SAEN

Nome : Ana Lúcia Felix Ribeiro / Mat. 5062845-2
Cargo / Função: Professor / Destino: Capanema
Período : 30 /11/ a 03 /12/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ens. Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 491/ 2004 - SAEN

Nome: Aracy do Amaral Furtado / Mat. : 423882-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período: 08 a 15 /02/2004 Objeto: Enc. Presencial do Curso Hab., em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 491/ 2004 - SAEN

Nome: Angélica Lucia Figueiredo Rodrigues / Mat. 5863643-1
Cargo / Função: Professora / Destino: Belém
Período: 08 a 15/02/2004 Objeto: : Enc. Presencial do Curso Hab., em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 491/ 2004 - SAEN

Nome: Chistiane Rodrigues Ferreira / Mat. 58000544-1
Cargo / Função: Professore / Destino: Belém
Período: 08 a 15/02/2004 Objeto: Enc. Presencial de Curso Hab. Em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 491 / 2004 - SAEN

Nome: Delma Costa Furtado / Mat. 423890-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período: 08 a 15 /02/2004 Objeto: Enc. Presencial de Curso Hab. Em Complem. Pedadógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 491/ 2004/ SAEN

Nome: Erivaldo Oliveira da Costa / Mat. 5814596-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período : 08 a 15 /02/2004 / Objeto: Enc.Presencial de Curso Hab. Em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 532 / 2004/ SAEN

Nome: Fernando José Alves Rodrigues Monteiro Mat. : 57370790-5
Cargo / Função: Professor / Destino: Capanema
Período : 30 /11/ a 03/12/2004 / Objeto: Seminário de Disseminação e Aval. da Reforma do Ens. Médio

PORTARIA DIÁRIAS Nº 572 / 2004/ SAEN

Nome: Heraldo Célio Fernandes Palheta / Mat. : 555357-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 29 11 a 11/12/2004 / Objeto: Curso de Língua Brasileira de Sinais

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS
PORTARIA DIÁRIAS Nº 506 / 2004/ SAEN

Nome: Francisco Chagas Alves de Souza / Mat. 5866545-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período: 08 a 15 /02/2004 Objeto: Curso de Habilitação Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.705/ 2004/ DAFI

Nome: Gilson da Silva Pinheiro / Mat. 5073944-018
Cargo / Função: Motorista / Destino: Santa Izabel do Pará
Período: 09 a 11 /2004 Objeto: Transportar Servidores do GDPM

PORTARIA DIÁRIAS Nº 506/ 2004/ SAEN

Nome: Jéferson Guimarães Machado / Mat.: 5035937-2
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período : 08 a 15 /02/2004 / Objeto: Curso de Habilitação em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 750/ 2004/ SAEN

Nome : Maria Santana Pereira Fernandes / Mat. 149594-3
Cargo / Função: Técnica / Destino: Gurupá
Período : 22 a 27 /11/2004 / Objeto : Verificação Prévia das Casas Familiares Rurais

PORTARIA DIÁRIAS Nº 506/ 2004 – SAEN

Nome : Maria Helena Ferreira Vasconcelos / Mat. 5751390-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período : 08 a 15/02/2004 / Objeto : Curso de Habilitação em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.689/ 2004 – DAFI

Nome : Osvaldo Souza da Silva / Mat. 0183075-010
Cargo / Função: Motorista Destino: Barcarena
Período : 08 a 15 / 02/2004 Objeto: Curso de Habilitação em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.686/ 2004/ DAFI

Nome: Peregrino Pereira Bastos Neto / Mat. 5790654-019
Cargo / Função: Motorista / Destino: Castanhal
Período : 13 a 17 /11/2004 / Objeto: Transportar Técnicos do CEJA

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.659 / 2004/ DAFI

Nome: Raimundo Soares de Souza / Mat. 5073995-017
Cargo / Função: Motorista / Destino: Bragança
Período : 21/ 10/2004 / Objeto: Transportar Técnicos do DIN

EXTRATO DE PORTARIAS EXERCÍCIO 2004
DIÁRIAS
PORTARIA DIÁRIAS Nº 506 / 2004/ SAEN

Nome: Antonio Carlos Pereira Nobre / Mat. 5712009-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período : 08 a 15/02/2004 Objeto: Curso Hab. em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 506 / 2004 – SAEN

Nome: Antonio Paulo Martins do Nascimento Mat. 562986-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período : 08 a 15/02/2004 Objeto: Curso Habilitação em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 0353/ 2004/ DAFI

Nome: Aldo de Jesus Barbosa Sá / Mat. : 3376087-1
Cargo / Função: Coordenador de Núcleo / Destino: Santarém
Período: 20 a 23 /09/2004 / Objeto: Orientar as Comissões de Proc. Administrativo Disciplinares

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300.683 / 2004/ DAFI

Nome: Alessandro Ferreira Nunes Mat. 5280941-014
Cargo / Função: Motorista / Destino: Igarapé Açu
Período: 16 /11/2004 / Objeto: Transportar material de pintura

PORTARIA DIÁRIAS Nº 506 / 2004/ SAEN

Nome: Cezino Batista Gomes / Mat.: 5840384-1
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período : 08 a 15 /02/2004 / Objeto: Curso Habilitação em Complem. Pedagógica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 506 / 2004/ SAEN

Nome: Carlos de Oliveira Pinheiro / Mat. : 5714 5526617-2
Cargo / Função: Professor / Destino: Belém
Período: 08 a 15/02/2004 Objeto: Curso Habilitação . Em Complem. Pedagogica

PORTARIA DIÁRIAS Nº 300,.699 / 2004/ DAFI

Nome: Cosme Elizeu de Oliveira / Mat. : 0240036-012
Cargo / Função: Motorista / Destino: Concórdia do Pará
Período : 02 e 03 /12/ 2004 / Objeto : Transportar Técnico da CRI

PORTARIA Nº 044/2004 - GS

A Secretária Executiva de Educação, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO que a missão de educar é fruto do trabalho e do esforço conjunto reunindo educadores, educandos, pais e mães, servidores administrativos de todos os níveis hierárquicos, e entes estatais e da sociedade em geral, integrados como comunidade;
CONSIDERANDO que nessa comunidade a atuação de alguns elementos sobreleva-se por iniciativas inovadoras, ações transformadoras ou pelo maior empenho na consecução dos seus objetivos;
CONSIDERANDO a conveniência de destacar os melhores resultados dessa atuação e de oferecê-los como modelos a serem multiplicados;
RESOLVE:
Art. 1º - Criar o Certificado "DESTAQUE SEDUC-PARÁ", a ser conferido, anualmente, a todos aqueles que, na comunidade, de modo especial, pelo relevo do seu trabalho, possam ter contribuído para o alcance de uma educação inclusiva, solidária, criativa e contextualizada, objetivo buscado pela administração desta Secretaria.
Parágrafo Único. – Um comitê designado pela Titular da Secretaria receberá as indicações para a outorga do Certificado, que poderão ser feitas por qualquer pessoa com atuação na rede estadual de educação, e procederá ao seu exame e à escolha final dos agraciados.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Belém, 27 de dezembro de 2004.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

PORTARIA Nº029/2004-GAB/PAD.

Belém, 28 de dezembro de 2004.
A Drª. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições legais e etc...
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 16/2004 – CPAD , datado de 27.12.04, oriundo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA nº 014/2004-GAB/PAD, de 04.11.2004, requerendo prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao procedimento disciplinar acima mencionado, devidamente publicado no DOE nº 030313 de 10.11.04;
CONSIDERANDO as razões das justificativas apresentadas pelo Presidente da Comissão, vez que constatada a necessidade de novas diligências para a conclusão do Processo;
R E S O L V E:
I - conceder, com fundamento no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94, 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instituído - PORTARIA nº 014/2004-GAB/PAD, de 04.11.2004, publicada no DOE nº 030313, de 10.11.04;
II - recomendar à Gerência de Registro e Cadastro / CRH, que tome as providências de alçada para o efetivo cumprimento deste ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Secretária Executiva de Educação

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
EXCLUIR
PORTARIA:16221/04 DE 23/12/04

NOME:MARIA ZILDA VALENTE PEREIRA
MATRICULA:0549096/016
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/99, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI, A PARTIR DE 23/12/2004.

PORTARIA:16220/04 DE 23/12/04

NOME:FRANCISCO XAVIER SENA SANTOS
MATRICULA:0598330/014
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/99, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABAETETUBA, A PARTIR DE 23/12/2004.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PORTARIA:16219/04 DE 23/12/04
NOME:FRANCISCA NUNES DA COSTA
MATRICULA:0423220/016
CARGO/LOT.:PROF/SSEDUC/BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/99, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAILANDIA, A PARTIR DE 23/12/2004.

PORTARIA:16218/04 DE 23/12/04
NOME:JOSÉ DAS NEVES DE SOUSA
MATRICULA:0591858/010
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/99, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARACANÃ, A PARTIR DE 23/12/2004.

PORTARIA:16217/04 DE 23/12/04
NOME:ANGELICA TAVARES DA SILVA
MATRICULA:0427390/014
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 15047/99 DE 30/12/99, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU, A PARTIR DE 23/12/2004.

PORTARIA:162/0394 DE 23/12/04
NOME:BENEDITA FERNANDES MAGALHÃES
MATRICULA:9486721/011
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 23246/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OEIRAS DO PARÁ, A PARTIR DE 23/12/2004.

PORTARIA:16241/04 DE 23/12/04
NOME:MARIA HELENA MAMEDE DE OLIVEIRA
MATRICULA:0248100/011
CARGO/LOT.:AG.PORT/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 23246/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OBIDOS, A PARTIR DE 23/12/2004.

PORTARIA:16240/04 DE 23/12/04
NOME:PETRONILA MARQUES DA SILVA
MATRICULA:0584738/012
CARGO/LOT.:AG.PORT/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 23246/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE, A PARTIR DE 23/12/2004.

PORTARIA:16242/04 DE 23/12/04
NOME:BENEDITA DA SILVA COELHO
MATRICULA:0486779/016
CARGO/LOT.:PROF/SEDUC/ BELÉM
EXCLUIR DA PORT. 23246/00 DE 28/12/00, QUE CEDEU PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, A PARTIR DE 23/12/2004.

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA:162/04 DE 23/12/04
NOME:MARICELMA DA SILVA BELEZA
MATRICULA:0336858/015
CARGO/LOT.:AG.ADM/DIV. DE CURRICULO/BELÉM
PERÍODO:01/11/04 A 30/12/04 (60) DIAS
TRIÊNIO: 17/11/83 A 16/11/86

PORTARIA:16230/04 DE 23/12/04
NOME:ROBERTO RAIMUNDO DOS SANTOS GUEDES
MATRICULA:0185957/010
CARGO/LOT.:TECNICO/DIVISÃO DE CURRICULO/BELÉM
PERÍODO:20/12/04 A 17/02/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 02/09/98 A 01/09/01

PORTARIA:16229/04 DE 23/12/04
NOME:MARIA ARLETE NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRICULA:0447544/010
CARGO/LOT.:SERV/EE.S.VICENTE/ANANINDEUA
PERÍODO:01/12/04 A 29/01/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 13/05/01 A 12/08/04

PORTARIA:16223/04 DE 23/12/04
NOME:MARIA ELIZABETE LEITE LIMA
MATRICULA:0662952/019
CARGO/LOT.:ESC.DAT/EE/LUCY C. DE ARAÚJO/ANANINDEUA
PERÍODO:02/05/05 A 30/06/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 03/06/00 A 02/06/03

PORTARIA:16256/04 DE 23/12/04
NOME:ELMIRA FÁTIMA FLORES
MATRICULA:0286745/011
CARGO/LOT.:PROF/EE.GOV.EURICO VALE/RUROPOLIS
PERÍODO:20/10/04 A 18/12/04 (60) DIAS
TRIÊNIO: 22/04/99 A 21/04/02

PORTARIA:16222/04 DE 23/12/04
NOME:MARIA FELIX DA SILVA OLIVEIRA
MATRICULA:0279781/018
CARGO/LOT.:SERV/EE.NOSSA SRA DE FÁTIMA/MARABA
PERÍODO:01/02/05 A 01/04/05 E 02/04/05 E 31/05/05 (120) DIAS
TRIÊNIO: 25/05/92 A 24/05/95 E 25/05/95 E 24/05/95

PORTARIA:16252/04 DE 23/12/04
NOME:MARIA TEREZINHA DO SOCORRO LOPES GONÇALVES
MATRICULA:0499293/015
CARGO/LOT.:PROF/EE.PRIF.GENEROSA/BAIÃO
PERÍODO:01/03/05 A 29/04/05 E 30/04/05 E 28/06/05 (60) DIAS
TRIÊNIO: 18/09/84 A 17/09/87 E 18/09/87 E 17/09/90

LICENÇA SAÚDE
LAUDO MEDICO:198/04 DE 15/08/04
NOME:ROSARIA DE FÁTIMA PANTOJA DA SILVA
MATRICULA:020275/010 PERÍODO:16/04/04 A 19/06/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.ANTONIO O. GORDO/MOJU

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
LAUDO MEDICO:9007/04 DE 03/11/04
NOME:REGINALDO FRANÇA
MATRICULA:0490555/010 PERÍODO:02/11/04 A 30/11/04
CARGO/LOT.:AG.PORT/EE.PTE COSTA E SILVA/BELÉM

LAUDO MEDICO:398/04 DE 13/10/04
NOME:EDNA MARIA FERNANDES SOUZA
MATRICULA:0511927/010 PERÍODO:08/09/04 A 06/10/04
CARGO/LOT.:PROF/EE.GERMANO TREME/BRAGANÇA

ERRATA
LAUDO MÉDICO:9726/04 DE 29/11/04
ONDE SE LÊ:22/11/04 A 25/12/04
LEIA-SE:22/11/04 A 05/12/04

LAUDO MÉDICO:977/04 DE 27/10/04
ONDE SE LÊ:MATRICULA: SERV/
LEIA-SE:MATRICULA: 0444413/014

LAUDO MÉDICO:9515/04 DE 18/11/04
ONDE SE LÊ: PERÍODO:15/11/04
LEIA-SE: PERIODO: 15/11/04 A 31/12/04

LAUDO MÉDICO:91/04 DE 0811/04
ONDE SE LÊ:PERIODO: 03/1104 A 02/02/04
LEIA-SE:PERÍODO: 03/11/04 A 02/02/05

LAUDO MÉDICO:357/04 DE 08/12/04
ONDE SE LÊ:PERIODO: 07/12/04 A 08/02/04
LEIA-SE: PERIODO: 07/12/04 A 08/02/05

PORTARIA:440/04 DE 05/10/04
ONDE SE LÊ:PERIODO: 18/09/04 A 16/1/04
LEIA-SE:PERIODO: 18/09/04 A 16/11/04
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL 30.345 DE 29/12/2004

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DESIGNAR
PORTARIA Nº: 16319/04 DE 29/12/2004
NOME: ALBERTINO DE LIMA LOBATO
MATRÍCULA: 54183736/1 NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
CARGO/LOT.: PROF.AD.4/EE.ESMERINA BOU-HABIB/ ABAETETUBA
PERÍODO: A PARTIR DE 15/07/2004, ATÉ UILT. DELIBERAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 343.584/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2004-NLIC/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática.
EMPRESA VENCEDORA:
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Itens 01,02,03 e 04. Valor dos Itens: R$-16.300,00
Belém, 28 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

PORTARIA Nº 282/2004 - SAGE
O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº10.520 de 17/07/2002, Decreto nº3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº3.693, de 20/12/2000 e Decreto nº3784, de 10/04/2002, Lei nº6.474 de 06/08/2000, Decreto nº0199, de 09/06/2003, Lei 8.666, de 21/06/1993 e demais legislação correlata;
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, como Pregoeiro e MOACYR FERREIRA NETO e MARCELO DO NASCIMENTO PALHETA, ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS E ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO, como membros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade licitação de Pregão Presencial nº 126/2004-PROMED/SEDUC para Fornecimento de Equipamento de Informática e Prestação de Serviços de Assistência Técnica no Período da Garantia, a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação.
Art. 2º - O Pregão funcionará com um pregoeiro e no mínimo 02 (dois) membros da Equipe de Apoio, que serão convocados previamente por memorando.
Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA nº 272/2004-SAGE de 15/12/2004, publicada no D.O.E. Nº 30.337 de 16.12.2004.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2004-NLIC/SEDUC
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos interessados no PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2004-NLIC/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.336 no dia 15.12.2004.
ONDE SE LÊ; PREGOEIRO; GILVANDRO DA SILVA.
LEIA-SE: PREGOEIRA: SIMONE DE FREITAS.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 043/2004
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC/SEDUC, resolve tornar sem efeito a HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 043/2004, publicado no D.O.E Nº 30.345 no dia 29.12.2004, por ter sido publicado com duplicidade.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 047/2004
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC/SEDUC, resolve tornar sem efeito a HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 047/2004, publicado no D.O.E Nº 30.345 no dia 29.12.2004, por ter sido publicado com duplicidade.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 351.125/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2004-NLIC/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Rádio e Prestação de Serviços de Assistência Técnica no Período de Garantia.
EMPRESA VENCEDORA:
MULTISERVICE LTDA
Item Único. Valor do Item: R$-328.500,00
Belém, 28 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 341.692/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2004-NLIC/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática(Servidores).
EMPRESA VENCEDORA:
ASTEC – ART. SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA
Item Único. Valor do Item: R$-321.500,00
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

ERRATA
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 017/2004-NL/SEDUC
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, comunica aos interessados na CARTA CONVITE N.º 017/2004-NLIC/SEDUC, publicado no DOE n.º 30.328 no dia 02.12.2004.
ONDE SE LÊ:
FUNDESPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30.10.2004
LEIA-SE:
E.M. CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÕES LTDA (FUNDESPA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30.11.2004
Belém, 29 de dezembro de 2004.
A Comissão.

TORNAR SEM EFEITO
REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
Nº 002/2004-PROEP/NLIC/SEDUC
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, através do Núcleo de Licitação – NLIC/SEDUC, resolve tornar sem efeito a REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2004-PROEP/NLIC/SEDUC, publicado no D.O.E Nº 30.343 no dia 27.12.2004.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 96.791/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2004-NLIC/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Especializados.
EMPRESAS VENCEDORAS:
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Item 01. Valor do Item: R$-23.640,00
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Item 02. Valor do Item: R$-9.000,00
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 340.221/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2004-NLIC/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática e Assistência Técnica no Período de Garantia.
EMPRESAS VENCEDORAS:
POSITIVO INFORMÁTICA LTDA
Item 01. Valor do Item: R$-2.010.528,00
M & P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Item 02. Valor do Item: R$-554.996,76
OBS: O Item 03 FOI REVOGADO.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 343.570/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2004-NLIC/SEDUC
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Laboratórios de Agropecuária, Informática e Bens Diversos.
EMPRESAS VENCEDORAS:
ASTRAL CIENTIFÍCIA COM. DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA
Itens 01,02,08,16-A e 16-B. Valor dos Itens: R$-52.039,00
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Itens 03,04,05,07,12,13,14, e 14-A. Valor dos Itens: R$-59.670,00
CASA FORTE INDUSTRIA DE EQUIP. PARA LATICÍNIOS LTDA
Item 11.Valor do Item: R$-3.930,00
MACPLAN – PLANEJ. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS IND. LTDA
Item 13-A. Valor do Item: 7.490,00
BELÉM INFORMÁTICA
Itens 15 e 16. Valor do Itens: 3.558,00
OBS: Os itens 06,09,10,17,18,19,20,21 e 22 FORAM REVOGADOS.
Belém, 28 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 221/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 085/2004.
Partes: SEDUC/Firma Ciromóveis Comércio Ltda
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades escolares.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Vigência: 29.12.2004. até 28.02.2005.
Valor: R$-14.249,09.
Dotação Orçamentária: Produto:1290. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 245/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 107/2004

Partes: SEDUC/Firma Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A Embratel.
Objeto: fornecimento, instalação e manutenção de equipamentos e softwares.
Vigência: 29.12.2004. até 28.12.2005.
Valor: R$- 173.997,96.
Dotação Orçamentária: Produto: 1609. Ação: 44955. Cód.16.101.12.122.1097.4112.3390.39.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 253/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 043/2004

Partes: SEDUC/Firma Formato Ltda
Objeto: execução de obras civis de construção de escola nova de Ensino Médio do protótipo escola padrão com 03 salas de aula e adminsitração .
Vigência: 29.12.2004. até 27.04.2005.
Valor: R$-139.772,81.
Dotação Orçamentária: Produto:1085. Ação: 63748. Cód.16.101.12. 362.1097.1637.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 255/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 048/2004

Partes: SEDUC/Empresa E.M. Construtora e Representações Ltda.
Objeto: execução de obras civis de reforma das instalações da Coordenadoria de Recursos Financeiros/CRF/SEDUC.
Vigência: 29.12.2004. até 26.02.2005.
Valor: R$-46.320,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1207. Ação: 64044. Cód.16.101.12. 361.1097.1272.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 218/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 085/2004

Partes: SEDUC/Empresa Winner Móveis Ltda
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades escolares.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-569.240,77.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 254/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 108/2004

Partes: SEDUC/Empresa Indepe Materiais e Serviços Ltda.
Objeto: aquisição de material permanente .
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-7.694,40.
Dotação Orçamentária: Produto: 0942. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 251/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 108/2004

Partes: SEDUC/Empresa Caderode Móveis para Escritórios Ltda.
Objeto: aquisição de material permanente .
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-28.375,92.
Dotação Orçamentária: Produto: 0942. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 219/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 085/2004

Partes: SEDUC/Empresa Arapinã Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para unidade escolar .
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-129.581,46.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 220/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 085/2004

Partes: SEDUC/Empresa Socibra Distribuidora Ltda.
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades escolars
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-75.826,20.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 222/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 085/2004

Partes: SEDUC/Empresa Lojas Magazine Luiza Sul Ltda.
Objeto: aquisição de equipamentos e mobiliários para unidades escolares .
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-91.620,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 186/2004.

Objeto do Contrato: aquisição de equipamentos de informática.
Valor do Contrato: R$- 37.050,00
Modalidade de Licitação: Pregão nº 078/04.
Partes: Seduc/Firma E.JR. Comércial Ltda.
Objeto e justificativa do Aditamento: aditamento do contrato original, justificado pelo acréscimo de 02 computadores
Valor do aditamento: R$- 4.940,00
Data da Assinatura: 29.12.2004
Vigência do Aditamento: 29.12.2004 até 10.02.2005
Dotação Orçamentária: Produto:715. Cód.16.101.12. 126.1097.1641.4490.52.
Fonte de Recursos: 005.001718.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONTRATO: 001/2002.

Objeto do Contrato: Funcionamento da E.E. Cândido Horácio Evelin.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 005/2002.
Partes: Seduc/Associação Educacional de Ananindeua-ASSEA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogar a vigência, alterar o valor mensal do Contrato e a dotação orçamentária.
Valor do Aditamento: R$- 5.296,94
Data da Assinatura: 02.04.2004.
Vigência: 04.04.2004 até 03.04.2005
Dotação Orçamentária: SE-QE/2004 (004), Produto:1290. Ação: 47592. Cód.16.101.12.361.1097.4107.3390.39.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 205/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 084/2004

Partes: SEDUC/Empresa EJR. Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de equipamento de informática.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$- 5.700,00.
Dotação Orçamentária: Produto:0715. Cód.16.101.12. 126.1097.1641.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 194/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2004

Partes: Seduc/Sra. Bella Pinto de Souza.
Objeto: aquisição de 1.050 unidades dos exemplares "Amazônia Patrimônio Nosso de Cada Dia", "Cachimbinho Um Menino da Amazônia" e Uerê- O Pequeno Guerreiro Pauxis".
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-14.700,00.
Dotação Orçamentária: Produto:1290. Cód.16.101.12. 361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 027
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 199/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2004

Partes: Seduc/União de Ensino Superior do Pará-UNESPA.
Objeto: contratação da Instituição para ministrar Curso de Especialização em Língua Portuguesa e Análise Literária.
Vigência: 29.12.2004 até 28.07.2005.
Valor: R$- 90.000,00.
Dotação Orçamentária: Produto:1290. Ação: 45949. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.3390.39.
Fonte de Recurso: 006.001582
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 256/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 110/2004

Partes: Seduc/Empresa W.J.Com. de Móveis Ltda-ME.
Objeto: aquisição de material permanente.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$- 6.950,00.
Dotação Orçamentária: Produto:1290. Cód.16.101.12. 361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 257/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 110/2004

Partes: Seduc/Empresa Indepe Materiais e Serviços Ltda.
Objeto: aquisição de material permanente.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$- 10.700,00.
Dotação Orçamentária: Produto:1290. Cód.16.101.12. 361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 258/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 110/2004

Partes: Seduc/Empresa Dakota Com. de Eletro-Eletronicos Ltda.
Objeto: aquisição de material permanente.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$- 24.100,00.
Dotação Orçamentária: Produto:1290. Cód.16.101.12. 361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 240/2003

Objeto do Contrato: Fornecimento de combustível
Valor do Contrato: R$-482.326,66
Modalidade de Licitação: Pregão.
Partes: SEDUC / ICCAR – Posto Iccar Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: alterar o prazo de vigência do Contrato original.
Valor estimado do Aditamento: R$-512.326,66
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 29.12.2004 até 28.12.2005.
Dotação Orçamentária: Códigos: 16.101.12.122.0125. 4534. 3390.39. Prod: 0942. Ação: 44015.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T. A. Data: 20.01.2004,2º T.A. Data: 17.12.2004,valor R$-30.000,00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONTRATO: 266/2003.

Objeto do Contrato: Armazenagem de material permanente e gêneros alimentícios.
Valor do Contrato Original: R$-33.970,14.
Modalidade de Licitação: D.L. nº 038/2003
Partes:SEDUC/Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB.
Objeto e Justificativa do Aditamento: inclusão de nova dotação orçamentária e alterar o prazo de vigência do contrato original, por conveniência administrativa.
Valor do Aditamento: R$-33.970,14
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Vigência do Aditamento: 30.12.2004 até 29.12.2005.
Dotação Orçamentária: Prod:1290.Ação:46207. Códigos:16.101.12.366.1097.4090.3390.39.Valor: R$ 16.220,79.
Dotação Orçamentária: Prod:1290.Ação:42995- Códigos.16.101.12.361.1097.4107.3390.39.Valor: R$ 5.918,02.
Dotação Orçamentária: Prod:0702.Ação:46046- Códigos.16.101.12.306.1097.4110.3390.39.Valor: R$ 31.696,47.
Dotação Orçamentária: Prod:1290.Ação:42997- Códigos.16.101.12.362.1097.4115.3390.39.Valor: R$ 78.367,09.
Dotação Orçamentária: Prod:1290.Ação:46208- Códigos.16.101.12.363.1135.4116.3390.39.Valor: R$ 11.090,89.
Dotação Orçamentária: Prod:0702.Ação:46047- Códigos.16.101.12.306.1097.4110.3390.39.Valor: R$ 1.132,33.
Fonte de Recurso:001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Aditivos Anteriores: 1º T. A. Data: 03.02.2004 valor: R$-33.970,14; 2º T.A. Data: 19.08.2004.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 213/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 032/2004

Partes: SEDUC/Firma Heinrikus Comercial Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005
Valor: R$-7.616,00.
Dotação Orçamentária: Produto:0942. Ação: 44015. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 214/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 032/2004

Partes: SEDUC/Firma Rodrigues & Lucena Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005
Valor: R$-4.744,26.
Dotação Orçamentária: Produto:0942. Ação: 44015. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 215/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 032/2004
Partes: SEDUC/Firma Rondoforms Ind. Gráfica Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005
Valor: R$-5.760,00.
Dotação Orçamentária: Produto:0942. Ação: 44015. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 216/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 105/2004
Partes: SEDUC/Empresa Arapinã Comercial Ltda
Objeto: aquisição de material permanente .
Vigência: 29.12.2004. até 26.02.2004.
Valor: R$-28.100,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 217/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 105/2004
Partes: SEDUC/Empresa Indepe Materiais e Serviços Ltda
Objeto: aquisição de material permanente .
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-72.065,88.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 240/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 111/2004
Partes: SEDUC/Empresa M.R. Gomes Sampaio & Cia Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo esportivo.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005
Valor: R$-13.290,50.
Dotação Orçamentária: Produto:0526. Ação: 60672. Cód.16.101.12. 243.1095.4093.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 239/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 034/2004
Partes: SEDUC/Firma A. J. Projetos e Construções Ltda.
Objeto: reforma na EEEFM. "Ruth Rosita Gonzales" localizada no bairro do Guama, Município de Belém.
Vigência: 29.12.2004 até 28.03.2005
Valor: R$- 47.594,17
Dotação Orçamentária: Produto:1207.Ação: 63422. Cód.16.101.12. 361.1097.1272.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 172/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2004
Partes: SEDUC/Empresa CTF Engenharia Ltda.
Objeto: Adequação e Reforma da EEEF "Rosa Álvares Rebelo", localizada no Município de Senador José Porfírio.
Vigência: 29.12.2004 até 28.03.2005
Valor: R$- 195.546,02
Dotação Orçamentária: Produto:1374.Ação: 56959. Cód.16.101.12. 362.1097.1638.4490.51,-valor R$-158.369,70
Fonte de Recurso: 006.001582
Dotação Orçamentária: Produto:1085.Ação: 56716. Cód.16.101.12. 362.1097.1637.4490.51,-valor R$-37.176,32
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 237/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 102/2004
Partes: SEDUC/Firma Arapinã Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de material de consumo e equipamento elétrico.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005
Valor: R$-27.500,00.
Dotação Orçamentária: Produto:0942. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.4490.52.
Dotação Orçamentária: Produto: 0942.Ação: 44015. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 238/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 102/2004
Partes: SEDUC/Empresa Athenas Com. de Mat. Elétrico e Epi-s Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo e equipamento elétrico.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-4.285,80.
Dotação Orçamentária: Produto:0942. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.4490.52.
Dotação Orçamentária: Produto:0942.Ação: 44015. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO; 236/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 102/2004
Partes: SEDUC/Firma H. Paiva & Mota Ltda ME
Objeto: aquisição de material de consumo e equipamento elétrico.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-32.990,00.
Dotação Orçamentária: Produto:0942. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.4490.52.
Dotação Orçamentária: Produto:0942.Ação: 44015. Cód.16.101.12. 122.0125.4534.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 235/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 083/2004
Partes: SEDUC/Firma Athenas Com. de Mat. Elétricos e Epi s Ltda ME.
Objeto: aquisição de material de consumo para Implantação de Rede Lógica.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$- 16.814,88.
Dotação Orçamentária: Produto:1290.Ação: 55857. Cód.16.101.12. 362.1097.4115.3390.30.
Fonte de Recurso: 001.001433
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 244/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 106/2004
Partes: SEDUC/Firma MMC. Automotores do Brasil Ltda.
Objeto: aquisição de veículos tipo Camionete.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-1.250.100,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1609. Cód.16.101.12. 122.1097.4112.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONTRATO: 164/2004
Objeto do Contrato: execução de reforma, construção e adaptação nas Escolas Estaduais de E.F.M. Temístocles de Araújo, Marechal Cordeiro de Farias e Brigadeiro Fontenelle, no Município de Belém.
Valor do Contato: 387.497,00
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 003/2004
Partes: SEDUC/Firma WAB Engenharia Ltda.
Objeto e Justificativa do aditamento: alteração da dotação orçamentária do contrato original, por conveniência administrativa .
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Vigência do Aditamento: 29.12.2004 até 06.02.2005.
Dotação Orçamentária:
-Produto:1207.Ação: 56388. Cód.16.101.12. 362.1097.1270.4490.51.
Fonte de Recurso: 001.
-Produto:1374.Ação: 56511. Cód.16.101.12. 362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
-Produto:1207.Ação: 55671. Cód.16.101.12. 362.1097.1270.4490.51.
Fonte de Recurso: 001.
-Produto:1207.Ação: 55669. Cód.16.101.12. 361.1097.1272.4490.51.
Fonte de Recurso: 001.
-Produto:1085.Ação: 57151. Cód.16.101.12. 362.1097.1637.4490.51.
Fonte de Recurso: 001.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº DO TERMO ADITIVO: 01
Nº DO CONTRATO: 135/2004-SEDUC.
Objeto do Contrato: Aquisição de Kits de Merenda.
Valor do Contrato: R$- 307.700,00
Modalidade de Licitação: Pregão 059/04-NL/SEDUC.
Partes: SEDUC/Empresa Dáblios Comércio e Representações Imp. e Exp. Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: aditamento conforme termo de referência,bem como prorrogação de vigência do contrato original, por conveniência administrativa.
Valor do Aditamento: R$- 76.925,00
Data da Assinatura: 22.12.2004.
Vigênciado aditamento: 22.12.2004 até 31.12.2004.
Dotação Orçamentária: Produto.0702. Ação: 46046. Cód.16.101.12. 306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 250/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 109/2004
Partes: SEDUC/Empresa Star Bks Ltda
Objeto: aquisição de material de consumo.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005
Valor: R$-189.396,00.
Dotação Orçamentária: Produto:1290. Ação: 42997 Cód.16.101.12. 362.1097.4115.3390.30.-valor R$ 94.698,00.
Fonte de Recurso: 001
Dotação Orçamentária: Produto: 1290.Ação: 42995. Cód.16.101.12. 362.1097.4107.3390.30.-valor R$- 94.698,00
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 252/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 035/2004
Partes: SEDUC/Firma Libel Engenharia Ltda.
Objeto: recuperação da EEEFM "Hilda Vieira", localizada no bairro da Marambaia, Município de Belém.
Vigência: 29.12.2004 até 28.03.2005
Valor: R$- 86.010,56
Dotação Orçamentária: Produto:1207.Ação: 63426. Cód.16.101.12. 361.1097.1272.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 248/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 047/2004
Partes: SEDUC/Empresa ABS Construções e Montagens Ltda.
Objeto: conclusão do ginásio poliesportivo do Departamento de Atividades Físicas/DEAF, localizado nesta capital.
Vigência: 29.12.2004 até 28.03.2005
Valor: R$- 149.981,52
Dotação Orçamentária: Produto:1085.Ação: 64027. Cód.16.101.12. 362.1097.1637.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 249/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 037/2004
Partes: SEDUC/Firma ABS Construções e Montagens Ltda.
Objeto: Reforma no "Centro Comunitário Canarinho", localizada na Rua 13 de agosto, s/n Município de Belém.
Vigência: 29.12.2004 até 28.03.2005
Valor: R$- 68.923,91
Dotação Orçamentária: Produto:1207.Ação: 63475. Cód.16.101.12. 361.1097.1272.4490.51.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 241/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 036/2004
Partes: SEDUC/Firma A.J. Projetos e Construções Ltda.
Objeto: Reforma na EEEFM "Oliveira Brito", localizada no Município de Capanema.
Vigência: 29.12.2004 até 28.03.2005
Valor: R$- 45.878,79
Dotação Orçamentária: Produto:1207.Ação: 63427. Cód.16.101.12. 362.1097.1270.4490.51.
Fonte de Recurso: 001.
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 246/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: D.L. Nº 031/2004
Partes: SEDUC/Empresa Veneza Comércio & Serviços Ltda-ME
Objeto: aquisição de material permanente.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005
Valor: R$-20.003,00.
DotaçãoOrçamentária:Produto:1290.Cód.16.101.12. 361.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 004
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 150/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E. de Ensino Médio com 06 salas de aulas.
valor do convênio: R$-260.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Anapú.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 26.12.2004.
Vigência do Aditamento: 26.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 203/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E. de Ensino Médio.
valor do convênio: R$-310.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Sapucaia.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 605/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Reforma e ampliação na EEEF. Genipaúba.
valor do convênio: R$-124.825,58.
Partes: SEDUC/Município de Santa Bárbara do Pará.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 30.12.2004.
Vigência do Aditamento: 30.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 278/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Reforma e ampliação nas EEEF. Francisco Nascimento, Benjamin Ramos e Elias Gorayebe.
valor do convênio: R$-100.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Tracuateua.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 26.11.2004.
Vigência do Aditamento: 26.11.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 173/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção na EEEM. Camburão.
valor do convênio: R$-148.985,00.
Partes: SEDUC/Município de Alenquer.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 386/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E. de Ensino Médio com 04 salas de aulas.
valor do convênio: R$-210.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Aurora do Pará.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 22.12.2004.
Vigência do Aditamento: 22.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01.10.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 370/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E. de Ensino Médio com 06 salas de aulas.
valor do convênio: R$-174.689,00.
Partes: SEDUC/Município de Bannach.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 27.10.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 175/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de 1 Quadra coberta na EEEM. Brasil Novo.
valor do convênio: R$-108.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Brasil Novo.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 376/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de 1 Bloco de Quatro salas na EEEM. Brasil Novo.
valor do convênio: R$-90.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Brasil Novo.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº137/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação e Ampliação e Construção da quadra de Esporte na E.E.E.F. Retiro Grande.
valor do convênio: R$-90.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Cachoeira do Arari.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.10.2004.
Vigência do Aditamento: 28.10 até 28.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 27.10.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 430/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação na E.E.E.F. Júpiter Maia.
valor do convênio: R$-44.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Curuçá.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 274/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação na E.E.E.F. Magalhães Barata.
valor do convênio: R$-37.121,70.
Partes: SEDUC/Município de Chaves.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 207/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E.E.M. com 06 salas.
valor do convênio: R$-220.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Juruti.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 03.01.2005.
Vigência do Aditamento: 03.01 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 08.10.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 211/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação nas EEEF. São José, Lauro Sodré, São Benedito e Monte das Oliveiras.
valor do convênio: R$-100.963,00.
Partes: SEDUC/Município de Concórdia do Pará.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 06.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 143/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E.Ensino Médio com 06 salas.
valor do convênio: R$-193.810,95.
Partes: SEDUC/Município de Limoeiro do Ajuru.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 219/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação na quadra da EEEFM. Elza Maria Corrêa Dantas e recuperação e ampliação na EEEFM. Mário Brasil.
valor do convênio: R$-63.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Garrafão do Norte.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 384/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E.Ensino Médio, na comunidade de São João Batista.
valor do convênio: R$-188.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Mãe do Rio.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 227/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de U.E. Ensino Fundamental com 2 salas e recuperação na EEEF. Inocêncio Soares.
valor do convênio: R$-110.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Primavera.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 17.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 422/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação geral na EEEFM. Maroja Neto, Recuperação na EEEFM. Vicentina Sodré de Araújo e Recuperação e ampliação na EEEF. Prof. Jonathas Pontes Athias.
valor do convênio: R$-65.000,00.
Partes: SEDUC/Município de São Domingos do Capim.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 01.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 410/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de 3 salas na EEEM. Antonio Brasil.
valor do convênio: R$-82.575,79.
Partes: SEDUC/Município de Tomé Açú.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 088/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Reforma Geral na EEEFM. Antonio Cândido Machado.
valor do convênio: R$-147.971,20.
Partes: SEDUC/Município de Terra Santa.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 08.10.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 369/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação e conclusão da quadra da EEEFM. João Ludovico.
valor do convênio: R$-46.490,00.
Partes: SEDUC/Município de Limoeiro do Ajuru.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 27..10.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 414/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Reforma na EEEF. Padre Guido Spolaor.
valor do convênio: R$-38.404,89.
Partes: SEDUC/Município de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 416/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Reforma na EEEF. Magalhães Barata.
valor do convênio: R$-33.718,43.
Partes: SEDUC/Município de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 04.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 115/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Recuperação na EEEFM. Rui Barbosa.
valor do convênio: R$-40.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Anajás.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 22/09/2004. 2º T.A. data: 22/11/2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 453/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Reforma na EEEFM. Manoel Joaquim Monteiro.
valor do convênio: R$-70.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Magalhães Barata.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 06.10.2004. 2º T.A. data: 01.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 415/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Ampliação de 3 salas de aula da Escola Estadual "Mestre Justiniano Barreto".
Valor do convênio: R$-43.019,70.
Partes: SEDUC/Município de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 06.10.2004. 2º T.A. data: 01.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 106/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Reconstrução na EEEM. Waldemar Maués.
Valor do convênio: R$-333.952,40.
Partes: SEDUC/Município de Bellerra.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 01.12.2004.
Vigência do Aditamento: 01.12.2004 até 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 20.09.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 136/2004-SEDUC.
Objeto do Convênio: Construção de 2 salas na EEEF. 13 de Maio.
Valor do convênio: R$-66.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Bom Jesus do Tocantins.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 06.10.2004. 2º T.A. data: 01.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 431/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Reforma da EEEF. José Malcher.
Valor do convênio: R$-35.721,00.
Partes: SEDUC/Município de Colares.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 01.11.2004. 2º T.A. data: .....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 063/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Reforma no prédio da EEEF. Prof. Antonio Marçal.
Valor do convênio: R$-14.970,28.
Partes: SEDUC/Município de Inhangapi.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.12.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 08.10.2004. 2º T.A. data: 13.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 381/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Construção do 3 bloco do Prédio da EEEM. "Major José Tenório".
Valor do convênio: R$-65.048,70.
Partes: SEDUC/Município de Moju.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 06.10.2004. 2º T.A. data: 26.11.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 433/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Construção de 1 sala de informática na EEEFM. "Antonio Oliveira Gordo".
Valor do convênio: R$-15.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Moju.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 06.10.2004. 2º T.A. data: 01.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 382/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Reforma da EEEFM. "Rosa Alvarez Rebelo".
Valor do convênio: R$-86.822,30.
Partes: SEDUC/Município de Senador José Porfírio.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 06.10.2004. 2º T.A. data: 01.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 068/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Reforma do prédio da EEFMF. Castelo Branco.
Valor do convênio: R$-66.666,67.
Partes: SEDUC/Município de Paragominas.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 08.10.2004. 2º T.A. data: 13.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº083/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Recuperação Geral da E.E.E.F.M. Deputado Everaldo Martins.
valor do convênio: R$-.89.614,69.
Partes: SEDUC/Município de Trairão.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 28.02.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 27.10.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 066/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Reforma e ampliação na EEEM. Raimundo Ribeiro da Costa.
valor do convênio: R$-.80.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Oeiras do Pará.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 08.10.2004. 2º T.A. data: 13.12.2004.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 301/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Ampliação da Escola da 3ª Travessa.
valor do convênio: R$-62.698,75.
Partes: SEDUC/Município de Benevides.
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogar prazo de vigência.
Data da Assinatura: 28.12.2004.
Vigência do Aditamento: 28.12.2004 até 26.01.2005.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 24.09.2004. 2º T.A. data: 22.11.2004.

NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 638/2004

Partes: SEDUC/Município de Marituba.
Objeto: Construção de 1 Unidade Escolar de Ensino Médio com 9 salas de aula.
Vigência: 29.12.2004 até 28.03.2005.
Valor: R$-260.000,00.
Dotação orçamentária:
-Produto:1085.Ação: 68314. Cód.:16101. 12.362. 1097. 1637.4440.51.
Fonte de Recurso: 001
Foro: Belém
Data da assinatura: 29.12.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Responsável pelo Município: Antonio Armando Amaral de Castro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 062/2004-SEDUC.

Objeto do Convênio: Reforma e manutenção da EEEF. Padre Antonio Vieira.
valor do convênio: R$-45.000,00.
Partes: SEDUC/Município de Ourém.
Objeto e justificativa do aditamento: Acréscimo financeiro e prazo de vigência.
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Valor: R$-22.400,04.
Vigência do Aditamento: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Dotação orçamentária:
-Produto:1207.Ação: 50410. Cód.:16101. 12.361. 1097. 1272.4440.41.
Fonte de Recurso: 001
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.
Termos Aditivos Anteriores: 1º T.A. data: 20.09.2004. 2º T.A. data: 22.11.2004.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados a anulação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2004-PROEP/SEDUC, referente ao processo nº 352.495/2004, de acordo com o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 046/2004-NLIC/SEDUC
FIRMA(VENCEDORA): SENENGE ENGENHARIA LTDA.
ITEM: Execução de Obras Civis de Adequação para ESCOLA NOVA – ENSINO MÉDIO – JARDIM SIDERAL, localizada nesta Capital.
PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS MOTA MIRANDA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29.12.2004.
Belém, 29 de dezembro de 2004.

HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO DE ITENS DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 297.214/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2004-PROMED/SEDUC
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática e Prestação de Serviços de Assistência no Período de Garantia.
EMPRESAS VENCEDORAS:
LOGIN INFORMÁTICA LTDA
Item 01. Valor do Item: R$-1.315.848,00
COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA
Itens 02 e 04. Valor dos Itens: 119.149,20
M & P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Item 03. Valor do Item: 57.760,00
OBS: Os Itens 05 e 06 FORAM REVOGADOS.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/04-NLIC/SEDUC

Partes: Secretaria Executiva de Educação e a empresa LSF Queiroz - Me
Objeto: Aquisição de Licenciamento Perpétuo de Uso de Software Educacional e Serviços de Treinamento Corporativo.
Valor Global: R$-37.002,00 (Trinta e Sete Mil e Dois Reais)
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 29/12/2004
Ordenador Responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior
Belém, 29 de dezembro de 2004.

PORTARIA Nº 248/2004-SAGE

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:
R E S O L V E:
Art. 1º- Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, MARCELO DO NASCIMENTO PALHETA e MOACYR FERREIRA NETO para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2004-NLIC/SEDUC, sob a presidência do primeiro.
Art. 2º - Designar ALICE DIAS DE SENA e ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.
Art3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO/SEDUC
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 346.935/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2004-NLIC/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Segurança.
EMPRESA VENCEDORA:
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Item único. Valor do Item: R$-392.000,00
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 257.521/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2004-NLIC/SEDUC

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Manutenção Preventiva Corretiva de Ar Condicionado e Centrais de Ar.
EMPRESA VENCEDORA:
POLO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Item único. Valor do Item: R$-216.000,00
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 343.570/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2004-NLIC/SEDUC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
EMPRESAS VENCEDORAS:
IMPERADOR DAS MÁQUINAS LTDA
Itens 01 e 08. Valor dos Itens: R$-79.012,01
COMERCIAL ALMEIDA LTDA
Item 02. Valor do Item: R$-303.197,01
CARP H & COIMBRA LTDA
Itens 04 e 07. Valor dos Itens: R$-74.742,60
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Item 05. Valor do Item: R$-19.479,00
W.J. COMERCIAL LTDA
Itens: 06 e 09. Valor dos Itens: R$-24.499,68
DAKOTA COMERCIAL LTDA
Item : 03. Valor do Item: R$-17.939,60
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 533.092/2004

PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2004-NLIC/SEDUC
OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática e Prestação de Serviços de Assistência Técnica no Período de Garantia.
EMPRESAS VENCEDORAS:
LOGIN INFORMÁTICA LTDA
Item 01. Valor do Item: R$-217.800,00
BELÉM INFORMÁTICA LTDA
Itens 02 e 03. Valor dos Itens: R$-50.996,00
ANAISSI INFORMÁTICA LTDA
Itens 04 e 05. Valor dos Itens: R$-9.812,00
OSB: O Item 06 FOI REVOGADO.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 259/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 116/2004
Partes: SEDUC/Empresa Conservas Oderich S.A.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Vigência: 29.12.2004 até 28.02.2005.
Valor: R$- 184.549,20.
Dotação Orçamentária: Produto:702. Ação:46046 Cód.16.101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recurso: 006.001671 .
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 260/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 116/2004
Partes: SEDUC/Empresa Protisa Industria de Produtos Alimentícios S.A.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Vigência: 29.12.2004 até 28.02.2005.
Valor: R$- 98.898,56.
Dotação Orçamentária: Produto:702. Ação:46046 Cód.16.101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recurso: 006.001671 .

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 261/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 116/2004
Partes: Seduc/Empresa ATV Assessoria Técnica em Vendas Ltda.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Vigência: 29.12.2004 até 28.02.2005.
Valor: R$- 227.187,84.
Dotação Orçamentária: Produto:702. Ação:46046 Cód.16.101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recurso: 006.001671 .
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 262/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 116/2004
Partes: SEDUC/Empresa Polo Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Vigência: 29.12.2004 até 28.02.2005.
Valor: R$-89.001,00.
Dotação Orçamentária: Produto:702. Ação:46046 Cód.16.101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recurso: 006.001671 .
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 263/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 116/2004
Partes: SEDUC/Empresa Fis Comércio e Representação Ltda.
Objeto: Aquisição Gêneros Alimentícios.
Vigência: 29.12.2004 até 28.02.2005.
Valor: R$- 1.765,02.
Dotação Orçamentária: Produto: 702. Ação: 46046 Cód.16.101.12.306.1097.4110.3390.30.
Fonte de Recurso: 00600167 .
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 247/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão nº 103/2004.
Partes: Seduc/Empresa Imperador das Máquinas Ltda.
Objeto: aquisição de material permanente.
Vigência: 29.12.2004. até 26.02.2005.
Valor: R$-95.104,00.
Dotação Orçamentária: Produto:0942. Ação: 44015. Cód.16.101.12.122.0125.4534.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 278/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 024/2004
Partes: Seduc/Firma Construtora Itacaiúnas e Serviços Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 02 e do protótipo 09 na EEEFM "Dep. Raimundo Ribeiro Souza, localizada no Município de Tucuruí.
.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-179.710,95
Dotação Orçamentária: Produto:1378. Ação: 58077. Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 270/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 010/2004
Partes: SEDUC/Firma A. J. Projetos e Construções Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 01e 09 na EEEFM "Augusto Olímpio", localizada no Município de Nova Timboteua.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-162.768,51.
Dotação Orçamentária: Produto: 1374. Ação: 57952. Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 271/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 095/2004-Proep
Partes: SEDUC/Empresa Arapinã Comercial Ltda.
Objeto: aquisição de bens.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-10.590,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 742. Cód.16.101.12.363.1135.1812.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001570
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 272/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 095/2004-Proep
Partes: SEDUC/Empresa Astral Científica Comércio de Artigos para Laboratório Ltda.
Objeto: aquisição de bens.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-16.736,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 742. Cód.16.101.12.363.1135.1812.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001570
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 273/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 095/2004-Proep
Partes: SEDUC/Empresa Casa Forte Indústria de Equip. para laticínios Ltda.
Objeto: aquisição de bens.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-13.287,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 742. Cód.16.101.12.363.1135.1812.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001570
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 274/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 095/2004-Proep
Partes: SEDUC/Empresa Analssi Informática e Serviços Ltda.
Objeto: aquisição de bens.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-690,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 742. Cód.16.101.12.363.1135.1812.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001570
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 275/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 095/2004-Proep
Partes: SEDUC/Empresa Socibra Distribuidora Ltda.
Objeto: aquisição de bens.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-22.356,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 742. Cód.16.101.12.363.1135.1812.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001570
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 276/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 095/2004-Proep
Partes: SEDUC/Empresa Pronto Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: aquisição de bens.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-6,952,15.
Dotação Orçamentária: Produto: 742. Cód.16.101.12.363.1135,1812.4490,52.
Fonte de Recurso: 006.001570
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 265/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 123/2004
Partes: Seduc/Empresa Multservice Sistema Elétricos Informática e Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: equipamentos de rádio e prestação de serviços de assistência técnica.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$- 328.500,00
Dotação Orçamentária: Produto:0715. Cód.16.101.12.126.1097.1641.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 264/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 115/2004
Partes: Seduc/Empresa Astec Art Serviços e Tecnologia Ltda.
Objeto: aquisição de equipamentos de informática.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$- 321.500,00
Dotação Orçamentária: Produto:0715. Cód.16.101.12.126.1097.1641.4490.52.
Fonte de Recurso: 001
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 268/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 012/2004
Partes: Seduc/Firma T.C. Engenharia Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 01 e do protótipo 09 na EEEFM "Jonathas Pontes Athias, localizada no Município de Peixe-Boi.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-157.288,81
Dotação Orçamentária: Produto:1374. Ação: 57941. Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 267/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Convite nº 013/2004
Partes: Seduc/Firma Santos Construções e Serviços Ltda-ME.
Objeto: execução da construção do Protótipo 04 na EEEFM. "Osvaldo B. de Freitas", localizada no Município de São Caetano de Odivelas
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-114.116,39
Dotação Orçamentária: Produto:1374 Meta/Ação: 57946. Cód.16.101.12.362.1097.1638. 44.90.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 281/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 018/2004
Partes: Seduc/Firma Construtora Itacaiúnas e Serviços Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 01 na EEEFM "Dom Tiago Ryan",localizada no Município de Santarém.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-179,710,95
Dotação Orçamentária: Produto:1378. Ação: 58075 Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.5.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 283/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 022/2004
Partes: Seduc/Firma Dville Construções e Serviços Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 01e do protótipo 09 na EEEFM "Prof. Joaquim Monteiro, localizada no Município de Magalhães Barata.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-171.007,32
Dotação Orçamentária: Produto:1374 Ação: 57940. Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO.
Nº DO CONTRATO: 117/2004

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 002/2004-Proep.
Partes: Seduc/Empresa Editora Amazônia Livros e Ltda.
Objeto: fornecimento de fitas de vídeo e livros didáticos.
Vigência: 29.12.2004 até 11.02.2005
Valor: R$- 50.890,95
Dotação Orçamentária:
Produto: 742 Cód.16.101.12. 363.1135.1812.4490.52.
Fontes de Recursos: 006.001406
Dotação Orçamentária:
Produto: 742 Cód.16.101.12. 363.1135.1812.4490.52.
Fontes de Recursos: 006.001407
Dotação Orçamentária.
Produto: 742 Cód.16.101.12. 363.1135.1812.4490.52.
Fontes de Recursos: 006.001572
Data da Assinatura: 29.12.2004
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 280/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 100/2004-PROMED.
Partes: SEDUC/Firma M&P Comércio e Serviços de Informática Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviços de assistência técnica.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-104.400,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001618.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.001618
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 279/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 100/2004-PROMED.
Partes: SEDUC/Firma Belém Informática Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviços de assistência técnica.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-483.175,40.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001618.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.001618
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 290/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Pregão 112/2004
Partes: SEDUC/Firma Socibra Distribuidora Ltda
Objeto: aquisição de equipamentos de segurança.
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-392.000,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4107.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 266/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 011/2004
Partes: Seduc/Firma Projil Engenharia Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 01 na EEEFM "Marcilio Dias",localizada no Município de Gurupá.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-187.530,61
Dotação Orçamentária: Produto:1374. Ação: 57933. Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 269/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Convite nº 012/2004
Partes: Seduc/Firma Construtora 2000 Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 05 na EEEFM "Maria Sylvia dos Santos",localizada no Município de Marabá.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-87.907,31
Dotação Orçamentária: Produto:1374. Ação: 58081 Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 291/2004-SEDUC.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 016/2004
Partes: Seduc/Firma Wab Engenharia Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 03, na EEEFM "Manoel Lobato", localizada no Município de Primavera.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-129.744,45
Dotação Orçamentária: Produto:1374. Ação: 57942. Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 352.513/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2004-PROEP/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios.
EMPRESAS VENCEDORAS:
WINNER MÓVEIS
Item 05,17,28,29,39 e 40. Valor dos Itens: R$-62.191,00
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 20,33,35,41,42,44,51 e 56. Valor dos Itens: R$-82.880,00
CASA FORTE INDUSTRIA DE EQUIP. PARA LATICÍNIOS LTDA
Itens 43,46,47 e 49. Valor dos Itens: R$-10.227,50
MACPLAN – PLANEJ. E COMÉRCIO DE MÁQUINAS IND. LTDA
Itens 01,02,03,04,06,07,10,11,12,13,15 e 16. Valor dos Itens: R$-38.084,00
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Itens 32 e 34. Valor dos Itens: R$-1.560,00
MACK SOLUÇÕES LTDA
Item 53. Valor do Item: R$-240,00
ASTRAL CIENTIFÍCIA COM. DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA
Itens 08,09,14,22,23,48,50,54 e 55. Valor dos Itens: R$-43.543,00
INDEPE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
Itens 18,19,20,26,30,31,36,37 e 38. Valor dos Itens: R$-14.564,00
OSB: Os itens 45,52 e 57 FORAM REVOGADOS.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 277/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2004

Partes: Seduc/Firma CTF Engenharia Ltda.
Objeto: execução da construção do Protótipo 01 e do protótipo 09 na EEEFM "Francisca Gomes dos Santos", localizada no Município de Medicilândia.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-227.026,14
Dotação Orçamentária: Produto:1378. Ação: 58071. Cód.16.101.12.362.1097.1638.4490.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 294/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 011/2004

Partes: Seduc/Firma Libel Engenharia Ltda.
Objeto: execução da obras de construção do Protótipo 07 e 09 na EEEFM. "Mário Queiroz do Rosário", localizada no Município de Bragança.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-74.778,32
Dotação Orçamentária: Produto:1374 Meta/Ação: 57953. Cód.16.101.12.362.1097.1638. 44.90.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 285/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 014/2004

Partes: Seduc/Firma V. Cozenza Engenharia Ltda.
Objeto: execução da obras de construção do Protótipo 03 na EEEFM. "Terezinha R. Siqueira", localizada no Município de Capitão Poço.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-115.896,10
Dotação Orçamentária: Produto:1374 Ação: 58067. Cód.16.101.12.362.1097.1638. 44.90.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 286/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº 015/2004

Partes: Seduc/Firma C.N.G. Engenharia e Agroindústria Ltda.
Objeto: execução da obras de construção do Protótipo 07 e 09 na EEEFM. "Maria da Conceição Malheiros", localizada no Município de Irituia.
Vigência: 29.12.2004. até 28.03.2005.
Valor: R$-124.901,70
Dotação Orçamentária: Produto:1374. Ação: 57951. Cód.16.101.12.362.1097.1638. 44.90.51.
Fonte de Recurso: 006.001623
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 297/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 104/2004-PROMED.

Partes: SEDUC/Firma M&P Comércio e Serviços de Informática Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviços de assistência técnica. .
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-700.340,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 006.001556.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.001556
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.001556
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 296/2004-SEDUC.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO 104/2004-PROMED.

Partes: SEDUC/Firma Positivo Informática Ltda
Objeto: fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviços de assistência técnica. .
Vigência: 29.12.2004 até 26.02.2005.
Valor: R$-420.000,00.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.001556.
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.001556
Dotação Orçamentária: Produto: 1290. Cód.16.101.12.362.1097.4115.4490.52.
Fonte de Recurso: 001.001556
Data da Assinatura: 29.12.2004.
Ordenador responsável: Philadelpho Machado e Cunha Júnior.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 352.501/2004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2004-PROEP/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratórios.
EMPRESAS VENCEDORAS:
INDEPE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA
Itens 01,05,09,13,14,15,16 e 17. Valor dos Itens: R$-2.450,00
SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 02,06,08,11,12,18,19-A, 22,29 e 34.Valor dos Itens: R$-18.373,00
ARAPINÃ COMERCIAL LTDA
Itens 07,10,30 e 31. Valor dos Itens: R$-6.630,00
ASTRAL CIENTIFÍCIA COM. DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA
Itens 26,26,28,36 e 37. Valor dos Itens: R$-43.350,00
CASA FORTE INDUSTRIA DE EQUIP. PARA LATICÍNIOS LTDA
Itens 21,24,27 e 32. Valor dos Itens: R$-11.788,95
OSB: Os itens 23,25,33,33-A e 35 FORAM REVOGADOS.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR
Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Secretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

PORTARIA Nº 470/2004-SEEL, DE 29.12.2004.

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, usando de suas atribuições legais, conferidas através da Lei nº 6.215, de 28 de abril de 1999.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 047, de 13 de dezembro de 2004, no Diário Oficial do Estado nº 30.335, de 14 de dezembro de 2004.
RESOLVE:
PRORROGAR o Contrato dos servidores Temporários desta Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, até 31.12.2006, conforme relação abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
Adelmo Souza Borges	Instrutor	5852315/1
Alberto Santa Brigida Pinheiro	Servente	5851653/1
Ana Cláudia Nascimento Gomes	Ag. Administ.	5302803/1
André de Oliveira Santos	Servente	5851629/1
André de Oliveira Neves	Ag. Portaria	5413583/1
André Luiz Pena Braga	Ag. Portaria	5483948/1
Arlindo Borges Soares	Motorista	5558719/2
Denise de Fátima da Silva Moraes	Ag. Administ.	5851718/1
Eliseu Souza Lima	Servente	5302838/1
Fernando Riller Amador Pantoja	Servente	5302927/1
Francisca Chagas da Silva	Servente	5851661/1
Henriques Nunes Pinto	Servente	5302811/1
Iloene Freitas de Azevedo	Ag. Administ.	5455626/1
Jair Marinho Brazão Lopes	Ag. Administ.	5483883/1
João Dias da Silva Souza	Vigia	5852587/1
João Marcelo Virginio Ferreira	Ag. Administ.	5851696/1
José Sarney Ferreira da Costa	Servente	5851645/1
Leozete Araújo França	Ag. Administ.	5444802/1
Luiz Carlos Piedade Cortinhas	Servente	5302854/1
Luzia Bernadete da Costa Pereira	Aux. Técnica	5434157/1
Manoel Nazareno Carvalho Beltrão	Servente	5302889/1
Manuel Severino Costa da Silva	Ag. Administ.	5851670/1
Maria Célia Machado de Azevedo	Servente	5467870/2
Maria de Jesus Filo Creão Maciel	Telefonista	5851726/1
Maria Estefânia Oliveira do Nascimento	Ag. Administ.	5851688/1
Maria José Rosa das Mercês	Servente	5469333/2
Maria José Vasconcelos Ribeiro	Ag. Administ.	5143780/2
Maria Nazaré Brasil da Costa	Aux. Técnica	5483913/1
Odilson Nunes dos Santos	Servente	5851637/1
Pedro Paulo da Silva	Ag. Portaria	5656958/1
Raimundo Nonato Mesquita	Técnico	5422884/1
Raimundo Nonato Nunes Pinheiro	Servente	5302820/1
Robert Kennedy Ampuero de Noronha	Ag. Administ.	5851700/1
Roslene Carneiro Ferreira	Datilógrafa	5302900/1
Tânia Sueli do Rosário Corrêa	Ag. Administ.	5434211/1

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, em 29 de dezembro de 2004.
SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA
Secretária Executiva de Estado de Esporte e Lazer, em exercício.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Reitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PORTARIA Nº 02188/04, DE 28/12/04.

NOME DO SERVIDOR: LINAGRAÇA CARVALHO BRITO
CARGO: ASSESSORA
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ACESSO E AVALIAÇÃO.
DESIGNAR para responder interinamente pela COORDENAÇÃO DO NÚCLEO UNIVERSITÁRIO DE SANTARÉM, a partir de 03/01/2005.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES
PORTARIA Nº 02189/04, DE 29/12/04.

Art. 1º DESIGNAR os representantes Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes abaixo nominados para comporem a Comissão Própria de Avaliação – CPA desta Instituição de Ensino Superior, a contar de 30/12/04, conforme Memorando nº 322/04-GR/UEPA, de 29/12/04.
DOCENTES:
GERSON LOPES RAPOSO/ CCNT
MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA ROCHA/CCSE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MARIA SANTANA SOARES RANIERI /CCBS
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
EUGÊNIA SUELY LAMARÃO CORRÊA/ CCNT
ODINÉIA LOPES DA SILVA/CCSE
MESSIAS FURTADO DA SILVA / CCBS
DISCENTES:
AILTON ARAÚJO PALHETA- CCSE
ALAN KARDEC MOURA DE SOUZA /CCBS
KIRK PATRICK DA CRUZ VULCÃO/CCNT

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 017/00:

Objeto do Contrato: Locação e manutenção de 01 (um) equipamento reprográfico digital, modelo S-340.
Valor do Contrato: R$ 1.886,39 (Hum mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) mês,
Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação
Partes: Universidade do Estado do Pará/Xerox Comércio e Indústria Ltda..
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência
Valor do Aditamento: R$ 1.886,39 (Hum mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos) mês.
Vigência: 05.12.04 à 04.12.06
Dotação orçamentária: 74201.12.364.1980.4836.339039, 74201.12.122.0125.4534
Fonte: 001/061
Foro: Belém-Pará
Data de assinatura: 15.12.04
Ordenador Responsável:
Fernando Antônio Colares Palácios

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
PRESIDENTE : ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 F: 248-0478
EXTRATO DE PORTARIAS
PORTARIA Nº 1060/2004-DAF

Nome:
Pedro Paulo Coelho de Almeida
Data da viagem: 07 a 14.12.2004
Local: TUCUMÃ-PA
Diárias: 7

PORTARIA Nº1100/2004-DAF

Nome:
Gilson da Silva Duarte
Data da viagem:22.12.2004
Local:MARABÁ-PA
Diária:1/2

SUPRIMENTO DE FUNDOS

A Diretora Administrativa e Financeira usando de suas atribuições legais,
DOE: 30342 DE 23.12.2004
Onde se lê:

PORTARIA Nº 813/2004-DAF, DE 31.08.2004

SERVIDOR
Josetti Maria Rodrigues Lopes

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339033	165,00

Leia-se

PORTARIA Nº 813/2004-DAF

SERVIDOR
Josetti Maria Rodrigues Lopes

UNID	Fonte	FUNCIONAL	DESPESA	VALOR
680201	001	08.243.1094.4141	339030	200,00

"AGENDA MÍNIMA DO GOVERNO"

DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

PARTES: FUNCAP e CARLOS RUBENS DA SILVA GUEDES
Data do Distrato: 28/12/2004
Ordenador Responsável: Ana Maria Gomes Chamma

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Presidente: João Carlos Pina Saraiva
Tv. Padre Eutíquio, 2109 - (91) 242-9100

PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E JOSÉ RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIDOR TEMPORÁRIO CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. º 28.661 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1998.
ASSINATURAS JOÃO CARLOS PINA SARAIVA E JOSÉ RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E IDÁLIA MONTEIRO DE CASTRO
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIDORA TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 03 DE JUNHO DE 1996, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. º 28.226 DE 03 DE JUNHO DE 1996.
ASSINATURAS JOÃO CARLOS PINA SARAIVA E IDÁLIA MONTEIRO DE CASTRO.
PARTES: FUNDAÇÃO HEMOPA E LILIA VASCONCELOS DO VALE FERNANDEZ
OBJETO: DISTRATAR A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2004 O CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO SERVIDORA TEMPORÁRIA CELEBRADO EM 03 DE MAIO DE 1993, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO N. º 27.457 DE 29 DE ABRIL DE 1993.
ASSINATURAS JOÃO CARLOS PINA SARAIVA E IDÁLIA MONTEIRO DE CASTRO.

PORTARIA Nº 026/2004-DAP/HEMOPA, 27 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2004, O SERVIDOR JOSÉ RENATO OLIVEIRA DE OLIVEIRA, MATRÍCULA Nº 5587751/2, AUX. DE HEMOTERAPIA, LOTADO NA DIVISÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 27 DE OUTUBRO DE 2004.
Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 027/2004-DAP/HEMOPA, 27 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2004, A SERVIDORA IDÁLIA MONTEIRO DE CASTRO, MATRÍCULA Nº 5724430/1, TÉC. DE LABORATÓRIO, LOTADA NA DIVISÃO DE SOROLOGIA, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 27 DE OUTUBRO DE 2004.
Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da Fundação HEMOPA

PORTARIA Nº 028/2004-DAP/HEMOPA, 27 DE OUTUBRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
DISPENSAR A PEDIDO, A PARTIR DE 18 DE OUTUBRO DE 2004, A SERVIDORA LILIA VASCONCELOS DO VALE FERNANDEZ, MATRÍCULA Nº 5445000/1, TÉC. DE LABORATÓRIO, LOTADA NA DIVISÃO DE SOROLOGIA, DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 27 DE OUTUBRO DE 2004.
Dr JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
Presidente da Fundação HEMOPA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av.Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

PORTARIA Nº 623/2004-GAB/DG/EPOL.

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA, NO USO DE SUSAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;
CONSIDERANDO a necessidade de serviço e respeitados os limites de gastos com pessoal dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 047, de 13 de dezembro de 2004, a qual dispõe sobre a prorrogação dos contratos de servidores temporários no Estado do Pará, admitidos por força da Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991.
RESOLVE:
PRORROGAR os Contratos Administrativos de Servidores Temporários deste Hospital, até 31 de dezembro de 2006, a seguir nominados.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Adila Shirley Ribeiro Lima	Ag. Adm.	Dpto. Ambulatório
Adriana da Silva Lima	Médico	C.C.P.O.
Adriana Santos da Costa	Ass. Social	Div. Serv. Social
Adriane Lúcia Martyres P. A. Bastos	Médico	Setor Triagem
Adriano Marcos Pereira Ferreira	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Ailson de Souza Peniche	Aux. Enfer.	Cl. Nefrologica
Alcione Merces Nascimento	Enfermeiro	Setor Triagem
Alcyr Luis de Miranda Araújo	Médico	Cl. Onc. Cab. Pesc.
Alessandra de Jesus Silva Brito	Aux. de Enfer.	Divisão NAEE
Alessandra Michelle M. Navegantes	Enfermeiro	C.T.I
Alexandra Emi Takeda	Ter. Ocupac.	Divisão NAEE
Alexandro da Cruz Souza	Téc. Laborat.	Div. Laboratório
Atmira Pantoja Ramos	Aux. Enfer.	Cl. Pediátrica
Atuizio Gonçalves da Fonseca	Médico	Cl. Urológica
Amélia Maria Rodrigues Gomes	Aux. Enfer.	Cl. Pediátrica
Ana Andrea Lima dos Santos	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Ana Carolina Vinagre Valle	Farm. Bioquim.	Div. Laboratório
Ana Claudia Barros Maneschy	Médico	CCCV
Ana Cláudia da Silva Viana	Aux. Enfer.	C.T.I III
Ana Cláudia Oliveira de Oliveria	Enfermeiro	Div. Quimioterapia
Ana Cristina Soeiro Salgado	Psicólogo	Div. Psicologia
Ana Estela de Almeida Lima	Aux. Enfer.	Policlinica
Ana Flávia Barra Valente	Nutricionista	Div. Nutri. Dietética.
Ana Lidia Brito Sardinha	Ass. Social	Div. Serv. Social
Ana Lúcia Brabo da Costa	Aux. Enfer.	C.T.I III
Ana Maria Ramos Raiol	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Ana Maria Souza de Souza	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Ana Maria Travassos Ferreira	Aux. Enfer.	Setor Hemodiálise
Andréa Klautau de Amorim	Médico	Dpto. Ambulatório
Angela Maria Araújo Novaes	Aux. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Angela Maria Ramos Lopes	Aux. Oper.	Setor de Lavanderia
Anniede Elisandra Mesquita de oliveira	Farmacêutica	Div. Farmácia
Antônia Márcia Corrêa de Oliveira	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Antônio José Modesto Oeiras	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Antônio Wilson Pessoa Júnior	Aux. Oper.	Setor de Compras
Aracele de Aquino Peixoto	Ag. Adm	Divisão NAEE
Arlene do Socorro Santos da Gama	Ass. Social	Div. Serv. Social
Arlindo Nazarethno Leitão Júnior	Téc. Laborat.	Div. Laboratório
Áurea Maria Amorim da Costa	Fisioterapeuta	Div. Fisioterapia
Carmem Dolores Cardinhos V.Moreira	Enfermeiro	Div. C. Cirúrgico
Carol Soares Xavier	Enfermeiro	Depto de Enfermagem
Célia Cláudia Sinimbú de Toledo	Médico	Dpto. Ambulatório
Célia Maria de Barros Peres	Aux. Enfer.	C.T.I III
Celina Conceição Nogueira	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Claudete Pinto Lima	Aux. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Claudia da Silva Vieira	Téc. Enfer.	Setor Hemodiálise
Claudia Marilia Capistrano dos Santos	Téc. Laborat.	Div. Laboratório
Cláudia Regina Damasceno Santos	Fisioterapeuta	Div. Fisioterapia
Cláudia Regina de Oliveira Melo	Psicólogo	Div. Psicologia
Claudia Waleria Araújo Ferreira	Ass. Social	Div. Serv. Social
Cristiano Lins dos Santos	Aux. Oper.	Div. Diag. p/Imagem
Dalmira Monteiro Pontes Simor	Assist. Social	Div.Assist. ao Serv
Davanilde da Rosa Sales	Aux. Enfer.	Cl. 2º DC
Deborah Tatiane Pinheiro dos Santos	Fonoaudiólogo	Dpto. Ambulatório
Defenildes de Abreu Pacheco de Almeida	Aux. Enfer.	S. Hematologia/CTCV
Delmar Gonzales Miranha Junior	Médico	Div. Anestesiologia
Denise do Socorro Bala de Castro	Médico	Setor Triagem
Deocleciana Feio Garcia Gomes	Aux. Enfer.	S.Hematologia/CTCV
Deuzuite Araújo da Silva	Aux. Enfer.	Setor Hemodinâmica
Douglas Fabiano Campos Rodrigues	Aux. Oper.	Depto. de Ativ. Operac.
Edelzon Fernandes Falção	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Ediana Coelho dos Santos	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Edilene do Socorro da Silva Fernandes	Ag. Adm	Divisão NAEE
Edilla Barbosa Fonseca	Aux. Enfer.	C.T.I
Edmundo Luis Rodrigues Pereira	Médico	Cl. Neurológica
Edna Tokiko Sasahara Hayashi	Enfermeiro	Setor Hemodinâmica
Edson Gonçalves de Lima	Motorista	Div. Serv. Gerais
Edson Vale dos Reis	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Elaine de Souza Barbosa	Téc. Enfer.	Cl. Pediátrica
Elane Nazaré Afrosa de S. Sarmento	Ter. Ocupac.	Div. Fisioterapia
Elen Luce M. Elmescany Silva	Enfermeiro	Setor Triagem
Eliana da Silva Lima	Aux. Enfer.	C.T.I III

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Eliana Mitico Beltrão Ikeda Bastian	Médico	Div. Anestesiologia
Elias da Silva Barbosa	Aux. Oper.	Depto. Recur. Materiais
Eliete Furtado da Costa	Aux. Enfer.	Setor Triagem
Eliete Pereira Morais	Enfermeiro	Cl .Cirúrgica
Elisangela da Silva Castro	Ag. Adm	Setor Reg. H. Câncer
Ellaine Cristina dos Santos Rodrigues	Aux. Enfer.	Setor Hemodinâmica
Eloisa Helena Araújo da Costa	Psicólogo	Div. Psicologia
Elvira Silvestre Chaves	Psicólogo	Div. Psicologia
Érica de Nazaré Marçal Elmescany	Ter. Ocupac.	Divisão NAEE
Emani Rego das Neves	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Ery Sandrea Barros de Souza Gonzaga	Enfermeiro	Div. Radioterapia
Ester dos Santos Paiva	Aux. Enfer.	C.T.I
Eulalia do Socorro Martins	Ass. Social	Div. Serv. Social
Evaldo Campos de Carvalho	Aux. Operac.	Setor Arq. Médico
Fábio Botelho de Almeida	Médico	Cl. Gineco/Mastologia
Fabricio Mesquita Tuji	Odontologo	Div. Diag. p/Imagem
Fabricio Natalino dos Santos Passos	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Fabricio Peixoto do Nascimento	Fonoaudiólogo	Dpto. Ambulatório
Fernanda Conceição da Cruz	Téc. Enfer.	Dpto. Ambulatório
Fernando Vieira de Almeida Filho	Odontologo	Dpto. Ambulatório
Francimar Ferreira Consolação	Aux. Oper.	Setor de Lavanderia
Francisco de Assis Alencar	Médico	Cl .Cirúrgica
Francisco de Assis Silva Rocha	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Gabrielle Marques Nunes	Téc. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Geanne Andrea Sales de Araújo	Aux. Enfer.	S.Hematologia/CTCV
Gizele de Fátima Rodrigues do Carmo	Ass. Social	Divisão NAEE
Glaucilene Aregão Albequerque Franco	Médico	Setor Triagem
Gyselle de Souza Ribeiro	Odontologa	Dpto. Ambulatório
Haroldo Marcelo Nunes Palheta	Ag. Adm	Divisão NAEE
Helena Brandão Freitas	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Helena de Nazaré dos P. Monteiro	Aux. Enfer.	Setor Hemodiálise
Heloisa Mônica Pinto Dias	Aux. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Ieda Ferreira de Santana	Aux. Enfer.	Cl. Neurológica
Ieda de Lima Ramos	Aux. Enfer.	S. Hematologia/CTCV
Iericema Castro Furtado	Enfermeiro	Depto de Enfermagem
Ilma Suely Silva Sales	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Inêz Pinto dos Santos	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Irene de Jesus Silva	Enfermeiro	C.C.I.H
Isana Valadares Souza	Téc. Enfer.	S. Hematologia/CTCV
Ismaelina Santos Medeiros R. Mendes	Enfermeiro	Cl. Neurológica
Ivaldo José Gentil Pantoja	Aux. de Enfer.	Divisão NAEE
Ivanelde da Silva Araújo	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Izabel Fernandes Campos de Albuquerque	Médico	Div. Radioterapia
Jacirene Ferreira da Silva	Aux. Enfer.	Cl. Neurológica
Jair Francisco de Santana Graim	Médico	Div. Finanças
Janeth do Socorro Maia Silva	Aux. Enfer.	Cl. Nefrologica
Joana Darc da Costa Cardoso	Farmacêutico	Div. Farmácia
Joana Soares Pena	Aux. Enfer.	Cl. 2º DC
Joana Tomé da Luz Monteiro	Aux.C.Escura	Div. Diag. p/Imagem
Joanivanda de Gois Pinto	Enfermeiro	Depto de Enfermagem
Joaquim Luiz Farias Caldas	Motorista	Div. Serv. Gerais
Joaquim Placido de Oliveira Ferreira	Aux. Oper.	Setor de Lavanderia
Joaquina Silva dos Santos	Aux. Oper.	Setor de Lavanderia
Joel Alves de Souza	Aux. Oper.	Setor de Patrimônio
Jorge Bastos Barroso	Médico	Cl. Otorrino
José Augusto Silva de Araújo Pinto	Médico	Cl. Urológica
José Carlos de Jesus	Téc. Raio X	Div.Diag. p/Imagem
José Hôracio Paixão Bezerra	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
José Júlio Rufino de Mattos	Médico	Cl. Oftalmológica
José Murilo dos Anjos Júnior	Ag. Adm. I	Div.Diag. p/Imagem
José Nazareno Xavier da Silva	Médico	Cl .Cirúrgica
José Reginaldo Nascimento Brito	Médico	Cl. Neurológica
José Ricardo Tuma da Ponte	Médico	Cl. Urológica
Jôse Souza dos Santos	Téc. Enferm.	Div. Quimioterapia
José Takao Yamaki	Médico	Cl. Neurológica
Josenilde da Graça Costa Rodrigues	Aux. Enfer.	C.T.I III
Josianne Cardoso de Pina	Enfermeiro	Policlinica
Josué Rodrigues da Silva	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Karla Adriana Negrão de Melo	Médico	Dpto. Ambulatório
Karla Rachel Nunes Abadessa	Ass. Social	Div. Serv. Social
Kathya Jacy Ribeiro Alves	Aux. Enfer.	C.T.I
Katia Cristina dos Santos Peres	Médico	Cl. Pediátrica
Kátia Lúcia Melo Serrão	Aux. Enfer.	Setor Triagem
Kelly do Socorro Machado Lopes	Psicólogo	Div. Psicologia
Kelly Regina da Silva	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Kely de Brito Ferreira	Aux. Enfer.	Setor Hemodiálise
Kleber Cunha dos Santos	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Laura Andréa Viana da Silva	Téc. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Lea Lisboa Oliveira de Araújo	Enfermeiro	Cl. Pediátrica
Léa Salgado dos Santos Pereira	Administrador	Div.Assist. ão Serv
Leila do Socorro Silva da Silva	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Leila Rosana Souza da Costa	Fonoaudiólogo	Div. Fonoaudiologia
Liane do Socorro do Carmo Munhoz	Téc. Enfer.	Div. Radioterapia
Lilian Fátima Araújo Nunes	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Lizandra de Araújo Sodré	Aux. Enfer.	C.T.I III
Luana Seguin Dia Sabado	Fonoaudiólogo	Dpto. Ambulatório
Luciana Ramos	Téc. Enfer.	Div. Esterelização
Lucilene de Fátima Silva de Assunção	Aux. Enfer.	Dpto. Ambulatório
Lucineia Campos Brito	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Maria do Perpétuo Socorro Gusmão de Oliveira	Aux. de Enfer.	Divisão NAEE
Madalena do Socorro Ferreira da Silva	Téc. Enfer.	Dpto. Ambulatório
Manoel Penedo Diniz	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Marcelo dos Santos Rodrigues	Enfermeiro	Cl. Médica
Márcia Pereira Ferreira	Aux. Enfer.	Setor Hemodiálise
Márcio da Costa Gonçalves	Aux. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Marco Antônio Oliveira Silva	Fisioterapeuta	Div. Fisioterapia
Maria Benedita dos Santos Teixeira	Ag. Adm. I	Div. Farmácia
Maria Betânia Faro Ferreira	Psicólogo	Div.Assist. ao Serv
Maria Cearacy Serra Cordeiro	Ag. Adm	Divisão NAEE
Maria Cristina Souza Pereira	Aux. Enfer.	Div. de Endoscopia
Maria da Conceição Barros de Jesus	Aux. Enfer.	Div. Radioterapia
Maria da Conceição da Silva Gomes	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Maria da Conceição Moura Nascimento	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Maria das Graças Barra Valente	Médico	Cl. Pediátrica
Maria das Graças Pantoja de Lima	Aux. Enfer.	C.T.I II
Maria das Graças Santos Albuquerque	Aux. Enfer.	Div. Quimioterapia
Maria das Graças Viana Overal	Enfermeiro	C.T.I III
Maria de Belém dos Santos Cavalcante	Aux. Enfer.	Setor Triagem
Maria de Fátima Albuquerque Rodrigues	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Maria de Fátima dos Santos Ferreira	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Maria de Fátima Tavares Cardoso	Ass. Social	Div. Serv. Social
Maria de Fátima Chaves Oliveira	Enfermeiro	Depto de Enfermagem
Maria de Jesus Costa	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Maria de Lourdes Galvão Miranda	Téc. Laborat.	Div. Laboratório
Maria de Nazaré Ribeiro de Souza	Aux. Enfer.	S.Hematologia/CTCV
Maria Denise Oliveira da Silva	Enfermeiro	Div. Quimioterapia
Maria Dirce Moireles Coelho	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Maria do P. Socorro da Costa Madeira	Farmacêutico	Div. Farmácia
Maria do Perpetuo Socorro Lima Leão	Psicólogo	Div. Psicologia
Maria do Rosário Fernandes	Enfermeiro	C.T.I
Maria do Socorro da Silva Lobo	Enfermeiro	Policlinica de Convênio
Maria do Socorro de Brito Sousa	Administrador	Dir. Administrativa
Maria do Socorro do Nascimento Costa	Aux. Oper.	Dpto. Ambulatório
Maria do Socorro Guimarães Monteiro	Aux. Oper.	Setor de Lavanderia
Maria do Socorro Nascimento Moraes	Ass. Social	Div. Serv. Social
Maria Inácia Barbosa Passos	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Maria Iracema Assunção Lima	Aux. Enfer.	C.T.I II
Maria Ivete de Jesus Marques	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Maria Izabel Cristina Francisco Amaro	Téc. Enfer.	Cl. Médica
Maria Jarina Lima Batista	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Maria José Bastos	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Maria José Lobato da Costa	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Maria Leomar Barros Braz	Aux. Enfer.	Setor Hemodiálise
Maria Lina Rodrigues Pantoja	Enfermeiro	Policlinica
Maria Lúcia Pereira de Souza	Aux. Enfer.	Policlinica
Maria Luiza Rodrigues dos Santos	Enfermeiro	C.T.I II
Maria Naucilene Marques Silva	Aux. Enfer.	Div. Quimioterapia
Maria Nivea Freitas Oliveira	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Maria Ozete Ribeiro Itaparica	Ag. Adm	Divisão NAEE
Maria Regina Corrêa Santos	Aux. Enfer.	Cl. Pediátrica
Maria Socorro Amorim de Oliveira	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Maria Socorro dos Santos	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Maria Telma Araújo	Enfermeiro	Cl. Médica
Maria Telma Coimbra da Silva	Aux. Enfer.	C.T.I II
Marie Fran Veloso dos Santos	Téc. Laborat.	Div. Laboratório
Marilene Oliveira de Almeida	Ag. Adm.	Div. Quimioterapia
Mariles Gomes Batista	Aux. Enfer.	C.C.P.O.
Marinalva Silva de Queiroz	Aux. Oper.	Setor de Lavanderia
Mário Roberto Freire Lobato	Médico	Cl. Nefrologica
Marizete Cavalcante Alves	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Marlene dos Santos Fonseca	Ag. Adm.	Div. Ensino
Marlucia de Jesus Paraense	Ag. Adm	Divisão NAEE
Marta Solange Camarinha Ramos	Enfermeiro	Div. Quimioterapia
Mauro Brito de Almeida	Médico	Cl. Neurológica
Max Augusto da Silva	Aux. Enfer.	Cl. 2º DC
Maxney Gavino Ferreira	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Merian Araújo Cruz	Enfermeiro	Cl. Pediátrica
Miguel Cardoso de Jesus	Fisioterapeuta	Div. Fisioterapia
Milena da Silva Nunes	Aux. Serv. Ger	Div. Patologia
Miracelly Patrici Reis Lisboa	Téc. Enfer.	Dpto. Ambulatório
Miria da Silva Grunvald	Médico	Setor Hemodinâmica
Mirna Alvarenga Oliveira Renda	Enfermeiro	Depto de Enfermagem
Mônica Cristina S. Moraes Condurú	Ass. Social	Divisão NAEE
Nair Mendonça dos Santos	Aux. Enfer.	Cl. Neurológica
Nazaré de Jesus dos Santos Tavares	Aux. Enfer.	Cl. Pediátrica
Nazaré Diana Reis	Aux. Oper.	Div. Laboratório
Nazide Furtado da Silva	Aux. Enfer.	Cl. Médica
Neide Akiko Umezaki Maciel	Enfermeiro	C.T.I II
Nilcea Pereira dos Santos	Aux. Enfer.	Div. de Endoscopia
Nilza do Socorro Bentes Blois	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Nivia Aurora Favacho Ribeiro	Aux. Enfer.	S.Hematologia/CTCV
Norma Suely Couto de Carvalho	Aux. Enfer.	Cl. 2º DC
Nubia Fernanda Santos da Silva	Enfermeiro	C.T.I
Odete de Carvalho da Silva	Ag. Adm.	Div. Quimioterapia
Olindina Lopes da Silva	Aux. Enfer.	Dpto. Ambulatório
Olivani dos Santos Cabral	Aux. Enfer.	Cl. Pediátrica
Patricia dos Santos Souza	Farmacêutico	Div. Farmácia
Paula Cintia Machado Sampaio	Médica	Div. Quimioterapia
Paula Hellen Freitas Pinheiro	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Paulo Edson Pereira	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Paulo Martins Toscano	Médico	Cl. Card. Vascular
Priscila Gonçalves L. de Vasconcelos	Enfermeiro	Dpto. Ambulatório
Priscilla Elaine Soares Quinderé	Aux. de Enfer.	Divisão NAEE
Raimundo Carlos Barbosa de Lemos	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Raimundo Celso Pereira Maciel	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Rosa Maria Gonçalves Pantoja	Aux. Serv.Gerais	Div. Esterelização
Raquel dos Passos Oliveira	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Regina Celi do Nascimento Brito	Aux. Enfer.	Setor Triagem
Regina Celia de Lima Rosa	Psicólogo	Div. Psicologia
Regina Leila Araújo Santos	Ag. Adm.	Setor Almoxarifado
Regina Macedo Lima	Enfermeiro	Depto de Enfermagem
Rejane do Nazaré Mendes Pimentel	Ass. Social	C.C.P.O.
Renata de Nazaré Lemos Alves	Aux. Enfer.	C.C.P.O.
Rinaldo Antônio Almeida Gonçalves	Fisioterapeuta	Div. Fisioterapia
Rita de Cássia Garcia Santos	Aux. Enfer.	C.T.I II
Rita de Cássia Matos Carneiro	Médico	Cl. Pediátrica
Roberto Dias Pires	Aux. Oper.	Setor de Lavanderia
Robsoney da Silva Sousa	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Rogério da Silva Pinheiro	Aux. Oper.	Setor Arq. Médico
Ronildo Santos de Araújo	Aux. Oper.	Div. Radioterapia
Rosa Helena da C. Marques Monteiro	Aux. Enfer.	C.T.I II
Rosalba Teixeira Bastos	Médico	Cl. Nefrologica
Rosana Ferreira Alves	Aux. Enfer.	Cl. Neurológica
Rosana Lúcia Nascimento Pascoal	Aux. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Rosana Pereira de Lima	Aux. Enfer.	Policlinica
Rosana Rosa Ayres de Lima	Enfermeiro	Div. Quimioterapia
Rosangela de Moraes Pinheiro	Téc. Enfer.	Div. Esterelização

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Rosangela do Socorro Cantuário da S. Ferreira	Médico	Div. Anosteslologia
Rosangela Martins Lima	Aux. Enfer.	Div. Quimioterapia
Rosângela Ribeiro Crisóstomo	Aux. Enfer.	Div. Quimioterapia
Roselene Ferreira Melo	Téc. Enfer.	Div. Esterelização
Rosemary do Socorro Barbosa da Silva	Ag. Adm.	Div. Laboratório
Rosemere Pereira Moreira	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Rosenilda Rosa Alves da Silva	Enfermeiro	Setor Triagem
Rosiane de Andrade Miranda	Ass. Social	Div. Serv. Social
Rosiane Monteiro da Costa	Aux. Enfer.	S. Hematologia/CTCV
Rosiclea Feitosa da Silva	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Rosilda Lima Carvalho	Téc. Enfer.	Cl. Nefrologica
Rosilene de Nazaré Gomes Oliveira	Aux. Enfer.	C.T.I III
Rosilene Farias Guedes	Aux. Enfer.	C.T.I II
Rosivaldo Alves Coelho	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Rozilda Maria Paes Sódre da Mota	Médico	Cl. Gineco/Mastologia
Ruth Lea Santos Pinto	Biomédico	Div. Laboratório
Salomão Georges Kahwage Neto	Médico	Cl. Médica
Samuel Ricardo Rosner Nascimento	Médico	Div. Radioterapia
Sandra Almeida de Souza	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Sandra Ayan Ferreira	Aux. de Enfer.	Divisão NAEE
Sandra do Socorro Bastos de Souza	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Sandra Helena Moreira	Nutricionista	Div. Nutri. Dietética.
Sandra Maria de Souza Ferreira	Aux. de Enfer.	Divisão NAEE
Sandra Regina Monteiro Ferreira	Enfermeiro	Policlínica de Convênio
Sandra Suely Silva de Oliveira	Enfermeiro	Div. Radioterapia
Sandro Lima Magno	Biomédico	Div. Laboratório
Sarah Lopes dos Santos	Aux. S. Gerais	Cl .Cirúrgica
Sebastiana dos Santos Alves	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Senhorinha Ferreira de Assunção	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Sheila Maria Coimbra dos Santos	Enfermeiro	S.Hematologia/CTCV
Sidney Antônio Cruz	Médico	Cl. Urológica
Silezi da Rocha Oliveira	Motorista	Div. Serv. Social
Silvia Cilene da Silva	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Silvio José Bezerra Rabelo	Médico	Cl. Cir. Repar.
Simone Cristina da Costa Lobato	Enfermeiro	Cl. Neurológica
Simone de Fátima Canellas da Silva	Aux. Enfer.	Div. C. Cirúrgico
Simone Gualberto Scotta	Fisioterapeuta	Div. Fisioterapia
Sirlea Helena Costa dos Santos	Aux. Serv. Ger	Dpto. Ambulatório
Sônia França da Silva	Ass. Social	Div. Serv. Social
Sônia Regina dos Santos Oliveira	Aux. Enfer.	C.T.I II
Susiane de Moraes Brito	Ag. Adm.	Div. Diag. p/Imagem
Suzana Maria Damasceno Gomes	Aux. Enfer.	Cl. Neurológica
Syme Duarte Bemmuyal	Enfermeiro	Divisão NAEE
Tatiana de Pinho Ayala	Aux. Enfer.	Cl. Nefrologica
Tatiana Menezes Noronha	Enfermeiro	Divisão NAEE
Terezinha de Jesus Ribeiro de Souza	Aux. Enfer.	S. Hematologia/CTCV
Thiago Augusto Santos de Nazaré	Fisioterapeuta	Div. Fisioterapia
Valiton do Carmo Coelho	Aux. Oper.	Div.Diag. p/Imagem
Valdenice Rodrigues Coutinho	Aux. Oper.	Div. Nutri. Dietética.
Vanda Lúcia dos Santos Conceição	Aux. Enfer.	Policlínica
Vanderlei Bispo de Lima	Aux. Oper.	Div. Serv. Gerais
Vânia do Socorro Nascimento Cruz	Assist. Social	Divisão NAEE
Vanilze Nazaré de Oliveira Rodrigues	Médico	Setor Triagem
Vera Lúcia Campos Lima	Aux. Enfer.	Div. Esterelização
Vinicius Carvalho da Costa	Médico	Setor Hemodinâmica
Wagner Lino Trindade Botelho	Aux. Oper.	Divisão NAEE
Walcemir Aquino de Aragão Júnior	Médico	CCCV
Waldenice Oliveira Viana	Médico	Cl. Gineco/Mastologia
Walféria Maria de Sousa da Silva	Ag. Administ.	C.T.I III
Walter Campos Barbosa	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Walter Rodrigues da Silva	Aux.C.Escura	Div.Diag. p/Imagem
Wanda Rufino de Franca	Enfermeiro	S. Hematologia/CTCV
Ziulbone de Oliveira Lopes	Aux. Enfer.	Cl .Cirúrgica
Zoe Conceição Cotta Souza dos Prazeres	Recreadora	Div. Serv. Social
Zoneto Luz de Moraes	Farmacêutico	Div. Farmácia

Belém, 29 de dezembro de 2004
ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO OUSA
Diretora Administrativa e Financeira
Visto,
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretora Geral

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO Nº 044/2004-EPOL

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação e PORTARIA para Hospital Ophir Loyola e NAEE.
Avisamos aos interessados que a empresa KM Serviços Gerais Ltda impugnou os termos do edital, sendo considerado procedente com relação a obrigatoriedade do preenchimento da planilha de preços referente aos tributos, sendo que serão retirados os percentuais de tributos da planilha de preços, e letra "I" do subitem 5.1 será retirada do edital, quanto aos demais, foram considerados improcedentes. Desta forma, a abertura da sessão que estava marcada para o dia 04/01/2005, fica marcada para o dia 12/01/2005, às 10 horas no auditório Luiz Geoláz de Moura Carvalho do Hospital Ofir Loyola.
Belém, 29 de dezembro de 2004.
A PREGOEIRA

PORTARIA Nº 620/2004 – GAB/DG/EPOL

Belém(Pa), 21 de dezembro de 2004.
O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo com que o Art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lhe possibilita, e;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo apresentado pela Assessoria Juridica deste Hospital, Processo nº 275770/2004, em que é indiciado LUCAS COM. SERV. LTDA;
CONSIDERANDO a inequívoca inadimplência contratual;
CONSIDERANDO que a inadimplência da indiciada causou graves transtornos a esta Administração, bem como comprometeu a regularidade e a qualidade dos serviços prestados por esse Hospital aos seus usuários;
RESOLVE:
I – SUSPENDER a Empresa LUCAS COM. SERV. LTDA, pessoa juridica de direito privado, portadora o CNPJ nº 05.068.145/0001-48, situada na Pass. Santa Lúcia, nº 110, Rodovia Mário Covas - Coqueiro – Ananindeua-PA, por 01 (hum) ano, de todo e qualsquer processo licitatório no âmbito estadual, bem como para fornecer qualquer bem ou serviços diretamente, consoante o art. 87, III da Lei 8.666/93;
II – MULTAR a Empresa LUCAS COM. SERV. LTDA, pessoa juridica de direito privado, portadora o CNPJ nº 05.068.145/0001-48, situada na Pass. Santa Lúcia, nº 110, Rodovia Mário Covas – Ananindeua-PA, em 5% (cinco por cento) do valor equivalente aos materiais não entregues, ou seja, no valor pecuniário de R$- 2.180,32 (dois mil, cento e oitenta reais e trinta e dois centavos).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Diretoria Geral da Empresa Pública Ophir Loyola
Em, 21 de dezembro de 2004.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral / EPOL

PORTARIA Nº 617/2004-GAB/DG/EPOL

O DIRETOR GERAL DA EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo, na Sindicância de nº 321566/2004, que apura o os fatos narrados pela Farmacêutica Socorro Madeira, cujo relato aponta fato ocorrido no dia 31.10.04, onde a informante menciona que encontrou cópia da chave da sala da mini-CAF, designada originalmente pela PORTARIA nº 590/2004-GAB/DG/EPOL, por mais 15 (quinze) dias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Diretor Geral da EPOL
Belém(Pa), 20 de dezembro de 2004.
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.
Nº DO CONTRATO: 115/2004-EPOL

Objeto do Contrato: Serviços de Engenharia.
Valor do Contrato Originário: R$-138.741,81
Origem: Convite 010/2004-EPOL.
Partes: EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA e CCER CONSTRUÇÃO CIVIL ESTRADAS E REFORMAS LTDA
Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação a Vigência do Referido Contrato por mais 35 (trinta e cinco) dias úteis.
Vigência do Aditamento: 21/12/2004 a 14/02/2005.
Dotação Orçamentária para o Exercício de 2004: 003.10.302.1104.1618.449051.
Valor do Aditivo: R$-138.741,81
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 20/12/2004.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO: 243/04

PARTES: 11º CRPS/SESPA e Fundação Casa da Criança de Santa Rosa
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recursos financeiros por parte do 11º CRPS a Fundação, para viabilizar de modo mais eficiente as ações de saúde.
VALOR DO CONVÊNIO: R$-31.200,00 (trinta e hum mil e duzentos reais)
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogar a vigência do convênio por mais 03 (três) meses contados de 01/01/05 a 31/03/05.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniel Henrique Ruela dos Santos – Diretor do 11º CRPS/SESPA Marabá.

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 231/04

PARTES: 1º CRPS/SESPA e Sindicato dos Condutores Motoristas de Pesca, Motoristas de Pesca e Pescadores dos Estados do Pará e Amapá
DATA DA PUBLICAÇÃO: DOE nº 30.226 de 02/07/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Cleide Mara Ferreira da Fonseca – Diretora do 1º CRPS/SESPA.

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 244/04

PARTES: 11º CRPS/SESPA e Associação Carajás de Portadores de Deficiência - ACPD
DATA DA PUBLICAÇÃO: DOE nº 30.226 de 02/07/04
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Daniel Henrique Ruela dos Santos – Diretor do 11º CRPS/SESPA.

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 182/04

Partes: 5º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte
Publicado: DOE nº 30.226 de 02/07/04
Ordenadora Responsável: Vera Nazaré Paes da Rocha (Diretora do 5º CRPS).

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 179/04

Partes: 7º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Chaves
Publicado: DOE nº 30.226 de 02/07/04
Ordenador Responsável: Ilcioni Gomes Pereira (Diretor do 7º CRPS).

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 178/04

Partes: 7º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Publicado: DOE nº 30.226 de 02/07/04
Ordenador Responsável: Ilcioni Gomes Pereira (Diretor do 7º CRPS).

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 194/04

Partes: 4º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Vizeu
Publicado: DOE nº 30.226 de 02/07/04
Ordenadora Responsável: Vera Lúcia Almeida Damous (Diretora do 4º CRPS).

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 180/04

Partes: 8º CRPS/SESPA/Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Curralinho
Publicado: DOE nº 30.327 de 01/12/04
Ordenadora Responsável: Ângela Cléa Queiroz Iketani (Diretora do 8º CRPS).

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 173/04

Partes: 1º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de Ananindeua
Publicado: DOE nº 30.226 de 02/07/04
Ordenadora Responsável: Cleide Mara Ferreira da Fonseca (Diretora do 1º CRPS).

RESCISÃO DE CONVÊNIO
Nº DO CONVÊNIO: 193/04

Partes: 7º CRPS/SESPA/Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista
Publicado: DOE nº 30.226 de 02/07/04
Ordenador Responsável: Ilcioni Gomes Pereira (Diretor do 7º CRPS).

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 103/04

Partes: SESPA/12º CRPS
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: 13º CRPS
Leia-se: 12º CRPS
Ordenador Responsável: Adenair Vieira de Sá (Diretor do 12º CRPS`

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 105/04

Partes: SESPA/4º CRPS
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: S10, JUI
Leia-se: L200, JUH
Ordenadora Responsável: Vera Lúcia Almeida Damus
(Diretora do 4º CRPS).

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 106/04

Partes: SESPA/5º CRPS
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: S10, JUI 6304
Leia-se: L200, JUH 6734, JUH6744
Ordenador Responsável: Vera Lúcia Paes da Rocha
(Diretora do 5º CRPS)

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 107/04

Partes: SESPA/6º CRPS
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: S10, JUI 6304
Leia-se: L200, JUH 6303
Ordenador Responsável: Paulo Sérgio Melo de Alcântara
(Diretor do 6º CRPS)

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 108/04

Partes: SESPA/12º CRPS
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: S10, JUI
Leia-se: L200, JUH
Ordenador Responsável: Adenair Vieira de Sá
(Diretor do 12º CRPS)

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 109/04
Partes: SESPA/13º CRPS
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: S10, JUI
Leia-se: L200, JUH
Ordenadora Responsável: Gilda Dias Souza
(Diretora do 13º CRPS)

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 112/04
Partes: SESPA/Prefeitura Municipal de Barcarena
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: JUI
Leia-se: JUH
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 115/04
Partes: SESPA/Prefeitura Municipal de Marabá
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: Chassi nº 9C2JC30104R082584
Leia-se: Chassi nº 9C2JC30104R064324
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 118/04
Partes: SESPA/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: Chassi nº 9C2JD30104R010076
Leia-se: Chassi nº 9C2JD20104R010076
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO
Nº DO TERMO DE DOAÇÃO: 119/04
Partes: SESPA/Prefeitura Municipal de Santa do Araguaia
(Publicado no DOE nº 30.343 de 27/12/04)
Onde se lê: Prefeitura Muncipal de Nova Esperança, chassi nº 9C2JD30104R010076
Leia-se: Prefeitura Muncipal de Santana do Araguaia, chassi nº 9C2JD20104R006523
Ordenador Responsável: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº260/11º H.R.DE TUCURUÍ,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
Nome: Raimunda do Socorro de Freitas Baia
Cargo/Função: Aux. de Enfermagem
Matrícula: 54184186-1
Período: 27 a 28/12/04
Nºde Diárias: 02 (duas)
Origem:Tucuruí
Destino:Belem
Objetivo/Justificativa: Conduzir para Belém o paciente, MANOEL BRILANTE CUNHA.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

RESUMO DE PORTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº259/11º H.R.DE TUCURUÍ,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.
Nome: José Elton Ramos da Silva Lemos
Cargo/Função: Motorista
Matrícula: 5882273-1
Período: 27 a 28/12/04
Nºde Diárias: 02 (duas)
Origem:Tucuruí
Destino:Belem
Objetivo/Justificativa: Conduzir para Belém o paciente, MANOEL BRILANTE CUNHA.
Ordenador de Despesas: Jose Maria Monteiro Gonçalves.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/SESPA/2004
PROCESSO Nº: 298511/2004
OBJETO: CONTRATAR A EMPRESA A. PEREIRA VALE, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO ESPECIALIZADA DO PACIENTE RONALDO BRASILIENSE, EM UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA (AÉREA E TERRESTRE)..
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDEPÚBLICA / C.N.P.J. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: PEREIRA & VALE S/C LTDA / CNPJ 02.386.022/0001-67
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INC. IV DO ART. 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
VALOR ESTIMADO: R$-76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROJETO/ATIVIDADE: 4272
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-33; E
FONTE: 003BELÉM, 27 DE DEZEMBRO DE 2004.
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira/SESPA
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº. 1326/21 DE DEZEMBRO DE 2.004
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 02.01.2003, DOE nº 29.854.
CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º, da Lei Complementar nº. 047 de 13 de Dezembro de 2004.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 26.12.2004 a 28.02.2005 os contratos dos servidores em anexo:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.12.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.326/21.12.2004

NOME	CARGO
FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ERIVALDO SOUZA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
MAIRA LEITE DIAS	AG ADMINISTRATIVO
CILENE CIRA PACHECO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
CLEYTON FABIANO DE SENA	AUX. ENFERMAGEM
JACKLINE SOARES ALVES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO AFONSO FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM
ROSILENE FREITAS RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 1325/21 DE DEZEMBRO DE 2.004
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 02.01.2003, DOE nº 29.854.
CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º. da Lei Complementar nº. 047 de 13 de Dezembro de 2004.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 21.12.2004 a 28.02.2005 os contratos dos servidores em anexo:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.12.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.325/21.12.2004

NOME	CARGO
FABIO ADRIANO MARINHO GOMES DA SILVA	ODONTOLOGO
EDUARDO MERCES DOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO DEMETRIO BARROSO	AG ADMINISTRATIVO
NUBIA LOPES VIANA	AG ADMINISTRATIVO
POTYGUARA PRAZERES DE OLIVEIRA FERREIRA	AG ADMINISTRATIVO
ROMULO ANTONIO DUARTE DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ROSIANE LOBO MONTEIRO	AG ADMINISTRATIVO
ADELIO DIAS MARTINS	AG ARTES PRATICAS
GLEYCE DO SOCORRO SASSIM FERREIRA	AG ARTES PRATICAS
JOCELY DO SOCORRO MOTA CORREA	AG ARTES PRATICAS
JOZIVANE ARNAUD RODRIGUES	AG ARTES PRATICAS
MARIA DO SOCORRO BATISTA CRUZ	AG ARTES PRATICAS
MARIA JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
RAFAEL BORGES CORREA	AG ARTES PRATICAS
VALDA MARIA PANTOJA DOS PRAZERES	AG ARTES PRATICAS
WANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	AG ARTES PRATICAS
JOSE MARIA DE SOUZA CAVALCANTE	AG ELETRICIDADE
ADAEL VIANA TELES	AG PORTARIA
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	AG PORTARIA
GILBERTO DE MOURA BARROS	AG PORTARIA
WANDERLEIA DO SOCORRO MENEZES RODRIGUES	AG PORTARIA
EDINAILSON FERREIRA POMPEU	MOTORISTA
ELVIS ARAUJO	MOTORISTA
MARCIVALDO DE ARAGAO VALENTE	MOTORISTA
SANDRO ALEX GOMES SOARES	MOTORISTA
ANANERI SANTOS MARTINS DOS ANJOS	AUX. ENFERMAGEM
JACIRA DA COSTA ESPINDOLA	AUX. ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 1324/21 DE DEZEMBRO DE 2.004
O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 02.01.2003, DOE nº 29.854.
CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º. da Lei Complementar nº. 047 de 13 de Dezembro de 2004.
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 12.12.2004 a 28.02.2005 os contratos dos servidores em anexo:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.12.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.324/21.12.2004

NOME	CARGO
MAURO MOREIRA MARQUES	FARM. BIOQUIMICO
DIONEI CARDOSO PEREIRA	MEDICO
MANOEL MONTEIRO REDIG JÚNIOR	MEDICO
MARIA CECILIA ANTONELLI DELLE DONNE	MEDICO
MARIA GORETE GARCIA DOS SANTOS	MEDICO
RAYMUNDO MASSARANDUBA BENASSULY MAUÉS	MEDICO
MARILEA COELHO RIBEIRO	ODONTOLOGO
SUZANA ENELLIZE PEREIRA SOARES	ODONTOLOGO
ALLINY DILAURA DE SOUZA NUNES	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIA CARLA DA COSTA LIMA	AG ADMINISTRATIVO
CARLA BEZERRA VARGAS	AG ADMINISTRATIVO
HENRIQUE MEIRA ARRAES DE LIMA	AG ADMINISTRATIVO
JOYCE SARRAF DE ARAUJO	AG ADMINISTRATIVO
TALITA SILVA MAIA	AG ADMINISTRATIVO
VANESSA ADRIANA DA SILVA GADELHA	AG ADMINISTRATIVO
VIVIAN VENINA DA CRUZ FERREIRA	TECN. PAT. CLINICA
EDISON DE SOUSA FERREIRA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DOMINGAS GONÇALVES BRITO	AG ARTES PRATICAS
FABIO PANTOJA DOS SANTOS E SANTOS	AG PORTARIA
GRACIANE SOUSA RIOS	AG PORTARIA
MARDEM LUIZ DE SOUSA CAVALCANTE	AG PORTARIA
MAXIMO DA GRAÇA VIANA WANZELER	AG PORTARIA
RAIMUNDO OLEGÁRIO PINTO MENDES	AG PORTARIA
RAQUEL DE OLIVEIRA FLOR	AUX.SER.COMUNICACAO
GETULIO DE MATOS PINTO	MOTORISTA
NILSON ROBERTO TEMBRA ALEIXO	MOTORISTA
RUBENILSON JOSÉ BARBOSA FIGUEIREDO	MOTORISTA
ALESSANDRA SILVA PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM
DAISE FERREIRA MACEDO DE ANDRADE	AUX. ENFERMAGEM
JACKELINE BEZERRA DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARE FIGUEIREDO REIS	AUX. ENFERMAGEM
MARISA MARTINS EPIFANIA	AUX. ENFERMAGEM
MAYRA CINTIA RAMOS SIMOES	AUX. ENFERMAGEM
MICHELLA DA SILVA RAMOS	AUX. ENFERMAGEM
MILENA ELIAS DIAS	AUX. ENFERMAGEM
NAGILA RIBEIRO MONTEIRO	AUX. ENFERMAGEM
RONILDA CORREA DA GAMA	AUX. ENFERMAGEM

Governo do Estado do Pará
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública
REMOVER
PORTARIA Nº 025/23.11.2004
NOME: ANTONIO MARCOS FERNANDES DA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE SAUDE
DO: 4º/C.S.PRIMAVERA
PARA: 4º/ CENTRO DE SAUDE DE QUATIPURU
VIGENCIA: 30.11.2004
PORTARIA Nº 1.334/22.12.2004
NOME: EDNA DE SOUZA PAES BARRETO
CARGO: ODONTOLOGO
DO: 9º/U.M.PRAINHA
PARA: 5º/U.M.PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 1.333/22.12.2004
NOME: ALBERTO LUIZ BENTES DA SILVA
CARGO: MEDICO
DO: HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS
PARA: 1º/C.S.TUCUNDUBA/ATENÇÃO PSICO SOCIAL
VIGENCIA: 02.12.04
PORTARIA Nº 1.331/22.12.2004
NOME: JOSYANNE CRISTINE DE LIMA RATIS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DO: 1º/URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
PARA: DTLABORATORIO CENTRAL
PORTARIA Nº 1.332/2212.2004
NOME: MARLUCE OLIVEIRA DE BARROS
CARGO: ENFERMEIRO
DO: HOSPITAL REGIONAL DE SALINOPOLIS
PARA: DT/DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE
VIGENCIA: 01.09.04
PORTARIA Nº 1.330/22.12.2004
NOME: SIMONE DE FATIMA DA SILVA ABREU BARRETO
CARGO: ENFERMEIRO
DO: 12º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
PARA: 7º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 1.317/15.12.2004
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DUPLAT SIMOES ALVES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DO: 1º/CAPS CREMAÇÃO
PARA: DRH/DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO
VIGENCIA: 02.01.05
PORTARIA Nº 1.323/15.12.2004
NOME: JOSE GABRIEL DE SOUZA LIMA
CARGO: MEDICO
DO: HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA
PARA: 1º/URE PRESIDENTE VARGAS
VIGENCIA: 10.12.04
PORTARIA Nº 1.336/22.12.2004
NOME: ALINE LIMA BARROSO
CARGO: TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA
DO: 11º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
PARA: 1º/C.S.PEDREIRA
VIGENCIA: 16.11.04
PORTARIA Nº 1.154/07.12.2004
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE AMORIM PINHEIRO
CARGO: AGENTE DE SAUDE
DO: 1º/C.S.PROVIDENCIA
PARA: 1º/C.S.MARCO
VIGENCIA: 07.12.04
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, EM 28.12.2004
NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos.
AUTORIZAR
PORTARIA Nº 1.319/13.12.2004
NOME: BRANCA ELIETE FREITAS DO LAGO SOUSA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO 2º CENTRO REGIONAL DE SAUDE
ASSUNTO: A perceber Gratificação de Tempo Integral correspondente a 70% (setenta por cento), do vencimento base do cargo, por prestar serviços em regime integral.
VIGENCIA: 01.12.04
CESSAR
PORTARIA Nº 1.318/13.12.2004
NOME: ETIENE PEREIRA DE SOUZA
LOTAÇÃO: 2º CENTRO REGIONAL DE SAUDE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ASSUNTO: os efeitos da Portaria Nº 496/11.08.97, que autorizou a perceber Gratificação de Tempo Integral.
VIGENCIA: 01.12.04
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
EM 28.12.2004
MARIA DE NAZARE BARROS PIRES
Diretora Administrativa e Financeira

PORTARIA Nº. 1328/21 DE DEZEMBRO DE 2.004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 02.01.2003, DOE nº 29.854,
CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º, da Lei Complementar nº. 047 de 13 de Dezembro de 2004,
RESOLVE:
PRORROGAR, a contar de 31.12.2004 a 28.02.2005 os contratos dos servidores em anexo:
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.12.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.328/21.12.2004

NOME	CARGO
ANDREA DE SOUZA LAMA	ADMINISTRADOR
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADOR
ANTONIO JOSE BARBOSA AMANCIO	ADMINISTRADOR
AURYCELIA SILVA DIAS	ADMINISTRADOR
CECILIA DE NAZARE DOS SANTOS CARDOSO	ADMINISTRADOR
CONCEICAO DE MARIA D OLIVEIRA EMIN PEREIRA	ADMINISTRADOR
DEJANIRA DO SOCORRO CALDAS DE SOUSA	ADMINISTRADOR
DJALMA FERREIRA DA COSTA	ADMINISTRADOR
EDILVA MACEDO DE CAMPOS NUNES	ADMINISTRADOR
EDINEIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA	ADMINISTRADOR
EDOM CATIVO BATISTA	ADMINISTRADOR
ELIZABETH MALCHER VILHENA	ADMINISTRADOR
FRANCISCO JOSE DA VEIGA FARIAS	ADMINISTRADOR
HELENA LUCIA FERREIRA PERES	ADMINISTRADOR
HUGO MARCELO DE ALMEIDA GONCALVES	ADMINISTRADOR
IONETE DO SOCORRO COSTA SOUZA	ADMINISTRADOR
JOAO BOSCO GUIMARAES NASCIMENTO	ADMINISTRADOR
JOAO LAERCIO DE MORAES GOMES	ADMINISTRADOR
JOSE HENRIQUE SOUZA DE MIRANDA	ADMINISTRADOR
JOSE LUIZ SILVA FERREIRA	ADMINISTRADOR
JOSE MARIA VIANA DE ANDRADE	ADMINISTRADOR
LILIAN ELOUISE MARQUES DE LIMA	ADMINISTRADOR
LUIZ CARLOS CRUZ GALVAO DE LIMA	ADMINISTRADOR
LUIZ GONZAGA ALVES GOUVEIA	ADMINISTRADOR
MARA CRISTINA CORREA DE SOUZA PONTES	ADMINISTRADOR
MARCELA MARIA DE SOUZA PIANCHAO	ADMINISTRADOR
MARCIA BRAGA MAMEDE	ADMINISTRADOR
MARIA DAS GRACAS DA SILVA GOMES	ADMINISTRADOR
MARIA IRACEMA VASCONCELOS LUCENA	ADMINISTRADOR
MARINA LUCIA PEREIRA DOS REIS	ADMINISTRADOR
MARIO ERNESTO AMORAS GONCALVES	ADMINISTRADOR
MAURO FONSECA DE SOUZA	ADMINISTRADOR
RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
ROSANGELA CARDOSO DA CONCEICAO	ADMINISTRADOR
SELMA HELENA FIGUEIREDO NERI	ADMINISTRADOR
TANIA MARIA DE ARAUJO SILVA	ADMINISTRADOR
VALTER LEO DO CARMO FAVACHO	ADMINISTRADOR
GRAZIETTE DE ASSIS BERREDO REIS	CONSULTOR JURIDICO
MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS	CONSULTOR JURIDICO
ROSANA MARIA GOMES COZZI GONCALVES	CONSULTOR JURIDICO
ALCILENE DE SOUZA BRITO	ASSISTENTE SOCIAL
ALDA LUCIA RODRIGUES FRANCA	ASSISTENTE SOCIAL
ALMICELIA SOUZA DE ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CELIA RODRIGUES DAS CHAGAS	ASSISTENTE SOCIAL
ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SA	ASSISTENTE SOCIAL
ANA DO CARMO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
ANA ROSALVA MARQUES CORTEZ	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELA CRISTINA MONTEIRO DE ARRUDA	ASSISTENTE SOCIAL
ANGELA MARIA VIDAL DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
ARACOELI PEREIRA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL
BABY MARY SANTIAGO SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
CARMEN NAIR JUNIOR BARROS	ASSISTENTE SOCIAL
CATARINA AMARAL PINGARILHO	ASSISTENTE SOCIAL
CLEIDE MARIA DA ROCHA ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL
DILMA MARIA SAMPAIO	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA DE QUEIROZ SHIKAMA	ASSISTENTE SOCIAL
EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL
ELISETE DIAS MENDES	ASSISTENTE SOCIAL
ELZIRA MARIA FORMIGOSA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
EZILDA GOUVEA DA GAMA	ASSISTENTE SOCIAL
GERONI WALENDORFF ASSUNCAO	ASSISTENTE SOCIAL
IDALINA DE FIGUEIREDO PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
IDELWEISS DE SOUZA LEAO	ASSISTENTE SOCIAL
IVONE TRAJANO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
JERUSA BATISTA DE SOUZA PORTELA	ASSISTENTE SOCIAL
MARGARIDA MARIA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE BELEM DE SOUZA BRAGANCA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE FATIMA MOTTA SALLES	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE NAZARE SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DO SOCORRO DAMASCENO FILGUEIRAS	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA GUILHERMINA VALENTE ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA LUZANIRA DE SOUZA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA ROSEANA CARDOSO NOBRE	ASSISTENTE SOCIAL
MARILDA MARTINS MORAES	ASSISTENTE SOCIAL
MARLENI DO SOCORRO DA SILVA DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL
MIRIAN GOMES DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
NEUZA MARIA LIMA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL
NILZA MARIA FERREIRA BARATA	ASSISTENTE SOCIAL
OLIMPIA NAZARE DO NASCIMENTO ARAUJO	ASSISTENTE SOCIAL
RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
REGINA CELIA MONTEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
REGINA LUCIA FEIO MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL
ROSA MARIA GONCALVES BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL
ROSEANE MARIA SODRE DO AMARAL	ASSISTENTE SOCIAL
ROSEANE MONTEIRO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL
ROSICLEIDE TEODOZIO DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA DO SOCORRO MELO LAVAREDA	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA DO SOCORRO SOUZA DE VILHENA	ASSISTENTE SOCIAL
SONIA CELESTE DIAS DE BRITO	ASSISTENTE SOCIAL
TELMA HELENA GENU PAES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL
ZENAIDE MARIA FEIO FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL
ZENILZA PINHEIRO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA CLEMENS MONTEIRO GONCALVES	BIOLOGO
ANGELA MARIA DA COSTA PINTO	CONTADOR
ELI CORDEIRO DOS SANTOS	CONTADOR
JUCIREMA SOUZA GOMES WANDERLEY DA SILVA	CONTADOR
MARIA DO SOCORRO FERREIRA BAPTISTA	CONTADOR
RAIMUNDA NASCIMENTO RODRIGUES	CONTADOR
SALOMAO ISAAC BENOLIEL	CONTADOR
ANA TEREZA REIS DEMETRIO SACRAMENTO	ECONOMISTA
CARMEN LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ECONOMISTA
CLAUDIA REGINA MATOS LIMA	ECONOMISTA
JOAO DOS SANTOS MOTA	ECONOMISTA
JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO GONCALVES	ECONOMISTA
JOSE LUIS ELIAS DE ALMEIDA	ECONOMISTA
MARIA DAS GRACAS MAIA GEBER	ECONOMISTA
MARIA DE BELEM DOS SANTOS ALBUQUERQUE	ECONOMISTA
ADALBERTO SILVA DUARTE	ENFERMEIRO
ALAIDE DIAS CORREA	ENFERMEIRO
ANA AMELIA DE FREITAS GONCALVES	ENFERMEIRO
ANA AMELIA SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
ANA CRISTINA PANTOJA SALDANHA	ENFERMEIRO
ANA DO SOCORRO MAIA DE MORAES	ENFERMEIRO
ANA LUCILA BARBOSA LIMA	ENFERMEIRO
ANA LUZIA AMARAL DOS SANTOS	ENFERMEIRO
ANA MARIA ANDRADE UCHOA	ENFERMEIRO
ANA MARIA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
ANA MARIA LIMA DE CARVALHO	ENFERMEIRO
ANA MARIA LOBATO POMPEU	ENFERMEIRO
ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
ANA SHEYLA FALCAO MODESTO	ENFERMEIRO
ANA ZAIRA DO SOCORRO DA SILVA DAMOUS	ENFERMEIRO
ANTONIA LUCIA DA SILVA PALHETA	ENFERMEIRO
CARLENE CASTRO DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
CARMEM NAZARE BOTELHO RABELO	ENFERMEIRO
CATIA ADELIA BARROS DE SENA	ENFERMEIRO
CELENE LIMA SILVA	ENFERMEIRO
CLAUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO	ENFERMEIRO
CLEIDE ALVES VIANA	ENFERMEIRO
DALVA FRANCES PINHEIRO	ENFERMEIRO
DELZA PEREIRA UCHOA	ENFERMEIRO
DILZA MARIA ALVES FLEXA	ENFERMEIRO
DJACIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	ENFERMEIRO
DURVAL DOS SANTOS GONCALVES	ENFERMEIRO
EDENILZA FABIANA SANTOS PEREIRA	ENFERMEIRO
EDINEA MONTEIRO CORREA	ENFERMEIRO
EDNA MARIA ALMEIDA DE LIMA	ENFERMEIRO
EDNA MARIA QUEIROZ DA COSTA	ENFERMEIRO
ELAISE FREITAS DA SILVA FERREIRA	ENFERMEIRO
ELDA PEREIRA DOS REIS	ENFERMEIRO
ELIANA DO SOCORRO CORDEIRO DOS SANTOS	ENFERMEIRO
ELIANA MACIEL DA SILVA CAVALCANTE	ENFERMEIRO
ELIANA MARIA DIAS	ENFERMEIRO
ELISANETE DE LOURDES CARVALHO DE SOUZA	ENFERMEIRO
ELIZABETH DO SOCORRO PANTOJA PEREIRA	ENFERMEIRO
FERNANDO RAYMUNDO MACHADO BRITO	ENFERMEIRO
FERNANDO SERGIO HENRIQUES PEREIRA	ENFERMEIRO
FRANCISCA DE NAZARE PARACAMPO SEREJO	ENFERMEIRO
GERSON MIGUEL DA COSTA BRITO	ENFERMEIRO
GILDA DIAS SOUZA	ENFERMEIRO
IEDA AUXILIADORA CRAVEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
ILZE MARIA FERREIRA PAMPLONA	ENFERMEIRO
IOLENE MARIA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO
IRACEMA NAZARE SOUZA PORTELA	ENFERMEIRO
ITAMARA DA SILVA SOUZA	ENFERMEIRO
IVAN FERREIRA DA ROCHA	ENFERMEIRO
IVANA DO SOCORRO SANTA BRIGIDA BARBOSA	ENFERMEIRO
IVANIA CRISTINA DO NASCIMENTO AZEVEDO	ENFERMEIRO
IVANILDE SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO
IVANILDO VIEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO
IVONETE VIEIRA PEREIRA	ENFERMEIRO
IZABEL ODILENE MEDEIROS LIMA	ENFERMEIRO
JACILDA SOARES DA SILVA	ENFERMEIRO
JEANE RODRIGUES MIRANDA SERRAO	ENFERMEIRO
JOSE DA SILVA CUNHA	ENFERMEIRO
JUVENTINA HILDA DA CRUZ SILVA	ENFERMEIRO
KATIA REIVILE TEIXEIRA MIRANDA NUNEZ	ENFERMEIRO
LAELIA DO SOCORRO BARBOSA	ENFERMEIRO
LAURA DO SOCORRO DIAS GALVAO	ENFERMEIRO
LAURA DUTRA DA SILVA	ENFERMEIRO
LAURA RUTH JORGE E SILVA	ENFERMEIRO
LILIAN LUCIA GUEDES PINTO	ENFERMEIRO
LILIANE BRANDAO RIBEIRO	ENFERMEIRO
LUZIA DAS GRACAS BATISTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
MARCIA DO SOCORRO BATISTA DRAGO	ENFERMEIRO
MARCIA HELENA NASCIMENTO ARAUJO	ENFERMEIRO
MARCOS VALERIO MARTINS	ENFERMEIRO
MARECLEIA FREITAS DA ROCHA	ENFERMEIRO
MARIA ARCANGELA VIANA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
MARIA CELESTE NAZARE ALMEIDA	ENFERMEIRO
MARIA DA GRACA NICACIO GOUVEA	ENFERMEIRO
MARIA DE LIMA FERREIRA	ENFERMEIRO
MARIA DE NAZARE TEIXEIRA FRANCA	ENFERMEIRO
MARIA DE NAZARE VASCONCELOS FERREIRA	ENFERMEIRO
MARIA DO SOCORRO ANDRADE LIMA	ENFERMEIRO
MARIA DO SOCORRO SANTOS FONSECA	ENFERMEIRO
MARIA DOLORES VIEIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
MARIA ELIZABETH CARDOSO SIQUEIRA	ENFERMEIRO
MARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO	ENFERMEIRO
MARIA IRACEMA FAIAL LOBO	ENFERMEIRO
MARIA LUZINETE PEREIRA DIAS	ENFERMEIRO
MARIA MARGARIDA DA SILVA DRAGO	ENFERMEIRO
MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
MARIA RUTE DE SOUZA COSTA	ENFERMEIRO
MARIA RUTH DE RISSE DOS SANTOS	ENFERMEIRO
MARILDA DO SOCORRO LACERDA TENORIO	ENFERMEIRO
MARILENE ARAUJO DA SILVA	ENFERMEIRO
MARILENE PINTO DE ABREU	ENFERMEIRO
MARILETE ARRAES ALMEIDA	ENFERMEIRO
MARINEIA DA TRINDADE	ENFERMEIRO
MARLENE DOS REIS ALVES NEPOMUCENO	ENFERMEIRO
MILENA FARAH DAMOUS CASTANHO	ENFERMEIRO
MILENE DE NAZARE PINTO BORGES DA COSTA	ENFERMEIRO
NADIR SILVA SAMPAIO	ENFERMEIRO
NILZA AGOSTINHA GOMES MARTINS	ENFERMEIRO
NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO
OSVALDILENE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO
OSVALDINA BENEDITA DAS GRACAS RODRIGUES MOTA	ENFERMEIRO
REGINA CARLA SILVA MARTINHO	ENFERMEIRO
REGINA MARCIA SANTOS LAMEIRA	ENFERMEIRO
REGINA MARQUES DE ALMEIDA	ENFERMEIRO
REGINA MARTINS ESTEVES	ENFERMEIRO
ROSA ANGELICA LIMA COELHO	ENFERMEIRO
ROSILENA DE LOURDES BARRETO TRINDADE	ENFERMEIRO
RUBENITA HELENA CARLOS DA SILVA	ENFERMEIRO
RUTH DAVID DE GOIS	ENFERMEIRO
SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO
SILVIA DOS SANTOS NOGUEIRA	ENFERMEIRO
SIMONE DE FATIMA DA SILVA ABREU	ENFERMEIRO
TANIA SUELI PICANCO CAMORIM	ENFERMEIRO
TEREZINHA DE JESUS CARNEIRO BARROS	ENFERMEIRO
TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHOA	ENFERMEIRO
VERA LUCIA BASTOS SIQUEIRA	ENFERMEIRO
VERA LUCIA RIBEIRO DOS REIS	ENFERMEIRO
ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA	ENFERMEIRO
ANA MARIA CARNEIRO BARRIO	FARM. BIOQUIMICO
ANA TELMA CARVALHO DE FARIAS	FARM. BIOQUIMICO
CLAUDIO ROBERTO BATALHA RODRIGUES	FARM. BIOQUIMICO
EDISON MOREIRA ALEIXO DO NASCIMENTO	FARM. BIOQUIMICO
ELECY SADALA DE SOUZA	FARM. BIOQUIMICO
ELEM CRISTINA DE MAGALHAES ASSIS	FARM. BIOQUIMICO
FRANCISCO SILVA PEREIRA	FARM. BIOQUIMICO
HAMILTON MUTRAN JACOME	FARM. BIOQUIMICO
HORBER LANDY GOMES MONTEIRO REGO	FARM. BIOQUIMICO
JACIMIRA ALVES MARQUES	FARM. BIOQUIMICO
JOSE ALIPIO AMERICO DE CASTRO	FARM. BIOQUIMICO
JOSE ANTONIO SARMENTO NETO	FARM. BIOQUIMICO
LUIZ FLAVIO AREAS	FARM. BIOQUIMICO
LUIZ OTAVIO ALVES NEVES	FARM. BIOQUIMICO
MANOEL FERNANDO DA SILVA BRITO	FARM. BIOQUIMICO
MANOEL HIDERALDO RIBEIRO ANDRE	FARM. BIOQUIMICO
MARIA ALICE PINA VIGGIANO	FARM. BIOQUIMICO
MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE AVILA	FARM. BIOQUIMICO
MARIA FRANCINETE CARVALHO LOBATO	FARM. BIOQUIMICO
MARIA LUCIA DA SILVA MACIEL	FARM. BIOQUIMICO
MARLETE ALMEIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	FARM. BIOQUIMICO
NILTON MENDES MARTINS	FARM. BIOQUIMICO
ODILELES RABELO MENDES	FARM. BIOQUIMICO
PAULO SERGIO MATOS DE ALCANTARA	FARM. BIOQUIMICO
RAIMUNDA IZAURA DA SILVA MOREIRA	FARM. BIOQUIMICO
RAIMUNDO NONATO CABRAL COSTA	FARM. BIOQUIMICO
ROBERVAL DE ALBUQUERQUE SILVA	FARM. BIOQUIMICO
SANDRA MARIA ALVES LOBATO	FARM. BIOQUIMICO
SELMA DUARTE DE ANDRADE	FARM. BIOQUIMICO
SUZANA MARIA SILVA CALDAS	FARM. BIOQUIMICO
ADALIA MIRANDA BATISTA DA COSTA	FARMACEUTICO
ALBA SUELY CORREA DA CRUZ	FARMACEUTICO
DALVA MARIA ALMEIDA BATISTA PEREIRA	FARMACEUTICO
JUSCELINO DA CONCEICAO LOBO CARVALHO	FARMACEUTICO
LAILMA NAZARE MARRON DA SILVA BORGES	FARMACEUTICO
MIRACY RABELO TUPINAMBA	FARMACEUTICO
ROSA HELENA NOGUEIRA SARMENTO	FARMACEUTICO
ROSANGELA MARIA PIRAJA DA SILVA	FARMACEUTICO
ANDREA DE CASSIA LIMA GUIMARAES	FISIOTERAPEUTA
CYNTHIA AMARO DE OLIVEIRA BENTES	FISIOTERAPEUTA
MARIA ANTOINETTE SASSIM RODRIGUES CORREA	FISIOTERAPEUTA
MARIA IRACY TUPINAMBA DUARTE	FISIOTERAPEUTA
REGINA CLAUDIA MACIEL DE MOURA	FISIOTERAPEUTA
REGINA HILDA FERREIRA BRITO	FISIOTERAPEUTA
RENATA AMANAJAS DE MELO MEDEIROS	FISIOTERAPEUTA
SAID KALUME KALIF	FISIOTERAPEUTA
ADALBERTO DANIEL NOGUEIRA CORREA	MEDICO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ADIRCELI FERREIRA BASTOS	MEDICO
ALOYSIO NOVAES FRANCO	MEDICO
ANA CLAUDIA JORDAO DE BARROS	MEDICO
ANA CRISTINA ALVARES GUZZO	MEDICO
ANA LUCIA DA SILVA REZENDE	MEDICO
ANA MIRIAM FILGUEIRAS PEREIRA SOARES	MEDICO
ANA MOREIRA DOS REIS	MEDICO
ANA PAULA DA ROCHA MUBARAC	MEDICO
ANA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA BOSI	MEDICO
ANTONIO MANUEL PINTO	MEDICO
BRAZ REINALDO PARACAMPO DE FRANCO	MEDICO
CANDIDA MARIA TEIXEIRA SALES	MEDICO
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA COUTO	MEDICO
CARLOS AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS	MEDICO
CARLOS DA SILVA SOUZA	MEDICO
CARMEN CELIA MERCEZ PINTO	MEDICO
CARMINDA FONTENELE PARENTE	MEDICO
CELIA NAZARE PIMENTA GONCALVES	MEDICO
CLAUDIO WILSON CORREA MENDES	MEDICO
CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA	MEDICO
DANIEL FALCADI	MEDICO
DELMIRA TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA	MEDICO
EDNA MARIA SILVA DA SILVA	MEDICO
EDNELSON VERAS DO NASCIMENTO	MEDICO
EDSON FERREIRA DA SILVA	MEDICO
ELDA CONCEIÇAO GUIMARAES FERREIRA	MEDICO
ELIENE PEREIRA SILVEIRA	MEDICO
ELIS REGINA VILACA SILVA	MEDICO
ELIZABETH FIGUEIREDO	MEDICO
ENEDINA PAULA SOUZA DE SA	MEDICO
FATIMA DO SOCORRO AMORAS PESSOA	MEDICO
FLORA IZABEL ARRUDA MOURA RIBEIRO	MEDICO
GEYNA PIRES DE AMORIM	MEDICO
GILMARIO PINTO RIBEIRO	MEDICO
GIOVANNI AITA	MEDICO
GRACA MARIA DA COSTA REIS	MEDICO
HAMILTON SARATY PEGADO	MEDICO
HELENA DO ROSARIO VIEIRA	MEDICO
HELIANA SUELI SOUZA ARAGAO	MEDICO
ISAAC MENDONCA AZANCOT	MEDICO
IVONE BEMERGUI OLIVEIRA	MEDICO
IZABEL CRISTINA NEVES DE SOUZA	MEDICO
JAIME SANTA ROSA LOBATO	MEDICO
JAKSON FERRAZ DE ANDRADE	MEDICO
JOAO DE OLIVEIRA SOARES	MEDICO
JOAO ROBERTO DE ARAUJO	MEDICO
JOAO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO	MEDICO
JORGE AURELIO BARROS DE SOUZA	MEDICO
JORGE LUIZ FERNANDES GALENDE	MEDICO
JOSE DO EGITO MONTEIRO GONCALVES	MEDICO
JOSE GABRIEL DE SOUZA LIMA	MEDICO
JOSE JERONIMO DE SOUZA	MEDICO
JOSE JYLSON ALCOFORADO DE OLIVEIRA	MEDICO
JOSE MARIA DE CASTRO MIRANDA JUNIOR	MEDICO
JOSE MARIA MORAES DA SILVA	MEDICO
JOSE RAUL CARDOSO MENDES	MEDICO
JURUCE DIAS RODRIGUES	MEDICO
LAURAIRENE MATOS DE CARVALHO GONÇALVES	MEDICO
LEA FERREIRA COSTA	MEDICO
LEDA CELESTE DA SILVA SOUZA	MEDICO
LIDIA DE FATIMA VALENTE DA SILVA CARVALHO	MEDICO
LILIA LENA MARTINS LEAL	MEDICO
LINA JULIETA SOUZA COELHO DE SOUZA	MEDICO
LUIZ ALBERTO OLIVEIRA GUIMARAES	MEDICO
LUIZ HENRIQUE BARROS COSTA	MEDICO
MANOEL EDUARDO AMORAS GONCALVES	MEDICO
MARCIA RIEBISCH TEIXEIRA HENRIQUES	MEDICO
MARCILIA DO SOCORRO ARAUJO LOBO	MEDICO
MARIA ALICE BOULHOSA MARTINS	MEDICO
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES MARTINS	MEDICO
MARIA CLAUDETE PEREIRA PIRES	MEDICO
MARIA DA GRACA DE CARVALHO ALVES	MEDICO
MARIA DA PAZ CASTRO DE OLIVEIRA	MEDICO
MARIA DAS GRACAS CARVALHO DE ARAUJO	MEDICO
MARIA DE FATIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS	MEDICO
MARIA DE FATIMA POMBO MONTORIL	MEDICO
MARIA DE LOURDES ARAUJO DELA LASTRA	MEDICO
MARIA DE LOURDES JUCA WANDERLEY	MEDICO
MARIA DE NAZARE TEIXEIRA LISBOA	MEDICO
MARIA DE NAZARETH NUNES VIANA	MEDICO
MARIA ELISA BAPTISTA FREITAS	MEDICO
MARIA GORETTI CAMPOS DA GAMA	MEDICO
MARIA HELENA DE AZEVEDO REIS	MEDICO
MARIA HELINA BRITO FERREIRA	MEDICO
MARIA RUTE DE ANDRADE CARDOSO	MEDICO
MARIA THEREZA COSTA MENEZES VIEIRA	MEDICO
MARIA THEREZA VALINOTTO DA SILVA	MEDICO
MARISTELA BACELLAR CRUZ	MEDICO
NADIA MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	MEDICO
NELSON DE JESUS MARQUES DA SILVA	MEDICO
OCTAVIO RIBEIRO GUILHON FILHO	MEDICO
ONEIDE DIAS VASCONCELOS RODRIGUES	MEDICO
UNILDA ELIANA RAMOS BARROS	MEDICO
ORLANDINA DOS REIS LEAO	MEDICO
ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR	MEDICO
OSVALDO OTAVIO FILGUEIRA VALENTE	MEDICO
PAULO CARDOSO SOARES	MEDICO
PAULO ROBERTO FIGUEIRA DA COSTA	MEDICO
PAULO SERGIO DA PUREZA PANTOJA	MEDICO
PAULO SERGIO DOS SANTOS MONTORIL	MEDICO
PEDRO MAGALHAES MELO	MEDICO
PEDRO PAULO LOBATO ISRAEL	MEDICO
RAIMUNDO NONATO FIGUEIRA CRUZ	MEDICO
RAIMUNDO SARAIVA	MEDICO
REINALDO DE CARVALHO BARROS	MEDICO
RENATA FONTELLES PAES BARRETO	MEDICO
ROSA MARIA FONSECA BARLETA	MEDICO
ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA	MEDICO
ROSA MARILDA FIGUEIREDO DA CONCEICAO	MEDICO
ROSEMAY LEDO LOBATO	MEDICO
RUBEN JOSE DOURADO DA FONSECA	MEDICO
RUI JOSE BORRALHO DOS SANTOS	MEDICO
SALVADOR LEON NAHMIAS	MEDICO
SAMIR CHAAR EL HUSNY	MEDICO
SILVANA MARIA MAIA SAMPAIO PAIXAO	MEDICO
SIMONE OLIVER MAUES	MEDICO
SONIA MARIA BARROS DE PAULA	MEDICO
SONIA MARIA MONTEIRO RODRIGUES	MEDICO
TELMA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	MEDICO
THEREZA CHRISTINA BRAGA FRADE	MEDICO
VANIA CECILIA DA SILVA PINTO	MEDICO
WANDERLAN AUGUSTO BRANDAO QUARESMA	MEDICO
WILSON ALVES FIEL	MEDICO
WILSON FERNANDES BEZERRA	MEDICO
ANA ROSA REIS DEMETRIO	MEDICO VETERINARIO
JAILTON EBENEZER RAMOS WANDERLEY	MEDICO VETERINARIO
JOBSON DE SOUSA LEITE	MEDICO VETERINARIO
JORGE MIGUEL CECIN COELHO	MEDICO VETERINARIO
JOSE MEDEIROS FILHO	MEDICO VETERINARIO
KEDSON ALESSANDRI LOBO NEVES	MEDICO VETERINARIO
MARLY GOMES DE FREITAS	MEDICO VETERINARIO
MATHILDE MARIA OLIVEIRA ROSA	MEDICO VETERINARIO
PAULO LUIZ FARIAS DE ALMEIDA	MEDICO VETERINARIO
ANA LUCIA DE CARVALHO VIEIRA	NUTRICIONISTA
ANA MARIA GADELHA DO NASCIMENTO	NUTRICIONISTA
CARMEN SILVIA DA SILVA ALBUQUERQUE	NUTRICIONISTA
ELIANA CONCEICAO COUTO RODRIGUES	NUTRICIONISTA
ELIZABETH DO SOCORRO RESENDE FERREIRA ALVES	NUTRICIONISTA
HILDA MARA HOLANDA CARDIM MONTEIRO	NUTRICIONISTA
IVETE CERES CARDOSO MONTEIRO	NUTRICIONISTA
JANE DE ALMEIDA PEREIRA	NUTRICIONISTA
MARCIA THEREZA FALCAO DE MENEZES CAMPELLO	NUTRICIONISTA
MARIA DO SOCORRO DE MATOS SILVA	NUTRICIONISTA
MARIA LUCIA ANDRADE DA SILVA	NUTRICIONISTA
MARINEIA PORTO DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA
PILAR MARIA DE OLIVEIRA MORAES	NUTRICIONISTA
REGINA LUCIA DA COSTA MARQUES	NUTRICIONISTA
ROSEANE DA SILVA ANDRADE	NUTRICIONISTA
SANDRA DA SILVA VIEGAS	NUTRICIONISTA
SERGIO LUIS FERNANDES BARRIGA	NUTRICIONISTA
SORAIA DE ARAUJO COSTA FOLHA	NUTRICIONISTA
SUELY MARIA RIBEIRO DA SILVA	NUTRICIONISTA
VANDA HELOISA MARVAO	NUTRICIONISTA
WANILDE DE BELEM SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA
ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	ODONTOLOGO
ANA MARIA PEREIRA ARAUJO	ODONTOLOGO
ANALIA CRISTINA MONTEIRO LEITE	ODONTOLOGO
ANEY CARDOSO BECKMANN	ODONTOLOGO
ANTONIO HELDER TAVARES CRUZ	ODONTOLOGO
ANTONIO LUIZ DA COSTA MARQUES	ODONTOLOGO
BENEDITO JOAQUIM MEDEIROS GONCALVES	ODONTOLOGO
CARLOS ALBERTO GONCALVES JUNIOR	ODONTOLOGO
CLAUDIO RODRIGUES SILVA	ODONTOLOGO
CLELIA ALICE TOURINHO DE MELO E SILVA	ODONTOLOGO
CLEONICE PEREIRA DE SENNA	ODONTOLOGO
CREUSA ALICE LOPES DOS SANTOS	ODONTOLOGO
EDEMAR DE ARAUJO MAUES	ODONTOLOGO
FERNANDA MARIA LOBATO DO NASCIMENTO	ODONTOLOGO
FERNANDO ROBERTO BRAGA MOURA	ODONTOLOGO
GUILHERMINA MARIA MORAES FERREIRA	ODONTOLOGO
HIRVAL DA SILVA SANTOS	ODONTOLOGO
IRACEMA SIMOES NASCIMENTO	ODONTOLOGO
IVAN LOPES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO
JANES FERREIRA DA COSTA	ODONTOLOGO
JANY VIEIRA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGO
JEANE PIRES JEAN	ODONTOLOGO
JORGE FERNANDO GONÇALVES	ODONTOLOGO
JOSE CLAUDIO TEIXEIRA DE ASSUNCAO	ODONTOLOGO
JOSE MARIO FERREIRA RIBEIRO	ODONTOLOGO
KELLY CRISTINA PINTO DE ANDRADE	ODONTOLOGO
LUCIVAL SILVA DE MIRANDA	ODONTOLOGO
MARCIA CRISTINA PINTO SOBRAL	ODONTOLOGO
MARIA DAS GRACAS LOPES GUIMARAES	ODONTOLOGO
MARIA DE FATIMA BARBOSA SOUZA	ODONTOLOGO
MARIA ELCIRA RAMOS MARTINS	ODONTOLOGO
MARINETE RIBEIRO FERREIRA	ODONTOLOGO
PAULO ROBERTO FONSECA DE BRITO	ODONTOLOGO
PEDRO VIEIRA DA SILVA	ODONTOLOGO
RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES	ODONTOLOGO
RAQUEL DOS SANTOS MOREIRA	ODONTOLOGO
REGINA BACELLAR CRUZ	ODONTOLOGO
RITA DE CASSIA DAMASCENO NUNES	ODONTOLOGO
ROSANE DE CAMPOS CORREA E GONDIM	ODONTOLOGO
SERGIO DA SILVA ALVES	ODONTOLOGO
SERGIO ROBERTO COSTA MAIA	ODONTOLOGO
SIMONE CORREA CUNHA	ODONTOLOGO
SONIA LUCIA MOKARZEL DE OLIVEIRA SILVA	ODONTOLOGO
VERA RUTH CORDOVIL COUTO	ODONTOLOGO
VICENTE CESAR VIANA DE AZEVEDO	ODONTOLOGO
WADY CRUZ DE MORAES	ODONTOLOGO
JOSE CARLOS MORENO DOS SANTOS	ODONTOLOGO
ANTONIA MARY MOUZINHO SIROTHEAU CORREA	PEDAGOGO
BENEDITA AMELIA DOS SANTOS QUEIROZ	PEDAGOGO
ROSANGELA ROCHA PIRES	PEDAGOGO
ALCILENA JANE FIGUEIREDO DE SOUZA	PSICOLOGO
AURILENE LEAO DIAS	PSICOLOGO
CESAR CHARONE NETO	PSICOLOGO
CLARA CELESTE SOARES FERREIRA	PSICOLOGO
CLAUDIA MARIA MONTEIRO PORTO	PSICOLOGO
CRISTINA BASTOS ALVES LINS	PSICOLOGO
FATIMA DE NAZARE DOURADO RODRIGUES	PSICOLOGO
FERNANDO ANTONIO ARAUJO MELLO	PSICOLOGO
FRANCIMARY MANSUR FURTADO	PSICOLOGO
JACIRENE PIANCO DE GOES E CASTRO	PSICOLOGO
JACYRENE FONSECA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO
JOCELY NAZARE FERRAZ SANTOS	PSICOLOGO
LUCILEA CARREIRA PESSOA	PSICOLOGO
MAGESSO MARIANO ALVES DA SILVA	PSICOLOGO
MARIA DA GLORIA FERREIRA	PSICOLOGO
MARIA DE LOURDES LUCIO ABRAO	PSICOLOGO
MARIA DE NASARE DE LIMA ALONSO	PSICOLOGO
MARIA ELENITA ARAGAO PEREIRA	PSICOLOGO
MARIA JOSE CAMPOS FRANCO	PSICOLOGO
MARIA SUELY RAMOS BATISTA	PSICOLOGO
NEUSA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PSICOLOGO
NILMA SILVA DAS NEVES	PSICOLOGO
RAIMUNDA DE NAZARE ATHAYDE AMIN	PSICOLOGO
RAIMUNDA MARGARETH TEIXEIRA MUNIZ	PSICOLOGO
RITA DE CASSIA CALDEIRA ARAUJO	PSICOLOGO
SILVANA MORHY SIQUEIRA MENDES NOVOA	PSICOLOGO
ALCINDO FERNANDES BRITO	SOCIOLOGO
CLAUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA	SOCIOLOGO
CONCEICAO DE MARIA MELO BENOLIEL	SOCIOLOGO
CREUZA FIRMINO DE ABREU	SOCIOLOGO
MARIA GORETH CABRAL DE CARVALHO	SOCIOLOGO
RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	SOCIOLOGO
TAMAR LIMA MONTEIRO	SOCIOLOGO
ANTONIETA FRANCISCA CHAGAS DA SILVA	TECN. COMUNICACAO SOCIAL
ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA	TERAP. OCUPACIONAL
IZABEL DO ESPIRITO SANTO CORREA BRAGA	TERAP. OCUPACIONAL
LIGIA DA CONCEICAO CALIARI DA COSTA	TERAP. OCUPACIONAL
LUZEFIGENE ROCHA ROLIM	TERAP. OCUPACIONAL
MARIA DAS GRACAS SILVA DE AVIZ	TERAP. OCUPACIONAL
MARY GLAUCY BRITO CHIANCA	TERAP. OCUPACIONAL
MEIBIA MARTINS SENA	TERAP. OCUPACIONAL
NILCE SULLIVAN NUNES FERREIRA	TERAP. OCUPACIONAL
ROSSICLEIA MARTINS SENA	TERAP. OCUPACIONAL
SANDRA SUELI DA COSTA AMARAL	TERAP. OCUPACIONAL
SHEYLA MARIA RIBEIRO TAPAJOS	TERAP. OCUPACIONAL
SIMONE CRISTINA RODRIGUES P. V. AZEVEDO	TERAP. OCUPACIONAL
TONYA PENNA DE CARVALHO PINHEIRO DE SOUZA	TERAP. OCUPACIONAL
ABELARDO DA SILVA SANTOS FILHO	AG ADMINISTRATIVO
ADRIANO JORGE SANTOS DA COSTA	AG ADMINISTRATIVO
ADROALDO DOS SANTOS BRITO	AG ADMINISTRATIVO
AFONSO LOPES MENDES	AG ADMINISTRATIVO
AGENOR BENASSULY MOREIRA NETO	AG ADMINISTRATIVO
ALBENIZE COSTA PORTILHO	AG ADMINISTRATIVO
ALBERTO TEIXEIRA RAIOL	AG ADMINISTRATIVO
ALDECIR LEAO DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ALINE GAMA DE LEÃO	AG ADMINISTRATIVO
ALINE MARIA HENRIQUES UCHOA	AG ADMINISTRATIVO
ALZIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AG ADMINISTRATIVO
ALZIRA ROSSDENTSCHER	AG ADMINISTRATIVO
ANA CATARINA SOUSA FAVACHO	AG ADMINISTRATIVO
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE LIMA	AG ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA CAMPOS DE MORAES	AG ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA DIAS BRITO	AG ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA LEAL FOLHA	AG ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA RIBEIRO RODRIGUES	AG ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA SOUZA DE JESUS	AG ADMINISTRATIVO
ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	AG ADMINISTRATIVO
ANA MARIA LISBOA CONDE	AG ADMINISTRATIVO
ANDREA CAROLINA VIEIRA CHAGAS	AG ADMINISTRATIVO
ANNA CRISTINA MIRANDA E SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIA NIRCE ARAUJO DE ALMEIDA	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIO CLAUDIO SILVA RUFFEIL	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIO NAZARE EMIN DO NASCIMENTO	AG ADMINISTRATIVO
ARIVALDO DE OLIVEIRA SANTA ROSA	AG ADMINISTRATIVO
ARLETE BARATA BARRA DE LIMA	AG ADMINISTRATIVO
ARLETE BARRETO GALVAO	AG ADMINISTRATIVO
ARMANDO CORTEZ FARINHAS JUNIOR	AG ADMINISTRATIVO
AURORA MIRANDA E SILVA	AG ADMINISTRATIVO
AUTA LABORET MONTEIRO BARROS	AG ADMINISTRATIVO
AVANY MIRIAM OLIVEIRA TRINDADE	AG ADMINISTRATIVO
BEATRIZ DE NAZARE MENEZES GUERREIRO	AG ADMINISTRATIVO
BENEDITA MARIA SOUZA DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
BENEDITO BRITO FURTADO	AG ADMINISTRATIVO
BENONILDE DA CONCEIÇÃO CASTRO DE CARVALHO	AG ADMINISTRATIVO
BETANIA DO SOCORRO FERREIRA BENTES	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO PINHO REBELO	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO PINTO DA ROCHA	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS ANTONIO DA CONCEICAO RAMOS	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE CRUZ FURTADO	AG ADMINISTRATIVO
CARMEN LUCIA FERREIRA DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
CARMERINA GOMES FERNANDES	AG ADMINISTRATIVO
CEZAR AUGUSTO MONTEIRO PINTO	AG ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

0951

CILEIDE DO SOCORRO DUTRA PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
CLAUDIA CARREIRA DA ROCHA ..... AG ADMINISTRATIVO
CLAUDIA DO SOCORRO MOURA DO AMARAL ..... AG ADMINISTRATIVO
CLAUDOMIR PEREIRA OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
CLELIA LUIZA SALOMAO FERREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
CLEONICE DA SILVA MOREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
CONCEICAO DAS GRACAS PANTOJA CARNEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
CREUZETE LOBATO DE ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
CRISTINA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
DANIEL LUCIO LIMA LUZ ..... AG ADMINISTRATIVO
DARCILENE SILVA REZENDE ..... AG ADMINISTRATIVO
DARLENE CRUZ DE ALBUQUERQUE ..... AG ADMINISTRATIVO
DEA MARIA RODRIGUES RAMOS ..... AG ADMINISTRATIVO
DELMA MONTEIRO RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
DELMIRA DA CONCEICAO SANTOS COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
DOMINGOS CORREA BARBOSA ..... AG ADMINISTRATIVO
EDICLEUZA ANDRADE DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
EDILEA DAS GRACAS MATOS PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
EDIVALDO LOBO DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
EDMA DUARTE PINHEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
EDNA REGINA PIRES GUEDES ..... AG ADMINISTRATIVO
EDSON NOGUEIRA FARIAS ..... AG ADMINISTRATIVO
ELENIZE DO SOCORRO FERREIRA TAVARES ..... AG ADMINISTRATIVO
ELETE DA SILVA MENEZES ..... AG ADMINISTRATIVO
ELEUDA ALVES DA CRUZ ..... AG ADMINISTRATIVO
ELI PINHEIRO DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIANE DA COSTA BEZERRA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELICE CRISTINE ANDRADE LOURINHO ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIENE SOUSA DO VALE FONSECA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIZETE DA VEIGA ANDRADE ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIZIA ANTONIA PINHEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
ELKE LIMA DANTAS ..... AG ADMINISTRATIVO
ELZA SOCORRO LEAO FREITAS PINHEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
ERNESTO JORGE PEREIRA NETO ..... AG ADMINISTRATIVO
ESTELA MARIA FEITOSA ..... AG ADMINISTRATIVO
FERNANDO ANTONIO AZEVEDO ..... AG ADMINISTRATIVO
FILOMARIO PAMPLONA GOMES ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCE DREY LIMA GONÇALVES ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCISCO RICARDO MACHADO MARGALHO ..... AG ADMINISTRATIVO
GEMINO JERONIMO DAS CHAGAS ..... AG ADMINISTRATIVO
GEORGE HAMILTON FERREIRA SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
GERLEI AGRASSAR DE MENEZES ..... AG ADMINISTRATIVO
GILBERTO ARAUJO D'OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
HELENA DE PURIFICACION DE SOUSA PININ ..... AG ADMINISTRATIVO
HERMITA MARIA RODRIGUES DE CAMPOS ..... AG ADMINISTRATIVO
INAH CREUSA COELHO COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
IOLENE LAMEIRA DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
IONETE MOREIRA RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
IRENE GOMES DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
ISABEL ALESSANDRA SILVA ROCHA ..... AG ADMINISTRATIVO
IVANEIDE TELMA CARDOSO ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
IVANILDA DE ALMEIDA LEAL ..... AG ADMINISTRATIVO
JACILEIDE FARIAS DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
JAILSON DE JESUS SOARES TAVARES ..... AG ADMINISTRATIVO
JANE MARGARETH DE OLIVEIRA MONTEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
JANE NAZARE DA SILVA LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
JANNI LUCI OLIVEIRA SOARES ..... AG ADMINISTRATIVO
JEAN MIGUEL DOS SANTOS MOREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOANA D'ARC FONSECA MONTEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
JOANA LUCIA SIMOES ..... AG ADMINISTRATIVO
JOAO ALBERTO GAYOSO DE PAIVA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOAO ANTONIO SERRAO FAYAL ..... AG ADMINISTRATIVO
JOAO ELIAS BARBOSA NETO ..... AG ADMINISTRATIVO
JOELMA BORGES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
JORGE ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
JORGE LUIZ DE SOUSA ..... AG ADMINISTRATIVO
JORGE LUIZ LOPES BRITO ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSE ALFREDO PINHEIRO DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSE NAZARENO TEIXEIRA BOTELHO ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSE OTACILIO MOURAO PAREDES ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSE REGINALDO MENDES DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSELINA VIEIRA OLTRAMIRI ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSIANE PATRICIA FREITAS GARCIA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSYANE CRISTINE DE LIMA RATIS ..... AG ADMINISTRATIVO
JURANEIDE GOMES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
JUVANEIDE JULIA FERNANDES DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
JUVENAL BARBOSA DE ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
KATIA CILENE DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
KEITH BRABO TAVARES ..... AG ADMINISTRATIVO
LAIR DA VEIGA PANTOJA ..... AG ADMINISTRATIVO
LEILA PEREIRA DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
LIDUINA GAIA DE MIRANDA ..... AG ADMINISTRATIVO
LILIA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
LIRSLES DO NASCIMENTO ROCHA ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIA HELENA SOUZA DE BARROS ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIO MAURO DOS ANJOS SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
LUIS CARLOS AZEVEDO DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
LUIZ OTAVIO LOPES SODRE ..... AG ADMINISTRATIVO
LUIZ REIS RODRIGUES SOUZA FILHO ..... AG ADMINISTRATIVO
MALENA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MANOEL RENATO SIMITH DE SOUSA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARA NATIVIDADE POMBO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIA ROZILANE OLIVEIRA BOTELHO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIANA ALVES DE ANDRADE ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCO ANTONIO SOUZA MENEZES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCOS AFONSO ALVES VIEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ADILEIA GONCALVES DA ROSA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ALVES GRADIM ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ANTONETHE GOMES CORDEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA DA CONCEICAO NOGUEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA AUXILIADORA BORBA PINHEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA CELIA DO ESPIRITO SANTO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA CELIA MOTA DE LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA CONCEICAO BRAGA ROLIM ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DE SOUSA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO AMORIM ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DA PAZ RAMOS DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA BARBOSA DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA BARBOSA LINHARES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA BEMERGUY ASSUMPCAO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA SOUZA LOPES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE JESUS CARNEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE JESUS DOS SANTOS PINHEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES BARROS FACANHA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DELMA LEAL MANGAS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO CARMO FERNANDES NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO BENTES DA FONSECA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO BOTELHO D'OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO DA COSTA OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO SILVA PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DOS ANJOS LOPES BOTELHO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA EDILEUZA FARIAS DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA EMILIA BRAGA OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ESTER CRUZ SOUSA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA GORETH PEREIRA LOUREIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA HELENA ARAUJO DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA HELENA COSTA LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA INEZ MIRANDA MORAES DE MORAES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA IRACEMA NOBREGA DE ARAUJO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA IRACEMA OLEGARIA DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA IZABEL LEAL DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA IZABEL MEDEIROS TEIXEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA JANETE DE MORAES GOMES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA JOSE GONCALVES NUNES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA LINDALVA FERREIRA DE LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA LUCIDALVA DE SOUZA CORREA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA MADALENA DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA MARLI DO SOCORRO SOARES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ODETE RODRIGUES LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA RAIMUNDA LOPES DE ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA REGINA CORREA LEAL ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA RENE PEREIRA SOARES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ROSA RODRIGUES LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA SIMONETE SANTIAGO BITTENCOURT ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA SOLANGE FERREIRA DA GAMA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA STELA SANTIAGO BITTENCOURT ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA SUELY GONCALVES GALVAO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA TENILDE DA SILVA MARTINS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA VIVINA MAGNO DE ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIETE BARROS DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARILEA DE NAZARE SOUZA MORAES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARILENA BARBOSA LOBO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARILENE TAVARES DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARILZE DE JESUS ALVES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIO BARROS ESTRADA FILHO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIO CHIAPETTA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIZETE DA LUZ SARDINHA ..... AG ADMINISTRATIVO
MAURO CICERO PINHEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MAURO SERGIO RIBEIRO PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MEIRE LEAL DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MERY SANDES COLARES LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
MILENE ALVES GUIMARAES ..... AG ADMINISTRATIVO
MOAB BORGES LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
NATALINA ABREU CORREA ..... AG ADMINISTRATIVO
NAZARE DO SOCORRO COSTA PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
NELMA PEREIRA DE QUEIROZ ..... AG ADMINISTRATIVO
ODINEIA REBOUCAS MATOS ..... AG ADMINISTRATIVO
ODIVALDO NOVAES DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
OLGA BARATA PANTOJA ..... AG ADMINISTRATIVO
OLGARINA DA SILVA FONSECA ..... AG ADMINISTRATIVO
OLIVALDO JOSE ARAGÃO VALENTE ..... AG ADMINISTRATIVO
ORLANDO BORGES BRASIL ..... AG ADMINISTRATIVO
ORLANDO DIAS NUNES ..... AG ADMINISTRATIVO
ORLEIDE DE SOUZA JATI ..... AG ADMINISTRATIVO
OSMAR DE LIMA MOTA ..... AG ADMINISTRATIVO
PATRICIA DO SOCORRO DOS ANJOS MONTEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
PATRICIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO ..... AG ADMINISTRATIVO
PATRICIA NAHUM BENOLIEL GOMES ..... AG ADMINISTRATIVO
PAULO LINDEBERGUE PINHEIRO VULCAO ..... AG ADMINISTRATIVO
PAULO RAINERO MOTA BATISTA ..... AG ADMINISTRATIVO
PAULO RICARDO DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
PAULO ROBERTO MARIA CARDOSO DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
PAULO SERGIO BARRETO DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
PAULO SERGIO BRITO RAMOS ..... AG ADMINISTRATIVO
PAULO SERGIO MONTEIRO PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
PEDRO MERCES MENDES ..... AG ADMINISTRATIVO
PEDRO PAULO FREIRE FERREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
PEDRO PAULO SILVA DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
RAELY ALBERTO RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDA ADRIANA RIBEIRO DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO MARIA DE MORAES FERREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO NONATO PEREIRA LOPES ..... AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO SOCORRO COSTA ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
REGINA COSTA CARDOSO ..... AG ADMINISTRATIVO
REGINA DAS GRACAS DIAS BRITO ..... AG ADMINISTRATIVO
REGINA DO SOCORRO AFONSO ..... AG ADMINISTRATIVO
REGINA LUCIA XERFAN DO NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
REGINALDO PINHEIRO NUNES ..... AG ADMINISTRATIVO
REJANE MARIA GONCALVES DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
RITA DE CASSIA VIEIRA DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
RIVANDA CARDOSO DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
RONALDO DA LUZ BORGES ..... AG ADMINISTRATIVO
RONALDO FEREIRA MARQUES ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSA DE FATIMA GUEDES PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MARIA MENDES MOREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSANGELA MARIA MESQUITA CARDOSO ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSANGELA SILVA DA CONCEICAO ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSICLEIDE FONSECA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSILENE LOPES COELHO ..... AG ADMINISTRATIVO
ROUSE MARIA NORONHA MENDES ..... AG ADMINISTRATIVO
RUBEM DA SILVA ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
RUBNETE AURORA MORENA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
RUDIVALDO MONTEIRO DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
RUI SERGIO OLIVEIRA MACHADO ..... AG ADMINISTRATIVO
RUTE MARIA FORO SIMOES ..... AG ADMINISTRATIVO
RUTH ODETE ABREU DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
SANDRA DOS SANTOS ANGELIM ..... AG ADMINISTRATIVO
SANDRA GORETE CARDIAS ASSIS ..... AG ADMINISTRATIVO
SEBASTIAO ALVES VASCONCELOS ..... AG ADMINISTRATIVO
SELMA DA CONCEICAO NUNES MEIRELES ..... AG ADMINISTRATIVO
SERGIO ROBERTO DOS SANTOS PASCOAL ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVANA ALVES DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVANA BRAGA COELHO ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVANA HELENA SANTOS REGATEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVIA CRISTINA BENTES CASTRO ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVIA DO CARMO RAMOS DA SILVA BOULHOSA ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVIA SIMONE MARQUES PORTILHO ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVIA SOUZA CORREA ..... AG ADMINISTRATIVO
SIMONE HELENA RAIOL FERREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
SIRLEY DA COSTA GARCIA ..... AG ADMINISTRATIVO
SOCORRO DE NAZARE BAIA DO VALE ..... AG ADMINISTRATIVO
SOCORRO DE NAZARE COHEN SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
SYMONY DE ALMEIDA SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
SYRLEI JACSON COSTA DE MORAIS ..... AG ADMINISTRATIVO
TANIA MARIANE MARREIROS BENONE ..... AG ADMINISTRATIVO
TEREZA DO SOCORRO OLEGARIA DA LUZ ..... AG ADMINISTRATIVO
TEREZINHA COSTA FARIAS ..... AG ADMINISTRATIVO
URSULA BRITO DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
VALDOMIRO DIAS SOUTO ..... AG ADMINISTRATIVO
VANDERLEIA DE JESUS CAVALCANTE DA POCA ..... AG ADMINISTRATIVO
VANIA ADELAIDE MIRANDA BRANDAO ..... AG ADMINISTRATIVO
VANIA MARIA MARQUES DE BRITO AZEVEDO ..... AG ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA MOTTA MOREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
VERA LUCIA PEREIRA JACQUES ..... AG ADMINISTRATIVO
VIRGINIA LENA SANTOS DE BARROS ..... AG ADMINISTRATIVO
VITOR JOSE DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
WANIA DO SOCORRO TAVARES SENA ..... AG ADMINISTRATIVO
WILMA DO SOCORRO TAVARES SENA ..... AG ADMINISTRATIVO
ZILDA MARIA FERREIRA DO CARMO ..... AG ADMINISTRATIVO
ALDA MARIA CANCIO CORREA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
ANDREA LIMA BASTOS ..... ATEND. DE CONS. DENT.
MARIA DO SOCORRO CORREA SOARES ..... ATEND. DE CONS. DENT.
MARLENE CAMBRAIA CONCEICAO ..... ATEND. DE CONS. DENT.
RIONETE CRISTINA LEMOS FERREIRA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
TELMA MARIA DE LIMA E SILVA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
ELIONAI DA SILVA REY ..... TECN. CONTABILIDADE
EDNA SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO ..... TECN. HIGIENE DENTAL
ELIANE CRISTINA SACRAMENTO BELTRAO ..... TECN. HIGIENE DENTAL
KATIA DA CONCEICAO PERES DA SILVA ..... TECN. HIGIENE DENTAL
MARIA DA CONCEICAO SILVA ..... TECN. HIGIENE DENTAL
MARIA DE NAZARE DA SILVA ..... TECN. HIGIENE DENTAL
MARIA DO SOCORRO AMARAL DO VALE ..... TECN. HIGIENE DENTAL
ADRIANA DO SOCORRO LOBATO VIEIRA ..... TECN. LABORATORIO
ADRILENE MARIA SOUTO DE AZEVEDO ..... TECN. LABORATORIO
ALBA ROSANI GONCALVES DO ESPIRITO SANTO ..... TECN. LABORATORIO
ALBERTO CUNHA SIQUEIRA ..... TECN. LABORATORIO
ANA CLAUDIA CARVALHO DE ALMEIDA ..... TECN. LABORATORIO
ANA CRISTINA CORREA DE LIMA ..... TECN. LABORATORIO
ANA CRISTINA MACHADO MAIA ..... TECN. LABORATORIO
ANDRE LUIZ CORREA DE SOUSA ..... TECN. LABORATORIO
ANTONIETE CLEA COSTA LEAL ..... TECN. LABORATORIO
CARLOS ALBERTO MELO ..... TECN. LABORATORIO
CARLOS ANDRE AFLALO DE MATOS ..... TECN. LABORATORIO
CELITA ALMEIDA SANTIAGO ..... TECN. LABORATORIO
CLAUDIA BRITO FRANCO DE SA ..... TECN. LABORATORIO
DEBORA VASCONCELOS RIBEIRO ..... TECN. LABORATORIO
DOROTEIA JOSEFA SILVA DA COSTA ..... TECN. LABORATORIO
EVANDRO DO ESPÍRITO SANTO ..... TECN. LABORATORIO
GERALDA AMELIA RESENDE ..... TECN. LABORATORIO
ELIANA MARQUES CORREA ..... TECN. PAT. CLINICA
ELIZABETH COSTA DE VILHENA DIAS ..... TECN. PAT. CLINICA
ELIZABETH DA SILVA TAVARES ..... TECN. PAT. CLINICA
GERALDO DOS SANTOS VIANA ALMEIDA ..... TECN. PAT. CLINICA
GIOVANA AUGUSTA PASSOS DA CONCEICAO ..... TECN. PAT. CLINICA
GUACIRA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA ..... TECN. PAT. CLINICA
HELENA DO SOCORRO LEMOS PEREIRA ..... TECN. PAT. CLINICA
IRACI SILVA DA CRUZ ..... TECN. PAT. CLINICA
IRACY CORREA DA CUNHA ..... TECN. PAT. CLINICA
JACIRA DA SILVA NASCIMENTO ..... TECN. PAT. CLINICA
JANDIRA CAMPOS SODRE ..... TECN. PAT. CLINICA
JOCILEIDE ANDRADE GOUVEIA ..... TECN. PAT. CLINICA
JULIA DA COSTA DIAS ..... TECN. PAT. CLINICA
LENILDO RAIMUNDO MOREIRA TAPAJOS ..... TECN. PAT. CLINICA
LIDIA MARIA ALMEIDA MENDES ..... TECN. PAT. CLINICA
LILIAN MARINA DE SOUZA DOS SANTOS ..... TECN. PAT. CLINICA
LUCIA CRISTINA NAZARE MONTEIRO ..... TECN. PAT. CLINICA
LUIZA MARILAC XAVIER PANTOJA ..... TECN. PAT. CLINICA
MARCIO ALVES DOS SANTOS ..... TECN. PAT. CLINICA
MARGARIDA MARIA CALDEIRA DOS SANTOS ..... TECN. PAT. CLINICA
MARIA DE NAZARE VIANA LOPES ..... TECN. PAT. CLINICA
MARIA SORETH PAIXAO CARVALHO ..... TECN. PAT. CLINICA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MARIA IZABEL SANTOS DA SILVA	TECN. PAT. CLINICA
MARIA LUIZA DO SOCORRO TRINDADE DO ESPIRITO SANTO	TECN. PAT. CLINICA
MARIA OSVALDA BARRA CRUZ	TECN. PAT. CLINICA
MARIA REGINA SALDANHA PALHETA	TECN. PAT. CLINICA
MARIA SILVANA GOMES ARAUJO	TECN. PAT. CLINICA
MARILIA DE NAZARE NUNES DE SAO PEDRO	TECN. PAT. CLINICA
MARIO CESAR GOMES BRASIL	TECN. PAT. CLINICA
MIRIANILDE CAPISTRANO DE SOUZA	TECN. PAT. CLINICA
NADJA MARIA LAMARAO VIEIRA	TECN. PAT. CLINICA
NELSON SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	TECN. PAT. CLINICA
PAULO SERGIO CABRAL DOS SANTOS	TECN. PAT. CLINICA
RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA	TECN. PAT. CLINICA
RAIMUNDO PALHETA FERREIRA	TECN. PAT. CLINICA
RITA DE CASSIA DAMASCENO FERREIRA	TECN. PAT. CLINICA
ROBERTA SANTOS DA CRUZ	TECN. PAT. CLINICA
ROBERTO LIMA BEZERRA	TECN. PAT. CLINICA
ROBSON SAMPAIO DE BARROS	TECN. PAT. CLINICA
ROSEMARY RODRIGUES LACORTE BARBOSA PEREIRA	TECN. PAT. CLINICA
ROSIVALDO NOGUEIRA PINTO	TECN. PAT. CLINICA
RUTHLEA MACHADO DA CONCEICAO	TECN. PAT. CLINICA
SANDRA DA SILVA DAMASCENO	TECN. PAT. CLINICA
SANDRA HELENA DA SILVA VIEGAS	TECN. PAT. CLINICA
SHERLEY DA CRUZ FERREIRA	TECN. PAT. CLINICA
SILJA CIBELLE AGUIAR MONTEIRO	TECN. PAT. CLINICA
SIMONE DO SOCORRO SANTOS DINIZ	TECN. PAT. CLINICA
SIMONE MARIA PEREIRA DE MORAES	TECN. PAT. CLINICA
SIRLEY SANTOS DO ROSARIO	TECN. PAT. CLINICA
UBIRAJARA AUGUSTO COELHO MOREIRA	TECN. PAT. CLINICA
VALDINA RAMOS DA SILVA	TECN. PAT. CLINICA
OSVALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	TECN. RADIOLOGIA
PEDRO PAULO BAIA DE SOUZA	TECN. RADIOLOGIA
SIDNEY SEBASTIAO CUSTODIO BRASIL	TECN. RADIOLOGIA
WALMIR ANTONIO LOPES	TECN. RADIOLOGIA
ALDAIR DE OLIVEIRA SILVA	AG ARTES PRATICAS
ALDENORA LUCIA DA SILVA MARQUES	AG ARTES PRATICAS
AMELIA DA CONCEICAO DE BRITO BECKMAN	AG ARTES PRATICAS
ANA ALVES DE OLIVEIRA LESSA	AG ARTES PRATICAS
ANA LUCIA DA CONCEICAO MAUES	AG ARTES PRATICAS
ANA MARIA DOS SANTOS BESTEIRO	AG ARTES PRATICAS
ANA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO	AG ARTES PRATICAS
ANA SOUZA SILVA	AG ARTES PRATICAS
ANTONIA PEREIRA PIMENTEL	AG ARTES PRATICAS
ARGEMIRO OLIMPIO GOMES	AG ARTES PRATICAS
ASSENCAO DE DEUS LOPES	AG ARTES PRATICAS
AURIA DA SILVA MOREIRA	AG ARTES PRATICAS
BENEDITA DO SOCORRO DO CARMO ARNOUD	AG ARTES PRATICAS
BENEDITA DOS SANTOS SILVA	AG ARTES PRATICAS
CARMEN DIRMACY DA SILVA PALHETA	AG ARTES PRATICAS
CELIA DOS SANTOS BATISTA	AG ARTES PRATICAS
CIMARA SILVA DE MELO	AG ARTES PRATICAS
CLARICE MOURA DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
CLARICE SIQUEIRA	AG ARTES PRATICAS
CLAUDIO NUNES DA SILVA	AG ARTES PRATICAS
CREUZENI GONZAGA DE FREITAS NORONHA	AG ARTES PRATICAS
DAGMAR COSTA TARGINO	AG ARTES PRATICAS
DAGMARINA DA CRUZ FERREIRA	AG ARTES PRATICAS
DERCI MARIA MELO MACHADO	AG ARTES PRATICAS
DORALICE ROCHA TEIXEIRA AZEVEDO	AG ARTES PRATICAS
EDIVANDO VIANA MARQUES	AG ARTES PRATICAS
EDNA MARIA MONTEIRO ALVES	AG ARTES PRATICAS
EDVALDIRA RANIERI DE SA	AG ARTES PRATICAS
ELIANA DO SOCORRO DE SOUZA EPAMINONDAS	AG ARTES PRATICAS
ERCI CARVALHO MELO	AG ARTES PRATICAS
EUNICE ALMEIDA DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
EUNICE NOGUEIRA RODRIGUES	AG ARTES PRATICAS
FRANCISCA ROMANA BAIA DE MOURA PINTO	AG ARTES PRATICAS
FRANCY MARY DE SOUZA LIMA	AG ARTES PRATICAS
GUMERCINDO DA CONCEICAO GAMA	AG ARTES PRATICAS
HEBERVAL PINHEIRO DA SILVA	AG ARTES PRATICAS
ILMA MENDES BARRETO	AG ARTES PRATICAS
INERINA DE MOURA FERREIRA	AG ARTES PRATICAS
IRAILDES DE BRITO SILVA	AG ARTES PRATICAS
ISAIAS MORAES DE VASCONCELOS	AG ARTES PRATICAS
IZABEL ROCHA DA POCA	AG ARTES PRATICAS
JACIRA ROMANO DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
JANICE VIEIRA	AG ARTES PRATICAS
JOANETE LOPES DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
JOAO DAS GRACAS LACERDA DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
JORGE HENRIQUE CARDOSO SEABRA	AG ARTES PRATICAS
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
JOSELITA DE JESUS FOLHA BRANCA	AG ARTES PRATICAS
KEILA CAMPOS COSTA	AG ARTES PRATICAS
LAURA DA SILVA RODRIGUES	AG ARTES PRATICAS
LAURA MARIA FREITAS DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
LEIA DAS GRACAS DE SILVA TORRES	AG ARTES PRATICAS
LUZIA DA CONCEICAO MELO	AG ARTES PRATICAS
MARIA AMELIA SOARES DO NASCIMENTO	AG ARTES PRATICAS
MARIA ANZELINA DE ABREU COHEN	AG ARTES PRATICAS
MARIA BENTA DA SILVA GOMES	AG ARTES PRATICAS
MARIA CLEIDE DOS SANTOS ROSA	AG ARTES PRATICAS
MARIA CORREA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DA CONCEICAO ALVES	AG ARTES PRATICAS
MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DAS DORES LEITAO ARAUJO	AG ARTES PRATICAS
MARIA DAS GRACAS BARATA DA CRUZ	AG ARTES PRATICAS
MARIA DE FATIMA ALEIXO AMARAL	AG ARTES PRATICAS
MARIA DE FATIMA DE SOUZA SALGADO	AG ARTES PRATICAS
MARIA DE FATIMA FERREIRA RAMOS	AG ARTES PRATICAS
MARIA DE FATIMA RIBEIRO MOURA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DE JESUS LOPES SILVA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DE NAZARE DOS SANTOS FERREIRA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DE SOUZA SILVA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DO CARMO AMARAL AVIZ	AG ARTES PRATICAS
MARIA DO CARMO DA COSTA CIDADE	AG ARTES PRATICAS
MARIA DO ROSARIO FERREIRA TAVARES	AG ARTES PRATICAS
MARIA DO SOCORRO MAURICIO	AG ARTES PRATICAS
MARIA DO SOCORRO PINHO MONTEIRO	AG ARTES PRATICAS
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG ARTES PRATICAS
MARIA DOS ANJOS CORDEIRO DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
MARIA EMILIA DA CRUZ	AG ARTES PRATICAS
MARIA EVERDOSA DE CASTRO	AG ARTES PRATICAS
MARIA FRANCISCA SILVA SANTOS	AG ARTES PRATICAS
MARIA ISABEL FERREIRA LOPES	AG ARTES PRATICAS
MARIA IZABEL BATISTA DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
MARIA IZABEL VALENTE PORTILIO	AG ARTES PRATICAS
MARIA JANEIDE SODRE RIBEIRO	AG ARTES PRATICAS
MARIA JOSE DE LIMA VARELA	AG ARTES PRATICAS
MARIA LUIZA CARDOSO PEREIRA	AG ARTES PRATICAS
MARIA ONEIDE DE LIMA BORGES	AG ARTES PRATICAS
MARIA RAIMUNDA BRANCHES DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
MARIA RODRIGUES DA SILVA	AG ARTES PRATICAS
MARIA ROSA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AG ARTES PRATICAS
MARIA VENANCIA VIANA DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
MARIA ZENITH DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
MARIA ZONEIDE SIQUEIRA PINTO	AG ARTES PRATICAS
MARILEIDE OLIVEIRA	AG ARTES PRATICAS
MARILENE FERREIRA DOS SANTOS JORGE	AG ARTES PRATICAS
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
MARIO AUGUSTO REIS DE SOUZA	AG ARTES PRATICAS
MARIZA SILVA NASCIMENTO	AG ARTES PRATICAS
MARLY MEDEIROS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
MAXIMIANA CUNHA DE JESUS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
OROTILDE FERREIRA	AG ARTES PRATICAS
OSMARINA DA COSTA NEGRAO	AG ARTES PRATICAS
OTACI GEMAQUE	AG ARTES PRATICAS
OTAVIO LEAO GONZAGA	AG ARTES PRATICAS
RAIMUNDA BOTELHO DA POSSA	AG ARTES PRATICAS
RAIMUNDA DA CRUZ MARINHO	AG ARTES PRATICAS
RAIMUNDA GONCALVES REIS SOARES	AG ARTES PRATICAS
RAMIRIA ARAUJO BARBOSA	AG ARTES PRATICAS
REINALDO SOARES DE ALMEIDA	AG ARTES PRATICAS
ROSA FERREIRA RIBEIRO	AG ARTES PRATICAS
ROSA MARIA PINHEIRO DE ANDRADE	AG ARTES PRATICAS
ROSA MARIA SERRAO DE CARVALHO	AG ARTES PRATICAS
ROSANGELA NUNES SANTANA	AG ARTES PRATICAS
RUTH DO SOCORRO JATENE	AG ARTES PRATICAS
SANDRA HELENA DO NASCIMENTO MONTEIRO	AG ARTES PRATICAS
SEBASTIANA LOPES BANDEIRA CHAVES	AG ARTES PRATICAS
SEBASTIAO MORAES VELOSO	AG ARTES PRATICAS
SHIRLANDA MARIA ROCHA BARBOSA	AG ARTES PRATICAS
TANIA DO SOCORRO DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
TANIA LEITE SAMPAIO	AG ARTES PRATICAS
TELMA SOLANGE MADALENO VALENTE	AG ARTES PRATICAS
TERESA SANTIAGO FERREIRA	AG ARTES PRATICAS
TEREZA MARQUES PEREIRA CARDOSO	AG ARTES PRATICAS
VALDECI GERALDO NOGUEIRA DA SILVA	AG ARTES PRATICAS
VANIA DO SOCORRO BRITO	AG ARTES PRATICAS
VANIA LUCIA MACIEL MAIA	AG ARTES PRATICAS
VANUSA DO SOCORRO FERREIRA GOES	AG ARTES PRATICAS
VIVIA COSTA ARAUJO	AG ARTES PRATICAS
WALDOMIRO FERREIRA CAMARA FILHO	AG ARTES PRATICAS
WALKIRIA OLIVEIRA FARIAS	AG ARTES PRATICAS
WILMA CRISTINA MIRANDA DE OLIVEIRA	AG ARTES PRATICAS
YEDA MARIA CUNHA BRITO	AG ARTES PRATICAS
EDIVALDO BORGES DE MELO	AG ELETRICIDADE
ELIEL MONTEIRO TAVARES	AG ELETRICIDADE
JOSE OSENI DOS SANTOS LEAO	AG ELETRICIDADE
LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	AG ELETRICIDADE
EDINA MARINHO LEMOS DE LIMA	AG OPERACOES GRAFICAS
LUIS CARLOS CORDOVIL DA SILVA	AG OPERACOES GRAFICAS
MICHELI RISA NOBRE DE OLIVEIRA	AG OPERACOES GRAFICAS
ABEL DE NAZARE FREITAS	AG PORTARIA
ADAILDO SANTIAGO SILVA	AG PORTARIA
ADAILSON CARVALHO DOS SANTOS	AG PORTARIA
ADALCLER CUNHA PINTO	AG PORTARIA
ADENOR MELO FERREIRA	AG PORTARIA
ADILSON ANDRADE DOS ANJOS	AG PORTARIA
ADRIANA LUCIA MESQUITA LIMA	AG PORTARIA
AGLARINA BATISTA VIANA	AG PORTARIA
ALBERTO RAMOS DE ALMEIDA	AG PORTARIA
ALDELI ALVES RIBEIRO	AG PORTARIA
ALDENOR GOMES DE PAULA	AG PORTARIA
ALICE CRUZ DE OLIVEIRA	AG PORTARIA
ALICE PEREIRA ALVES	AG PORTARIA
AMARILDO MONTEIRO BRAGA	AG PORTARIA
ANA AMANCIO DA SILVA	AG PORTARIA
ANA CRISTINA MOURA DOS REIS	AG PORTARIA
ANA LUCIA BEZERRA DA SILVA	AG PORTARIA
ANA LUCIA DOS SANTOS BOTELHO	AG PORTARIA
ANA LUCIA RAMOS MOREIRA	AG PORTARIA
ANA SOUZA DA SILVA	AG PORTARIA
ANAKARE APALAI	AG PORTARIA
ANDRE BRASIL DE OLIVEIRA	AG PORTARIA
ANDRE DE GUSMAO OLIVEIRA	AG PORTARIA
ANDRE LUIZ SACRAMENTA	AG PORTARIA
ANGELA CRISTINA MAGNO DE SOUZA	AG PORTARIA
ANGELA DA CONCEICAO ROCHA DOS SANTOS	AG PORTARIA
ANGELA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	AG PORTARIA
ANTONIA RITA SALES ANJOS	AG PORTARIA
ANTONIA SOUZA DE OLIVEIRA	AG PORTARIA
ANTONIO ALBERTO DE SOUZA BARROSO	AG PORTARIA
ANTONIO ALFREDO DA SILVA BARBOSA	AG PORTARIA
ANTONIO CARLOS ALVES NUNES	AG PORTARIA
ANTONIO FELIPE DE OLIVEIRA	AG PORTARIA
ANTONIO GIL DE SOUSA	AG PORTARIA
ANTONIO MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AG PORTARIA
ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	AG PORTARIA
ANTONIO SERGIO ALVES DOS REIS	AG PORTARIA
ARI PALHETA COSTA	AG PORTARIA
ARIVALDO DOS SANTOS	AG PORTARIA
ARLENE COSTA SANTA BRIGIDA	AG PORTARIA
ARMANDO ALVES DA SILVA	AG PORTARIA
ASSUNCAO GOMES DA SILVA MARQUES	AG PORTARIA
AURORA BARBOSA NOGUEIRA	AG PORTARIA
BENEDITA CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AG PORTARIA
BENEDITA CUNHA MENINEA	AG PORTARIA
BENEDITA LUCIA DA SILVA	AG PORTARIA
BENEDITA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG PORTARIA
BENEDITO MACEDO PANTOJA	AG PORTARIA
BENEDITO NELSON OLIVEIRA DE ARAUJO	AG PORTARIA
BENISIO GOES DA CRUZ	AG PORTARIA
CARLOS ALBERTO DE LIMA	AG PORTARIA
CARLOS ALBERTO LOPES DOS SANTOS	AG PORTARIA
CARLOS ALBERTO LOPES NEVES	AG PORTARIA
CARLOS ALBERTO MARTINS PACHECO	AG PORTARIA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	AG PORTARIA
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS PINHEIRO	AG PORTARIA
CARLOS ANTONIO RAIOL DA COSTA	AG PORTARIA
CARLOS AUGUSTO DE SOUZA VENÂNCIO	AG PORTARIA
CARLOS COUTINHO REIS	AG PORTARIA
CARLOS FIGUEIRO GOMES	AG PORTARIA
CARLOS OLIVEIRA SILVA	AG PORTARIA
CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA	AG PORTARIA
CARLOS TEIXEIRA DA SILVA	AG PORTARIA
CARLOTA MARTINS RIBEIRO	AG PORTARIA
CARMELIA DA CONCEICAO DE SOUZA	AG PORTARIA
CASSILDA LOUBE OLIVEIRA	AG PORTARIA
CELSO MIRANDA SAMPAIO	AG PORTARIA
CEZAR DE AGUIAR COSTA	AG PORTARIA
CHARLES LOPES PERES	AG PORTARIA
CIAELCIA PEREIRA DA SILVA	AG PORTARIA
CLEONICE SANTOS QUEIROZ	AG PORTARIA
CLOVIS PEREIRA VALENTE	AG PORTARIA
CRISTINA GUIMARAES OLIVEIRA	AG PORTARIA
DAILA REGINA DOS SANTOS BRABO	AG PORTARIA
DAILZON DA SILVA PIMENTEL	AG PORTARIA
DALDIR GUIMARAES MONTEIRO	AG PORTARIA
DALVA MARIA CARDOSO LACERDA	AG PORTARIA
DARIA PINHEIRO DE SOUZA	AG PORTARIA
DENILSON DA SILVA CAVALCANTE	AG PORTARIA
DIONISIO MONTEIRO ALVES	AG PORTARIA
DIRCE HELENA NEVES PEREIRA	AG PORTARIA
DOMINGAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG PORTARIA
DOUGLAS NONATO LEAL	AG PORTARIA
DULCINEIA FERREIRA CHAVES	AG PORTARIA
EDILE LOBO DA SILVA	AG PORTARIA
EDILSON CEZAR DA SILVA	AG PORTARIA
EDINA ALVES DOS SANTOS	AG PORTARIA
EDVALDO HENRIQUE SILVA	AG PORTARIA
ELIANA MARIA COSTA DA SILVA	AG PORTARIA
ELIEL DA SILVA CABRAL	AG PORTARIA
ELIONALDO MANOEL SOARES BARBOSA	AG PORTARIA
ELIZETE CUNHA MIQUELE	AG PORTARIA
ELMARINA NAZARENA SOUZA DA SILVA	AG PORTARIA
ELY NAZARENO CORDEIRO NOBRE	AG PORTARIA
ELZA MARIA BORGES DE LIMA	AG PORTARIA
ELZA MARIA FREITAS	AG PORTARIA
ELZAMY BORGES PANTOJA	AG PORTARIA
ERNILENE RODRIGUES DA SILVA	AG PORTARIA
ESTEVAO ANGELO DAS GRACAS DO PARA	AG PORTARIA
ETIENE PEREIRA DE SOUZA	AG PORTARIA
EUDES LUIZ CARDOSO DE LIMA	AG PORTARIA
EUGENIO CARLOS MENEZES MANGABEIRA	AG PORTARIA
EUZEBIO CIDALINO SANTOS SIQUEIRA	AG PORTARIA
EVALDO JOSE DO ROSARIO FERREIRA	AG PORTARIA
EVANDRO GUIMARAES TEIXEIRA	AG PORTARIA
FABIA MARIA SOUZA LIMA	AG PORTARIA
FATIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA	AG PORTARIA
FERDINANDO TADEU DOS REIS BORGES	AG PORTARIA
FERNANDO VIANA VANZELES	AG PORTARIA
FRANCISCA DE SOUZA LIMA	AG PORTARIA
FRANCISCA SOUZA DA SILVA	AG PORTARIA
FRANCISCO ALBERTO BARROSO FERREIRA	AG PORTARIA
FRANCISCO CIRINO DA COSTA	AG PORTARIA
FRANCISCO CORREA BARBOSA	AG PORTARIA
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA	AG PORTARIA
FRANCISCO FERREIRA SILVA	AG PORTARIA
FRANCISCO LIMA SANTOS	AG PORTARIA
FRANCISCO RUY ARAUJO COSTA	AG PORTARIA
FRANCISCO VIANA FILHO	AG PORTARIA
FRANCIVALDO DA SILVEIRA MELO FEIJO	AG PORTARIA
GIL CARLOS AGUIAR DE LIMA	AG PORTARIA
GILBERTO FURTADO DE OLIVEIRA	AG PORTARIA
GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA	AG PORTARIA
GILMAR DO ROSARIO FERREIRA	AG PORTARIA
GODOFREDO DOS SANTOS PEREIRA	AG PORTARIA

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Executivo

CADERNO 4

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

PROTEÇÃO SOCIAL

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

GUALDINO LEITE BARRA ..... AG PORTARIA
GUIOMAR DA SILVA ROCHA ..... AG PORTARIA
HAROLDO DOS PRAZERES E SOUZA ..... AG PORTARIA
HELIO GARCIA PINTO ..... AG PORTARIA
HELIO GOMES SILVA ..... AG PORTARIA
HERIBERTO ANTONIO MARQUES ..... AG PORTARIA
HILDEGARDO PINHEIRO DA COSTA ..... AG PORTARIA
HUGO DE SOUZA BRABO ..... AG PORTARIA
ILSON CORDEIRO PACHECO ..... AG PORTARIA
INES MARTINHA FERREIRA ..... AG PORTARIA
IOLANDA DA SILVA TEIXEIRA ..... AG PORTARIA
IRACEMA BRAZAO COSTA BARBOSA ..... AG PORTARIA
IRANY GONCALVES DA CRUZ SANTOS ..... AG PORTARIA
ISMAELINO BARATA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
IVAN SILVA DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
IVETE MARIA CAPELA BARRADAS ..... AG PORTARIA
JAIR TEIXEIRA GONCALVES ..... AG PORTARIA
JAIRES DA SILVA BRAGA ..... AG PORTARIA
JANDIRA PEREIRA REIS ..... AG PORTARIA
JANE DA SILVA TAVARES ..... AG PORTARIA
JEANE SOARES PINTO ..... AG PORTARIA
JOAO MANOEL COSTA FILHO ..... AG PORTARIA
JOAO MAURICIO DE BRITO ..... AG PORTARIA
JOAO WALDERMI LEITE DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
JOAQUIM JOSE BARBOSA ..... AG PORTARIA
JOAQUIM JUSTINO GAIA ..... AG PORTARIA
JOCELINE DO SOCORRO DA SILVA MELO ..... AG PORTARIA
JOEL DE ALMEIDA GONCALVES ..... AG PORTARIA
JONAS HENRIQUE DE MORAES GOMES ..... AG PORTARIA
JORGE DE SOUZA DO ROSARIO ..... AG PORTARIA
JORGE SIQUEIRA BARBOSA ..... AG PORTARIA
JOSE ANTONIO COSTA NOBRE ..... AG PORTARIA
JOSE ANTONIO DA SILVA MORAES ..... AG PORTARIA
JOSE CARLOS RIBEIRO DIAS ..... AG PORTARIA
JOSE DA CONCEIÇAO SILVA WANZELER ..... AG PORTARIA
JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO ..... AG PORTARIA
JOSE EDILSON ALVES ALEIXO ..... AG PORTARIA
JOSE GOMES RIBEIRO ..... AG PORTARIA
JOSE GUILHERME FARES GADELHA ..... AG PORTARIA
JOSE LOBO DOS ANJOS ..... AG PORTARIA
JOSE LUIZ CONCEICAO E SILVA ..... AG PORTARIA
JOSE MARIA DA COSTA MACHADO ..... AG PORTARIA
JOSE MARIA DA SILVA REIS ..... AG PORTARIA
JOSE MARIA DAMASCENO PAIXAO ..... AG PORTARIA
JOSE MARIA PIMENTA LIMA ..... AG PORTARIA
JOSE PAULO BORGES DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
JOSE RAIMUNDO DA SILVA ESTUMANO ..... AG PORTARIA
JOSE RAIMUNDO PEREIRA BARBOSA ..... AG PORTARIA
JOSE REGINALDO DOS REIS ..... AG PORTARIA
JOSE RODRIGUES DE AMORIM ..... AG PORTARIA
JOSIAS PAULA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
JOSIEL PINTO ANDRADE ..... AG PORTARIA
JUAREZ FERREIRA LIMA ..... AG PORTARIA
JURACY PEREIRA DE SOUSA ..... AG PORTARIA
JUSCELINO JOSE DA SILVA ..... AG PORTARIA
JUSTINO BERNARDO DA COSTA ..... AG PORTARIA
LAUDEMIRO VIEIRA LOPES ..... AG PORTARIA
LAZARA MARIA SALVIANA SIQUEIRA ..... AG PORTARIA
LECILA DA SILVA SOUZA ..... AG PORTARIA
LEO FERREIRA DE MEDEIROS ..... AG PORTARIA
LUCIA ALVES PEREIRA ..... AG PORTARIA
LUCIANA MENDES GOMES ..... AG PORTARIA
LUCIANA RIBEIRO MATOS ..... AG PORTARIA
LUCIDEIA DE FATIMA RODRIGUES FLEXA ..... AG PORTARIA
LUCILA FRUTUOSO DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
LUCILENE DE FATIMA ROCHA NASCIMENTO ..... AG PORTARIA
LUCINA RIBEIRO DE LIMA ..... AG PORTARIA
LUCIRENE DA SILVA LIMA ..... AG PORTARIA
LUCIVALDO MATHIAS DE SOUZA ..... AG PORTARIA
LUIS CARLOS LEMOS SIQUEIRA ..... AG PORTARIA
LUIZ ALBERTO MOREIRA ALVES ..... AG PORTARIA
LUIZ ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA ..... AG PORTARIA
LUIZ ANTONIO DE MORAES MACHADO ..... AG PORTARIA
LUIZ CARLOS DE SOUSA ..... AG PORTARIA
LUIZ CLAUDIO DA FONSECA PEREIRA ..... AG PORTARIA
LUIZ FRUTUOSO NETO ..... AG PORTARIA
LUIZ GONZAGA DE JESUS ALVES BARROSO ..... AG PORTARIA
LUZIA PEREIRA DA SILVA ..... AG PORTARIA
MANOEL CARDOSO LACERDA ..... AG PORTARIA
MANOEL DE VERA CRUZ CARDOSO DE MELO ..... AG PORTARIA
MANOEL DOMINGOS BORGES ..... AG PORTARIA
MANOEL FERREIRA MARTINS ..... AG PORTARIA
MANOEL ROSA MACIEL ..... AG PORTARIA
MANOEL VIRGILIO DANTAS GAMA ..... AG PORTARIA
MANOEL ZACARIAS DE SANTANA ..... AG PORTARIA
MARCELENE MONTEIRO DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARCELO GALVAO DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARCIO ALEX CARNEIRO DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARCOS ANTONIO DE FRANCA BATISTA ..... AG PORTARIA
MARCOS ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
MARENILDO DE AZEVEDO BATISTA ..... AG PORTARIA
MARIA ANTONIA FERREIRA MARQUES ..... AG PORTARIA
MARIA ANTONIA GOMES RIBEIRO ..... AG PORTARIA
MARIA AUGUSTA ARAUJO SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA AUXILIADORA BATISTA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA CARNEIRO SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA DA CONCEICAO SOUZA DE FIGUEIREDO ..... AG PORTARIA
MARIA DALVA ALVES DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
MARIA DAS GRACAS REIS GONZAGA ..... AG PORTARIA
MARIA DE FATIMA DE ASSIS PINHEIRO ..... AG PORTARIA
MARIA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA RAMOS ..... AG PORTARIA
MARIA DE JESUS SOARES DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA DE LOURDES REIS NERIS ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE DAMASCENO REBELO ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE LIMA DA COSTA ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE MONTEIRO DE LIMA ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE MOREIRA DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE SILVA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA DE SOUSA FERREIRA ..... AG PORTARIA
MARIA DINAIR NEVES LEITE ..... AG PORTARIA
MARIA DO CARMO ALVES DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA DO CARMO PINA ..... AG PORTARIA
MARIA DO CARMO TORRES TEIXEIRA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO CABRAL PEREIRA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO DA COSTA FERREIRA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO GUIMARAES PAIVA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA PALHETA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
MARIA EDIANA CARDOSO DE BRITO ..... AG PORTARIA
MARIA ELIETE BARROS DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
MARIA ELZA ABREU BARBOSA ..... AG PORTARIA
MARIA GORET BASTOS ALMEIDA ..... AG PORTARIA
MARIA GRACIETE GUERREIRO DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARIA ILDA DE MORAES FEITOSA ..... AG PORTARIA
MARIA IZABEL COSTA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
MARIA JACY RODRIGUES ANTUNES ..... AG PORTARIA
MARIA JOSE DUARTE DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARIA JOSE NERIS LEAL ..... AG PORTARIA
MARIA LUCIA DA SILVA RABELO ..... AG PORTARIA
MARIA LUCIA SANTOS DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
MARIA LUIZA DOS SANTOS DIAS ..... AG PORTARIA
MARIA LUIZA NASCIMENTO ..... AG PORTARIA
MARIA LUIZA PINHEIRO SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA MADALENA SILVA DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARIA MAURA DE SOUZA RODRIGUES ..... AG PORTARIA
MARIA NILZA DE LIMA COSTA ..... AG PORTARIA
MARIA PINHEIRO DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA RIBAMAR ROCHA ..... AG PORTARIA
MARIA ROSILDA DA SILVA ALENCAR ..... AG PORTARIA
MARIA SALOME RODRIGUES GOMES ..... AG PORTARIA
MARIA SANTANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ..... AG PORTARIA
MARIA VANDERLI BENAION DE BRITO ..... AG PORTARIA
MARILDA SEBASTIANA SIMOES SILVA ..... AG PORTARIA
MARILENE DOS SANTOS LIMA ..... AG PORTARIA
MARILIA DAS DORES PACHECO DA FONSECA ..... AG PORTARIA
MARINALDO MOREIRA MARINHO ..... AG PORTARIA
MARIO CORREA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIO DAS GRACAS PEREIRA DE LIMA ..... AG PORTARIA
MARISETE LOBO GOUVEA ..... AG PORTARIA
MARIZETE BARROS MUNIZ ..... AG PORTARIA
MARLENE DO SOCORRO PINHEIRO GONCALVES ..... AG PORTARIA
MARLENE RODRIGUES DOMINGOS ..... AG PORTARIA
MIGUEL SIMPLICIO VIANA LIMA ..... AG PORTARIA
MIGUEL SOARES DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
MILTON CESAR RAIOL LIMA ..... AG PORTARIA
MIRIAM DO SOCORRO SOUZA CARVALHO ..... AG PORTARIA
MOACIR CANDIDO DE FREITAS ..... AG PORTARIA
NEDIA DE JESUS RODRIGUES PAMPLONA ..... AG PORTARIA
NEILTON TADEU DA LUZ OEIRAS ..... AG PORTARIA
NELSON JOSE CORREA DE MIRANDA FILHO ..... AG PORTARIA
NELY FERREIRA DA SILVA ..... AG PORTARIA
NELY MARTINS PANTOJA ..... AG PORTARIA
NELZUITA MARIA DE FATIMA MOTA PINHEIRO ..... AG PORTARIA
NERES MAIA DA SILVA ..... AG PORTARIA
NILCE MARIA DE JESUS VIRGILIO ..... AG PORTARIA
NILDE LOPES DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
NILSON DA SILVA ALVES ..... AG PORTARIA
NILTON CEZAR CARVALHO DA SILVA ..... AG PORTARIA
NILZA CONCEIÇAO ANDRADE DA COSTA ..... AG PORTARIA
NORMA DO SOCORRO MOURA MENEZES ..... AG PORTARIA
OBERDAN ALMEIDA TEIXEIRA ..... AG PORTARIA
ODILEIA LOPES FERREIRA ..... AG PORTARIA
ODILEIA NERES BANDEIRA ..... AG PORTARIA
OLIVALDO VALENTE DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
ORDELI NUNES DA SILVA ..... AG PORTARIA
ORISVALDO DIAS DA COSTA ..... AG PORTARIA
ORLANDO FLOR FREITAS ..... AG PORTARIA
OSCAR FAVACHO MONTEIRO ..... AG PORTARIA
OSVALDINA REIS DE LIMA ..... AG PORTARIA
PATRICIA DAS GRACAS DE SOUZA NOGUEIRA ..... AG PORTARIA
PATRICIA DO SOCORRO MELO DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
PAULA MONTEIRO CORREA ..... AG PORTARIA
PAULINA DE SOUZA JARDIM ..... AG PORTARIA
PAULO CEZAR DA PAIXAO SILVA ..... AG PORTARIA
PAULO DA SILVA MIRANDA ..... AG PORTARIA
PAULO LUIZ DE ANDRADE COSTA ..... AG PORTARIA
PAULO OTAVIO VALENTE AMORIM ..... AG PORTARIA
PAULO ROBERTO PARENTE TAVARES ..... AG PORTARIA
PAULO SERGIO LEAL DE ALMEIDA ..... AG PORTARIA
PEDRO BERNARDO DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
PEDRO BITTENÇOURT PANTOJA ..... AG PORTARIA
PEDRO CHAVES DA PAIXAO ..... AG PORTARIA
PEDRO PAULO DOS SANTOS GOMES ..... AG PORTARIA
PEDRO PAULO MENDONCA DO NASCIMENTO ..... AG PORTARIA
RAIMUNDA DAS GRACAS DE LIMA FURTADO ..... AG PORTARIA
RAIMUNDA MOREIRA DE MIRANDA ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO DE MORAES PRESTES ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO DOS PRAZERES COSTA ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO NAZARENO DIAS DA SILVA ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO NONATO CAMPOS RODRIGUES ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO NONATO LIMA DOS REIS ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DA SILVA ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO RODRIGUES VALENTE ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO RUBENS LOURENCO DE LIMA ..... AG PORTARIA
REGIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
REGINA DO SOCORRO COSTA RAMOS ..... AG PORTARIA
REGINA LUCIA DE SOUZA E SOUZA ..... AG PORTARIA
REGINA MARIA ROSA PINHEIRO ..... AG PORTARIA
REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
REGINALDO NEMESIO MOURA DA SILVEIRA ..... AG PORTARIA
REGINALDO TAVARES ..... AG PORTARIA
RENATO CARLOS SILVA PEREIRA ..... AG PORTARIA
RITA MORAES DA SILVA ..... AG PORTARIA
RIVANI GOMES SARAIVA ..... AG PORTARIA
ROBERTO DE NAZARE ARAUJO FREITAS ..... AG PORTARIA
RONALDO DE JESUS CANTAO CALDAS ..... AG PORTARIA
RONNIE PETTERSON RIBEIRO DA SILVA ..... AG PORTARIA
ROSE DE FATIMA SILVA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
ROSELI PINHEIRO TRINDADE ..... AG PORTARIA
ROSELITA DE OLIVEIRA PINA ..... AG PORTARIA
ROSIANE DE ARAUJO SANTOS ..... AG PORTARIA
ROSILDA ALVES FRAZAO ..... AG PORTARIA
ROSILDA JESUS DO ROSARIO ..... AG PORTARIA
ROSINEIA ROCHA PIRES ..... AG PORTARIA
ROSYMARY SOUZA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
RUBENILSON PAVAO COSTA ..... AG PORTARIA
RUDINEY DANTAS MANACAS FILHO ..... AG PORTARIA
RUTH LEIA CAMPOS DE SOUZA ..... AG PORTARIA
RUY FERREIRA DE MEDEIROS ..... AG PORTARIA
SAMUEL NAZARENO SANT'ANNA LIMA ..... AG PORTARIA
SANDRA HELENA FERREIRA GONCALVES ..... AG PORTARIA
SANDRA HELENA GOMES RODRIGUES ..... AG PORTARIA
SANDRA MARA DE SOUZA FERREIRA ..... AG PORTARIA
SANDRA ROSA PEREIRA NUNES ..... AG PORTARIA
SARA DA CUNHA CABRAL ..... AG PORTARIA
SEBASTIANA DE SOUZA E SILVA ..... AG PORTARIA
SEBASTIANA GOMES SANTANA ..... AG PORTARIA
SERGIO LUIZ SANTIAGO ..... AG PORTARIA
SILENE FATIMA SILVA DE SOUSA ..... AG PORTARIA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SILVERIO DA SILVA	AG PORTARIA
SONIA DO SOCORRO VAZ FERREIRA	AG PORTARIA
SONIA LIDUINA DE SOUZA	AG PORTARIA
SONIA MARIA BARBOSA DA SILVA	AG PORTARIA
SONIA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	AG PORTARIA
TELMA LUCIA DA SILVA MORAES	AG PORTARIA
TELMA REGINA FREITAS MENEZES	AG PORTARIA
TEREZA CELINA ARACY DA COSTA	AG PORTARIA
TEREZA GOMES RIBEIRO	AG PORTARIA
TEREZINHA DE JESUS MACHADO CUNHA	AG PORTARIA
TEREZINHA SOARES DE LIMA	AG PORTARIA
VALDERINA MENDES FERREIRA	AG PORTARIA
VALDIRLEY DE SOUZA	AG PORTARIA
VANIA DO SOCORRO DA COSTA VIANA	AG PORTARIA
VEROMAR DINIZ COSTA	AG PORTARIA
VICENTE AUGUSTO MORAES MACHADO	AG PORTARIA
VIRGINIA DO SOCORRO DAVID DUARTE	AG PORTARIA
WALDEMIR AMORIM DA SILVA	AG PORTARIA
WALDILEIA MARIA MORAIS BARBOSA	AG PORTARIA
WALMIR MACHADO DE SOUZA	AG PORTARIA
WALTER SANTANA DA SILVA	AG PORTARIA
WANDA MARIA SOUZA E SILVA	AG PORTARIA
ZENAIDE MARIA DE JESUS	AG PORTARIA
JOSE LAMEIRA CAMPOS	AGENTE MECANICA
JOSE VALFREDO ALVES	AGENTE MECANICA
MARCO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO	AGENTE MECANICA
CICERO FRANCISCO DE ALMEIDA SILVA	AUX.SER.COMUNICACAO
ELVIRA DE JESUS PANTOJA TAVARES	AUX.SER.COMUNICACAO
JOSE CRISTOVAO DOS SANTOS CUNHA	AUX.SER.COMUNICACAO
MARCIA CRISTINA MACHADO MARGALHO	AUX.SER.COMUNICACAO
MARIA DO SOCORRO CORREA SANTOS	AUX.SER.COMUNICACAO
MARIA GORETT FALCAO DE MORAES	AUX.SER.COMUNICACAO
ABDIEL SOARES DOS SANTOS	MOTORISTA
ADAILSON CARDOSO DE LIMA	MOTORISTA
ANATANIEL ALVES DOS REIS	MOTORISTA
ANTONIO DE MATTOS FILHO	MOTORISTA
AUGUSTO CESAR DA SILVA GOES	MOTORISTA
AUGUSTO CESAR FERREIRA ZEFERINO	MOTORISTA
CARLOS RUY FERREIRA	MOTORISTA
CICERO FERREIRA ANTUNES	MOTORISTA
FRANCISCO DE SOUZA	MOTORISTA
FRANCISCO JAIME DE MENDONCA	MOTORISTA
FRANCISCO PEREIRA CUNHA	MOTORISTA
GILMAR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA
JORGE WILLAMS CARVALHO OLIVEIRA	MOTORISTA
LUIZ ANTONIO MARINHO	MOTORISTA
MANOEL BENVINDO DO NASCIMENTO	MOTORISTA
MAURO SILVA MONTEIRO	MOTORISTA
MIGUEL DOS SANTOS FARIAS	MOTORISTA
OSMAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA
OSVALDO LUIZ CARDOSO DE MORAES	MOTORISTA
OSVALDO REIS DE AVIZ	MOTORISTA
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA
RAIMUNDO NONATO DE AMORIM NETO	MOTORISTA
RONALDO CEZAR FEITOSA DA SILVA	MOTORISTA
SAMUEL SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA
SEBASTIAO VALENTIN DE SOUZA BRAZ	MOTORISTA
VADSON AMORIM DE JESUS	MOTORISTA
VALDO NEVES DOS SANTOS	MOTORISTA
COSMO NAZARE MEIRELES PAIVA	BIOMEDICO
JOSE ORLEANS FERREIRA DE SANTANA BARROS	BIOMEDICO
MARIA IZABEL DE JESUS	BIOMEDICO
MARIA LUCIDALVA REGO SOUZA	BIOMEDICO
VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	BIOMEDICO
HUGO JOSE MENDES BUERES	ENGENHEIRO
VALERIA CHICRE QUEMEL	ENGENHEIRO
ANTONIO MAIA FILGUEIRAS	ENGENHEIRO CIVIL
DIANA MARIA BEMERGUI DOS SANTOS	GEOLOGO
RAIMUNDO SANTOS ARAUJO VIEIRA	QUIMICO INDUSTRIAL
RUY ANTONIO MACEDO NERI	QUIMICO INDUSTRIAL
VIVALDA CHAVES TEIXEIRA	QUIMICO INDUSTRIAL
DENISE DOS SANTOS QUEIROZ	TEC. EDUCACAO FISICA
DENISE MARIA LIEUTHIER DA SILVA	TEC. EDUCACAO FISICA
DOMINGOS SÁVIO BARATA DO AMARAL MACIEL	TEC. EDUCACAO FISICA
ROSANA MARGARETH FEITOSA BARBOSA	TEC. EDUCACAO FISICA
ANTONIO CELIO DA SILVA	AG VIGILANCIA SANITARIA
ANTONIO NOGUEIRA DE ALMEIDA	AG VIGILANCIA SANITARIA
ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	AG VIGILANCIA SANITARIA
AUGUSTO FLAVIO GODINHO PAES DE ANDRADE	AG VIGILANCIA SANITARIA
CARLOS JORGE SIQUEIRA DE FIGUEIREDO	AG VIGILANCIA SANITARIA
CLAUDIO GOMES CHAGAS	AG VIGILANCIA SANITARIA
CLEBIO SILVA DOS SANTOS	AG VIGILANCIA SANITARIA
DJALMA SALES LIMA	AG VIGILANCIA SANITARIA
EDUARDO FARIAS DE LIMA	AG VIGILANCIA SANITARIA
ERASMO NAHUM DOS SANTOS	AG VIGILANCIA SANITARIA
ESMERALDA GOMES BRITO	AG VIGILANCIA SANITARIA
FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	AG VIGILANCIA SANITARIA
JAIME DE SOUZA ALVES	AG VIGILANCIA SANITARIA
JAIME GONCALVES DA COSTA	AG VIGILANCIA SANITARIA
JANE MARIA DOS PASSOS DIAS	AG VIGILANCIA SANITARIA
JOAO AFONSO GOMES	AG VIGILANCIA SANITARIA
JOSE GUILHERME SOUZA DA SILVA	AG VIGILANCIA SANITARIA
JOSE JULIO DE SOUSA	AG VIGILANCIA SANITARIA
JOSE LINO DA SILVA	AG VIGILANCIA SANITARIA
JOSE LUIZ FARIAS DE QUEIROZ	AG VIGILANCIA SANITARIA
JOSE RAIMUNDO PAES DE ALMEIDA	AG VIGILANCIA SANITARIA
LAURO DA PIEDADE ARAUJO	AG VIGILANCIA SANITARIA
LUCIO GOMES DA SILVA	AG VIGILANCIA SANITARIA
LUIZ CARLOS PESSOA NASCIMENTO	AG VIGILANCIA SANITARIA
MANOEL MARIA SOARES DE LIMA	AG VIGILANCIA SANITARIA
MANOEL MENDONCA MELO	AG VIGILANCIA SANITARIA
MARCO ANTONIO LIMA NASCIMENTO	AG VIGILANCIA SANITARIA
MARCO ANTONIO SANTIAGO COELHO	AG VIGILANCIA SANITARIA
PAULO PEREIRA PINHEIRO	AG VIGILANCIA SANITARIA
RAIMUNDO CELIO DA SILVA	AG VIGILANCIA SANITARIA
RAIMUNDO LUIZ FERREIRA SERRAO	AG VIGILANCIA SANITARIA
RAIMUNDO NONATO MEDEIROS	AG VIGILANCIA SANITARIA
ROCELIO JOSE DE ARAUJO	AG VIGILANCIA SANITARIA
SALOMAO SILVA LEAO	AG VIGILANCIA SANITARIA
SEBASTIAO NERI DA CONCEICAO	AG VIGILANCIA SANITARIA
VINGREN DE FARIAS FERREIRA	AG VIGILANCIA SANITARIA
WAGNER CARDOSO CAVALCANTE	AG VIGILANCIA SANITARIA
WAGNER RODRIGUES CORREA	AG VIGILANCIA SANITARIA
WILIANE RODRIGUES VIEL	AG VIGILANCIA SANITARIA
WILSON CHARLES DA SILVA RODRIGUES	AG VIGILANCIA SANITARIA
ALCIBENES TORRES PONTES	AGENTE SANEAMENTO
EDENILZA DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE SANEAMENTO
FRANCISCO ADALBERTO MACHADO DE SOUZA	AGENTE SANEAMENTO
LILIANA CASTRO CONDE	AGENTE SANEAMENTO
MARIA LINETE DE SOUSA DUARTE	AGENTE SANEAMENTO
PEDRO BENEDITO FARIAS DE SOUZA	AGENTE SANEAMENTO
PEDRO NUNES LOPES	AGENTE SANEAMENTO
ROSANA DAS MERCES MODESTO DE ASSIS	AGENTE SANEAMENTO
TOME DE SOUZA NEGRAO	AGENTE SANEAMENTO
AMBROSIA DA SILVA MENDES	AUX. ENFERMAGEM
AMINAILZA DA COSTA GALVÃO	AUX. ENFERMAGEM
ANTONIO CARLOS MARREIROS SALDANHA	AUX. ENFERMAGEM
DULCILENE CUTRIN MARANHÃO	AUX. ENFERMAGEM
ECILDA MARIA MONTEIRO NEVES	AUX. ENFERMAGEM
EDILEA DE FATIMA FERREIRA BARBOSA	AUX. ENFERMAGEM
EDILENA DA SILVA E SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
EDILEUZA MARIA NUNES DO NASCIMENTO	AUX. ENFERMAGEM
EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM
EDITH SILVANA BENIGNO FEIO	AUX. ENFERMAGEM
EDNALDO SILVA RIBEIRO	AUX. ENFERMAGEM
EDNEA GARCIA SOARES	AUX. ENFERMAGEM
EDUARDO MOREIRA DA LUZ	AUX. ENFERMAGEM
ELEONTINA RODRIGUES DE ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM
ELIANA DA COSTA FARIAS	AUX. ENFERMAGEM
ELIAS RODRIGUES DE NAZARE	AUX. ENFERMAGEM
ELIETE GOMES SIQUEIRA	AUX. ENFERMAGEM
ELISA DE NAZARE CARVALHO DE SOUSA LEAL	AUX. ENFERMAGEM
ELIZABETH MARIA MARTINS SALDANHA	AUX. ENFERMAGEM
ELIZAIDE OLIVEIRA DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
ELIZETE BRITO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
ELIZONETE CORDOVIL FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM
ELZA ABREU DO NASCIMENTO	AUX. ENFERMAGEM
ELZA MARIA DA SILVA MONTEIRO	AUX. ENFERMAGEM
ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
ELZI LOPES PEREIRA BORGES	AUX. ENFERMAGEM
ENILDA BATISTA MORAES	AUX. ENFERMAGEM
ERONY PINTO PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM
EUDOXIA MARIA PALHETA CARDOSO	AUX. ENFERMAGEM
EULINA DE CARVALHO HENDERSON	AUX. ENFERMAGEM
EXPEDITA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
FILOMENA MARIA ARNOUR DE JESUS	AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA DE PAULA CONCEICAO SODRE	AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA SOCORRO DA SILVA SAMPAIO	AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCO MANOEL MAGALHAES DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
GENILCE FERREIRA DE JESUS	AUX. ENFERMAGEM
GENOVANES DOS SANTOS SIMAO	AUX. ENFERMAGEM
GERALDA BARROS DE AQUINO	AUX. ENFERMAGEM
GERALDO LEMOS CAMPINAS	AUX. ENFERMAGEM
GILBERTO REIS MARQUES	AUX. ENFERMAGEM
GILNE CARNEIRO MORAES	AUX. ENFERMAGEM
GRACA MARIA FORTUNA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
HAILSON FREITAS NEGRAO	AUX. ENFERMAGEM
HELIANA SIMOES DE CARVALHO	AUX. ENFERMAGEM
HELOISA DO ROSARIO TAVARES	AUX. ENFERMAGEM
HENRIQUETA CARDOSO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
IDILAMAR DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
IEDA LUCIA PAES DE ALMEIDA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
ILMA ROSA ABREU DE CARVALHO	AUX. ENFERMAGEM
INALDA JANETE CASTRO RIBEIRO	AUX. ENFERMAGEM
IRACELINDA DO SOCORRO DOS SANTOS MOUTA	AUX. ENFERMAGEM
IRACEMA GOMES BARROS	AUX. ENFERMAGEM
IRACI DE NAZARE SOARES PINTO	AUX. ENFERMAGEM
IRINEU MOREIRA SALES	AUX. ENFERMAGEM
ISABEL FIGUEIREDO FONSECA	AUX. ENFERMAGEM
ISAIAS TRINDADE DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
IVANILZA NOGUEIRA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
IVONE RODRIGUES DE SOUSA	AUX. ENFERMAGEM
JACIRA CORREA DO NASCIMENTO	AUX. ENFERMAGEM
JAILSON JOSE PONCIANO DE LEMOS	AUX. ENFERMAGEM
JAIR SANTOS COSTA	AUX. ENFERMAGEM
JARINA DE OLIVEIRA SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
JOANA ASSUNÇAO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
JOANA DORACY CARNEIRO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
JOANILO LUDOVICO TELES DE OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
JOAO BARROS RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM
JOAO LEVINO BATISTA VIEIRA	AUX. ENFERMAGEM
JOAO OLIVEIRA NETO	AUX. ENFERMAGEM
JOAO PINTO MONTEIRO JUNIOR	AUX. ENFERMAGEM
JOAQUIM PRESTES DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
JORGE ALMEIDA GOMES	AUX. ENFERMAGEM
JORGE LUIZ AMANCIO DO NASCIMENTO	AUX. ENFERMAGEM
JOSE BARBOSA SENA	AUX. ENFERMAGEM
JOSE HUMBERTO DANIEL LISBOA	AUX. ENFERMAGEM
JOSE INACIO DA SILVA SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
JOSE ODAIR RODRIGUES LUCAS	AUX. ENFERMAGEM
JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	AUX. ENFERMAGEM
JOSE RICARDO DE SENA CHAGAS	AUX. ENFERMAGEM
JOSELINA CORREA COSTA	AUX. ENFERMAGEM
JOSETH DO SOCORRO COSTA GONCALVES	AUX. ENFERMAGEM
JOSIEL DE SOUZA BATISTA	AUX. ENFERMAGEM
JULIA BEZERRA MONTEIRO	AUX. ENFERMAGEM
JULIA GEMAQUE BARBOSA	AUX. ENFERMAGEM
JULINETE BARBOSA VIEIRA	AUX. ENFERMAGEM
JUREMA CONCEICAO SILVA DA CRUZ	AUX. ENFERMAGEM
KATIA CILENE MOREIRA ALVES	AUX. ENFERMAGEM
LAIDE COUTINHO MACIEL	AUX. ENFERMAGEM
LAUDINEIA FERREIRA DE MELO	AUX. ENFERMAGEM
LAURECI CABRAL DA CRUZ	AUX. ENFERMAGEM
LAURENA DE SOUZA MONTEIRO	AUX. ENFERMAGEM
LEIDA SIMONE DE LIMA COELHO	AUX. ENFERMAGEM
LEILA CLARA TAVARES CUNHA	AUX. ENFERMAGEM
LENICE CESARIO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
LENITA GOMES DE ABREU	AUX. ENFERMAGEM
LINDALVA FATIMA FREITAS GONCALVES	AUX. ENFERMAGEM
LINDOMAR SOARES DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
LITA MARIA MELO RAMIRES	AUX. ENFERMAGEM
LUCIETE MARIA MARTINS BARATA GOMES	AUX. ENFERMAGEM
LUCILENE DE SOUZA MAUES	AUX. ENFERMAGEM
LUCILENE MARIA FARIAS PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM
LUCIMAR CAVALCANTE PALHETA FILHA	AUX. ENFERMAGEM
LUCIRENE DE SOUZA AVELAR	AUX. ENFERMAGEM
LUIZ CARLOS LIMA DE QUEIROZ	AUX. ENFERMAGEM
LUIZ PAULO COSTA DE FARIAS	AUX. ENFERMAGEM
LUZIA BARRETO DUARTE	AUX. ENFERMAGEM
LUZIA QUEIROZ DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
MADALENA RIBEIRO	AUX. ENFERMAGEM
MANOEL DO CARMO VALENTE CORREA	AUX. ENFERMAGEM
MARCELO ALBUQUERQUE DE AMORIM	AUX. ENFERMAGEM
MARCIO AUGUSTO SILVA FERNANDES	AUX. ENFERMAGEM
MARCIO WILSON CASTRO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
MARCO ANTONIO AGUIAR DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
MARGARIDA DA FONSECA JULIO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA BEATRIZ LISBOA DA CRUZ	AUX. ENFERMAGEM
MARIA BELMIRA FARIAS BARREIROS	AUX. ENFERMAGEM
MARIA BENEDITA ROSA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA CELESTE CARDOSO DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA CLEIDE DIAS OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEICAO HIPOLITO SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DALVA CASTRO FIGUEREDO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS DORES RIBEIRO RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA COSTA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS DE SOUZA FREITAS	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS DO CARMO FARIAS	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS PAES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS FERREIRA ALVES VALENTE	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS NUNES ALMEIDA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRACAS SILVA FERNANDES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS NEVES CARVALHO LOBO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA CABRAL MARQUES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA COSTA DA CRUZ	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA COSTA GONCALVES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA LOBATO PEREIRA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA MIRANDA BATISTA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA NOBRE BARBOSA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA RIBEIRO ALVES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES BATISTA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES DE LIMA SAMPAIO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES ROBERTO DO NASCIMENTO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARE FERREIRA COUTINHO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARE LOBATO LEAL	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARE SANTIAGO DE SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARE SOUZA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DINETE DA COSTA GABBAY	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO CARMO E SILVA DA SILVA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO ROSARIO COSTA FERREIRA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO BRITO LOPES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO DA FONSECA JACINTO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO DE CASTRO PANTOJA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO GONCALVES BARROSO	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO MEDEIROS RODRIGUES	AUX. ENFERMAGEM
MARIA DOS ANJOS RIBEIRO CALDAS	AUX. ENFERMAGEM
MARIA ELIANA DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA ELIANE VIANA PANTOJA	AUX. ENFERMAGEM
MARIA ELIZABETH DOMINGOS	AUX. ENFERMAGEM

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

MARIA ERCI BORGES FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA EURAIDES VIANA DE SALES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA FERNANDA BARROS DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA FERNANDES DE BARROS FILHA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA FRANCILENE REBELO SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA FRANCINETHE GOMES CORDEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA FRANCOISE DA VEIGA ALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA GABRIELA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA GORETI AGUIAR CHAVES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA GORETTI PAIVA DE LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA GRACIETE BATISTA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA HELENA BARROSO SALES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA HELENA BRASIL DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA HELENA SILVA CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA HELENA SOUZA GOMES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA INES DOLZANE REIS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA IRISMAR RODRIGUES FARIAS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA IZABEL DOCE PUGA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JANUARIO NASCIMENTO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE AZEVEDO MEDEIROS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE CARDOSO XAVIER ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE DE MORAES MENDES FARO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE DUARTE DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE MENINEA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JULIETA ALVES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LEONOR FERREIRA FARIAS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LOURDES DA SILVA CRUZ ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCIA BASTOS ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCIA SANTANA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCIA SAVEDRA MARCAL ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUZIA CARVALHO DA SILVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA MACEDO DA CONCEICAO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA MADALENA CORREA FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA MARILENE OLIVEIRA MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA MERCES NOGUEIRA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA NEIZA DE ARAUJO SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA NUNES SIQUEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ODALEIA DE SOUZA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA OSEAS DOS PRAZERES VILA REAL ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA RAIMUNDA BAHIA CRUZ ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA RAIMUNDA CARMO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA RAIMUNDA DA SILVA E SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA RAIMUNDA SANTANA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA SANTANA GONCALVES DIAS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA SELMA COSTA DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA SUELY DA MOTA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA SULAMITA JOAO RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA TELMA ANDRADE BARROS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA TEREZA DIAS DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA WANDERLEA PALHETA DO ROSARIO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARILIA DO SOCORRO GALDINO DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARINEA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARLENE PINTO GOMES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARLUCIA EDNA DOS SANTOS OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MAURO SOARES DA PENHA ..... AUX. ENFERMAGEM
MAXIMIANO ALVES SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
MERCEDES ABREU LEAO ..... AUX. ENFERMAGEM
MIGUEL IVO RIBEIRO GAIA ..... AUX. ENFERMAGEM
MILCK DA SILVA OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MIQUEIAS CARVALHO DO COUTO ..... AUX. ENFERMAGEM
MIRACI GALVAO DO NASCIMENTO ..... AUX. ENFERMAGEM
MIRIAM DA ROCHA PACHECO ..... AUX. ENFERMAGEM
MIRIAM MESQUITA DE MATOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MIRIAN PEREIRA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
NANSELMA DA SILVA BLANCO ..... AUX. ENFERMAGEM
NATAIDE MIRANDA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
NATALINA DA SILVA CARNEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
NAZARENA QUARESMA GOMES ..... AUX. ENFERMAGEM
NEUZALINA PANTOJA FILGUEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
NORMA LIDIA MACIEL MATOS ..... AUX. ENFERMAGEM
NORMA SOLANGE CORREA DE LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
ODILENE DO SOCORRO MUNIZ FERNANDES ..... AUX. ENFERMAGEM
ODNEIA MONTEIRO GAMA ..... AUX. ENFERMAGEM
PAULA MAGALY SAMPAIO DE LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
PAULO MENEZES DA ROCHA ..... AUX. ENFERMAGEM
PAULO SERGIO DA COSTA GONÇALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
PAULO SERGIO FRANCA MEDEIROS ..... AUX. ENFERMAGEM
PEDRO PAULO RODRIGUES WANZELER ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA CASTRO GRANDE ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA DA SILVA GONCALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA DO CARMO MACHADO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA GONCALVES DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA IRANETE SOARES GOMES ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA MARTINS DE MOURA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA NAZARE GUIMARAES DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA RONILDE DA SILVA LEAL ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA SOZINHO FURTADO ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDO EDUARDO FONTEL ..... AUX. ENFERMAGEM
REGINA BATISTA BARBOSA ..... AUX. ENFERMAGEM
REGINA CELIA MIRANDA DE JESUS ..... AUX. ENFERMAGEM
REINALDO ALBUQUERQUE GONCALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
REJANE SILVA DA ROCHA ..... AUX. ENFERMAGEM
RISETE MARIA SOUTO SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
RITA DE CASSIA QUEIROZ TEIXEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROBERTO COUTINHO BARROSO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROBERTO WAGNER DO ROSARIO LISBOA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROGERIO CARLOS MACEDO ALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
ROMILDA MARIA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSALINA COSTA COUTINHO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSANA BLANCO BARATA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSEANE NUNES LOBAO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSELY HELENA SILVA DA ROCHA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSELY REZENDE DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSENILDE PALHETA DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSENY DE OLIVEIRA GUEDES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSIANA GONCALVES AGUIAR ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSILDA LOPES PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSILENE SOUZA DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSINALDO JOSE DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSINEA RODRIGUES DE BARROS ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSINETE DO SOCORRO DA SILVA FARIAS ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSINETH LIMA LOPES ..... AUX. ENFERMAGEM
RUBENS UMBELINO LOPES ..... AUX. ENFERMAGEM
SALETE FERREIRA SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
SANDRA MARIA SOUZA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
SANDRO CAVALCANTE DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
SELMA DO SOCORRO SEABRA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
SELMA LUCIA GOMES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
SELMA SUELY FURTADO CARDOSO ..... AUX. ENFERMAGEM
SEVERINA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
SHIRLEY MERY SANTIAGO DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVANA FEIO DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVANA LIMA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVANO CORREA VILAR ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVERIA MOTA CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO MELO ..... AUX. ENFERMAGEM
SONIA LIMA CASTRO ..... AUX. ENFERMAGEM
SONIA MARIA BRABO PANTOJA MACHADO ..... AUX. ENFERMAGEM
SONIA MARIA DO SOCORRO COSTA VULCAO ..... AUX. ENFERMAGEM
SUELY PINHEIRO BEZERRIL ..... AUX. ENFERMAGEM
SUSANA BASTOS CONCEICAO ..... AUX. ENFERMAGEM
TELMA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
TELMA MARIA RODRIGUES E RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
TENILDA DA CONCEICAO CASTRO LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
TEODORO DE OLIVEIRA CARDOSO ..... AUX. ENFERMAGEM
TEREZA DE JESUS FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
TEREZA DE JESUS GOMES DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
TEREZINHA DE JESUS PINHO SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
VALCIRENE ADRIANA DE JESUS NASCIMENTO ..... AUX. ENFERMAGEM
VALDINEIA MOURA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
VANIA MARIA FERREIRA DE LUCENA ..... AUX. ENFERMAGEM
VIRGINIA DE SOUZA BRASIL ..... AUX. ENFERMAGEM
VITORIA SENA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
WALMIRA GEREMIAS SOUZA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
WILMA MARIA DA CONCEICAO MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
WILSONETE TEIXEIRA BARATA ..... AUX. ENFERMAGEM
ZEONETE DO SOCORRO OLIVEIRA RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
ALICE MONTEIRO COSTA ..... AUX. REABILITACAO
ALLYSON PAULLINELLY DE MOURA RABELO ..... AUX. REABILITACAO
ANAILCE GOMES DE SOUZA ..... AUX. REABILITACAO
DURCENIDES PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA ..... AUX. REABILITACAO
FRANCISCO DE SOUZA MAUES ..... AUX. REABILITACAO
JOSE ROBERTO DA SILVA GRAVO ..... AUX. REABILITACAO
MARCOS FONSECA DE QUADROS ..... AUX. REABILITACAO
MARCOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES ..... AUX. REABILITACAO
MARIA AUXILIADORA DA COSTA SILVA ..... AUX. REABILITACAO
MARIA DAS GRACAS SERRA FEIO ..... AUX. REABILITACAO
MARIA DO SOCORRO MARTINS COELHO ..... AUX. REABILITACAO
MARIA IRACY CRISTO DE ALMEIDA ..... AUX. REABILITACAO
NERINALDO SILVA VALENTE ..... AUX. REABILITACAO
PALMIRA DO ESPIRITO SANTO VASCONCELOS ..... AUX. REABILITACAO
SONIA MARIA CASTRO BARBOSA DE MELO ..... AUX. REABILITACAO
WAGNER DE OLIVEIRA ALVES AZEVEDO ..... AUX. REABILITACAO
ADAIR ROSA PEREIRA ..... AUX.INFORMATICA
AFONSO LARCIVAL LOPES DE OLIVEIRA ..... AUX.INFORMATICA
ALDENORA MARIA DE SOUZA NEGRAO ..... AUX.INFORMATICA
AMILTON MORAES DE CASTRO ..... AUX.INFORMATICA
ANA FLAVIA DA SILVA LIMA ..... AUX.INFORMATICA
ANGELA MARIA OLIVEIRA BEMERGUI ..... AUX.INFORMATICA
ANTONIA DO SOCORRO SOUZA MEDEIROS ..... AUX.INFORMATICA
ANTONIO MARIA MOURA DE OLIVEIRA ..... AUX.INFORMATICA
BENEDITO JOSE DE BRITO MACHADO ..... AUX.INFORMATICA
CARMEM DE FIGUEIREDO DAMASCENO ..... AUX.INFORMATICA
CHARLES SILVA DE SOUZA ..... AUX.INFORMATICA
CRISTIANE DE NAZARE CUNHA RAMOS ..... AUX.INFORMATICA
DAVID GARIBALDE RIBEIRO SOARES ..... AUX.INFORMATICA
DELCIO CORDEIRO DA CRUZ ..... AUX.INFORMATICA
DELFINA FERNANDES MENDES DE MORAES ..... AUX.INFORMATICA
DIVA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
EDILBERTO CALDAS DOS SANTOS ..... AUX.INFORMATICA
EDILENO CARDOSO AIRES ..... AUX.INFORMATICA
EDSON DO AMARAL RODRIGUES ..... AUX.INFORMATICA
EDSON JOSE LIMA DOS REIS ..... AUX.INFORMATICA
EDSON MELO DE PINHO ..... AUX.INFORMATICA
ELENICE MARIA CARVALHO SMITH DOS SANTOS ..... AUX.INFORMATICA
ELIDIA DO SOCORRO DE SOUZA COELHO ..... AUX.INFORMATICA
ELIETE MARIA SILVA FERREIRA ..... AUX.INFORMATICA
ERNANI AUGUSTO BRAGA RODRIGUES ..... AUX.INFORMATICA
EWERTON RODRIGUES DOS SANTOS ..... AUX.INFORMATICA
FRANCIMARA LIRA DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
GILBERTO DE CARVALHO CALDAS ..... AUX.INFORMATICA
GISELE MARECHAL TAGLIARINI ..... AUX.INFORMATICA
HERLENE DE OLIVEIRA LUZ ..... AUX.INFORMATICA
HIGINO NETO PINTO DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
ILDA BARBOSA CHIAPPETTA ..... AUX.INFORMATICA
IVANETE DA VERA CRUZ OLIVEIRA ..... AUX.INFORMATICA
IZABEL CRISTINA TAVARES DOS SANTOS ..... AUX.INFORMATICA
JAILSON MARCOS BARBOSA LINHARES ..... AUX.INFORMATICA
JAMILTON JACEMIR REIS DE LEMOS ..... AUX.INFORMATICA
JEAN RENATO DA SILVA PANTOJA ..... AUX.INFORMATICA
JOÃO RODRIGUES DA COSTA ..... AUX.INFORMATICA
JONATAS SOUZA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
JOSE ITAMAR DE SOUZA ..... AUX.INFORMATICA
JOSE ROBERTO ALVES PIMENTEL ..... AUX.INFORMATICA
JULIO CESAR PEREIRA RAMOS ..... AUX.INFORMATICA
LEILA DE FATIMA MORAES CAXIAS ..... AUX.INFORMATICA
LEILA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO ..... AUX.INFORMATICA
LEOPOLDO MAURO MOUZINHO SIROTHEAU CORREA ..... AUX.INFORMATICA
LIDIA CASTRO DE LIMA ..... AUX.INFORMATICA
LILIA DO SOCORRO LOPES SALGADO ..... AUX.INFORMATICA
LUCIVAL DE PINHO GONCALVES ..... AUX.INFORMATICA
LUZIA VIEIRA DE MENEZES ..... AUX.INFORMATICA
MANOEL VALDEMIR DA COSTA ..... AUX.INFORMATICA
MARCOS VINICIUS MENDONCA BENTES ..... AUX.INFORMATICA
MARIA ALZIRA MUNIZ DE SOUZA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA AUXILIADORA DIAS PALHETA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUZA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DAS GRACAS JANDIRA PARENTE ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DEUSUITE SOUSA SIQUEIRA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DILMA BRITO ARAUJO ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DO CARMO DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DO SOCORRO DE MELO ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DO SOCORRO SILVA RENTE ..... AUX.INFORMATICA
MARIA EVANLUCIA DE SOUZA FEITOSA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA IRACI OLIVEIRA DE SOUSA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CARPINTEIRO ..... AUX.INFORMATICA
MARIA MARGARETH GONCALVES DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
MARTA MARIA LIMA DE ALMEIDA ..... AUX.INFORMATICA
MAURO ROBERTO CAMPOS FERREIRA ..... AUX.INFORMATICA
NAZARE DA ROCHA CONCEICAO ..... AUX.INFORMATICA
NELIO LUIZ LUZ ALVES ..... AUX.INFORMATICA
NILSON CELESTINO DE JESUS PIRES ..... AUX.INFORMATICA
NILTON CEZAR CARDOSO VELASCO ..... AUX.INFORMATICA
NILZETE MARIA FONSECA DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
OSMAR MORAES DE OLIVEIRA ..... AUX.INFORMATICA
PAULO SERGIO SILVA SOUZA ..... AUX.INFORMATICA
PEDRO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR ..... AUX.INFORMATICA
RAIMUNDA DINACI LIMA MIRANDA ..... AUX.INFORMATICA
RAIMUNDA DO CARMO COSTA MARTINS ..... AUX.INFORMATICA
RAIMUNDA NONATA BEMERGUY COELHO ..... AUX.INFORMATICA
RAIMUNDO NONATO FRANCO DE CARVALHO ..... AUX.INFORMATICA
REGIANE VALERIA MOREIRA MONTEIRO ..... AUX.INFORMATICA
REGINA DO SOCORRO PACHECO SILVA ..... AUX.INFORMATICA
REGINA LUZIA SANTOS DE SOUZA ..... AUX.INFORMATICA
RILDO ANTONIO MARCAL CALDAS ..... AUX.INFORMATICA
RITA MONTEIRO DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
ROSALDA ASSUNCAO DE ARAUJO PINTO ..... AUX.INFORMATICA
ROSE MARY OLIVEIRA LIMA DA COSTA ..... AUX.INFORMATICA
ROSIANE BRAGA RODRIGUES ..... AUX.INFORMATICA
ROSINALVA DO SOCORRO RODRIGUES CAMILO ..... AUX.INFORMATICA
ROSIVALDO MIRANDA ..... AUX.INFORMATICA
RUTH HELENA DA SILVA HENRIQUES ..... AUX.INFORMATICA
SERGIO AUGUSTO PAES DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
SERGIO HENRIQUE DA SILVA PARENTE ..... AUX.INFORMATICA
SILVANE QUARESMA SOUZA ..... AUX.INFORMATICA
SIMONE DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA ..... AUX.INFORMATICA
SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO ..... AUX.INFORMATICA
SOLANGE DAS GRACAS DE SOUZA BRAGA ..... AUX.INFORMATICA
SONIA DO SOCORRO COELHO RODRIGUES ..... AUX.INFORMATICA
SONIA MARIA NOGUEIRA DIAS ..... AUX.INFORMATICA
SUELY DE NAZARE BARROS DO NASCIMENTO ..... AUX.INFORMATICA
TELMA MARIA CURSINO DE JESUS ..... AUX.INFORMATICA
VALMIR DO NASCIMENTO PEREIRA ..... AUX.INFORMATICA
VANIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA ..... AUX.INFORMATICA
VANJA DE JESUS PEREIRA JAQUES ..... AUX.INFORMATICA
WALDIR AZEVEDO NOVAES ..... AUX.INFORMATICA
WALTER IUNES DE LIMA ..... AUX.INFORMATICA
WILLIAMSON DE JESUS DA CRUZ MACEDO ..... AUX.INFORMATICA
WILSON DE BARROS AMARO ..... AUX.INFORMATICA
YONA RIBEIRO MONTEIRO ..... AUX.INFORMATICA
ADALGISA DE OLIVEIRA MODESTO ..... AUXILIAR SAUDE
ADINALDO DOS SANTOS QUARESMA ..... AUXILIAR SAUDE
ADJANETE REIS DE OLIVEIRA ..... AUXILIAR SAUDE
ALDAIR DA SILVA LIMA ..... AUXILIAR SAUDE
ALDENIZE RODRIGUES CARDOSO ..... AUXILIAR SAUDE
ALDENORA CHAVES DOS SANTOS ..... AUXILIAR SAUDE
ALDENORA DA CRUZ MACEDO ..... AUXILIAR SAUDE
ALDINA DA CRUZ LIMA ..... AUXILIAR SAUDE
ALEXANDRINO MARINHO DA CUNHA ..... AUXILIAR SAUDE
ALFREDINA RAMOS MORENO ..... AUXILIAR SAUDE

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ALICE FORTUNATA COSTA DE MELO	AUXILIAR SAUDE
ALMIR SILVA DA PAIXAO	AUXILIAR SAUDE
ANA LUCIA PEREIRA BRITO	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA BARATINHA PINHEIRO	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA CAMPOS	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA MOREIRA PASSINHO	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA SANTANA	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA SERRAO	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA SOUZA DE ASSIS	AUXILIAR SAUDE
ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA	AUXILIAR SAUDE
ANA SUELI PIRES MARTINS	AUXILIAR SAUDE
ANA SUELY CARVALHO DE SOUZA	AUXILIAR SAUDE
ANACLETO FREITAS NEGRAO	AUXILIAR SAUDE
ANDREA DO SOCORRO TAVARES BANDEIRA	AUXILIAR SAUDE
ANDRELINA MARIA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR SAUDE
ANGELA DO SOCORRO COSTA DE ASSUNCAO	AUXILIAR SAUDE
ANGELA MARIA LUNA SODRE	AUXILIAR SAUDE
ANTONETE FERREIRA BERGUE	AUXILIAR SAUDE
ANTONIA IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SAUDE
ANTONINA FERNANDES FERREIRA	AUXILIAR SAUDE
ANTONIO CARLOS FRANCISCO	AUXILIAR SAUDE
ANTONIO MARCOS FERNANDES DA COSTA	AUXILIAR SAUDE
ARIALDO JOAO SANCHES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SAUDE
BETANIA ELIZABETH TAVARES CUNHA	AUXILIAR SAUDE
CANTANILA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR SAUDE
CARLOS ALBERTO SOUTO ROCHA	AUXILIAR SAUDE
CARLOS DE OLIVEIRA MARTINS	AUXILIAR SAUDE
CARMEM DO SOCORRO ANDRADE CARDOSO	AUXILIAR SAUDE
CARMEM DO SOCORRO SOARES FELIX	AUXILIAR SAUDE
CARMEM LUCIA LOBATO PEREIRA	AUXILIAR SAUDE
CARMEN REGINA CAMPOS SAMPAIO	AUXILIAR SAUDE
CARMEN REGINA TAVARES RIBEIRO BARBOSA	AUXILIAR SAUDE
CELIA ALCINDA DA SILVA RAMOS	AUXILIAR SAUDE
CELIA MARIA DE SOUZA FERREIRA	AUXILIAR SAUDE
CELIA QUEIROZ SANTOS	AUXILIAR SAUDE
CELINA DA CRUZ RODRIGUES DE JESUS	AUXILIAR SAUDE
CELINA DE ARAUJO PINTO	AUXILIAR SAUDE
CLAUDIA MARIA DE SOUZA RODRIGUES	AUXILIAR SAUDE
CLEIA MARIA GUIMARAES OLIVEIRA PINTO	AUXILIAR SAUDE
CLEIDES PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR SAUDE
CLEOMENES FERREIRA MOTA	AUXILIAR SAUDE
CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR SAUDE
CRISOLITA EVANGELISTA DOS SANTOS MORAES	AUXILIAR SAUDE
CRISTINA MARIA DOS SANTOS SETUBAL	AUXILIAR SAUDE
DAGMAR DA ROCHA MARQUES	AUXILIAR SAUDE
DALVA MARIA DA COSTA VASCONCELOS	AUXILIAR SAUDE
DALVA MARIA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR SAUDE
DARCY ANA PINHEIRO DO AMARAL	AUXILIAR SAUDE
DERCY PEREIRA SALGADO	AUXILIAR SAUDE
DINALVA LEAO SILVA	AUXILIAR SAUDE
DIONE MONTEIRO TEIXEIRA	AUXILIAR SAUDE
DOROTEA MATIAS DO NASCIMENTO	AUXILIAR SAUDE
EDSON DA SILVA PENHA	AUXILIAR SAUDE
JOSE MARIA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR SAUDE
LEILA SOARES SENA	AUXILIAR SAUDE
MARIA DE NAZARE PINTO DA SILVA	AUXILIAR SAUDE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA GOMES	AUXILIAR SAUDE
MARIA SALETE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AUXILIAR SAUDE
MARIA TERESA COSTA GONCALVES	AUXILIAR SAUDE
ROSANGELA DA SILVA	AUXILIAR SAUDE
AFONSO MARIA DE LIGORIO DOS SANTOS MOREIRA	AUXILIAR TECNICO
ALESSANDRA NOBRE CAVALCANTE	AUXILIAR TECNICO
ANGELA NAZARE VALENTE PEREIRA	AUXILIAR TECNICO
CLAUDIA ZELY GOUVEA PROENCA	AUXILIAR TECNICO
FERNANDO RONALDO FRANCA COSTA	AUXILIAR TECNICO
FRANCE ROUSE DIAS DO CARMO	AUXILIAR TECNICO
FRANCISCO EDSON CAMARA CORREA	AUXILIAR TECNICO
JOAQUIM CARLOS MORAIS PANTOJA	AUXILIAR TECNICO
JOSE JORGE BENDELAK MATOS	AUXILIAR TECNICO
MARCIA REGINA DA SILVA MATNI	AUXILIAR TECNICO
SHEILA CRISTINA GUIMARAES PINTO PEREIRA	AUXILIAR TECNICO
ALDA CRISTINA CARVALHO ZOTTOLO	DATILOGRAFO
ALUIZIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	DATILOGRAFO
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	DATILOGRAFO
ANA CLAUDIA OLIVEIRA MIRANDA	DATILOGRAFO
ANA MARIA REIS DA SILVA	DATILOGRAFO
ANA ZENEIDE DA SILVA BENTES	DATILOGRAFO
ANACILVIA VIEIRA BORGES	DATILOGRAFO
ANTONIA MARIA RODRIGUES DA COSTA	DATILOGRAFO
ANTONIO JOAQUIM SOUZA SILVA	DATILOGRAFO
CARLOS AUGUSTO MACHADO DE SOUZA	DATILOGRAFO
CELINA MARIA TEIXEIRA	DATILOGRAFO
CELSO EVANGELISTA DOS SANTOS	DATILOGRAFO
CLEMILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUSA	DATILOGRAFO
CONSUEDE COELHO FERREIRA	DATILOGRAFO
DEUSA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	DATILOGRAFO
EDIVAN BATISTA SIQUEIRA PINTO	DATILOGRAFO
ERCIO MELO DE PINHO	DATILOGRAFO
HIGINO NONATO FERREIRA DE SOUSA	DATILOGRAFO
HILDA MARIA BENTES TAVARES	DATILOGRAFO
HILTON CORREA DE SOUZA	DATILOGRAFO
INES DA SILVA BARBOSA	DATILOGRAFO
JADSON HUBER GUIMARAES DE OLIVEIRA	DATILOGRAFO
JORGE LUIZ CONCEIÇAO LIMA	DATILOGRAFO
JOSIANA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CRUZ	DATILOGRAFO
LEDA MARIA LAMEGO DE LIMA	DATILOGRAFO
LILIAN ROSE GONCALVES DA SILVA	DATILOGRAFO
LUIZ CARLOS DA SILVA	DATILOGRAFO
LUIZ SERGIO DE OLIVEIRA MACHADO	DATILOGRAFO
LUIZA GUSMAO DA SILVA FEIO	DATILOGRAFO
MANOEL ELOI DE OLIVEIRA SANTANA	DATILOGRAFO
MARCELO BRAGA MAMEDE	DATILOGRAFO
MARGARETH PORFIRIO DA SILVA	DATILOGRAFO
MARIA CELINA DA SILVA ANDRADE	DATILOGRAFO
MARIA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	DATILOGRAFO
MARIA D'AJUDA DA SILVA	DATILOGRAFO
MARIA DO SOCORRO MARINHO DA CUNHA	DATILOGRAFO
MARIA HERMINIA FIGUEIREDO CALDAS	DATILOGRAFO
MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO	DATILOGRAFO
MARIA JOSE RAMOS DOS SANTOS	DATILOGRAFO
MARIA LUCIA FAVACHO CEZAR	DATILOGRAFO
MARIA LUIZA SILVA DE LIRA	DATILOGRAFO
MARIA ROSELI SANTOS MAIA	DATILOGRAFO
MARIA TRINDADE MORAES CARDOSO	DATILOGRAFO
MARILEIDE DE SOUSA SANTOS	DATILOGRAFO
MARIZETH RODRIGUES DE OLIVEIRA	DATILOGRAFO
MAURICIO DA CRUZ ROCHA	DATILOGRAFO
MIRIAM DA SILVA ACIOLY	DATILOGRAFO
NEDINA PEDROSA GONCALVES	DATILOGRAFO
NILCE DE FATIMA DA CRUZ MENDES	DATILOGRAFO
ODAISA ELENA PEREIRA SILVA	DATILOGRAFO
ODORICO JOSE DA SILVA MURTA	DATILOGRAFO
PATRICIA ALINES QUADROS DA CUNHA	DATILOGRAFO
RAIMUNDA CELESTE SOUZA FERREIRA	DATILOGRAFO
RAIMUNDA DOS SANTOS	DATILOGRAFO
RAIMUNDO EDMAR OLIVEIRA BORCEM	DATILOGRAFO
RAIMUNDO ERALDO FARIAS GONCALVES	DATILOGRAFO
REGINALDO LIRA REIMAO	DATILOGRAFO
RISALDO NAZARENO DA SILVA FARIAS	DATILOGRAFO
ROSA MARIA FOLHA DO VALE	DATILOGRAFO
ROSANGELA TORRES MIRANDA	DATILOGRAFO
ROSANGELA VIEIRA DE ARAUJO	DATILOGRAFO
RUTE DE SOUZA ROCHA	DATILOGRAFO
SALIM TAVARES GOMES	DATILOGRAFO
SANDRA MARIA BRABO MAURO	DATILOGRAFO
SILVANA MORAES DE AZEVEDO	DATILOGRAFO
SILVANO FORTUNATO DA SILVA	DATILOGRAFO
SILVIA DE NAZARE DA SILVA CUNHA	DATILOGRAFO
SORAIA APARECIDA TEIXEIRA DE TOLEDO	DATILOGRAFO
TOME DE BARROS	DATILOGRAFO
LUIZA DO SOCORRO NUNES DA SILVA	TEC. ENFERMAGEM
NADIA REGINA OLIVEIRA NASCIMENTO	TEC. ENFERMAGEM
ORLANDO SILVEIRA DE MATOS	TEC. ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 1327/21 DE DEZEMBRO DE 2.004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 02.01.2003, DOE nº 29.854.

CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º. da Lei Complementar nº. 047 de 13 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 27.12.2004 a 28.02.2005 os contratos dos servidores em anexo;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.12.2004

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.327/21.12.2004

NOME	CARGO
ANA MARIA MELQUIADES RIBEIRO	ENFERMEIRO
CARLA VIEIRA DE MORAES	ENFERMEIRO
CHARLESON FAIAL LOBO	ENFERMEIRO
CINTHIA SATIKO ANDO DE SOUZA	ENFERMEIRO
ELIANA DE FATIMA TRINDADE MAGALHAES	ENFERMEIRO
FLAVIA BRASIL DOS SANTOS	ENFERMEIRO
MARIA DO SOCORRO LUNA REGO	ENFERMEIRO
VALDENIZA DO SOCORRO LOPES MAGALHAES	ENFERMEIRO
CRISTIANE CHAVES MOUSSALLEM	FARM. BIOQUIMICO
GILMARA DE NAZARETH TAVARES BASTOS	FARM. BIOQUIMICO
ADALBERTO BATISTA ROCHA	MEDICO
ALVARO ATMAN LEAL ALVES TUPIASSU	MEDICO
CARLOS AMINTAS DOS SANTOS MELO	MEDICO
EDVALDO COSTA JUNIOR	MEDICO
ELIAS JOSE NASCIMENTO	MEDICO
ELISANGELA SANTOS CORREA LEITE	MEDICO
EMANUEL CONCEIÇÃO RESQUE OLIVEIRA	MEDICO
FAUSTO JOSE DE LEMOS SOARES	MEDICO
FERNANDA DO SOCORRO WANZELER MEIRELES	MEDICO
FLAVIO AUGUSTO GARCIA DE FRANÇA CHAVES	MEDICO
GERALDO ALEXANDRE DA SILVA MACHADO	MEDICO
HELDER COSTA IKEGAMI	MEDICO
JOAO GUILHERME BERNARDINO OLIVEIRA	MEDICO
JORGE LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	MEDICO
JOSE LUIZ ARRUDA LEAO	MEDICO
KARINA COUTINHO LELIS DOS SANTOS	MEDICO
KARINE KEILA SODRE DE SOUZA	MEDICO
MARIA ELEONORA DA SILVA MELO	MEDICO
MARILIA LEITE SOARES	MEDICO
PAULO MARCELO SILVA BRAGA	MEDICO
PEDRO GUILHERME FERREIRA AMORAS	MEDICO
ROLANDO MOLINA ALVARO	MEDICO
RONALDO COSTA E SILVA	MEDICO
RUY ORLANDO LINS BENTES	MEDICO
NADIA ALINNE FERNANDES CORREA	NUTRICIONISTA
ELIANE SHIBATA IKEDA	ODONTOLOGO
JADILENE RODRIGUES GOMES LEAL	ODONTOLOGO
MAIONKE ELIAS POMPEU RANIERI	ODONTOLOGO
PATRICIA ALMEIDA DE MORAIS	ODONTOLOGO
PAULO ROGERIO DE AZEVEDO SABOIA	ODONTOLOGO
ROGERIO LUIZ BASTOS MARANHAO	ODONTOLOGO
VANJA LUCIA DE MIRANDA FERREIRA	ODONTOLOGO
ADRIA SOUZA RAMOS DE AZEVEDO	PSICOLOGO
ALDENORA IGREJA LIMA	AG ADMINISTRATIVO
ALEX MAX DE LOBATO SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ANA CLAUDIA VINHAS DOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIA ALESSANDRA DE BARROS FILOMENO	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIA CLAUDIA SILVA LIMA	AG ADMINISTRATIVO
BEATRIZ MARIA GUEDES MESSIAS DE OLIVEIRA	AG ADMINISTRATIVO
CLARICE RODRIGUES GOMES	AG ADMINISTRATIVO
CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES	AG ADMINISTRATIVO
DARCILENE SILVA DA FONSECA	AG ADMINISTRATIVO
ELESSANDRA SOUSA LEMOS	AG ADMINISTRATIVO
EVERTON MARCEL MEDEIROS BARBOSA	AG ADMINISTRATIVO
FIRMO LEITE GIROX	AG ADMINISTRATIVO
FLAVIA VERONICA MONTEIRO PEREIRA	AG ADMINISTRATIVO
GEORGE MARQUES BARBOSA	AG ADMINISTRATIVO
HENRIQUE MENDES DA SILVA NASSAR	AG ADMINISTRATIVO
JOAO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA	AG ADMINISTRATIVO
JOCELINO RODRIGUES DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
JOSE VALDIR PEREIRA DE SOUSA	AG ADMINISTRATIVO
JOSE VIEIRA FILHO	AG ADMINISTRATIVO
JOSELI DA CUNHA DUARTE	AG ADMINISTRATIVO
JOSEMILA DAMOUS DE CASTRO	AG ADMINISTRATIVO
LEONICE PEREIRA PINHEIRO	AG ADMINISTRATIVO
LUCIANA SANTA BRIGIDA DE CASTRO	AG ADMINISTRATIVO
LUZENIRA PEREIRA DOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
MAGNO NUNES DOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
MANOEL GOMES DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
MARCIO ANDRE HEIDTMANN MONTEIRO	AG ADMINISTRATIVO
MARCOS ANTONIO ROSA ALVES	AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO SILVA TRINDADE	AG ADMINISTRATIVO
MARIA VALDENI COSTA DOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
MARILIA KLUCK DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
MARINEIA CONCEICAO DE SOUZA	AG ADMINISTRATIVO
MEIRIZANGELA CONCEIÇÃO	AG ADMINISTRATIVO
MIRLENE PATRICIA LINS SOUZA	AG ADMINISTRATIVO
NADIA MICHELLE DA COSTA MORAES	AG ADMINISTRATIVO
NATHALLYA DO SOCORRO SISO DE LIMA LIMA	AG ADMINISTRATIVO
NORBERTO MOURA AGUIAR NETO	AG ADMINISTRATIVO
OLIVANA VALENTE BARRA	AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDA NONATA SODRE DE SOUZA	AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO DAVI LEAO GONCALVES	AG ADMINISTRATIVO
REGIANE SANTANA NAZARENO	AG ADMINISTRATIVO
RITA DE CASSIA DA SILVA PAIVA	AG ADMINISTRATIVO
ROBERTO RUBENS CIPRIANO MOREIRA	AG ADMINISTRATIVO
ROSANA MARCIA SARMENTO FERREIRA	AG ADMINISTRATIVO
SERGIO FERREIRA DE MIRANDA	AG ADMINISTRATIVO
SHEILA PEREIRA MENDANHA	AG ADMINISTRATIVO
SILVANA DOS SANTOS SILVA	AG ADMINISTRATIVO
TELMA DE NAZARE REIS RIBEIRO	AG ADMINISTRATIVO
TEREZINHA CAMPOS BRANDAO	AG ADMINISTRATIVO
WESCLEY SERRAO PINTO	AG ADMINISTRATIVO
WILLIAM KZAN REIS QUEIROZ	AG ADMINISTRATIVO
ZELIA DA SILVA LAMEIRA	AG ADMINISTRATIVO
IRANILZA DOS REIS MOREIRA	ATEND. DE CONS. DENT.
KALENE ANTONIA DOS REMEDIOS LOPES	ATEND. DE CONS. DENT.
MARDEN DE NAZARE FONSECA GOMES	ATEND. DE CONS. DENT.
MARIA HELENA GOMES ALMEIDA	ATEND. DE CONS. DENT.
VANIA TEIXEIRA BARROS	ATEND. DE CONS. DENT.
IONARA LUCENA DE SOUSA	TECN. CONTABILIDADE
MARIA ODINEIA DOS PASSOS CORREA	TECN. PAT. CLINICA
FABRICIO MONTEIRO	TECN. RADIOLOGIA
FERNANDO AMORIM CUNHA	TECN. RADIOLOGIA
LUCIA OTILIA ABDON VALE	TECN. RADIOLOGIA
ALICE PEREIRA DA SILVA	AG ARTES PRATICAS
ELDERCY FERREIRA DA SILVA	AG ARTES PRATICAS
FRANCIS DELIA PORTO SILVA	AG ARTES PRATICAS
JANDIRA PINTO SILVA	AG ARTES PRATICAS
JOAO EVILASIO DE SANTA BRIGIDA	AG ARTES PRATICAS
LEONICE TELES CAMINHA DOS SANTOS	AG ARTES PRATICAS
MARCELO LEAL MARQUES	AG ARTES PRATICAS
MARILENE DE OLIVEIRA COSTA	AG ARTES PRATICAS
MAURO JOSE FARIAS DE SENA	AG ARTES PRATICAS
NEY MAIA DOS SANTOS JUNIOR	AG ARTES PRATICAS
ROSIANHA OLIVEIRA DA CONCEICAO	AG ARTES PRATICAS
DANIELLE MELO GUIMARAES	AG PORTARIA
EDSON CAMARA DA CUNHA	AG PORTARIA
EGNALDO PINTO DA SILVA	AG PORTARIA
EVANDRO DA SILVA CUNHA	AG PORTARIA
FRANKLIN DO NASCIMENTO WANZELER	AG PORTARIA
HILDO ALVES DE MORAES JUNIOR	AG PORTARIA

DOCUMENTO ILEGÍVEL

IVAN FONSECA DIAS ..... AG PORTARIA
JOSE SOUSA FILHO ..... AG PORTARIA
JUSSARA GUILHERME SOUZA ..... AG PORTARIA
KLEBSON LOPES MOREIRA ..... AG PORTARIA
LUCIANE SANTOS DA SILVA ..... AG PORTARIA
LUZIA DIAS DA SILVA ..... AG PORTARIA
PATRICIA FERNANDAARAUJO DO MAR ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO ROBERTO PESSOA DO NASCIMENTO ..... AG PORTARIA
SALETE DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
SANDRA MARIA ARAUJO SAMPAIO ..... AG PORTARIA
SHEYLLA DE ARAUJO BARBOSA ..... AG PORTARIA
VALDENI ALMEIDA NOGUEIRA ..... AG PORTARIA
WALQUIRIA LAMELA ABUD ..... AG PORTARIA
YASKARA BARBOSA CAVALCANTE ..... AG PORTARIA
ANTONIO EFRAIM RODRIGUES CHAVES ..... MOTORISTA
EVERTON CLEY SACRAMENTO BELTRAO ..... MOTORISTA
JOAO MARQUES AIRES WANDERLEY ..... MOTORISTA
JOSE RICARDO PANTOJA LEAO ..... MOTORISTA
ROBERTO CARLOS BARBOSA TRINDADE ..... MOTORISTA
SALIS FONSECA SENA ..... MOTORISTA
SMILEY OLIVEIRA ROCHA ..... MOTORISTA
WANDER RENATO LUGARINHO LEITE ..... MOTORISTA
AUGUSTO HUMBERTO LISBOA CUNHA ..... ENGENHEIRO
ADILSON ROBERTO ARAUJO NUNES ..... AUX. ENFERMAGEM
ADRIANA DE SOUZA NOGUEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ADRIANA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ALVARO SANTOS FURTADO BELEM ..... AUX. ENFERMAGEM
AMANDA DANIELE DA SILVA PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA LUCIA TEIXEIRA MONTE ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA PAULA CAVALCANTE FONSECA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANGELA KELLY GUSTAVO DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANICEE DO CARMO E SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
BENEDITA DE NAZARE VALENTE DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
CLAUDILANE APARECIDA FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
CRISTIAN CLESSIA FERREIRA DA GAMA ..... AUX. ENFERMAGEM
CRISTIANE PERES DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
DELANO SAMPAIO DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
DILCIMAR DOS SANTOS REIS ..... AUX. ENFERMAGEM
DINEUSA GOMES DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
EDIONILCE LOBO SANTANA ..... AUX. ENFERMAGEM
EDNA MAGNO CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIANA MOREIRA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIANE ALHO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIAS DA SILVA E SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIETE CRISTINA LOPES GONCALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIETE LOPES DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELISANIA RODRIGUES DE ANDRADE ..... AUX. ENFERMAGEM
FORTUNATA AMORAS CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA DE JESUS SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA DOS SANTOS JUNIOR ..... AUX. ENFERMAGEM
GEISA MARIA FERREIRA ALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
GRACILENE GOMES FERREIRA RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
ISA MARIA DA SILVA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
IVANIA DE NAZARE DOS SANTOS MARTINS ..... AUX. ENFERMAGEM
IVONETE FERREIRA GUERRA DA CRUZ ..... AUX. ENFERMAGEM
JANAILDES PEREIRA DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSE RICARDO RIBEIRO COELHO ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSILENE LOPES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
KARLA PAIXAO MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
KELIANE FERREIRA BISPO ..... AUX. ENFERMAGEM
LAURILENE RODRIGUES MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
LILIAN CRISTINA DA SILVA SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
LINDALVA RODRIGUES SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCILENE COSTA SANTA BRIGIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUZIA DE OLIVEIRA SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARCIA CRISTINA MATOS DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA CELIA MOREIRA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA PAZ MACIEL DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE BARBOSA CAMPOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA MADALENA FERREIRA MARQUES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ROSA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIANA EMEVI CHAVES YAGHI ..... AUX. ENFERMAGEM
MARILUCIA DA SILVA NUNES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARINEIS SOARES FREITAS ..... AUX. ENFERMAGEM
MOGNA MARCIA FERREIRA FERRO ..... AUX. ENFERMAGEM
NALVA GOMES DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
NILDA HELENA DOS SANTOS DE AQUINO ..... AUX. ENFERMAGEM
NILMA SELMA MOREIRA RAMOS ..... AUX. ENFERMAGEM
ODILENE SOUZA DO NASCIMENTO ..... AUX. ENFERMAGEM
RONDINEI OLIVEIRA BRAGA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSA DE FATIMA MAIA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSA HELENA MENDES CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
SANDRA MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVANA ASSIS RAMOS ..... AUX. ENFERMAGEM
TANIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
THEREZINHA BRAGA PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
WALDINEIA PONTES MAGALHAES ..... AUX. ENFERMAGEM

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 056 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, Decreto de Nomeação de 08 de Agosto de 2002 e o Regimento Interno do CES/PA, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas na PORTARIA Nº 447/GM, referente à captação de recursos junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO os Projetos para captação de recursos, oriundos de Emendas Parlamentares, apresentados pela Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:

1. Aprovar os Projetos oriundos de Emendas Parlamentares, constante no anexo I desta RESOLUÇÃO.
2. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CES/PA Nº 056
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ANEXO I – RESOLUÇÃO CES/PA Nº056

Nº do Pré Projeto	OBJETO
05054929000100010	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel para o município de Parauapebas
05054929000100011	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel para o município de Capanema
05054929000100012	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel para o município de Capanema
05054929000100014	Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção a Saúde Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o município de Oriximiná
05054929000100015	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel Fluvial para o município de Sta. Cruz do Arari
05054929000100016	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel para o município de Sta. Izabel do Pará
05054929000100018	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências - Aquisição de Equipamentos para o município de Abaetetuba
05054929000100019	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Equipamentos Médicos para o município de Marituba
05054929000100024	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de UTI Móvel para o município de Curuçá
05054929000100025	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Equipamentos Médicos para o município de Ananindeua
05054929000100027	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel para o município de Bragança
05054929000100028	Ampliação de Unidade de Saúde e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Anexo para o Hospital Abelardo Santos
05054929000100037	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel para o município de Viseu
05054929000100039	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Unidade Móvel Fluvial para o município de São Sebastião da Boa Vista
05054929000100033	Estruturação dos serviços de Urgências e Emergências – Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o município de Mojú
05054929000100029	Estruturação dos serviços de Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção a Saúde – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Hospital de Castanhal
05054929000100038	Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção a Saúde - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para URES Pedreira e Reduto
05054929000100017	Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção a Saúde – Conclusão do Hospital Galileu
05054929000100020	Educação Permanente e Qualificação Profissional do SUS – Associação Amazônica Evangélica (AAME)

RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 024 DE 30 DE JUNHO DE 2004

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, substituta, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 5.751, de 13 de julho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.370, de 10 de julho de 2001, e pela PORTARIA Nº 0448/2003-CCG de 27 de março de 2003, e

CONSIDERANDO a decisão dos membros do CES/PA em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Junho de 2004;

CONSIDERANDO as Portarias do Ministério da Saúde nºs 2313/GM de 19 de dezembro e 2314 de 20 de dezembro de 2002 respectivamente, que Institui o Incentivo para estados, Distrito Federal e municípios no âmbito do Programa Nacional de HIV/Aids e outras DST e aprova as normas relativas a este;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ações e Metas para o Estado pela Coordenação Estadual de DST/Aids.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ações e Metas para o Estado – Incentivo HIV/Aids e outras DST, com vigência de agosto de 2004 a julho de 2005.

Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REJANE OLGA OLIVEIRA JATENE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, Substituta

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CES/PA Nº 024
DE 30 DE JUNHO DE 2004.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
OBS: REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 30226 DE 02/07/2004.
PORTARIA Nº. 1329/21 DE DEZEMBRO DE 2.004

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto s/nº., de 02.01.2003, DOE nº 29.854.

CONSIDERANDO a autorização a que se refere o Art. 1º. da Lei Complementar nº. 047 de 13 de Dezembro de 2004.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 31.12.2004 a 28.02.2005 os contratos dos servidores em anexo:

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 21.12.2004
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
SECRETARIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO DA PORTARIA Nº. 1.329/21.12.2004

NOME	CARGO
CARLA SANOCELIA CARDOSO BARROS	ADMINISTRADOR
CLEONICE BARBOSA LOPES	ADMINISTRADOR
DORIS BARBOSA CASTRO	ADMINISTRADOR
IVAN LUÍS SILVA MOTA	ADMINISTRADOR
IVETE DO ROSÁRIO DA SILVA COSTA	ADMINISTRADOR
JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO	ADMINISTRADOR
KLENARD ATTILIO RANIERI	ADMINISTRADOR
LUIZ AUGUSTO FIALHO SILVA	ADMINISTRADOR
LUIZ BULÇÃO CARDOSO JÚNIOR	ADMINISTRADOR
LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA	ADMINISTRADOR
MARIA CELESTE ROCHA DA SILVA LOBO	ADMINISTRADOR
MARIA DA CONCEIÇÃO DE VILHENA GONÇALVES	ADMINISTRADOR
MARIA DE FATIMA MACEDO MARQUES	ADMINISTRADOR
MAURO CARVALHO COELHO	ADMINISTRADOR
JOSEFA MATIAS DE ALMEIDA FILHA	ADMINISTRADOR
AIDA MARIA SOUTO SILVA	AG ADMINISTRATIVO
AIRLAN FERNANDES DOS ANJOS	AG ADMINISTRATIVO
ALADILENA DA SILVA E SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ALEXANDRE LIMA DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ANA ALICE PERES TENÓRIO	AG ADMINISTRATIVO
ANA CAROLINA ROCHA MENEZES	AG ADMINISTRATIVO
ANA CLAUDIA DE CARVALHO TAVARES	AG ADMINISTRATIVO
ANA CLEIDE DE ALMEIDA FERREIRA	AG ADMINISTRATIVO
ANA CRISTINA CARNEIRO PEREIRA	AG ADMINISTRATIVO
ANA MARIA DOS SANTOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
ANA MARIA OLIVEIRA NOGUEIRA	AG ADMINISTRATIVO
ANA PAULA PIRES DO VALE	AG ADMINISTRATIVO
ANA PAULA SANTOS PACHECO	AG ADMINISTRATIVO
ANA PAULA VOGADO AGUIAR	AG ADMINISTRATIVO
ANA PRECILDA ZEFERINO FARACHE	AG ADMINISTRATIVO
ANA ROSA BALBINO DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ANDREA DE JESUS SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ANDREA DO SOCORRO DA SILVA MELO	AG ADMINISTRATIVO
ANDRÉA FERREIRA CARDOSO	AG ADMINISTRATIVO
ANGELA CRISTINA RIBEIRO TUPINAMBÁ	AG ADMINISTRATIVO
ANGELA FERREIRA CASSIANO EUGÊNIO	AG ADMINISTRATIVO
ANGELA FRANCISCA TAVEIRA SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
ANIELMA DE JESUS PEREIRA DA COSTA	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIA BERENICE LUCAS DA SILVA	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIA MARCIELVANE FREIRE	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIO FERNANDO LAVAREDA CARVALHO	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIO GONÇALVES BRAGA NETO	AG ADMINISTRATIVO
ANTONIO TRINDADE	AG ADMINISTRATIVO
AUGUSTO PANTOJA GOMES	AG ADMINISTRATIVO
AYNOAM DE NAZARÉ MENDES SAKAMOTO	AG ADMINISTRATIVO
BENEDITA ESMERALDA PINTO GUERREIRO	AG ADMINISTRATIVO
BERNARDO BARROS PAIXÃO	AG ADMINISTRATIVO
BRUNA GONÇALVES GONDIM	AG ADMINISTRATIVO
BRUNO HAGE UCHOA	AG ADMINISTRATIVO
CAMILE ARISTEA MARANHÃO THOMAZ	AG ADMINISTRATIVO
CARLA SINARA SANTOS BARBOSA	AG ADMINISTRATIVO
CARLENE LIMA MACENA	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS ALBERTO LOUREIRO GUIMARÃES	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS ALEXANDRE MARTINS MONTEIRO	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS ALLAN CARVALHO SCERNI	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS EDUARDO BATISTA CHAVES	AG ADMINISTRATIVO
CARLOS ORLANDO LEAL E SILVA	AG ADMINISTRATIVO
CARMEM LUCIA LIMA MACENA	AG ADMINISTRATIVO
CARMEN SANDRA DO NASCIMENTO MENDES	AG ADMINISTRATIVO
CATIANA DE CARVALHO MAGALHÃES	AG ADMINISTRATIVO
CELIA MARIA SODRÉ MARTINS	AG ADMINISTRATIVO
CELSO CARDOSO COELHO	AG ADMINISTRATIVO
CINTIA RUBIA MATOS SANTOS	AG ADMINISTRATIVO
CLAUDETE DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	AG ADMINISTRATIVO
CLÁUDIO MIRANDA ALVES	AG ADMINISTRATIVO
CLAUDIO VAZ DE SOUZA	AG ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CLEONICE COSTA DA CRUZ ..... AG ADMINISTRATIVO
CLEYTON CARLOS QUEIROZ COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
CLODOALDO PENA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
CLYCIANE CORREA LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
CONSUELO CRISTINA F. DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
CRISTIANE DA SILVA CRUZ ..... AG ADMINISTRATIVO
DANIELI MONTEIRO RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
DANIELLE CORREA LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
DANUBIA COELHO BRAGA ..... AG ADMINISTRATIVO
DARLIENE SOARES DO AMARAL ..... AG ADMINISTRATIVO
DAVI PEREIRA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
DEBORA MARIETE MONTEIRO DE CARVALHO ..... AG ADMINISTRATIVO
DENIZE DE SOUZA DOS NAVEGANTES ..... AG ADMINISTRATIVO
DEYSE ELDA DOS PRAZERES ..... AG ADMINISTRATIVO
DIANA FERNANDES DAS CHAGAS ..... AG ADMINISTRATIVO
DIJALMA MENEZES PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
DILENO DE CASTRO TAVARES ..... AG ADMINISTRATIVO
DOMINGOS DO ESPIRITO SANTO FIEL RIBEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
DORA RUSSELL MOLICA ..... AG ADMINISTRATIVO
DORCKAS JURICK DE PAULA ..... AG ADMINISTRATIVO
DULCILEA BEZERRA DO NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
EDILENE COSTA DE JESUS ..... AG ADMINISTRATIVO
EDILEUSA MARIA DE CASTRO LEÃO ..... AG ADMINISTRATIVO
EDIVALDO BORGES DE SOUSA ..... AG ADMINISTRATIVO
EDNA DA MOTA MONTEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
ELDENEY ALVES TENÓRIO ..... AG ADMINISTRATIVO
ELENITA SALES DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIANE GOUVEIA CORDEIRO SANTANA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIELMA MARIA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIENE DO SOCORRO DE SOUSA ALVES ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIENE DO SOCORRO SANTA BRIGIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIZABETE RABELO COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIZABETH MARINHO DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIZANA LIMA TULOSA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELIZANDRA PANTOJA DO NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
ELZA DA SILVA MADI ..... AG ADMINISTRATIVO
ELZA DO SOCORRO MARTINS MESQUITA ..... AG ADMINISTRATIVO
ELZA LEONETE ALVES TENÓRIO ..... AG ADMINISTRATIVO
EMIDIA VIEIRA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
EMILENE DE NAZARE ARAUJO DIAS ..... AG ADMINISTRATIVO
EMIVAL BARBOSA NOGUEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
ENIA CLARA SOUZA PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
ERICK VIANA ZAMORIM ..... AG ADMINISTRATIVO
ÉRIDA SUSANY DE SOUSA QUEIROZ ..... AG ADMINISTRATIVO
ERIKA RENATA PACHECO FARIAS ..... AG ADMINISTRATIVO
ESMILDA MARIA SANTOS E SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
ESTEFANIA MARIA ARAUJO CARDOSO ..... AG ADMINISTRATIVO
EUDE RATHES DA SILVA OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
FÁBIO SILVA DA VERA CRUZ ..... AG ADMINISTRATIVO
FABIOLA DA SILVA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
FERNANDA COSTA DO NACIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCESCA DANIELLY DA SILVA CARDOSO ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCIDALVA ASSUNÇÃO COHEN ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCILEIDE DO SOCORRO OLIVEIRA SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCILENE ROCHA PIRES ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCINEI LOBATO PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCISCA VALDEREZ DE SOUSA ALBUQUERQUE ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DE ASSIS NOVAES COUTINHO MOURA ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCISCO EMANUEL DA SILVA GUIMARÃES ..... AG ADMINISTRATIVO
FRANCYLENE MONTEIRO SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
GESSICLEIDE FERREIRA CORREA ..... AG ADMINISTRATIVO
GIANE SILVA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
GILFREI LOUREIRO MACOLA JUNIOR ..... AG ADMINISTRATIVO
GILVANA DO SOCORRO BARROS DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
GISELA MARIA CONOR DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
GISELE DO SOCORRO DE SOUZA ROCHA ..... AG ADMINISTRATIVO
GRINAURA MARIA DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
GUILHERMANO GADELHA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
HAMILTON ANTONIO BARBOSA PERES ..... AG ADMINISTRATIVO
HANAKO LUZ NISHIYA ..... AG ADMINISTRATIVO
HELEM PATRICIA COSTA MATOS ..... AG ADMINISTRATIVO
HELIOMAR PINTO DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
HERMES SOUZA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
IGOR MORAES DE ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
IRACEMA GOMES SOUZA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
IRACI DE SOUZA BATISTA ..... AG ADMINISTRATIVO
IRAN WALDIR BOADANA PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
IVANILDE E NAZARE DAS MERCES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
IVONE PORTO MEDEIROS SOMBRA ..... AG ADMINISTRATIVO
IZOLETE MOIA TELES ..... AG ADMINISTRATIVO
JANAINA CONCEIÇÃO DA SILVA FARIAS ..... AG ADMINISTRATIVO
JANETE BORGES DA CRUZ ..... AG ADMINISTRATIVO
JARDEL GONÇALVES BANDEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOELZE NAZARE WANZELER OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
JORGE AUGUSTO DA SILVA MARTINS ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSE ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSE JOAQUIM COELHO ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSE NILSON MARTINS VIANA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSÉ RIBAMAR ROCHA JÚNIOR ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSÉ ROBERTO MARQUES LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSÉ RONALDO VIEIRA BELO ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSÉ VALERIANO GARCEZ GOUVEIA ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSEFA CRISTINA NOGUEIRA CARDOSO ..... AG ADMINISTRATIVO
JOSIANA SILVA RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
KEYTH GONÇALVES DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
LAERTE SERGIO RIBEIRO PEQUENO ..... AG ADMINISTRATIVO
LAURA KAINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
LEDA VALERIA DOS SANTOS PORTILHO ..... AG ADMINISTRATIVO
LELIO NONATO OLIVEIRA PERES ..... AG ADMINISTRATIVO
LELLANNE DO SOCORRO CORDEIRO DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
LENISE MARIA FERNANDES MARTINS ..... AG ADMINISTRATIVO
LEONARDO FELIPH DE MORAES GOMES ..... AG ADMINISTRATIVO
LEONARDO MARQUES GONCALVES ..... AG ADMINISTRATIVO
LEONICE DO SOCORRO BARBOSA DA CONCEIÇÃO ..... AG ADMINISTRATIVO
LILLER DE NAZARÉ PERES PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCAS RESENDE DE MORAES ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCENILDE COELHO DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIA DE FATIMA LEITE ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIA DO SOCORRO ESTUMANO ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIANA BARROS DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIANA MARIA OLIVEIRA HENRIQUES ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIANO PEREIRA SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCICLEIA DOS SANTOS JARDIM ..... AG ADMINISTRATIVO
LUCIVANIA BRAGA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
LUIZ DAVID DOS SANTOS MENDES ..... AG ADMINISTRATIVO
LUIZ EDUARDO ARAUJO FREITAS ..... AG ADMINISTRATIVO
LUIZ SÁ GONÇALVES ..... AG ADMINISTRATIVO
LUIZ WLISSES SANTOS MENDES ..... AG ADMINISTRATIVO
LUZINETE MUNIZ BRITO ..... AG ADMINISTRATIVO
MADALENA LISBOA DE JESUS ..... AG ADMINISTRATIVO
MAGNO BRITO E SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MALENA ESPÍRITO SANTO COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
MANOEL DENIS SOARES BACHA ..... AG ADMINISTRATIVO
MANOEL LUCAS RODRIGUES TOCANTINS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARA NEIVA SOARES NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIA CRISTINA SEABRA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIA CRISTINA VIEIRA DE ABREU ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIA MARIA FERREIRA BARBOSA ..... AG ADMINISTRATIVO
MÁRCIA MARIA RODRIGUES DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCILEIA DE NAZARÉ LOPES VIANA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCILENE DA SILVA PORTIL ARAÚJO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIO AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIO DA COSTA MARINHO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIO JOSE DO ROSARIO SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCIO JOSÉ PEREIRA MENEZES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCOS ANDRÉ DE AVIZ CAMPOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCOS ANTONIO LOPES DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCOS ANTONIO OLIVEIRA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCOS JOSÉ FARIAS DE SENA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARCOS VINICIUS FERREIRA DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARGARIDA DOS ANJOS PENA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA BETHANIA MONTEIRO SANTA ROSA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA CLARA GAIA DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DA GLORIA SEABRA RIBEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DA SILVA LISBOA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE DEUS PEREIRA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA MIRANDA RIBEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA VALENTE MIRANDA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE JESUS MONTEIRO DE AMORIM ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES DE LIMA OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES SILVA MATNI ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DILMA RODRIGUES MENEZES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO CEU RIBEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO NUNES MORAES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO SILVESTRE E SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ELIENE BEZERRA DE CARVALHO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ELIZABETE MONTEIRO DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA ELIZETE DA SILVA RAMOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA INES FERREIRA DA NATIVIDADE ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA JOSÉ DA MOTA PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA JÚLIA CURSINO DE MEDEIROS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA LAIZE RODRIGUES CAMPOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA LOPES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA MARGARETE LIMA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIA VANDERLISA COSTA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIO BENTES JUNIOR ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIZA GOMES CUNHA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARIZETE SILVA RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARLENE DA SILVA MORAES ..... AG ADMINISTRATIVO
MARLETE BISPO DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
MARLIM JOSE SOARES DO NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARLÚCIA GOMES DO EGYTO ..... AG ADMINISTRATIVO
MARLY MARA ALMEIDA PEREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
MARYLUCE ANDREZA LIMA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MAX JORGE FERREIRA BARBOSA ..... AG ADMINISTRATIVO
MENEDINA BARROS DA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
MESSIAS GAMA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
MICHELLY CRISTINA FEIO DE SAMPAIO ..... AG ADMINISTRATIVO
MILENA CARDOSO SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
MILENA MENDES SOARES ..... AG ADMINISTRATIVO
MOACYR MEDEIROS DA CONCEIÇÃO JUNIOR ..... AG ADMINISTRATIVO
MONICA SOARES DO NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
MYLENA PONTES MORAES ..... AG ADMINISTRATIVO
NABNDERLEA DO SOCORRO MENDES DE SOUSA ..... AG ADMINISTRATIVO
NAILSON MARCOS SOUZA ESPINDOLA ..... AG ADMINISTRATIVO
NAYARA DIAS PAJEU ..... AG ADMINISTRATIVO
NAZIR SALOMÃO ANTONIO NETO ..... AG ADMINISTRATIVO
NELQUIZEDEK SILVA FERREIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
NICOLAU DE MORAES GABY ..... AG ADMINISTRATIVO
NILTON VELOSO BEZERRA ..... AG ADMINISTRATIVO
ORLANDO AMARAL DE SOUZA JÚNIOR ..... AG ADMINISTRATIVO
PATRICIA DO SOCORRO BRITO DOS SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
PETRINE PINTO MAGALHÃES ..... AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO COSTA DA CONCEICAO ..... AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO NONATO GOUVEIA ..... AG ADMINISTRATIVO
RAQUEL DUARTE DE FREITAS ..... AG ADMINISTRATIVO
REGIANE MIRANDA COUTINHO ..... AG ADMINISTRATIVO
REGINA DE NAZARE SOUZA COSTA ..... AG ADMINISTRATIVO
REMILDO RAMOS PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
RILDO RICARDO FREITA CORREA ..... AG ADMINISTRATIVO
ROBERTO CARLOS MARQUES NEGRAO ..... AG ADMINISTRATIVO
RONIVALDO MENDONÇA DE HOLANDA ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSA MARIA CARVALHO ROCHA ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSA MARLENE GOMES PEDREIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSANA MIRANDA DE BARROS CARDOSO ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSÂNGELA DE CASTRO MARTINS ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSEMEIRE RAMOS DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSIANY CRISTINA RODRIGUES COHEN ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSILENE DE CASTRO VALENTE ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSINA BELICH PINHEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
ROSYNEIDE DO SOCORRO BRITO NASCIMENTO ..... AG ADMINISTRATIVO
RUDINEA CABRAL GOMES ..... AG ADMINISTRATIVO
RUTH ELIZANGELA BATISTA VALENTE ..... AG ADMINISTRATIVO
SAMIA DA SILVA ALJOWBRA ..... AG ADMINISTRATIVO
SAMILLE PEREIRA MENDONÇA ..... AG ADMINISTRATIVO
SANDRA CRISTINA VALE DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
SANDRA TEREZINHA BRAGA TEIXEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
SELMA LEÃO WANZELER ..... AG ADMINISTRATIVO
SERGIO DELGADO DE MORAIS FILHO ..... AG ADMINISTRATIVO
SERGIO PEREIRA CARNEIRO SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
SHIRLLE LOPES DE LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
SILBENE NAZARE DA COSTA MATOS ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVANA OLIVEIRA DIAS ..... AG ADMINISTRATIVO
SILVANIA CRISTINA MELO MARTINS ..... AG ADMINISTRATIVO
SIMONE DE CÁSSIA RIBEIRO NEVES ..... AG ADMINISTRATIVO
SIMONE GOMES DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
SIMONI REGINA DE MELO E SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
SOLANGE MARIA TRINDADE OLIVEIRA ..... AG ADMINISTRATIVO
SONIA MARIA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
SONIA NOGUEIRA ALVES ..... AG ADMINISTRATIVO
SUELI DO SOCORRO DE PAULA GURJAO ..... AG ADMINISTRATIVO
SUELY MARIA DE CARVALHO BARROS ..... AG ADMINISTRATIVO
SUZANA MARIA SILVA DE MORAES ..... AG ADMINISTRATIVO
SUZELLE DE ALEXANDRIA RIBEIRO SOUSA ..... AG ADMINISTRATIVO
TATIANA DAMASCENO REBELO ..... AG ADMINISTRATIVO
TATIANA SOUZA DE SOUZA ..... AG ADMINISTRATIVO
TELMA TAVARES CASTRO ..... AG ADMINISTRATIVO
THAISE BEZERRA LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
THATYELLE DE ARAUJO PANTOJA ..... AG ADMINISTRATIVO
TONYA ROBERTA COSTA MONTEIRO ..... AG ADMINISTRATIVO
UBIRATAN DE SOUZA MARTINS JUNIOR ..... AG ADMINISTRATIVO
UNOALDES DE MORAES SILVA NETO ..... AG ADMINISTRATIVO
VANESSA SILVA SANTOS ..... AG ADMINISTRATIVO
VANIA CLEIDE LOPES GUEDES ..... AG ADMINISTRATIVO
VLADIEDJA MENDES GOMES ..... AG ADMINISTRATIVO
WALDECY GONÇALVES RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
WANDERLENE BATISTA DA SILVA ..... AG ADMINISTRATIVO
WANETE MARTINS FARIAS ..... AG ADMINISTRATIVO
WELINGTON REIS LIMA ..... AG ADMINISTRATIVO
WENDELL GOMES RODRIGUES ..... AG ADMINISTRATIVO
WILDNER SERRÃO PINTO ..... AG ADMINISTRATIVO
YANNA CLAUDIA CORDOVIL DA MOTA ..... AG ADMINISTRATIVO
ADAISE HELENA ALBUQUERQUE GARCA ..... AG ARTES PRATICAS
ADIMILSON LISBOA DIAS ..... AG ARTES PRATICAS
ADRIANA MATOS GAIA ..... AG ARTES PRATICAS
ALMIR SOARES SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
ANA CRISTINA CARVALHO VERAS ..... AG ARTES PRATICAS
ANA MIRA MACHADO ..... AG ARTES PRATICAS
ANA PAULA DE OLIVEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
ANDREIA HELENA DIAS MAIA ..... AG ARTES PRATICAS
ANGELA MARIA CASTRO ..... AG ARTES PRATICAS
ANILSON DOS SANTOS MACIEL ..... AG ARTES PRATICAS
ANTENOR PEREIRA ..... AG ARTES PRATICAS
ANTONIA DULCE BORGES DE BRITO ..... AG ARTES PRATICAS
ANTONIA GAMA DE SOUZA ..... AG ARTES PRATICAS
ANTONIA NERI DE SOUZA ..... AG ARTES PRATICAS
ANTONIO MARCOS CARVALHO LIMA ..... AG ARTES PRATICAS
AURINETE SILVA DE SOUZA ..... AG ARTES PRATICAS
BENEDITA SERRÃO RAMOS ..... AG ARTES PRATICAS
CARMOZINDA FREITAS NUNES ..... AG ARTES PRATICAS
CATIA CORREA DOS SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
CIRLEI DO NASCIMENTO SOARES ..... AG ARTES PRATICAS
CIVONI TRINDADE NUNES ..... AG ARTES PRATICAS
CLARICE RIBEIRO PINTO ..... AG ARTES PRATICAS
CLEO BERNARD DIAS MENDONÇA ..... AG ARTES PRATICAS
CRISTIANE DO SOCORRO GONÇALVES FERREIRA ..... AG ARTES PRATICAS
DAMIÃO AURELIANO DE ALMEIDA MARTINS ..... AG ARTES PRATICAS
DANIELE BENTES DO NASCIMENTO ..... AG ARTES PRATICAS
DEJANIRA SILVA REIS ..... AG ARTES PRATICAS
DINAIR CARLOS DE OLIVEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
DINELZA MARIA MARQUES RIBEIRO ..... AG ARTES PRATICAS
DIVANILDA SOARES DE AQUINO ..... AG ARTES PRATICAS
DIVINA CANDIDA DO NASCIMENTO ..... AG ARTES PRATICAS
DOMINGAS LIMA CANTINHO ..... AG ARTES PRATICAS
DORALICE CUNHA MARROQUES ..... AG ARTES PRATICAS
DORALICE MARQUES DOS SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
DORISNEIDE BRITO LEITE ..... AG ARTES PRATICAS
EDILEUZA VINHOTE DE SOUSA ..... AG ARTES PRATICAS
EDNA MARIA FRANCO ..... AG ARTES PRATICAS
ELADIO DOS SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
ELISA ALVES DO NASCIMENTO ..... AG ARTES PRATICAS
ELIZA GONCALVES DOS SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
ELIZETE PEREIRA DE MELO ..... AG ARTES PRATICAS
ELVIRA NETA SANTOS LOPES ..... AG ARTES PRATICAS

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ENIVALDA SILVA SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
EUNICE XAVIER DE SOUZA ..... AG ARTES PRATICAS
FRANCINILDO RAMOS IGREJA ..... AG ARTES PRATICAS
FRANCISCA MARIA DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
FRANCISCA MARIA MARQUES BATISTA DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA MOTA ..... AG ARTES PRATICAS
FRANCISCO TRINDADE FEITOSA ..... AG ARTES PRATICAS
GECINA DALVA VELOSO ..... AG ARTES PRATICAS
GILDERCIO LESLIE DE J. E. VALENTE ..... AG ARTES PRATICAS
GISLENE DA SILVA FRANCA ..... AG ARTES PRATICAS
GISLENE SANTANA BRASIL ..... AG ARTES PRATICAS
HELOISA HELENA DE SOUZA FUSCALD ..... AG ARTES PRATICAS
ISABEL SILVA SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
IVANILDA CHAVES LIMA ..... AG ARTES PRATICAS
IVONE SOUZA SA ..... AG ARTES PRATICAS
IVONEIDE JOSE DOS SANTOS SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
JACI BRITO DA ROCHA ..... AG ARTES PRATICAS
JACINTO BORGES DA CRUZ ..... AG ARTES PRATICAS
JANETE DOS SANTOS LIMA ..... AG ARTES PRATICAS
JESS JAMES BARBOSA CARVALHO ..... AG ARTES PRATICAS
JOSE ARI RIBEIRO BARREIROS ..... AG ARTES PRATICAS
JOSE MARIA LOPES DE SOUSA ..... AG ARTES PRATICAS
JOSE MARQUES DA ROCHA ..... AG ARTES PRATICAS
JOSE RENATO TEIXEIRA DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
JOSIEL DE SOUZA LIMA ..... AG ARTES PRATICAS
JUCILÉIA NEVES OLIVEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
LAUDELINA DE JESUS BRITO ..... AG ARTES PRATICAS
LAURA MARTINS PINTO AFONSO ..... AG ARTES PRATICAS
LAZARA APARECIDA SIMPLICIO ..... AG ARTES PRATICAS
LUCIANA VIANA SIQUEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
LUCIDALVA DO SOCORRO ALMEIDA RODRIGUES ..... AG ARTES PRATICAS
LUCILENE PEREIRA DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
MARCIA MARIA DIAS CABRAL ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA ANTONIA DE SOUZA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA COELHO DE JESUS ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA CONCEBIDA LOPES DE BRITO ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DAS GRACAS DE CARVALHO ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DE LOURDES RIBEIRO PEREIRA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DIVINA BATISTA CIRQUEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DO CARMO ALVES RIBEIRO ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DO CARMO BARBOSA DE CAMARGO ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DO ROSARIO MONTEIRO PINHEIRO ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS LIRA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DO SOCORRO MARQUES DA ROCHA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA DO SOCORRO SOUZA BORGES ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA GENISA AZEVEDO DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA IRACEMA DIAS DE OLIVEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA ISABEL SOARES ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA IVANETE MONTEIRO DOS SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA IZETE VIANA LOPES ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA JANETE DOS SANTOS GOMES ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA LUCIA REIS TEIXEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA MARQUES MOTA SOUZA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA NILDA MIRANDA DE CARVALHO ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA NORMA DE SOUSA PINHEIRO ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA ORLANDA DE SOUZA BEZERRA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA ROSINEIA DO NASCIMENTO AMARAL ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA VANDERLI DO SOCORRO BARBOSA ..... AG ARTES PRATICAS
MARIA VANIA TRINDADE NUNES ..... AG ARTES PRATICAS
MARILDA NERY DO ROSÁRIO ..... AG ARTES PRATICAS
MARINILDA SANTOS SALES ..... AG ARTES PRATICAS
MARQUILENE CRUZ DE OLIVEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
NEY OLIVEIRA DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
NILSON DE MIRANDA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
NOEMIA TORRES DA ROCHA ..... AG ARTES PRATICAS
NUBIA ALVES DOS SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
OZENI SEVERINA DE OLIVEIRA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
RAIMUNDA PEREIRA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
RAIMUNDA SILVA NUNES ..... AG ARTES PRATICAS
RAIMUNDO AMORIM MARTINS ..... AG ARTES PRATICAS
REGINALDO MENDES MARTINS FEIO ..... AG ARTES PRATICAS
RITA DE CÁSSIA PANTOJA LEÃO ..... AG ARTES PRATICAS
RITA DIAS DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
ROSANGELA ROSA SANTA BRIGIDA ..... AG ARTES PRATICAS
ROSEMERE CARVALHO BORGES ..... AG ARTES PRATICAS
ROSENILDA FAVACHO DAS CHAGAS ..... AG ARTES PRATICAS
ROSIANE PEREIRA TAVARES ..... AG ARTES PRATICAS
ROSILENE SOARES DIAS ..... AG ARTES PRATICAS
ROSIVALDO BATISTA LOBO ..... AG ARTES PRATICAS
ROSIVALDO DOS SANTOS ..... AG ARTES PRATICAS
RUFINA AUREA OLIVEIRA DA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
RUTH BEZERRA BENTO ..... AG ARTES PRATICAS
RUTH CANTAO CUNHA ..... AG ARTES PRATICAS
SILMA LEMES ALENCAR ..... AG ARTES PRATICAS
SILVANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
SILVIA HELENA DOS REIS TEIXEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
VALDECIRA MARIA CORREA COELHO ..... AG ARTES PRATICAS
VALDIZIA DA SILVA MOREIRA ..... AG ARTES PRATICAS
VALMIR SANTOS NASCIMENTO ..... AG ARTES PRATICAS
VERA LOURDES ASSUNÇÃO ALVES ..... AG ARTES PRATICAS
ZILDA DA SILVA RIBEIRA ..... AG ARTES PRATICAS
ZILMA SOUZA SILVA ..... AG ARTES PRATICAS
FERNANDO CARLOS FERNANDES BRAZÃO ..... AG ELETRICIDADE
ADAMS GRACA DIAS MAIA ..... AG PORTARIA
ADONIS MENDES DE ASSUNCAO ..... AG PORTARIA
ALBERTO CARLOS LEAL NASCIMENTO ..... AG PORTARIA
ALBERTO MILHOMEM DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
ALEX TRINDADE JÚNIOR ..... AG PORTARIA
ALICE IRANY MIRANDA ANTERO ..... AG PORTARIA
ALZIRA DA SILVA VIANA ..... AG PORTARIA
ANA CRISTINA VIEIRA PONTES ..... AG PORTARIA
ANA LUCIA BRAGA AMARAL ..... AG PORTARIA
ANA LUCIA SILVA DA SILVA ..... AG PORTARIA
ANA MARIA DO SOCORRO BORGES ..... AG PORTARIA
ANDERSON BARROS DE FREITAS ..... AG PORTARIA
ANTONIEL ROBERTH FAVACHO DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO ..... AG PORTARIA
ANTONIO CLAUDIO AVIZ NOGUEIRA ..... AG PORTARIA
ANTONIO CLAUDIO MONTEIRO DOS ANJOS ..... AG PORTARIA
ANTONIO MORAES MONTEIRO DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
ANTONIO RAIMUNDO MOURA DO NASCIMENTO ..... AG PORTARIA
ANTONIO SANCHES RODRIGUES ..... AG PORTARIA
ANTONIO SOCORRO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO ..... AG PORTARIA
ARENILSON SOUZA COIMBRA ..... AG PORTARIA
ARLENO VIEIRA LEMOS ..... AG PORTARIA
ARNALDO VICENTE DA COSTA ..... AG PORTARIA
ARNON DOS SANTOS MARROCOS ..... AG PORTARIA
BENEDITO DA BARRA POÇA CORRÊA ..... AG PORTARIA
BRUNA ALICE SILVA DE ALMEIDA ..... AG PORTARIA
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
CARLA CRISTINA DA COSTA CABRAL ..... AG PORTARIA
CARLOS ALBERTO ATAIDE DE MIRANDA ..... AG PORTARIA
CARLOS ANDRE MACHADO MONTEIRO ..... AG PORTARIA
CARLOS JORGE MARTINS VIANA ..... AG PORTARIA
CARLOS RUBENS DIAS MENDES JÚNIOR ..... AG PORTARIA
CARMELITA PEREIRA DA SILVA ..... AG PORTARIA
CELINA FARIAS BARATA ..... AG PORTARIA
CELSO DE SOUZA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
CINTIA MARIA DA SILVA MONTEIRO ..... AG PORTARIA
CLAUDIA DE FATIMA PINTO DE ALMEIDA ..... AG PORTARIA
CLEBER SOARES DA SILVA ..... AG PORTARIA
CRISTIANY DE LIMA E SILVA ..... AG PORTARIA
CRISTOVAM FREITAS MONTEIRO ..... AG PORTARIA
DALILA AUREA LEITE DA SILVA ..... AG PORTARIA
DALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
DILMA RODRIGUES BARROS DA SILVA ..... AG PORTARIA
DIONÉLIO FERREIRA FRANCO ..... AG PORTARIA
DJALMA ARANHA SILVA ..... AG PORTARIA
DOUGLAS MOREIRA DA COSTA ..... AG PORTARIA
DYEGO VALENTIN DE OLIVEIRA LIMA ..... AG PORTARIA
EDERSON RENAN PACHECO FARIAS ..... AG PORTARIA
EDGAR OLIVEIRA ECKERT ..... AG PORTARIA
EDILSON CORTINHAS DE SOUZA ..... AG PORTARIA
EDNA NAZARÉ PANTOJA PINTO ..... AG PORTARIA
EDNALVA BARBOSA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
EDNEY BORGES FERREIRA ..... AG PORTARIA
EDUARDA DE FÁTIMA LIMA MELO ..... AG PORTARIA
ELCI DE CASTRO GOMES ..... AG PORTARIA
ELIANA MARIA SILVA DA SILVA ..... AG PORTARIA
ELIAS SOUSA SILVA ..... AG PORTARIA
ELISA DE OLIVEIRA SOUZA ..... AG PORTARIA
ELIVALDO PINTO RAMOS ..... AG PORTARIA
ELIZANGELA SANTA BRIGIDA ..... AG PORTARIA
ELIZIONEY DA SILVA SANTOS ..... AG PORTARIA
ENILSON FERREIRA DA SILVA ..... AG PORTARIA
ENIVALDO FERREIRA LEMES ..... AG PORTARIA
ESTEVAO RODRIGUES DE SOUSA ..... AG PORTARIA
EUZILENE SUMAIA ANDRADE DE ALMEIDA ..... AG PORTARIA
FABIO MATTOS OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
FERNANDO CÁSSIO CARVALHO BEZERRA ..... AG PORTARIA
FERNANDO FERREIRA DE MORAES ..... AG PORTARIA
FRANCISCA LEITE SOARES ..... AG PORTARIA
FRANCISCA MARIA NASCIMENTO SANTOS ..... AG PORTARIA
FRANCISCO CARLOS SOARES CUNHA ..... AG PORTARIA
FRANCISCO EVANDRO LOPES DE ARAÚJO ..... AG PORTARIA
FRANCISCO RONALDO FERREIRA TAVARES ..... AG PORTARIA
GEANDRA MOTA PINTO ..... AG PORTARIA
GENILSON DE LIMA SOUSA ..... AG PORTARIA
GENOVEVA OLIVEIRA DA SILVA ..... AG PORTARIA
GETULIO DAS MERCES VIANA ..... AG PORTARIA
GIVANILDO PEREIRA PINTO ..... AG PORTARIA
HAILTON JOÃO DE SOUZA SANTOS ..... AG PORTARIA
HELILÉIA NERES LIMA ..... AG PORTARIA
HELIO DIAS DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
HELIZÂNGELA DO SOCORRO PIRES MARQUES ..... AG PORTARIA
ILALDO SALES CARVALHO ..... AG PORTARIA
IZAAC PORTILHO ALVES ..... AG PORTARIA
IZABEL DE SOUZA PIRES ..... AG PORTARIA
IZABEL DOS SANTOS BARBOSA ..... AG PORTARIA
IZANETE FERREIRA CHAGAS ..... AG PORTARIA
IZONEIDE FIGUEIREDO VIEGA ..... AG PORTARIA
JACIRA DE SOUZA ALVES ..... AG PORTARIA
JADER SÁ PEREIRA ..... AG PORTARIA
JAIR GONCALVES DE BARROS ..... AG PORTARIA
JANDERSON IMBIRIBA DA CUNHA ..... AG PORTARIA
JEOVA SOARES DIAS ..... AG PORTARIA
JOANA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS ..... AG PORTARIA
JOÃO ALMEIDA DE BARROS ..... AG PORTARIA
JOÃO BATISTA FARIAS DE BARROS ..... AG PORTARIA
JOÃO BATISTA FERNANDES DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
JOÃO BOSCO VELOSO AMARAL ..... AG PORTARIA
JOÃO CARLOS SERRÃO MARTINS ..... AG PORTARIA
JOÃO ELVAS NETTO ..... AG PORTARIA
JOÃO LOPES DE BARROS NETO ..... AG PORTARIA
JOAO MARTINS DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
JOEL DE CASTRO NETO ..... AG PORTARIA
JONAS SANTOS DA COSTA ..... AG PORTARIA
JORGE CORREIA BENTO ..... AG PORTARIA
JORGE LUIZ MALCHER LEITÃO ..... AG PORTARIA
JOSÉ AUGUSTO FARIAS ..... AG PORTARIA
JOSÉ BORGES DE SANTANA FILHO ..... AG PORTARIA
JOSE BRAZ LIMA FILHO ..... AG PORTARIA
JOSÉ DE ARIMATÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ..... AG PORTARIA
JOSÉ HUMBERTO VIANA MESQUITA ..... AG PORTARIA
JOSE LUIZ DOS SANTOS COSTA ..... AG PORTARIA
JOSÉ MARIA DOS PRAZERES VILA REAL ..... AG PORTARIA
JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA GONÇALVES ..... AG PORTARIA
JOSE PEREIRA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
JOSE RICARDO CAVALCANTE COSTA ..... AG PORTARIA
JOSEANE DO SOCORRO SILVA ALVES ..... AG PORTARIA
JOSSINALDA DE OLIVEIRA VIEIRA ..... AG PORTARIA
JUCILENE DAMASCENO RODRIGUES ..... AG PORTARIA
JUREMA CRUZ VILA SECA ..... AG PORTARIA
KÁTIA CILENE CALDAS ..... AG PORTARIA
KLEBSON LUIZ DE MELO WANZELER ..... AG PORTARIA
LAERCIO JOSE DA SILVA NOGUEIRA ..... AG PORTARIA
LAILCE MENEZES COSTA ..... AG PORTARIA
LAURIVALDA DO CARMO DE SOUZA ..... AG PORTARIA
LEICIR DE JESUS DA SILVA ..... AG PORTARIA
LEILA CRISTINA HAGE LIMA ..... AG PORTARIA
LEONIRA MARIA DA SILVA ..... AG PORTARIA
LEUDIMAR LOPES SILVA ..... AG PORTARIA
LINDOMAR DE SOUZA OLEGÁRIO ..... AG PORTARIA
LUCIANA DA SILVA COSTA ..... AG PORTARIA
LUCIELMA DA COSTA SANTOS ..... AG PORTARIA
LUIS OLIVEIRA SANTOS ..... AG PORTARIA
LUIS SILVA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
LUIZ FERNANDO MARTINEZ ALVES ..... AG PORTARIA
LUIZ TEIXEIRA DIAS ..... AG PORTARIA
LUZEMIL GONÇALVES SALES ..... AG PORTARIA
MAGNOLIA NEVES DA SILVA ..... AG PORTARIA
MANOEL DE JESUS SANTOS DA SILVA ..... AG PORTARIA
MANOEL FRANCISCO FIGUEIREDO DAS CHAGAS ..... AG PORTARIA
MANOEL SIMAO DA SILVA FILHO ..... AG PORTARIA
MARCELO AUGUSTO PONTES DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARCELO SALES BOTELHO ..... AG PORTARIA
MÁRCIO ELOI NUNES RODRIGUES ..... AG PORTARIA
MARCIO SERGIO SANTANA DE CARVALHO ..... AG PORTARIA
MARCOS ANTONIO JARDIM DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
MARIA AMELIA DOS ANJOS ..... AG PORTARIA
MARIA APARECIDA GUALBERTO DE SOUZA ..... AG PORTARIA
MARIA ASSUNCAO BRAGA DA PAIXAO ..... AG PORTARIA
MARIA AUXILIADORA MANITO DA MATA ..... AG PORTARIA
MARIA BERNADETE COELHO COSTA ..... AG PORTARIA
MARIA CLEIDE PANTOJA LEÃO ..... AG PORTARIA
MARIA DAGMAR PEREIRA SILVA ..... AG PORTARIA
MARIA DAS DORES DE CARVALHO ..... AG PORTARIA
MARIA DE FÁTIMA ASSUNÇÃO CASSEB ..... AG PORTARIA
MARIA DE FÁTIMA CORREA BICHARA ..... AG PORTARIA
MARIA DE FATIMA PAIVA ALVES ..... AG PORTARIA
MARIA DE JESUS SANCHES DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
MARIA DE LOURDES DE PAULA ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE ALVES DE BRITO ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE BRITO PORTILHO ..... AG PORTARIA
MARIA DE NAZARE MARINHO DA CUNHA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO CARVALHO ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO PANTOJA DA SILVA ..... AG PORTARIA
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ..... AG PORTARIA
MARIA DOS MILAGRES CARNEIRO LIMA ..... AG PORTARIA
MARIA JOSÉ SOUSA DO NASCIMENTO ..... AG PORTARIA
MARIA LÚCIA DA SILVA RIBEIRO ..... AG PORTARIA
MARIA LUCILENE GOMES DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
MARIA LUISA DA COSTA MATOS ..... AG PORTARIA
MARIA LUZIA ALMEIDA CARVALHO ..... AG PORTARIA
MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO ..... AG PORTARIA
MARIA ROSENI OLIVEIRA SILVA ..... AG PORTARIA
MARIA RUTH DE JESUS PEREIRA ..... AG PORTARIA
MARIANA PEREIRA DE MORAES ..... AG PORTARIA
MARIO CEZAR RAIOL PINHEIRO ..... AG PORTARIA
MARLY LOBO MONTÃO ..... AG PORTARIA
MARLY RODRIGUES DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
MAX NONATO MARQUES SILVA ..... AG PORTARIA
MIDIAM SANTOS SALES ..... AG PORTARIA
MIGUEL GONÇALVES DA SILVA ..... AG PORTARIA
MOISÉS NARCISO BAHIA SANTANA ..... AG PORTARIA
MOZAINE MARIA DE MAGALHAES ..... AG PORTARIA
NAIR LOPES DA SILVA ..... AG PORTARIA
NAZARÉ MARIA BANGOIM DE BARROS ..... AG PORTARIA
NAZARENO SERRÃO CANTÃO ..... AG PORTARIA
NILTON COSTA MOTA ..... AG PORTARIA
NIVALDO CARDOSO LACERDA ..... AG PORTARIA
NORBERTO AMARAL DA PAIXAO ..... AG PORTARIA
OANE NAZARÉ PANTOJA LEMOS ..... AG PORTARIA
OMAR BEZERRA LINHARES ..... AG PORTARIA
ONACE SANTOS DE MENEZES ..... AG PORTARIA
PEDRO DE ALCANTARA DE SOUZA ..... AG PORTARIA
POLLYANNO PEREIRA MONTEIRO ..... AG PORTARIA
RAIMUNDA CEREJA RIBEIRO ..... AG PORTARIA

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RAIMUNDA NONATA MESQUITA DE ALCANTARA ..... AG PORTARIA
RAIMUNDA NUNES DA FONSECA ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DA SILVEIRA ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO NONATO VIANA DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
RAIMUNDO SANTOS BARBOSA ..... AG PORTARIA
RENATA RAYSSA SARAIVA GALVÃO ..... AG PORTARIA
RENE RIBEIRO DE OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
RICARDO DE BRITO MOTA ..... AG PORTARIA
ROBERLAN DE LIMA SILVA ..... AG PORTARIA
RONALDO PEREIRA ..... AG PORTARIA
ROSALDO DOS SANTOS MACIEL ..... AG PORTARIA
ROSANGELA MARIA ALVES DE ALMEIDA ..... AG PORTARIA
ROSANGELA MARIA DA COSTA VILHENA ..... AG PORTARIA
ROSANGELA MARIA DA SILVA BARROS ..... AG PORTARIA
ROSANGELA MARIA RAYOL FARIAS ..... AG PORTARIA
RUTH HELENA FARIAS DE BRITO ..... AG PORTARIA
SANDOVAL DOS SANTOS MORAES ..... AG PORTARIA
SATURNINO ROSA DAS CHAGAS ..... AG PORTARIA
SELMA MARIA PEREIRA DE SOUSA ..... AG PORTARIA
SHEILA DA SILVA OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
SHIRLEI REGINA VIANA DE MEDEIROS ..... AG PORTARIA
SHIRLEY DE JESUS RUIVO BEZERRA ..... AG PORTARIA
SIDNEY MOIA DE SÁ ..... AG PORTARIA
SILVANA MARIA DIAS PANTOJA ..... AG PORTARIA
SONIA MARA DA NATIVIDADE COELHO MATOS ..... AG PORTARIA
SONIA MARIA DE ALMEIDA MACEDO ..... AG PORTARIA
SUELI NUNES VIANA ..... AG PORTARIA
TAISA DE NAZARÉ VASCONCELOS VILHENA ..... AG PORTARIA
TIMOTEO LISBOA MARTINS ..... AG PORTARIA
VALDEMIR FERREIRA DO CARMO ..... AG PORTARIA
VALDERIO DOS SANTOS SILVA ..... AG PORTARIA
VANDA MONTEIRO CARDOSO ..... AG PORTARIA
VANIA FERREIRO LOPES ..... AG PORTARIA
VERILENE DE LIMA SOUSA ..... AG PORTARIA
VICENTE DE PAULO A. DOS SANTOS ..... AG PORTARIA
VIRGINIA PACHECO FARIAS ..... AG PORTARIA
WALDEMIR PEREIRA DE CARVALHO ..... AG PORTARIA
WALMIR BRANDÃO OLIVEIRA ..... AG PORTARIA
WENDERSN GOMES DA SILVA ..... AG PORTARIA
WEUDSON MARCELO DA SILVA ..... AG PORTARIA
WILSON CELIO DE SOUSA RODRIGUES ..... AG PORTARIA
ZEILA SILVA NERES ..... AG PORTARIA
ZELIA DO SOCORRO DA COSTA SOUZA ..... AG PORTARIA
ZILMA CUIMAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE ..... AG PORTARIA
AILSON BORGES DE SOUZA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
ALDENIRA MENDES DE ARAUJO COSTA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
ANDRE SANTA BRIGIDA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
ANGELA CRISTINA DAMASCENO LIMA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
ANTONIO UILSON DE SOUZA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
BIANCA FERNANDES RIBEIRO ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
CARLITO DA SILVA BARROS ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
CLAÚDIO DELMONDES CAVALCANTE ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
DANIELE KEITE SALOMÃO DA SILVA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
DORIAN SANTOS PEREIRA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
EDIVAN PEREIRA DOS ANJOS ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
EDSON ARLEY FURTADO DA COSTA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
EISEQUIEL ALVES DE SOUZA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
EMERSON CANTANHEDE DA SILVA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
ERINILSON GONÇALVES BIZARRIAS ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
EVANILDE GOMES DE SOUZA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
EVERALDO DOS SANTOS MEIRELES ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
GENILSON PEREIRA MACIEL ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
IJÂNCIO BRITO DOS SANTOS ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
IRLANA FERREIRA SILVA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
JAMILENE DOS SANTOS LIMA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
JANILDO MUNIZ BAHIA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
JOÃO RIBEIRO DE MATOS ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
JOSENIRA MONTE ALVES ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
KLEITON MENDES RODRIGUES ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
LUIZ GUILHERME DA SILVA ARAUJO ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
MARIA LIMA SOUSA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
MARILENE RODRIGUEZ DA SILVA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
MISLAV DE SOUSA SANTOS ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
NILTON GOMES DE MORAES ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
PAULO ANTONIO LIMA ARAÚJO ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
RAIMUNDO OLIVEIRA CARVALHO ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
REINALDO GONÇALVES CARDOSO ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
RENILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
ROBSON LOPES RIBEIRO ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
VILMO LIMA ALVES ..... AG. VIGILANCIA SANITARIA
ABDIAS VELOSO PIMENTEL ..... AGENTE SANITARIO
ADELTON LEAO PEREIRA ..... AGENTE SANITARIO
AGOSTINHO PINTO MIRANDA ..... AGENTE SANITARIO
ALBERTO DA SILVA RODRIGUES ..... AGENTE SANITARIO
ALEXSANDRO ANDRADE NACIMENTO ..... AGENTE SANITARIO
AMADEL FERNANDO SILVA NASCIMENTO ..... AGENTE SANITARIO
AMANDA LIA DA COSTA AMOEDO ..... AGENTE SANITARIO
ANA CARLA DOS SANTOS TEIXEIRA ..... AGENTE SANITARIO
ANTONIO ALVES GUIMARAES ..... AGENTE SANITARIO
ARI AUGUSTO DE ALBUQUERQUE DO ESP. SANTO ..... AGENTE SANITARIO
AUGUSTO CARVALHO BARBOSA JUNIOR ..... AGENTE SANITARIO
CARLOS RAIMUNDO COSTA ARAUJO ..... AGENTE SANITARIO
CASSIO NAZARENO DO NASCIMENTO TAVARES ..... AGENTE SANITARIO
CLAUDIA SOCORRO GONDIM SANTA ROSA ..... AGENTE SANITARIO
CLAUDIO AMARAL MACIEL ..... AGENTE SANITARIO
CLAUDIO DE FIGUEIREDO FERREIRA ..... AGENTE SANITARIO
CLAUDIO WANDERLEY LOPES DA SILVA ..... AGENTE SANITARIO
CLECIO MAURO DA COSTA RODRIGUES ..... AGENTE SANITARIO
EDIELSON FURTADO DE LEAO ..... AGENTE SANITARIO
EDINALDO COELHO LUCENA ..... AGENTE SANITARIO
ELIAS MARTINS MILHOMENS ..... AGENTE SANITARIO
ELISANGELA PATRICIA SILVA DE SOUSA ..... AGENTE SANITARIO
EMILDO DOS SANTOS ARAUJO ..... AGENTE SANITARIO
ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA CARNEIRO ..... AGENTE SANITARIO
FLAVIO MORAES DOS REIS ..... AGENTE SANITARIO
FRANCINALDO DE JESUS LISBOA ..... AGENTE SANITARIO
FRANK ROBERT SILVA DE QUEIROZ ..... AGENTE SANITARIO
GABRIELA DA SILVA MORAES ..... AGENTE SANITARIO
GILVANO CARNEIRO DE SOUSA ..... AGENTE SANITARIO
GLAUCELIO SERRAO ABREU ..... AGENTE SANITARIO
GLEYDSON WAGNER BARCELLOS DE SALLES ..... AGENTE SANITARIO
HELDERSON DA SILVA COSTA ..... AGENTE SANITARIO
HILARIO BARROS MIRANDA FILHO ..... AGENTE SANITARIO
IVANILDA MARIA RODRIGUES LEITE ..... AGENTE SANITARIO
IZABEL CRISTINA PONCADILHA BARATA ..... AGENTE SANITARIO
JAIRO VIEIRA DO AMARAL ..... AGENTE SANITARIO
JEAN MARCOS DA SILVA PEREIRA ..... AGENTE SANITARIO
JEAN RICARDO ALMEIDA DA COSTA ..... AGENTE SANITARIO
JEFERSON DE OLIVEIRA COSTA ..... AGENTE SANITARIO
JEFFERSON BARBOSA OEIRAS ..... AGENTE SANITARIO
JOAO DE SOUZA NUNES ..... AGENTE SANITARIO
JOAO LUIZ SILVA DE MENDONCA ..... AGENTE SANITARIO
JOAO MAURICIO DOS SANTOS GARCIA ..... AGENTE SANITARIO
JOAO WELDON DA CUNHA TORRES ..... AGENTE SANITARIO
JOELSON DOS REIS COSTA ..... AGENTE SANITARIO
JORGE LUIZ VEIGA PENA ..... AGENTE SANITARIO
JOSE ALCEBIADES FURTADO LUSTOZA ..... AGENTE SANITARIO
JOSE DA COSTA SILVA ..... AGENTE SANITARIO
JOSE HAROLDO CARVALHO SILVA ..... AGENTE SANITARIO
JOSE HUMBERTO UCHOA DA SILVA ..... AGENTE SANITARIO
JOSE LUIS MIRANDA CARDOSO ..... AGENTE SANITARIO
JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA ..... AGENTE SANITARIO
JOSE RERVAL DE OLIVEIRA SANTOS ..... AGENTE SANITARIO
JOSE ROBERTO OLIVEIRA PADILHA ..... AGENTE SANITARIO
LAURO ANTONIO COSTA PANTOJA ..... AGENTE SANITARIO
LUCIDALVA DE OLIVEIRA GADELHA ..... AGENTE SANITARIO
MANOEL AGENOR TAVARES MOREIRA ..... AGENTE SANITARIO
MANOEL WALTER DE SOUZA ..... AGENTE SANITARIO
MARCELO DA SILVA TRINDADE ..... AGENTE SANITARIO
MARCELO MARCOS LEAL SOARES RAMOS ..... AGENTE SANITARIO
MARCELO SOUZA DE PAULA ..... AGENTE SANITARIO
MARCIO ELIAS DO AMARAL RODRIGUES ..... AGENTE SANITARIO
MARCIO VELOSO PIMENTEL ..... AGENTE SANITARIO
MARCOS ANTONIO DA SILVA FERNANDES ..... AGENTE SANITARIO
MARCOS VENICIO FERNANDES SILVA ..... AGENTE SANITARIO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA REIS ..... AGENTE SANITARIO
MARIA JOSE PESSOA COSTA ..... AGENTE SANITARIO
MICHEL DE ALBUQUERQUE DO ESPIRITO SANTO ..... AGENTE SANITARIO
MIRIAN FERREIRA DA COSTA ..... AGENTE SANITARIO
OSVALDO MARTINS ALMEIDA ..... AGENTE SANITARIO
PAULINO SARAIVA DE FREITAS ..... AGENTE SANITARIO
PLINIO CONCEICAO SILVA SANTOS JUNIOR ..... AGENTE SANITARIO
PRISCILLA TATIANE SANTANA LIMA ..... AGENTE SANITARIO
RAIMUNDA DO SOCORRO DA SILVA MESQUITA ..... AGENTE SANITARIO
RAIMUNDA JOSINETE FERREIRA DA SILVA ..... AGENTE SANITARIO
RANIERE SOARES DE AVIZ ..... AGENTE SANITARIO
REINALDO LOBATO DE PAULA ..... AGENTE SANITARIO
RICARDO NOGUEIRA VIDAL ..... AGENTE SANITARIO
ROLANDO LIMA MEIRELES ..... AGENTE SANITARIO
ROSIVALDO LEAO PEREIRA ..... AGENTE SANITARIO
SERGIO RICARDO LIRA NOGUEIRA ..... AGENTE SANITARIO
SERGIO RICARDO NASCIMENTO DE MELO ..... AGENTE SANITARIO
SILVIO CESAR SEGADILHA LEITAO ..... AGENTE SANITARIO
THANIA CRISTINA FARO CIRINEU ..... AGENTE SANITARIO
VALDIR CARDOSO DE SOUZA ..... AGENTE SANITARIO
VALTER RODRIGUES PEREIRA ..... AGENTE SANITARIO
WALTER LUIZ DOS SANTOS SOEIRO ..... AGENTE SANITARIO
ZENILDO PEREIRA DE CASTRO ..... AGENTE SANITARIO
DANIEL LIMA COSTA ..... ANALISTA DE SISTEMAS
ANA PAULA DE ALMEIDA FIGUEIREDO ..... ARQUITETO
ADRIANA CORREA DE SOUZA ..... ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA SIQUEIRA LEAO ..... ASSISTENTE SOCIAL
AIDA JANE DO CARMO COSTA ..... ASSISTENTE SOCIAL
AMIRALDO LIMA TORRES ..... ASSISTENTE SOCIAL
ANA MARLY OLIVEIRA FERREIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
ANA PAULA BORGES PEREIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
ANA TELMA RIBEIRO BARROS ..... ASSISTENTE SOCIAL
AUREA CELESTE PAIVA DA SILVA ..... ASSISTENTE SOCIAL
CARLIANA GOMES MENDONÇA ..... ASSISTENTE SOCIAL
CARMEM CELIA PINHEIRO ANDRE ..... ASSISTENTE SOCIAL
CLAUDIA NAZARE DE QUEIROZ BEZERRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
CRISTINA MORAES DOS SANTOS ..... ASSISTENTE SOCIAL
DAISE CLENES DA SILVA FERNANDES ..... ASSISTENTE SOCIAL
DÁRIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS ..... ASSISTENTE SOCIAL
DENIZE FIGUEIREDO FERREIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
EDIREMA DE NAZARE RAIOL MARIALVA ..... ASSISTENTE SOCIAL
ELENILDE MATOS DIAS ..... ASSISTENTE SOCIAL
ELYROSE DE ABREU CARDOSO ..... ASSISTENTE SOCIAL
FRANCILENE BARROS BARBOSA ..... ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA DE ASSIS NUNES ..... ASSISTENTE SOCIAL
GIZELE DE FATIMA RODRIGUES DO CARMO ..... ASSISTENTE SOCIAL
HIGSON RIDYZ CUNHA DE ALENCAR ..... ASSISTENTE SOCIAL
IVONE DO ROSÁRIO FERREIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
JANETE LOURINHO DE SOUZA ..... ASSISTENTE SOCIAL
KELEN HELENISE BICHO DA SILVA ..... ASSISTENTE SOCIAL
LETICIA DE NAZARE VIEIRA BASTOS ..... ASSISTENTE SOCIAL
LUCILEA CRISTINA SILVA BITENCOURT ..... ASSISTENTE SOCIAL
LUHELENE FERNANDES DAMOUS ..... ASSISTENTE SOCIAL
LUZIA SARMENTO DE PAULA ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DA CUNHA ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS VIEIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DA CONCEICAO MOTTA CONCEICAO ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DAS GRAÇAS DUPLAT SIMÕES ALVES ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SARMANHO ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA EDEM DE MATOS TAVARES ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA IZELINA FERREIRA DOS SANTOS ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARIA JANILE LEMOS CORREA ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARLY ERLENE GOMES DA SILVA ..... ASSISTENTE SOCIAL
MARYSTELLA LAMEIRA DA SILVA ..... ASSISTENTE SOCIAL
MYTSI MARY PEDROSA NUNES DA SILVA ..... ASSISTENTE SOCIAL
NEUZA RODRIGUES DA SILVA ALVES ..... ASSISTENTE SOCIAL
NORMELIA FROTA DE OLIVEIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
PATRICIA DO SOCORRO DIAS PINTO ..... ASSISTENTE SOCIAL
PEDRO MIGUEL SANTOS FERREIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
REGINA DOS SANTOS FERREIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
RHEA SYLVIA JAQUES DE GOES ..... ASSISTENTE SOCIAL
RITA DE CASSIA DOS ANJOS PICANÇO ..... ASSISTENTE SOCIAL
RUTE HELENA NICODEMOS DOS SANTOS ..... ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA MARIA DE ARAUJO REGO ..... ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA PANTOJA DE OLIVEIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
SCHIRLEY JOSE DO SOCORRO DAMASCENO SANTOS ..... ASSISTENTE SOCIAL
SILEIA SANTANA MORAES ..... ASSISTENTE SOCIAL
SOLANGE MARIA RAMOS RAIA ..... ASSISTENTE SOCIAL
SÔNIA AMAZONITA DE OLIVEIRA PEREIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES ..... ASSISTENTE SOCIAL
SUELY MONTEIRO VIEIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
TEREZA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA REIS ..... ASSISTENTE SOCIAL
WANIA CRISTINA DE AZEVEDO OLIVEIRA ..... ASSISTENTE SOCIAL
YEMONJARA SOUZA BARATA ..... ASSISTENTE SOCIAL
ZILMA DO SOCORRO DOS SANTOS PASCOAL ..... ASSISTENTE SOCIAL
ALAIDE DA SILVA MAIA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
ANDREA RABELO DA COSTA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
DIRCIRA BELTRAO DA SILVA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
EDILEUZA SOUSA MELO DOS SANTOS ..... ATEND. DE CONS. DENT.
ELIZETE NAZARE DO LAGO ..... ATEND. DE CONS. DENT.
GLORIANILA SACRAMENTO DA SILVA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
LUZIA CARNEIRO PESSOA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
MARIA DE JESUS AFONSO PEREIRA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
MARIA VITORIA DOS ANJOS GOMES ..... ATEND. DE CONS. DENT.
MARIZA CALANDRINE MURIBECA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
SHEILA DE FATIMA DE CARVALHO VIEIRA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
VITORIANA BARROS DE SOUZA ..... ATEND. DE CONS. DENT.
ABNOM LIDUINO DO CARMO M. MENDES ..... AUX. ENFERMAGEM
ADALICE ROSINEIDE DE SOUZA CORDEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
ADRIANA FREIRE NERY ..... AUX. ENFERMAGEM
AFONSO PERES ..... AUX. ENFERMAGEM
ALBA ALTINA COUTINHO DA PAZ ..... AUX. ENFERMAGEM
ALDINA RODRIGUES DINIZ ..... AUX. ENFERMAGEM
ALESSANDRA AZEVEDO DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
ALEXANDRE RAIOL DE QUEIROS ..... AUX. ENFERMAGEM
ALICE BARROS DA CONCEICAO ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA CLARA CRUZ CORDOVIL ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA CLEIDE BORGES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA CRISTINA ALVES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA FERNANDES DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA JULIA MOURA VIANA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA LUCIA DE LIMA PAIVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA LUCIA MARQUES RAMOS ..... AUX. ENFERMAGEM
ANA ROSA SOUZA PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANAILDE MARQUES ..... AUX. ENFERMAGEM
ANDRE JAXSON FREITAS PINHEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
ANDREA DE JESUS LEMOS GONÇALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
ANDREA DO SOCORRO R. FREITAS ..... AUX. ENFERMAGEM
ANDREIA CARVALHO MEDEIROS ..... AUX. ENFERMAGEM
ANTONIA ALVES DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANTONINO DE LIMA GOMES ..... AUX. ENFERMAGEM
ANTONIO DE ALMEIDA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ANTONIO DE SOUZA LUZ ..... AUX. ENFERMAGEM
BARBARA DOS SANTOS FREIRE ..... AUX. ENFERMAGEM
BENEDITA ASSUNÇÃO COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
BENEDITA MARIA DO SOCORRO SASSIM ..... AUX. ENFERMAGEM
CARLENA DE NAZARE F. MOIA ..... AUX. ENFERMAGEM
CARLOS ANDRÉ BRASIL RIBEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
CARLOS BATISTA FERREIRA JÚNIOR ..... AUX. ENFERMAGEM
CARMEN CÉLIA DE FRANÇA MOURÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
CARMEN LÚCIA BIZERRA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
CASSIO CLEYTON DE SOUZA BARRADAS ..... AUX. ENFERMAGEM
CELINA DE ARAUJO DANTAS ..... AUX. ENFERMAGEM
CELMO IZANIO DA PAIXÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
CICERO FREDERICO DE S. FRANCO ..... AUX. ENFERMAGEM
CIDIANNE GUERREIRO RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
CINTHIA BARROS RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
CLAUDIA ANDREIA OLIVEIRA DA PAZ ..... AUX. ENFERMAGEM
CLAUDIA CARNEIRO DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
CLAUDIA CRISTINA SOUZA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
CLAUDIA NEVES REIS DE ARAUJO ..... AUX. ENFERMAGEM
CLÁUDIO MAURICIO SALES DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CLEIDSON JOSE SOUSA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
CRISTIANO CUNHA LISBOA ..... AUX. ENFERMAGEM
CRISTINA MARIA CARDOSO DE JESUS ..... AUX. ENFERMAGEM
DANIEL DA PASCHOA LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
DANIEL FERREIRA FARIAS ..... AUX. ENFERMAGEM
DANIELA CRISTINA DA FONSECA AGUIAR ..... AUX. ENFERMAGEM
DANIELA DO SOCORRO LEÃO DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
DELSON CORREA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
DERLANGE DE SOUZA LOPES ..... AUX. ENFERMAGEM
DEUZANIRA PINHEIRO DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
DEUZIMAR COSTA CARVALHO ..... AUX. ENFERMAGEM
DEUZIRENE PEREIRA MATOS ..... AUX. ENFERMAGEM
DIANY DO SOCORRO BASTOS SERRA ..... AUX. ENFERMAGEM
DINALVA DE SOUSA TAVARES ..... AUX. ENFERMAGEM
DINEY FIGUEIREDO DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
DORACY CORREA E SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
DORALINA DE LIMA GONÇALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
EDILEIA SUZANA DOS SANTOS CAVALCANTE ..... AUX. ENFERMAGEM
EDNA MARIA FAVACHO DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
EDNA MONTEIRO DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
EDNA RIBEIRO DO CARMO ..... AUX. ENFERMAGEM
EDSON JOSE DE MOURA LOPES ..... AUX. ENFERMAGEM
ELAINE LÁZARO LISBOA DE BRITO ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIANA CRUZ DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIANA DA CUNHA FIGUEIREDO ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIANA DO SOCORRO TEIXEIRA BALTAZAR ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIANE ELEN MADEIRA BARBOSA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIANE MORAES DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIEGIANE SANCHES DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIELZA RODRIGUES DA LUZ ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIETE BARROS DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIGE PINHEIRO DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELILMA ANDRADE FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIMAR RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
ELISANGELA FRANCO SIQUEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIZABETE LAU DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIZABETH MARCIA DE SOUZA BRITO ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIZANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIZETE ALVES BARBOSA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIZETE DA SILVA MACHADO ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIZETE DO SOCORRO LOPES SALGADO ..... AUX. ENFERMAGEM
ELIZIE CORSINO DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELMA DAS NEVES ARAUJO ..... AUX. ENFERMAGEM
ELMA MARIA FIGUEIREDO CHAGAS ..... AUX. ENFERMAGEM
ELZA LÚCIA DE CARVALHO MOIA ..... AUX. ENFERMAGEM
ELZA TEREZA DO ESPIRITO SANTO DE JESUS ..... AUX. ENFERMAGEM
EMANOEL PEREIRA DA PACIENCIA ..... AUX. ENFERMAGEM
ENI DE SALES LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
ERMITA AMARAL MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
ERNESTO GUILHERME GARÇA FAVACHO ..... AUX. ENFERMAGEM
ESTELA BARROS CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
EURIDICE DA SILVA FERNANDES ..... AUX. ENFERMAGEM
EURIDICE DOS SANTOS BARRETO ..... AUX. ENFERMAGEM
EVANILDES BARBOSA NUNES ..... AUX. ENFERMAGEM
EZEQUIEL DE SOUZA SANCHES ..... AUX. ENFERMAGEM
FABIO BARBOSA FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
FABRICIO DA COSTA BATISTA ..... AUX. ENFERMAGEM
FERNANDA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCINETE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCINETE RODRIGUES DURAES ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA CARLINDA DA SILVA SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA EDVANDA SILVA LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA FRANCILENE DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA MARIA ARAUJO DE AGUIAR ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCA SANTOS FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCO SILVA OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
FRANCISCO SILVA SALES ..... AUX. ENFERMAGEM
GENISLAINE FERREIRA PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
GERLIANE FERREIRA SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
GILVANETH MUNIZ ..... AUX. ENFERMAGEM
GISANE COSTA SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
GISELLE GONÇALVES NUNES ..... AUX. ENFERMAGEM
GRACY GUSMAO ALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
HELANE CRISTINA DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
HELENA DA CONCEIÇÃO MORAES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
HERONDINA CRISTINE MERCES FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
IEDA GRACIETE PINTO PIMENTEL ..... AUX. ENFERMAGEM
ILSE ANDREA CORREA SANTA BRIGIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
INATIL SENA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
IONE VIEIRA SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
IRACEMA LISBOA RAMOS ..... AUX. ENFERMAGEM
IRACEMA MATOS VILA SECA ..... AUX. ENFERMAGEM
IRACEMA MENEZES SERRÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
IRACI NERI DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
IRLA CRISTINA DE SANTOS CALDAS ..... AUX. ENFERMAGEM
ITACY AUGUSTO PINTO DE MIRANDA ..... AUX. ENFERMAGEM
IVAN DE JESUS PANTOJA LEMOS ..... AUX. ENFERMAGEM
IVAN FERREIRA DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
IVANETE RAIMUNDA ALVES NASCIMENTO ..... AUX. ENFERMAGEM
IVANISE AZEVEDO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
IVETE CLEIDES PAES DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
IVONETE DA SILVA SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
IZABEL GRAZIELA REIS GONÇALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
JANAINA SALES DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
JANIE CRISTINE CHIAPPETTA ..... AUX. ENFERMAGEM
JANILDO ALMEIDA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
JEFFERSON WANDO PANTOJA PENA ..... AUX. ENFERMAGEM
JOANA MARIA RIBEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
JOANEIDE COSTA MAFRA ..... AUX. ENFERMAGEM
JOANTY RODRIGUES DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
JORGE ALEXANDRE CARDOSO FRANCO DE SÁ ..... AUX. ENFERMAGEM
JORIVALDO NEVES FARIAS ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSE ANDRE DA SILVA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSÉ ANTONIO RAMOS DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSE DE RIBAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSÉ LEANDRO CARDOSO DE ARAÚJO ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSE RIBAMAR COSTA SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSECILDA RODRIGUES DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSENAIDE PEREIRA LOPES ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSENIRA DE FÁTIMA ARAÚJO LOPES ..... AUX. ENFERMAGEM
JOSIANE DA CONCEIÇÃO PACHECO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
JUDITH VAZ RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
JÚLIO CEZAR VILHENA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
KARLA TAMARA SODRÉ DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
KATIA CILENE MELO DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
KEILA AVIZ DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
KEILA MARIA SOUZA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
KLEBIA DE FATIMA MENDES DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
LEIDIANY IGREJA DE FARIAS ..... AUX. ENFERMAGEM
LEILA MARCIA NASCIMENTO DORNELLES ..... AUX. ENFERMAGEM
LENY BORGES GOMES ..... AUX. ENFERMAGEM
LEONOR RIBEIRO LEÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
LEUKA RODRIGUES MOTA ..... AUX. ENFERMAGEM
LIGIA MARILIA SÁ DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
LINDALVA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA PESTANA ..... AUX. ENFERMAGEM
LINDAURA ROSA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
LOUDS GONÇALVES BARBOSA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCENILDE DE AROUCHA LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
LÚCIA DA NUNCIAÇÃO DIAS DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCIA GOMES PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
LÚCIA MARIA COSTA SALOMÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
LÚCIA MARIA PAIXÃO RAIOL ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCIANE DA SILVA MORAES ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCIANO MACHADO BRITO ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCIENE DOS SANTOS MORAES ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCILENE BASTOS LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCILENE DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCILENE OLIVEIRA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCILENE SANTOS PINHEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCIMAR CARVALHO SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUDIVA BEZERRA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUIZA LUCIRENE DA SILVA ARAUJO ..... AUX. ENFERMAGEM
LUZIA NEUMA GOMES LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
MABIO SILVA BRANDAO JUNIOR ..... AUX. ENFERMAGEM
MADALENA DIAS DA SILVA SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MAILDES RODRIGUES VALENTE ..... AUX. ENFERMAGEM
MARCIA ANTONIA ALMEIDA RIBEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MÁRCIA CRISTINA LUNA DE BRITO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARCIA HELENA SANTOS DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARCILENE RIBEIRO MACHADO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARCIO ROBERTO BATISTA DE ALBUQUERQUE ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ALDA PESSOA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ALICE BONFIM RIOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA AMELIA BELEM DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ANTONIA MENDES RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA PENA MELO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ASSUNÇÃO CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA BERNADETE BEZERRA DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA CARIDADE DE SOUSA DINELLY ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA CELLY PEREIRA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAGÃO VILHENA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA CONCEICAO MACIEL PINHEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA GLORIA DA SILVA ROSA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA PAZ BEZERRA PORTO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA PAZ FIGUEIREDO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DA PENHA SOUZA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAGMAR LIMA MESQUITA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO CHAVES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA LIMA MACENA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE FATIMA LIMA ROCHA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE JESUS DE SOUZA LOBATO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE JESUS SARGES RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES DA SILVA BARRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES DE SOUSA VIEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARE DA FONSECA NUNES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DE NAZARÉ PEREIRA LISBOA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DIVINA CHAVES DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO AMPARO ALVES PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO CARMO FERREIRA CHAVES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO ESPÍRITO SANTO DANTAS TAVARES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO PARTO MORAES DA CONCEIÇÃO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MELO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO FREITAS NEVES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO MOREIRA CAMPOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DO SOCORRO SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA DOROTEIA DO ESPIRITO SANTO MAIA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ELIDALVA SILVA DE AZEVEDO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ELIETE DO SOCORRO MENDES NERES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ERANETE BAIA PINTO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA FLOZOMAR SANTANA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA GESILDA LIMA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA GUIOMAR OLIVEIRA BAIA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA HILDA SILVA SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA ILDILENE BARROS ALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA IVETE VASCONCELOS DE LUCENA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JAMILLE BARATA CORREA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JANICE BARBOSA DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE DA CRUZ LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE LEITE DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSE RODRIGUES BASILIO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA JOSEFA DA CONCEICAO PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LETICIA FERREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCIA ACACIO MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCIA CALANDRINI DE AZEVEDO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCIA DE MORAES BARROS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LÚCIA PIMENTEL DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCIA SANTOS DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUCILENE GONÇALVES DE BRITO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUIZA CARVALHO SOARES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA LUIZA GONZAGA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA MIRTIS GIRAO DE LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA NEURIAN MENDES SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA NORA NEY BRAGA POMPEU ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA OSVALDINA AZEVEDO DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA OZEIA DE ARAGÃO PRESTES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA RAMOS SERRA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA REGINA CELIA SILVA DA CRUZ ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIA RODRIGUES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIENE LEAL RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARILENA CORDEIRO ARNAUD ..... AUX. ENFERMAGEM
MARILENE AQUINO COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARILENE CORREA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARILZA NUNES CARDOSO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARINEIDE PRIMO DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARINETE DUARTE PINHEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARINETE PEREIRA DOS SANTOS BENTO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARINEZIA LOPES FERNANDES FREITAS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIO JOSE CORREA DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIUCHA PONTES MORAES ..... AUX. ENFERMAGEM
MARIZETE DA COSTA CARNEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MARLI DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
MARLI NOEMIA NUNES DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
MARLUCE RODRIGUES BARROS ..... AUX. ENFERMAGEM
MAURO SERGIO MAGNO RIBEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MERIANE DO SOCORRO TELES MOIA ..... AUX. ENFERMAGEM
MICHAEL CICERO FERREIRA DE CASTRO NETO ..... AUX. ENFERMAGEM
MICHELE LUZIA DA SILVA LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
MICHERLAND DE OLIVEIRA SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
MIGUEL GONCALVES MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
MILENE ROCHA MIRANDA ..... AUX. ENFERMAGEM
MIRIAM ADEGAS COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
MISSIANE DOS SANTOS BATISTA ..... AUX. ENFERMAGEM
NADIA DO SOCORRO COSTA DO CARMO ..... AUX. ENFERMAGEM
NADIA MARIA NASCIMENTO DE BARROS ..... AUX. ENFERMAGEM
NARCILENE SANTA BRIGIDA PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
NATALIA DOS SANTOS PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
NAZARE BARROS DA COSTA MEIRELES ..... AUX. ENFERMAGEM
NAZARE DO SOCORRO MORAES MACIEL ..... AUX. ENFERMAGEM
NEIDE DE SOUZA JERONIMO ..... AUX. ENFERMAGEM
NILVIA DE NAZARE CARDOSO BATISTA ..... AUX. ENFERMAGEM
ODICLEBER REPOLHO LOBATO ..... AUX. ENFERMAGEM
ODILARDO GOMES DA PENHA ..... AUX. ENFERMAGEM
ORIANA GOMES FONTINELLE ..... AUX. ENFERMAGEM
ORLANDO DOS REIS LIMA ..... AUX. ENFERMAGEM
PABLO ALLAN GALVÃO RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
PAULO SERGIO OLIVEIRA DE ARAUJO ..... AUX. ENFERMAGEM
PEDRO PAULO SOUZA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
PERLA MORAES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA DIAS PINTO ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO FAIAL SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA DO SOCORRO DE FREITAS BAIA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA IZABEL FERREIRA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA LIMA MESQUITA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA MARIA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDA NONATO GLORIA BATISTA ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDO CLÁUDIO BRASIL DO AMARAL ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDO CLÁUDIO SILVA RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
RAIMUNDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA ..... AUX. ENFERMAGEM
REGINA DO SOCORRO NOBRE DE MENEZES ..... AUX. ENFERMAGEM
RITA DO CARMO MIRANDA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSA ELEONORA HOMEM DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSALINA TAVARES LOPES ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSALINA TEIXEIRA PINTO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSALY MONTEIRO CARDOSO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSANA LIMA CARDOSO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSANA MARIA ROCHA TEIXEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSANGELA MARIA DUTRA DE ALMEIDA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSELENE OLIVEIRA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSELY DE OLIVEIRA BAIA DA CUNHA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSEMARY OLIVEIRA DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSEMEIRE PINHEIRO NASARE ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSIANE RAMOS DE SENA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSIANE SÁ SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSICLEIDE RAMALDES DE SOUSA ..... AUX. ENFERMAGEM

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ROSILÂNDIA DO SOCORRO MENEZES GONÇALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSINEIDE CONCEIÇÃO PINHEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSINEIDE PEREIRA DE ANDRADE SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSIVALDO GONÇALVES FERREIRA FILHO ..... AUX. ENFERMAGEM
ROSIVANY PINHEIRO NAZARE ..... AUX. ENFERMAGEM
RUTH VALLE PESSOA ..... AUX. ENFERMAGEM
SANDRA MARIA COSTA SANTIAGO ..... AUX. ENFERMAGEM
SANDRA MARIA DE JESUS LEAL ..... AUX. ENFERMAGEM
SANDRA SUELY SANTOS DE ARAÚJO ..... AUX. ENFERMAGEM
SARA NAZARE DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
SELMA MARIA BORGES ARAÚJO ..... AUX. ENFERMAGEM
SELMA MARIA DE SÁ RODRIGUES ..... AUX. ENFERMAGEM
SELMA MARIA SILVA DA GAMA ..... AUX. ENFERMAGEM
SHEILA CRISTINA NAZARÉ DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVANA DA CONCEIÇÃO PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVANA DO SOCORRO MACIEL GONCALVES ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVIA LETÍCIA SACRAMENTO DOS REIS ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVIA MARIA DAMASCENO DE MELO ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVIA PINHEIRO DE NASARE ..... AUX. ENFERMAGEM
SILVIA SILVANA DIAS DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
SIRLEY MARIA DE OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
SIRLEY MOREIRA RAMOS ..... AUX. ENFERMAGEM
SONIA MARIA SARAIVA ARAÚJO ..... AUX. ENFERMAGEM
SUELY ALAMAR SEABRA ..... AUX. ENFERMAGEM
SUELY SILVANA COSTA FREITAS ..... AUX. ENFERMAGEM
TANIA DE FATIMA LIMA CASTRO ..... AUX. ENFERMAGEM
TANIA MARIA CABRAL DOS SANTOS ..... AUX. ENFERMAGEM
TATIANA REGINA PINHEIRO TEIXEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
TEODOLINDA GONÇALVES DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
VALDENORA RODRIGUES OLIVEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
VALDINEIA FERREIRA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
VANIA MARIA SOUZA DINELY ..... AUX. ENFERMAGEM
VERA ALICE GOMES DO CARMO ..... AUX. ENFERMAGEM
VERA LÚCIA BALIEIRO PRESTES ..... AUX. ENFERMAGEM
VERA LUCIA DE SOUSA E SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
VERA LÚCIA LIMA SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
WAGNER DE SOUSA TEIXEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
WALDECIREMA FÁTIMA FRANÇA DE LEOPOLDINO ..... AUX. ENFERMAGEM
WALDENICE DA SILVA NOGUEIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
WALDENISE ABREU DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
WALDIRENE FERREIRA MONTEIRO ..... AUX. ENFERMAGEM
WALDNILSON BRITO DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
WALNICE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA ..... AUX. ENFERMAGEM
WALTER RODRIGUES MENDES ..... AUX. ENFERMAGEM
WANDAMARIA SODRÉ GATINHO ..... AUX. ENFERMAGEM
WANIA SOARES RESENDE ..... AUX. ENFERMAGEM
WASHINGTON LUIZ PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
WLADILENE CORREA DA COSTA ..... AUX. ENFERMAGEM
ZENAIDE SOARES DO MAR ..... AUX. ENFERMAGEM
ZILDA MELO PEREIRA ..... AUX. ENFERMAGEM
ZILDILENE VIEIRA DA SILVA ..... AUX. ENFERMAGEM
LUCIANI VITELLI DOS SANTOS ..... AUX. ENGENHARIA
ANDREA CYNTHIA DA CRUZ MACEDO ..... AUX.INFORMATICA
FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ..... AUX.INFORMATICA
GRACILENE ARAUJO DE LIMA ..... AUX.INFORMATICA
JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE CARVALHO ..... AUX.INFORMATICA
JOSIANE MIRANDA GUERRA ..... AUX.INFORMATICA
MARIA DE DEUS COSTA CONCEICAO ..... AUX.INFORMATICA
MARIA JOSE COSTA DA SILVA ..... AUX.INFORMATICA
SOLANGE MARIA DE ARAUJO FERNANDES ..... AUX.INFORMATICA
SYMONE DE FATIMA CHAGAS MOREIRA ..... AUX.INFORMATICA
ALMIR CHAGAS PINHEIRO ..... AUX.RADIOLOGIA
LUCIOMAR DE ARAUJO LAMEIRA FILHO ..... AUX.RADIOLOGIA
MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE SOUZA ..... AUX.RADIOLOGIA
MARIANO SOUSA DA SILVA ..... AUX.RADIOLOGIA
NEUSALINA DE SOUZA ALEIXO ..... AUX.RADIOLOGIA
RICARDO RIBEIRO XERFAN ..... AUX.RADIOLOGIA
ALBERTO LUIZ BRAGA SERRAO ..... AUX.SER.COMUNICACAO
JOAO CRAVEIRO NETO ..... AUX.SER.COMUNICACAO
MARIA NEIDE GOMES PASSOS ..... AUX.SER.COMUNICACAO
ROSANE NASCIMENTO DE MORAES ..... AUX.SER.COMUNICACAO
SANDRA MARIA LIRA CORREA ..... AUX.SER.COMUNICACAO
ANA LUCIA LIMA ..... AUXILIAR SAUDE
ANTONIVAL FERNANDES DAMASO ..... AUXILIAR SAUDE
CILENE NAIR LIMA LOBATO ..... AUXILIAR SAUDE
LEONICE CALDAS FARIAS ..... AUXILIAR SAUDE
MARIA DAS GRACAS SOUZA DE OLIVEIRA ..... AUXILIAR SAUDE
MARIA NORMELIA SIMOES PINHO ..... AUXILIAR SAUDE
ROSANGELA BRITO LOPES ..... AUXILIAR SAUDE
ELIZABETE GOUVEA ALFAIA ..... AUXILIAR TECNICO
GILSON ROCHA PIRES ..... AUXILIAR TECNICO
SILVANA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA ..... BIBLIOTECONOMISTA
ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS ..... BIOMEDICO
CRISTINA MARIA FISCHER DA ROCHA ..... BIOMEDICO
GERGIANE LOPES VAZ ..... BIOMEDICO
GLAYSE DE OLIVEIRA DAMASCENO ..... BIOMEDICO
JOÃO PRIANTE NETO ..... BIOMEDICO
ANTONIO MAGALHAES DA FONSECA ..... CONSULTOR JURIDICO
LUDYMILA ANDRADE REGIS ..... CONSULTOR JURIDICO
MARCIO EUSTÁQUIO DE REZENDE JUNIOR ..... CONSULTOR JURIDICO
FABIO PANTOJA DE SOUZA ..... CONTADOR
JOÃO CARLOS SANTOS DOS PASSOS ..... CONTADOR
KATIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA ..... CONTADOR
ROSANGELA DA COSTA PEREIRA ..... CONTADOR
ANA DE FATIMA PASSOS DA COSTA ..... DATILOGRAFO
EDITE DA SILVA SANTANA ..... DATILOGRAFO
ELIANA REGINA MENEZES COSTA ..... DATILOGRAFO
FRANCISCA DO ROSÁRIO NASCIMENTO CAMPOS ..... DATILOGRAFO
IVONEIDE DO SOCORRO COSTA MAGALHAES ..... DATILOGRAFO
JEAN DE CARVALHO MENDONÇA ..... DATILOGRAFO
JORGE LUIZ RAIOL CESARIO ..... DATILOGRAFO
JORGIANE CABRAL NASCIMENTO ..... DATILOGRAFO
LILIANA GERONIMA DA CRUZ ..... DATILOGRAFO
LUZIA MARTINS DOS SANTOS ..... DATILOGRAFO
MARCIA CRISTINA DE MATOS ALMEIDA ..... DATILOGRAFO
MARICELI GONCALVES DA PAZ ..... DATILOGRAFO
MEIRELUCIA MILHOMEM DA SILVA ..... DATILOGRAFO
NILCE LEA FIGUEIREDO BANDEIRA ..... ECONOMISTA
ADALBERTO PATRICIO DE GOUVEA SOUSA ..... ENFERMEIRO
ADSON DOS PRAZERES RODRIGUES ..... ENFERMEIRO
AIDA ROBERTA OURIQUES DE OLIVEIRA GOUVEA ..... ENFERMEIRO
ALDENICE GOMES RIBEIRO ..... ENFERMEIRO
ALINE MATOS DE OLIVEIRA ..... ENFERMEIRO
ANA CLAUDIA LIMA DE SOUZA ..... ENFERMEIRO
ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA ..... ENFERMEIRO
ANA CRISTINA DA SILVA CARVALHO ..... ENFERMEIRO
ANA CRISTINA QUARESMA SACRAMENTA ..... ENFERMEIRO
ANA LUCIA BATISTA SAMPAIO ..... ENFERMEIRO
ANA LUCIA ROSA PEREIRA ..... ENFERMEIRO
ANA ROSA RODRIGUES DIAS ..... ENFERMEIRO
ANA SOFIA RESQUE GONÇALVES ..... ENFERMEIRO
ANDRÉ AUGUSTO GONÇALVES DE ALMEIDA ..... ENFERMEIRO
ANDRÉ LUIS QUEIROZ ..... ENFERMEIRO
ANGÉLICA DAMOUS DE QUEIROZ ..... ENFERMEIRO
ANNE MARGARETH CAMPOS E SILVA ..... ENFERMEIRO
ANTONIO MESQUITA BRITO ..... ENFERMEIRO
ARLENE RAIOL DO NASCIMENTO VIANA MACEDO ..... ENFERMEIRO
ARLINDO STIEVEN ..... ENFERMEIRO
ÁUREA MARIA SIMÕES ARAÚJO ..... ENFERMEIRO
CARMEM AGRANAIR VIRGOLINO TEIXEIRA ..... ENFERMEIRO
CARMEM OZITA DE MELO FERREIRA ..... ENFERMEIRO
CARMEN LÚCIA DE ARAUJO PAES ..... ENFERMEIRO
CARMEN SILVIA TAVARES DE SOUZA ..... ENFERMEIRO
CHRISCIA FERNANDES DAMOUS ..... ENFERMEIRO
CHRISTINA AQUINO FONTENELLE OLIVEIRA ..... ENFERMEIRO
CILENE SANTOS NAHUM ..... ENFERMEIRO
CLÁUDIA CRISTINA PINTO GIRARD ..... ENFERMEIRO
CLÉDINA MEIRE BARBOSA MOREIRA ..... ENFERMEIRO
CLÉLIA ANDRADE SALUSTRINO FRAZÃO ..... ENFERMEIRO
COSME ALEXANDRE CORREA DE SOUZA ..... ENFERMEIRO
CRISEIDA SUZUCK DE OLIVEIRA MATOS ..... ENFERMEIRO
CRYSTIANE LOPES CASTRO ..... ENFERMEIRO
DALVA HELENE DA SILVA ALBUQUERQUE ..... ENFERMEIRO
DANIELLI DE ALMEIDA LIMA ..... ENFERMEIRO
DIANA DA COSTA LOBATO ..... ENFERMEIRO
DORALICE QUEIROZ MIRANDA ..... ENFERMEIRO
DORIVALDA RIBEIRO SERRÃO ..... ENFERMEIRO
EDILENA GUIMARAES DE ARAUJO ..... ENFERMEIRO
ELAINE CRISTINA N. MENDONÇA OLIVEIRA ..... ENFERMEIRO
ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA OLIVEIRA ..... ENFERMEIRO
ELISA SEABRA BARGE ..... ENFERMEIRO
ELISABETH ARAUJO MONTEIRO ..... ENFERMEIRO
ELIZÂNGELA FONSECA DE MENDONÇA ..... ENFERMEIRO
ERNESTINA NAZARÉ CARDOSO ALVES ..... ENFERMEIRO
EVANIL DA MOTA PIMENTEL ..... ENFERMEIRO
FÁBIA ELÍSIA DOS PASSOS GOES ..... ENFERMEIRO
FABIOLA DOS SANTOS BARATA ..... ENFERMEIRO
FRANCISCA DE ASSIS SANTOS ..... ENFERMEIRO
FRANCISCA MELO DO ROSÁRIO SANTINO ..... ENFERMEIRO
FRANCISCO HELENO BARBOSA DE BRITO ..... ENFERMEIRO
GILDA DO SOCORRO MORAES FONSECA ..... ENFERMEIRO
HELENITA BORGES RIBEIRO ..... ENFERMEIRO
JAIR DOS SANTOS PINHEIRO ..... ENFERMEIRO
JAKELINI DO SOCORRO SILVA MORAES ..... ENFERMEIRO
JOANA CRISTINA ALVES DE LIMA ..... ENFERMEIRO
JOSÉ MATOS DE SOUSA ..... ENFERMEIRO
JUCILENE DA SILVA PINHEIRO ..... ENFERMEIRO
KÉLIA DAS GRAÇAS DE PAIVA MACIAS ..... ENFERMEIRO
LANA MARGARETE CARVALHO RIBEIRO ..... ENFERMEIRO
LEIDIANA DE JESUS SILVA LOPES ..... ENFERMEIRO
LEILA GONÇALVES SOUZA ..... ENFERMEIRO
LIA CRISTYNA BASTOS ARAÚJO ..... ENFERMEIRO
LICICLEIDE BRASIL MONTE ..... ENFERMEIRO
LILIANA DO NASCIMENTO CAMARÃO ..... ENFERMEIRO
LINDANOR MARIA RIBEIRO FERREIRA ..... ENFERMEIRO
LIZETE ELIZABETH ANJOS RODRIGUES ..... ENFERMEIRO
LUCÉLIA INOUE BISPO TEIXEIRA ..... ENFERMEIRO
LUCI CARLA DIAS BATISTA CARVALHO ..... ENFERMEIRO
LUCIA ANTONIA SOARES BELEM ..... ENFERMEIRO
LUIZ ANTÔNIO BRAGA DE OLIVEIRA ..... ENFERMEIRO
MARCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA ..... ENFERMEIRO
MARIA BARBARA NOGUEIRA DE CARVALHO ..... ENFERMEIRO
MARIA BELICH DE SOUSA ..... ENFERMEIRO
MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS ..... ENFERMEIRO
MARIA CRISTINA PENA MOURA MARDOK ..... ENFERMEIRO
MARIA DA CONSOLACAO DE CAMPOS E SILVA ..... ENFERMEIRO
MARIA DE FATIMA DIAS CARVALHO ..... ENFERMEIRO
MARIA DO ROSARIO DE ARAUJO BARROS ..... ENFERMEIRO
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MOTIZUKI ..... ENFERMEIRO
MARIA DO SOCORRO SANTOS DAS DORES ..... ENFERMEIRO
MARIA ELIETE DE SOUSA DINELLY ..... ENFERMEIRO
MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA ..... ENFERMEIRO
MARIA GONÇALVES DA SILVA ..... ENFERMEIRO
MARIA JULIA DE CASTRO NASCIMENTO ..... ENFERMEIRO
MARICLEIA DO SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS ..... ENFERMEIRO
MARILEA COUTINHO MORAES ..... ENFERMEIRO
MARILEIA DOS SANTOS DE JESUS ..... ENFERMEIRO
MARIVANDA SILVA SOBRINHO ..... ENFERMEIRO
MILENA MOREIRA BORGES SASAHARA ..... ENFERMEIRO
MIRACY FONSECA PINHEIRO ..... ENFERMEIRO
MOEMA MACHADO ROSAS DOS SANTOS ..... ENFERMEIRO
NAIRA SOLANGE BEZERRA BARBOSA ..... ENFERMEIRO
NERI DA SILVA PEREIRA ..... ENFERMEIRO
NEYSE DA CONCEIÇÃO MARQUES DA CRUZ ..... ENFERMEIRO
NILCE DA SILVA COELHO ..... ENFERMEIRO
NILDA CAVALCANTE SALUSTIANO ..... ENFERMEIRO
NORMA DE NAZARE VIEGAS DA COSTA ..... ENFERMEIRO
NORMA SUELY CELSO DOS SANTOS ..... ENFERMEIRO
PAULO MESSIAS SALVADOR DA SILVA ..... ENFERMEIRO
RAIMUNDO RONALDO SERRÃO VALENTE ..... ENFERMEIRO
REINALDO DA COSTA BARATA ..... ENFERMEIRO
RENATA CRISTIANE MARTINS DA SILVA ..... ENFERMEIRO
RENATA RODRIGUES PAIVA ..... ENFERMEIRO
RITA CLAUDIA LHAMAS SANTOS ..... ENFERMEIRO
ROSA AMELIA TAVARES SILVA ..... ENFERMEIRO
ROSANE FERREIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA ..... ENFERMEIRO
ROSANGELA SODRE TRAVASSOS ..... ENFERMEIRO
ROSELY DO SOCORRO DE CASTRO TAVARES ..... ENFERMEIRO
ROSILENE DO SOCORRO ANDRADE COELHO ..... ENFERMEIRO
RUTH LEIA DA SILVA BEZERRA ..... ENFERMEIRO
SELMA GOMES DA MOTA ..... ENFERMEIRO
SHEILA MARA CRUZ BEZERRA ..... ENFERMEIRO
SILVIA CRISTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO ..... ENFERMEIRO
SIMONE GUIMARÃES CASTANHO NEVES ..... ENFERMEIRO
SOCORRO CILENE DIAS GRANADO ..... ENFERMEIRO
SUELI DAS GRAÇAS MORAES GOMES ..... ENFERMEIRO
SUZIANE DE SOUZA GIROUX ..... ENFERMEIRO
TEREZA CRISTINA CARVALHO DA ROSA ..... ENFERMEIRO
THAIS MARTINS MACHADO ..... ENFERMEIRO
VALDENIZE DA CUNHA FARIAS ..... ENFERMEIRO
VALDIRENE DUARTE SOUZA ..... ENFERMEIRO
VALÉRIA MARCIA BARBOSA DE VASCONCELOS ..... ENFERMEIRO
VANESSA LETICIA DA SILVA WANZELER ..... ENFERMEIRO
VANJA MARIA LEAO MACHADO ..... ENFERMEIRO
VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA ..... ENFERMEIRO
VILMA RODRIGUES DOS SANTOS ..... ENFERMEIRO
ROSANA MARIA SODRE DO AMARAL ..... ENGENHEIRO AGRONOMO
KÁTIA RAMOS CAIADO RODRIGUES ..... ENGENHEIRO CIVIL
RILDO MORAES PLATINO DA SILVA ..... ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS AUGUSTO DE BRITO CARVALHO ..... ENGENHEIRO QUIMICO
ADRIANO DE JESUS DIAS COHEN ..... FARM. BIOQUIMICO
ALAN BARROSO ARAUJO ..... FARM. BIOQUIMICO
ANA CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA ..... FARM. BIOQUIMICO
ANA NIZIA DA SILVA PALHETA ..... FARM. BIOQUIMICO
ANA PAULA LARÊDO AMÉRICO ..... FARM. BIOQUIMICO
ANGELICA DO SOCORRO DA SILVA DIAS ..... FARM. BIOQUIMICO
ANTONIO CESAR RODRIGUES GOMES ..... FARM. BIOQUIMICO
CARMEM TEREZINHA DA SILVA ..... FARM. BIOQUIMICO
CESAR DE CAMPOS FERREIRA SARMANHO ..... FARM. BIOQUIMICO
CLAUDILENA MONTEIRO RABELO ..... FARM. BIOQUIMICO
CRISTIANE SHIBATA IKEDA ..... FARM. BIOQUIMICO
DAMIAO SOARES BRAZ ..... FARM. BIOQUIMICO
DANIEL JACKSON PINHEIRO COSTA ..... FARM. BIOQUIMICO
DANIELA FERREIRA DE ARAUJO ..... FARM. BIOQUIMICO
EDGAR FERNANDO DE MIRANDA PEREIRA NETO ..... FARM. BIOQUIMICO
FABYOLLA DA SILVA DIAS ..... FARM. BIOQUIMICO
HELLEN DE OLIVEIRA DAVID ..... FARM. BIOQUIMICO
ITALO DE JESUS COSTA DE SOUZA ..... FARM. BIOQUIMICO
JAILTON NASCIMENTO DA ANUNCIAÇÃO ..... FARM. BIOQUIMICO
JEOVA LOBATO DA SILVA ..... FARM. BIOQUIMICO
JOÃO LADISLAU BATISTA ..... FARM. BIOQUIMICO
JOEL GLEIBE PIRES ..... FARM. BIOQUIMICO
KARINA DE NAZARE ROSA CHERMONT BERNI ..... FARM. BIOQUIMICO
KAROLINA FONSECA KALIL ..... FARM. BIOQUIMICO
KATYA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES ..... FARM. BIOQUIMICO
KLEBER TAIRONE TEIXEIRA MIRANDA ..... FARM. BIOQUIMICO
LAERCIO LEONI PINTO ..... FARM. BIOQUIMICO
LUCIA MARIA SILVA RODRIGUES ..... FARM. BIOQUIMICO
MARIA AMELIA SANTOS DE OLIVEIRA ..... FARM. BIOQUIMICO
MARIA ANGELICA DE MORAIS BARBOSA ..... FARM. BIOQUIMICO
MARIA CEÂNGEL LEAL COELHO ..... FARM. BIOQUIMICO
MARIA LUISA DE MARILAC MOREIRA GOMES ..... FARM. BIOQUIMICO
MARINALVA FERNANDES LAVOR ..... FARM. BIOQUIMICO
RANDOLFO AUDIFAX COELHO DA SILVA JUNIOR ..... FARM. BIOQUIMICO
ROSA SUELY DE LIMA CHARCHAR ..... FARM. BIOQUIMICO
RUI MORAES DE SOUZA ..... FARM. BIOQUIMICO
SÉRGIO LUIZ VASCONCELOS DO VALE ..... FARM. BIOQUIMICO
SUZY AUGUSTA GOUVEIA PROENÇA LOPES ..... FARM. BIOQUIMICO
TAIANY BICALHO DOS SANTOS ..... FARM. BIOQUIMICO
TANIA MARGARETH ALMEIDA DE OLIVEIRA ..... FARM. BIOQUIMICO
YARA LÚCIA LINS JENNINGS ..... FARM. BIOQUIMICO
ZENAIDE DO SOCORRO DE JESUS CASTRO ..... FARM. BIOQUIMICO
ALAN ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO ..... FARMACEUTICO
ANTONIA IZABEL RODRIGUES PEREIRA ..... FARMACEUTICO
BRUNO MAURICIO RODRIGUES XAVIER ..... FARMACEUTICO
CALIL CARVALHO JÚNIOR ..... FARMACEUTICO
IRLENE FONSECA TAVARES ..... FARMACEUTICO
JOÃO HUMBERTO CARLOTA ALMEIDA ..... FARMACEUTICO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

LINDOVALDO FERNANDES DE SOUZA ..... FARMACEUTICO
LIZANETE RITA DE CASSIA ..... FARMACEUTICO
MARILENE RODRIGUES MONTEIRO ..... FARMACEUTICO
NELYANE MARIA FERREIRA BATISTA ..... FARMACEUTICO
PAULO SERGIO GUZZO JUNIOR ..... FARMACEUTICO
RAIMUNDO FERNANDO CARVALHO DA VEIGA ..... FARMACEUTICO
RITA DE CASSIA ABINADER FIALA ..... FARMACEUTICO
ADRIANA BASTOS ..... FISIOTERAPEUTA
ANA NELLY FERREIRA CORREA ..... FISIOTERAPEUTA
ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS E SILVA ..... FISIOTERAPEUTA
AUCINEA MARIA SOCORRO ABREU DE OLIVEIRA ..... FISIOTERAPEUTA
CARLOS EUGENIO MANESCHY HORTA BARREIRA ..... FISIOTERAPEUTA
CRISTIANO MUTRAN DO NASCIMENTO ..... FISIOTERAPEUTA
DÉBORA GONÇALVES DA SILVA ..... FISIOTERAPEUTA
DEBORA KEILA NASCIMENTO DE ALMEIDA ..... FISIOTERAPEUTA
EDUARDO MANOEL DA COSTA MAFRA ..... FISIOTERAPEUTA
ELZELIAM ARANHA DE SOUZA ..... FISIOTERAPEUTA
ESTELITA MARIA RODRIGUES CARDOZO ..... FISIOTERAPEUTA
ETIENNE BRITO PECLAT ..... FISIOTERAPEUTA
FATIMA APARECIDA CAMPOS CRUZ ..... FISIOTERAPEUTA
FERNANDO LUIZ VIANNA OLIVEIRA ..... FISIOTERAPEUTA
JOSAFÁ GONÇALVES BARRETO ..... FISIOTERAPEUTA
LEANDRO TOLEDO FERNANDES ..... FISIOTERAPEUTA
LUCIANO VILELA COSTA LEVY ..... FISIOTERAPEUTA
MARCEL LOBO NEVES ..... FISIOTERAPEUTA
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LISBOA ..... FISIOTERAPEUTA
MARIA LUCIA GOMES DA SILVA ..... FISIOTERAPEUTA
PABLO APOENA RAMOS GOMES DA SILVA ..... FISIOTERAPEUTA
POLLYANNA ARAÚJO MENEZES ..... FISIOTERAPEUTA
REJANE MARTINS SANTOS CUNHA ..... FISIOTERAPEUTA
ROSANA FURTADO CORÔA ..... FISIOTERAPEUTA
SILVANA OLIVEIRA PACHECO ..... FISIOTERAPEUTA
WANDA CARLA CONDE RODRIGUES ..... FISIOTERAPEUTA
ALINE COSTA GALVÃO ..... FONOAUDIOLOGO
LUZIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA ..... FONOAUDIOLOGO
NAYARA FERNANDES VIEIRA ..... FONOAUDIOLOGO
ROBERTA FERRAZ ALMEIDA SILVA ..... FONOAUDIOLOGO
RODRIGO HOLANDA ALVES ..... FONOAUDIOLOGO
SIGLEA VALENTE DO COUTO ANDRADE ..... FONOAUDIOLOGO
THICIANY MIRANDA VALENTIM TAVARES ..... FONOAUDIOLOGO
ADALIA MESSIAS VANETTA ..... MEDICO
ADELMO DE MORAES CORREA ..... MEDICO
ADRIANA GOMES MELO LIMA ..... MEDICO
ADRIANA MARIA ROCHA BASTOS ..... MEDICO
AGRICOLA LEAO FEIO ..... MEDICO
ALAN ALBERTO SOARES MACIEL SOARES ..... MEDICO
ALBEDY MOREIRA BASTOS ..... MEDICO
ALBENIZ MARTINS E SILVA ..... MEDICO
ALBERTO RETTELBUSCH DE BASTOS ..... MEDICO
ALBERTO TOLENTINO SOTELO ..... MEDICO
ALENO FABRICIO HOMOBONO ..... MEDICO
ALFREDO MENGAI ..... MEDICO
ALKINDAR ALVARENGA OLIVEIRA ..... MEDICO
ALKYZANOR GESTA FILHO ..... MEDICO
ANA CLAUDIA FLEXA DE SANTANA ..... MEDICO
ANA CRISTINA MOUTINHO ATAÍDE ..... MEDICO
ANA LUCIA NASCIMENTO RODRIGUES ..... MEDICO
ANA PAULA DOS SANTOS MAGALHÃES ..... MEDICO
ANALIA DE OLIVEIRA LOPES ..... MEDICO
ANDRÉA CUNHA HENRIQUES BRITO ..... MEDICO
ANDREA GUIZARDE QUEIROZ LEAO ..... MEDICO
ANDREA QUEIROZ E SILVA ..... MEDICO
ANDRÉIA KLAUTAU DE AMORIM ..... MEDICO
ANDREYA IOLANDA ATHAYDE DE LIMA ..... MEDICO
ANGÉLICA CRISTINA PEZZIN PALHETA ..... MEDICO
ANNA MARIA PRADO ALVES ..... MEDICO
ANTONIO CARLOS MONTEIRO LEMOS ..... MEDICO
ANTONIO CARLOS RAMOS ..... MEDICO
ANTONIO DE PADUA DE MAGALHAES PEREIRA ..... MEDICO
ANTÔNIO HOUNSELL DE ALMEIDA ..... MEDICO
ANTÔNIO JOSÉ CARLOS SCORALICK ..... MEDICO
ANTONIO JOSE RODRIGUES MACEIO ..... MEDICO
ANTONIO SERGIO DA SILVA GASPAR ..... MEDICO
APRIGIO DANTAS DE OLIVEIRA FILHO ..... MEDICO
ARACELI MARIA FALCÃO PEREIRA ..... MEDICO
ARTUR SANTIAGO DO CARMO ..... MEDICO
AUGUSTO CORREA NETO ..... MEDICO
AUGUSTO SERGIO SANTOS DE ALMEIDA ..... MEDICO
BARBARA FERREIRA DE ALENCAR ..... MEDICO
BELINETE LOBATO CRUZ ..... MEDICO
BENEDITO PRADO DAS NEVES ..... MEDICO
BETÂNIA DE ARAUJO QUEIROZ OLIVEIRA ..... MEDICO
BIBIANE MONTEIRO DA SILVA ..... MEDICO
CARLA MARIA CAMPOS CARDOSO SANTOS ..... MEDICO
CARLOS ALBERTO ANDRADE DA SILVA ..... MEDICO
CARLOS ALBERTO SILVA LOBAO ..... MEDICO
CARLOS ALPHEU MELO JUNIOR ..... MEDICO
CARLOS ONETE COELHO MOREIRA ..... MEDICO
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES ..... MEDICO
CARLOS SILVA RENAULT ..... MEDICO
CARLOS VICTOR CUNHA RAMOS ..... MEDICO
CARMEN ANDREA FREITAS LOPES ..... MEDICO
CELSO JOSE DE CARVALHO VALENTE ..... MEDICO
CHARLES ALVES DOS SANTOS ..... MEDICO
CHARLES MOREIRA BORGES ..... MEDICO
CHRISTIANE ALVES MENDES LEITE ..... MEDICO
CIBELE MARIA DE ALMEIDA GUEDES ..... MEDICO
CLAUDIA DE MACEDO RODRIGUES E ALENCAR ..... MEDICO
CLAUDIA PINHEIRO DOS SANTOS ..... MEDICO
CLAUDIA ROCHA CALDAS ..... MEDICO
CLAUDIA SHEILA CARVALHO NAZARETH DIAS ..... MEDICO
CLAUDIO GUEDES SALGADO ..... MEDICO
CLAYTON AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO ..... MEDICO
DANIEL DE JESUS MONTEIRO ..... MEDICO
DANIEL DOS SANTOS PINHEIRO ..... MEDICO
DANIELA NOURA JALLAGEAS ..... MEDICO
DAVID GERMAN REYES TORREZ ..... MEDICO
DEBORAH MAIA CRESPO ..... MEDICO
DEILTON MUNIZ DE FREITAS ..... MEDICO
DENNIS MENEZES BASTOS ..... MEDICO
DEVALDO RODRIGUES DOS SANTOS ..... MEDICO
DINAIR AMERICO DAMASCENO ..... MEDICO
DIONE PAIVA FERNANDES ..... MEDICO
EDILBERTO DE ALMEIDA TAVARES ..... MEDICO
EDIMILSON AFONSO ALVES COUTINHO ..... MEDICO
EDITH SILVIA MOURA DE MOURA SOUSA ..... MEDICO
EDNALDO NARCISO SANTOS ..... MEDICO
EDSON ALVES FERREIRA FILHO ..... MEDICO
EDUARDO AUGUSTO SILVA E SOUZA ..... MEDICO
EDUARDO RIBEIRO DE ALMEIDA ..... MEDICO
EDVALDO DIMAS DE AZEVEDO FONSECA ..... MEDICO
ELENILSON JOSÉ SANTOS DA COSTA ..... MEDICO
ELIANE ALVES DA SILVEIRA ..... MEDICO
ELIANE DO SOCORRO DE SOUZA OLIVEIRA RIBEIRO ..... MEDICO
ELIZABETH CRISTINA DE SOUZA MENDES ..... MEDICO
ELIZABETH DO SOCORRO ALMEIDA DOS SANTOS ..... MEDICO
ELMA MAIA FERNANDES ..... MEDICO
ELZA LILIAN CARDOSO CORREIA ..... MEDICO
EMANNUEL VIANA TELES ..... MEDICO
ERMELINDA DO ROSARIO MOUTINHO DA CRUZ ..... MEDICO
EVA ELIANE LOBATO GENTIL ..... MEDICO
EVANDRO ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA JUNIOR ..... MEDICO
FABIANO DE CRISTO BOTELHO ..... MEDICO
FÁTIMA RAMOS DE OLIVEIRA MARTINS ..... MEDICO
FERNANDO ANTONIO KOBAYASHI REIS ..... MEDICO
FERNANDO BRASIL DO COUTO ..... MEDICO
FERNANDO JOSE DE OLIVEIRA ..... MEDICO
FRANCILENO TEIXEIRA ..... MEDICO
FRANCIMARY LEÃO DIAS SILVA ..... MEDICO
FRANCIRLEY SAMPAIO NOBRE ..... MEDICO
FRANCISCO FÁBIO DE SENA ZAMORA ..... MEDICO
FRANCISCO JOSÉ COIMBRA RIBEIRO ..... MEDICO
FRANCISCO MANUEL BORGES PRIETO ..... MEDICO
FRANCISCO MATOS VALE ..... MEDICO
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA ..... MEDICO
FRANCISCO RÉGIS BRAGA DOS SANTOS ..... MEDICO
FRANCISCO XAVIER PALHETA NETO ..... MEDICO
GEORGINA MONTEIRO FERNANDES DOS SANTOS ..... MEDICO
GERALDO RESQUE DUARTE ..... MEDICO
GERSON MULATINHO DE OLIVEIRA ..... MEDICO
GILBERTO DA COSTA WANZELLER ..... MEDICO
GIOVANNI AITA ..... MEDICO
GLAUCE LILIA ALVES RODRIGUES ..... MEDICO
GRACIOSILA DE CASSIA VIRGOLINO FERREIRA ..... MEDICO
GUILHERME MESQUITA DA ROCHA ..... MEDICO
GUSTAVO DE MORAES ROCHA ..... MEDICO
HAMILTON FRANCO JUNIOR ..... MEDICO
HAMILTON MARQUES DE SOUZA ..... MEDICO
HAROLDO MARQUES BORGES LEAL ..... MEDICO
HEBERT DE JESUS TEIXEIRA ..... MEDICO
HELDER JOSÉ PRESTES DE BRITO ..... MEDICO
HILDENOR ELIAS MONTEIRO DE SOUZA ..... MEDICO
IBÉLIO AZEVEDO SERRA ..... MEDICO
ILMARA SILVA DE SOUSA ..... MEDICO
IOLVANDA AUGUSTA MIRANDA CALLADO ..... MEDICO
IRAIR SANTOS DE SANTANA ..... MEDICO
IRANILDO MOREIRA BRANDÃO ..... MEDICO
IVANA CARMEM DO NASCIMENTO IVO LIBERAL ..... MEDICO
IVO VANCHO PANOVICH ..... MEDICO
IZABELA BRONZE ..... MEDICO
JACKSON FIGUEIRO MAIA ..... MEDICO
JADER AUGUSTO DE CASTRO SALES ..... MEDICO
JAIME AFONSO DUARTE BASTOS ..... MEDICO
JANE SENA GONCALVES ..... MEDICO
JEFFERSON BELTRAO SOUZA ..... MEDICO
JERONIMO MILHOMEM TAVARES NETO ..... MEDICO
JOAO ALBERTO RAMOS MARADEI PEREIRA ..... MEDICO
JOAO BATISTA DA FONSECA FILHO ..... MEDICO
JOAO BOSCO DE OLIVEIRA ..... MEDICO
JOAO CARLOS LOBATO MORAES ..... MEDICO
JOAO CARLOS MATTA DA SILVEIRA ..... MEDICO
JOAO DA MATA MEDEIROS BRANCO ..... MEDICO
JOAO DE JESUS DA COSTA E SILVA ..... MEDICO
JOAO FREDERICO ALVES ANDRADE FILHO ..... MEDICO
JOAO ORLANDO NASCIMENTO FERREIRA ..... MEDICO
JOAO ROBERTO XERFAN NEGRAO ..... MEDICO
JOAQUIM AYAN ..... MEDICO
JOAQUIM LUIZ DE MATOS ..... MEDICO
JOSÉ ALDO DE OLIVEIRA PINHO ..... MEDICO
JOSE ANTONIO BRITO DOS SANTOS ..... MEDICO
JOSE AUGUSTO DE SOUZA LEITE ..... MEDICO
JOSE AUGUSTO KLAUTAU ARAUJO FIGUEIREDO ..... MEDICO
JOSÉ BENEDITO LOBÃO BARROSO ..... MEDICO
JOSÉ DANIEL ANDION FARIAS ..... MEDICO
JOSE DARCIEL BITAR DE ARAUJO ..... MEDICO
JOSÉ GERALDO NASCIMENTO VELLOSO DA SILVA ..... MEDICO
JOSE JORGE DOS SANTOS SOUZA ..... MEDICO
JOSÉ LINS CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO ..... MEDICO
JOSE LUIS FERREIRA GONÇALVES ..... MEDICO
JOSE LUIZ MORAES SANTOS ..... MEDICO
JOSÉ MARIA CRUZ DE MORAES JUNIOR ..... MEDICO
JOSÉ MARIA DOS SANTOS REZENDE ..... MEDICO
JOSE MARIA MONTEIRO ..... MEDICO
JOSE MATIAS AVIZ ALVAREZ ..... MEDICO
JOSE PINHEIRO LOPES JUNIOR ..... MEDICO
JOSÉ WILLIAMS ALVES DE CARVALHO ..... MEDICO
JOVELINO VIANA DE ARAUJO ..... MEDICO
JULIMAR BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA VIANA ..... MEDICO
JULIO CEZAR IMBIRIBA DE CASTRO ..... MEDICO
JURUENA DE ANDRADE LOPES ..... MEDICO
KAREN ROBERTA NERY DE SOUZA ..... MEDICO
KARINE PASTANA MENESES ..... MEDICO
KATIA EDILENE MIRANDA SOARES ..... MEDICO
KÁTIA FILOMENA GOUVEA GUIMARÃES ..... MEDICO
LAYNE DA SILVA PICANÇO ..... MEDICO
LÉIA DA SILVA MOURA ..... MEDICO
LEOPOLDO JORGE BARRETO DA SILVA ..... MEDICO
LILA JOELMA MENDONÇA CECILIO ..... MEDICO
LILIAN DA SILVA RODRIGUES ..... MEDICO
LINDENBERGH LUIZ CALDAS DA SILVA ..... MEDICO
LUCIANO DE OLIVEIRA SÁ ..... MEDICO
LUCIENE BARRETO MOTA LEDO ..... MEDICO
LUIS CARLOS MIRANDA DE SOUZA ..... MEDICO
LUIS SERGIO MATOS DOS SANTOS ..... MEDICO
LUIZ HENRIQUE GENTIL MATTOS ..... MEDICO
MALEK BACHUR MIGUEL KOSAK ..... MEDICO
MANOEL LEOPOLDO PIROVICS DE GOES BEZERRA ..... MEDICO
MARCEL JOSÉ ANDRADE DA COSTA ..... MEDICO
MARCELO ALEXANDRE PRADO MAGALHÃES ..... MEDICO
MARCELO DE JESUS BRAGA ..... MEDICO
MARCELO LUÍS MIRANDA CHAVES ..... MEDICO
MÁRCIA MARIA DUARTE MACIEL ..... MEDICO
MARCIO ANTONIO LIMA DE QUEIROZ ..... MEDICO
MARCIO IACY SANTOS DE ALCANTARA ..... MEDICO
MARCIO JUN SASAKI ..... MEDICO
MARCO ANTONIO LUZ E SILVA ..... MEDICO
MARIA AUGUSTA GONÇALVES PONTES ..... MEDICO
MARIA AUGUSTA LOUREIRO BENONE ..... MEDICO
MARIA CRISTINA CELEIRA DE LIMA ..... MEDICO
MARIA DAS GRACAS TRAVASSOS DA ROCHA REBELO ..... MEDICO
MARIA DAS MERCES SILVA BAUER ..... MEDICO
MARIA DE FATIMA COELHO DE AZEVEDO ..... MEDICO
MARIA DE NAZARÉ MESSIAS NASCIMENTO ..... MEDICO
MARIA DE NAZARE OLIVEIRA FERREIRA NUNES E SILVA ..... MEDICO
MARIA DO ROSÁRIO BOTELHO VERGARA ..... MEDICO
MARIA IZA VILHENA DE SOUZA ..... MEDICO
MARIA JOSE LEÃO LIMA ..... MEDICO
MARIA LUÍZA MONTEIRO NEGRÃO ..... MEDICO
MARIA MARCINA DOURADO DA FONSECA ..... MEDICO
MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS ..... MEDICO
MARIALVA TEREZA FERREIRA DE ARAUJO ..... MEDICO
MARÍLIA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES ..... MEDICO
MARILIA CARNEIRO GODINHO ..... MEDICO
MARIO HENRIQUE LEVI LOBO ..... MEDICO
MÁRIO ROGÉRIO DA SILVA SANTOS ..... MEDICO
MARISTER FATIMA MORAES DAVID CARVALHO ..... MEDICO
MARJANE AZEVEDO SERRA ..... MEDICO
MAURO DA COSTA LEAL ..... MEDICO
MAURO SERGIO DE ALMEIDA CAMPELO ..... MEDICO
MILENA COELHO FERNANDES CALDATO ..... MEDICO
MILTON AMARAL DE SOUZA ..... MEDICO
MOISES SOARES DOS SANTOS ..... MEDICO
MORA MAY MEIRA DE MELO ..... MEDICO
MYCHEL ANTONIO SALES DA SILVA ..... MEDICO
NAZARENO SILVA BAIA ..... MEDICO
NELSON LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS ..... MEDICO
NILZA EMILIA SEABRA OLIVEIRA ..... MEDICO
NÍVEA CONCEIÇÃO NEVES CONTENTE ..... MEDICO
OLGUIMAR RIBEIRO CRISPIM ..... MEDICO
OLÍVIA GALVÃO DE MOURA ..... MEDICO
OSCAR EDUARDO VALDIVIA ROMERO ..... MEDICO
PATRÍCIA TOSCANO SIMÕES ..... MEDICO
PATRICK EMERSON MENESCHI ..... MEDICO
PAULO SERGIO DA SILVA VILAÇA ..... MEDICO
PEDRO ALCÂNTARA CARNEIRO ..... MEDICO
RAMON SANSUSTE CHOQUE ..... MEDICO
REINALDO CELIO VIEIRA DE VASCONCELOS ..... MEDICO
RENATO DO ESPIRITO SANTO CARVALHO ..... MEDICO
RENATO SCHIAVINI DE CASTRO ..... MEDICO
ROBERT DE JESUS FONSECA COELHO ..... MEDICO
ROBERTO ANDERSON MESQUITA FELIX ..... MEDICO
ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA ..... MEDICO
ROGER BARATA ATHAIDE ..... MEDICO
ROMUALDO EIYTI SHIBATA ..... MEDICO
ROSANA DIAS COELHO DE MATTOS ..... MEDICO
ROSANA SEABRA CARVALHO ..... MEDICO
ROSANGELA DO SOCORRO SOARES PATRASANA ..... MEDICO
ROSANGELA MARIA PECK DE BARROS ..... MEDICO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

RUBENS ARNALDO DA COSTA BORGES ..... MEDICO
RUBENS RUELA DOS ANJOS ..... MEDICO
SAMMIA SILVA E SOUSA ..... MEDICO
SAULO CASTRO COSTA ..... MEDICO
SELMA DO SOCORRO SARAIVA NEVES ..... MEDICO
SELMA FRANCO BARBOSA FERREIRA ..... MEDICO
SHIRLEY SUELY DOS SANTOS ALBUQUERQUE ..... MEDICO
SIDNEY JAVERSON DÓRIA DOS SANTOS ..... MEDICO
SILVANA MARQUES LEITE ..... MEDICO
SILVIA COELI DA COSTA BONFIM ..... MEDICO
SILVIO ROMERO BUARQUE DE GUSMÃO ..... MEDICO
SONIA PINHEIRO GASPAR ..... MEDICO
STELIO DE JESUS PANTOJA MESQUITA ..... MEDICO
SUZANA APARECIDA LOBATO SALGUEIRO ..... MEDICO
TAIANE PONTE TABOSA ..... MEDICO
TÂNIA MARA FERREIRA ..... MEDICO
TEREZA CRISTINA LEAL DE LIMA ..... MEDICO
TEREZINHA DE FATIMA RASSY TEIXEIRA ..... MEDICO
THADEU ALMIR GOVEIA DE MORAES ..... MEDICO
VANDERLEI AGOSTINHO DA SILVEIRA ..... MEDICO
VANIA REGINA ZOGHBI COELHO ..... MEDICO
VANIA SUELI NUNES DA SILVA ..... MEDICO
VELÁSIO BERNADELLI JUNIOR ..... MEDICO
VERA LUCIA CUNHA RAMOS ..... MEDICO
WADIH LANNA SÁAD ..... MEDICO
WALDEMAR JACQUES COELHO ..... MEDICO
WALDINEY DIAS SILVA ..... MEDICO
WALTER WILLAMS PEREIRA DA COSTA ..... MEDICO
WELLINGTON BANDEIRA ..... MEDICO
WILSON MIGUEL CECIM COELHO ..... MEDICO
ZACARIAS DE CARVALHO NOGUEIRA ..... MEDICO
FERNANDO ANTONIO VIGA MAGALHAES ..... MEDICO VETERINARIO
JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO ..... MEDICO VETERINARIO
ACRISIO JORGE FREIRE NUNES ..... MOTORISTA
ALOYR PEREIRA COSTA ..... MOTORISTA
ANDRE LUIZ CUNHA RAMOS ..... MOTORISTA
ARIOSVALDO DE SOUZA ..... MOTORISTA
CARLOS ARISTIDES BARROSO DOS SANTOS ..... MOTORISTA
DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROSO JÚNIOR ..... MOTORISTA
DIOGENES BENTES DO NASCIMENTO ..... MOTORISTA
EDEMAR SANTANA DA LUZ ..... MOTORISTA
EDMAN DANIEL SILVA BARROS ..... MOTORISTA
EDMILSON FRANCISCO DA SILVA ..... MOTORISTA
EDSON ALVES CARDOSO ..... MOTORISTA
ELZO DA TRINDADE MAGALHÃES ..... MOTORISTA
EVANDRO GESTER SALINAS ..... MOTORISTA
FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO ..... MOTORISTA
GEOSMAR DE JESUS SA FERREIRA ..... MOTORISTA
GERALDO SILVIO DE MIRANDA SILVA ..... MOTORISTA
HUMBERTO JOSE RIBEIRO DA ENCARNAÇÃO ..... MOTORISTA
JOÃO CARLOS MENEZES DA COSTA ..... MOTORISTA
JOAO CARLOS RIBEIRO FIDELIS ..... MOTORISTA
JOSÉ AMÉLIO COUTINHO JÚNIOR ..... MOTORISTA
JOSÉ HELTHON RAMOS DA SILVA LEMOS ..... MOTORISTA
JOSE MARIA DA SILVA GARCIA ..... MOTORISTA
JOSE RAIMUNDO BEMERGUY ..... MOTORISTA
LAUDIMAR FERNANDES DALMACIO ..... MOTORISTA
LUIZ FERNANDO BARROS GONÇALVES ..... MOTORISTA
LUIZ WAGNER DA SILVA SANTOS ..... MOTORISTA
MARCUS VINICIUS SANTOS HENRIQUES ..... MOTORISTA
MARIO RONALDO DE LIMA CARVALHO ..... MOTORISTA
MAURO CESAR DOS SANTOS MAGALHÃES ..... MOTORISTA
MIQUEIAS OLIVEIRA DA SILVA ..... MOTORISTA
PEDRO PAULO DA SILVA SANTOS ..... MOTORISTA
PEDRO RODOLPHO MENDES VELOSO ..... MOTORISTA
RAIMUNDO FERRAO FARIAS ..... MOTORISTA
RAIMUNDO MAX DA SILVA SANTOS ..... MOTORISTA
ROBERTO DA SILVA CAMPOS ..... MOTORISTA
SEBASTIÃO GONÇALVES DAS CHAGAS ..... MOTORISTA
ZACARIAS PIEDADE ..... MOTORISTA
ADRIANA MENDES LIMA ..... NUTRICIONISTA
ANA MARIA SANTOS MIRANDA ..... NUTRICIONISTA
CARLA DO SOCORRO SILVA DA COSTA ..... NUTRICIONISTA
CARLA SANTOS DA SILVA ..... NUTRICIONISTA
CARLOS ENÉAS NUNES MONTEIRO ..... NUTRICIONISTA
CASSIA MYLENA DE MORAES MIRALHA ..... NUTRICIONISTA
CLAUDIA TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE ..... NUTRICIONISTA
EDUARDO PEREIRA NUNES ..... NUTRICIONISTA
ERCILIA AUREA ALMEIDA ..... NUTRICIONISTA
GABRIELA CALDAS NASCIMENTO ..... NUTRICIONISTA
JACIARA CORRÊA DE SOUZA ..... NUTRICIONISTA
JESUS DA COSTA AZEVEDO JUNIOR ..... NUTRICIONISTA
JOSE DINAIRSON PINTO MENDES ..... NUTRICIONISTA
KELYA JANNE DA SILVA GAIA ..... NUTRICIONISTA
MARIA DE NAZARE ARAUJO LIMA ..... NUTRICIONISTA
MARIA ELIZABETH ARAÚJO DE CASTRO ..... NUTRICIONISTA
MARISTELA CARNEIRO LISBOA ..... NUTRICIONISTA
RAQUEL PIRES SOARES ..... NUTRICIONISTA
SELMA ALVES MARTINS ..... NUTRICIONISTA
THAÍS MARIA DE SOUZA CONTENTE ..... NUTRICIONISTA
VENICE BENEDITA FREITAS BORGES ..... NUTRICIONISTA
YONAH LEDA VIEIRA FIGUEIRA ..... NUTRICIONISTA
ANA CLAUDIA RIBEIRO PICANCO ..... ODONTOLOGO
ANGELA BENEDITA DA COSTA E SILVA ..... ODONTOLOGO
CARLA LIDIA DE SOUZA PENIN ..... ODONTOLOGO
CARLA SUELY DE ALMEIDA CAMPOS ..... ODONTOLOGO
CARMEM LUCIA DA COSTA MACIEL ..... ODONTOLOGO
CINTIA HELENA PINTO MARÇAL ..... ODONTOLOGO
CONSTANTINO DAMASCENO ROMEIRO ..... ODONTOLOGO
DANIEL HENRIQUE RUELA DOS ANJOS ..... ODONTOLOGO
EDIR DE QUEIROZ BEZERRA ..... ODONTOLOGO
ELAINE CRISTINA BORGES DE MOURA ..... ODONTOLOGO
ELIETE DA SILVA FREITAS ..... ODONTOLOGO
ELIZABETH TRINDADE SAMPAIO ..... ODONTOLOGO
EMILIA CAROLINA CARVALHO E BARROS LIRA BRAMATTI ..... ODONTOLOGO
ERALDO LUIS MESQUITA TAVARES ..... ODONTOLOGO
EURICO LEÃO DE BARROS CORREA NETO ..... ODONTOLOGO
EURYDICE MARIA ATALLAH ALVES ..... ODONTOLOGO
GILBERTO MARTINS CARVALHO ..... ODONTOLOGO
GILSON JOSE DA ROSA ..... ODONTOLOGO
GIOVANI SILVA MOURA ..... ODONTOLOGO
HELDER RODRIGUES BINO JUNIOR ..... ODONTOLOGO
HELENA MATIKO HIDAKA ..... ODONTOLOGO
IVETE MERCES FEIO BOULHOSA ..... ODONTOLOGO
IZAMARA PORTELA LIMA ..... ODONTOLOGO
JOAO BATISTA DE ALENCAR VIEIRA ..... ODONTOLOGO
JOAO DOS SANTOS BRITO ..... ODONTOLOGO
JOAO PAULO RODRIGUES BRITO ..... ODONTOLOGO
JOSÉ ARISTIDES SANTOS SERRA ..... ODONTOLOGO
JOSE MARIA DE ALMEIDA ..... ODONTOLOGO
JOSIANE SILVANA CUNHA DE ALENCAR ..... ODONTOLOGO
KARLA ANDIARA MARQUES MOREIRA ..... ODONTOLOGO
LAUDIMIR ARAUJO BORDO ..... ODONTOLOGO
LEILA MARIA DAMASCENO MENDONÇA ..... ODONTOLOGO
LUCYANA RAMOS AZEVEDO ..... ODONTOLOGO
MANUEL DAMASCENO COSTA ..... ODONTOLOGO
MARCOS AFONSO LEAO COELHO ..... ODONTOLOGO
MARIA ANGELICA CAVALCANTE BITTENCOURT ..... ODONTOLOGO
MARIA AUGUSTA DE MORAES BITTENCOURT SABOIA ..... ODONTOLOGO
MARIA CELESTE YURIE TODA SAWADA ..... ODONTOLOGO
MARIA DAS GRACAS LAREDO AMERICO ..... ODONTOLOGO
MARIA DE BELEM XAVIER ..... ODONTOLOGO
MARIA DE FATIMA MASCARENHAS FERREIRA ..... ODONTOLOGO
MARIA DE NAZARE ADRIAO CORDOVIL ..... ODONTOLOGO
MARIA DO ESPÍRITO SANTO VIEIRA CRUZ ..... ODONTOLOGO
MARIA HELENA DA SILVA CARDOS PEREIRA ..... ODONTOLOGO
MARILENE RIBEIRO MARTINS ..... ODONTOLOGO
NAZARE PITA TEIXEIRA ..... ODONTOLOGO
NILSON ALVES DE VASCONCELOS FILHO ..... ODONTOLOGO
OCILENE BRABO COELHO ..... ODONTOLOGO
PRISCILLA SCERNE BEZERRA ..... ODONTOLOGO
RAIMUNDA IZETE ARAUJO MARCAL ..... ODONTOLOGO
RENATA MARIA MACIEL GOMES ..... ODONTOLOGO
RENATA VIANA DE CASTRO ..... ODONTOLOGO
RENILDES GONCALVES DE CARVALHO ..... ODONTOLOGO
ROSA DE FATIMA CASTRO ARAGAO ..... ODONTOLOGO
SANDRA MARIA FERREIRA DIAS ..... ODONTOLOGO
TEREZINHA SOARES RAMALHO ..... ODONTOLOGO
VIRGINIA MONTEIRO DE BARROS ..... ODONTOLOGO
ZAQUEU ALEXANDRE DE MIRANDA ..... ODONTOLOGO
GLAUCIMAR RODRIGUES BITTENCOURT ..... PEDAGOGO
MARCIA ARGUELLES PANTOJA ..... PEDAGOGO
ANA MARTA BERREDO REIS NOGUEIRA ..... PSICOLOGO
ANDREA DE ALBUQUERQUE LEAL ..... PSICOLOGO
ANDREA SIMONE RIBEIRO CASANOVA ..... PSICOLOGO
ANDREIA CARLA NUNES MONTEIRO ..... PSICOLOGO
ANTONIO IDALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA ..... PSICOLOGO
CARMEM CYBELLE PEREIRA ALVES VIEGAS ..... PSICOLOGO
CARMEN LUCIA RIBEIRO DE MAGALHAES ..... PSICOLOGO
CLEONICE BEZERRA FARIAS ..... PSICOLOGO
CYNTIA TEIXEIRA PENAFORT ..... PSICOLOGO
DARCYLENE SOARES FIGUEIRA ..... PSICOLOGO
DIRCÉLIA PEREIRA HAGE ..... PSICOLOGO
ELIZABETE MORAES CARNIVALE ..... PSICOLOGO
FLORA VIRGINIA SANTOS BANDEIRA ..... PSICOLOGO
FRANCISCA DAS CHAGAS VIDIGAL MELO ..... PSICOLOGO
FRANCYNETE MELO E SILVA ..... PSICOLOGO
GLÓRIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ..... PSICOLOGO
JACQUELINE ROCHA CABRAL ..... PSICOLOGO
LILIAM DE FÁTIMA MIRANDA DUARTE ..... PSICOLOGO
LUZ MARIA DALTRO DE ARAUJO E SOUZA ..... PSICOLOGO
MARCIA MARIA MENEZES DIAS ..... PSICOLOGO
MARIA DO CARMO BEGOT BENTO ..... PSICOLOGO
MARIA JOSÉ MIKY OKADA ..... PSICOLOGO
MARIA LUCIA DOS SANTOS ARAUJO ..... PSICOLOGO
MARIA THEREZA BANDEIRA DUTRA ..... PSICOLOGO
MARLENE GUIMARAES BARBOSA ..... PSICOLOGO
MARTHA SABAA SRUR DO NASCIMENTO ..... PSICOLOGO
RENATA LOBATO KOS ..... PSICOLOGO
RITA ANDREA PARANHOS DA SILVA ..... PSICOLOGO
SERGIO KLEBER MONTEIRO DE ARAGAO ..... PSICOLOGO
SYLVANA MARIA CORREA VON GRAPP RAIOL ..... PSICOLOGO
TAMAR KANEMITSU PARENTE ..... PSICOLOGO
TATIANA FERRAZ TIRAPELLI ..... PSICOLOGO
THAYSE CAVALCANTI DE MELO ..... PSICOLOGO
VERA LUCIA FONSECA DE SOUZA ..... PSICOLOGO
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO ..... PSICOLOGO
DEBORA DA COSTA REIS ..... QUIMICO INDUSTRIAL
LEDA MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA ..... SOCIOLOGO
MARIA DAS GRACAS REIS AVIZ ..... SOCIOLOGO
MARCO ANTONIO ARAUJO MELO ..... TEC. EDUCACAO FISICA
ROBERTO FIGUEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR ..... TEC. EDUCACAO FISICA
SENHORINHA SANTOS SILVA ..... TEC. EDUCACAO FISICA
LEONOR SILVA MOURA ..... TEC. ENFERMAGEM
NILSON BARBOSA DE LIMA ..... TEC. ENFERMAGEM
VILMA BAIA SODRE ..... TEC. ENFERMAGEM
CANDIDA ROBERTA COUTO VILANOVA ..... TECN. COMUNICACAO SOCIAL
GREICE MARTINS COSTA ..... TECN. COMUNICACAO SOCIAL
ALESSANDRA DE CASSIA DA SILVA VIEIRA ..... TECN. LABORATORIO
CARLA GISELE PAMPLONA RIBEIRO ..... TECN. LABORATORIO
ALEX TEIXEIRA DE JESUS ..... TECN. PAT. CLINICA
ALINE LIMA BARROSO ..... TECN. PAT. CLINICA
ANA NOVAES DE OLIVEIRA ..... TECN. PAT. CLINICA
ANTÔNIA DE SOUZA SANTOS ..... TECN. PAT. CLINICA
ANTÔNIO RINALDO PEREIRA DE ANDRADE ..... TECN. PAT. CLINICA
ARMANDO MODESTO DE SOUZA ..... TECN. PAT. CLINICA
BETÂNIA CARVALHO SÁ ..... TECN. PAT. CLINICA
CHARLI ALBUQUERQUE GRIGORIO ..... TECN. PAT. CLINICA
CIMAIA DA GLÓRIA DA SILVA MENDES ..... TECN. PAT. CLINICA
CLEOMARA LOPES GEMAQUE ..... TECN. PAT. CLINICA
DARLAN PROTÁSSIO LAGO ..... TECN. PAT. CLINICA
EDILENE CRISTINA DA SILVA BAIA ..... TECN. PAT. CLINICA
EDSON JOÃO BRAGA BARROS ..... TECN. PAT. CLINICA
ELCY GUERRA FIALHO ..... TECN. PAT. CLINICA
ELENISE CORREA LEMOS ..... TECN. PAT. CLINICA
ELIZENDA CUITE DE SOUZA ..... TECN. PAT. CLINICA
EVANDRO SOUZA DE OLIVEIRA ..... TECN. PAT. CLINICA
FRANCISCO ALVARO DE SOUZA DOLZANE ..... TECN. PAT. CLINICA
FRANCISCO AMILTON DOS SANTOS PAIVA ..... TECN. PAT. CLINICA
GERTRUDES DA SILVA CARDOSO ..... TECN. PAT. CLINICA
GILSON ALVES DE OLIVEIRA ..... TECN. PAT. CLINICA
IONEIDE SANTOS XAVIER ..... TECN. PAT. CLINICA
JANETE CAMPOS DE OLIVEIRA ..... TECN. PAT. CLINICA
JOANA SARAIVA DE SOUZA ..... TECN. PAT. CLINICA
JOÃO ELCIO RIBEIRO FIEL ..... TECN. PAT. CLINICA
KATIA CILENE ROCHA MARTINS ..... TECN. PAT. CLINICA
KATIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS ..... TECN. PAT. CLINICA
LINO DA FONSECA NUNES JUNIOR ..... TECN. PAT. CLINICA
LUCILENE GOSALEZ PEREIRA ..... TECN. PAT. CLINICA
LUCIVANE DOS SANTOS CARDOSO ..... TECN. PAT. CLINICA
MARIA EVANICE SOUZA LIMA ..... TECN. PAT. CLINICA
MARIA TEREZINHA MORAES DA SILVA ..... TECN. PAT. CLINICA
MARY ARAGUACU RODRIGUES DOS SANTOS ..... TECN. PAT. CLINICA
OSANILDA FREITAS COSTA ..... TECN. PAT. CLINICA
RONEGLESES SILVA SANTOS ..... TECN. PAT. CLINICA
RUTHNEIDE DE FIGUEIREDO CHAGAS ..... TECN. PAT. CLINICA
SILVANA DA SILVA BRAGA ..... TECN. PAT. CLINICA
SOLANGE LIRA CORREA ..... TECN. PAT. CLINICA
SOLANGE MARIA RODRIGUES REIS ..... TECN. PAT. CLINICA
SUANE TAVARES FIGUEIRA ..... TECN. PAT. CLINICA
VÂNGELA VITELIA MENDES BARROSO ..... TECN. PAT. CLINICA
VANILZA DE JESUS MELO ..... TECN. PAT. CLINICA
WALTER PAULA DA COSTA ..... TECN. PAT. CLINICA
WERMESON GALVÃO DE ARAUJO ..... TECN. PAT. CLINICA
ADELINO CORREA PANTOJA ..... TECN. RADIOLOGIA
ADILSON DE SOUZA ..... TECN. RADIOLOGIA
ANGELA AMORIM DE SOUZA ..... TECN. RADIOLOGIA
ANTONIO SILAS MELO DA CUNHA ..... TECN. RADIOLOGIA
DANIEL GOMES DA COSTA ..... TECN. RADIOLOGIA
FABRICIO ELY FERNANDES DE FREITAS ..... TECN. RADIOLOGIA
GILVANDRO ELADIO R. DOS SANTOS ..... TECN. RADIOLOGIA
JAQUESE NUNES LIMA ..... TECN. RADIOLOGIA
JOSÉ CARLOS DA SILVA BARROSO JUNIOR ..... TECN. RADIOLOGIA
JOSE FERNANDO SASSIM DIAS ..... TECN. RADIOLOGIA
JULIANA DE OLIVEIRA ..... TECN. RADIOLOGIA
MARCOS CAVALCANTE FEITOSA ..... TECN. RADIOLOGIA
MARIA LINDALVA MEDEIROS DA ROCHA ..... TECN. RADIOLOGIA
MOISÉS MAIA ..... TECN. RADIOLOGIA
RAIOLANDO POMPEU BRAGA ..... TECN. RADIOLOGIA
RODOLFO CALIXTO AMAZONAS ..... TECN. RADIOLOGIA
RONALDO MACIEL SANTOS ..... TECN. RADIOLOGIA
SILVIO BERNADDO PINHEIRO PANTOJA ..... TECN. RADIOLOGIA
LUIZ FARIAS ARAUJO SANTANA JUNIOR ..... TECNICO
ADRIANA ALMEIDA LIMA ..... TERAP. OCUPACIONAL
ADRIANE VALERY DE OLIVEIRA DE SA ..... TERAP. OCUPACIONAL
ALEIXO FRANÇA JUNIOR ..... TERAP. OCUPACIONAL
ANA CRISTINA DANTAS LEMOS ..... TERAP. OCUPACIONAL
ANNA ISABEL TEIXEIRA SILVA ..... TERAP. OCUPACIONAL
BELENILDA BARBOSA NOBRE ..... TERAP. OCUPACIONAL
CARLA NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES ..... TERAP. OCUPACIONAL
CLAUDIA ANDREA CAPELA BISPO ..... TERAP. OCUPACIONAL
CRISTIANO MAIA BORGES ..... TERAP. OCUPACIONAL
DIELLY CÁSSIA DE OLIVEIRA COLARES ..... TERAP. OCUPACIONAL
ELAINE PECLAT BASTOS ..... TERAP. OCUPACIONAL
ELIS BENEDITA PINHEIRO GOMES ..... TERAP. OCUPACIONAL
GABRIELA RIBEIRO BARROS DE CARVALHO ..... TERAP. OCUPACIONAL
GILMA REGINA GONCALVES DE ALENCAR ..... TERAP. OCUPACIONAL
HELEN FARIAS BASTOS ..... TERAP. OCUPACIONAL
IVONETH BORGES PEREIRA ..... TERAP. OCUPACIONAL
LAÍS CRISTINA SANTANA CARNEIRO ..... TERAP. OCUPACIONAL
LENICY DE FÁTIMA PINA FERREIRA ..... TERAP. OCUPACIONAL
MARCOS PAULO GONÇALVES NORONHA ..... TERAP. OCUPACIONAL
OZEMIAS PIMENTA NUNES ..... TERAP. OCUPACIONAL
PATRICIA FERREIRA BEZERRA ..... TERAP. OCUPACIONAL
SYNTIA MARIA MORGADO DE CARVALHO FREIRE ..... TERAP. OCUPACIONAL

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: José HaroldoTeixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 006/2004-SETEPS

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Programa Atelier da Vida
FIRMAS VENCEDORAS:
- No Lote 01, a firma SACOLÃO BOM PREÇO LTDA, totalizando R$ 5.862,42 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
- No lote 02, a firma J.M.E. SANTO, totalizando R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)
- No lote 03, a firma M.J. FERREIRA COMÉRCIO, totalizando R$ 16.249,92 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos)
O preço total da licitação Pregão nº 006/2004 – SETEPS importa em R$ 26.812,34 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos).
Wellington Edward Damasceno da Silva
Pregoeiro

PORTARIA N.º2904/04 - SETEPS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
Considerando as informações prestadas no Processo nº 131030/2004, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004 que objetiva a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria até o final do exercício de 2004;
Considerando que, apesar da medida de supressão apreciada no Parecer Jurídico nº 259/2004 – SETEPS de 15/10/2004, não foi possível contratar o fornecimento com as firmas a que foram adjudicados os produtos, devido à necessidade de redimensionar os tipos e qualidades dos mesmos, dentro do limite legal;
Considerando que, na data da expedição desta Portaria, faltam menos de 15 (quinze) dias úteis para o encerramento do exercício, já estando em vigor diversas restrições expedidas pela SEPOF na execução orçamentária;
Considerando que já se acham vencidos os preços constantes das propostas vencedoras;
RESOLVE:
I – REVOGAR, em razão do interesse público decorrente de fatos supervenientes acima considerados, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2004 – SETEPS, de acordo com o art. 49, caput , da Lei nº 8.666/93;
II – DETERMINAR que a DAF tome as medidas necessárias para renovar o Processo Licitatório objetivando contratação para suprimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria no exercício de 2005;
III - DETERMINAR que a DAF dê ciência expressa aos interessados para efeito do que dispõe o § 3º do art. 49 do referido diploma legal;
IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, em 13 de dezembro de 2004.
José Haroldo Teixeira da Costa
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2004-SETEPS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
De acordo com o que prescreve o art. 49 da Lei nº 8.666/93 e considerando a Portaria de nº 2904/04 – SETEPS, publicado no DOE de 30.12.04, REVOGO, em razão do interesse público, o Pregão Presencial de nº 002/04, publicado no DOE do dia 05/08/04.
José Haroldo Teixeira da Costa
Secretário Executivo do Trabalho e Promoção Social

INTEGRAÇÃO REGIONAL

GOVERNO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 4º (QUARTO);
N.º DO CONTRATO: 15/2004;

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Construção de um Muro de Arrimo, no Residencial Aloysio Chaves, localizado no Município de Belém, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R$- 351.469,53 (trezentos e cinqüenta e um reais mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinqüenta e três centavos);
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 02/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Engenharia e Comércio Constrol Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 28.12.2004;
Vigência do Aditamento: 31.12.2004 a 30.01.2005;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Aditivos Anteriores:
1º TA - 06.10.2004 - Prorrogação de Prazo
2º TA - 10.11.2004 - Acréscimo e Supressão de Serviços
3º TA - 30.11.2004 - Prorrogação de Prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO);
N.º DO CONTRATO: 16/2004;

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Recuperação e Ampliação da Rede de Drenagem de Águas Pluviais do Residencial Ariri/Bolonha, no trecho compreendido entre a Travessa 30 e a Rua Esperantista, localizado no Município de Belém, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R$- 269.779,23 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos);
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 03/2004;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Consan Engenharia Ltda.;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 28.12.2004;
Vigência do Aditamento: 31.12.2004 a 30.01.2005;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Aditivos Anteriores:
1º TA - 04.11.2004 - Prorrogação de Prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 6º (SEXTO);
N.º DO CONTRATO: 26/2003;

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Construção de 266 (duzentas e sessenta e seis) Unidades Habitacionais no Residencial Beija-Flor, Município de Marituba, neste Estado;
Valor do Contrato Original: R$- 1.987.795,44 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos);
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 01/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Atan Engenharia Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 28.12.2004;
Vigência do Aditamento: 02.01.2005 a 03.03.2005;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Aditivos Anteriores:
1º TA - 18.06.2004 - Prorrogação de Prazo
2º TA - 05.08.2004 - Acréscimo de Serviços
3º TA - 17.09.2004 - Prorrogação de Prazo
4º TA - 18.11.2004 - Prorrogação de Prazo
5º TA - 17.12.2004 - Prorrogação de Prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO);
N.º DO CONTRATO: 21/2003;

Objeto do Contrato: Execução de Obras de Construção de 100 (cem) Unidades Habitacionais no Residencial Uirapuru, no Município de Ananindeua, neste Estado
Valor do Contrato Original: R$- 756.047,00 (setecentos e cinqüenta e seis mil, quarenta e sete reais);
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública n.º 01/2003;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Laca Engenharia Ltda;
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 28.12.2004;
Vigência do Aditamento: 02.01.2005 a 03.03.2005;
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.
Aditivos Anteriores:
1º TA - 03.05.2004 - Prorrogação de Prazo
2º TA - 05.08.2004 - Prorrogação de Prazo
3º TA - 06.10.2004 - Prorrogação de Prazo
4º TA - 04.11.2004 - Prorrogação de Prazo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO);
N.º DO CONTRATO: OES N.º 110/2004;

Objeto do Contrato: Execução dos serviços de engenharia, para implantação da infra-estrutura elétrica e lógica para ampliação da Rede Local de Computadores desta Companhia;
Valor do Contrato Original: R$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais);
Modalidade de Licitação: Art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Sistemas Elétricos Informática Comércio e Serviços Ltda (Multiservice);
Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 - Prorrogação de Prazo;
Data da Assinatura: 29.12.2004;
Vigência do Aditamento: 02.01.2005 a 01.02.2005;
Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho.
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB torna público a concessão de LICENÇA de Instalação nos Termos da RESOLUÇÃO CONAMA n.º 006, de 24.01.1986, do Decreto nº 99.274, de 06.06.1990 e da Lei n.º 5.887, de 09.05.1995, para o seguinte Empreendimento:
- Loteamento "Santa Bárbara", localizado no Município de Santa Bárbara, neste Estado - Proc. n.º 2004/242372.

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abilio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO Nº 16/2004
CONTRATO Nº. 08/2003.

Objeto do Contrato: Contratação para a locação de veículos para atender as necessidades de trabalho de diversos setores desta Secretaria, incluindo o Gabinete do Secretário.
Valor do Contrato: R$79.830,00
Modalidade: Convite nº. 164/2003
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ALCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - C.G.C. - 01.172.927/0001-71.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 10 / 06 / 2004, estendendo, assim, o prazo Contratual até 10 / 12 / 2004.
Aditivos anteriores: (1º Aditivo de Prazo, publicado em 26/12/2003)
Data: 10 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR
TERMO Nº 17/2004
CONTRATO Nº. 08/2003.

Objeto do Contrato: Contratação para a locação de veículos para atender as necessidades de trabalho de diversos setores desta Secretaria, incluindo o Gabinete do Secretário.
Valor do Contrato: R$79.830,00
Modalidade: Convite nº. 164/2003
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ALCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - C.G.C. - 01.172.927/0001-71.
Objeto e justificativa do Aditamento: Acréscimo de Valor
Valor do Aditamento: R$ 6.593,96.
Aditivos anteriores: (1º Aditivo de Prazo, publicado em 26/12/2003)
Data: 10 / 06 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO Nº 43/2004
CONTRATO Nº. 08/2003.

Objeto do Contrato: Contratação para a locação de veículos para atender as necessidades de trabalho de diversos setores desta Secretaria, incluindo o Gabinete do Secretário.
Valor do Contrato: R$79.830,00
Modalidade: Convite nº. 164/2003
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ALCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - C.G.C. - 01.172.927/0001-71.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 11 / 12 / 2004, estendendo, assim, o prazo Contratual até 08 / 06 / 2005.
Aditivos anteriores: (1º Aditivo de Prazo, publicado em 26/12/2003)
Data: 11 / 12 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
TERMO Nº 49/2004
CONTRATO Nº. 19 / 2004.

Objeto do Contrato: Pavimentação de 18,32 Km da Rodovia PA-252, Trecho Vila Comissário / Acará (Lote 02), em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos, integrante do PROGRAMA PARÁ URBE.
Valor do Contrato: R$ 6.251.163,20 (Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Vinte Centavos).
Modalidade: Concorrência Internacional nº. 02-2003-PARÁ URBE
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUA ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 01.621.876/0001-18.
Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 23/12/2004, estendendo, assim, o prazo Contratual até 20/02/2005.
Aditivos anteriores: (não tem)
Data: 23 / 12 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 2º. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO A. JUR 11/2003(SUB-ROGADO).
PROCESSO Nº.: 2003 / 178466

Objeto: Execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia PA-151, no trecho Entroncamento da PA-252/Balão e sub-trecho: Entroncamento da PA-252/ Rio Igarapé Miri/Rio Meruú, com extensão no sub-trecho A = 6,116 Km (Estaca 1.223 + 4,00 mts à estaca 1.526), sub-trecho B = 3,732 Km (Estaca 2.283 + 8,00 mts à estaca 2.470).
Valor do Contrato: R$ R$ 24.806.915,43
Modalidade: Concorrência nº. 008/2003

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 - VIA PÁRÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. - 02.995.881/0001-53,
Objeto e justificativa: É retificar o 2º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Cláusula Segunda - Da Prorrogação de Prazo do Contrato de Empreitada Sub-Rogado Parcialmente A.JUR Nº. 11/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Considerando que o prazo do Contrato de Empreitada Sub-Rogado Parcialmente A. JUR nº. 11/2003, encerra-se em 29/09/2004, fica esse prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/09/2004, estendendo, assim, o prazo Contratual até 28/11/2004".
Aditivos Anteriores: 1º Aditivo de Acréscimo de Serviço (publicado 07/05/2004) e 2º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (publicado 08/10/2004).
Data: 21 / 12 / 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
Extrato do Termo Aditivo de Re-Ratificação ao 3º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao A. Jur 11/2003(Sub-Rogado).
PROCESSO Nº.: 2003 / 178466
Objeto: Execução dos serviços de Pavimentação da Rodovia PA-151, no trecho Entroncamento da PA-252/Baião e sub-trecho: Entroncamento da PA-252/ Rio Igarapé Miri/Rio Meruú, com extensão no sub-trecho A = 6,116 Km (Estaca 1.223 + 4,00 mts à estaca 1.526), sub-trecho B = 3.732 Km (Estaca 2.283 + 8,00 mts à estaca 2.470).
Valor do Contrato: R$ R$ 24.806.915,43
Modalidade: Concorrência nº. 008/2003
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 - VIA PÁRÁ CONSTRUTORA LTDA. - C.G.C. - 02.995.881/0001-53.
Objeto e justificativa: É retificar o 3º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo - Cláusula Segunda - Da Prorrogação de Prazo do Contrato de Empreitada Sub-Rogado Parcialmente A.JUR Nº. 11/2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Considerando que o prazo do Contrato de Empreitada Sub-Rogado Parcialmente A. JUR nº. 11/2003, encerra-se em 28/11/2004, fica esse prazo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 29/11/2004, estendendo, assim, o prazo Contratual até 27/01/2005".
Aditivos Anteriores: 1º Aditivo de Acréscimo de Serviço (publicado 07/05/2004), 2º. Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo (publicado 08/10/2004) e 3º. Aditivo de Prorrogação de Prazo (publicado 26/11/2004).
Data: 21/ 12/ 2004.
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR.
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ECCIR - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S.A. - C.G.C. -04.896.890/0001-12.
Onde se Lê: Data: 27 / 12 / 2004.
Leia-se: Data: 23 / 12 / 2004.
Obs. Publicado no DOE nº. 30345 de 29/12/2004.
Data: 29 / 12 / 2004
Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 6.433 SRH
A Presidente do TribuNal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta no processo administrativo protocolado sob o n.º 16.780/2004,
R E S O L V E:
Art. 1º DESGINAR Comissão de Concurso Público para provimento das vagas existentes no TRE/PA, para os cargos de Analista e Técnico Judiciário, sob a Presidência do Excelentíssimo Juiz Membro da Corte, Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, composta pelos seguintes servidores do quadro permanente:
RODRIGO AUGUSTO NASCIMENTO MONTERO VALDEZ, Técnico Judiciário – Secretário;
TERESINHA MARGARETH ARAÚJO SABÁT, Analista Judiciário – Membro;
PAULO OCTÁVIO ANDRADE WANZELLER, Analista Judiciário – Membro;
MARCOS ANTÔNIO BARREIROS LEÃO, Técnico Judiciário – Membro;
MICHELE BAPTISTA LUIZ DE MELO E SILVA, Técnico Judiciário – Membro Substituto.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 28 de dezembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 6.432 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a Senhora VANUZA MOURA DA SILVA para responder pela função de Chefe de Cartório da 75ª Zona Eleitoral – Parauapebas, a contar de 01.01.2005, até o retorno da titular.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de dezembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 6.431 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. DISPENSAR o Senhor EDILMAR JOSÉ DA SILVA MESQUITA da função de Chefe de Cartório da 47ª Zona Eleitoral – São Francisco do Pará, com efeitos a contar de 30.11.2004.
Art. 2º. DESIGNAR o Senhor JAIME NERIS DE OLIVEIRA para exercer a função de Chefe de Cartório da 47ª Zona Eleitoral – São Francisco do Pará, a contar de 30.11.2004, com a convalidação dos atos praticados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de dezembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
PORTARIA N.º 6.430 SRH
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais, "ad referendum" do Tribunal,
R E S O L V E:
Art. 1º. DISPENSAR o Senhor RUFINO CORRÊA DA ROCHA JÚNIOR da função de Chefe de Cartório da 71ª Zona Eleitoral – Irituia, com efeitos a contar de 14.12.2004.
Art. 2º. DESIGNAR o Senhor ANTÔNIO MARCOS MOURA DA SILVA para exercer a função de Chefe de Cartório da 71ª Zona Eleitoral – Irituia, a contar de 14.12.2004, com a convalidação dos atos praticados.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 27 de dezembro de 2004.
@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

PARTICULAR

SÃO FRANCISCO MAD. IMP. E EXP. LTDA

São Francisco Mad. Imp. E Exp. Ltda, CNPJ nº 05.823.793/0001-62, Situada na Est. do aeroporto, s/n, Jacareacanga/PA, Torna Público a renovação da L.O protocolada sob o nº 369368/04 de 28/12/04, junto a SECTAM, para a atividade de desdobramento de madeira.

M. XAVIER FERNANDES MADEIRAS

M. XAVIER FERNANDES MADEIRAS, CNPJ nº 05.284.811/000185, Situada na Comunidade Macurá, S/N, Óbidos/PA, Torna Público a renovação da L.O, Protocolada sob o nº 369235/04, de 28/12/04, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

AMÉRICO E NASCIMENTO LTDA

AMÉRICO E NASCIMENTO LTDA, CNPJ de nº 01.836.619/0001-01, torna Público que recebeu da SECTAM, a sua L.O. (Licença de Operação),para o exercício 2004/2005, desenvolvendo a atividade de desdobro de madeira em tora, localizada à BR 158 Km 02, Setor Industrial, em Santana do Araguaia – Pará

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A CNPJ (MF) 22.974.380/0001-06 NIRE Nº 15.3.0001586-3 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2004.Aos vinte e nove dias do mês de abril, do ano de dois mil e quatro, às 08:00 horas, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, na Sede Social da Empresa, na Rodovia BR-316, Km 01, Passagem Santa Maria, s/n, CEP 67.010-500, Atalaia, Ananindeua, Pará, tudo na forma do Artigo 131, parágrafo único da Lei 6.404/76, os Acionistas que, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme consta no livro "PRESENÇA DE ACIONISTAS", deliberaram sobre os seguintes assuntos constantes da Convocação aos Acionistas, conforme publicações inseridas nas edições dos dias 05, 06 e 07 de abril de 2004, do Diário Oficial do Estado do Pará, e nas edições dos dias 05, 06 e 07 de abril de 2004 do jornal "Amazônia", como segue: a) Apreciação dos relatórios e Parecer dos Auditores Independentes; b) Tomar, examinar, discutir e votar sobre as demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2003, bem como deliberar o que for necessário a respeito; e c) O que ocorrer. Para presidir os trabalhos foi escolhido o acionista, sr. ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, que convidou a mim, ANDREI PALERMO COELHO, para secretariar os mesmos trabalhos. O senhor presidente deu por iniciada a Assembléia Geral e determinou que o edital de convocação fosse lido pelo secretário. Após a leitura do edital de convocação, o senhor presidente passou a examinar a matéria alusiva ao item "a" da ordem do dia, informando que se encontravam sobre a mesa os Relatórios da Diretoria, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, além do Parecer dos Auditores Independentes, tudo alusivo ao exercício social encerrado em 31/12/2003. Apresentados os documentos, os presentes trataram de apreciá-los, objetivando o atendimento ao item "b" da ordem do dia. Os mesmos documentos foram postos à disposição dos Acionistas e foi constatado, pelos presentes, que os citados documentos foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "Amazônia", de acordo com a Lei. Foi dispensada a leitura de tais documentos por serem de pleno conhecimento de todos os Acionistas presentes. Os presentes aprovaram unanimemente as contas apresentadas. Passando ao item "c" da ordem do dia, o senhor presidente informou, complementarmente, que o Capital Social de R$-8.330.467,05 (Oito milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos) permanecerá inalterado, portanto sem alteração nas quantidades das ações. O Capital Social, diante da ausência de modificações, permanece tendo a seguinte composição: a) R$ 6.082.660,70 (seis milhões, oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta centavos), representados por 5.994.143 (cinco milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três) ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal; b) R$ 2.247.806,35 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta e cinco centavos), representado por 7.461 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um) ações Preferenciais Nominativas Classe "B", sem valor nominal. Facultada a palavra aos senhores Acionistas e não havendo manifestações dos presentes, o senhor presidente informou que nada mais havia a ser discutido no que concerne a Assembléia Geral Ordinária, dando a mesma por encerrada. Ato seguinte, o senhor presidente determinou a imediata lavratura da presente ata que, lida por todos e aprovada sem restrições, vai assinada pela mesa e pelos demais Acionistas presentes, em número suficiente à validade das deliberações tomadas. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Ananindeua (Pa), 29 de abril de 2004. Acionistas presentes: Antonio Fabiano de Abreu Coelho Presidente Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda CNPJ (MF) 04.949.426/0001-47. Andrei Palermo Coelho Secretário. Registro na JUCEPA 20000098796.

AGRIMEC - AGRICULTURA MECANIZADA S/A - CNPJ(MF) 22.974.380/0001-06 - NIRE Nº 15.3.0001586-3- ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2004 - Aos vinte e sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatro, às 08:00 horas, nesta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social da empresa, na Rodovia BR-316, Km 01, Passagem Santa Maria, s/n, CEP 67.010-500, Atalaia, Ananindeua, Pará, os Acionistas que, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme consta no livro "PRESENÇA DE ACIONISTAS", deliberaram sobre os seguintes assuntos constantes da Convocação aos Acionistas, conforme publicações inseridas nas edições dos dias 17, 20 e 21 de dezembro de 2004, do Diário Oficial do Estado do Pará, e nas edições dos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2004 do jornal "Amazônia", como segue: a) renúncia de membro do Conselho de administração; b) eleição do conselho de Administração, diante do expresso no item a e c) O que ocorrer. Para presidir os trabalhos foi escolhido o acionista, sr.ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, que convidou a mim, ADAN PALERMO COELHO, para secretariar os mesmos trabalhos. O senhor presidente deu por iniciada a Assembléia Geral e determinou que o edital de convocação fosse lido pelo secretário. Após a leitura do edital de convocação, o senhor presidente passou a examinar a matéria alusiva ao item "a" da ordem do dia, informando que se encontrava sobre a mesa o pedido de renúncia do sr.FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, até então membro do Conselho de Administração da empresa. Após a leitura da correspondência enviada ao Conselho de Administração, a renúncia foi aceita pelos presentes, sendo destacado que as ações ordinárias do renunciante foram adquiridas, em sua totalidade, pelo acionista ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO. Ato seguinte e objetivando o atendimento ao item "b" da ordem do dia, o senhor presidente destacou que o atual mandato dos senhores membros do Conselho de Administração expirar-se-á em 2005 e, assim sendo, e com base no parágrafo segundo, artigo 28º, do Estatuto Social, o sr.ADAN PALERMO COELHO foi escolhido, por indicação do senhor Presidente, para substituir o membro renunciante. Passando ao item "c" da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra aos senhores Acionistas e não havendo manifestações dos presentes, o senhor presidente informou que nada mais havia a ser discutido no que concerne a Assembléia Geral Extraordinária, dando a mesma por encerrada. Ato seguinte, o senhor presidente determinou a imediata lavratura da presente ata que, lida por todos e aprovada sem restrições, vai assinada pela mesa e pelos demais Acionistas presentes, em número suficiente à validade das deliberações tomadas. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio.Ananindeua (Pa), 27 de dezembro de 2004. Acionistas presentes: Antonio Fabiano de Abreu Coelho – Presidente - Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda - CNPJ (MF) 04.949.426/0001-47 - Antonio Fabiano de Abreu Coelho – Acionista - Adan Palermo Coelho – Secretário – Registro JUCEPA n 20000098795.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PAULO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO

PAULO HENRIQUE MARTINS CARNEIRO CPF 083.354.549-04, torna publico que requereu a SECTAM a renovação da L. O Nº124/04 por 1 ano para extração e beneficiamento de Ouro no local denominado Garimpo Canaã, Itaituba/Pa.

IND. E COM. DE MADEIRAS MONTES REI LTDA

Ind. e Com. de Madeiras Montes Rei Ltda - CNPJ 05.360.532/0001-53, torna público que requereu à Sectam Renovação da LO 114/04, p/ atividade de Serraria, na Rod. Transamazônica, Br - 230, S/N, km 177, N. Repartimento/PA.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE – CVRD

Companhia Vale do Rio Doce – CVRD torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação, para a construção dos pátios de cruzamento nos Kms 470, 585, 603 e 848, nas locações 29, 37, 40 e 55 na Estrada de Ferro Carajás, situados nos municípios de Açailândia, Cidelândia, Vila Nova dos Martírios - MA e Marabá - PA, respectivamente.
Não foi determinado Relatório de Impacto Ambiental – EIA e RIMA, e foi elaborado Relatório Ambiental.

JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

JORGE MUTRAN EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., localizada à Av. Bernardo Sayão, n.º 3242, Belém – Pa, CNPJ: 04.797.569/0001-69, I.E. 15.002.116-0, torna público que recebeu da SECTAM L.O n.º 1344/2004. Processo n.º 2004/149080 validade: 14/12/2005 Atividade: Indl. e beneficiamento de castanha do Pará.

C.J.F. DE ALMEIDA SERRARIA

C.J.F.DE ALMEIDA SERRARIA CNPJ nº 05.941.087/0001-15, sito à Margem Direita da Rod.Transamazônica Km 140. Faz. Almeida. Uruará-Pa, porte B II, torna público Autorização de Funcionamento da SECTAM, nº 586/2004, valida de 27/12/04 à 26/12/05, atividade 10m³/dia de madeira em tora, p/ produção de madeira serrada. Proc. nº.2004/193140.

PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO, através do Terminal Aquaviário de Belém, torna público que solicitou a SECTAM/ PA, a renovação da Licença de Operação nº 325/2004, válida até 11/03/2005, que autoriza a Operação do Terminal de Belém / PA para armazenamento e transferência de álcool, diesel, óleo combustível e Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e distribuição de Bunker.

A PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO, através do Terminal Aquaviário de Belém, torna público que requereu a SECTAM/ PA, Licença de Operação para o pier 200 do Terminal de Sotave, localizado à Margem direita da baia do Guajará, na Ilha de Caratateua, para transferência de óleo diesel, gasolina e querosene de aviação, de navio supridor para navio recebedor e balsa tanque.

G. ALMEIDA BENTES - ME

G. Almeida Bentes - ME, CNPJ nº 63.809.875/0001-59, Situada na Vila mojuí dos Campos, S/N, Santarém/PA, Toma Público a renovação da L.O, Protocolada sob o nº 369371/04, de 28/12/04, junto a SECTAM, para atividade de Desdobramento de Madeira.

POSTO DO BOLINHA LTDA

A Empresa POSTO DO BOLINHA LTDA CNPJ N.º 013.324.46/00186-Tornar público que requereu junto a SECTAM a Autorização de Funcionamento do comercio de combustivel lubrificante no município de Marabá.

APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A

APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A CNPJ/MF 05.020.920/0001-95 – RELATÓRIO DA DIRETORIA – Senhores Acionistas: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V.Sas. os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2000, 31/12/2001, 31/12/2002 e 31/12/2003 e a oportunidade que colocamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Itaituba (Pa), 31 de dezembro de 2003 a) A DIRETORIA:

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO ENCERRADO EM 31/12/2003

	2000	2001	2002	2003
ATIVO	11.081.580,04	11.770.433,79	12.651.254,05	13.829.388,25
CIRCULANTE	9.758,16	40.609,45	55.284,63	43.408,12
DISPONÍVEL	4.904,04	35.755,33	50.430,51	38.554,00
Caixa e Bancos	4.904,04	35.755,33	50.430,51	38.554,00
REALIZ. A C. PRAZO	4.854,12	4.854,12	4.854,12	4.854,12
Aplicações Financeiras	75,00	75,00	75,00	75,00
Adiantamentos	4.137,79	4.137,79	4.137,79	4.137,79
Impostos a Recuperar	641,33	641,33	641,33	641,33
PERMANENTE	11.071.821,88	11.729.824,34	12.595.969,42	13.785.980,13
Investimentos	53,66	53,66	53,66	53,66
Imobilizado	8.106.177,82	8.127.825,67	8.132.236,28	8.133.501,28
Imóveis	7.314.123,19	7.334.980,04	7.339.390,65	7.338.465,85
Instalações	613.785,08	613.785,08	613.785,08	613.785,08
Máq. e Equipamentos	17.137,17	17.928,17	17.928,17	20.117,97
Móveis e utensílios	9.188,78	9.188,78	9.188,78	9.188,78
Veículos	23.845,20	23.845,20	23.845,20	23.845,20
V Outras Imobilizações	128.098,40	128.098,40	128.098,40	128.098,40
Diferido	2.965.590,40	3.601.945,01	4.463.679,48	5.652.425,19
Despesas Pré-Operac.	6.108.342,16	6.744.696,77	7.606.431,24	8.795.176,95
Fundo Finam e Sudam	30.460,51	30.460,51	30.460,51	30.460,51
Resultado Correç. Mon.	(3.173.212,27)	(3.173.212,27)	(3.173.212,27)	(3.173.212,27)
	2000	2001	2002	2003
PASSIVO	11.081.580,04	11.770.433,79	12.651.254,05	13.829.388,25
CIRCULANTE	61.107,26	77.503,33	110.470,39	46.877,25
Fornecedores	23.055,26	10.345,81	-	-
Impostos e Contrib. a Rec.	11.147,23	26.575,00	44.534,25	16.308,26
Sal. e Enc. Soc. à Pagar	25.935,42	39.613,10	64.966,72	29.599,57
Obrigações Diversas	969,42	969,42	969,42	969,42
EXIG. A L. PRAZO	5.945.576,18	6.618.033,86	7.465.887,06	8.707.614,40
Créditos de Acionistas	858.955,65	858.955,65	858.955,65	858.955,65
Financiamentos	5.086.620,53	5.759.078,21	6.606.931,41	7.848.658,77
Debêntures	5.082.384,99	5.758.947,09	6.606.800,29	7.755.180,69
Outros Financiamentos	4.235,54	131,12	131,12	93.478,06
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.074.896,60	5.074.896,60	5.074.896,60	5.074.896,60
Capital Soc. Integralizado	4.098.897,00	5.074.896,00	5.074.896,00	5.074.896,00
Ações Ord. Nominativas	2.556.072,00	3.164.705,00	3.164.705,00	3.164.705,00
Ações Pref. Classe "A"	594.340,00	735.860,00	735.860,00	735.860,00
Ações Pref. Classe "B"	948.485,00	1.174.331,00	1.174.331,00	1.174.331,00
Reservas de Capital	975.999,60	0,60	0,60	0,60

DEMOSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31/12/2003 R$

DISCRIMINAÇÃO	2000	2001	2002	2003
1 ORIG. DOS REC.:	1.259.751,96	672.457,68	847.853,20	1.241.727,34
Exig. a L. Prazo	1.259.757,96	672.457,68	847.853,20	1.241.727,34
2 APLIC. DOS REC.:	1.802.291,86	658.002,46	866.145,08	1.190.010,71
Aumento do Imobilizado	1.102.471,77	21.647,85	4.410,61	1.265,00
Aumento do Diferido	699.820,09	636.354,61	861.734,47	1.188.745,71
3. AUM./RED. C. CIRC. L.	(542.539,90)	14.455,22	(18.291,88)	51.716,63

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CAP. CIRC. LÍQ. EM 31/12/2003

COMPONENTES	VARIAÇÃO 2000	VARIAÇÃO 2001	VARIAÇÃO 2002	VARIAÇÃO 2003
ATIVO CIRCULANTE	(593.802,06)	30.851,29	14.675,18	(11.876,51)
PASSIVO CIRCULANTE	51.262,16	16.396,07	32.967,06	(63.593,14)
CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	(542.539,90)	14.455,22	(18.291,88)	51.716,63

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2003

COMPONENTES	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE COR. MONET.	TOTAL DO PATRIM. LIQ.
Saldo em 31/12/2002	5.074.896,00		5.074.896,00
Correção Monetária		0,60	0,60
TOTAL	5.074.896,00	0,60	5.074.896,60

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2003 1) Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Financeiras, foram elaborados de acordo com as disposições legais constantes na Lei nº 6.404 de 15/12/1976; 2) A empresa prossegue na sua implantação, conforme projeto aprovado pela SUDAM; 3) Os registros contábeis são feitos sob regime de competência; 4) O Capital Autorizado é de R$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais); 5) O Capital Subscrito e Integralizado na data do balanço é de 5.074.896 (Cinco Milhões, Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis) unidades de ações, no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, representado por:

TIPO DE AÇÕES	QUANT. AÇÕES	VALOR R$
Ações ordin.	3.164.705	3.164.705,00
Ações P. Cl. "A"	735.860	735.860,00
Ações P. Cl. "B"	1.174.331	1.174.331,00
TOTAL	5.074.896	5.074.896,00

Itaituba/PA, 31 de dezembro de 2003. APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A BENEDITO CARLOS PORCIÚNCOLA CPF/MF – 020.158.202-30 Diretor Presidente; IZABEL MARTINS PAIVA CONTADORA – CRC 77007-SP,T.PA CPF/MF – 227.423.362-49. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES Ilmos. Srs. Acionistas, Administradores e Diretores de APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A. 1) Examinamos os Balanços Patrimoniais de APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A, levantados em 31 de dezembro de 2003, 2002, 2001 e 2000 e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações dos Patrimônios Líquidos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis. 2) Nossa análise das Demonstrações Contábeis, foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e consistiu, principalmente de indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas contábil, financeira e operacional da entidade, quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis. 3) Pelo fato de termos sido contratados pela APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A, após 31 de dezembro de 2003 e 2002, não aplicamos certos procedimentos de auditoria, como: não acompanhamos o inventário físico dos estoques, nem aplicamos trabalhos alternativos de auditoria para confirmar a adequacidade dos saldos; não procedemos à contagem de caixa, não inspecionamos fisicamente os bens do ativo imobilizado e nem avaliamos os controles internos e administrativos. 4) Devido ao fator contratação, citada no parágrafo 3º acima, não foi atendida a Resolução CFC nº 828 de 11/12/1998, combinada com a NBC-T-11 IT-02. 5) Em nossa opinião, exceto pelos efeitos de possíveis ajustes, que podem resultar da aplicação dos procedimentos contábeis referidos nos parágrafos 3º, as Demonstrações Contábeis referidas no item 1, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira de APIACÁS HOTÉIS E TURISMO S/A, em 31 de dezembro de 2003, 2002, 2001 e 2000 bem como o Resultado de suas Operações, as Origens e Aplicações de seus Recursos e as Mutações de seus Patrimônios Líquidos referentes aos exercícios findos naquelas datas. Belém (PA), 26 de outubro de 2004. AUDITAN – Auditoria Independente CRC/PA nº 0269 Ato Declaratório CVM nº 2121 de 02.09.1992 Rui Oliveira Magalhães Contador CRC/PA Nº 5771 Sócio-Diretor Responsável IBRACON/PA Nº 51

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RENOVADORA DE PNEUS RR LTDA

RENOVADORA DE PNEUS RR LTDA, torna público que requereu á SECTAM a licença para a prestação dos serviços de Recondicionamento de pneumáticos de todos os tipos para veículos e máquinas; Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados; Serviços de manutenção e assistência técnica em veículos automotores em geral, e terá sede e domicilio na rodovia BR 316 Km 05, S/Nº no loteamento Jardim Providência, Loja 03, Lote nº 355 e 356 – Bairro: Providência – CEP 67015-220 – Município de Ananindeua/PA. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ

EDITAL Nº 05/2004

O presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, na forma do parágrafo segundo do art.13 do Código de Processo Ético Odontológico, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo presente: cita: o Cirurgião Dentista Inscrito no CRO/PA sob o nº 3193, responsável técnico e representante legal da pessoa jurídica inscrita neste CRO/PA sob o nº PA-CL-102, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que no dia 10 de janeiro de 2005 às 19:30 horas, compareça na sede do CRO/PA, situada na Av. Alcindo Cacela, 1277, Bairro de Nazaré, Belém-Pa, para a audiência de instrução do Processo Ético nº 2552/2004 , e, deste se defenda para que não lhe seja aplicada revelia em consonância com parágrafo sétimo do art.14 do CPEO, podendo, se quiser, enviar representante ou preposto. Este Edital terá publicação única, de acordo com o disposto no art.13, parágrafo segundo do CPEO, tendo sido dado e passado na Cidade de Belém-Pará aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

ROBERTO DE SOUSA PIRES - CD DE SOUZA PIRES – CD
Presidente da Comissão de Ética

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A

AGROPECUÁRIA PRACUUBA S/A-CNPJ (MF) 04.730.412/0001-38 - NIRE Nº 15.3.0000109-9 -ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2004. Aos vinte e sete dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatro, às 14:00 horas, nesta cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, na Sede Social da empresa, na Rodovia BR- 010, Km 1570, CEP 68630-000, os Acionistas que, representando a maioria do Capital Social, conforme consta no livro "PRESENÇA DE ACIONISTAS", deliberaram sobre os seguintes assuntos constantes da Convocação aos Acionistas, conforme publicações inseridas nas edições dos dias 17, 20 e 21 de dezembro de 2004, do Diário Oficial do Estado do Pará, e nas edições dos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2004 do jornal "Amazônia", como segue: a) renúncia de membro do Conselho de administração; b) eleição do conselho de Administração, diante do expresso no item a e c) O que ocorrer. Para presidir os trabalhos foi escolhido o acionista, sr.ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, que convidou a mim, ADAN PALERMO COELHO, para secretariar os mesmos trabalhos. O senhor presidente deu por iniciada a Assembléia Geral e determinou que o edital de convocação fosse lido pelo secretário. Após a leitura do edital de convocação, o senhor presidente passou a examinar a matéria alusiva ao item "a" da ordem do dia, informando que se encontrava sobre a mesa o pedido de renúncia do sr. FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, até então membro do Conselho de Administração da empresa. Após a leitura da correspondência enviada ao Conselho de Administração, a renúncia foi aceita pelos presentes, sendo destacado que as ações ordinárias do renunciante foram adquiridas, em sua totalidade, pelo acionista ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO. Ato seguinte e objetivando o atendimento ao item "b" da ordem do dia, o senhor presidente destacou que o atual mandato dos senhores membros do Conselho de Administração expirar-se-á em 2005 e, assim sendo, e com base no parágrafo primeiro, artigo 20º, do Estatuto Social, o sr.ADAN PALERMO COELHO foi escolhido, por indicação do senhor Presidente, para substituir o membro renunciante. Passando ao item "c" da ordem do dia, o senhor presidente facultou a palavra aos senhores Acionistas e não havendo manifestações dos presentes, o senhor presidente informou que nada mais havia a ser discutido no que concerne a Assembléia Geral Extraordinária, dando a mesma por encerrada. Ato seguinte, o senhor presidente determinou a imediata lavratura da presente ata que, lida por todos e aprovada sem restrições, vai assinada pela mesa e pelos demais Acionistas presentes, em número suficiente à validade das deliberações tomadas. Esta ata é cópia fiel da transcrita em livro próprio. Ulianópolis (Pa), 27 de dezembro de 2004. Acionistas presentes: Antonio Fabiano de Abreu Coelho. Presidente Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda CNPJ (MF) 04.949.426/0001-47. Antonio Fabiano de Abreu Coelho. Acionista Adan Palermo Coelho Secretário. Registro na JUCEPA 20000098794.

VIGGIANO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA.

VIGGIANO COMÉRCIO DE FERROS E METAIS LTDA, sito na Rodovia Augusto Montenegro Km 11 Lote 26 S/N Icoaraci, torna público que requereu Secretaria Executiva de Ciência Tecnológica e Meio Ambiente – SECTAM, a renovação da Licença de Operação de número 247/2004 para a atividade de Compra e Venda de Sucatas em geral pelo prazo de um ano.

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº001/2004
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº: 003/2004
PARTES: FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ - FCCM (CNPJ-Nº22.936.439/0001-63) e COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD (CNPJ-Nº 33.592.510/0001-54).
OBJETO: Conjugação de esforços voluntários entre os Partícipes com vista a realizar o salvamento arqueológico e estudos espeleológicos no Projeto Níquel Vermelho, em Canaã dos Carajás-PA
VIGÊNCIA : 24 (vinte e quatro) meses
FORO: Comarca do Rio de Janeiro
DATA DE ASSINATURA : 02.12.2004
ORDENADOR RESPONSÁVEL: NOÉ CARLOS B. VON ATZINGEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU -INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO - PARTES: Prefeitura Municipal de Moju e Associação Mista dos Agricultores e Moradores da Colônia Tambaí Miri- OBJETO: Cessão de Uso a título gratuito de um veículo Ônibus da marca VW 16.180 CO, placa JTA 4357, pertencente ao Patrimônio Publico Municipal – PRAZO DA CESSÃO: O prazo será de 10 (dez) anos apartir da publicação no Diário Oficial FORO: Comarca de Moju - DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2004. ASSINATURAS: João Martins Cardoso Filho –Prefeito Municipal, e Maria Sebastiana da Cruz Sousa – Presidente da Associação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

INEGIBILIDADE DA LICITAÇÃO –002/2004-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.Recursos Conveniados
Valor Global: R$105.840,00 .
Objeto:Aquisição de Livro Didático para atender
o Projeto Recomeço EJA- Educação de Jovens e Adultos.
No mérito e com fundamento no artigo 25, inciso 1 da Lei 8666/93, Ratifico e homologo o julgamento da CPL e adjudico à
Licitante : Futura Comércio e Representação Ltda,quanto ao seu objeto.
Oriximiná, 28 /12/2004
Luiz Gonzaga Viana Filho – Prefeito Municipal
Rua Barão do Rio Branco nº 2336-Centro
Oriximiná-Pa

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

TOMADA DE PREÇOS 001/2004-PMV
HABILITAÇÃO
Objeto: Construção de Creche.
A Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, através da CPL, torna público o julgamento de habilitação referente a TP nº 001/2004-PMVN: foram consideradas habilitadas a prosseguir no certame as empresas COSAN ENGENHARIA LTDA, LESTE ENGENHARIA LTDA E SENENGE ENGENHARIA LTDA. As empresas CONSTRUTORA CANAÃ LTDA e ENGENHARIA E COMÉRCIO CONSTROL LTDA, foram consideradas inabilitadas a prosseguir no certame por não terem atendido os critérios exigidos no edital ,conforme demonstra ata de julgamento.
A CPL concede prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da ciência deste julgamento.A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 008/2.004-CML
Recursos: PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis e perecíveis para as EMEF. Entrega e abertura de documentos e propostas: dia 14/01/2.004 às 10h00. Informações: Fl. 32, Qd. 07, Lt. 21, N. Marabá. Fone: 094-322-5272. Marabá (PA), 21/12/2.004. Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº020/2003
Convenentes: Prefeitura Municipal de Parauapebas e Universidade da Amazônia – Objeto:Implantação de cursos superiores no Município de Parauapebas – Vigência: 31/12/2007 – Data 29/12/2004 – Assinaturas: Ana Isabel Mesquita de Oliveira, Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco e Paulo Roberto Carvalho Batista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Bragança/Fundação São Benedito
CNPJ: 04.873.592/0001-07
Objeto: Locação do Complexo Esportivo São Benedito
Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a contar de 01 de novembro de 2004.
Valor: R$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) mensais
Ordenador: José Joaquim Diogo – Prefeito Municipal de Bragança

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Publ.-Edital T.P.050/04-A Pref. Mun. de Parag.,através da C E L.,torna públ. que em 17.01.05,às 9h,estará realiz. Licit.,Mod.T.P.Obj: Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis,objetivando atender ao "PNAE" no período de fevereiro a março do ano 2005.Edital estará disposição de 8 às 12h e das 14 às 18h,a partir da publicação deste, na PMP, sito a R. do Contorno,nº1212,Centro. Pgm. 31.12.04.
Publ.-Edital T.P. 051/04 -A Pref. Mun. de Parag.,através da C E L .torna público que em 17.01.05,às 14h,estará realizando Licit.,Mod T.P.Obj:Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, objetivando atender ao "EJA" no período de fevereiro a março do ano 2005.Edital estará disposição de 8 às 12h e das 14 às 18h,a partir da public. deste, na PMP, situada na R. do Contorno,nº1212,Centro. Pgm. 31.12.04 .

Homol.T.P038/04-Obj:Const. de 01(uma)escola–Bairro Nagib Demachki (Nagibão) 04 (Quatro)salas de aula, bloco adm. (sala dos professores, diretoria,secretaria e banheiros), depósito, área de serviço, cozinha, refeitório, passarela coberta e muro de fechamento, conforme convênio de coop. tecnico-financeira com a Cia Vale do Rio Doce - CVRD.Firma Venc.Performance Serviços Ltda Valor R$207.100,05-Parag.27/12/04.
Homol.T.P039/04-Obj:Aquisição de produtos asfaltos "Tapa Buraco/ Nivelamento" de pavimento urbano,referente ao Item 1.1-Cimento asfáltico de petróleo-CAP 50/60.Firma Venc.CBAA-Cia Brasileira de Asfalto da Amazônia.Valor R$165.000,00-Parag.27/12/04.
Homol.T.P040/04-Obj:Pavimentação asfáltica urbana X – Aquisição de prod. asfálticos.Loc:C.Nova/Camboatã II/Vila Rica/Promissão II e III/ Nagibão-Paragominas,confome conv. de coop-técnico financeira com a Cia Vale do R.Doce-CVRD,referente ao Item 1.1-Emulsão asfáltica Catiônica do tipo RL-1C.Firma Venc.:CBAA-Cia Brasileira de Asfalto da Amazônia.Valor R$180.000,00-Parag.27/12/04.
Homol.T.P042/04-Obj:Const. de 01 (uma) escola–Bairro:Juscelino Kubitscheck (JK) "03 (três)sala de aula, bloco adm.(sala dos prof., diretoria, secretaria e banheiros), depósito, área de serviço, cozinha,refeitório e passarela coberta,conforme convênio técnico-financeira com a Cia Vale do Rio Doce-CVRD.Firma Vencedora: W.A Ind. e Com. Ltda-EPP.V.R$169.558,63-Parag.27/12/04.
Conc.Pública 008/04Edital-A Pref. Mun. de Parag .,atrav. da C E L.,torna público que em 01.02.05,às 9h,estará real. Licit.,Mod.C.P.,Obj:Aquisição de medicamentos e materiais de consumo,programa de doentes mentais,medicação complementar e programa de vacinação (Programa Farmácia Básica)na ala ambulatorial dos postos de saúde deste município,para os mese de janeiro a maio do ano 2005.Edital estará disp. de 8 às 12 h e das 14 às 18 h,a partir da public. deste,na PMP,sito a R. do Contorno,nº1212,Centro,local este,onde se real. Parag.31.12.04.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

0969

Suplemento
Especial 1

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 022 DE 29 DEZEMBRO DE 2004.

Aprova a tabela de valores e o calendário de vencimentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o exercício fiscal de 2005 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi conferida por Lei, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 10 da Lei nº 6.017, de 30 de dezembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados a tabela de valores e o calendário de vencimentos, referente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para vigorar no exercício fiscal de 2005 , constantes dos anexos I e II desta Instrução Normativa.

Art. 2º O pagamento poderá ser efetuado de forma integral ou parcelada, em até 03 (três) parcelas, até a data limite de licenciamento do veículo automotor, de acordo com os vencimentos definidos no calendário, constante do anexo II .

Parágrafo único. É facultado ao contribuinte, a antecipação do IPVA em datas anteriores às fixadas no calendário de vencimentos.

Art. 3º O recolhimento do IPVA do exercício de 2005, será efetuado em documento próprio do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, o qual disponibilizará em sua *homepage*, na Internet, programa que permita conhecimento do lançamento do tributo, bem como a Impressão da Guia de Recolhimento – GR, para pagamento do valor da parcela ou da cota única, junto aos agentes arrecadadores credenciados, facultado aos contribuintes que não disponham de recursos tecnológicos para tal operação, procurar quaisquer unidades de atendimento desta Secretaria ou do DETRAN.

§ 1º Tratando-se de aeronaves e embarcações de todos os tipos, o vencimento será em 30 de junho de 2005 e o recolhimento do imposto será efetuado através do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

§2º O recolhimento do IPVA será efetuado pelo sujeito passivo, mediante DAE, para pagamento proporcional do imposto, nas seguintes hipóteses:

I - na perda do benefício de isenção ou imunidade na forma do inciso IV do § 1º do artigo 1º da Lei nº 6.017/96;

II - no caso de roubo, furto ou sinistro, na forma do artigo 6º da Lei nº 6.017/96;

Art.4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 29 de dezembro de 2004.

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executiva de Estado da Fazenda

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO IPVA - 2005

LINHA	COD.DENATRAN	DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO	COMB	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
AUTOMÓVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NACIONAIS																	
1	141701	A1/TRILHA	D										346	318	299	288	269
2	141701	A1/TRILHA	G										98	92	88	85	80
3	132599	ADAMO	G											92	88	85	80
4	132505	ADAMO/AC 2000	G											94	89	84	
5	132504	ADAMO/CRX 1.8	G														
6	132501	ADAMO/GTL	G														
7	132502	ADAMO/GTM	G											92	88	85	80
8	132503	ADAMO/GTM-C2	G														
9	141499	ADAX	G									102	98	92	88	85	80
10	204999	AGRALE	D						574	541	512	486	462	436	415	396	373
11	204999	AGRALE	G						216	188	176	153	147	139	118	110	102
12	204901	AGRALE/1600D	D											357	320	290	258
13	132099	ALDEE	G												88	85	80
14	109008	ALTERADO P/202800-01/01	D				1.322	1.281	1.121	996							
15	109008	ALTERADO P/202800-01/01	G				1.197	1.125	972	709							
16	109009	ALTERADO P/202801-01/01	D				2.442	2.362	2.124								
17	109009	ALTERADO P/202801-01/01	G				2.055	1.870	1.539								
18	148906	ALTERADO P/202927-01/01	D				897	678	501	425							
19	148906	ALTERADO P/202927-01/01	G				282	248	225	209							
20	141213	ALTERADO P/211111-02/01	G				1.986	1.545	1.106	856	733	691	515	450	401	357	321
21	107806	ALTERADO P/216005-07/01	G				2.464	2.277	220								
22	142701	AME/PORSCHE 550 SPYDER	G						225	141	127	114	104	94	89	84	79
23	160900	AMERICAR/CLASSIC 427	G	1.486	1.362												

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

24	160901	AMERICAR/CLASSIC XK 120	G	1.486														
25	114304	ARAUJO/EPROPRIA AUTO	G	305														
26	161000	ASA/CAUYPESPORT	G	260														
27	106103	AUDI/A3 1.6	G	1.258	1.091	1.000	898	800	773	693								
28	106101	AUDI/A3 1.8	G	1.247	1.170	1.074	938	845	773	731	656	602	554	505	459			
29	106102	AUDI/A3 1.8T	G	1.580	1.331	1.188	1.051	920	812	750	689							
30	146301	AURORA/BERLINETTA 122 C	G												88	85	80	
31	130099	BABY	G															
32	130001	BABY/BUGGY	G						225	209	136	127	122	115	107	101	96	
33	130002	BABY/LAIO	G															
34	130003	BABY/TST	G		335	317	282	248	225									
35	130004	BEACH/BABY TST	G	353	335	317	282											
36	140201	BM/FOSTER	G														80	
37	150501	BMV/VALENTSPORT	G							209	110	104	100	94	89			
38	138001	BRASFIBRA/HAPPY	G											94	89	84	79	
39	123599	BRM	G											127	120	115	110	
40	123504	BRM/M10	G	365	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110	
41	123505	BRM/M11	G	367	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110	
42	123501	BRM/M6	G							209	164	151	143	127	120	115	110	
43	123502	BRM/M7	G											127	120	115	110	
44	123503	BRM/M8	G	370	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110	
45	150801	BUGRE/BGR 5	G	353	335	317	282	248	225	209	136	130	125	118	110	104	96	
46	150802	BUGRE/FC 15	G				282	248	225	209	127	122	118	111	103	97	93	
47	143001	BUZIO	G													84	79	
48	142801	CARRAH/MUSARI	G									104	100	94	89	84	79	
49	136704	CBP/191	G											94	89	84	79	
50	136705	CBP/EJ1	G											94	89	84	79	
51	136702	CBP/SUPER 90 CABRIOLET	G											94	89	84	79	
52	136701	CBP/SUPER 90 COUPE	G													84	79	
53	136703	CBP/SUPER 90 SPEEDSTER	G											94	89	84	79	
54	121499	CBT/185	D											395	165	145	126	
55	133899	CHAMONIX	G													188	178	
56	133801	CHAMONIX/550	G	946	841	734	671	617	593	464	344	244	233	220	206	194	184	
57	133802	CHAMONIX/S90	G	1.032	892	779	727	664	631	508	271	260	233	220	207	194	184	
58	137201	CHEDA/BUGGY	G												120	115	110	
59	137204	CHEDA/MC	G															
60	137202	CHEDA/SELVA	G												89	84	79	
61	100199	CHRYSLER	G								315	292	274	254	242	233	209	
62	217699	CHRYSLER	D								512	486	462	436	415	396		
63	217699	CHRYSLER	G								176	153	147	139	118	110		
64	100899	CHRYSLER/ESPLANADA	G											94	89	84		
65	100101	CHRYSLER/GTX	G									292	274	254	242	233	209	
66	101099	CHRYSLER/SIMCA	G															
67	114302	CICARELLI/EPROPRIA CONV	D			1.286	894	678										
68	114302	CICARELLI/EPROPRIA CONV	G			273	253	242										
69	107403	CITROEN/C3 EXCL 16 16V	G	892	854	749												
70	107405	CITROEN/C3 GLX 14	G	740	665	619												

DOCUMENTO ILEGÍVEL

71	107404	CITROEN/C3 GLX 16 16V	G	845	748	691																	
72	107411	CITROEN/C3 O VERSOLATO	G	1.004																			
73	221800	CITROEN/JUMPER FURG 33C	D			1.034	942	797															
74	221801	CITROEN/JUMPER FURG 33M	D		1.117	1.011	942	830															
75	107400	CITROEN/XSARA PICASSO	G		967	860	803	735															
76	107402	CITROEN/XSARA PICASSO EX	G	1.123	997	914	831	763															
77	107401	CITROEN/XSARA PICASSO GX	G	1.084	967	860	803	753	692	631	574	523	481	438	399	367							
78	107410	CITROEN/XSARA PICASSO GXA	G	1.180																			
79	107409	CITROEN/XSARA PICASSOEXA	G	1.265																			
80	107407	CITROEN/XSARA PICASSOEXS	G	1.123	997																		
81	107408	CITROEN/XSARA PICASSOGXS	G	1.084	967																		
82	132699	COYOTE	G														94	89	84	79			
83	132601	COYOTE/AUTOCROSS	G																84	79			
84	132602	COYOTE/AUTOCROSS ABUTRE	G																	79			
85	123499	CRONOS/CROTALUS	G														94	89	84	79			
86	123401	CRONOS/CROTALUS II	G														94	89	84	79			
87	243700	CROSS LANDER/244 MX	D	1.389	1.201	1.105	1.016																
88	101399	DKW	G						225	209	110	104	100				94	89	84	79			
89	101199	DKW/BELCAR	G														94	89	84	79			
90	101299	DKW/CANDANGO	G														94	89	84	79			
91	101499	DKW/FISSORE	G																				
92	101599	DKW/VEMAGUETE	G														94	89	84	79			
93	217899	DODGE	D			774	646	614	574	541	512	484	461	436	410	396	375						
94	217899	DODGE	G			700	548	359	333	292	256	242	229	206	194	185	172						
95	200199	DODGE/100	D	1.175	849	774	646	614	574	541	512	484	461	436	410	396	375						
96	200199	DODGE/100	G	915	823	700	548	359	333	292	256	242	229	206	194	185	172						
97	100399	DODGE/1800	G														94	89	84	79			
98	100301	DODGE/1800 GL	G														94	89	84	79			
99	100302	DODGE/1800 LUXO	G														94	89	84	79			
100	100303	DODGE/1800 SE	G														94	89	84				
101	100499	DODGE/CHARGER	G														94	89	84	79			
102	100401	DODGE/CHARGER RT	G														94	89	84	79			
103	100599	DODGE/CORONET	G																				
104	200299	DODGE/D100	D														436	410	396	375			
105	217803	DODGE/DAKOTA 2.5	G			597	548	525	463	433	392												
106	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	D					868	809	756	688												
107	217804	DODGE/DAKOTA 2.5 C	G					742	643	610	537												
108	217805	DODGE/DAKOTA 2.5 TD	D					777	712	613	558												
109	217806	DODGE/DAKOTA 2.5 TD C	D				949	868	809														
110	217811	DODGE/DAKOTA 5.2RT MBB3A	G				814	756															
111	217809	DODGE/DAKOTA RT	G			874	814	756	654	595													
112	217810	DODGE/DAKOTA RT C	G			1.020	933	887	770	701													
113	217815	DODGE/DAKOTA RT QC	G				1.222																
114	217801	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9	G			894	802	635	562	502	450	410	377	343									
115	217802	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	G			949	821	742	643	610	525												
116	217814	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9QC	G			1.080	998	798	734														
117	217812	DODGE/DAKOTA SPORT 5.2QC	G			1.323	1.222	1.000	920														

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

118	217807	DODGE/DAKOTA SPORT TD	D	940	876	777	712	616	561														
119	217808	DODGE/DAKOTA SPORT TD 6	D	940	876	777	712	616	561														
120	217813	DODGE/DAKOTA SPORT TD QC	D	1.277	1.180	1.139	1.048																
121	100299	DODGE/DART	G													104	99	94	89	84	79		
122	100201	DODGE/DART COUPE	G															94	89	84			
123	100202	DODGE/DART COUPE LUXO	G															94	89	84	79		
124	100203	DODGE/DART GRAN COUPE	G															499	453	425	397		
125	100204	DODGE/DART GRAN SEDAN	G														525	499	453	425			
126	100205	DODGE/DART LE BARON	G														100	94	89	84	79		
127	100207	DODGE/DART SEDAN LUXO	G															94	89	84	79		
128	100699	DODGE/MAGNUM	G													104	100	94	89	84	79		
129	100799	DODGE/POLARA	G															94	89	84	79		
130	100701	DODGE/POLARA GL	G															94	89	84	79		
131	100702	DODGE/POLARA GLS	G															94	89	84			
132	100703	DODGE/POLARA L	G	405	335	317	282	248	225	209	110	104	100	94	89	84	79						
133	132701	DUNECAR/COYOTE BUGRE	G		335	317	282	248	225	209													
134	151701	EDFIBRA/SCALLY 1.6	G								110	104	100										
135	142401	EDRA/RANCHO	D																		258		
136	142401	EDRA/RANCHO	G																		79		
137	218101	EDRA/RANCHO PK	D										394	363	340	317							
138	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	D										330	307	287	272	258						
139	142402	EDRA/RANCHO TT 4X4	G										100	94	89	84	79						
140	211901	EGO/COUNTY	D												415	396	373						
141	211901	EGO/COUNTY	G												118	110	102						
142	133399	EGO/CUMBUCO	G									151	141	127	120	115	110						
143	133302	EGO/CUMBUCO L	G											127	120	115	110						
144	133301	EGO/CUMBUCO S	G											127	120	115	110						
145	133303	EGO/CUMBUCO SL	G												120	115	110						
146	124699	EMIS	G											94	89	84	79						
147	124601	EMIS/ART	G														79						
148	124602	EMIS/BUGGY	G		335	317	282	248	225	209	136	130	125	118	110	104	96						
149	148101	EMISUL/Bb	G	462	445	317	282	248	225	215	123	118	113	107	100	94	82						
150	153402	EMME/422 T	D					678	501	425	401												
151	150103	ENGEGLASS/QUENIA SAFARI	G									104	100	94									
152	118699	ENGESA	D											766	594	563	530						
153	118699	ENGESA	G											551	523	483	441						
154	120399	ENGESA/4 4X4	D		1.878	1.700	1.535	1.393	1.275	1.148	1.037	936	849	766	594	563	530						
155	120399	ENGESA/4 4X4	G		1.386	1.261	1.138	1.040	942	843	761	680	617	551	523	483	441						
156	120301	ENGESA/EE 12	D											766	594	563	530						
157	120301	ENGESA/EE 12	G											551	523	483	441						
158	200100	ENGESA/EE34	D																				
159	200100	ENGESA/EE34	G																				
160	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	D												508	488	460						
161	139101	ENGESA/ENVEMO CAMPER	G												438	399	346						
162	137501	ENSEADA/MG I	G													84	79						
163	137502	ENSEADA/MG II	G										100	94	89	84	79						
164	137505	ENSEADA/P-I	G										100	94	89	84	79						

DOCUMENTO ILEGIVEL

165	137503	ENSEADA/PLUS	G													100	94	89	84	79	
166	137504	ENSEADA/TUPY	G															89	84	79	
167	136903	ENVEMO/CAMPER	D												694	626	567	508	488	460	
168	136903	ENVEMO/CAMPER	G												616	541	474	438	399	346	
169	244500	ENVEMO/CAMPER	D													626	567	508	488	460	
170	244500	ENVEMO/CAMPER	G													541	474	438	399	368	
171	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	D																	375	
172	136902	ENVEMO/S. 90 CABRIOLET	G																	228	
173	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	D														436	410	396	375	
174	136901	ENVEMO/SUPER 90 COUPE	G														213	204	193	181	
175	121999	FARUS/BETA	G																84	79	
176	121901	FARUS/BETA 1.8	G																	79	
177	121902	FARUS/BETA 2.0	G																		
178	122099	FARUS/CABRIOLET	G																84	79	
179	122001	FARUS/CABRIOLET 1.8	G																		
180	122002	FARUS/CABRIOLET 2.0	G																		
181	121799	FARUS/ML 929	G																		
182	122003	FARUS/QUADRO	G																84	79	
183	121899	FARUS/TS	G																	79	
184	121801	FARUS/TS 1.6	G																		
185	121802	FARUS/TS 1.8	G																		
186	152701	FERCAR/NAJA ONE	G	349	305	273	253	242	225	205	108	102	98								
187	102099	FIAT	G	349	335	303	275	250	226	205	195	181	174	158	141	131	124				
188	204799	FIAT	D		1.073	983	823	784	722	657	599	545	501	457	416	382	348				
189	204799	FIAT	G	513	453	312	277	248	216	188	176	153	147	139	118	110	102				
190	205808	FIAT	D		1.073	983	823	784	722	654	591	533	486	439	396	361	327				
191	205808	FIAT	G		453	312	277	248	216	188	176	153	147	139	118	110	102				
192	102199	FIAT/147	G											127	118	110	102				
193	200599	FIAT/147	G											127	118	110	102				
194	102101	FIAT/147 C	G											127	118	110	102				
195	102102	FIAT/147 CL	G											127	118	110	102				
196	102109	FIAT/147 CS 2	G											127	118	110	102				
197	204199	FIAT/147 FURGONETA	G			313	289	267	247	226	206	189	174	164	118	110	102				
198	102103	FIAT/147 GL	G											127	118	110	102				
199	102104	FIAT/147 GLS	G											127	118	110	102				
200	102105	FIAT/147 L	G											127	118	110	102				
201	102106	FIAT/147 RACING	G											127	118	110	102				
202	102107	FIAT/147 RALLYE	G											127	118	110	102				
203	102108	FIAT/147 TOP	G											127	118	110	102				
204	101699	FIAT/ALFAROMEO	G										167	152	137	123	111				
205	101799	FIAT/ALFAROMEO 2109	G																		
206	101899	FIAT/ALFAROMEO 2150	G											158	141	131	116				
207	101999	FIAT/ALFAROMEO 2300	G											178	162	147	131				
208	101901	FIAT/ALFAROMEO 2300 B	G											175	160	145	131				
209	101903	FIAT/ALFAROMEO 2300 SL	G																		
210	101902	FIAT/ALFAROMEO 2300 TI	G											176	161	145	130				
211	101904	FIAT/ALFAROMEO 2300 TI4	G																		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

212	209701	FIAT/AUTO ARTE TORINO	G																110	102	
213	152438	FIAT/BRAVA ELX	G		621	571	517	495	441	419											
214	152440	FIAT/BRAVA HGT	G		705	593	558	537	505	479											
215	152433	FIAT/BRAVA SX	G		606	557	507	480	454	414											
216	154001	FIAT/BRAVO SX	G						420	367											
217	200501	FIAT/CITY	G								147	139	118	110	102						
218	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	D												280						
219	212302	FIAT/DEMEC PRIMO	G												102						
220	204733	FIAT/DOBLO ADVENTURE	G	960	912																
221	204725	FIAT/DOBLO CARGO	G	684	590	518	440	405													
222	204732	FIAT/DOBLO CGO ENGESIG A	G	701																	
223	204726	FIAT/DOBLO ELX	G	879	799	729	688	633													
224	204724	FIAT/DOBLO EX	G	823	740	646	566	521	479	436	397										
225	204728	FIAT/DOBLO RONTAN AMB	G	684	590	518	491														
226	204730	FIAT/DOBLO TH AMB	G	684	590	518	491														
227	204729	FIAT/DOBLO VIATURE A	G	684	590	518	491														
228	204100	FIAT/DUCATO 15	D		1.057	939	818	710	638												
229	204107	FIAT/DUCATO 15 CORTEZI 3	D		1.049	939	818														
230	204103	FIAT/DUCATO 15 RONTAN AMB	D		1.057	939	818	710	638												
231	204114	FIAT/DUCATO C RONTAN AMB	D	1.184	1.117	1.024															
232	204108	FIAT/DUCATO CARGO	D	1.231	1.138	1.061	918	837	742	673	594	529	485								
233	204113	FIAT/DUCATO CIOATO ELITE	D		1.068																
234	204115	FIAT/DUCATO ENGESIG AMB	D	1.203	1.105	1.039	913														
235	204110	FIAT/DUCATO M ALTECH AMB	D		1.105	1.039	913														
236	204102	FIAT/DUCATO M RONTAN AMB	D	1.178	1.074	983	823	779													
237	204101	FIAT/DUCATO MAXI	D		1.138	1.061	918	804	705												
238	204111	FIAT/DUCATO MULTI	D	1.188	1.074	983	823														
239	204109	FIAT/DUCATO TH AMB	D		1.105	1.039	913														
240	204112	FIAT/DUCATO VIATURE A 15	D		1.049	939	818														
241	204104	FIAT/DUCATO VIATURE M	D	1.189	1.074	983	823														
242	204105	FIAT/DUCATO15 RONTACELA	D		1.049	939	818														
243	118499	FIAT/ELBA	G								243	223	213	187	173	141	130				
244	118411	FIAT/ELBA 1.6 IE	G								242	223	213	187	173	141	130				
245	118402	FIAT/ELBA CS	G											187	173	146	140				
246	118403	FIAT/ELBA CSL	G										213	187	173	141	130				
247	118405	FIAT/ELBA CSL 1.6	G									223	213	187	173	141	130				
248	118408	FIAT/ELBA CSL 1.6 MPI	G								242	223	213	187	173	153	146				
249	118409	FIAT/ELBA CSL IE	G								242	223	213	187	173	153	146				
250	118401	FIAT/ELBA S	G											187	173	141	130				
251	118404	FIAT/ELBA S 1.6	G									223	213	187	173	141	130				
252	118410	FIAT/ELBA TOP	G										213	187	173						
253	118406	FIAT/ELBA WEEKEND	G								212	199	188	170	162	147	141				
254	118407	FIAT/ELBA WEEKEND IE	G								212	199	188	170	162	147	141				
255	200499	FIAT/FIORINO	G			389	334	311	262	240	194	179	164	156	139	132	125				
256	204718	FIAT/FIORINO 1.0	G	519	463	425	391	360	331	302	197	179	164	156	139	132	125				
257	204722	FIAT/FIORINO 1.0 IE	G						240	220	197	179	164	156	139						
258	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	D		932	861	795	735	679	621	568	519	480	421	385	355	310				

DOCUMENTO ILEGÍVEL

259	200401	FIAT/FIORINO COMBINATO	G		379	351	333	279	258	236	209	182	170	163	146	140	128
260	204717	FIAT/FIORINO IE	G	498	453	389	334	311	262	240	194	182	170	162	141	135	129
261	204719	FIAT/FIORINO LX IE	G					288	266	243	224	212	195	178	160	153	134
262	204720	FIAT/FIORINO LX MPI	G								224	212	195	178	160	153	134
263	204714	FIAT/FIORINO PICK UP	G						262	240	194	182	170	162	141	132	125
264	204715	FIAT/FIORINO PICK UP LX	G								224	212	195	178	160	153	134
265	204727	FIAT/FIORINO RONTAN AMB	G	496	453	389	334	311									
266	204721	FIAT/FIORINO TREKKING	G						274	251	231	213	199	181			
267	204723	FIAT/FIORINO WORKING	G					325	262	240	194	182	170	162	141	135	
268	152447	FIAT/MAREA 1.8 16V	G	904	710	627	516	464	444								
269	152422	FIAT/MAREA CITY	G		728	673	621	572	514	466							
270	152414	FIAT/MAREA ELX	G	967	873	702	587	508	472	453	402	366					
271	152415	FIAT/MAREA HLX	G	921	834	775	612	522	489	465	430	392					
272	152418	FIAT/MAREA SX	G	904	710	627	516	464	444	417	395						
273	152430	FIAT/MAREA TURBO	G	1.325	1.083	892	748	627	602	575	513						
274	152423	FIAT/MAREA WEEKEND CITY	G					610	520	420							
275	152412	FIAT/MAREA WEEKEND ELX	G	1.027	932	740	661	553	503	477	418						
276	152413	FIAT/MAREA WEEKEND HLX	G	1.042	942	841	694	590	524	503	441						
277	152419	FIAT/MAREA WEEKEND SX	G	995	785	670	583	492	467	438	414						
278	152431	FIAT/MAREA WEEKEND TURBO	G	1.437	1.117	956	765	706	673	645	582						
279	102299	FIAT/OGGI	G									191	174	164	144	137	125
280	102201	FIAT/OGGI CS	G											164	144	137	125
281	152444	FIAT/PALIO	G	404	376	327	288	272	259	236							
282	152434	FIAT/PALIO 1.0	G		376	327	288	274	259	236	221	210					
283	152424	FIAT/PALIO 1.0 CITY	G				377	335	321	286	261						
284	152408	FIAT/PALIO 1.5	G	596	542	498	373	343	313	294	261	236	217				
285	152425	FIAT/PALIO 1.5 CITY	G				387	342	329	288	267	227					
286	152409	FIAT/PALIO 1.6	G			533	476	362	335	285	270	252					
287	152445	FIAT/PALIO 1.6 16V	G		599	533	476	364									
288	152426	FIAT/PALIO 1.6 CITY	G				429	393	356	325	296						
289	152401	FIAT/PALIO 16V	G				374	353	333	300	286	252	244	232			
290	152432	FIAT/PALIO 6 MARCHAS	G		476	446	417	389	366	213	202	189	180	167	159	148	137
291	152441	FIAT/PALIO CITY	G					335	321								
292	152439	FIAT/PALIO CITYMATIC	G			411	380	342	329	292							
293	152403	FIAT/PALIO ED	G					313	293	261	233	216	199				
294	152404	FIAT/PALIO EDX	G					319	289	246	228	216	198				
295	152402	FIAT/PALIO EL	G		542	498	457	360	319	285	261	236	220				
296	152411	FIAT/PALIO EL 16V	G								261	236	219				
297	152420	FIAT/PALIO ELX	G	576	519	474	373	338	308	287	262						
298	152451	FIAT/PALIO ELX FLEX	G	612	540												
299	152416	FIAT/PALIO EX	G	472	397	373	347	287	267	236	211	192					
300	152449	FIAT/PALIO FIRE	G	404	376	360	347										
301	152450	FIAT/PALIO HLX	G	663	591												
302	152453	FIAT/PALIO HLX FLEX	G	675													
303	152443	FIAT/PALIO STILE	G		743	602	497	473	435								
304	152448	FIAT/PALIO WRONTAN AMB	G	665	628	576	465	401	378	341	326						
305	152429	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	G		495	457	422	389	366	332							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

306	152455	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	G	678																			
307	152457	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	G	762																			
308	152405	FIAT/PALIO WEEKEND	G	665	594	543	465	389	366	341	326	302	278										
309	152435	FIAT/PALIO WEEKEND 1.5	G	665	628	558	465	401	378	341	326												
310	152436	FIAT/PALIO WEEKEND 1.6	G		746	654	602	450	410	384	348												
311	152446	FIAT/PALIO WEEKEND 1616V	G		746	654	602																
312	152410	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	G		594	543	504	447	410	384	348	324											
313	152427	FIAT/PALIO WEEKEND CITY	G				481	442	397	359	327												
314	152421	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	G		594	543	465	424	393	341	308												
315	152428	FIAT/PALIO WEEKEND EX	G	564	517	478	441	401	382	354	322												
316	152406	FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	G				546	499	449	408	371	343											
317	152407	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	G	829	752	676	625	491	448	396	363	336	309										
318	152459	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	G	832																			
319	152437	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	G	821	746	654	602	472	433	395													
320	152442	FIAT/PALIO YOUNG	G		351	327	288	276	254														
321	102399	FIAT/PANORAMA	G											148	125	121	110						
322	102301	FIAT/PANORAMA C	G											148	125	121	110						
323	102302	FIAT/PANORAMA CL	G											148	125	121	110						
324	204499	FIAT/PICK-UP	G		453	312	277	248	216	188	176	153	147	139	118	110	102						
325	102499	FIAT/PREMIO	G										185	164	141	131	124						
326	102401	FIAT/PREMIO CS 1.3	G										181	164	144	137	125						
327	102402	FIAT/PREMIO CS 1.5	G										181	164	144	137	125						
328	102406	FIAT/PREMIO CS 1.6	G										181	164	144	137	125						
329	102414	FIAT/PREMIO CS IE	G										185	164	141	131	124						
330	102404	FIAT/PREMIO CSL	G										185	164	141	131	124						
331	102408	FIAT/PREMIO CSL 1.6	G										183	168	147	141	131						
332	102413	FIAT/PREMIO CSL 1.6 MPI	G											168	147	141	131						
333	102415	FIAT/PREMIO CSL IE	G										191	175	150	143	131						
334	102403	FIAT/PREMIO S	G											157	141	131	124						
335	102409	FIAT/PREMIO S 1.5	G										171	157	141	131	124						
336	102410	FIAT/PREMIO S IE	G											157	141	131	124						
337	102405	FIAT/PREMIO SL	G											164	141	131	124						
338	102407	FIAT/PREMIO SL 1.6	G										185	164	141	131	124						
339	102411	FIAT/PREMIO SL IE	G											167	146	140	127						
340	153007	FIAT/SIENA 1.5	G	575	530	487	448																
341	153010	FIAT/SIENA 1.8	G	649																			
342	153001	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	G				408	355	334	320	278	253											
343	153002	FIAT/SIENA CITY	G				410	377	349														
344	153003	FIAT/SIENA ELX	G	591	542	506	477	365	350	336	293	267											
345	153004	FIAT/SIENA ELX 6 MARCHAS	G					365	346	326													
346	153009	FIAT/SIENA ELX FLEX	G	627																			
347	153005	FIAT/SIENA EX	G	530	499	449	434	390															
348	153006	FIAT/SIENA FIRE	G	530	499	449	434	391															
349	152458	FIAT/SIENA HLX FLEX	G	706	649																		
350	102599	FIAT/SPAZIO	G											164	144	137	125						
351	102501	FIAT/SPAZIO CL	G											164	144	137	125						
352	102502	FIAT/SPAZIO CLS	G											164	144	137	125						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

400	204701	FIAT/UNO FURGAO 1.3	G		343	327	298	271	247	226	206	189	174	164	118	110	102
401	204713	FIAT/UNO FURGAO 1.5	G					248	216	188	176	153	147	137	118	110	102
402	204716	FIAT/UNO IE	G	368	305	273	253	242	227	205	195	181	174	159	147	142	134
403	102608	FIAT/UNO MILLE	G	349	305	273	253	242	226	205	195	181	174	159	147	142	134
404	102611	FIAT/UNO MILLE BRIO	G								203	181	174	159	147	142	134
405	102614	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	G							217	203	181	174	159	147	142	134
406	102620	FIAT/UNO MILLE EP	G					271	250	226	203	190	174	163	156	146	139
407	102624	FIAT/UNO MILLE EX	G				253	242	227	205	195	181	174	159	147	142	134
408	106627	FIAT/UNO MILLE FIRE	G	349	319	294	265	244	224								
409	102621	FIAT/UNO MILLE IE	G	368	305	273	253	242	227	205	195	181	174	159	147	142	134
410	102626	FIAT/UNO MILLE SMART	G		305	273	253	242	227								
411	102622	FIAT/UNO MILLE SX	G				253	242	227	205	195	181	174	159	147		
412	102623	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	G						226	205	195	178					
413	204711	FIAT/UNO P.UP HEAVY DUTY	G											163	155	144	134
414	204712	FIAT/UNO P.UP LX HD 1.6	G										195	178	160	153	134
415	204710	FIAT/UNO P.UP LX YOUNG	G											178	160	153	134
416	204703	FIAT/UNO PICK UP 1.3	G											163	146	132	125
417	204705	FIAT/UNO PICK UP 1.5	G									182	170	162	141	135	129
418	204706	FIAT/UNO PICK UP LX 1.5	G										195	178	160	153	134
419	204709	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	G									212	195	178	160	153	134
420	102603	FIAT/UNO S	G				295	273	252	231	211	190	174	166	155	144	134
421	102609	FIAT/UNO S 1.5	G	352	325	301	278	257	235	211	190	174	166	155	144	134	
422	102612	FIAT/UNO SIE	G			253	242	227	205	195	184	174	166	155	144	134	
423	102604	FIAT/UNO SX	G						223	209	200	177	166	155	144	134	
424	102618	FIAT/UNO TURBO IE	G							285	261	240	228	175	165	147	
425	140301	FIBBRA/F1	G									100	94	89	84	79	
426	138601	FIBRAC/VALENTE I	G									100	94	89	84	79	
427	134601	FIBRAL/POTRO	G							205	108	102	98	92	88	85	80
428	148501	FIBRAUTOS/RD SUPER	G						225	205	108	102	98	92	88	85	
429	132499	FIBRAV	G													84	79
430	132401	FIBRAV/MAGNATA	G											92	88	85	80
431	132402	FIBRAV/MAGNATA LS	G													84	79
432	132403	FIBRAV/MAGNATA LSE	G											92	88	85	80
433	132404	FIBRAV/MAGNATA ST.TROPEZ	G											94	89	84	79
434	140999	FIBRAVAN	G						225	209	126	121	116	109	102	99	93
435	140901	FIBRAVAN/KAUIPE LUXO	G	550	445	317	282	248	225	215	115	110	107	100	93	90	86
436	143401	FN/CIGANO XL	G							205	108	102	98	92	88	85	80
437	103499	FORD	G			314	294	271	247	220	197	180	165	157	149	143	123
438	203699	FORD	D								590	554	537	506	481	456	429
439	203699	FORD	G								210	183	167	154	145	132	124
440	102799	FORD/AERO WILLYS	G					336	286	245	233	203	176	167	158	145	123
441	213011	FORD/ARB F250 GALAX	D		1.960	1.627	1.550	1.434	1.327	1.228							
442	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	D										537	506	481	456	429
443	209501	FORD/AUTO ARTE PHOENIX	G										167	154	145	132	124
444	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	D														
445	209502	FORD/AUTO ARTE PHOENIX I	G														
446	102899	FORD/BELINA	G											202	185	164	130

DOCUMENTO ILEGÍVEL

447	102905	FORD/BELINA GHIA	G												202	185	164	130
448	102999	FORD/BELINA II	G												202	185	164	130
449	102901	FORD/BELINA II GL	G												202	185	164	130
450	102904	FORD/BELINA II GL ASTRO	G															
451	102902	FORD/BELINA II L	G												202	185	164	130
452	102903	FORD/BELINA II LDO	G												202	185	164	130
453	102801	FORD/BELINA L	G												202	185	164	130
454	102804	FORD/BELINA L 4X4	G															
455	102802	FORD/BELINA LDO	G												202	185	164	130
456	102803	FORD/BELINA LX	G												202	185	164	130
457	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	D												661	634	611	582
458	206701	FORD/BRASILVAN RANGER CD	G												501	470	445	354
459	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	D	1.245	1.135	928	889	855	813	763	724	693			661	634	611	582
460	206702	FORD/BRASILVAN RANGER SW	G	1.088	903	785	699	643	609	576	545	529			501	470	445	354
461	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	D						622	590	560	537			506	481	456	429
462	214301	FORD/BRAZCAR NELORE	G						262	210	200	167			154	145	132	124
463	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	D	1.245	1.135	928	889	855										
464	243503	FORD/CHAPEMEC MONTERO	G	1.088	903	785	699	643										
465	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	D						813	763	724	693			661	634	532	498
466	243502	FORD/CHAPEMEC STRATUS	G						609	576	545	529			501	470	445	354
467	103099	FORD/CORCEL	G												202	185	164	123
468	103001	FORD/CORCEL GL	G												202	185	164	123
469	103002	FORD/CORCEL GT	G												202	185	164	123
470	103199	FORD/CORCEL II	G												202	185	164	123
471	103101	FORD/CORCEL II GL	G												202	185	164	123
472	103102	FORD/CORCEL II GT	G												202	185	164	123
473	103103	FORD/CORCEL II HOBBY	G												202	185	164	123
474	103104	FORD/CORCEL II L	G												202	185	164	123
475	103105	FORD/CORCEL II LDO	G												202	185	164	123
476	103106	FORD/CORCEL II VAN	G												202	185	164	130
477	103003	FORD/CORCEL LDO	G												202	185	164	123
478	103004	FORD/CORCEL LUXO	G												202	185	164	123
479	221601	FORD/COURIER	G			363	336	315	301	262	234	214						
480	221605	FORD/COURIER 1.6 L	G	500	431	393	374	347	307	279								
481	221607	FORD/COURIER 1.6 XL	G	650	583	528	423	384	370	337								
482	221602	FORD/COURIER CLX	G					350	312	290	253	230						
483	221612	FORD/COURIER RONTAN AMB	G	500	431	393	374	315	301	262								
484	221613	FORD/COURIER RONTAN BOX	G	500	431	393	374	315										
485	221603	FORD/COURIER SI	G					348	335	300	287	260						
486	221610	FORD/COURIER3 RONTAN AMB	G			369	341	315										
487	221611	FORD/COURIER3 RONTAN BOX	G		400	364	337	315	301	262								
488	210101	FORD/CW KANSAS	D									560	537		506	481	456	429
489	210101	FORD/CW KANSAS	G									200	167		154	145	132	124
490	210102	FORD/CW KANSAS I	D															
491	210102	FORD/CW KANSAS I	G															
492	119608	FORD/D.REY BEL. 1.8 GHIA	G														164	150
493	119607	FORD/D.REY BELINA 1.8 GLX	G												174	159	144	130

DOCUMENTO ILEGÍVEL

494	103299	FORD/DEL REY	G					202	185	164	123
495	103212	FORD/DEL REY 1.8 GHIA	G					202	185	164	146
496	103210	FORD/DEL REY 1.8 GL	G					202	185	164	130
497	103211	FORD/DEL REY 1.8 GLX	G					202	185	164	130
498	103209	FORD/DEL REY 1.8 L	G					202	185	164	123
499	119699	FORD/DEL REY BELINA	G					188	174	145	123
500	119605	FORD/DEL REY BELINA "SE"	G							151	137
501	119606	FORD/DEL REY BELINA 1.8 L	G					188	174	145	123
502	119609	FORD/DEL REY BELINA 4X4	G								
503	119604	FORD/DEL REY BELINA GHIA	G					188	174	145	133
504	119602	FORD/DEL REY BELINA GL	G					188	174	145	133
505	119603	FORD/DEL REY BELINA GLX	G					175	160	144	130
506	119601	FORD/DEL REY BELINA L	G					188	174	145	123
507	104299	FORD/DEL REY ESCALA	G					202	185	164	130
508	104201	FORD/DEL REY ESCALA GHIA	G					202	185	164	130
509	104202	FORD/DEL REY ESCALA GL	G								
510	104203	FORD/DEL REY ESCALA GLX	G					202	185	164	130
511	104204	FORD/DEL REY ESCALA OURO	G					202	185	164	130
512	103201	FORD/DEL REY GHIA	G					202	185	164	146
513	103202	FORD/DEL REY GL	G					202	185	164	130
514	103208	FORD/DEL REY GL "SE"	G					202	185	164	130
515	103203	FORD/DEL REY GLX	G					202	185	164	130
516	103204	FORD/DEL REY L	G					202	185	164	123
517	103205	FORD/DEL REY OURO	G					202	185	164	130
518	103206	FORD/DEL REY PRATA	G					202	185	164	130
519	103207	FORD/DEL REY SL	G					202	185	164	123
520	207107	FORD/DEMEC ANGRA	D					661	634	611	582
521	207107	FORD/DEMEC ANGRA	G					501	470	445	354
522	207104	FORD/DEMEC CADDY	D								
523	207104	FORD/DEMEC CADDY	G								
524	207102	FORD/DEMEC CAMPING	D	724	693	661	634	611	582		
525	207102	FORD/DEMEC CAMPING	G	545	529	501	470	445	354		
526	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	D				634	611	582		
527	207110	FORD/DEMEC CAPITAL	G				470	445	354		
528	207105	FORD/DEMEC DERBY	D	724	693	661	634	611	582		
529	207105	FORD/DEMEC DERBY	G	545	529	501	470	445	354		
530	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	D				634	611	582		
531	207111	FORD/DEMEC ELIVEL	G				470	445	354		
532	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	D	711	687	651	623	594	563		
533	207103	FORD/DEMEC FIRENZE	G	473	447	422	397	374	325		
534	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	D								
535	207106	FORD/DEMEC PORTO FINO	G							611	582
536	207101	FORD/DEMEC POTRO	D							445	354
537	207101	FORD/DEMEC POTRO	G								582
538	207108	FORD/DEMEC RAM	D								354
539	207108	FORD/DEMEC RAM	G								

DOCUMENTO ILEGÍVEL

540	207109	FORD/DEMECTROOPER	D																
541	207109	FORD/DEMECTROOPER	G																
542	203603	FORD/ECOSPORT	G	848	773	712	655												
543	203610	FORD/ECOSPORT 4WD 2.0L	G	1.440															
544	203606	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	G	935	837	750													
545	203604	FORD/ECOSPORT XLS	G		874	824	758												
546	203607	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	G	961	874	784													
547	203602	FORD/ECOSPORT XLT	G	1.036	891	841	797												
548	203605	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	G	1.036	891	831													
549	206803	FORD/ENGER.MAGNUN III	D															611	582
550	206803	FORD/ENGER.MAGNUN III	G															445	354
551	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	D		1.245	1.135	928	889	855	813	763	724	693	661	634	611	582		
552	206302	FORD/ENGERAUTO DUO	G		1.088	903	785	699	643	609	576	228	207	192	175	160	149		
553	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	D													611	582		
554	206804	FORD/ENGERAUTO ESCORPION	G													445	354		
555	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	D									724	680	646	611	571	537		
556	206809	FORD/ENGERAUTO F1000	G									507	384	362	342	300	286		
557	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	D									724	693	661	634	611	582		
558	206801	FORD/ENGERAUTO MAGNUN I	G									545	529	501	470	445	354		
559	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	D											661	634	611	582		
560	206802	FORD/ENGERAUTO MAGNUN II	G											501	470	445	354		
561	206305	FORD/ENGERAUTO PAMPA BOX	G							290	210	200	167	154	145	132	124		
562	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	D											661	622	593	566		
563	206303	FORD/ENGERAUTO PIONER	G											501	476	445	354		
564	206306	FORD/ENGERAUTO SPARTAKUS	G									200	186	177	162	137	124		
565	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	D										693	661	634	611	582		
566	206301	FORD/ENGERAUTO TOPAZIO	G										529	501	470	445	354		
567	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	D											661	634	611	582		
568	206304	FORD/ENGERAUTO TROPIC	G											501	470	445	354		
569	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	D											661	634	611	582		
570	208301	FORD/ENVEMO LAS VEGAS CD	G											501	470	445	354		
571	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	D													611	582		
572	208302	FORD/ENVEMO LAS VEGAS M	G													445	354		
573	103399	FORD/ESCORT	G								263	180	165	157	147	141	133		
574	103314	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	G								194	180	165	157	138	127			
575	220901	FORD/ESCORT 1.6I	G								210	200	167	154	145				
576	103320	FORD/ESCORT 1.6I GL	G									203	195	185	167	151	144		
577	103321	FORD/ESCORT 1.6I GLX	G									206	195	185	174	154	140		
578	103307	FORD/ESCORT 1.8 GHIA	G										219	194	185	158	145		
579	103308	FORD/ESCORT 1.8 GL	G							315	279	203	195	185	167	151	144		
580	103311	FORD/ESCORT 1.8 L	G							288	263	246	226	188	174	145	133		
581	103310	FORD/ESCORT 1.8 LX	G									215	195	183	169	150	135		
582	103306	FORD/ESCORT 1.8 XR3	G										209	196	185	164	146		
583	103317	FORD/ESCORT 1.8I GHIA	G										219	194	185	158	145		
584	103318	FORD/ESCORT 1.8I GL	G							350	315	279	215	195	183	172	154	144	
585	103322	FORD/ESCORT 1.8I GLX	G							372	321	291	222	203	193	176			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

586	103319	FORD/ESCORT 1.8I L	G									251	229	207	188	174	150	
587	103315	FORD/ESCORT 2.0 GHIA	G									270	247	226	210	188	169	150
588	103316	FORD/ESCORT 2.0I GHIA	G										247	226	210	188	170	
589	103312	FORD/ESCORT 2.0I XR3	G										261	242	216	205	195	179
590	103301	FORD/ESCORT GHIA	G											219	194	185	158	145
591	103302	FORD/ESCORT GL	G							303	288	263	203	195	185	167	151	144
592	103325	FORD/ESCORT GL 1.6 F	G														154	144
593	103326	FORD/ESCORT GL 1.6 H	G			489	405	373					203	195	185	167	151	144
594	103323	FORD/ESCORT GL 16V F	G								315	294	265					
595	103324	FORD/ESCORT GL 16V H	G									279	262	241				
596	103327	FORD/ESCORT GLX 16V F	G			567	481	425	382	342	309							
597	103328	FORD/ESCORT GLX 16V H	G				480	417	380	327	294							
598	103313	FORD/ESCORT HOBBY	G									195	180	165	157	150	145	133
599	103303	FORD/ESCORT L	G									252	224	209	188	174	145	133
600	103305	FORD/ESCORT L "SE"	G											199	188	174	145	133
601	103309	FORD/ESCORT LX	G										222	203	188	174	145	133
602	103304	FORD/ESCORT XR3	G										261	242	216	205	173	157
603	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	D	2.294	1.960	1.627	1.550	1.434	1.133	1.064	966							
604	219123	FORD/F 250 TROPICAL A	G		1.479	1.252	1.156	1.068	987	927	859							
605	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	D	2.294	1.960	1.627	1.550	1.434	1.133	1.064								
606	219124	FORD/F 250 TROPICAL F	G	1.613	1.479	1.252	1.156	1.068	987	927								
607	200699	FORD/F100	G											308	296	263	248	234
608	216101	FORD/F100 MEK DIAS	G															
609	211503	FORD/F100 QUASAR GENESIS	G															
610	205807	FORD/F100 SPOCAR SAVANA	G															
611	200602	FORD/F100 SS	G											308	296	263	248	234
612	215506	FORD/F100 WALLAS VEGAS	G															
613	200799	FORD/F1000	D							727	630	600	537	519	494	474	450	427
614	200799	FORD/F1000	G							435	396	374	338	321	304	288	261	242
615	200723	FORD/F1000 4.9I	G							436	396	374	349	330	313	288	261	242
616	200724	FORD/F1000 4.9I SC XL	G							496	450	409	357	340				
617	200725	FORD/F1000 4.9I SC XLT	G							596	544	511	428	410				
618	200726	FORD/F1000 4.9I XL	G							481	444	400	338	320				
619	200727	FORD/F1000 4.9I XLT	G							561	510	461	402	370				
620	200712	FORD/F1000 4X4 D	D							892	778	718	599	579	543	517	495	471
621	200730	FORD/F1000 4X4 HSD XL	D								630	600	537					
622	200731	FORD/F1000 4X4 HSD XLT	D									635	573	538				
623	200714	FORD/F1000 4X4 S	D									691	599	579	543	517	495	471
624	200715	FORD/F1000 4X4 SS	D										599	579	543	517	495	471
625	200713	FORD/F1000 4X4 T	D									718	599	579	543	517	495	471
626	200716	FORD/F1000 4X4 TURBO S	D								778	718	620	560				
627	200717	FORD/F1000 4X4 TURBO SS	D										599	579	543	517		
628	200728	FORD/F1000 4X4 TURBO XL	D							852	778	718	620	573				
629	200729	FORD/F1000 4X4 TURBO XLT	D							970	867	823	663	581	529			
630	213004	FORD/F1000 ARBALASCA	D															
631	213004	FORD/F1000 ARBALASCA	G															

DOCUMENTO ILEGÍVEL

632	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	D
633	213008	FORD/F1000 ARB GALAXIA	G
634	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	D
635	213002	FORD/F1000 ARB MIRAGE	G
636	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	D
637	213006	FORD/F1000 ARB NEVADA	G
638	213010	FORD/F1000 ARB SPECTRO	D
639	213010	FORD/F1000 ARB SPECTRO	G
640	200706	FORD/F1000 CD GHIA	D
641	200706	FORD/F1000 CD GHIA	G
642	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	D
643	208002	FORD/F1000 CELCAR IB. I	G
644	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	D
645	212601	FORD/F1000 CEMAR FASHION	G
646	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	D
647	212602	FORD/F1000 CEMAR QUEEN	G
648	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	D
649	212402	FORD/F1000 CIOATO MEXICO	G
650	200701	FORD/F1000 COUNTRY	D
651	200701	FORD/F1000 COUNTRY	G
652	215101	FORD/F1000 DCL	D
653	215101	FORD/F1000 DCL	G
654	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	D
655	214601	FORD/F1000 DUPLARTE GLS	G
656	208801	FORD/F1000 EL RABIT	D
657	208801	FORD/F1000 EL RABIT	G
658	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	D
659	208901	FORD/F1000 ENBRAVEL	G
660	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	D
661	206805	FORD/F1000 ENGER. GTO I	G
662	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	D
663	206807	FORD/F1000 ENGER. GTO II	G
664	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	D
665	213302	FORD/F1000 ENGEVAN VR	G
666	200718	FORD/F1000 HSD	D
667	200719	FORD/F1000 HSD S	D
668	200732	FORD/F1000 HSD SC XL	D
669	200733	FORD/F1000 HSD SC XLT	D
670	200720	FORD/F1000 HSD SS	D
671	200721	FORD/F1000 HSD XL	D
672	200722	FORD/F1000 HSD XLT	D
673	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	D
674	200737	FORD/F1000 LARTE LXT	G
675	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	D
676	216102	FORD/F1000 MEK DIAS	G
677	210801	FORD/F1000 MM STAR I	D

1.007	929	850	790	680	646	611	571	537
728	637	605	507	384	362	342	300	286
	813	763	724	680	646	611	571	537
	609	576	507	384	362	342	300	286
								537
								286
	929	850	790	680	646	611	571	537
	637	605	507	384	362	342	300	286
		850	790	680	646	611	571	537
		340	321	308	296	263	248	234
							571	537
							300	286
			790	680	646	611	571	537
			507	384	362	342	300	286
1.006	929	850	790	680	646	611	571	537
728	637	605	507	384	362	342	300	286
	813	763	724	693	661	634	611	582
	426	340	321	308	296	263	248	234
					646	611	571	537
					373	352	300	286
			790	680	646	611	571	537
			507	384	362	342	300	286
					646	611	571	537
					373	352	300	286
								537
								286
								537
								286
								537
								286
	630	600	537	515	488	461		
		600	537	490				
		600	537	490				
727	667	635	573	539				
	630	600	537					
707	630	600	537	484				
	667	635	573	534	486			
	929	850	635	601	553	521	502	475
	450	409	357	345	325	295	285	270
			790	680	646	611	571	537
			507	384	362	342	300	286
						611	571	537

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

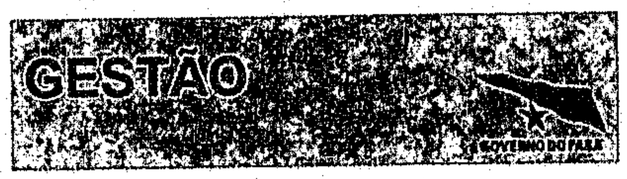
678	210801	FORD/F1000 MM STAR I	G								352	300	286
679	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	D										537
680	211501	FORD/F1000 QUASAR GENESIS	G										286
681	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	D							646	611	571	537
682	207503	FORD/F1000 SIDCAR DALLAS	G							373	352	300	286
683	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	D									571	537
684	207505	FORD/F1000 SIDCAR NEVADA	G									300	286
685	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	D	813	763	724	680	646	611	571	537		
686	207501	FORD/F1000 SIDCAR OREGON	G	609	576	507	384	362	342	300	286		
687	200707	FORD/F1000 SR	D			755	680	646	611	571	537		
688	200707	FORD/F1000 SR	G			900	830	726	696	626	548		
689	200703	FORD/F1000 SS	D		758	694	599	579	543	517	495	471	
690	200703	FORD/F1000 SS	G		425	389	349	330	313	288	261	242	
691	200705	FORD/F1000 SSS	D					579	543	517	495	471	
692	200705	FORD/F1000 SSS	G					330	313	288	261	242	
693	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	D				790	680	646	611	571	537	
694	207904	FORD/F1000 SULAM DAKOTA	G				507	384	362	342	300	286	
695	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	D		929	850	790	680	646	611	571	537	
696	207903	FORD/F1000 SULAM NEBRASKA	G		637	605	507	384	362	342	300	286	
697	200736	FORD/F1000 T GUEVEL CELA	D		929	850	790	680	646	611	571	537	
698	200736	FORD/F1000 T GUEVEL CELA	G		971	855	760	384	362	342	300	286	
699	200711	FORD/F1000 TURBO	D	727	630	600	537	519	494	474	450	427	
700	200734	FORD/F1000 TURBO XL	D	753	708	614	579	555	531	503	477	453	
701	200735	FORD/F1000 TURBO XLT	D	856	802	691	663	601	547				
702	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	D							611	571	537	
703	208501	FORD/F1000 WALK DALLAS	G							352	300	286	
704	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	D								571	537	
705	210701	FORD/F1000 WEL SPORT II	G								300	286	
706	213901	FORD/F1000 WILLIAM	D						646	611	571	537	
707	213901	FORD/F1000 WILLIAM	G						373	352	300	286	
708	200704	FORD/F1000A	D		630	600	537	519	494	474	450	427	
709	200704	FORD/F1000A	G		396	374	338	321	304	288	261	242	
710	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	D										
711	213003	FORD/F1000A ARB ALASCA	G										
712	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	D								571	537	
713	213007	FORD/F1000A ARB GALAXIA	G								300	286	
714	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	D		850	790	680	646	611	571	537		
715	213001	FORD/F1000A ARB MIRAGE	G		605	507	384	362	342	300	286		
716	213005	FORD/F1000A ARB NEVADA	D	929	850	790	680	646	611	571	537		
717	213005	FORD/F1000A ARB NEVADA	G	637	605	507	384	362	342	300	286		
718	213009	FORD/F1000A ARB SPECTRO	D	929	850	790	680	646	611	571	537		
719	213009	FORD/F1000A ARB SPECTRO	G	637	605	507	384	362	342	300	286		
720	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	D									537	
721	208001	FORD/F1000A CELCAR IB. II	G									286	
722	212401	FORD/F1000A CIOATO	D	929	850	790	680	646	611	571	537		
723	212401	FORD/F1000A CIOATO	G	637	605	507	384	362	342	300	286		

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 2
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

724	215102	FORD/F1000A DC	D					646	611	571	537
725	215102	FORD/F1000A DC	G					373	352	300	286
726	208802	FORD/F1000A EL RABIT	D								537
727	208802	FORD/F1000A EL RABIT	G								286
728	206806	FORD/F1000A ENGER. GTO I	D					646	611	571	537
729	206806	FORD/F1000A ENGER. GTO I	G					373	352	300	286
730	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	D								537
731	206808	FORD/F1000A ENGER.GTO II	G								286
732	211502	FORD/F1000A QUASAR GENESI	D	929	850	790	680	646	611	571	537
733	211502	FORD/F1000A QUASAR GENESI	G	637	605	507	384	362	342	300	286
734	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	D								537
735	207504	FORD/F1000A SIDCAR DALLAS	G								286
736	207506	FORD/F1000A SIDCAR NEVADA	D	929	850	790	680	646	611	571	537
737	207506	FORD/F1000A SIDCAR NEVADA	G	637	605	507	384	362	342	300	286
738	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	D					646	611	571	537
739	207502	FORD/F1000A SIDCAR OREGON	G					373	352	300	286
740	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	D							571	537
741	205806	FORD/F1000A SPOCAR SAVANA	G							300	286
742	200709	FORD/F1000A SS	D			599	579	543	517	495	471
743	200709	FORD/F1000A SS	G			349	330	313	288	261	242
744	207901	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	D								
745	207901	FORD/F1000A SULAM DAKOTA	G								537
746	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	D								286
747	207902	FORD/F1000A SULAM KENTUKI	G							571	537
748	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	D							300	286
749	212101	FORD/F1000A TRUCK IN	G			790	764	714	682	660	626
750	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	D			507	479	453	432	417	398
751	208502	FORD/F1000A WALK DALLAS	G	929	850	790	680	646	611	571	537
752	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	D	637	605	507	384	362	342	300	286
753	215502	FORD/F1000A WALLAS VEGAS	G					646	611	571	537
754	213902	FORD/F1000A WILLIAM	D					373	352	300	286
755	213902	FORD/F1000A WILLIAM	G			537	522	497	474	450	427
756	200708	FORD/F1000D	D			338	321	304	288	261	242
757	200708	FORD/F1000D	G								
758	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	D								
759	215503	FORD/F1000D WALLAS VEGAS	G	929	850	790	680	646	611	571	537
760	200710	FORD/F1000G	D	637	605	507	384	362	342	300	286
761	200710	FORD/F1000G	G			579	555	531	503	477	453
762	215103	FORD/F1000G DCL	D			349	330	313	288	261	242
763	215103	FORD/F1000G DCL	G								
764	215501	FORD/F1000G WALLAS VEGAS	D								
765	215501	FORD/F1000G WALLAS VEGAS	G								
766	200702	FORD/F1000S	D								
767	200702	FORD/F1000S	G								

DOCUMENTO ILEGÍVEL

768	200601	FORD/F100A	G												296	263	248	234
769	215505	FORD/F100A WALLAS VEGAS	G															
770	204099	FORD/F2000	D												506	481	456	429
771	204099	FORD/F2000	G												154	145	132	124
772	222310	FORD/F250 ARB	D	1.413	1.291	1.173	1.046	954										
773	222310	FORD/F250 ARB	G	1.169	1.058	960	900	697										
774	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	G	1.513	1.368	1.191	1.136	812	738	637	606	552	507	462	421	387	352	
775	212404	FORD/F250 CIOATO STEEL	D	1.735	1.565	1.406	1.074	987	891	846	758	690	636	578	526	484	445	
776	244001	FORD/F250 INDESTCAR	D	2.294	1.869	1.707	1.550	1.434	1.202	1.105								
777	244001	FORD/F250 INDESTCAR	G		1.731	1.584	1.452	1.341	1.185	1.082								
778	222307	FORD/F250 LARTE LXT	D	2.142	1.960	1.627	1.550	1.434	1.197	1.105								
779	222307	FORD/F250 LARTE LXT	G	1.866	1.701	1.571	1.452	1.341	1.185	1.082								
780	222303	FORD/F250 XL G	D					847	790	698	634							
781	222301	FORD/F250 XL K	G		1.058	960	900	697	634	529	479							
782	222305	FORD/F250 XL L	D	1.413	1.291	1.173	1.046	847	790	698								
783	222304	FORD/F250 XLT G	D					987	891	846	773							
784	222302	FORD/F250 XLT K	G		1.368	1.191	1.149	859	808	637	566							
785	222306	FORD/F250 XLT L	D	1.702	1.528	1.380	1.074	987	891	846	784							
786	200899	FORD/F75	D						655	622	590	560	537	506	481	456	429	
787	200899	FORD/F75	G						301	262	210	200	167	154	145	132	124	
788	159903	FORD/FIESTA	G	381	349	314	294	271	261	237	215	180	165	157	145			
789	159914	FORD/FIESTA 1.6	G	688	636	540	496											
790	159922	FORD/FIESTA 1.6 FLEX fab 2004	G	713														
791	159901	FORD/FIESTA CLX	G		412	381	352	325	295	245	233	219	199	181				
792	159902	FORD/FIESTA CLX 16V	G		452	382	349	335	320	292	277	248	219					
793	221502	FORD/FIESTA CLX 16V D	G					353	330	292	277	248						
794	221501	FORD/FIESTA CLX D	G			381	352	325	295	245	233	219						
795	159915	FORD/FIESTA EDGE	G	560	522	419	385											
796	159909	FORD/FIESTA GL	G		340	314	294	271	250	228								
797	159910	FORD/FIESTA GL CLASS	G		418	382	349	287	261	237	215	191	177					
798	221606	FORD/FIESTA GL D	G			314	294	271										
799	159911	FORD/FIESTA GLX	G			446	398	336	296	270								
800	221608	FORD/FIESTA GLX D	G			446	398	336										
801	159920	FORD/FIESTA SEDAN	G	610														
802	159919	FORD/FIESTA SEDAN SC	G	671														
803	159921	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	G	684														
804	159912	FORD/FIESTA STREET	G	460	368	321	302	276										
805	159913	FORD/FIESTA STREET 1.6	G	687	617	455	433	410										
806	159916	FORD/FIESTA SUPERCHARGER	G	584	548													
807	203799	FORD/FURGLAINE	D											685	646	598	560	
808	203799	FORD/FURGLAINE	G												442	405	364	
809	203702	FORD/FURGLAINE DL	D														560	
810	203702	FORD/FURGLAINE DL	G														308	
811	203703	FORD/FURGLAINE DS	D													721	507	
812	203703	FORD/FURGLAINE DS	G													367	336	
813	203701	FORD/FURGLAINE S	D														560	
814	203701	FORD/FURGLAINE S	G															
815	103599	FORD/GALAXIE	G											167	158	145	123	
816	103501	FORD/GALAXIE 500	G											304	281	261		
817	103502	FORD/GALAXIE LANDAU	G											167	158	145	123	
818	103503	FORD/GALAXIE LTD	G											167	158	145	123	
819	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	D						813	763	724	693		661	634	563	503	
820	200738	FORD/INDESTCAR CAB DUPLA	G						609	576	545	529		501	470	422	378	
821	103699	FORD/INTERLAGOS	G											157	149	143	123	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

876	147502	FORD/ROYALE 2.0 GL	G										268	237	204	193	186	161
877	147504	FORD/ROYALE 2.0 I GHIA	G									317	294	248	227	202	190	176
878	147505	FORD/ROYALE 2.0 I GL	G									299	268	237	204	193	186	157
879	147501	FORD/ROYALE GL	G						340	311	284	256	235	203	186	178	161	
880	204299	FORD/RURAL	G											154	145	132	124	
881	104199	FORD/RURAL WILLYS	G											167	158	145	123	
882	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	D	1.497	1.245	1.135	928	889	855	813	763	724	693	661	634	611	582	
883	210403	FORD/SOPICK-UP JARANA	G		1.088	903	785	699	643	609	576	545	529	501	470	445	354	
884	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	D											661	634	611	582	
885	210402	FORD/SOPICK-UP M.CARLO	G											501	470	445	354	
886	205801	FORD/STOCAR CALIFORNIA	D											661	634	611	582	
887	205801	FORD/STOCAR CALIFORNIA	G											501	470	445	354	
888	206907	FORD/SR COUNTRY	D									724	693	661	634	611	582	
889	206907	FORD/SR COUNTRY	G									545	529	501	470	445	354	
890	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	D													611	582	
891	206908	FORD/SR COUNTRY WAGON	G													445	354	
892	206906	FORD/SR DAILY	D											661	634	611	582	
893	206906	FORD/SR DAILY	G											501	470	445	354	
894	206903	FORD/SR DESERTER	D									724	693	661	634	611	582	
895	206903	FORD/SR DESERTER	G									545	529	501	470	445	354	
896	206904	FORD/SR DESERTER II	D									724	693	661	634	611	582	
897	206904	FORD/SR DESERTER II	G									545	529	501	470	445	354	
898	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	D											763	690	634	593	
899	206905	FORD/SR DESERTER RALLY	G											726	696	626	548	
900	206909	FORD/SR DESERTER XK	D									927	799	763	690	634	593	
901	206909	FORD/SR DESERTER XK	G									900	830	726	696	626	548	
902	206901	FORD/SR MAX	D														582	
903	206901	FORD/SR MAX	G														354	
904	206902	FORD/SR MAX II	D												634	611	582	
905	206902	FORD/SR MAX II	G												470	445	354	
906	206910	FORD/SR MAX SPORT	D															
907	206910	FORD/SR MAX SPORT	G															
908	214901	FORD/SR PAMPA XP	G									200	167	154	145	132	126	
909	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	D									724	693	661	634	611	582	
910	207002	FORD/SULAMER. AIRPLANE II	G									545	529	501	470	445	354	
911	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	D											661	634	611	582	
912	207001	FORD/SULAMER. GUERREIRO	G											501	470	445	354	
913	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	D														582	
914	207008	FORD/SULAMER. SUMMER II	G														354	
915	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	D														582	
916	207003	FORD/SULAMERICANA FUJI	G														354	
917	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	D											661	634	611	582	
918	207004	FORD/SULAMERICANA MONACO	G											501	470	445	354	
919	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	D											661	634	611	582	
920	207007	FORD/SULAMERICANA SUMMER	G											501	470	445	354	
921	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	D											661	634	611	582	
922	209203	FORD/TRANSFORM. M.PETIT	G											501	470	445	354	
923	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	D											661	634	611	582	
924	209202	FORD/TRANSFORM. M.PIJOU	G											501	470	445	354	
925	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	D															
926	209201	FORD/TRANSFORM. SPECIAL	G															
927	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	D															
928	209204	FORD/TRANSFORM.DIPLOMATA	G															
929	219101	FORD/TROPICAL L	D					889	855	813	763	724	693	661	634	611		

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

930	219101	FORD/TROPICAL L	G																		
931	219102	FORD/TROPICAL SL	D																		
932	219102	FORD/TROPICAL SL	G																		
933	138804	FORD/VERONA 1.8 GLX	G																		
934	138803	FORD/VERONA 1.8 LX	G																		
935	138810	FORD/VERONA 1.8I GL	G																		
936	138808	FORD/VERONA 1.8I GLX	G																		
937	138809	FORD/VERONA 1.8I LX	G																		
938	138805	FORD/VERONA 2.0 GLX	G																		
939	138806	FORD/VERONA 2.0I GHIA	G																		
940	138807	FORD/VERONA 2.0I GLX	G																		
941	138811	FORD/VERONA 2.0I S	G																		
942	138802	FORD/VERONA GLX	G																		
943	138801	FORD/VERONA LX	G																		
944	146006	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	G																		
945	146003	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	G																		
946	146002	FORD/VERSAILLES 2.0 GL	G																		
947	146005	FORD/VERSAILLES 2.0 I GL	G																		
948	146004	FORD/VERSAILLES 2.0IGHIA	G																		
949	146001	FORD/VERSAILLES GL	G																		
950	131899	FVE	G																		
951	131801	FVE/SAVAGE	G																		
952	123799	FYBER	G																		
953	123701	FYBER/2000	G																		
954	218901	FYBER/BRISA SPORT	D																		
955	218901	FYBER/BRISA SPORT	G																		
956	138701	FYBERLINE/SAARA	G																		
957	244200	GAMMA COBRA/BABY II	G	366	335	317	282														
958	150901	GAMO/RADAR L	G																		
959	150902	GAMO/RADAR S	G					248	225	209	110	104	100	94	89						
960	125799	GIANTS	G						225	209	110	104	100	94	89	84	79				
961	125701	GIANTS/BUGGY	G						225	209	136	126	122	115	107	101	96				
962	141699	GLASPAC	G								110	104	100	94	89	84	79				
963	212501	GM/A10 CIOATO	D		1.373	1.259	1.159	891	843	797	754	711	687	651	623	594	563				
964	212501	GM/A10 CIOATO	G		1.074	943	888	686	631	579	523	473	447	422	397	374	325				
965	215005	GM/A10 DCL	G											422	397	374	325				
966	211404	GM/A10 QUASAR GEMINI	G																		
967	207602	GM/A10 SIDCAR INDIANA	G																		
968	207606	GM/A10 SIDCAR NEVADA	G																		
969	207803	GM/A10 SULAM C	G														325				
970	207820	GM/A10 SULAM KENTUCKY	G																		
971	207805	GM/A10 SULAM L	G																		
972	207807	'GM/A10 SULAM L4'	G																		
973	207801	GM/A10 SULAM N	G																		
974	207812	GM/A10 SULAM NEVADA	G																		
975	207817	GM/A10 SULAM TOPEKA	G													397	374	325			
976	208102	GM/A20 CELCARIBORUNA I	G									488	468	423	404	383	350				
977	212502	GM/A20 CIOATO	G								554	488	468	423	404	383	350				
978	201215	GM/A20 CUSTOM DE LUXE	G								475	426	391	370	354	340	321				
979	201216	GM/A20 CUSTOM S	D	1.075	962	892	713	679	648	613	581	554	526	501	474	451					
980	201216	GM/A20 CUSTOM S	G	846	608	566	474	436	392	357	335	322	298	276	254	228					
981	215003	GM/A20 DCL	G										423	404	371	339					
982	202201	GM/A20 EL CAMINO	G																		
983	208703	GM/A20 EL RABIT BAHAMAS	G																		

699	643	609	576	507	488	459	430	408													
889	855	813	763	724	693	661	634	611	582												
699	643	609	576	545	529	501	470	445	354												
				203	195	185	167	151	144												
					195	182	167	151	140												
			227	204	196	182	168	150	140												
			235	211	198	191	170	162	146												
				204	196	182	168	158	140												
				242	224	194	184	162	144												
				267	231	220	190	162	144												
				242	224	194	183	162	144												
				247	231	206															
				203	195	185	167	151	144												
					195	185	167	150	140												
			248	224	209	196	185	164	146												
					255	237	202	190	171												
			276	251	236	205	188	170	156												
			276	251	236	205	188	170	156												
			320	290	255	237	202	190	171												
			248	224	209	196	185	164	146												
					98	91	87	83	78												
									80												
					98	92	88	85	80												
			108	102	98	92	88	85	80												
574	541	512	486	462	436	415	396	373													
216	188	176	153	147	139	118	110	102													
				98	92	88	85	80													
		110	104	100																	
		110	104	100	94	89															
		110	104	100	94	89	84	79													
		136	126	122	115	107	101	96													
		110	104	100	94	89	84	79													
891	843	797	754	711	687	651	623	594	563												
686	631	579	523	473	447	422	397	374	325												
						422	397	374	325												
									325												

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

984	208704	GM/A20 EL RABIT COLORADO	G									488	468	423	404	383	350	
985	208702	GM/A20 EL RABIT TAYRIBE	G									488	468	423	404	383	350	
986	208701	GM/A20 EL RABIT THAITI	G									488	468	423	404	383	350	
987	216201	GM/A20 MEK DIAS	G															
988	211402	GM/A20 QUASAR GEMINI	G									488	468	423	404	383	350	
989	207603	GM/A20 SIDCAR INDIANA	G															
990	207607	GM/A20 SIDCAR NEVADA	G															
991	205804	GM/A20 SPOCAR VERONA	G															
992	207804	GM/A20 SULAM C	G													374	325	
993	207822	GM/A20 SULAM KENTUCKY	G															
994	207806	GM/A20 SULAM L	G								554	488	468	423	404	383	350	
995	207808	GM/A20 SULAM L4	G									488	468	423	404	383	350	
996	207802	GM/A20 SULAM N	G												404	383	341	
997	207814	GM/A20 SULAM NEVADA	G												397	374	325	
998	207811	GM/A20 SULAM TOPEKA	G								554	488	468	423	404	383	350	
999	212102	GM/A20 TRUCK IN	G											423	404	363		
1000	208607	GM/A20 WALK PALOMINA	G															
1001	208605	GM/A20 WALK PHANTER	G									488	468	423	404	383	350	
1002	208606	GM/A20 WALK POWER	G															
1003	208604	GM/A20 WALK WINNER	G									488	468	423	404	383	350	
1004	210602	GM/A20 WEL SPORT I	G														342	
1005	214003	GM/A20 WILLIAM	G															
1006	213106	GM/ARB STYLLEN	D				1.159	891	843	797	754							
1007	213106	GM/ARB STYLLEN	G				888	686	631	579	523							
1008	154504	GM/ASTRA 500	G			750	693	640	621	565								
1009	154508	GM/ASTRA ADVANTAGE	G		829	751	678	609										
1010	154514	GM/ASTRA EXPRESSION	G	961	883	740	665	587										
1011	154501	GM/ASTRA GL	G		781	690	538	502	471	442	403							
1012	154502	GM/ASTRA GLS	G		799	641	576	537	505	470	428	390	235	215				
1013	154512	GM/ASTRA HATCH	G	889	799	641	538	502	471	442	402							
1014	154517	GM/ASTRA HATCH 3P	G	889	799	641	576											
1015	154518	GM/ASTRA HATCH 3P CD	G	889	799	641	576											
1016	154519	GM/ASTRA HATCH 5P	G	908	846	750	690											
1017	154520	GM/ASTRA HATCH 5P CD	G	908	846	778	716											
1018	154516	GM/ASTRA HATCH 5P GSI	G	1.094	983	870	801											
1019	154510	GM/ASTRA HATCH CD	G	889	799	641	576	537										
1020	154530	GM/ASTRA HB 2P COMFORT	G	785	723													
1021	154524	GM/ASTRA HB 2P ELEGANCE	G	832														
1022	154531	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	G	819														
1023	154528	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	G	832	765													
1024	154529	GM/ASTRA HB 4P ELITE	G	1.065	980													
1025	154503	GM/ASTRA MILENIUM	G		781	690	568	533	496	459								
1026	154511	GM/ASTRA SEDAN	G	631	572	511	489	462										
1027	154513	GM/ASTRA SEDAN CD	G	961	883	740	665	587										
1028	154532	GM/ASTRA SEDAN CONFORT	G	864	795													
1029	154527	GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE	G	936														
1030	154526	GM/ASTRA SEDAN ELITE	G	1.065	980													
1031	154505	GM/ASTRA SPORT	G		768	709	617	588	531									
1032	154515	GM/ASTRA SUNNY	G		799	641	576	537										
1033	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	D														451	
1034	209404	GM/AUTO ARTE BIG DOOLEY	G														117	
1035	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	D									554	526	501	474	451		
1036	209401	GM/AUTO ARTE COLUMBA	G									156	147	140	133	117		
1037	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBA I	D															

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1038	209402	GM/AUTO ARTE COLUMBIA I	G												501	474	451
1039	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	D												140	133	117
1040	209403	GM/AUTO ARTE CRUSIER	G														
1041	139201	GM/BABY 138	G														
1042	222801	GM/BLAZER	D	1.626	1.512	1.428	1.288	1.055	957	809	771	737	698	665	636	608	531
1043	222801	GM/BLAZER	G	1.327	1.193	1.024	877	686	627	521	490	446	421	389	370	355	337
1044	222811	GM/BLAZER 2.8	D	1.974	1.690	1.503	1.356	1.086	957	809	771	676					
1045	222810	GM/BLAZER 2.8 4X4	D	2.013	1.742	1.553	1.386	1.123									
1046	222804	GM/BLAZER 4X4	G				1.144	749	682	615	537	487	450				
1047	222813	GM/BLAZER ADVANTAGE	G	1.032													
1048	222814	GM/BLAZER COLINA	D	2.006													
1049	222814	GM/BLAZER COLINA	G	1.342													
1050	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	G	1.343													
1051	222812	GM/BLAZER COLINA 4X4	D	1.940													
1052	222802	GM/BLAZER DLX	D	1.626	1.512	1.428	1.288	1.055	957	809	771	737	698	665	636	608	531
1053	222802	GM/BLAZER DLX	G	1.565	1.193	1.024	877	686	627	521	490	463	446	420	394	376	347
1054	222809	GM/BLAZER DLX 2.8	D		1.784	1.599	1.433	1.157	905	763	726	689	655	616			
1055	222808	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	D	2.103	1.877	1.671	1.498	1.202	957	809	771	731					
1056	222806	GM/BLAZER DLX 4.3 4X4	G				1.144	749	682	615	537	487	450				
1057	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	D		1.877	1.616	1.498	1.055	957	842	786	751	669				
1058	222805	GM/BLAZER DLX 4X4	G		1.353	1.250	1.144	749	642	583	500	473	424				
1059	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	D	2.103	1.839	1.616	1.468	1.055	957	842	786	708	645	619			
1060	222803	GM/BLAZER EXECUTIVE	G	1.965	1.661	1.385	1.180	834	762	675	604	488	468	423			
1061	222807	GM/BLAZER EXECUTIVE 4X4	G		1.661	1.385	1.180	834	762	675	604	532	494	441	395	364	
1062	222815	GM/BLAZER TORNADO	G	1.384													
1063	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	D								771	737	698	665	636	608	531
1064	206001	GM/BONANZA CUSTOM DE LUXE	G								490	463	446	420	394	376	347
1065	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	D										698	665	636	608	531
1066	206002	GM/BONANZA CUSTOM S	G										446	420	394	376	347
1067	123699	GM/BRASINCA	D											775	678	642	595
1068	123699	GM/BRASINCA	G											513	474	439	409
1069	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	D										687	651	623	594	563
1070	205702	GM/BRASINCA ANDALUZ	G										421	389	367	349	325
1071	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	D										687	651	623	594	563
1072	205704	GM/BRASINCA MANGALARGA	G										447	422	397	374	325
1073	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	D											651	623	594	563
1074	205705	GM/BRASINCA MARCHADOR	G											422	397	374	325
1075	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	D			1.541	1.424	1.315	1.215	1.111	1.016	929	863	775	678	642	595
1076	123601	GM/BRASINCA PASSO FINO	G			1.102	1.018	941	869	795	727	665	584	513	474	439	409
1077	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	D											651	623	594	563
1078	205703	GM/BRASINCA PASSO FINO	G											422	397	374	325
1079	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	D														563
1080	205701	GM/BRASINCA Q. DE MILHA	G														325
1081	145701	GM/BRASINCA UIRAPURU	G														
1082	214401	GM/BRAZCAR NELORE	D									581	554	526	501	474	451
1083	214401	GM/BRAZCAR NELORE	G									231	156	147	140	133	117
1084	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	D								605	581	554	526			
1085	214402	GM/BRAZCAR NELORE S10	G								245	231	156	147			
1086	215006	GM/C10 DCL	G														
1087	211405	GM/C10 QUASAR GEMINI	G														
1088	207821	GM/C10 SULAM KENTUCKY	G														378
1089	207813	GM/C10 SULAM NEVADA	G												444	407	368
1090	207818	GM/C10 SULAM TOPEKA	G											370	354	340	321
1091	201212	GM/C20 CUSTOM DE LUXE	G								461	428	399	369	348	329	313

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1092	201214	GM/C20 CUSTOM S	G							415	382	365	345	323	304	285
1093	215001	GM/C20 DCL	G													
1094	202202	GM/C20 EL CAMINO	G										345	323	304	285
1095	216202	GM/C20 MEK DIAS	G											397	374	325
1096	207604	GM/C20 SIDCAR INDIANA	G							520	473	447	422	405	374	325
1097	207608	GM/C20 SIDCAR NEVADA	G							520	473	447	422	405	374	325
1098	207823	GM/C20 SULAM KENTUCKY	G								473	447	422	405	374	325
1099	207815	GM/C20 SULAM NEVADA	G										422	405	374	325
1100	207810	GM/C20 SULAM TOPEKA	G							520	473	447	422	405	374	325
1101	208611	GM/C20 WALK PALOMINA	G								473	447	422	405	374	325
1102	208609	GM/C20 WALK PHANTER	G												374	325
1103	208610	GM/C20 WALK POWER	G												374	325
1104	208608	GM/C20 WALK WINNER	G								473	447	422	405	374	325
1105	214002	GM/C20 WILLIAM	G								473	447	422	405	374	325
1106	219203	GM/CABRAL STAR CAR	D													563
1107	219203	GM/CABRAL STAR CAR	G													325
1108	104399	GM/CARAVAN	G						312	256	232	215	207	186	166	158	145
1109	104305	GM/CARAVAN 250 S	G											186	166	158	145
1110	104301	GM/CARAVAN COMODORO	G											221	194	171	154
1111	104306	GM/CARAVAN COMODORO SL/E	G											230	211	163	145
1112	104302	GM/CARAVAN DIPLOMATA	G											221	205	181	161
1113	104307	GM/CARAVAN DIPLOMATA SE	G											244	228	212	169
1114	104303	GM/CARAVAN LUXO	G											186	166	158	145
1115	104309	GM/CARAVAN SILVESTAR	G												192	163	145
1116	104308	GM/CARAVAN SL	G											212	194	163	145
1117	104304	GM/CARAVAN SS	G											186	166	158	145
1118	149516	GM/CELTA	G	432	404	372	341	297	273								
1119	149533	GM/CELTA 2P LIFE	G	451													
1120	149536	GM/CELTA 2P SPIRIT	G	437													
1121	149538	GM/CELTA 2P SUPER	G	432	404												
1122	149523	GM/CELTA 3 PORTAS	G	432	404	372	341										
1123	149521	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	G	432	404	372	341										
1124	149526	GM/CELTA 3P ENERGY	G	507	466	429											
1125	149528	GM/CELTA 3P ENERGY SUPER	G	507	456												
1126	149534	GM/CELTA 4P LIFE	G	421													
1127	149535	GM/CELTA 4P SPIRIT	G	437													
1128	149537	GM/CELTA 4P SUPER	G	471	445												
1129	149524	GM/CELTA 5 PORTAS	G	471	445	373	343										
1130	149522	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	G	471	445	373	343										
1131	149527	GM/CELTA 5P ENERGY	G	520	479	440											
1132	149529	GM/CELTA 5P ENERGY SUPER	G	520	483												
1133	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	D										687	651	623	594	563
1134	243500	GM/CHAPEMEC SEMPRE	G										447	422	397	374	325
1135	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	D			1.259	1.159	891	843	797	754	659	585	550			
1136	243501	GM/CHAPEMEC VITAE	G			943	888	686	631	579	523	476	424	398			
1137	104499	GM/CHEVETTE	G											144	133	124	119
1138	104401	GM/CHEVETTE 1.6	G											152	142	136	124
1139	104412	GM/CHEVETTE DL	G											152	142	136	124
1140	104402	GM/CHEVETTE ESPECIAL	G											152	142	136	124
1141	104403	GM/CHEVETTE GP	G											152	142	136	124
1142	104599	GM/CHEVETTE HATCH	G											152	142	136	124
1143	104501	GM/CHEVETTE HATCH L	G											152	142	136	124
1144	104502	GM/CHEVETTE HATCH L 1.6	G											152	142	136	124
1145	104505	GM/CHEVETTE HATCH SE	G											152	142	136	124

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1146	104506	GM/CHEVETTE HATCH SE 1.6	G																	152	142	136	124
1147	104503	GM/CHEVETTE HATCH SL	G																	152	142	136	124
1148	104504	GM/CHEVETTE HATCH SR	G																	152	142	136	124
1149	104404	GM/CHEVETTE JEANS	G																	147	133	124	111
1150	104413	GM/CHEVETTE JUNIOR	G																	152	142	136	124
1151	104405	GM/CHEVETTE L	G																	186	147	141	124
1152	118399	GM/CHEVETTE MARAJO	G																	186	147	141	124
1153	118301	GM/CHEVETTE MARAJO L	G																	186	147	141	124
1154	118303	GM/CHEVETTE MARAJO SE	G																	186	147	141	124
1155	118302	GM/CHEVETTE MARAJO SL	G																	186	147	141	124
1156	118304	GM/CHEVETTE MARAJO SL/E	G																	186	147	141	124
1157	104406	GM/CHEVETTE OURO PRETO	G																	152	142	136	124
1158	104409	GM/CHEVETTE S/R	G																	152	142	136	124
1159	104410	GM/CHEVETTE SE	G																	152	142	136	124
1160	104407	GM/CHEVETTE SL	G															165	156	150	143	136	117
1161	104408	GM/CHEVETTE SL 1.6	G																	152	142	136	124
1162	104411	GM/CHEVETTE SL/E	G																	152	142	136	124
1163	104699	GM/CHEVROLET	G					299	274	254	232			215	201					186	133	124	114
1164	201099	GM/CHEVROLET	D		962	892	713	679	641	605				581	554					526	501	474	451
1165	201099	GM/CHEVROLET	G		380	346	325	296	259	245				231	156					147	140	133	117
1166	201199	GM/CHEVROLET 10	D											581	554					526	501	474	451
1167	201199	GM/CHEVROLET 10	G											309	292					260	234	213	198
1168	201299	GM/CHEVROLET 20	D											581	554					526	501	474	451
1169	201299	GM/CHEVROLET 20	G											335	321					298	276	254	228
1170	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	D																	526	501	474	451
1171	201399	GM/CHEVROLET 244 PNA	G																	147	140	133	117
1172	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	D		962	892	713	679	641	605				581	554					526	501	474	451
1173	201301	GM/CHEVROLET 244 PNB	G		380	346	325	296	259	245				231	156					147	140	133	117
1174	201101	GM/CHEVROLET A10	D	1.075	962	892	713	679	648	613				581	554					526	501	474	451
1175	201101	GM/CHEVROLET A10	G	846	608	566	474	436	392	336				308	285					260	234	213	198
1176	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	D	1.075	962	892	713	679	648	613				581	554					526	501	474	451
1177	201102	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM	G	846	608	566	474	436	392	353				323	299					260	234	213	198
1178	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	D	1.075	962	892	713	679	648	613				581	554					526	501	474	451
1179	201111	GM/CHEVROLET A10 CUSTOM S	G	846	608	566	474	436	392	357				325	298					260	234	213	198
1180	201109	GM/CHEVROLET A10 LUXO	G																	252	242	215	201
1181	201201	GM/CHEVROLET A20	D	1.075	962	892	713	679	648	613				581	554					526	501	474	451
1182	201201	GM/CHEVROLET A20	G	846	608	566	474	436	392	357				335	321					298	276	254	228
1183	201202	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM	G								446			387	350					332	316	303	290
1184	201209	GM/CHEVROLET A20 CUSTOM S	G								446			387	350					332	316	303	290
1185	201103	GM/CHEVROLET C10	G												283					267	254	229	213
1186	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	D	1.075	962	892	713	679	648	613				581	554					526	501	474	451
1187	201107	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM	G	846	608	566	474	436	392	355				324	293					275	254	238	222
1188	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	D	1.075	962	892	713	679	648	613				581	554					526	501	474	451
1189	201112	GM/CHEVROLET C10 CUSTOM S	G	846	608	566	474	436	392	357				325	298					275	254	238	222
1190	201699	GM/CHEVROLET C14	G								245			181	164					147	140	133	117
1191	201601	GM/CHEVROLET C1403	G																	147	140	133	117
1192	201602	GM/CHEVROLET C1404	G																	147	140	133	117
1193	201603	GM/CHEVROLET C1410	G																	147	140	133	117
1194	201604	GM/CHEVROLET C1412	G																	147	140	133	117
1195	201605	GM/CHEVROLET C1414	G																	147	140	133	117
1196	201799	GM/CHEVROLET C15	G																	147	140	133	117
1197	201701	GM/CHEVROLET C1503	G																	147	140	133	117
1198	201702	GM/CHEVROLET C1504	G																	147	140	133	117
1199	201703	GM/CHEVROLET C1512	G																	147	140	133	

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1200	201203	GM/CHEVROLFT C20	D		1.075	962	892	713	679	648	613	581	554	526	501	474	451
1201	201203	GM/CHEVROLET C20	G		846	608	566	474	436	399	375	357	322	306	293	274	255
1202	201213	GM/CHEVROLET C20 4X4	G								415	382	365	345	323	304	285
1203	201206	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	G								415	382	365	345	323	304	285
1204	201211	GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	G								415	382	365	345	323	304	285
1205	201104	GM/CHEVROLET D10	D											526	501	474	451
1206	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	D	1.247	1.075	962	892	713	679	641	605	581	554	526	501	474	451
1207	201105	GM/CHEVROLET D10 CUSTOM	G	1.106	422	380	346	325	296	259	245	231	156	147	140	133	117
1208	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	D	1.247	1.075	962	892	713	679	641	605	581	554	526	501	474	451
1209	201108	GM/CHEVROLET D10 LUXO	G	1.106	422	380	346	325	296	259	245	231	156	147	140	133	117
1210	201110	GM/CHEVROLET D10 SL	D														
1211	201106	GM/CHEVROLET D10/1000	D											526	501	474	451
1212	202099	GM/CHEVROLET D15	G														117
1213	201204	GM/CHEVROLET D20	D	1.247	1.075	962	892	713	679	641	605	581	554	526	501	474	451
1214	201204	GM/CHEVROLET D20	G	1.106	422	380	346	325	296	259	245	231	156	147	140	133	117
1215	201205	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	D								671	600	575	545	521	474	451
1216	201210	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM L	D								666	600	575	545	521	474	451
1217	201208	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S	D								671	600	575	545	521	474	451
1218	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	D	1.247	1.075	962	892	713	679	641	605	581	554	526	501	474	451
1219	201207	GM/CHEVROLET D20 LUXO	G	1.106	422	380	346	325	296	259	245	231	156	147	140	133	117
1220	202299	GM/CHEVROLET EL CAMINO	D											570	543	507	476
1221	202399	GM/CHEVY 500	G									236	156	150	143	136	117
1222	202305	GM/CHEVY 500 DL	G											150	143	136	117
1223	202307	GM/CHEVY 500 DL ESPECIAL	G											150	143	136	117
1224	202308	GM/CHEVY 500 GMC	G										156	150	143	136	117
1225	202301	GM/CHEVY 500 L	G										156	150	143	136	117
1226	202303	GM/CHEVY 500 SE	G											150	143	136	117
1227	202302	GM/CHEVY 500 SL	G										156	150	143	136	117
1228	202304	GM/CHEVY 500 SL/E	G											150	143	136	117
1229	202306	GM/CHEVY CAMPING	G											150	143	136	117
1230	149540	GM/CLASSIC LIFE	G	453													
1231	149542	GM/CLASSIC SPIRIT	G	516													
1232	149541	GM/CLASSIC SUPER	G	557													
1233	220599	GM/CORSA	G		422	378	342	313	286	259	242	229	218	196	178		
1234	149512	GM/CORSA CHAMP 98	G				316	305	274	254	232	217	204	194	177		
1235	220504	GM/CORSA CHAMP 98	G						302	283	263	236	224				
1236	149520	GM/CORSA CLASSIC	G	501	457	418	358										
1237	149501	GM/CORSA GL	G				398	359	325	297	281	254	220	202	181	166	
1238	220501	GM/CORSA GL	G				348	334	302	283	263	236	224	196	179	164	
1239	149505	GM/CORSA GL 1.6	G		450	410	383	354	325	276	259	246	220	202	182		
1240	149507	GM/CORSA GL W	G		573	529	456	417	355	335	317	292	268				
1241	149504	GM/CORSA GLS	G			519	456	417	363	348	331	312	276	252			
1242	149508	GM/CORSA GLS W	G					439	389	368	349	311	286				
1243	149509	GM/CORSA GLS WD	G					439	389	368	349	311	286				
1244	149503	GM/CORSA GSI 16V	G		487	450	416	384	355	324	297	270	259	239	217		
1245	149517	GM/CORSA HATCH	G	599	568	339	316	305	283	257	233	217					
1246	149547	GM/CORSA HATCH JOY	G	498													
1247	149544	GM/CORSA HATCH MAXX	G	585													
1248	149532	GM/CORSA HATCH PREMIUM	G	628													
1249	149515	GM/CORSA MILENIUM	G		457	372	350	317	292	279							
1250	149510	GM/CORSA PIQUET	G					300	275	261	236	217					
1251	220506	GM/CORSA RONTAN BOX	G		422	380	346	325	296	259							
1252	149518	GM/CORSA SEDAN	G	501	457	418	358	343	324	308							
1253	149531	GM/CORSA SEDAN JOY	G	531													

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1308	207205	GM/ENVEMO A20 VLR	G														
1309	207206	GM/ENVEMO C20 VLR	G									541	474	438	351	294	
1310	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	D										567	508	488	460	
1311	207204	GM/ENVEMO SAN FRANC. M4	G										474	438	351	294	
1312	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	D												488	460	
1313	207202	GM/ENVEMO SAN FRANC.BL	G												351	294	
1314	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	D											508	488	460	
1315	207201	GM/ENVEMO SAN FRANC.CD	G											438	351	294	
1316	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	D								764	626	567	508	488	460	
1317	207203	GM/ENVEMO SAN FRANC.M	G								616	541	474	438	351	294	
1318	207207	GM/EVM REGATE 20	D								764	568	523				
1319	207207	GM/EVM REGATE 20	G								616	541	474				
1320	207208	GM/EVM VERANEIO	D					828			764	568	523	498	479	452	
1321	207208	GM/EVM VERANEIO	G					672			616	541	474	438	351	294	
1322	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	D					1.083			898	636	596	565	543	512	
1323	207210	GM/EVM VERANEIO AMB	G					643			588	562	500	443	413	346	
1324	207209	GM/EVM VERANEIO E	D								764	568	523				
1325	207209	GM/EVM VERANEIO E	G								616	541	474				
1326	132814	GM/KADETT GL	G			280	256	232			215	207	186	166	158	150	
1327	132815	GM/KADETT GLS	G			311	291	266			233	216	194	182	164	153	
1328	132803	GM/KADETT GS	G					263			240	214	200	192	184	169	
1329	132807	GM/KADETT GSI MPFI	G									257	244	228	212	169	
1330	132811	GM/KADETT IPAN. SL/E EFI	G								266	235	217	184	168	158	
1331	147999	GM/KADETT IPANEMA	G			316	278	234			219	203	193	169	158	146	
1332	147903	GM/KADETT IPANEMA FLAIR	G			318	278	258			243	220	212	187			
1333	147901	GM/KADETT IPANEMA GL	G			314	278	234			219	203	193	169	158	146	
1334	147902	GM/KADETT IPANEMA GLS	G			321	278	258			243	220	212	184	168		
1335	132804	GM/KADETT IPANEMA SL	G								219	203	193	169	158	146	
1336	132810	GM/KADETT IPANEMA SL EFI	G									203	193	169	158	146	
1337	132805	GM/KADETT IPANEMA SL/E	G								266	235	217	184	168	158	
1338	132813	GM/KADETT IPANEMA SOL	G									235	217	184	168	158	
1339	132812	GM/KADETT IPANEMA WAVE	G								266	235	217	184	168	158	
1340	132816	GM/KADETT LITE	G			281	256	232			215	207	186	166	158		
1341	132801	GM/KADETT SL	G								215	207	186	166	158	150	
1342	132808	GM/KADETT SL EFI	G								215	207	186	166	158	150	
1343	132802	GM/KADETT SL/E	G								226	216	194	182	164	153	
1344	132809	GM/KADETT SL/E EFI	G									216	194	182	164	153	
1345	132817	GM/KADETT SPORT	G						289	263	240	214	194	176			
1346	132806	GM/KADETT TURIM	G										186	166	158	150	
1347	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	D									554	526	501	474		
1348	218601	GM/MANILA HAPALOOSA	G									156	147	140	133		
1349	218602	GM/MANILA MASTER	D														
1350	218602	GM/MANILA MASTER	G														
1351	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	D											501	474	451	
1352	216502	GM/MARCOPOLO FRATELLO MS	G											140	133	117	
1353	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	D									554	526	501	474	451	
1354	216501	GM/MARCOPOLO FRATELLO PR	G									156	147	140	133	117	
1355	149519	GM/MERIVA	G	910	836	755	709										
1356	149525	GM/MERIVA CD	G	944	836	785	722										
1357	149543	GM/MERIVA JOY	G	788													
1358	149545	GM/MERIVA MAXX	G	891													
1359	149546	GM/MERIVA PREMIUM	G	994													
1360	138401	GM/MG DESIGN SV 500	G														
1361	220507	GM/MONTANA	G	629	598												

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1416	148602	GM/OMEGA SUPREMA GLS	G										333	318	274	259	244	233	212
1417	104999	GM/OPALA	G													179	164	156	138
1418	104901	GM/OPALA COMODORO	G													258	236	219	207
1419	104909	GM/OPALA COMODORO SL/E	G													258	236	219	207
1420	104902	GM/OPALA DIPLOMATA	G													315	288	248	223
1421	104908	GM/OPALA DIPLOMATA SE	G													315	288	248	223
1422	104903	GM/OPALA ESPECIAL	G													179	164	156	138
1423	104904	GM/OPALA GRAN LUXO	G													179	164	156	138
1424	104905	GM/OPALA LUXO	G													179	164	156	138
1425	104906	GM/OPALA SILVESTAR	G													179	164	156	138
1426	104910	GM/OPALA SL	G													179	164	156	138
1427	104907	GM/OPALA SS	G													179	164	156	138
1428	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	D												554	526	501	474	
1429	220103	GM/PROCOPIO BIG STAR	G												156	147	140	133	
1430	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	D																
1431	220104	GM/PROCOPIO PLUS LUXO	G																
1432	105099	GM/PUMA GTB	G													222	210	191	150
1433	105001	GM/PUMA GTB II	G													222	210	191	150
1434	220499	GM/S10	D	1.247	1.075	962	892	713	691	628	570	534	495	451	411				
1435	220499	GM/S10	G	967	846	713	625	474	436	392	357	335	314	272	237				
1436	220414	GM/S10 2.2 D	G				733	686	631	579	523	457	421						
1437	220402	GM/S10 2.2 E	G					592	543	492	446	407							
1438	220436	GM/S10 2.2 RONTAN AMB	G				747	686	627										
1439	220408	GM/S10 2.2 S	G				534	474	436	392	357	335	314	270	246				
1440	220440	GM/S10 2.4 D	G	1.169	1.074	943	888	753	693										
1441	220443	GM/S10 2.4 RONTAN AMB	G	1.327	1.193	1.024	903	821											
1442	220439	GM/S10 2.4 S	G	967	846	713	625	555	511										
1443	220460	GM/S10 2.4 S CL	G	967	846	816	667												
1444	220412	GM/S10 2.5 D	D				1.004	891	843	797	713	654	589	537					
1445	220420	GM/S10 2.5 D 4X4	D					917	853	804	745	663	602	548					
1446	220409	GM/S10 2.5 S	D				773	713	691	628	570	534	496	451					
1447	220417	GM/S10 2.5 S 4X4	D					713	691	628	570	534	499						
1448	220458	GM/S10 2.8 4X2 RONTAN AMB	D	1.524	1.373	1.259	1.159	989											
1449	220444	GM/S10 2.8 4X4 RONTAN AMB	D	2.103	1.877	1.616	1.498	1.202	1.117										
1450	220431	GM/S10 2.8 D	D	1.524	1.373	1.259	1.159	917	853	804	745	661	583						
1451	220432	GM/S10 2.8 D 4X4	D	1.647	1.458	1.299	1.252	917	853	804	745	680							
1452	220434	GM/S10 2.8 S	D	1.439	1.259	1.042	923	734	709	639	607	550							
1453	220435	GM/S10 2.8 S 4X4	D	1.439	1.259	1.042	923	734	709	639	607	550							
1454	220459	GM/S10 24 RONTAN FUNERAL	G	1.169	1.074	943	888												
1455	220438	GM/S10 4.3 S	G										336	272	237				
1456	220445	GM/S10 ARB SLAYER	D		1.373	1.259	1.159	891	843	797	754	711	687						
1457	220445	GM/S10 ARB SLAYER	G		1.074	943	888	686	631	579	523	473	447						
1458	220422	GM/S10 CHAMP 98	G					533	492	450	410								
1459	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	D			1.259	1.159	891	843	797	713	632	584						
1460	212504	GM/S10 CIOATO STEEL	G			943	888	728	543	492	446	407	366						
1461	220464	GM/S10 COLINA D	D	1.465															
1462	220464	GM/S10 COLINA D	G	1.144															
1463	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	D	1.593															
1464	220466	GM/S10 COLINA D 4X4	G	1.185															
1465	220468	GM/S10 COLINA S	D	1.155															
1466	220465	GM/S10 COLINA S 4X4	D	1.155															
1467	220421	GM/S10 DE LUXE 2.5 D 4X4	D				1.009	939	904	817	782	663	582	530					
1468	220418	GM/S10 DE LUXE 2.5 S 4X4	D					734	709	639	607	550	507						
1469	220433	GM/S10 DE LUXE 2.8 D	D	1.530	1.437	1.285	1.208	998	921	841	744	667	613						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

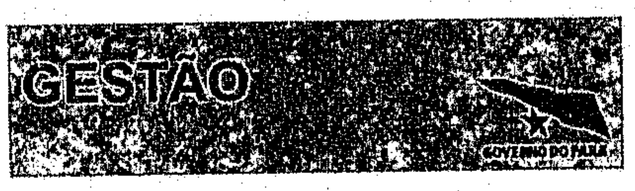
1470	220428	GM/S10 DE LUXE 2.8 D 4X4	D		1.525	1.349	1.259	939	904	817	782	663	604			
1471	220429	GM/S10 DE LUXE 2.8 S	D				923	734	709	639	607	550	507			
1472	220430	GM/S10 DE LUXE 2.8 S 4X4	D			1.042	923	734	709	639	607	550				
1473	220419	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	G					732	698	642	577	533				
1474	220423	GM/S10 DE LUXE 4.3 D 4X4	G					732	698	642	577					
1475	220424	GM/S10 DE LUXE 4.3 E 4X4	G					672	622	529	485	430				
1476	220416	GM/S10 DE LUXE 4.3 S	G					559	513	439	415	339	317	288		
1477	220425	GM/S10 DE LUXE 4.3 S 4X4	G					559	513	439	415					
1478	220401	GM/S10 DELUXE	D	1.530	1.437	1.285	1.208	734	709	639	607	550	509	464	422	
1479	220401	GM/S10 DELUXE	G		631	583	539	490	450	422	378	346	329	280	255	
1480	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	D		1.471	1.359	1.244	891	843	773	695	650	605	551		
1481	220415	GM/S10 DELUXE 2.2 D	G		847	783	723	668	633	580	550	442	404	368		
1482	220403	GM/S10 DELUXE 2.2 E	G					588	543	492	446	407	366	341		
1483	220410	GM/S10 DELUXE 2.2 S	G				539	490	450	422	378	346	329	280	255	
1484	220442	GM/S10 DELUXE 2.4 D	G	1.169	1.074	943	888									
1485	220441	GM/S10 DELUXE 2.4 S	G	967	846	713	625									
1486	220413	GM/S10 DELUXE 2.5 D	D				1.033	939	904	817	782	663	570	519		
1487	220405	GM/S10 DELUXE 2.5 E	D						815	700	641	569	512	467		
1488	220411	GM/S10 DELUXE 2.5 S	D					734	709	639	607	550	513	467		
1489	220407	GM/S10 DELUXE 4.3 E	G					672	622	529	485	411	378			
1490	220456	GM/S10 DLX 2.4 D	G	1.247	1.174	1.074										
1491	220451	GM/S10 DLX 2.8 D	D	1.530	1.437	1.285	1.208	998								
1492	220450	GM/S10 DLX 2.8 D 4X4	D	1.651	1.525	1.349	1.259	1.058								
1493	220455	GM/S10 DLX 4.3 D	G				788	732	698	642	577	533				
1494	220447	GM/S10 EXECUTIVE 2.8	D	1.830	1.696											
1495	220446	GM/S10 EXECUTIVE 2.8 4X4	D	1.830	1.696	1.500	1.328	1.222								
1496	220427	GM/S10 EXECUTIVE D	G			1.080	982	823	750	682						
1497	220426	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	G			970	896	828								
1498	244002	GM/S10 INDESTCAR	D						815	700	641	613	561			
1499	244002	GM/S10 INDESTCAR	G						543	492	446	407	363			
1500	220462	GM/S10 LARTE LXT	D				1.159	891	843							
1501	220462	GM/S10 LARTE LXT	G				888	686	631							
1502	220453	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	D	1.669	1.525	1.349	1.259	1.058								
1503	220454	GM/S10 SERTOES 2.8 S 4X4	D	1.439	1.259	1.042	923									
1504	220463	GM/S10 TORNADO D	D	1.573												
1505	220463	GM/S10 TORNADO D	G	1.205												
1506	220467	GM/S10 TORNADO D 4X4	D	1.573												
1507	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	D			1.830	1.665	1.385	1.021							
1508	213107	GM/SILVERADO ARB GALAXIA	G			951	878	811	750							
1509	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	D			1.829	1.665	1.385	1.021	958	855	790				
1510	212505	GM/SILVERADO CIOATOSTEEL	G			953	880	813	750	697	640	581				
1511	201001	GM/SILVERADO CONQUEST	D					872	759	689						
1512	201223	GM/SILVERADO D20	D			1.118	1.032	905	811	739	673	613	564	513	467	430	391
1513	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	D			1.830	1.665	1.385	1.021							
1514	201225	GM/SILVERADO LARTE LX	G			951	878	811	750							
1515	201002	GM/SILVERADO TROPICA	D			1.819	1.665	1.385	1.021							
1516	201002	GM/SILVERADO TROPICA	G			914	844	780	750							
1517	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	D				1.665	1.385	1.021							
1518	201003	GM/SILVERADO TROPIC F	G				878	811	750							
1519	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	D									711	687	651	623	594	563
1520	210502	GM/SOPICK-UP M.CARLO	G									473	447	422	397	374	325
1521	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	D	1.524	1.373	1.259	1.159	891	843	797	754	711	687	651	623	594	563
1522	210504	GM/SOPICK-UP MONACO	G	1.169	1.074	943	888	686	631	579	523	473	447	422	397	374	325
1523	210503	GM/SOPICK-UP MONACO S4	D	1.524	1.373	1.259	1.159	891	843	797	754	711	687	651	623	594	563

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 3
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

1577	154522	GM/ZAFIRA ELEGANCE	G	1.141	1.050															
1578	154521	GM/ZAFIRA ELITE	G	1.223	1.125															
1579	212901	GRANCAR/FUTURA	D															415	396	373
1580	212901	GRANCAR/FUTURA	G															118	110	102
1581	136501	GRETA/GAMO	G													100	94	89	84	79
1582	152501	GUIAUTO/MIAMISPORT	G								209	110	104	100						
1583	105299	GURGEL	D			271	250	231	211	193	177	163	149	137	126	115				
1584	105299	GURGEL	G			264	243	225	206	188	172	153	145	125	115	108				
1585	202699	GURGEL	D										150	137	126	115				
1586	202699	GURGEL	G										145	125	115	108				
1587	105201	GURGEL/BR 800	G									144	130	121	115	108				
1588	206499	GURGEL/BR 800	G										136	125	115	108				
1589	105203	GURGEL/BR 800 SEDAN	G												115	108				
1590	105202	GURGEL/BR 800 SL	G							182	166	148	130	121	115	108				
1591	125399	GURGEL/CARAJAS	D										150	137	126	115				
1592	125399	GURGEL/CARAJAS	G										145	125	115	108				
1593	125301	GURGEL/CARAJAS LE	D										167	153	141	129				
1594	125301	GURGEL/CARAJAS LE	G										162	147	137	127				
1595	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	D																	
1596	125302	GURGEL/CARAJAS PLUS	G																	
1597	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	D								177	163	149	137	126	115				
1598	125303	GURGEL/CARAJAS VIP	G								172	153	145	125	115	108				
1599	202499	GURGEL/E 500	D								177	164	150	137	126	115				
1600	202499	GURGEL/E 500	G								172	153	145	125	115	108				
1601	202401	GURGEL/E 500 CD	D																	
1602	202401	GURGEL/E 500 CD	G																	
1603	202402	GURGEL/E 500 CS	D										150	137	126	115				
1604	202402	GURGEL/E 500 CS	G										145	125	115	108				
1605	202599	GURGEL/G 800	D										150	137	126	115				
1606	202599	GURGEL/G 800	G										145	125	115	108				
1607	202501	GURGEL/G 800 CD	D									164	150	137	126	115				
1608	202501	GURGEL/G 800 CD	G									153	145	125	115	108				
1609	202504	GURGEL/G 800 CD LE	D										150	137	126	115				
1610	202504	GURGEL/G 800 CD LE	G										145	125	115	108				
1611	202502	GURGEL/G 800 CS	D									163	149	137	126	115				
1612	202502	GURGEL/G 800 CS	G									153	145	125	115	108				
1613	202503	GURGEL/G 800 CS LE	D										149	137	126	117				
1614	202503	GURGEL/G 800 CS LE	G										145	125	115	108				
1615	105399	GURGEL/G15	D																	
1616	105399	GURGEL/G15	G																	
1617	202405	GURGEL/ITAIPU E400 CD	D																	
1618	202405	GURGEL/ITAIPU E400 CD	G																	
1619	202406	GURGEL/ITAIPU E400 CS	D																	
1620	202406	GURGEL/ITAIPU E400 CS	G																	
1621	202404	GURGEL/ITAIPU E500 CD	D															115		
1622	202404	GURGEL/ITAIPU E500 CD	G															108		
1623	146101	GURGEL/MOTOMACHINE	G							190	172	153	145	125	115	108				
1624	146201	GURGEL/SUPERMINI	G										132	125	115	108				

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1684	220601	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDC	D																				
1685	220602	JPX/PKP 4X4 MONTEZ CDS	D																				
1686	220603	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STC	D																				
1687	220604	JPX/PKP 4X4 MONTEZ STS	D																				
1688	218403	KIA/BESTA 3V	D																				
1689	218501	KIA/CERES 4X2	D																				
1690	218502	KIA/CERES 4X4	D																				
1691	137099	LASSALE	G																				
1692	123807	L'AUTO CRAFT/LC SABRE	G																				
1693	123899	L'AUTOCRAFT	G																				
1694	123804	L'AUTOCRAFT/A ROMEO P3	G																				
1695	123805	L'AUTOCRAFT/BUGATTI 35B	G																				
1696	123806	L'AUTOCRAFT/DINO GT 246	G																				
1697	123802	L'AUTOCRAFT/TERRAL	G																				
1698	123803	L'AUTOCRAFT/VENTURA GTS	G																				
1699	130799	LHM	D																				
1700	130799	LHM	G																				
1701	130701	LHM/PHOENIX	G																				
1702	146401	LINCE/LYNX 2.0	G																				
1703	222510	LR/DEFENDER 110 STANDARD	D	1.812	1.731	1.634																	
1704	218304	LR/DEFENDER110 CSW5L	D	1.959	1.863	1.731	1.550	1.464	1.286	1.079	983	895											
1705	218305	LR/DEFENDER110 SW5L	D	1.812	1.731	1.634	1.453	1.354	1.201	1.130	998	946	855	812	728	638	560						
1706	222508	LR/DEFENDER130 CD HCPU	D	1.838	1.746	1.659	1.578	1.452															
1707	222509	LR/DEFENDER130 CHASSICAB	D	1.774	1.619	1.459	1.269	1.036	935	844													
1708	222505	LR/DEFENDER90 CSW	D	1.795	1.703	1.575	1.375	1.256	1.083	1.029	942												
1709	222506	LR/DEFENDER90 HT	D					1.112	1.033	967													
1710	222504	LR/DEFENDER90 ST	D		1.483	1.286	1.212	1.111	880	837	742	674	652	598									
1711	222507	LR/DEFENDER90 SW	D	1.719	1.617	1.463	1.274	1.176	1.014	921													
1712	222503	LROVER/DEFENDER110 CSW	D	1.959	1.863	1.731	1.550	1.464	1.286	1.071	975												
1713	222501	LROVER/DEFENDER110 HCPU	D	1.767	1.612	1.459	1.269	1.036	935	844	683												
1714	222502	LROVER/DEFENDER110 SW	D		1.731	1.584	1.453	1.354	1.201	1.130	998												
1715	124101	M.BENZ/A 160	G	855	779	711	649	595	573	543	495												
1716	124102	M.BENZ/A 190	G	931	813	733	686	628	582	541													
1717	146602	MAGNATA/COUNTRY	G																				
1718	146603	MAGNATA/LSE	G							209	110	104	100										
1719	146601	MAGNATA/SAINT_TROPEZ	G							209	110	104	100										
1720	147402	MAGNATA/TAIBA LS	G																				
1721	147403	MAGNATA/TAIBA LSE	G										100										
1722	147401	MAGNATA/TAIBA TR	G										98										
1723	140799	MARAJA	G																				
1724	141101	MARINAS	G		335	302	274	248	225	215	126	121	116										
1725	141103	MARINA'S/BEACH STANDARD	G	523	445	317	282	248	225	215													
1726	141104	MARINA'S/SUPER STANDARD	G	518	445	317	282	248	225														
1727	200001	MATRA/2.5 DIESEL	D	927	849	774	719	640	567	517	457	420	384	347	309	286	252						
1728	200002	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDC	D	1.046	981																		
1729	200004	MATRA/2.5 DIESEL 4X2 CDL	D	1.046	981																		
1730	200000	MATRA/2.5 DIESEL 4X4	D	1.035	950	838	795																
1731	200003	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDC	D	1.118	1.045																		
1732	200005	MATRA/2.5 DIESEL 4X4 CDL	D	1.118	1.045																		
1733	134899	MEIJOR	G							205	113	102	98	92	84	80							
1734	218001	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	D									603	561	518	459	388	353						
1735	138501	MIG/TAIBA	G											92	88	85	80						
1736	138502	MIG/TAIBA TR	G												88	85	80						
1737	205506	MISSAN/XTERRA 2.8 XE	D	2.171	1.979																		
1738	124599	MIURA	G											94	89	84	79						
1739	124504	MIURA/787	G													84	79						
1740	218701	MIURA/BG TRUCK	D			1.335	1.233	1.139	1.053	963	875	691	658	617	584	533							
1741	124503	MIURA/SAGA	G										100	94	89	84	79						
1742	124502	MIURA/SPIDER	G											94	89	84	79						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1743	124501	MIURA/TARGA	G	405	335	317	282	248	225	209	110	104	100	94	89	84	79
1744	124506	MIURA/TOP SPORT	G											94	89	84	79
1745	124505	MIURA/X-8	G										100	94	89	84	79
1746	222207	MMC/L200 4X4 EVOLUTION	D	3.602	3.226	2.768	2.285	2.102									
1747	222201	MMC/L200 4X4 GL	D	1.352	1.020	955	878	837	763	725	678	635					
1748	222202	MMC/L200 4X4 GLS	D	1.447	1.369	1.201	1.116	1.034	919	826	752						
1749	222206	MMC/L200 4X4 L	D	1.337	1.056	985	910	804	713	650							
1750	222203	MMC/L200 4X4 R	D	1.337	1.056	985	910	804	772	735	698						
1751	222204	MMC/L200 4X4 SPORT	D		1.395	1.243	1.147	1.072	1.034	925							
1752	222216	MMC/L200 RS	D	1.984													
1753	222212	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	D	1.716	1.579	1.453											
1754	222213	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	D	1.716	1.579	1.453											
1755	222217	MMC/L200 SPORT RS	G	2.007													
1756	222208	MMC/PAJERO TR4	G	1.462	1.397	1.195	1.099										
1757	222214	MMC/PAJERO TR4 HPE	G					990	899								
1758	222211	MMC/PAJERO TR4 R	G	1.462	1.397	1.294											
1759	222205	MMC/T 2700	D					807	750	695							
1760	222205	MMC/T 2700	G					729	679	612							
1761	134099	MOBBY	G								108	102	98	92	88	85	80
1762	112599	MON/ADAMO	G											92	88	85	80
1763	112699	MON/AVALLONE	G														80
1764	112799	MON/BAJA BUGGY ENVEMO	G											127	120	115	110
1765	122699	MON/BOBBY	G											92	88	85	80
1766	126199	MON/BRIGAO	G														
1767	112899	MON/BUGATTI	G														
1768	112999	MON/CORBIT	D		1.617	1.286	894	678	491	416	393	373	346	318	299	288	269
1769	112999	MON/CORBIT	G	349	305	273	253	242	225	205	108	102	98	92	88	85	80
1770	124299	MON/COSMO BUGGY	D														
1771	124299	MON/COSMO BUGGY	G											92	88	85	80
1772	113099	MON/DARDO	G														
1773	124399	MON/FERA	G														
1774	113199	MON/FURCARE	G	405	335	317	282	248	225	209	110	104	100	94	89	84	79
1775	113299	MON/FURGLAINE	D														269
1776	113299	MON/FURGLAINE	G														80
1777	113399	MON/GIANT'S	G				282	248	225	209	110	104	100	94	89	84	79
1778	113499	MON/GRAZIELA	G														
1779	204399	MON/INVEL	D														373
1780	204399	MON/INVEL	G														102
1781	113599	MON/JORNADA	G														
1782	134299	MON/JULI	G														
1783	113699	MON/L'AUTOMOBILE VENTURA	G											92	88	85	80
1784	113799	MON/LEONETTE	G	405	335	317	282	248	225	209	110	104	100	94	89	84	79
1785	113899	MON/LORENA GT SPORT	G											92	88	85	80
1786	113999	MON/MALZONI	G														
1787	114099	MON/MGK BUGGY	G											127	120	116	110
1788	114199	MON/MINI PANTHER	G				253	242	225	205	108	102	98	92	88	85	80
1789	122799	MON/MUSTANG	G									104	100	94	89	84	79
1790	114399	MON/PROTOTIPO	D		1.617	1.286	894	678	491	416	393	373	346	318	299	288	269
1791	114399	MON/PROTOTIPO	G	349	305	273	253	242	225	205	108	102	98	92	88	85	80
1792	203599	MON/PROTOTIPO	D	1.175	1.010	774	671	626	574	541	512	486	462	436	415	396	373
1793	203599	MON/PROTOTIPO	G	500	422	312	277	248	216	188	176	153	147	139	118	110	102
1794	114499	MON/SM 4.1	G				282	248	225	209	110	104	100	94	89	84	79
1795	114599	MON/SQUALO	G										98	92	88	85	80
1796	114699	MON/TANDER-CAR	G														
1797	114799	MON/VELOSOLEX	G											94	89	84	79
1798	133699	MP LAFER	G											94	89	84	79
1799	133601	MP LAFER/MP	G											94	89	84	79
1800	133602	MP LAFER/TI	G														
1801	133603	MP LAFER/TX	G														

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1802	137301	MPLM/JAVALI	D																				
1803	243600	MPLM/JAVALI	D																				
1804	141102	MR/MARINAS	G																				
1805	141001	MVA/REGATA	G																				
1806	141002	MVE/REGATA SPORT	G																				
1807	124499	MX	G																				
1808	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	D			1.617	1.286	894															
1809	114303	NAPOLITANO/F.PROPRIA EX	G			305	273	253															
1810	150201	NATALBUGGY/COBRA L	G																				
1811	150202	NATALBUGGY/COBRA S	G																				
1812	132199	NBM/JORNADA	G																				
1813	132299	NBM/SPIRIT	G																				
1814	205501	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	D	1.552	1.438	1.283	1.180	1.086															
1815	205504	NISSAN/FRONTIER 4X2 XE	D	1.415	1.338	1.157	1.065	980															
1816	205503	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	D	1.713	1.559	1.391	1.280																
1817	205502	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	D	1.534	1.427	1.223	1.125																
1818	205505	NISSAN/FRONTIER CS4X2 XE	D	1.226	1.148	1.047	963																
1819	205500	NISSAN/FRONTIER TD	D	1.415	1.338	1.248	1.145																
1820	205507	NISSAN/XTERRA 2.8 SE	D	2.209	2.032	1.870																	
1821	220801	NISSIN/RUSTICA TT	D			774	671	626	574	541	512	486	462	436									
1822	220801	NISSIN/RUSTICA TT	G			312	277	248	216	188	176	153	147	139									
1823	151801	NISSIN/TT 4X4	D		1.617	1.286	897	678	501	425	401	358	330	307									
1824	151801	NISSIN/TT 4X4	G		512	317	282	248	225	209	110	104	100	94									
1825	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	D						491	416	393												
1826	114300	OLIVEIRA/F.PROPRIA CONV	G						225	205	108												
1827	160049	PEUGEOT/206 10 SENSAT	G	560	510																		
1828	160038	PEUGEOT/206 14 FELINE	G	700																			
1829	160047	PEUGEOT/206 14 PRESENC	G	610																			
1830	160039	PEUGEOT/206 16 FELINE	G	726	668																		
1831	160042	PEUGEOT/206 16 GRIFFE	G	746	660																		
1832	160048	PEUGEOT/206 16 PRESENC	G	693	604																		
1833	160003	PEUGEOT/206 PASSION 16	G	746	660	602	521																
1834	160002	PEUGEOT/206 QUIKSILVER	G	625	555	487	456																
1835	160006	PEUGEOT/206 QUIKSILVER 16	G	625	555	487	456																
1836	160010	PEUGEOT/206 R CUP 16	G		1.404	1.269	1.170																
1837	160004	PEUGEOT/206 RALLYE 16	G	773	669	622	523																
1838	160007	PEUGEOT/206 SELECT 16	G	629	578	532																	
1839	160001	PEUGEOT/206 SELECTION	G	560	510	461	430	390															
1840	160000	PEUGEOT/206 SOLEIL	G	625	555	487	456	434															
1841	160005	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	G	625	555	487	456																
1842	160020	PEUGEOT/206 TECNO 10	G	673	570	542	499																
1843	160023	PEUGEOT/206 TECNO 14	G	726	668																		
1844	160011	PEUGEOT/206 TECNO 16	G	726	668	613																	
1845	219800	PEUGEOT/BOXER FURG CUR	D	1.135	1.028	936	900	828	762	694	632	575	529	482									
1846	219802	PEUGEOT/BOXER FURG M VID	D	1.098	1.028	936																	
1847	219801	PEUGEOT/BOXER FURG MED	D	1.126	1.028	936	900	828															
1848	132399	PHANTOM	G											92	88	85	80						
1849	132301	PHANTOM/BUGGY	G											127	120	115	110						
1850	132302	PHANTOM/TARGA	G																				
1851	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	D		1.010	774	671																
1852	203500	PINHEIRO/F.PROPRIA SILVA	G		422	312	277																
1853	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	D		1.010	774	671																
1854	203501	POMELLI/F.PROPRIA HUNTER	G		422	312	277																
1855	148399	PUMA	G											222	210	191	150						
1856	136104	PUMA/AM 1	G																				
1857	136101	PUMA/AM 2	G									270	243	222	210	191	150						
1858	136102	PUMA/AM 3	G													191	150						
1859	136103	PUMA/AM 4	G									270	243	222	210	191	150						
1860	136105	PUMA/AMV	G											222	210	191	150						

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1861	136106	PUMA/GTC	G																		191	150	
1862	136107	PUMA/GTI	G																				
1863	130499	PY/EQUUS	G												98	92	88	85	80				
1864	130403	PY/EQUUS VSX	G							205	108	102	98	92	88	85	80						
1865	138903	QUASAR/FIERA 40	G																85	80			
1866	138901	QUASAR/SPORT	G											436	415	396	373						
1867	204599	RAGGE	D											139	118	110	102						
1868	204599	RAGGE	G									486	462	436	415	396	373						
1869	204501	RAGGE/PICK UP	D									153	147	139	118	110	102						
1870	204501	RAGGE/PICK UP	G											92	88	85							
1871	149801	RDK/RENEGADE	G																				
1872	149802	RDK/SULTAN	G										110	104	100								
1873	149803	RDK/TIGER	G							242	225	205	108	102	98	92	88	85					
1874	111135	RENAULT/CLIO AUT 1.0H	G	467	452	409	382																
1875	111137	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	G	537	469	423	389																
1876	111136	RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	G	591	524	488	436																
1877	111145	RENAULT/CLIO AUT 12 16VH	G		469	418																	
1878	111139	RENAULT/CLIO AUT 16 16VH	G	603	558	514																	
1879	111138	RENAULT/CLIO AUT 16 16VS	G	933																			
1880	111131	RENAULT/CLIO DYN 10 16VH	G	503	463	426																	
1881	111133	RENAULT/CLIO DYN 16 16VH	G	738	673																		
1882	111121	RENAULT/CLIO EXP 1.0H	G	568	541	445	408																
1883	111123	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	G	599	556	458	411																
1884	111122	RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	G	651	581	527	487																
1885	111125	RENAULT/CLIO EXP 16 16VH	G	660	618	514	485																
1886	111124	RENAULT/CLIO EXP 16 16VS	G	653	631	554	523																
1887	111127	RENAULT/CLIO PRI 10 16VH	G	666	629	525	491																
1888	111126	RENAULT/CLIO PRI 10 16VS	G	714	606	549																	
1889	111129	RENAULT/CLIO PRI 16 16VH	G	723	641	552	518																
1890	111128	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	G	730	647	577	529																
1891	111105	RENAULT/CLIO RL 1.0	G	535	452	409	382	365	276	240													
1892	111112	RENAULT/CLIO RL 1.0 16V	G	551	469	423	389	356	328														
1893	111116	RENAULT/CLIO RL 1.6 16V	G		558	513	472																
1894	111107	RENAULT/CLIO RN 1.0	G		541	445	408	371	356	324													
1895	111114	RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	G	599	556	458	411	369	340														
1896	111104	RENAULT/CLIO RN 1.6	G			507	461	419	284	230	211	195											
1897	111110	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	G	653	618	514	485	421	373	340													
1898	111113	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	G	666	606	525	491	468	419														
1899	111106	RENAULT/CLIO RT 1.6	G	730	647	546	508	464	295	261													
1900	111111	RENAULT/CLIO RT 1.6 16V	G	723	641	552	518	464	424	386	339	296	275	249									
1901	111115	RENAULT/CLIO SI 1.6 16V	G		746	578	534	498	458														
1902	243411	RENAULT/MASTER ALTECH TP	D		1.216	985	940																
1903	243410	RENAULT/MASTER ALTECH AMB	D	1.337	1.216	985	940																
1904	243405	RENAULT/MASTER CH CABINE	D	1.203	1.109	1.020																	
1905	243408	RENAULT/MASTER FG 8M3DIT	D	1.223	1.117	1.027																	
1906	243409	RENAULT/MASTER FG 9M3DTI	D	1.223	1.117																		
1907	243400	RENAULT/MASTER FURG 11M3	D	1.120	1.003	956	871	801															
1908	243402	RENAULT/MASTER FURG 13M3	D	1.479	1.216	1.022	992																
1909	243401	RENAULT/MASTER FURG 8M3	D	1.120	1.003	956	913																
1910	243403	RENAULT/MASTER FURG 9M3	D	1.120	1.003	934	859																
1911	243407	RENAULT/MASTER RONTANAMB	D		1.216	985	940																
1912	243406	RENAULT/MASTER TH AMB	D	1.479																			
1913	243404	RENAULT/MASTER VIATURE A	D		1.216	985	940																
1914	111152	RENAULT/SCENIC AUT 1616V	G	972	883	811																	
1915	111148	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	G	972	883	811																	
1916	111149	RENAULT/SCENIC EXP 2016V	G	1.064	905																		
1917	111150	RENAULT/SCENIC PRI 1616V	G	1.116	924	859																	
1918	111151	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	G	1.116	924	859																	
1919	111108	RENAULT/SCENIC RN1.6 16V	G	972	883	811	632	595	572														

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1977	114805	TOYOTA/COROLLA XEI	G	1.091	999	696	655	585	545	504	460	413	382	345	310	286
1978	114808	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	G	1.074	999	696	655									
1979	114804	TOYOTA/COROLLA XLI	G		749	679	616	578	539	496	452					
1980	114809	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	G	959	905	679	616									
1981	114811	TOYOTA/FIELDER	G	1.179												
1982	151601	TROLER/RFSPORT	G			943	876	743	674	550	476	404	373			
1983	243100	TROLLER/T4 TDI	D	1.401	1.339	1.218	987	847	779							
1984	151602	TROLLER/T5 SPORT	D				987	818	752	685						
1985	151602	TROLLER/T5 SPORT	G				876	743	674	550						
1986	243101	TROLLER/T5 TDI	D			1.218	987	844	777							
1987	151003	TROPICAL/TOP L	D									358	330	307	287	
1988	151003	TROPICAL/TOP L	G									104	100	94	89	
1989	151004	TROPICAL/TOP S	D						501	425	401	358	330	307	287	
1990	151004	TROPICAL/TOP S	G						225	209	110	104	100	94	89	
1991	151001	TROPICAL/TR L	D						501	425	401	358	330	307	287	272
1992	151001	TROPICAL/TR L	G						225	209	110	104	100	94	89	84
1993	151002	TROPICAL/TR S	D						491	416	393	373	346	318	299	
1994	151002	TROPICAL/TR S	G						225	205	108	102	98	92	88	
1995	150401	TUKANO/CONVERT MCR	G						225	205	108	102	98	92	88	
1996	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	D			913	834	678								
1997	114301	VAZQUEZ/F.PROPRIA 113 MB	G			317	282	248								
1998	104702	VEICULO SEM DENATRAN.	D											318	299	288	269
1999	104702	VEICULO SEM DENATRAN.	G											92	88	85	80
2000	107202	VEICULO SEM DENATRAN.	D												299	288	269
2001	107202	VEICULO SEM DENATRAN.	G												88	85	80
2002	142501	VENDETTA/EQUUS	G					248	225	209	110	104	100	94	89	84	79
2003	137799	VLM	G											92	88	85	80
2004	143899	VOLKSWAGEN	G									165	155	145	130	125	119
2005	148701	VP/CTA P311	G										98	92	88	85	
2006	117899	VW/1600	G									165	155	145	138	133	127
2007	121699	VW/ABAIS BUGGY	G											127	120	116	110
2008	141400	VW/ADAX BUGGY	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2009	133999	VW/AGNIS	G											127	120	115	110
2010	133901	VW/AGNIS MG	G													116	110
2011	136201	VW/AGRA MG	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2012	119199	VW/ANGRA	G											127	120	115	110
2013	140801	VW/APOLLO GL	G											174	159	149	140
2014	140802	VW/APOLLO GLS	G										198	181	166	158	146
2015	140803	VW/APOLLO VIP	G											181	166	158	146
2016	122399	VW/ARAGUAIA	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2017	217201	VW/ARBSAVANA	G														
2018	133799	VW/ARKS	G														
2019	131399	VW/ATOBA	G											127	120	115	110
2020	209601	VW/AUTO ARTE MUNICH	G														
2021	118599	VW/BABY	G											127	120	115	110
2022	118501	VW/BABY BUGGY	G							199	136	130	121	115	107	100	96
2023	118502	VW/BABY JEEP LAIO	G											127	120	115	110
2024	120499	VW/BAJA BUG RODAO	G											127	120	115	110
2025	119799	VW/BAJA BUGG	G											127	120	115	110
2026	128299	VW/BAJA FUSCOLETE	G											127	120	116	110
2027	125999	VW/BEACH	G														
2028	125099	VW/BERLIM	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2029	114999	VW/BIANCO	G											145	138	133	127
2030	114901	VW/BIANCOS	G														127

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2031	119599	VW/BIRD	G										127	120	115	110
2032	128399	VW/BRASILETE	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2033	115099	VW/BRASILIA	G				344	297	221	197	174	150	139	132	117	107
2034	115001	VW/BRASILIA LS	G										145	130	125	119
2035	115002	VW/BRASILIA S	G	342	315	293	278	260	245	217	165	155	145	130	125	119
2036	119899	VW/BRAVO	G													
2037	115199	VW/BRM	G										150	142	137	131
2038	115101	VW/BRM BUGGY	G										150	142	137	131
2039	129699	VW/BTM	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2040	121599	VW/BUGGY GIANT'S	G					225	209	131	123	117	111	104	98	93
2041	126499	VW/BUGGY LOOK	G								151	143	134	128	122	110
2042	120299	VW/BUGGY SAFARI	G										127	120	116	110
2043	118299	VW/BUGRE	G					225	209	136	130	125	118	110	104	96
2044	142901	VW/BUZIO	G								151	125	112			
2045	136399	VW/CAETANO	G													110
2046	122999	VW/CARBUNO	G													
2047	125199	VW/CARIBE	G													
2048	128899	VW/CARIBE JEEP	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2049	136801	VW/CBP BAJA BUG	G												116	110
2050	136802	VW/CBP BUGGY	G										127	120	115	110
2051	209101	VW/CBP PICK UP	D												179	164
2052	209101	VW/CBP PICK UP	G												117	107
2053	128499	VW/CHARM	G													
2054	137899	VW/COBRA	G						209	164	151	143	127	120	115	110
2055	122499	VW/COOPER	G										127	120	115	110
2056	119399	VW/COYOTE	G										127	120	116	110
2057	204899	VW/COYOTE	G										139	132	117	107
2058	119301	VW/COYOTE BAJA BUGGY	G													110
2059	204801	VW/COYOTE COUNTRY	G												117	107
2060	115299	VW/DACON	G										145	138	133	127
2061	115201	VW/DACON 828	G													127
2062	115202	VW/DACONPAG	G												133	126
2063	115399	VW/DACUNHA JEEP JEG	G										127	120	115	110
2064	214101	VW/DEMEC CAPRI	G													
2065	128199	VW/DICOCAR	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2066	118799	VW/DUNNAS	G									143	127	120	115	110
2067	115499	VW/EMIS	G										129	122	118	113
2068	137601	VW/ENSEADA MG I	G												116	110
2069	137602	VW/ENSEADA MG II	G									143	127	120	115	110
2070	137605	VW/ENSEADA P I	G		317	282	248									
2071	137603	VW/ENSEADA PLUS	G													
2072	137604	VW/ENSEADA TUPY	G										127	120	116	110
2073	214201	VW/ENVEMACO PAGOS	G													107
2074	121299	VW/ESPECIAL BUGGY	G										127	120	115	110
2075	129199	VW/FALCAO	G													
2076	129599	VW/FALCON	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2077	115599	VW/FARUS	G										145	138	133	127
2078	135901	VW/FER CAR BAJA	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2079	135902	VW/FER CAR BAJA BUGGY	G												116	110
2080	135903	VW/FER CAR BUGGY	G													110
2081	135599	VW/FLAY	G												115	110
2082	129099	VW/FORMIGAO	G													
2083	160600	VW/FOX 1.0	G	566	537											
2084	160602	VW/FOX 1.0 PLUS	G	610	547											

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2085	160601	VW/FOX 1.0 CITY	G	560	507														
2086	160603	VW/FOX 1.6	G	646	614														
2087	160605	VW/FOX 1.6 PLUS	G	646	581														
2088	207399	VW/FREE WAY	G													139	132	117	107
2089	145801	VW/FREE WAY WALKING	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110		
2090	120799	VW/FURY SPORT BUGGY	G											127	120	115	110		
2091	117999	VW/FUSCA	G								217	165	155	145	138	133	127		
2092	117901	VW/FUSCA 1200	G											145	138	133	127		
2093	117902	VW/FUSCA 1300	G									165	155	145	138	133	127		
2094	117903	VW/FUSCA 1300 L	G			445	366	319	302	272	217	165	155	145	138	133	127		
2095	117904	VW/FUSCA 1500	G			356	339	319	302	272	217	165	155	145	138	133	127		
2096	117905	VW/FUSCA 1600	G							272	217	165	155	145	138	133	127		
2097	117906	VW/FUSCA 1600 S	G								217	165	155	145	138	133	127		
2098	117910	VW/FUSCA GL	G														127		
2099	117907	VW/FUSCA GLS	G											145	138	133	127		
2100	117908	VW/FUSCA L	G											145	138	133	127		
2101	117909	VW/FUSCA LS	G											145	138	133	127		
2102	117911	VW/FUSCA OURO	G								191	165	155	148	134	123	112		
2103	131999	VW/FVE	G										143	127	120	116	110		
2104	131901	VW/FVE SAVAGE	G																
2105	126599	VW/GALGO	G											127	120	115	110		
2106	205601	VW/GALGO PICK UP	G																
2107	130199	VW/GASELLE	G												120	114	109		
2108	122899	VW/GITANA	G																
2109	122801	VW/GITANA SABRE	G																
2110	115699	VW/GLASPAC	G										143	127	120	116	110		
2111	115799	VW/GOL	G		342	315	293	278	260	203	191	174	150	139	130	117	107		
2112	203999	VW/GOL	G		342	315	293	278	260	203	191	174	150	139	130	117	107		
2113	115744	VW/GOL 1.0	G	391	342	315	293	278	260	245	227	174	164	149	130	125	111		
2114	115770	VW/GOL 1.0 CITY	G	409	382	356	328												
2115	115753	VW/GOL 1.0 PLUS	G		441	404	354	305	295	268	232	222	213	191					
2116	115762	VW/GOL 1.0 POWER	G		466	431	393	361	332	303	276								
2117	115745	VW/GOL 1.6	G	663	522	490	451	391	302	266	251	215	205	176	163	154	141		
2118	115769	VW/GOL 1.6 CITY	G	497	454	401	369												
2119	115733	VW/GOL 1.6 MI	G				451	391	302	266	251	215	202	176	156	145	131		
2120	115765	VW/GOL 1.6 POWER	G	663	581	508	472												
2121	115772	VW/GOL 1.6 RALLYE	G	668															
2122	115746	VW/GOL 1.8	G		649	505	438	411	348	290	262	234	223	179	165	157	150		
2123	115718	VW/GOL 1000	G		388	368	328	314	265	221	197	174	150	139	130	119	114		
2124	115722	VW/GOL 1000I	G					314	265	245	227	174	164	149	130	124			
2125	115740	VW/GOL 16V	G	522	482	438	399	360	281	262	245	233							
2126	115739	VW/GOL 16V PLUS	G	533	482	438	399	369	306	282	232	222	213	181	159	143	130		
2127	115758	VW/GOL 16V POWER	G		527	480	426	392	360	328									
2128	115763	VW/GOL 16V SPORT	G		515	494	444												
2129	115752	VW/GOL 16V TURBO	G		660	523	481	448	417	396	361	322	297	230					
2130	115747	VW/GOL 2.0	G		662	568	505	462	408	332	317	285	272	230					
2131	115729	VW/GOL ATLANTA	G							301	281	244	233	207	183	162			
2132	115730	VW/GOL ATLANTA 1.8	G								276	253	239						
2133	115701	VW/GOL BX	G											176	163	154	141		
2134	115708	VW/GOL C	G									233	220	176	163	154	141		
2135	115709	VW/GOL CL	G					351	330	272	251	233	220	176	163	154	141		
2136	115734	VW/GOL CL 1.6 MI	G				451	391	302	266	251	215	205	176	163	154	141		
2137	115717	VW/GOL CL 1.8	G					391	348	297	262	233	220	176	163	154	141		
2138	115731	VW/GOL CL 1.8 MI	G					391	348	297	262	242	222						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2139	115715	VW/GOL CL MES	G											220	176	163	154	141
2140	115714	VW/GOL CL STAR	G							301	281	233	220	176	163	154	141
2141	115720	VW/GOL CLI	G					351	330	272	251	233	220	176	163	154	141
2142	115721	VW/GOL CLI 1.8	G								266	234	223	179	165	157	150
2143	115702	VW/GOL COPA	G										220	176	163	154	141
2144	115755	VW/GOL FUN	G			494	444	410									
2145	115759	VW/GOL FUN 1.6	G	549	521	490	451	391	302	266	251	215	209	176	163	154	141
2146	203901	VW/GOL FURGAO	G			429	384	343	324	203	193	174	150	139	132	117	107
2147	115710	VW/GOL GL	G					399	361	290	273	244	233	179	169	162	151
2148	115735	VW/GOL GL 1.6 MI	G				391	361	334	301	281	233	220	176	163	154	141
2149	115716	VW/GOL GL 1.8	G				479	442	361	290	273	244	233	179	169	162	151
2150	115732	VW/GOL GL 1.8 MI	G					378	361	290	275	251	231				
2151	115719	VW/GOL GLI 1.8	G								276	253	239	179	169	162	151
2152	115712	VW/GOL GLS	G									322	280	221	202	188	170
2153	115741	VW/GOL GLS 2.0 MI	G				477	441	408	387	362	330					
2154	115703	VW/GOL GT	G										241	221	202	188	170
2155	115748	VW/GOL GTI	G			649	600	563	488	462	361	322	280	230	209	189	177
2156	115724	VW/GOL GTI 16V 2000	G					563	488	462	398	331	314	286			
2157	115713	VW/GOL GTI 2000	G							462	361	322	280	230	209	189	177
2158	115711	VW/GOL GTS	G										241	221	202	188	170
2159	115757	VW/GOL HIGHWAY	G	566	515	490	444	391	302	266	251	215					
2160	115727	VW/GOL I	G				328	314	265	245	227	216	164	157	148		
2161	115726	VW/GOL I 1.6	G				451	391	302	266	251	215	204	176	163	154	141
2162	115728	VW/GOL I PLUS	G							258	232	222	213	187	170		
2163	115704	VW/GOL L	G								255	233	220	176	163	154	141
2164	115705	VW/GOL LS	G			386	357	330	305	279	255	233	220	176	163	154	141
2165	115737	VW/GOL MI	G		342	315	293	278	260	203	191	174	150	139	132	117	107
2166	115749	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	G	549	521	490	451	391	302	266	251	215	209	176	163	154	141
2167	115750	VW/GOL PATRULHEIRO 1.8	G	712	649	505	438	411	348								
2168	115706	VW/GOL PLUS	G			404	354	339	295	268	232	222	213	176	163	154	141
2169	115760	VW/GOL PLUS 1.6	G	663	522	490											
2170	115738	VW/GOL PLUS MI	G					318	295	268	232	222	213	194			
2171	115723	VW/GOL ROLLING STONES	G								256	233	220	176	163		
2172	115707	VW/GOL S	G								255	233	220	176	163	154	141
2173	115754	VW/GOL SERIE OURO	G		496	443	409	360									
2174	115751	VW/GOL SERIE OURO 2000	G			443	409	360	281								
2175	115743	VW/GOL SPECIAL	G	391	342	315	293	278	260	249	224						
2176	115761	VW/GOL SPECIAL 1.6	G		403	374	344										
2177	115742	VW/GOL SPORT	G		515	494	444	411									
2178	115756	VW/GOL TREND	G		466	431	393	361									
2179	115725	VW/GOL TSI 1.8	G					393	363	332	306	273	261	238			
2180	115736	VW/GOL TSI 2000	G						366	332	317	291	268				
2181	154803	VW/GOLF	G	946	841	734	671	617	385	363	323	303	275	247	237	221	208
2182	154809	VW/GOLF 1.6 PLUS	G	946	841	734											
2183	154801	VW/GOLF 2.0	G	1.034	892	779	727	664	631	572							
2184	154810	VW/GOLF 2.0 PLUS	G	1.034	892	779											
2185	154806	VW/GOLF 2.0 SPORT	G	1.110	942	806											
2186	154804	VW/GOLF GENERATION	G	946	841	734	671										
2187	154802	VW/GOLF GTI	G	1.178	1.070	1.024	893	806	460	382	355	319	283	247	237	227	
2188	154807	VW/GOLF SPORT	G	1.110	942	806	738										
2189	154805	VW/GOLF TRIP	G		858	789	726										
2190	129999	VW/GRAPPI	G														
2191	128999	VW/GRINGO	G														
2192	154808	VW/GTI VR6	G		2.046	1.882	1.732										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2193	131299	VW/GUACU	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2194	126799	VW/GUEPARDO	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2195	124199	VW/HAWAI	G										127	120	115	
2196	118999	VW/HOBBY	G										127	120	115	110
2197	129499	VW/HOLLY	G													
2198	122599	VW/IPANEMA	G													127
2199	142201	VW/IVEL MONACO	G											138	133	127
2200	129299	VW/JARD	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2201	135199	VW/JOBBY	G										127	120	115	110
2202	115899	VW/KADRON	G				248	225	209	164	151	143	127	120	116	110
2203	115999	VW/KARMANN M.SAFARI	G										145	138	133	127
2204	116099	VW/KARMANN M.TOURING	G													127
2205	128599	VW/KARMANN MOBIL	G													
2206	116199	VW/KARMANN-GHIA	G							217	165	155	145	138	133	127
2207	116101	VW/KARMANN-GHIA TC	G										145	138	133	127
2208	121199	VW/KAUE BUGGY	G													
2209	203300	VW/KOMBI	D	467	428	395	365	337	312	285	261	238	220	201	184	177	168
2210	203300	VW/KOMBI	G	559	493	438	392	339	304	279	197	190	177	167	151	144	133
2211	203305	VW/KOMBI AMBULANCIA	G	559	493	438	392	339	304	279	197	190	177	167	151	144	133
2212	203303	VW/KOMBI CARAT	G					362	326	295	227	207	191	172	156	150	142
2213	203304	VW/KOMBI CELA	G						326	295	227	207	191	172	156	150	142
2214	203301	VW/KOMBI FURGAO	D	472	428	395	365	337	312	285	261	238	220	201	184	177	168
2215	203301	VW/KOMBI FURGAO	G	559	493	438	392	339	304	279	197	190	177	167	151	144	133
2216	203302	VW/KOMBI PICK UP	G		536	463	408	359	326	292	227	207	191	172	156	150	142
2217	203309	VW/KOMBI TELECOMUNICAC	G											172	151	144	
2218	116399	VW/LAFER SEDAN	G											145	138	133	127
2219	126899	VW/LASER	G											145	138	133	127
2220	132799	VW/LEBLON	G											127	120	115	110
2221	129899	VW/LIGIER	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2222	140199	VW/LITORAL	G														
2223	148210	VW/LOGUS	G								217	203	194	182	171	155	
2224	148211	VW/LOGUS 1.8I	G								228	212	198				
2225	148201	VW/LOGUS CL	G								217	203	194	182	171	156	142
2226	148208	VW/LOGUS CLI	G								217	203	194	182	171	155	
2227	148205	VW/LOGUS CLI 1.8	G								228	212	198	186	175	158	
2228	148202	VW/LOGUS GL	G								249	214	207	194	177	160	146
2229	148206	VW/LOGUS GLI 1.8	G								249	214	207	194	177	163	
2230	148203	VW/LOGUS GLS	G								228	212	198	186	175	159	144
2231	148204	VW/LOGUS GLS 2.0	G									212	198	186	175	158	
2232	148207	VW/LOGUS GLSI 2000	G								228	212	198	186	175		
2233	148209	VW/LOGUS WOB EDITION	G								263	245	237	209			
2234	143501	VW/MARINAS	G				282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2235	124999	VW/MARINER	G										143	127	120	115	110
2236	141599	VW/MASTER	G									151	143	127	120	115	110
2237	133199	VW/MATIS	G														
2238	133101	VW/MATIS ALL TERRAIN	G														
2239	123099	VW/MAUP BUGGY	G										143	127	120	115	110
2240	134999	VW/MEIJOR	G	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	116	110
2241	135802	VW/MENON BAJA	G														
2242	206601	VW/MENON BAJANETE	G														
2243	135801	VW/MENON BUGGY	G											127	120	115	110
2244	138399	VW/MG DESIGN	G														
2245	126999	VW/MG SPAIC	G														127
2246	125499	VW/MIGLIO	G													115	110

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2247	125401	VW/MIGLIO AMX	G													115	110
2248	116499	VW/MIURA	G											145	138	133	127
2249	134199	VW/MOBBY	G									165	155	145	138	133	127
2250	116599	VW/MP LAFER	G											145	138	133	127
2251	116501	VW/MP LAFER TI	G											145	138	133	127
2252	127099	VW/NINJA	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2253	127199	VW/ORION	G														
2254	134503	VW/PAG CHUBBY	G												138	133	127
2255	134501	VW/PAG NICK	G													133	127
2256	134502	VW/PAG NICK L	G													133	127
2257	129399	VW/PANDA	G	485	445	392	366	319	302	272	217	165	155	145	138	133	127
2258	116699	VW/PARATI	G	772	642	552	499	449	357	314	289	234	209	199	181	171	161
2259	116634	VW/PARATI 1.6	G	772	703	620	550	506	390	314	289	234	209	199	181	171	161
2260	116661	VW/PARATI 1.6 CITY	G	772	703	620											
2261	116662	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD	G	780	709												
2262	116638	VW/PARATI 1.8	G	812	722	637	567	523	406	330	291	265	216	206	191	182	164
2263	116654	VW/PARATI 1.8 EVIDENCE	G		760	675	621										
2264	116659	VW/PARATI 1.8 PLUS	G	812	762	638											
2265	116647	VW/PARATI 1.8 TOUR	G		722	637	602	553									
2266	116627	VW/PARATI 16V	G		642	552	499	449	357	317	300	275					
2267	116628	VW/PARATI 16V PLUS	G		598	552	513	466	428								
2268	116649	VW/PARATI 16V SUNSET	G		655	600	542										
2269	116644	VW/PARATI 16V TOUR	G		642	555	517	476									
2270	116641	VW/PARATI 16V TURBO	G	860	752	624	568	533	512	475	413						
2271	116650	VW/PARATI 16VT CROSSOVER	G	915	818	753	693										
2272	116651	VW/PARATI 16VT EVIDENCE	G		760	700	644										
2273	116640	VW/PARATI 2.0	G	868	814	692	583	558	472	429	344	315					
2274	116653	VW/PARATI 2.0 CROSSOVER	G	915	818	705	648										
2275	116660	VW/PARATI 2.0 PLUS	G	868	814	717											
2276	116648	VW/PARATI 2.0 TOUR	G		820	692	662	627									
2277	116657	VW/PARATI 2.0 TRACKFIELD	G	868	814	717											
2278	116637	VW/PARATI AMBULANCIA 1.6	G	772	703	620	550	506	390	314	289	234					
2279	116632	VW/PARATI AMBULANCIA 1.8	G		722	637	567	523	406	330							
2280	116620	VW/PARATI ATLANTA	G							287	262	234	209				
2281	116621	VW/PARATI ATLANTA 1.8	G								288	265	216				
2282	116607	VW/PARATIC	G									306	219	207	193	185	166
2283	205199	VW/PARATI CELA	G							330	291	234	209	199	181	171	161
2284	116633	VW/PARATI CELA 1.6	G					506	390	314	289	234	209	199	181	171	161
2285	116631	VW/PARATI CELA 1.8	G														
2286	116605	VW/PARATI CL	G			620	550	506	390	314	289	234	209	199	181	171	161
2287	116622	VW/PARATI CL 1.6 MI	G					414	390	314	289	234	209	199	181	171	161
2288	116613	VW/PARATI CL 1.8	G		762	638	567	523	406	330	291	265	216	206	191	182	164
2289	116624	VW/PARATI CL 1.8 MI	G					445	406	330	291	265	216	206	191		
2290	116610	VW/PARATI CL MES	G										209	199	181	171	161
2291	116615	VW/PARATI CLI	G							354	319	234	209	199	181	171	161
2292	116616	VW/PARATI CLI 1.8	G							315	288	265	216	206	191	182	164
2293	116609	VW/PARATI CLUB	G							346	311	265	216	206	191	182	164
2294	116643	VW/PARATI FUN	G			600	542	494									
2295	116645	VW/PARATI FUN 1.6	G	772	703	620	550	506	390	314	289	234	209	199	181	171	161
2296	116606	VW/PARATI GL	G							346	311	295	219	207	193	185	166
2297	116623	VW/PARATI GL 1.6 MI	G					429	397	346	311	265	216				
2298	116612	VW/PARATI GL 1.8	G					473	414	346	311	295	219	207	193	185	166
2299	116625	VW/PARATI GL 1.8 MI	G					466	414	354	319	295	219	207	193	185	166
2300	116617	VW/PARATI GLI 1.8	G								331	295	219	207	193		

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2301	116601	VW/PARATI GLS	G											315	233	220	202	194	184
2302	116608	VW/PARATI GLS 1.8	G											304	233	220	202	194	184
2303	116626	VW/PARATI GLS 2.0 MI	G					506	472	429	357	316	291						
2304	116618	VW/PARATI GLSI 2000	G							378	344	315	233	220					
2305	116639	VW/PARATI GTI	G		763	705	651	602	512	475									
2306	116619	VW/PARATI GTI 16V 2000	G					602	512	475	413	365	325	296					
2307	116602	VW/PARATI LS	G										219	207	193	185	166		
2308	116635	VW/PARATI PATRULH.1.6	G			620	550	506											
2309	116636	VW/PARATI PATRULH.1.8	G	812	722	637	567	523	406										
2310	116603	VW/PARATI PLUS	G										219	207	193	185	166		
2311	116611	VW/PARATI PLUS "SE"	G							346	311	292	269	245	223	205	187		
2312	116646	VW/PARATI PLUS 1.6	G																
2313	116604	VW/PARATI S	G									295	219	207	193	185	166		
2314	116630	VW/PARATI SPORT	G	772	642	555	499	475	406	330	291	234	209	199	181	171	161		
2315	116642	VW/PARATI SUMMER 16V	G		585	541	499	447	411										
2316	116614	VW/PARATI SURF	G									315	233	220	202	194	184		
2317	116629	VW/PARATI TSI 2000	G							472	429	344							
2318	116799	VW/PASSAT	G							282	258	233	211	193	174	156	143	129	
2319	116725	VW/PASSAT FLASH	G												145	138	133	127	
2320	116701	VW/PASSAT GH	G												145	138	133	127	
2321	116702	VW/PASSAT GHLS	G												145	138	133	127	
2322	116724	VW/PASSAT GL	G										165	157	145	138	133	127	
2323	116703	VW/PASSAT GLS	G												145	138	133	127	
2324	116704	VW/PASSAT GTS	G												145	138	133	127	
2325	116705	VW/PASSAT GTS 1.8	G												145	138	133	127	
2326	116721	VW/PASSAT GTS POINTER	G												145	138	133	127	
2327	116706	VW/PASSAT L	G												145	138	133	127	
2328	116707	VW/PASSAT LM	G												145	138	133	127	
2329	116708	VW/PASSAT LS	G												145	138	133	127	
2330	116709	VW/PASSAT LSE	G												145	138	133	127	
2331	116720	VW/PASSAT LSE PADDOCK	G												145	138	133	127	
2332	116710	VW/PASSAT PLUS	G												145	138	133	127	
2333	116711	VW/PASSAT PLUS 1.8	G												145	138	133	127	
2334	116723	VW/PASSAT POINTER 1.6	G												145	138	133	127	
2335	116712	VW/PASSAT POINTER 1.8	G										165	155	145	138	133	127	
2336	116713	VW/PASSAT POINTER GTS	G												145	138	133	127	
2337	116714	VW/PASSAT SPECIAL	G												145	138	133	127	
2338	116715	VW/PASSAT SPORT	G												145	138	133	127	
2339	116716	VW/PASSAT SURF	G												145	138	133	127	
2340	116717	VW/PASSAT TS	G												145	138	133	127	
2341	116718	VW/PASSAT VILLAGE	G												145	138	133	127	
2342	116722	VW/PASSAT VILLAGE GL	G												145	138	133	127	
2343	116719	VW/PASSAT VILLAGE LS	G												145	138	133	127	
2344	120199	VW/PHANTOM	G												127	120	115	110	
2345	120101	VW/PHANTOM BUGGY	G												127	120	115	110	
2346	120102	VW/PHANTOM TARGA	G												127	120	116	110	
2347	149901	VW/POINTER CL 1.8	G		387	357	330	305	282	258	236	217	204	188	169	156	135		
2348	149906	VW/POINTER CLI 1.8	G								236	217	204	188	174				
2349	149902	VW/POINTER GL 1.8	G								235	219	207	189	176	162			
2350	149904	VW/POINTER GL 2.0	G								252	233	219	206	183	169			
2351	149907	VW/POINTER GLI 1.8	G		385	356	329	304	281	257	235	219	207	189	176				
2352	149905	VW/POINTER GLI 2000	G								252	233	219	206	183	169			
2353	149903	VW/POINTER GTI 2000	G								297	257	234	216	203	189	171		
2354	126699	VW/POLAUTO	G																

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2355	160100	VW/POLO 1.6	G	762	695	593	546										
2356	160106	VW/POLO 1.6 NEXT	G		756	696											
2357	160102	VW/POLO 16V	G		647	547	503										
2358	160101	VW/POLO 2.0	G	863	757	645	593										
2359	160105	VW/POLO SEDAN 1.6	G	803	744	600	552										
2360	160104	VW/POLO SEDAN 2.0	G	965	851	687	632										
2361	127299	VW/PONEY	G											127	120	115	110
2362	127201	VW/PONEY II	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2363	134602	VW/POTRO	G													116	108
2364	119499	VW/PRAYANO	G														
2365	122199	VW/PRETTY CALHAMBEQUE	G										155	145	138	133	127
2366	122299	VW/PRETTY DAKAR	G										155	145	138	133	127
2367	116899	VW/PUMA	G											222	210	191	150
2368	116801	VW/PUMA GT	G											222	210	191	150
2369	116802	VW/PUMA GTC	G											222	210	191	150
2370	116803	VW/PUMA GTE	G								296	270	243	222	210	191	150
2371	116804	VW/PUMA GTI	G											222	210	191	150
2372	116805	VW/PUMA GTL	G														150
2373	116806	VW/PUMA GTS	G											222	210	191	150
2374	116807	VW/PUMA PO18	G														
2375	116900	VW/QUANTUM	G		587	520	464	418	345	311	267	249		228	213	202	158
2376	116999	VW/QUANTUM	G		587	520	464	418	345	311	267	249		228	213	202	158
2377	116922	VW/QUANTUM 2.0	G		619	543	493	447	360	327	267						
2378	116918	VW/QUANTUM 2000 MI	G				493	447	360	327	287	264		251			
2379	116919	VW/QUANTUM 2000 MI EVID.	G				500	457	369	342	314	280					
2380	116920	VW/QUANTUM 2000 MI EXCL.	G				503	464	394	329	309	286		269			
2381	116929	VW/QUANTUM AMBUL ANC. 2.0	G		619	543	493	447	360	327	267	249		228	213	202	158
2382	116923	VW/QUANTUM AMBULANCIA	G		587	520	464	418									
2383	116904	VW/QUANTUMC	G						360	327	267	249		228	213	202	158
2384	116903	VW/QUANTUMCD	G												213	202	158
2385	116901	VW/QUANTUMCG	G		457	422	390	360	329	301	267	249		228	213	202	158
2386	116905	VW/QUANTUMCL	G						360	327	267	249		228	213	202	158
2387	116915	VW/QUANTUMCL 1800I	G						360	327	267	249		228	213	202	158
2388	116908	VW/QUANTUMCL 2000	G							300	267	249		228	213	202	158
2389	116902	VW/QUANTUMCS	G								267	249		228	213	202	158
2390	116916	VW/QUANTUM EVIDENCE	G							342	314	291					
2391	116917	VW/QUANTUM EVIDENCE 2.0	G							342	314	291					
2392	116921	VW/QUANTUM FAMILY	G					390	356	329	309	286					
2393	116924	VW/QUANTUM FUNERARIA	G			520	464	418	345	311	267	249					
2394	116928	VW/QUANTUM FUNERARIA 2.0	G			619	543	493	447	360	327	267	249	228	213	202	158
2395	116906	VW/QUANTUM GL	G									287	264	251	220	211	170
2396	116912	VW/QUANTUM GL 1800	G								321	287	264	251	220	211	170
2397	116909	VW/QUANTUM GL 2000	G						336	307	267	249	228	213	202	158	
2398	116914	VW/QUANTUM GL 2000I	G							319	287	264	251	220	211	170	
2399	116907	VW/QUANTUM GLS	G								309	286	269	241	226	175	
2400	116910	VW/QUANTUM GLS 2000	G									249	228	213	202	158	
2401	116913	VW/QUANTUM GLS 2000I	G							329	309	286	269	241	226	175	
2402	116926	VW/QUANTUM PATRULH. 2.0	G			619	543	493	447	360	327	267	249	228	213	202	158
2403	116927	VW/QUANTUM PATRULHEIRO	G				520	464	418								
2404	116925	VW/QUANTUM RONTAN FUNERAL	G				520	464	418								
2405	116911	VW/QUANTUM SPORT	G										286	269	241	226	175
2406	139002	VW/QUASAR RUNNER	G	462	445	392	366	319	302	272	217	165	155	145	138	133	127
2407	139001	VW/QUASAR SPORT	G														127
2408	130801	VW/QUIRON BG	G	472	445	392	366	319	302	272	217	165	155	145	138	133	127

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2409	130802	VW/QUIRON SP	G													133	127
2410	121399	VW/RAGGE AUTOMOVEL	G											145	138	133	127
2411	206501	VW/RAGGE PICKUP	G													117	107
2412	123199	VW/RANGER	G											145	138	133	127
2413	128699	VW/ROMA	G														110
2414	120899	VW/RUMENA BUGGY	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	116	110
2415	137999	VW/SAARA	G											127	120	115	110
2416	212899	VW/SAMBURA	D														
2417	212899	VW/SAMBURA	G														
2418	117000	VW/SANTANA	G	743	662	576	496	461	423	332	310	270	243	222	210	191	150
2419	117031	VW/SANTANA 2.0	G	808	685	602	533	486	445	361	310						
2420	117028	VW/SANTANA 2000 MI	G					486	445	361	317	300	256				
2421	117029	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	G					479	446	370	355	306	280				
2422	117030	VW/SANTANA 2000 MI EXCL.	G					495	474	368	347	312	293				
2423	117025	VW/SANTANA 2000I	G							336	310	270	243	222	210	191	150
2424	117004	VW/SANTANA C	G		496	458	423	391	359	323	292	270	243	222	210	191	150
2425	117001	VW/SANTANA CD	G	743	662	576	496	461	423	332	311	270	243	222	210	191	150
2426	117035	VW/SANTANA CELA	G	743	662	576	496	461	423	332	310	270	243	222	210	191	150
2427	117034	VW/SANTANA CELA 2.0	G	808	685	602	533	486	445	361	310	270	243	222	210	191	150
2428	117002	VW/SANTANA CG	G		485	448	414	383	353	323	296	270	243	222	210	191	150
2429	117005	VW/SANTANA CL	G	743	662	576	496	461	423	332	311	270	243	222	210	191	150
2430	117020	VW/SANTANA CL 1800	G			576	496	461	423	332	311	270	243	222	210	191	150
2431	117023	VW/SANTANA CL 1800I	G					461	423	332	311	270	243	222	210	191	150
2432	117009	VW/SANTANA CL 2000	G									270	243	222	210	191	150
2433	117003	VW/SANTANA CS	G											222	210	191	150
2434	117019	VW/SANTANA CS PLUS	G														150
2435	117026	VW/SANTANA EVIDENCE	G							370	355	306	282	257	234	215	196
2436	117027	VW/SANTANA EVIDENCE 2.0	G							370	355	306	279	254			
2437	117015	VW/SANTANA EXECUTIVO	G							368	347	270	243	222	210	191	150
2438	117006	VW/SANTANA GL	G							342	310	283	271	249	211	202	173
2439	117010	VW/SANTANA GL 2000	G		515	475	439	406	375	343	310	283	271	249	211	202	173
2440	117022	VW/SANTANA GL 2000I	G								310	283	271	249	211	202	173
2441	117007	VW/SANTANA GLS	G									304	289	264	240	206	188
2442	117011	VW/SANTANA GLS 2000	G									304	289	264	240	206	188
2443	117021	VW/SANTANA GLS 2000I	G							385	352	304	289	264	240	206	188
2444	117013	VW/SANTANA GLS EVIDENCE	G								317	270	243	222	210	191	150
2445	117012	VW/SANTANA GLS FASCINAT.	G												240	206	188
2446	117018	VW/SANTANA GLS FLASH	G											264	225	206	188
2447	117017	VW/SANTANA GLS PASSAT	G														
2448	117016	VW/SANTANA GLS POINTER	G											264	240	206	188
2449	117033	VW/SANTANA PATRUL 2.0	G	808	685	602	533	486	445	361	310	270	243	222	210	191	150
2450	117032	VW/SANTANA PATRULHEIRO	G	743	662	576	496	461	423								
2451	117008	VW/SANTANA S	G							332	310	270	243	222	210	191	150
2452	117014	VW/SANTANA SPORT	G									283	271	249	211	202	173
2453	117024	VW/SANTANA SPORT 2000I	G							340	310	283	271	249	211	202	
2454	131699	VW/SANTINA	G							209	164	151	143	127	120	116	110
2455	131601	VW/SANTINA BELFUSCA	G														
2456	131602	VW/SANTINA BELJIPE	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2457	140401	VW/SAO FRANCISCO	G	462	445	392	366	319	302	272	217	165	155	145	138	133	127
2458	125299	VW/SAVANA	G													115	110
2459	203400	VW/SAVEIRO	D		431	398	368	340	314	287	263	240	222	203	186	171	157
2460	203400	VW/SAVEIRO	G		484	452	424	339	315	263	224	210	198	185	172	166	153
2461	203419	VW/SAVEIRO 1.6	G	560	484	452	424	385	319	291							

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 4
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

2462	203425	VW/SAVEIRO 1.6 CITY	G		602	534	505	444								
2463	203424	VW/SAVEIRO 1.6 PLUS	G		484	452	424	385								
2464	203429	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	G	655	602	534	505									
2465	203418	VW/SAVEIRO 1.8	G	601	545	459	435	409	332	308						
2466	203428	VW/SAVEIRO 1.8 ENGESIG A	G		662	550	497									
2467	203422	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	G	645	545	459	435	409								
2468	203431	VW/SAVEIRO 1.8 SOPAVESTR	G			632	582	535								
2469	203435	VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF	G	714	645											
2470	203420	VW/SAVEIRO 2.0	G	742	651	588	505	440	404							
2471	203423	VW/SAVEIRO 2.0 PLUS	G	742	651	588	505	440								
2472	203426	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.6	G	530	481	429	384									
2473	203427	VW/SAVEIRO AMBULANC 1.8	G		481	429	384									
2474	203403	VW/SAVEIROC	G								210	198	185	172	166	153
2475	203404	VW/SAVEIROCL	D					340	314	287	263	240	222	203	186	171	157
2476	203404	VW/SAVEIROCL	G				424	339	315	263	224	210	198	185	172	166	153
2477	203410	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	G		550	509	449	339	315	263	224	210	198	185	172	166	153
2478	203407	VW/SAVEIRO CL 1.8	G			509	347	318	290	263	224	210	198	185	172	166	153
2479	203412	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	G				449	395	332	308	233	222					
2480	203415	VW/SAVEIRO CLI	G		546	509	449	339	315	263	224	210	198				
2481	203416	VW/SAVEIRO CLI 1.8	G							308	233	222	206				
2482	215401	VW/SAVEIRO ENBRAVEL	G													166	153
2483	203421	VW/SAVEIROFUN	G			534	505	454									
2484	203405	VW/SAVEIROGL	D				368	340	314	287	263	240	222	203	186	171	157
2485	203405	VW/SAVEIROGL	G				424	339	315	263	224	210	198	185	172	166	153
2486	203411	VW/SAVEIRO GL 1.6 MI	G		464	428	396	366	350	306	256	223	212	195	185	171	157
2487	203406	VW/SAVEIRO GL 1.8	G						350	306	256	223	212	195	185	171	157
2488	203413	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	G			427	395	360	340	306	256	223					
2489	203401	VW/SAVEIROLS	G				424	339	315	263	224	210	198	185	172	166	153
2490	211201	VW/SAVEIROMMSTAR II	G												172	166	153
2491	210001	VW/SAVEIROMOTORFIELD	G														
2492	203432	VW/SAVEIRORONTAN BOX	G		464	429											
2493	203402 .	VW/SAVEIROS	G							263	224	210	198	185	172	166	153
2494	208401	VW/SAVEIROSULAMER. SURF	G								224	210	198	185	172	166	153
2495	203409	VW/SAVEIROSUMMER	G		554	509	449	427	332	308	233	222	206	188	180	169	155
2496	203414	VW/SAVEIROSUMMER 1.8	G		552	509	449	396	332	308	233	222	206	188			
2497	203408	VW/SAVEIROSUNSET 1.8	G							306	256	223	212	195	185	171	157
2498	203417	VW/SAVEIROTSI 2000	G					409	369	353	314	286					
2499	131499	VW/SCANNER	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2500	129799	VW/SCORPIO	G	367	335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2501	118899	VW/SELVAGEM	G								164	151	143	127	120	116	110
2502	127399	VW/SHALON	G											127	120	115	
2503	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	D														164
2504	211301	VW/SOPICK-UP JARANA	G														107
2505	118099	VW/SP-2	G											145	138	133	127
2506	127499	VW/SPEED	G											127	120	116	110

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2507	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	D														164
2508	205803	VW/SPOCAR FLORENCA	G														107
2509	123999	VW/SPOILER	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	116	110
2510	123901	VW/SPOILER BUGGY	G											127	120	115	110
2511	133599	VW/SPORT REIN	G														
2512	205001	VW/STM 2000	D										222	203	185	169	159
2513	205001	VW/STM 2000	G										150	139	132	117	107
2514	127599	VW/SUNSET	G										212	142	134	129	123
2515	136401	VW/SWEEL DESIGN	G														
2516	119099	VW/TANGER	G											127	120	115	110
2517	119001	VW/TANGER CL	G												120	115	110
2518	127699	VW/TARGINO	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	116	110
2519	117199	VW/TARPAN	G														110
2520	127799	VW/TCHE	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2521	117299	VW/TERRAL	G											127	120	115	110
2522	117201	VW/TERRAL 4	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2523	143201	VW/TITAN	G											127	120	115	
2524	118199	VW/TL	G											145	138	133	127
2525	120599	VW/TOPPY BUGGY	G											127	120	115	110
2526	117399	VW/TOY	G											127	120	115	110
2527	135099	VW/TROPICAL	G									151	143	127	120	115	110
2528	135000	VW/TROPICAL TOP	G		335	317	282	248	225	209	164	151	143	127	120	115	110
2529	120999	VW/TUBS CAR BUGGY	G													115	110
2530	128799	VW/UGGY	G								164	151	143	127	120	115	110
2531	117499	VW/VARIANT	G											145	130	125	119
2532	117599	VW/VARIANT II	G											145	130	125	119
2533	142601	VW/VENDETTA EQUUS	G								164	151	143	127	120	115	110
2534	134399	VW/VENENO	G														
2535	127899	VW/VENTURA	G														
2536	143601	VW/VERAO	G										143	127	120	115	110
2537	126099	VW/VILLA	G	484	445	392	366	319	302	272	217	165	155	145	138	133	127
2538	126001	VW/VILLA GT	G														
2539	120699	VW/VMV ESPECIAL BUGGY	G														110
2540	117699	VW/VOLKSWAGEN	G			315	293	278	260	245	217	165	155	145	130	125	119
2541	215299	VW/VOLKSWAGEN	D		453	419	387	357	330	302	276	249	228	206	185	168	159
2542	215299	VW/VOLKSWAGEN	G		484	429	384	339	304	203	193	174	150	139	132	117	107
2543	117799	VW/VOYAGE	G									200	187	177	168	162	152
2544	117710	VW/VOYAGE C	G									200	187	177	168	162	152
2545	117711	VW/VOYAGE CL	G									200	187	177	168	162	152
2546	117716	VW/VOYAGE CL 1.8	G									205	187	179	170	163	152
2547	117712	VW/VOYAGE GL	G									207	194	183	173	167	154
2548	117715	VW/VOYAGE GL 1.8	G									210	194	183	173	167	154
2549	117701	VW/VOYAGE GLS	G										214	200	185	171	156
2550	117702	VW/VOYAGE L	G											200	185	171	156
2551	117703	VW/VOYAGE LOS ANGELES	G														
2552	117704	VW/VOYAGE LS	G											200	185	171	156
2553	117709	VW/VOYAGE PADDOCK	G												168	162	152
2554	117705	VW/VOYAGE PLUS	G										214	200	185	171	156
2555	117714	VW/VOYAGE PLUS "SE"	G													171	156
2556	117706	VW/VOYAGE PLUS GLS	G											200	185	171	156
2557	117707	VW/VOYAGE S	G											200	185	171	156
2558	117708	VW/VOYAGE S 1.8	G									232	214	200	185	171	156
2559	117717	VW/VOYAGE SPORT 1.8	G									232	214	200	185	171	156
2560	117713	VW/VOYAGE SUPER	G											200	185	171	156
2561	127999	VW/WAY	G											127	120	115	110

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2609	106024	I/AUDI A6 AVANT 2.8	G			3.059	2.746	2.438	1.856	1.632	948					
2610	106052	I/AUDI A6 AVANT 3.0	G		5.366	4.041	3.747									
2611	106043	I/AUDI A6 AVANT 4.2	G			4.399	4.077	3.513	3.242							
2612	106032	I/AUDI A8 4.2	G	10.340	9.671	6.216	4.145	3.344	2.981	2.100						
2613	106000	I/AUDI MRE CGPI	G				938	845	773							
2614	106048	I/AUDI RS4 AVANT 2.7T	G			5.729	5.293	4.870								
2615	106061	I/AUDI RS6 4.2	G	9.831	9.494											
2616	106064	I/AUDI RS6 AVANT 4.2	G	9.938	9.626											
2617	106027	I/AUDI S3 1.8T	G		3.145	2.474	2.021	1.846	1.589	1.413	1.287					
2618	106023	I/AUDI S4 2.7T	G			3.286	2.966	2.680	2.362	2.148	2.038					
2619	106062	I/AUDI S4 4.2	G	7.399	6.810											
2620	106034	I/AUDI S4 AVANT 2.7T	G			3.674	3.563	2.883	2.739	2.117						
2621	106063	I/AUDI S4 AVANT 4.2	G	7.661	6.817											
2622	106045	I/AUDI S6 4.2	G		6.954	4.915	4.130	3.968								
2623	106046	I/AUDI S6 AVANT 4.2	G				5.079	4.847	4.460							
2624	106033	I/AUDI S8 4.2	G			6.143	5.457	4.521	4.193	2.615						
2625	106028	I/AUDI TT COUPE 180PS	G	5.044	4.095	3.407	2.796	2.708	2.200	2.048						
2626	106029	I/AUDI TT COUPE 225PS	G	5.053	4.597	3.514	3.066	2.725	2.200	2.021						
2627	106030	I/AUDI TT ROADSTER 180PS	G				3.380	3.060	2.693							
2628	106031	I/AUDI TT ROADSTER 225PS	G	5.044	4.597	3.514	3.066	2.725	2.200							
2629	160700	I/AVIC HFJ6351C	G			1.183	1.054	932								
2630	100000	I/BENTLEY	G									8.269	7.578	5.929	5.405	5.009
2631	106511	I/BMW 318 TI COMPACT	G									618	584	514		
2632	106522	I/BMW 320I AV11	G			2.548	2.160	2.031								
2633	106523	I/BMW 320I EV11	G	3.104	2.866	2.548	2.160	2.054								
2634	106507	I/BMW 323CI BM31COU	G				2.213	1.952	1.863	1.766						
2635	106506	I/BMW 323I AM31	G				2.129	1.706	1.487	1.060	938	859	726			
2636	106509	I/BMW 323TI CT31	G					1.298	1.078	998						
2637	106510	I/BMW 323TI CT41	G					1.298	1.078	998						
2638	106521	I/BMW 325CI BN31	G		3.055	2.963	2.582	2.437	1.169							
2639	153625	I/BMW 325I AV31	G			3.179	2.129	1.919	1.716	1.548						
2640	106524	I/BMW 325I EV31	G	3.965	3.628	3.179	2.573	2.365								
2641	153626	I/BMW 325I PRO AV39	G			5.682	5.288	4.722								
2642	106527	I/BMW 325I PRO EV39	G		6.504	5.682	5.288									
2643	106534	I/BMW 330CI BW51	G	6.187	5.351	5.010										
2644	106517	I/BMW 330CI CAB BS51	G		5.040	4.659	3.786	3.200	2.849							
2645	106516	I/BMW 330i AV51	G			3.811	3.124	2.740	2.521							
2646	106525	I/BMW 330I EV51	G	4.486	4.097	3.811	3.124	2.894								
2647	153624	I/BMW 525IA DT41	G		4.482	3.269	3.119	2.592	2.384							
2648	106520	I/BMW 530I DT61	G		5.064	3.832	3.416	2.904	2.672							
2649	106532	I/BMW 530I NA71	G	6.030	5.064	3.832										
2650	106518	I/BMW 535I	G												589	
2651	153619	I/BMW 540IA DN61	G		6.028	4.615	3.796	3.051	2.566	2.008	1.785					
2652	153618	I/BMW 540IA DN81PRO	G		7.455	6.263	5.361	4.789	4.082	3.490	2.972					
2653	153617	I/BMW 540IA DR61	G				3.796	3.051	2.566	2.008						
2654	106538	I/BMW 545I NB31	G	7.488	6.670											
2655	106539	I/BMW 645CI EH71	G	10.143												
2656	106514	I/BMW 740 IL	G									1.769				354
2657	106603	I/BMW 740IA GG81	G				4.278	3.631	2.901	2.551	1.903					83
2658	106505	I/BMW 740ILA GH01PRO	G			6.530	6.081	5.150	4.233	3.837						83
2659	106526	I/BMW 745IA GL61	G	10.238	9.105	8.070	6.320	5.815								
2660	106631	I/BMW 760LI GN81	G	13.076	12.335	11.246										434
2661	106519	I/BMW M3 COUPE BL91	G	7.211	6.630	5.672	4.999	4.277	2.447							434
2662	106533	I/BMW M3 COUPE BL93	G	7.211	6.630	5.672	4.999									434
2663	106508	I/BMW M5 DE91	G		7.974	6.761	5.433	4.428	3.896	3.531	3.216	2.928	1.304	1.094	941	775	434

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2664	153621	I/BMW MRE CGPI	G													434
2665	106541	I/BMW X3 PA71	G	4.726												
2666	106535	I/BMW X3 PA91	G	5.808	5.296											434
2667	106537	I/BMW X5 FA11	G	6.712	6.032	4.971										434
2668	106515	I/BMW X5 FA51	G	6.712	6.032	4.971	4.481	4.242	4.079							453
2669	106513	I/BMW X5 FB31	G	6.712	6.032	4.971	4.481	4.242	4.079							434
2670	106512	I/BMW X5 FB33	G		6.032	4.971	4.481	3.770	3.582	3.262						434
2671	106536	I/BMW X5 FB51	G	6.712	6.032	4.971										515
2672	106528	I/BMW X5 FB91	G		6.032	4.971	4.481									506
2673	106529	I/BMW X5 FB93	G		6.032	4.971	4.481									515
2674	153631	I/BMW Z3 CL31	G				2.679	2.162	2.047							506
2675	153620	I/BMW Z328ROA CH31	G					2.694	1.912	1.791	1.688					631
2676	153622	I/BMW Z330ROA CN51	G			3.376	3.168	2.947	2.047							631
2677	153629	I/BMW Z430 BT51	G	6.034	5.414	4.981										418
2678	153628	I/BMW Z430 BT53	G		5.414	4.981	4.583									546
2679	153623	I/BMW Z8 EJ11	G			10.398	9.607	8.829	8.123							546
2680	106504	I/BMW/740ILA GH81	G									1.769				562
2681	106601	I/BUICK LESABRE	G										576	527	462	562
2682	106703	I/CADILLAC DEVILLE DTS	G				1.500	1.386	1.252							496
2683	216303	I/CADILLAC ESCALADE	G	1.105	533	485	361	332	200							
2684	106701	I/CADILLAC SEVILLE STS	G			1.576	1.456	1.347	1.231	1.113	1.009					499
2685	104601	I/CHEVROLET CAMARO	G										770	607	554	526	522
2686	107100	I/CHEVROLET CORVETTE	G		9.141	6.020	5.840	4.075	3.469	3.331	2.794	2.515	2.439	2.202	1.961	1.743	593
2687	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	D							528	410	371					582
2688	211807	I/CHEVROLET LUV 4X2	G							378	358	308					565
2689	107101	I/CHEVROLET METRO	G											284	260	244	
2690	211806	I/CHEVROLET SUBURBAN	G		5.893	5.445	3.885	1.799	1.662	1.520	1.299	1.218	1.019	801	669	630	565
2691	107299	I/CHRYSLER	G				750	626	446	345	315	292	274	254	242	233	
2692	107222	I/CHRYSLER 300M OGARA	G				1.970	1.492	1.196	1.093							627
2693	215703	I/CHRYSLER CARAVAN SE	G			1.729	1.618	1.172									731
2694	215700	I/CHRYSLER GCARAVAN LTD	G	3.977	3.742	3.349	2.754	2.534									731
2695	215701	I/CHRYSLER GCARAVAN SE	G	3.175	3.020	2.769	2.257	2.077									1.018
2696	107200	I/CHRYSLER MRE CGPI	G							345	315	292					1.018
2697	216000	I/CHRYSLER MRE CGPI	G			1.979	750	626	446	345	315	292	274	254	242		434
2698	107201	I/CHRYSLER PLYM NEON FDS	G										274	254	242	221	434
2699	107221	I/CHRYSLER PT CRUISER	G				1.685	1.506	1.385	1.262	1.149						434
2700	107223	I/CHRYSLER PTCRUISER LTD	G	2.288	2.161	1.979	1.685	1.515	1.393								434
2701	107224	I/CHRYSLER SEBRING LX	G		2.756	2.142	1.856	813	632								
2702	107387	I/CITROEN BERLINGO 16 MP	G			620	502										
2703	221903	I/CITROEN BERLINGO FURG	G			620	502	423	399	380							
2704	107361	I/CITROEN BERLINGO GLX	G			620	502	423	399	380							
2705	107369	I/CITROEN BERLINGO MP18I	G		719	620	502	423	399	380							
2706	107397	I/CITROEN C3 16 GLX 16V	G		748	688	633										
2707	160301	I/CITROEN C3 EXCL 16 16V	G	845	748												
2708	160300	I/CITROEN C3 GLX 14	G	740	665												
2709	107378	I/CITROEN C5 20	G	1.945	1.583	1.501	1.248										
2710	107384	I/CITROEN C5 BREAK EXCL	G	1.866	1.693	1.569	1.336	1.233									
2711	107385	I/CITROEN C5 EXCL 20	G	1.945	1.583	1.501	1.248	1.189									
2712	107383	I/CITROEN C5 EXCL V6	G	2.939	2.496	2.045	1.764	1.691									
2713	107389	I/CITROEN C5 V6 BREAK	G			1.569	1.336										727
2714	107398	I/CITROEN C8 EXCL 20 16V	G			2.430											
2715	160304	I/CITROEN C8 EXCL 20 BVA	G	2.907													
2716	107368	I/CITROEN EVASION CT VSX	G								679	595	555				453
2717	221900	I/CITROEN MRE CGPI	D		1.106	1.061	942	797		472							453
2718	107356	I/CITROEN XSARA BK EX16V	G				564	491	436	401	341						429

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2719	107382	I/CITROEN XSARA BK EXC20	G	1.133	928	796	554	528															453
2720	107366	I/CITROEN XSARA BK GLX20	G			566	499	482	429														453
2721	107379	I/CITROEN XSARA BK PARIS	G	954	858	566	499																453
2722	107373	I/CITROEN XSARA BKEXC16I	G		720	665	611	563															453
2723	107388	I/CITROEN XSARA BKEXC20A	G	1.133	928	796	554																
2724	107372	I/CITROEN XSARA BKGLX16I	G	809	734	632	579	533															
2725	107357	I/CITROEN XSARA BKGLX16V	G			527	476	441	396	339													
2726	107390	I/CITROEN XSARA BKGLX20A	G	954		566	499	482															
2727	107386	I/CITROEN XSARA ECX 20A	G	1.001	863	687	527																
2728	107335	I/CITROEN XSARA EX 16V	G			645	475	407	380	329													
2729	107375	I/CITROEN XSARA EXC 1.6I	G		699	645	610	585															
2730	107380	I/CITROEN XSARA EXC 20	G	1.001	863	687																	
2731	107371	I/CITROEN XSARA GLX 1.6I	G	741	632	575	491	471															
2732	107349	I/CITROEN XSARA GLX 16V	G			474	436	379	359	340	310	285											1.313
2733	107363	I/CITROEN XSARA GLX 20	G			642	500	453	400														
2734	107392	I/CITROEN XSARA GLX 20 A	G			642	500	453															627
2735	107381	I/CITROEN XSARA PARIS 20	G		725	642	500																
2736	107374	I/CITROEN XSARA VTS 1.6I	G	873	828	637	600	552															
2737	107377	I/CITROEN XSARA VTS 2.0I	G		907	801	604	487	462														434
2738	107365	I/CITROEN XSARA VTS 20	G	1.021	970	801	604	487	462	391													434
2739	107391	I/CITROEN XSARA VTS 20 A	G		907	801	604	487	462														
2740	215705	I/DODGE CARAVANSPORT	G	3.020	2.769	2.523	2.321																422
2741	216005	I/DODGE DURANGO	G	3.007	2.826	2.586	2.277	1.916															
2742	216008	I/DODGE DURANGO LIMITED	G	4.128	3.788																		
2743	215704	I/DODGE GCARAVANES	G	3.020	2.769	2.523																	
2744	107807	I/DODGE GCARAVANSPORT	G		2.769	2.125	1.735	1.504	1.056	895	580	522	498	454									
2745	215702	I/DODGE GCARAVANSPORT	G	3.175	3.020	2.769	2.257	2.077															
2746	107800	I/DODGE MRE CGPI	G					808	746	682	624	556											
2747	108118	I/FERRARI 330GT COUPE	G	20.803	19.755	15.997	9.308	7.696	6.524	5.534	4.491	3.604	2.967	2.427									
2748	108114	I/FERRARI 360 MODENA	G				13.864	11.537	10.684														
2749	108115	I/FERRARI 360 MODENA F1	G	22.953	20.803	20.123	16.737	14.952	13.350	11.704													
2750	108119	I/FERRARI 360 MODENA SF1	G				16.220	14.952	13.350														
2751	108116	I/FERRARI 360 SPIDER	G			21.402	19.775	16.330	15.023														563
2752	108117	I/FERRARI 360 SPIDER F1	G	27.168	24.187	22.316	20.568																563
2753	108120	I/FERRARI 550 BARCHETTA	G	20.803	19.755	15.997	9.308	7.696	6.524	5.534	4.491	3.604	2.967	2.427									
2754	108123	I/FERRARI 575 MARANELOF1	G	30.164	28.898	26.585	24.458																
2755	108125	I/FERRARI CHALSTRADALE	G	26.628	24.504																		
2756	108244	I/FIAT BRAVO HGT	G					420	367														434
2757	222404	I/FIAT DUCATO AMBULANCIA	D	1.074	939	818	710	638	607	519	479	441	402	366	336								
2758	108247	I/FIAT MRE CGPI	G	349	305	273	253	242	226	205	195	181	174	158	141	131							
2759	108246	I/FIAT SIENA EX	G	504	452	434	383	353															731
2760	108354	I/FORD ASPIRE 1.3	G										161	128	117								
2761	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	D								635	616	553	521	505								
2762	243506	I/FORD CHAPEMEC F1000	G								371	359	335	295	281								
2763	108353	I/FORD CONTOUR LX	G								274	253	230	210									
2764	135606	I/FORD CROWN VICTORIA	G									576	527	462									726
2765	108348	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	G	604	543	467	403	366	315														
2766	108349	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	G	541	489	405	373	351	320														
2767	203806	I/FORD EXCURSION LIMITED	D			1.654	1.595	1.532															
2768	203803	I/FORD EXCURSION XLT 4X4	D		3.235	2.846	2.503	2.130	802														
2769	202757	I/FORD EXPEDITION XLT	G			2.075	1.917	1.743	1.475	1.391	1.240												
2770	203811	I/FORD EXPLORER ST 4X2	G	2.050	1.894	1.620																	
2771	202782	I/FORD EXPLORER ST 4X4	G						714	617	527	508	397	377	356								
2772	203804	I/FORD EXPLORER XLT 4X4	G						714	617	577	556	425	400	369								
2773	108311	I/FORD EXPLORER XLT4X4	G					780	714	617	577	556	425	400	372								

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2829	202789	I/FORD RANGER XL 13F	D	1.438	1.302	1.202	1.108	1.019									
2830	202767	I/FORD RANGER XL 13X	D	1.497	1.245	1.135	928	889	855	813	763	724	693	661	634	611	
2831	202767	I/FORD RANGER XL 13X	G		1.088	903	785	699	643	609	576	545	529	501	470	445	
2832	202781	I/FORD RANGER XL 14A	G			769	741	682									209
2833	202768	I/FORD RANGER XL 14D	D			921	827	791	708								85
2834	202769	I/FORD RANGER XL 14E	G			756	694	609	570								202
2835	202790	I/FORD RANGER XL 14F	D		1.134	1.004	954	914									200
2836	202770	I/FORD RANGER XL 14X	G				907	694	605	491	466	420	382	334			186
2837	202771	I/FORD RANGER XL 15D	D		1.035	956	894	836	747								201
2838	202792	I/FORD RANGER XL 15F	D		1.229	1.104	1.011	930									147
2839	202772	I/FORD RANGER XL 15X	G				925	760	671	494	468	423	384	336			146
2840	203818	I/FORD RANGER XLS 10A	G	915	842	775											
2841	203817	I/FORD RANGER XLS 10F	D	1.175	1.081	995											
2842	203816	I/FORD RANGER XLS 11F	D	1.252	1.152	1.060											
2843	203819	I/FORD RANGER XLS 12A	G	1.101	1.013	932											
2844	203815	I/FORD RANGER XLS 12F	D	1.345	1.237	1.138											147
2845	203814	I/FORD RANGER XLS 13F	D	1.528	1.406	1.293											
2846	203820	I/FORD RANGER XLS 14A	G	915	833												
2847	203813	I/FORD RANGER XLS 14F	D	1.175	1.049												
2848	203812	I/FORD RANGER XLS 15F	D	1.252	1.132												
2849	202709	I/FORD RANGER XLT	D	1.175	1.043	876	718	690	656	624	590	560	535	507	483	465	
2850	202709	I/FORD RANGER XLT	G	915	823	700	579	494	457	396	374	338	324	306	288	261	
2851	202778	I/FORD RANGER XLT 10A	G						472	437	384						
2852	202739	I/FORD RANGER XLT 10X	G				773	592	518	465	428	365	347	316			
2853	202740	I/FORD RANGER XLT 11X	G				869	722	581	514	460						
2854	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	D				928	889	855								
2855	202779	I/FORD RANGER XLT 12A	G				785	699	643								
2856	202793	I/FORD RANGER XLT 12F	D	1.497	1.407	1.234	1.197	1.134									
2857	202741	I/FORD RANGER XLT 12X	G		1.315	1.161	986	804	717	685							
2858	202795	I/FORD RANGER XLT 13F	D	1.613	1.471	1.312	1.240	1.174									
2859	202742	I/FORD RANGER XLT 13X	G		1.237	1.161	986	804	717	685	572	505	465				
2860	202780	I/FORD RANGER XLT 14A	G		891	769	741	715	620	500	474	428	389	340			
2861	202748	I/FORD RANGER XLT 14X	G				907	694	605	555	505						
2862	202797	I/FORD RANGER XLT 15F	D		1.300	1.163	1.098	1.062									
2863	202749	I/FORD RANGER XLT 15X	G		1.181	1.068	925	760	671	598	545						
2864	108312	I/FORD TAURUS GL	G							558	465	394	303	285	270	237	
2865	108368	I/FORD TAURUS GL SW	G												270	237	200
2866	108308	I/FORD TAURUS LX	G				895	611	430	382	336	309	295	256	237	220	
2867	108352	I/FORD TAURUS SE	G														
2868	135604	I/FORD TEMPO GL	G												220	208	
2869	135603	I/FORD THUNDERBIRD	G			1.079	895	611	430	382	336	309	295	256	237	220	
2870	203808	I/FORD WINDSTAR WAGON GL	G									638	576	542	482		
2871	108371	I/FORD ESCORT 16 RONTAN AMB	G			508	417	385	366								
2872	109010	I/GCHEROKEE LIMITE OGARA	G								689	637	573				
2873	100012	I/GEO METRO	D										645	574			
2874	100012	I/GEO METRO	G										172	158	151		
2875	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	D			1.118	1.032	872	720	675	617	583					
2876	220219	I/GM ARB SILVERADO GALAX	G			738	682	634	582	468	439	392					
2877	220223	I/GM ASTRO VAN 4X2	D							583	521	472	382	350	310		
2878	220223	I/GM ASTRO VAN 4X2	G							425	383	343	329	295	265		
2879	220224	I/GM BLAZER	D							842	786	751					
2880	220224	I/GM BLAZER	G							521	490	446					
2881	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	D						1.021	958	855	793					
2882	243505	I/GM CHAPEMEC SILVERADO	G						750	697	640	581					
2883	149013	I/GM CORSA CLASSIC	G	501	457	418	358										165

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2884	149016	I/GM CORSA HATCH	G	599	568	512	477													
2885	149014	I/GM CORSA MILENIUM	G		457	372	350													
2886	149015	I/GM CORSA SEDAN	G	636	587	544	482													
2887	149514	I/GM CORSA SUPER	G		523	406	370	321	300	284	266	222								
2888	149513	I/GM CORSA SUPER W	G			421	404	382	351	334	315	293								
2889	244003	I/GM D20 INDESTCAR	D									928	897	847						
2890	220222	I/GM D20 LARTE LXT	D									928	897							
2891	149000	I/GM MRE CGPI	G									380	306	284	260	244				
2892	201000	I/GM MRE CGPI	D									371	298	271						
2893	201000	I/GM MRE CGPI	G									308	292	217						
2894	110201	I/GM OLDSMOBILE CUTLASS	G																	
2895	149011	I/GM OMEGA SS	G					1.298	1.020	958										
2896	223002	I/GM S10 4.5 E	G					672	622	529	485	409	363	318	289					
2897	244000	I/GM SILVERADO INDESTCAR	D						1.021	958	855	793								
2898	244000	I/GM SILVERADO INDESTCAR	G						750	697	640	581								
2899	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	D						1.021	958	855	789								
2900	220221	I/GM SILVERADO LARTE LX	G						750	697	640	582								
2901	219122	I/GM SILVERADO TROP A	D					1.385	1.021	958	855	793								
2902	219122	I/GM SILVERADO TROP A	G					813	750	697	640	581								
2903	219121	I/GM SILVERADO TROP F	D						1.021	958	855	793								
2904	219121	I/GM SILVERADO TROP F	G						750	697	640	581								
2905	223003	I/GM SUBURBAN	G					1.798	1.662	1.520	1.299	1.218	1.019	801	669	610				
2906	223001	I/GM SUBURBAN 4WD	G						1.662	1.520	1.299	1.218	1.019	801	669	630				
2907	223004	I/GM SUBURBAN K 1500	G	3.977	3.742	3.349														
2908	149012	I/GM TRACKER 2.0	D				1.288	1.164	1.071											
2909	220220	I/GM TRACKER 2.0	D	1.867	1.694	1.514	1.288	1.241	1.141	1.040	947									
2910	216305	I/GMC ENVOY	D		892	824	721	651												
2911	216305	I/GMC ENVOY	G		666	617	550	485												
2912	216309	I/GMC ENVOY SLT 4WD	G	4.326																
2913	216307	I/GMC JIMMY 4WD	G										478	440	381					
2914	216306	I/GMC YUKON DENALI XL	D			824	721	651												
2915	216306	I/GMC YUKON DENALI XL	G			617	550	485												
2916	216304	I/GMC YUKON XL	D		892	824	721	651												
2917	216304	I/GMC YUKON XL	G		666	617	550	485												
2918	108602	I/HONDA ACCORD EX	G	2.540	2.381	1.631	1.308	1.134	921	771	539	450	386	353	290	277				
2919	108619	I/HONDA ACCORD EXR	G			1.537	1.400	1.158	931	810	570	485	434	396	325	281				
2920	108627	I/HONDA ACCORD V6	G	2.781																
2921	108623	I/HONDA CRV RVSI	G		2.310	1.958	1.308												94	
2922	205302	I/HONDA CRV RVSI	G	1.996	1.805	1.751	1.411	1.195											1.818	
2923	108626	I/HONDA FIT LS	G		735	683														
2924	108622	I/HONDA MRE CGPI	G		2.310	1.958	1.308	1.134	921	472	433	382	300	284	247	218	83			
2925	205301	I/HONDA MRE CGPI	G								902	810	694	597	451	361	111			
2926	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	D						807	764	699	636	586	533	485					
2927	221007	I/HP GALLOPER TCILWB	G						609	504	431	392	361	329	299		548			
2928	221008	I/HP GALLOPER TCISWB	D					870	807	764	699						410			
2929	221008	I/HP GALLOPER TCISWB	G					616	591	504	431						389			
2930	146730	I/HYUNDAI ACCENT GL4DR	G				629	422	378	289	215	200	193							
2931	146729	I/HYUNDAI ACCENT GL5DR	G				629	422	378	289	215	200	193							
2932	146728	I/HYUNDAI ACCENT GLS4DR	G			717	629	422	378	294										
2933	146727	I/HYUNDAI ACCENT GLS5DR	G		800	739	683	422	378	294								413		
2934	146725	I/HYUNDAI ATOS GL	G			453	353											390		
2935	146732	I/HYUNDAI ATOS PRIME GL	G			383	353	318	292											
2936	146731	I/HYUNDAI ATOS PRIME GLS	G		654	475	422	394	335	305	278	253								
2937	146736	I/HYUNDAI CENTENNIAL JS3	G				1.335	1.212	1.089											
2938	146735	I/HYUNDAI CENTENNIAL VL4	G				1.335	1.212	1.089											

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2939	146737	I/HYUNDAI CENTENNIAL VS4	G				1.335	1.212	1.089									
2940	146741	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16H	G							362	311	272	221	210	198	191	1.941	
2941	146745	I/HYUNDAI ELANTRA GLS16S	G							362	311	272	221	210	198	191		
2942	146743	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18H	G							362	346	317						
2943	146744	I/HYUNDAI ELANTRA GLS18S	G							362	346	317						
2944	146740	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LH	G	1.242	1.059	801	657											
2945	146742	I/HYUNDAI ELANTRA GLS2LS	G		1.084	801	657	636	555									
2946	221020	I/HYUNDAI GRACE	D				659	604	565									
2947	221020	I/HYUNDAI GRACE	G				730	675	641									
2948	221014	I/HYUNDAI H100 VANGL	D		977	912	834	751	657	575								
2949	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	D	1.087	977	880	781	751	657	575								
2950	221015	I/HYUNDAI H100 VANGLEL	G		807	745	689	636	588	508								
2951	221016	I/HYUNDAI HISTAREX SVX9	D				1.145	1.003	916									
2952	221017	I/HYUNDAI HISTAREX SVX9T	D				1.277	1.003										
2953	146749	I/HYUNDAI MATRIX GLS 16L	D			1.307	1.241	1.003										
2954	146747	I/HYUNDAI MATRIX GLS 18L	D	1.685	1.440	1.307	1.241	1.003										
2955	146700	I/HYUNDAI MRE CGPI	G				539	422	378									
2956	221000	I/HYUNDAI MRE CGPI	D		910	739	659	604	565	532	472	393	332	287				
2957	221000	I/HYUNDAI MRE CGPI	G						641	504	462	415						
2958	221011	I/HYUNDAI PORTER GLDBL	D					604	565	514							1.968	
2959	221013	I/HYUNDAI PORTER GLHDL	D		866	739	659	604									124	
2960	221012	I/HYUNDAI PORTER GLHDLS	D		866	739	659	604										
2961	221010	I/HYUNDAI PORTER GLLD	D		866	739	659	604									147	
2962	221009	I/HYUNDAI PORTER GLLDS	D		866	739	659	604									147	
2963	221018	I/HYUNDAI SANTAFE GLS	G			2.160	1.812											
2964	221019	I/HYUNDAI SANTAFE GLS V6	G	2.779	2.338	2.160	1.812	1.759	1.618	1.474	1.363							
2965	146733	I/HYUNDAI SONATA GL V6	G							482	371	295	270	230	193	176	131	
2966	146734	I/HYUNDAI SONATA GLS V6	G		1.365	1.306	1.182	982	919	567	454						126	
2967	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI7	D	2.037	1.732	1.568	1.437											
2968	221025	I/HYUNDAI TERRACAN TCI7	G	1.333	1.023	929	817										127	
2969	146754	I/HYUNDAI TIBURON FX6A4	G		2.010	1.641	1.592											
2970	146738	I/HYUNDAI TRAJET GLS V6	G			1.455	1.335	1.163	1.062									
2971	150600	I/ISUZU MRE CGPI	G											272	243	228		
2972	219503	I/ISUZU RODEO	G												401	384		
2973	223201	I/IVECO DAILY HMW32	D				1.188	1.137	1.095	1.046	983	875	789	718			403	
2974	108926	I/JAGUAR S TYPE R	G	6.594	6.338	4.703	3.940										279	
2975	108915	I/JAGUAR S-TYPE V6 SE	G	6.594	5.705	4.703	3.940	3.371	2.627	2.387	2.174	1.980	1.821	1.658	1.510	1.389		
2976	108916	I/JAGUAR S-TYPE V8	G				3.940	3.371	2.627									
2977	108923	I/JAGUAR S-TYPE V8 R	G	7.848	6.837													
2978	108924	I/JAGUAR S-TYPE V8 SE	G	7.848	6.837	5.682	5.475	5.053	4.678									
2979	108930	I/JAGUAR XJ8 4.2	G	9.814														
2980	108931	I/JAGUAR XJR 4.2	G	10.611	9.843													
2981	108918	I/JAGUAR X-TYPE 2.5 SE	G		3.820	3.270	2.775	2.553										
2982	108925	I/JAGUAR X-TYPE 3.0	G	4.921	3.995	3.632												
2983	108919	I/JAGUAR X-TYPE 3.0 SE	G	4.449	4.044	3.632	3.449	3.087										
2984	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D				1.322	1.281	1.121	1.037	945	860	781	689	603	540		
2985	109003	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G				1.239	1.063	910	722	646	614	530	509	488	465		
2986	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	D	1.747	1.576	1.456	1.322	1.281	1.121	1.018	927	844						
2987	202803	I/JEEP CHEROKEE SPORT	G	3.310	3.192	2.917	1.346	1.103	910	722	646	614	530					
2988	202800	I/JEEP CHEROKEE SPORT TD	D				1.322	1.281	1.121	1.018	927	844	777	707				
2989	202805	I/JEEP GCHEROKEE 2.7L TD	D	3.911	3.495	3.284	2.807	2.582										
2990	202807	I/JEEP GCHEROKEE LAREDO	G						1.539	738	682							
2991	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	D				2.747	2.362	2.142	1.951	1.777	1.618	1.489	1.356	1.234	1.135		
2992	202801	I/JEEP GCHEROKEE LAREDTD	G				2.239	1.997	1.358	911	864	793	729	637	442	407		
2993	109001	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	G	4.117	3.780	3.452	2.851	1.952	1.193	776	689	637	573	525	488	462		
2994	202802	I/JEEP GCHEROKEE LIMITED	G	4.199	3.806	3.452	2.851	1.951	1.193	776	689	637	573	525	488	418		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2995	202804	I/JEEP LIBERTY LIMITED	G		3.192	2.917	2.756	2.080											
2996	202806	I/JEEP WRANGLER SPORT	G				1.165	1.063	962	879	765	687							
2997	100005	I/JENSEN INTERCEPTOR	G	1.258	735	532	267	257	194	172	133	123	108	103	95	88			
2998	217509	I/KIA BESTA 3V GRAND	D				993	898	718										
2999	218405	I/KIA BESTA AMB	D			891	692	599	557	450	422								
3000	217513	I/KIA BESTA GRONTAN AMB	D			891	692	599											
3001	149322	I/KIA CARENS LS 7P	G		839	775	706	645	580	517									
3002	149324	I/KIA CARNIVAL 9P GS	D					1.598	1.426										
3003	217511	I/KIA CARNIVAL GS TD17P	D	2.317	2.093	1.914	1.768	1.627											
3004	149323	I/KIA JOICE LS 6P	G					445	381	300									124
3005	217516	I/KIA K2400	D								424	364	329	237					127
3006	217510	I/KIA K2700 DLX UB	D	967	886	795	738	641	591	530	432	387							144
3007	217515	I/KIA K2700 II 4X4 LB	D	1.047	886	795	738												144
3008	217508	I/KIA K2700 STD	D	981	886	795	738	641	591	530									207
3009	217512	I/KIA KM BETA BONGO	D	1.047	886	795	738	641	591	530	424	364	329	237	211				330
3010	149327	I/KIA MAGENTIS SE 2.5 V6	G				769	552	432										274
3011	149300	I/KIA MRE CGPI	G				706	445	381	300	263	248	178	141	118	94			135
3012	217500	I/KIA MRE CGPI	D		886	795	692	599	557	450	422	342	265	210	201	172			207
3013	149320	I/KIA RETONA GSL HT DX	G					445	381	300									144
3014	149321	I/KIA RETONA GSL ST DX	D					599	557	450									347
3015	149326	I/KIA RIO LS 1.5 4DR	G					445	381	300									207
3016	149325	I/KIA RIO LS 1.5 5DR	G					445	381	300									
3017	149329	I/KIA SCHUMA LS 1.8	G				448	410	367	347									
3018	149328	I/KIA SEPHIA II LS 1.6	G				738	412	377										
3019	217519	I/KIA SORENTO EX 2.5 CR3	D	3.287															172
3020	217517	I/KIA SORENTO EX 3.5L V6	G	3.318	2.933	2.685													207
3021	149319	I/KIA SPORTAGE 2DR	D						927	762	703								
3022	149319	I/KIA SPORTAGE 2DR	G						617	553	521								
3023	222903	I/KIA SPORTAGE GRAND T AT	G				1.020	807	657										154
3024	222904	I/KIA SPORTAGE TURBO AT	D			1.245	1.014	929	838										
3025	218308	I/L.ROVER DISCOVERY TDI	D							1.350	1.123	1.072	913	799	766				
3026	218309	I/L.ROVER DISCOVERY V81	G		3.329	3.091	2.769												
3027	152100	I/LAMBORGHINI 400GT	G				18.789	16.482	14.418	12.368	9.764	8.348	7.578	5.399	4.336				179
3028	152101	I/LAMBORGHINI GALLARDO	G	21.897	20.803														
3029	109311	I/LAND ROVER LRR TD4	D									507	465		376	342	144		
3030	109311	I/LAND ROVER LRR TD4	G		6.740	5.091	3.995	1.630	1.509	1.435	1.371	1.303			796	713			
3031	109300	I/LAND ROVER MRE CGPI	D									507	465		376	342			
3032	109300	I/LAND ROVER MRE CGPI	G		6.740	5.091	3.995	1.630	1.509	1.435	1.371	1.303			796	713	332		
3033	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	D					1.518	1.459	887									
3034	218300	I/LAND ROVER MRE CGPI	G					1.553	1.266	1.135									377
3035	218307	I/LAND ROVER RANGE ROVER	G	7.313	6.740	5.091	3.995	3.544	2.436	1.871	1.645	1.303	1.189	1.083	796	713			
3036	148902	I/LEXUS ES300	G		4.404	4.136	3.025	2.108	1.826	1.319	1.208	1.118	687	630	562	490			
3037	148912	I/LEXUS ES330	G		4.404	4.136													
3038	148905	I/LEXUS GS 400	G				3.622	3.455	2.799	2.542	1.710	1.447	1.326	1.202	1.086	996			
3039	148909	I/LEXUS GS 430	G				5.160	4.726	4.348										
3040	148910	I/LEXUS IS 300	G			4.136	3.025	2.108											
3041	148908	I/LEXUS LS430	G		6.045	5.584	5.160	4.274	3.932										
3042	148913	I/LEXUS LS430	G	7.578	6.953														
3043	148907	I/LEXUS MRE CGPI	G		4.404	4.136	3.025	2.108	1.826	1.319	1.208	1.139	687	630	562	490	402		
3044	148914	I/LEXUS RX 330	G	5.512															
3045	202927	I/LEXUS RX300	G		4.910	4.662	3.812	3.027	2.626	2.223	2.024								283
3046	22402	I/LINCOLN AVIATOR	G	3.620	3.329	3.091													257
3047	109505	I/LINCOLN LS	G				2.660	2.166	1.735										489
3048	109504	I/LINCOLN LS V6	G				2.769	2.414	1.874										
3049	109503	I/LINCOLN LS V8	G				2.573	2.414	1.694	1.163	985	859	726	625	580	551			

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

3060	223401	I/LINCOLN MRE CGPI	G	3.406	3.035	2.773	1.716	1.412	1.183	1.040	815	750	696	661	524	501				
3061	223400	I/LINCOLN NAVIGATOR 4WD	G	5.613	3.758	3.438	3.123	2.743	2.415									283		
3062	109501	I/LINCOLN TOWN CAR	G		3.329	3.091	2.573	2.414	1.536	1.163	985	859	726	625	580	551	144			
3063	152200	I/LOTUS ELISE 111S	G					1.884	1.638	1.410										
3064	218312	I/LR DEFENDER 110 TD1 CC	D		1.731	1.634	1.453													
3065	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	D	3.945	3.599	3.235	2.702	1.702	1.542	1.350	1.123							195		
3066	218306	I/LR DISCOVERY SERIES II	G	3.620	3.329	3.091	2.769	1.553	1.266	1.135	903									
3067	218314	I/LR DISCOVERY TD5	D	3.951	3.599	3.235	2.846													
3068	218315	I/LR FREELANDER 3DR 25L	G	2.723																
3069	218311	I/LR FREELANDER 5DR 25L	G	2.582	2.315	2.100	1.949													
3060	218313	I/LR RANGE ROVER 4.4	G	7.313	6.740	5.091	3.995													
3061	109634	I/M.BENZ CLK 55 AMG CA	G	12.275	11.250	10.286	9.185													
3062	109631	I/M.BENZ 190E	G												524	501				
3063	124012	I/M.BENZ 230 E	D							1.243	1.109	1.014	923	828	746	684				
3064	124012	I/M.BENZ 230 E	G					1.161	924	827	759	733	695	581	501					
3065	124023	I/M.BENZ 260 E	G																	
3066	124017	I/M.BENZ 300 SL ROADSTER	G												1.325	1.250				
3067	124018	I/M.BENZ 300SL COUPE	G												1.325	1.250				
3068	109627	I/M.BENZ 500 SEC	G																	
3069	109619	I/M.BENZ 560 SEL	G																	
3070	109615	I/M.BENZ C180 COUPE	G		2.904	2.461	2.237	1.359	1.202	1.096	827							207		
3071	109624	I/M.BENZ C180K	G	3.028	2.904	2.461	2.237											207		
3072	149295	I/M.BENZ C200	G								921	852	796	652	621					
3073	109616	I/M.BENZ C200 K COUPE	G		3.150	2.826	2.586	2.312												
3074	109609	I/M.BENZ C200 KOMPRESSOR	G		3.150	2.826	2.586	2.151	1.979	1.803	1.642	1.495	1.375	1.252	1.140	1.049				
3075	109618	I/M.BENZ C200K TOURING	G		2.796	2.532	2.369	2.179												
3076	149287	I/M.BENZ C220	G										802	766	733					
3077	149297	I/M.BENZ C230 K COUPE	G		3.828	3.231	2.779	1.973												
3078	109637	I/M.BENZ C230K	G	3.830	3.718	3.231														
3079	109638	I/M.BENZ C230K TOURING	G	3.830																
3080	109610	I/M.BENZ C240	G		3.734	3.131	2.640	1.736	1.490											
3081	149278	I/M.BENZ C240T	G		3.734	3.131	2.640	1.736	1.490	1.248	1.119							195		
3082	109612	I/M.BENZ C32 AMG	G		6.452	6.258	5.462	4.815												
3083	109614	I/M.BENZ C32 TOURING AMG	G		6.727	6.066	5.462	4.815												
3084	109608	I/M.BENZ C320	G	4.891	4.457	3.901	3.300	2.833	2.606									241		
3085	149298	I/M.BENZ C320 TOURING	G	5.088	4.613	4.285	3.253	2.993										251		
3086	124025	I/M.BENZ CL 55 AMG	G	11.664	10.300													241		
3087	149282	I/M.BENZ CL500	G			10.321	8.503	4.803	3.826									251		
3088	149296	I/M.BENZ CL55 AMG	G			12.724	9.873	8.495	7.775									205		
3089	149289	I/M.BENZ CL600	G			12.724	9.873	4.339	4.004									205		
3090	109622	I/M.BENZ CLK 320	G	6.467	6.090	3.940	3.520											221		
3091	109620	I/M.BENZ CLK 500	G	8.157	7.389	5.963	5.486											237		
3092	109633	I/M.BENZ CLK 500 CA	G	8.065	7.389													283		
3093	149294	I/M.BENZ CLK200	G							1.067	976	882						323		
3094	149274	I/M.BENZ CLK230CAK	G					3.105	2.562	2.288								349		
3095	149293	I/M.BENZ CLK230K	G			3.362	3.078	2.687	2.368									388		
3096	149275	I/M.BENZ CLK320CA	G			3.940	3.520	3.011	2.898	2.291	2.003	1.827						205		
3097	149283	I/M.BENZ CLK430CA	G				5.616	4.783	3.787									209		
3098	149292	I/M.BENZ CLK55AMG	G			9.774	8.474	8.063										199		
3099	124016	I/M.BENZ E 280T	G									1.250	1.137	1.018				221		
3100	109636	I/M.BENZ E 500 T	G	8.029	7.443															
3101	109630	I/M.BENZ E200	G									799	724							
3102	149281	I/M.BENZ E200 CABRIOLET	G										724	675	618			251		
3103	149279	I/M.BENZ E230	G							1.491	1.375	1.302								
3104	149288	I/M.BENZ E240	G						1.988	1.828	1.682									

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3105	124013	I/M.BENZ E320	G	6.378	5.769	3.682	3.300	2.756	2.145	1.853	1.575	1.290	921	819	728	692	205
3106	124020	I/M.BENZ E320 T	G	6.577	6.060												
3107	109621	I/M.BENZ E500	G	7.986	7.080	5.688	5.233										
3108	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	D			4.479	4.017	3.598									
3109	223109	I/M.BENZ ML 270 CDI	G			4.614	4.018										306
3110	223112	I/M.BENZ ML 350	G	7.689	6.727	6.066											
3111	223111	I/M.BENZ ML 400 CDI	G	7.689	6.727												111
3112	223108	I/M.BENZ ML 500	G	7.457	6.727	6.066	5.439	5.004									1.060
3113	223107	I/M.BENZ ML320	G			3.666	2.678	2.439	2.222	2.027	1.826						862
3114	223103	I/M.BENZ ML430 AB72X	G				3.429	3.160	2.582								767
3115	223105	I/M.BENZ ML55AMG	G		8.360	6.847	5.064	4.001	3.724								742
3116	223106	I/M.BENZ NCV2	D												328	304	687
3117	109641	I/M.BENZ S 65 AMG	G	26.478													688
3118	109606	I/M.BENZ S320	G			4.809	4.443	4.071									
3119	109607	I/M.BENZ S320L	G										1.361	1.226	1.007		
3120	109613	I/M.BENZ S55 AMG	G	14.767	13.359	12.037	9.480	7.564	5.999								
3121	109626	I/M.BENZ S600	G	14.496	13.568	11.654	9.093										
3122	149290	I/M.BENZ S600L	G		13.568	11.654	9.093	7.211	5.635								
3123	149271	I/M.BENZ SL 55 AMG	G		15.170	14.395	12.999										
3124	109643	I/M.BENZ SLK 200 K	G	5.408													
3125	109611	I/M.BENZ SLK 32 AMG	G			5.887	5.462	4.815									
3126	149291	I/M.BENZ SLK230K	G		4.518	3.919	3.548	2.837	2.682	2.346	1.993						
3127	149286	I/M.BENZ SLK320	G	5.956	5.294	4.614	4.018	3.520	3.239								
3128	223104	I/M.BENZ UTI MOVEL	D						730	649	571	478	439	414	382		
3129	223113	I/M.BENZ V220 CDI	D	1.869													
3130	143702	I/MASERATI 3200 GT	G				6.710	5.555	4.422	4.016							
3131	143703	I/MASERATI 3200 GTA	G			7.338	6.710	5.555	4.422	3.968							
3132	143705	I/MASERATI COUPE CAMBIO	G	12.545	11.913	11.242	10.421										
3133	143701	I/MASERATI QUATTRO EVOLU	G						3.804	3.619	3.291						
3134	143707	I/MASERATI SPIDER CAMBIO	G	13.663	12.710	12.107	10.920										
3135	143706	I/MASERATI SPIDER GT	G		12.710	12.107	10.920										
3136	134716	I/MAZDA 323 GT	G						486	371	342						
3137	216403	I/MAZDA B2500 DX C CAB	D					982	770	698	635	602					725
3138	216404	I/MAZDA B2500 DX S CAB	D						770	698	624						444
3139	134700	I/MAZDA MRE CGPI	G								342	301	253				984
3140	216400	I/MAZDA MRE CGPI	D					576	540	512	437	394	363	334	276	245	446
3141	134718	I/MAZDA MX-5	G				1.123	1.089	945	817	747						496
3142	134717	I/MAZDA PROTEGE DX	G					556	501	371	342	301	291	218	184	178	427
3143	134714	I/MAZDA PROTEGE LX	G						501	371	342	301	291	218	184	178	441
3144	134715	I/MAZDA XEDOS-9	G						486	371	342						
3145	155002	I/MCC SMART CABRIO	G	832	763	674	549	478	222								389
3146	155003	I/MCC SMART COUPE	G				549	478	222								
3147	155001	I/MCC SMART LIMITED	G					284	251	197							
3148	124099	I/MERCEDES	D														451
3149	124099	I/MERCEDES	G														311
3150	149285	I/MERCEDES BENZ C180	G		2.904	2.461	2.237	1.359	1.161	1.060	827	759	680	625			83
3151	223101	I/MERCEDES BENZ ML 430	G				3.429	3.160	2.582	2.244	2.043						366
3152	149280	I/MERCEDES BENZ S 500	G				6.113	5.389	4.816								83
3153	149259	I/MERCEDES E240 JF61W	G				3.065	2.266	1.988	1.828	1.656	1.508					
3154	149210	I/MERCEDES E280 EA28W	G									1.215	1.075	844	738	658	
3155	223102	I/MERCEDES G500	D				768	727	640	570	506						353
3156	149263	I/MERCEDES ML320 AB54	G			3.666	3.324	2.774	2.222	2.027	1.853	1.688					637
3157	149277	I/MERCEDES MRE CGPI	G	3.028	2.796	2.461	2.141	1.359	1.161	1.060	827	759	733	695	581	501	643
3158	223100	I/MERCEDES MRE CGPI	D				860	727	640	570	506	427	396	375	328	304	332
3159	149269	I/MERCEDES SL 500	G	14.699	13.386	12.037	8.677	6.822	4.251	2.904	2.663	2.123	2.051	1.907	1.415	1.262	626

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

3160	149229	I/MERCEDES SL280 FA58W	G								2.045	1.822	1.429	1.208	1.018	962	415	
3161	149276	I/MERCEDES-BENZ ML430	G			4.116	3.429	3.160	2.582	2.312								648
3162	109700	I/MERCURY MRE CGPI	G								512	468	432					
3163	109704	I/MERCURY SABLE GS	G												291	251		
3164	114102	I/MINI COOPER	G	3.104	2.866	2.548	2.160	1.998										901
3165	114103	I/MINI COOPER S	D	2.619	2.373	2.192	1.425											
3166	114103	I/MINI COOPER S	G	3.104	2.866	2.548	2.160											
3167	139839	I/MITSUBISHI MRE CGPI	G	1.462	1.397	1.162	1.003	775	703	675	593	551	512	457	419	349		
3168	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	D					1.534	1.384	1.286								311
3169	211702	I/MITSUBISHI MRE CGPI	G					1.071	952	786								620
3170	211724	I/MMC AIRTREK	G	2.381	2.192	2.017												
3171	211733	I/MMC AIRTREK MIVEC	G	2.448														365
3172	139844	I/MMC ECLIPSE GT	G				2.114	2.009	1.803									84
3173	139847	I/MMC GALANT GLS	G									395	343	314	255	214		515
3174	139838	I/MMC GALANT STATION W.	G						674	519	478							
3175	211701	I/MMC L200 4X4	D		1.056	985	910	716	629	593	564	532	505	481	459	388		
3176	211701	I/MMC L200 4X4	G		2.301	1.814	1.616	1.071	952	765	694	612	583	526	487	428	515	
3177	211718	I/MMC L200 GLX 4WD	D				1.000	932	835	772	703	641	589	537	488	449		
3178	211730	I/MMC L200 SPORT 4X4	D			1.243	1.147											480
3179	139849	I/MMC LANCER EVOLUT VII	G			3.583	3.045	2.802										471
3180	139840	I/MMC LANCER EVOLUT. VI	G				2.556	2.361	1.892	1.361								
3181	211723	I/MMC MONTERO GLS	D										827	745	667	609	558	
3182	139841	I/MMC MONTERO METAL GLS	D										827	745	667	609	471	
3183	139845	I/MMC MONTERO SR 4X4	D								889	847	816	745	667	609	756	
3184	211710	I/MMC PAJERO EVOLUTION	G						1.255	1.148	1.046						1.119	
3185	211705	I/MMC PAJERO GLS	D	4.227	2.865	2.598	2.237	1.534	1.384	1.286	1.126	978	848	702	611	545		
3186	211705	I/MMC PAJERO GLS	G	3.815	2.682	2.216	1.871	1.071	952	786	736	612	594	526	487	449		
3187	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	D								1.126	978	911					
3188	211729	I/MMC PAJERO GLS 3.8 G	G								762	682	637					
3189	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	D				2.215	1.534	1.384	1.286	1.126	978	911	773	707	628		
3190	211707	I/MMC PAJERO GLS-B	G				2.064	1.071	952	786	749	612	594	526	487	458		
3191	211706	I/MMC PAJERO GLX	D	3.852	2.579	2.153	1.906	1.787	1.458	1.147	900	852	793	623	570	484		
3192	211706	I/MMC PAJERO GLX	G	3.664	2.301	1.814	1.616	1.152	974	765	694	647	627	531	494	428		
3193	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	D					1.534	1.384	1.147	900	852	793	623	570	484		
3194	211709	I/MMC PAJERO GLX-B	G					1.071	952	765	694	612	583	526	487	428		
3195	211708	I/MMC PAJERO GLZ	D					1.152	1.065	956	856	776	711	623	570	484		
3196	211708	I/MMC PAJERO GLZ	G					1.071	952	786	749	612	594	526	487	428		
3197	211731	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	D	4.227	3.841	3.367												
3198	211728	I/MMC PAJERO HPE 3.8 G	G	3.913	3.511													
3199	211712	I/MMC PAJERO IO	G		1.420	1.229	1.003	933	819	737	672	612	563	512	466			
3200	211719	I/MMC PAJERO IO FURGAO	G			1.229	1.003	933	819									
3201	211717	I/MMC PAJERO IO SE	G		1.263	1.162	1.006	911	838									
3202	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	D	2.882	2.579	2.153	1.906	1.787	1.477	1.307	1.188	1.058	972	885	810	718		
3203	211704	I/MMC PAJERO SP. 4X4 GLS	G	2.792	2.522	2.001	1.727	1.524	1.158	1.088	957	871	794	715	634	570		
3204	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	D	3.094	2.701	2.274	1.975	1.733	1.594									480
3205	211715	I/MMC PAJERO SP. 4X4 SE	G	2.944	2.580	2.087	1.737	1.459	1.342									
3206	211725	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	D	3.094	2.701	2.274												
3207	211726	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE G	G	2.944	2.580	2.087												
3208	211711	I/MMC PAJERO SPORT	D				1.906	1.787	1.546	1.408	1.282							
3209	211711	I/MMC PAJERO SPORT	G				1.616	1.411	1.067	1.020	930							
3210	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	D		2.579	2.153	1.906	1.534	1.384	1.286	1.126	1.060	975	888	804	722		
3211	211713	I/MMC PAJERO SPORT 4X4	G		2.301	1.814	1.616	1.247	1.074	982	894	707	629	560	498	429	633	
3212	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	D		2.579	2.153	1.906	1.787	1.603	1.460	1.330	1.211	1.114	1.014	923	849		
3213	211703	I/MMC PAJERO SPORT GLS	G		2.301	1.814	1.616	1.411	1.067	1.020	909	828	762	693	631	581		
3214	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	D	3.094	2.701	2.274	1.975	1.742	1.590	1.448								

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3215	211714	I/MMC PAJERO SPORT SE	G	2.944	2.427	1.860	1.737	1.469	1.305	1.189							
3216	139848	I/MMC SPACE RUNNER GLX	G						703	675	593						249
3217	141220	I/NISSAN 350Z COUPE	G	4.766													365
3218	211109	I/NISSAN FRONTIER D22	D					1.104	932	840							83
3219	211110	I/NISSAN FRONTIER TI	D			1.248	1.145	1.101	1.006	949	872						365
3220	141210	I/NISSAN MAXIMA 30GV	G			2.446	1.727	1.548	1.066	868	626	576	481	395	358		83
3221	141201	I/NISSAN MAXIMA 30GV 24V	G				1.727	1.548	1.095	891	626	576	448	403	356	326	365
3222	141218	I/NISSAN MICRA 1.0	G										132	120			83
3223	141200	I/NISSAN MRE CGPI	G				1.727	483	439	392	350	299	260	219	183	163	319
3224	211100	I/NISSAN MRE CGPI	D					1.065	932	840							319
3225	211100	I/NISSAN MRE CGPI	G					1.545	1.106	988							
3226	141222	I/NISSAN MURANO	G	3.511	3.051	2.900											
3227	211111	I/NISSAN PATHFINDER SE	G		3.079	2.845	1.986	1.545	1.106	856	733	614	531	483	440	398	111
3228	141216	I/NISSAN PRIMERA GXE	G					1.057	638	525	460	411	378				124
3229	141219	I/NISSAN QUEST XE	G	3.815	3.517	2.968											144
3230	211112	I/NISSAN TERRANO II 3T	D												627	577	133
3231	141217	I/NISSAN TERRANO II 5T C	D								883	742	685				
3232	110301	I/OPEL ASTRA 1.8 16V EA	G			2.213	725	614									96
3233	110300	I/OPEL MRE CGPI	G										108	103	95		
3234	154426	I/PEUGEOT 106 QUIKSILVER	G				292	270	252								141
3235	154430	I/PEUGEOT 206 COUPE CABR	G	1.521	1.404	1.269	1.170	1.083									162
3236	154412	I/PEUGEOT 206 PASSION	G	746	660	602	521	481	449	413	376						211
3237	154413	I/PEUGEOT 206 RALLYE	G	773	669	622	523	488	453	403							127
3238	154427	I/PEUGEOT 206 SELECTION	G	560	510	461	430	390	359								241
3239	154414	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	G	625	555	487	456	434	420	372							241
3240	154437	I/PEUGEOT 206 SOLEIL 10	G	625	555	487	456										
3241	154492	I/PEUGEOT 206 TECNO 10	G	673	570												
3242	154485	I/PEUGEOT 206 TECNO 16	G	726	668												
3243	154429	I/PEUGEOT 206 XS	G						215	193	183						192
3244	154420	I/PEUGEOT 306 BREAK SOLE	G				534	461	420	382							
3245	154415	I/PEUGEOT 306 PASSION B	G				578	468	421	358							
3246	154417	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 4P	G				525	426	374	309							
3247	154422	I/PEUGEOT 306 SOLEIL 5P	G				525	417	374	316							
3248	154418	I/PEUGEOT 306 SOLEIL BRE	G			573	534	461	420 ,	382							
3249	160812	I/PEUGEOT 307 16 PRES PK	G	950	903												
3250	160540	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	G	950	903												
3251	160535	I/PEUGEOT 307 20 FELINE	G	1.062													
3252	160806	I/PEUGEOT 307 20A FELINE	G	1.186													
3253	154445	I/PEUGEOT 307 BK CLASS16	G		1.394	1.238											
3254	154467	I/PEUGEOT 307 BK XT 16E	G		1.394	1.258											
3255	160555	I/PEUGEOT 307 CC 20A	G	2.592													
3256	154444	I/PEUGEOT 307 PASSIO 16M	G	1.057	961	885	810	746									
3257	154454	I/PEUGEOT 307 PASSIO 20M	G	1.057	961	885											
3258	154443	I/PEUGEOT 307 RALLYE 16M	G		1.011	910	817	751									
3259	160808	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20A	G	1.250													
3260	154455	I/PEUGEOT 307 RALLYE 20M	G	1.164	1.090	1.003	923										
3261	154446	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	G	950	903	853	713	656									
3262	154461	I/PEUGEOT 307 SW 20 M	G	1.467	1.394	1.282											
3263	160554	I/PEUGEOT 307 SW 20A	G	1.467	1.393												
3264	110561	I/PEUGEOT 406 20	G		990	904	858	721	605	486	442						
3265	154432	I/PEUGEOT 406 20 16V	G		1.053	968	938	721	605	527	455						
3266	154431	I/PEUGEOT 406 BREAK	G						597	490							
3267	110543	I/PEUGEOT 406 COUPE 3.0	G			1.926	1.857	1.799	1.207	1.113	967	917					
3268	154421	I/PEUGEOT 406 FAMILIALE	G		1.053	968	938	809	741	597							
3269	154419	I/PEUGEOT 406 ST 20	G				749	721	605	527	455						

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

3270	154470	I/PEUGEOT 406 ST 30 V6 A	G	2.337	1.667	1.527												
3271	154423	I/PEUGEOT 406 V6	G	2.337	1.667	1.527	1.314	1.147										
3272	154424	I/PEUGEOT 607	G	3.831	2.330	2.200	2.115	1.946	1.584									
3273	154475	I/PEUGEOT 607 IVOIREPK29	G			2.140	1.943											
3274	154425	I/PEUGEOT 607 V6	G	3.831			2.115											
3275	110527	I/PEUGEOT 806 ST	G				1.193	1.055	962	723	658	621	593	522	476			
3276	154491	I/PEUGEOT 807 ST 20A	G	2.693														
3277	154466	I/PEUGEOT 807 ST PUL 20E	G		2.455	2.207												
3278	219127	I/PEUGEOT BOXER FURG CUR	D	1.098	1.028	936												
3279	219126	I/PEUGEOT BOXER FURG MED	D	1.098	1.028	936												
3280	219120	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	D										288	274	246			
3281	219120	I/PEUGEOT J 5 D COMBI	G										206	187	170			
3282	154416	I/PEUGEOT MRE CGPI	G		614	532	267	257	244	193	183	174	137	131	125	112		
3283	219125	I/PEUGEOT PARRONTAN AMB	D		1.197	1.009	948	833	718									
3284	219129	I/PEUGEOT PART F 625K 16	G	609	558	514	473											
3285	219128	I/PEUGEOT PART F 800K 16	G	609	558	514												
3286	219119	I/PEUGEOT PARTNER FURGAO	G		550	447	387	354	317	298	271	247						
3287	110600	I/PLYMOUTH MRE CGPI	G											508	224	193		
3288	110701	I/PONTIAC TRANS SPORT SE	G													393		
3289	110802	I/PORSCHE 911 CARRERA	G			9.971	8.861	6.676	6.095	5.266	3.047	2.690	2.511	2.082	1.688	1.500		
3290	110807	I/PORSCHE 911 CARRERA 4	G		11.654	10.663	9.513	7.815	6.387	5.563	3.353	2.935	2.698	2.521	2.306	2.125		
3291	110808	I/PORSCHE 911 CARRERA 4S	G	12.482	11.654	10.663	9.513	7.059	5.769	5.403	3.560	3.101	2.938	2.689	2.407	2.119		
3292	110816	I/PORSCHE 911 CARRERA S	G	13.883														
3293	110812	I/PORSCHE 911 GT2	G	13.239							8.179	6.644	5.851	4.961				
3294	110810	I/PORSCHE 911 GT3	G	12.561	11.439	10.376	9.430	8.970	8.543	8.055								
3295	110806	I/PORSCHE 911 TARGA	G		11.421	10.530	9.108	8.197	7.377	5.652	3.776	3.435	3.059	2.725	2.427	2.184		
3296	110803	I/PORSCHE 911 TURBO	G	16.941	15.897	14.288	13.033	8.970	8.693	7.855	6.321	5.496	4.403	3.811	3.394	3.055		
3297	110811	I/PORSCHE BOXSTER S	G	7.528	6.928	6.341	5.843	4.743	3.800	3.332								
3298	110804	I/PORSCHE CAYENNE S	G	9.107	8.575	7.889	7.258	6.569	6.059	5.352	4.814	4.304	3.905	3.444	3.037	2.805		
3299	110805	I/PORSCHE CAYENNE TURBO	G	13.393	12.551	11.547	10.623	9.706	8.648	7.870	6.966	6.257	5.687	5.096	4.492	3.996		
3300	110813	I/PORSCHE CAYENNE V6	G	7.940	7.283													
3301	111037	I/RENAULT CLIO RL 1.0	G			409	382	365										
3302	111035	I/RENAULT CLIO RN 1.6	G	653	631	507	461	419	284	230	211	195						
3303	111036	I/RENAULT CLIO RT 1.6	G		641	546	508	464	420									
3304	111064	I/RENAULT ESPACE P 3.5V6	G		3.742													
3305	221308	I/RENAULT EX RONTAN AMB	G					289	249	238								
3306	111063	I/RENAULT G ESPACE I35V6	G		3.742													
3307	111026	I/RENAULT G.ESPACE V6	G						275	230	211							
3308	221314	I/RENAULT KANG RONTANAMB	G				371	352	321									
3309	221312	I/RENAULT KANGOO ALL AMB	G	586	480	440	371	352	316									
3310	221315	I/RENAULT KANGOO ENGESIG	G	586	443	406	371	352	321									
3311	221310	I/RENAULT KANGOO EXPRL10	G	586	480	440	371	352	316									
3312	221307	I/RENAULT KANGOO EXPRL16	G	591	534	476	422	375	329									
3313	221309	I/RENAULT KANGOO RL 1.0	G	573	525	494	446	423	377	343								
3314	221304	I/RENAULT KANGOO RL 1.6	G		584	517	490	435	386	351								
3315	221305	I/RENAULT KANGOO RN 1.0	G		596	561	515	436	397	362								
3316	221306	I/RENAULT KANGOO RN 1.6	G	750	682	603	530	490	456	415								
3317	221316	I/RENAULT KANGOO RT1016V	G	767	707	664	611											
3318	221317	I/RENAULT KANGOO RT16	G		722	664	611											
3319	221318	I/RENAULT KANGOO RT1616V	G	873	722	689	634											
3320	111041	I/RENAULT LAGUNA GRAN V6	G		2.554	2.349	2.162											
3321	111061	I/RENAULT LAGUNA GT PRI	G		2.459													
3322	111059	I/RENAULT LAGUNA PRT 2.0	G		2.459													
3323	111034	I/RENAULT LAGUNA RXE 2.0	G			887	784	684	572									

CONTINUA NO CADERNO 5

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 5
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GESTÃO
GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

3324	111039	I/RENAULT MEGANE COUPE	G			602	557	486									
3325	111047	I/RENAULT MEGANE EXP 16H	G	833	663												
3326	111052	I/RENAULT MEGANE PRI 20S	G	1.011	929												106
3327	111029	I/RENAULT MEGANE RN 1.6	G					401	361	338							
3328	111031	I/RENAULT MEGANE RT 1.6	G	833	663	582	492	428	376	339	321						180
3329	111032	I/RENAULT MEGANE RT 2.0	G							361	338	320					184
3330	111030	I/RENAULT MEGANE RXE 1.6	G			605	540	447	430	401							181
3331	111033	I/RENAULT MEGANE RXE 2.0	G		716	661	595	504	390	360	346						362
3332	111027	I/RENAULT MRE CGPI	G		2.459		353	297	264	230	211	195	186	163	142	128	362
3333	221311	I/RENAULT TF ENGESIG AMB	G		722	618	577	512	483								755
3334	221303	I/RENAULT TF RONTAN AMB	G			618	577	512	483	382	356						1.329
3335	221313	I/RENAULT TRAFFIC ALLAMB	G			618	577	512	483								2.720
3336	111028	I/RENAULT TWINGO 1.0	G			390	353	297	264	227	206	188	173	157	143		2.471
3337	111038	I/RENAULT TWINGO 1.0 16V	G			433	406	389	358								3.648
3338	111042	I/RENAULT VEL SATIS P V6	G		2.459	2.262	909										2.047
3339	204601	I/ROBUR LO 2002 AKSE	D														1.894
3340	114101	I/ROVER MINI COOPER	G				1.057	976	881	821	723	661	591	555	510		1.872
3341	146900	I/SATURN MRE CGPI	G													252	
3342	151107	I/SEAT CORDOBA	G			546	488	451	361	337	298	265	245				
3343	151111	I/SEAT CORDOBA 16V	G			546	488	451	361	337	298	267	242				
3344	151108	I/SEAT CORDOBA VARIO	G			591	554	467	422	362							
3345	151109	I/SEAT IBIZA	G			451	395	381	369	338	297	247	232	208			
3346	151110	I/SEAT IBIZA 16V	G			451	395	345	318								756
3347	151115	I/SEAT TOLEDO 1.8 GLX	G									296	274				
3348	151114	I/SEAT TOLEDO GTI	G									247	137	125			126
3349	151105	I/SEAT TOLEDO SXE	G										137	125			144
3350	111402	I/SKODA FABIA CLASSIC	G				462	406	356								117
3351	111401	I/SKODA FABIA COMFORT	G			532	267	257	194								127
3352	111400	I/SKODA FABIA ELEGANCE	G				462	406	220								127
3353	155006	I/SMART CROSSBLADE CONV	G	1.713	1.567												122
3354	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	D			2.176	1.415	1.305									
3355	150703	I/SSANGY CHAIRMAN CM600S	G			2.466	2.201	2.025									
3356	243200	I/SSANGYONG KORANDO TD 4X4	D			1.575	1.316	1.110	1.021	930	847						
3357	243202	I/SSANGYONG MUSSO 3200	G			2.345	1.968	1.804									272
3358	243205	I/SSANGYONG MUSSO PICKUP	D	1.771	1.695												
3359	243201	I/SSANGYONG MUSSO TD 4X4	D			1.761	1.521	1.401									247
3360	243204	I/SSANGYONG REXTON RX290	D		2.768	2.551	2.380										
3361	243203	I/SSANGYONG REXTON RX320	G		3.093	2.862	2.607										
3362	139347	I/SUBARU FORESTER AWD	G		2.280	1.892	1.468	1.249	1.060								
3363	139348	I/SUBARU FORESTER STURBO	G	2.557	2.280	1.957	1.607	1.362	1.249								
3364	139344	I/SUBARU IMPREZA 20GX	G		1.557	1.409	1.343	1.137	1.046								
3365	139343	I/SUBARU IMPREZA SW20GX	G		1.661	1.531	1.355	1.245	1.146								
3366	139346	I/SUBARU IMPREZA SWWRX	G		2.576	2.126	1.849	1.742	1.603								
3367	139345	I/SUBARU IMPREZA WRX	G		2.494	2.042	1.789	1.686	1.616								
3368	139342	I/SUBARU LEGACY GL	G			1.407	1.257	1.049	888	459	372	317	295	262	201	192	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3369	139340	I/SUBARU LEGACY GX	G	2.016	1.553	1.298	1.171	985															
3370	139339	I/SUBARU LEGACY OUT BACK	G	2.264	1.896	1.675	1.311	1.133															
3371	139338	I/SUBARU LEGACY SW	G		1.523	1.291	1.151	949															
3372	139341	I/SUBARU LEGACY SW GX	G		1.618	1.439	1.207	1.028															
3373	223301	I/SUZUKI CARRY 1.3 VC	G													130	119						
3374	223302	I/SUZUKI CARRY 1.3 VP	G					202	185	164													
3375	223306	I/SUZUKI GVITARA 1.6X	G	1.195	1.021	793	731																115
3376	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	D			1.228	1.147	1.099	1.001														
3377	125527	I/SUZUKI GVITARA 2.0 WA	G			866	789	734	694														
3378	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	D	1.706	1.383	1.228	1.162	1.114															
3379	223304	I/SUZUKI GVITARA 2.0WA	G	1.452	1.195	866	789	734															
3380	223305	I/SUZUKI GVITARA XL7	G	1.870	1.632	1.578	1.375																
3381	125529	I/SUZUKI IGNIS 4X4 1.3	G	790	757	586	493																
3382	125528	I/SUZUKI IGNIS GL 1.3	G	727	651	599	551																
3383	125500	I/SUZUKI MRE CGPI	G	727	676	642	427	262	243	208	181	172	157	145	129								
3384	223300	I/SUZUKI MRE CGPI	G					202	185	164													
3385	125530	I/SUZUKI SWIFT 1.3	G											163	140								
3386	223308	I/SUZUKI VITARA	G										327	296									
3387	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	D			659	576	553															
3388	243300	I/TATA SAFARI EX 4X4	G			708	561	471															
3389	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	D			659	576	553															
3390	243306	I/TATA SUMO 4X2 TDI	G			708	561	471															
3391	243305	I/TATA SUMO 4X4 TDI	D			659	576	553															
3392	243305	I/TATA SUMO 4X4 TDI	G			708	442	417															
3393	243304	I/TATA TELCOLINE 4X2 CD	D			1.009	964	770															
3394	243302	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	D			659	576	553															
3395	243302	I/TATA TELCOLINE 4X2 TDI	G			708	561	471															
3396	243303	I/TATA TELCOLINE 4X4 CD	D			1.009	964	770															115
3397	243301	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	D			659	576	553															2.980
3398	243301	I/TATA TELCOLINE 4X4 TDI	G			708	561	471															273
3399	202941	I/TOYOTA 4RUNNER	D	2.406	2.211	1.921	779	663	559	489	455	407	372	302	289								
3400	202941	I/TOYOTA 4RUNNER	G	679	640	616	578	518	444	368	339	312	280	260	228								
3401	111839	I/TOYOTA CAMRY DX	G										343	320									
3402	111831	I/TOYOTA COROLLA DLX	G		679	616	578	518	444	368	313	303	280	259	243								
3403	111838	I/TOYOTA COROLLA LUXEL	G					539	504	459													83
3404	202925	I/TOYOTA CROWN S.SALLON	D												438	83							
3405	202925	I/TOYOTA CROWN S.SALLON	G												381	83							
3406	100011	I/TOYOTA HIACE	D									529	507	472	438	83							
3407	100011	I/TOYOTA HIACE	G									521	472	424	349	274							
3408	202935	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	D	1.258	1.195	973	848	780								243							
3409	202935	I/TOYOTA HILUX 2CDL DX	G	1.248	1.140	947	913	840								580							
3410	202936	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	D	1.447	1.378	1.234	1.059	974								404							
3411	202936	I/TOYOTA HILUX 2CDL SRV	G	1.441	1.307	1.103	1.025	943								389							
3412	202931	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	D		1.195	973	848	780								220							
3413	202931	I/TOYOTA HILUX 2CDR DX	G		1.140	947	913	840								570							
3414	202932	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	D		1.378	1.234	1.059	974								401							
3415	202932	I/TOYOTA HILUX 2CDR SRV	G		1.307	1.103	1.025	943															
3416	202933	I/TOYOTA HILUX 2CSL	D	1.087	1.032	930	879	844								216							
3417	202933	I/TOYOTA HILUX 2CSL	G	1.084	982	861	795	731								223							
3418	202929	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	D		1.032	930	784	721	664	605	551					246							
3419	202929	I/TOYOTA HILUX 2CSR DX	G		982	861	795	731	673	613	558					436							
3420	202930	I/TOYOTA HILUX 2CSR SRV	G		1.020	948	835	770								580							
3421	202940	I/TOYOTA HILUX 4CDK SR	D	1.529	1.443	1.301	1.098	1.010								402							
3422	202939	I/TOYOTA HILUX 4CDK SRV	D	1.686	1.610	1.453	1.292	1.188								286							
3423	202937	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	D	1.348	1.268	1.178	1.032	949	873	795	724	660	607	553	503	463							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3424	202938	I/TOYOTA HILUX 4CDLSR	D	1.529	1.443	1.301	1.098	1.010										244
3425	202934	I/TOYOTA HILUX 4CSL DX	D	1.246	1.138	1.044	835	768										811
3426	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	D		1.032	930	862											374
3427	202942	I/TOYOTA HILUX DX CHASSI	G		982	861	790											
3428	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	D				1.241	1.126	1.040	978	922	878	793	732	667	646		
3429	202924	I/TOYOTA HILUX SW4	G				1.826	1.062	1.026	848	766	611	521	499	454	431		
3430	202922	I/TOYOTA HILUX SW4 D	D		2.422	2.211	1.921	1.648	1.433	1.217	1.061	923	793	732	667	646	622	
3431	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D						1.433	1.217	1.061	960	892	820	738			
3432	202944	I/TOYOTA HILUX SW4 DLX	G						1.026	848	766	611	521	499	454		811	
3433	202923	I/TOYOTA HILUX SW4 V6	G		2.342	2.164	1.826	1.598	1.111	875	813	643	591	565	536	471		
3434	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	D		3.490	2.211	1.921	1.648	1.433	1.217	1.061	923	793	732	667	634	269	
3435	202920	I/TOYOTA LAND CRUISER	G		2.171	2.006	1.826	1.598	1.111	875	813	611	521	490	454	432	429	
3436	202943	I/TOYOTA LAND CRUISER PR	D	4.006	3.490	3.324												
3437	202945	I/TOYOTA LEXUS RX330	G	4.839	4.404	4.136												
3438	111834	I/TOYOTA MRE CGPI	G							465	368	313	297	280	259	247		
3439	202919	I/TOYOTA MRE CGPI	D		3.490	2.211	1.921	1.648	663	619	585	553	529	481	439	399	222	
3440	202919	I/TOYOTA MRE CGPI	G		2.224	2.055	1.826	1.598	1.111	875	813	611	521	455	404	369	216	
3441	111837	I/TOYOTA PRIUS	G		2.288	1.949	1.659	810	518	465	368	313	297	280	259	247	216	
3442	202921	I/TOYOTA RAV4	G	2.422	2.288	1.949	1.659	997	875	801	730						216	
3443	202928	I/TOYOTA SEQUOIA	D		2.256	2.148	1.921	1.648									216	
3444	202928	I/TOYOTA SEQUOIA	G		2.158	2.081	1.826	1.598									216	
3445	202946	I/TOYOTA SIENNA	D	2.924	2.612												216	
3446	202926	I/TOYOTA TUNDRA	D			2.211	1.921	1.648										
3447	202926	I/TOYOTA TUNDRA	G			2.087	1.826	1.598										
3448	111835	I/TOYOTA YARIS 1.0	G		2.288	1.949	1.659	810	518	465	368	313	297	280	259	247	216	
3449	111833	I/TOYOTA YARIS 1.0 3P	G		2.288	1.949	1.659	810	518	465	368	313	297	280	259	247	83	
3450	111832	I/TOYOTA YARIS 1.0 5P	G		2.288	1.949	1.659	810	518	465	368	313	297	280	259	247		
3451	111836	I/TOYOTA YARIS 1.3	G		992	918	868	810	518	465	368	313	297	280	259	247	83	
3452	112344	I/VOLVO 240 GL	G	2.466	2.055	1.582	1.302	1.162	929	691	661	429	380	329	307	273		
3453	112340	I/VOLVO 440 SR	G												307	273	202	
3454	112337	I/VOLVO 850 GLE	G								677	552	510				340	
3455	112348	I/VOLVO 850 GLT	G								713	617	539				154	
3456	112305	I/VOLVO 960	G								875	819	606	570	537	461	154	
3457	244100	I/VOLVO CX90 T6 AWD	G	6.174	5.552	5.166											150	
3458	112300	I/VOLVO MRE CGPI	G	2.466	2.055	1.582	1.302	1.162	929	691	661	429	380	329	307	273	151	
3459	112319	I/VOLVO S40 2.0	G		2.055	1.582	1.302	1.240	1.072	837	783	736	677				200	
3460	112357	I/VOLVO S40 T5	G	3.579														
3461	112345	I/VOLVO S60 2.0T	G	3.286	3.004	2.598	2.135	2.027	1.846								206	
3462	112342	I/VOLVO S60 2.4T LPT	G		3.587	2.947	2.428	2.168	1.995								237	
3463	112351	I/VOLVO S60 2.5T	G	3.817	3.587	2.947												
3464	112352	I/VOLVO S60 R	G	5.259	4.715													
3465	112343	I/VOLVO S60 T5 HTP	G		4.364	3.556	2.795	2.451	2.255									
3466	112356	I/VOLVO V50 T5	G	3.747														
3467	112346	I/VOLVO V70 2.0T	G	3.486	3.182	2.607	2.192	2.016										
3468	112350	I/VOLVO V70 2.5T	G	4.148	3.840	2.920												
3469	112355	I/VOLVO V70 GLE	G						1.365	1.035	955						214	
3470	112339	I/VOLVO V70 LPT	G		2.795	2.582	2.462	2.138	2.032									
3471	112341	I/VOLVO V70 LPT XC	G		4.464	3.659	2.936	2.576	1.887									
3472	112353	I/VOLVO V70 R	G	5.682														
3473	112338	I/VOLVO V70 T5 HPT	G		4.311	3.480	2.762	2.342	2.057									
3474	112349	I/VOLVOXC70 2.5T AWD	G	4.896	4.464	3.659	2.936											
3475	244101	I/VOLVOXC90 2.5T AWD	G	6.174	5.552													
3476	112240	I/VW BEETLE	G			1.318	1.187	1.100	984	868	790							
3477	112241	I/VW BORA	G	1.143	1.032	831	737	660	417	387								
3478	112242	I/VW BOREA	G		1.032	911	834	773	417	387	357	328	303	282	254	229	225	
3479	203004	I/VW CADDY	G								256	223	212				155	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3480	203009	I/VW CARAVELLE B TDI	D		2.665	2.234	1.925													
3481	203006	I/VW CARAVELLE GL BUSIN	D			1.154	1.066	974	766	722	660	626								
3482	117912	I/VW FUSCA ULTIMAEDICION	G		582	553														
3483	112249	I/VW GOL 1.0 PLUS	G		441	404	354		295	268	232	222	213							
3484	112251	I/VW GOLF 4 MOTION	G			734	671	617												
3485	112243	I/VW JETTA	G										339	269	245					
3486	203007	I/VW LT35 TDI 2.8	D						1.000	922	839									
3487	112200	I/VW MRE CGPI	G			911	834	773	417	387										
3488	203000	I/VW MRE CGPI	D				913	880	673											
3489	203008	I/VW MULTIVAN 2.5TDI	D			1.046	967	913												
3490	112248	I/VW PASSAT 2.0	G			1.513	1.379	1.309	1.240	1.130	1.029	347	332	311						
3491	112233	I/VW PASSAT TURBO	G	2.066	1.848	1.653	1.506	953	767	715	627	595								
3492	112228	I/VW PASSAT V6	G	3.302	3.060	2.677	2.110	1.360	877	815	783	348	333	315	293	252	214			
3493	112253	I/VW PASSAT V6 PROTECT	G	6.936	5.914	5.440	5.005													
3494	151205	I/VW PASSAT VARIANT 2.0	G					919	683	648	539	348	333	315						
3495	151206	I/VW PASSAT VARIANT TURB	G	2.258	2.001	1.825	1.530	1.070												
3496	112231	I/VW PASSAT VARIANT V6	G	3.518	2.996	2.740	2.420	1.474	912	831	699	664	565	492						
3497	112254	I/VW PHAETON	G		1.032	911	834													
3498	112244	I/VW POLO	G					423	388	349	315									
3499	112250	I/VW POLO 1.4	G			540	479	423												
3500	112247	I/VW POLO CLASSIC 1.8	G		595	540	479	423	388											
3501	112246	I/VW POLO CLASSIC 16V	G			540	479	423												
3502	112245	I/VW POLO GTI	G						388	349	315									
3503	203010	I/VW TOUAREG V8	G	7.116	6.512															
3504	203005	I/VW TRANSPORTER TDI	D							607	568	508								119
3505	147799	IMP/ACURA	G									865	801	671	525	401	246			
3506	105899	IMP/ALFAROMEO	G			1.568	1.319	1.270	508	442	388	365	338	305	287	267	219			
3507	105805	IMP/ALFAROMEO 145	G						508	442	388	365	345	324			245			
3508	105806	IMP/ALFAROMEO 145 QV	G						555	496	448	419	386	366			346			
3509	108214	IMP/ALFAROMEO 155	G								420	382	369	328	289		356			
3510	108216	IMP/ALFAROMEO 155 SUPER	G								445	420	394	377	343	306	346			
3511	105807	IMP/ALFAROMEO 156	G		1.610	1.523	1.319	1.053	899	849	797	725	667				245			
3512	105803	IMP/ALFAROMEO 164 2.0 T	G									381	338	305	287	267				
3513	105804	IMP/ALFAROMEO 164 24V	G									418	387	344	313					
3514	105801	IMP/ALFAROMEO 164 3.0 V6	G									365	338	305	287	267				
3515	105808	IMP/ALFAROMEO 166	G		3.510	2.937	2.590	1.777	1.604	1.397										
3516	108215	IMP/ALFAROMEO SPIDER	G								1.055	1.013	850	795	519	451				
3517	149499	IMP/ASIA	G						202	184	172	162	154	144	129	116				
3518	218899	IMP/ASIA	D						553	494	425	404	379	348	329	295				
3519	218899	IMP/ASIA	G						200	169	156	146	139	131	117	112				
3520	149401	IMP/ASIA ROCSTA	D			669	618	571	553	494	425	404	379	348	329	297				
3521	218804	IMP/ASIA TOPIC	D						553	494	425	399	379	348	326	307				
3522	218805	IMP/ASIA TOWNER	G						200	169	156	146	139	113	107	101				
3523	149402	IMP/ASIA TOWNER COACH	G						219	200	178	163	155	147	129	116				
3524	149404	IMP/ASIA TOWNER DLX	G						220	200	178	163	155	147	129	116				
3525	218806	IMP/ASIA TOWNER DLX	G						220	200	178	163	155	147	129	116				
3526	149403	IMP/ASIA TOWNER SDX	G						220	200	178	163	155	147	129	116				
3527	218801	IMP/ASIA TOWNER TRUCK	G							208	185	173	161	148	129	117				
3528	218802	IMP/ASIA TOWNER VBR	G							169	156	146	139	113	107	101				
3529	105999	IMP/ASTON MARTIN	G																	
3530	105002	IMP/ASTON MARTIN DB7	G							172	133	123								
3531	105003	IMP/ASTONMARTIN VANTAGE	G						194	172	133									
3532	144099	IMP/AUBURN	G	1.258	733	530	478	417	194	172	154	145	140	132	122	117				
3533	106099	IMP/AUDI	G		1.159	1.059	938	845	773	731	656	604	529	493	454	399				
3534	106008	IMP/AUDI 100 S	G									770	689	626	542	499				

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3535	106003	IMP/AUDI 80 CABRIO	G							2.153	1.515	1.240	1.055	947	787	712							
3536	106004	IMP/AUDI 80 S	G										604	529	493	454	399						
3537	106014	IMP/AUDI A3	G						845	773	731	656	624	574									
3538	106021	IMP/AUDI A3 1.8	G		1.170	1.074	938	845	773	731	656	607											
3539	106017	IMP/AUDI A3 1.8T	G						812	750	689	629											
3540	106011	IMP/AUDI A4	G				1.420	1.180	1.037	877	701	650	609	561	498	449							
3541	106006	IMP/AUDI A6	G						1.676	1.507	824	748	564	538	510								
3542	106022	IMP/AUDI A6 AVANT 2.4	G						1.701	1.550	1.329												
3543	106010	IMP/AUDI A8	G					3.344	2.981	2.100	1.725	1.477	1.245	1.118	939	863							
3544	106013	IMP/AUDI PORSCHE RS2	G									1.553	1.435	1.297	1.181								
3545	106012	IMP/AUDI S6	G								1.090	884	690	642	584								
3546	106016	IMP/AUDI S6 PLUS	G								1.392	1.098	1.012										
3547	106015	IMP/AUDI S8	G					3.378	3.122	2.527	2.121	1.644	1.522										
3548	106199	IMP/AUSTIN	G	1.258	735	532	267	257	194	172	133	123	108	103	95	88							
3549	106299	IMP/BEDFORD	G										108	103	95	88	246						
3550	216899	IMP/BEDFORD	D											103	95	88							
3551	216899	IMP/BEDFORD	G																				
3552	106399	IMP/BELAIR	G																				
3553	106499	IMP/BMW	G	1.078	762	662		603	579	519	493	470											
3554	106437	IMP/BMW 316IA KOU REGINO	G					625	583	550	523	488											
3555	106401	IMP/BMW 316IA SC4 REGINO	G					617	583	550	523	488											
3556	106438	IMP/BMW 316IM KOU REGINO	G						583	550	523	488											
3557	106402	IMP/BMW 316IM SC4 REGINO	G						609	550	523	488											
3558	106439	IMP/BMW 318IA KOU REGINO	G					603	579	519	486	464											
3559	106403	IMP/BMW 318IA SC2 REGINO	G					603	579	519	486	464											
3560	106405	IMP/BMW 318IA SC4 REGINO	G					603	579	519	486	464											
3561	106440	IMP/BMW 318IM KOU REGINO	G					603	579	519	486	464	246										
3562	106404	IMP/BMW 318IM SC2 REGINO	G					603	579	519	486	464	111										
3563	106406	IMP/BMW 318IM SC4 REGINO	G					603	579	519	486	464											
3564	106477	IMP/BMW 318IS BE71	G	916	821	669		638	591	555	528	506											
3565	106478	IMP/BMW 318IS BE81	G					603	579	519	493	478											
3566	106479	IMP/BMW 318IS CD71	G		762	662		603	579	519	488	464											
3567	106480	IMP/BMW 318IS CD81	G		762	662		603	579	519	498	448											
3568	106500	IMP/BMW 318TI CG61	G					603	579	519	498												
3569	106481	IMP/BMW 318TI CG71	G		762	662		618	584	488			1.085										
3570	106482	IMP/BMW 318TI CG81	G		762	662		618	584	488			873										
3571	106458	IMP/BMW 320I BF51	G					603	579	519	493	470	633										
3572	106459	IMP/BMW 320I BF61	G								555	531	471										
3573	106460	IMP/BMW 320I BJ31	G								555	531	633										
3574	106461	IMP/BMW 320I BJ41	G								555	531	649										
3575	106456	IMP/BMW 320I CB51	G								556	531	1.116										
3576	106457	IMP/BMW 320I CB61	G								555	531	471										
3577	106462	IMP/BMW 320I CE51	G									531	471										
3578	106463	IMP/BMW 320I CE61	G						780	680	615		948										
3579	106407	IMP/BMW 320IA SC2 REGINO	G	2.142	2.052	1.298	1.078	762	662	603	579	519	493	470	633								
3580	106409	IMP/BMW 320IA SC4 REGINO	G							603	579	519	493	470	471								
3581	106408	IMP/BMW 320IM SC2 REGINO	G										556	531	633								
3582	106410	IMP/BMW 320IM SC4 REGINO	G								591	555	528	506	471								
3583	106464	IMP/BMW 323I BF71	G												584								
3584	106465	IMP/BMW 323I BF81	G		2.213	1.298	1.078	929							756								
3585	106466	IMP/BMW 323I CB71	G					929	874	796					633								
3586	106467	IMP/BMW 323I CB81	G		2.213	1.298	1.078	929							471								
3587	106468	IMP/BMW 323I CE71	G				1.555	1.059	999	930					630								
3588	106469	IMP/BMW 323I CE81	G				1.555	1.059	999	930					756								
3589	153606	IMP/BMW 323I CP71	G					1.110	1.045	859													

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3645	106454	IMP/BMW 750I GK21	G							4.107	3.018	2.452	1.890	1.512	1.389				222
3646	106455	IMP/BMW 750I GK41	G																174
3647	106501	IMP/BMW 750IA GG01	G	5.267	4.460	3.854	3.018	2.452					1.891	1.564	1.448	1.126	923	300
3648	106433	IMP/BMW 750IA SC4 REGINO	G										1.891	1.564	1.448	1.126	923	
3649	106434	IMP/BMW 750IA SCL REGINO	G	5.437	4.460	3.854	3.018	2.452	1.891	1.564	1.448	1.126	923	158
3650	106502	IMP/BMW 750ILA GJ01	G												1.228	971	780	
3651	106486	IMP/BMW 840CI EF71	G								2.647	2.295	1.687	1.483				
3652	106487	IMP/BMW 840CI EF81	G							4.027	3.370	2.690	2.014	1.844	1.669	1.508	1.085	158
3653	106485	IMP/BMW 850CI EG41	G									2.690	2.014	1.954	1.791	1.623	1.501	
3654	106472	IMP/BMW 850CSI EG91	G										2.081	1.850	1.562	1.378	1.217	158
3655	106435	IMP/BMW 850IA COU REGINO	G										2.081	1.850	1.562	1.378	1.217	593
3656	106436	IMP/BMW 850IM COU REGINO	G										1.150	995	925	779	646	548
3657	106494	IMP/BMW M3 BG91	G							2.447	1.926	1.506	1.150	995	925	779	646	593
3658	106491	IMP/BMW M3 BG93	G										1.150	995	925	779	646	548
3659	106495	IMP/BMW M3 BK91	G	7.211	6.630	5.672	4.999			2.447	1.926	1.506	1.150	995	925	779	646	207
3660	106496	IMP/BMW M3 CD91	G								1.926	1.506	1.150	995	925	779	646	195
3661	106493	IMP/BMW Z3	G							1.912	1.791	1.688	1.527	1.401				
3662	106473	IMP/BMW Z3 CH71	G							1.912	1.791	1.688	1.527	1.401				330
3663	106492	IMP/BMW Z3 CH73	G									1.688	1.527	1.445				
3664	153604	IMP/BMW Z3 CJ31	G				3.376	2.679	2.162	1.912	1.791	1.688	1.527					177
3665	153605	IMP/BMW Z3 CJ33	G				3.376	2.679	2.162	1.912	1.791	1.688	1.527					217
3666	153610	IMP/BMW Z3CM CM91	G				3.376	2.679	2.162	1.912	1.791	1.688	1.527					210
3667	153609	IMP/BMW Z3M CK91	G						2.162	2.047	1.841	1.753	1.575					437
3668	106599	IMP/BORGWARD	G												103	95	88	
3669	152099	IMP/BUGATTI	G											3.158	2.967	2.427		
3670	106699	IMP/BUICK	G										502	483	455	436	412	
3671	106799	IMP/CADILLAC	G							1.231	1.126	1.013	946	851	742	613	519	
3672	106702	IMP/CADILLAC LA SALLE	G										974	851	742	613	519	198
3673	120201	IMP/CAGIVA MOKE 4	G												103	95	88	198
3674	106899	IMP/CAMARO	G										1.035	924	814	688	620	
3675	106999	IMP/CHEVELLE	G										145	140	132	122	117	
3676	107199	IMP/CHEVROLET	G							465	433	412	380	306	284	260	244	
3677	211899	IMP/CHEVROLET	D								528	410	371	298	271	250	213	
3678	211899	IMP/CHEVROLET	G								378	358	308	292	217	207	187	
3679	107106	IMP/CHEVROLET BERETTA	G										380	335	301	270	243	
3680	211804	IMP/CHEVROLET C1500	D	963	873	791	721	651	560	528	410	371	298	271	250	213		
3681	211804	IMP/CHEVROLET C1500	G	727	664	600	550	485	423	378	358	308	292	217	207	187		
3682	107102	IMP/CHEVROLET CAMARO	G										933	897	814	688	620	
3683	107103	IMP/CHEVROLET CAPRICE	G											389	339	309	272	
3684	107105	IMP/CHEVROLET CAVALIER	G											317	284	260	244	
3685	107104	IMP/CHEVROLET CORSICA LT	G														244	
3686	211801	IMP/CHEVROLET LUMINA APV	G									581	507	478	431	380	362	
3687	211803	IMP/CHEVROLET S10	D								628	570	534	514	489	464	447	
3688	211803	IMP/CHEVROLET S10	G								351	337	292	284	272	240	219	
3689	107107	IMP/CHEVROLET SATURN	G										346	307	284	260	244	
3690	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D							554	528	410	371	298	271	250	213	
3691	211802	IMP/CHEVROLET TRAFIC	G							425	389	371	308	298	217	207	187	
3692	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	D								528	410	371					
3693	211805	IMP/CHEVROLET VENTURE	G								378	358	308					
3694	107219	IMP/CHRYSLER 300 M	G	1.970	1.492	1.196	1.093	1.012										
3695	107205	IMP/CHRYSLER CARAVAN LE	G			1.400	977	840	789	704	534	443	427					
3696	107214	IMP/CHRYSLER CARAVAN LX	G			1.530	1.125	882	815	518								
3697	107206	IMP/CHRYSLER CARAVAN SE	G	1.618	1.172	1.008	879	826	707	531	441	419	355					
3698	107218	IMP/CHRYSLER CARAVANSE24	G	1.618	1.172	1.008	879	826	707									
3699	107207	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LE	G	2.125	1.735	1.504	1.056	895	809	706	534	455						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3700	107220	IMP/CHRYSLER GCARAVAN LX	G			2.462	1.927	1.574	1.186	1.060									
3701	107208	IMP/CHRYSLER GCARAVAN SE	G				1.735	1.504	1.056	895	580	522	498	454	410				
3702	107209	IMP/CHRYSLER NEON LE	G			750	632	446	345	315	292	274	233	204					
3703	107217	IMP/CHRYSLER NEON LE 1.8	G				484	446	345	315	287								
3704	107210	IMP/CHRYSLER NEON LX	G						345	315	292	274	254	242					
3705	107216	IMP/CHRYSLER NEON SPOR 1.8	G					502	368	337	299	279	245	221					
3706	107211	IMP/CHRYSLER STRATUS LE	G			1.211	685	595	485	438	379	367	334						
3707	107212	IMP/CHRYSLER STRATUS LX	G			933	856	720	519	467	401	364	305	278					
3708	107213	IMP/CHRYSLER STRATUS LXC	G				1.125	1.084	921	832	700	628							
3709	107215	IMP/CHRYSLER TCOUNTRYLXI	G					446	345	315	292	266	243	223	205				
3710	107204	IMP/CHRYSLER VISION	G									490	442	419	386	112			
3711	107399	IMP/CITROEN	G	620	502	423	399	251	218	208	161	146	126	100	82				
3712	107301	IMP/CITROEN AXGTI BR	G							154	145	131	110	100	104				
3713	107360	IMP/CITROEN BERLI MP 1.8	G		502	423	399	380	333						59				
3714	107358	IMP/CITROEN BERLIN X 1.8	G									146	126	100	63				
3715	107340	IMP/CITROEN EVASI GLX 20	G		983	746	690	657	537						104				
3716	107341	IMP/CITROEN EVASI GLX CT	G		994	746	690	657							82				
3717	107312	IMP/CITROEN EVASION 2.0I	G						679	610	555	527	480		134				
3718	107313	IMP/CITROEN EVASION CT	G						646	595	555	520			56				
3719	221901	IMP/CITROEN JUMP 25 31LH	D							390	349	318			161				
3720	221902	IMP/CITROEN JUMP 25 31M	D							378	349	318			165				
3721	107350	IMP/CITROEN SAXO VTS 16V	G					251	218	208					281				
3722	107343	IMP/CITROEN XANT BK GLX	G		924	570	549	498	361						324				
3723	107354	IMP/CITROEN XANT EX 16V	G				685	601	342	302	266	231	217	201	790				
3724	107342	IMP/CITROEN XANT GLX 16V	G		799	580	511	440	356						630				
3725	107351	IMP/CITROEN XANT VSX 16V	G								301	270	250		298				
3726	107308	IMP/CITROEN XANTIA 16V	G				572	366	314	281	266	231	201	195	557				
3727	107319	IMP/CITROEN XANTIA 16VBK	G						361	325	309				434				
3728	107316	IMP/CITROEN XANTIA 1816V	G					366	314	281	255				534				
3729	107309	IMP/CITROEN XANTIA 2.0I	G				419	370	332	298	262	231	202		453				
3730	107318	IMP/CITROEN XANTIA 20IBK	G						361	325	309								
3731	107325	IMP/CITROEN XANTIA 20ICT	G	904	859	586	549	496	342	302	287	231							
3732	107320	IMP/CITROEN XANTIA ACTIV	G					567	418	373	354	315	287		165				
3733	107326	IMP/CITROEN XANTIA CT BK	G		927	570	549	498	361	325	309				299				
3734	107338	IMP/CITROEN XANTIA EX 20	G					552	507	462					211				
3735	107348	IMP/CITROEN XANTIA GLX20	G				511	440	356						165				
3736	107323	IMP/CITROEN XANTIA SX16V	G				402	370	332	298	262								
3737	107330	IMP/CITROEN XANTIA V6 AC	G				763	567	522	495					557				
3738	107331	IMP/CITROEN XANTIA V6 EX	G		872	837	810	601	512	486					434				
3739	107305	IMP/CITROEN XM 2.0 CT BR	G										314	267	222	165			
3740	107332	IMP/CITROEN XM V6 24V BK	G					644	598	486	386	323	275	236					
3741	107333	IMP/CITROEN XM V6 24V EX	G				1.082	748	533	445	382	306	275	236	287				
3742	107303	IMP/CITROEN XM V6 BR EXC	G					577	533	445	378	306	267	222	630				
3743	107302	IMP/CITROEN XMV6 BR BREK	G						533	445	379	306	267	222	287				
3744	107304	IMP/CITROEN XMV6 BR SENS	G									279	231	203					
3745	107367	IMP/CITROEN XSA BK EX2.0	G		844	554	528	465											
3746	107355	IMP/CITROEN XSARA BK EX	G	1.133	928	564	491	436	401						552				
3747	107347	IMP/CITROEN XSARA BK GLX	G			527	476	441	396	339					165				
3748	107346	IMP/CITROEN XSARA EX 18I	G				407	380	326										
3749	107364	IMP/CITROEN XSARA EX 2.0	G		687	527	457	431	409										
3750	107345	IMP/CITROEN XSARA GLX 18	G		474	436	379	359	324										
3751	107336	IMP/CITROEN XSARA SX 16V	G				404	370	332	298					552				
3752	107337	IMP/CITROEN XSARA VTS	G		544	501	401	385	369	346					165				
3753	107362	IMP/CITROEN XSARA VTS16V	G		544	501	401	385	369										
3754	107329	IMP/CITROEN ZX 2.0I 16V	G								228	211	197	170					

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3755	107311	IMP/CITROEN ZX 2.0I VOLC	G					260	245	210	195	172	154		
3756	107327	IMP/CITROEN ZX BREAK 16V	G								211	197	170		
3757	107322	IMP/CITROEN ZX DAKAR 16V	G				346	316	296	272	248	225		165	
3758	107317	IMP/CITROEN ZX FURIO 18I	G				251	218	208	189	171				
3759	107310	IMP/CITROEN ZX GTI 1.8I	G						208	189	181	172	165		
3760	107328	IMP/CITROEN ZX PARIS 18I	G				270	246	227	198					
3761	107321	IMP/CITROEN ZX SX 1.8I	G				251	218	208	189	180	163	149		
3762	107334	IMP/CITROEN ZX SX PARIS	G			306	270	246	227					311	
3763	107315	IMP/CITROEN ZX1.8I BREAK	G								211	197	170		
3764	107314	IMP/CITROEN ZX1.8I FURIO	G				251	218	208	189	163	149	137		
3765	107306	IMP/CITROEN ZX19 BR VOLC	G						245	210	195	172	165		
3766	107307	IMP/CITROEN ZX20 BR 16V	G				298	260	245	210	195	172	165		
3767	207499	IMP/DACLAND	G												
3768	150399	IMP/DAEWOO	G					254	238	130	123	109	100		
3769	150309	IMP/DAEWOO DAMAS	G					254	238	130	123	109		525	
3770	150301	IMP/DAEWOO ESPERO	G					256	238	197	179	172	165	315	
3771	150307	IMP/DAEWOO ESPERO CD	G					256	238	229	204	186		140	
3772	150302	IMP/DAEWOO ESPERO DLX	G						238	229	204	187		283	
3773	150310	IMP/DAEWOO LABO	G					254	238	130				726	
3774	150308	IMP/DAEWOO LANOS SX	G	484	437	316	298	254	236	217				283	
3775	150311	IMP/DAEWOO LEGANZA CDX	G			578	480	414	361					477	
3776	150315	IMP/DAEWOO MATIZ	G			316	298	254						339	
3777	150312	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX	G	494	457	395	347	294	272					140	
3778	150313	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX HB	G			395	347	294						140	
3779	150314	IMP/DAEWOO NUBIRA CDX SW	G			421	364	327	297					416	
3780	150303	IMP/DAEWOO PRINCE	G						294	274	215	197		300	
3781	150304	IMP/DAEWOO PRINCE ACE	G						294	274	215	197	181	283	
3782	150306	IMP/DAEWOO S SALON ACE	G						362	322	297	260			
3783	150305	IMP/DAEWOO S. SALLON	G						362	322	297	260		599	
3784	147299	IMP/DAIHATSU	G							117	110	92	83		
3785	147201	IMP/DAIHATSU APPLAUSE L	G						207	195	167	156		152	
3786	147202	IMP/DAIHATSU APPLAUSE X	G						251	232	212	193		490	
3787	147212	IMP/DAIHATSU CHARADE 1.5	G						186	149	128	102	92		
3788	147203	IMP/DAIHATSU CHARADE CS	G							144	124	115			
3789	147204	IMP/DAIHATSU CHARADE CX	G							144	124	115			
3790	147205	IMP/DAIHATSU CHARADE TS	G						152	144	124	115			
3791	147206	IMP/DAIHATSU CHARADE TX	G						192	178	152	139	128		
3792	147209	IMP/DAIHATSU CHARADE1 CS	G							144	124	115			
3793	147210	IMP/DAIHATSU CHARADE1 TS	G							144	124	115		140	
3794	147211	IMP/DAIHATSU CUORE	G			194	172	133	123	109	96				
3795	147207	IMP/DAIHATSU FEROZA DX	G							316	287	268			
3796	147208	IMP/DAIHATSU FEROZA SX	G					440	380	366	350	319			
3797	147213	IMP/DAIHATSU GRANMOVE CX	G			360	322	255	233	210	192	174			
3798	147215	IMP/DAIHATSU SIRION	G			360	322	159							
3799	147214	IMP/DAIHATSU TERIOS	G	623	558	512	459	396							
3800	107599	IMP/DAIMLER	G								2.038	1.932	1.777		
3801	204699	IMP/DATSUM	D											581	
3802	204699	IMP/DATSUM	G											111	
3803	107699	IMP/DE SOTO	G								103	95	88	83	
3804	210399	IMP/DE SOTO	D												
3805	210399	IMP/DE SOTO	G											83	
3806	107799	IMP/DKW	G						145	140	132	122	117		
3807	107899	IMP/DODGE	D					668	611	580	541	486	451		
3808	107899	IMP/DODGE	G					595	560	504	475	454	428		
3809	216099	IMP/DODGE	G				807	730	687	384	362	342	300	136	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3810	216004	IMP/DODGE DAKOTA	D					777	712	613	558	509	468	426	388	357	136	
3811	216004	IMP/DODGE DAKOTA	G					525	463	433	415	389	334	316	302	285	105	
3812	107805	IMP/DODGE DURANGO SLT	G			2.670	2.467	2.277	1.916	1.715	1.551						129	
3813	216001	IMP/DODGE RAM	G				1.743	1.529	1.277	996	730	687	539	486	442		124	
3814	216002	IMP/DODGE RAM 1500	G	2.182	1.984	1.832	1.743	1.529	1.277	996	730	687	539	486	442		159	
3815	107801	IMP/DODGE STEALTH	G										875	800	719	642	167	
3816	107804	IMP/DODGE VIPER GTS	G							12.463	10.067	8.269						
3817	147399	IMP/EAGLE	G										108	103	95	88		
3818	144499	IMP/FAIRLANE	G															
3819	216799	IMP/FARGO	D									327	266	244				
3820	216799	IMP/FARGO	G									146	141	131				
3821	108199	IMP/FERRARI	G									4.523	3.604	2.967	2.427	2.161		
3822	108105	IMP/FERRARI 348 TS	G										3.467	3.066	2.570	2.132		
3823	108109	IMP/FERRARI 355F1 BERLIN	G					8.645	7.988	7.543	6.870							
3824	108108	IMP/FERRARI 355F1 GTS	G					10.036	8.977	7.854	6.932							
3825	108110	IMP/FERRARI 355F1 SPIDER	G					10.498	9.545	8.570	7.719	7.029	6.289					
3826	108104	IMP/FERRARI 456 GT	G						13.358	12.368	9.599	8.242	7.578	5.399	4.336			
3827	108106	IMP/FERRARI 456 GTA	G						15.475	12.600	11.176	8.752						
3828	108112	IMP/FERRARI 456 MGT	G					17.564	14.607	13.058	12.387							
3829	108113	IMP/FERRARI 456 MGTA	G				19.202	17.463	14.532	12.600	11.176							
3830	108107	IMP/FERRARI 550 MARANELO	G				21.117	18.969	16.635	14.441	11.716	10.924						
3831	108101	IMP/FERRARI F355 BERLINA	G						9.361	6.620	6.128	5.493	5.328	4.617	4.204			
3832	108102	IMP/FERRARI F355 GTS	G						8.119	6.674	6.331	4.636	4.387	3.994				
3833	108103	IMP/FERRARI F355 SPIDER	G							8.134	6.876	6.236						
3834	108111	IMP/FERRARI F50	G							12.600	11.176	10.535						
3835	108299	IMP/FIAT	G		538	497	459	420	367	255	211	202	176	159	139			
3836	108201	IMP/FIAT 146	G									174	158	141	131			
3837	108242	IMP/FIAT BRAVA SX	G	606	557	507	480											
3838	108243	IMP/FIAT BRAVO SX	G					420	367									
3839	108202	IMP/FIAT CAMPAGNOLA	G										202	176	159	139		
3840	108213	IMP/FIAT COUPE 16V	G								469	430	413	385	350			
3841	108217	IMP/FIAT COUPE 16V TURBO	G									430	413	375				
3842	222002	IMP/FIAT DUCATO 15	D	1.059	939	818	710	638	607	548								
3843	108211	IMP/FIAT DUNA 1.6 IE	G					271	248	226		207	190	158	141	130		
3844	108237	IMP/FIAT MAREA WEEK CITY	G				589	520										
3845	108232	IMP/FIAT MAREA WEEK ELX	G					503	477	447		407						
3846	108233	IMP/FIAT MAREA WEEK HLX	G					524	503	464		440						
3847	108236	IMP/FIAT MAREA WEEK SX	G			583	492	467	438	413								
3848	108241	IMP/FIAT MAREA WK TURBO	G					673	645	586								
3849	108224	IMP/FIAT PALIO 16V	G							286		252	236					
3850	108221	IMP/FIAT PALIO ED	G							261	233	216						
3851	108222	IMP/FIAT PALIO EDX	G								228	215	204					
3852	108223	IMP/FIAT PALIO EL	G						319	285	261	236						
3853	108228	IMP/FIAT PALIO EL 16V	G					360	319	285	261	236					257	
3854	108239	IMP/FIAT PALIO ELX	G						308	290	272						116	
3855	108231	IMP/FIAT PALIO EX	G					287	267	236	220						228	
3856	108208	IMP/FIAT PREMIO CS IE	G										183	167	146	140	232	
3857	108207	IMP/FIAT PREMIO CSL	G										184	168	147	141	232	
3858	108206	IMP/FIAT PREMIO CSL IE	G									205	190	175	150		368	
3859	108235	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	G				399	370	351	320	290						122	
3860	108238	IMP/FIAT SIENA CITY	G					377	349	305	272							
3861	108225	IMP/FIAT SIENA EL	G						351	320	255	211	197					
3862	108227	IMP/FIAT SIENA EL 16V	G						359	321	295	269						
3863	108240	IMP/FIAT SIENA ELX	G	542	506	477	365	350	336	300								
3864	108220	IMP/FIAT SIENA HL	G					366	337	317		290	267					

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3865	108234	IMP/FIAT SIENA SPORT MTV	G								380	357	324										116
3866	108229	IMP/FIAT SIENA STILE	G					412			380	357	333	303									
3867	108210	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	G										255	243	223	167	146	140					
3868	108205	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	G										237	212	190	176	159	136					
3869	108218	IMP/FIAT TIPO 16V SPORT	G											211	190	176	159						
3870	108212	IMP/FIAT TIPO 2.0 16V	G											213	190	176	159	137					
3871	108209	IMP/FIAT TIPO SLX	G											211	199	189	171		84				
3872	108203	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	G								304	278	254	232	215	196	175	165					
3873	108204	IMP/FIAT UNO CSL 1.6 MPI	G													196	175	165					
3874	222001	IMP/FIAT UNO LE	G	312	277	248	216	188	176	153	147	137	125										
3875	108226	IMP/FIAT UNO M.SX YOUNG	G				226	208											74				
3876	108230	IMP/FIAT UNO MILLE EX	G					205	195	178									83				
3877	108219	IMP/FIAT UNO MILLE SX	G				244	223	209	200	184								364				
3878	135699	IMP/FORD	G					691	587	538	521	439	388	359	811								
3879	202799	IMP/FORD	G	2.780	721	561	471	426	340	321	308	296	263	248	421								
3880	202721	IMP/FORD AEROSTAR VAN	G						700	640	539	475	441	400	451								
3881	108329	IMP/FORD CONTOUR GL	G							274	253	218	198										
3882	108304	IMP/FORD CONTOURSE 4DR	G							309	292	263	237	220	811								
3883	220002	IMP/FORD ENGERAUTO F1000	D					929	850	790	680	646	611	571	451								
3884	220002	IMP/FORD ENGERAUTO F1000	G					637	606	507	384	362	342	300									
3885	202720	IMP/FORD ESCORT 1.8I	G						294	280	258	234											
3886	108319	IMP/FORD ESCORT 1.8I GL	G				350	315	279	215	195	183	172										
3887	108320	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	G				350	315	279	222	203	193	184	169									
3888	108327	IMP/FORD ESCORT 2.0I R	G						263	240	228	208											
3889	108324	IMP/FORD ESCORT 2.0I XR3	G						291	261	242	216	205	195	451								
3890	108325	IMP/FORD ESCORT GL	G			405	373	303	288	263	203	195	185	167	151	229							
3891	108331	IMP/FORD ESCORT GL 16V	G			426	373	350	315	279	263	242	220										
3892	108332	IMP/FORD ESCORT GL 16V D	G					303	288	263	239	220											
3893	108333	IMP/FORD ESCORT GL 16V F	G	604	543	520	403	366	315	294	261	242											
3894	108334	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	G	602	521	426	373	350	315	279	259	238											
3895	108326	IMP/FORD ESCORT GLX	G				373	350	315	279	206	195	185	168									
3896	108335	IMP/FORD ESCORT GLX 16V	G			480	417	380	327	294	265	254											
3897	108336	IMP/FORD ESCORT GLX 16VD	G					380	327	294	274	262											
3898	108337	IMP/FORD ESCORT GLX 16VF	G	624	567	481	425	382	342	309	261	242	225	205									
3899	108338	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	G		535	480	417	380	327	294	261	242											
3900	108310	IMP/FORD ESCORT GUARUJA	G						242	221	203	195	185	167	151								
3901	108347	IMP/FORD ESCORT LX WAGON	G					366	315	294	203	195	185	167	151								
3902	108343	IMP/FORD ESCORT RS 16V	G			435	422	347	312	296	278												
3903	202743	IMP/FORD EXPEDITION EB	G				1.886	1.743	1.475	1.391													
3904	221604	IMP/FORD EXPLORER LTD V8	G		1.684	1.620	1.366	1.218	992	876	781	748	703	640	589								
3905	108340	IMP/FORD EXPLORER XL	G								487	439	393	351	318								
3906	108346	IMP/FORD EXPLORER XL4WD	G								464	413	388	354	318	502							
3907	108328	IMP/FORD EXPLORER XLT4WD	G						714	587	538	521	405	388	359	471							
3908	108305	IMP/FORD EXPLORER XLT4X2	G						790	587	538	521	405	388	359								
3909	202703	IMP/FORD F1000	D						630	600	537	519	494	474	450	603							
3910	202703	IMP/FORD F1000	G						396	374	338	321	304	288	261	521							
3911	219703	IMP/FORD F1000 4.9I S	G	679	627	579	535	494	453	412	395	367	335	300	276								
3912	219705	IMP/FORD F1000 4.9I SCS	G							408	371	345	325	295	273								
3913	219706	IMP/FORD F1000 4.9I SCSS	G							434	395	372	351	318	296								
3914	219704	IMP/FORD F1000 4.9I SS	G								398	367	335										
3915	202704	IMP/FORD F1000 S	D					758	693	614	579	555	531	503	477	586							
3916	202704	IMP/FORD F1000 S	G					500	453	416	349	330	313	288	261								
3917	202706	IMP/FORD F1000 SCS	D	1.171	1.082	999	923	853	780	713	635	601	553	521	481	604							
3918	202706	IMP/FORD F1000 SCS	G	669	618	571	528	487	446	408	371	345	325	295	273	622							
3919	202707	IMP/FORD F1000 SCSS	D								676	609	583	556	493	625							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

3920	202707	IMP/FORD F1000 SC SS	G										395	372	349	318	285	603
3921	202705	IMP/FORD F1000 SS	D										599	579	543	517	495	830
3922	202705	IMP/FORD F1000 SS	G										395	372	351	318	293	1.119
3923	202717	IMP/FORD F150 E	G							1.037	894	794	515	433	395	363		
3924	202719	IMP/FORD F150 LARIAT E	G	2.421	2.217	1.998	1.819	1.681	1.473	1.037	894	794						
3925	202716	IMP/FORD F150 LARIAT S	G			2.780	2.650	2.510	1.473	1.037	894	794						
3926	202713	IMP/FORD F150 S	G				1.798	1.662	1.473	1.037	894	794	525	442	402	366		
3927	202718	IMP/FORD F150 XL E	G					1.542	1.473	1.037	894	794	580	451	415	371	1.030	
3928	202714	IMP/FORD F150 XL S	G				2.193	2.026	1.717	1.058	894	794	580	435			997	
3929	202712	IMP/FORD F150 XLT E	G	2.472	2.245	2.043	1.861	1.720	1.473	1.037	894	794	580	488	435	401	1.104	
3930	202715	IMP/FORD F150 XLT S	G		3.545	3.212	2.886	2.655	1.473	1.037	910	824	508	474	389	355		
3931	108307	IMP/FORD FIESTA	G							237	215	191	171	162	153	147		
3932	108314	IMP/FORD MONDEO CLX AD	G						430	382	336	280	250	220	200			
3933	108313	IMP/FORD MONDEO CLX FD	G				678	611	430	382	336	280	250	219	199		1.139	
3934	108315	IMP/FORD MONDEO CLX ND	G						490	391	347	289	273	241	229		912	
3935	108317	IMP/FORD MONDEO GLX AG	G				754	611	430	382	336	295	270	256	237	220	1.116	
3936	108316	IMP/FORD MONDEO GLX FG	G				754	611	430	382	354	281*	260	249	208	189	1.120	
3937	108318	IMP/FORD MONDEO GLX NG	G							449	382	295	270	256	210		1.120	
3938	159905	IMP/FORD MONDEO V6 A	G										509	445	405			
3939	159904	IMP/FORD MONDEO V6 F	G				1.050	1.004	648	583	511						756	
3940	159906	IMP/FORD MONDEO V6 N	G					1.004	648								756	
3941	108330	IMP/FORD MUSTANG 3.8	G						861	711	640	576	544	440	414	391		
3942	108342	IMP/FORD MUSTANG COBRA	G								917	859	726	625	580	536		
3943	108344	IMP/FORD MUSTANG GTS	G									898	792	682	594			
3944	202744	IMP/FORD PICK UP F250	D			1.173	1.046	847	790	698	641	580	520	459	422	376		
3945	202744	IMP/FORD PICK UP F250	G			960	900	697	634	529	479	440	401	362	318	286		
3946	202745	IMP/FORD RANGER	G				721	561	471	426	340	321	308	296	263	248		
3947	202723	IMP/FORD RANGER 10D	D			798	718	678	654	605	538	490						
3948	202731	IMP/FORD RANGER 10E	G			616	579	494	457	422	381	347						
3949	202724	IMP/FORD RANGER 11D	D				778	747	685	640	586	555						
3950	202725	IMP/FORD RANGER 12D	D				928	853	795	719	646							
3951	202732	IMP/FORD RANGER 12E	G			806	763	699	643	583	519	473						
3952	202726	IMP/FORD RANGER 13D	D			1.085	981	898	850	776	688							
3953	202752	IMP/FORD RANGER 14D	D				827	791	708	645								
3954	202750	IMP/FORD RANGER 14E	G	823	700		603	576	553	505								
3955	202746	IMP/FORD RANGER 14X	G		1.068		907	694	606	529	497	427	401	359				
3956	202753	IMP/FORD RANGER 15D	D				894	836	747	670								
3957	202708	IMP/FORD RANGER SPLASH	G								552	502	483	409	384	353		
3958	202701	IMP/FORD RANGER STX	G						540	514	483	427	401	359	297	268		
3959	202702	IMP/FORD RANGER XL	D					690	656	624	590	560	535	507	483	465		
3960	202702	IMP/FORD RANGER XL	G					494	457	396	371	338	324	302	288	261		
3961	202710	IMP/FORD RANGER XL B	D						656	624	590	560	535	507	483			
3962	202710	IMP/FORD RANGER XL B	G						457	396	340	326	315	296	280			
3963	202727	IMP/FORD RANGER XLT 10D	D			1.017	944	773	712	640	602	564	519	473				
3964	202733	IMP/FORD RANGER XLT 10E	G				579	494	457	422	381	347						
3965	202728	IMP/FORD RANGER XLT 11D	D				980	803	750	679	616	585					1.120	
3966	202729	IMP/FORD RANGER XLT 12D	D			1.101	1.010	920	857	781	692	631						
3967	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	D				928	889	855	813	763							
3968	202734	IMP/FORD RANGER XLT 12E	G				785	699	643	609	576							
3969	202730	IMP/FORD RANGER XLT 13D	D	1.613	1.471	1.312	1.052	993	910	852	782	712						
3970	202754	IMP/FORD RANGER XLT 14D	D				980	867	784									
3971	202751	IMP/FORD RANGER XLT 14E	G									427	401	359				
3972	202755	IMP/FORD RANGER XLT 15D	D		1.148	1.061	987	901	821	751								
3973	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	D							624	590	560	535	507	483		1.119	
3974	202711	IMP/FORD RANGER XLT B	G							396	374	338	324	305	288			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4030	149006	IMP/GM SAMURAI	G
4031	220209	IMP/GM SILVERADO	D
4032	220209	IMP/GM SILVERADO	G
4033	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	D
4034	220210	IMP/GM SILVERADO 4.1	G
4035	220213	IMP/GM SILVERADO CONQ	D
4036	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	D
4037	220207	IMP/GM SILVERADO DLX	G
4038	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	D
4039	220212	IMP/GM SILVERADO DLX 4.1	G
4040	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	D
4041	220208	IMP/GM SILVERADO DLX T	G
4042	220211	IMP/GM SILVERADO T	D
4043	220211	IMP/GM SILVERADO T	G
4044	220503	IMP/GM SPACE V T31C	D
4045	220503	IMP/GM SPACE V T31C	G
4046	149005	IMP/GM TIGRA	G
4047	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	D
4048	220502	IMP/GM TRAFIC T31C	G
4049	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	D
4050	243001	IMP/GM/GUARARAPES MODUVAN	G
4051	216399	IMP/GMC	D
4052	216399	IMP/GMC	G
4053	216302	IMP/GMC CHEVY S10	G
4054	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	D
4055	216301	IMP/GMC M7 FOWARD	G
4056	154201	IMP/GMC SAVANA TIARA	G
4057	144299	IMP/GRAF STIFT	G
4058	108599	IMP/HILLMAN	G
4059	108699	IMP/HONDA	G
4060	205399	IMP/HONDA	G
4061	108604	IMP/HONDA ACCORD 5D EX	G
4062	108620	IMP/HONDA ACCORD 5D EXR	G
4063	108603	IMP/HONDA ACCORD 5D LX	G
4064	108601	IMP/HONDA ACCORD LX	G
4065	108613	IMP/HONDA CIVIC 2D EX	G
4066	108614	IMP/HONDA CIVIC 2D EXS	G
4067	108615	IMP/HONDA CIVIC 3D DX	G
4068	108616	IMP/HONDA CIVIC 3D SI	G
4069	108611	IMP/HONDA CIVIC CRX VTI	G
4070	108606	IMP/HONDA CIVIC EX	G
4071	108607	IMP/HONDA CIVIC LSI	G
4072	108605	IMP/HONDA CIVIC LX	G
4073	108608	IMP/HONDA CIVIC VTI	G
4074	108621	IMP/HONDA CR-V RVI	G
4075	108612	IMP/HONDA LEGEND	G
4076	108618	IMP/HONDA ODYSSEY EX	G
4077	108617	IMP/HONDA ODYSSEY LX	G
4078	108609	IMP/HONDA PRELUDE S	G
4079	108610	IMP/HONDA PRELUDE SI	G
4080	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	D
4081	153901	IMP/HP GALLOPER EXDLWB	G
4082	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	D
4083	153902	IMP/HP GALLOPER EXDSWB	G
4084	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	D

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4085	153904	IMP/HP GALLOPER XLLWB	G								609	504	463	392									
4086	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	D								807	764	699	636	586								220
4087	153903	IMP/HP GALLOPER XLSWB	G								609	504	431	392	361								260
4088	108799	IMP/HUDSON	G												108	103	95						225
4089	145699	IMP/HUMBER	G													103	95	88					314
4090	146799	IMP/HYUNDAI	D								648	574	513	455	413	361	321	289					
4091	146799	IMP/HYUNDAI	G								378	289	265	238	153	141	132	124					
4092	146724	IMP/HYUNDAI ACCENT GLS	G											228	200								
4093	146715	IMP/HYUNDAI ACCENT GLSR	G								378	294	253	228	200	192	175						
4094	146723	IMP/HYUNDAI ACCENT GS	G									289	234	214	195								
4095	146714	IMP/HYUNDAI ACCENT GSR	G									289	234	214	195	177							
4096	146721	IMP/HYUNDAI ACCENT L	G										215	200	193								
4097	146712	IMP/HYUNDAI ACCENT LR	G									243	215	200	193	176	160						
4098	146722	IMP/HYUNDAI ACCENT LS	G												206	181							942
4099	146713	IMP/HYUNDAI ACCENT LSR	G											223	206	196	179						
4100	146726	IMP/HYUNDAI ATOS GLS	G				422	394	378	289	265	238											
4101	146720	IMP/HYUNDAI COUPE FX	G	1.325	1.224	1.078	871	730	576	502	435	417	379										
4102	146706	IMP/HYUNDAI ELANTRA GL	G								233	221	197	185	174								
4103	146707	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLS	G						437	362	311	272	221	210	198	191							
4104	146718	IMP/HYUNDAI ELANTRA GLSR	G									272	221	210	198	191							
4105	146719	IMP/HYUNDAI ELANTRA WGLS	G						421	369	343	317											
4106	146705	IMP/HYUNDAI EXCEL GLS	G												204	191	156	141					
4107	146711	IMP/HYUNDAI EXCEL GS	G												225	191	155	143					
4108	146703	IMP/HYUNDAI EXCEL L	G												153	141	132	124					
4109	146704	IMP/HYUNDAI EXCEL LS	G												168	158	148	140					
4110	221001	IMP/HYUNDAI H100	D							542	440	393	332	287	268	247							
4111	221001	IMP/HYUNDAI H100	G							508	451	406	387	367	334	307							
4112	221003	IMP/HYUNDAI H100 VANDLX	D						676	542	476	443	386	350									506
4113	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	D							625	550	523	467	392	355								
4114	221002	IMP/HYUNDAI H100 VANSTD	G							508	451	406	387	367	334								
4115	221004	IMP/HYUNDAI HISTAREX HSV	D	1.706	1.388	1.305	1.084	1.047	929	827													
4116	146701	IMP/HYUNDAI SCOUPE	G													196	160	147					
4117	146702	IMP/HYUNDAI SCOUPE LS	G									253	235	196	160	147							
4118	146708	IMP/HYUNDAI SONATA GL	G									295	270	230	193	176							
4119	146709	IMP/HYUNDAI SONATA GLS	G					982	919	567	454	398	278	262	248	222							
4120	146710	IMP/HYUNDAI SONATA2L GL	G							482	371	295	270	230									
4121	146716	IMP/HYUNDAI SONATA2L GLS	G						919	567	454	398	278	262									
4122	146717	IMP/HYUNDAI SONATA3L GLS	G							567	454	398	278	262	233	207							
4123	217499	IMP/IFA	D												230	213							
4124	217499	IMP/IFA	G												122	116							
4125	108899	IMP/IMPALA	G											132	122	117							
4126	146899	IMP/INFINITI	G									363	336	300	270	249							
4127	205499	IMP/INTERNATIONAL	D													213							
4128	150699	IMP/ISUZU	G								392	329	299	279	243	228							
4129	219599	IMP/ISUZU	G						464	439	392	329	299	282	243	228							
4130	219502	IMP/ISUZU HOMBRE	G						457	439	392	329	299	277	246	222							
4131	108999	IMP/JAGUAR	G	3.041	2.868	2.627	2.450	1.702	1.491	1.184	961	870	801										
4132	108906	IMP/JAGUAR SOVEREIGN 4.0	G									1.491	1.184	961	827	753							
4133	108911	IMP/JAGUAR V8 DAIM EIGHT	G	5.408	4.981	3.921	3.376	3.171	3.008														
4134	108913	IMP/JAGUAR V8 EXECUTIVE	G		4.549	2.850	2.450	2.232															
4135	108912	IMP/JAGUAR V8 SOVEREIGN	G				3.030	2.905	2.646														
4136	108910	IMP/JAGUAR V8 XJ8	G		4.549	2.850	2.450	2.335	2.126														
4137	108903	IMP/JAGUAR XJ12 6.0	G				1.893	1.702	1.491	1.443	1.083	911	846										
4138	108909	IMP/JAGUAR XJ2203.5I	G							1.184	961	867											
4139	108904	IMP/JAGUAR XJ6 4.0	G				2.450	1.702	1.491	1.184	961	886	815										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4140	108905	IMP/JAGUAR XJS 4.0 CP	G									1.491	1.184	961	852	789	
4141	108901	IMP/JAGUAR XJS V12 CP	G											1.417	1.265	1.164	
4142	108902	IMP/JAGUAR XJS V12 CV	G								1.832	1.716	1.568	1.424	1.075	967	
4143	108907	IMP/JAGUAR XK8 COUPE	G		9.165	7.880	5.095	3.394	2.976	2.718	2.073						
4144	108908	IMP/JAGUAR XK8 CV	G			11.311	6.364	4.761	4.024	3.623	2.702						
4145	109099	IMP/JEEP	D					1.121	1.031	938	821	731	641	575	510		
4146	109099	IMP/JEEP	G					910	717	646	614	530	482	406	387		
4147	202899	IMP/JEEP	D	3.495	3.284	1.322	1.281	1.121	986	915	813	724	660	580	538		
4148	202899	IMP/JEEP	G	3.192	2.917	1.239	1.063	910	717	646	614	530	482	406	387		
4149	109005	IMP/JEEP CHEROKEE COUNTRY	G					910	722	646	614	530	477	406	387		
4150	109007	IMP/JEEP CHEROKEE RUBICO	G				831	749	717	601							106
4151	109002	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	D	3.495	3.284	2.747	2.362	2.040	1.858	1.692	1.541	1.418	1.291	1.175	1.081		
4152	109002	IMP/JEEP GCHEROKEE LARED	G	2.441	2.255	2.187	1.870	1.539	738	682	638	596	555	511	485		
4153	109006	IMP/JEEP GCHEROKEE LIMLX	G			2.135	1.952	1.193	776	689	637	573	525	488	428		
4154	109004	IMP/JEEP WRANGLER SPORT	G		1.370	1.239	1.063	962	879	765	654	623	595	500	465		
4155	109199	IMP/KAISER	G									108	103	95	88		
4156	149399	IMP/KIA	G		780	706	443	381	300	263	248	178	141	118	94		
4157	217599	IMP/KIA	D	886	795	692	599	557	450	422	342	265	210	201	172		
4158	149311	IMP/KIA AVELLA DELTA	G							263	248	178					
4159	217505	IMP/KIA BESTA	D	982	891	692	599	557	534	470	420	349	321	291	208		
4160	217503	IMP/KIA BESTA 3V	D						450	422	397	299	272	255	199		
4161	217506	IMP/KIA BESTA 3V RS	D	982	891	692	599	557	450	422	397	299	272	255			
4162	217501	IMP/KIA BESTA AB	D					557	450	422	337	299	272	214	196		
4163	218401	IMP/KIA BESTA AMBULANCIA	D				599	557	450	422	397	299	272	255	234		
4164	218404	IMP/KIA BESTA RV	D			692	599	557	450	422	397	299	272	237			
4165	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	D	2.299	2.097	1.914	1.768	1.649	1.517	1.381	1.258						
4166	149318	IMP/KIA CARNIVAL GS	G	1.609	1.470	1.338	1.199	1.090	910	769	701						
4167	217504	IMP/KIA CERES	D							363	326	313	265	210	201	182	
4168	149306	IMP/KIA CLARUS GLX	G					497	421	345	280	256	214				
4169	149307	IMP/KIA CLARUS SLX	G					497	421	345	280						
4170	149317	IMP/KIA CLARUS SW GLX	G					605	460	405	368						
4171	149312	IMP/KIA ENTERPRISE V3.6C	G							300	263	248					
4172	149310	IMP/KIA POTENTIA	G								263	248	178				
4173	149308	IMP/KIA PRIDE POP	G										178	141	118	109	
4174	149301	IMP/KIA SEPHIA	G			454	432	373	329	300	263	248	178	141	118	100	
4175	149303	IMP/KIA SEPHIA GTX	G							300	263	248	202	191	167	151	
4176	149313	IMP/KIA SEPHIA LS	G					373	329	314	268	244					
4177	149315	IMP/KIA SEPHIA LSHB	G						329	314	270						
4178	149304	IMP/KIA SEPHIA SLX	G							226	207	189	178	141	118	107	
4179	149316	IMP/KIA SHUMA LS	G					410	367	347	312						
4180	149302	IMP/KIA SPORTAGE	D							762	703	608	531	451	411		
4181	149302	IMP/KIA SPORTAGE	G							553	521	492	477	434	395		
4182	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	D		1.247	1.060	965	894	844	769							
4183	149314	IMP/KIA SPORTAGE GRAND	G		1.148	1.020	807	657	570	541							
4184	222901	IMP/KIA SPORTAGE GRAND T	D	1.414	1.247	1.060	965	894	847	772	703	647	589				
4185	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	D					927	762	703	608	531	432	383	352		
4186	149309	IMP/KIA SPORTAGE MR	G					583	553	521	492	472	413	364	335		
4187	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	D		1.245	1.014	929	900	762	703	608	531	444				
4188	149305	IMP/KIA SPORTAGE MRDI	G		1.127	961	709	583	553	521	492	463	422				
4189	222902	IMP/KIA SPORTAGE TURBO	D	1.404	1.245	1.014	929	847	767	683	611						
4190	109305	IMP/LROVER DEFENDER 110	D					1.201	1.130	998	946	855	812	728	638		
4191	218302	IMP/LROVER DEFENDER 110	D					886	842	744	686	663	630	599	574		
4192	218303	IMP/LROVER DEFENDER 130	D						1.029	951	879	810	705	642			
4193	109304	IMP/LROVER DEFENDER 90	D					880	837	742	661	577	534	490	451		

CONTINUA NO CADERNO 6

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 6
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GESTÃO
GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

4195	139599	IMP/LADA	G									80	72	69	60	
4196	217999	IMP/LADA	G										72	69	60	
4197	139503	IMP/LADA LAIKA 1.6	G								87	80	72	69	62	
4198	139504	IMP/LADA LAIKA SW 1.6	G								98	86	80	75	67	
4199	139502	IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	G							259	238	221	148	133	127	
4200	139507	IMP/LADA NIVA 1.7I	G				348	307	277	252	222	195	181	159	147	
4201	139505	IMP/LADA NIVA PANTANAL	G							259	238	221	148	133	127	238
4202	139501	IMP/LADA SAMARA	G					198	181	166	151	143	124	109	96	441
4203	139506	IMP/LADA SAMARA 1.5	G								151	143	124	109	96	242
4204	152199	IMP/LAMBORGHINI	G								8.253	7.578	5.399	4.336		427
4205	109299	IMP/LANCIA	D	2.320	2.176	1.417	1.282	1.179	1.074	978	571	530	492	411	383	242
4206	109299	IMP/LANCIA	G	735	532	267	257	194	172	133	123	108	103	95	88	453
4207	109399	IMP/LAND ROVER	D					663	607	555	507	465	423	376	342	242
4208	109399	IMP/LAND ROVER	G					1.509	1.435	1.371	1.303	968	869	796	713	471
4209	109301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	D					880	844	729	661	606	569	490	442	267
4210	218301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	D					880	844	729	661	606	569	490	442	
4211	218301	IMP/LAND ROVER DEFENDER	G					1.266	1.135	903	861	817	766	697	641	
4212	109302	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	D						1.350	1.123	1.072	913	799	766	682	453
4213	109302	IMP/LAND ROVER DISCOVERY	G						1.217	1.003	954	878	799	753	707	251
4214	109303	IMP/LAND ROVER RANGE ROV	D			853	788	721	647	592	542	496	452	401	365	
4215	109303	IMP/LAND ROVER RANGE ROV	G			3.995	3.544	2.436	1.871	1.645	1.303	1.223	1.114	796	713	441
4216	148999	IMP/LEXUS	G			3.025	2.108	1.826	1.319	1.208	1.139	687	630	562	490	242
4217	148901	IMP/LEXUS LS 400	G				3.557	2.799	2.293	1.710	1.541	1.354	1.178	960	906	
4218	111828	IMP/LEXUS LS400	G				3.557	2.799	2.293	1.710						
4219	148903	IMP/LEXUS LX 450	G	4.404	4.136	3.072	2.979	2.590	2.107	1.579	1.139	687	630	562	490	
4220	148904	IMP/LEXUS SC 300	G						1.319	1.208	1.160	687				
4221	109499	IMP/LEYLAND	D							623	571	530	492	411	383	
4222	109499	IMP/LEYLAND	G							133	123	108	103	95	88	321
4223	109599	IMP/LINCOLN	G					1.183	1.040	815	750	696	660	524	501	
4224	109502	IMP/LINCOLN NAVIGATOR 4X4	G	3.620	3.352	3.034	2.908	2.651	2.386	2.054	1.871					321
4225	152299	IMP/LOTUS	G								1.046	967	796	724		
4226	109307	IMP/LR DISCOVERY V8I	G						1.135	903	861	790				330
4227	109308	IMP/LR DISCOVERY V8I ES	G		3.329	3.091	2.769	1.553	1.266	1.135	903	861	784			
4228	109309	IMP/LR RANGE ROVER 46I HSE	G			5.091	3.995	3.544	2.436	1.871	1.699	1.537	1.398	1.244	1.077	1.004
4229	109306	IMP/LROVER DISCOVERY TDI	D						1.542	1.350	1.123	1.072	913	799	766	682
4230	109699	IMP/M.BENZ	D		1.786	1.650	1.525	1.409	1.278	1.155	1.056	966	892	816	746	684
4231	109699	IMP/M.BENZ	G		2.796	2.461	2.141	1.359	1.161	1.060	827	759	733	696	582	501
4232	109601	IMP/M.BENZ 190 E 2.3/16	G											695	524	501
4233	109603	IMP/M.BENZ 190 E 2.6	G											671	581	501
4234	124003	IMP/M.BENZ 220 D	D											816	746	684
4235	124003	IMP/M.BENZ 220 D	G											696	582	501
4236	124009	IMP/M.BENZ 240 D	D											816	746	684
4237	124009	IMP/M.BENZ 240 D	G											695	581	501
4238	124010	IMP/M.BENZ 250	D												797	684
4239	124010	IMP/M.BENZ 250	G												581	501

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4240	124007	IMP/M.BENZ 260 SE	G											695	581	501			
4241	124008	IMP/M.BENZ 280 S	G									1.838	1.429	1.208	1.018	988			
4242	124006	IMP/M.BENZ 300 CE	G											695	581	501			
4243	124004	IMP/M.BENZ 300 E	D	1.284	1.174	1.074	982	907	830	759	684								
4244	124004	IMP/M.BENZ 300 E	G	2.145	1.906	1.575	1.368	921	819	728	705								
4245	124014	IMP/M.BENZ 300 SE	G						1.137	979	942								
4246	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	D					857	784	717	662								
4247	124011	IMP/M.BENZ 300 SEL	G					1.243	1.137	979	942								
4248	109604	IMP/M.BENZ 300 TE 2.4	G						1.215	979	942								
4249	124001	IMP/M.BENZ 350 SE	G								1.250								
4250	124005	IMP/M.BENZ 350 SL	G							1.325	1.250								
4251	109602	IMP/M.BENZ 380 SEL	G						695	667	625								
4252	124002	IMP/M.BENZ 450 SL	G						1.088	979	942								
4253	109605	IMP/M.BENZ 560 SEC	G						1.907	1.415	1.262								
4254	220001	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D					427	396	375	328	304	337						
4255	143799	IMP/MASERATI	G									682	258						
4256	143704	IMP/MASERATI 228	G							1.047	889	759	234						
4257	134799	IMP/MAZDA	G				486	371	342	301	253	218	184	175					
4258	216499	IMP/MAZDA	D			576	540	512	437	394	363	334	276	245					
4259	134711	IMP/MAZDA 323 GS	G							275	253	219	208	191					
4260	134709	IMP/MAZDA 626 GLX	G				510	488	356	334	322	267	246	236					
4261	134713	IMP/MAZDA 626 GLX SW	G				569	498	401	333	298	261	231						
4262	134707	IMP/MAZDA 626 GT PB	G							402	376	342	295	282					
4263	134704	IMP/MAZDA 626 PB	G							334	322	267	246	238					
4264	134705	IMP/MAZDA 929	G							641	538	499	444	393					
4265	216401	IMP/MAZDA B2200 PB	D				540	512	437	394	363	334	276	245					
4266	216402	IMP/MAZDA B2500 SGL CAB	D				605	531	501	457									
4267	134710	IMP/MAZDA MILLENIA	G							615	580	499	444						
4268	134712	IMP/MAZDA MPV	G			1.154	945	703	667	592	447	410	386	343					
4269	134702	IMP/MAZDA MPV PB	G					703	667	600	447	410	386	343					
4270	134708	IMP/MAZDA MX-3	G					438	368	348	321	303	267	250					
4271	134706	IMP/MAZDA MX-3 PB	G					438	368	348	321	303	267	250					
4272	134701	IMP/MAZDA MX-5 PB	G							841	811	659	478	387					
4273	243002	IMP/MBENZ/GUARARAPES VAN	D			863	772	688	640	515	487	465							
4274	149254	IMP/MERCED.CLK230K LJ47W	G			2.687	2.368	2.119	1.963	1.787									
4275	149262	IMP/MERCED.E55 AMG JM74W	G				4.015	3.222	3.067							582			
4276	149261	IMP/MERCEDES 500 SE	G									1.611	1.442	1.274	354				
4277	149201	IMP/MERCEDES C180 HA18W	G	3.028	2.904	2.461	2.237	1.359	1.161	1.000	827	799	680	625	599	527			
4278	149202	IMP/MERCEDES C200 HA20W	G										733	662	581	501	582		
4279	149203	IMP/MERCEDES C220 HA22W	G					1.159	1.071	979	895	857	802	766	733	658	354		
4280	149244	IMP/MERCEDES C230 HA23W	G							1.293	1.069	903	824						
4281	149239	IMP/MERCEDES C230K HA24W	G					1.973	1.533	1.293	1.111	936	823	749					
4282	149245	IMP/MERCEDES C230T HA83W	G							1.310	1.069	903	837						
4283	149253	IMP/MERCEDES C230TKHA85W	G					2.060	1.608	1.325	1.146	1.039							
4284	149256	IMP/MERCEDES C240 HA26W	G					1.736	1.490	1.248	1.119	1.007							
4285	149204	IMP/MERCEDES C280 HA28W	G						1.549	1.340	1.112	972	850	775	738	662			
4286	149250	IMP/MERCEDES C280 HA29W	G					2.141	1.872	1.549	1.340	1.112	972	850	775				
4287	149251	IMP/MERCEDES C280T HA89W	G					2.256	2.106	1.626	1.488	1.196	1.093						
4288	149236	IMP/MERCEDES C36 HA28W	G								1.586	1.472	1.355	1.257					
4289	149267	IMP/MERCEDES C43 AMG	G					3.103	2.331	1.998	1.799								
4290	149242	IMP/MERCEDES CL500 GA70W	G						3.818	3.134	2.409	2.074	1.908	1.699	1.501				
4291	149243	IMP/MERCEDES CL600 GA76W	G						4.004	3.450	2.996	2.592							
4292	149270	IMP/MERCEDES CLK 430	G				4.377	4.125	3.382	3.048	2.490	2.186							
4293	149255	IMP/MERCEDES CLK320LJ65W	G				3.940	3.520	3.011	2.593	2.291	2.003	1.810	1.632	1.435	1.267	1.166		
4294	149205	IMP/MERCEDES E200 EA19W	G								1.058	1.016	903	724	675	618	578		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4295	149206	IMP/MERCEDES E220 EA22W	G							961	879	798	752	665		300
4296	149207	IMP/MERCEDES E220 EA42W	G									798	752	665		
4297	149208	IMP/MERCEDES E220 EA62W	G							827	759	733				
4298	149209	IMP/MERCEDES E220 EA82W	G									798	752	665		
4299	149237	IMP/MERCEDES E230 JF37W	G						1.491	1.375	1.302	1.179				
4300	149211	IMP/MERCEDES E280 EA88W	G									1.075	844	738	652	
4301	149213	IMP/MERCEDES E320 EA32W	G					2.145	1.853	1.575	1.290	921	819	728	683	
4302	149214	IMP/MERCEDES E320 EA52W	G							1.575	1.290	921	819	728	686	
4303	149212	IMP/MERCEDES E320 EA66W	G		3.300	2.756	2.145	1.853	1.575	1.290	921	819	728	664		
4304	149215	IMP/MERCEDES E320 EA92W	G				2.145	1.906	1.575	1.368	921	819	728	678		
4305	149238	IMP/MERCEDES E320 JF55W	G			2.792	2.145	1.906	1.575	1.368	921	819	728	677	234	
4306	149248	IMP/MERCEDES E320 JF65W	G	3.682	3.300	2.800	2.235	1.915	1.701	1.502	1.168	1.075	893	828		
4307	149249	IMP/MERCEDES E320T JH65W	G		3.441	2.756	2.317	1.853	1.683	1.426					1.034	
4308	149216	IMP/MERCEDES E420 EA34W	G					2.124	1.873	1.788	1.184	1.076	986	932	333	
4309	149240	IMP/MERCEDES E420 JF72W	G				2.403	2.124	1.873	1.788	1.184					
4310	149252	IMP/MERCEDES E420T JH72W	G				2.354	2.125	1.969	1.770						
4311	149265	IMP/MERCEDES E430 JF70G	G			3.191	2.567	2.245	1.838	1.599						
4312	149257	IMP/MERCEDES E430 JF70W	G		4.592	4.108	3.191	2.567	2.245	1.838	1.587					
4313	149258	IMP/MERCEDES E430T JH70W	G		4.675	4.233	3.506	2.717	2.453	2.104	1.803					
4314	149217	IMP/MERCEDES E500 EA36W	G								2.592	2.298	1.907	1.415	1.262	
4315	149266	IMP/MERCEDES E55 AMG	G	10.779	10.136	8.700	6.039	4.815	4.015	3.222	2.855					
4316	149246	IMP/MERCEDES G320 463230	G							827	759	733				481
4317	149264	IMP/MERCEDES ML230 AB36	G			2.027	1.873	1.767	1.604	1.492						311
4318	149260	IMP/MERCEDES ML320 AB54W	G				2.222	2.027	1.865	1.699						381
4319	149273	IMP/MERCEDES S 500	G	11.399	10.318	9.409	6.113	5.389	4.816	3.055	2.306					249
4320	149272	IMP/MERCEDES S 500L	G	11.835	11.142	10.091	6.381	5.616	5.028	3.615	2.858					393
4321	149218	IMP/MERCEDES S280 GA28W	G													314
4322	149234	IMP/MERCEDES S300 GA32W	G										1.074	979	942	393
4323	149235	IMP/MERCEDES S300 GA33W	G											979	942	352
4324	149219	IMP/MERCEDES S320 GA32W	G					3.597	2.715	2.205	1.821	1.361	1.226	1.007	880	405
4325	149220	IMP/MERCEDES S320 GA33W	G								1.821	1.361	1.226	1.007		408
4326	149221	IMP/MERCEDES S420 GA42W	G										1.396	1.167		317
4327	149222	IMP/MERCEDES S420 GA43W	G										1.396	1.167	1.096	
4328	149223	IMP/MERCEDES S500 GA50W	G			6.113	5.389	4.093	3.055	2.306	1.949	1.837	1.486	1.290	1.190	
4329	149224	IMP/MERCEDES S500 GA51W	G						3.055	2.306	1.949	1.837	1.486	1.296	1.237	393
4330	149225	IMP/MERCEDES S500 GA70W	G				5.389	4.816	3.055	2.306	1.949	1.778	1.486	1.257	1.114	328
4331	149226	IMP/MERCEDES S600 GA56W	G						3.468	2.842	2.248	2.164	1.901			377
4332	149227	IMP/MERCEDES S600 GA57W	G					4.847	3.468	2.842	2.248	2.126	1.901	1.452	1.306	335
4333	149228	IMP/MERCEDES S600 GA76W	G						3.468	2.842	2.248	2.176	1.901	1.452	1.299	
4334	149268	IMP/MERCEDES SL 320	G							2.420	1.935	1.725				342
4335	149230	IMP/MERCEDES SL300 FA61W	G										1.563	1.325	1.250	
4336	149231	IMP/MERCEDES SL320 FA63W	G				3.279	3.110	2.555	2.420	1.935	1.725	1.587	1.396	1.274	413
4337	149232	IMP/MERCEDES SL500 FA67W	G	13.359	12.037	8.470	6.774	4.251	2.904	2.663	2.123	2.051	1.932	1.442	1.274	
4338	149233	IMP/MERCEDES SL600 FA76W	G					4.691	3.711	2.996	2.592	2.298	2.057	1.876	1.730	400
4339	149241	IMP/MERCEDES SLK230KK47W	G				2.837	2.682	2.346	1.993	1.314	1.275				348
4340	109799	IMP/MERCURY	G							433	404	392	357	291	272	410
4341	109703	IMP/MERCURY MYSTIQUE LS	G								468	432	394			
4342	109701	IMP/MERCURY VILLAGER GS	G								468	432	394			350
4343	109702	IMP/MERCURY VILLAGER LS	G							486	454	432	400			334
4344	109899	IMP/MG	D								571	530	492	411	383	580
4345	109899	IMP/MG	G								123	108	103	95	88	393
4346	154601	IMP/MG MGF 1.8I VVC	G					194	172	154	145					
4347	139899	IMP/MMC	D	2.579	2.153	1.906	1.534	1.384	1.064	900	852	793	708	664	594	580
4348	139899	IMP/MMC	G	1.397	1.188	1.003	933	819	765	694	647	627	457	419	344	428
4349	211799	IMP/MMC	D	2.579	2.153	1.906	716	629	593	564	532	505	471	443	388	604

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4350	211799	IMP/MMC	G	1.536	1.490	1.190	1.070	952	591	549	525	404	374	345	296	396	
4351	139823	IMP/MMC 3000 GT	G								1.403	1.260	896	835	748	408	
4352	139806	IMP/MMC 3000GT SL	G									1.058	896	835	748	345	
4353	139805	IMP/MMC 3000GT VR4	G					2.281	2.008	1.612	1.403	1.260	1.196	1.002	855		
4354	139826	IMP/MMC COLT GLX	G							318	299	276					
4355	139820	IMP/MMC COLT GLXI	G							318	299	262	219	200	179		
4356	139821	IMP/MMC COLT GTI	G								308	297	266	242			
4357	139804	IMP/MMC DIAMANTE	G								643	585	524	428	340		
4358	139803	IMP/MMC ECLIPSE GS	G					900	823	769	695	594	383	349	323		
4359	139824	IMP/MMC ECLIPSE GS T	G					1.556	1.176	739	635	613	402	367	334		
4360	139822	IMP/MMC ECLIPSE GSX	G						1.176	739	635	613	402	367	334		
4361	139830	IMP/MMC ECLIPSE S. GS-T	G						1.176	739	635	613	402				
4362	139807	IMP/MMC EXPO SP	G		1.013	936	864	799	738	675	577	520	444	403	370	310	
4363	139811	IMP/MMC GALANT ES	G							426	318	299	262	219	200	179	
4364	139802	IMP/MMC GALANT GS	G									299	262	219	200	179	
4365	139829	IMP/MMC GALANT S.SALOON	G				1.019	915	674	519	478	395	343	314	255		
4366	139814	IMP/MMC GALANT V6-24	G									507	381	339	292	219	
4367	139828	IMP/MMC GALANT VR	G	2.570	2.341	1.572	1.246	1.049	896	651	566	487	448	408	371	342	
4368	139834	IMP/MMC LANCER EVOLUT. V	G						1.892	1.361	1.189						
4369	139825	IMP/MMC LANCER GLX	G					532	486	426	355	307	281	260	208	183	
4370	139815	IMP/MMC LANCER GLXI	G							426	318	299	262	219	200	179	
4371	139816	IMP/MMC LANCER GTI	G								356	313	303	267	242		
4372	139801	IMP/MMC LANCER LS	G									314	262	219	209	172	
4373	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	D		1.531	1.414	1.306	1.207	1.115	1.020	911	848	820	745	667	609	
4374	139831	IMP/MMC MONTERO SPORT	G		1.397	1.162	1.003	648	486	426	318	299	262	219	200	179	
4375	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	D		1.461	1.349	1.247	1.152	1.064	973	890	848	820	745	667	609	
4376	139827	IMP/MMC MONTERO SPORT LS	G		1.397	1.162	1.003	648	486	426	318	299	262	219	200	179	253
4377	139832	IMP/MMC PAJERO EVOLUTION	G						1.255	1.148	1.046						208
4378	139813	IMP/MMC SPACE W GLXI	G					1.070	963	591	549	525	404	374	358	328	
4379	139835	IMP/MMC SPACE WAGON GLX	G	1.533	1.397	1.162	1.003	648	486	426	318	299	262	219	200	179	142
4380	145099	IMP/MONTE CARLO	G										108	103	95		
4381	109999	IMP/MORRIS	D											492	411	383	
4382	109999	IMP/MORRIS	G											103	95	88	
4383	110199	IMP/NASH	D											492	411	383	
4384	110199	IMP/NASH	G											103	95	88	
4385	141299	IMP/NISSAN	G		2.808	2.679	1.727	1.057	638	525	350	299	260	219	183	163	
4386	211199	IMP/NISSAN	D					1.065	932	840	683	598	552	501	401	374	
4387	211199	IMP/NISSAN	G					1.545	1.106	988	733	691	489	459	375	356	
4388	211102	IMP/NISSAN D21 DC 4X2	D									656	586	550	490	441	282
4389	211105	IMP/NISSAN D21 DC 4X4	D				1.145	1.065	932	840	683	598	552	501	401	374	182
4390	211103	IMP/NISSAN D21 KC 4X2	D									643	582	540	472	441	108
4391	211104	IMP/NISSAN D21 SC 4X2	D									598	552	501	401	374	
4392	211106	IMP/NISSAN D21 SC 4X4	D					1.065	932	840	683	598	552	501	401	374	336
4393	211108	IMP/NISSAN FRONTIER	D	1.415	1.344	1.294	1.182	1.065	932	840	744	656	586	550			
4394	211107	IMP/NISSAN KINGCAB SE V6	G									537	489	459	375	356	
4395	141209	IMP/NISSAN MAXIMA 30G	G						979	759	610	560	377	360	340	326	
4396	141208	IMP/NISSAN MAXIMA 30J	G									488	449	419	368	338	
4397	141203	IMP/NISSAN MAXIMA GXE	G									469	377	360	340	326	
4398	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	D			2.921	2.294	1.997	1.463	1.225	966	828	665	584	559	524	
4399	141204	IMP/NISSAN PATHFINDER	G			2.900	1.986	1.545	1.106	856	733	691	515	472	440	366	
4400	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	D	3.613	3.293	3.000	2.356	2.050	1.502	1.258	992	828	689	625	586	538	
4401	141215	IMP/NISSAN PATHFINDER LE	G	3.511	3.051	2.900	1.986	1.545	1.106	856	733	614	515	472	440	366	
4402	141207	IMP/NISSAN QUEST GXE	G				1.084	986	896	806	726	653	591	535	490	457	
4403	141214	IMP/NISSAN SENTRA GLE	G									299	234	219	183	167	
4404	141206	IMP/NISSAN SENTRA GSX	G									328	234	219	183	163	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4405	141205	IMP/NISSAN SENTRA GXE	G								299	234	219	183	163		
4406	141211	IMP/NISSAN TERRANO SE	D		1.409	1.302	1.203	1.111	1.016	942	886	846	779	727	665		
4407	141212	IMP/NISSAN TERRANO SLX	D								742	685	629	560	515		
4408	110299	IMP/OLDSMOBILE	G								617	539	483	405	365	182	
4409	110399	IMP/OPEL	G						172	154	145	140	132	122	117	108	
4410	110599	IMP/PEUGEOT	G		532	267	257	244	193	183	174	137	131	125	112		
4411	217199	IMP/PEUGEOT	D			948	833	401	372	350	327	288	274	246	206		
4412	217199	IMP/PEUGEOT	G			387	354	317	274	252	224	198	174	160	143	322	
4413	110545	IMP/PEUGEOT 106	G					247	193	183	172	165	136	125			
4414	110523	IMP/PEUGEOT 106 KID.	G							165	151	137	105	94	86	346	
4415	154410	IMP/PEUGEOT 106 PASSI 14	G						185	176	161					182	
4416	154409	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	G			275	266	248	219	191							
4417	154411	IMP/PEUGEOT 106 SELECTIO	G	333	308	267	257	247	209	176							
4418	110547	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	G		310	272	259	244	211	195	185						
4419	110524	IMP/PEUGEOT 106 XN	G								172	165	136	117			
4420	110517	IMP/PEUGEOT 106 XT	G						230	204	189	175	152	131	112		
4421	110501	IMP/PEUGEOT 205 CJ	G									205	181	157	136		
4422	110502	IMP/PEUGEOT 205 CTI	G									244	206	179	157	503	
4423	110503	IMP/PEUGEOT 205 GTI	G								214	197	172	156	146	339	
4424	110504	IMP/PEUGEOT 205 JUNIOR	G								174	168	140	125	119	399	
4425	110505	IMP/PEUGEOT 205 SX	G							183	174	168	140	125	106		
4426	110514	IMP/PEUGEOT 205 XSI	G						193	183	174	168	140	125	118	339	
4427	110549	IMP/PEUGEOT 306 BREAK XR	G				361	334	302	271	256					339	
4428	154407	IMP/PEUGEOT 306 CABR 18	G						552			428	335				
4429	110518	IMP/PEUGEOT 306 CABRIO	G			924	834	766	625	586	537	521	378	351		324	
4430	154406	IMP/PEUGEOT 306 CONV 18	G					656	552	516	478	428	335				
4431	154408	IMP/PEUGEOT 306 GTI	G					679	585								
4432	154404	IMP/PEUGEOT 306 PA H3 18	G			541	426	346	305								
4433	110592	IMP/PEUGEOT 306 PAS B 18	G			578	468	421	358	328						378	
4434	110572	IMP/PEUGEOT 306 PAS H 18	G		615	541	426	346	331	279						525	
4435	110582	IMP/PEUGEOT 306 PASS 18	G		613	559	440	377	338	298						339	
4436	154405	IMP/PEUGEOT 306 RA H3 18	G	621	574	552	426	377	348	318						339	
4437	110593	IMP/PEUGEOT 306 RAL B 18	G			552	426	377	348							353	
4438	110573	IMP/PEUGEOT 306 RAL H 18	G			552	426	377								380	
4439	110583	IMP/PEUGEOT 306 RAL S 18	G			552	426	377	348								
4440	110519	IMP/PEUGEOT 306 S16	G				438	361	333	276	266	257	244	222			
4441	154403	IMP/PEUGEOT 306 SE H3 18	G				436	347	333								
4442	110591	IMP/PEUGEOT 306 SEL B 18	G				436	347	333								
4443	110571	IMP/PEUGEOT 306 SEL H 18	G				436	347	333	293						654	
4444	110581	IMP/PEUGEOT 306 SEL S 18	G				438	361	333	293						519	
4445	110536	IMP/PEUGEOT 306 SL	G						296	276	232	214				471	
4446	110589	IMP/PEUGEOT 306 SL B 18	G							276						395	
4447	110568	IMP/PEUGEOT 306 SL H 18	G					305	289	276						432	
4448	110598	IMP/PEUGEOT 306 SL H3 18	G							276						377	
4449	110578	IMP/PEUGEOT 306 SL S 18	G			525	426	374		276						558	
4450	110537	IMP/PEUGEOT 306 SR	G						304	278	253					434	
4451	110588	IMP/PEUGEOT 306 SR B 18	G							278						448	
4452	110570	IMP/PEUGEOT 306 SR H 18	G							278						390	
4453	154402	IMP/PEUGEOT 306 SR H3 18	G					333	304	278						426	
4454	110580	IMP/PEUGEOT 306 SR S 18	G							278						385	
4455	110538	IMP/PEUGEOT 306 ST	G						290	262	229						
4456	110590	IMP/PEUGEOT 306 ST B 18	G							262	229	220					
4457	110569	IMP/PEUGEOT 306 ST H 18	G							262	229	220					
4458	154401	IMP/PEUGEOT 306 ST H3 18	G							262	229	220					
4459	110579	IMP/PEUGEOT 306 ST S 18	G							262	229	220					

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4515	110510	IMP/PEUGEOT 505 SRI	G													165	136	
4516	110515	IMP/PEUGEOT 605 SLI	G							436	398	364	323	300	277	251		
4517	110511	IMP/PEUGEOT 605 SRI 2.0	G									364	323	300	277	251		
4518	110512	IMP/PEUGEOT 605 SV 3.0	G					1.146	1.075	958	653	548	422	366	313	251		
4519	110528	IMP/PEUGEOT 806 PULLMANN	G										535	483				
4520	110525	IMP/PEUGEOT 806 SR	G									536	520	451				
4521	110526	IMP/PEUGEOT 806 SV	G									554	535	487	396			
4522	219107	IMP/PEUGEOT BOXER 270C	D	1.142	1.107	936	888	833	718									
4523	219113	IMP/PEUGEOT BOXER 270CT	D	1.142	1.107	936	888	833	718									
4524	219108	IMP/PEUGEOT BOXER 310C	D	1.142	1.107	936	888	833	718								201	
4525	219114	IMP/PEUGEOT BOXER 310CT	D	1.142	1.107	936	888	833	718								156	
4526	219109	IMP/PEUGEOT BOXER 320M	D						718	665	605						214	
4527	219115	IMP/PEUGEOT BOXER 320MT	D	1.142	1.107	936	888	833	718								214	
4528	219110	IMP/PEUGEOT BOXER 350C	D	1.142	1.107	936	888	833	718									
4529	219116	IMP/PEUGEOT BOXER 350CT	D	1.142	1.107	936	888	833	718									
4530	219111	IMP/PEUGEOT BOXER 350M	D	1.142	1.107	936	888	833	718									
4531	219112	IMP/PEUGEOT BOXER 350MH	D	1.142	1.107	936	888	833	718								214	
4532	219118	IMP/PEUGEOT BOXER 350MHT	D	1.142	1.107	936	888	833	718									
4533	219117	IMP/PEUGEOT BOXER 350MT	D	1.142	1.107	936	888	833	718									
4534	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	D									327	288	274	246	206		
4535	219105	IMP/PEUGEOT TROPICAL L	G									209	193	172	153	140		
4536	222101	IMP/PIAGGIO FURGAO	D								350	327	265	244				
4537	222101	IMP/PIAGGIO FURGAO	G								156	146	141	131				
4538	213299	IMP/PIONNER	D												230	213	186	
4539	213299	IMP/PIONNER	G												122	116	126	
4540	110699	IMP/PLYMOUTH	G									637	588	508	224	193	182	
4541	219999	IMP/PLYMOUTH	G									602	556	508	224	193	108	
4542	110602	IMP/PLYMOUTH GVOYAGER SE	G									631	583	508	224	193	153	
4543	219901	IMP/PLYMOUTH VOYAGER SE3	G									636	588	508				
4544	110799	IMP/PONTIAC	G								842	751	671	613	433	393	181	
4545	110899	IMP/PORSCHE	G								2.215	1.987	1.458	1.183	995	846	162	
4546	110809	IMP/PORSCHE BOXSTER	G	6.546	6.218	5.996	5.455	4.310	3.717	3.036	2.885	2.593	2.385					
4547	110999	IMP/PREFECT	G											103	95	88		
4548	152801	IMP/RANGE ROVER 4.6 HSE	G		6.740	5.091	3.995	3.544	2.436	1.871	1.699	1.537	1.443	1.335	1.184	1.058		
4549	111099	IMP/RENAULT	G			400	353	297	264	230	211	195	186	163	142	128		
4550	111014	IMP/RENAULT 19 1.4E	G										186	167	156			
4551	111008	IMP/RENAULT 19 16S	G							240	225	198	186	167	161	148		
4552	111013	IMP/RENAULT 19 BACCARA	G											167	150			
4553	111006	IMP/RENAULT 19 RN	G						254	240	225	198	186	163	142	128		
4554	111007	IMP/RENAULT 19 RT	G							262	235	218	199	181	171	163		
4555	111015	IMP/RENAULT 19 RTI	G					674	275	230	211	195	186	163	142			
4556	111003	IMP/RENAULT 21 GTX	G										182	163	142	128	153	
4557	111004	IMP/RENAULT 21 TXE	G											177	163	142	56	
4558	111005	IMP/RENAULT 21 TXI	G									217	198	177	163	142	177	
4559	111001	IMP/RENAULT 21 NEVADA GTX	G										191	176	155	135	205	
4560	111002	IMP/RENAULT 21 NEVADA TXE	G											204	194	157	177	
4561	111016	IMP/RENAULT CLIO RL	G			409	353	297	264	230	208	193	186	163	142		189	
4562	111019	IMP/RENAULT CLIO RN	G					371	284	230	211	195						
4563	111017	IMP/RENAULT CLIO RT	G				508	464	295	261	231	213	199	177	161			
4564	221302	IMP/RENAULT EXPRESS 1.6	G				303	289	249	238	220	200						
4565	111012	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0	G						563	502	396	369	331	303	267		353	
4566	111018	IMP/RENAULT LAGUNA 2.0S	G					674	563	509	429	390	336				589	
4567	111011	IMP/RENAULT LAGUNA V6	G	1.378	1.324	1.271	1.148	801	706	593	521	428	339	302	272	507		
4568	111021	IMP/RENAULT LAGUNA NEVADA	G						563	509	429	390	329					
4569	111022	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 B	G		582	492	401	361	338	316	296							

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4570	111023	IMP/RENAULT MEGANE 1.6 L	G			492	401	361	338	310	283							
4571	111024	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 B	G			595	450	390	360	346	315							602
4572	111025	IMP/RENAULT MEGANE 2.0 L	G		673	595	450	390	360	346	315							
4573	111010	IMP/RENAULT SAFRANE V6	G								543	455	412	322	299			
4574	209000	IMP/RENAULT T SULAM AMB	G						382	356	327							
4575	221301	IMP/RENAULT TRAFIC FCC	G	705	618	577	512	476	382	356	314	282	257	234	215			
4576	111009	IMP/RENAULT TWINGO	G			353	297	264	245	234	205	173	162	135	124			
4577	111020	IMP/RENAULT TWINGO EASY	G					212	194	177	162	150	135	123				
4578	111199	IMP/ROLLS ROYCE	G									7.578	5.399	4.336	3.347			
4579	111299	IMP/ROVER	G						532	487	436	399	365	348	312			
4580	124799	IMP/SAAB	G								549	507	459	414	369			
4581	124701	IMP/SAAB 9.000	G								475	439	417	399	369			
4582	146999	IMP/SATURN	G		566	523	483	446	408	373	341	315	288	263	252			
4583	151199	IMP/SEAT	G			361	332	307	290	279	247	137	125	117				
4584	151101	IMP/SEAT CORDOBA GLX	G			455	421	361	337	298	267	242	209	191		279		
4585	151103	IMP/SEAT CORDOBA SXE	G			455	421	361	337	298	267	242						
4586	151100	IMP/SEAT IBIZA CLX	G								247	232	213	194				
4587	151102	IMP/SEAT IBIZA GLX	G							297	247	232	216	197				
4588	151104	IMP/SEAT IBIZA SXE	G				408	369	338	297	247	232						
4589	222701	IMP/SEAT INCA	G	416	361	332	307	278	253									
4590	111399	IMP/SIMCA	G										132	122	117			
4591	111499	IMP/SKODA	G											95	88			
4592	150799	IMP/SSANGYONG	D							885	785	730	658	599	551			
4593	150799	IMP/SSANGYONG	G							1.526	1.402	1.272	1.113	988	909			
4594	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO EL	D					923	845	761	664	604	535	487	448			
4595	150701	IMP/SSANGYONG MUSSO EL	G					1.633	1.458	1.289	1.149	1.063	968	881	811			
4596	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO ELS	D							761	664	604	535					
4597	150702	IMP/SSANGYONG MUSSO ELS	G							1.432	1.296	1.183	1.078					
4598	111599	IMP/STUDEBAKER	G								123	108	103	95	88			
4599	216999	IMP/STUDEBAKER	D								327	266	244					
4600	216999	IMP/STUDEBAKER	G								146	141	131					
4601	124899	IMP/STUTZ	G															
4602	139399	IMP/SUBARU	G							178	168	161	132	124	119			
4603	139323	IMP/SUBARU FORESTER 4WD	G			1.468	1.249	1.060	693	646	578	531	484					
4604	139331	IMP/SUBARU FORESTER GL4	G											425	379			
4605	139327	IMP/SUBARU FORESTER GT	G			1.468	1.249	1.060	693	646								
4606	139305	IMP/SUBARU IMPREZA 1.6 GL	G							351	300	264	243	220	194			
4607	139306	IMP/SUBARU IMPREZA 1.8 GL	G						369	351	300	264	243	220	194			
4608	139314	IMP/SUBARU IMPREZA GL16	G							351	300	264	243	220				
4609	139313	IMP/SUBARU IMPREZA GL184	G							387	342	319	273	253				
4610	139315	IMP/SUBARU IMPREZA GL18F	G										243	220				
4611	139316	IMP/SUBARU IMPREZA GL204	G			792	768	639	451	414	331	318						
4612	139317	IMP/SUBARU IMPREZA GL20F	G					624	451	414	331	318						
4613	139328	IMP/SUBARU IMPREZA GL4	G										243	220	203			
4614	139329	IMP/SUBARU IMPREZA GLF	G										243	220	203			
4615	139333	IMP/SUBARU IMPREZA GT	G	1.908	1.688	1.221	1.152	1.081	744	666								
4616	139311	IMP/SUBARU IMPREZA GT4WD	G		1.688	1.221	1.152	1.081	744	666	617	555						
4617	139307	IMP/SUBARU IMPREZA SW	G					523	453	369	328	285	252	232	202			
4618	139330	IMP/SUBARU IMPREZA SW4	G								328	285	252		342			
4619	139318	IMP/SUBARU IMPREZA SWGL4	G		908	795	710	523	453	369					196			
4620	139319	IMP/SUBARU IMPREZA SWGLF	G			795	710	523	453	369	328	285	252					
4621	139301	IMP/SUBARU LEGACY 1.8 GL	G								289	262	201	192				
4622	139309	IMP/SUBARU LEGACY 2.0 GL	G		1.257	1.049	888	459	372	317	295	265	243	224				
4623	139302	IMP/SUBARU LEGACY 2.2 GX	G					682	531	480	361	322	249	237				
4624	139324	IMP/SUBARU LEGACY GL4D	G	1.472	1.260	1.067	979	502	439	353	321	262	201	192				

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4625	139321	IMP/SUBARU LEGACY GX25	G				1.298	1.171	985	696	576	501	480										
4626	139337	IMP/SUBARU LEGACY SDGL4	G				1.257	1.049	888														
4627	139334	IMP/SUBARU LEGACY SDGX4	G		2.016	1.553	1.298	1.171	985	682	531	480	361	322	249	237							
4628	139320	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G				1.414	1.207	1.028	819	698	637	610										
4629	139322	IMP/SUBARU LEGACY SWGX25	G				1.414	1.207	1.028	819	698	627											
4630	139326	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G	4.554	2.264	1.896	1.675	1.311	1.133	674	637											175	
4631	139332	IMP/SUBARU LEGACY SWOB25	G						1.133	674	637												
4632	139308	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.0	G				1.257	1.049	888	459	372	317	295	265	243	224	268						
4633	139303	IMP/SUBARU LEGACY TW 2.2	G							588	521	472	379	334	235	228	537						
4634	139336	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4	G			1.523	1.291	1.151	949	571	441	421	323				286						
4635	139325	IMP/SUBARU LEGACY TWGL4D	G						949	571	441												
4636	139335	IMP/SUBARU LEGACY TWGX4	G			1.618	1.439	1.207	1.028	819	521	498	379		235	228	269						
4637	139304	IMP/SUBARU SVX 3.3	G									785	682	602	559	489							
4638	139310	IMP/SUBARU VIVIO GLI	G									171	164	132	124	109	201						
4639	144799	IMP/SUBEAN	G												95	88	156						
4640	125599	IMP/SUZUKI	G						349	295	266	246	172	158	151	140	201						
4641	222999	IMP/SUZUKI	G							185	161	145	130	119	109	101	156						
4642	125509	IMP/SUZUKI BALENO GLX	G						349	295	266	246	237	222	198	178							
4643	125510	IMP/SUZUKI BALENO GS	G									246	237	216									
4644	125519	IMP/SUZUKI BALENO W GLX	G						392	361	345	299											
4645	125508	IMP/SUZUKI CARRY VTA	G							295	266	246	155	145	137	124							
4646	125514	IMP/SUZUKI CARRY VTB	G										130	119									
4647	125521	IMP/SUZUKI GVITARA 1.6 V	G		1.021	793	731	695	571	483	450	420	396	354	340	201							
4648	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	D		1.355	1.295	1.230	1.132	1.031	939							156						
4649	125522	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 V	G		1.230	978	871	773	694	610													
4650	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	D	1.706	1.383	1.228	1.185	1.122	1.022	931													
4651	125523	IMP/SUZUKI GVITARA 2.0 W	G	1.452	1.195	866	789	734	694	617													
4652	125524	IMP/SUZUKI GVITARA 2.5 W	G	1.656	1.455	1.010	968	867	785	712	648												
4653	125525	IMP/SUZUKI JIMNY 1.3V	G	909	822	707	647	612	444	397													
4654	125506	IMP/SUZUKI SAMURAI	G						524	485	452	380	368	348	273	231							
4655	125504	IMP/SUZUKI SIDEKICK	G							551	523	409	395	376	352	337							
4656	125513	IMP/SUZUKI SIDEKICK JA	G									409	395	376	352	311							
4657	125517	IMP/SUZUKI SIDEKICK JLXS	G							507	464	409	395	373	352	341							
4658	125515	IMP/SUZUKI SWIFT 1.0 L	G						262	243	208	181	173	157	145	129							
4659	125507	IMP/SUZUKI SWIFT CV	G									246	172	158	151	140							
4660	125501	IMP/SUZUKI SWIFT GTI	G									250	225	204	165	154							
4661	125503	IMP/SUZUKI SWIFT HT	G							243	208	181	173	157	145	129							
4662	125502	IMP/SUZUKI SWIFT SD	G						262	243	208	181	173	157	145	129							
4663	125505	IMP/SUZUKI VITARA	G			899	831	701	554	482	424	388	327	296	284								
4664	125520	IMP/SUZUKI VITARA 1.6 JX	G							554	482	424											
4665	125512	IMP/SUZUKI VITARA JLX	G					839	701	571	483	450	420	396	354	340							
4666	125516	IMP/SUZUKI VITARA JLX 16V	G						701	571	483	450	420	396	354	340							
4667	125511	IMP/SUZUKI VITARA V6	G		1.304	1.061	910	820	571	483	450	420	396										
4668	125526	IMP/SUZUKI WAGON R + 1.0V	G						332	306	279												
4669	125518	IMP/SUZUKI X.90	G								266	246	172	151	135	119							
4670	111699	IMP/TAUNUS	G											103	95	88							
4671	111799	IMP/THAMES	G											103	95	88							
4672	111899	IMP/TOYOTA	G					810	518	465	368	313	297	280	259	247							
4673	202999	IMP/TOYOTA	D	3.490	2.211	1.921	1.648	663	619	585	553	529	502	472	438								
4674	202999	IMP/TOYOTA	G	2.213	2.044	1.826	1.598	1.111	875	813	611	521	446	424	354								
4675	111811	IMP/TOYOTA 4RUNNER	G							702	643	591	565	536	507								
4676	111816	IMP/TOYOTA AVALON XLS	G							452	380	368	348	306	270								
4677	111810	IMP/TOYOTA CAMRY LE	G		1.894	1.645	1.037	839	691	628	435	363	343	320	276								
4678	111815	IMP/TOYOTA CAMRY LE SW	G							754	547	472	387	350	311								
4679	111826	IMP/TOYOTA CAMRY LE V6	G										343	320	296								

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4680	111801	IMP/TOYOTA CAMRY XLE	G	2.931	2.796	2.460	1.823	1.430	1.223	910	754	547	472	387	366	326
4681	111808	IMP/TOYOTA COROLLA DX	G							465	368	313	297	280	259	247
4682	111820	IMP/TOYOTA COROLLA GLI	G						435	417	392	362	333			
4683	111830	IMP/TOYOTA COROLLA GLI18	G			679	616	578	539							
4684	111802	IMP/TOYOTA COROLLA LE	G							397	368	338	311	297	270	260
4685	111809	IMP/TOYOTA COROLLA WG	G							444	368	339	312	280	260	244
4686	111821	IMP/TOYOTA COROLLA WGXLI	G						518	444	368	339				
4687	111819	IMP/TOYOTA COROLLA XLI	G							417	378	344				
4688	111829	IMP/TOYOTA COROLLA XLI18	G			679	616	578	539							
4689	111825	IMP/TOYOTA CORONA	G						630	587	421	386	359	325	293	269
4690	111813	IMP/TOYOTA CORONA GLI	G							591	416	380	298			
4691	202905	IMP/TOYOTA HIACE	D										529	507	472	438
4692	202905	IMP/TOYOTA HIACE	G										521	472	424	349
4693	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	D					828	768	691	634	608	559	524	469	422
4694	202907	IMP/TOYOTA HILUX 2CD	G					776	719	655	595	533	473	432	390	360
4695	202910	IMP/TOYOTA HILUX 2CD DLX	D					830	768	705	634	559	507	459	414	376
4696	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	D					705	663	619	585	539	497	435	389	370
4697	202906	IMP/TOYOTA HILUX 2CS	G					791	731	668	611	559	532	473	417	
4698	202909	IMP/TOYOTA HILUX 2CS DLX	D						663	619	585	532				
4699	202912	IMP/TOYOTA HILUX 4CD DLX	D			1.146	1.027	942	848	795	758	723	680	581	532	441
4700	202913	IMP/TOYOTA HILUX 4CD SR5	D			1.180	1.096	1.006	941	867	828	704	669	602	558	513
4701	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	D					922	663	619	585	549	521	482	455	412
4702	202908	IMP/TOYOTA HILUX 4CS	G					796	736	663	594	536	517	446	404	369
4703	202911	IMP/TOYOTA HILUX 4CS SR5	D			1.101	995	922	824	734	687	641	581	516	455	
4704	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	D					828	768	691	634	608	559	524	469	422
4705	202902	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CD	G					812	719	634	581	530	473	424	380	345
4706	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	D						650	603	540	509	482	453	431	403
4707	202901	IMP/TOYOTA HILUX 4X2 CS	G						587	521	461	406	375	345	304	281
4708	202904	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CD	D	1.268	1.178	1.027	942	848	795	758	723	680	581	532	441	
4709	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	D				995	922	663	619	585	549	521	482	455	412
4710	202903	IMP/TOYOTA HILUX 4X4 CS	G				862	796	736	673	615	563	532	446	421	387
4711	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	D				1.921	1.648	1.433	1.217	1.061	923	793	732	667	646
4712	111803	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DLX	G				1.826	1.062	1.026	848	766	611	521	499	454	431
4713	202915	IMP/TOYOTA L. CRUIZER 4WD	G											490	454	428
4714	111827	IMP/TOYOTA LEXUS ES 300	G						1.826	1.319	1.208	1.068	687	630	562	490
4715	111822	IMP/TOYOTA LEXUS GS300	G				1.784	1.648	1.523	1.393	1.235	1.160	1.109	906	734	683
4716	111824	IMP/TOYOTA LEXUS LS400	G						2.799	2.293	1.710	1.545	1.354	1.178	960	905
4717	111805	IMP/TOYOTA PASEO	G									344	330	315	271	256
4718	111804	IMP/TOYOTA PREVIA LE	G									675	640	554	503	449
4719	111818	IMP/TOYOTA RAV4 4WD	G						875	799	719	654	590	516	456	407
4720	202916	IMP/TOYOTA T100	G						442	406	369					
4721	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	D							619	585	553	529	502	472	438
4722	202914	IMP/TOYOTA TACOMA	G							875	813	611	521	446	424	388
4723	111812	IMP/TOYOTA HILUX SW4 DIMP	D	2.422	2.211	1.921	1.648	1.433	1.217	1.061	923	793	732	667	646	
4724	111999	IMP/TRIUMPH	G										103	95	88	
4725	112099	IMP/VANGUARD	G													
4726	112199	IMP/VAUXHALL	G										103	95	88	
4727	112299	IMP/VOLKSWAGEN	G	342	315	293	278	260	245	217	165	155	145	130	125	
4728	203099	IMP/VOLKSWAGEN	D					673	607	568	508	450	399	354	320	
4729	112399	IMP/VOLVO	G		1.582	1.302	1.162	929	691	661	429	380	329	307	273	
4730	112301	IMP/VOLVO 440 TURBO VCB	G										335	307	273	
4731	112306	IMP/VOLVO 460 GLT VCB	G								429	346	329	313	276	
4732	112302	IMP/VOLVO 460 TURBO VCB	G								429	346	329	313	276	
4733	112314	IMP/VOLVO 850 GLES	G							677	552	510	470	382		
4734	112315	IMP/VOLVO 850 GLE W	G							715	629	551				

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4790	112218	IMP/VW POINTER 1.8I	G									238	217	204						
4791	112214	IMP/VW POINTER GLI 1.8	G								257	235	219	207	189	176				
4792	112217	IMP/VW POINTER GTI 2000	G									282	257	234	214					
4793	112227	IMP/VW POLO 75	G							388	349	315	281							
4794	112236	IMP/VW POLO CLAS SPECIAL	G						423	388	349	315								
4795	112226	IMP/VW POLO CLAS. 1.6 MI	G	762	695	606														
4796	112220	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	G		605	540	479	423	388	349	315	280	268							
4797	203001	IMP/VW SHARAN VR6	D						673	607	568									
4798	203003	IMP/VW VAN	G			429	384	343	324	295	272	224								
4799	112204	IMP/VW VOYAGE GL	G									209	194		183	173	167			
4800	112203	IMP/VW VOYAGE SPECIAL	G									209	194		183	173	167			
4801	126399	IMP/WEEP	G	1.258	733	530	478	417	194	172	154	145	140		132	122	117			
4802	112499	IMP/WILLYS OVERLAND	G												132	122	117			
4803	203199	IMP/WILLYS OVERLAND	D												244	230	213			
4804	203199	IMP/WILLYS OVERLAND	G												131	122	116			
4805	112358	I/VOLVO V50 2.4I	G	3.804																
4806	112359	I/VOLVO S40 2.4I	G	3.305																
4807	114104	I/MINI COOPER CONVERSIV	G	3.856																
4808	211118	I/INFINITI FX 45 AWD	G	7.455																
4809																				

MOTOS E SIMILARES NACIONAIS

LINHA	COD.DENATRAN	DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO	COMB	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
4810	020003	ACEDO/FIPROPRIA TITO	G		34	19	18										
4811	000199	AGRALE	G				41	36	33	30	27	25	23	22	19	17	16
4812	016301	AGRALE/27.5 E	G											28	26	23	22
4813	020204	AGRALE/CAG.ROADSTER 200	G				54	51	47	40	35	32					
4814	020206	AGRALE/CAGIVA CANYON 500	G		186	163	146	142	120	112	105						
4815	020205	AGRALE/CAGIVA CANYON 600	G							112	91	83					
4816	020202	AGRALE/CAGIVA ELAFANT750	G						159	145	133	122	113	90	83	76	69
4817	020203	AGRALE/CAGIVA W16 600	G							80	74	68	61	55	50		
4818	020201	AGRALE/CAGIVA W8 190	G			55	50	47	43	39	36	34	30	28	24	22	19
4819	000299	AGRALE/DAKAR	G											26	23	21	17
4820	000201	AGRALE/DAKAR 30.0	G									34	30	28	24	22	19
4821	022001	AGRALE/DUCATI MONSTER900	G						336	319	292	250	220	176	160		
4822	000399	AGRALE/ELEFANT	G										26	23	21	19	17
4823	000302	AGRALE/ELEFANT 16.5	G											23	21	19	17
4824	000301	AGRALE/ELEFANT 27.5	G									34	31	28	24	21	19
4825	000303	AGRALE/ELEFANT 900	G									163	117	110	104	96	91
4826	015202	AGRALE/ELEFANTRE 16.5	G							33	30	28	26	23	21	19	17
4827	015201	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	G							40	36	34	31	28	24	22	20
4828	022201	AGRALE/GARELLI JUNIOR	G								17	15	14	11	10	9	8
4829	022101	AGRALE/HUSQVARNA WRE 125	G									66	58	46	42	38	33
4830	020217	AGRALE/LEGION 125	G				36	33	31								
4831	020001	AGRALE/QUATTOR 190	G										31	28	24	22	20
4832	011099	AGRALE/SL	G														10
4833	022901	AGRALE/SMC CITY 50	G			44	40	37	34	29							
4834	022902	AGRALE/SMC CITY 90	G						36	32	30						
4835	022906	AGRALE/SMC DAKAR 50	G					39	38	35							
4836	022904	AGRALE/SMC FORCE 50	G					40	38	36							
4837	022905	AGRALE/SMC FORCE 90	G					43	40	37							
4838	022903	AGRALE/SMC TCHAU 50	G		34	31	30	25	23	20							
4839	022907	AGRALE/SMC TCHAU 50 C	G					25	23	22	21	20	18	17			
4840	010999	AGRALE/SS	G													12	10
4841	015301	AGRALE/SST 13.5	G							25	23	21	19	17	14	13	12
4842	019901	AGRALE/SUPERCITY 125	G									41	38	35	32		

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4843	000599	AGRALE/SXT	G										36	34	30	28	26	23	22				
4844	000501	AGRALE/SXT 16.5	G													23	20	18	16				
4845	000502	AGRALE/SXT 27.5	G												30	28	24	22	19				
4846	000503	AGRALE/SXT 27.5 E	G											32	30	28	26	23	22				
4847	000504	AGRALE/SXT 27.5 EX	G								39	36	34	30	28	26	23	22					
4848	016701	AGRALE/TCHAU	G									23	20	18	17	14	13	12					
4849	020402	AGRALE/WR 250	G			119	97	84	80	71	62	55	43	39									
4850	020401	AGRALE/WR 360	G							76	69	66	59										
4851	012599	AGRALE/WXT	G									17	14	13	12								
4852	012501	AGRALE/WXT 125	G												12								
4853	012502	AGRALE/WXT 200	G											13	12								
4854	000699	AGRALE/XT	G									17	15	15	13								
4855	000799	ALPINA	G									6	5	5	4								
4856	000702	ALPINA/ITALIA	G																				
4857	000701	ALPINA/SPORT	G																				
4858	020047	ALVES/FPROPRIA TRIC	G	42																			
4859	000899	AME/AMAZONAS	G									6	5	5	4								
4860	000999	AME/CHOPPER	G												4								
4861	020024	ANTUNES/FPROPRIA	G	27																			
4862	026805	APRILIA/PEGASO 650	G					194	177	169													
4863	026801	APRILIA/RALLY 50	G					46	45	43	40												
4864	026802	APRILIA/RS 50 RACING	G					81	75	71													
4865	026804	APRILIA/SR 50 RACING	G					57	54	52													
4866	026803	APRILIA/SR 50 WWW	G					49	44	42	37												
4867	020035	ARAUJO/FPROPRIA TRIC	G	42																			
4868	025301	ATALA/CALIFFONE PIU	G		25	22	21	18	16	14	13	12	11	10									
4869	025302	ATALA/MASTER LF2M	G		29	24	22	20	19	18	17	16	16	15	14	14	12						
4870	025304	ATALA/SKEGGIA	G		42	36	34	31	30	29	28												
4871	023201	AVA/AVAJET 100	G							26	24	22											
4872	023202	AVA/AVAJET CLASSIC	G				32	30	27	26	24	22											
4873	023915	AVA/DMA ALTINO	G			32	31	27	26	25													
4874	023917	AVA/KAWASAKI 1000TOURING	G			348	315																
4875	023906	AVA/KAWASAKI BAYOU 220	G		66	61	57	53	48	43	38	33	31	28	26	24							
4876	023901	AVA/KAWASAKI EN 500	G						142	129	117	99	88										
4877	023912	AVA/KAWASAKI ER.5	G				119	113	108	96	92												
4878	023911	AVA/KAWASAKI MAX II	G		36	33	30	28	26	24	23	21											
4879	023905	AVA/KAWASAKI NINJA 500	G								89	81	75										
4880	023914	AVA/KAWASAKI POLICE 1000	G			348	315	265	244	222													
4881	023904	AVA/KAWASAKI VN 1500	G	517	473	431	399	333	283	257	213	190	175										
4882	023902	AVA/KAWASAKI VN 750	G						169	152	140	125	118	113									
4883	023903	AVA/KAWASAKI VN 800	G		320	302	286	267	257	234	170	160											
4884	023919	AVA/KAWASAKI VN1500 MS	G	517	487	431																	
4885	023924	AVA/KAWASAKI Z1000	G		430	385																	
4886	023908	AVA/KAWASAKI ZX 1100	G				304	271	246	235	203	189											
4887	023916	AVA/KAWASAKI ZX 1200	G			426	403	351	324														
4888	023909	AVA/KAWASAKI ZX 600	G		362	347	316	272	256	217	198	185	153	141									
4889	023907	AVA/KAWASAKI ZX 750	G		381	360	324	261	240	152	140	125											
4890	023910	AVA/KAWASAKI ZX 900	G		430	385	373	314	284	267	243	209	195	172	157								
4891	023920	AVA/KAWASAKI ZZR 1200	G	490	432																		
4892	023203	AVA/KYMCO DJW 50	G			38	34	30	27	24	22	21											
4893	023206	AVA/KYMCO DJW 50 JUNIOR	G			38	34	30	27	24	22												
4894	023204	AVA/KYMCO MANBOY 90	G			50	48	40	36	33	30	28											
4895	023209	AVA/KYMCO PEOPLE 50	G		51	45	41	37	34														
4896	023205	AVA/KYMCO ZING 150	G		75	72	70	67															
4897	023208	AVA/KYMCO ZING 150	G		75	72	70	67	57	52	47												

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4953	017602	CALOI/SUZUKI AG 100	G					38	35	32	28	25	21	19	16	14	13
4954	017603	CALOI/SUZUKI AH 50	G						19	17	15	13	12	9			
4955	020029	CAPRIGLIONE/F.PROPRIA T	G	42													
4956	020043	CHIEMICCI/F.PROPRIA MOTO	G	42													
4957	019399	CMB	G										7	6	5	5	4
4958	022421	COFAVE/APRILIA PEGASO650	G		227	203	194	177	169								
4959	022420	COFAVE/APRILIA RALLY 50	G			50	46	45	43								
4960	022419	COFAVE/APRILIA RS 50 RAC	G		94	87	81	75	71								
4961	022418	COFAVE/APRILIA SR 50 RAC	G			62	57	54	52								
4962	022417	COFAVE/APRILIA SR 50 WWW	G			51	49	44	42								
4963	020042	CUNHA/F.PROPRIA TRIC	G	42													
4964	027800	DAELIM/ALTINO	G		35	32	31										
4965	020028	DAMASCENO/F.PROPRIA TRIC	G			37											
4966	020007	DJALMA/F.PROPRIA TRICICL	G		34	19	18										
4967	025001	EMME/MIRAGE 50	G					28	26	20	18	15	13	12	11	10	9
4968	025002	EMME/ONE 50	G					27	26	20	18						
4969	020032	ESTRADIOTO/F.PROPRIA TRI	G	42													
4970	020023	FALIOLI/F.PROPRIA TRIC	G	42													
4971	001899	FBM	G						15	9	8	7	7	6	5	5	4
4972	001801	FBM/HALLYE	G												5	5	4
4973	001903	FBM/KAPRA 125 TR	G														
4974	001999	FBM/MZ 250	G											35	31	30	29
4975	001901	FBM/MZ 250 RS	G		72	68	66	63	60	55	52	48	45	35	31	30	29
4976	001902	FBM/MZ 250 RSJ	G											35	31	30	29
4977	015599	FBM/ZANELLA	G													5	4
4978	020038	FERREIRA/F.PROPRIA TRIC	G	42													
4979	027501	GAS GAS/EC 400 FSE	G		262	242	223										
4980	027500	GAS GAS/ENDUCROSS 250	G		219	198	173										
4981	024501	GEMSY/CH 90	G								26	24	20				
4982	020051	GENOVEZ/F.PROPRIA TRIC	G	42													
4983	020041	GONCALVES/F.PROPRIA TRIC	G	42													
4984	011208	HARLEY DAVID/FLHRCI	G	670	618	594	541	507	476								
4985	011209	HARLEY DAVID/FLHT	G		575	531	490	427	393								
4986	011217	HARLEY DAVIDSON/FLHRSI	G	670	618	594											
4987	011211	HARLEY DAVIDSON/FLHTC	G		618	582	533										
4988	011215	HARLEY DAVIDSON/FLHTCUI	G	775	722	683											
4989	011212	HARLEY DAVIDSON/FLSTCI	G	608	583	547	515										
4990	011210	HARLEY DAVIDSON/FLSTFI	G	611	584	548	516										
4991	011216	HARLEY DAVIDSON/FXSTBI	G	511													
4992	011214	HARLEY DAVIDSON/FXSTDI	G	573	545	504											
4993	011213	HARLEY DAVIDSON/FXSTI	G	446	427	411											
4994	011207	HARLEY/DAVIDSON FLSTCY	G		583	547	515	482	460	436							
4995	011202	HARLEY/DAVIDSON FLSTF	G					487	462	437							
4996	011203	HARLEY/DAVIDSON FLSTF Y	G		584	548	516	487	462	437	392	336	295	259	229	211	192
4997	011204	HARLEY/DAVIDSON FXST Y	G		427	411	398	355	318								
4998	011201	HARLEY/DAVIDSON FXSTB	G				443	420	383								
4999	011205	HARLEY/DAVIDSON FXSTB Y	G		519	480	443	420	383								
5000	011206	HARLEY/DAVIDSON FXSTD Y	G		545	504	441	399	338								
5001	020033	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	42													
5002	020037	HISSANO/F.PROPRIA TRIC	G	42													
5003	002099	HONDA	G	36	35	33	32	31	30	28	27	25	24	23	21	20	20
5004	002199	HONDA/125	G					29	28	26	24	23	22	20	19	18	16
5005	002299	HONDA/150	G			54	50	46	42	39	36	34	33	31	30	28	27
5006	002399	HONDA/180	G														28
5007	002499	HONDA/400	G											54	51	48	46

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

5008	002599	HONDA/450	G											82	54	51	48	45
5009	002002	HONDA/C100 BIZ	G	35	33	30	29	27	25	24	20	18	16	15	13	12		
5010	002003	HONDA/C100 BIZ ES	G	40	35	33	31	28	27	22	20							
5011	002004	HONDA/C100 BIZ MAIS	G	42	39	37	32	29										
5012	002001	HONDA/C100 DREAM	G			30	29	27	25	23	21	20	19	17	17	13	12	
5013	002699	HONDA/CB 400	G											54	51	48	46	
5014	002601	HONDA/CB 400 II	G											54	51	48	46	
5015	002799	HONDA/CB 450	G		116	107	99	92	85	77	71	65	60	54	51	48	46	
5016	002701	HONDA/CB 450 CUSTOM	G											54	51	48	46	
5017	002707	HONDA/CB 450 DX	G									88	82	54	51	48	46	
5018	002702	HONDA/CB 450 E	G											54	51	48	46	
5019	002703	HONDA/CB 450 ESPORTE	G														46	
5020	002706	HONDA/CB 450 P	G								89	82	74	54	51	48	45	
5021	002704	HONDA/CB 450 S	G											54	51	48	46	
5022	002705	HONDA/CB 450 TR	G											77	72	68	65	
5023	002709	HONDA/CB500	G		149	139	125	117	105	96	74	68	63	57	52	48	43	
5024	002708	HONDA/CBR 450 SR	G										84	79	74	71	66	
5025	014199	HONDA/CBX 150	G		55	52	48	46	43	40	38	36	35	33	31	30	29	
5026	014101	HONDA/CBX 150 AERO	G										40	36	32	31	30	
5027	014102	HONDA/CBX 200 STRADA	G		55	52	48	46	43	40	38	36	35	33	31	25	22	
5028	014103	HONDA/CBX 250 TWISTER	G	76	70	65	63	57										
5029	011199	HONDA/CBX 750 F	G										116	105	96	91	84	
5030	011101	HONDA/CBX 750 F INDY	G		217	201	185	171	158	145	132	119	109	103	96	91	84	
5031	002899	HONDA/CG 125	G	39	35	33	31	28	26	25	24	23	22	20	19	18	16	
5032	002801	HONDA/CG 125 CARGO	G	39	35	33	31	28	26	25	24	23	22	20	19	18	16	
5033	002803	HONDA/CG 125 TITAN	G	39	35	33	31	28	26	25	24	23	22	20	19	18	16	
5034	002804	HONDA/CG 125 TITAN ES	G	47	43	40	38	30	29	27	26	25	24	23				
5035	002805	HONDA/CG 125 TITAN KS	G	42	39	36	34	32	28	25								
5036	002806	HONDA/CG 125 TITAN KSE	G	46	40	38	36	30	29	27	26	25	24	21				
5037	002802	HONDA/CG 125 TODAY	G	42	39	36	34	30	28	27	25	24	23	22	21	21	20	
5038	002810	HONDA/CG 150 JOB	G	46														
5039	002808	HONDA/CG 150 TITAN ES	G	50														
5040	002809	HONDA/CG 150 TITAN ESD	G	53														
5041	002807	HONDA/CG 150 TITAN KS	G	46														
5042	002999	HONDA/FS 125	G					29	28	26	24	23	22	20	19	18	16	
5043	003099	HONDA/ML 125	G											26	24	23	22	
5044	014999	HONDA/NX	G	110	98	87	49	48	45	40	38	36	35	33	30	29	28	
5045	014901	HONDA/NX 150	G		62	58	49	48	45	40	38	36	35	33	30	29	28	
5046	014903	HONDA/NX 200	G			58	49	48	45	40	38	36	35	33	30	29	28	
5047	014902	HONDA/NX 350 SAHARA	G			73	67	64	60	56	52	49	46	43	41	39	36	
5048	014905	HONDA/NX-4 FALCON	G	110	98	87	80	74	71	66								
5049	014907	HONDA/NXR 125 BROS ES	G	58	54	50	46											
5050	014906	HONDA/NXR 125 BROS KS	G	54	51	47	44											
5051	014908	HONDA/NXR 150 BROS ESD	G	68	63	58	53											
5052	003199	HONDA/TURUNA 125	G											20	19	18	16	
5053	025101	HONDA/VT600C SHADOW	G	199	184	169	160	151	138	127	121	114	109	83	76			
5054	003299	HONDA/XL 125	G		47	43	40	36	35	33	32	28	24	22	21	19	17	
5055	003202	HONDA/XL 125 DUTY	G		47	43	40	36	35	33	32	28	24	22	21	19	17	
5056	003201	HONDA/XL 125 S	G						35	33	32	28	24	22	21	19	17	
5057	003399	HONDA/XL 250	G											34	32	30	29	
5058	003301	HONDA/XL 250 R	G											34	32	30	29	
5059	003499	HONDA/XL 350	G											43	41	39	35	
5060	003204	HONDA/XLR 125	G		47	43	40	36	35	33	32	28	24	22	21	19		
5061	003205	HONDA/XLR 125 ES	G		47	43	40	36	35									

CONTINUA NO CADERNO 7

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 7
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GESTÃO
GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

5062	003203	HONDA/XLS 125	G						35	33	32	28	24	22	21	19	17
5063	003599	HONDA/XLX 250	G										38	34	32	30	29
5064	003501	HONDA/XLX 250 R	G							42	39	37	35	33	31	29	28
5065	003502	HONDA/XLX 350 R	G					68	60	56	52	49	46	43	41	39	36
5066	019101	HONDA/XR 200R	G		61	55	51	48	45	42	39	37	35	33	28	25	22
5067	019102	HONDA/XR 250 TORNADO	G	84	76	71	67	61									
5068	017401	HTA/HONDA C100	G						25	24	22	20	19	17	17	14	13
5069	019201	HTA/HONDA CH 125 SPACY	G		65	60	56	52	48	44	40	37	33	29	25	23	
5070	022404	HYOSUNG/CAB 100	G					35	33	30	23	21					
5071	022401	HYOSUNG/CRUISE 125	G		62	57	52	45	42	40	35	32	31				
5072	022405	HYOSUNG/GF 125 SPEED	G					37	33	29	26	23					
5073	022406	HYOSUNG/MIDAS 110	G				31	28	26	24	22	20					
5074	022402	HYOSUNG/SUPER CAB 50	G					28	26	24	22	20	19	16			
5075	022403	HYOSUNG/TN 125	G									21	19	17			
5076	003699	IBRAMOTO/CICLONE GARELLI	G											6	5	5	4
5077	010799	IBRAMOTO/EUREKA	G					17	15	9	8	8	7	6	5	5	4
5078	003799	IBRAMOTO/GARELLI	G											6	5	5	4
5079	003701	IBRAMOTO/GARELLI 3	G								8	8	7	6	5	5	4
5080	003702	IBRAMOTO/GARELLI CIDADE	G														
5081	003899	IBRAMOTO/KATIA	G											6	5	5	4
5082	003999	IBRAMOTO/T50	G														4
5083	020004	JERIEL/FPROPRIA TRICICL	G		27	19	18										
5084	020702	JTA/SUZUKI ADDRESS V100	G		51	49	46	38	35	32							
5085	020703	JTA/SUZUKI AE50	G			34	28	24	19								
5086	018305	JTA/SUZUKI BANDIT N1200	G	342	315	303	280	252	230	211	200	171	155				
5087	018304	JTA/SUZUKI BANDIT N600	G	271	258	248	218	203	196	169	161	150	117	106			
5088	018307	JTA/SUZUKI BURGMAN 400	G	244	216	180	162	148	130								
5089	018309	JTA/SUZUKI DL1000	G	435	403	372											
5090	020601	JTA/SUZUKI DR350	G						80	73	64	61	55	49	45		
5091	020602	JTA/SUZUKI DR350SE	G		101	94	86	79	75	71	66	63	59	49	44		
5092	018303	JTA/SUZUKI DR650RE	G				144	127	109	99	87	82	66	62	59	56	
5093	018302	JTA/SUZUKI DR650RSE	G		136	125	116	107	99	92	86	80	74	70	64	60	
5094	018502	JTA/SUZUKI DR800S	G			234	209	187	175	158	144	130	117	104	82	75	68
5095	020603	JTA/SUZUKI DR-Z400E	G	232	211	196	166	150	136	124	113	103	95				
5096	020704	JTA/SUZUKI EN125 YES	G	42													
5097	020701	JTA/SUZUKI FREEWIND 650	G		229	218	196	175	168	153							
5098	018201	JTA/SUZUKI GS500E	G	164	146	138	120	103	94	84	78	73	70	63	58	52	
5099	007322	JTA/SUZUKI GSX 1300 R	G	532	494	466	423	397	365	326	297	271	249	227	206	190	
5100	018601	JTA/SUZUKI GSX1100F	G		309	285	264	243	229	214	185	177	162	151	139	123	116
5101	018401	JTA/SUZUKI GSX750F	G	306	279	269	257	227	212	168	154	138	127	117	92	82	73
5102	018604	JTA/SUZUKI GSXR1000	G	522	490	457	423	387									
5103	018602	JTA/SUZUKI GSXR1100	G						229	214	185	177	162	151	139	123	116
5104	018402	JTA/SUZUKI GSXR750	G	478	432	408	383	327	297	271	188	178	164	154	140	113	101
5105	018403	JTA/SUZUKI GSXR750SP	G										164	154	140		
5106	018806	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	G	44	41	39	35										
5107	018803	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	G		71	64	58	53	49	45	43	40					

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5108	018802	JTA/SUZUKI KATANA 125	G		41	39	36	32	30	25	24	22								
5109	018804	JTA/SUZUKI KATANA 125 C	G					32	30	25	24									
5110	018805	JTA/SUZUKI LC 1500	G	459	417	403	384	352	332	265	241									
5111	018308	JTA/SUZUKI LET'S II 50	G		44	42	36	34												
5112	018504	JTA/SUZUKI MARAUDER	G	285	274	261	243	236	211	192	179	166								
5113	018301	JTA/SUZUKI RF600R	G						196	169	161	150	143	132	112	104	93			
5114	020101	JTA/SUZUKI RF900R	G		277	256	237	219	203	191	171	163	150	126	105					
5115	018801	JTA/SUZUKI RMX250	G			165	138	122	103	95	80	74	68	60	50	47	43			
5116	018306	JTA/SUZUKI SAVAGE LS650	G		160	146	118	110	99	89	81									
5117	018603	JTA/SUZUKI TL1000S	G			355	310	263	250	235	205	184								
5118	018701	JTA/SUZUKI VS1400GLP	G		343	317	268	255	241	206	182	174	165	153	113	104				
5119	018503	JTA/SUZUKI VS800GL	G		262	223	208	199	174	162	150	140	131	115	90	83				
5120	018501	JTA/SUZUKI VX800	G		229	211	195	180	167	152	139	127	116	100	81	74				
5121	020030	JUNIOR/F.PROPRIA TRIC	G	42																
5122	022411	KASINSKI/CAB 100	G		44	40	36	35	33	30	23									
5123	022409	KASINSKI/CRUISE 125	G	66	62	57	52	45	42	40										
5124	022407	KASINSKI/GF 125	G	49	44	40	39	37	33	29										
5125	022410	KASINSKI/MIDAS FX 110	G	44	39	37	31	28	26	24	22									
5126	022422	KASINSKI/MIRAGE 250	G	119	114	105	99	91												
5127	022426	KASINSKI/MOTOKAR FURGAO	G	95	88	79	74	68												
5128	022425	KASINSKI/MOTOKAR PICK UP	G	95	88	79	69	64												
5129	022427	KASINSKI/MOTOKAR TAXIKAR	G	101	92	87														
5130	022412	KASINSKI/PRIMA	G	47	43	38	36	32	30											
5131	022423	KASINSKI/QJ125U	G	49	44	41	39													
5132	022424	KASINSKI/QJ250H	G	119	94	89	86													
5133	022415	KASINSKI/RX 125	G		63	53	47	43	41											
5134	022408	KASINSKI/SUPER CAB 50	G	41	37	34	30	28	26	24	22	20								
5135	020027	KUGLER/F.PROPRIA TRIC	G		39															
5136	014702	LAVRALE/QUATTOR 16.5	G														23			
5137	014701	LAVRALE/QUATTOR 30.0	G							40	36	34	31	28	24	22	20			
5138	020045	LEDES/F.PROPRIA TRIC	G	42																
5139	016001	MEDVID/FOX	G												5	5	4			
5140	099999	MON/PROTOTIPO	G	31	30	19	18	17	15	9	8	8	7	6	5	5	4			
5141	008199	MONARK	G								8	8	7	6	5	5	4			
5142	008101	MONARK/AVX	G								8	8	7	6	5	5	4			
5143	008107	MONARK/AVX SPORT	G							9	8	8	7	6	5	5	4			
5144	008102	MONARK/AVXL	G									8	7	6	5	5	4			
5145	008103	MONARK/AVXS	G										7	6	5	5	4			
5146	008105	MONARK/MONARETA	G								8	8	7	6	5	5	4			
5147	008108	MONARK/MONARETA AX 50	G							9	8	8	7	6	5	5	4			
5148	008104	MONARK/MONARETA S50	G								8	8	7	6	5	5	4			
5149	008106	MONARK/MONARETA S50 SPORT	G								8	8	7	6	5	5	4			
5150	016299	MONTESA	G																	
5151	012699	MOTALLI	G																	
5152	020000	MOTO/FABRIC.PROPRIA	G	31	30	19	18	17	15	9	8	8	7	6	5					
5153	008299	MOTOVI/1200	G														112			
5154	008399	MOTOVI/125	G											17	13	14	13			
5155	008499	MOTOVI/50	G											6	5	5	4			
5156	008599	MOTOVI/MAXI SUPER	G											6	5	5	4			
5157	008699	MOTOVI/PUCH	G																	
5158	028701	MOTTUS/MOTTOCA OGO	G	30	27															
5159	028700	MOTTUS/MOTTOCA SX	G	30	27															
5160	020040	PATRICK/F.PROPRIA TRIC	G	42																
5161	008899	PIAGGIO	G											6	5	5	4			
5162	008799	PIAGGIO/CIAO	G																	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5163	008999	PIAGGIO/VESPA	G													28	26	24	23
5164	008901	PIAGGIO/VESPA PX 200	G													28	26	24	23
5165	008902	PIAGGIO/VESPA PX 200 E	G													28	26	24	23
5166	008906	PIAGGIO/VESPA PX 200 ELT	G													28	26	24	23
5167	008905	PIAGGIO/VESPA PX 200 GT	G													30	27	25	24
5168	008904	PIAGGIO/VESPA PX 200 S	G													30	27	25	24
5169	008903	PIAGGIO/VESPA SUPER	G													28	26	24	23
5170	020049	RODRIGUES/F.PROPRIA TRIC	G	42															
5171	020046	ROMANHUKI/F.PROPRIA TRIC	G	42															
5172	020002	RUIZ/F.PROPRIA GULA	G			34	19	18											
5173	020031	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	42															
5174	020039	SCHWARTZ/F.PROPRIA TRIC	G	42															
5175	020044	SILVA/F.PROPRIA TRIC	G	42															
5176	027901	SUNDOWN/FIFTY 50	G	33	31	30	26												
5177	027902	SUNDOWN/FIFTY 50 C	G	33	31	30													
5178	027905	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	G	35	31														
5179	027903	SUNDOWN/MAX 125 SE	G	39	35														
5180	027904	SUNDOWN/MAX 125 SED	G	43	40														
5181	027900	SUNDOWN/WEB 100	G	43	39	36	33												
5182	017101	TECPAMA/KAHENA LJ-16	G				130	120	110	98	88	79	71	64	57	51	47		
5183	019513	TIANJING/HUNTY 125	G	39	35	33	31	28	26	25	23	21	19	17	15	14	13		
5184	019514	TIANJING/HUNTY 90	G						36	30	26	24	20	17					
5185	019507	TIANJING/HUNTY CARGO 125	G	38	35	33	31	28	26										
5186	020036	TOYOTO/F.PROPRIA TRIC	G	42															
5187	027200	TRIWAY/AGUIA L	G	31	30	19	18	17	15										
5188	020006	VILELA/F.PROPRIA TRICICL	G			19	18	17											
5189	009099	VW/RENHA	G											6	5	5	4		
5190	019001	WEMOTO/MULAN 50	G										7	6	5	5			
5191	019002	WEMOTO/XING-FU XF125A	G											17	15	14			
5192	010699	YAMAHA	G	36	33	31	29	26	24	22	20	19	18	17	16	15	14		
5193	009199	YAMAHA/125	G	46	41	38	35	31	30	28	26	24	22	20	19	18	17		
5194	009299	YAMAHA/180	G										26	24	23	20	17		
5195	009399	YAMAHA/50	G								19	18	17	16	14	14	13		
5196	009499	YAMAHA/75	G											16	14	14	13		
5197	009599	YAMAHA/80	G																
5198	021601	YAMAHA/BWS	G					31	28	26	24	21	19	17					
5199	012199	YAMAHA/CARONA	G											17	16	15	14		
5200	024702	YAMAHA/CRYPTON T105E	G	38	36	32	29	27	25	24	21	18							
5201	010601	YAMAHA/CY50 JOG	G				30	26	23	21	19	18	17	16	14	12	11		
5202	007644	YAMAHA/DRAG STAR XVS 650	G	212	205	195	189												
5203	009699	YAMAHA/DT 180	G		48	44	41	38	35	32	28	27	26	24	23	21	19		
5204	009601	YAMAHA/DT 180 L	G										26	24	23	21	19		
5205	009602	YAMAHA/DT 180 N	G											24	23	21	19		
5206	009603	YAMAHA/DT 180 S	G											24	23	21	19		
5207	009604	YAMAHA/DT 180 Z	G							32	28	27	26	24	23	21	19		
5208	017001	YAMAHA/DT 200	G							39	37	34	31	28	26	24	21		
5209	017002	YAMAHA/DT 200R	G				69	60	55	49	38	34	31	28	26	24	22		
5210	018001	YAMAHA/FZR 1000	G					256	237	216	198	181	165	140	131	109	100		
5211	026501	YAMAHA/JOG TEEN	G	36	33	31	30	26	24	22	20								
5212	012099	YAMAHA/MX 180	G			46	41	38	35	32	28	27	26	24	23	20	17		
5213	009799	YAMAHA/RD 125	G							25	24	21	21	19	17	16	15		
5214	013000	YAMAHA/RD 135	G				31	29	27	25	24	21	21	19	17	16	15		
5215	013001	YAMAHA/RD 135 Z	G			33	30	29	27	25	24	21	21	19	17	16	15		
5216	012299	YAMAHA/RD 350	G											52	48	45	40		
5217	012201	YAMAHA/RD 350 LC	G											52	48	45	40		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5218	012202	YAMAHA/RD 350 R	G											52	48	45	40
5219	009899	YAMAHA/RD 50	G											16	14	14	13
5220	009999	YAMAHA/RD 75	G											16	14	14	13
5221	010099	YAMAHA/RDZ 125	G											21	20	18	17
5222	009901	YAMAHA/RDZ 125 II	G											21	20	18	17
5223	010199	YAMAHA/RS 125	G											21	20	18	17
5224	010299	YAMAHA/RX 125	G											21	20	18	17
5225	010399	YAMAHA/RX 180	G								28	27	26	24	23	20	17
5226	010301	YAMAHA/RX 180 CUSTOM	G											24	23	20	17
5227	010302	YAMAHA/RX 180 L	G											24	23	20	17
5228	010303	YAMAHA/RX 180 S	G											24	23	20	17
5229	010499	YAMAHA/RX 80	G											16	14	14	13
5230	010401	YAMAHA/RX 80 E	G														
5231	024701	YAMAHA/TDM 225	G	65	61	56	51	44	43	40	34	31					
5232	013499	YAMAHA/TDR	G											25	23	21	17
5233	013402	YAMAHA/TDR 180	G											25	23	21	17
5234	013401	YAMAHA/TDR 250	G		114	108	99	93	86	77	74	67	64	57	52	48	37
5235	010599	YAMAHA/TT 125	G											21	20	18	17
5236	023301	YAMAHA/VIRAGO XV250S	G		116	108	104	96	86	77	74	67	64	57			
5237	023302	YAMAHA/VIRAGO XV535	G		167	155	145	135	130	115	109	100	95	89	81		
5238	017801	YAMAHA/XJ 600S DIVERSION	G											79	71	68	63
5239	023501	YAMAHA/XT 225	G	76	68	59	55	52	49	43	38	36	33				
5240	013899	YAMAHA/XT 600	G	130	125	118	106	99	89	84	72	68	66	60	56	52	50
5241	013803	YAMAHA/XT 600 E	G	130	125	118	106	99	89	84	72	68	66	60	56	52	50
5242	013801	YAMAHA/XT 600Z TENERE	G									68	66	60	56	54	52
5243	023503	YAMAHA/XTZ 125E	G	55	50	41	37										
5244	023502	YAMAHA/XTZ 125K	G	51	46	43	40										
5245	013802	YAMAHA/XTZ 750 S. TENERE	G						221	194	163	153	139	134	120	109	92
5246	017701	YAMAHA/YA 90 AXIS	G							30	26	24	20	17	16	14	13
5247	009606	YAMAHA/YBR 125E	G	43	40	37	36	34	29	26							
5248	010602	YAMAHA/YBR 125ED	G	45	42	39	36	33	30	27	25						
5249	009605	YAMAHA/YBR 125K	G	41	37	36	34	30	28	25	23	21					
5250	020009	PORTO/F.PROPRIA FARAH	G				31										
5251	020048	BRANDALIZE/F.PROPRIA TRI	G	41													
5252	020050	PUNDRICH/F.PROPRIA TRIC	G	41													
5253	020054	POMIM/F.PROPRIA TRIC	G	41													
5254	020055	ZONTA/F.PROPRIA TRIC	G	41													
5255	023923	AVA/KAWA.AKI ZX636B	G	441	394												
5256	002602	HONDA/CB600F HORNET	G	264													
5257	400070	SCANIA/BUSSCAR URBANUS A	D		1.254												
5258																	
5259																	
5260																	

MOTOS E SIMILARES ESTRANGEIROS

5261	023008	I/ADLY JET 50	G			44	40	32	30								
5262	023009	I/ADLY RT 50	G				34										
5263	017919	I/APRILIA LEONARDO 250	G					193	185	164							
5264	017918	I/APRILIA RSV 1000	G					386	367								
5265	017920	I/APRILIA RSV MILLER	G				422	386	367								
5266	024001	I/BAJAJ PHANTOM PICK UP	G				24	22	20								
5267	024002	I/BAJAJ PHANTOM VAN	G				24	22	20								
5268	024005	I/BAJAJ RE4	G				24	22	20								
5269	017200	I/BIMOTA BR SB8RSPECIAL	G					672	618	563							
5270	004215	I/BMW C1 125	G				303	282	234								
5271	004220	I/BMW F650 CS	G	400	365	328	279	257									

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5272	004214	I/BMW F650 GS	G	399	364	327	303	282	247		
5273	004217	I/BMW F650 GS DAKAR	G	399	364	327	303	282			
5274	004228	I/BMW F650 GS DAKAR MU	G	399	364						
5275	004229	I/BMW F650 GS MU	G	399	364						
5276	004225	I/BMW K1200 GT	G		806	741					
5277	004212	I/BMW K1200 LT	G	962	885	783	733	674	589	502	457
5278	004230	I/BMW K1200 LTMU	G	962	885						
5279	004213	I/BMW R1150 GS	G	667	626	583	549	468	423	390	
5280	004221	I/BMW R1150 GS ADVENTURE	G	705	679	630	522				
5281	004216	I/BMW R1150 R	G	625	576	511	486	444			
5282	004223	I/BMW R1150 R ROCKSTER	G	625	576	511	486				
5283	004219	I/BMW R1150 RS	G		622	494	414	381			
5284	004218	I/BMW R1150 RT	G	730	683	638	577	522			
5285	004224	I/BMW R1200 CINDEPENDENT	G		669	592					
5286	004222	I/BMW R1200 CL	G		829	762	701				
5287	004226	I/BMW R1200GS	G	705							
5288	028800	I/BUELL LIGHTNING XB125	G		218	167					
5289	020218	I/CAGIVA GRAN CANYON 900	G					309	283	259	
5290	020219	I/CAGIVA MITO 125	G					133	123	112	103	92	85	74
5291	020225	I/CAGIVA NAVIGATOR 1000	G			401	371	341			
5292	020220	I/CAGIVA PLANET 125	G					122	113	103	
5293	020226	I/CAGIVA V-RAPTOR 1000	G			529	450	406	374		
5294	020228	I/CAGIVA V-RAPTOR 650	G			163	146	130	120	112	
5295	021110	I/DAELIM DAYSTAR	G			32	31	27			
5296	020508	I/DERBI ATLANTIS AIR	G				49				
5297	020509	I/DERBI ATLANTIS RBULLET	G				52				
5298	020501	I/DERBI GPR 50R	G						57	50	46
5299	020506	I/DERBI HUNTER DG	G						38	34	31
5300	020505	I/DERBI PADDOCK LC	G						38	35	31
5301	020502	I/DERBI PREDATOR LC	G						44	39	36
5302	020504	I/DERBI SENDA R	G					50	45	41	
5303	004606	I/DUCATI 996 B	G			613	567	537			
5304	022004	I/DUCATI 996 BIPOSTO	G					537	508	446	
5305	004605	I/DUCATI 996 BS	G					537	508	446	
5306	004609	I/DUCATI 998	G		868	787	731				
5307	004612	I/DUCATI 999	G		1.000						
5308	004604	I/DUCATI M 600 B	G			322	289	245			
5309	004608	I/DUCATI M 900 BD	G			453	413	373			
5310	004607	I/DUCATI MS 4 B	G			573	514	484			
5311	022005	I/DUCATI MONSTER 600	G					245	228	208	
5312	022007	I/DUCATI MONSTER 620IE	G	451	419	392	359				
5313	022008	I/DUCATI MONSTER S4	G		634	573	514				
5314	022009	I/DUCATI MONSTER S4R	G		634	573					
5315	004611	I/DUCATI MULTISTRADA 1000	G		731						
5316	022006	I/DUCATI SS 900	G					318	294	274	
5317	004610	I/DUCATI ST 4S	G		721	648	604				
5318	026401	I/GANGTIAN GT100 H	G						26	22	20
5319	026402	I/GANGTIAN GT100 KS	G						26	22	20
5320	026603	I/GAS GAS ENDUCROSS 200	G			196	161	127			
5321	026601	I/GAS GAS ENDUCROSS 250	G			198	173	135	118		
5322	026602	I/GAS GAS ENDUCROSS 300	G		246	227	194	157	135		
5323	005001	I/GILERA 125	G								
5324	004727	I/H.DAVIDSON FLHRCI Z	G						389	333	303
5325	004730	I/H.DAVIDSON FLHTCUI	G			653	627	547	505		
5326	004724	I/H.DAVIDSON FXD WG Z	G					402	371	333	

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

5327	004725	I/H.DAVIDSON FXD XZ	G							385	333	320											
5328	004726	I/H.DAVIDSON FXD Z	G						416	385	333	320											
5329	004700	I/H.DAVIDSON MRE CGPI	G	311	293	276	251	234	217	196	183	164	144	127	113	102	91						
5330	004731	I/H.DAVIDSON VRSCA	G	311	293	276	251																
5331	004734	I/H.DAVIDSON VRSCB	G	914	871																		
5332	004733	I/H.DAVIDSON XL 883	G	311	293	276																	
5333	004732	I/H.DAVIDSON XL 883 C	G	340	309																		
5334	004728	I/H.DAVIDSON XLH 883	G	311	293	276	267	252	241	209													
5335	004729	I/H.DAVIDSON XLH 883 C	G				316	262	241	218													
5336	018104	I/HERO PUCH 50	G		23	20	18	15	14	12													
5337	004815	I/HONDA CB 1000	G									200	176	163	153	143							
5338	004825	I/HONDA CB900F	G		477	441	421																
5339	015110	I/HONDA CBR 1000RR	G	665																			
5340	004833	I/HONDA CBR 1000RR4 BR	G	665																			
5341	015106	I/HONDA CBR 600 F4I	G			381	358	312	286	252	234												
5342	015109	I/HONDA CBR 600RR	G	516	488																		
5343	015104	I/HONDA CBR 900RR	G	567	518	479	421	374	322	305	275	258	231	200	182	140	127						
5344	004813	I/HONDA CBR 900RR Y ED	G				421	374	322														
5345	015105	I/HONDA CBR 929RR	G			441	421	374	322														
5346	015107	I/HONDA CBR 954RR	G		518	479	421																
5347	004820	I/HONDA GOLDWING GL 1800	G	742	674	623	517	475	437														
5348	004816	I/HONDA HORNET	G				80	74	63														
5349	004828	I/HONDA SH 150	G			156	131	118															
5350	004803	I/HONDA SHADOW 1100	G			420	407	347	322	273	258	238	201	192	181	162	142						
5351	004810	I/HONDA SHADOW 750	G				323	305	282	267	248	226											
5352	004822	I/HONDA ST 1100 ABS II	G				407	347	326														
5353	004807	I/HONDA VALKIRIE	G	866	782	723	668	618	567	532	494	469	445	399									
5354	004817	I/HONDA VALKYRIE GL 1500	G			723	668	618	567	532													
5355	004834	I/HONDA VALKYRIE RUNE	G	897	811																		
5356	004814	I/HONDA VARADERO	G			439	420	368	346	288													
5357	004811	I/HONDA VFR 800	G				323	305	282	267													
5358	004821	I/HONDA VT 1100	G			487	450	416	384	324	295	276	226										
5359	004826	I/HONDA VT1100C3	G			420	407																
5360	004823	I/HONDA VTX 1800	G	739	674	623	517	475															
5361	004824	I/HONDA VTX 1800C	G			623	517	475															
5362	004818	I/HONDA XL1000V VARADERO	G			473	437	414															
5363	020223	I/HUSQVARNA SM 610	G					217	199														
5364	020222	I/HUSQVARNA TE 410E DUAL	G					173	165														
5365	020221	I/HUSQVARNA TE 610E DUAL	G					198	189														
5366	020902	I/HYOSUNG CRUISE 125	G							40	35	32	31	26	24								
5367	020905	I/HYOSUNG CRUISE II	G	66	62	57	52	45	42	40	35												
5368	020906	I/HYOSUNG GF125	G	49	44	40	39	37	33	29	26												
5369	020904	I/HYOSUNG GV 250	G	119	114	105	99																
5370	020907	I/HYOSUNG MIDAS	G	44	39	37	31	28	26	24													
5371	020909	I/HYOSUNG SENSE	G							24	22	20											
5372	020908	I/HYOSUNG SUPER CAB 100	G				36	35	33	30	23												
5373	019405	I/JIALING JH 125L	G			33	31	28	26	25	23	21	19	15	13								
5374	019407	I/JIALING JL110 3	G			19	18	16															
5375	019408	I/JIALING JL110 8	G			19	18	16															
5376	019409	I/JIALING JL125G	G			24	22	21															
5377	019410	I/JIALING JL125T-18	G		39	37		21		19	18	17	15										
5378	023101	I/JINCHENG CJ 70A	G						15	13	12												
5379	006329	I/KAWASAKI KDX 220	G							61	57	54	51	46									
5380	006328	I/KAWASAKI NINJA ZX 12R	G				403	351	326	297	270	246	227	206	188	173	157						
5381	006314	I/KAWASAKI VN800	G					267	258	234	170	160	155	142									

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

5382	006323	I/KAWASAKI VULCAN 1500	G						340	283	257	213	190	174	154	145	137	129
5383	006330	I/KAWASAKI ZR750	G								152	140	125					
5384	006327	I/KAWASAKI ZX9R	G					373	314	284	267	243	209	195	172	158		
5385	006409	I/KTM 950 ADVENTURE LC8	G	509	452													
5386	006406	I/KTM ADVENTURE R 640	G	362	344	328	275	226	198	172	163							
5387	006405	I/KTM DUKE II	G		337	304	291	224	197									
5388	006407	I/KTM EXC 400	G		304	281	224	206										
5389	006408	I/KTM EXC 520	G		325	303	254	210										
5390	006805	I/MGUZZI BR CALIF JACKAL	G				239	199	180									
5391	006803	I/MGUZZI BR CALIFORNIA EV	G				381	312	285	261								
5392	006801	I/MGUZZI BR CALIFORNIA S	G				239	199	193	176								
5393	006804	I/MGUZZI BR QUOTA 1100ES	G				335	258	226	206								
5394	006802	I/MGUZZI BR V11 SPORT	G			461	399	331	268	244								
5395	020224	I/MV AGUSTA F4 750	G		1.028	866	762	680	567	516								
5396	028100	I/MV AGUSTA F4 BRUTALE	G		1.014	866	762	680										
5397	020227	I/MV AGUSTA F4S	G				1.772	1.637	1.506									
5398	028403	I/MVK MA 100 3	G		31	30	28	26										
5399	028402	I/MVK MA 100 3B	G		29	28	27	25										
5400	028401	I/MVK MA 125 7	G				40	35										
5401	028400	I/MVK MA 125 GY	G		39	36	33											
5402	020821	I/PEUGEOT ELYSEO 125	G					90	86	77								
5403	020812	I/PEUGEOT SCOOTELEC	G							34	31							
5404	020817	I/PEUGEOT SPEEDAKE 50	G							34	28	26						
5405	020820	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 100	G				72	66	62									
5406	020819	I/PEUGEOT SPEEDFIGHT 50	G						46	40	37							
5407	020816	I/PEUGEOT VIVACITY 50	G				42	39	36									
5408	019508	I/QINGQI QM100 12	G			71	33	30										
5409	019509	I/QINGQI QM125 2C	G			167	127	23										
5410	019519	I/QINGQI QM125T 9H	G			167	127	23										
5411	019511	I/QINGQI QM50T	G			20	18	17										
5412	022304	I/SUNDIRO BX 50G	G							14	12	10						
5413	007334	I/SUZUKI AN650 BURGMAN	G	244	216	180												
5414	007330	I/SUZUKI BURGMAN 400	G					148	140	128								
5415	007329	I/SUZUKI FB 100DV	G							30	26	25						
5416	007325	I/SUZUKI GSX 750F	G							168	158	142	130	117	93	85		
5417	007333	I/SUZUKI GSXR 1000	G			457	423	385										
5418	007326	I/SUZUKI KATANA 750	G										116	100	94	88	84	
5419	007323	I/SUZUKI LC 1500	G	459	417	403	384	352	332									
5420	007324	I/SUZUKI VS 1400 GLP	G				268	255	241	206	182	174	165	153				
5421	021510	I/TGB L'AQUILA AKROS 90	G				43	39	32									
5422	021511	I/TGB L'AQUILA ALFA 125	G					39	27									
5423	021507	I/TGB L'AQUILA ERGON	G				35	31	29	19	18	16						
5424	021509	I/TGB L'AQUILA NIX	G				39	32	31	28								
5425	021508	I/TGB L'AQUILA PALIO	G				29	26	25	21	20	15						
5426	019411	I/TRAXX JH125 G	G		41	32	24											
5427	019413	I/TRAXX JH125 L	G			37												
5428	019412	I/TRAXX JL110 3	G		41	38	35											
5429	019414	I/TRAXX JL110 8	G		33													
5430	015023	I/TRIUMPH BONNEVILLE	G			361	329											
5431	015024	I/TRIUMPH BONNEVILLE AME	G		395	361	329	300										
5432	015016	I/TRIUMPH DAYTONA 955I	G			509	408	365	316	283	253							
5433	015020	I/TRIUMPH SPRINT RS	G			462	424	326	286									
5434	015022	I/TRIUMPH TIGER 955I	G			477	435	415										
5435	015021	I/TRIUMPH TT 600	G				344	281	255									
5436	028000	I/XGJAO XG	G			20	18	17										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

5437	007633	I/YAMAHA DRAG STAR 1100	G				334	317	300	283	264								
5438	007641	I/YAMAHA FJR 1300	G	458	415	378	357	305											
5439	007643	I/YAMAHA FZ1	G		200	155	144	135											
5440	007634	I/YAMAHA ROAD STAR	G			155	144	135	127	115									
5441	007614	I/YAMAHA ROYAL STAR	G				491	463	435	410	382	367	310	282					
5442	007642	I/YAMAHA TDM TWIN900	G		395	339	323												
5443	007613	I/YAMAHA VMAX	G				357	336	309	283	264	246	208	183	169	135	123		
5444	007637	I/YAMAHA VSTAR 1100	G		400	370	334	317	269	245									
5445	007640	I/YAMAHA VSTAR 650	G				189	181	174										
5446	007638	I/YAMAHA VSTAR 650 CLASS	G					181	174	165									
5447	007635	I/YAMAHA XV 1600	G					305	284	256									
5448	007631	I/YAMAHA YZF R1	G	586	533	486	467	409	386	361	326								
5449	014303	I/YAMAHA YZF R6	G	565	533	486	445	400	374	251	197								
5450	028500	I/ZONGSHEN ZS125-17	G		218	167													
5451	015901	IMP/AGUSTA MV	G																
5452	004099	IMP/AJS	G														8	7	
5453	017999	IMP/APRILIA	G					34	31	28	26	23	21	19	17	15			
5454	017905	IMP/APRILIA AREA 51 50	G				71	66	61	57									
5455	017914	IMP/APRILIA CLASSIC 50	G				63	59	55	50									
5456	017901	IMP/APRILIA LEONARDO 150	G				99	96	86	79									
5457	017902	IMP/APRILIA MOTO 6.5	G				196	178	164	150	133								
5458	017917	IMP/APRILIA MOTO RSV MIL	G					367	334	304									
5459	017903	IMP/APRILIA PEGASO 650	G				177	169	157	145									
5460	017906	IMP/APRILIA RALLY 50 AC	G					43	40	37									
5461	017904	IMP/APRILIA RS 250	G				193	185	164	141	128								
5462	017916	IMP/APRILIA RS 50	G				75	71	63	59	54	49							
5463	017915	IMP/APRILIA RX 50	G					62	59	55									
5464	017911	IMP/APRILIA SCARABEO 50D	G					41	39	35									
5465	017912	IMP/APRILIA SCARABEO 50T	G					41	39	35									
5466	017913	IMP/APRILIA SONIC 50 AC	G				36	34	31	29									
5467	017907	IMP/APRILIA SR 50 AC D	G					42	37										
5468	017908	IMP/APRILIA SR 50 AC T	G				44	42	37	34									
5469	017909	IMP/APRILIA SR 50 LC D	G				44	42	37	34									
5470	017910	IMP/APRILIA SR 50 LC T	G				49	44	42	37									
5471	024899	IMP/ATALA MASTER	G									11	9	8					
5472	024099	IMP/BAJAJ	G									13	12	11					
5473	004199	IMP/BENELLI	G												11	9			
5474	004900	IMP/BETA MX 50	G			47	42	36											
5475	017299	IMP/BIMOTA	G							261	232	211	194	177	161	148	124		
5476	004299	IMP/BMW	G		364	327	303	282	234	197	176	166	152	129	115	105	93		
5477	004201	IMP/BMW F650 F	G						234	197	176	166	160	145	109	100			
5478	004202	IMP/BMW K1100 LT	G							390	364	313	294	279	221	200	177		
5479	004203	IMP/BMW K1100 RS	G								357	299	280	231	196	181	159		
5480	004209	IMP/BMW K1200 RS	G	791	711	644	594	508	448	390	364	325							
5481	004204	IMP/BMW R1100 GS	G						436	351	335	295	249	224	174	156	137		
5482	004206	IMP/BMW R1100 R	G				469	421	381	339	290	272	234	179	163				
5483	004205	IMP/BMW R1100 RS	G							339	290	272	216	201	188	174	158		
5484	004208	IMP/BMW R1100 RT	G				546	512	450	398	351	324	300						
5485	004211	IMP/BMW R1100 S	G	639	593	545	492	436	381	348	318								
5486	004210	IMP/BMW R1200 C	G	686	626	574	555	511	438	376	336	305							
5487	004399	IMP/BSA	G						16	14	12	10	9	8	8	8	7		
5488	004499	IMP/CAGIVA	G									66	63	58	54	52	50		
5489	020214	IMP/CAGIVA CANYON 600	G							112	91	83	76						
5490	023602	IMP/CARRERA CAT 100	G							22	20	19	18						
5491	023604	IMP/CARRERA CAT 125S	G							18	16	15							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5602	023104	IMP/JINCHENG JC 125 7B	G						31	28	26												
5603	023108	IMP/JINCHENG JC 125-8	G						36	30	27												
5604	023106	IMP/JINCHENG JC125	G						31	26	24												
5605	023105	IMP/JINCHENG JC90	G	31	28	26			24	20	18												
5606	006399	IMP/KAWASAKI	G	171	102	70			64	58	53	49	45	41	39	37							
5607	006316	IMP/KAWASAKI BAYOU 220	G						61	57	54	51	46	42									
5608	006310	IMP/KAWASAKI EN500	G						133	121	99	88	82	76	60	55							
5609	006308	IMP/KAWASAKI EX250	G			67			61	58	55	51	46	42	38	35							
5610	006309	IMP/KAWASAKI KE100	G								18	17	15	13	12	11							
5611	006307	IMP/KAWASAKI KLR250	G							61	57	51	46	42	38								
5612	006315	IMP/KAWASAKI KLX 250	G								70	55	50	46	43								
5613	006313	IMP/KAWASAKI KLX650	G				153	142	131	120	114	86	75	68	64	61							
5614	006317	IMP/KAWASAKI NINJA 500	G								89	81	70	63	58	52	47						
5615	023913	IMP/KAWASAKI NINJA ZX10	G														116						
5616	006320	IMP/KAWASAKI NINJA ZX11	G							235	203	189	170	152	140	133	116						
5617	006318	IMP/KAWASAKI NINJA ZX7	G						283	264	227	198	174	162	149	141	133						
5618	006319	IMP/KAWASAKI NINJA ZX9	G			385	373	314	284	267	243	209	195	172	157	141	126						
5619	006302	IMP/KAWASAKI VN1500	G						283	257	213	190	175	154	134	123	113						
5620	006301	IMP/KAWASAKI VN750	G							152	140	125	118	104	94	89	79						
5621	006321	IMP/KAWASAKI VULCAN750	G						171	152	140	125	118	113	107	89	79						
5622	006322	IMP/KAWASAKI VULCAN 800	G							234	170	160	149	134									
5623	006312	IMP/KAWASAKI ZG1200	G				305	271	246	235	203	189	170	152	140	133	116						
5624	006306	IMP/KAWASAKI ZR1100	G									189	170	152	140	133	116						
5625	006324	IMP/KAWASAKI ZX 400K	G												42	33	29						
5626	006304	IMP/KAWASAKI ZX1100	G						246	235	203	189	170	152	140	133	116						
5627	006305	IMP/KAWASAKI ZX600	G	362	347	316	272		256	217	198	185	153	141	122	117	108						
5628	006303	IMP/KAWASAKI ZX750	G						283	264	227	198	174	162	149	141	133						
5629	006311	IMP/KAWASAKI ZX900	G	430	385	373	314		284	267	243	209	195	172	157	144	131						
5630	006326	IMP/KAWAZAKI ZRX 1100	G						246	235	203	189	170	152	140	133	116						
5631	006499	IMP/KTM	G								33	32	31	29	27	26	25						
5632	006401	IMP/KTM 400 LC4E	G						186	170	155												
5633	006403	IMP/KTM 620 SC	G						136	125	114												
5634	006404	IMP/KTM 640 ADVENTURE	G	344	328	275	226		198	172	163												
5635	006402	IMP/KTM 640 LC4E	G	328	307	261	215		173	144	138	130	120	109									
5636	006599	IMP/LAMBRETTA	G			18	17	16	14	12	10	9	8	8	8	7							
5637	022501	IMP/LMS SUNDOWN CLUB	G						19	18	15	14											
5638	006699	IMP/MATCHLESS	G								10	9	8	8	8	7							
5639	019899	IMP/MINSK	G								10	9	8	8	8	7							
5640	019801	IMP/MINSK 125	G								15	14	12	11	9	8							
5641	020799	IMP/MONARK	G																				
5642	016199	IMP/MONDIAL	G								10	9	8										
5643	016101	IMP/MONDIAL DRIBBLING VR	G							12	10	9											
5644	016102	IMP/MONDIAL M1	G						14	12	10	9	8										
5645	016103	IMP/MONDIAL RAPICARGO VR	G							12	10	9											
5646	006799	IMP/MONTESA	G																				
5647	012899	IMP/MOTOCONFORT	G																				
5648	006899	IMP/MOTOGUZZI	G										67	62	57	53							
5649	006999	IMP/MZ	G						14	12	10	9	8	8	8	7							
5650	007099	IMP/NORTON	G						44	40	37	35	33	31	29	26							
5651	007199	IMP/NSU	G									36	33	31	29	26							
5652	025201	IMP/PAMPERA 250	G	119	100		93	84	76	70													
5653	021301	IMP/PETERSON PTS 50	G								10	9	8	7									
5654	021302	IMP/PETERSON SCOOTER BW5	G				14	12	10														
5655	020899	IMP/PEUGEOT	G					20	17	16													
5656	020806	IMP/PEUGEOT BUXY	G			30	27	26	21	19													

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

5657	020811	IMP/PEUGEOT FIGHT 100	G			72	66	62	54	49													
5658	020807	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE	G	50	46	43	38	34	28	24	22												
5659	020813	IMP/PEUGEOT SPEEDAKE C	G				38	34	28	24	22												
5660	020810	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT	G				46	40	37	34													
5661	020814	IMP/PEUGEOT SPEEDFIGHT C	G				48	42	39	36													
5662	020809	IMP/PEUGEOT SQUAB	G					32	30	27													
5663	020808	IMP/PEUGEOT ZENITH	G				24	22	20	17	16												
5664	020815	IMP/PEUGEOT ZENITH C	G				24	22	20	17	16												
5665	019699	IMP/PGO	G					25	22	20	15	14	13										
5666	019601	IMP/PGO COMET E1 RB	G							10	9	8	8	8	7								
5667	019602	IMP/PGO GALAXY 90 RB	G							24	20	18	16	15	14								
5668	019603	IMP/PGO STAR III RB	G							10	9	8	8	8	7								
5669	019604	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY	G				26	22	22	20	15	14											
5670	019609	IMP/PGO SUNDOWN FIFTY C	G				26	22	22	20	15	14											
5671	019608	IMP/PGO SUNDOWN SPEED90	G				31	28	25	23	17	16											
5672	019605	IMP/PGO SUNDOWN SUPER	G				27	25	22	20	15	14											
5673	019610	IMP/PGO SUNDOWN SUPER C	G					25	22	20	18												
5674	019606	IMP/PGO SUNDOWN TWIN90	G					28	25	24	20	18											
5675	007299	IMP/PIAGGIO	G				31	28	27	25	25	23	22	21	20								
5676	007205	IMP/PIAGGIO NRG MC2 50	G					32	28	25													
5677	007201	IMP/PIAGGIO RUNNER GL 50	G					32	28	25													
5678	007206	IMP/PIAGGIO TYPHOON 80	G					32	28	26	25	24	23	22	21								
5679	007202	IMP/PIAGGIO VESPA OR 150	G	33	31	29	26	24	22														
5680	007203	IMP/PIAGGIO ZIP 50	G				34	32	27	24													
5681	007204	IMP/PIAGGIO ZIP 50 FD	G				34	32	29														
5682	016899	IMP/PUCH	G						12	11	10	10	9	8	8								
5683	026101	IMP/QIANJIANG QJ150	G					25	22	21													
5684	019599	IMP/QINGQI	G					14	12	10	9	8	8										
5685	019501	IMP/QINGQI KASEA 50B	G					14	12	10	9												
5686	019502	IMP/QINGQI QM50QW	G					14	12	10	9	8											
5687	021201	IMP/ROMPAL SAFARI LU	G						12	10	9	8											
5688	019799	IMP/ROYAL	G						12	10	9												
5689	013199	IMP/SANYANG	G					30	24	23	20												
5690	013101	IMP/SANYANG ENJOY	G					30	24	23	21	20	19	18									
5691	013102	IMP/SANYANG HUSKY	G					54	46	42	39												
5692	013103	IMP/SANYANG PASSING 110SR	G					32	29	27	25												
5693	026301	IMP/SIAMOTO SC 10 SCROSS	G				43	39	36														
5694	024601	IMP/SINTEC CRUISER 90	G						25	24	20												
5695	024602	IMP/SINTEC RUNNER 50	G						28	24	22												
5696	024301	IMP/SM NAVIGATOR NAF 50	G							10	9	8											
5697	020207	IMP/STANDARD CITY 50	G				34	29	28	25													
5698	020208	IMP/STANDARD CITY 90	G			42	39	36	32	30	27												
5699	020210	IMP/STANDARD DAKAR 50	G					38	35	34													
5700	020211	IMP/STANDARD FORCE 50	G					38	36	34	31												
5701	020209	IMP/STANDARD FORCE 90	G				43	40	37	35	31												
5702	020215	IMP/STANDARD NAN 90	G						28	25	24												
5703	020216	IMP/STANDARD TCHAU 50	G						24	22	20												
5704	022899	IMP/SUNBEAM	G								10	9	8										
5705	022399	IMP/SUNDIRO	G							14	11	10	9	8									
5706	022305	IMP/SUNDIRO BX 90C	G							28	25	24											
5707	022306	IMP/SUNDIRO TB 125T	G							18	16	15											
5708	022303	IMP/SUNDIRO XDZ 125TC	G							18	16	15											
5709	022301	IMP/SUNDIRO XDZ 50	G								12	10	9	8									
5710	022302	IMP/SUNDIRO XDZ 80T	G									51	47	44									
5711	007399	IMP/SUZUKI	G	62	51	49	46	38	35	29	27	25	23	20	19	17	16						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5712	007301	IMP/SUZUKI AE 50	G						19	17	15	13	12	10	8	7	6			
5713	007302	IMP/SUZUKI AG 100	G						35	32	28	25	21	19	16	14	13			
5714	007309	IMP/SUZUKI AN 125	G						97	77	71	65	56							
5715	007319	IMP/SUZUKI AX 100	G							30	26	25								
5716	007315	IMP/SUZUKI DR 125SJ	G							77	71	65	56							
5717	007308	IMP/SUZUKI FB 100	G							30	26	25	21	19						
5718	007316	IMP/SUZUKI GN 125R	G							77	71	65	56	51						
5719	007317	IMP/SUZUKI GN 250R	G								44	41	39							
5720	007318	IMP/SUZUKI GS 125ES	G							77	71	65	56	51						
5721	007304	IMP/SUZUKI GSF 250	G												35	34	32			
5722	007305	IMP/SUZUKI GSF 400	G													61	56			
5723	007306	IMP/SUZUKI GSXR 1100	G							214	194	184	163	151	139	123	116			
5724	007320	IMP/SUZUKI GSXR 600	G	146	138	120	103	94	84	78	73	70	63	58	47	43				
5725	007307	IMP/SUZUKI GSXR 750	G			383	327	297	271	188	178	164	154	140	115	101				
5726	007303	IMP/SUZUKI GT 380	G								119	108	97	88	80	73				
5727	007312	IMP/SUZUKI MAURADER	G						192	179	165									
5728	007310	IMP/SUZUKI ROYAL CRISTAL	G					35	29	27	25	23								
5729	007313	IMP/SUZUKI SAVAGE LS650	G							78	73	70								
5730	007311	IMP/SUZUKI SEPHIA 50	G					35	29	27	25									
5731	007314	IMP/SUZUKI TL 1000S	G			310	263	250	235	205	184									
5732	007321	IMP/SUZUKI VS800GLW	G									131	115	97	89					
5733	021599	IMP/TGB	G						14	12	10	9	8							
5734	021503	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50	G					32	28	25	23	20								
5735	021506	IMP/TGB SUNDOWN AKROS50C	G					32	28	25	23	20								
5736	021504	IMP/TGB SUNDOWN AKROS90	G					33	31	26	24	22								
5737	021502	IMP/TGB SUNDOWN ERGON	G						19	18	16	15								
5738	021505	IMP/TGB SUNDOWN ERGON C	G						19	18	16	15								
5739	021501	IMP/TGB SUNDOWNPALIO	G					23	21	20	15	14	13	11						
5740	021701	IMP/TMZ MURAVEY 200	G						30	25	24	21	20	18	16	15				
5741	021702	IMP/TMZ TULA 200	G									21	20	18						
5742	015099	IMP/TRIUMPH	G			329	273	259	235	181	161	153	137	120	107	98				
5743	015007	IMP/TRIUMPH ADVENTURER 9	G							181	161	150								
5744	015005	IMP/TRIUMPH DAYTONA T595	G						283	248	201	181	156	142	131	119				
5745	015015	IMP/TRIUMPH LEGEND TT 90	G					274	238	216										
5746	015019	IMP/TRIUMPH SPEED TRIPLE	G	431	381	319	306	280	247	168	160									
5747	015008	IMP/TRIUMPH SPRINT 900	G								205	175	135	123						
5748	015013	IMP/TRIUMPH SPRINT SPORT	G						266	243	205									
5749	015017	IMP/TRIUMPH SPRINT ST	G			408	365	316	283											
5750	015012	IMP/TRIUMPH SPRINT TOUR	G						266	243	205									
5751	015004	IMP/TRIUMPH T509 SPEED T	G						280	247	232									
5752	015011	IMP/TRIUMPH THUNDER SPOR	G					332	315	258	235									
5753	015009	IMP/TRIUMPH THUNDERBIRD	G							270	233	195	181							
5754	015006	IMP/TRIUMPH TIGER 900	G					283	261	241	197	175								
5755	015018	IMP/TRIUMPH TIGER 900	G			343	313	283	261	241	197									
5756	015014	IMP/TRIUMPH TRIDENT 750	G							206	177	155								
5757	015010	IMP/TRIUMPH TRIDENT 900	G				284	273	255	218	179	158	137							
5758	015002	IMP/TRIUMPH TROPHY 1200	G			435	375	355	310	278	250	205								
5759	015003	IMP/TRIUMPH TROPHY 900	G							272	227	180								
5760	090000	IMP/URAL 3 M66	G								10	9	8							
5761	007599	IMP/VELOCETTE	G										8	8	8					
5762	007699	IMP/YAMAHA	G	200	155	144	135	127	115	104	100	95	89	73	69	62				
5763	007609	IMP/YAMAHA BWS	G		37	34	31	28	26	24	21	19	17	16	15	13				
5764	007627	IMP/YAMAHA CRYPTON T105E	G					25	24	21	19									
5765	007629	IMP/YAMAHA DRASTARXVS650	G	205	195	189	181	174	165	151	144									
5766	014399	IMP/YAMAHA DT	G										24	23	21	19				

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5819	325503	AGRALE/1600D RS	D															149	134	121	108		
5820	325505	AGRALE/1600D RS 4X4	D															149	134	121	108		
5821	300106	AGRALE/1600D RS FD	D														162	149	134	121	108		
5822	334299	AGRALE/1800	D													176	162	149	134	121	108		
5823	334201	AGRALE/1800D RD	D														182	167	149	135	120		
5824	334204	AGRALE/1800D RD FD	D									274	214	202	179	149	134	121	108				
5825	334202	AGRALE/1800D RS	D																	130	115		
5826	334203	AGRALE/1800D RS FD	D												177	162	145	130	115				
5827	342801	AGRALE/4500D RD	D									245	225	212	189	176	160						
5828	342802	AGRALE/4500D RS	D									233	214	202	179	167	153						
5829	342901	AGRALE/5000D RD	D							313		274	243	216	196	179	162						
5830	342902	AGRALE/5000D RS	D										218	206	183	171	156						
5831	341901	AGRALE/5500D RD	D									274	218	206	183	171							
5832	345404	AGRALE/6000 D	D	458	425	405	372	354	316														
5833	345403	AGRALE/6000 D CD	D	458	425	405	372	354	316														
5834	342003	AGRALE/7000 DX	D			435	389	359	339	302	280	252	227										
5835	342001	AGRALE/7000 D RD	D						360	315	267	232	214	198	172	155	141						
5836	342005	AGRALE/7500 TCA	D	521	481	451	411	382															
5837	342002	AGRALE/7500 TD	D						346	317	290	264	239	217	197								
5838	342004	AGRALE/7500 TDX	D			456	416	382	368	327	302	278	243										
5839	345401	AGRALE/8000 A	D	521	481	451	411	382	368	327	302	264	239	217									
5840	345402	AGRALE/8500 T	D		485	462	422	388	373	328	304	277											
5841	345406	AGRALE/8500 TCA	D	538	485	462	422	388															
5842	345410	AGRALE/9200 TCA	D	567	510																		
5843	345405	AGRALE/FURGOVAN 6000	D	591	559	534	486	447	411	375	341	311	286	260	237	218	198						
5844	345411	AGRALE/FURGOVAN 8000	D	648																			
5845	345407	AGRALE/FURGOVAN TH AMB	D		559	534	486																
5846	343701	AGRALE/GUARARAPES UMS	D							274	214	202	179	149	134								
5847	300199	AGRALE/TX	D											149	134	121	108						
5848	300105	AGRALE/TX 1100D	D											149	134	121	108						
5849	300101	AGRALE/TX 1200A	D	458	425	405	372	341	308	274	214	202	179	149	134	121	108						
5850	300102	AGRALE/TX 1600D RD	D											149	134	121	108						
5851	300103	AGRALE/TX 1600D RS	D						308	274	214	202	179	149	134	121	108						
5852	337599	AGRALE/ULTRAVAN	D													121	108						
5853	337501	AGRALE/ULTRAVAN FD	D									202	179	149	134	121	108						
5854	304301	ALFA METAIS PUMA	D												134	121	108						
5855	340305	AMV/PUMA 7900CB	D					358	331	312	293	279	260										
5856	340306	AMV/PUMA 7900CD	D					368	340	318	298	277											
5857	340302	AMV/PUMA 880	D										218	189	174	163	146						
5858	340304	AMV/PUMA 9000 TI	D										243										
5859	340301	AMV/PUMA 914	D					347	321	294	263	243	218	189	174	163	146						
5860	340303	AMV/PUMA 914 CD	D							295	270	254	225	193	177	165	152						
5861	346601	BLOQUEADO CGIT / DENATRAN	D																				
5862	346602	BLOQUEADO CGIT / DENATRAN	D						308	259	214												
5863	301599	CHRY/DODGE P 700	D											149	134	121	108						
5864	347500	CITROEN/JUMPER FURG 35MH	D		443	407																	
5865	300299	DODGE	D											149	134	121	108						
5866	300399	DODGE/1400	D																				
5867	300301	DODGE/1400 TD	D											149	134	121	108						
5868	300499	DODGE/400	D											149	134	121	108						
5869	300599	DODGE/700	D											149	134	121	108						
5870	300699	DODGE/750	D											149	134	121	108						
5871	300799	DODGE/900	D											149	134	121	108						
5872	300899	DODGE/950	D											149	134	121	108						
5873	300999	DODGE/D400	D											149	134	121	108						

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

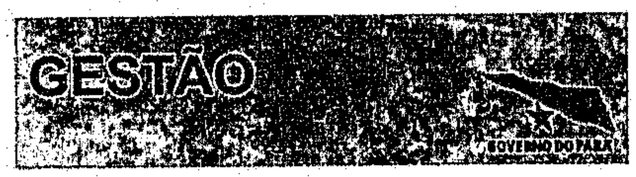
5874	301099	DODGE/D700	D															149	134	121	108
5875	301001	DODGE/D700 DI	D	438	394	370	344	324	308	259	214	202	179					149	134	121	108
5876	301199	DODGE/D900	D							259	214	202	179					149	134	121	108
5877	301299	DODGE/D950	D															149	134	121	108
5878	321699	DODGE/E11	D																		
5879	301399	DODGE/E13	D															149	134	121	108
5880	301499	DODGE/E21	D															149	134	121	108
5881	325099	DODGE/P400	D															149	134	121	108
5882	301501	DODGE/P700A	D									202	179					149	134	121	108
5883	321299	ENGESA/EE 15	D															149	134	121	108
5884	321399	ENGESA/EE 25	D																134	121	108
5885	321499	ENGESA/EE 344	D																134	121	108
5886	321599	ENGESA/EE 50	D																		
5887	301699	FIAT	D		407	394	381	369	351	329	288	271	256					242	232	222	207
5888	301799	FIAT/120	D															280	260	249	233
5889	301701	FIAT/120SL	D																		233
5890	301899	FIAT/124	D	419	407	394	381	369	351	329	288							280	260	249	233
5891	301999	FIAT/130	D															280	260	249	233
5892	301901	FIAT/130L	D																		
5893	301902	FIAT/130LD	D	419	407	394	381	369	351	329	288							280	260	249	233
5894	301903	FIAT/130SL	D															280	260	249	233
5895	302099	FIAT/140	D																		
5896	302004	FIAT/140C	D																		
5897	302002	FIAT/140LD	D															280	260	249	233
5898	302003	FIAT/140N	D																		
5899	302001	FIAT/140SL	D															280	260	249	233
5900	302199	FIAT/180	D																		
5901	302102	FIAT/180N	D	419	407	394	381	369	351	329	288										
5902	302101	FIAT/180S	D	419	407	394	381	369	351	329	288							280	260	249	233
5903	302299	FIAT/190	D																		
5904	302201	FIAT/190E	D																		
5905	302202	FIAT/190H	D																		
5906	302399	FIAT/210	D																		
5907	302499	FIAT/650	D															280	260	249	233
5908	302599	FIAT/70	D															280	260	249	233
5909	302699	FIAT/80	D															280	260	249	233
5910	302601	FIAT/80N	D																		
5911	302602	FIAT/80SS	D																		
5912	301601	FIAT/DUCATOMAXI	D		455	424	367	321													
5913	301602	FIAT/DUCATOMAXICARGO	D	492	455	424	367														
5914	301600	FIAT/DUCATOVIATUREA	D	492	455	376	327	284	250									280	260	249	233
5915	302899	FIAT/FNM	D																		
5916	302999	FIAT/FNM 1000	D															280	260	249	
5917	303099	FIAT/FNM 130	D															280	260	249	233
5918	303199	FIAT/FNM 180	D															280	260	249	233
5919	303299	FIAT/FNM 2000	D															280	260	249	233
5920	303399	FIAT/FNM 210	D															280	260	249	233
5921	303499	FIAT/FNM D11000	D																		
5922	303599	FIAT/SULAM 130	D															280	260	249	228
5923	332199	FNM	D															149	134	121	108
5924	332299	FNM/180	D															149	134	121	108
5925	332399	FNM/210	D																		
5926	304499	FORD	D											319	298			282	270	251	239
5927	304599	FORD/11000	D												298			282	270	251	239
5928	304699	FORD/12000	D									403	354	323	309			296	273	256	244

CONTINUA NO CADERNO 8

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 8
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

5929	304799	FORD/13000	D										282	270	251	239
5930	332999	FORD/14000	D									360	341	308	269	254
5931	304899	FORD/19000	D													
5932	304999	FORD/20000	D										282	270	251	239
5933	305099	FORD/21000	D										282	270	251	239
5934	305199	FORD/22000	D										296	273	265	252
5935	305299	FORD/700	D										282	270	251	239
5936	305399	FORD/7000	D										282	270	251	239
5937	305499	FORD/750	D										282	270	251	239
5938	305599	FORD/8000	D										282	270	251	239
5939	305699	FORD/8500	D													
5940	347702	FORD/C 2425 LIEBHERR HTM	D		1.041	956	895	866								
5941	347706	FORD/C 2626 LIEBHERR HTM	D	1.130	1.060	1.016	927									
5942	320299	FORD/CARGO	D	466	442	419	402	389	377	354	332	319	298	282	270	251	239
5943	303699	FORD/CARGO 1113	D		747	690	637	589	544	497	455	416	384	351	321	297	271
5944	303799	FORD/CARGO 1114	D											282	270	251	239
5945	303899	FORD/CARGO 1117	D											356	329	313	290
5946	320004	FORD/CARGO 1215	D				532	496	474	444	418	381	360	320	301	272	257
5947	320204	FORD/CARGO 1217	D		621	571	533	437	402	366	333	304	279	254			
5948	328999	FORD/CARGO 1218	D							521	477	436	403	368	337	311	284
5949	303999	FORD/CARGO 1313	D											356	329	313	290
5950	304099	FORD/CARGO 1314	D											282	270	251	239
5951	304199	FORD/CARGO 1317	D											404	363	338	312
5952	304100	FORD/CARGO 1317F	D	675	595	557	512										
5953	320009	FORD/CARGO 1415	D				610	566	540	515	471	434	399	356	329	313	290
5954	338699	FORD/CARGO 1417	D														278
5955	338600	FORD/CARGO 1417 F	D		685	628	572	521	479	436	398	362	333	303	276		
5956	329199	FORD/CARGO 1418	D		744	687	635	587	542	496	453	414	383	350	336	319	301
5957	337901	FORD/CARGO 1419	D											360	342	324	303
5958	329101	FORD/CARGO 1421	D		752	662	613	571	515	488							
5959	329202	FORD/CARGO 1422	D					627	606	579	525	456	418	383	345	323	304
5960	304299	FORD/CARGO 1514	D											329	316	293	274
5961	304399	FORD/CARGO 1517	D											404	363	338	312
5962	304300	FORD/CARGO 1517 F	D	865	764	621	571										
5963	338799	FORD/CARGO 1519	D														293
5964	320220	FORD/CARGO 1521	D	778	671	617	568										
5965	329299	FORD/CARGO 1615	D		766	711	665	635	616	581	525	474	421	398	367	345	311
5966	329201	FORD/CARGO 1615T	D											398	367	345	311
5967	339301	FORD/CARGO 1617	D		766	711	665	635	616	581	525	474	421	398	367	345	311
5968	339302	FORD/CARGO 1617 ET CH15	D		762	711	665	635									
5969	328599	FORD/CARGO 1618	D		862	762	726	703	675	644	592	532	488	460	414	396	348
5970	328501	FORD/CARGO 1618T	D														335
5971	338001	FORD/CARGO 1619	D											398	367	345	311
5972	329102	FORD/CARGO 1621	D		811	731	701	648	551	502							
5973	339401	FORD/CARGO 1622	D		859	777	746	699	676	637	589	519	490	428	386	355	333
5974	339402	FORD/CARGO 1622 HYR	D		847	777	746										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

5975	338899	FORD/CARGO 1624	D														355	333
5976	328502	FORD/CARGO 1630	D		996	920	809	744	685	624	568							
5977	320217	FORD/CARGO 1717	D	795	707	645	594											
5978	320215	FORD/CARGO 1721	D	820	720	685	626											
5979	320214	FORD/CARGO 1722	D	870	816	748	687											
5980	320216	FORD/CARGO 1731	D	1.046	970	892	821											
5981	320899	FORD/CARGO 2217	D												398	367	345	311
5982	332599	FORD/CARGO 2218	D										437	418	386	355	333	
5983	332501	FORD/CARGO 2218T	D														357	
5984	338101	FORD/CARGO 2319	D														370	
5985	339501	FORD/CARGO 2322	D		1.002	926	855	790	730	667	610	545	478	456	429	387	355	
5986	338201	FORD/CARGO 2324	D													399	363	
5987	320222	FORD/CARGO 2421	D	891	796													
5988	339601	FORD/CARGO 2422	D		1.082	896	850	823	794	716	628	575	545	499	458	383	351	
5989	339602	FORD/CARGO 2422 T	D	1.069	938	896												
5990	329203	FORD/CARGO 2425	D		1.091	956	895	866	828	757	707	673	526	479				
5991	320206	FORD/CARGO 2425 SCHWING	D			956	895	866										
5992	320213	FORD/CARGO 2622	D	1.102	1.024	974	895											
5993	320212	FORD/CARGO 2626	D	1.130	1.060	1.016	927											
5994	343302	FORD/CARGO 2630	D		1.159	1.054	975	926	854	799	711	647						
5995	320210	FORD/CARGO 2631	D	1.261	1.147	1.061	986											
5996	320209	FORD/CARGO 3222	D	930	806	754												
5997	337699	FORD/CARGO 3224	D							606	582	555	533	499	459	387	363	
5998	339701	FORD/CARGO 3530	D		1.046	967	893	825	762	697	642	608	555	500	466	422	380	
5999	303601	FORD/CARGO 4030	D		1.023	914	811	768	722	682	647	612	564	508	460			
6000	320211	FORD/CARGO 4031	D	1.058	975	927	838											
6001	320221	FORD/CARGO 4331	D	1.086	1.027	945	870											
6002	320201	FORD/CARGO 814	D				421	407	390	354	335	319	304					
6003	320202	FORD/CARGO 814 TECAR PAS	D				430	407	390	354								
6004	320205	FORD/CARGO 815	D	529	494	473	452	398	367									
6005	320207	FORD/CARGO 815 MU	D		494	473	452	413										
6006	320208	FORD/CARGO 815 RHINUS800	D	548	494	473	452	413										
6007	320225	FORD/CARGO 815 S	D	529	494	473												
6008	320218	FORD/CARGO 816	D	529	494	473	452											
6009	350000	FORD/CARGO CHAVANTE BRUT	D	497	468	440												
6010	346501	FORD/F 4000 ENGESIG CMF1	D															
6011	339801	FORD/F11000	D		550	528	510	487	471	403	354	323	309	296	273	256	244	
6012	340899	FORD/F12000	D	595	550	528	510	487	471	403	354	323	309	296	273	256	244	
6013	340803	FORD/F12000 160	D	595	550	528	510	487	471	403	354							
6014	340801	FORD/F12000 L	D						471	403	354	323	309	296	273	256		
6015	340802	FORD/F12000 L GUEVEL CD4	D	595	550	528	510	487	471	403	354	323	309	296	273	256		
6016	329799	FORD/F14000	D		706	667	577	552	529	439	413	373	360	341	308	269	254	
6017	329702	FORD/F14000 160	D	782	706	667	577	552	529	439	413	373	360	341	308	269	254	
6018	329703	FORD/F14000 210	D		706	667	577	552	529	439	413							
6019	329701	FORD/F14000 HD	D						529	439	413	373	360	341	308	269	254	
6020	346101	FORD/F16000 160	D					606	538									
6021	346102	FORD/F16000 210	D	790	712	687	636	606	538	481	438							
6022	321199	FORD/F2000	D					389	377	354	332	319	298	282	270	251	239	
6023	346005	FORD/F250 ENGESIG AMB	D	918	728	651	620											
6024	346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	D		417	350	287	276	263	250	236							
6025	346002	FORD/F250 SUPER DUTY G	G		329	280	231	198	183	159	150							
6026	346001	FORD/F250 SUPER DUTY K	G		361	333	308	284	260	218	204							
6027	346003	FORD/F250 SUPER DUTY L	D					362	348	286								
6028	346007	FORD/F250 XL W20	D	691	630													
6029	346009	SEM EFEITO																

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6085	320799	GM/CHEVROLET C40	D											255	239	221	203		
6086	320799	GM/CHEVROLET C40	G											150	137	124	111		
6087	331199	GM/CHEVROLET C60	D											258	243	231	203		
6088	331199	GM/CHEVROLET C60	G											150	137	124	111		
6089	307199	GM/CHEVROLET C65	D											255	239	221	203		
6090	307199	GM/CHEVROLET C65	G											150	137	124	111		
6091	307101	GM/CHEVROLET C6503	D											243	227	214	203		
6092	307101	GM/CHEVROLET C6503	G											150	137	124	111		
6093	307299	GM/CHEVROLET C68	D											255	239	221	203		
6094	307299	GM/CHEVROLET C68	G											150	137	124	111		
6095	307201	GM/CHEVROLET C6803	D											243	227	214	203		
6096	307201	GM/CHEVROLET C6803	G											150	137	124	111		
6097	329801	GM/CHEVROLET C7803	D											243	227	214	203		
6098	329801	GM/CHEVROLET C7803	G											150	137	124	111		
6099	307399	GM/CHEVROLET D40	D										282	258	243	231	203		
6100	307301	GM/CHEVROLET D40 CUSTOM	D									323	309	258	243	231	203		
6101	328699	GM/CHEVROLET D60	D											258	243	231	203		
6102	307499	GM/CHEVROLET D65	D											255	239	221	203		
6103	307401	GM/CHEVROLET D6503	D											243	227	214	203		
6104	307599	GM/CHEVROLET D68	D											269	256	244	225		
6105	307501	GM/CHEVROLET D6803	D											243	227	214	203		
6106	307699	GM/CHEVROLET D70	D											296	273	265	239		
6107	329899	GM/CHEVROLET D7803	D											243	227	214	203		
6108	307799	GM/CHEVROLET D80	D											255	239	221	203		
6109	307701	GM/CHEVROLET D80 L	D											255	239	221	203		
6110	343801	GM/EVM RESGATE 6000	D								317	290	267	255					
6111	335404	GM/MATRA M 19 653	D													221	203		
6112	335405	GM/MATRA M19 683	D														103		
6113	335401	GM/MATRA M22 753	D												139	129	118		
6114	335402	GM/MATRA M22 783	D													120	110		
6115	335403	GM/MATRA M22 993	D														108		
6116	320100	GM/SILVERADO CONQUEST HD	D				349	324											
6117	344503	GMC/12.170	D	567	542	523	505	457	408	377									
6118	344504	GMC/14.190	D	626	606	570	551	506	480	446									
6119	344507	GMC/15.190	D	848	750	724	686	575	532										
6120	344505	GMC/16.220	D	646	621	596	568	533	494	459									
6121	308815	GMC/3500 I-O	D	349	335	321	296	279	255										
6122	344501	GMC/6100	D	349	335	321	296	279	255	233	225	213	199	191					
6123	344502	GMC/6150	D	410	375	362	339	322	302	284									
6124	346503	GMC/6150 ENGESIG	D	410	375	362	339	322	302	284									
6125	308814	GMC/6150 RONTAN AMB	G		289	248	186	173											
6126	344506	GMC/7110	D	430	402	388	357	341	312	285									
6127	344508	GMC/7110 TECAR PAS35	D	430	402	388													
6128	345715	INTERNATIONAL/4700 4X2	D	841	777	733	692												
6129	345716	INTERNATIONAL/4700T 4X2	D	777	733	692	672	631											
6130	345708	INTERNATIONAL/4900 4X2	D	974	890	846	820												
6131	345710	INTERNATIONAL/4900 6X4	D	1.101	1.003	943	913	884											
6132	345709	INTERNATIONAL/4900T 4X2	D	890	846	820	784	723											
6133	345711	INTERNATIONAL/9200 4X2	D	1.414	1.327	1.259	1.170	1.063											
6134	345712	INTERNATIONAL/9200 6X4	D	1.598	1.471	1.423	1.363												
6135	345713	INTERNATIONAL/9800 4X2	D	1.759	1.627	1.470	1.354												
6136	345714	INTERNATIONAL/9800 6X4	D	1.953	1.824	1.604	1.491												
6137	328799	INVEL	D																
6138	328701	INVEL/INVEL MICROVAN	D																
6139	341801	ITAPEMIRIM/CLIP CL10	D							202	179	149	134	121	108				

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

6140	341802	ITAPEMIRIM/CLIP CL30	D															202	179	149			
6141	347120	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	D		513	492	475	458															
6142	347136	IVECO/DAILY6012 CC	D		444																		
6143	347137	IVECO/DAILY6012 CC1	D	459	445	431	393																
6144	347162	IVECO/DAILY7012 CC1	D	478																			
6145	347156	IVECO/EUROTECH 450E37TN	D	1.483	1.331																		
6146	347159	IVECO/EUROTECH 450E37TN1	D	1.483	1.331																		
6147	347122	IVECO/KM IVECVAN	D	419	407	394	381	369	351	329	288												
6148	347128	IVECOFIAT/D4912 HOBBY JU	D		455	440	400																
6149	347142	IVECOFIAT/D5912 HOBBY JU	D	459	445	431	393																
6150	347144	IVECOFIAT/D5912 SCHEID C	D	459	445	431																	
6151	347123	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI1	D		513	492	475																
6152	347126	IVECOFIAT/DAILY CORTEZI2	D		513	492	475																
6153	347129	IVECOFIAT/DAILY TH AMB	D	534	513	492																	
6154	347121	IVECOFIAT/DAILY VIATUREA	D		513	492	475																
6155	347101	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C	D	419	407	394	381	369	351	329	288	272											
6156	347111	IVECOFIAT/DAILY3510 C.C1	D	419	407	394	381	369															
6157	347100	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN	D		513	492	475	458	438														
6158	347110	IVECOFIAT/DAILY3510 VAN1	D	534	513	492	475	458	438														
6159	347103	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C	D	419	407	394	381	369	351	329	288												
6160	347113	IVECOFIAT/DAILY3512 C.C1	D	419	407	394	381	369	351	329	288												
6161	347102	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN	D	534	513	492	475	458	438	420	393												
6162	347112	IVECOFIAT/DAILY3512 VAN1	D	534	513	492	475	458	438	420	393												
6163	347105	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C	D							357	316												
6164	347115	IVECOFIAT/DAILY4910 C.C1	D							357	316												
6165	347104	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN	D						481	449	426												
6166	347114	IVECOFIAT/DAILY4910 VAN1	D						481	449	426												
6167	347107	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C	D			414	400	387	374														
6168	347117	IVECOFIAT/DAILY4912 C.C1	D	442	428	414	400	387	374														
6169	347106	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN	D			536	519	502	482	459													
6170	347116	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	D	575	555	536	519	502															
6171	347119	IVECOFIAT/DAILY5912 C.C1	D	459	445	431	393																
6172	347125	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN	D		513	492	475																
6173	347124	IVECOFIAT/DCITY3510 VAN1	D	534	513	492	475	458															
6174	342201	KIA/K3500 S	D						239	215	187	176	166	126	99								
6175	330499	M BENZ/LAK 1314	D									360	342	325	311	301	285						
6176	320399	M.BENZ/1111	D									457	426	406	387	372	349						
6177	320301	M.BENZ/1114	D							512	476	431	413	394	376	362	339						
6178	334603	M.BENZ/1214	D						499	477	449	375											
6179	334605	M.BENZ/1214 C	D					519	484	439	404	388											
6180	334606	M.BENZ/1214 K	D					483	468	439	404												
6181	334607	M.BENZ/1215 C	D	706	681	636	588	565	530	451	411												
6182	334604	M.BENZ/1218	D						610	567	542	494	471	451	425	411	390						
6183	326400	M.BENZ/1318	D	754	719	692	655	603	559	516	475	439	421	382	350	330	309						
6184	334803	M.BENZ/1414	D								600	536	495	460	443	427	407						
6185	334804	M.BENZ/1418	D								616	565	547	497	469	449	427						
6186	334909	M.BENZ/1418 R	D			795	731	708	686	653	616	565	547	497	469	449	427						
6187	310112	M.BENZ/1420	D	818	762	715	669																
6188	335104	M.BENZ/1618M	D				865	828	774	735	694	635	591	564	539	521	494						
6189	339901	M.BENZ/1714	D									559	497	474	454	437	409						
6190	339905	M.BENZ/1714 K	D									559	497	474	454	437							
6191	339902	M.BENZ/1718	D							706	647	604	538	496	475	453	429						
6192	339910	M.BENZ/1718 A	D			919	886	858	777	632	588	563	516	473	417	388	343						
6193	339906	M.BENZ/1718 K	D			951	806	776	748	672	617	551	507	461									
6194	339912	M.BENZ/1718 M	D	974	892	848	808	685	630														

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6195	339907	M.BENZ/1720	D	960	898	851	812	783	754	719	691	619						
6196	339913	M.BENZ/1720 A	D	960	898	851	812	783										
6197	337202	M.BENZ/1720 K	D	960	898	851	812	783	754	719	691	619						
6198	339903	M.BENZ/1721	D						863	777	703	661	596	547	518	502	481	
6199	339904	M.BENZ/1721 S	D						861	777	703	661	596	547	518	502		
6200	339908	M.BENZ/1723	D		1.102	1.018	923	883	852	798	760	677						
6201	339911	M.BENZ/1723 G	D				923	883	852	798	760							
6202	339909	M.BENZ/1723 S	D		1.055	974	925	884	854	806	771							
6203	310113	M.BENZ/1728	D	1.054	980	902												
6204	337210	M.BENZ/1938	D				955	918	888									
6205	337209	M.BENZ/1938 S	D	1.995	1.864	1.629	1.489	1.371	1.200	1.038	945	861	792	721	657	604	550	
6206	310109	M.BENZ/1944 S	D	2.114	1.939	1.784	1.641											
6207	340001	M.BENZ/2414	D	540	510	481	467	446	424	401	381	360	342	325	311			
6208	340002	M.BENZ/2418	D					870	794	738	683	651	566	539	492	468	446	
6209	340003	M.BENZ/2423 B	D	1.211	1.147	1.069	1.007	918	883	739	673	613	564	514	468	430		
6210	340004	M.BENZ/2423 K	D	1.211	1.147	1.069	1.007	918	883	792								
6211	340005	M.BENZ/2428	D	1.591	1.519	1.385	1.243	1.197										
6212	310114	M.BENZ/2638	D	2.240	2.088	1.901												
6213	312502	M.BENZ/608 R.HINUS 600	D															
6214	310101	M.BENZ/709	D								381	360	342	325	311	301	285	
6215	310103	M.BENZ/710	D	540	510	481	467	446	424	402	385	367	351	336	320	304	247	
6216	347800	M.BENZ/710 CIOATO STEEL	D	540	510	481												
6217	310108	M.BENZ/710 R.HINUS 700	D	540	510	481	467											
6218	310107	M.BENZ/710 TCT CD	D			481	467	446										
6219	310105	M.BENZ/710 TECAR PAS35	D			481	467	446	424									
6220	310102	M.BENZ/712	D								381	360	342	325	311	301	285	
6221	310104	M.BENZ/712 C	D		559	527	496	465	445	424	405							
6222	310106	M.BENZ/712 C TECAR PAS35	D		559	527	496	465	445	424	405	388	371	355	339	325		
6223	350002	M.BENZ/712 CHAVANTE BRUT	D		559	527												
6224	310117	M.BENZ/712E R.HINUS 700	D		559	527												
6225	310111	M.BENZ/715C	D	612	559	527	496											
6226	333399	M.BENZ/912	D		784	724	669	618	571	522	477	437	397	381	363	343	324	
6227	333301	M.BENZ/914	D				467	446	424	401	381	360	342	325	311	301	285	
6228	333302	M.BENZ/914 C	D		588	560	541	523	506	478	376	342						
6229	349000	M.BENZ/914C R.HINUS 900	D	650	588	560	541											
6230	310110	M.BENZ/915C	D	647	588	560	541											
6231	321899	M.BENZ/L 1111	D											325	311	301	285	
6232	311499	M.BENZ/L 1113	D					642	610	567	485	462	441	417	393	379	361	
6233	326299	M.BENZ/L 1114	D									454	425	407	381	365	348	
6234	321999	M.BENZ/L 1115	D											398	375	360	339	
6235	326399	M.BENZ/L 1118	D											426	398	381	356	
6236	334601	M.BENZ/L 1214	D			639	615	545	524	503	471	448	428	405	388	372	351	
6237	334701	M.BENZ/L 1218	D		746	699	663	642	610	567	542	494	471	451	425	411	394	
6238	334702	M.BENZ/L 1218 EL	D	823	746	699	663	642	610	567	542	494						
6239	313401	M.BENZ/L 1218 R	D			699	663	642	610	567	542	494	471	451	425	411	394	
6240	311599	M.BENZ/L 1313	D		836	777	750	723	692	637	603	575	509	484	450	435	416	
6241	329999	M.BENZ/L 1314	D											477	446	428	407	
6242	311699	M.BENZ/L 1316	D											461	432	414	389	
6243	322099	M.BENZ/L 1317	D											451	425	411	394	
6244	326499	M.BENZ/L 1318	D		746	699	663	642	610	567	542	494	471	451	425	411	389	
6245	322199	M.BENZ/L 1319	D											451	425	411	389	
6246	334801	M.BENZ/L 1414	D		982	907	838	774	715	654	598	536	495	471	448	430	407	
6247	334901	M.BENZ/L 1418	D			795	740	717	690	662	631	585	551	504	478	451	427	
6248	334905	M.BENZ/L 1418 E	D							662	631	585	551	504	478	451	427	
6249	334910	M.BENZ/L 1418 EL	D		854	795	740	717	659	576	506	464	429	382	350	315	289	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6250	334907	M.BENZ/L 1418 R	D			795	740	717	690	662	631	585	551	504					
6251	311799	M.BENZ/L 1513	D		836	777	750	723	692	637	603	575	509	484	450	435	416		
6252	330099	M.BENZ/L 1514	D											471	448	430	407		
6253	311899	M.BENZ/L 1516	D											471	448	430	407		
6254	320699	M.BENZ/L 1517	D											498	476	457	433		
6255	326599	M.BENZ/L 1518	D								641	596	524	498	476	457	433		
6256	311999	M.BENZ/L 1519	D											461	432	414	389		
6257	330199	M.BENZ/L 1520	D									589	537	506	484	453	432		
6258	335001	M.BENZ/L 1614	D		1.063	982	907	838	774	708	648	589	537	506	484	453	432		
6259	335101	M.BENZ/L 1618	D		1.149	1.061	980	906	837	765	700	635	591	564	539	521	494		
6260	335003	M.BENZ/L 1620	D	1.023	972	909	865	828	774	735	694	635	591	564	539	521	494		
6261	335501	M.BENZ/L 1621	D								728	660	615	569	540	523	500		
6262	337001	M.BENZ/L 1625	D										628	574	541	523	501		
6263	337204	M.BENZ/L 1938	D	1.785	1.708	1.108	955	917	887	846									
6264	312099	M.BENZ/L 2013	D											504	478	451	427		
6265	326699	M.BENZ/L 2014	D											504	478	451	427		
6266	337801	M.BENZ/L 2017	D									639	590	532	508	493	466		
6267	312199	M.BENZ/L 2213	D											562	537	518	491		
6268	326799	M.BENZ/L 2214	D								685	638	584	555	508	487	462		
6269	312299	M.BENZ/L 2215	D											555	508	487	462		
6270	312399	M.BENZ/L 2216	D											504	478	451	427		
6271	326899	M.BENZ/L 2217	D											506	484	453	432		
6272	337101	M.BENZ/L 2218	D											325	311	301	285		
6273	312499	M.BENZ/L 2219	D											504	478	451	427		
6274	326999	M.BENZ/L 2220	D											532	486	453	425		
6275	335201	M.BENZ/L 2225	D		972	909	865	828	774	735	652	596	551	516	489	446	427		
6276	338901	M.BENZ/L 2314	D		1.132	1.045	966	892	824	754	689	630	582	532	508	493	466		
6277	338401	M.BENZ/L 2318	D					939	868	786	731	636	559	534	500	485	462		
6278	338501	M.BENZ/L 2325	D					1.062	998	888	818	762	671	637	605	584	543		
6279	338902	M.BENZ/L 2635 6X4	D						1.137	1.084	1.006	895	818	746	672	603	545		
6280	330802	M.BENZ/L 2638	D	2.240	2.088	1.901	1.749	1.524	1.335	1.246	1.111								
6281	310299	M.BENZ/L 312	D											338	320	301	285		
6282	312599	M.BENZ/L 608 D	D					446	424	401	381	360	342	325	311	301	285		
6283	312501	M.BENZ/L 608 E	D											325	311	301	285		
6284	312699	M.BENZ/L 610	D														291		
6285	312601	M.BENZ/L 610 E	D											325	311	301	285		
6286	326199	M.BENZ/L 708 E	D										342	325	311	301	285		
6287	335503	M.BENZ/L1622	D	1.046	989	946	897	824	758	690	629	572	527	479	437	402			
6288	322299	M.BENZ/LA 1111	D											325	311	301	285		
6289	322399	M.BENZ/LA 1113	D											414	378	351	336		
6290	312799	M.BENZ/LA 1313	D											484	450	435	416		
6291	330299	M.BENZ/LA 1314	D																
6292	312899	M.BENZ/LA 1316	D																
6293	330399	M.BENZ/LA 1317	D										495	471	448	430	407		
6294	334904	M.BENZ/LA 1418	D				740	717	690	662	631	585	551	504	478	451	427		
6295	322499	M.BENZ/LAK 1111	D																
6296	322599	M.BENZ/LAK 1113	D											411	376	349	334		
6297	312999	M.BENZ/LAK 1313	D													498	455		
6298	313099	M.BENZ/LAK 1316	D																
6299	330599	M.BENZ/LAK 1317	D																
6300	334903	M.BENZ/LAK 1418	D					717	690	662	631	585	551	504	478	451	427		
6301	322699	M.BENZ/LAP 321	D											325	311	301	285		
6302	322799	M.BENZ/LAPK 321	D																
6303	322899	M.BENZ/LAS 1111	D																
6304	322999	M.BENZ/LAS 1113	D											413	378	362	345		

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

6305	313199	M.BENZ/LB 2213	D											562	537	518	491	
6306	327099	M.BENZ/LB 2214	D														526	
6307	313299	M.BENZ/LB 2216	D															
6308	327199	M.BENZ/LB 2217	D											506	484	453	432	
6309	313399	M.BENZ/LB 2219	D											504	478	451	427	
6310	327299	M.BENZ/LB 2220	D											532	486	454	430	
6311	335203	M.BENZ/LB 2225	D														460	
6312	338402	M.BENZ/LB 2318	D				925	855	782	728	633	556		532	500	485	462	
6313	338502	M.BENZ/LB 2325	D				1.062	998	888	818	762	671		637	605	584	543	
6314	323199	M.BENZ/LK 1111	D											383	366	347	331	
6315	313499	M.BENZ/LK 1113	D			699	663	642	610	567	485	462	441	417	393	352	336	
6316	327399	M.BENZ/LK 1114	D									433	417	392	372	354	339	
6317	327499	M.BENZ/LK 1118	D											429	393	368	352	
6318	334602	M.BENZ/LK 1214	D								485	462	441	417	399	383	361	
6319	313406	M.BENZ/LK 1218	D									494	471	451				
6320	313407	M.BENZ/LK 1218 EL	D			699	663	642										
6321	313402	M.BENZ/LK 1218 R	D		746	699	663	642	610	567	542	494	471	451	425	411	394	
6322	313599	M.BENZ/LK 1313	D											484	450	435	416	
6323	330699	M.BENZ/LK 1314	D											477	436	417	379	
6324	313699	M.BENZ/LK 1316	D														408	
6325	323299	M.BENZ/LK 1317	D											451	425	411	394	
6326	327599	M.BENZ/LK 1318	D										471	451	425	411	389	
6327	334802	M.BENZ/LK 1414	D									536	495	471	448	430	407	
6328	334902	M.BENZ/LK 1418	D							662	631	585	551	504	478	451	427	
6329	334906	M.BENZ/LK 1418 E	D									585	551	504	478	451	427	
6330	334908	M.BENZ/LK 1418 R	D				740	717	690	662	631	585	551	504	478	451	427	
6331	313799	M.BENZ/LK 1513	D											484	450	435	416	
6332	330799	M.BENZ/LK 1514	D											471	448	430	407	
6333	313899	M.BENZ/LK 1516	D											471	448	430	407	
6334	323399	M.BENZ/LK 1517	D											562	537	518	491	
6335	327699	M.BENZ/LK 1518	D											498	476	457	433	
6336	313999	M.BENZ/LK 1519	D											440	420	406	388	
6337	330899	M.BENZ/LK 1520	D		1.146	1.059	978	904	835	763	698	638	590	539	493	455	416	
6338	335002	M.BENZ/LK 1614	D										537	506	484	453	432	
6339	335102	M.BENZ/LK 1618	D								700	635	591	564	539	521	494	
6340	335103	M.BENZ/LK 1620	D	1.023	972	909	865	828	774	735	694	639	606	565	539	500		
6341	335105	M.BENZ/LK 1620 ROSSETTI	D	1.023	972	909	865	828	774	735	694	639	606	565	539			
6342	335502	M.BENZ/LK 1621	D								729	660	615	569	540	523	500	
6343	314099	M.BENZ/LK 2213	D											562	537	518	491	
6344	327799	M.BENZ/LK 2214	D											555	508	487	462	
6345	332899	M.BENZ/LK 2215	D															
6346	314199	M.BENZ/LK 2216	D											504	478	451	427	
6347	327899	M.BENZ/LK 2217	D											506	484	453	432	
6348	337103	M.BENZ/LK 2218	D															
6349	314299	M.BENZ/LK 2219	D											504	478	451	427	
6350	327999	M.BENZ/LK 2220	D											532	486	454	430	
6351	335202	M.BENZ/LK 2225	D														460	
6352	338403	M.BENZ/LK 2318	D				933	862	781	726	632	555		531	500	485	462	
6353	338503	M.BENZ/LK 2325	D				1.062	998	888	818	762	671		637	605	584	543	
6354	330801	M.BENZ/LK 2635 6X4	D					1.137	1.084	1.006	895	818		746	672	603		
6355	330803	M.BENZ/LK 2638	D	2.240	2.088	1.901	1.749	1.524	1.335	1.246	1.111							
6356	323699	M.BENZ/LP 1520	D															
6357	323499	M.BENZ/LP 321	D											325	311	301	285	
6358	323599	M.BENZ/LP 331	D											325	311	301	285	
6359	323999	M.BENZ/LPK 1520	D															

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

6360	321799	M.BENZ/LPK 321	D											325	311	301	285		
6361	323899	M.BENZ/LPK 331	D											325	311	301	285		
6362	324299	M.BENZ/LPS 1520	D																
6363	324099	M.BENZ/LPS 321	D																
6364	324499	M.BENZ/LS 1111	D																
6365	314599	M.BENZ/LS 1113	D											417	393	364	347		
6366	328099	M.BENZ/LS 1114	D										412	395	370	355	338		
6367	314699	M.BENZ/LS 1313	D											381	363	343	324		
6368	314601	M.BENZ/LS 1313A	D																
6369	324599	M.BENZ/LS 1316	D											451	425	411	394		
6370	324699	M.BENZ/LS 1317	D																
6371	328199	M.BENZ/LS 1318	D																
6372	314799	M.BENZ/LS 1519	D															484	446
6373	330999	M.BENZ/LS 1520	D											404	369	358	344		
6374	314899	M.BENZ/LS 1524	D															384	369
6375	328299	M.BENZ/LS 1525	D											437	399	387	371		
6376	337002	M.BENZ/LS 1625	D											492	461	446	423		
6377	337201	M.BENZ/LS 1630	D										600	527	492	461	446	423	
6378	314516	M.BENZ/LS 1630 E	D							860	822	772	670	617	571	528	491	471	
6379	337205	M.BENZ/LS 1632	D		1.287	1.143	1.069	1.002	938	810	738	772	670	617	571	528	491	471	
6380	314602	M.BENZ/LS 1633	D						860	822	772	670	617	571	528	491	471		
6381	337211	M.BENZ/LS 1634	D	1.572	1.453	1.336	1.273	1.168											
6382	324799	M.BENZ/LS 1924	D											642	587	536	417		
6383	324701	M.BENZ/LS 1924A	D											642	587	536	417		
6384	314999	M.BENZ/LS 1929	D										617	571	528	491	433		
6385	331099	M.BENZ/LS 1930	D						860	822	772	620	576	522	496	466	411		
6386	315099	M.BENZ/LS 1932	D											504	478	451	427		
6387	328399	M.BENZ/LS 1933	D											492	461	446	423		
6388	328499	M.BENZ/LS 1934	D											571	528	491	451		
6389	335601	M.BENZ/LS 1935	D		1.587	1.466	1.354	1.251	1.156	1.025	942	817	783	736	669	599	565		
6390	337203	M.BENZ/LS 1938	D	1.785	1.708	1.562	1.433	1.297	1.156	1.025	838	741	657	581					
6391	335701	M.BENZ/LS 1940	D															621	572
6392	337701	M.BENZ/LS 1941	D							1.002	917	802	716	679	649	621	572		
6393	331001	M.BENZ/LS 2635 6X4	D						1.147	1.081	995	899	796	689	653	632			
6394	330804	M.BENZ/LS 2638	D	2.194	2.046	1.821	1.738	1.620	1.464	1.244	1.173								
6395	324399	M.BENZ/LS 312	D	540	510	481	467	446	424	401	381	360	342	325	311	301	285		
6396	343001	M.BENZ/MOVE BLD	D										342	325	311	289	258		
6397	340008	M.BENZ/MULTIEIXO 17288X2	D	1.153	1.041														
6398	340006	M.BENZ/MULTIEIXO 2423 4E	D		1.147														
6399	315199	MAGIRUS DEUTZ	D																
6400	347701	MBENZ/2423B LIEBHERR HTM	D	1.211	1.147	1.069	1.007	918	832	752	697								
6401	310199	MERCEDES BENZ	D	540	510	481	467	446	424	401	381	360	342	325	311	301	285		
6402	343601	MIURA/BG 1600K	D									320	309	272					
6403	399999	MON/PROTOTIPO	D	438	394	370	344	324	308	259	214	202	173	149	132	121	108		
6404	341502	MULTIVAN/AMBUVAN GTS	D											149	134	121			
6405	341501	MULTIVAN/STEEP VAN	D								214	202	179	149	134	121	108		
6406	345701	NAVISTAR/INTERN 4700 4X2	D		845	777	733	692	672	631	573								
6407	345702	NAVISTAR/INTERN 4900 4X2	D			890	846	820	784	723	652								
6408	345703	NAVISTAR/INTERN 4900 6X4	D			1.003	943	913	884	841	762								
6409	345707	NAVISTAR/INTERN 4900T4X2	D				846	820	784										
6410	345705	NAVISTAR/INTERN 9200 4X2	D				1.327	1.259	1.170	1.063	945								
6411	345706	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	D				1.471	1.423	1.363	1.253	1.141								
6412	345704	NAVISTAR/INTERN 9800 6X4	D			1.598	1.471	1.423	1.363										
6413	347401	PEUGEOT/BOXER FURG MHVID	D	439	411														
6414	347400	PEUGEOT/BOXER FURG MTE	D	456	411	374	357	333											

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6415	337302	PUMA/2.T	D																174	163	146		
6416	337301	PUMA/4.T	D	478	442	408	377	348	321	263	243	218	189						174	163	146		
6417	335803	RANDON/RK 125	D																134	121	108		
6418	335802	RANDON/RK 425	D																	121	108		
6419	335801	RANDON/RK 628	D																		108		
6420	337401	RANDON/RL 425	D																				
6421	315299	SCANIA	D	1.260	1.220	1.147	1.049	959	911	836	788	744	709	671	649	573							
6422	325699	SCANIA/DS 1115	D										709	671	649	573							
6423	315499	SCANIA/L100	D										709	671	649	573							
6424	315599	SCANIA/L101	D										709	671	649	573							
6425	315699	SCANIA/L110	D										709	671	649	573							
6426	315799	SCANIA/L111	D										709	671	649	573							
6427	315701	SCANIA/L111S	D										709	671	649	573							
6428	315899	SCANIA/L75	D										709	671	649								
6429	315999	SCANIA/L76	D																				
6430	316099	SCANIA/LK 111	D										709	671	649	573							
6431	316199	SCANIA/LK 140	D										709	671	649	573							
6432	316299	SCANIA/LK 141	D																				
6433	316399	SCANIA/LKS 140	D	1.398	1.260	1.220	1.147	1.049	959	911	836	788	744	709	671	649	573						
6434	316499	SCANIA/LKS 141	D																				
6435	316599	SCANIA/LKT 140	D	1.398	1.260	1.220	1.147	1.049	959	911	836	788	744	709	671	649	573						
6436	316699	SCANIA/LKT 141	D																				
6437	316999	SCANIA/LS 110	D											709	671	649	573						
6438	317099	SCANIA/LS 111	D																				
6439	317399	SCANIA/LT 110	D											709	671	649							
6440	317499	SCANIA/LT 111	D																				
6441	345201	SCANIA/P114 CA6X4NZ 360	D			1.763	1.629	1.504	1.390	1.249	1.110												
6442	345202	SCANIA/P114 CB6X4NZ 360	D					1.553	1.437	1.269	1.122												
6443	347700	SCANIA/P114 LIEBHERR HTM	D	1.911	1.709	1.618	1.491	1.373	1.292	1.204	1.052												
6444	345208	SCANIA/P114CB6X4NZ 330	D	1.988	1.839	1.774	1.604																
6445	345207	SCANIA/P114CB8X4NZ 330	D				1.604	1.475	1.357														
6446	345203	SCANIA/P114GA4X2NZ 320	D					1.384	1.292	1.204	1.052												
6447	345206	SCANIA/P114GA4X2NZ 330	D	1.911	1.709	1.618	1.491	1.373	1.318	1.161													
6448	345204	SCANIA/P114GA4X2NZ 360	D					1.373	1.318	1.050	957												
6449	344707	SCANIA/P114GA6X2NA 320	D						1.292	1.204	1.052												
6450	345205	SCANIA/P114GA6X2NA 330	D	1.911	1.709	1.618	1.491	1.373	1.318														
6451	345209	SCANIA/P114GB4X2NZ 330	D	1.868	1.709	1.618	1.491	1.373	1.318														
6452	344715	SCANIA/P124 6X4 TCT MIBG	D		2.095	1.979	1.811	1.601															
6453	344716	SCANIA/P124 6X4 TCT MIHD	D		2.095	1.979	1.811																
6454	344703	SCANIA/P124 CA6X4NZ 360	D	2.405	2.116	2.027	1.815	1.686	1.575	1.392	1.216												
6455	344704	SCANIA/P124 CB6X4NZ 360	D	2.379	2.095	1.979	1.811	1.601	1.452	1.350	1.197	1.081											
6456	344701	SCANIA/P124 GA6X4NZ 360	D	1.976	1.825	1.768	1.624																
6457	344702	SCANIA/P124 GB6X4NZ 360	D	2.379	2.095	1.979	1.811	1.601	1.452	1.350	1.197												
6458	344714	SCANIA/P124CA6X4NZ 400	D	2.405	2.116	2.027	1.815																
6459	344712	SCANIA/P124CA6X4NZ 420	D	2.648	2.475	2.230	2.060	1.882	1.731	1.577													
6460	344713	SCANIA/P124CB6X4NZ 400	D	2.578	2.376	2.192	1.999																
6461	344710	SCANIA/P124CB6X4NZ 420	D	2.721	2.457	2.139	2.047	1.636	1.505														
6462	344708	SCANIA/P124CB8X4NZ 360	D	3.322	3.060	2.881	2.665	2.061	1.896														
6463	344717	SCANIA/P124CB8X4NZ 400	D	2.600	2.376	2.192	1.999																
6464	344709	SCANIA/P124CB8X4TRAN 360	D	3.322	3.060	2.881	2.665																
6465	344705	SCANIA/P124GA4X2NZ 360	D	1.398	1.260	1.220	1.147	1.049	959	911	836												
6466	344706	SCANIA/P124GA4X2NZ 420	D		1.825	1.768	1.624	1.462															
6467	344719	SCANIA/P124GA6X4NZ 420	D		2.279	2.169	1.981																
6468	344711	SCANIA/P124LA6X2NA 420	D	1.976	1.825	1.768	1.624	1.370	1.260														
6469	315201	SCANIA/P93 H 4X2 250	D											709	664	608							

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

6525	340503	SCANIA/R113 HK	D									1.114	1.011	937	872	816	712	673	
6526	344801	SCANIA/R114 GA4X2NZ 320	D		1.727	1.596	1.474	1.362	1.263	1.189	1.081	992							
6527	344802	SCANIA/R114 GA4X2NZ 360	D					1.408	1.301	1.145	1.025	933							
6528	344803	SCANIA/R114 GB4X2NZ 320	D					1.420	1.312	1.155									
6529	344804	SCANIA/R114 GB4X2NZ 360	D						1.177										
6530	344806	SCANIA/R114GA4X2NZ 330	D	1.924	1.761	1.700	1.621	1.491	1.385	1.217									
6531	344805	SCANIA/R114GB4X2NZ 330	D					1.449	1.242	1.093									
6532	344906	SCANIA/R124 GA4X2NZ 360	D	2.042	1.910	1.829	1.650	1.504	1.430	1.268	1.099								
6533	344901	SCANIA/R124 GA4X2NZ 400	D	2.142	1.969	1.891	1.692	1.531	1.409	1.283									
6534	309517	SCANIA/R124 GA4X2NZ 420	D	2.209	2.007	1.903	1.749	1.616	1.458	1.303	1.171	1.097							
6535	344911	SCANIA/R124 GA6X4NA 420	D	2.503	2.281	2.201													
6536	344907	SCANIA/R124 GA6X4NZ 360	D	2.378	2.120	2.020	1.838	1.653	1.524	1.378	1.207								
6537	344903	SCANIA/R124 GA6X4NZ 400	D	2.142	1.969	1.891	1.692	1.531											
6538	309518	SCANIA/R124 GA6X4NZ 420	D	2.503	2.281	2.201	1.846	1.772	1.671	1.516	1.306								
6539	344908	SCANIA/R124 GB4X2NZ 360	D	2.242	2.039	1.850	1.679	1.573	1.431										
6540	344902	SCANIA/R124 GB4X2NZ 400	D				1.415												
6541	309519	SCANIA/R124 GB4X2NZ 420	D	2.178	2.014	1.935	1.755	1.645	1.525	1.357	1.246								
6542	344909	SCANIA/R124 LA4X2NA 360	D		1.945	1.873	1.712	1.605	1.466	1.313	1.167	1.027							
6543	344904	SCANIA/R124 LA4X2NA 400	D	2.285	2.102	2.020	1.828	1.665											
6544	309520	SCANIA/R124 LA4X2NA 420	D		2.166	2.081	1.913	1.672	1.570	1.422	1.279								
6545	344910	SCANIA/R124 LA6X2NA 360	D	2.297	2.107	2.032	1.904	1.705	1.569	1.430	1.276								
6546	344905	SCANIA/R124 LA6X2NA 400	D	2.392	2.168	2.091	2.021	1.767											
6547	309521	SCANIA/R124 LA6X2NA 420	D	2.463	2.216	2.146	2.057	1.781	1.652	1.481	1.360								
6548	344721	SCANIA/R124CA6X4NZ 400	D	2.415	2.184														
6549	309528	SCANIA/R124GB6X4NZ 360	D	2.378	2.120	2.020													
6550	344912	SCANIA/R124GB6X4NZ 400	D	2.330	2.094														
6551	317999	SCANIA/R142E	D															808	
6552	317902	SCANIA/R142E6X4	D																
6553	336805	SCANIA/R142EW	D															784	
6554	336801	SCANIA/R142EW4X2INT	D														728	666	
6555	336802	SCANIA/R142EW4X4INT	D																
6556	336803	SCANIA/R142EW6X4INT	D															784	
6557	336804	SCANIA/R142EW6X6INT	D															784	
6558	318099	SCANIA/R142H4X2	D											746	682	650		579	
6559	317903	SCANIA/R142HK	D																
6560	318001	SCANIA/R142HS4X2	D															701	
6561	336604	SCANIA/R142HW	D														771	705	
6562	336601	SCANIA/R142HW4X2INT	D														771	705	
6563	336602	SCANIA/R142HW6X2INT	D															705	
6564	336603	SCANIA/R142HW6X4INT	D															705	
6565	318199	SCANIA/R142MA4X2	D																
6566	340702	SCANIA/R143E	D									1.138	1.002	942	848	811		745	
6567	340704	SCANIA/R143E6X4450	D									1.138	1.002	942	848	811		745	
6568	340701	SCANIA/R143H	D											826	732	703		665	
6569	340703	SCANIA/R143H4X2450	D									1.026	896	826	732	703		562	
6570	340705	SCANIA/R143H6X2450	D									1.026	896	826	732	703			
6571	315204	SCANIA/R164CA8X4NZ 480	D		3.926	3.321	2.977												
6572	315203	SCANIA/R164GA4X2NZ 480	D	2.837	2.750	2.666	2.383	2.192											
6573	315202	SCANIA/R164GA6X4NZ 480	D	3.086	2.959	2.860	2.142	1.971	1.813	1.651	1.504	1.369	1.260	1.147					
6574	318899	SCANIA/SCANIA-VABIS75	D											709	671	649		573	
6575	318999	SCANIA/SCANIA-VABIS76	D											709	671	649		573	
6576	320499	SCANIA/T112H4X2	D																
6577	318499	SCANIA/T112E6X4	D											709	667	640		614	
6578	318401	SCANIA/T112ES6X4	D															628	
6579	336313	SCANIA/T112EW	D													779		712	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6580	336301	SCANIA/T112EW 4X2	D											779	712				
6581	336309	SCANIA/T112EW 4X2 INT	D											728	666				
6582	336305	SCANIA/T112EW 4X2 S	D												712				
6583	336302	SCANIA/T112EW 4X4	D																
6584	336310	SCANIA/T112EW 4X4 INT	D												712				
6585	336306	SCANIA/T112EW 4X4 S	D											779	712				
6586	336303	SCANIA/T112EW 6X4	D											779	712				
6587	336311	SCANIA/T112EW 6X4 INT	D												712				
6588	336307	SCANIA/T112EW 6X4 S	D																
6589	336304	SCANIA/T112EW 6X6	D												712				
6590	336312	SCANIA/T112EW 6X6 INT	D												712				
6591	336308	SCANIA/T112EW 6X6 S	D											716	681	656	625		
6592	318599	SCANIA/T112H	D		1.014	927	848	783						716	681	656	625		
6593	318502	SCANIA/T112H 4X2	D													731	668		
6594	318501	SCANIA/T112H 6X2	D														689		
6595	318402	SCANIA/T112HK	D											716	681	656	625		
6596	318503	SCANIA/T112HS 4X2	D											703	670	646	616		
6597	336110	SCANIA/T112HW	D	1.270	1.161	1.062	971	897						745	693	645	609		
6598	336101	SCANIA/T112HW 4X2	D													728	666		
6599	336111	SCANIA/T112HW 4X2 310	D													790	658		
6600	336112	SCANIA/T112HW 4X2 360	D											703	670	646	616		
6601	336107	SCANIA/T112HW 4X2 INT	D													728	666		
6602	336104	SCANIA/T112HW 4X2 S	D													728	666		
6603	336102	SCANIA/T112HW 6X2	D													728	666		
6604	336108	SCANIA/T112HW 6X2 INT	D														666		
6605	336105	SCANIA/T112HW 6X2 S	D													728	666		
6606	336103	SCANIA/T112HW 6X4	D														666		
6607	336109	SCANIA/T112HW 6X4 INT	D														666		
6608	336106	SCANIA/T112HW 6X4 S	D														666		
6609	318699	SCANIA/T112MA 4X2	D				1.007	894	818	742	708	665							
6610	340402	SCANIA/T113E	D			1.095	1.036	969	893	746	714	668							
6611	340406	SCANIA/T113E 6X4 310	D			1.066	1.023	902	824	746	714	668							
6612	340407	SCANIA/T113E 6X4 320	D	1.402	1.144	1.059	1.007	894	818	742	708	665							
6613	340408	SCANIA/T113E 6X4 360	D	959	911	836	788	744	709	671	649	573							
6614	340401	SCANIA/T113H	D				760	711	678	648	623	594							
6615	340403	SCANIA/T113H 4X2 310	D	1.212	1.070	1.001	942	841	785	746	698	630							
6616	340404	SCANIA/T113H 4X2 320	D	1.395	1.168	1.068	996	913	844	766	717	660							
6617	340405	SCANIA/T113H 4X2 360	D					711	678	648	623	594							
6618	340412	SCANIA/T113H 6X2 310	D			1.001	942	841	785	746	698	630							
6619	340413	SCANIA/T113H 6X2 320	D		1.017	922	853	781	724	667	608	569							
6620	340414	SCANIA/T113H 6X2 360	D		1.158	1.065	1.023	902	745	693	645	609							
6621	340409	SCANIA/T113HK 6X6 310	D		1.070	1.001	942	841	785	746	698	630							
6622	340410	SCANIA/T113HK 6X6 320	D		1.144	1.069	996	894	818	742	708	660							
6623	340411	SCANIA/T113HK 6X6 360	D																
6624	345001	SCANIA/T114GA 4X2NZ 320	D		1.679	1.561	1.433	1.305	1.201	1.094									
6625	345002	SCANIA/T114GA 4X2NZ 360	D				1.504	1.283	1.168	937	873	801	740	671	629	579			
6626	345003	SCANIA/T114GB 4X2NZ 320	D					1.372	1.232										
6627	345004	SCANIA/T114GB 4X2NZ 360	D					1.411	1.268	1.167									
6628	345006	SCANIA/T114GA 4X2NZ 330	D	1.938	1.820	1.765	1.679	1.533	1.382	1.230									
6629	345005	SCANIA/T114GB 4X2NZ 330	D	1.891	1.804	1.722	1.649	1.538											
6630	345104	SCANIA/T124GA 4X2NZ 360	D	2.016	1.880	1.798	1.712	1.595	1.414	1.272	1.132	1.005							
6631	345101	SCANIA/T124GA 4X2NZ 400	D	2.125	1.973	1.883	1.744	1.564	1.439	1.311									
6632	309522	SCANIA/T124GA 4X2NZ 420	D	2.213	2.025	1.944	1.828	1.622	1.501	1.350	1.177	1.052							
6633	345105	SCANIA/T124GA 6X4NZ 360	D	2.385	2.175	2.087	1.942	1.646	1.554	1.348	1.275								
6634	345102	SCANIA/T124GA 6X4NZ 400	D		1.973	1.883	1.744												

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

6690	334539	VOLVO/FM10320 6X4R	D				1.150	1.104	1.059	965								
6691	334418	VOLVO/FM10320 6X4T	D				1.150	1.104	1.059									
6692	334545	VOLVO/FM12340 4X2R	D	1.988	1.772	1.665	1.536											
6693	334544	VOLVO/FM12340 4X2T	D	1.988	1.772	1.665	1.536	1.367										
6694	334542	VOLVO/FM12340 6X4R	D	1.988	1.772	1.665	1.536											
6695	334416	VOLVO/FM12340 6X4T	D	1.988	1.772	1.665	1.536											
6696	334540	VOLVO/FM12380 6X4R	D	2.652	2.342	2.233	2.057	1.878	1.430	1.302								
6697	334419	VOLVO/FM12380 6X4T	D	2.652	2.453	2.233	2.057	1.878	1.762									
6698	334541	VOLVO/FM12420 6X4R	D	2.739	2.402	2.307	2.120	1.945	1.763	1.664								
6699	334417	VOLVO/FM12420 6X4T	D	2.739	2.402	2.307	2.120	1.945	1.474	1.342	1.222	1.113	1.024					
6700	319208	VOLVO/N 1016	D															
6701	319209	VOLVO/N 1020	D															
6702	319210	VOLVO/N 1033	D															
6703	319307	VOLVO/N 1220	D											598	536	510	467	
6704	319306	VOLVO/N 1233	D														467	
6705	319299	VOLVO/N10	D										642	598	536	510	467	
6706	319201	VOLVO/N10 H	D													473	432	
6707	319202	VOLVO/N10 HTIC	D											514	470	453	431	
6708	319211	VOLVO/N10 INTERCOOLER II	D									674	642	598	536	510	467	
6709	319212	VOLVO/N10 TURBO II	D											598	536	510	467	
6710	319203	VOLVO/N10 XH	D											598	536	510	467	
6711	319204	VOLVO/N10 XHTIC	D											598	536	510	467	
6712	319205	VOLVO/N10 XHT	D											598	536	510	467	
6713	319206	VOLVO/N10 XHTA	D															
6714	319207	VOLVO/N10 XHTIC	D											598	536	510	467	
6715	319399	VOLVO/N12	D								740	677	642	598	536	510	467	
6716	319301	VOLVO/N12 HTIC	D									681	642	598	536	510	467	
6717	319308	VOLVO/N12 INTERCOOLER II	D								831	752	642	598	536	510	467	
6718	319302	VOLVO/N12 XH	D											598	536	510	467	
6719	319303	VOLVO/N12 XHTIC	D															
6720	319304	VOLVO/N12 XHT	D															
6721	319305	VOLVO/N12 XHTIC	D															
6722	334548	VOLVO/NH12460 4X2T	D	2.232	2.037	1.948												
6723	334552	VOLVO/NH12460 6X4T	D	2.676	2.457	2.349												
6724	334537	VOLVO/NH12340 4X2R	D	1.988	1.616	1.520	1.193	1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510	467	
6725	334533	VOLVO/NH12340 4X2T	D	1.988	1.616	1.520	1.193	1.104	1.059	948	831							
6726	319407	VOLVO/NH12340 6X4R	D						1.059	948	831							
6727	334524	VOLVO/NH12340 6X4T	D		1.616	1.520	1.193	1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510	467	
6728	334538	VOLVO/NH12380 4X2R	D	2.241	2.033	1.861	1.656	1.458	1.387	1.310								
6729	334534	VOLVO/NH12380 4X2T	D	2.128	1.972	1.861	1.656	1.468	1.387	1.296	1.181	1.075	989					
6730	319408	VOLVO/NH12380 6X4R	D	2.650	2.369	2.269	2.125	1.954	1.871	1.648	1.501	1.366	1.257	1.145	1.042	959	873	
6731	334525	VOLVO/NH12380 6X4T	D	2.650	2.369	2.269	2.125	1.954	1.871	1.648	1.501							
6732	334536	VOLVO/NH12420 4X2R	D	2.232	2.037	1.948	1.794	1.677	1.592									
6733	334535	VOLVO/NH12420 4X2T	D	2.232	2.037	1.948	1.794	1.677	1.592	1.271	1.157							
6734	319409	VOLVO/NH12420 6X4R	D	2.676	2.457	2.223	2.127	1.975	1.770									
6735	334526	VOLVO/NH12420 6X4T	D	2.676	2.457	2.338	2.190	1.975	1.861	1.443	1.314							
6736	334401	VOLVO/NL10280	D										642	598	536	510	467	
6737	334403	VOLVO/NL10280 4X2	D										642	598	536	510	467	
6738	334404	VOLVO/NL10280 6X4	D												536	510	467	
6739	334408	VOLVO/NL10310 4X2	D					1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510	467	
6740	334410	VOLVO/NL10310 6X2	D										652	603	543	513	486	
6741	334409	VOLVO/NL10310 6X4	D							948	831	752	642	598	536	510	467	
6742	334411	VOLVO/NL10320 4X2R EDC	D							916	838	758	677					
6743	334412	VOLVO/NL10320 4X2T EDC	D						1.134	1.005	838	758	645	587				
6744	334415	VOLVO/NL10320 6X2T EDC	D							969	887	806	742					

DOCUMENTO
ILEGIVEL

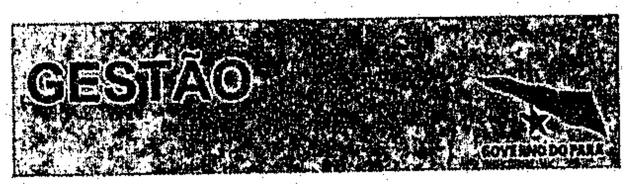
6745	334413	VOLVO/NL10320 6X4R EDC	D	1.231	1.134	1.005	889	804	653	595									
6746	334414	VOLVO/NL10320 6X4T EDC	D		1.160	1.048	963	914	836										
6747	334402	VOLVO/NL10340	D					754	697	661	607	552	498						
6748	334405	VOLVO/NL10340 4X2	D		1.059	948	831	752	642	598	536	510	467						
6749	334406	VOLVO/NL10340 6X2	D					769	711	677	608	552	516						
6750	334407	VOLVO/NL10340 6X4	D	1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510	467						
6751	334504	VOLVO/NL12360 4X2	D	1.231	1.134	1.005	889	804	744	679	629	565	529						
6752	334512	VOLVO/NL12360 4X2R EDC	D	1.246	1.151	1.015	958	845	697	661	607								
6753	334513	VOLVO/NL12360 4X2T EDC	D	1.246	1.151	1.015	958	845	778	708									
6754	334513	VOLVO/NL12360 4X2T EDC	G	997	921	825	712	676	622	566									
6755	334505	VOLVO/NL12360 6X2	D			948	831	752	642	598	536	510							
6756	334514	VOLVO/NL12360 6X2T EDC	D	1.104	1.059	948	831	752	642										
6757	334507	VOLVO/NL12360 6X4	D			948	831	752	642	598	536	510	467						
6758	334510	VOLVO/NL12360 6X4R EDC	D	1.377	1.273	1.136	1.015	944	868	791	720	662							
6759	334511	VOLVO/NL12360 6X4T EDC	D	1.377	1.273	1.136	1.015	944	868										
6760	334501	VOLVO/NL12400	D		1.616	1.520	1.193	1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510	467		
6761	334502	VOLVO/NL12400 4X2	D											598	536	510	467		
6762	334503	VOLVO/NL12400 6X4	D											646	581	547	518		
6763	334506	VOLVO/NL12410 4X2	D									719	681	619	559	478	435		
6764	334515	VOLVO/NL12410 4X2R EDC	D					1.140	1.053	963	896	825	681	619	559	527			
6765	334516	VOLVO/NL12410 4X2T EDC	D					1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510			
6766	334509	VOLVO/NL12410 6X2	D								904	837	671	632	565	541			
6767	334517	VOLVO/NL12410 6X2T EDC	D								904	837							
6768	334508	VOLVO/NL12410 6X4	D								974	922	686	646	581	547			
6769	334518	VOLVO/NL12410 6X4R EDC	D					1.104	1.059	948	831	752	642						
6770	334519	VOLVO/NL12410 6X4T EDC	D					1.104	1.059	948	831	752	642						
6771	319100	VOLVO/VM17 210 4X2R	D	1.060	1.013	965													
6772	319103	VOLVO/VM17 240 4X2R	D	1.107	1.066	1.010													
6773	319104	VOLVO/VM23 210 6X2R	D	1.082	966														
6774	319101	VOLVO/VM23 240 6X2R	D	1.130	1.005														
6775	319799	VW/11.130	D											298	283	272	256		
6776	333099	VW/11.140	D											337	307	293	273		
6777	319701	VW/11.160	D											336	307	293	273		
6778	329399	VW/12.140	D				580	536	495	453	414	369	349	329	315	304	292		
6779	329301	VW/12.140 H	D						482	420	394	369	356	340	325	305	237		
6780	329302	VW/12.140 T	D				507	464	438	409	389	354							
6781	329599	VW/12.160	D							420	394	369	349	329	315	304	272		
6782	329303	VW/12.170 BT	D				598	545	497	468	438	379	348						
6783	331405	VW/12.180	D		692	640	610	581	559	513									
6784	319899	VW/13.130	D											351	333	319	300		
6785	331408	VW/13.150	D	659	612	570	515	489	445										
6786	331412	VW/13.170	D			699	639	586	533										
6787	331434	VW/13.170 E	D	884	787	717													
6788	331415	VW/13.180	D	710	687	648	616	570	502										
6789	339006	VW/13.190	D	710	687	648	514	499											
6790	329499	VW/14.140	D					612	528	474	446	423	390	365	344	332	311		
6791	329401	VW/14.150	D					606	528	474	446	423	390	365	344	332	311		
6792	329404	VW/14.170 BT	D					419	392	369	353	331	316	298	283	272	256		
6793	331406	VW/14.180	D				713	652	630	568									
6794	329402	VW/14.200	D						571	522	478	437	404	365	345	334	318		
6795	333599	VW/14.210	D					745	684	608	561	513	466	435	412	392	376		
6796	329403	VW/14.220	D				674	625	602	574	545	513	466	435	412	392	376		
6797	331411	VW/15.170	D			719	674	625	584										
6798	331421	VW/15.170 4X4	D					625	537	488									

CONTINUA NO CADERNO 9

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 9
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

6799	331430	VW/15.170 E	D	976	866												
6800	331409	VW/15.180	D	812	758	713	663	637	584								
6801	331422	VW/15.180 4X4	D		758	713	663										
6802	339005	VW/15.190	D	814	765	734	610	581									
6803	334199	VW/16.170	D					737	645	542	511	471	433	411	388	362	311
6804	334104	VW/16.170 BT	D				759	692	624	580	554	499	461	440	373	360	310
6805	331403	VW/16.200	D				738	692	624	580	529	482	443	404	367	338	308
6806	334101	VW/16.210	D							670	630	601	561	508	457	439	414
6807	334102	VW/16.210 H	D									471	407	372	354	335	313
6808	334103	VW/16.220	D				808	749	720	670	636	597	561	508	457	439	414
6809	334106	VW/16.300	D				879	814	743	680	652	599	534				
6810	331424	VW/17.210 EQUITRAN CH15	D		820	759	735	705									
6811	331425	VW/17.210 EQUITRAN CH20	D		820	759	735	705									
6812	331414	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	D	868	820	759	735	705	635								
6813	331413	VW/17.210 MOTOR MWM	D	868	820	759	735	705	635								
6814	331417	VW/17.220	D	950	886	815	786	736	673								
6815	331427	VW/17.220 TRATOR	D	950	886	815											
6816	331429	VW/17.250 E	D	1.040	946	840											
6817	331431	VW/17.250 E-TRATOR	D	1.040	943												
6818	331410	VW/17.300	D		1.001	914	824	796	714								
6819	339009	VW/17.310	D	1.002	933	892	854	785									
6820	339003	VW/18.310	D	1.218	1.133	1.060	913	840									
6821	339031	VW/18.310 TITAN	D	1.218	1.133	1.060											
6822	320502	VW/22.140	D											438	401	377	358
6823	320599	VW/22.160	D											446	400	367	339
6824	320501	VW/22.160 E	D														
6825	339014	VW/22.180	D														
6826	339004	VW/22.190	D														
6827	339012	VW/23.210 MOTOR CUMMINS	D	964	912	858	790										
6828	339013	VW/23.210 MOTOR MWM	D	964	912	858	790										
6829	339010	VW/23.220	D	1.030	981	923	824	758									
6830	339017	VW/23.250 E	D	1.134	1.031												
6831	339008	VW/23.310	D	1.103	1.039	950	871										
6832	339201	VW/24.220	D			1.066	954	889	837	727	674	599	523	489	462	434	411
6833	339202	VW/24.250	D			1.084	962	924	872	775	696	622	546	516	493	460	375
6834	347703	VW/24250 LIEBHERR HTM	D				962	924	872	775	696	622	546	516	493	460	
6835	339011	VW/26.220	D	1.118	1.075	982	869	800									
6836	339015	VW/26.260	D	1.176	1.109	1.042	935										
6837	331418	VW/26.300	D		1.206	1.115	951	920	846								
6838	339007	VW/26.310	D	1.296	1.239	1.121	950	874									
6839	347704	VW/26220 LIEBHERR HTM	D	1.118	1.075	982	869	800									
6840	347705	VW/26260 LIEBHERR HTM	D	1.176	1.109	1.042	951										
6841	340201	VW/35.300	D		1.101	1.018	940	868	767	671	640	590	506	480	435	415	391

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

6842	340202	VW/35.300 H	D					865	767	671	640	590	506	480	435	415	
6843	339002	VW/40.300	D		1.007	930	847	821	785	719	655	596	549				
6844	331416	VW/40.300SC	D				847	821	785								
6845	325399	VW/6.140	D										316	298	283	272	256
6846	325499	VW/6.160	D											363	342	325	312
6847	319999	VW/6.80	D											298	283	272	256
6848	320099	VW/6.90	D				453	419	392	369	353	331	316	298	283	272	256
6849	320002	VW/6.90 P	D											298	283	272	256
6850	320001	VW/6.90 S	D											298	283	272	256
6851	331703	VW/7.100	D			497	462	429	392	369	353	331	316	300	285	269	258
6852	331704	VW/7.100 TECAR PAS 3500	D			490	462	429	392								
6853	331706	VW/7.110	D	504	457	402	370										
6854	331799	VW/7.110	D		538	497	462	429	392	369	353	331	316	300	286	269	258
6855	331701	VW/7.110S	D										341	314	300	286	273
6856	331702	VW/7.110 S CE	D									331	316	300	287	277	265
6857	331426	VW/7.120	D		457	421	387										
6858	326099	VW/7.90	D					494	456	417	382	349	322	298	283	272	256
6859	326001	VW/7.90 P	D											298	283	272	256
6860	326002	VW/7.90 S	D										322	298	283	272	256
6861	326003	VW/7.90 S C.E.	D										318	298	283	272	256
6862	326007	VW/8.100	D				464	419	406	372	353	313					
6863	331407	VW/8.120	D	548	522	492	471	446	402	366							
6864	331419	VW/8.120 TECAR PAS 3500	D	548	522	492	471	446	404								
6865	326006	VW/8.130 CE	D	548	522	492	471	446	418	396	371	355	342	326			
6866	326004	VW/8.140	D				481	450	418	396	371	355	342	326	278	256	233
6867	326005	VW/8.140 CE	D										342	326	297		
6868	326008	VW/8.140 TECAR PAS 3500	D										342	326	297		
6869	331404	VW/8.150	D	605	573	537	510	450	418	396	357	313	298				
6870	331420	VW/8.150 TECAR PAS 3500	D		573	537	510	489	447								
6871	331428	VW/8.150E-CUMMINS	D	605	573	537											
6872	331423	VW/8.150VUC	D	605	573	537	510	489									
6873	331499	VW/E	D										316	298	283	272	256
6874	331401	VW/E 11	D											298	283	272	256
6875	331402	VW/E 21	D														
6876	331705	VW/KM BETA JUNIOR	D	533	505	475	453	419	392	369	353	331	316	298	283	272	256
6877	339001	VW/L80	D						437	400	367	337	311	281	257	227	207
6878	339030	VW/MULTIEIXO 26260 8X4	D	1.434	1.270												
6879	319699	VW/PUMA	D								353	331	316	298	283	272	256
6880	319601	VW/PUMA 3.T	D													163	146
6881	319602	VW/PUMA 4.T	D			475	453	419	392	369	353	331	316	298	283	272	256
6882	339016	VW/TUTTO 17.310 4E	D		933	892	841										
6883	339203	VW/TUTTO 24250 4E	D		1.144	1.080	962	924									
6884	339099	VW/VOLKSWAGEN	D	533	505	475	453	419	392	369	353	331	316	298	283	272	256
6885	305708	FORD/F350 CD	D	643													
6886	310116	M.BENZ/1728 S	D	1.123													
6887	335504	M.BENZ/INDUSTREILER TRUK	D	2.126	1.922	1.730											
6888	337212	M.BENZ/ATEGO 1315	D	799													
6889	337213	M.BENZ/ATEGO 1418	D	873													
6890	337214	M.BENZ/ATEGO 1518	D	1.005													
6891	337216	M.BENZ/ATEGO 1725	D	1.150													
6892	346009	FORD/F250 XLT W20	D	809	728												
6893	347146	IVECO/DAILY6012 HOBBY JU	D	506	467												
6894	334554	VOLVO/NH12 4606X4R	D	2.869													

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

6947	346505	I/M.BENZ 312D ENGESIG A	D	505	463	418	367	321										
6948	309114	I/M.BENZ 312D SPRINTER C	D			400	367	321	290	264								
6949	309126	I/M.BENZ 312D VIATURE A	D			395	356	334	300	273								
6950	309125	I/M.BENZ 312SF ALL AMB	D			395	356	334	300									
6951	309160	I/M.BENZ 3343 S	D		1.147	1.069	1.007											
6952	309121	I/M.BENZ 3850 A 6X6	D						424	401	381							
6953	309148	I/M.BENZ 412D SP HOBBY J	D			424	381	336										
6954	309118	I/M.BENZ 412D SPRINTER C	D			424	381	336	314	286								
6955	309124	I/M.BENZ 412SC ALL AMB	D			424	356	334										
6956	309131	I/M.BENZ DB 1419F	D		854	795	731	708	686	653	616	565	547	497	469	449	427	
6957	309129	I/M.BENZ L 1116	D									455	423	398				
6958	309138	I/M.BENZ LAF 1113B	D															
6959	309144	I/M.BENZ SPRINT VIATUREA	D	516	457	421	394	360										
6960	309147	I/M.BENZ SPRINTER TH AMB	D	516	457	421	394											
6961	309153	I/M.BENZ UNIMOG U1550L37	D					446	424	401								
6962	309137	I/M.BENZ311CDI SPRINTERC	D	508	463	421	394	363										
6963	309136	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	D	516	457	421	394	360										
6964	309134	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	D	771	697	621	598	534										
6965	309133	I/M.BENZ411CDI SPRINTERC	D					291	256	228	202	171	159	150	131	122	107	
6966	309166	I/M.BENZ413CDI SP HOBBY	D			460	407											
6967	309132	I/M.BENZ413CDI SPRINTERC	D	552	504	460	413	380										
6968	309149	I/M.BENZ413CDI SPRINTERF	D	544	504	460												
6969	309200	I/MACK RD 688 S	D		900	834												
6970	309127	I/MBENZ 310D SPR TF AMB1	D					349	332	307	276							
6971	309128	I/MBENZ 310D SPR TF UTI1	D					349	332	307	276							
6972	309115	I/MBENZ 310SF RONTAN AMB	D				376	349	332	307	276							
6973	309146	I/MBENZ 311C SPR CORTEZI	D	505	453	418	385											
6974	179150	I/MBENZ 311SF RONTAN AMB	D	563	496	450	411											
6975	309141	I/MBENZ 312 SPR CORTEZI1	D			400	367	321										
6976	309123	I/MBENZ 312SF RONTAN AMB	D			395	356	334	300									
6977	309162	I/MBENZ 313SF	D	771	697	621												
6978	309113	I/MBENZ 812D SCANMOBILE	D						424	401	381							
6979	309139	I/MBENZ KM AUTOVAN	D				369	332	292	260	228	191	176	165	153			
6980	309122	I/MBENZ UNIMOG U 2150L38	D									256	227	207				
6981	337207	I/MERCEDES BENZ 1944	D			1.390	1.284	1.186	1.096	1.002	917	802	716	679	649	621	572	
6982	309116	I/MERCEDES BENZ 817L	D													325	286	
6983	309117	I/MERCEDES BENZ MB-410D	D													301	285	
6984	308711	I/MO FORD F8000 M2592S	D							354	332	319						
6985	308901	I/NAVISTAR IN 4700 4X2	D						672	631	577							
6986	308903	I/NAVISTAR INT 2574 6X4	D						672	631	525							
6987	308904	I/NAVISTAR INT 2674 6X4	D					692	672	631								
6988	336000	I/OKA DUAL CAB	D											149	134	121		
6989	347600	I/PEUGEOT BOXER FURG MTE	D	439	411	374												
6990	344203	I/RENAULT MASTER T35L	D	448	401	383												
6991	344204	I/RENAULT MIDLUM 210 16	G		284	247	231											
6992	309526	I/SCANIA P124CB8X4NZ 360	D						1.575	1.392	1.216							
6993	309527	I/SCANIA P94CB8X4NZ 260	D						1.325	1.190	1.084							
6994	309530	I/SCANIA R380LA4X2HNA	D	2.076	1.945	1.873												
6995	309531	I/SCANIA R420LA6X2HNA	D	2.387	2.166	2.081												
6996	309529	I/SCANIA T113H4X2320	D						1.212	1.070	1.001	942	841	785	746	698	630	
6997	347127	I/VECOFIAT/3510 GCASA AMB	D		513	492	475											
6998	309714	I/VOLVO FE 42	D		1.616	1.520	1.193	1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510	467	
6999	309709	I/VOLVO FH12 4X2T	D	2.206	1.931	1.778	1.622	1.503	1.407	1.275	1.085	974	847	763	694			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7000	309711	I/VOLVO FM10320 4X2T	D					1.104	1.059	967							
7001	309713	I/VOLVO FM12340 4X2T	D	1.988	1.772	1.665											
7002	309710	I/VOLVO FM12380 4X2T	D	2.206	1.931	1.778	1.622	1.503	1.407	1.275	1.085	974	847	763	694		
7003	309715	I/VOLVO FM12380 8X4R	D			2.233	2.057	1.772									
7004	309712	I/VOLVO FM12420 6X4R	D	2.739	2.402	2.307	2.120	1.945									
7005	309708	I/VOLVO FM12 6X4R	D	2.652	2.342	2.233	2.057	1.878									
7006	307899	IMP/ALFA ROMEO	D									243	218	189	174	163	146
7007	343101	IMP/ASIA AM815 V	D												134	121	108
7008	343102	IMP/ASIA TOPIC VSUPER	D						278	246	228	210	195	166			
7009	307999	IMP/BEDFORD	D	438	394	370	344	324	308	259	214	202	179	149	134	121	108
7010	332799	IMP/BERLIET	D													121	108
7011	324999	IMP/BERNA	D											149	134	121	
7012	333199	IMP/CABOT	D								214	202	179	149	134	121	108
7013	308099	IMP/CHEVROLET	D					401	371	327	301	285	267	255	239	221	203
7014	342502	IMP/CHEVROLET K3500	D			349	335	321	296	279	255						
7015	333699	IMP/COMANDO	D														
7016	338399	IMP/CONTINENTAL	D								214	202	179	149			
7017	309109	IMP/D.BENZ 1113	D														
7018	345601	IMP/DAEWOO DLX	D							259	214	202	179	149			
7019	332099	IMP/DAF	D													121	108
7020	342799	IMP/DAIHATSU	D									202	179	149			
7021	308199	IMP/DE SOTO	D														
7022	308299	IMP/DIAMOND	D									202	179	149			
7023	308399	IMP/DODGE	D									202	179	149	134	121	108
7024	308699	IMP/FIAT	D					410	373	341	324	303	294	280	260	249	233
7025	308602	IMP/FIAT DUCATO 10	D						273	255	207	187					
7026	308601	IMP/FIAT DUCATO 8	D						250	238	198	181					
7027	308603	IMP/FIAT DUCATO MAXI	D				367	321	282	239	212	193					
7028	308799	IMP/FORD	D							354	332	319	298	282	270	251	239
7029	308704	IMP/FORD CARGO CF8000	D									319	298	282	270	251	239
7030	308702	IMP/FORD E350 WCOACH AMI	D							354	332	319	298	282	270	251	239
7031	308708	IMP/FORD E476 CS	D					389	377	354	332	319					
7032	308706	IMP/FORD ECONOLINE E350	D					389	377	354	332	319	298	282	270	251	239
7033	308709	IMP/FORD F350	D					389	377	357	328						
7034	308701	IMP/FORD F4000	D				416	395	381	358	332	313	298	282	270	251	239
7035	308705	IMP/FORD F800	D						377	354	332	319	298				
7036	308707	IMP/FORD FT 900	D									319	298	282			
7037	342699	IMP/FREIGHTLINER	D									202	179	149	134	121	108
7038	343901	IMP/GM EVM RESGATE 6000	D									290	267	256	231		
7039	308006	IMP/GM SPACE V TA13	D						198	189	162	154					
7040	308006	IMP/GM SPACE V TA13	G						176	162	151	139					
7041	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	D						198	189	162	154					
7042	308004	IMP/GM SPACE V TA1C	G						176	162	151	139					
7043	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	D						221	211	164	148	119	108	100	85	81
7044	308003	IMP/GM TRAFIC TA13	G						169	155	148	123	119	87	83	75	71
7045	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	D						222	211	164	148	119	108	100		
7046	308001	IMP/GM TRAFIC TA1C	G						170	156	148	123	119	87	83		
7047	308899	IMP/GMC	D			349	335	321	296	279	256	233	223	211	197	191	180
7048	308802	IMP/GMC 12.170	D							457	408	377	344				
7049	308803	IMP/GMC 14.190	D						551	506	480	446	370	337			
7050	308808	IMP/GMC 15.190	D						686	575	532	475	437				
7051	308804	IMP/GMC 16.220	D						568	533	494	459	415				
7052	308809	IMP/GMC 5-90	D				317	295	280	259	227	207					

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

7053	308806	IMP/GMC 6.100	D								313	298	279	253							
7054	308807	IMP/GMC 6.150	D								322	302	284	264							
7055	308801	IMP/GMC 7.110	D						357		341	312	285	250	228						
7056	308810	IMP/GMC AMBULANCIA	G																		
7057	308812	IMP/GMC C 6500	D	349	335	321		296			279	255	233								
7058	308805	IMP/GMC CHEVY VAN 30HD	D									255	233	226	213	200	191	180			
7059	308811	IMP/GMC T 7500	D					296			279	255									
7060	308813	IMP/GMC3-90	D								279	255	233								
7061	332699	IMP/HAVESTER	D																		
7062	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	D						301	263	217	191	177	154	140	129					
7063	344101	IMP/HYUNDAI H100 SUPER	G						228	210	197	186	167	146	133	121					
7064	308999	IMP/INTERNATIONAL	D								631	525	480	437	392	358	325	290			
7065	344301	IMP/ISUZU NPR	D										202	179	149	134	121	108			
7066	343499	IMP/IVECO	D	419	407	394	381	369	351	329	288	272	250	228	207	191	173				
7067	343403	IMP/IVECO EUROCARGO 150N	D								524	444	404								
7068	343404	IMP/IVECO EUROCARGO 150T	D							590	524	488									
7069	343405	IMP/IVECO EUROCARGO 160N	D		751	712	690	660	634	593	473	431	396								
7070	343406	IMP/IVECO EUROCARGO 160T	D		752	712	690	660	634	593											
7071	343402	IMP/IVECO EUROTECH	D					1.029	990	880	750	668									
7072	343401	IMP/IVECO EUROTRAKKER	D						765	718	684	636	592	562							
7073	343407	IMP/IVECO FIATDAL T3510B	D				381	369	351	329	288	269									
7074	343408	IMP/IVECO FIATDAL T3510C	D				381	369	351	329	288	269									
7075	343409	IMP/IVECO FIATDAL T4910B	D						481	357	316	288									
7076	343410	IMP/IVECO FIATDAL T4910C	D					508	481	357											
7077	343433	IMP/IVECOFIAT D T3510VB1	D		407	394	381	369	351	329	288										
7078	343412	IMP/IVECOFIAT D T3510VB2	D	419	407	394	381	369	351	329	288										
7079	343435	IMP/IVECOFIAT D T3510VC1	D						351	329	288	268									
7080	343436	IMP/IVECOFIAT D TJ510VC2	D	419	407	394	381	369	351	329	288										
7081	343441	IMP/IVECOFIAT D T3512 B	D	419	407	394	381	369	351	329	288										
7082	343442	IMP/IVECOFIAT D T3512 C	D	419	407	394	381	369	351	329	288										
7083	343443	IMP/IVECOFIAT D T3512 VB	D	419	407	394	381	369	351	329	288										
7084	343444	IMP/IVECOFIAT D T3512 VC	D	419	407	394	381	369	351	329	288										
7085	343411	IMP/IVECOFIAT D T4910VB1	D						395	357	316	284									
7086	343434	IMP/IVECOFIAT D T4910VB2	D				463	428	395	357	316										
7087	343413	IMP/IVECOFIAT D T4910VC1	D						395	357	316	284									
7088	343414	IMP/IVECOFIAT D T4910VC2	D							357	316	284									
7089	343421	IMP/IVECOFIAT D T4912 B1	D					387	374	358											
7090	343422	IMP/IVECOFIAT D T4912 B2	D					387	374	358	326										
7091	343415	IMP/IVECOFIAT D T4912 C1	D	442	428	414	400	387	374	358											
7092	343416	IMP/IVECOFIAT D T4912 C2	D				400	387	374	358	325										
7093	343423	IMP/IVECOFIAT D T4912VB1	D			414	400	387	374	358											
7094	343424	IMP/IVECOFIAT D T4912VB2	D					387	374	358	326										
7095	343417	IMP/IVECOFIAT D T4912VC1	D	442	428	414	400	387	374	358											
7096	343418	IMP/IVECOFIAT D T4912VC2	D	442	428	414	400	387	374	358											
7097	343425	IMP/IVECOFIAT D T5912 B1	D					369	351	329											
7098	343440	IMP/IVECOFIAT E 120E15	D		691	638	590	545	503	426	388										
7099	343427	IMP/IVECOFIAT E 150E18 1	D						590	524	488										
7100	343428	IMP/IVECOFIAT E 150E18 2	D						590	524	454	413									
7101	343429	IMP/IVECOFIAT E 150E18 3	D						590	524	488										
7102	343430	IMP/IVECOFIAT E 160E21 1	D					679	653	593	544										
7103	343431	IMP/IVECOFIAT E 160E21 2	D		947	867	793	724	653	593	492	448									
7104	343432	IMP/IVECOFIAT E 160E21 3	D		755	733	710	679	653	593	473	431									
7105	343437	IMP/IVECOFIAT E 450E37HT	D					1.029	930	748	685										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

7106	343438	IMP/IVECOFIAT E 450E37T	D	1.483	1.331	1.251	1.166	1.029	930	748	629	572						
7107	309099	IMP/JEEP	D									393	354	310	272	250	220	
7108	309099	IMP/JEEP	G									246	212	193	162	155	123	
7109	335999	IMP/KENWORTH	D									834	662	618	553	501	446	
7110	341499	IMP/KIA	D			318	277	240	223	180	169	137	106	84	80	69	61	
7111	300004	IMP/KIA CAMINHOES I	D									146	131	95	84	76		
7112	341402	IMP/KIA K2400	D							177	170	146	131	95	84	80		
7113	341404	IMP/KIA K2700 DLX	D				295	256	236	212	173	157						
7114	341401	IMP/KIA K3500 S	D								187	176	166	126	99	93	87	
7115	341403	IMP/KIA K3600 S	D						239	215	187	176	166	126	99	94	89	
7116	344099	IMP/KOWA	D										179	149	134			
7117	342499	IMP/LINK	D									202	179	149				
7118	345901	IMP/LUNA AT.12047	D	438	414	390	353	324	308	259	214							
7119	309199	IMP/M.BENZ	D		510	481	467	446	424	401	381	360	342	325	311	301	285	
7120	309103	IMP/M.BENZ 2038 S	D								707	669	572	521				
7121	309104	IMP/M.BENZ 2638	D								894	810	756					
7122	309105	IMP/M.BENZ 2638 S	D								894	810	756					
7123	309107	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERC	D					329	296	259	227	206	189					
7124	309108	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERF	D					349	332	307	276	251	231					
7125	309119	IMP/M.BENZ 312D SPRINTERF	D			400	356	334	323	307	276							
7126	309101	IMP/M.BENZ 709	D									360	342	325	311	301	285	
7127	309106	IMP/M.BENZ ENGERAUTO ATL	D									360	342	325	311	301	285	
7128	343902	IMP/M.BENZ EVM AMB 180D	D									171	159	150				
7129	309102	IMP/M.BENZ MB 180D	D									171	159	150	131	122	107	
7130	309299	IMP/MACK	D									202	179	149	134	121	108	
7131	333799	IMP/MAN	D														108	
7132	344499	IMP/MAZDA	D										145	134	110			
7133	309111	IMP/MB ENGERAUTO SPR AMB	D						332	307	276							
7134	341799	IMP/MMC	D									202	179	149	134	121	108	
7135	341799	IMP/MMC	G									245	233	211	195	171	150	
7136	343201	IMP/MORO SM4200 35BS	D								214	202	179	149	134	121		
7137	308902	IMP/NAVISTAR INT9800 6X4	D					1.259	1.170	1.063	946							
7138	343599	IMP/NISSAN	D						373	336	273	239	221	200	160	150	136	
7139	343599	IMP/NISSAN	G						442	395	293	277	196	184	150	143	136	
7140	324899	IMP/OLDMOSBILE	D									202	179	149				
7141	336099	IMP/OSHKOSH	D				344	324	308	259	214	202	179	149	134	121	108	
7142	334399	IMP/PETER BILT	D						308	259	214	202	179	149	134	121	108	
7143	334099	IMP/PETERBILD	D								214	202	179	149	134	121	108	
7144	341099	IMP/PIERCE	D											149	134	121	108	
7145	344202	IMP/RENAULT MASTER T35D	D							261	229	209	192					
7146	344201	IMP/RENAULT TRAFIC FLC	G						179	166	150	137	126	115	105	96	88	
7147	309499	IMP/REO	D															
7148	333299	IMP/SAT	D								214	202	179	149	134	121	108	
7149	333201	IMP/SAT 1500	D								214	202	179	149	134	121	108	
7150	325999	IMP/SAURER	D											149	134	121		
7151	309507	IMP/SCANIA P124CA6X4 360	D							1.392	1.216	1.122						
7152	309506	IMP/SCANIA P124CB6X4 360	D							1.350	1.197	1.130						
7153	309501	IMP/SCANIA P93H4X2 250	D							874	773	709	664	609				
7154	309516	IMP/SCANIA P94 ROLFO	D	1.398	1.260	1.220	1.147	1.049	984	906								
7155	309505	IMP/SCANIA P94CB6X4 260	D							1.190	985	897						
7156	309503	IMP/SCANIA P94DB4X2 260	D							906	761	693						
7157	309504	IMP/SCANIA P94DB6X2 260	D							1.043	870	793						
7158	309515	IMP/SCANIA P94GA4X2 260	D							960	756	689						

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7159	309508	IMP/SCANIA R124GA4X2 360	D						1.430	1.268	1.099	993					
7160	309509	IMP/SCANIA R124GA6X4 360	D						1.524	1.378	1.207	1.117					
7161	309510	IMP/SCANIA R124LA4X2 360	D	2.076	1.945	1.873	1.712	1.605	1.466	1.313	1.167						
7162	309511	IMP/SCANIA R124LA6X2 360	D							1.430	1.276	1.169					
7163	309502	IMP/SCANIA T113H4X2 360	D							1.168	1.068	996	913	844	765	717	660
7164	309512	IMP/SCANIA T124GA4X2 360	D						1.414	1.272	1.132	1.031					
7165	309513	IMP/SCANIA T124GA6X4 360	D	2.385	2.175	2.087	1.942	1.646	1.554	1.348	1.275						
7166	309514	IMP/SCANIA T124LA4X2 360	D							1.348	1.217	1.107					
7167	309599	IMP/SCANIA-VABIS	D					1.049	959	911	836	788	744	709	671	649	573
7168	341199	IMP/SIMON	D												134	121	108
7169	390000	IMP/URAL ZAM YAMAZ	D							259	214	202					
7170	345599	IMP/URO	D														
7171	309799	IMP/VOLVO	D				1.193	1.104	1.059	948	831	752	642	598	536	510	467
7172	309705	IMP/VOLVO FH12 340 4X2	D									752	642	598			
7173	309704	IMP/VOLVO FH12 340 6X4	D	1.988	1.772	1.665	1.536	1.445									
7174	309701	IMP/VOLVO FH12 380 4X2	D						1.407	1.275	1.085	974	847	763	694	637	580
7175	309706	IMP/VOLVO FH12 380 6X4	D				2.158	1.840	1.433	1.318	1.205	1.107	991	875	796		
7176	309703	IMP/VOLVO FH12 420 4X2	D					1.670	1.594	1.444	1.315						
7177	309702	IMP/VOLVO FH12 420 6X4	D					2.054	1.869	1.723	1.569	1.429					
7178	309707	IMP/VOLVO WG64	D						1.059	948	831						
7179	309899	IMP/WHITE	D							259	214	202	179	149	134	121	108
7180	309999	IMP/WILLYS OVERLAND	D	438	394	370	344	324	308	259	214	202	179	149	134	121	108
7181	343455	I/IVECO ETECH MP440E42TP	D	1.681													
7182	343462	I/IVECOSTRALIS HD 450S38T	D	2.013													
7183																	
7184																	
7185																	
7186																	
7187																	

ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS NACIONAIS

LINHA	COD.DENATRAN	DESCRIÇÃO - MARCA/MODELO	COMB	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991
7188	903099	AGRALE	D										242	218	201	185	168
7189	408099	AGRALE/1600	D							353	290	256	242	143	128	116	103
7190	408001	AGRALE/1800	D								290	256	242	155	138	125	111
7191	400046	AGRALE/BUSSCAR M	D														
7192	400044	AGRALE/BUSSCAR MICRUSSO	D		657	628	490	428	403	373							
7193	400050	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC M	D			647	490	428	403	353	290	256	242	218	174	139	128
7194	400051	AGRALE/BUSSCAR MINIMIC O	D			647	490	428	403	353	290	256	242	218	174	139	128
7195	463002	AGRALE/CAIO PICCOLI MA75	D				490	428	403	353	290	256					
7196	463006	AGRALE/CAIO PICCOLO O	D		695	647	490	428	403	353	290						
7197	411327	AGRALE/COMIL BELLO M	D		689	647	490	428									
7198	411336	AGRALE/COMIL BELLO O	D		697	647	490	428									
7199	411320	AGRALE/COMIL PIA M	D			647	490	428	403	353							
7200	411335	AGRALE/COMIL PIA O	D	754	689	647	490	428									
7201	411339	AGRALE/COMIL TH AMB	D		559	534											
7202	405999	AGRALE/FURGOVAN	D										242	218	177	141	130
7203	405901	AGRALE/FURGOVAN 1600	D											218	174	139	128
7204	405903	AGRALE/FURGOVAN FD	D												152	140	130
7205	443001	AGRALE/GUARARAPES A55RD	D			647	490	428	403	353	290	256	242	218	174	139	128
7206	443002	AGRALE/GUARARAPES A57DX	D			647	490	428	403	353	290	256	242	218	174	139	128
7207	443003	AGRALE/GUARARAPES A57TX	D			647	490	428	403	353	290	256	242	218	174	139	128

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7208	443004	AGRALE/GUARARAPES A5 850	D				647	490	428	403	353	290	256	242	218	174	139	128	
7209	443005	AGRALE/GUARARAPES AL7 75	D							403	353	290							
7210	443006	AGRALE/GUARARAPES AL7 85	D				647	490	428	403	353	290	256	242	218	174	139	128	
7211	903007	AGRALE/MA 7,5 TCA	D					479	413	391									
7212	903006	AGRALE/MA 8.5 TCA	D				641	488	425	402	366	336							
7213	411999	AGRALE/MA5.5T	D								353	290	256	242	218	176	140	130	
7214	903001	AGRALE/MA7.0T	D									299	217						
7215	415716	AGRALE/MA7.5 NEOBUS MIC	D	770	727	678	591	555	450	396	362	309							
7216	415715	AGRALE/MA7.5 NEOBUS TBOY	D	770	727	678	591	555	450										
7217	903002	AGRALE/MA7.5T	D					413	391	343	314	266	238						
7218	411900	AGRALE/MA7.5T HOBBY PRIN	D				522	470	416										
7219	464302	AGRALE/MA8.5 VETTURA ME	D		703	641													
7220	903004	AGRALE/MA8.5T	D							402	366	336	306						
7221	464402	AGRALE/MASCA GRANMICRO O	D	764	700	647													
7222	464400	AGRALE/MASCA GRANMINI M	D		697	647	490												
7223	464401	AGRALE/MASCA GRANMINI O	D	591	559	534													
7224	415503	AGRALE/MAXIBUS MCO75	D			621	479	437	417	373	314	266							
7225	415502	AGRALE/MAXIBUS MCO85	D			641	488	425	402	366	336	304	280						
7226	416544	AGRALE/MPOLO SENIOR GVM	D	789	713	647	490	428	403	373	338	284	242						
7227	416502	AGRALE/MPOLO SENIOR GVO	D	727	656	628	490	428	403	373	338	284	242						
7228	415703	AGRALE/NEOBUS THUNDER	D	770	727	678	591	555	500	447	320	284							
7229	464100	AGRALE/TRAILCAR COMANDER	D		697	647	490												
7230	410699	AGRALE/ULTRAVAN	D								290	256	242	218	176	140	130		
7231	410601	AGRALE/ULTRAVAN FD	D								290	256	242	218	176	140	130		
7232	412001	AMV/PUMA 916 MO	D						349	309	260	214	173	155	132	125	115		
7233	412901	BUSSCAR/JUM BUSS 340	D							309	260	214	173	155	132				
7234	412902	BUSSCAR/MIDUSS ISBE250	D	927	855	810													
7235	400066	BUSSCAR/URBPLUSELE TROLE	D	760	694	646	487	375											
7236	400068	BUSSCAR/URBPLUSS HIBRIDO	D		695	646	487												
7237	416102	CITROEN/JUMPER MBS 33M10	D	529	473	436													
7238	416100	CITROEN/JUMPER MBS 33M15	D	529	473	436													
7239	416101	CITROEN/JUMPER MBS 33M16	D	529	473	436	388	357	332	189	172								
7240	409201	COBRASMA/CX 202	D												132	125	115		
7241	411399	COMIL/CONDOTTIERE	D		694	646	487	375	349	309	260	214	173	155	132	125	115		
7242	406099	CUMMINS	D											155	132	125	115		
7243	406002	CUMMINS/RC	D														115		
7244	406001	CUMMINS/UC	D																
7245	407899	DODGE	D								260	214	173	155	132	125	115		
7246	404499	FIAT	D			387	357	330	303	285	272	248	233	213	195	180	171		
7247	404402	FIAT/130 OD	D											213	195	180	164		
7248	404403	FIAT/140 OD	D																
7249	404417	FIAT/DUC MAXI CIRILO M07	D			424	367	321											
7250	404420	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM25	D	513	492	458	369	342											
7251	404421	FIAT/DUCA ESCOLAR FFBM26	D	513	492	458	369	342											
7252	404413	FIAT/DUCA15 FFORMA MIC20	D	464	423	376	327	284	255										
7253	404412	FIAT/DUCACOMFFORMA MIC21	D	489	447	410	354	315											
7254	404407	FIAT/DUCAMA FFORMA MIC23	D	474	447	410	368	337	317										
7255	411516	FIAT/DUCAT15VT CIRILO M6	D		423	376	327	284	255										
7256	404423	FIAT/DUCATO 15 JAEDI ESC	D	513	492	458	369												
7257	404419	FIAT/DUCATO 15 JAEDI TUR	D		423	376	327	284	255										
7258	404408	FIAT/DUCATO 15REFAMMIC13	D		423	376	327	284	255										
7259	404409	FIAT/DUCATO CREFAMMIC12	D	481	429	393	329	319											
7260	404429	FIAT/DUCATO C VIA VAN	D	513	492	458	369												

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7261	404431	FIAT/DUCATO COMB JAEDI T	D	474	447	410	354											
7262	404405	FIAT/DUCATO COMBINATO	D	474	429	393	329	315	288	261	247	222						
7263	404422	FIAT/DUCATO EMBRAFI 16	D	513	492	458	369											
7264	404410	FIAT/DUCATO M REFAMMIC11	D	475	433	393	329	317										
7265	404418	FIAT/DUCATO MAXI JAEDI T	D	492	455	424	367	321	282									
7266	464500	FIAT/DUCATO MCSITNE	D	492	455	424												
7267	404427	FIAT/DUCATO MC VIA VAN	D	492	455	424	367											
7268	404406	FIAT/DUCATO MINIBUS	D	513	492	458	369	342	295	273	257	233	210	193	173	159		
7269	404432	FIAT/DUCATO MU CIRILO A3	D	481	429	393												
7270	404424	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	D	481	442	416	365											
7271	412231	FIAT/DUCATO MUL REVESCAP	D	481	442	416	365											
7272	404428	FIAT/DUCATO MULT JAEDI T	D	481	429	393												
7273	404414	FIAT/DUCATO NIKS	D		429	393	329	312	295									
7274	404415	FIAT/DUCATO NIKS 16	D	481	429	393	329	319										
7275	404425	FIAT/DUCATO NIKS MULT 16	D	481	429	393												
7276	404426	FIAT/DUCATO NIKS MULT 17	D	481	429	393												
7277	404411	FIAT/DUCATO REVESCAP	D		429	376	327	284	250									
7278	404416	FIAT/DUCATO VIATURE MV	D	492	455	424	367	284	250	238	198	179						
7279	404401	FIAT/FIAT 80 OD	D															
7280	463500	FIAT/TAKO DUCATO 16	D		492	458	369											
7281	408299	FORD	D						359	329	260	216	173	159	134	120	111	
7282	410902	FORD/B 12000	D									216	173	159	134	120	111	
7283	410901	FORD/B 1618	D							278	255	210	171	157	131	116	106	
7284	903401	FORD/B1621	D						349	319	290							
7285	400003	FORD/BUSSCAR URBANUS U	D						359	329	260							
7286	463046	FORD/CAIO ALPHA B1621	D						349	319	290							
7287	463025	FORD/CAIO ALPHA U	D						359	329	260							
7288	903403	FORD/CARGO 815 ML	D	529	494	473	455											
7289	903402	FORD/CARGO 815 MO	D	529	494	473	455											
7290	415407	FORD/CIFERAL PCID U	D						359	329	260	216						
7291	411315	FORD/COMIL SVELTO U	D						359	329	260							
7292	411305	FORD/COMIL VERSATILE I	D						360	329	260	216						
7293	409601	FORD/ENGERAUTO CENTURION	D								260	216	173	159	134	120	111	
7294	407399	FORD/F100	D		431	386	337	276	262	249	238	216	183	170	143	130	124	
7295	407399	FORD/F100	G			184	168	153	139	126	114	105	100	93	87	82	77	
7296	407799	FORD/F1000	D						288	252	240	215	203	193	184	175	166	
7297	407799	FORD/F1000	G						174	159	150	135	128	122	115	104	97	
7298	402099	FORD/FB4000	D				416	395	381	358	332	312	298	284	268	251	239	
7299	409199	FORD/FURGLAINE	D											341	325	288	246	
7300	409199	FORD/FURGLAINE	G											176	141	135	120	
7301	443009	FORD/GUARARAPES ALFA 12	D						359	329	260							
7302	416531	FORD/MPOLO TORINO GVU	D						359	329	260							
7303	411799	FORD/MULTIVAN	D															
7304	409001	FORD/SR IBIZA	D									341	326	279	266	236	207	
7305	414801	GEVISA/GMV IGBT3P	D						349	309	260	214						
7306	414802	GEVISA/GNM IGBT3P	D							309	260	214						
7307	414803	GEVISA/GNM IGBT5P	D							309	260	214						
7308	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	D											310	271	257	238	
7309	406199	GM/BRASINCA MANGALARGA	G											205	189	176	164	
7310	409599	GM/CHEVROLET	D						349	309	260	214	173	155	132	125	115	
7311	407499	GM/CHEVROLET 2501	D										173	155	132	125	115	
7312	407401	GM/CHEVROLET A2501	D															
7313	407403	GM/CHEVROLET D2501	D											155	132	125	115	

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

7367	416004	IVECOFIAT/4912GCASAMIC	D				414	400	387	374						
7368	416011	IVECOFIAT/4912JAEDITUR	D				414	400	387	374						
7369	416010	IVECOFIAT/4912FFBMMIC24	D			428	414	400	387							
7370	416016	IVECOFIAT/BRAZCARD3510V	D				394	381	369							
7371	416015	IVECOFIAT/BRAZCARD4912V	D				414	400	387	374						
7372	416001	IVECOFIAT/D4012MAXIVAN	D	595	566		547	529	510	432						
7373	416002	IVECOFIAT/D4012MAXIVAN1	D	595	566		547	529	510	432						
7374	416023	IVECOFIAT/D4012MAXIVAN5	D		566		547	529								
7375	416025	IVECOFIAT/D4012MAXIVAN51	D	595	566		547	529								
7376	416000	IVECOFIAT/D4912MAXIVAN	D	442	428		414	400	387	374	358					
7377	416003	IVECOFIAT/D4912MAXIVAN1	D	575	555		536	519	502							
7378	904100	IVECOFIAT/D4912SCUDATO	D					400	387	374						
7379	904102	IVECOFIAT/D4912SCUDATO1	D	442	428		414	400	387	374	358					
7380	416024	IVECOFIAT/D4912MAXIVAN51	D	632	569											
7381	416021	IVECOFIAT/DAILY CIRILOM3	D				475	409	383							
7382	416018	IVECOFIAT/DAILY VIATUREM	D			566	547	529								
7383	416038	IVECOFIAT/DAILY4912NAP	D					400	387	374						
7384	463123	IVECOFIAT/INDUSCARPICO	D					529	507							
7385	410401	JV/JOTAVE I	D								260	214	173	155	132	125	115
7386	410402	JV/JOTAVE II	D								260	214	173	155	132	125	115
7387	410403	JV/JOTAVE III	D									214	173	155	132	125	115
7388	413700	LR/DEFENDER110DL	D			692	654	581	542	480	452	399	378	342	325	291	255	224
7389	403999	M.B./M.BENZ LP 331 S	D															
7390	402501	M.B./M.BENZ O 321 HLS	D												223	179	149	138
7391	404806	M.B./M.BENZ O 371 TR	D															
7392	404399	M.B./VIAGGIO	D							467	404	364	311	269	223	179	149	138
7393	415727	M.BENZ/1417 NEOBUS SPECTRUM	D	911	800	741	648											
7394	415730	M.BENZ/1721 NEOBUS SPECTRUM	D		781	724	563											
7395	401999	M.BENZ/608	D												322	289	272	250
7396	415720	M.BENZ/610 NEOBUS TBOYMIC	D		785	724	563	528	467									
7397	415740	M.BENZ/915 INDUST STAR	D	747	700													
7398	400090	M.BENZ/BUSSCAR EL BUSS R	D	886	803	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138	
7399	400001	M.BENZ/BUSSCAR ELBUSS 340	D						467	404	364	311	283	248	223	204	178	
7400	400023	M.BENZ/BUSSCAR INTERBUS R	D			724	563	528	467	404	364	311						
7401	400033	M.BENZ/BUSSCAR JUM BUS R	D		787	724	563	528	467	404	364	311						
7402	400047	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS M	D				563	528	467	404								
7403	400043	M.BENZ/BUSSCAR MICRUSS O	D		786	724	563	528	467	404								
7404	400063	M.BENZ/BUSSCAR MINIMIC O	D			616	563	528	467									
7405	400041	M.BENZ/BUSSCAR PANORAMIR	D		786	724	563	528	467	404								
7406	400016	M.BENZ/BUSSCAR SUP M SS U	D					528	467	404	364	311						
7407	400004	M.BENZ/BUSSCAR URBANUS U	D						467	404	364	311	269	223	179	149	138	
7408	400017	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS A	D					528	467	404	364	311						
7409	400006	M.BENZ/BUSSCAR URBANUSS U	D	871	792	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149		
7410	400056	M.BENZ/BUSSCAR URBPLUS U	D	859	787	724	563	528	467	404	364	318	291	256	227	208	184	
7411	400035	M.BENZ/BUSSCAR VIS BUS S R	D	866	787	724	563	528	467	404	364							
7412	463041	M.BENZ/CAIO ALPHA A	D						467	404	364	311						
7413	463040	M.BENZ/CAIO ALPHA O400	D			1.591	1.227	1.143	932	707	515	424	412	375				
7414	463010	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1318	D						459	421	354	299	261	213	180	165	150	
7415	463013	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1417	D					590	554	519	467	425						
7416	463011	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1620	D							402	360	321	290	248				
7417	463001	M.BENZ/CAIO ALPHA OF1721	D					650	612	539	452	415						
7418	463015	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1421	D				801	719	627									
7419	463016	M.BENZ/CAIO ALPHA OH1621	D						651	573	504	457	418					

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

7420	463014	M.BENZ/CAIO ALPHA U	D						528	467	404	364	311	269	223				
7421	463059	M.BENZ/CAIO APACHES21 A	D				724	563	528	467									
7422	463055	M.BENZ/CAIO APACHES21 U	D			788	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179			
7423	463004	M.BENZ/CAIO CAROLV LO814	D								462	433	399	367	334				
7424	463003	M.BENZ/CAIO CAROLV OF814	D										415	367	334	304	280	255	
7425	463029	M.BENZ/CAIO INTER OF1417	D					648	590	554	519				232	191	181	162	
7426	463027	M.BENZ/CAIO INTER OF1620	D						454	419	402								
7427	463028	M.BENZ/CAIO INTER OF1721	D						650	612	539	494							
7428	463030	M.BENZ/CAIO INTER OH1318	D												220	191	167	148	
7429	463031	M.BENZ/CAIO INTER OH1421	D					801	719	627									
7430	463032	M.BENZ/CAIO INTER OH1621	D							651	573	504	457						
7431	463026	M.BENZ/CAIO INTERCITY R	D												223	179	149	138	
7432	463007	M.BENZ/CAIO MILLENNIUM U	D	863		790	724	563	528	467	404	364							
7433	463064	M.BENZ/CAIO PICCOLINO O	D			784	724	563	528										
7434	463005	M.BENZ/CAIO PICCOLO O	D			787	724	563	528	467	404	364							
7435	415404	M.BENZ/CIFERAL AGILIS M	D							467	404	364	311						
7436	415402	M.BENZ/CIFERAL AGILIS O	D						528	467	404	364	311						
7437	415427	M.BENZ/CIFERAL CITMAX U	D	927		855	810												
7438	415410	M.BENZ/CIFERAL PCID A	D							467	404	364	311						
7439	415411	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D							467	404	364	311	269	223	179	149		
7440	415422	M.BENZ/CIFERAL PCID U	D							467	404	364	311						
7441	415416	M.BENZ/CIFERAL PCIDII A	D							467	404	364							
7442	415417	M.BENZ/CIFERAL PCIDII U	D						528	467	404	364	311						
7443	415425	M.BENZ/CIFERAL TURQUESA U	D			786	724	563	528	467	404								
7444	411328	M.BENZ/COMIL BELLO M	D	858		785	724	563	528	467									
7445	411332	M.BENZ/COMIL BELLO O	D	856		785	724	563	528	467									
7446	411309	M.BENZ/COMIL CAMP HDR	D					563	528	467									
7447	411318	M.BENZ/COMIL CAMPIONE R	D	889		802	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138	
7448	411312	M.BENZ/COMIL DOPPIO A	D					563	528	467									
7449	411310	M.BENZ/COMIL PIA M	D	860		787	724	563	528	467	404	364							
7450	411334	M.BENZ/COMIL PIA O	D	860		784	724	563	528										
7451	411316	M.BENZ/COMIL SVELTO U	D	861		787	724	563	528	467	404	364	311	269					
7452	411340	M.BENZ/COMIL TH UM	D			802	724												
7453	411306	M.BENZ/COMIL VERSATILE I	D			787	724	563	528	467	404	364	311						
7454	463106	M.BENZ/INDUSCAR APACHE A	D	856		781	724	563											
7455	463101	M.BENZ/INDUSCAR APACHE U	D				724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138	
7456	463136	M.BENZ/INDUSCAR GIR 168	D			794	724												
7457	463138	M.BENZ/INDUSCAR GIR 400	D	1.399		1.267	1.153												
7458	463139	M.BENZ/INDUSCAR GIR 500	D			803	724												
7459	463102	M.BENZ/INDUSCAR INTERCR	D				724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138	
7460	463100	M.BENZ/INDUSCAR MILLEN U	D				724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138	
7461	463120	M.BENZ/INDUSCAR PICCO O	D	859		784	724												
7462	463109	M.BENZ/INDUSCAR PICCOLO	D	927		855	810	730	646										
7463	462003	M.BENZ/IRIZAR CENTURY E	D			787	724	563	528	467	404	364	311						
7464	462005	M.BENZ/IRIZAR CENTURY S	D			786	724	563	528	467	404								
7465	403199	M.BENZ/L 312	D												223	179	149	138	
7466	403299	M.BENZ/LO 608 D	D												322	289	272	250	
7467	407500	M.BENZ/LO 610	D				709	573	526	482									
7468	407599	M.BENZ/LO 610	D			802	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138	
7469	404699	M.BENZ/LO 708	D				669	618	571	527	482	441	403	372	347	295	270	245	
7470	404601	M.BENZ/LO 708 E	D												347	295	270	245	
7471	903101	M.BENZ/LO 809	D										391	353	322				
7472	408999	M.BENZ/LO 812	D								470	430	391	353	322	289	272	250	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7473	404602	M.BENZ/LO 814	D			613	560	525	494	462	433	399	373	340									
7474	903126	M.BENZ/LO 814	D					525	494	462	433	399											
7475	903113	M.BENZ/LO 914	D	773	715	613	578																
7476	415512	M.BENZ/LO610MC MAXIBUS	D		534	508	489																
7477	463406	M.BENZ/LO914 HOBBY PRINC	D			613	578	530															
7478	403699	M.BENZ/LP 1113	D												223	179	149	138					
7479	403399	M.BENZ/LP 312	D												223	179	149	138					
7480	403499	M.BENZ/LP 321	D												223	179	149	138					
7481	404099	M.BENZ/LPO 1113	D										311	269	223	179	149	138					
7482	404199	M.BENZ/LPO 1520	D															189					
7483	403799	M.BENZ/LPO 321	D												223	179	149						
7484	403999	M.BENZ/LPO 344	D												223	179	149	138					
7485	463901	M.BENZ/LUHRS TROLLYBUS	D		798	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138						
7486	464408	M.BENZ/MASCA GRANMICRO O	D		727	677	563																
7487	464406	M.BENZ/MASCA GRANMINI M	D				563	528	467														
7488	464407	M.BENZ/MASCA GRANMINI O	D	879	802	724																	
7489	464414	M.BENZ/MASCA GRAVIA O	D	824	755																		
7490	415505	M.BENZ/MAXIBUS MCO814	D				560	525	494	462													
7491	415506	M.BENZ/MAXIBUS URB1318	D							421	354	299	261	213	180	165	148						
7492	415507	M.BENZ/MAXIBUS URB1417	D					590	554	519													
7493	415508	M.BENZ/MAXIBUS URB1721	D				695	650	612	539	494												
7494	401702	M.BENZ/MOTOR TRAILER BR	D					528	467	404													
7495	416561	M.BENZ/MPOLO ALLEGRO R	D		784	724	563	528															
7496	416511	M.BENZ/MPOLO ANDARE R	D	861	787	724	563	528	467	404	364	311											
7497	416570	M.BENZ/MPOLO FRATELLO MO	D			724	563	528	467														
7498	416571	M.BENZ/MPOLO FRATELLO ON	D			724	563	528	467														
7499	416527	M.BENZ/MPOLO PARAD GVDDR	D				563	528	467	404	364												
7500	416524	M.BENZ/MPOLO PARAD GVLDR	D				563	528	467	404	364												
7501	416521	M.BENZ/MPOLO PARAD GVR	D				563	528	467	404	364	311											
7502	416573	M.BENZ/MPOLO PARADISO DDR	D		784	724	563	528															
7503	416569	M.BENZ/MPOLO PARADISO LDR	D	858	785	724	563	528	467														
7504	416555	M.BENZ/MPOLO PARADISO R	D	862	786	724	563	528	467	404													
7505	416542	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM	D	862	787	724	563	528	467	404	364	311											
7506	416545	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO	D	868	792	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149							
7507	416559	M.BENZ/MPOLO TORINO ART	D	568	547	517																	
7508	416532	M.BENZ/MPOLO TORINO GVA	D		787	724	563	528	467	404	364	311											
7509	416501	M.BENZ/MPOLO TORINO GVU	D	873	798	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138						
7510	416516	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO GVR	D				563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138						
7511	416551	M.BENZ/MPOLO VIAGGIO R	D	867	786	724	563	528	467	404	364												
7512	416539	M.BENZ/MPOLO VIALE A	D				563	528	467														
7513	416534	M.BENZ/MPOLO VIALE U	D	861	787	724	563	528	467	404	364												
7514	416580	M.BENZ/MPOLO VICINO MO	D		785	724	563	528	467														
7515	416578	M.BENZ/MPOLO VICINO ON	D	859	785	724	563	528	467														
7516	415701	M.BENZ/NEOBUS MEGA OF	D	861	786	724	563	528	467	404													
7517	415704	M.BENZ/NEOBUS THUNDER LO	D	870	786	724	563	528	467	404													
7518	402599	M.BENZ/O 321	D												223	179	149	138					
7519	402699	M.BENZ/O 326	D												223	179	149	138					
7520	402799	M.BENZ/O 352	D												223	179	149	138					
7521	402706	M.BENZ/O 352 HUE	D															138					
7522	402899	M.BENZ/O 355	D												223	179	149	138					
7523	402999	M.BENZ/O 362	D												223	179	149	138					
7524	402901	M.BENZ/O 362 A UE	D																				
7525	402902	M.BENZ/O 362 ST	D												223	179	149	138					

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

7526	402903	M.BENZ/O 362 UE	D															
7527	400299	M.BENZ/O 364 11R	D	802	724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138		
7528	400399	M.BENZ/O 364 12R	D										223	179	149	138		
7529	400301	M.BENZ/O 364 12R A	D										223	179	149	138		
7530	400499	M.BENZ/O 364 13R	D										223	179	149	138		
7531	404799	M.BENZ/O 365	D										223	179	149	138		
7532	404701	M.BENZ/O 365 11R	D										223	179	149	138		
7533	404702	M.BENZ/O 365 13R	D										223	179	149	138		
7534	403099	M.BENZ/O 370	D										385	337	301	279		
7535	403001	M.BENZ/O 370 R	D												301	279		
7536	403004	M.BENZ/O 370 RS	D												303	277		
7537	403005	M.BENZ/O 370 RSD	D									441	406	353	316	297		
7538	403002	M.BENZ/O 370 U	D							371	340	321	278	241	219	204		
7539	403003	M.BENZ/O 370 UP	D															
7540	404899	M.BENZ/O 371	D								442	409	385	337	301	279		
7541	404801	M.BENZ/O 371 R	D							430	391	353	322	289	272	250		
7542	404802	M.BENZ/O 371 RS	D						502	460	419	393	352	318	295	276		
7543	404803	M.BENZ/O 371 RSD	D						677	638	530	474	446	396	356	324		
7544	404810	M.BENZ/O 371 RSE	D									441	406	353	316	297		
7545	404808	M.BENZ/O 371 RSL	D									441	406	353	316	297		
7546	404804	M.BENZ/O 371 U	D								353	331	278	241	219	204		
7547	404809	M.BENZ/O 371 UL	D							360	321	290	248	217	194	186		
7548	404805	M.BENZ/O 371 UP	D									331	278	241	219	204		
7549	404807	M.BENZ/O 371 V	D									331	278	241	219	204		
7550	412601	M.BENZ/O 400 R	D							667	553	494	385	337	301			
7551	412602	M.BENZ/O 400 RS	D	1.181	1.091	1.008	931	860	786	714	604	522	406	353	316			
7552	412610	M.BENZ/O 400 RSD	D		1.402	1.287	1.201	1.089	943	856	703	600	521	455	418			
7553	412609	M.BENZ/O 400 RSD PL	D		1.402	1.287	1.201	1.089	943	856	703	600	521	477				
7554	412604	M.BENZ/O 400 RSE PL	D		1.591	1.227	1.143	932	849	747	634	537	464	420				
7555	412603	M.BENZ/O 400 RSL	D						711	637	534	469	386	371	356	324		
7556	412606	M.BENZ/O 400 UP	D								394	331	278	241	219			
7557	412607	M.BENZ/O 400 UP PL	D							494	394	331	278					
7558	412611	M.BENZ/O 400 UPA PL	D						583	530	474	433	379					
7559	412612	M.BENZ/O 400 UPA PLE	D							562	473							
7560	903112	M.BENZ/O 400 UPA PLE	D									495	457	395				
7561	903121	M.BENZ/O 500 M 1725	D		724	563	528											
7562	463407	M.BENZ/O400RSE HOBBY MON	D		1.591	1.227	1.143											
7563	400699	M.BENZ/OF 1113	D									269	223	179	149	138		
7564	404999	M.BENZ/OF 1114	D										223	179	132	124		
7565	405099	M.BENZ/OF 1115	D									269	223	179	149	138		
7566	400799	M.BENZ/OF 1313	D						404	364	311	269	223	179	149	138		
7567	405199	M.BENZ/OF 1314	D										213	180	165	150		
7568	405299	M.BENZ/OF 1315	D	737	668	607	557	509	461	421	354	299	261	213	173	158	139	
7569	405399	M.BENZ/OF 1317	D													149	138	
7570	406200	M.BENZ/OF 1318	D						460	421	354	299	261	213	180	165	150	
7571	903106	M.BENZ/OF 1417	D		914	859	698	590	554	519	433	394						
7572	410801	M.BENZ/OF 1618	D								360	321	290	241	209	192	171	
7573	410802	M.BENZ/OF 1620	D			556	513	474	438	402	360	321	290	241	209	192	171	
7574	903105	M.BENZ/OF 1721	D		961	859	695	650	612	539	455	415						
7575	410501	M.BENZ/OF 809	D								416	391	353	322	289	272	250	
7576	410502	M.BENZ/OF 812	D								440	395	358	327	291	261	245	
7577	410503	M.BENZ/OF 814	D								452	415						
7578	401701	M.BENZ/OF1721 RODLINCE	D			859	695	650	612	539								

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

7579	400899	M.BENZ/OH 1313	D								286	261	241	220	191	167	148	
7580	406399	M.BENZ/OH 1314	D						457	421	354	299	261	213	180	165	150	
7581	405499	M.BENZ/OH 1315	D						459	421	354	299	261	213	180	165	150	
7582	400999	M.BENZ/OH 1316	D												179	149	138	
7583	405599	M.BENZ/OH 1317	D											220	191	167	148	
7584	406499	M.BENZ/OH 1318	D						458	421	354	299	261	213	180	165	148	
7585	401099	M.BENZ/OH 1419	D											220	191	167	148	
7586	406599	M.BENZ/OH 1420	D					472	434	383	354	299	261	213	180	165	148	
7587	903110	M.BENZ/OH 1420	D						434	383								
7588	903102	M.BENZ/OH 1421 L	D				801	719	627									
7589	401199	M.BENZ/OH 1517	D										241	220	191	167	148	
7590	406699	M.BENZ/OH 1518	D												191	167	148	
7591	409301	M.BENZ/OH 1520	D							375	340	307	277	255	232	201	189	
7592	903116	M.BENZ/OH 1520	D										280	255	232	201	189	
7593	903103	M.BENZ/OH 1621 L	D	938	858	787	720	651	573	504	457	418	384					
7594	415711	M.BENZ/OH 1621 L HOBBY M	D						573	504	457							
7595	903111	M.BENZ/OH 1621 LE	D		1.101	802	740	651	573	504								
7596	903104	M.BENZ/OH 1625 L	D								399	369	323					
7597	903108	M.BENZ/OH 1628 L	D	1.240	1.151	853	762	711	630	546	498							
7598	400801	M.BENZ/OH 1635L	D					651	573	472	422	365	322	281	260			
7599	903109	M.BENZ/OH 1636 L	D											285	261	237		
7600	415713	M.BENZ/OH1420 NEOBUS MEGA	D					434	383									
7601	415712	M.BENZ/OH1421 NEOBUS MEGA	D			801	719	627										
7602	463403	M.BENZ/OH1421L HOBBY MON	D			801	719	627	571	520	474	436	397	361	332			
7603	415708	M.BENZ/OH1621 NEOBUS EVO	D		1.101	802	740	651	573									
7604	415714	M.BENZ/OH1628 NEOBUS MEGA	D		1.151	853	762	711										
7605	401700	M.BENZ/OH1628L ROD LINCE	D		1.151	853	762											
7606	409302	M.BENZ/TECNOBUS M-33	D						677	598	522							
7607	404604	M.BENZ/TRAILCAR COMANSE	D	781	724	563												
7608	409303	M.BENZ/TURISCAR RIVIERA	D					467	404	364								
7609	415212	M.BENZ/VITORIA ELITE 812	D								391	353	322	289	266	250		
7610	415213	M.BENZ/VITORIA ELITE 912	D									397	380	357	346	316		
7611	415214	M.BENZ/VITORIA ELITE 914	D	588	560	541	523	496	464	440	414	394	376					
7612	415204	M.BENZ/VITORIA REGIA 364	D												168	153		
7613	415207	M.BENZ/VITORIA REGIA 370	D															
7614	415208	M.BENZ/VITORIA REGIA 371	D									331	278	241	219	204		
7615	415209	M.BENZ/VITORIA REGIA 621	D	787	724	563	528	467	404	364								
7616	415217	M.BENZ/VITORIA STAR 812	D		687	635	579	523	475	424								
7617	415218	M.BENZ/VITORIA STAR 912	D									397	380	357	346	316		
7618	408199	MAFERSA	D															
7619	408102	MAFERSA/M210	D						339	285	221	189	166	140	123	113		
7620	408104	MAFERSA/M210P	D								221	189	166	140	123			
7621	408103	MAFERSA/M240	D								306	253	216					
7622	408105	MAFERSA/M240P	D						363	343	306	253	216					
7623	410199	MAGIRUS DEUTZ	D															
7624	400102	MARCOPOLO/VOLARE	D	624	575	522	467	451	436	416	361							
7625	400120	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EM	D	558	499	478												
7626	400119	MARCOPOLO/VOLARE A5HD EO	D	568	547	517												
7627	400118	MARCOPOLO/VOLARE A5HD MO	D	568	499	478												
7628	400117	MARCOPOLO/VOLARE A5HD ON	D	568	547	517												
7629	400107	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESMO	D	624	575	522	467											
7630	400106	MARCOPOLO/VOLARE A5 ESON	D	624	575	522	467											
7631	400108	MARCOPOLO/VOLARE A5 MO	D	624	575	522	467											

CONTINUA NO CADERNO 10

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 1
CADERNO 10
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

7632	400109	MARCOPOLO/VOLARE A5 ON	D	568	547	517	468									
7633	400116	MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC	D	624	575	522										
7634	400115	MARCOPOLO/VOLARE A6 MO	D	624	575	522										
7635	400114	MARCOPOLO/VOLARE A6 ON	D	624	575	522										
7636	400103	MARCOPOLO/VOLARE A8 ESC	D	624	575	522	467	451								
7637	400104	MARCOPOLO/VOLARE A8 MO	D	624	575	522	467	451	436							
7638	400105	MARCOPOLO/VOLARE A8 ON	D	624	575	522	467	451	436							
7639	400100	MARCOPOLO/VOLARE ESCOLAR	D	624	575	522	467	451	436	416	361					
7640	400101	MARCOPOLO/VOLARE LOTACAO	D	624	575	522	467	451	436	416	361					
7641	400111	MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC	D	730	657	618										
7642	400113	MARCOPOLO/VOLARE W8 MO	D	730	657	618										
7643	400112	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	D	754	689	665	585									
7644	410301	MATRA/CMO 1615	D										173	155	132	125	115
7645	410302	MATRA/CMO 1618	D											155	132	125	115
7646	400039	MBENZ/BUSSCAR J BU 400 R	D			1.591	1.227	1.143	932	849							
7647	400027	MBENZ/BUSSCAR MAXI M V R	D				563	528	467	404	364						
7648	443007	MBENZ/GUARARAPES ALFA 8	D						467	404	364						
7649	463301	MBENZ/KM ALFA 12000	D			724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138
7650	415739	MBENZ/OF1418 NEOBUS SPEC	D	858	791												
7651	415219	MBENZ/VITORIA STAR 914	D		588	560	541										
7652	415202	MBENZ/VITORIA SUPREMA 16	D		781	724	563										
7653	401799	MERCEDES BENZ	D			724	563	528	467	404	364	311	269	223	179	149	138
7654	499999	MON/PROTOTIPO	D				487	375	349	309	260	214	173	155	132	125	115
7655	411601	MULTIVAN/TRANSVAN	D										173	155	132		
7656	416200	PEUGEOT/BOXER 10 LUG	D		438	404	379	350	301	265							
7657	416201	PEUGEOT/BOXER 15 LUG	D			454	390	356									
7658	416202	PEUGEOT/BOXER 16 LUG	D	511	479	454	390	356	315	281							
7659	416203	PEUGEOT/BOXER FFBM 32	D	511	479	454											
7660	416204	PEUGEOT/BOXER NIKS 16	D	511	479												
7661	414302	POWERTRONICS/G5N MP2E	D								260	214	173				
7662	414301	POWERTRONICS/G5R MP2E	D								260	214	173				
7663	414303	POWERTRONICS/G6N MP3E	D						349	309	260						
7664	463803	RENAULT/MASTER BUS16 DTI	D	623	551												
7665	463801	RENAULT/MASTER JAEDI TUR	D		551	507	467										
7666	463800	RENAULT/MASTER MINIBUS16	D	632	551	525	503										
7667	401699	SCANIA	D				859	773	712	530	455	307	255	214	183	173	162
7668	402199	SCANIA/B	D													173	162
7669	402103	SCANIA/B110	D											252	183	173	162
7670	402104	SCANIA/B111	D											257	183	173	162
7671	402105	SCANIA/B111 ARTICULADO	D											257	183	173	162
7672	402101	SCANIA/B75	D														
7673	402102	SCANIA/B76	D													173	162
7674	402299	SCANIA/BR	D														
7675	402201	SCANIA/BR 115	D											383	357	318	284

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

7676	402202	SCANIA/BR 116	D												383	357	318	284	
7677	400031	SCANIA/BUSSCAR EL BUS R	D		1.149	859	773	712	530	455	307	255	214	183	173	162			
7678	400037	SCANIA/BUSSCAR J B 400 R	D			859	773	712	530	455									
7679	400008	SCANIA/BUSSCAR JUM BUS R	D	1.209	1.149	859	773	712	530	455	307	255	214	186	179				
7680	400040	SCANIA/BUSSCAR PANORAM R	D	1.272	1.149	859	773	712	530	455									
7681	400012	SCANIA/BUSSCAR URBANUS U	D	1.237	1.149	859	773	712	530	455	321	255	242						
7682	400005	SCANIA/BUSSCAR URBANUSS U	D					712	530	455	321	255	245						
7683	400055	SCANIA/BUSSCAR URBPLUS U	D		1.149	859	773	690	624	574	510	467	413	378	350	318			
7684	400034	SCANIA/BUSSCAR VI BUS R	D	1.272	1.149	859	773	712	530	455									
7685	463044	SCANIA/CAIO ALPHA F94HB	D					767	681	623									
7686	463023	SCANIA/CAIO ALPHA L113CL	D						637	536	476	429	378	331	280	254			
7687	463042	SCANIA/CAIO ALPHA L94IB	D					714	613	559									
7688	463043	SCANIA/CAIO ALPHA L94UB	D			906	827	747	668										
7689	463060	SCANIA/CAIO APACHES21 A	D		1.288	1.149	859	773	712										
7690	463037	SCANIA/CAIO INTER L113CL	D						637	536	476	429	378	331	280	254			
7691	463051	SCANIA/CAIO MILLE L94UB	D			906	827	747	668	609									
7692	463050	SCANIA/CAIO MILLENNIUM U	D				773	712	530	455									
7693	415412	SCANIA/CIFERAL PCIDII U	D					712	530	455									
7694	409102	SCANIA/CMA COMETA	D			1.149	859	773	712	530									
7695	409100	SCANIA/CMA FLECHA A.VII	D					712	530	455									
7696	409101	SCANIA/CMA FLECHA A.VIII	D					712	530	455									
7697	411311	SCANIA/COMIL CAMP HDR	D	1.409	1.272	1.149	859	773	712	530	455								
7698	411319	SCANIA/COMIL CAMPIONER	D	1.389	1.272	1.149	859	773	712	530	455								
7699	411314	SCANIA/COMIL SVELTO U	D		1.237	1.149	859	773	712	530	455	321	255						
7700	408699	SCANIA/F112	D											214	192	178	158		
7701	408602	SCANIA/F112H	D																
7702	408603	SCANIA/F112HL	D											214	182	168	145		
7703	408601	SCANIA/F112S	D											214	192	178	158		
7704	409801	SCANIA/F113HL	D						509	441	303	254	214	182	168	145			
7705	409802	SCANIA/F113HL4X2200	D										214	182	168	145			
7706	409804	SCANIA/F113HL4X2220	D					561	509	441	303	254	214	182	168	145			
7707	409803	SCANIA/F113HL4X2310	D					561	509	441	303	254	214	182	168	145			
7708	903301	SCANIA/F94HB4X2NZ220	D			907	817	767	681	568	518								
7709	903302	SCANIA/F94HB4X2NZ310	D					767	681	623									
7710	415707	SCANIA/F94 NEOBUS EVO ST	D				817	767	681										
7711	415706	SCANIA/F94 NEOBUS EVO L	D			1.170	907	817	767	681									
7712	903321	SCANIA/F94HB4X2HZ220	D			1.170	907	817	767	681									
7713	903322	SCANIA/F94HB4X2HZ310	D			1.170	907	817	767	681									
7714	903330	SCANIA/F94HB4X2NZ260	D			1.170	907	817	767	681									
7715	463122	SCANIA/INDUSCAR APACHE U	D		1.268	1.149	859												
7716	463130	SCANIA/INDUSCAR GIRK94	D	1.380	1.255	1.149	859												
7717	463121	SCANIA/INDUSCAR MILLEN U	D		1.268	1.149	859												
7718	462004	SCANIA/IRIZAR CENTURY E	D		1.272	1.149	859	773	712	530	455								
7719	462002	SCANIA/IRIZAR CENTURY S	D	1.410	1.272	1.149	859	773	712	530	455								
7720	401299	SCANIA/K112 33	D											298	256	228	207		
7721	401201	SCANIA/K112 33 S	D											298	258	228	207		
7722	401399	SCANIA/K112 65	D																
7723	401301	SCANIA/K112 65 S	D														207		
7724	408599	SCANIA/K112 CL	D											298	258	228	207		
7725	401499	SCANIA/K112 T33 S	D										334	298	258	228	207		
7726	409901	SCANIA/K113 CL	D					739	666	574	495	433	383	357	318	207			
7727	409904	SCANIA/K113 CL 320	D											383	357	318	284		
7728	409905	SCANIA/K113 CL 4X2 200	D											383	357	318			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

| | | |

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7782	410005	SCANIA/S113 AL 6X2 310	D														182	168	154	
7783	410001	SCANIA/S113 CL	D							699	637	536	476	429	378	331	280	207		
7784	410004	SCANIA/S113 CL 4X2 310	D											429	378	331	280	254		
7785	410002	SCANIA/S113 CL ART	D													225	196	176		
7786	415102	SCANIA/TECNOBUS S.24	D								681	619								
7787	415201	SCANIA/VITORIA SUPREMA 11	D		1.149	859	773	712	530	455										
7788	412401	SR/IBIZA 15	D																	
7789	414402	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.12	D					890	785	697										
7790	414403	TECNOBUS/SUPERBUS 4T.13	D					890	785	697										
7791	414401	TECNOBUS/TRIBUS 4 T.23	D					349	309	260	214									
7792	411800	TUTTO/M.POLO TORINO GV	D			487	375	349												
7793	411801	TUTTO/MPOLO ELETRA HPB15	D	705	646															
7794	911801	TUTTO/RD 70	G					402	366	320										
7795	411899	TUTTO/TRASPORTI	D					349	309	260	214	173	155	132	125					
7796	400026	VOLKS/BUSSCAR MAXI M VR	D					345	303	257										
7797	400048	VOLKS/BUSSCAR MINIMICO	D		478	437														
7798	401899	VOLVO	D					704	438	359	298	250	211	172	158	143				
7799	407699	VOLVO/B10M	D					1.061	913	787	694	605	533	473	423	393				
7800	903512	VOLVO/B10M 3104X2	D		1.422	1.068	974	890	785	697	654	605	533	473	423	393				
7801	407601	VOLVO/B10M 4X2	D	1.544	1.422	1.068	974	890	785	697	654	605	533	473	423	393				
7802	903507	VOLVO/B10M 4X2 340EDC	D					890	785	697	601	559	514	454	402	350				
7803	903522	VOLVO/B10M 4X2 GH10A	D		1.422	1.068	974	890	785	697	654	605	533	473	423	393				
7804	903523	VOLVO/B10M 4X2 GH10B	D		1.422	1.068	974	890	785	697	654	605	533	473	423	393				
7805	407602	VOLVO/B10M 6X2	D					1.094	876	791	744	679	597	522	447	396				
7806	903508	VOLVO/B10M 6X2 340EDC	D		1.705	1.316	1.182	1.094	876	791	744	679	597	522	447	396				
7807	903504	VOLVO/B10M ARTIC 340EDC	D									605	533	473						
7808	903510	VOLVO/B10M BIART 285EDC	D					855	754	663										
7809	407603	VOLVO/B10M ECO ART	D					1.094	876	791	744	679	597	522	478	417				
7810	903501	VOLVO/B10M URBANO 245EDC	D			1.068	974	890												
7811	903502	VOLVO/B10M URBANO 285EDC	D		1.422	1.068	974	890	785	697										
7812	903520	VOLVO/B10R 6X2	D		1.705	1.316	1.182	1.094												
7813	464300	VOLVO/B10R VETTURA GRAND	D		1.705	1.316														
7814	412703	VOLVO/B12 360 4X2	D							897	757	680								
7815	412704	VOLVO/B12 360 6X2	D					1.111	999	889	757	663	605							
7816	412702	VOLVO/B12 400 4X2	D		1.549	1.292	1.171	1.061	913	787	694	605	533	473						
7817	412701	VOLVO/B12 400 6X2	D			1.316	1.182	1.094	876	791	744	663	597	522						
7818	903515	VOLVO/B12B 360 4X2	D			1.331	1.212	1.117	984	897	757	680								
7819	903511	VOLVO/B12B 360 6X2	D			1.407	1.234	1.111	999	889	757	663								
7820	401599	VOLVO/B58	D					794	745	640	559	473	431	381	337	307				
7821	401502	VOLVO/B58 4X2	D					794	745	640	559	473	431	381	337	307				
7822	401503	VOLVO/B58 6X2	D								559	473	431	381	337	307				
7823	401501	VOLVO/B58 ARTICULADO	D								559	473	431	381	337	307				
7824	401504	VOLVO/B58 BIARTICULADO	D						438	359	298	250	211	172	158	143				
7825	401507	VOLVO/B58 ECO ART	D							378	363	342	322	289	278	267				
7826	401505	VOLVO/B58 ECO KF 4X2	D					538	438	359	298	250	211	172	158	143				
7827	401506	VOLVO/B58 ECO KJ 4X2	D					458	438	359	298	250	211	172						
7828	903517	VOLVO/B7F 230 4X2	D		1.111	877	760	708	641											
7829	903518	VOLVO/B7F 285 4X2	D		1.111	877	760	708	641											
7830	903505	VOLVO/B7R 230	D		1.111	877	760	708	641	584										
7831	903524	VOLVO/B7R 260 4X2	D		1.111	877	760	708	641											
7832	903506	VOLVO/B7R 285	D		1.111	877	760	708	641	584										
7833	415710	VOLVO/B7R 285 INDUST REG	D				760	708	641											
7834	463400	VOLVO/B7R HOBBY MONARCA	D		1.111	877	760													

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7835	415709	VOLVO/B7R NEOBUS EVO2000	D	1.094	1.001	917	833	760	708	641								
7836	400029	VOLVO/BUSSCAR EL BUSS R	D			1.153	900	782	722	445	362	298	264	238	213	197	147	
7837	400038	VOLVO/BUSSCAR J BU 400 R	D			1.153	900	782	722	445								
7838	400032	VOLVO/BUSSCAR JUM BUSS R	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7839	400042	VOLVO/BUSSCAR PANORAMIR	D			1.153	900	782	722	445	362	298						
7840	400018	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS A	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7841	400013	VOLVO/BUSSCAR URBANUSS U	D			1.153	900	782	722	445	362							
7842	400054	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS A	D			1.153	900	782										
7843	400053	VOLVO/BUSSCAR URBPLUS U	D			1.153	900	782	722									
7844	400036	VOLVO/BUSSCAR VIS BUSS R	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7845	463018	VOLVO/CAIO ALPHA U	D					782	722	445	362	298						
7846	463058	VOLVO/CAIO APACHES21 A	D				900	782	722									
7847	463056	VOLVO/CAIO APACHES21 U	D		1.247	1.153	900	782	722									
7848	463009	VOLVO/CAIO MILLENNIUM U	D				900	782	722	445								
7849	415423	VOLVO/CIFERAL GLS BUS U	D							445	362	298						
7850	415414	VOLVO/CIFERAL PCID II U	D					782	722	445								
7851	411323	VOLVO/COMIL CAMPIONE R	D	1.369	1.247	1.153	900	782	722	445	362	298	252	211	188			
7852	411342	VOLVO/COMIL DOPPIO A	D		1.246	1.153	900											
7853	411321	VOLVO/COMIL SVELTO U	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7854	463114	VOLVO/INDUSCAR APACHE A	D		1.246	1.153	900											
7855	463117	VOLVO/INDUSCAR MILLEN U	D		1.257	1.153												
7856	463104	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI A	D			1.153	900	782	722	445	362	298	252	211	188	166	147	
7857	463103	VOLVO/INDUSCAR PAPA-FI B	D			1.153	900	782	722	445	362	298	252	211	188	166	147	
7858	462006	VOLVO/IRIZAR CENTURY	D		1.247	1.153	900	782	722									
7859	462001	VOLVO/IRIZAR CENTURY E	D		1.247	1.153	900	782	722	445								
7860	416513	VOLVO/MPOLO ANDARE R	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7861	416529	VOLVO/MPOLO PARAD GVDDR	D				900	782	722	445								
7862	416526	VOLVO/MPOLO PARAD GVLDR	D				900	782	722	445	362							
7863	416523	VOLVO/MPOLO PARAD GVR	D				900	782	722	445	362	298	252	211				
7864	416574	VOLVO/MPOLO PARADISO DDR	D			1.153	900	782	722									
7865	416568	VOLVO/MPOLO PARADISO LDR	D	1.380	1.247	1.153	900	782	722									
7866	416556	VOLVO/MPOLO PARADISO R	D	1.361	1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7867	416504	VOLVO/MPOLO TORINO GVA	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7868	416533	VOLVO/MPOLO TORINO GVB	D		1.221	1.153	900	782	722	594	362							
7869	416503	VOLVO/MPOLO TORINO GVU	D			1.153	900	782	722	445	362							
7870	416518	VOLVO/MPOLO VIAGGIO GVR	D				900	782	722	445	362							
7871	416554	VOLVO/MPOLO VIAGGIO R	D	1.370	1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7872	416540	VOLVO/MPOLO VIALE A	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7873	416535	VOLVO/MPOLO VIALE U	D		1.247	1.153	900	782	722	445	362							
7874	411001	VW/16.180 CO	D					364	337	314	268	214	177	150	128	114	104	
7875	903201	VW/16.210 CO	D			656	609	519	462	383	312	285						
7876	903208	VW/16.210OT	D														323	
7877	415725	VW/17.210 NEOBUS MEGA MGF	D	902	848	794	694											
7878	903206	VW/17.210OD	D	868	820	799	735	712										
7879	903204	VW/17.240OT	D			815	786	736										
7880	415721	VW/17210 NEOBUS MEGA	D		707	665	531	376										
7881	415731	VW/17210 NEOBUS SPECTRUM	D	902	848	794	694											
7882	415722	VW/17240 NEOBUS MEGA	D		716	665	531	376										
7883	415728	VW/17240 NEOBUS SPECTRUM	D	1.092	1.028	900	764											
7884	463404	VW/17240OT HOBBY MONARCA	D		1.028	872	704											
7885	407199	VW/6.90 C.O.	D											160	136	125	119	
7886	411201	VW/7.110S CO	D								403	369	341	318	301	286	273	
7887	404599	VW/7.90	D								374	342	316	289	273	262	251	

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7888	404501	VW/7.90 S C.O.	D										341	315	288	273	257	244
7889	407299	VW/7.90S C.E.	D												288	273	262	251
7890	404503	VW/8.130 CO	D									371	355	342	326	298	274	249
7891	903203	VW/8.140 CO	D				403	373	341	302	256	214	177	150	128	113	103	
7892	903205	VW/8.150CE	D	605	573	537	509	493										
7893	903202	VW/8.150OD	D	605	573	537	509	493	447									
7894	415718	VW/8150 NEOBUS TBOY MIC	D	605	573	537	509	493										
7895	415719	VW/8150NEOBUS THUNDERBOY	D	605	573	537	509	493										
7896	463401	VW/8150OD HOBBY PRINCIPE	D			665	555	518										
7897	415511	VW/9.150 MCO MAXIBUS	D		706	655	531	376	345									
7898	903209	VW/9.150OD	D			475	453	419										
7899	464600	VW/9150 FFORMA ONIX UB01	D	821	774	656												
7900	415513	VW/9150 MAXIBUS MCO MC	D	821	774	656												
7901	415726	VW/9150 NEOBUS TH THF	D	821	781	656	514	499										
7902	464700	VW/9150 REFAM ATTUALE3	D	821	774	656												
7903	463402	VW/9150OD HOBBY PRINCIPE	D			545	514	414										
7904	400007	VW/BUSSCAR EL BUS S R	D		706	655	531	376	345	303	257	219						
7905	400021	VW/BUSSCAR INTERBUS R	D			655	531	376	345	303	257	219						
7906	400045	VW/BUSSCAR MICRUSS O	D	773	706	655	531	376	345	303								
7907	400049	VW/BUSSCAR MINIMIC M	D			655	531	376	345									
7908	400015	VW/BUSSCAR SUP M SS U	D				531	376	345	303	257							
7909	400011	VW/BUSSCAR URBANUSS U	D		706	655	531	376	345	303	257	219	181	154	130	120		
7910	400060	VW/BUSSCAR URBPLUSS U	D		707	655	531	376										
7911	400067	VW/BUSSCAR VBUS LO4X2	D		707	655	531	376										
7912	463045	VW/CAIO ALPHA 16210CO	D					519	462	314	268	214	177	150	128			
7913	463024	VW/CAIO ALPHA U	D					519	462	383	312	299	261	232				
7914	463054	VW/CAIO APACHES21 U	D		706	655	531	376	345	303	257							
7915	463052	VW/CAIO CAROLV VW8140	D							353	328	289	264	254	238	219	200	
7916	463048	VW/CAIO INTER 16210CO	D				609	519	462	383	312							
7917	463053	VW/CAIO PICCO VW8140	D			665	555	443	399	353	328	289	264					
7918	463063	VW/CAIO PICCOLINO O	D		706	655	531	376	345									
7919	463066	VW/CAIO PICCOLO O	D		707	655	531	376										
7920	415403	VW/CIFERAL AGILIS M	D						345	303	257	219						
7921	415401	VW/CIFERAL AGILIS O	D					376	345	303	257	229	202	177	130			
7922	415428	VW/CIFERAL CITMAX U	D	927	855	810												
7923	415420	VW/CIFERAL GLS BUS U	D						345	303	257	219						
7924	415421	VW/CIFERAL GLS BUS U	D							303	257	219	181					
7925	415406	VW/CIFERAL PCID U	D					376	345	303	257	219						
7926	415419	VW/CIFERAL PCIDII U	D					376	345	303	257							
7927	415426	VW/CIFERAL TURQUESA U	D			655	531	376	345	303								
7928	411326	VW/COMIL BELLO M	D	775	706	655	531	376	345	303								
7929	411337	VW/COMIL BELLO O	D	776	707	655	531	376										
7930	411302	VW/COMIL CAMPIONER	D	782	706	655	531	376	345	303	257	219	181	154	130			
7931	411329	VW/COMIL DOPPIO A	D		709	655	591	533	473	419	367	219						
7932	411308	VW/COMIL PIA M	D	780	705	655	531	376	345	303	257	219	181	154	130			
7933	411333	VW/COMIL PIA O	D	781	706	655	531	376	345	303								
7934	411313	VW/COMIL SVELTO U	D	772	705	655	531	376	345	303	257	219	181					
7935	411330	VW/COMIL SVELTO U	D		707	655	531	376										
7936	411303	VW/COMIL VERSATILE1	D		705	655	531	376	345	303	257	219	181					
7937	443010	VW/GUARARAPES ALFA 12	D						345	303	257							
7938	443012	VW/GUARARAPES ALFA 8	D				531	376	345	303								
7939	463105	VW/INDUSCAR APACHE U	D	777	709	655												
7940	463125	VW/INDUSCAR GIR 210	D	858	791	746												

DOCUMENTO ILEGÍVEL

7941	463124	VW/INDUSCAR GIR 240	D		791	746												
7942	463119	VW/INDUSCAR MILUOT	D	927	855	810												
7943	463108	VW/INDUSCAR PICCOO	D	927	855	810												
7944	463113	VW/INDUSCAR PICCOLO	D	927	855	810												
7945	408499	VW/INVEL	D									257	219	181	154	130	119	111
7946	462007	VW/IRIZAR INTERCENTURY	D	777	707	655	531	376										
7947	463302	VW/KM ALFA 12000	D			655	531	376										
7948	463300	VW/KM ALFA 8000	D			655	531	376	345	303	257	219	181	154	130	119	111	
7949	409401	VW/KOMBI ESCOLAR	G	246	214	185	163	145	130	118	91	83	77	69	62	60	57	
7950	409402	VW/KOMBI LOTACAO	G	246	214	185	163	145	130	118	91	83	77	69	62	60	57	
7951	409403	VW/KOMBI VIACAR 12	G	246	214	185	163	150	133	123	91							
7952	409404	VW/KOMBI VIATURE E	G	246	214	185	163	145	130	118								
7953	463900	VW/LUHRS TROLLYBUS	D			656	514	460										
7954	464403	VW/MASCA GRANMICRO O	D	777	709	655	531											
7955	464410	VW/MASCA GRANMINI M	D	758	709													
7956	464404	VW/MASCA GRANMINI O	D	780	709	655												
7957	464409	VW/MASCA GRANMINI W120 M	D	758	709													
7958	464405	VW/MASCA GRANMINI W120 O	D	663	618	536												
7959	464412	VW/MASCA GRANVIA O	D	624	575													
7960	415504	VW/MAXIBUS MCO8140	D				404	373	341	302	256	232	204	186				
7961	415501	VW/MAXIBUS URB16210	D		690	638	609	519	462	383	312	285						
7962	416509	VW/MPOLO ALLEGRO GVR	D				531	377	345	303	257							
7963	416560	VW/MPOLO ALLEGRO R	D		707	655	531	376										
7964	416514	VW/MPOLO ANDARE R	D		705	655	531	376	345	303	257							
7965	416550	VW/MPOLO FRATELLO ESC	D			655	531	376										
7966	416549	VW/MPOLO FRATELLO LOT	D	780	706	655	531	376	345									
7967	416548	VW/MPOLO FRATELLO MO	D	771	706	655	531	376	345	303								
7968	416543	VW/MPOLO SENIOR GVM	D		705	655	531	376	345	303	257	219	181	154	130			
7969	416546	VW/MPOLO SENIOR GVO	D	772	705	655	531	376	345	303	257	219	181	154	130			
7970	416530	VW/MPOLO TORINO GVU	D	779	705	655	531	376	345	303	257	219	181					
7971	416519	VW/MPOLO VIAGGIO GVR	D				531	376	345	303	257							
7972	416553	VW/MPOLO VIAGGIO R	D	777	706	655	531	376	345									
7973	416577	VW/MPOLO VIALE ART	D		709	655	531											
7974	416537	VW/MPOLO VIALE U	D	773	706	655	531	376	345									
7975	415702	VW/NEOBUS MEGA 16210	D			655	531	376	345	303	257	219						
7976	415705	VW/NEOBUS THUNDER	D	781	705	655	531	376	345	303	257	219	181	154	130	119		
7977	404505	VW/TRAILCAR COMMANDER SE	D		707	655	531	376										
7978	404504	VW/TRAILCAR COMMANDER TR	D				531	376	345									
7979	409499	VW/VOLKSWAGEN	D		705	655	531	376	345	303	257	219	181	154	130	119	111	
7980	415206	MBENZ/VITORIA REGIA 318	D									362						
7981	415741	INDABRA/OA101 INDUST SUP	D	791	712													
7982	415742	VW/8150 NEOBUS THUND WAY	D	915														
7983	415744	AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY	D	915														
7984	415749	M.BENZ/OF1722M NEOBUS SP	D	1.047														
7985	903124	M.BENZ/O 400 RSD PL	D		1.545													
7986	347147	IVECO/4912 RONTAN AMB	D	462	432													
7987	404434	FIAT/DUCATO CO CIRILO A2	D	499														
7988	415429	M.BENZ/CIFERAL MINIMAXON	D	1.284														
7989	415738	MBENZ/OF1418 NEOBUS MEGA	D	1.206														
7990	415745	M.BENZ/LO812 NEOBUS WAY	D	906														
8211	415746	M.BENZ/OH1418 NOBUS SPE	D	902														
8212	416036	IVECOFIAT/DAILY3510 NAP	D	565	542	521	503	484	463	443								
8213	416581	VW/MPOLO PARADISO R	D	1.460														

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS ESTRANGEIRO

7991	411104	I/CHEVROLET CHEVY EXPRES	D							345	316	288					
7992	415900	I/CITROEN JUMPER 320M	D			436	377	319	287	250	219	195	174				
7993	415901	I/CITROEN JUMPER 320M 10	D	529	473	436	388	357		189			140				
7994	411324	I/DIMEX COMIL SVELTO U	D						349	309	260						
7995	411513	I/DUCATO 15 REFAM MIC 6	D				327	284	255								
7996	411511	I/DUCATO MAXI REFAM MIC3	D				329	312	282	239							
7997	411512	I/FDUCATO FFORMA ESCOLAR	D			393	329	311	295								
7998	411514	I/FIAT DUC MAX CIRILO M4	D				354	315	282	249	238	223					
7999	415604	I/FIAT DUCA 10 FFORMA M03	D					284	255	243	207	193					
8000	415606	I/FIAT DUCA 10 GUEVEL MIC	D						273	255	207						
8001	415608	I/FIAT DUCA 15 FFORMA M06	D				327	284	255	243	222						
8002	415607	I/FIAT DUCA 15 FFORMA M07	D			376	327	284	255	243	225	213					
8003	415605	I/FIAT DUCAMA FFORMA M04	D				354	337	317	276	265						
8004	411507	I/FIAT DUCAMAXI GB MIC	D					321	282	239	214						
8005	411515	I/FIAT DUCAT 15 CIRILO M5	D				327	284	255								
8006	411505	I/FIAT DUCATO 10 GB MIC	D							255	207	189					
8007	411508	I/FIAT DUCATO 10 MC CCAP	D			376	327	296	273	255	207	183					
8008	411506	I/FIAT DUCATO 15 GB MIC	D				327	284	255	243	222						
8009	411517	I/FIAT DUCATO 15 JAEDI T	D		423	376	327	284	255								
8010	411509	I/FIAT DUCATO FFORMA M09	D			393	329	313	295	269							
8011	411510	I/FIAT DUCATO FFORMA M11	D			393	329	313	295	269	237						
8012	414007	I/HYUNDAI H100 GL	D	435	391	352	312	301	263	230	196	188					
8013	414006	I/HYUNDAI H100 GLS	D	495	456	419	396	353	339	278	221	198					
8014	414008	I/HYUNDAI H100 TOP	D				376	330	280	250							
8015	414009	I/HYUNDAI H1STAREX SV	D	674	590		511	401	366								
8016	414010	I/HYUNDAI H1STAREX SVX	D	674	590	547	511	401	366	348	318	289					
8017	414011	I/HYUNDAI H1STAREX SVXT	D	674	590		511	401	366								
8018	415817	I/IVECO 3510 REFAM MIC4	D	419	407	394	381	369	351	329	288						
8019	415818	I/IVECO 4912 REFAM MIC5	D						374	358	326						
8020	416602	I/IVECO MPOLO VOLARE ESC	D	624	575	475	409	383	352	331	316	288	271	247	226	209	198
8021	416603	I/IVECO MPOLO VOLARE LOT	D			522	467	397	385	366	329						
8022	416601	I/IVECO MPOLO VOLARE MO	D					436	401	377							
8023	415601	I/IVECO T3510 FFORMA M01	D				381	369	351	329	288						
8024	415611	I/IVECO T3510 GCASA MIC	D				381	369	351	329	288						
8025	415602	I/IVECO T3510 GUEVEL MIC	D				381	369	351	329	288						
8026	415603	I/IVECO T3510 RONTAN MIC	D				381	369	351	329	288						
8027	415609	I/IVECO T4912 FFORMA M02	D			414	400	387	374	358							
8028	415612	I/IVECO T4912 GCASA MIC	D				400	387	374								
8029	415610	I/IVECO T4912 GUEVEL MIC	D				400	387	374	358							
8030	464002	I/IVECOF BRAZCAR DT3510V	D				381	369	351	329	288						
8031	415815	I/IVECOF DT35 JAEDI TB1	D						335	315	300						
8032	415814	I/IVECOF DT49 JAEDI TB2	D					427	405	357							
8033	464001	I/IVECOF DT4912V BRAZCAR	D				400	387	374	358	325						
8034	415812	I/IVECOFIAT 3510 REFAM02	D				381	369	351	329	288						
8035	415819	I/IVECOFIAT 4910 JAEDI T	D		644	595	549	508	480	357	316						
8036	415811	I/IVECOFIAT 4912 REFAM01	D				400	387	374								
8037	415801	I/IVECOFIAT D4010 MAXIV.	D	595	566	547	529	510									
8038	415802	I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.	D			547	529	510	424	386							
8039	415803	I/IVECOFIAT DT3510M CCAP	D					369	351	329	288						
8040	415804	I/IVECOFIAT DT4912M CCAP	D				400	387	374	358							
8041	415805	I/IVECOFIAT T3510 FFBM12	D				381	369	351	329							
8042	415808	I/IVECOFIAT T3510 FFBM15	D				381	369	351	329	288						

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

8043	415809	I/IVECOFIAT T3510 FFBM16	D			394	381	369	351	329	288							
8044	415813	I/IVECOFIAT T3510 FFBM17	D				381	369	351									
8045	415816	I/IVECOFIAT T3510 NIKS16	D	419	407	394	381	369	351	329	288							
8046	415806	I/IVECOFIAT T4912 FFBM08	D	442	428	414	400	387	374	358								
8047	415810	I/IVECOFIAT T4912 FFBM13	D	442	428	414	400	387	374	358								
8048	415807	I/IVECOFIAT T4912 FFBM14	D					387	374	358								
8049	412811	I/KIA BESTA G RONTAN MIC	D			410	327	278	269									
8050	412808	I/KIA BESTA GS GRAND	D	531	496	442	397	359	287	267	243	222	204	186	169	156		
8051	412810	I/KIA CARNIVAL GS TDI 10	D	1.174			707											
8052	412800	I/KIA MRE CGPI	D			646	487	375	349	309	260	214	173	155	132	125	115	
8053	412223	I/M.BENZ 310D JAEDI SPRT	D					324	296	252	223	202						
8054	412219	I/M.BENZ 312D JAEDI SPRT	D				367	321	294									
8055	412208	I/M.BENZ 312D SPRINTER M	D		571	517	433	388	345	316	288							
8056	412217	I/M.BENZ 312D VIATURE M	D			517	367	321	289									
8057	903115	I/M.BENZ 412D C	D			424	381	336										
8058	903114	I/M.BENZ 412D M	D				381	336	308									
8059	412229	I/M.BENZ CDI JAEDI SPRT	D		640													
8060	411325	I/M.BENZ COMIL BELLA M	D				563	528	467									
8061	411338	I/M.BENZ COMIL BELLA O	D				563	528	467									
8062	412225	I/M.BENZ SPRINT VIATUREM	D		600	522	492											
8063	412227	I/M.BENZ SPRINT VIATUREX	D		559	517	433	388	345	317								
8064	412213	I/M.BENZ SPRINTER 311	D	553	519	463	369	332	292	260	228	191						
8065	412214	I/M.BENZ SPRINTER 313	D				369	332	292									
8066	412215	I/M.BENZ SPRINTER 316	D				369	332	292									
8067	412212	I/M.BENZ SPRINTER NIKS16	D			394	369	332	292									
8068	412228	I/M.BENZ311CDI REVESCAP	D	665	600	522	492											
8069	412222	I/M.BENZ311CDI SPRINTERM	D	553	519	463	439	415										
8070	412232	I/M.BENZ313CDI REVESCAP	D		697													
8071	412221	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	D	771	697	621	597	561										
8072	412233	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM	D	544	504	460												
8073	412218	I/MB S312 FFORMA ESCOLAR	D				410	385	350									
8074	412206	I/MBENZ 310DS FFORMA M05	D					324	296	252	223	202						
8075	412226	I/MBENZ 311 SPR CIRILO 8	D	651	600	522	492											
8076	412216	I/MBENZ 312D REVESCAP16	D			517	433	388	359									
8077	412209	I/MBENZ 312D SPRINM CCAP	D			517	356	321	292	260	228							
8078	412211	I/MBENZ 312DS CIRILO M01	D			517	356	321	292	260	228	191						
8079	412210	I/MBENZ 312DS FFORMA M10	D			517	410	385	329	299								
8080	412224	I/MBENZ 312SF REFAMMIC16	D			517	433	388										
8081	400059	I/MBENZ BUSSCAR MICBUS M	D				487	375	349									
8082	412207	I/MBENZ CCAP SPRINTER M	D			463	410	385	337	308	286	249	229	209				
8083	416604	I/MBENZ MPOLO FRATELLO E	D				563	528	467									
8084	416605	I/MBENZ MPOLO FRATELLO M	D				563	528	467									
8085	416606	I/MBENZ MPOLO FRATELLO O	D				563	528	467									
8086	416607	I/MBENZ MPOLO VICINO ESC	D				563	528	467									
8087	416609	I/MBENZ MPOLO VICINO MO	D				563	528	467									
8088	416608	I/MBENZ MPOLO VICINO ON	D			724	563	528	467	404								
8089	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	D				886	614	553	514	450	391	365	309	283			
8090	413102	I/MMC PAJERO GLS-B 10L	G				826	428	381	314	300	245	238	211	195			
8091	414712	I/PEUGEOT BOXER 10LUG	D			404	379	350	301									
8092	414713	I/PEUGEOT BOXER 15LUG	D	511	479	454	390	356	315									
8093	414711	I/PEUGEOT BOXER 16LUG	D	511	479	454	390	356	315									
8094	414710	I/PEUGEOT BOXER 310COMBI	D							259	233	212						
8095	414709	I/PEUGEOT BOXER 320M 28	D			404	379	333	287	263	239							

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

8096	415303	I/RENAULT TF ENGESIG PAS	G				247	231	205	190	172	154	145											
8097	415302	I/RENAULT TF RONTAN MIC	G							185	172	154												
8098	411400	I/SCANIA CMA COMETA	D							712	530	455												
8099	903618	I/SCANIA L94IB4X2NB 230	D				1.298	978	877	714	613													
8100	903617	I/SCANIA L94UB4X2LB 230	D					906	827	747	668													
8101	463200	I/SSANGYONG ISTANA PRIME	D				529	473	393															
8102	414100	I/TOYOTA HIACE BUS 2.4LD	D																172	161				
8103	414603	I/VW CARAVELLE TDI 2.5	D	1.153	1.066	894																		
8104	900199	IMP/AMERICAN MOTORS	D											173	151	137	125	115						
8105	412199	IMP/ASIA	D						262	235	216	194	183	165	154	134	119	109						
8106	412102	IMP/ASIA AM825 T	D							345	308	294	262	239	215	163	150							
8107	412101	IMP/ASIA HI-TOPIC	D							228	216	173	164	151	139	130	120	109						
8108	412104	IMP/ASIA TOPIC	D							221	197	170	160	151	139	130	121	111						
8109	412103	IMP/ASIA TOPIC AMB	D							221	197	170	160	151	139	127	117	106						
8110	412105	IMP/ASIA TOPIC DLX	D							235	222	212	204	195	166	154	135							
8111	900599	IMP/BPS	D															115						
8112	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	D							221	211	164	148	119	108	100	85	81						
8113	411101	IMP/CHEVROLET TRAFIC	G							188	172	158	137	132	125	114	105	95						
8114	903901	IMP/DAEWOO BH 117	G							127	119	101												
8115	407801	IMP/DODGE MAXI WAGON	D									260	214	173										
8116	411599	IMP/FIAT	D				388	359	331	305	286	273												
8117	411501	IMP/FIAT DUCATO	D				458	369	347	321	304	292	250											
8118	411504	IMP/FIAT DUCATO COMBINAT	D					354	315	288	261	228												
8119	411503	IMP/FIAT DUCATO MINIBUS	D				410	354	315	288	261	240	226											
8120	413599	IMP/FLEXIBLE	D												155	132	125							
8121	413299	IMP/FORD	D								329	260	216	173	159	134	120	111						
8122	413205	IMP/FORD AMBULANCIA	G										278	257	243	231	213	194						
8123	413201	IMP/FORD CLUB WAGON XLT	G									295	270	257	243	231	209	190						
8124	413204	IMP/FORD ODONTOCMOVEL	D																					
8125	408399	IMP/GM	D							349	309	260	214	173	155	132	125	115						
8126	413401	IMP/GM EVM VERANEIO M	G									212	196	168	156	147	137	131						
8127	408801	IMP/GMC M.ONIBUS ESCOLAR	D													132	125	115						
8128	408802	IMP/GMC ONIBUS ESCOLAR	D																					
8129	901299	IMP/GROVE	D																					
8130	901299	IMP/GROVE	G																					
8131	415001	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	D							323	306	280												
8132	415001	IMP/HP GALLOPER T.CXLLWB	G							243	202	172												
8133	414002	IMP/HYUNDAI H100 DLX	D							264	217	191	177	154	140	131								
8134	414005	IMP/HYUNDAI H100 GS	D						328	303	280	250	220	209	187	157								
8135	414005	IMP/HYUNDAI H100 GS	G						279	258	236	203	181	162	155	147								
8136	414001	IMP/HYUNDAI H100 GSR	D							283	272	250	220	209	187	157	144							
8137	414001	IMP/HYUNDAI H100 GSR	G							252	233	203	181	162	155	147	134							
8138	414003	IMP/HYUNDAI H100 SPR	D							374	342	291	246	234	217	195	177							
8139	414004	IMP/HYUNDAI H100 SPREL	D								342	291	246	235	225									
8140	414299	IMP/INTERNATIONAL	D	699	646	487	375	349	309	260	214	173	155	132	125	115								
8141	414201	IMP/INTERNATIONAL ESCOLAR	D																					
8142	903701	IMP/IVECOFIAT D T4912 MO	D						387	374	358	326												
8143	903703	IMP/IVECOFIAT E 35	D						369	351	329													
8144	901699	IMP/JAMES	D										250	228	203									
8145	901699	IMP/JAMES	G										149	140	131									
8146	412899	IMP/KIA	D	426	410	327	278	264	200	178	160	148	137	107	93	83								
8147	412802	IMP/KIA BESTA	D		356	277	240	223	180	169	159	119	109	102	78	71								
8148	412804	IMP/KIA BESTA 10P GS	D						254	237	216													

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

8149	412806	IMP/KIA BESTA 10P RS	D								254	237	216						
8150	412805	IMP/KIA BESTA 12P GS	D		424	410	327	278	255	218	198	184	169	151	122	117	107		
8151	412807	IMP/KIA BESTA 12P RS	D		427	410	327	278	255	200	178	160	148	137	107	97	88		
8152	412803	IMP/KIA BESTA EST	D			410	327	278	255	218	198	184	169	151	122	116	106		
8153	412801	IMP/KIA BESTA SV	D							180	169	159	119	109	102	93	83		
8154	413601	IMP/L.ROVER DEFENDER 110	D					542	480	452	399	378	342	325					
8155	412204	IMP/M.BENZ 310D SPRINTERM	D	651	600	518	440	396	345	316	288	268	244	220	198	178	159		
8156	400002	IMP/M.BENZ I	D																
8157	412202	IMP/M.BENZ MB 180D	D						247	226	207	191	176	168	153	145	136		
8158	412201	IMP/M.BENZ OF 1318	D						459	421	354	299	261	213	180	165	150		
8159	412203	IMP/M.BENZ OF 1620	D							402	360	321	290	248	217				
8160	414901	IMP/MAZDA E2200	D									198	187	165					
8161	412205	IMP/MBENZ RONTAN 310D	D						296	252	221								
8162	413101	IMP/MMC L300	D					287	252	237	217	200	179	170	155	143	130		
8163	901899	IMP/MORINI	D													125	115		
8164	901999	IMP/NEGRINI	D																
8165	413099	IMP/NISSAN	D											155	132	125	115		
8166	414704	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCO	D	511	479	404	379	333	287										
8167	414706	IMP/PEUGEOT BOXER 320MCT	D	511	479	404	379	333	287										
8168	414702	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMO	D						287	266	242								
8169	414708	IMP/PEUGEOT BOXER 320MMT	D	511	479	404	379	333	287										
8170	415301	IMP/RENAULT TRAFC CIOATO	G				231	205	193	153	142	134							
8171	408899	IMP/SAURER	D											155	132	125	115		
8172	400009	IMP/SCANIA BUSSCAR JB R	D			1.149	899	773	712	530	455								
8173	903615	IMP/SCANIA K124EB6X2L360	D				1.442	1.340	1.262										
8174	903616	IMP/SCANIA K124EB6X2L420	D				1.465	1.364	1.298										
8175	903605	IMP/SCANIA K124EB6X2N360	D				1.442	1.340	1.262										
8176	903606	IMP/SCANIA K124EB6X2N420	D				1.465	1.364	1.298										
8177	903603	IMP/SCANIA K124IB4X2 360	D				1.131	1.070	1.003										
8178	903604	IMP/SCANIA K124IB4X2 420	D				1.189	1.112	1.044										
8179	903607	IMP/SCANIA K124IB6X2 360	D			1.822	1.361	1.198	1.105										
8180	903608	IMP/SCANIA K124IB6X2 420	D				1.375	1.278	1.192										
8181	903609	IMP/SCANIA L94IB4X2 220	D			1.298	978	877	714	613									
8182	903610	IMP/SCANIA L94IB4X2 310	D			1.298	978	877	714	613									
8183	903611	IMP/SCANIA L94UB4X2 220	D				906	827	747	668									
8184	903612	IMP/SCANIA L94UB4X2 310	D				906	827	747	668									
8185	414501	IMP/SPARTAN EC2242	D							309	260	214	173	155	132				
8186	902699	IMP/VITORIA	D													153	14		
8187	902699	IMP/VITORIA	G													35	33		
8188	412301	IMP/VOLVO B12 360 4X2	D						1.117	984	897	757	680	590	537				
8189	412302	IMP/VOLVO B12 360 6X4	D				1.407	1.234	1.111	999	889	757	663						
8190	412303	IMP/VOLVO B12 400 4X2	D										605	533	473	423			
8191	412304	IMP/VOLVO B12 400 6X2	D									744	663	597	522	447			
8192	903801	IMP/VOLVO B7R 230	D						708	641	586								
8193	903802	IMP/VOLVO B7R 285	D						708	641	586								
8194	414601	IMP/VW CARAVELLE	D		500	462	426	390	306	289	268	238	219						
8195	414602	IMP/VW EUROVAN	D					365	269	243	226	205							
8196	902899	IMP/WOLSELEY	D																
8197	902999	IMP/WSK	D													125	115		
8198	412812	I/KIA BESTA GS GRAND2	D	523															
8199	143708	I/MASERATI QUATTROPORTE	G	5.795															
8200	411103	I/CHEVROLET SPACE VAN	D							209	192	177							
8201																			
8202																			
8203																			

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EMBARCAÇÕES COMERCIAIS LINHA	DISCRIMINAÇÃO	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984 E ANTERIORES
POTÊNCIA																						
EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA																						
8214	COLUNNA 52HP	53	51	46	39	32	25	23	21	18	16	14	13	12	10	9	8	8	7	6	6	6
8215	COLUNNA 70HP	59	56	50	43	34	27	25	23	18	16	14	13	12	10	9	8	8	7	6	6	6
8216	KAWASAKI.....29HP	183	46	41	34	27	23	21	18	16	14	12	11	10	9	8	7	7	6	5	5	5
8217	KAWASAKI.....52HP	64	61	55	46	36	30	27	25	21	18	16	15	13	12	11	10	9	8	7	6	6
8218	KAWASAKI.....54HP	64	61	55	50	39	32	27	25	23	18	16	15	13	12	11	10	9	8	7	6	6
8219	KAWASAKI.....69HP	75	71	64	52	43	34	32	27	23	21	18	17	15	13	12	11	10	9	8	7	72
8220	SEA DOO/MILMAR.....55HP	69	66	59	50	41	32	30	27	23	21	18	17	15	13	12	11	10	9	8	7	7
8221	SEADOO/MILMAR.....60HP	75	71	64	55	43	34	32	30	23	21	18	17	15	13	12	11	10	24	8	7	7
8222	YAMAHA.....42HP	53	51	46	36	30	23	21	18	16	14	12	11	10	9	8	7	7	6	5	5	5
8223	YAMAHA.....50P	59	56	50	41	32	27	23	21	18	16	14	13	12	10	9	8	8	7	6	6	6
POTÊNCIA/COMPRIMENTO																						
DEMAIS EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA ATÉ 6,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8224	ATÉ 10HP	32	31	28	22	18	14	11	9	7	6	5	5	4	4	3	3	3	3	2	2	2
8225	ACIMA DE 10 A 30HP	51	48	43	35	28	22	18	14	12	10	9	8	7	6	6	5	5	4	4	3	3
8226	ACIMA DE 30 A 50HP	87	82	74	59	47	38	31	24	20	16	14	13	12	10	9	8	8	7	6	6	6
8227	ACIMA DE 50 A 90HP	131	124	112	90	72	58	46	37	29	24	21	19	17	15	14	13	11	10	9	8	8
8228	ACIMA DE 90 HP	182	173	155	125	100	80	64	52	42	33	30	27	24	22	19	17	16	14	13	11	11
EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA, ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
1 - COM PROPULSÃO A MOTOR DE POPA (GASOLINA)																						
8229	ATÉ 90 HP	135	128	116	92	74	59	47	42	37	27	25	22	20	18	16	15	13	12	11	10	10
8230	ACIMA DE 90 A 140 HP	225	214	193	155	124	124	99	79	63	51	41	37	33	30	27	24	22	19	18	16	14
8231	ACIMA DE 140 A 280 HP	401	381	343	275	275	220	176	141	113	90	72	65	58	52	47	42	38	34	31	28	25
8232	ACIMA DE 280 HP	534	555	499	400	400	320	257	205	164	131	105	95	85	77	69	62	56	50	45	41	37
2 - COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIRO DE CENTRO)- GASOLINA																						
8233	ATÉ 8,99 METROS	329	313	281	225	180	144	115	92	74	59	53	48	43	39	35	31	28	25	23	21	21
8234	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	474	451	406	325	260	208	167	133	107	85	77	69	62	56	50	45	41	37	33	30	30
8235	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	875	832	748	600	480	385	308	246	197	157	142	128	115	103	93	84	75	68	61	55	55
8236	ACIMA DE 15,99 METROS	1.312	1.247	1.123	899	720	577	461	369	296	236	212	191	172	155	139	125	113	102	91	82	82
3 - COM PROPULSÃO A MOTOR DE CENTRO(GASOLINA)																						
8237	ATÉ 125 HP	131	124	112	90	72	58	46	37	30	24	21	19	17	15	14	13	11	10	9	8	8
8238	ACIM DE 125 A 200 HP	292	277	250	200	160	128	102	82	66	52	47	43	38	34	31	28	25	23	20	18	18
8239	ACIMA DE 200 HP	1.093	1.039	935	749	600	481	384	307	246	197	177	159	143	129	116	105	94	85	76	69	69
4 - COM PROPULSÃO A MOTOR DIESEL:																						
4.1 - COM ATÉ 8,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8240	ATÉ 130 HP	471	448	403	321	258	206	165	132	105	85	76	68	62	55	50	45	40	36	33	29	29
8241	ACIMA DE 130 HP	580	552	497	398	319	255	205	163	131	100	90	81	73	66	59	53	48	43	39	35	35
4.2 - DE 9 A 9,9 METROS DE COMPRIMENTO																						
8242	ATÉ 200 HP	724	689	620	500	400	320	256	205	164	131	118	106	96	86	77	70	63	56	51	46	46
8243	ACIMA DE 200 HP	867	824	741	600	480	385	308	245	197	158	142	128	115	103	93	84	75	68	61	55	55
4.3 - DE 10 A 11,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8244	ATÉ 400 HP	1.064	1.030	927	748	598	478	383	306	246	196	176	159	143	129	116	104	94	84	76	68	68

DOCUMENTO ILEGÍVEL

8245	ACIMA DE 400 A 500 HP	1.533	1.457	1.311	1.049	840	674	538	430	345	276	248	223	201	181	163	147	132	119	107	96	96
8246	ACIMA DE 500 HP	1.679	1.596	1.436	1.149	920	737	589	471	378	302	271	244	220	198	178	160	144	130	117	105	105
4.4 - DE 12 A 13,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8247	ATÉ 400 HP	1.955	1.858	1.672	1.349	1.080	866	692	553	443	354	319	287	258	232	209	189	169	152	137	124	124
8248	ACIMA DE 400 A 600 HP	2.555	2.428	2.186	1.748	1.400	1.113	890	711	570	455	410	369	332	299	269	242	218	196	176	159	159
8249	ACIMA DE 600 HP	2.869	2.727	2.455	1.996	1.598	1.280	1.024	818	656	524	471	424	382	344	309	278	251	225	203	183	183
4.5 - DE 14 A 18,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8250	ATÉ 600 HP	2.939	2.794	2.514	2.061	1.650	1.323	1.057	845	678	541	487	438	394	355	319	287	259	233	210	189	189
8251	ACIMA DE 600 HP	4.005	3.806	3.426	2.747	2.200	1.763	1.409	1.126	900	721	649	584	526	473	426	383	345	311	280	252	252
4.6 - DE 19 A 21,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8252	QUALQUER POTÊNCIA	4.711	4.478	4.030	3.247	2.600	2.084	1.666	1.331	1.067	852	767	691	621	559	503	453	408	367	330	297	297
4.7 - DE 22 A 26,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8253	QUALQUER POTÊNCIA	8.729	8.296	7.467	5.996	4.800	3.847	####	####	1.970	1.574	1.417	1.275	1.148	1.033	930	837	753	678	610	549	549
4.8 - ACIMA DE 26,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8254	QUALQUER POTÊNCIA	18.374	17.464	15.716	12.686	10.158	8.138	####	5.198	4.167	3.330	####	2.698	####	2.185	1.967	1.770	1.593	1.434	1.290	1.161	1.161
EMBARCAÇÕES DE CASCO DE QUALQUER MATERIAL (EXCETO FIBRA)																						
1 - COM COMPRIMENTO DE ATÉ 6,99 METROS - TODOS OS TIPOS																						
8255	ATÉ 10HP	18	17	15	12	10	8	7	5	4	3	3	3	2	2	2	2	2	1	1	1	1
8256	ACIMA DE 10 A 30HP	29	28	25	20	16	13	10	8	7	5	5	4	4	3	3	3	2	2	2	2	2
8257	ACIMA DE 30 A 50HP	44	41	37	30	24	19	15	12	10	8	7	6	6	5	5	4	4	3	3	3	3
8258	ACIMA DE 50 A 90HP	58	55	50	40	32	26	21	16	13	11	9	9	8	7	6	6	5	5	4	4	4
8259	ACIMA DE 90HP	86	82	73	60	48	39	31	25	20	16	14	13	12	10	9	8	8	7	6	6	6
2 - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS																						
TODOS OS TIPOS, EXCETO OS COM PROPULSÃO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA																						
8260	ATÉ 130 HP	119	113	102	81	66	52	42	34	27	21	19	17	16	14	13	11	10	9	8	7	7
8261	ACIMA DE 130 A 260HP	157	150	135	108	86	69	55	44	35	28	25	23	21	18	16	15	13	12	11	10	10
8262	ACIMA DE 260 A 500HP	630	599	539	433	347	278	223	178	142	114	103	92	83	75	67	61	55	49	44	40	40
8263	ACIMA DE 500HP	1.578	1.500	1.350	1.085	868	695	557	445	356	285	257	231	208	187	169	152	137	123	111	100	100
3 - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS																						
COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIROS COM MOTOR DE CENTRO)																						
8264	ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	158	150	135	108	86	69	55	44	36	28	25	23	21	18	17	15	13	12	11	10	10
8265	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	237	225	202	163	130	104	83	66	53	42	38	34	31	28	25	22	20	18	16	15	15
8266	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	394	375	337	271	217	174	139	111	90	73	65	59	53	48	43	39	35	31	28	25	25
8267	ACIMA DE 15,99 METROS	788	749	674	542	431	346	277	222	177	142	127	115	103	93	84	75	68	61	55	49	49
AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS COMERCIAIS																						
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM																						
8268	ATÉ 450 KG	93	89	80	64	51	40	32	29	21	17	15	13	12	11	10	9	8	7	6	6	6
8269	ACIMA DE 450 A 900 KG	187	178	160	128	102	69	65	58	44	33	30	27	24	22	20	178	16	14	13	12	12
8270	ACIMA DE 900 A 2700 KG	1.772	1.684	1.516	1.218	969	778	621	545	434	319	287	258	232	209	188	169	153	137	124	111	111
8271	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	5.485	5.214	4.692	3.769	3.074	2.459	1.970	1.738	1.329	1.018	916	824	742	668	601	541	487	438	394	355	355
8272	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	10.084	9.585	8.627	6.929	5.508	4.432	####	3.133	####	1.838	1.654	1.488	1.340	1.206	1.085	977	879	791	712	641	641
8273	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	15.672	14.896	13.406	10.768	8.870	7.089	####	5.016	####	2.948	####	2.388	2.149	1.934	1.741	1.566	1.410	1.269	1.142	1.028	1.028
8274	ACIMA DE 15000 KG	33.393	31.740	####	#####	18.382	14.715	####	####	####	611	####	4.954	####	4.013	3.611	####	2.925	####	####	2.133	2.133

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

LINHA	DISCRIMINAÇÃO	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984 E ANTE-RIORES
EMBARCAÇÕES ESPORTE OU DE RECREIO																						
POTÊNCIA																						
EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA																						
8275	COLUNNA 52HP	267	253	228	194	160	125	114	103	91	80	72	65	58	52	47	42	38	34	31	28	28
8276	COLUNNA 70HP	293	279	251	217	171	137	125	114	91	80	72	65	58	52	47	42	38	34	31	28	28
8277	KAWASAKI.....29HP	915	228	205	171	137	114	103	91	80	68	62	55	50	45	40	36	33	29	27	24	24
8278	KAWASAKI.....52HP	320	304	274	228	182	148	137	125	103	91	82	74	66	60	54	48	44	39	35	32	32
8279	KAWASAKI.....54HP	320	304	274	251	194	160	137	125	114	91	82	74	66	60	54	48	44	39	35	32	32
8280	KAWASAKI..... 69HP	373	355	319	262	217	171	160	137	114	103	92	83	75	67	61	55	49	44	40	36	359
8281	SEA DOO/MILMAR. 55HP	346	329	296	251	205	160	148	137	114	103	92	83	75	67	61	55	49	44	40	36	36
8282	SEADOO/MILMAR 60HP	373	355	319	274	217	171	160	148	114	103	92	83	75	67	61	55	49	119	40	36	36
8283	YAMAHA.....42HP	267	253	228	182	148	114	103	91	80	68	62	55	50	45	40	36	33	29	27	24	24
8284	YAMAHA.....50P	293	279	251	205	150	137	114	103	91	80	72	65	58	52	47	42	38	34	31	28	28
JET SKI E SIMILARES-MARCASE/OU MODELOS NÃO ESPECIALIZADOS OU NÃO CADASTRADO																						
8285	ATÉ.....30HP	240	228	205	160	125	103	91	80	68	57	51	46	42	37	34	30	27	25	22	20	20
8286	ACIMA DE.....30HPA50HP	253	241	217	194	148	114	103	91	80	68	62	55	50	45	40	36	33	29	27	24	24
8287	ACIMA DE.....50HPA70HP	293	279	251	217	171	137	114	103	91	80	72	65	58	52	47	42	38	34	31	28	28
8288	ACIMA DE.....70HP	346	329	296	251	205	160	148	137	114	103	92	83	75	67	61	55	49	44	40	36	36
POTÊNCIA/COMPRIMENTO																						
DEMAIS EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA ATÉ 6,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8289	ATÉ 10HP	162	154	139	112	89	71	57	45	37	29	26	24	21	19	17	16	14	13	11	10	10
8290	ACIMA DE 10 A 30HP	254	241	217	174	139	111	89	72	58	49	44	40	36	32	29	26	24	21	19	17	17
8291	ACIMA DE 30 A 50HP	433	411	370	296	237	190	153	122	98	79	71	64	58	52	47	42	38	34	31	28	28
8292	ACIMA DE 50 A 90HP	554	622	560	449	359	288	230	184	147	118	106	96	86	77	70	63	56	51	46	41	41
8293	ACIMA DE 90 HP	906	863	777	624	499	401	319	261	211	164	148	133	120	108	97	87	78	71	64	57	57
EMBARCAÇÕES DE CASCO DE FIBRA, ACIMA DE 6,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
1 - COM PROPULSÃO A MOTOR DE POPA (GASOLINA)																						
8294	ATÉ 90 HP	676	642	578	462	370	296	237	211	186	137	123	111	100	90	81	73	65	59	53	48	48
8295	ACIMA DE 90 A 140 HP	1.127	1.072	964	774	620	620	497	397	317	254	203	183	165	148	133	120	108	97	88	79	71
8296	ACIMA DE 140 A 280 HP	2.006	1.907	1.716	1.374	1.374	1.100	882	705	563	449	359	323	291	262	236	212	191	172	155	139	125
8297	ACIMA DE 280 HP	2.918	2.773	2.496	1.998	1.998	1.600	1.283	1.025	819	657	525	473	425	383	344	310	279	251	226	203	183
2 - COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIRO DE CENTRO)- GASOLINA																						
8298	ATÉ 8,99 METROS	1.644	1.563	1.406	1.124	900	721	577	461	369	295	266	239	215	194	174	157	141	127	114	103	103
8299	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	2.372	2.254	2.029	1.624	1.300	1.042	833	665	533	426	383	345	311	280	252	226	204	183	165	149	149
8300	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	4.374	4.158	3.742	2.999	2.401	1.923	1.538	1.228	985	787	709	638	574	517	465	418	377	339	305	275	275
8301	ACIMA DE 15,99 METROS	6.561	6.236	5.613	4.497	3.600	2.885	[illegible]	1.843	1.478	1.180	1.062	956	861	775	697	627	565	508	457	412	412
3 - COM PROPULSÃO A MOTOR DE CENTRO(GASOLINA)																						
8302	ATÉ 125 HP	654	621	559	449	360	288	230	184	148	118	106	96	86	77	70	63	56	51	46	41	41
8303	ACIM DE 125 A 200 HP	1.460	1.387	1.249	999	798	641	512	410	329	262	236	213	191	172	155	140	126	113	102	92	92
8304	ACIMA DE 200 HP	5.467	5.196	4.677	3.747	3.000	2.405	1.922	1.536	1.231	984	885	797	717	645	581	523	470	423	381	343	343
4 - COM PROPULSÃO A MOTOR DIESEL:																						
4.1 - COM ATÉ 8,99 METROS DE COMPRIMENTO																						
8305	ATÉ 130 HP	2.355	2.238	2.014	1.607	1.289	1.032	825	662	526	423	380	342	308	277	249	225	202	182	164	147	147
8306	ACIMA DE 130 HP	2.902	2.758	2.483	1.991	1.595	1.278	1.024	817	653	500	450	405	365	328	295	266	239	215	194	174	174

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4.2 - DE 9 A 9,9 METROS DE COMPRIMENTO																					
8307	ATÉ 200 HP	3.622	3.443	3.099	2.499	2.001	1.601	1.282	1.023	822	655	590	531	478	430	387	348	313	282	254	228	228
8308	ACIMA DE 200 HP	4.333	4.118	3.706	2.999	2.400	1.924	1.539	1.227	986	789	710	639	575	517	466	419	377	339	306	275	275
4.3 - DE 10 A 11,99 METROS DE COMPRIMENTO																					
8309	ATÉ 400 HP	5.418	5.150	4.635	3.738	2.991	2.392	1.916	1.530	1.229	980	882	794	714	643	578	521	469	422	380	342	342
8310	ACIMA DE 400 A 500 HP	7.665	7.286	6.557	5.246	4.200	3.369	####	2.149	1.725	1.379	1.242	1.117	1.006	905	815	733	660	594	534	481	481
8311	ACIMA DE 500 HP	8.396	7.980	7.182	5.746	4.601	3.686	####	####	1.889	1.508	1.357	1.222	1.099	990	891	802	721	649	584	526	526
4.4 - DE 12 A 13,99 METROS DE COMPRIMENTO																					
8312	ATÉ 400 HP	9.774	9.290	8.361	6.743	5.401	4.329	####	####	2.216	1.771	1.594	1.435	1.291	1.162	1.046	946	847	762	686	618	618
8313	ACIMA DE 400 A 600 HP	12.775	12.142	10.928	8.742	7.002	5.563	####	####	####	2.277	####	1.844	1.660	1.494	1.345	1.210	1.089	980	882	794	794
8314	ACIMA DE 600 HP	14.346	13.636	12.273	9.978	7.989	6.402	5.120	####	####	2.619	####	2.122	1.909	1.718	1.547	1.392	1.253	1.127	1.015	913	913
4.5 - DE 14 A 18,99 METROS DE COMPRIMENTO																					
8315	ATÉ 600 HP	14.696	13.969	12.572	10.305	8.250	6.613	####	####	####	2.705	####	2.191	1.972	1.775	1.597	1.437	1.294	1.164	1.048	943	943
8316	ACIMA DE 600 HP	20.023	19.032	17.128	13.736	10.999	8.816	####	####	4.513	3.607	####	2.922	####	####	2.130	1.917	1.725	1.553	1.398	1.258	1.258
4.6 - DE 19 A 21,99 METROS DE COMPRIMENTO																					
8317	QUALQUER POTÊNCIA	23.554	22.388	20.149	16.236	13.001	10.419	####	####	####	4.262	####	3.453	3.107	####	2.517	####	2.039	1.835	1.651	1.486	1.486
4.7 - DE 22 A 26,99 METROS DE COMPRIMENTO																					
8318	QUALQUER POTÊNCIA	43.643	41.482	####	#####	23.999	19.236	####	####	####	7.872	####	6.376	####	5.165	####	4.183	3.765	####	####	####	2.745
4.8 - ACIMA DE 26,99 METROS DE COMPRIMENTO																					
8319	QUALQUER POTÊNCIA	91.869	87.321	####	#####	50.790	####	####	####	####	####	####	13.488	####	####	####	####	7.965	7.168	6.451	####	5.808
EMBARCAÇÕES DE CASCO DE QUALQUER MATERIAL (EXCETO FIBRA)																					
1 - COM COMPRIMENTO DE ATÉ 6,99 METROS - TODOS OS TIPOS																					
8320	ATÉ 10HP	91	86	77	62	48	38	33	26	21	16	15	13	12	11	10	9	8	7	6	6	6
8321	ACIMA DE 10 A 30HP	147	139	126	100	80	64	51	41	33	26	23	21	19	17	15	14	12	11	10	9	9
8322	ACIMA DE 30 A 50HP	218	207	186	150	120	96	77	61	50	40	36	32	29	26	24	21	19	17	15	14	14
8323	ACIMA DE 50 A 90HP	290	275	248	200	160	128	103	82	66	53	47	43	38	34	31	28	25	23	20	18	18
8324	ACIMA DE 90HP	429	408	367	299	240	193	154	123	99	79	71	64	58	52	47	42	38	34	31	28	28
2 - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS																					
TODOS OS TIPOS, EXCETO OS COM PROPULSÃO COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA																					
8325	ATÉ 130 HP	594	565	508	407	326	261	211	172	136	107	96	87	78	70	63	57	51	46	42	37	37
8326	ACIMA DE 130 A 260HP	787	748	673	541	432	345	276	219	176	141	127	114	103	92	81	75	67	61	55	49	49
8327	ACIMA DE 260 A 500HP	3.150	2.994	2.694	2.164	1.734	1.389	1.114	890	711	570	513	462	416	374	337	303	273	245	221	199	199
8328	ACIMA DE 500HP	7.892	7.501	6.751	5.423	4.338	3.473	####	####	1.778	1.427	1.284	1.156	1.040	936	843	758	683	614	553	498	498
3 - COMPRIMENTO ACIMA DE 6,99 METROS																					
COM PROPULSÃO A MOTOR COMPLEMENTAR OU ALTERNATIVA (VELEIROS COM MOTOR DE CENTRO)																					
8329	ACIMA DE 6,99 A 8,99 METROS	789	750	675	542	431	343	275	221	178	141	127	114	103	92	83	75	67	61	55	49	49
8330	ACIMA DE 8,99 A 10,99 METROS	1.183	1.124	1.012	813	649	518	414	332	265	211	190	171	154	139	125	112	101	91	82	74	74
8331	ACIMA DE 10,99 A 15,99 METROS	1.971	1.874	1.686	1.354	1.085	868	696	555	451	363	327	294	265	238	214	193	174	156	141	127	127
8332	ACIMA DE 15,99 METROS	3.942	3.747	3.372	2.709	2.154	1.731	1.387	1.110	884	708	637	574	516	465	418	376	339	305	274	247	247
AERONAVEIS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS NÃO COMERCIAIS																					
PESO MÁXIMO DE DECOLAGEM																					
8333	ATÉ 450 KG	467	444	400	321	255	201	162	143	107	83	75	67	60	54	49	44	40	36	32	29	29
8334	ACIMA DE 450 A 900 KG	934	888	799	642	509	346	325	266	220	166	149	134	121	109	98	888	78	71	64	58	58
8335	ACIMA DE 900 A 2700 KG	8.861	8.422	7.580	6.068	4.848	3.891	3.106	####	2.170	1.594	1.435	1.291	1.162	1.046	941	847	763	686	618	556	556
8336	ACIMA DE 2700 A 4200 KG	27.426	26.058	23.461	18.844	15.368	12.293	####	####	####	5.089	####	4.122	3.710	####	####	####	2.434	2.191	1.971	1.774	1.774
8337	ACIMA DE 4200 A 5700 KG	50.421	47.925	43.133	#####	27.542	22.158	####	####	####	9.188	####	7.442	####	####	####	####	4.394	####	####	####	3.203
8338	ACIMA DE 5700 A 15000 KG	78.360	74.480	####	53.841	44.350	####	####	####	####	####	####	11.938	####	####	####	####	7.049	####	5.710	5.139	5.139
8339	ACIMA DE 15000 KG	#####	#####	####	#####	91.911	####	####	####	####	3.055	####	24.770	####	####	####	####	####	####	####	####	10.663

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ANEXOII

CALENDÁRIO DE LICENCIAMENTO 2005

FINAL DE PLACA		VENCIMENTO DO LICENCIAMENTO	VENCIMENTO DO IPVA		
			1ª COTA	2ª COTA	3ª COTA OU COTA ÚNICA
1	01 – 41	11/03	07/01	11/02	11/03
	51 – 91	18/03	14/01	18/02	18/03
2	02 – 42	01/04	21/01	25/02	01/04
	52 – 92	08/04	04/02	04/03	08/04
3	03 – 43	15/04	11/02	11/03	15/04
	53 – 93	29/04	25/02	24/03	29/04
4	04 – 44	06/05	04/03	08/04	06/05
	54 – 94	20/05	18/03	29/04	20/05
5	05 – 45	03/06	08/04	06/05	03/06
	55 – 95	17/06	15/04	20/05	17/06
6	06 – 46	08/07	06/05	03/06	08/07
	56 – 96	22/07	20/05	17/06	22/07
7	07 – 47	05/08	03/06	08/07	05/08
	57 – 97	19/08	17/06	22/07	19/08
8	08 – 48	02/09	08/07	05/08	02/09
	58 – 98	23/09	22/07	19/08	23/09
9	09 – 49	07/10	05/08	02/09	07/10
	59 – 99	21/10	19/08	23/09	21/10
0	00 – 10	04/11	02/09	07/10	04/11
	20 – 30	11/11	16/09	14/10	11/11
	40 – 50	25/11	23/09	21/10	25/11
	60 – 70	02/12	07/10	11/11	02/12
	80 – 90	16/12	21/10	25/11	16/12
EMBARCAÇÕES E AERONAVEIS – TODOS OS TIPOS - ATÉ 30-06-2005					

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
CADERNO 1
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

L E I Nº 6.708, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º A presente Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2005, compreendendo:

I - os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, abrangendo os Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas estatais dependentes; e

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária total é estimada no valor de R$5.601.257.203,00 (cinco bilhões, seiscentos e um milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil duzentos e três reais), desdobrada em:

I - R$5.362.789.999,00 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) oriundos do Orçamento Fiscal; e

II - R$238.467.204,00 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e quatro reais) oriundos do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital estão estimadas no Quadro I anexo a esta Lei, em conformidade com o desdobramento estabelecido nos arts. 7º e 8º da Lei nº 6.666, de 26 de julho de 2004, e observando as orientações definidas na Portaria nº 219, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), editada em 29 de maio de 2004.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇAO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 5.601.257.203,00 (cinco bilhões, seiscentos e um milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil duzentos e três reais), apresentando a seguinte composição:

I - R$ 4.024.613.177,00 (quatro bilhões, vinte e quatro milhões, seiscentos e treze mil cento e setenta e sete reais) do Orçamento Fiscal, excluídas as despesas de que trata o § 1º deste artigo; e

II - R$ 1.576.644.086,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais) do Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 1.338.176.874,00 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, cento e setenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

§ 2º O detalhamento da despesa, na forma definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, atualizada pela Portaria nº 519, de 27 de novembro de 2001, está discriminado no Quadro II anexo a esta Lei.

Art. 5º A despesa fixada, detalhando a programação dos órgãos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada no volume anexo, que passa a ser parte integrante desta Lei, observado o disposto no art. 12, inciso III, da Lei nº 6.666, de 2004.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, conforme o disposto no art. 60 da Lei nº 6.666, de 2004, a abrir créditos suplementares:

I - no valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:

a) transferências constitucionais aos Municípios;

b) contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

c) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e indireta e suas aplicações financeiras;

d) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde - SUS e de sua aplicação financeira;

e) recursos provenientes do Salário-Educação - SE e de sua aplicação financeira e de outros recursos vinculados à Educação;

f) recursos dos Fundos Estaduais;

g) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação no mesmo projeto em que os recursos dessa fonte tenham sido originalmente programados; e

h) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;

II - com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) de transposição, remanejamento ou transferência, parcial ou total, de recursos:

1 - entre órgãos;

2 - de uma categoria de programação para outra; e

3 - da reserva de contingência;

b) do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual e das receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos da administração indireta; e

c) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo, no âmbito de cada Poder;

IV - mediante a utilização de recursos provenientes:

a) do remanejamento, parcial ou total, de recursos entre grupos de despesa, no âmbito do mesmo projeto ou atividade; e

b) da incorporação de superávit financeiro, inclusive dos fundos, das autarquias, das fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, para atender as mesmas ações em execução em 2004, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades, grupos de despesa e fonte de financiamento aprovados no exercício anterior;

V - à conta de recursos provenientes de operações de crédito como fonte específica de recursos para projetos ou atividades, nos seguintes casos:

a) operações realizadas no segundo semestre de 2004, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2005;

b) operações realizadas no exercício de 2005;

c) antecipação do cronograma de recebimento; e

d) saldo de operações de crédito.

Art. 7º Fica vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência, parcial ou total, de recursos dos projetos/atividades constantes dos Programas Finalísticos, Serviço ao Estado e de Gestão Pública para as atividades dos Programas de Apoio Administrativo.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação de remanejamento de que trata este artigo, aqueles recursos destinados a suplementar as despesas constantes da atividade Operacionalização das Ações de Recursos Humanos do Programa de Apoio Administrativo e as atividades caracterizadas como Operações Especiais.

Art. 8º Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2004, a serem reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal e do art. 206, § 2º, da Constituição do Estado do Pará, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - proceder ao remanejamento, total ou parcial, das dotações orçamentárias consignadas a órgãos em extinção, dissolução, terceirização ou privatização para os órgãos, unidades ou entidades da administração pública estadual direta ou indireta;

II - realocar, na sua origem, as fontes de recursos destinados à contrapartida estadual, quando os convênios não se concretizarem; e

III - redefinir como contrapartida estadual os recursos anteriormente classificados como ordinários do Tesouro, quando os convênios celebrados assim exigirem.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 10. As fontes das receitas do Orçamento de Investimento das Empresas, estimadas em R$ 80.663.814,00 (oitenta milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e quatorze reais), decorrerão da transferência de recursos do Tesouro do Estado e da geração de recursos próprios, conforme a seguinte classificação:

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Tesouro	66.949.124,00
2. Recursos próprios	13.714.690,00
TOTAL	**80.663.814,00**

Art. 11. A Despesa fixada à conta do Orçamento de Investimento das Empresas, por entidade, obedecerá ao disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 6.666, de 2004.

Parágrafo único. As empresas cuja programação conste integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social não integrarão o Orçamento de que trata este Capítulo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada no Orçamento de Investimento das Empresas, mediante:

a) geração adicional de recursos próprios; e

b) anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias;

II - abrir créditos suplementares mediante a utilização do saldo dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual em exercícios anteriores e não utilizados pela correspondente empresa, para atender às mesmas ações em execução, aprovadas naqueles exercícios;

III - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, quando a abertura de créditos suplementares ou especiais nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social estiver relacionada com empresas estatais previstas nesta Lei; e

IV - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de convênios e operações de crédito, no limite do respectivo excesso de arrecadação.

Art. 13. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2004, a serem reabertos na forma do art. 167, § 2º, da Constituição Federal, serão reclassificados de acordo com a classificação adotada na presente Lei.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As dotações orçamentárias relativas ao programa de trabalho da Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, dos Centros Regionais de Saúde e dos Hospitais estão consignadas, integralmente, no Fundo Estadual de Saúde (FES).

§ 1º A execução orçamentária da programação referida no "caput" deste artigo será operacionalizada mediante a descentralização das dotações orçamentárias, efetuada através de destaque de crédito do Fundo Estadual de Saúde às unidades executoras.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

§ 2º As unidades executoras referidas no parágrafo anterior são:
I - Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública;
II - Centro Regional de Saúde - Marabá;
III - Centro Regional de Saúde - Santarém;
IV - Centro Regional de Saúde - Castanhal;
V - Centro Regional de Saúde - Belém;
VI - Centro Regional de Saúde - Conceição do Araguaia;
VII - Centro Regional de Saúde - Santa Izabel do Pará;
VIII - Centro Regional de Saúde - Capanema;
IX - Centro Regional de Saúde - Altamira;
X - Centro Regional de Saúde - Barcarena;
XI - Centro Regional de Saúde - Breves;
XII - Centro Regional de Saúde - Cametá;
XIII - Centro Regional de Saúde - Região das Ilhas;
XIV - Centro Regional de Saúde -São Miguel do Guamá;
XV - Hospital Abelardo Santos;
XVI - Hospital Regional de Cametá - PA;
XVII - Hospital Regional de Conceição do Araguaia - PA;
XVIII - Hospital Regional de Salinópolis - PA;
XIX - Hospital Regional de Tucuruí - PA; e
XX - Laboratório Central.
Art. 15. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e os órgãos constitucionais independentes autorizados a redimensionar:
I - a modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza da despesa; e
II - a quantificação física dos produtos para atender aos objetivos e diretrizes do Governo e para compatibilização à disponibilidade orçamentária e financeira.
Parágrafo único. O redimensionamento da modalidade de aplicação referida no inciso I, do "caput" deste artigo deverá ser efetivado por ato próprio do Chefe de cada Poder e do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes.
Art. 16. Fica o Poder Judiciário autorizado, se necessário, a descentralizar dotações orçamentárias à Escola Superior de Magistratura do Estado do Pará, para que esta, como unidade executora, implemente sua programação.
Art. 17. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei.
Art. 18. São publicados como anexos desta Lei:
I - os quadros orçamentários consolidados, na conformidade do disposto no art. 12, II, § 1º, da Lei nº 6.666, de 2004;
II - os quadros do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa, consoante o disposto no art. 12, inciso III, da Lei nº 6.666, de 2004;
III - os demonstrativos do Orçamento de Investimento das Empresas, conforme o disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 6.666, de 2004; e
IV - o demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, em atendimento ao art. 12, inciso V, da Lei nº 6.666, de 2004.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor no exercício de 2005, a partir de 1º de janeiro.
Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de dezembro de 2004.

Simão Jatene
Governador do Pará

QUADRO I
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - OGE 2005

DETALHAMENTO DA RECEITA

Lei Orçamentária para 2005, Art. 4º, § 2º

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FISCAL	VALOR SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES	*5.574.920.569*	*209.918.969*	*5.784.839.538*
Receita Tributária	2.829.551.282	32.225	2.829.583.507
Receita de Contribuições	110.870.763	43.070.158	153.940.921
Receita Patrimonial	101.456.563	4.604.701	106.061.264
Receita Agropecuária	180.143	0	180.143
Receita Industrial	7.752.388	0	7.752.388
Receitas de Serviços	85.117.952	61.326.695	146.444.647
Transferências Correntes	2.322.302.411	100.681.190	2.422.983.601
Outras Receitas Correntes	117.689.067	204.000	117.893.067
2 - RECEITAS DE CAPITAL	*347.722.311*	*28.548.235*	*376.270.546*
Operações de Crédito	164.384.826	0	164.384.826
Alienação de Bens	5.004.067	0	5.004.067
Amortização de Empréstimos	3.587.357	10.800.000	14.387.357
Transferências de Capital	174.746.061	17.748.235	192.494.296
3 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	*559.852.881*	*0*	*559.852.881*
ICMS para formação do FUNDEF	293.123.924	0	293.123.924
Transf. da União para formação do FUNDEF	266.728.957	0	266.728.957
TOTAL	*5.362.789.999*	*238.467.204*	*5.601.257.203*

QUADRO II
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - OGE 2005

DETALHAMENTO DA DESPESA

Lei Orçamentária para 2005, Art. 4º, § 2º

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR FISCAL	VALOR SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - DESPESA CORRENTES	*3.099.992.691*	*1.435.246.087*	*4.535.238.778*
Pessoal e Encargos Sociais	1.599.078.897	1.004.831.455	2.603.910.352
Juros e Encargos da Dívida	135.169.721	55.000	135.224.721
Outras Despesas Correntes	1.365.744.073	430.359.632	1.796.103.705
2 - DESPESA DE CAPITAL	*924.620.426*	*141.397.999*	*1.066.018.425*
Investimentos	693.084.088	130.324.723	823.408.811
Inversões Financeiras	96.128.512	10.773.276	106.901.788
Amortização da Dívida	135.407.826	300.000	135.707.826
TOTAL	*4.024.613.117*	*1.576.644.086*	*5.601.257.203*

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - OGE 2005

REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004-2007

Lei nº 6.607, de 26 de dezembro de 2003, Art. 9º

PPA 2004-2007	LEI - OGE 2005	
ÁREA DE ATUAÇÃO /PROGRAMA/AÇÃO	AÇÃO	TIPO DE REVISÃO
PROMOÇÃO SOCIAL EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO Implantação de Cursos de Educação Profissional Funcionamento da Educação Profisssional	Funcionamento da Educação Profissional	Alteração
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE Distribuição de Material Didático para Educação Rural	Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Rural	Alteração
	Implementação das Atividades de Educação Física	Inclusão
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA Formação e Manutenção de Companhias Artísticas Experimentais no Interior	Formação e Manutenção de Companhias Artísticas Experimentais	Alteração
PROTEÇÃO SOCIAL ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à população dos Municípios	Inclusão
Avaliação das Metas da Programação Pactuada Integrada de Endemias e Controle de Doenças / PPI-ECD no Nível Municipal	Avaliação das Metas da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde/PPI-VS no Nível Municipal	Alteração
Inspeção de Unidades Dialíticas para Qualidade da Água	Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas	Alteração
Inspeção de Unidades Transfusionais	Inspeção de Unidades Hemoterápicas	Alteração
DEFESA SOCIAL RAÍZES Realização de Cursos e Oficinas de Artes e Ofícios para Comunidades Quilombolas	Valorização da História e da Cultura Quilombola e Indígena	Alteração

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Elaboração e Publicação de Material Específico para Registro e Difusão das Manifestações Artísticas e Culturais das Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas		
Estudo, Pesquisa, Promoção, Valorização e Divulgação da História Quilombola		
Formação de Professores Indígenas		
Capacitação de Professores Índios e Não Índios		
Construção de Escolas em Terras Indígenas		
Recuperação de Escolas em Terras Indígenas	Implementação das Ações de Educação para as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas	Alteração
Aquisição de Transporte Escolar para Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas		
Elaboração, Publicação e Distribuição de Material Didático para Povos Indígenas		
Apoio à Qualificação e Requalificação de Jovens e Adultos de Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas		
Apoio à Organização, Produção e Comercialização do Artesanato em Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas		
Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas	Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas	Alteração
Estudo de Viabilidade da Inserção de Comunidades Quilombolas no Circuito do Turismo Ecológico-Cultural		
Implantação de Fontes Alternativas de Energia em Comunidades Quilombolas e Terras Indígenas		
Implantação de Sistemas de Tratamento e Abastecimento de Água Potável em Comunidades Quilombolas e Terras Indígenas	Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Básica em Terras Quilombolas e Indígenas	Alteração
Reconhecimento do Domínio, Cadastramento e Registro de Títulos de Áreas Ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos		
Obtenção de Terras para Destinação às Comunidades Remanescentes de Quilombos	Reconhecimento, Obtenção e Titulação de Terras Quilombolas	Alteração
Apoio a Eventos Esportivos e de Lazer entre as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas		Exclusão
	Jogos de Identidade Étnica	Inclusão
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE OS JOVENS PRÓ-PAZ		
Atendimento à Criança e Adolescente Vitimizada - DATA	Atendimento à Criança e Adolescente Vitimizada - DATA	Alteração
Prevenção e Controle das Ações de Gangues de Rua		
Ampliação da Rede de Proteção Policial nas Escolas - CIPOE	Implementação da Rede de Proteção Social nas Escolas - CIPOE	Alteração
	Construção de Unidades de Produção	Inclusão
	Disseminação da Cultura da Paz	Inclusão

DOCUMENTO ILEGÍVEL

	Implementação do Projeto Aguapé	Inclusão
	Implementação das Ações do Pró-Paz Integrado	Inclusão
	Operacionalização das Ações do Programa Pró-Paz	Inclusão
	Integração Escola-Comunidade	Inclusão
PAZ NAS RUAS		
Construção de Seccionais Urbanas Reforma de Delegacias de Polícia	Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior	Alteração
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		
Atendimento Psicossocial do Policial		Exclusão
	Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor	Inclusão
PRODUÇÃO		
PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA		
	Implementação da Rádio Ribeirinha	Inclusão
	Implementação da Feira Solidária	Inclusão
INTEGRAÇÃO REGIONAL		
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		
	Gerenciamento do Programa Pará-Urbe	Inclusão
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		
	Operacionalização de Usinas de Asfalto	Inclusão
	Operacionalização de Patrulhas Mecanizadas	Inclusão
GESTÃO		
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO		
	Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	Inclusão
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		
Implementação de Ações de Administração Financeira do Tesouro Estadual Coordenação do Processo de Endividamento Público Gerenciamento de Fundos	Implementação de Ações de Administração Financeira e Contábil do Tesouro Estadual	Alteração
	Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão	Inclusão

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ** 2001 - 2005 ** R$ 1,00

	ARRECADAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004 ORÇAMENTO	2004 ARREC. PROV.	2005 ESTIMATIVA
RECEITAS CORRENTES	2.975.792.064	4.056.618.778	4.578.779.345	5.187.479.474	5.143.641.572	5.551.718.154
RECEITA TRIBUTARIA	1.360.720.262	1.902.643.596	2.262.470.701	2.417.938.387	2.537.545.222	2.822.745.133
IMPOSTOS	1.331.022.172	1.876.498.125	2.238.136.589	2.392.777.865	2.501.617.521	2.771.803.417
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	49.805.053	173.551.837	203.700.940	215.284.673	226.710.364	245.701.921
Imp. s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e Adicional	-	117.612.471	139.941.175	143.671.644	150.869.901	161.551.490
Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho	-	117.612.471	139.941.175	143.671.644	150.869.901	161.551.490
Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	48.788.968	54.522.065	62.169.265	70.191.857	74.217.388	82.412.442
Imp. s/Transm. "Causa Mortis" Doac. Bens e Direitos	1.016.085	1.417.301	1.590.500	1.421.172	1.623.075	1.737.989
Imposto sobre a Produção e a Circulação	1.281.217.119	1.702.946.288	2.034.435.649	2.177.493.192	2.274.907.157	2.526.101.496
Imp s/ Op.rel. a Circ. de Merc. e Prest. de Serv. de de Transp. Interest. Intermunic. e de Comunicação	1.444.991.296	1.702.946.288	2.034.435.649	2.177.493.192	2.274.907.157	2.526.101.496
Dedução do ICMS para o FUNDEF (-)	163.774.177					
TAXAS	29.698.090	26.145.471	24.334.112	25.160.522	35.927.701	50.941.716
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	6.736.875	8.664.816	9.170.881	7.877.102	9.766.988	9.776.659
Taxas pela Prestação de Serviços	22.961.215	17.480.654	15.163.231	17.283.420	26.160.713	41.165.057
Taxas sobre Bebidas Alcoólicas	-	1				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES (1)	4.716.079	118.286.697	216.509.493	249.945.649	223.962.710	107.265.751
RECEITA PATRIMONIAL	41.919.529	54.778.349	79.343.427	116.968.915	51.812.621	101.188.290
Receitas Imobiliárias	88.138	4.511	12.619.097	1.290.031	50.533	1.372.070
Receitas de Valores Mobiliários	169.627	2.525.181	7.156.470	4.717.813	13.707.619	61.877.450
Receitas de Concessões e Permissões	-					
Outras Receitas Patrimoniais	41.661.764	52.248.657	59.567.860	110.961.071	38.054.469	37.938.770
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	294.796	7.179.821	10.975.645	6.897.095
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.519.763.173	1.918.907.563	1.864.743.730	2.210.854.966	2.204.058.802	2.406.904.895
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.447.847.020	1.785.432.330	1.829.236.154	2.165.024.998	2.178.661.152	2.377.344.550
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	1.447.847.020	1.603.516.821	1.628.310.150	1.967.072.690	1.955.537.847	2.134.153.361
Participação na Receita da União	1.414.577.707	1.469.613.774	1.430.637.544	1.709.611.729	1.620.490.806	1.739.343.004
Cota-Parte do Fundo de Part. dos Estados e do Dist. Federal	1.030.878.530	1.275.798.712	1.327.217.815	1.573.097.393	1.468.814.742	1.599.318.932
Transf do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes	110.887.022					
Cota-Parte do Imposto s/Produtos Industrializados	98.244.910	90.135.987	77.698.661	113.723.459	82.777.861	90.132.674
Estados Exportad. de Produtos Industrializados						
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental						
e de Valorização do Magistério - FUNDEF	150.651.059			-	46.000.000	49.256.800
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-				22.315.388	
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação, quot.Est/Fed	23.826.784	20.095.420	25.238.281	22.326.538		
Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Credito, Cambio e Seguros ou Relativa a Comercializacao do Ouro	89.402	215.082	482.787	464.339	582.815	634.598

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO

TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS

ECONÔMICAS ** 2001 - 2005 ** R$ 1,00

	ARRECADAÇÃO					
ESPECIFICAÇÃO	2001	2002	2003	2004 ORÇAMENTO	2004 ARREC. PROV.	2005 ESTIMATIVA
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-	83.368.573				
Transferencia de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-					
Outras Transferencias da União	216.535.751	133.903.047	118.424.827	164.974.565	218.699.979	239.032.920
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	117.214.038	129.360.944	105.459.462	127.638.518	111.274.608	111.274.608
Transferência da Lei nº 9.615 - Lei Pelé	604.862	649.817	652.893	522.969	700.000	938.000
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	69.196.054					
Transferencia do Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos - PEJA				-	5.733.284	22.986.250
Demais Transferências da União	29.520.797	3.892.286	12.312.472	36.813.078	100.992.107	103.834.062
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			79.247.779			
Dedução da Receita para o FUNDEF (-)	183.266.438					
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais (2)	-				-	56.205.595
Compensação Financ. p/ Utilização de Recursos Hídricos	-				-	33.932.640
Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Minerais	-				-	18.009.682
Compensação Financ p/ Extracao do Óleo Bruto, Xisto betuminoso e Gás	-				-	4.263.273
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-		-	66.128.253	116.124.257	91.924.560

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Transferencia de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				6.358.143	222.805	353.002
Transferencia de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-				-	7.294.280
Transferencia do Salário Educação	-			-		7.294.280
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	-	181.915.509	200.926.004	197.769.108	223.123.305	243.191.189
Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	-	163.462.104	181.892.059	197.769.108	223.123.305	223.787.078
Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF	-	18.453.405	19.033.945		-	19.404.111
TRANSFERENCIA DOS MUNICÍPIOS	-		-	183.200		
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000	465.420	132.300	193.917	193.917	133.853
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	-	70.893	-	3.733	3.733	89.858
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	-					
TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS	71.766.153	132.938.920	35.375.276	45.632.318	25.200.000	29.336.634
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.673.021	62.002.573	155.417.198	184.591.736	115.286.572	106.716.990
MULTAS E JUROS DE MORA	12.435.411	13.839.979	16.347.585	17.391.975	15.125.972	16.996.637
Multas e Juros de Mora dos Tributos	11.428.748	13.812.234	13.604.793	15.125.972	15.095.815	16.763.882
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	-	-	2.741.009			
Multas de Outras Origens	1.006.663	27.745	1.783	2.266.003	30.157	232.755
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.605.231	36.856.941	45.371.825	108.964.066	52.559.865	269.407
Indenizacoes	30.468.084	36.729.487	45.363.926	108.964.066	52.559.865	49.900
Compensação Financ. p/ Utilização de Recursos Hídricos	17.572.225	21.241.774	23.906.548	88.298.694	31.689.055	
Compensação Financ. p/ Exploração de Recursos Minerais	10.810.012	12.611.452	17.489.554	16.280.981	16.818.904	
Compensação Financ p/ Extracao do Óleo Bruto, Xisto betuminoso e Gás	2.006.802	2.876.261	3.967.824	4.254.162	3.981.391	

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

EVOLUÇÃO DA RECEITA DO

TESOURO ESTADUAL SEGUNDO AS CATEGORIAS

ECONÔMICAS ** 2001 - 2005 ** R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO 2001	2002	2003	2004 ORÇAMENTO	2004 ARREC. PROV.	2005 ESTIMATIVA
Indenizacoes previstas na legislação sobre defesa de direitos difusos	-				-	1.728
Outras Indenizacoes	79.045		-	130.229	70.515	48.172
Restituições	137.147	127.454	7.899	-		219.507
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.590.031	3.432.769	86.450.683	31.831.787	31.831.787	65.349.159
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.539.373	3.335.527	86.154.872	31.677.050	31.677.050	65.174.817
Receita da Dívida Ativa Não Tributária	50.658	97.242	295.811	154.737	154.737	174.342
RECEITAS DIVERSAS	4.042.348	7.872.884	7.247.105	26.403.908	15.788.948	24.101.787
RECEITAS DE CAPITAL	144.285.920	115.500.370	57.304.688	310.800.339	313.246.080	360.200.809
OPERAÇÕES DE CREDITO	30.436.989	20.226.405	35.149.659	91.750.030	201.694.000	164.384.826
ALIENAÇÃO DE BENS	333.574	172.880	4.833.213	6.501.502	3.529.200	3.779.067
Alienação de Bens Móveis	333.574	172.880	4.833.213	6.501.502	3.529.200	3.779.067
Alienação de Bens Imóveis	-					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	2.185.415	1.729.132	6.782.047	8.960.496	7.222.880	13.300.000
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	111.329.942	93.371.953	10.539.769	203.588.311	100.800.000	178.736.916
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.420.640		-	2.117.995	-	2.390.000
Transferências da União	1.420.640		-	2.117.995	-	2.390.000
Participação da Receita da União	1.420.640		-	2.117.995	-	2.390.000
Cota-Parte da Contribuição do Salário Educação, quot.Est/Fed	1.420.640					
Transferencia de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-		-	2.117.995	-	2.390.000
Transferencia de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-					
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	769.036	30.560	-	93.698		
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-		-	37.473		
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-		-	387.200		
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.140.266	93.341.393	10.539.769	200.951.945	100.800.000	178.346.916
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-					-
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	0	-414328901	-463.759.023	-517.773.888	-506.646.247	-559.852.881
DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	0	-193414654	-240.116.332	-249.869.612	-260.320.634	-293.123.924
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF - TRANSF DA UNIÃO	0	-220914247	-223.642.691	-267.904.276	-246.325.613	-266.728.957
TOTAL	**3.120.077.984**	**3.757.790.247**	**4.172.325.010**	**4.980.505.925**	**4.950.241.405**	**5.352.068.082**

Nota: Em atendimento a Lei 4.320 em seu art. 22, Inciso III, alíneas a, b, e c.
Em valores correntes.
Obs: (1) Apartir de 2005, e, de acordo com a Portaria nº 916 e 1.768 da STN, a Receita de Contribuição refere-se apenas a contribuição do segurado.
(2) Apartir de 2005, os Royalties passaram a serem contabilizados como Transferências Correntes, e, não mais como Indenizações .

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.551.718.154	233.121.384	5.784.839.538
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.822.745.133	6.838.374	2.829.583.507
1110.00.00	IMPOSTOS	2.771.803.417	0	2.771.803.417
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	245.701.921	0	245.701.921
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	161.551.490	0	161.551.490
1112.04.31	IMPOSTODE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	161.551.490	0	161.551.490
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	82.412.442	0	82.412.442
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	1.737.989	0	1.737.989
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.526.101.496	0	2.526.101.496
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	2.526.101.496	0	2.526.101.496
1120.00.00	TAXAS	50.941.716	6.838.374	57.780.090
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	9.776.659	389.780	10.166.439
1121.06.00	TAXAS VINCULADAS AO FISP	3.670.753	0	3.670.753
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.225	0	32.225
1121.21.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	5.000.000	0	5.000.000
1121.30.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0	389.780	389.780
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.073.681	0	1.073.681
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	41.165.057	6.448.594	47.613.651
1122.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	14.300.000	0	14.300.000
1122.04.00	TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	15.112.262	0	15.112.262
1122.05.00	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	0	168.000	168.000
1122.06.00	TAXA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS	0	280.594	280.594
1122.20.00	TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	0	6.000.000	6.000.000
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	11.752.795	0	11.752.795
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	107.265.751	46.675.170	153.940.921
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	107.265.751	46.675.170	153.940.921
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	105.027.247	0	105.027.247
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL	90.007.654	0	90.007.654

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO MILITAR	11.474.937	0	11.474.937
1210.29.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.544.656	0	3.544.656
1210.49.00	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	0	37.286.998	37.286.998
1210.49.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	18.643.499	18.643.499
1210.49.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	18.643.499	18.643.499
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.238.504	9.388.172	11.626.676
1210.99.01	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP	0	903.070	903.070
1210.99.02	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DO IPALEP	0	807.155	807.155
1210.99.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O IPALEP	0	2.877.947	2.877.947
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	101.188.290	4.872.974	106.061.264
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.372.070	383.050	1.755.120
1311.00.00	ALUGUEIS	1.372.070	272.347	1.644.417
1313.00.00	FOROS	0	100.703	100.703
1314.00.00	LAUDEMIOS	0	10.000	10.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	61.877.450	1.435.296	63.312.746
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	500.000	60.296	560.296
1321.01.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS FINANCEIROS	500.000	3.720	503.720
1321.02.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS IMOBILIARIOS	0	1.400	1.400
1321.99.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	0	55.176	55.176
1322.00.00	DIVIDENDOS	0	365.000	365.000
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	61.377.450	1.010.000	62.387.450
1330.00.00	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	0	2.082.392	2.082.392
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	37.938.770	972.236	38.911.006
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0	180.143	180.143
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	1.980	1.980
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0	178.163	178.163
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	7.752.388	7.752.388

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	7.752.388	7.752.388
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	0	7.730.000	7.730.000
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	22.388	22.388
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	6.897.095	139.547.552	146.444.647
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	215.306	4.715.144	4.930.450
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	211.200	0	211.200
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	4.106	0	4.106
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	3.519.920	3.519.920
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	1.195.224	1.195.224
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	0	10.000	10.000
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	4.132.820	59.918.365	64.051.185
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	4.132.820	55.841.195	59.974.015
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	4.077.170	4.077.170
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	7.637.142	7.637.142
1600.11.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	2.300.000	2.543.097	4.843.097
1600.11.03	SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL	0	2.543.097	2.543.097
1600.11.04	CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.300.000	0	2.300.000
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.500	44.795.350	44.805.850
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	390.000	390.000
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	10.500	0	10.500
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	0	2.394.000	2.394.000
1600.13.07	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E / OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0	5.350	5.350
1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	42.006.000	42.006.000
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0	1.497.360	1.497.360
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	215.000	5.682.528	5.897.528
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	16.270	22.410	38.680
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	0	820.000	820.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO	0	4.900.000	4.900.000
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	7.199	7.006.156	7.013.355
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.406.904.895	16.078.706	2.422.983.601
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.377.344.550	2.980.400	2.380.324.950
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.134.153.361	2.980.400	2.137.133.761
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.739.343.004	0	1.739.343.004
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.599.318.932	0	1.599.318.932
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	90.132.674	0	90.132.674
1721.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	49.256.800	0	49.256.800
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS -COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	634.598	0	634.598
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	239.032.920	0	239.032.920
1721.09.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	111.274.608	0	111.274.608
1721.09.04	TRANSFERENCIAS DA LEI 9.615 - LEI PELE	938.000	0	938.000
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP	7.867.112	0	7.867.112
1721.09.06	TRANSFERÊNCIA DO PEJA - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.986.250	0	22.986.250
1721.09.07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES	93.766.950	0	93.766.950
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.200.000	0	2.200.000
1721.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	56.205.595	0	56.205.595
1721.22.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	33.932.640	0	33.932.640
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	18.009.682	0	18.009.682
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	4.263.273	0	4.263.273

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	91.924.560	2.980.400	94.904.960
1721.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	353.002	0	353.002
1721.35.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	7.294.280	0	7.294.280
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.294.280	0	7.294.280
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS.	243.191.189	0	243.191.189

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
**** 2005 ****

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	223.787.078	0	223.787.078
1724.02.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	19.404.111	0	19.404.111
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	133.853	0	133.853
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	89.858	0	89.858
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	29.336.634	13.098.306	42.434.940
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	28.975.584	12.782.106	41.757.690
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	2.102.465	2.274.287	4.376.752
1761.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	11.764.996	0	11.764.996
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.970.363	0	3.970.363
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.137.760	10.507.819	21.645.579
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	56.250	0	56.250
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	304.800	316.200	621.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.716.990	11.176.077	117.893.067
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	16.996.637	10.002.000	26.998.637
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	16.763.882	0	16.763.882
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	109.411	0	109.411
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –	1.937.503	0	1.937.503
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS –	14.713.584	0	14.713.584
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.384	0	3.384
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	232.755	10.002.000	10.234.755
1919.08.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI DO SERVIÇO MILITAR	0	48.000	48.000
1919.26.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOB DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	180.000	0	180.000
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	52.755	9.954.000	10.006.755
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	269.407	5.000	274.407
1921.00.00	INDENIZACOES	49.900	5.000	54.900
1921.05.00	INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	1.728	0	1.728

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
**** 2005 ****

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	48.172	5.000	53.172
1922.00.00	RESTITUICOES	219.507	0	219.507
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	219.507	0	219.507
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	65.349.159	0	65.349.159
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	65.174.817	0	65.174.817
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –	269.556	0	269.556
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ICMS	64.730.919	0	64.730.919
1931.20.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	174.342	0	174.342
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	174.342	0	174.342
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	24.101.787	1.169.077	25.270.864
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	24.101.787	1.169.077	25.270.864

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1990.99.01	OUTRAS RECEITAS DE ASSISTÊNCIA MEDICA COOPARTICIPATIVA	0	411.710	411.710
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	24.101.787	757.367	24.859.154
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	360.200.809	16.069.737	376.270.546
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	164.384.826	0	164.384.826
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	73.368.826	0	73.368.826
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	73.368.826	0	73.368.826
2114.03.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	36.450.000	0	36.450.000
2114.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.095.118	0	2.095.118
2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	34.823.708	0	34.823.708
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	91.016.000	0	91.016.000
2123.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	91.016.000	0	91.016.000
2123.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	91.016.000	0	91.016.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	3.779.067	1.225.000	5.004.067
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	3.779.067	1.215.000	4.994.067
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	3.779.067	1.215.000	4.994.067
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0	10.000	10.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0	10.000	10.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	13.300.000	1.087.357	14.387.357
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.800.000	1.087.357	11.887.357
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	10.800.000	632.885	11.432.885
2300.10.02	EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO	0	454.472	454.472
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	2.500.000	0	2.500.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	178.736.916	13.757.380	192.494.296
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.390.000	493.097	2.883.097
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.390.000	493.097	2.883.097
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.390.000	493.097	2.883.097
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	176.346.916	13.264.283	189.611.199
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	176.346.916	13.225.283	189.572.199
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.373.538	0	12.373.538
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	28.685.474	0	28.685.47
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	135.287.904	13.225.283	148.513.18
2474.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	39.000	39.00
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-559.852.881	0	-559.852.88
9113.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-284.186.418	0	-284.186.41
9721.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-266.728.957	0	-266.728.9
9721.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – FPE	-239.897.840	0	-239.897.84
9721.01.12	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – IPI EXPORTAÇÃO	-10.139.926	0	-10.139.92
9721.09.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – LEI COMPLEMENTAR 87/96	-16.691.191	0	-16.691.19
9911.42.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA - ICMS	-1.655.278	0	-1.655.27
9931.15.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ICMS	-7.282.228	0	-7.282.22

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,0

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
TOTAL		5.352.066.082	249.191.121	5.601.257.203

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.437.023.322	137.897.247	5.574.920.569
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2.822.712.908	6.838.374	2.829.551.282
1110.00.00	IMPOSTOS	2.771.803.417	0	2.771.803.417
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	245.701.921	0	245.701.921
1112.04.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	161.551.490	0	161.551.490
1112.04.31	IMPOSTODE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	161.551.490	0	161.551.490
1112.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES	82.412.442	0	82.412.442
1112.07.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOACAO DE BENS E DIREITOS	1.737.989	0	1.737.989
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.526.101.496	0	2.526.101.496
1113.02.00	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	2.526.101.496	0	2.526.101.496
1120.00.00	TAXAS	50.909.491	6.838.374	57.747.865
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	9.744.434	389.780	10.134.214
1121.06.00	TAXAS VINCULADAS AO FISP	3.670.753	0	3.670.753
1121.21.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AMBIENTAL	5.000.000	0	5.000.000
1121.30.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	0	389.780	389.780
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	1.073.681	0	1.073.681
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	41.165.057	6.448.594	47.613.651
1122.02.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS	14.300.000	0	14.300.000
1122.04.00	TAXAS DE SERVICOS FAZENDARIOS	15.112.262	0	15.112.262
1122.05.00	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	0	168.000	168.000
1122.06.00	TAXA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS	0	280.594	280.594
1122.20.00	TAXA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL	0	6.000.000	6.000.000
1122.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	11.752.795	0	11.752.795
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	101.482.591	9.388.172	110.870.763
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	101.482.591	9.388.172	110.870.763
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	101.482.591	0	101.482.591
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO CIVIL	90.007.654	0	90.007.654
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - ATIVO MILITAR	11.474.937	0	11.474.937

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0	9.388.172	9.388.172
1210.99.01	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP	0	903.070	903.070
1210.99.02	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DO IPALEP	0	807.155	807.155
1210.99.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O IPALEP	0	2.877.947	2.877.947
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	97.203.253	4.253.310	101.456.563
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.372.070	308.386	1.680.456
1311.00.00	ALUGUEIS	1.372.070	197.683	1.569.753
1313.00.00	FOROS	0	100.703	100.703
1314.00.00	LAUDEMIOS	0	10.000	10.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	58.270.413	1.070.296	59.340.709
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	500.000	60.296	560.296
1321.01.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS FINANCEIROS	500.000	3.720	503.720
1321.02.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS IMOBILIARIOS	0	1.400	1.400
1321.99.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	0	55.176	55.176
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	57.770.413	1.010.000	58.780.413
1330.00.00	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	0	2.082.392	2.082.392
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	37.560.770	792.236	38.353.006
1400.00.00	RECEITA AGROPECUARIA	0	180.143	180.143
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0	1.980	1.980
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	0	178.163	178.163
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	0	7.752.388	7.752.388
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	7.752.388	7.752.388
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	0	7.730.000	7.730.000

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	0	22.388	22.388
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.553.075	82.564.877	85.117.952
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	4.106	4.715.144	4.719.250
1600.01.02	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MATERIAIS ESCOLARES E PUBLICIDADE	4.106	0	4.106
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	0	3.519.920	3.519.920

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	1.195.224	1.195.224
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	0	10.000	10.000
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	0	2.965.690	2.965.690
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	2.965.690	2.965.690
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0	7.637.142	7.637.142
1600.11.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	2.300.000	2.543.097	4.843.097
1600.11.03	SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL	0	2.543.097	2.543.097
1600.11.04	CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS	2.300.000	0	2.300.000
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.500	44.795.350	44.805.850
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	390.000	390.000
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	10.500	0	10.500
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	0	2.394.000	2.394.000
1600.13.07	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E / OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	0	5.350	5.350
1600.13.99	OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0	42.006.000	42.006.000
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	0	1.497.360	1.497.360
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	215.000	5.682.528	5.897.528
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	16.270	22.410	38.680
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	0	820.000	820.000
1600.24.00	SERVIÇOS DE REGISTRO DO COMÉRCIO	0	4.900.000	4.900.000
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	7.199	6.976.156	6.983.355
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.306.354.505	15.947.906	2.322.302.411
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.282.866.988	2.980.400	2.285.847.388
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.039.675.799	2.980.400	2.042.656.199
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	1.739.343.004	0	1.739.343.004
1721.01.01	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	1.599.318.932	0	1.599.318.932
1721.01.12	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS – ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	90.132.674	0	90.132.674

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1721.01.13	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	49.256.800	0	49.256.800
1721.01.32	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO,CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS -COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	634.598	0	634.598
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	236.832.920	0	236.832.920
1721.09.01	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	111.274.608	0	111.274.608
1721.09.04	TRANSFERENCIAS DA LEI 9.615 - LEI PELE	938.000	0	938.000
1721.09.05	ABONO RENDIMENTO PIS/PASEP	7.867.112	0	7.867.112
1721.09.06	TRANSFERÊNCIA DO PEJA - PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.986.250	0	22.986.250
1721.09.07	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA FOMENTO DAS EXPORTAÇÕES	93.766.950	0	93.766.950
1721.22.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	56.205.595	0	56.205.595
1721.22.11	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	33.932.640	0	33.932.640
1721.22.20	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	18.009.682	0	18.009.682
1721.22.30	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	4.263.273	0	4.263.273

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	0	2.980.400	2.980.400
1721.35.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -	7.294.280	0	7.294.280
1721.35.01	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.294.280	0	7.294.280
1724.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS.	243.191.189	0	243.191.189
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	223.787.078	0	223.787.078
1724.02.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	19.404.111	0	19.404.111
1730.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	133.853	0	133.853
1740.00.00	TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	89.858	0	89.858
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	23.263.806	12.967.506	36.231.312
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.902.756	12.651.306	35.554.062
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	0	2.274.287	2.274.287
1761.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	11.764.996	0	11.764.996
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.137.760	10.377.019	21.514.779
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	56.250	0	56.250

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DE INSTITUICOES PRIVADAS	304.800	316.200	621.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.716.990	10.972.077	117.689.067
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	16.996.637	10.002.000	26.998.637
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	16.763.882	0	16.763.882
1911.20.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	109.411	0	109.411
1911.41.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –	1.937.503	0	1.937.503
1911.42.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS –	14.713.584	0	14.713.584
1911.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	3.384	0	3.384
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	232.755	10.002.000	10.234.755
1919.08.00	MULTAS PREVISTAS NA LEI DO SERVIÇO MILITAR	0	48.000	48.000
1919.26.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOB DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	180.000	0	180.000
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	52.755	9.954.000	10.006.755
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	269.407	5.000	274.407
1921.00.00	INDENIZACOES	49.900	5.000	54.900
1921.05.00	INDENIZAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS	1.728	0	1.728
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	48.172	5.000	53.172
1922.00.00	RESTITUICOES	219.507	0	219.507
1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	219.507	0	219.507
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	65.349.159	0	65.349.159
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	65.174.817	0	65.174.817
1931.14.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES –	269.556	0	269.556
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ICMS	64.730.919	0	64.730.919
1931.20.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS	174.342	0	174.342
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	174.342	0	174.342
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	24.101.787	965.077	25.066.864
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	24.101.787	965.077	25.066.864

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS DE ASSISTÊNCIA MEDICA COOPARTICIPATIVA	0	411.710	411.710
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	24.101.787	553.367	24.655.154
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	334.075.671	13.646.640	347.722.311
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	164.384.826	0	164.384.826
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	73.368.826	0	73.368.826
2114.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	73.368.826	0	73.368.826

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2114.03.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	36.450.000	0	36.450.000
2114.05.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	2.095.118	0	2.095.118
2114.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	34.823.708	0	34.823.708
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	91.016.000	0	91.016.000
2123.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS CONTRATUAIS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	91.016.000	0	91.016.000
2123.99.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO	91.016.000	0	91.016.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS	3.779.067	1.225.000	5.004.067
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	3.779.067	1.215.000	4.994.067
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	3.779.067	1.215.000	4.994.067
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0	10.000	10.000
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	0	10.000	10.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.500.000	1.087.357	3.587.357
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0	1.087.357	1.087.357
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	0	632.885	632.885
2300.10.02	EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO	0	454.472	454.472
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	2.500.000	0	2.500.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	163.411.778	11.334.283	174.746.061
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0	130.000	130.000
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	0	130.000	130.000
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0	130.000	130.000
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	163.411.778	11.204.283	174.616.061
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	163.411.778	11.165.283	174.577.061

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento Fiscal
**** 2005 ****

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL GERAL
2471.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS À PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	28.685.474	0	28.685.474
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	134.726.304	11.165.283	145.891.587
2474.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	39.000	39.000
9000.00.00	DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-559.852.881	0	-559.852.881
9113.02.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DE ICMS PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF	-284.186.418	0	-284.186.418
9721.00.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	-266.728.957	0	-266.728.957
9721.01.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – FPE	-239.897.840	0	-239.897.840
9721.01.12	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – IPI EXPORTAÇÃO	-10.139.926	0	-10.139.926
9721.09.01	DEDUCAO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEF – LEI COMPLEMENTAR 87/96	-16.691.191	0	-16.691.191
9911.42.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MORA - ICMS	-1.655.278	0	-1.655.278
9931.15.00	DEDUÇÃO DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - ICMS	-7.282.228	0	-7.282.228
	TOTAL	5.211.246.112	151.543.887	5.362.789.999

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento da Seguridade Social
**** 2005 ****

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Orçamento da Seguridade Social RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS	TOTAL GERAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	114.694.832	95.224.137	209.918.969
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	32.225	0	32.225
1120.00.00	TAXAS	32.225	0	32.225
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	32.225	0	32.225
1121.17.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.225	0	32.225
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	5.783.160	37.286.998	43.070.158
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.783.160	37.286.998	43.070.158
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	3.544.656	0	3.544.656

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1210.29.99	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	3.544.656	0	3.544.656
1210.49.00	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	0	37.286.998	37.286.998
1210.49.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	18.643.499	18.643.499
1210.49.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	0	18.643.499	18.643.499
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.238.504	0	2.238.504
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.985.037	619.664	4.604.701
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0	74.664	74.664
1311.00.00	ALUGUEIS	0	74.664	74.664
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.607.037	365.000	3.972.037
1322.00.00	DIVIDENDOS	0	365.000	365.000
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.607.037	0	3.607.037
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	378.000	180.000	558.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	4.344.020	56.982.675	61.326.695
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	211.200	0	211.200
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	211.200	0	211.200
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	4.132.820	56.952.675	61.085.495
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	4.132.820	55.841.195	59.974.015
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	0	1.111.480	1.111.480
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	0	30.000	30.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Orçamento da Seguridade Social RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS	TOTAL GERAL
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.550.390	130.800	100.681.190
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.477.562	0	94.477.562
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	94.477.562	0	94.477.562
1721.09.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.200.000	0	2.200.000
1721.09.99	DEMAIS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.200.000	0	2.200.000
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	91.924.560	0	91.924.560
1721.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	353.002	0	353.002
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	6.072.828	130.800	6.203.628
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	6.072.828	130.800	6.203.628
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	2.102.465	0	2.102.465
1761.03.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.970.363	0	3.970.363
1761.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0	130.800	130.800
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	204.000	204.000
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0	204.000	204.000
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	0	204.000	204.000
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	0	204.000	204.000
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	26.125.138	2.423.097	28.548.235
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.800.000	0	10.800.000
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.800.000	0	10.800.000
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	10.800.000	0	10.800.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	15.325.138	2.423.097	17.748.235
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.390.000	363.097	2.753.097
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.390.000	363.097	2.753.097
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	2.390.000	363.097	2.753.097
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.935.138	2.060.000	14.995.138
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	12.935.138	2.060.000	14.995.138
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	12.373.538	0	12.373.538
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	561.600	2.060.000	2.621.600

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Orçamento da Seguridade Social
** 2005 **

R$ 1,00

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Recursos do Orçamento da Seguridade Social RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS	TOTAL GERAL
	TOTAL	140.819.970	97.647.234	238.467.204

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 2
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		500.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	500.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	500.000	
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	500.000	
1321.01.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS FINANCEIROS	500.000	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		2.500.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.500.000	
2300.99.00	AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS	2.500.000	
			3.000.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		5.148.918
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	3.670.753	
1120.00.00	TAXAS	3.670.753	
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	3.670.753	
1121.06.00	TAXAS DE SEGURANCA PUBLICA	3.670.753	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		198.943
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	198.943	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	198.943	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		15.000
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000	
1600.13.02	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	10.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	5.000	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.216.050
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.216.050	
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	855.000	
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	855.000	
1763.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	56.250	
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	304.800	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		48.172
1920.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES	48.172	
1921.00.00	INDENIZACOES	48.172	
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	48.172	
			5.148.918

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			353.002
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		353.002	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	353.002		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	353.002		
1721.34.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -- FNAS	353.002		
				353.002

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.500.000
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		1.500.000	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.500.000		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.500.000		
				1.500.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.327.704
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		738.504	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	738.504		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	738.504		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		378.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	378.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		211.200	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	211.200		
1600.01.01	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	211.200		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.800.000
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		10.800.000	
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	10.800.000		
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	10.800.000		
				12.127.704

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			98.192.070
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		32.225	
1120.00.00	TAXAS	32.225		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	32.225		
1121.17.00			4.132.820	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	4.132.820		
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	4.132.820		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES		94.027.025	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	91.924.560		
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.924.560		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	91.924.560		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO			
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.102.465		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.102.465		
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	2.102.465		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			14.763.538
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		14.763.538	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.390.000		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.390.000		
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS	2.390.000		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.373.538		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	12.373.538		
2471.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS	12.373.538		
				112.955.608

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			108.634.284
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		105.027.247	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	105.027.247		
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	105.027.247		
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR – ATIVO CIVIL	90.007.654		
1210.29.08	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO MILITAR	11.474.937		
1210.29.99		3.544.656		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.607.037	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.607.037		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	3.607.037		
				108.634.284

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.851.584
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		4.588.172	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.588.172		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.588.172		
1210.99.01	CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO DO IPALEP	903.070		
1210.99.02	CONTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS DO IPALEP	807.155		
1210.99.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O IPALEP	2.877.947		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		263.412	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	32.124		
1311.00.00	ALUGUEIS	32.124		
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.720		
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	3.720		
1321.01.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS FINANCEIROS	3.720		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	227.568		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			620.992
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		620.992	
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	620.992		
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	620.992		
				5.472.576

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			468.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		462.000	
1600.04.00	SERVICOS DE COMUNICACAO	10.000		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	452.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		6.000	
1920.00.00	INDENIZACOES, RESTITUICOES	5.000		
1921.00.00	INDENIZACOES	5.000		
1921.99.00	OUTRAS INDENIZACOES	5.000		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	1.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			15.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		15.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	15.000		
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	15.000		
				483.000

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			171.993
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		152.296	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	151.309		
1311.00.00	ALUGUEIS	151.309		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	987		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		7.697	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.350		
1600.13.07	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS E / OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS	5.350		
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	2.310		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	37		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.000		
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	12.000		
				171.993

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			160.806
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		10.706	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.010		
1311.00.00	ALUGUEIS	1.010		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	9.696		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		150.100	
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	130.000		
1600.19.00	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	20.100		
				160.806

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDAÇÃO CURRO VELHO

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			73.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		9.600	

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	9.600		
1311.00.00	ALUGUEIS	9.600		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		63.400	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	63.400		
				73.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.500.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		2.640	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	2.640		
1311.00.00	ALUGUEIS	2.640		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.497.360	
1600.14.00	SERVICOS DE INSPECAO E FISCALIZACAO	1.497.360		
				1.500,000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			377.539
1400.00.00	RECEITAAGROPECUARIA		180.143	
1410.00.00	RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	1.980		
1420.00.00	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	178.163		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		22.388	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	22.388		
1520.99.00	OUTRAS RECEITAS DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	22.388		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		175.008	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	175.008		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.208		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.208		
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	124.800		
				377.539

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.000.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		250.000	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000		
1311.00.00	ALUGUEIS	1.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	249.000		
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL		7.730.000	
1520.00.00	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	7.730.000		
1520.29.00	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	7.730.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	20.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	20.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	20.000		
				8.000.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RS 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			42.613.745
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		42.086.998	
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	42.086.998		
1210.49.00	CONTRIBUIÇÃO PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO	37.286.998		
1210.49.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO PAS - PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	18.643.499		
1210.49.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO PAS- PLANO DE ASSISTÊNCIA DE SAUDE DOS SERVIDORES	18.643.499		
1210.99.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.800.000		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.400	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.400		
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	1.400		
1321.02.00	JUROS SOBRE EMPRESTIMOS IMOBILIARIOS	1.400		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		525.347	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	525.347		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	525.347		
1990.99.01	OUTRAS RECEITAS DE ASSISTÊNCIA MEDICA COOPARTICIPATIVA	411.710		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	113.637		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			466.365
2300.00.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		466.365	
2300.10.00	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	466.365		
2300.10.01	EMPRÉSTIMO FINANCEIRO	11.893		
2300.10.02	EMPRÉSTIMO IMOBILIÁRIO	454.472		
				43.080.110

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.637.142
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		7.637.142	
1600.08.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.637.142		
				7.637.142

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.101.653
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		210.703	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	110.703		
1313.00.00	FOROS	100.703		
1314.00.00	LAUDEMIOS	10.000		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		200.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	200.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		290.950	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	290.950		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	290.950		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	290.950		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		400.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	400.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	400.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	400.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		10.000	
2220.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.000		
2229.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	10.000		
				1.111.653

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2005 **
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.820.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		820.000	
1600.20.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ANALISE DE PROJETOS	820.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.000.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.000.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.000.000		
				1.820.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2005 **
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.692.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.680.000	
1330.00.00	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	1.680.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		12.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	12.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.150.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		1.150.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.150.000		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.150.000		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.150.000		
				2.842.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2005 **
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			2.543.097
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		2.543.097	
1600.11.00	SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	2.543.097		
1600.11.03	SERVIÇOS DE METROLOGIA LEGAL	2.543.097		
				2.543.097

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			13.679.664
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		194.664	
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	74.664		
1311.00.00	ALUGUEIS	74.664		
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	120.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		13.296.000	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	13.296.000		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	13.296.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		189.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	189.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	189.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	189.000		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2005 **
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.598.690
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		118.580	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	118.580		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		13.190.093	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	13.190.093		
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	10.224.403		
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	2.965.690		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.274.287	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.274.287		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.274.287		
1761.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	2.274.287		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.730	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	15.730		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	15.730		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.730		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			4.035.033
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		4.035.033	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	363.097		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	363.097		
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS	363.097		
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.671.936		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.671.936		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.671.936		
				19.633.723

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		13.445.792
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	60.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	60.000	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	13.385.792	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	13.370.792	
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	13,120.792	
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	250.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	15.000	
			13.445.792

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		20.061.480
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	20.061.480	
1600.05.00	SERVICOS DE SAUDE	20.061.480	
1600.05.01	SERVICOS HOSPITALARES	19.200.000	
1600.05.99	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	861.480	
			20.061.480

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		60.000.00
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	960.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	960.000	
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	960.000	
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS	49.068.000	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	44.400.000	
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIAS DE VEÍCULOS	2.394.000	
1600.13.99		42.006.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	4.668.000	

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

				9.972.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		9.972.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		9.972.000	
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		48.000	
1919.08.00	MULTAS APLICADAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS		9.924.000	
1919.99.00	OUTRAS MULTAS			
				60.000.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.911.639
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		4.896.639	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	3.519.920		
1600.01.08	SERVIÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3.519.920		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	1.376.719		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		15.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	15.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.693.347
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		3.693.347	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.693.347		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	3.693.347		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.693.347		
				8.604.986

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			510.800
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		365.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	365.000		
1322.00.00	DIVIDENDOS	365.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		130.800	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	130.800		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.800		

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	130.800		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		15.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	15.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	15.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	15.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.060.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.060.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.060.000		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.060.000		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.060.000		
				2.570.800

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.195.224
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		1.195.224	
1600.01.00	SERVICOS COMERCIAIS	1.195.224		
1600.01.99	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	1.195.224		
				1.195.224

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

RECEITA PRÓPRIA

**** 2005 ****

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			4.953.000
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		50.000	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	50.000		
1325.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	50.000		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		4.900.000	
1600.24.00	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	4.900.000		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		3.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.000		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	3.000		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3.000		
				4.953.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.290.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		390.000	
1600.13.00	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	390.000		
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	390.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		900.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	900.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	900.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	900.000		
				1.290.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.152,839
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		86.405	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	86.405		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		5.768.528	
1600.16.00	SERVICOS EDUCACIONAIS	5.552.528		
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	216.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		6.297.906	
1720.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.980.400		
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	2.980.400		
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	2.980.400		
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	3.317.506		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.317.506		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.317.506		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			130.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		130.000	
2420.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	130.000		
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	130.000		
2421.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SIST. UNICO DE SAUDE - SUS	130.000		
				12.282.839

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.599.297
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		670.374	
1120.00.00	TAXAS	670.374		
1121.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	389.780		
1121.30.00		389.780		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	280.594		
1122.06.00	TAXA DE EXPEDICAO DE DOCUMENTOS	280.594		
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		457.568	
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	55.176		
1321.00.00	JUROS DE TITULOS DE RENDA	55.176		
1321.99.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	55.176		
1330.00.00	RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES	402.392		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.441.355	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.441.355		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.441.355		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.441.355		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.000	
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	30.000		
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	30.000		
1919.99.00	OUTRAS MULTAS	30.000		
				3.599.297

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
INSTITUTO DE ARTE DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			15.000
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS		15.000	
1600.99.00	OUTROS SERVICOS	15.000		
				15.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
**** 2005 ****
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			347.400
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		168.000	
1120.00.00	TAXAS	168.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	168.000		
1122.05.00	TAXA DE SERVIÇOS DE PERÍCIA	168.000		

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		179.400	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	179.400		
1764.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	179.400		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			39.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		39.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	39.000		
2474.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DE INSTITUICOES PRIVADAS	39.000		
				386.400

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2005 **
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.200.000
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS		1.200.000	
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.200.000		
2219.00.00	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	1.200.000		
				1.200.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA PRÓPRIA
** 2005 **
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

R$ 1,00

Código	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO		CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			8.350.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		6.000.000	
1120.00.00	TAXAS	6.000.000		
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	6.000.000		
1122.20.00		6.000.000		
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		2.350.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.350.000		
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.350.000		
1761.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.350.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.650.000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		2.650.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	2.650.000		
2471.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	2.650.000		
2471.99.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.650.000		
				11.000.000

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 3
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

2001 a 2005

Lei 4.320, Art. 22, Inciso III, Alíneas "d", "e', e "f'

R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	REALIZADO			ORÇADO	PROPOSTA
	2001	2002	2003	2004	2005
DESPESAS CORRENTES	2.737.658.660	3.260.236.775	3.823.064.017	4.167.126.765	4.535.238.778
. Pessoal e Encargos Sociais	1.595.698.746	1.922.807.641	2.238.327.855	2.468.591.834	2.603.910.352
. Juros e Encargos da Dívida	110.773.426	110.699.250	124.728.126	136.624.153	135.224.721
. Outras Transferências Correntes	453.109.174	0	0	0	0
. Outras Despesas de Correntes	578.077.314	1.226.729.884	1.460.008.036	1.561.910.778	1.796.103.705
DESPESAS DE CAPITAL	638.678.886	691.151.420	539.349.721	1.048.717.348	1.066.018.425
. Investimentos	474.356.927	562.311.174	391.727.033	851.702.977	823.408.811
. Inversões Financeiras	33.669.066	55.501.997	61.694.757	70.959.438	106.901.788
. Amortização da Dívida Interna	77.185.637	73.338.249	85.927.931	126.054.933	135.707.826
. Outras Despesas de Capital	0	0	0	0	0
. Outras Transferências de Capital	53.467.256	0	0	0	0
TOTAL	3.376.337.546	3.951.388.195	4.362.413.738	5.215.844.113	5.601.257.203

Fonte: Balanço Geral do Estado de 2001 a 2003

Lei Orçamentária Anual 2004

Projeto de Lei Orçamentária 2005

Nota: Em valores correntes

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

RESUMO DA DESPESA

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**4.332.683.115**	**202.555.663**	**4.535.238.778**
Pessoal e Encargos Sociais	2.557.700.392	46.209.960	2.603.910.352
Juros e Encargos da Dívida	135.224.721	0	135.224.721
Outras Despesas Correntes	1.639.758.002	156.345.703	1.796.103.705
DESPESAS DE CAPITAL	**1.019.382.967**	**46.635.458**	**1.066.018.425**
Investimentos	777.633.925	45.774.886	823.408.811
Inversões Financeiras	106.041.216	860.572	106.901.788
Amortização da Dívida	135.707.826	0	135.707.826
TOTAL GERAL	**5.352.066.082**	**249.191.121**	**5.601.257.203**

RESUMO DA DESPESA

FISCAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**3.009.611.080**	**90.381.611**	**3.099.992.691**
Pessoal e Encargos Sociais	1.574.453.098	24.625.799	1.599.078.897
Juros e Encargos da Dívida	135.169.721	0	135.169.721
Outras Despesas Correntes	1.299.988.261	65.755.812	1.365.744.073
DESPESAS DE CAPITAL	**887.435.461**	**37.184.965**	**924.620.426**
Investimentos	655.899.123	37.184.965	693.084.088
Inversões Financeiras	96.128.512	0	96.128.512
Amortização da Dívida	135.407.826	0	135.407.826
TOTAL GERAL	**3.897.046.541**	**127.566.576**	**4.024.613.117**

RESUMO DA DESPESA

SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	**1.323.072.035**	**112.174.052**	**1.435.246.087**
Pessoal e Encargos Sociais	983.247.294	21.584.161	1.004.831.455
Juros e Encargos da Dívida	55.000	0	55.000
Outras Despesas Correntes	339.769.741	90.589.891	430.359.632
DESPESAS DE CAPITAL	**131.947.506**	**9.450.493**	**141.397.999**
Investimentos	121.734.802	8.589.921	130.324.723
Inversões Financeiras	9.912.704	860.572	10.773.276
Amortização da Dívida	300.000	0	300.000
TOTAL GERAL	**1.455.019.541**	**121.624.545**	**1.576.644.086**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
LEGISLATIVO	190.880.129	127.359.227	0	54.162.344	8.496.986	861.572	0
Assembléia Legislativa do Estado	109.296.516	61.885.200	0	41.981.956	5.429.360	0	0
Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado	5.472.576	4.378.172	0	213.252	20.580	860.572	0
Ministério Público de Contas do Estado do Pará	8.533.148	7.409.930	0	1.043.218	80.000	0	0
Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	5.981.511	4.137.000	0	1.439.511	405.000	0	0
Tribunal de Contas do Estado	31.865.240	26.376.779	0	4.966.761	521.700	0	0
Tribunal de Contas dos Municípios	29.731.138	23.172.146	0	4.517.646	2.040.346	1.000	0
JUDICIÁRIO	207.083.250	164.466.634	0	35.806.616	6.810.000	0	0
Justiça Militar do Estado	2.248.804	1.939.804	0	299.000	10.000	0	0
Tribunal de Justiça do Estado	204.834.446	162.526.830	0	35.507.616	6.800.000	0	0
EXECUTIVO	5.112.965.669	2.235.714.661	135.224.721	1.695.309.470	805.258.775	105.750.216	135.707.826
Ação Social Integrada do Palácio do Governo	5.606.195	1.415.821	0	4.090.374	100.000	0	0
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	20.334.064	9.134.064	0	8.290.000	2.910.000	0	0
Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	7.200.561	2.137.498	0	4.903.063	160.000	0	0
Auditoria Geral do Estado	1.946.206	1.193.140	0	723.066	30.000	0	0
Centrais de Abastecimento do Pará S/A	5.046.608	1.814.629	0	2.031.979	1.200.000	0	0
Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	19.633.723	2.175.000	0	13.423.690	4.035.033	0	0
Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	13.409.269	9.693.696	0	2.607.073	1.108.500	0	0
Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0
Companhia de Habitação do Estado do Pará	57.600.536	7.855.927	3.231.646	6.449.685	37.434.177	0	2.629.101
Companhia de Mineração do Pará	508.602	321.177	0	187.425	0	0	0
Companhia Paraense de Turismo	10.312.714	1.235.031	0	5.812.683	3.265.000	0	0
Consultoria Geral do Estado	332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0
Coordenadoria de Comunicação Social	27.411.342	1.711.140	0	25.670.202	30.000	0	0
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	42.081.933	33.230.822	0	6.851.111	2.000.000	0	0
Defensoria Pública	22.234.195	18.844.195	0	2.440.000	950.000	0	0
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	60.000.000	16.801.166	0	18.169.834	25.029.000	0	0
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	25.273.498	18.247.665	0	6.945.833	80.000	0	0
Empresa de Navegação da Amazônia S/A	4.344.503	3.644.500	0	700.003	0	0	0
Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará	35.794.194	17.699.908	0	17.594.286	500.000	0	0
Empresa Pública Ofir Loyola	20.061.480	7.350.712	0	12.219.198	491.570	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado	160.000	160.000	0	0	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	18.296.801	16.781.970	0	14.831	0	1.500.000	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	22.516.387	18.700.000	0	3.816.387	0	0	0
Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	1.215.532.030	66.819.505	131.938.075	785.353.690	12.684.523	85.957.512	132.778.725
Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	438.641	0	0	438.641	0	0	0
Escola de Governo do Estado do Pará	4.809.206	1.174.206	0	2.735.000	900.000	0	0
Fundação Carlos Gomes	7.411.436	1.317.831	0	2.922.799	3.170.806	0	0
Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	17.625.052	6.094.779	0	8.510.273	3.020.000	0	0
Fundação Curro Velho	3.840.914	1.206.606	0	2.154.308	480.000	0	0
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	20.616.243	9.880.136	0	6.415.792	4.320.315	0	0
Fundação de Telecomunicações do Pará	18.192.200	4.681.956	0	9.995 244	3.515.000	0	0
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	13.445.792	4.880.277	0	7.878.777	686.738	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA NATUREZA DA DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	13.679.664	2.800.000	0	9.973.664	906.000	0	0
Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	12.219.793	0	0	2.207.089	100.000	9.912.704	0
Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	35.500.000	0	0	0	27.500.000	8.000.000	0
Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.148.918	0	0	2.435.985	2.712.933	0	0
Fundo de Saúde da Polícia Militar	2.222.691	0	0	1.914.699	308.192	0	0
Fundo Estadual de Assistência Social	12.038.804	0	0	12.038.804	0	0	0
Fundo Estadual de Saúde	573.264.814	211.365.546	0	250.380.173	111.519.095	0	0
Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	706.209.654	706.049.654	0	160.000	0	0	0
Gabinete do Governador - Casa Civil	36.092.855	28.783.363	0	7.179.492	130.000	0	0
Gabinete do Governador - Casa Militar	9.075.658	2.174.691	0	6.820.967	80.000	0	0
Gabinete do Vice-Governador	2.544.583	1.117.583	0	1.357.000	70.000	0	0
Imprensa Oficial do Estado	8.000.000	2.143.208	0	5.226.792	630.000	0	0
Instituto de Artes do Pará	3.915.142	1.506.691	0	2.150.451	258.000	0	0
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará	61.902.637	6.372.527	55.000	54.925.110	250.000	0	300.000
Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará	8.344.993	5.057.701	0	3.087.292	200.000	0	0
Instituto de Metrologia do Pará	4.486.077	1.950.000	0	2.285.077	253.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Instituto de Terras do Pará	7.499.256	3.607.597	0	3.771.659	120.000	0	0
Junta Comercial do Estado do Pará	4.953.000	2.533.447	0	2.294.541	125.012	0	0
Loteria do Estado do Pará	1.500.000	361.352	0	1.138.648	0	0	0
Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	9.439.312	6.628.312	0	2.631.000	180.000	0	0
Polícia Civil do Estado do Pará	93.471.932	75.718.184	0	14.453.748	3.300.000	0	0
Polícia Militar do Estado do Pará	204.373.169	165.208.760	0	36.164.409	3.000.000	0	0
Procuradoria Geral do Estado	11.721.766	10.164.249	0	1.407.517	150.000	0	0
Secretaria Executiva da Fazenda	123.025.015	97.315.434	0	23.509.581	2.200.000	0	0
Secretaria Executiva de Administração	16.167.176	7.107.095	0	8.897.731	162.350	0	0
Secretaria Executiva de Agricultura	21.473.682	12.493.202	0	7.277.576	1.702.884	0	0
Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	21.480.825	3.586.666	0	14.700.159	3.194.000	0	0
Secretaria Executiva de Cultura	47.631.945	6.109.153	0	20.545.258	20.977.534	0	0
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	210.222.622	1.641.555	0	23.193.304	185.387.763	0	0
Secretaria Executiva de Educação	637.992.453	493.810.339	0	97.764.936	46.417.178	0	0
Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	21.494.491	1.552.991	0	11.507.500	8.434.000	0	0
Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	9.098.788	5.248.788	0	3.500.000	350.000	0	0
Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	5.862.638	2.157.038	0	3.655.600	50.000	0	0
Secretaria Executiva de Justiça	14.438.364	2.851.882	0	7.509.123	3.697.359	380.000	0
Secretaria Executiva de Obras Públicas	24.952.784	2.551.500	0	1.968.584	20.432.700	0	0
Secretaria Executiva de Segurança Pública	14.218.642	3.113.069	0	7.070.973	4.034.600	0	0
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	32.079.702	9.624.420	0	16.163.682	6.291.600	0	0
Secretaria Executiva de Transportes	256.212.326	10.668.033	0	14.988.380	230.555.913	0	0
Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	43.939.734	22.681.195	0	17.070.539	4.188.000	0	0
Universidade do Estado do Pará	61.513.408	32.730.569	0	21.502.839	7.280.000	0	0
MINISTÉRIO PÚBLICO	90.328.155	76.369.830	0	10.825.275	2.843.050	290.000	0
Ministério Público	90.328.155	76.369.830	0	10.825.275	2.843.050	290.000	0
TOTAL GERAL	**5.601.257.203**	**2.603.910.352**	**135.224.721**	**1.796.103.705**	**823.408.811**	**106.901.788**	**135.707.826**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
LEGISLATIVA	173.106.647	6.805.406	179.912.053
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	100.077.156	3.759.360	103.836.516
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	8.453.148	80.000	8.533.148
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	5.576.511	405.000	5.981.511
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	31.310.040	519.700	31.829.740
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	27.689.792	2.041.346	29.731.138
JUDICIÁRIA	191.513.130	6.803.400	198.316.530
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	2.238.804	10.000	2.248.804
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	189.274.326	6.793.400	196.067.726
ESSENCIAL À JUSTIÇA	146.229.850	9.701.050	155.930.900
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	322.455	10.000	332.455
DEFENSORIA PÚBLICA	21.284.195	950.000	22.234.195
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	50.000	0	50.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	1.500.000	1.500.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	11.571.766	150.000	11.721.766
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	40.000	0	40.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	39.751.734	4.188.000	43.939.734
MINISTÉRIO PÚBLICO	73.209.700	2.903.050	76.112.750
ADMINISTRAÇÃO	307.633.477	15.560.580	323.194.057
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	3.011.821	29.000	3.040.821
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.340.183	160.000	3.500.183
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.916.206	30.000	1.946.206
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	1.537.396	0	1.537.396
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	508.602	0	508.602
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	35.294.194	500.000	35.794.194
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	21.920.000	0	21.920.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	30.858.561	1.000.000	31.858.561
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	3.460.206	800.000	4.260.206

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	33.253.373	66.530	33.319.903
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	8.995.658	80.000	9.075.658
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	2.248.983	70.000	2.318.983
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	2.000.000	0	2.000.000
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	15.000	0	15.000
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	9.259.312	180.000	9.439.312
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	120.740.284	2.200.000	122.940.284
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	16.004.826	162.350	16.167.176
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	8.748.788	350.000	9.098.788
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	4.520.084	9.932.700	14.452.784
SEGURANÇA PÚBLICA	392.221.296	17.203.033	409.424.329
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	12.300.769	1.108.500	13.409.269
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	40.081.933	2.000.000	42.081.933
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	34.721.000	1.029.000	35.750.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	160.000	0	160.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	438.641	0	438.641
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.435.985	2.712.933	5.148.918
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	471.293	18.000	489.293
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	90.054.464	3.300.000	93.354.464
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	201.373.169	3.000.000	204.373.169
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	10.184.042	4.034.600	14.218.642
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.592.050	17.819.059	70.411.109
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	1.890.000	370.000	2.260.000
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	7.743.120	0	7.743.120
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	2.494.374	71.000	2.565.374
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	17.974	11.570	29.544
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	16.290.928	4.320.315	20.611.243
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	2.115.000	10.012.704	12.127.704
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.038.804	0	12.038.804
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	2.709.482	63.470	2.772.952
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	225.600	0	225.600
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	570.000	0	570.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	5.031.568	2.970.000	8.001.568
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.465.200	0	1.465.200
PREVIDÊNCIA SOCIAL	702.046.071	1.081.152	703.127.223
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	4.591.424	881.152	5.472.576
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	691.309.654	0	691.309.654
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	6.144.993	200.000	6.344.993
SAÚDE	606.732.344	124.725.658	731.458.002
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	600.000	400.000	1.000.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	33.500	2.000	35.500
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	1.017.000	6.600	1.023.600
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	15.478.690	4.035.033	19.513.723
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	19.551.936	480.000	20.031.936
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	18.332.562	0	18.332.562
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	12.759.054	686.738	13.445.792
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	12.773.664	906.000	13.679.664
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	1.443.406	290.192	1.733.598
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	461.745.719	111.519.095	573.264.814
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	61.322.625	550.000	61.872.625

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	117.468	0	117.468
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	5.800.000	5.800.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.556.720	50.000	1.606.720
TRABALHO	40.842.147	11.321.600	52.163.747
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	20.183.613	0	20.183.613
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	8.000.000	8.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	20.658.534	3.321.600	23.980.134

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
EDUCAÇÃO	662.180.308	54.722.178	716.902.486
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	400.000	200.000	600.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	15.581.625	0	15.581.625
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	0	460.000	460.000
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	30.000	0	30.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	591.575.275	46.417.178	637.992.453
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	360.000	365.000	725.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	54.233.408	7.280.000	61.513.408
CULTURA	53.612.468	28.006.147	81.618.615
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	302.319	329.807	632.126
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	449.000	100.000	549.000
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	4.240.630	3.170.806	7.411.436
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	14.605.052	3.020.000	17.625.052
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	3.360.914	20.000	3.380.914
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	3.657.142	258.000	3.915.142
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	26.654.411	20.977.534	47.631.945
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	343.000	130.000	473.000
DIREITOS DA CIDADANIA	12.742.353	3.076.732	15.819.085
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	800.000	200.000	1.000.000
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	4.235.077	253.000	4.488.077
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	54.731	0	54.731
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	7.383.865	2.563.732	9.947.597
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	98.000	0	98.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	170.680	60.000	230.680
URBANISMO	24.834.859	155.395.560	180.230.419
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	25.500.000	25.500.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	24.834.859	129.895.560	154.730.419
HABITAÇÃO	14.305.612	37.434.177	51.739.789
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	14.305.612	37.434.177	51.739.789
SANEAMENTO	0	71.756.524	71.756.524
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	71.756.524	71.756.524
GESTÃO AMBIENTAL	12.124.326	6.984.000	19.108.326
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	11.644.326	1.364.000	13.008.326
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	5.500.000	5.500.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	480.000	120.000	600.000
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.642.499	1.830.000	8.472.499
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	6.642.499	1.830.000	8.472.499
AGRICULTURA	59.388.340	5.692.884	65.081.224
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	17.424.064	2.910.000	20.334.064
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	22.193.498	80.000	22.273.498
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	1.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	19.770.778	1.702.884	21.473.662

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	7.586.896	500.000	8.086.896
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	7.369.256	120.000	7.489.256
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	217.640	380.000	597.640
INDÚSTRIA	12.049.773	1.630.000	13.679.773
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	1.000.000
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	7.370.000	630.000	8.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	4.679.773	0	4.679.773
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.551.675	4.956.512	23.508.187
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	3.846.608	1.200.000	5.046.608
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	6.987.714	3.265.000	10.252.714
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	4.827.988	125.012	4.953.000
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	915.000	0	915.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	1.132.865	50.000	1.182.865
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	841.500	316.500	1.158.000
COMUNICAÇÕES	42.135.967	4.045.000	46.180.967
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	100.000	500.000	600.000
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	27.381.342	30.000	27.411.342
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	14.654.625	3.515.000	18.169.625
ENERGIA	1.568.637	5.300.000	6.868.637
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.568.637	0	1.568.637
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	0	300.000	300.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	5.000.000	5.000.000
TRANSPORTE	32.132.657	304.540.716	336.673.373
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.131.741	0	2.131.741
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	24.000.000	24.000.000
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	4.344.503	0	4.344.503
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	292.600	292.600
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	49.692.203	49.692.203
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	25.656.413	230.555.913	256.212.326
DESPORTO E LAZER	14.235.491	8.456.127	22.691.618
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	13.060.491	8.434.000	21.494.491
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	1.175.000	22.127	1.197.127
ENCARGOS ESPECIAIS	946.956.983	154.416.214	1.101.373.197
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	120.000	0	120.000
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	3.231.646	2.629.101	5.860.747
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	60.000	0	60.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	200.000	0	200.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	3.000.000	0	3.000.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	16.796.801	0	16.796.801
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	596.387	0	596.387
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	897.579.668	151.787.113	1.049.366.781
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	5.000	0	5.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	22.575	0	22.575
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	92.089	0	92.089
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	14.900.000	0	14.900.000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	30.012	0	30.012
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	10.000	0	10.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	10.312.805	0	10.312.805
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.272.922	6.254.716	7.527.638
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	1.272.922	6.254.716	7.527.638
TOTAL GERAL	**4.535.238.778**	**1.066.018.425**	**5.601.257.203**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA	3.116.974	71.000	3.187.974
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	2.471.374	71.000	2.542.374
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	420.000	0	420.000
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	225.600	0	225.600
APOIO ADMINISTRATIVO	1.366.724.523	9.518.122	1.376.242.645
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	3.011.821	29.000	3.040.821
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	10.374.064	50.000	10.424.064
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.295.183	160.000	3.455.183
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	88.657.156	3.079.360	91.736.516
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	1.372.640	30.000	1.402.640
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	3.203.352	60.000	3.263.352
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	3.727.500	40.000	3.767.500
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	10.618.821	17.500	10.636.321
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	11.368.521	221.779	11.590.300
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	1.774.171	0	1.774.171
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.791.140	30.000	2.821.140
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	35.203.644	0	35.203.644
DEFENSORIA PÚBLICA	19.387.733	0	19.387.733
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	18.711.166	0	18.711.166
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	16.942.819	0	16.942.819
EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A	4.344.503	0	4.344.503
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	21.514.630	60.000	21.574.630
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	2.266.648	50.000	2.316.648
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	160.000	0	160.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	18.720.000	0	18.720.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	30.758.561	0	30.758.561
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	1.955.206	150.000	2.105.206
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.326.161	0	1.326.161
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	7.838.293	0	7.838.293
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	11.692.078	60.000	11.752.078
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	3.902.235	5.000	3.907.235
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	958.003	90.000	1.048.003
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	1.074.300	256.000	1.330.300
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	471.293	18.000	489.293
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	246.288.420	752.854	247.041.274
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	31.680.010	66.530	31.746.540
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	5.562.269	0	5.562.269
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	1.591.983	0	1.591.983
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	3.279.208	60.000	3.339.208
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	2.038.746	44.000	2.082.746
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	12.677.515	550.000	13.227.515
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	2.000.000	0	2.000.000
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	3.103.171	203.000	3.306.171

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	722.116	20.580	742.696
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	4.970.109	0	4.970.109
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	3.476.515	19.465	3.495.980
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	222.000	0	222.000
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	562.852	0	562.852
MINISTÉRIO PÚBLICO	4.242.640	685.400	4.928.040
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	2.748.778	38.000	2.786.778
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	2.542.430	205.000	2.747.430
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DAS SECRETARIAS ESPECIAIS	9.259.312	180.000	9.439.312
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	80.139.670	0	80.139.670
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	171.744.157	0	171.744.157
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	11.119.516	150.000	11.269.516
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	104.671.132	0	104.671.132
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	9.261.450	30.000	9.291.450
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	14.993.202	80.000	15.073.202
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	5.836.665	160.000	5.996.665
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	6.686.628	100.000	6.786.628
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	2.665.892	70.000	2.735.892
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	45.038.056	1.050.000	46.088.056
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	2.176.991	10.000	2.186.991
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	3.209.288	91.654	3.300.942
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	2.908.843	0	2.908.843
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	3.843.865	45.000	3.888.865
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	3.863.784	92.000	3.955.784
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.436.669	0	4.436.669
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	14.627.342	0	14.627.342
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	17.166.733	128.000	17.294.733
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	28.562.342	0	28.562.342
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	29.765.279	30.000	29.795.279
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	10.240.656	200.000	10.440.656
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	112.694.622	0	112.694.622
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	6.682.025	50.000	6.732.025
ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA	1.596.977	0	1.596.977
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	1.596.977	0	1.596.977
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	11.555.845	4.189.940	15.745.785
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	8.697.038	3.149.940	11.846.978
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.858.807	1.040.000	3.898.807
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER	5.250.679	80.000	5.330.679
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	5.250.679	80.000	5.330.679
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	158.458.748	101.279.057	259.737.805
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	4.267.090	350.000	4.617.090
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	6.828.974	596.738	7.425.712
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	8.843.864	650.000	9.493.864

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	0	290.192	290.192
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	142.570	0	142.570

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	138.376.250	93.592.127	231.968.377
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	5.800.000	5.800.000
BEIJA-FLOR	5.178.543	2.017.355	7.195.898
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	5.178.543	265.000	5.443.543
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	0	1.752.355	1.752.355
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL	463.616	612.900	1.076.516
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	500.000	500.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	463.616	112.900	576.516
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL	1.015.562	704.000	1.719.562
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	500.000	500.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	1.015.562	204.000	1.219.562
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	10.520.121	301.660.361	312.180.482
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.131.741	0	2.131.741
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	23.000.000	23.000.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	292.600	292.600
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	0	49.692.203	49.692.203
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	8.388.380	228.675.558	237.063.938
CIDADANIA PREMIADA	902.148	0	902.148
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	902.148	0	902.148
CIÊNCIA, TECONOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	4.338.500	1.670.000	6.008.500
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	4.338.500	1.670.000	6.008.500
COMEÇAR DE NOVO	944.303	1.470.000	2.414.303
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	6.500	0	6.500
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	70.370	0	70.370
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	36.000	0	36.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	831.433	1.470.000	2.301.433
COMPARTILHANDO VIDAS	2.385.150	150.000	2.535.150
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	265.000	150.000	415.000
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	496.000	0	496.000
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	59.500	0	59.500
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.564.650	0	1.564.650
CONTROLE DO CÂNCER	5.057.182	11.570	5.068.752
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	5.023.262	11.570	5.034.832
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	33.920	0	33.920
DEFESA DA SOCIEDADE	68.417.060	1.947.650	70.364.710
MINISTÉRIO PÚBLICO	68.417.060	1.947.650	70.364.710
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	4.680.000	2.355.000	7.035.000
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	4.680.000	2.355.000	7.035.000
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	2.270.000	505.000	2.775.000
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	2.270.000	505.000	2.775.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	474.860	0	474.860
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	474.860	0	474.860
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	82.360.380	750.000	83.110.380
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	240.500	0	240.500
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	478.170	0	478.170
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	35.000	0	35.000
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	2.204.500	0	2.204.500
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	18.332.562	0	18.332.562
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ	1.954.000	750.000	2.704.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	500.000	0	500.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.390.000	0	5.390.000
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	1.010.000	0	1.010.000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	48.645.110	0	48.645.110
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	5.000	0	5.000
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	300.000	0	300.000
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	570.000	0	570.000
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	20.000	0	20.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	166.863	0	166.863
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	480.500	0	480.500
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	325.299	0	325.299
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	101.300	0	101.300
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	1.601.576	0	1.601.576
DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS	3.075.792	570.000	3.645.792
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	3.075.792	570.000	3.645.792
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO	5.664.397	7.108.741	12.773.138
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	0	3.000.000	3.000.000
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	943.940	20.000	963.940
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	99.000	140.000	239.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	4.621.457	3.948.741	8.570.198
ENCARGOS ESPECIAIS	1.687.165.392	161.861.309	1.849.026.701
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	120.000	0	120.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ	1.537.396	0	1.537.396
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	3.231.646	2.629.101	5.860.747
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ	508.602	0	508.602
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	60.000	0	60.000
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	200.000	0	200.000
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	3.000.000	0	3.000.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	16.796.801	0	16.796.801
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	596.387	0	596.387
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	935.020.147	158.371.636	1.093.391.783
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	5.000	0	5.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	22.575	0	22.575
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	92.089	0	92.089

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	5.542.970	0	5.542.970
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ	706.209.654	0	706.209.65[illegible]
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	30.012	0	30.01[illegible]
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	3.869.308	860.572	4.729.880
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	10.000	0	10.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	10.312.805	0	10.312.805
ENERGIA É PROGRESSO	1.568.637	5.000.000	6.568.637
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1.568.637	0	1.568.63[illegible]
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	5.000.000	5.000.00
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	19.027.397	2.333.046	21.360.44[illegible]
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	1.578.261	491.700	2.069.961
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	17.449.136	1.841.346	19.290.482
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA	41.759.962	15.387.534	57.147.496
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	1.034.529	0	1.034.529
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	5.885.241	3.020.000	8.905.241
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	10.211.640	3.510.000	13.721.640
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	1.415.896	214.000	1.629.896

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	16.375.156	223.534	16.598.690
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	6.837.500	8.420.000	15.257.500
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA	2.097.147	120.000	2.217.147
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	2.097.147	120.000	2.217.147
FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL	392.250	0	392.250
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	102.500	0	102.500
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	169.000	0	169.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	120.750	0	120.750
FORTALECIMENTO MUNICIPAL	16.453.157	43.283.097	59.736.254
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	25.500.000	25.500.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	16.453.157	17.783.097	34.236.254
GARANTIA DE DIREITOS	6.406.664	3.278.732	9.685.396
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	291.750	5.000	296.750
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	27.057	0	27.057
DEFENSORIA PÚBLICA	1.641.001	890.000	2.531.001
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	28.860	0	28.860
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	781.906	50.000	831.906
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	519.359	0	519.359
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	54.731	0	54.731
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	3.062.000	2.333.732	5.395.732
GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	270.000	0	270.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	270.000	0	270.000
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS	690.890	300.000	990.890
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	97.000	100.000	197.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	593.890	200.000	793.890

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	4.380.890	6.330.000	10.710.890
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	28.120	0	28.120
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	31.000	0	31.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	4.321.770	830.000	5.151.770
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	0	5.500.000	5.500.000
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	28.198.952	0	28.198.952
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	100.000	0	100.000
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	45.000	0	45.000
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	1.000	0	1.000
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	24.590.202	0	24.590.202
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	900.000	0	900.000
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	10.000	0	10.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	10.750	0	10.750
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	2.500.000	0	2.500.000
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	5.000	0	5.000
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	2.000	0	2.000
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	20.000	0	20.000
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ	15.000	0	15.000
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL	5.035.671	2.334.000	7.369.671
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	123.100	19.000	142.100
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	32.550	0	32.550
DEFENSORIA PÚBLICA	135.102	60.000	195.102

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	2.300.000	200.000	2.500.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	13.000	0	13.000
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	100.000	0	100.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	158.338	0	158.338
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	335.608	0	335.608
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	40.000	55.000	95.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.797.973	2.000.000	3.797.973
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL	2.460.197	493.000	2.953.197
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	25.400	0	25.400
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	1.528.240	493.000	2.021.240
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	906.557	0	906.557
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2.071.300	50.000	2.121.300
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.071.300	50.000	2.121.300
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	5.517.267	258.346	5.775.613
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	303.066	0	303.066
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	5.214.201	258.346	5.472.547
GESTÃO FAZENDÁRIA	16.099.152	2.200.000	18.299.152
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	16.099.152	2.200.000	18.299.152
GESTÃO GOVERNAMENTAL	9.066.207	160.000	9.226.207
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	322.455	10.000	332.455
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3.200.000	0	3.200.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	1.453.363	0	1.453.363
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA MILITAR	3.433.389	80.000	3.513.389
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	657.000	70.000	727.000
GESTÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO	686.100	450.000	1.136.100
MINISTÉRIO PÚBLICO	686.100	450.000	1.136.100
IDADE ATIVA	2.732.438	1.504.000	4.236.438
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.758.974	0	1.758.974
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	326.854	0	326.854
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	646.610	4.000	650.610
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	0	1.500.000	1.500.000
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO	5.214.610	135.806	5.350.416
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	557.000	115.806	672.806
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	45.024	0	45.024
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	3.112.586	20.000	3.132.586
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	1.500.000	0	1.500.000
INDUSTRIALIZA PARÁ	351.220	1.000.000	1.351.220
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	1.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	351.220	0	351.220
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	719.810	1.005.000	1.724.810
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	0	1.000.000	1.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	719.810	5.000	724.810
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	78.380.268	6.803.400	85.183.668
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	2.016.804	10.000	2.026.804
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	76.363.464	6.793.400	83.156.864
LEGALIZA PARÁ	761.473	105.547	867.020
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	761.473	105.547	867.020
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS	8.738.451	242.000	8.980.451
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	5.704.370	42.000	5.746.370
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	3.034.081	200.000	3.234.081

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MARIA MARIA	761.324	35.000	796.324
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	761.324	35.000	796.324
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	2.689.538	1.165.984	3.855.522
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	2.689.538	1.165.984	3.855.522
MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	6.576.513	132.350	6.708.863
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	6.576.513	132.350	6.708.863
NOSSA CASA	2.430.864	37.212.398	39.643.262
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	2.430.864	37.212.398	39.643.262
NOVA ECONOMIA	405.060	8.050.000	8.455.060
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ	0	8.000.000	8.000.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	405.060	50.000	455.060
NOVO BANPARÁ	0	1.000.000	1.000.000
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	1.000.000	1.000.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA	5.435.881	3.321.600	8.757.481
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	5.435.881	3.321.600	8.757.481
ORDENAMENTO TERRITORIAL	2.926.000	334.000	3.260.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	2.926.000	334.000	3.260.000
PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA	643.256	1.140.000	1.783.256
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A	643.256	1.140.000	1.783.256
PARÁ MINERAL	582.793	0	582.793
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	582.793	0	582.793
PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	3.210.395	0	3.210.395
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	78.000	0	78.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	106.000	0	106.000
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	2.683.995	0	2.683.995
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	127.000	0	127.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	215.400	0	215.400
PAZ NAS RUAS	35.476.012	7.161.783	42.637.795
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	877.608	1.039.000	1.916.608
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	1.076.000	0	1.076.000
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.665.985	1.882.783	3.548.768
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	8.217.097	2.240.000	10.457.097
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	23.639.322	2.000.000	25.639.322
PÓLO JOALHEIRO	1.564.722	0	1.564.722
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	1.564.722	0	1.564.722
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ	3.021.533	523.470	3.545.003
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	23.000	0	23.000
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	157.800	0	157.800
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	9.114	0	9.114
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	50.000	0	50.000
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	74.000	0	74.000
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	526.990	0	526.990
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	133.965	460.000	593.965
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	30.000	0	30.000
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ	30.000	0	30.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	290.000	0	290.000
GABINETE DO GOVERNADOR - CASA CIVIL	812.505	63.470	875.975
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	10.000	0	10.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	236.000	0	236.000
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	120.612	0	120.612
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	35.000	0	35.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	46.655	0	46.655
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	130.502	0	130.502
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	149.390	0	149.390
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	40.000	0	40.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	91.000	0	91.000

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	25.000	0	25.000
PORTAL DA CIDADANIA	9.573.059	0	9.573.059
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.160.000	0	8.160.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	58.500	0	58.500
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	1.354.559	0	1.354.559
PRESENÇA VIVA	39.438.098	12.995.874	52.433.972
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	32.500	0	32.500
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.977.260	0	1.977.260
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	35.087.598	12.995.874	48.083.472
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.340.740	0	2.340.740
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR	6.139.993	200.000	6.339.993
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARÁ	6.139.993	200.000	6.339.993
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO	11.520.000	1.180.000	12.700.000
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	11.520.000	1.180.000	12.700.000
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA	4.605.438	4.260.315	8.865.753
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	4.380.550	4.260.315	8.640.865
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	224.888	0	224.888
QUALIDADE E CIDADANIA	26.662.079	1.203.693	27.865.772
CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	2.789.152	695.093	3.484.245
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	7.516.910	80.000	7.596.910
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	130.400	0	130.400
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA	4.912.577	0	4.912.577
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	2.849.000	0	2.849.000
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	8.197.450	428.600	8.626.050
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	266.590	0	266.590
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS	656.300	9.840.700	10.497.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS	656.300	9.840.700	10.497.000
RAÍZES	3.230.140	1.643.627	4.873.767
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	3.230.140	1.643.627	4.873.767
RECONSTRUINDO A LIBERDADE	12.928.142	4.188.000	17.116.142
DEFENSORIA PÚBLICA	47.200	0	47.200
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	1.750.000	0	1.750.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	11.130.942	4.188.000	15.318.942
REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.575.064	440.000	12.015.064
EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ	11.575.064	440.000	12.015.064
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO	452.250	1.500.000	1.952.250
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0	1.500.000	1.500.000
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	452.250	0	452.250
REPRESSÃO QUALIFICADA	3.739.640	3.103.600	6.843.240
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	94.350	9.000	103.350
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	404.000	1.060.000	1.464.000
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	391.290	1.000.000	1.391.290
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	2.850.000	1.034.600	3.884.600

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA E ÓRGÃO

FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.	4.181.839	23.654.000	27.835.839
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	50.000	3.000.000	3.050.000
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	207.004	0	207.004
FUNDAÇÃO CURRO VELHO	114.363	0	114.363
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	192.500	0	192.500
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA	3.545.972	20.654.000	24.199.972
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	72.000	0	72.000
RISCOS COLETIVOS	4.445.297	2.730.150	7.175.447
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	3.285.656	1.900.000	5.185.656
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	389.641	0	389.641
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	770.000	830.150	1.600.150
SANEAMENTO É SAÚDE	4.996.000	183.793.987	188.789.987
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DA SEPOF	0	71.756.524	71.756.524
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	4.996.000	112.037.463	117.033.463
SEGURANÇA NO TRÂNSITO	12.531.750	848.000	13.379.750
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	25.400	19.000	44.400
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	10.850	0	10.850
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	12.495.500	829.000	13.324.500
SOCIAL COMUNITÁRIO	3.690.000	1.170.000	4.860.000
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	3.690.000	1.170.000	4.860.000
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	541.135.760	41.418.437	582.554.197
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	541.135.760	41.418.437	582.554.197
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE	46.002.057	7.265.000	53.267.057
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	245.000	35.000	280.000
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	45.757.057	7.230.000	52.987.057
VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	10.441.560	6.600	10.448.160
MINISTÉRIO PÚBLICO	1.465.200	0	1.465.200
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	8.976.360	6.600	8.982.960
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL	8.228.081	11.012.704	19.240.785
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	83.820	0	83.820
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	367.119	0	367.119
DEFENSORIA PÚBLICA	73.159	0	73.159
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	207.474	0	207.474
ENCARGOS GERAIS SOB A SUPERVISÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	36.000	0	36.000
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	2.115.000	10.012.704	12.127.704
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	1.443.406	0	1.443.406
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ	250.000	0	250.000
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	324.468	0	324.468
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ	2.458.185	0	2.458.185
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	18.000	0	18.000
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	793.000	1.000.000	1.793.000
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	58.450	0	58.450
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.645.478	2.181.640	14.827.118
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	12.645.478	2.181.640	14.827.118
TOTAL GERAL	**4.535.238.778**	**1.066.018.425**	**5.601.257.203**

CONTINUA NO CADERNO 4

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 4
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos 3(91)214-5500

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Recurso do Tesouro	5.352.066.082	2.557.700.392	135.224.721	1.639.758.002	777.633.925	106.041.216	135.707.826
001 Recursos Ordinários	3.768.462.561	1.962.938.864	135.224.721	1.240.683.317	237.519.321	56.388.512	135.707.826
003 FES - Recursos Ordinários	460.309.206	209.448.418	0	154.105.231	96.755.557	0	0
004 Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	6.918.149	0	0	5.742.893	1.175.256	0	0
005 Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	376.131	0	0	335.275	40.856	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	188.108.090	52.440	0	24.412.079	163.643.571	0	0
007 Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Ordinários	11.685.802	0	0	11.685.802	0	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	3.950.000	2.950.000	0	0	710.000	290.000	0
013 Recursos do Tesouro Vinculados ao FDE	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0
016 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Melo Ambiente	5.000.000	0	0	4.100.000	900.000	0	0
017 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
018 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	26.723.500	0	0	19.923.500	6.800.000	0	0
019 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0
020 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	183.732	0	0	0	183.732	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	4.185.970	0	0	3.949.470	236.500	0	0
022 Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	4.200.000	0	0	2.730.000	1.470.000	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	7.203.874	1.879.261	0	5.274.613	50.000	0	0
025 Royaltie Hídrico	33.932.640	1.799.212	0	1.766.904	30.366.524	0	0
026 Royaltie Petróleo	4.263.275	208.000	0	4.055.275	0	0	0
029 Recuros do Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	39.566.780	0	0	0	39.566.780	0	0
030 Operações de Crédito Internas	73.368.826	0	0	1.962.768	34.956.058	36.450.000	0
031 Operações de Crédito Externas	91.016.000	0	0	11.478.500	79.537.500	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	4.132.820	1.653.128	0	2.479.692	0	0	0
033 SUS/Convênios	14.476.003	0	0	2.102.465	12.373.538	0	0
036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	32.225	0	0	32.225	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

038	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0
039	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	353.002	0	0	353.002	0	0	0
041	**Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública**	5.148.918	0	0	2.435.985	2.712.933	0	0
043	Recursos do Fundo de Manut e Desenv do Ensino Fundam e de Valoriz do Magistério	243.191.189	242.691.189	0	500.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

Especificação		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
044	Taxas de Serviços Fazendários	15.112.262	2.910.120	0	12.202.142	0	0	0
045	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	3.811.500	0	0	3.407.500	404.000	0	0
046	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural -	15.690.903	4.000.000	0	9.380.903	2.310.000	0	0
047	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção,Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes	6.000	0	0	6.000	0	0	0
049	FES - SUS / Fundo a Fundo	94.314.560	264.000	0	91.660.560	2.390.000	0	0
050	Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	1.500.000	0	0	1.191.808	308.192	0	0
051	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	12.127.704	0	0	2.115.000	100.000	9.912.704	0
052	Recursos Provenientes de Transferências da União - Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos	22.986.250	18.271.476	0	4.368.574	346.200	0	0
054	Recursos Provenientes do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	108.634.284	108.634.284	0	0	0	0	0
055	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	500.000	0	0	500.000	0	0	0
057	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	49.256.800	0	0	12.314.200	36.942.600	0	0
	Outras Fontes	249.191.121	46.209.960	0	156.345.703	45.774.886	860.572	0
060	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	26.362.589	463.138	0	12.935.168	12.964.283	0	0
061	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	159.043.137	24.772.661	0	103.675.986	30.433.918	160.572	0
062	Recursos Provenientes do Labor Prisional	202.531	0	0	195.531	7.000	0	0
063	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	4.588.172	3.888.172	0	0	0	700.000	0
069	SUS / Serviços Produzidos	58.994.692	17.085.989	0	39.539.018	2.369.685	0	0
	TOTAL	5.601.257.203	2.603.910.352	135.224.721	1.796.103.705	823.408.811	106.901.788	135.707.826

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

01 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

	Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01101	Assembléia Legislativa do Estado	109.296.516	61.885.200	0	41.981.956	5.429.360	0	0
001	Recursos Ordinários	109.296.516	61.885.200	0	41.981.956	5.429.360	0	0
	TOTAL	109.296.516	61.885.200	0	41.981.956	5.429.360	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

01 Assembléia Legislativa do Estado

01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1112 SOCIAL COMUNITÁRIO				4.860.000	0	0	3.690.000	1.170.000	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
2335 Apoio à Entidades e Eventos Culturais				1.260.000	0	0	1.060.000	200.000	0	0
	S	50	001	650.000	0	0	450.000	200.000	0	0
	S	60	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
	S	90	001	560.000	0	0	560.000	0	0	0
Objetivo: Apoiar financeiramente entidades sociais e incentivar a cultura em nosso estado										
Produto : Comunidade Atendida 190 Un										
4491 Apoio as Ações dos Municipios				1.000.000	0	0	830.000	170.000	0	0
	S	40	001	300.000	0	0	200.000	100.000	0	0
	S	50	001	470.000	0	0	400.000	70.000	0	0
	S	90	001	230.000	0	0	230.000	0	0	0
Objetivo: Apoiar financeiramente as demandas dos municipios carentes										
Produto : Municipio Atendido 298 Un										
10 SAÚDE / 301 ATENÇÃO BÁSICA										
4492 Implementação das Ações do Ambulatório				1.000.000	0	0	600.000	400.000	0	0
	S	90	001	1.000.000	0	0	600.000	400.000	0	0
Objetivo: Atender as pessoas carentes através de consultas médicas e ambulatoriais para servidores e pessoas carentes e do entorno da alepa										
Produto : Pessoa Atendida 72000 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 365 EDUCAÇÃO INFANTIL										
4450 Implementação das Ações da Creche / Escola				600.000	0	0	400.000	200.000	0	0
	F	90	001	600.000	0	0	400.000	200.000	0	0
Objetivo Atender crianças em nivel educacional, referentes a filhos de funcionários e do entorno da alepa										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

01 Assembléia Legislativa do Estado
01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Produto : Aluno Atendido 2200 Pes										
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
4452 Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC				1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0
	S	90	001	1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0
Objetivo: Atender a população com expedição de documentos de cidadania										
Produto : Pessoa Atendida 90000 Pes										
1154 PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO				12.700.000	2.640.000	0	8.880.000	1.180.000	0	0
01 LEGISLATIVA/ 031 AÇÃO LEGISLATIVA										
2001 Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas				9.500.000	2.640.000	0	6.560.000	300.000	0	0
	F	90	001	9.500.000	2.640.000	0	6.560.000	300.000	0	0
Objetivo : Atender os anseios da população										
Produto : Proposição Apreciada 650 Un										
4448 Interiorização do Processo Legislativo				500.000	0	0	450.000	50.000	0	0
	F	90	001	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0
Objetivo Realizar sessões plenárias na da alepa em municípios diversos para propiciar a participação do povo interiorano.										
Produto : Sessão Plenária Realizada 10 Un										
01 LEGISLATIVA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4488 Modernização do Sistema de Informação da Assembléia				1.000.000	0	0	670.000	330.000	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	670.000	330.000	0	0
Objetivo : Melhor desempenho dos trabalhos e serviços , como implantação do parque gráfico, bib; oteca e banco de dados.										
Produto :Sistema Modernizado 3 Un										
01 LEGISLATIVA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
	F	90	001	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
Objetivo : Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 150 Prc										
24 COMUNICAÇÕES / 722 TELECOMUNICAÇÕES										
1001 Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão				600.000	0	0	100.000	500.000	0	0
	F	90	001	600.000	0	0	100.000	500.000	0	0
Objetivo : Divulgar pelos meios de comunicação, via televisão as ações do poder e ações plenárias.										
Produto : Canal de Televisão Implantado 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				91.736.516	59.245.200	0	29.411.956	3.079.360	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

01 LEGISLATIVA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL											
2903 Administração de Recursos Humanos				72.114.560	59.245.200	0	12.390.000	479.360	0	0
	F	90	001	72.114.560	59.245.200	0	12.390.000	479.360	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				19.621.956	0	0	17.021.956	2.600.000	0	0
	F	90	001	19.621.956	0	0	17.021.956	2.600.000	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				109.296.516	61.885.200	0	41.981.956	5.429.360	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

01 Assembléia Legislativa do Estado
01101 Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 244 / 1112 / 2335 Apoio à Entidades e Eventos Culturais	1.260.000	0	0	1.060.000	200.000	0	0
08 / 244 / 1112 / 4491 Apoio as Ações dos Municípios	1.000.000	0	0	830.000	170.000	0	0
10 / 301 / 1112 / 4492 Implementação das Ações do Ambulatório	1.000.000	0	0	600.000	400.000	0	0
12 / 365 / 1112 / 4450 Implementação das Ações da Creche / Escola	600.000	0	0	400.000	200.000	0	0
14 / 244 / 1112 / 4452 Implementação das Ações do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC	1.000.000	0	0	800.000	200.000	0	0
01 / 031 / 1154 / 2001 Elaboração, Análise e Apreciação das Proposições Legislativas	9.500.000	2.640.000	0	6.560.000	300.000	0	0
01 / 031 / 1154 / 4448 Interiorização do Processo Legislativo	500.000	0	0	450.000	50.000	0	0
01 / 126 / 1154 / 4488 Modernização do Sistema de Informação da Assembléia Legislativa	1.000.000	0	0	670.000	330.000	0	0
01 / 131 / 1154 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.100.000	0	0	1.100.000	0	0	0
24 / 722 / 1154 / 1001 Implantação e Manutenção do Canal Próprio de Televisão	600.000	0	0	100.000	500.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	72.114.560	59.245.200	0	12.390.000	479.360	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	19.621.956	0	0	17.021.956	2.600.000	0	0
Total	**109.296.516**	**61.885.200**	**0**	**41.981.956**	**5.429.360**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

02 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
02101 Tribunal de Contas do Estado	**31.865.240**	**26.376.779**	**0**	**4.966.761**	**521.700**	**0**	**0**
001 Recursos Ordinários	31.130.700	26.376.779	0	4.491.221	262.700	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	446.760	0	0	289.260	157.500	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	287.780	0	0	186.280	101.500	0	0
TOTAL	**31.865.240**	**26.376.779**	**0**	**4.966.761**	**521.700**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

02 Tribunal de Contas do Estado
02101 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1010 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS				2.069.961	0	0	1.578.261	491.700	0	0
01 LEGISLATIVA / 032 CONTROLE EXTERNO										
2008 Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos				1.468.461	0	0	1.009.461	459.000	0	0
	F	90	001	733.921	0	0	533.921	200.000	0	0
	F	90	006	446.760	0	0	289.260	157.500	0	0
	F	90	021	287.780	0	0	186.280	101.500	0	0
Objetivo : Assegurar o respeito aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade na aplicação de recursos públicos e no acompanhamento da arrecadação, inclusive quanto à renúncia de receita.										
Produto : Órgão Fiscalizado 92 Un										
01 LEGISLATIVA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
2009 Modernização e Ampliação do Sistema de Informática				466.000	0	0	440.000	26.000	0	0
	F	90	001	466.000	0	0	440.000	26.000	0	0
Objetivo :Disponibilizar aos usuários internos, ferramentas para melhor análise da produção administrativa do estado, bem como proporcionar interação com o usuário externo.										
Produto : Sistema Modernizado e Ampliado 1 Un										
01 LEGISLATIVA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				100.000	0	0	95.300	4.700	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	95.300	4.700	0	0
Objetivo : Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto : Pessoa Capacitada 50 Pes										
10 SAÚDE / 301 ATENÇÃO BÁSICA										
2399 Assistência Médica a Servidor				35.500	0	0	33.500	2.000	0	0
	S	90	001	35.500	0	0	33.500	2.000	0	0
Objetivo : Preservar a integridade físico-psicológica dos servidores, proporcionando maior produtividade e redução de absenteísmo.										
Produto : Servidor Assistido 150 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				29.795.279	26.376.779	0	3.388.500	30.000	0	0
01 LEGISLATIVA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2903 Administração de Recursos Humanos				28.685.279	26.376.779	0	2.308.500	0	0	0
	F	90	001	28.685.279	26.376.779	0	2.308.500	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto : Ação Realizada 100 Prc

4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.110.000	0	0	1.080.000	30.000	0	0
	F	90	001	1.110.000	0	0	1.080.000	30.000	0	0

Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto : Ação Realizada 100 Prc

Total	31.865.240	26.376.779	0	4.966.761	521.700	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

02 Tribunal de Contas do Estado

02101 Tribunal de Contas do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 032 / 1010 / 2008 Fiscalização da Arrecadação e da Aplicação dos Recursos Públicos	1.468.461	0	0	1.009.461	459.000	0	0
01 / 126 / 1010 / 2009 Modernização e Ampliação do Sistema de Informática	466.000	0	0	440.000	26.000	0	0
01 / 128 / 1010 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	100.000	0	0	95.300	4.700	0	0
10 / 301 / 1010 / 2399 Assistência Médica a Servidor	35.500	0	0	33.500	2.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	28.685.279	26.376.779	0	2.308.500	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.110.000	0	0	1.080.000	30.000	0	0
Total	**31.865.240**	**26.376.779**	**0**	**4.966.761**	**521.700**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

03 Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03101Tribunal de Contas dos Municipios	29.731.138	23.172.146	0	4.517.646	2.040.346	1.000	0
001Recursos Ordinários	28.381.138	23.172.146	0	4.517.646	690.346	1.000	0
006Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.215.000	0	0	0	1.215.000	0	0
021Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	135.000	0	0	0	135.000	0	0
TOTAL	**29.731.138**	**23.172.146**	**0**	**4.517.646**	**2.040.346**	**1.000**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

03 Tribunal de Contas dos Municípios
03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1010 FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS 01 LEGISLATIVA / 032 CONTROLE EXTERNO				19.290.482	16.641.371	0	807.765	1.840.346	1.000	0
1004 Ampliação da Estrutura Física				1.636.346	0	0	0	1.635.346	1.000	0
	F	90	001	286.346	0	0	0	285.346	1.000	0
	F	90	006	1.215.000	0	0	0	1.215.000	0	0
	F	90	021	135.000	0	0	0	135.000	0	0
Objetivo : Melhorar as instalações físicas										
Produto : Prédio Ampliado 1 Un										
2012 Fiscalização e Orientação Técnica aos Municípios				17.545.371	16.641.371	0	704.000	200.000	0	0
	F	90	001	17.545.371	16.641.371	0	704.000	200.000	0	0
Objetivo : Verificar a correta aplicação dos recursos públicos municipais										
Produto : Município Fiscalizado 143 Un										
2014 Manutenção de Inspetorias Regionais				26.765	0	0	26.765	0	0	0
	F	90	001	26.765	0	0	26.765	0	0	0
Objetivo : Descentralizar e dinamizar as atividades do tcm										
Produto : Inspetoria Mantida 4 Un										
01 LEGISLATIVA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
1760 Implantação da Escola de Contas do TCM				10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
Objetivo: Promover a capacitação dos membros e servidores dos tribunais de contas,servidores municipais e estaduais.										
Produto : Servidor Capacitado 20 Pes										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				42.000	0	0	42.000	0	0	0
	F	90	001	42.000	0	0	42.000	0	0	0
Objetivo : Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto : Pessoa Capacitada 40 Pes										
01 LEGISLATIVA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo : Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 5 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO 01 LEGISLATIVA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				10.440.656	6.530.775	0	3.709.881	200.000	0	0
2903 Administração de Recursos Humanos				8.399.275	6.530.775	0	1.868.500	0	0	0
	F	90	001	8.399.275	6.530.775	0	1.868.500	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.041.381	0	0	1.841.381	200.000	0	0
	F	90	001	2.041.381	0	0	1.841.381	200.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

03 Tribunal de Contas dos Municípios
03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**29.731.138**	**23.172.146**	**0**	**4.517.646**	**2.040.346**	**1.000**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

03 Tribunal de Contas dos Municípios
03101 Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 032 / 1010 / 1004 Ampliação da Estrutura Física	1.636.346	0	0	0	1.636.346	1.000	0
01 / 032 / 1010 / 2012 Fiscalização e Orientação Técnica aos Municípios	17.545.371	16.641.371	0	704.000	200.000	0	0
01 / 032 / 1010 / 2014 Manutenção de Inspetorias Regionais	26.765	0	0	26.765	0	0	0
01 / 128 / 1010 / 1760 Implantação da Escola de Contas do TCM	10.000	0	0	5.000	5.000	0	0
01 / 128 / 1010 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	42.000	0	0	42.000	0	0	0
01 / 131 / 1010 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	30.000	0	0	30.000	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	8.399.275	6.530.775	0	1.868.500	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.041.381	0	0	1.841.381	200.000	0	0
Total	**29.731.138**	**23.172.146**	**0**	**4.517.646**	**2.040.346**	**1.000**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

37 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará	8.533.148	7.409.930	0	1.043.218	80.000	0	0
001 Recursos Ordinários	8.533.148	7.409.930	0	1.043.218	80.000	0	0
TOTAL	**8.533.148**	**7.409.930**	**0**	**1.043.218**	**80.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

37 Ministério Público de Contas do Estado do Pará
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Desp. Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1149 LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS				5.746.370	5.646.370	0	58.000	42.000	0	0
01 LEGISLATIVA / 032 CONTROLE EXTERNO										
2439 Defesa dos Bens e Valores Públicos				5.739.370	5.646.370	0	55.000	38.000	0	0
	F	90	001	5.739.370	5.646.370	0	55.000	38.000	0	0
Objetivo : Promover e fiscalizar o cumprimento e guarda da constituição e das leis										
Produto : Processo Analisado 7500 Un										
4363 Atendimento ao Contribuinte / Cidadão				7.000	0	0	3.000	4.000	0	0
	F	90	001	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0
Objetivo : Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada, desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela instituição e pelo cidadão										
Produto : Contribuinte Atendido 800 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.786.778	1.763.560	0	985.218	38.000	0	0
01 LEGISLATIVA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2903 Administração de Recursos Humanos				2.266.082	1.763.560	0	502.522	0	0	0
	F	90	001	2.266.082	1.763.560	0	502.522	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				520.696	0	0	482.696	38.000	0	0
	F	90	001	520.696	0	0	482.696	38.000	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				8.533.148	7.409.930	0	1.043.218	80.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

37 Ministério Público de Contas do Estado do Pará
37101 Ministério Público de Contas do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 032 / 1149 / 2439 Defesa dos Bens e Valores Públicos	5.739.370	5.646.370	0	55.000	38.000	0	0
01 / 032 / 1149 / 4363 Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	7.000	0	0	3.000	4.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	2.266.082	1.763.560	0	502.522	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	520.696	0	0	482.696	38.000	0	0
Total	8.533.148	7.409.930	0	1.043.218	80.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios	5.981.511	4.137.000	0	1.439.511	405.000	0	0
001 Recursos Ordinários	5.981.511	4.137.000	0	1.439.511	405.000	0	0
TOTAL	5.981.511	4.137.000	0	1.439.511	405.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1149 LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS				3.234.081	2.430.570	0	603.511	200.000	0	0
01 LEGISLATIVA / 032 CONTROLE EXTERNO										
4506 Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores				3.234.081	2.430.570	0	603.511	200.000	0	0
	F	90	001	3.234.081	2.430.570	0	603.511	200.000	0	0
Objetivo : Promover e fiscalizar o cumprimento e a guarda da constituição das leis no que se refere a fiscalização contabil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da competência do tcm/pa,bem como a remessa ao ministério público estadual para tomada de providências em caso de processo irregulares, julgados pelo tcm										
Produto : Processo Analisado 5025 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.747.430	1.706.430	0	836.000	205.000	0	0
01 LEGISLATIVA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2903 Administração de Recursos Humanos				1.907.430	1.706.430	0	201.000	0	0	
	F	90	001	1.907.430	1.706.430	0	201.000	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				840.000	0	0	635.000	205.000	0	0
F				90	001	840.000	0	0	635.000	205.000
00										
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				5.981.511	4.137.000	0	1.439.511	405.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

38 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
38101 Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
01 / 032 / 1149 / 4506 Implementação das Ações de Defesa dos Bens e Valores Públicos	3.234.081	2.430.570	0	603.511	200.000	0	0
01 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	1.907.430	1.706.430	0	201.000	0	0	0
01 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	840.000	0	0	635.000	205.000	0	0
Total	**5.981.511**	**4.137.000**	**0**	**1.439.511**	**405.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

04 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04101 Tribunal de Justiça do Estado	204.834.446	162.526.830	0	35.507.616	6.800.000	0	0
001 Recursos Ordinários	175.108.506	159.524.390	0	15.584.116	0	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	52.440	52.440	0	0	0	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	2.950.000	2.950.000	0	0	0	0	0
018 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário	26.723.500	0	0	19.923.500	6.800.000	0	0
TOTAL	**204.834.446**	**162.526.830**	**0**	**35.507.616**	**6.800.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1146 JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS				83.156.864	65.266.143	0	11.097.321	6.793.400	0	0
02 JUDICIÁRIA / 061 AÇÃO JUDICIÁRIA										
1768 Instalação de Comarcas, Juizados Especiais e de Varas				432.207	349.677	0	82.530	0	0	0
	F	90	001	297.237	297.237	0	0	0	0	0
	F	90	006	52.440	52.440	0	0	0	0	0
	F	90	018	82.530	0	0	82.530	0	0	0
Objetivo : Expandir as oportunidades de prestação de serviços jurisdicionais										
Produto : Unidade Implantada 7 Un										
1814 Ampliação da Infra-Estrutura Judiciária				1.961.600	0	0	0	1.961.600	0	0
	F	90	018	1.961.600	0	0	0	1.961.600	0	0
Objetivo : Ampliar a capacidade de atendimento da prestação dos serviços jurisdicionais										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Produto : Prédio Construido 4 Un										
1815 Conservação dos Prédios do Poder Judiciário				3.718.750	0	0	300.000	3.418.750	0	0
	F	90	018	3.718.750	0	0	300.000	3.418.750	0	0
Objetivo : Garantir a infra-estrutura física do judiciário em condição adequada de funcionamento										
Produto : Prédio Reformado 25 Un										
1816 Aparelhamento das Unidades Judiciárias				651.289	0	0	0	651.289	0	0
	F	90	018	651.289	0	0	0	651.289	0	0
Objetivo : Dotar as unidades judiciárias dos equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento										
Produto : Unidade Aparelhada 44 Un										
1817 Atualização do Código Judiciário				153.995	153.995	0	0	0	0	0
	F	90	001	153.995	153.995	0	0	0	0	0
Objetivo : Modernização do código e sua implementação prática, visando diminuir recursos de natureza protelatória.										
Produto : Atividade Desenvolvida 100 Prc										
4438 Implementação das Ações da Magistratura				73.593.207	64.370.447	0	9.222.760	0	0	0
	F	90	001	62.741.047	61.420.447	0	1.320.600	0	0	0
	F	90	012	2.950.000	2.950.000	0	0	0	0	0
	F	90	018	7.902.160	0	0	7.902.160	0	0	0
Objetivo : Garantir a prestação dos serviços jurisdicionais.										
Produto : Comarca Atendida 104 Un										
02 JUDICIÁRIA / 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
1839 Implantação de Vara Penal Especializada em Crianças e Adolescentes				540.650	392.024	0	148.626	0	0	0
	F	90	001	392.024	392.024	0	0	0	0	0
	F	90	018	148.626	0	0	148.626	0	0	0
Objetivo : Assistência especializada à crianças e adolescentes infratores										
Produto : Vara Atendida 2 Un										
02 JUDICIÁRIA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
1769 Modernização Tecnológica do Judiciário Estadual				742.905	0	0	0	742.905	0	0
	F	90	018	742.905	0	0	0	742.905	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo : Implementar sistemas integrados de informática que propiciem maior controle e distribuição dos serviços jurisdicionais.										
Produto : Comarca Atendida 88 Un										
02 JUDICIÁRIA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4439 Implementação das Atividades da Escola Superior da				215.001	0	0	196.145	18.856	0	0
	F	90	018	215.001	0	0	196.145	18.856	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo : Formação de recursos humanos voltada para o exercício de cargos de magistratura, executivos e outros, indispensáveis ao pleno desenvolvimento da justiça										
Produto : Pessoa Capacitada 500 Pes										
02 JUDICIÁRIA / 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
1770 Implementação do Sistema Integrado de Arrecadação Judicial				411.804	0	0	411.804	0	0	0
	F	90	018	411.804	0	0	411.804	0	0	0
Objetivo: Gestão e controle da arrecadação judiciária.										
Produto : Comarca Atendida 14 Un										
02 JUDICIÁRIA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				735.456	0	0	735.456	0	0	0
	F	90	018	735.456	0	0	735.456	0	0	0
Objetivo : Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 100 Prc										
1155 VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				8.982.960	0	0	8.976.360	6.600	0	0
02 JUDICIÁRIA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4532 Capacitação Profissional dos Servidores da Justiça Estadual				216.240	0	0	216.240	0	0	0
	F	90	018	216.240	0	0	216.240	0	0	0
Objetivo : Garantir a qualificação profissional dos servidores da justiça nos diferentes níveis.										
Produto : Servidor Capacitado 500 Pes										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais				7.743.120	0	0	7.743.120	0	0	0
	S	90	001	7.383.120	0	0	7.383.120	0	0	0
	S	90	018	360.000	0	0	360.000	0	0	0
Objetivo : Proporcionar aos servidores e serventuários de justiça, auxílio alimentação e outros benefícios assistenciais										
Produto : Servidor Beneficiado 2042 Pes										
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4530 Implementação dos Serviços de Assistência à Saúde dos Usuários do Poder Judiciário				123.600	0	0	117.000	6.600	0	0
	S	90	018	123.600	0	0	117.000	6.600	0	0
Objetivo: Agilizar as perícias médicas e prestar assistência ambulatorial e odontológica aos membros e servidores do poder judiciário										
Produto : Pessoa Beneficiada 1458 Pes										
4531 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde				900.000	0	0	900.000	0	0	0
	S	90	018	900.000	0	0	900.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo : Garantir a vinculação dos membros e dos servidores do tribunal de justiça aos planos de assistência a saúde.										
Produto : Pessoa Beneficiada 1600 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				112.694.622	97.260.687	0	15.433.935	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

02 JUDICIÁRIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

4653 Administração de Recursos Humanos - TJE				101.350.647	97.260.687	0	4.089.960	0	0	0
	F	90	001	100.244.847	97.260.687	0	2.984.160	0	0	0
	F	90	018	1.105.800	0	0	1.105.800	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizam a gestão administrativa do Poder Judiciário										
Produto : Comarca Atendida 104 Un										
4654 Operacionalização das Ações Administrativas - TJE				11.343.975	0	0	11.343.975	0	0	0
	F	90	001	3.896.236	0	0	3.896.236	0	0	0
	F	90	018	7.447.739	0	0	7.447.739	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Poder Judiciário										
Produto : Comarca Atendida 104 Un										
Total				**204.834.446**	**162.526.830**	**0**	**35.507.616**	**6.800.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

04 Tribunal de Justiça do Estado
04101 Tribunal de Justiça do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
02 / 061 / 1146 / 1768 Instalação de Comarcas, Juizados Especiais e de Varas	432.207	349.677	0	82.530	0	0	0
02 / 061 / 1146 / 1814 Ampliação da Infra-Estrutura Judiciária	1.961.600	0	0	0	1.961.600	0	0
02 / 061 / 1146 / 1815 Conservação dos Prédios do Poder Judiciário	3.718.750	0	0	300.000	3.418.750	0	0
02 / 061 / 1146 / 1816 Aparelhamento das Unidades Judiciárias	651.289	0	0	0	651.289	0	0
02 / 061 / 1146 / 1817 Atualização do Código Judiciário	153.995	153.995	0	0	0	0	0
02 / 061 / 1146 / 4436 Implementação das Ações da Magistratura	73.593.207	64.370.447	0	9.222.760	0	0	0
02 / 062 / 1146 / 1839 Implantação de Vara Penal Especializada em Crianças e Adolescentes	540.650	392.024	0	148.626	0	0	0
02 / 126 / 1146 / 1769 Modernização Tecnológica do Judiciário Estadual	742.905	0	0	0	742.905	0	0
02 / 128 / 1146 / 4439 Implementação das Atividades da Escola Superior da Magistratura	215.001	0	0	196.145	18.856	0	0
02 / 129 / 1146 / 1770 Implementação do Sistema Integrado de Arrecadação Judicial	411.804	0	0	411.804	0	0	0
02 / 131 / 1146 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	735.456	0	0	735.456	0	0	0
02 / 128 / 1155 / 4532 Capacitação Profissional dos Servidores da Justiça Estadual	216.240	0	0	216.240	0	0	0
08 / 331 / 1155 / 2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	7.743.120	0	0	7.743.120	0	0	0
10 / 302 / 1155 / 4530 Implementação dos Serviços de Assistência à Saúde dos Usuários do Poder Judiciário	123.600	0	0	117.000	6.600	0	0
10 / 302 / 1155 / 4531 Contribuição do Poder Judiciário ao Plano de Assistência à Saúde	900.000	0	0	900.000	0	0	0
02 / 122 / 0125 / 4653 Administração de Recursos Humanos - TJE	101.350.647	97.260.687	0	4.089.960	0	0	0
02 / 122 / 0125 / 4654 Operacionalização das Ações Administrativas - TJE	11.343.975	0	0	11.343.975	0	0	0
Total	**204.834.446**	**162.526.830**	**0**	**35.507.616**	**6.800.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

05 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
05101 Justiça Militar do Estado	2.248.804	1.939.804	0	299.000	10.000	0	0
001 Recursos Ordinários	2.248.804	1.939.804	0	299.000	10.000	0	0
TOTAL	2.248.804	1.939.804	0	299.000	10.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

05 Justiça Militar do Estado

05101 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1146 JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS				2.026.804	1.939.804	0	77.000	10.000	0	0
02 JUDICIÁRIA / 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
2033 Processamento e Julgamento de Crimes Militares				2.026.804	1.939.804	0	77.000	10.000	0	0
	F	90	001	2.026.804	1.939.804	0	77.000	10.000	0	0
Objetivo : Dotar a jme de condições para seu funcionamento, objetivando maior celeridade e sua melhor distribuição à coletividade										
Produto : Fórum Mantido 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				222.000	0	0	222.000	0	0	0
02 JUDICIÁRIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2903 Administração de Recursos Humanos				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	F	90	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				207.000	0	0	207.000	0	0	0
	F	90	001	207.000	0	0	207.000	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**2.248.804**	**1.939.804**	**0**	**299.000**	**10.000**	**0**	**0**

CONTINUA NO CADERNO 5

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 5
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

05 Justiça Militar do Estado
05101 Justiça Militar do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
02 / 062 / 1146 / 2033 Processamento e Julgamento de Crimes Militares	2.026.804	1.939.804	0	77.000	10.000	0	0
02 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	15.000	0	0	15.000	0	0	0
02 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	207.000	0	0	207.000	0	0	0
Total	2.248.804	1.939.804	0	299.000	10.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional	210.222.622	1.641.555	0	23.193.304	185.387.763	0	0
001 Recursos Ordinários	26.705.724	1.641.555	0	11.714.804	13.349.365	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	98.834.118	0	0	0	98.834.118	0	0
029 Recuros do Tesouro Vinculado ao FDM - Contrapartida Estadual	39.566.780	0	0	0	39.566.780	0	0
031 Operações de Crédito Externas	45.116.000	0	0	11.478.500	33.637.500	0	0
TOTAL	210.222.622	1.641.555	0	23.193.304	185.387.763	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO 26 TRANSPORTE / 781 TRANSPORTE AÉREO				49.692.203	0	0	0	49.692.203	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1796 Construção de Infra-Estrutura Aeroviária - PARÁ URBE				3.640.000	0	0	0	3.640.000	0	0
	F	90	029	1.456.000	0	0	0	1.456.000	0	0
	F	90	031	2.184.000	0	0	0	2.184.000	0	0
Objetivo: Proporcionar maior mobilidade e regularidade do transporte aéreo, oferecendo alternativas de deslocamento de cargas e passageiros										
Produto : Infra-estrutura construida 3 Un										
26 TRANSPORTE / 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
1516 Pavimentação e Restauração de Rodovias - PARÁ URBE				43.816.603	0	0	0	43.816.603	0	0
	F	90	029	24.799.708	0	0	0	24.799.708	0	0
	F	90	031	19.016.895	0	0	0	19.016.895	0	0
Objetivo : Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros										
Produto : Rodovia Pavimentada 159 Km										
1521 Construção de Obras D'Artes Especiais - PARÁ URBE				2.235.600	0	0	0	2.235.600	0	0
	F	90	029	894.240	0	0	0	894.240	0	0
	F	90	031	1.341.360	0	0	0	1.341.360	0	0
Objetivo : Proporcionar tráfego continuo nas rodovias										
Produto : Ponte de Concreto Construida 124 M										
1009 INTEGRAÇÃO METROPOLITANA				724.810	0	0	719.810	5.000	0	0
15 URBANISMO / 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL										
1280 Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano				350.000	0	0	345.000	5.000	0	0
	F	90	001	350.000	0	0	345.000	5.000	0	0
Objetivo : Definir em conjunto com a sociedade estratégias de desenvolvimento econômico e social para a região metropolitana de Belém, considerando suas vocações										
Produto : Plano Elaborado 1 Un										
1747 Apoio aos Municípios da RMB na Elaboração de Planos Diretores Urbanos				374.810	0	0	374.810	0	0	0
	F	90	001	175.310	0	0	175.310	0	0	0
	F	90	031	199.500	0	0	199.500	0	0	0
Objetivo : Dotar as prefeituras da Região Metropolitana de Belém de instrumentos de planejamento urbano e de ordenamento territorial										
Produto : Plano Elaborado 2 Un										
1039 FORTALECIMENTO MUNICIPAL				34.236.254	0	0	16.453.157	17.783.097	0	0
15 URBANISMO / 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
1555 Investimentos para o Desenvolvimento Municipal				16.812.077	0	0	0	16.812.077	0	0
	F	90	029	7.016.832	0	0	0	7.016.832	0	0
	F	90	031	9.795.245	0	0	0	9.795.245	0	0
Objetivo : Melhorar a cobertura e qualidade dos serviços, além da geração de trabalho e renda, de modo a permitir a gradual redução dos niveis de pobreza e os desequilibrios inter-regionais										
Produto : Municipio Atendido 24 Un										
1724 Elaboração de Projetos para Implementação das Ações de Investimento				900.000	0	0	0	900.000	0	0
	F	90	029	600.000	0	0	0	600.000	0	0
	F	90	031	300.000	0	0	0	300.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo : Subsidiar o gestor público nas decisões quanto aos investimentos nos municipios										
Produto : Projeto Elaborado 6 Un										
4647 Gerenciamento do Programa PARÁ URBE				5.715.000	0	0	5.715.000	0	0	0
	F	90	001	2.286.000	0	0	2.286.000	0	0	0
	F	90	031	3.429.000	0	0	3.429.000	0	0	0
Objetivo : Subsidiar a administração com sistemas de controle e acompanhamento, monitorando o gerenciamento, a supervisão e avaliando os resultados do Programa										
Produto : Programa Gerenciado 100 Prc										
15 URBANISMO / 127 ORDENAMENTO TERRITORIAL										
1726 Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal				10.103.525	0	0	10.103.525	0	0	0
	F	90	001	2.253.525	0	0	2.253.525	0	0	0
	F	90	031	7.850.000	0	0	7.850.000	0	0	0
Objetivo : Melhorar o processo de planejamento municipal mediante a preparação de um diagnóstico, de planos de ação institucional, de investimentos e uma maior participação da sociedade civil organizada										
Produto : Plano Elaborado 30 Un										
4424 Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoPARÁ				307.652	0	0	236.632	71.020	0	0
	F	90	001	307.652	0	0	236.632	71.020	0	0
Objetivo : Dotar as estruturas de Governo Local e Estadual de informações precisas para tomada de decisões dos poderes na aplicação de investimentos										
Produto : Sistema Implementado 100 Prc										
15 URBANISMO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
1435 Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e				398.000	0	0	398.000	0	0	0
	F	90	001	398.000	0	0	398.000	0	0	0
Objetivo : Proporcionar aos agentes de desenvolvimento urbano e regional, capacitação, treinamento e informações necessárias ao desempenho de suas atividades										
Produto : Agente Capacitado 500 Pes										
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				5.800.000	0	0	0	5.800.000	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
1616 Implantação de Hospitais Regionais				5.800.000	0	0	0	5.800.000	0	0
	F	90	029	4.800.000	0	0	0	4.800.000	0	0
	F	90	031	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Objetivo : Proporcionar assistência integral aos pacientes de alta e média complexidade										
Produto : Unidade Implantada 1 Un										
1137 SANEAMENTO É SAÚDE				117.033.463	0	0	4.996.000	112.037.463	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

15 URBANISMO / 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL										
1729 Conclusão das Ações de Saneamento Básico - Projeto Alvorada				117.033.463	0	0	4.996.000	112.037.463	0	0
	F	90	001	18.199.345	0	0	4.996.000	13.203.345	0	0
	F	90	006	98.834.118	0	0	0	98.834.118	0	0
Objetivo : Melhorar a qualidade de vida da população desprovida de saneamento básico, através da redução de doenças causadas por veiculação hídrica										
Produto : Pessoa Atendida 1156421 Pes										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.735.892	1.641.555	0	1.024.337	70.000	0	0
15 URBANISMO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.031.937	0	0	961.937	70.000	0	0
	F	90	001	1.031.937	0	0	961.937	70.000	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.703.955	1.641.555	0	62.400	0	0	0
	F	90	001	1.703.955	1.641.555	0	62.400	0	0	0
Objetivo: Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				210.222.622	1.641.555	0	23.193.304	185.387.763	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

07 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
07101 Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 1616 Implantação de Hospitais Regionais	5.800.000	0	0	0	5.800.000	0	0
15 / 121 / 1039 / 1555 Investimentos para o Desenvolvimento Municipal	16.812.077	0	0	0	16.812.077	0	0
15 / 121 / 1039 / 1724 Elaboração de Projetos para Implementação das Ações de Investimento	900.000	0	0	0	900.000	0	0
15 / 121 / 1039 / 4647 Gerenciamento do Programa PARÁ URBE	5.715.000	0	0	5.715.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

15 / 127 / 1009 / 1280 Elaboração do Plano Estratégico Metropolitano	350.000	0	0	345.000	5.000	0	0
15 / 127 / 1009 / 1747 Apoio aos Municípios da RMB na Elaboração de Planos Diretores Urbanos	374.810	0	0	374.810	0	0	0
15 / 127 / 1039 / 1726 Apoio à Elaboração de Planos de Desenvolvimento Municipal	10.103.525	0	0	10.103.525	0	0	0
15 / 127 / 1039 / 4424 Implementação do Sistema de Informações Georreferenciadas - GeoPARÁ	307.652	0	0	236.632	71.020	0	0
15 / 128 / 1039 / 1435 Fortalecimento dos Agentes de Desenvolvimento Urbano e Regional	398.000	0	0	398.000	0	0	0
15 / 511 / 1137 / 1729 Conclusão das Ações de Saneamento Básico - Projeto Alvorada	117.033.463	0	0	4.996.000	112.037.463	0	0
26 / 781 / 1003 / 1796 Construção de Infra-Estrutura Aeroviária - PARÁ URBE	3.640.000	0	0	0	3.640.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 1516 Pavimentação e Restauração de Rodovias - PARÁ URBE	43.816.603	0	0	0	43.816.603	0	0
26 / 782 / 1003 / 1521 Construção de Obras D'Artes Especiais - PARÁ URBE	2.235.600	0	0	0	2.235.600	0	0
15 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.031.937	0	0	961.937	70.000	0	0
15 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.703.955	1.641.555	0	62.400	0	0	0
Total	**210.222.622**	**1.641.555**	**0**	**23.193.304**	**185.387.763**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer	21.494.491	1.552.991	0	11.507.500	8.434.000	0	0
001 Recursos Ordinários	17.682.991	1.552.991	0	8.100.000	8.030.000	0	0
045 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer	3.811.500	0	0	3.407.500	404.000	0	0
TOTAL	**21.494.491**	**1.552.991**	**0**	**11.507.500**	**8.434.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				149.390	0	0	149.390	0	0	0
27 DESPORTO E LAZER / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4093 Integração Escola Comunidade				66.000	0	0	66.000	0	0	0
	F	90	001	66.000	0	0	66.000	0	0	0
Objetivo : Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto : Escola Atendida 22 Un										
4643 Disseminação da Cultura da Paz				83.390	0	0	83.390	0	0	0
	F	90	001	83.390	0	0	83.390	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo: Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento									
Produto : Criança e Adolescente Atendido 6000 Pes									
1061 RECONSTRUINDO A LIBERDADE				1.750.000	0	0	1.750.000	0	0	0
27 DESPORTO E LAZER / 421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL										
4179 Implementação do Projeto Pintando a Liberdade				1.750.000	0	0	1.750.000	0	0	0
	F	90	001	600.000	0	0	600.000	0	0	0
	F	90	045	1.150.000	0	0	1.150.000	0	0	0
Objetivo : Promover a ressocialização do detento por meio da profissionalização e utilização dessa mão-de-obra, na confecção de material esportivo.										
Produto : Material Esportivo Fabricado 80303 Un										
1091 IDADE ATIVA				650.610	0	0	646.610	4.000	0	0
27 DESPORTO E LAZER / 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
4178 Implementação do Projeto Vida Ativa na 3ª Idade				650.610	0	0	646.610	4.000	0	0
	F	90	001	400.610	0	0	400.610	0	0	0
	F	90	045	250.000	0	0	246.000	4.000	0	0
Objetivo : Proporcionar ao idoso a prática de esporte, lazer e atividades lúdicas, visando a integração, socialização, prevenção e reabilitação física, bem estar e melhoria da qualidade de vida ao idoso										
Produto : Idoso Atendido 4200 Pes										
1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				15.257.500	0	0	6.837.500	8.420.000	0	0
27 DESPORTO E LAZER / 811 DESPORTO DE RENDIMENTO										
2498 Fabricação de Ídolos				1.240.000	0	0	1.240.000	0	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
	F	90	045	240.000	0	0	240.000	0	0	0
Objetivo: Valorizar atletas de destaque em sua modalidade, possibilitando o seu crescimento técnico-estático, para que atinjam índices de rendimento a nível nacional e internacional										
Produto : Atleta Apoiado 150 Pes										
27 DESPORTO E LAZER / 812 DESPORTO COMUNITÁRIO										
1662 Construção da Praça de Esporte e Lazer, no Entorno do Estádio Olímpico do Pará.				8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
	F	90	001	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
Objetivo : Oferecer espaço para o desenvolvimento de atividades esportivas, favorecendo a integração social do ser humano										
Produto : Praça Construída 1 Un										
2499 Realização de Eventos Desportivos e de Lazer				4.203.865	0	0	3.903.865	300.000	0	0
	F	50	001	1.820.000	0	0	1.820.000	0	0	0
	F	50	045	20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	1.286.000	0	0	1.286.000	0	0	0
	F	90	045	1.077.865	0	0	777.865	300.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo : Apoiar, valorizar e difundir atividades esportivas, culturais e de lazer										
Produto : Evento Realizado 15 Un										
4192 Implementação de Espaços Esportivos				1.813.635	0	0	1.693.635	120.000	0	0
	F	90	001	1.040.000	0	0	1.020.000	20.000	0	0
	F	90	045	773.635	0	0	673.635	100.000	0	0
Objetivo : Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada realização da prática de atividades física, esportiva e de lazer										
Produto : Espaço Implementado 1 Un										
1095 INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO 27 DESPORTO E LAZER / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0
4252 Implementação do Projeto Navegar				681.500	0	0	681.500	0	0	0
	F	90	001	381.500	0	0	381.500	0	0	0
	F	90	045	300.000	0	0	300.000	0	0	0
Objetivo : Incentivar, popularizar e oportunizar a prática de esportes náuticos a crianças e adolescentes										
Produto : Criança e Adolescente Atendido 1200 Pes										
4623 Implementação de Ações do Projeto Esporte e Lazer Para Todos				818.500	0	0	818.500	0	0	0
	F	90	001	818.500	0	0	818.500	0	0	0
Objetivo : Oferecer atividades esportivas e de lazer a crianças e adolescentes, vulneráveis a situação de risco social, bem como proporcionar ao idoso a prática de esporte, lazer e atividades lúdicas, visando a integração social e melhoria da qualidade de vida										
Produto : Pessoa Atendida 11960 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO 27 DESPORTO E LAZER / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.186.991	1.552.991	0	624.000	10.000	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				534.000	0	0	524.000	10.000	0	0
	F	90	001	534.000	0	0	524.000	10.000	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.652.991	1.552.991	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	1.652.991	1.552.991	0	100.000	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				21.494.491	1.552.991	0	11.507.500	8.434.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

08 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
08101 Secretaria Executiva de Esporte e Lazer

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
27 / 241 / 1091 / 4178 Implementação do Projeto Vida Ativa na 3ª Idade	650.610	0	0	646.610	4.000	0	0
27 / 243 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	66.000	0	0	66.000	0	0	0
27 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	83.390	0	0	83.390	0	0	0
27 / 243 / 1095 / 4252 Implementação do Projeto Navegar	681.500	0	0	681.500	0	0	0
27 / 243 / 1095 / 4623 Implementação de Ações do Projeto Esporte e Lazer Para Todos	818.500	0	0	818.500	0	0	0
27 / 421 / 1061 / 4179 Implementação do Projeto Pintando a Liberdade	1.750.000	0	0	1.750.000	0	0	0
27 / 811 / 1092 / 2498 Fabricação de Ídolos	1.240.000	0	0	1.240.000	0	0	0
27 / 812 / 1092 / 1662 Construção da Praça de Esporte e Lazer, no Entorno do Estádio Olímpico do Pará.	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
27 / 812 / 1092 / 2499 Realização de Eventos Desportivos e de Lazer	4.203.865	0	0	3.903.865	300.000	0	0
27 / 812 / 1092 / 4192 Implementação de Espaços Esportivos	1.813.635	0	0	1.693.635	120.000	0	0
27 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	534.000	0	0	524.000	10.000	0	0
27 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.652.991	1.552.991	0	100.000	0	0	0
Total	**21.494.491**	**1.552.991**	**0**	**11.507.500**	**8.434.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

09 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais	9.439.312	6.628.312	0	2.631.000	180.000	0	0
001 Recursos Ordinários	9.439.312	6.628.312	0	2.631.000	180.000	0	0
TOTAL	9.439.312	6.628.312	0	2.631.000	180.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

09 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				9.439.312	6.628.312	0	2.631.000	180.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.130.620	0	0	1.950.620	180.000	0	0
	F	90	001	2.130.620	0	0	1.950.620	180.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				6.760.712	6.628.312	0	132.400	0	0	0
	F	90	001	6.760.712	6.628.312	0	132.400	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4546 Suporte ao Funcionamento das Secretarias Especiais				477.770	0	0	477.770	0	0	0
	F	90	001	477.770	0	0	477.770	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4547 Suporte ao Funcionamento do Colegiado de Gestão Estratégica				70.210	0	0	70.210	0	0	0
	F	90	001	70.210	0	0	70.210	0	0	0
Objetivo : Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**9.439.312**	**6.628.312**	**0**	**2.631.000**	**180.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

09 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais
09101 Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.130.620	0	0	1.950.620	180.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.760.712	6.628.312	0	132.400	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4546 Suporte ao Funcionamento das Secretarias Especiais	477.770	0	0	477.770	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4547 Suporte ao Funcionamento do Colegiado de Gestão Estratégica	70.210	0	0	70.210	0	0	0
Total	**9.439.312**	**6.628.312**	**0**	**2.631.000**	**180.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

10 Coordenadoria de Comunicação Social

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10101 Coordenadoria de Comunicação Social	27.411.342	1.711.140	0	25.670.202	30.000	0	0
001 Recursos Ordinários	27.411.342	1.711.140	0	25.670.202	30.000	0	0
TOTAL	27.411.342	1.711.140	0	25.670.202	30.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

10 Coordenadoria de Comunicação Social
10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				24.590.202	0	0	24.590.202	0	0	0
24 COMUNICAÇÕES / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
1785 Fomento à Comunicação Comunitária				250.000	0	0	250.000	0	0	0
	F	90	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Objetivo : Contribuir para a qualificação técnica e operacional de emissoras comunitárias de rádio e outros meios, que concorram para a informação da comunidade.										
Produto : Emissora Qualificada 115 Un										
2414 Edição de Publicações e Impressões				1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
Objetivo Divulgar atos normativos adminministrativos dos diversos setores da Administração Pública Estadual.										
Produto : Publicação e Impresso Editado 600 Un										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				22.519.980	0	0	22.519.980	0	0	0
	F	90	001	22.519.980	0	0	22.519.980	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto : Divulgação Realizada 100 Prc										
4427 Implementação das Relações Jornalísticas				820.222	0	0	820.222	0	0	0
	F	90	001	820.222	0	0	820.222	0	0	0
Objetivo Ampliar as relações do Governo Estadual com a imprensa em geral										
Produto : Evento Realizado 4 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.821.140	1.711.140	0	1.080.000	30.000	0	0
24 COMUNICAÇÕES / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.090.000	0	0	1.060.000	30.000	0	0
	F	90	001	1.090.000	0	0	1.060.000	30.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.731.140	1.711.140	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	1.731.140	1.711.140	0	20.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				27.411.342	1.711.140	0	25.670.202	30.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

10 Coordenadoria de Comunicação Social
10101 Coordenadoria de Comunicação Social

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
24 / 131 / 1144 / 1785 Fomento à Comunicação Comunitária	250.000	0	0	250.000	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 2414 Edição de Publicações e Impressões	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	22.519.980	0	0	22.519.980	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 4427 Implementação das Relações Jornalísticas	820.222	0	0	820.222	0	0	0
24 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.090.000	0	0	1.060.000	30.000	0	0
24 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.731.140	1.711.140	0	20.000	0	0	0
Total	**27.411.342**	**1.711.140**	**0**	**25.670.202**	**30.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

11 Gabinete do Governador

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil	36.092.855	28.783.363	0	7.179.492	130.000	0	0
001 Recursos Ordinários	36.092.855	28.783.363	0	7.179.492	130.000	0	0
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar	9.075.658	2.174.691	0	6.820.967	80.000	0	0
001 Recursos Ordinários	9.075.658	2.174.691	0	6.820.967	80.000	0	0
11108 Auditoria Geral do Estado	1.946.206	1.193.140	0	723.066	30.000	0	0
001 Recursos Ordinários	1.946.206	1.193.140	0	723.066	30.000	0	0
TOTAL	**47.114.719**	**32.151.194**	**0**	**14.723.525**	**240.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				875.975	0	0	812.505	63.470	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4634 Operacionalização das Ações do Programa PRÓ-PAZ				875.975	0	0	812.505	63.470	0	0
	F	90	001	875.975	0	0	812.505	63.470	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Assegurar a operacionalização das ações do PRÓ-PAZ										
Produto : Ação Implementada 1 Un										
1056 GESTÃO GOVERNAMENTAL				1.453.363	783.363	0	670.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2417 Apoio Logístico para Atuação Governamental				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental.										
Produto : Serviço Mantido 1 Un										
4236 Implementação das Ações da Representação do Estado em				1.333.363	783.363	0	550.000	0	0	0
	F	90	001	1.333.363	783.363	0	550.000	0	0	0
Objetivo Assegurar apoio logístico ao Governador e aos Órgãos da Administração Pública Estadual.										
Produto : Serviço Mantido 1 Un										
04 ADMINISTRAÇÃO / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
1780 Implantação do Sistema de Monitoramento de Pleitos ao Governo				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental e a relação Estado x Sociedade.										
Produto : Sistema Implantado 1 Un										
1143 ARTICULAÇÃO PELA CIDADANIA				1.596.977	0	0	1.596.977	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4462 Implementação das Ações de Sensibilização, Mobilização e				120.000	0	0	120.000	0	0	0
	F	90	001	120.000	0	0	120.000	0	0	0
Objetivo Sensibilizar e mobilizar recursos, no âmbito dos três setores da sociedade, com vistas à disseminação da cultura e do exercício da responsabilidade social e voluntariado no estado do Pará.										
Produto : Evento Realizado 13 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
4461 Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social				876.977	0	0	876.977	0	0	0
	S	90	001	876.977	0	0	876.977	0	0	0
Objetivo Constituir uma rede de relações de pessoas e organizações para o desenvolvimento de projetos sociais integrados de combate à pobreza e à exclusão social, fundamentada nos princípios de responsabilidade social e voluntariado.										
Produto : Rede Implantada 1 Un										
4463 Articulação e Apoio para Fortalecimento de Políticas Sociais				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	S	90	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Apoiar, quando necessário, ações, projetos e programas implementados pelas políticas públicas governamentais.										
Produto : Evento Realizado 7 Un										
4464 Apoio à Participação de Empresas, Organizações e Voluntários na Execução de Projetos Sociais				400.000	0	0	400.000	0	0	0
	S	90	001	400.000	0	0	400.000	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador

11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Articular e aproximar 2º e 3º setores (empresas, ong's e voluntários), incentivar parcerias com vistas ao incremento e otimização de recursos (humanos, materiais e financeiros) destinados a projetos sociais do estado do Pará.										
Produto : Projeto Apoiado 13 Un										
4621 Implementação do Centro de Estudos e Formação para o 3º Setor				120.000	0	0	120.000	0	0	0
	F	90	001	120.000	0	0	120.000	0	0	0
Objetivo Contribuir para a profissionalização das organizações do terceiro setorcapacitar (qualificar e requalificar) recursos humanos para atuar na gestão do terceiro setorproduzir conhecimentos e estudos para o terceiro setordisseminar o valor da responsabilidade social e da prática do voluntariado										
Produto : Pessoa Qualificada 1050 Pes										
1148 AÇÃO SOCIAL INTEGRADA				420.000	0	0	420.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
2408 Atendimento das Demandas Sociais				420.000	0	0	420.000	0	0	0
	S	50	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	90	001	415.000	0	0	415.000	0	0	0
Objetivo Apoiar e assegurar as organizações comunitarias e a comunidade.										
Produto : Comunidade Atendida 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				31.746.540	28.000.000	0	3.680.010	66.530	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.748.540	0	0	2.682.010	66.530	0	0
	F	90	001	2.748.540	0	0	2.682.010	66.530	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				28.998.000	28.000.000	0	998.000	0	0	0
	F	90	001	28.998.000	28.000.000	0	998.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				36.092.855	28.783.363	0	7.179.492	130.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

11 Gabinete do Governador
11105 Gabinete do Governador - Casa Civil

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 243 / 1055 / 4634 Operacionalização das Ações do Programa PRÓ-PAZ	875.975	0	0	812.505	63.470	0	0
04 / 122 / 1056 / 2417 Apoio Logistico para Atuação Governamental	100.000	0	0	100.000	0	0	0
04 / 122 / 1056 / 4236 Implementação das Ações da Representação do Estado em Brasília	1.333.363	783.363	0	550.000	0	0	0
04 / 126 / 1056 / 1780 Implantação do Sistema de Monitoramento de Pleitos ao Governo	20.000	0	0	20.000	0	0	0
04 / 131 / 1143 / 4462 Implementação das Ações de Sensibilização, Mobilização e Difusão	120.000	0	0	120.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4461 Constituição da Rede Paraense de Responsabilidade Social	876.977	0	0	876.977	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4463 Articulação e Apoio para Fortalecimento de Políticas Sociais	80.000	0	0	80.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4464 Apoio à Participação de Empresas, Organizações e Voluntários na Execução de Projetos Sociais	400.000	0	0	400.000	0	0	0
08 / 244 / 1143 / 4621 Implementação do Centro de Estudos e Formação para o 3º Setor	120.000	0	0	120.000	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 2408 Atendimento das Demandas Sociais	420.000	0	0	420.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.748.540	0	0	2.682.010	66.530	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	28.998.000	28.000.000	0	998.000	0	0	0
Total	36.092.855	28.783.363	0	7.179.492	130.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1056 GESTÃO GOVERNAMENTAL				3.513.389	0	0	3.433.389	80.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4469 Apoio Logistico e Promoção da Segurança Governamental				3.513.389	0	0	3.433.389	80.000	0	0
	F	90	001	3.513.389	0	0	3.433.389	80.000	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação governamental.										
Produto : Serviço Mantido 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				5.562.269	2.174.691	0	3.387.578	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4812 Operacionalização das Ações Administrativas - Casa Militar				3.036.000	0	0	3.036.000	0	0	0
	F	90	001	3.036.000	0	0	3.036.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4614 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Casa				2.526.269	2.174.691	0	351.578	0	0	0
	F	90	001	2.526.269	2.174.691	0	351.578	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**9.075.658**	**2.174.691**	**0**	**6.820.967**	**80.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

11 Gabinete do Governador
11106 Gabinete do Governador - Casa Militar

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1056 / 4469 Apoio Logistico e Promoção da Segurança Governamental	3.513.389	0	0	3.433.389	80.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4612 Operacionalização das Ações Administrativas - Casa Militar	3.036.000	0	0	3.036.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4614 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Casa Militar	2.526.269	2.174.691	0	351.578	0	0	0
Total	**9.075.658**	**2.174.691**	**0**	**6.820.967**	**80.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

11 Gabinete do Governador
11108 Auditoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1126 GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL 04 ADMINISTRAÇÃO / 124 CONTROLE INTERNO				303.066	0	0	303.066	0	0	0
2890 Acompanhamento, Avaliação e Controle do Uso dos Recursos Públicos				303.066	0	0	303.066	0	0	0
Objetivo Acompanhar e avaliar o uso adequado dos recursos da administração pública	F	90	001	303.066	0	0	303.066	0	0	0
Produto : Órgão Auditado 67 Un										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS 04 ADMINISTRAÇÃO / 124 CONTROLE INTERNO				240.500	0	0	240.500	0	0	0
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				240.500	0	0	240.500	0	0	0
	F	90	001	240.500	0	0	240.500	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto : Pessoa Capacitada 30 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				1.402.640	1.193.140	0	179.500	30.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4613 Operacionalização das Ações Administrativas - AGE				177.000	0	0	147.000	30.000	0	0
	F	90	001	177.000	0	0	147.000	30.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
4615 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - AGE				1.225.640	1.193.140	0	32.500	0	0	0
	F	90	001	1.225.640	1.193.140	0	32.500	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**1.946.206**	**1.193.140**	**0**	**723.066**	**30.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

11 Gabinete do Governador
11108 Auditoria Geral do Estado **R$ 1,00**

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 124 / 1126 / 2890 Acompanhamento, Avaliação e Controle do Uso dos Recursos Públicos	303.066	0	0	303.066	0	0	0
04 / 124 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	240.500	0	0	240.500	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4613 Operacionalização das Ações Administrativas - AGE	177.000	0	0	147.000	30.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4615 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - AGE	1.225.640	1.193.140	0	32.500	0	0	0
Total	**1.946.206**	**1.193.140**	**0**	**723.066**	**30.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

13 Secretaria Executiva de Administração **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13101 Secretaria Executiva de Administração	16.167.176	7.107.095	0	8.697.731	162.350	0	0
001 Recursos Ordinários	10.659.223	7.107.095	0	3.522.128	30.000	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	3.412.835	0	0	3.412.835	0	0	0
030 Operações de Crédito Internas	2.095.118	0	0	1.962.768	132.350	0	0
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração	22.516.387	18.700.000	0	3.816.387	0	0	0
001 Recursos Ordinários	22.516.387	18.700.000	0	3.816.387	0	0	0
TOTAL	**38.683.563**	**25.807.095**	**0**	**12.714.118**	**162.350**	**0**	**0**

CONTINUA NO CADERNO 6

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 6
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1128 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				6.708.863	0	0	6.576.513	132.350	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4540 Operacionalização das Ações de Gestão dos Sistemas de Recursos Materiais e de Logística				245.282	0	0	245.282	0	0	0
	F	90	001	245.282	0	0	245.282	0	0	0
Objetivo Promover o funcionamento das ações de patrimônio, protocolo geral, gestão e logística										
Produto :Sistema de Gestão Implementado 100 Prc										
4633 Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE				3.507.953	0	0	3.375.603	132.350	0	0
	F	90	021	1.342.598	0	0	1.342.598	0	0	0
	F	90	030	1.989.762	0	0	1.857.412	132.350	0	0
	F	99	021	70.237	0	0	70.237	0	0	0
	F	99	030	105.356	0	0	105.356	0	0	0
Objetivo Aumentar a efetividade e a transparência institucional da administração pública estadual										
Produto :Ação Implementada 100 Prc										
04 ADMINISTRAÇÃO / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
1707 Implantação do Portal de Compras Eletrônicas - COMPRAS				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Reduzir gastos com aquisição de bens e serviços.										
Produto :Portal Implantado 1 Un										
4541 Funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos				2.077.652	0	0	2.077.652	0	0	0
	F	90	001	77.652	0	0	77.652	0	0	0
	F	90	021	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações da política de recursos humanos										
Produto :Sistema de Gestão Implementado 100 Prc										
04 ADMINISTRAÇÃO / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
1706 Implantação de Sistemas de Avaliação Organizacional				266.131	0	0	266.131	0	0	0
	F	90	001	266.131	0	0	266.131	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Acompanhar e avaliar o desempenho organizacional dos órgãos estaduais.										
Produto :Sistema Implantado 1 Un										
4320 Coordenação do Programa de Gestão pela Qualidade no Serviço Público Estadual				241.081	0	0	241.081	0	0	0
	F	90	001	241.081	0	0	241.081	0	0	0
Objetivo Monitorar a continuidade do programa de qualidade junto aos órgãos.										
Produto :Órgão Monitorado 12 Un										
4323 Implementação de Ações de Reestruturação de Órgãos Públicos				350.764	0	0	350.764	0	0	0
	F	90	001	350.764	0	0	350.764	0	0	0
Objetivo Promover a modernização funcional dos órgãos estaduais,baseada nas necessidades do cliente-cidadão, mediante a adoção de novos modelos de gestão e normas que permitam a eficiência e a eficácia de seu desempenho.										
Produto :Órgão Reestruturado 16 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS 04 ADMINISTRAÇÃO / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				166.863	0	0	166.863	0	0	0
1177 Implantação de Quiosques de Atendimento ao Servidor Público Estadual				42.814	0	0	42.814	0	0	0
	F	90	001	42.814	0	0	42.814	0	0	0
Objetivo Proporcionar ao servidor acesso as informações dos serviços prestados pelos órgãos estaduais, bem como as suas informações funcionais e financeiras junto ao Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos.										
Produto :Quiosque Implantado 1 Un										
04 ADMINISTRAÇÃO / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
1704 Implantação do Cartão de Benefícios para o Servidor Público Estadual				124.049	0	0	124.049	0	0	0
	F	90	001	124.049	0	0	124.049	0	0	0
Objetivo Oportunizar ao servidor público estadual maior acesso a creditos junto a estabelecimentos comerciais.										
Produto :Servidor Beneficiado 110000 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO 04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				9.291.450	7.107.095	0	2.154.355	30.000	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.860.355	0	0	1.830.355	30.000	0	0
	F	90	001	1.860.355	0	0	1.830.355	30.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				7.431.095	7.107.095	0	324.000	0	0	0
	F	90	001	7.431.095	7.107.095	0	324.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				16.167.176	7.107.095	0	8.897.731	162.350	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

13 Secretaria Executiva de Administração
13101 Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1128 / 4540 Operacionalização das Ações de Gestão dos Sistemas de Recursos Materiais e de Logística	245.282	0	0	245.282	0	0	0
04 / 122 / 1128 / 4633 Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio a Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE	3.507.953	0	0	3.375.603	132.350	0	0
04 / 125 / 1128 / 1707 Implantação do Portal de Compras Eletrônicas - COMPRAS PARÁ	20.000	0	0	20.000	0	0	0
04 / 125 / 1128 / 4541 Funcionamento do Sistema de Gestão Integrada de Recursos Humanos	2.077.652	0	0	2.077.652	0	0	0
04 / 131 / 1129 / 1177 Implantação de Quiosques de Atendimento ao Servidor Público Estadual	42.814	0	0	42.814	0	0	0
04 / 331 / 1129 / 1704 Implantação do Cartão de Benefícios para o Servidor Público Estadual	124.049	0	0	124.049	0	0	0
04 / 665 / 1128 / 1706 Implantação de Sistemas de Avaliação Organizacional	266.131	0	0	266.131	0	0	0
04 / 665 / 1128 / 4320 Coordenação do Programa de Gestão pela Qualidade no Serviço Público Estadual	241.081	0	0	241.081	0	0	0
04 / 665 / 1128 / 4323 Implementação de Ações de Reestruturação de Órgãos Públicos	350.764	0	0	350.764	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.860.355	0	0	1.830.355	30.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	7.431.095	7.107.095	0	324.000	0	0	0
Total	16.167.176	7.107.095	0	8.897.731	162.350	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

13 Secretaria Executiva de Administração
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				596.387	0	0	596.387	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				119.156	0	0	119.156	0	0	0
9013 Encargos com Pensões Especiais	S	90	001	119.156	0	0	119.156	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Atender determinação definidas por dispositivos legais

Produto :Pessoa Beneficiada 60 Pes										
9025 Encargos com Auxílio-Funeral				477.231	0	0	477.231	0	0	0
	S	90	001	477.231	0	0	477.231	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de Auxílio- Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiros que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar										
Produto :Pessoa Beneficiada 210 Pes										
1056 GESTÃO GOVERNAMENTAL				3.200.000	0	0	3.200.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2031 Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental				3.200.000	0	0	3.200.000	0	0	0
	F	90	001	3.200.000	0	0	3.200.000	0	0	0
Objetivo Manutenção e contratação de aeronaves para atender necessidades do Governo do Estado.										
Produto :Serviço Mantido 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				18.720.000	18.700.000	0	20.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4586 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				18.720.000	18.700.000	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	18.720.000	18.700.000	0	20.000	0	0	0
Objetivo Desenvolver ações voltadas à gestão de recursos humanos										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**22.516.387**	**18.700.000**	**0**	**3.816.387**	**0**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

13 Secretaria Executiva de Administração
13102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Secretaria Executiva de Administração

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	**TOTAL**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**
Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais							
28 / 331 / 0000 / 9013 Encargos com Pensões Especiais	119.156	0	0	119.156	0	0	0
28 / 331 / 0000 / 9025 Encargos com Auxílio-Funeral	477.231	0	0	477.231	0	0	0
04 / 122 / 1056 / 2031 Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	3.200.000	0	0	3.200.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4586 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	18.720.000	18.700.000	0	20.000	0	0	0
Total	22.516.387	18.700.000	0	3.816.387	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

14 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Especificação	**TOTAL**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**
14101 Secretaria Executiva de Agricultura	21.473.662	12.493.202	0	7.277.576	1.702.884	0	0
001 Recursos Ordinários	14.693.202	12.493.202	0	840.116	1.359.884	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	400.460	0	0	317.460	83.000	0	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	6.380.000	0	0	6.120.000	260.000	0	0
TOTAL	**21.473.662**	**12.493.202**	**0**	**7.277.576**	**1.702.884**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1029 CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL				1.219.562	0	0	1.015.562	204.000	0	0
20 AGRICULTURA / 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL										
2848 Fomento à Cadeia de Floricultura, Olericultura e Plantas				235.620	0	0	235.620	0	0	0
	F	90	046	235.620	0	0	235.620	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor dos cultivos de floricultura, olericultura e plantas medicinais										
Produto :Área Plantada 2500 Ha										
2849 Fomento à Cadeia de Fruticultura				123.526	0	0	123.526	0	0	0
	F	90	046	123.526	0	0	123.526	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor do cultivo de frutas selecionadas										
Produto :Município Apoiado 7 Mun										
2850 Fomento à Cadeia de Cultura Industriais e Essências Florestais				120.000	0	0	120.000	0	0	0
	F	40	046	100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	046	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor das culturas industriais e essênciais florestais										
Produto :Área Plantada 600 Ha										
2851 Apoio à Cadeia Agroindustrial do Cacau				318.620	0	0	318.620	0	0	0
	F	20	006	138.620	0	0	138.620	0	0	0
	F	20	046	100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	046	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor da cadeia agroindustrial do cacau										
Produto :Área Plantada 5 Ha										
2852 Apoio à Cadeia Produtiva da Mandioca e Outros Tubérculos				313.000	0	0	109.000	204.000	0	0
	F	90	001	313.000	0	0	109.000	204.000	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produtividade e a agregação de valor do cultivo da mandioca e outros tubérculos										
Produto :Tubérculo Produzido 300 T										
2853 Fomento à Cadeia Produtiva de Fibras Naturais				108.796	0	0	108.796	0	0	0
	F	90	046	108.796	0	0	108.796	0	0	0
Objetivo Fomentar o aumento da produção e a agregação de valor à cadeia produtiva de fibras naturais										
Produto :Área Plantada 2130 Ha										
1031 CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL				576.516	0	0	463.616	112.900	0	0
20 AGRICULTURA / 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL										
2844 Apoio à Modernização da Produção Leiteira				25.000	0	0	25.000	0	0	0
	F	90	046	25.000	0	0	25.000	0	0	0
Objetivo Viabilizar a incorporação de tecnologias voltadas para o aumento da produção e da racionalização dos processos de ordenha e conservação de leite										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto : Propriedade Atendida 200 Un										
2845 Fomento à Produção de Pequenos e Médios Animais em Unidades Familiares				461.516	0	0	388.616	72.900	0	0
	F	90	001	461.516	0	0	388.616	72.900	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura

14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Disponibilizar matrizes e reprodutores de pequenos e médios animais										
Produto :Animal Reproduzido 700 Un										
2846 Apoio à Ampliação da Produção de Mel Orgânico				40.000	0	0	0	40.000	0	0
	F	50	046	40.000	0	0	0	40.000	0	0
Objetivo Ampliar a produção de mel orgânico através da racionalização de sua produção										
Produto :Produção Ampliada 54 T										
2847 Apoio ao Fortalecimento do Circuito de Negócios da Pecuária				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	046	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Estabelecer um circuito de negócios prioritário para a pecuária										
Produto :Evento Apoiado 14 Un										
1032 MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR 20 AGRICULTURA / 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				3.855.522	0	0	2.689.538	1.165.984	0	0
2855 Apoio ao Fortalecimento Institucional da Municipalização da Agricultura				561.092	0	0	142.500	418.592	0	0
	F	90	001	561.092	0	0	142.500	418.592	0	0
Objetivo Contribuir para o fortalecimento da estrutura municipal através do apoio à implantação das Secretarias Municipais e de Centros de Desenvolvimento Rural										
Produto : Município Apoiado 10 Un										
2857 Fortalecimento da Infra-Estrutura de Apoio a Agricultura Familiar				1.830.365	0	0	1.715.865	114.500	0	0
	F	20	001	114.500	0	0	0	114.500	0	0
	F	20	046	75.500	0	0	75.500	0	0	0
	F	40	046	150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	50	046	180.000	0	0	180.000	0	0	0
	F	90	046	1.310.365	0	0	1.310.365	0	0	0
Objetivo Articular ações estratégicas de apoio à organização dos produtores rurais, incorporação de tecnologias apropriadas, implantação de projetos demonstrativos e comercialização, visando a modernização do padrão de produção										
Produto :Unidade Familiar Beneficiada 300 Un										
2882 Apoio às Ações do PRONAF				276.840	0	0	193.840	83.000	0	0
	F	90	006	261.840	0	0	178.840	83.000	0	0
	F	90	046	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Articular com órgãos, programas e Prefeituras Municipais com o objetivo de apoiar a implantação das ações do										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

PRONAF										
Produto :Município Apoiado 11 Un										
2883 Apoio às Ações do PRORENDA				65.668	0	0	65.668	0	0	0
	F	90	046	65.668	0	0	65.668	0	0	0
Objetivo Articular com órgãos, programas e prefeituras municipais com o objetivo de apoiar a implantação das ações do PRORENDA										
Produto :Município Apoiado 6 Un										
4616 Modernização e Verticalização dos Processos Produtivos				1.121.557	0	0	571.665	549.892	0	0
	F	50	046	70.000	0	0	70.000	0	0	0
	F	90	001	549.892	0	0	0	549.892	0	0
	F	90	046	501.665	0	0	501.665	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Articular estratégias de apoio à organização rural e à melhoria da eficiência reprodutiva do modo de produção familiar										
Produto :Unidade Familiar Beneficiada 300 Un										
1036 DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA 20 AGRICULTURA / 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				474.860	0	0	474.860	0	0	0
1822 Estruturação Institucional da Pesca e da Aquicultura				67.000	0	0	67.000	0	0	0
	F	40	046	10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	046	57.000	0	0	57.000	0	0	0
Objetivo Estruturar uma instituição articuladora das ações da pesca e da aquicultura, no âmbito do Governo do Estado, inclusive com a elaboração do Plano Estadual da Pesca e da Aquicultura										
Produto :Estrutura Implantada 100 Prc										
2859 Apoio à Piscicultura				127.000	0	0	127.000	0	0	0
	F	90	046	127.000	0	0	127.000	0	0	0
Objetivo Incrementar a atividade criatória de peixe, através da produção e distribuição de alevinos										
Produto :Alevino Produzido 6000000 Un										
2862 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura de Beneficiamento de Pescado				84.860	0	0	84.860	0	0	0
	F	40	046	84.860	0	0	84.860	0	0	0
Objetivo Apoiar a implantação de unidades de beneficiamento de pescado envolvendo categorias locais organizadas, visando a verticalização da produção e a melhoria sócio-econômica										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
2865 Apoio à Carcinicultura				196.000	0	0	196.000	0	0	0
	F	90	046	196.000	0	0	196.000	0	0	0
Objetivo Incrementar a atividade criatória de camarão, através da produção e distribuição de pós-larva										
Produto :Pós-Larva Produzida 3000000 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				35.000	0	0	35.000	0	0	0
20 AGRICULTURA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4644 Implementação do Projeto Aguapé				35.000	0	0	35.000	0	0	0
	F	90	046	35.000	0	0	35.000	0	0	0
Objetivo Formar adolescentes e jovens de 16 a 24 anos, em liberdade assistida, para produção e comercialização de flores										
Produto :Adolescente e Jovem Atendido 80 Pes										
1135 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO				239.000	0	0	99.000	140.000	0	0
20 AGRICULTURA / 363 ENSINO PROFISSIONAL										
1580 Apoio à Implantação da Casa do Mar				140.000	0	0	0	140.000	0	0
	F	90	046	140.000	0	0	0	140.000	0	0
Objetivo Criar infra-estrutura adequada para a formação dos filhos de produtores de pescado, em regime de residência temporária.										
Produto :Entidade Implantada 1 Un										
2858 Apoio à Formação do Profissional em Aquicultura				84.000	0	0	84.000	0	0	0
	F	90	046	84.000	0	0	84.000	0	0	0
Objetivo Desenvolver ações institucionais e interdisciplinares de modo a suprir a carência de recursos humanos e otimizar o emprego de recursos financeiros em prol do crescimento da produção de pescado.										
Produto :Pessoa Capacitada 160 Pes										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

14 Secretaria Executiva de Agricultura
14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
2860 Apoio à Formação Profissional de Pescadores - Casa do Mar				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	F	90	046	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Promover a educação continuada dos filhos de produtores de pescado em articulação com organismos competentes.										
Produto :Pessoa Capacitada 11 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				15.073.202	12.493.202	0	2.500.000	80.000	0	0
20 AGRICULTURA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.380.000	0	0	2.300.000	80.000	0	0
	F	90	046	2.380.000	0	0	2.300.000	80.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 600 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				12.693.202	12.493.202	0	200.000	0	0	0
	F	90	001	12.693.202	12.493.202	0	200.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 600 Prc										
Total				**21.473.662**	**12.493.202**	**0**	**7.277.576**	**1.702.884**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

14 Secretaria Executiva de Agricultura

14101 Secretaria Executiva de Agricultura

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
20 / 243 / 1055 / 4644 Implementação do Projeto Aguapé	35.000	0	0	35.000	0	0	0
20 / 363 / 1135 / 1580 Apoio à Implantação da Casa do Mar	140.000	0	0	0	140.000	0	0
20 / 363 / 1135 / 2858 Apoio à Formação do Profissional em Aquicultura	84.000	0	0	84.000	0	0	0
20 / 363 / 1135 / 2860 Apoio à Formação Profissional de Pescadores - Casa do Mar	15.000	0	0	15.000	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2848 Fomento à Cadeia de Floricultura, Olericultura e Plantas Medicinais	235.620	0	0	235.620	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2849 Fomento à Cadeia de Fruticultura	123.526	0	0	123.526	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2850 Fomento à Cadeia de Cultura Industriais e Essências Florestais	120.000	0	0	120.000	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2851 Apoio à Cadeia Agroindustrial do Cacau	318.620	0	0	318.620	0	0	0
20 / 601 / 1029 / 2852 Apoio à Cadeia Produtiva da Mandioca e Outros Tubérculos	313.000	0	0	109.000	204.000	0	0
20 / 601 / 1029 / 2853 Fomento à Cadeia Produtiva de Fibras Naturais	108.796	0	0	108.796	0	0	0
20 / 601 / 1032 / 2855 Apoio ao Fortalecimento Institucional da Municipalização da Agricultura	561.092	0	0	142.500	418.592	0	0
20 / 601 / 1032 / 2857 Fortalecimento da Infra-Estrutura de Apoio a Agricultura Familiar	1.830.365	0	0	1.715.865	114.500	0	0
20 / 601 / 1032 / 2882 Apoio às Ações do PRONAF	276.840	0	0	193.840	83.000	0	0
20 / 601 / 1032 / 2883 Apoio às Ações do PRORENDA	65.668	0	0	65.668	0	0	0
20 / 601 / 1032 / 4616 Modernização e Verticalização dos Processos Produtivos	1.121.557	0	0	571.665	549.892	0	0
20 / 602 / 1031 / 2844 Apoio à Modernização da Produção Leiteira	25.000	0	0	25.000	0	0	0
20 / 602 / 1031 / 2845 Fomento à Produção de Pequenos e Médios Animais em Unidades Familiares	461.516	0	0	388.616	72.900	0	0
20 / 602 / 1031 / 2846 Apoio à Ampliação da Produção de Mel Orgânico	40.000	0	0	0	40.000	0	0
20 / 602 / 1031 / 2847 Apoio ao Fortalecimento do Circuito de Negócios da Pecuária	50.000	0	0	50.000	0	0	0
20 / 602 / 1036 / 1822 Estruturação Institucional da Pesca e da Aquicultura	67.000	0	0	67.000	0	0	0
20 / 602 / 1036 / 2859 Apoio à Piscicultura	127.000	0	0	127.000	0	0	0
20 / 602 / 1036 / 2862 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura de Beneficiamento de Pescado	84.860	0	0	84.860	0	0	0
20 / 602 / 1036 / 2865 Apoio à Carcinicultura	196.000	0	0	196.000	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.380.000	0	0	2.300.000	80.000	0	0
20 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.693.202	12.493.202	0	200.000	0	0	0
Total	**21.473.662**	**12.493.202**	**0**	**7.277.576**	**1.702.884**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

15 Secretaria Executiva de Cultura — **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
15101Secretaria Executiva de Cultura	47.631.945	6.109.153	0	20.545.258	20.977.534	0	0
001Recursos Ordinários	47.631.945	6.109.153	0	20.545.258	20.977.534	0	0
TOTAL	**47.631.945**	**6.109.153**	**0**	**20.545.258**	**20.977.534**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

15 Secretaria Executiva de Cultura

15101 Secretaria Executiva de Cultura — **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				46.655	0	0	46.655	0	0	0
13 CULTURA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4093 Integração Escola Comunidade				46.655	0	0	46.655	0	0	0
	F	90	001	46.655	0	0	46.655	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 18000 Un										
1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				16.598.690	9.880	0	16.365.276	223.534	0	0
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
1809 Criação do Corpo de Baile do Teatro da Paz				200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	001	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Objetivo Vestir artisticamente o Teatro da Paz através da criação de seu Corpo de Baile, como Corpo Estável da entidade.										
Produto :Corpo de Baile Criado 1 Un										
4196 Promoção de Grandes Festivais				2.126.875	0	0	2.126.875	0	0	0
	F	90	001	2.126.875	0	0	2.126.875	0	0	0
Objetivo Realizar grandes festivais de caráter nacional e internacional, incentivando o aparecimento de novos talentos e o aprimoramento do corpo técnico do gênero.										
Produto :Evento Realizado 2 Un										
4197 Realização do Arraial da Cultura				57.505	0	0	57.505	0	0	0
	F	90	001	57.505	0	0	57.505	0	0	0
Objetivo Promover nos municípios a veiculação da produção musical e folclórica próprias, por meio de eventos, a fim de consolidar a valorização da produção e a acessibilidade à cultura popular local										
Produto :Evento Realizado 4 Un										
4198 Implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz				1.335.466	0	0	1.335.466	0	0	0
	F	90	001	1.335.466	0	0	1.335.466	0	0	0
Objetivo Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz.										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Elenco Mantido 1 Un										
4199 Realização da Feira Pan-Amazônica do Livro				1.005.795	9.880	0	955.915	40.000	0	0
	F	90	001	1.005.795	9.880	0	955.915	40.000	0	0
Objetivo Viabilizar a integração cultural da Pan-Amazônia concomitantemente ao fortalecimento do mercado livreiro regional e do incentivo à leitura.										
Produto :Feira Realizada 1 Un										
4201 Produção de Edições Culturais				1.017.841	0	0	1.017.841	0	0	0
	F	90	001	1.017.841	0	0	1.017.841	0	0	0
Objetivo Viabilizar a produção cultural paraense.										
Produto :Produção Realizada 365013 Un										
4205 Incentivo a Programas Culturais				615.687	0	0	615.687	0	0	0
	F	50	001	416.487	0	0	416.487	0	0	0
	F	90	001	199.200	0	0	199.200	0	0	0
Objetivo Incentivar a produção e circulação artístico-cultural.										
Produto :Projeto Apoiado 3 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4206 Implementação de Espaços Culturais				10.239.521	0	0	10.055.987	183.534	0	0
	F	50	001	2.905.000	0	0	2.905.000	0	0	0
	F	90	001	7.334.521	0	0	7.150.987	183.534	0	0
Objetivo Assegurar o funcionamento dos espaços culturais.										
Produto :Espaço Implementado 12 Un										
1093 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				24.199.972	48.000	0	3.497.972	20.654.000	0	0
13 CULTURA / 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
1808 Implantação de Museus				200.000	48.000	0	152.000	0	0	0
	F	90	001	200.000	48.000	0	152.000	0	0	0
Objetivo Contribuir com o trabalho de valorização e resgate do patrimônio histórico, artístico e cultural dos municípios.										
Produto :Museu Contextualizado 4 Un										
4185 Implementação de Parques Culturais				2.409.142	0	0	2.409.142	0	0	0
	F	50	001	2.409.142	0	0	2.409.142	0	0	0
Objetivo Implementar Parques para abrigar um novo equipamento de caráter cultural e turístico.										
Produto :Parque Implementado 1 Un										
4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				21.223.000	0	0	586.000	20.637.000	0	0
	F	90	001	21.223.000	0	0	586.000	20.637.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 5 Un										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4189 Contextualização do Patrimônio Histórico				367.830	0	0	350.830	17.000	0	0
	F	90	001	367.830	0	0	350.830	17.000	0	0
Objetivo Preservar, valorizar e conscientizar a comunidade sobre seu patrimônio histórico e cultural										
Produto :Pessoa Atendida 61800 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				6.786.628	6.051.273	0	635.355	100.000	0	0
13 CULTURA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				621.500	0	0	521.500	100.000	0	0
	F	90	001	621.500	0	0	521.500	100.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				6.165.128	6.051.273	0	113.855	0	0	0
	F	90	001	6.165.128	6.051.273	0	113.855	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**47.631.945**	**6.109.153**	**0**	**20.545.258**	**20.977.534**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

15 Secretaria Executiva de Cultura
15101 Secretaria Executiva de Cultura

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 243 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	46.655	0	0	46.655	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 1808 Implantação de Museus	200.000	48.000	0	152.000	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 4185 Implementação de Parques Culturais	2.409.142	0	0	2.409.142	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	21.223.000	0	0	586.000	20.637.000	0	0
13 / 392 / 1092 / 1809 Criação do Corpo de Baile do Teatro da Paz	200.000	0	0	200.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4196 Promoção de Grandes Festivais	2.126.875	0	0	2.126.875	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4197 Realização do Arraial da Cultura	57.505	0	0	57.505	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4198 Implementação da Orquestra Sinfônica do Teatro da Paz	1.335.466	0	0	1.335.466	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4199 Realização da Feira Pan-Amazônica do Livro	1.005.795	9.880	0	955.915	40.000	0	0
13 / 392 / 1092 / 4201 Produção de Edições Culturais	1.017.841	0	0	1.017.841	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4205 Incentivo a Programas Culturais	615.687	0	0	615.687	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4206 Implementação de Espaços Culturais	10.239.521	0	0	10.055.987	183.534	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

13 / 392 / 1093 / 4189 Contextualização do Patrimônio Histórico	367.830	0	0	350.830	17.000	0	0
13 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	621.500	0	0	521.500	100.000	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.165.128	6.051.273	0	113.855	0	0	0
Total	47.631.945	6.109.153	0	20.545.258	20.977.534	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

16 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
16101Secretaria Executiva de Educação	637.992.453	493.810.339	0	97.764.936	46.417.178	0	0
001Recursos Ordinários	324.070.264	232.847.674	0	75.053.198	16.169.392	0	0
004Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual	6.918.149	0	0	5.742.893	1.175.256	0	0
005Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal	376.131	0	0	335.275	40.856	0	0
006Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	40.450.470	0	0	11.764.996	28.685.474	0	0
043Recursos do Fundo de Manut e Desenv do Ensino Fundam e de Valoriz do Magistério	243.191.189	242.691.189	0	500.000	0	0	0
052Recursos Provenientes de Transferências da União - Programa de Apoio à Educação de Jovens e Adultos	22.986.250	18.271.476	0	4.368.574	346.200	0	0
TOTAL	637.992.453	493.810.339	0	97.764.936	46.417.178	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				130.502	0	0	130.502	0	0	0
12 EDUCAÇÃO / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4093 Integração Escola Comunidade				130.502	0	0	130.502	0	0	0
	F	90	001	130.502	0	0	130.502	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 500 Un										
1097 UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				582.554.197	462.113.533	0	79.022.227	41.418.437	0	0
12 EDUCAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1640 Construção de Unidades Administrativa				100.000	0	0	0	100.000	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0
Objetivo oferecer atendimento eficiente e eficaz a comunidade, além de propiciar instalações adequadas ao pleno desenvolvimento do trabalho do servidor.										
Produto :Unidade Construída 1 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1681 Ampliação de Unidades Administrativas				200.000	0	0	0	200.000	0	0
	F	90	001	200.000	0	0	0	200.000	0	0
Objetivo Ampliar Unidades Administrativas para atender à demanda de atendimento a comunidade.										
Produto : Unidade Ampliada 19 Un										
1841 Reforma de Unidades Administrativas				100.000	0	0	0	100.000	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	0	100.000	0	0
Objetivo Reformar Unidades Administrativas, visando um atendimento eficiente e eficaz										
Produto :Unidade Reformada 21 Un										
4112 Descentralização das Atividades Técnico-Administrativas e Pedagógicas				2.204.828	0	0	2.104.828	100.000	0	0
	F	90	001	2.204.828	0	0	2.104.828	100.000	0	0
Objetivo Fortalecer as Unidades Regionais de Educação.										
Produto :Unidade Atendida 19 Un										
12 EDUCAÇÃO / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
1641 Modernização do Sistema Estadual de Educação				6.049.100	0	0	4.627.500	1.421.600	0	0
	F	90	001	5.912.000	0	0	4.512.000	1.400.000	0	0
	F	90	005	137.100	0	0	115.500	21.600	0	0
Objetivo Desenvolver e implementar sistemas de informação na busca da eficiência e eficácia da gestão educacional , através da ampliação ao acesso à internet na rede estadual de ensino, assim como a implementação de rede corporativa na seduc interligando as unidades administrativas e										
Produto :Aluno Beneficiado 153012 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4084 Capacitação de Professores de Educação Especial				319.013	0	0	299.757	19.256	0	0
	F	90	001	102.000	0	0	102.000	0	0	0
	F	90	005	217.013	0	0	197.757	19.256	0	0
Objetivo Capacitar profissionais para atuar nas Unidades de Educação Especial										
Produto :Professor Capacitado 369 Pes										
4087 Capacitação de Docentes para o Desenvolvimento da Educação Rural				494.000	0	0	494.000	0	0	0
	F	90	001	494.000	0	0	494.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Capacitar e valorizar os profissionais que atuam no meio rural										
Produto :Professor Capacitado 100 Pes										
4108 Capacitação de Professores do Ensino Fundamental				92.500	0	0	92.500	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

	F	90	001	92.500	0	0	92.500	0	0	0
Objetivo Capacitar profissionais do Ensino Fundamental, buscando o desenvolvimento das atividades nesse nivel educacional										
Produto :Professor Capacitado 1140 Pes										
4113 Capacitação e Habilitação de Professores Leigos				1.996.286	0	0	1.996.286	0	0	0
	F	90	001	1.996.286	0	0	1.996.286	0	0	0
Objetivo Habilitar docentes em Licenciatura Plena.										
Produto :Professor Capacitado 1320 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO										
4110 Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar				4.266.595	0	0	4.266.595	0	0	0
	F	90	001	407.642	0	0	407.642	0	0	0
	F	90	006	3.858.953	0	0	3.858.953	0	0	0
Objetivo Oferecer merenda escolar de qualidade aos alunos do Ensino Fundamental.										
Produto :Escola Atendida 264 Un										
12 EDUCAÇÃO / 361 ENSINO FUNDAMENTAL										
1272 Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				2.137.958	0	0	250.000	1.887.958	0	0
	F	50	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
	F	90	001	1.887.958	0	0	0	1.887.958	0	0
Objetivo Reformar unidades escolares do Ensino Fundamental.										
Produto :Escola Reformada 287 Un										
1636 Municipalização de Ensino Fundamental				540.000	0	0	540.000	0	0	0
	F	40	043	500.000	0	0	500.000	0	0	0
	F	90	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
Objetivo Assessorar a Municipalização do Ensino Fundamental.										
Produto :Municipio Municipalizado 2 Mun										
1836 Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				121.250	0	0	0	121.250	0	0
	F	90	001	121.250	0	0	0	121.250	0	0
Objetivo Ampliar salas de aula para atender à demanda existente do Ensino Fundamental.										
Produto :Escola Ampliada 280 Un										
1840 Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental				560.000	0	0	0	560.000	0	0
	F	90	001	560.000	0	0	0	560.000	0	0
Objetivo Construir escolas para atender à demanda existente no Ensino Fundamental.										
Produto :Escola Construida 278 Un										
4088 Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Rural				31.000	0	0	31.000	0	0	0
	F	90	001	31.000	0	0	31.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Dotar a educação rural de material didático especializado										
Produto :Aluno Atendido 500 Pes										
4107 Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental				314.483.455	275.063.174	0	37.777.955	1.642.326	0	0
	F	40	001	1.988.896	0	0	1.988.896	0	0	0
	F	40	006	2.175.272	0	0	2.175.272	0	0	0
	F	50	001	187.020	0	0	100.840	86.180	0	0
	F	90	001	59.615.224	32.371.985	0	27.138.068	105.171	0	0
	F	90	004	6.918.149	0	0	5.742.893	1.175.256	0	0
	F	90	005	22.018	0	0	22.018	0	0	0
	F	90	006	885.687	0	0	609.968	275.719	0	0
	F	90	043	242.691.189	242.691.189	0	0	0	0	0
Objetivo Oferecer aos alunos um Ensino Fundamental de qualidade, inclusive com acessibilidade ao transporte escolar										
Produto :Aluno Atendido 394134 Pes										
4111 Aquisição e Distribuição de Material Didático				511.500	0	0	511.500	0	0	0
	F	90	001	511.500	0	0	511.500	0	0	0
Objetivo Oferecer material didático que propicie um melhor aprendizado aos alunos do Ensino Fundamental.										
Produto :Material Didático Distribuido 15500 Un										
12 EDUCAÇÃO / 362 ENSINO MÉDIO										
1270 Reforma de Unidades Escolares de Ensino Médio				6.055.497	0	0	250.000	5.805.497	0	0
	F	50	001	250.000	0	0	250.000	0	0	0
	F	90	001	653.983	0	0	0	653.983	0	0
	F	90	006	5.151.514	0	0	0	5.151.514	0	0
Objetivo Reformar unidades escolares do Ensino Médio.										
Produto :Escola Reformada 274 Un										
1637 Construção de Unidades Escolares de Ensino Médio				13.691.100	0	0	0	13.691.100	0	0
	F	90	001	4.807.169	0	0	0	4.807.169	0	0
	F	90	006	8.883.931	0	0	0	8.883.931	0	0
Objetivo Construir escolas e unidades administrativas, para atender à demanda existente no Ensino Médio.										
Produto :Escola Construída 256 Un										
1638 Ampliação de Escolas do Ensino Médio				6.468.298	0	0	0	6.468.298	0	0
	F	90	001	434.375	0	0	0	434.375	0	0
	F	90	006	6.033.923	0	0	0	6.033.923	0	0
Objetivo Ampliar salas de aula para atender à demanda existente do Ensino Médio.										
Produto :Escola Ampliada 268 Un										
4115 Funcionamento das Escolas de Ensino Médio				188.758.893	159.742.381	0	20.170.060	8.846.452	0	0
	F	40	001	5.511.109	0	0	5.511.109	0	0	0
	F	90	001	172.787.735	159.742.381	0	10.090.548	2.954.806	0	0
	F	90	006	10.460.049	0	0	4.568.403	5.891.646	0	0
Objetivo Oferecer aos alunos um Ensino Médio de qualidade, com infra-estrutura física adequada										
Produto :Aluno Atendido 274653 Pes										

CONTINUA NO CADERNO 7

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 7
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12 EDUCAÇÃO / 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS										
4090 Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos				32.419.094	27.307.978	0	4.764.916	346.200	0	0
	F	40	052	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
	F	90	001	9.432.844	9.036.502	0	396.342	0	0	0
	F	90	052	21.986.250	18.271.476	0	3.368.574	346.200	0	0
Objetivo Expandir a oferta de vagas da Educação de Jovens e Adultos										
Produto :Aluno Atendido 20000 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL										
1625 Adaptação de Unidades Escolares para Portadores de Necessidades Especiais				108.500	0	0	0	108.500	0	0
	F	90	001	108.500	0	0	0	108.500	0	0
Objetivo Adaptar as unidades escolares para atender portadores de necessidades especiais.										
Produto :Escola Adaptada 16 Un										
4085 Implementação de Unidades de Educação Especial				345.330	0	0	345.330	0	0	0
	F	90	001	181.114	0	0	181.114	0	0	0
	F	90	006	164.216	0	0	164.216	0	0	0
Objetivo Implementar Unidades de Educação Especial.										
Produto :Portador de Necessidades Especiais Atendido 165 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 811 DESPORTO DE RENDIMENTO										
4652 Implementação das Atividades de Educação Física				500.000	0	0	500.000	0	0	0
	F	90	001	500.000	0	0	500.000	0	0	0
Objetivo Propiciar a realização de atividades e eventos de educação física para atender o público escolar infanto-juvenil										
Produto :Aluno Beneficiado 387639 Pes										
1135 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO				8.570.198	0	0	4.621.457	3.948.741	0	0
12 EDUCAÇÃO / 363 ENSINO PROFISSIONAL										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1811 Construção de Escolas de Educação Profissional				1.776.955	0	0	0	1.776.955	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	90	006	776.955	0	0	0	776.955	0	0
Objetivo Ampliar a oferta de vagas para a Educação Profissional.										
Produto :Escola Construida 2 Un										
4116 Funcionamento da Educação Profissional				6.793.243	0	0	4.621.457	2.171.786	0	0
	F	50	001	4.200.000	0	0	4.200.000	0	0	0
	F	90	001	533.273	0	0	33.273	500.000	0	0
	F	90	006	2.059.970	0	0	388.184	1.671.786	0	0
Objetivo Propiciar o fortalecimento das atividades da educação profissional, com manutenção da qualidade										
Produto :Aluno Atendido 540 Pes										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				480.500	0	0	480.500	0	0	0
12 EDUCAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				480.500	0	0	480.500	0	0	0
	F	90	001	480.500	0	0	480.500	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 285 Pes										
1136 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL				169.000	0	0	169.000	0	0	0
12 EDUCAÇÃO / 362 ENSINO MÉDIO										
4605 Avaliação do Sistema Educacional				169.000	0	0	169.000	0	0	0
	F	90	001	169.000	0	0	169.000	0	0	0
Objetivo Avaliar o sistema educacional, para garantir uma educação de qualidade										
Produto :Avaliação Realizada 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				46.088.056	31.696.806	0	13.341.250	1.050.000	0	0
12 EDUCAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				12.608.530	0	0	11.558.530	1.050.000	0	0
	F	90	001	12.608.530	0	0	11.558.530	1.050.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				33.479.526	31.696.806	0	1.782.720	0	0	0
	F	90	001	33.479.526	31.696.806	0	1.782.720	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				637.992.453	493.810.339	0	97.764.936	46.417.178	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

16 Secretaria Executiva de Educação
16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12 / 122 / 1097 / 1640 Construção de Unidades Administrativa	100.000	0	0	0	100.000	0	0
12 / 122 / 1097 / 1681 Ampliação de Unidades Administrativas	200.000	0	0	0	200.000	0	0
12 / 122 / 1097 / 1841 Reforma de Unidades Administrativas	100.000	0	0	0	100.000	0	0
12 / 122 / 1097 / 4112 Descentralização das Atividades Técnico-Administrativas e Pedagógicas	2.204.828	0	0	2.104.828	100.000	0	0
12 / 126 / 1097 / 1641 Modernização do Sistema Estadual de Educação	6.049.100	0	0	4.627.500	1.421.600	0	0
12 / 128 / 1097 / 4084 Capacitação de Professores de Educação Especial	319.013	0	0	299.757	19.256	0	0
12 / 128 / 1097 / 4087 Capacitação de Docentes para o Desenvolvimento da Educação Rural	494.000	0	0	494.000	0	0	0
12 / 128 / 1097 / 4108 Capacitação de Professores do Ensino Fundamental	92.500	0	0	92.500	0	0	0
12 / 128 / 1097 / 4113 Capacitação e Habilitação de Professores Leigos	1.996.286	0	0	1.996.286	0	0	0
12 / 243 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	130.502	0	0	130.502	0	0	0
12 / 306 / 1097 / 4110 Aquisição e Distribuição de Merenda Escolar	4.266.595	0	0	4.266.595	0	0	0
12 / 361 / 1097 / 1272 Reforma de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	2.137.958	0	0	250.000	1.887.958	0	0
12 / 361 / 1097 / 1636 Municipalização de Ensino Fundamental	540.000	0	0	540.000	0	0	0
12 / 361 / 1097 / 1836 Ampliação de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	121.250	0	0	0	121.250	0	0
12 / 361 / 1097 / 1840 Construção de Unidades Escolares de Ensino Fundamental	560.000	0	0	0	560.000	0	0
12 / 361 / 1097 / 4088 Aquisição e Distribuição de Material Didático para Educação Rural	31.000	0	0	31.000	0	0	0
12 / 361 / 1097 / 4107 Funcionamento das Escolas de Ensino Fundamental	314.483.455	275.063.174	0	37.777.955	1.642.326	0	0
12 / 361 / 1097 / 4111 Aquisição e Distribuição de Material Didático	511.500	0	0	511.500	0	0	0
12 / 362 / 1097 / 1270 Reforma de Unidades Escolares de Ensino Médio	6.055.497	0	0	250.000	5.805.497	0	0
12 / 362 / 1097 / 1637 Construção de Unidades Escolares de Ensino Médio	13.691.100	0	0	0	13.691.100	0	0
12 / 362 / 1097 / 1638 Ampliação de Escolas do Ensino Médio	6.468.298	0	0	0	6.468.298	0	0
12 / 362 / 1097 / 4115 Funcionamento das Escolas de Ensino Médio	188.758.893	159.742.381	0	20.170.060	8.846.452	0	0
12 / 363 / 1135 / 1811 Construção de Escolas de Educação Profissional	1.776.955	0	0	0	1.776.955	0	0
12 / 363 / 1135 / 4116 Funcionamento da Educação Profissional	6.793.243	0	0	4.621.457	2.171.786	0	0
12 / 366 / 1097 / 4090 Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos	32.419.094	27.307.978	0	4.764.916	346.200	0	0
12 / 367 / 1097 / 1625 Adaptação de Unidades Escolares para Portadores de Necessidades Especiais	108.500	0	0	0	108.500	0	0
12 / 367 / 1097 / 4085 Implementação de Unidades de Educação Especial	345.330	0	0	345.330	0	0	0
12 / 811 / 1097 / 4652 Implementação das Atividades de Educação Física	500.000	0	0	500.000	0	0	0
12 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	480.500	0	0	480.500	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

12 / 362 / 1136 / 4605 Avaliação do Sistema Educacional	169.000	0	0	169.000	0	0	0
12 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	12.608.530	0	0	11.558.530	1.050.000	0	0
12 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	33.479.526	31.696.806	0	1.782.720	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

16 Secretaria Executiva de Educação

16101 Secretaria Executiva de Educação

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais							
Total	637.992.453	493.810.339	0	97.764.936	46.417.178	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
17101Secretaria Executiva da Fazenda	123.025.015	97.315.434	0	23.509.581	2.200.000	0	0
001Recursos Ordinários	107.912.753	94.405.314	0	11.307.439	2.200.000	0	0
044Taxas de Serviços Fazendários	15.112.262	2.910.120	0	12.202.142	0	0	0
TOTAL	123.025.015	97.315.434	0	23.509.581	2.200.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda

17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1052 GARANTIA DE DIREITOS				54.731	0	0	54.731	0	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				54.731	0	0	54.731	0	0	0
	F	90	044	54.731	0	0	54.731	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço									
Produto :Pessoa Atendida 2500 Pes									
1127 GESTÃO FAZENDÁRIA				18.299.152	2.592.000	0	13.507.152	2.200.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
4363 Atendimento ao Contribuinte / Cidadão				390.000	0	0	390.000	0	0	0
	F	90	044	390.000	0	0	390.000	0	0	0
Objetivo Prestar serviços de forma eficaz, ágil, padronizada, desburocratizando e garantindo a satisfação dos resultados pretendidos pela instituição e pelo cidadão										
Produto :Contribuinte Atendido 25 Pes										
04 ADMINISTRAÇÃO / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
4495 Implementação do 'Programa de Gestão Pela Qualidade'				129.000	0	0	129.000	0	0	0
	F	90	044	129.000	0	0	129.000	0	0	0
Objetivo Implantar a gestão pela qualidade da SEFA										
Produto :Programa Implementado 1 Un										
04 ADMINISTRAÇÃO / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4441 Implementação da Política de Tecnologia da Informação na Área Fazendária				7.291.609	2.592.000	0	4.699.609	0	0	0
	F	90	001	1.359.741	0	0	1.359.741	0	0	0
	F	90	044	5.931.868	2.592.000	0	3.339.868	0	0	0
Objetivo Disponibilizar soluções tecnológicas, voltadas ao pleno atendimento das necessidades da Secretaria										
Produto :Sistema Implementado 1 Un										
04 ADMINISTRAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4443 Capacitação de Servidores Fazendários				60.000	0	0	60.000	0	0	0
	F	90	044	60.000	0	0	60.000	0	0	0
Objetivo Qualificar os servidores para atuarem com excelência no cumprimento da missão institucional										
Produto :Servidor Capacitado 400 Pes										
04 ADMINISTRAÇÃO / 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS										
1713 Construção e Ampliação de Unidades Fazendárias				1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0
	F	90	001	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0
Objetivo Construir unidades fazendárias em localidades estratégicas, adequadas ao novo modelo de gestão										
Produto :Prédio Construído 12 Un										
4444 Implementação de Ações das Áreas Tributária, de Arrecadação e Fiscalização				9.168.543	0	0	8.168.543	1.000.000	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	90	044	8.168.543	0	0	8.168.543	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

17 Secretaria Executiva da Fazenda
17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Expandir e aperfeiçoar os mecanismos de tributação, arrecadação e fiscalização, visando uma gestão mais efetiva do processo tributário										
Produto :Gestão Tributária Aperfeiçoada 27 Un										
04 ADMINISTRAÇÃO / 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA										
1818 Implantação do Núcleo de Inteligência Fiscal				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	044	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Produzir informação visando identificar e combater sistematicamente a fraude e a sonegação fiscal										
Produto :Núcleo Implantado 1 Un										
12 EDUCAÇÃO / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4362 Expansão do Programa de Educação Fiscal				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	044	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Sensibilizar a comunidade educativa quanto à importância da educação fiscal na formação da cidadania										
Produto :Escola Atendida 59 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				104.671.132	94.723.434	0	9.947.698	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				8.745.962	318.120	0	8.427.842	0	0	0
	F	90	001	8.427.842	0	0	8.427.842	0	0	0
	F	90	044	318.120	318.120	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				95.925.170	94.405.314	0	1.519.856	0	0	0
	F	90	001	95.925.170	94.405.314	0	1.519.856	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**123.025.015**	**97.315.434**	**0**	**23.509.581**	**2.200.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

17 Secretaria Executiva da Fazenda
17101 Secretaria Executiva da Fazenda

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
14 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC	54.731	0	0	54.731	0	0	0
04 / 123 / 1127 / 4363 Atendimento ao Contribuinte / Cidadão	390.000	0	0	390.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

04 / 125 / 1127 / 4495 Implementação do 'Programa de Gestão Pela Qualidade'	129.000	0	0	129.000	0	0	0
04 / 126 / 1127 / 4441 Implementação da Política de Tecnologia da Informação na Área Fazendária	7.291.609	2.592.000	0	4.699.609	0	0	0
04 / 128 / 1127 / 4443 Capacitação de Servidores Fazendários	60.000	0	0	60.000	0	0	0
04 / 129 / 1127 / 1713 Construção e Ampliação de Unidades Fazendárias	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0
04 / 129 / 1127 / 4444 Implementação de Ações das Áreas Tributária, de Arrecadação e Fiscalização	9.168.543	0	0	8.168.543	1.000.000	0	0
04 / 183 / 1127 / 1818 Implantação do Núcleo de Inteligência Fiscal	30.000	0	0	30.000	0	0	0
12 / 422 / 1127 / 4362 Expansão do Programa de Educação Fiscal	30.000	0	0	30.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	8.745.962	318.120	0	8.427.842	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	95.925.170	94.405.314	0	1.519.856	0	0	0
Total	**123.025.015**	**97.315.434**	**0**	**23.509.581**	**2.200.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

18 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
18101Secretaria Executiva de Justiça	14.438.364	2.851.882	0	7.509.123	3.697.359	380.000	0
001Recursos Ordinários	12.958.632	2.851.882	0	6.263.123	3.463.627	380.000	0
006Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.070.000	0	0	1.020.000	50.000	0	0
020Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos	183.732	0	0	0	183.732	0	0
021Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	220.000	0	0	220.000	0	0	0
047Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção,Fiscalização e Repreensão de Entorpecentes6.000	0	0	6.000	0	0	0	
TOTAL	14.438.364	2.851.882	0	7.509.123	3.697.359	380.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça

18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1052 GARANTIA DE DIREITOS				5.395.732	0	0	3.062.000	2.333.732	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
1610 Construção de Postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				2.100.000	0	0	400.000	1.700.000	0	0
	F	90	001	2.100.000	0	0	400.000	1.700.000	0	0
Objetivo Descentralizar as ações do SACI, de modo a facilitar o acesso da população de outros bairros e municípios										
Produto :Unidade Construída 3 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1611 Incentivo a Instalação de PROCONS Municipais				18.000	0	0	18.000	0	0	0
	F	90	001	18.000	0	0	18.000	0	0	0
Objetivo Promover a conclentização das autoridades municipais para a importância da defesa do consumidor										
Produto :Unidade Instalada 8 Un										
2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				782.000	0	0	782.000	0	0	0
	F	40	001	240.000	0	0	240.000	0	0	0
	F	90	001	422.000	0	0	422.000	0	0	0
	F	90	006	120.000	0	0	120.000	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto :Pessoa Atendida 414000 Pes										
2898 Expansão dos Serviços de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA				980.000	0	0	930.000	50.000	0	0
	F	50	006	750.000	0	0	700.000	50.000	0	0
	F	50	021	200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Proteger vítimas e testemunhas que colaboram com a investigação ou declaram crimes, de maneira a combater a impunidade										
Produto :Pessoa Atendida 65 Pes										
4394 Proteção e Defesa do Consumidor				567.732	0	0	384.000	183.732	0	0
	F	90	001	164.000	0	0	164.000	0	0	0
	F	90	006	200.000	0	0	200.000	0	0	0
	F	90	020	183.732	0	0	0	183.732	0	0
	F	90	021	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Proteger, politizar e defender os direitos do consumidor, de modo a promover o respeito à sua participação no mercado, na condição de adquirente de bens, serviços e consumo										
Produto :Consumidor Atendido 71500 Pes										
4418 Fortalecimento dos Serviços ao Cidadão - Projeto Cidadania				948.000	0	0	548.000	400.000	0	0
	F	90	001	948.000	0	0	548.000	400.000	0	0
Objetivo Simplificar e promover o acesso aos documentos básicos, possibilitando o pleno exercício da cidadania										
Produto :Documento Expedido 297900 Un										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				40.000	0	0	40.000	0	0	0
4643 Disseminação da Cultura da Paz				40.000	0	0	40.000	0	0	0
	F	90	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 6000 Pes										
1057 RAÍZES				4.873.767	0	0	3.230.140	1.263.627	380.000	0
12 EDUCAÇÃO / 361 ENSINO FUNDAMENTAL										
4639 Implementação das Ações de Educação para as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas				725.000	0	0	360.000	365.000	0	0
	F	50	001	114.000	0	0	114.000	0	0	0
	F	90	001	611.000	0	0	246.000	365.000	0	0
Objetivo Promover ações de formação e capacitação de professores quilombolas e da construção, reforma e ampliação de escolas										
Produto :Comunidade Atendida 54 Un										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4637 Valorização da História e da Cultura Quilombola e Indígena				473.000	0	0	343.000	130.000	0	0
	F	50	001	33.000	0	0	33.000	0	0	0
	F	90	001	440.000	0	0	310.000	130.000	0	0
Objetivo Realizar ações que incentivam a criação e resgate das manifestações culturais das comunidades Quilombolas e Indígenas e que valorizem a identidade étnica e os valores históricos dessas comunidades										
Produto :Comunidade Atendida 71 Un										
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4641 Implementação das Ações de Apoio do Programa Raízes em Terras Quilombolas e Terras Indígenas				423.000	0	0	293.000	130.000	0	0
	F	50	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	001	403.000	0	0	273.000	130.000	0	0
Objetivo Assegurar a operacionalização das ações do Programa Raízes										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / 631 REFORMA AGRÁRIA										
4638 Reconhecimento, Obtenção e Titulação de Terras Quilombolas				597.640	0	0	217.640	0	380.000	0
	F	90	001	597.640	0	0	217.640	0	380.000	0
Objetivo Promover a titulação das terras ocupadas e necessárias ao desenvolvimento sócio-econômico das famílias existentes e seus descendentes, incluse com a obtenção de terras já destacadas do patrimônio público, até a finalização do processo com registro do cartorial do título										
Produto :Comunidade Atendida 32 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 334 FOMENTO AO TRABALHO										
4640 Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas				1.158.000	0	0	841.500	316.500	0	0
	F	50	001	1.158.000	0	0	841.500	316.500	0	0
Objetivo Melhoria da condição sócio-econômica das famílias ocupantes de comunidades Quilombolas e Indígenas, através de ações de implementação de novas atividades agro-florestais-pastoris, melhoria da produção/produtividade										
Produto :Comunidade Atendida 64 Un										
25 ENERGIA / 752 ENERGIA ELÉTRICA										
1842 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Básica em Terras Quilombolas e Indígenas				300.000	0	0	0	300.000	0	0
	F	90	001	300.000	0	0	0	300.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Melhorar a qualidade de vida de Comunidades Quilombolas e Indígenas, possibilitando o acesso a serviços básicos de abasteccimento de água e energia alternativa										
Produto :Comunidade Atendida 16 Un										
27 DESPORTO E LAZER / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4642 Jogos de Identidade Étnica				1.197.127	0	0	1.175.000	22.127	0	0
	F	50	001	497.127	0	0	475.000	22.127	0	0
	F	90	001	700.000	0	0	700.000	0	0	0
Objetivo Realizar os III Jogos Quilombolas e o II Jogos Regionais Indígenas do Pará										
Produto :Evento Realizado 2 Un										
1058 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				127.000	0	0	127.000	0	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
1813 Incentivo a Implantação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMADS				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Descentralizar as ações das políticas de prevenção, fiscalização e repressão de entorpecentes.										
Produto :Conselho Implantado 10 Un										
4052 Implementação do Conselho Penitenciario				14.000	0	0	14.000	0	0	0
	F	90	001	14.000	0	0	14.000	0	0	0
Objetivo Inspecionar e fiscalizar serviços penais nos estabelecimentos prisionais										
Produto :Conselho Implementado 1 Un										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4053 Implementação do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciário - CEPCP				14.000	0	0	14.000	0	0	0
	F	90	001	14.000	0	0	14.000	0	0	0
Objetivo Propor as diretrizes da política estadual quanto a prevenção de delitos administrativos da justiça criminal e execução das medidas de segurança.										
Produto :Conselho Implementado 1 Un										
4393 Implementação do Conselho Estadual de Entorpecentes -				26.000	0	0	26.000	0	0	0
	F	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	047	6.000	0	0	6.000	0	0	0
Objetivo Propor a Política Estadual de Entorpecentes, em consonância com as Diretrizes do Conselho Nacional Antidrogas, compatibilizando os Planos Municipais, Estadual e Nacional bem como fiscalizando a sua respectiva execução										
Produto :Conselho Implementado 1 Un										
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4056 Implementação do Centro de Prevenção e Recuperação de Drogas- CENPREN				63.000	0	0	63.000	0	0	0
	F	90	001	63.000	0	0	63.000	0	0	0
Objetivo Reduzir o número de casos de dependência química, visando a recuperação dos dependentes e a sua reinserção social										
Produto :Centro Implementado 1 Un										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				18.000	0	0	18.000	0	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				18.000	0	0	18.000	0	0	0
	F	90	001	18.000	0	0	18.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

18 Secretaria Executiva de Justiça

18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 60 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				95.000	0	0	40.000	55.000	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				95.000	0	0	40.000	55.000	0	0
	F	90	001	95.000	0	0	40.000	55.000	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Unidade Informatizada 5 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.888.865	2.851.882	0	991.983	45.000	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				982.983	0	0	937.983	45.000	0	0
	F	50	001	25.280	0	0	25.280	0	0	0
	F	90	001	957.703	0	0	912.703	45.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.905.882	2.851.882	0	54.000	0	0	0
	F	90	001	2.905.882	2.851.882	0	54.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				14.438.364	2.851.882	0	7.509.123	3.697.359	380.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

18 Secretaria Executiva de Justiça
18101 Secretaria Executiva de Justiça

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais							
03 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	40.000	0	0	40.000	0	0	0
12 / 361 / 1057 / 4639 Implementação das Ações de Educação para as Comunidades Quilombolas e Povos Indígenas	725.000	0	0	360.000	365.000	0	0
13 / 392 / 1057 / 4637 Valorização da História e da Cultura Quilombola e Indígena	473.000	0	0	343.000	130.000	0	0
14 / 122 / 1057 / 4641 Implementação das Ações de Apoio do Programa Raízes em Terras Quilombolas e Terras Indígenas	423.000	0	0	293.000	130.000	0	0
14 / 422 / 1052 / 1610 Construção de Postos de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	2.100.000	0	0	400.000	1.700.000	0	0
14 / 422 / 1052 / 1611 Incentivo a Instalação de PROCONS Municipais	18.000	0	0	18.000	0	0	0
14 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	782.000	0	0	782.000	0	0	0
14 / 422 / 1052 / 2898 Expansão dos Serviços de Proteção a Vítima e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA	980.000	0	0	930.000	50.000	0	0
14 / 422 / 1052 / 4394 Proteção e Defesa do Consumidor	567.732	0	0	384.000	183.732	0	0
14 / 422 / 1052 / 4418 Fortalecimento dos Serviços ao Cidadão - Projeto Cidadania	948.000	0	0	548.000	400.000	0	0
21 / 631 / 1057 / 4638 Reconhecimento, Obtenção e Titulação de Terras Quilombolas	597.640	0	0	217.640	0	380.000	0
23 / 334 / 1057 / 4640 Apoio às Atividades Produtivas em Áreas Quilombolas e Terras Indígenas	1.158.000	0	0	841.500	316.500	0	0
25 / 752 / 1057 / 1842 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Básica em Terras Quilombolas e Indígenas	300.000	0	0	0	300.000	0	0
27 / 392 / 1057 / 4642 Jogos de Identidade Étnica	1.197.127	0	0	1.175.000	22.127	0	0
14 / 125 / 1058 / 1613 Incentivo a Implantação de Conselhos Municipais de Entorpecentes - COMADS	10.000	0	0	10.000	0	0	0
14 / 125 / 1058 / 4052 Implementação do Conselho Penitenciario	14.000	0	0	14.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

14 / 125 / 1058 / 4053 Implementação do Conselho Estadual de Política Criminal e Penitenciário - CEPCP	14.000	0	0	14.000	0	0	0
14 / 125 / 1058 / 4393 Implementação do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN	26.000	0	0	26.000	0	0	0
14 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	95.000	0	0	40.000	55.000	0	0
14 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	18.000	0	0	18.000	0	0	0
14 / 422 / 1058 / 4056 Implementação do Centro de Prevenção e Recuperação de Drogas- CENPREN	63.000	0	0	63.000	0	0	0
14 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	982.983	0	0	937.983	45.000	0	0
14 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.905.882	2.851.882	0	54.000	0	0	0
Total	14.438.364	2.851.882	0	7.509.123	3.697.359	380.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças — **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças	9.098.788	5.248.788	0	3.500.000	350.000	0	0
001 Recursos Ordinários	8.548.788	5.248.788	0	2.950.000	350.000	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	500.000	0	0	500.000	0	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	50.000	0	0	50.000	0	0	0
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF	1.215.532.030	66.819.505	131.938.075	785.353.690	12.684.523	85.957.512	132.778.725
001 Recursos Ordinários	1.168.135.704	66.819.505	131.938.075	772.737.171	12.354.716	49.507.512	132.778.725
017 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
030 Operações de Crédito Internas	36.450.000	0	0	0	0	36.450.000	0
057 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	12.314.200	0	0	12.314.200	0	0	0
TOTAL	1.224.630.818	72.068.293	131.938.075	788.853.690	13.034.523	85.957.512	132.778.725

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças — **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1128 GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				5.472.547	3.180.184	0	2.034.017	258.346	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
4475 Geração de Informações Estatísticas e Sócio-Econômicas				934.184	708.315	0	215.423	10.446	0	0
	F	90	001	934.184	708.315	0	215.423	10.446	0	0
Objetivo Produzir dados necessários ao conhecimento da realidade estadual a nível municipal, através de métodos estatísticos, e a partir da centralização de registros de informações, a unificação de fontes e adequação metodológica e gerar indicadores para programação e avaliação de políticas										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Informação Gerada 100 Prc									
4476 Elaboração de Estudos para Gestão de Políticas Públicas, com Ênfase para o Desenvolvimento Regional			550.000	0	0	550.000	0	0	0
	F	90	006	500.000	0	0	500.000	0	0	0
	F	90	021	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Produzir análises temáticas ao âmbito social e econômico para instrumentalizar as decisões e avaliações de políticas públicas, e elaborar estudos para subsidiar as estratégicas de desenvolvimento setorial e espacial.									
Produto :Estudo Realizado 7 Un									
4536 Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento			1.236.371	950.567	0	278.304	7.500	0	0
	F	90	001	1.236.371	950.567	0	278.304	7.500	0	0
Objetivo Aperfeiçoar os mecanismos de elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de planejamento, assegurando um melhor controle, transparência e correção das distorções ocorridas, bem como avaliação dos impactos reais no desenvolvimento regional.									
Produto :Processo Implementado 2 Un									
4655 Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do			950.499	270.882	0	529.617	150.000	0	0
	F	90	001	950.499	270.882	0	529.617	150.000	0	0
Objetivo Gerenciar ações administrativas de forma a dar suporte ao funcionamento do Banco do Cidadão									
Produto :Ação Realizada 100 Prc									
04 ADMINISTRAÇÃO / 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA									
4334 Implementação de Ações de Administração Financeira e Contábil do Tesouro Estadual			1.801.493	1.250.420	0	460.673	90.400	0	0
	F	90	001	1.801.493	1.250.420	0	460.673	90.400	0	0
Objetivo Otimizar a aplicação dos recursos públicos da Administração Estadual.									
Produto :Conta Gerenciada 100 Prc									
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS			325.299	0	0	325.299	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS									
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais			325.299	0	0	325.299	0	0	0
	F	90	001	325.299	0	0	325.299	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado									
Produto :Pessoa Capacitada 100 Pes									
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			3.300.942	2.068.604	0	1.140.684	91.654	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
4534 Operacionalização das Ações Administrativas			1.156.324	0	0	1.064.670	91.654	0	0
	F	90	001	1.156.324	0	0	1.064.670	91.654	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.144.618	2.068.604	0	76.014	0	0	0
	F	90	001	2.144.618	2.068.604	0	76.014	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				9.098.788	5.248.788	0	3.500.000	350.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

19101 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 121 / 1126 / 4475 Geração de Informações Estatísticas e Sócio-Econômicas	934.184	708.315	0	215.423	10.446	0	0
04 / 121 / 1126 / 4476 Elaboração de Estudos para Gestão de Políticas Públicas, com Ênfase para o Desenvolvimento Regional	550.000	0	0	550.000	0	0	0
04 / 121 / 1126 / 4536 Implementação do Processo de Elaboração, Execução e Avaliação dos Instrumentos de Planejamento	1.236.371	950.567	0	278.304	7.500	0	0
04 / 121 / 1126 / 4655 Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão950.499270,882	0	529.617	150.000	0	0		
04 / 123 / 1126 / 4334 Implementação de Ações de Administração Financeira e Contábil do Tesouro Estadual	1.801.493	1.250.420	0	460.673	90.400	0	0
04 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	325.299	0	0	325.299	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.156.324	0	0	1.064.670	91.654	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.144.618	2.068.604	0	76.014	0	0	0
Total	9.098.788	5.248.788	0	3.500.000	350.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				1.093.391.783	38.370.898	131.938.075	764.711.178	6.584.523	19.008.388	132.778.725
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
9039 Encargos com o Programa Estadual de Desestatização				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Garantir recursos finaceiros ao Programa Estadual de Desestatização a ocorrer durante o processo de execução orçamentária										
Produto :Encargo Efetivado 100 Prc										
11 TRABALHO / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				20.183.613	0	0	20.183.613	0	0	0
	F	90	001	20.183.613	0	0	20.183.613	0	0	0
Objetivo Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público										
Produto :Contribuição Efetivada 12 Un										
12 EDUCAÇÃO / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
9038 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO				9.927.387	0	0	9.927.387	0	0	0
	F	90	001	9.927.387	0	0	9.927.387	0	0	0
Objetivo Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público										
Produto :Contribuição Efetivada 12 Un										
12 EDUCAÇÃO / 364 ENSINO SUPERIOR										
9021 Acordo de Cooperação UFPA / Governo do Estado				5.654.238	0	0	5.654.238	0	0	0
	F	90	001	5.654.238	0	0	5.654.238	0	0	0
Objetivo Repassar recursos financeiros a Universidade Federal do Pará, de acordo com termo de cooperação do Estado/UFPA.										
Produto :Repasse Efetivado 132 Mês										
13 CULTURA / 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
9022 Encargos com a Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEPAC				632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
	F	99	017	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
Objetivo Gerenciar os recursos do FEPAC de acordo com dispositivos Legais										
Produto :Gestão Efetivada 12 Mês										
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA										
9004 Amortização e Encargos de Financiamento				168.091.225	0	88.916.495	0	0	0	79.174.730
	F	90	001	168.091.225	0	88.916.495	0	0	0	79.174.730
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto :Dívida Paga 12 Un										
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA										
9001 Transferência à Companhia de Saneamento do Pará				19.008.388	0	0	0	0	19.008.388	0
	F	90	001	19.008.388	0	0	0	0	19.008.388	0
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública assumidos pela Empresa										
Produto :Dívida Paga 12 Un										

CONTINUA NO CADERNO 8

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento Especial 2

CADERNO 8

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA										
9006 Amortização e Encargos de Financiamento				46.935.665	0	22.326.137	0	0	0	24.609.528
	F	90	001	46.935.665	0	22.326.137	0	0	0	24.609.528
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto :Dívida Paga 12 Un										
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 844 SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA										
9007 Amortização e Encargos de Financiamento				49.689.910	0	20.695.443	0	0	0	28.994.467
	F	90	001	49.689.910	0	20.695.443	0	0	0	28.994.467
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto :Dívida Paga 12 Un										
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 845 TRANSFERÊNCIAS										
9003 Transferências Financeiras aos Municípios				728.543.619	0	0	728.543.619	0	0	0
	F	40	001	716.229.419	0	0	716.229.419	0	0	0
	F	40	057	12.314.200	0	0	12.314.200	0	0	0
Objetivo Cumprir determinação constitucional relativa ao repasse do ICM'S,IPVA e IPI - Exportação, devido aos Municípios										
Produto :Transferência Constitucional Realizada 1716 Mês										
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
9002 Encargos com Débito com Previdência				34.414.498	34.414.498	0	0	0	0	0
	S	90	001	34.414.498	34.414.498	0	0	0	0	0
Objetivo Despesas decorrentes do pagamento de débitos junto a Previdência e contribuições sociais e econômicas										
Produto :Débito Pago 12 Un										
9023 Ressarcimento à Instituições				2.683.476	2.683.476	0	0	0	0	0
	F	90	001	2.683.476	2.683.476	0	0	0	0	0
Objetivo Repassar recursos financeiros à instituições que cederam servidores para prestação de serviços à Órgãos da Esfera Estadual.										
Produto :Ressarcimento Efetivado 12 Mês										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA / 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

9009 Reserva de Contingência				7.527.638	1.272.922	0	0	6.254.716	0	0
	F	99	001	7.527.638	1.272.922	0	0	6.254.716	0	0
Objetivo Assegurar de acordo com a disponibilidade financeira a cobertura de riscos fiscais que possam surgir durante o processo orçamentário.										
Produto :Risco Fiscal Assegurado 12 Mês										
1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO 26 TRANSPORTE / 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO				292.600	0	0	0	0	292.600	0
3101 Transferências à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará				292.600	0	0	0	0	292.600	0
	F	90	001	292.600	0	0	0	0	292.600	0
Objetivo Aumentar a participação do Estado no capital social da empresa através de subscrição de ações										
Produto :Transferência Realizada 12 Mês										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1021 NOVO BANPARÁ 04 ADMINISTRAÇÃO / 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
1797 Operacionalização do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável de Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	99	001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Objetivo Financiar empreendimentos estruturais, de interesse estratégico e caráter inovador, formadores de cadeia produtiva e de introdução tecnológica, como forma de promover o desenvolvimento econômico do Estado do Pará										
Produto :Banco Implantado 100 Prc										
1137 SANEAMENTO É SAÚDE 17 SANEAMENTO / 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO				71.756.524	0	0	0	5.100.000	66.656.524	0
3054 Macrodrenagem da Bacia do Una				5.100.000	0	0	0	5.100.000	0	0
	F	90	001	5.100.000	0	0	0	5.100.000	0	0
Objetivo Evitar os transbordamentos e inundações das áreas alagáveis da bacia do una										
Produto :Bacia Drenada 100 Prc										
3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Par				66.656.524	0	0	0	0	66.656.524	0
	F	90	001	30.206.524	0	0	0	0	30.206.524	0
	F	90	030	36.450.000	0	0	0	0	36.450.000	0
Objetivo Aumentar a participação do Estado no capital social da empresa através de subscrição de ações										
Produto :Transferência Realizada 12 Mês										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS 10 SAÚDE / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				18.332.562	0	0	18.332.562	0	0	0
2980 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores				6.794.126	0	0	6.794.126	0	0	0
	S	90	001	6.794.126	0	0	6.794.126	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência a Saúde do Servidor Público										
Produto :Usuário Atendido 12 Pes										
2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores				11.538.436	0	0	11.538.436	0	0	0
	S	90	001	11.538.436	0	0	11.538.436	0	0	0
Objetivo Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores.										
Produto :Usuário Atendido 4000 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				30.758.561	28.448.609	0	2.309.952	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4607 Operacionalização das Ações Administrativas - Enc.SEPOF				2.309.952	0	0	2.309.952	0	0	0
	F	90	001	2.309.952	0	0	2.309.952	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4608 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores				28.448.609	28.448.609	0	0	0	0	0
	F	90	001	28.448.609	28.448.609	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Total				1.215.532.030	66.819.505	131.938.075	785.353.690	12.684.523	85.957.512	132.778.725

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

19 Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
19102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da SEPOF

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 0000 / 9039 Encargos com o Programa Estadual de Desestatização	100.000	0	0	100.000	0	0	0
04 / 123 / 1021 / 1797 Operacionalização do Fundo para o Desenvolvimento Sustentável de Base Produtiva do Estado do Pará - Banco do Produtor	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
11 / 331 / 0000 / 9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	20.183.613	0	0	20.183.613	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

12 / 331 / 0000 / 9038 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	9.927.387	0	0	9.927.387	0	0	0
12 / 364 / 0000 / 9021 Acordo de Cooperação UFPA / Governo do Estado	5.654.238	0	0	5.654.238	0	0	0
13 / 123 / 0000 / 9022 Encargos com a Gestão do Fundo Estadual de Cultura - FEPAC	632.126	0	0	302.319	329.807	0	0
17 / 512 / 1137 / 3054 Macrodrenagem da Bacia do Una	5.100.000	0	0	0	5.100.000	0	0
17 / 512 / 1137 / 3066 Transferências à Companhia de Saneamento do Pará	66.656.524	0	0	0	0	66.656.524	0
26 / 784 / 1003 / 3101 Transferências à Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará	292.600	0	0	0	0	292.600	0
28 / 841 / 0000 / 9004 Amortização e Encargos de Financiamento	168.091.225	0	88.916.495	0	0	0	79.174.730
28 / 842 / 0000 / 9001 Transferência à Companhia de Saneamento do Pará	19.008.388	0	0	0	0	19.008.388	0
28 / 843 / 0000 / 9006 Amortização e Encargos de Financiamento	46.935.665	0	22.326.137	0	0	0	24.609.528
28 / 844 / 0000 / 9007 Amortização e Encargos de Financiamento	49.689.910	0	20.695.443	0	0	0	28.994.467
28 / 845 / 0000 / 9003 Transferências Financeiras aos Municípios	728.543.619	0	0	728.543.619	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9002 Encargos com Débito com Previdência	34.414.498	34.414.498	0	0	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9023 Ressarcimento à Instituições	2.683.476	2.683.476	0	0	0	0	0
99 / 999 / 0000 / 9009 Reserva de Contingência	7.527.638	1.272.922	0	0	6.254.716	0	0
10 / 331 / 1129 / 2980 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	6.794.126	0	0	6.794.126	0	0	0
10 / 331 / 1129 / 2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	11.538.436	0	0	11.538.436	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4607 Operacionalização das Ações Administrativas - Enc.SEPOF	2.309.952	0	0	2.309.952	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4608 Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	28.448.609	28.448.609	0	0	0	0	0
Total	**1.215.532.030**	**66.819.505**	**131.938.075**	**785.353.690**	**12.684.523**	**85.957.512**	**132.778.725**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Amortização Especificação	TOTAL	Encargos Sociais	Pessoal e Encargos da Dívida	Juros e Despesas Correntes	Outras Investimentos	Financeiras	Inversões da Dívida
21101Secretaria Executiva de Segurança Pública	14.218.642	3.113.069	0	7.070.973	4.034.600	0	0
001Recursos Ordinários	10.544.042	3.113.069	0	4.430.973	3.000.000	0	0
008Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.674.600	0	0	2.640.000	1.034.600	0	0
TOTAL	14.218.642	3.113.069	0	7.070.973	4.034.600	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1054 REPRESSÃO QUALIFICADA				3.884.600	0	0	2.850.000	1.034.600	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
1352 Implantação de Unidades Integradas de Segurança Pública				3.709.600	0	0	2.675.000	1.034.600	0	0
	F	90	001	35.000	0	0	35.000	0	0	0
	F	90	008	3.674.600	0	0	2.640.000	1.034.600	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objetivo Estruturar unidades integradas de Segurança Pública

Produto :Unidade Implantada 7 Un

2483 Coordenação das Ações Integradas de Segurança Pública				175.000	0	0	175.000	0	0	0
	F	90	001	175.000	0	0	175.000	0	0	0

Objetivo Garantir meios para a coordenação das ações integradas de Segurança Pública

Produto :Coordenação Implementada 100 Prc

1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				91.000	0	0	91.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2287 Segurança Vai à Escola - SEVE				65.000	0	0	65.000	0	0	0
	F	90	001	65.000	0	0	65.000	0	0	0

Objetivo Capacitar professores, técnicos e comunidades das escolas públicas, por meio de oficinas educativas

Produto :Pessoa Capacitada 2750 Pes

06 SEGURANÇA PÚBLICA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4073 Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes 'Meninos e Meninas Livres - MEL'				26.000	0	0	26.000	0	0	0
	F	90	001	26.000	0	0	26.000	0	0	0

Objetivo Resgatar a cidadania de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, por meio de oficinas sócio-educativas, esportivas e lúdicas

Produto :Criança e Adolescente Atendido 450 Pes

1058 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				215.400	0	0	215.400	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
2895 Implementação das Ações da Ouvidoria				43.400	0	0	43.400	0	0	0
	F	90	001	43.400	0	0	43.400	0	0	0

Objetivo Garantir a participação da sociedade, no acompanhamento, controle e prevenção de abusos praticados pelos profissionais da área de Segurança Pública

Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un

06 SEGURANÇA PÚBLICA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
2894 Gerenciamento dos Conselhos de Segurança Pública - COMEN - CONSEP				72.000	0	0	72.000	0	0	0
	F	90	001	72.000	0	0	72.000	0	0	0

Objetivo Formular, fiscalizar e avaliar as políticas e as ações de Segurança Pública, possibilitando a integração institucional em nível estadual e regional

Produto :Conselho Implantado 10 Un

2898 Formação de Conselhos Interativos de Segurança e Justiça -				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0

Objetivo Implantar e fortalecer os Conselhos Interativos de Segurança - CISJU

Produto :Conselho Implantado 13 Un

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				1.793.000	0	0	793.000	1.000.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				43.000	0	0	43.000	0	0	0
	F	90	001	43.000	0	0	43.000	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 240 Pes										
4075 Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP				1.750.000	0	0	750.000	1.000.000	0	0
	F	90	001	1.750.000	0	0	750.000	1.000.000	0	0
Objetivo Assegurar a capacitação dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Instituto Mantido 5 Un										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				3.797.973	0	0	1.797.973	2.000.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				70.000	0	0	70.000	0	0	0
	F	90	001	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 1 Un										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA										
1621 Construção da Nova Sede do CIOP e CEI				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Adequar e ampliar a capacidade de atendimento à população										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
4078 Interiorização das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI				1.715.000	0	0	715.000	1.000.000	0	0
	F	90	001	1.715.000	0	0	715.000	1.000.000	0	0
Objetivo Coordenar a integração dos sistemas de telemática, ordenando a busca, coleta e precessamento de dados estatísticos de interesse do sistema de Segurança Pública										
Produto :Unidade Implementada 5 Un										
4079 Interiorização das Ações do Centro Integrado de Operações -				2.002.973	0	0	1.002.973	1.000.000	0	0
	F	90	001	2.002.973	0	0	1.002.973	1.000.000	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão acesso aos serviços prestados pelo sistema de Segurança Pública, através da utilização de tecnologia telemática										
Produto :Unidade Implementada 4 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				4.436.669	3.113.069	0	1.323.600	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				748.600	0	0	748.600	0	0	0
	F	90	001	748.600	0	0	748.600	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.688.069	3.113.069	0	575.000	0	0	0
	F	90	001	3.688.069	3.113.069	0	575.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto : Ação Realizada 100 Prc										
Total				**14.218.642**	**3.113.069**	**0**	**7.070.973**	**4.034.600**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

21 Secretaria Executiva de Segurança Pública
21101 Secretaria Executiva de Segurança Pública

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 128 / 1055 / 2287 Segurança Vai à Escola - SEVE	65.000	0	0	65.000	0	0	0
06 / 181 / 1054 / 1352 Implantação de Unidades Integradas de Segurança Pública	3.709.600	0	0	2.675.000	1.034.600	0	0
06 / 181 / 1054 / 2483 Coordenação das Ações Integradas de Segurança Pública	175.000	0	0	175.000	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4073 Atendimento Sócio-Educativo a Crianças e Adolescentes Carentes 'Meninos e Meninas Livres - MEL'	26.000	0	0	26.000	0	0	0
06 / 091 / 1058 / 2895 Implementação das Ações da Ouvidoria	43.400	0	0	43.400	0	0	0
06 / 125 / 1058 / 2894 Gerenciamento dos Conselhos de Segurança Pública - COMEN - CONSEP	72.000	0	0	72.000	0	0	0
06 / 125 / 1058 / 2896 Formação de Conselhos Interativos de Segurança e Justiça - CISJU	100.000	0	0	100.000	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	70.000	0	0	70.000	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	43.000	0	0	43.000	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4075 Implementação das Ações do Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP	1.750.000	0	0	750.000	1.000.000	0	0
06 / 183 / 1065 / 1621 Construção da Nova Sede do CIOP e CEI	10.000	0	0	10.000	0	0	0
06 / 183 / 1065 / 4078 Interiorização das Ações do Centro Estratégico Integrado - CEI	1.715.000	0	0	715.000	1.000.000	0	0
06 / 183 / 1065 / 4079 Interiorização das Ações do Centro Integrado de Operações - CIOP	2.002.973	0	0	1.002.973	1.000.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	748.600	0	0	748.600	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.888.069	3.113.069	0	575.000	0	0	0
Total	14.218.642	3.113.069	0	7.070.973	4.034.600	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas	24.952.784	2.551.500	0	1.968.584	20.432.700	0	0
001 Recursos Ordinários	24.952.784	2.551.500	0	1.968.584	20.432.700	0	0
TOTAL	24.952.784	2.551.500	0	1.968.584	20.432.700	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas

22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1004 ENERGIA É PROGRESSO				5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0
25 ENERGIA / 752 ENERGIA ELÉTRICA										
1794 Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada				5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0
	F	90	001	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0
Objetivo Atender com energia elétrica a população do Estado										
Produto :Ligação Realizada 4000 Un										
1042 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				5.500.000	0	0	0	5.500.000	0	0
18 GESTÃO AMBIENTAL / 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
1744 Construção do Muro de Proteção dos Mananciais do Utinga				5.500.000	0	0	0	5.500.000	0	0
	F	90	001	5.500.000	0	0	0	5.500.000	0	0
Objetivo Controlar o avanço de ocupação indevida na área dos mananciais do Utinga										
Produto :Muro Construido 1 Un										
1142 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS				10.497.000	0	0	656.300	9.840.700	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1752 Construção de Prédios Públicos				8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
	F	90	001	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
Objetivo Dotar de infra-estrutura adequada a Administração Pública Estadual para o desempenho de suas funções.										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Produto :Obra Executada 100 Prc										
2646 Acompanhamento de Obras Públicas Estaduais				497.000	0	0	497.000	0	0	0
	F	90	001	497.000	0	0	497.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade das obras públicas através de eficiente fiscalização										
Produto :Obra Fiscalizada 100 Prc										
4425 Conservação de Prédios Públicos				1.840.700	0	0	0	1.840.700	0	0
	F	90	001	1.840.700	0	0	0	1.840.700	0	0
Objetivo Intervir nas edificações públicas evitando a deteriorização do patrimônio do Estado.										
Produto :Obra Executada 100 Prc										
04 ADMINISTRAÇÃO / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
1745 Implantação do Sistema de Avaliação das Empresas Participantes do Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação				45.000	0	0	45.000	0	0	0
	F	90	001	45.000	0	0	45.000	0	0	0
Objetivo Acompanhar a evolução de melhorias nas entidades públicas e privadas e o desenvolvimento do setor de construção no Estado do Pará										
Produto :Empresa Avaliada 25 Un										
1746 Implantação do Programa de Certificação Evolutiva nos Órgãos Públicos Contratantes de Projetos e Obras				114.300	0	0	114.300	0	0	0
	F	90	001	114.300	0	0	114.300	0	0	0
Objetivo Reestruturar o Modelo Gerencial da Administração Pública na área de contratação e gestão de contratos de obras e serviços de engenharia e manutenção										
Produto :Órgão Público Certificado 8 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	**ESF.**	**MD**	**FONTE**	**TOTAL**	**Pessoal e Encargos Sociais**	**Juros e Encargos da Dívida**	**Outras Despesas Correntes**	**Investimentos**	**Inversões Financeiras**	**Amortização da Dívida**
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.955.784	2.551.500	0	1.312.284	92.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.217.284	0	0	1.125.284	92.000	0	0
	F	90	001	1.217.284	0	0	1.125.284	92.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.738.500	2.551.500	0	187.000	0	0	0
	F	90	001	2.738.500	2.551.500	0	187.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				24.952.784	2.551.500	0	1.968.584	20.432.700	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

22 Secretaria Executiva de Obras Públicas
22101 Secretaria Executiva de Obras Públicas

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1142 / 1752 Construção de Prédios Públicos	8.000.000	0	0	0	8.000.000	0	0
04 / 122 / 1142 / 2646 Acompanhamento de Obras Públicas Estaduais	497.000	0	0	497.000	0	0	0
04 / 122 / 1142 / 4425 Conservação de Prédios Públicos	1.840.700	0	0	0	1.840.700	0	0
04 / 665 / 1142 / 1745 Implantação do Sistema de Avaliação das Empresas Participantes do Programa Evolutivo de Qualificação e Certificação	45.000	0	0	45.000	0	0	0
04 / 665 / 1142 / 1746 Implantação do Programa de Certificação Evolutiva nos Órgãos Públicos Contratantes de Projetos e Obras	114.300	0	0	114.300	0	0	0
18 / 541 / 1042 / 1744 Construção do Muro de Proteção dos Mananciais do Utinga	5.500.000	0	0	0	5.500.000	0	0
25 / 752 / 1004 / 1794 Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada	5.000.000	0	0	0	5.000.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.217.284	0	0	1.125.284	92.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.738.500	2.551.500	0	187.000	0	0	0
Total	**24.952.784**	**2.551.500**	**0**	**1.968.584**	**20.432.700**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23101Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social	32.079.702	9.624.420	0	16.163.682	6.291.600	0	0
001Recursos Ordinários	24.847.739	9.624.420	0	9.493.319	5.730.000	0	0
006Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.531.963	0	0	3.970.363	561.600	0	0
038Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0
055Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher	500.000	0	0	500.000	0	0	0
TOTAL	32.079.702	9.624.420	0	16.163.682	6.291.600	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				25.000	0	0	25.000	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4643 Disseminação da Cultura da Paz				25.000	0	0	25.000	0	0	0
	S	90	001	25.000	0	0	25.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2083 Pes										
1091 IDADE ATIVA				1.500.000	0	0	0	1.500.000	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
1614 Implantação do Espaço de Referência				900.000	0	0	0	900.000	0	0
	S	90	001	900.000	0	0	0	900.000	0	0
Objetivo Garantir assistência qualificada ao idoso										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
1615 Implantação de Casas Lares e Condominios				600.000	0	0	0	600.000	0	0
	S	90	001	600.000	0	0	0	600.000	0	0
Objetivo Garantir o atendimento ao idoso em sistema alternativo de residência										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
1099 PORTAL DA CIDADANIA				1.354.559	0	0	1.354.559	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
4127 Implantação e Operacionalização do Centro de Atendimento Integrado em Regime de Plantão - Espaço Cidadão				834.784	0	0	834.784	0	0	0
	S	90	001	834.784	0	0	834.784	0	0	0
Objetivo Viabilizar o atendimento à emergência social, com resolutividade nos pólos regionais (Belém, Santarém e Marabá), referenciando para rede de serviços										
Produto :Pessoa Atendida 11970 Pes										
4130 Implementação de Espaços de Acolhimento				421.775	0	0	421.775	0	0	0
	S	90	001	421.775	0	0	421.775	0	0	0
Objetivo Garantir abrigo temporário a indivíduos e famílias em situação de risco e vulnerabilidade nas unidades existentes - Albergues										
Produto :Pessoa Atendida 3500 Pes										
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4133 Atenção Integral a Vítimas de Trabalho Escravo				98.000	0	0	98.000	0	0	0
	S	90	001	98.000	0	0	98.000	0	0	0
Objetivo Promover a reinserção social de pessoas identificadas na situação de escravidão pelo trabalho										
Produto :Pessoa Atendida 280 Pes										
1100 PRESENÇA VIVA				2.340.740	0	0	2.340.740	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
1719 Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços da Atenção à Mulher				42.240	0	0	42.240	0	0	0
	S	90	001	42.240	0	0	42.240	0	0	0
Objetivo Promover a implementação de Serviços de Atenção à Mulher										
Produto :Município Apoiado 13 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social				2.298.500	0	0	2.298.500	0	0	0
	S	50	038	2.200.000	0	0	2.200.000	0	0	0
	S	90	001	98.500	0	0	98.500	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 40 Un										
1102 OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA				8.757.481	0	0	5.435.881	3.321.600	0	0
11 TRABALHO / 333 EMPREGABILIDADE										
4124 Qualificação Profissional do Trabalhador				2.933.271	0	0	2.193.271	740.000	0	0
	S	90	001	1.107.856	0	0	367.856	740.000	0	0
	S	90	006	1.825.415	0	0	1.825.415	0	0	0
Objetivo Elevar a condição de empregabilidade do trabalhador										
Produto :Trabalhador Qualificado 44000 Pes										
11 TRABALHO / 334 FOMENTO AO TRABALHO										
4125 Fomento a Organização da Produção				484.944	0	0	484.944	0	0	0
	S	90	001	484.944	0	0	484.944	0	0	0
Objetivo Incentivar o processo de organização para auto-gestão										
Produto :Organização Atendida 3188 Un										
4126 Fortalecimento do Setor Artesanal				169.050	0	0	169.050	0	0	0
	S	90	001	169.050	0	0	169.050	0	0	0
Objetivo Promover a auto-sustentabilidade das organizações do setor artesanal.										
Produto :Organização Atendida 140 Un										
4128 Implantação e Operacionalização da Casa do Trabalhador				4.955.216	0	0	2.373.616	2.581.600	0	0
	S	90	001	2.747.958	0	0	727.958	2.020.000	0	0
	S	90	006	2.207.258	0	0	1.645.658	561.600	0	0
Objetivo Facilitar o acesso dos trabalhadores aos serviços da área de geração de trabalho e renda										
Produto :Pessoa Atendida 67110 Pes										
4414 Implementação de Estudos sobre as Vocações e Oportunidades das Economias Regionais e Locais				215.000	0	0	215.000	0	0	0
	S	90	001	90.000	0	0	90.000	0	0	0
	S	90	006	125.000	0	0	125.000	0	0	0
Objetivo Identificar as potencialidades econômicas de cada região										
Produto :Estudo Realizado 1 Un										
1105 COMEÇAR DE NOVO				2.301.433	0	0	831.433	1.470.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 334 FOMENTO AO TRABALHO										
4120 Qualificação de Mulheres Vitimizadas				43.412	0	0	43.412	0	0	0
	S	90	001	43.412	0	0	43.412	0	0	0
Objetivo Criar condições à mulher vitimizada de inserção no mercado de trabalho										
Produto :Mulher Vitimizada Qualificada 560 Pes										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
1645 Implantação de Unidades de Acolhimento Temporário				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	S	90	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Prestar atendimento integral e especializado às mulheres vitimizadas										
Produto :Unidade Implantada 2 Un										
1646 Implantação do Espaço de Referência de Atendimento à Mulher Vitimizada				1.470.000	0	0	0	1.470.000	0	0
	S	90	001	1.470.000	0	0	0	1.470.000	0	0
Objetivo Criar condições físicas e ambientais para a prestação de atendimento integral e especializado às mulheres vitimizadas										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
4119 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada				778.021	0	0	778.021	0	0	0
	S	90	001	278.021	0	0	278.021	0	0	0
	S	90	055	500.000	0	0	500.000	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura de atendimento integral às mulheres vitimizadas										
Produto :Mulher Vitimizada Atendida 32958 Pes										
1066 QUALIDADE E CIDADANIA				266.590	0	0	266.590	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial				42.180	0	0	42.180	0	0	0
	S	90	001	42.180	0	0	42.180	0	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social										
Produto :Pessoa Atendida 320 Pes										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4106 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social				29.800	0	0	29.800	0	0	0
	S	90	001	29.800	0	0	29.800	0	0	0
Objetivo Estabelecer mecanismos de avaliação e controle externos entre a organização, o cidadão e o usuário										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social				11.000	0	0	11.000	0	0	0
	S	90	001	11.000	0	0	11.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 16 Un										
11 TRABALHO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4620 Implementação de Avaliação de Desempenho				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	S	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 16 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
11 TRABALHO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				81.950	0	0	81.950	0	0	0
	S	90	001	81.950	0	0	81.950	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 423 Pes										
11 TRABALHO / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho				81.660	0	0	81.660	0	0	0
	S	90	001	81.660	0	0	81.660	0	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança										
Produto :Ação Implementada 11 Un										
1073 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL				906.557	0	0	906.557	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4175 Apoio à Realização das Conferências				180.000	0	0	180.000	0	0	0
	S	90	001	180.000	0	0	180.000	0	0	0
Objetivo Dar suporte para realização de conferências nacional, estadual, regional e municipal para discussão das Políticas Públicas de Proteção Social										
Produto :Conferência Realizada 2 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da				299.300	0	0	299.300	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Rede de Proteção Social										
	S	90	001	299.300	0	0	299.300	0	0	0
Objetivo Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros										
Produto :Conselho Implementado 3 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4178 Implementação do Fórum de Proteção Social				15.556	0	0	15.556	0	0	0
	S	90	001	15.556	0	0	15.556	0	0	0
Objetivo Manter instância consultiva junto a sociedade civil organizada, para estabelecimento de parcerias e articulações com a sociedade										
Produto :Fórum Implementado 1 Un										
11 TRABALHO / 333 EMPREGABILIDADE										
4171 Implementação das Comissões de Emprego				411.701	0	0	411.701	0	0	0
	S	90	001	37.411	0	0	37.411	0	0	0
	S	90	006	374.290	0	0	374.290	0	0	0
Objetivo Garantir pleno funcionamento das Comissões Estaduais e Municipais de Emprego										
Produto :Comissão Implementada 143 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				14.627.342	9.624.420	0	5.002.922	0	0	0
11 TRABALHO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				4.443.922	0	0	4.443.922	0	0	0
	S	90	001	4.443.922	0	0	4.443.922	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				10.183.420	9.624.420	0	559.000	0	0	0
	S	90	001	10.183.420	9.624.420	0	559.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				32.079.702	9.624.420	0	16.163.682	6.291.600	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

23 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
23101 Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 241 / 1091 / 1614 Implantação do Espaço de Referência	900.000	0	0	0	900.000	0	0
08 / 241 / 1091 / 1615 Implantação de Casas Lares e Condomínios	600.000	0	0	0	600.000	0	0
08 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	25.000	0	0	25.000	0	0	0
08 / 244 / 1099 / 4127 Implantação e Operacionalização do Centro de Atendimento Integrado em Regime de Plantão - Espaço Cidadão	834.784	0	0	834.784	0	0	0
08 / 244 / 1099 / 4130 Implementação de Espaços de Acolhimento	421.775	0	0	421.775	0	0	0
08 / 334 / 1105 / 4120 Qualificação de Mulheres Vitimizadas	43.412	0	0	43.412	0	0	0
08 / 422 / 1100 / 1719 Apoio à Gestão Municipal para Organização de Serviços da Atenção à Mulher	42.240	0	0	42.240	0	0	0
08 / 422 / 1100 / 4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	2.298.500	0	0	2.298.500	0	0	0
08 / 422 / 1105 / 1645 Implantação de Unidades de Acolhimento Temporário	10.000	0	0	10.000	0	0	0
08 / 422 / 1105 / 1646 Implantação do Espaço de Referência de Atendimento à Mulher Vitimizada	1.470.000	0	0	0	1.470.000	0	0
08 / 422 / 1105 / 4119 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada	778.021	0	0	778.021	0	0	0
11 / 333 / 1102 / 4124 Qualificação Profissional do Trabalhador	2.933.271	0	0	2.193.271	740.000	0	0
11 / 334 / 1102 / 4125 Fomento a Organização da Produção	484.944	0	0	484.944	0	0	0
11 / 334 / 1102 / 4126 Fortalecimento do Setor Artesanal	169.050	0	0	169.050	0	0	0
11 / 334 / 1102 / 4128 Implantação e Operacionalização da Casa do Trabalhador	4.955.216	0	0	2.373.616	2.581.600	0	0
11 / 334 / 1102 / 4414 Implementação de Estudos sobre as Vocações e Oportunidades das Economias Regionais e Locais	215.000	0	0	215.000	0	0	0
14 / 422 / 1099 / 4133 Atenção Integral a Vítimas de Trabalho Escravo	98.000	0	0	98.000	0	0	0
08 / 122 / 1073 / 4175 Apoio à Realização das Conferências	z180.000	0	0	180.000	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	299.300	0	0	299.300	0	0	0
08 / 126 / 1066 / 4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	42.160	0	0	42.160	0	0	0
08 / 422 / 1066 / 4106 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	29.800	0	0	29.800	0	0	0
08 / 422 / 1073 / 4176 Implementação do Fórum de Proteção Social	15.556	0	0	15.556	0	0	0
08 / 665 / 1066 / 4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	11.000	0	0	11.000	0	0	0
11 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	20.000	0	0	20.000	0	0	0
11 / 126 / 1066 / 4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	81.950	0	0	81.950	0	0	0
11 / 331 / 1066 / 4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	81.660	0	0	81.660	0	0	0
11 / 333 / 1073 / 4171 Implementação das Comissões de Emprego	411.701	0	0	411.701	0	0	0
11 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	4.443.922	0	0	4.443.922	0	0	0
11 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.183.420	9.624.420	0	559.000	0	0	0
Total	**32.079.702**	**9.624.420**	**0**	**16.163.682**	**6.291.600**	**0**	**0**

CONTINUA NO CADERNO 9

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

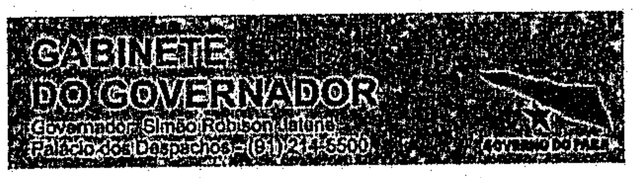
Suplemento Especial 2

CADERNO 9

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
24101Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração	5.862.638	2.157.038	0	3.655.600	50.000	0	0
001Recursos Ordinários	2.157.038	598.954	0	1.558.084	0	0	0
024Royaltie Mineral - 40%	3.705.600	1.558.084	0	2.097.516	50.000	0	0
TOTAL	5.862.638	2.157.038	0	3.655.600	50.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1038 INDUSTRIALIZA PARÁ				351.220	0	0	351.220	0	0	0
22 INDÚSTRIA / 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL										
2805 Apoio à Implantação de Empreendimentos				313.068	0	0	313.068	0	0	0
	F	90	001	313.068	0	0	313.068	0	0	0
Objetivo Estimular a implantação de unidades industriais a partir da agregação de valor das cadeias produtivas de origem vegetal e animal, inclusive proporcionando o acesso às vantagens competitivas estaduais										
Produto :Empreendimento Atendido 60 Un										
2807 Apoio à Verticalização da Cadeia Madeireiro-Florestal				38.152	0	0	38.152	0	0	0
	F	90	001	38.152	0	0	38.152	0	0	0
Objetivo Estimular o processo de verticalização do setor madeireiro moveleiro sob padrões competitivos e ambientalmente sustentáveis										
Produto :Empreendimento Atendido 7 Un										
1041 NOVA ECONOMIA				455.060	0	0	405.060	50.000	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 691 PROMOÇÃO COMERCIAL										
2809 Formação de Redes de Cooperação Empreendedoras				60.509	0	0	60.509	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

	F	90	001	60.509	0	0	60.509	0	0	0
Objetivo Promover a formação e revitalização de cooperativas e associações multisetoriais										
Produto :Cooperativa Apoiada 52 Un										
2811 Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses no Comércio Regional e Nacional				197.085	0	0	147.085	50.000	0	0
	F	90	001	147.085	0	0	147.085	0	0	0
	F	90	024	50.000	0	0	0	50.000	0	0
Objetivo Consolidar a participação de empresas paraenses como fornecedoras de produtos e serviços ao comércio local e nacional, em especial aos grandes empreendimentos instalados no Pará										
Produto :Empreendimento Apoiado 55 Un										
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 693 COMÉRCIO EXTERIOR										
2810 Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses do Comércio Exterior - Exporta Pará				197.466	0	0	197.466	0	0	0
	F	90	001	197.466	0	0	197.466	0	0	0
Objetivo Promover a inserção de empresas paraenses no comércio exterior, especialmente àquelas de pequeno porte, visando o incremento do potencial exportador do Estado										
Produto :Empreendimento Apoiado 24 Un										
1043 PÓLO JOALHEIRO 22 INDÚSTRIA / 663 MINERAÇÃO				1.564.722	0	0	1.564.722	0	0	0
2834 Dinamização e Potencialização da Cadeia Produtiva do Setor				1.564.722	0	0	1.564.722	0	0	0
	F	50	024	1.564.722	0	0	1.564.722	0	0	0
Objetivo Dinamizar os diversos elos da cadeia produtiva, de forma a potencializar a capacidade produtiva do setor joalheiro										
Produto :Unidade Estimulada 1 Un										
1045 PARÁ MINERAL 22 INDÚSTRIA / 663 MINERAÇÃO				582.793	0	0	582.793	0	0	0
2812 Estudos e Pesquisas Voltados à Gestão Integrada da Atividade Mineral				186.389	0	0	186.389	0	0	0
	F	90	001	186.389	0	0	186.389	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

PPrograma / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Gerar as informações necessárias ao registro, ao acompanhamento e à fiscalização da atividade mineral, estimulando a produção mineral no território paraense.										
Produto :Estudo Realizado 53 Un										
2813 Identificação e Aproveitamento de Novos Depósitos Minerais				396.404	0	0	396.404	0	0	0
	F	90	001	396.404	0	0	396.404	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objetivo Identificar e promover oportunidades de investimentos minerais e executar estudos tecnológicos e econômicos em depósitos minerais, especialmente para uso na agricultura, na produção de jóias, artesanato e artefato mineral, na construção civil e na produção de gás.

Produto :Depósito Pesquisado 8 Un

0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.908.843	2.157.038	0	751.805	0	0	0
22 INDÚSTRIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.181.038	2.157.038	0	24.000	0	0	0
	F	90	001	622.954	598.954	0	24.000	0	0	0
	F	90	024	1.558.084	1.558.084	0	0	0	0	0

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto :Ação Realizada 100 Prc

23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				727.805	0	0	727.805	0	0	0
	F	90	001	195.011	0	0	195.011	0	0	0
	F	90	024	532.794	0	0	532.794	0	0	0

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto :Ação Realizada 100 Prc

Total				5.862.638	2.157.038	0	3.655.600	50.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

24 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
24101 Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
22 / 661 / 1038 / 2805 Apoio à Implantação de Empreendimentos	313.068	0	0	313.068	0	0	0
22 / 661 / 1038 / 2807 Apoio à Verticalização da Cadeia Madeireiro-Florestal	38.152	0	0	38.152	0	0	0
22 / 663 / 1043 / 2834 Dinamização e Potencialização da Cadeia Produtiva do Setor	1.564.722	0	0	1.564.722	0	0	0
22 / 663 / 1045 / 2812 Estudos e Pesquisas Voltados à Gestão Integrada da Atividade Mineral	186.389	0	0	186.389	0	0	0
22 / 663 / 1045 / 2813 Identificação e Aproveitamento de Novos Depósitos Minerais	396.404	0	0	396.404	0	0	0
23 / 691 / 1041 / 2809 Formação de Redes de Cooperação Empreendedoras	60.509	0	0	60.509	0	0	0
23 / 691 / 1041 / 2811 Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses no Comércio Regional e Nacional	197.085	0	0	147.085	50.000	0	0
23 / 693 / 1041 / 2810 Apoio à Inserção de Empreendimentos Paraenses do Comércio Exterior - Exporta Pará	197.466	0	0	197.466	0	0	0
22 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.181.038	2.157.038	0	24.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	727.805	0	0	727.805	0	0	0
Total	5.862.638	2.157.038	0	3.655.600	50.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

25 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
25101 Procuradoria Geral do Estado	11.721.766	10.164.249	0	1.407.517	150.000	0	0
001 Recursos Ordinários	11.721.766	10.164.249	0	1.407.517	150.000	0	0
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado	18.296.801	16.781.970	0	14.831	0	1.500.000	0
001 Recursos Ordinários	18.296.801	16.781.970	0	14.831	0	1.500.000	0
TOTAL	30.018.567	26.946.219	0	1.422.348	150.000	1.500.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

25 Procuradoria Geral do Estado

25101 Procuradoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1118 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO				452.250	0	0	452.250	0	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
2419 Representação dos Interesses Judiciais do Estado				275.300	0	0	275.300	0	0	0
	F	90	001	275.300	0	0	275.300	0	0	0
Objetivo Promover ações de interesses difusos e coletivos especialmente naqueles que o Estado tem obrigação de atuar, propor ação civil pública representando o Estado, realizar procedimentos administrativos de reparação de danos causados por agentes públicos.										
Produto :Interesse Judicial Tutelado 1000 Un										
2422 Recuperação do Crédito Tributário				47.400	0	0	47.400	0	0	0
	F	90	001	47.400	0	0	47.400	0	0	0
Objetivo Garantir a inscrição, controle e cobrança da dívida ativa estadual, de forma à recuperação do erário público.										
Produto :Execução Fiscal Realizada 2010 Un										
4240 Monitoramento das Ações Judiciais dos Órgãos da Administração Indireta				70.250	0	0	70.250	0	0	0
	F	90	001	70.250	0	0	70.250	0	0	0
Objetivo Desenvolver um conjunto de ações para o apoio a tomada de decisão e realização de procedimentos das ações judiciais de interesse público. opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e acompanhar sua execução de forma a proteger o patrimônio público.										
Produto :Órgão Atendido 34 Un										
4241 Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília				59.300	0	0	59.300	0	0	0
	F	90	001	59.300	0	0	59.300	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Acompanhar e realizar ações judiciais de interesse do Estado.

Produto :Serviço Mantido 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				11.269.516	10.164.249	0	955.267	150.000	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				927.147	0	0	777.147	150.000	0	0
	F	90	001	927.147	0	0	777.147	150.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				10.342.369	10.164.249	0	178.120	0	0	0
	F	90	001	10.342.369	10.164.249	0	178.120	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				11.721.766	10.164.249	0	1.407.517	150.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

25 Procuradoria Geral do Estado
25101 Procuradoria Geral do Estado **R$ 1,00**

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 062 / 1118 / 2419 Representação dos Interesses Judiciais do Estado	275.300	0	0	275.300	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 2422 Recuperação do Crédito Tributário	47.400	0	0	47.400	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 4240 Monitoramento das Ações Judiciais dos Órgãos da Administração Indireta	70.250	0	0	70.250	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 4241 Representação da Procuradoria Geral do Estado em Brasília	59.300	0	0	59.300	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	927.147	0	0	777.147	150.000	0	0
03 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.342.369	10.164.249	0	178.120	0	0	0
Total	11.721.766	10.164.249	0	1.407.517	150.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

25 Procuradoria Geral do Estado
25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				16.796.801	16.781.970	0	14.831	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
9010 Encargos com Débitos Precatórios				16.796.801	16.781.970	0	14.831	0	0	0
	F	90	001	16.796.801	16.781.970	0	14.831	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT

Produto :Precatório Pago 12 Un									
1118 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO				1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO										
4487 Desapropriação de Imóveis				1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0
	F	90	001	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0
Objetivo Atender necessidade de novos espaços para implementação de ações de Governo										
Produto :Desapropriação Executada 12 Un										
Total				18.296.801	16.781.970	0	14.831	0	1.500.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

25 Procuradoria Geral do Estado

25102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Procuradoria Geral do Estado R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	16.796.801	16.781.970	0	14.831	0	0	0
03 / 062 / 1118 / 4487 Desapropriação de Imóveis	1.500.000	0	0	0	0	1.500.000	0
Total	**18.296.801**	**16.781.970**	**0**	**14.831**	**0**	**1.500.000**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

26 Polícia Militar do Estado do Pará R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
26101Polícia Militar do Estado do Pará	204.373.169	165.208.760	0	36.164.409	3.000.000	0	0
001 Recursos Ordinários	204.373.169	165.208.760	0	36.164.409	3.000.000	0	0
26102Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado	160.000	160.000	0	0	0	0	0
001 Recursos Ordinários	160.000	160.000	0	0	0	0	0
TOTAL	204.533.169	165.368.760	0	36.164.409	3.000.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1053 PAZ NAS RUAS				25.639.322	0	0	23.639.322	2.000.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
2266 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos				1.620.000	0	0	1.620.000	0	0	0
	F	90	001	1.620.000	0	0	1.620.000	0	0	0
Objetivo Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações										
Produto :Evento Apoiado 24 Un										
4222 Fortalecimento e Expansão do Policiamento Comunitário- Interior e Capital				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Melhorar o controle da violência na capital e no interior do Estado										
Produto :Município Atendido 6 Un										
4224 Realização de Missões Estratégicas da Polícia Militar				2.775.891	0	0	775.891	2.000.000	0	0
	F	90	001	2.775.891	0	0	775.891	2.000.000	0	0
Objetivo Prestar apoio estratégico às operações militares										
Produto :Operação Realizada 120 Un										
4344 Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior				21.163.431	0	0	21.163.431	0	0	0
	F	90	001	21.163.431	0	0	21.163.431	0	0	0
Objetivo Solucionar situações imprevisíveis que colocam em risco a população, melhorando as condições de trabalho do policial e a qualidade do atendimento ao cidadão.										
Produto :Unidade Policial Implementada 25 Un										
1054 REPRESSÃO QUALIFICADA				1.391.290	0	0	391.290	1.000.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
4225 Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado				891.290	0	0	391.290	500.000	0	0
	F	90	001	891.290	0	0	391.290	500.000	0	0
Objetivo Prevenir e reprimir, de forma sistêmica e articulada, o crime organizado, assim como as organizações criminosas										
Produto :Ocorrência Registrada 15 Un										
4227 Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais				500.000	0	0	0	500.000	0	0
	F	90	001	500.000	0	0	0	500.000	0	0
Objetivo Fortalecer e modernizar o sistema integrado de prevenção e repressão à ocorrencia de crimes cometidos em vias fluviais vizando minimizar os danos causados à sociedade.										
Produto :Policiamento Realizado 24 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				120.612	0	0	120.612	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
4657 Implementação da Rede de Proteção Social nas Escolas - CIPOE				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Prevenir e coibir a criminalidade no interior e nas proximidades de Estabelecimentos de Ensino										
Produto :Escola Atendida 60 Un										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4231 Ações de Policiamento Assistencial ao Menor				90.612	0	0	90.612	0	0	0
	F	90	001	90.612	0	0	90.612	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Assegurar, no âmbito policial, a garantia dos direitos da criança e do adolescente, previstos no ECA										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2000 Pes										
1058 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				2.683.995	0	0	2.683.995	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
4346 Implementação da Corregedoria de Polícia				2.683.995	0	0	2.683.995	0	0	0
	F	90	001	2.683.995	0	0	2.683.995	0	0	0
Objetivo Assegurar o controle da disciplina policial, de forma a combater a corrupção e as infrações penais e administrativas cometidas por servidores										
Produto :Inquérito Apurado 1900 Un										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				2.458.185	0	0	2.458.185	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				236.585	0	0	236.585	0	0	0
	F	90	001	236.585	0	0	236.585	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 7 Pes										
4305 Realização de Cursos para Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão				2.221.600	0	0	2.221.600	0	0	0
	F	90	001	2.221.600	0	0	2.221.600	0	0	0
Objetivo Formar o servidor policial da área da Defesa Social, para melhor desempenho de suas funções, obedecendo os princípios da lei, da ética e dos direitos humanos										
Produto :Profissional Formado 970 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				335.608	0	0	335.608	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				279.608	0	0	279.608	0	0	0
	F	90	001	279.608	0	0	279.608	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 5 Un										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA										
4230 Intensificação dos Serviços de Inteligência				56.000	0	0	56.000	0	0	0
	F	90	001	56.000	0	0	56.000	0	0	0
Objetivo Melhorar o emprego do serviço de inteligencia para facilitar as ações policiais no controle da violência										
Produto :Operação Realizada 460 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				171.744.157	165.208.760	0	6.535.397	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				6.535.397	0	0	6.535.397	0	0	0
	F	90	001	6.535.397	0	0	6.535.397	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				165.208.760	165.208.760	0	0	0	0	0
	F	90	001	165.208.760	165.208.760	0	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**204.373.169**	**165.208.760**	**0**	**36.164.409**	**3.000.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26101 Polícia Militar do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 181 / 1053 / 2266 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos	1.620.000	0	0	1.620.000	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4222 Fortalecimento e Expansão do Policiamento Comunitário- Interior e Capital	80.000	0	0	80.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

06 / 181 / 1053 / 4224 Realização de Missões Estratégicas da Polici.· Militar	2.775.891	0	0	775.891	2.000.000	0	0
06 / 181 / 1053 / 4344 Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior	21.163.431	0	0	21.163.431	0	0	0
06 / 181 / 1054 / 4225 Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado	891.290	0	0	391.290	500.000	0	0
06 / 181 / 1054 / 4227 Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais	500.000	0	0	0	500.000	0	0
06 / 181 / 1055 / 4657 Implementação da Rede de Proteção Social nas Escolas - CIPOE	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4231 Ações de Policiamento Assistencial ao Menor	90.612	0	0	90.612	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	279.608	0	0	279.608	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	236.585	0	0	236.585	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4305 Realização de Cursos para Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão	2.221.600	0	0	2.221.600	0	0	0
06 / 181 / 1058 / 4346 Implementação da Corregedoria de Polícia	2.683.995	0	0	2.683.995	0	0	0
06 / 183 / 1065 / 4230 Intensificação dos Serviços de Inteligência	56.000	0	0	56.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	6.535.397	0	0	6.535.397	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	165.208.760	165.208.760	0	0	0	0	0
Total	**204.373.169**	**165.208.760**	**0**	**36.164.409**	**3.000.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado

R$ 1,00

PPrograma / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				160.000	160.000	0	0	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4585 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Enc. PM				160.000	160.000	0	0	0	0	0
	F	90	001	160.000	160.000	0	0	0	0	0
Objetivo Desenvolver ações voltadas à gestão de recursos humanos										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				160.000	160.000	0	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

26 Polícia Militar do Estado do Pará
26102 Encargos Gerais Sob a Supervisão da Polícia Militar do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 122 / 0125 / 4585 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Enc. PM	160.000	160.000	0	0	0	0	0
Total	**160.000**	**160.000**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
27101Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	21.480.825	3.586.666	0	14.700.159	3.194.000	0	0
001Recursos Ordinários	8.280.825	3.586.666	0	4.360.159	334.000	0	0
006Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	4.000.000	0	0	3.510.000	490.000	0	0
016Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente	5.000.000	0	0	4.100.000	900.000	0	0
022Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC	4.200.000	0	0	2.730.000	1.470.000	0	0
TOTAL	21.480.825	3.586.666	0	14.700.159	3.194.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1042 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				5.151.770	0	0	4.321.770	830.000	0	0
18 GESTÃO AMBIENTAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1575 Implantação de Pólos Regionais de SECTAM				40.000	0	0	30.000	10.000	0	0
	F	90	016	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0
Objetivo Promover a desconcentração da estrutura da SECTAM, criando os pólos de Marabá, Santarém e Paragominas, objetivando implementar ações ambientais para melhor atendimento às demandas da sociedade										
Produto :Polo Implantado 1 Un										
18 GESTÃO AMBIENTAL / 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
2836 Apoio à Descentralização da Gestão Ambiental				2.355.139	0	0	1.915.139	440.000	0	0
	F	50	016	400.000	0	0	400.000	0	0	0
	F	90	001	345.139	0	0	345.139	0	0	0
	F	90	006	500.000	0	0	310.000	190.000	0	0
	F	90	016	1.110.000	0	0	860.000	250.000	0	0
Objetivo Apoiar a descentralização ambiental entre Estado e municípios de forma integrada e compartilhada envolvendo diversos atores										
Produto :Município Atendido 43 Un										
18 GESTÃO AMBIENTAL / 542 CONTROLE AMBIENTAL										
2835 Realização de Controle Ambiental				945.570	0	0	945.570	0	0	0
	F	50	016	300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	001	45.570	0	0	45.570	0	0	0
	F	90	016	600.000	0	0	600.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Realizar o controle ambiental, através de licenciamento, monitoramento e fiscalização de atividade potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente									
Produto :Empreendimento Atendido 143 Un									
2840 Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada			1.421.412	0	0	1.041.412	380.000	0	0
	F	50	006	180.000	0	0	180.000	0	0	0
	F	90	001	181.412	0	0	181.412	0	0	0
	F	90	006	500.000	0	0	400.000	100.000	0	0
	F	90	016	560.000	0	0	280.000	280.000	0	0
Objetivo Implementar ações ambientais integradas de controle do meio ambiente de forma a mantê-lo preservado									
Produto :Unidade Mantida 12 Un									
4406 Fortalecimento da Gestão Ambiental nas Politicas Estaduais				389.649	0	0	389.649	0	0	0
	F	90	001	89.649	0	0	89.649	0	0	0
	F	90	016	300.000	0	0	300.000	0	0	0
Objetivo Fortalecer as ações de interface ambiental com as politicas ambientais do Estado									
Produto :Município Atendido 29 Un									
1044 ORDENAMENTO TERRITORIAL				3.260.000	0	0	2.926.000	334.000	0	0
18 GESTÃO AMBIENTAL / 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL									
1581 Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	006	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Criar áreas que visem assegurar a proteção e/ou conservação da biodiversisdade do Estado e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável									
Produto :Unidade Implantada 5 Un									

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

27 . Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
18 GESTÃO AMBIENTAL / 542 CONTROLE AMBIENTAL										
1722 Implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro				3.160.000	0	0	2.826.000	334.000	0	0
	F	90	001	2.300.000	0	0	1.966.000	334.000	0	0
	F	90	006	750.000	0	0	750.000	0	0	0
	F	90	016	110.000	0	0	110.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implantar o Zoneamento Ecológico-Econômico continental e costeiro como forma de orientar o desenvolvimento econômico paraense										
Produto :Área Zoneada 174478 Km2										
1046 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS				270.000	0	0	270.000	0	0	0
18 GESTÃO AMBIENTAL / 544 RECURSOS HÍDRICOS										
1586 Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	006	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos através de um Plano Diretor, visando o planejamento articulado com as políticas de desenvolvimento regional.										
Produto :Plano Elaborado 1 Un										
1762 Estruturação Institucional da Gestão de Recursos Hídricos				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	006	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Estruturar uma instituição articuladora das ações de gestão dos recursos hídricos, no âmbito do Governo do Estado.										
Produto : Instituição Estruturada 1 Un										
1813 Implantação de Ações para Outorga e Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	006	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Normatizar e criar critérios para outorga e cobrança pelo uso dos recursos hídricos, solucionando conflitos de uso e considerando a água como um bem dotado de valor econômico e como um instrumento de gestão										
Produto :Município Atendido 1 Un										
2873 Fomento à Criação de Comitê de Bacias				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	006	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Realizar companhas de esclarecimento e orientação para a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas										
Produto : Comitê Implantado 7 Un										
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2872 Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	006	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Capacitar as pessoas atuantes nos Comitês de Bacias em tecnologias de uso dos recursos hídricos e educação ambiental, bem como difundir os Instrumentos das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos										
Produto :Pessoa Capacitada 70 Pes										
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA / 544 RECURSOS HÍDRICOS										
2874 Apoio ao Funcionamento do Centro de Excelência em Recursos Hídricos				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	006	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Dar suporte científico e tecnológico para a gestão, o manejo e o aproveitamento sustentável dos recursos hídricos, em articulação com entidades de pesquisa e a Agência Nacional de Águas -ANA										
Produto :Centro Mantido 1 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1048 CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				6.008.500	0	0	4.338.500	1.670.000	0	0
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
2098 Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA				54.250	0	0	54.250	0	0	0
	F	90	001	54.250	0	0	54.250	0	0	0
Objetivo Difundir informações, serviços, processos e produtos na área de ciência, tecnologia e inovação para todos os setores da sociedade paraense										
Produto :Sistema Consolidado 3 Un										
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2881 Apoio à Formação e a Fixação de Recursos Humanos - PPRH				900.000	0	0	900.000	0	0	0
	F	90	008	300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	022	600.000	0	0	600.000	0	0	0
Objetivo Reduzir a dependência externa do Estado em relação ao conhecimento necessário ao desenvolvimento e catalisar o processo de inovação estadual, através da ampliação de competência científica aqui instalada										
Produto :Pessoa Capacitada 400 Pes										
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA / 572 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA										
2687 Apoio ao Aprimoramento do Design Paraense				54.250	0	0	54.250	0	0	0
	F	90	001	54.250	0	0	54.250	0	0	0
Objetivo Contribuir para o desenvolvimento do design paraense e sua inserção em setores produtivos estratégicos como elemento de agregação de valor, priorizando a utilização de ícones da cultura regional como fonte de inspiração										
Produto :Evento Apoiado 3 Un										
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA / 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
1590 Qualificação de Entidades Certificadoras - PARATIB				500.000	0	0	300.000	200.000	0	0
	F	50	006	400.000	0	0	200.000	200.000	0	0
	F	50	022	30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	022	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Objetivo Contribuir para a melhoria do padrão e qualidade de ampliação dos produtos e serviços produzidos no Estado, com a qualificação de entidades certificadoras, através da implantação do Projeto Paraense de Tecnologias Industriais Básicas- PARATIB										
Produto :Entidade Qualificada 3 Un										
2864 Promoção de Tecnologia e Inovação para Áreas Estratégicas				2.900.000	0	0	1.700.000	1.200.000	0	0
	F	50	006	400.000	0	0	400.000	0	0	0
	F	50	022	2.290.000	0	0	1.110.000	1.180.000	0	0
	F	90	022	210.000	0	0	190.000	20.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover a geração e a difusão de conhecimentos, considerando que esses elementos são fundamentais para dar suporte à mudança da base produtiva										
Produto :Projeto Financiado 60 Un										
2879 Apoio ao Fortalecimento Tecnológico dos Arranjos das Cadeias Produtivas Prioritárias				1.600.000	0	0	1.330.000	270.000	0	0
	F	50	006	600.000	0	0	600.000	0	0	0
	F	50	022	670.000	0	0	400.000	270.000	0	0
	F	90	022	330.000	0	0	330.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar suporte tecnológico para o desenvolvimento de arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, visando internalizar os benefícios econômicos e sociais dos processos produtivos										
Produto :Organização Atendida 26 Un										
1049 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS 18 GESTÃO AMBIENTAL / 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				793.890	0	0	593.890	200.000	0	0
2875 Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais				653.890	0	0	453.890	200.000	0	0
	F	90	001	253.890	0	0	253.890	0	0	0
	F	90	016	400.000	0	0	200.000	200.000	0	0
Objetivo Implantar o sistema integrado de controle ambiental em atividades rurais nos Municípios de maiores índices de desmatamento, queimadas e incêncios florestais do Estado, visando reduzir a taxa de desflorestamento e o número de focos de queimadas, através de ações compartilhadas e descentralizadas										
Produto :Município Atendido 3 Un										
18 GESTÃO AMBIENTAL / 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS										
1569 Realização de Estudos de Viabilidade Econômica e Ambiental Para Recuperação de Áreas Alteradas				140.000	0	0	140.000	0	0	0
	F	90	001	140.000	0	0	140.000	0	0	0
Objetivo Realizar estudos de viabilidade econômica e ambiental, visando oferecer alternativas tecnológicas adequadas para utilização de áreas degradadas/alteradas, reduzindo assim, a pressão sobre a ocupação de novas áreas de florestas nativas por contigentes de pequenos produtores										
Produto :Município Atendido 7 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO 18 GESTÃO AMBIENTAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				5.996.665	3.586.666	0	2.249.999	160.000	0	0
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.682.666	3.586.666	0	96.000	0	0	0
	F	90	001	3.682.666	3.586.666	0	96.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Ação Realizada 100 Prc										
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.313.999	0	0	2.153.999	160.000	0	0
	F	90	001	1.133.999	0	0	1.133.999	0	0	0
	F	90	016	1.180.000	0	0	1.020.000	160.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				21.480.825	3.586.666	0	14.700.159	3.194.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

27 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
27101 Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
18 / 122 / 1042 / 1575 Implantação de Pólos Regionais de SECTAM	40.000	0	0	30.000	10.000	0	0
18 / 541 / 1042 / 2836 Apoio à Descentralização da Gestão Ambiental	2.355.139	0	0	1.915.139	440.000	0	0
18 / 541 / 1044 / 1581 Criação de Unidades de Conservação da Natureza - Floresta Estadual de Produção e Reserva de Pesca	100.000	0	0	100.000	0	0	0
18 / 541 / 1049 / 2875 Controle de Desmatamentos, Queimadas e Incêndios Florestais	653.890	0	0	453.890	200.000	0	0
18 / 542 / 1042 / 2835 Realização de Controle Ambiental	945.570	0	0	945.570	0	0	0
18 / 542 / 1042 / 2840 Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada	1.421.412	0	0	1.041.412	380.000	0	0
18 / 542 / 1042 / 4406 Fortalecimento da Gestão Ambiental nas Políticas Estaduais	389.649	0	0	389.649	0	0	0
18 / 542 / 1044 / 1722 Implantação do Zoneamento Ecológico-Econômico Continental e Costeiro	3.160.000	0	0	2.826.000	334.000	0	0
18 / 543 / 1049 / 1569 Realização de Estudos de Viabilidade Econômica e Ambiental Para Recuperação de Áreas Alteradas	140.000	0	0	140.000	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 1586 Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos	10.000	0	0	10.000	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 1762 Estruturação Institucional da Gestão de Recursos Hídricos	10.000	0	0	10.000	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 1813 Implantação de Ações para Outorga e Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos	50.000	0	0	50.000	0	0	0
18 / 544 / 1046 / 2873 Fomento à Criação de Comitê de Bacias	50.000	0	0	50.000	0	0	0
19 / 126 / 1048 / 2098 Consolidação do Sistema Estadual de Informações Científicas e Tecnológicas do Pará - SEICT/PA	54.250	0	0	54.250	0	0	0
19 / 128 / 1046 / 2872 Capacitação e Desenvolvimento Tecnológico	50.000	0	0	50.000	0	0	0
19 / 128 / 1048 / 2881 Apoio à Formação e a Fixação de Recursos Humanos - PPRH	900.000	0	0	900.000	0	0	0
19 / 544 / 1046 / 2874 Apoio ao Funcionamento do Centro de Excelência em Recursos Hídricos	100.000	0	0	100.000	0	0	0
19 / 572 / 1048 / 2887 Apoio ao Aprimoramento do Design Paraense	54.250	0	0	54.250	0	0	0
19 / 573 / 1048 / 1590 Qualificação de Entidades Certificadoras - PARATIB	500.000	0	0	300.000	200.000	0	0
19 / 573 / 1048 / 2864 Promoção de Tecnologia e Inovação para Áreas Estratégicas	2.900.000	0	0	1.700.000	1.200.000	0	0
19 / 573 / 1048 / 2879 Apoio ao Fortalecimento Tecnológico dos Arranjos das Cadeias Produtivas Prioritárias	1.600.000	0	0	1.330.000	270.000	0	0
18 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.682.666	3.586.666	0	96.000	0	0	0
19 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.313.999	0	0	2.153.999	160.000	0	0
Total	21.480.825	3.586.666	0	14.700.159	3.194.000	0	0

CONTINUA NO CADERNO 10

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento Especial 2

CADERNO 10

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

29 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
29101 Secretaria Executiva de Transportes	256.212.326	10.668.033	0	14.988.380	230.555.913	0	0
001 Recursos Ordinários	78.586.776	10.668.033	0	7.943.433	59.975.310	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	32.432.279	0	0	0	32.432.279	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	2.989.672	0	0	2.989.672	0	0	0
025 Royaltie Hídrico	30.206.524	0	0	0	30.206.524	0	0
026 Royaltie Petróleo	4.055.275	0	0	4.055.275	0	0	0
030 Operações de Crédito Internas	25.099.200	0	0	0	25.099.200	0	0
031 Operações de Crédito Externas	45.900.000	0	0	0	45.900.000	0	0
057 Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE	36.942.600	0	0	0	36.942.600	0	0
TOTAL	256.212.326	10.668.033	0	14.988.380	230.555.913	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				237.063.938	0	0	8.388.380	228.675.558	0	0
26 TRANSPORTE / 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
1070 Urbanização da Orla do Atalaia				7.000.000	0	0	0	7.000.000	0	0
	F	90	001	3.265.676	0	0	0	3.265.676	0	0
	F	90	025	3.734.324	0	0	0	3.734.324	0	0
Objetivo Organizar o uso coletivo da praia do Atalaia, dando condições funcionais e ambientais adequadas										
Produto :Orla Urbanizada 1 Un										
26 TRANSPORTE / 781 TRANSPORTE AÉREO										
1595 Construção de Infra-Estrutura Aeroviária				3.412.611	0	0	0	3.412.611	0	0
	F	90	001	1.310.892	0	0	0	1.310.892	0	0
	F	90	006	2.101.719	0	0	0	2.101.719	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Proporcionar maior mobilidade e regularidade do transporte aéreo, oferecendo alternativas de deslocamento de cargas e passageiros										
Produto :Infra-estrutura construida 1 Un										
1798 Melhoramento de Infra-Estrutura Aeroviária				11.650.000	0	0	0	11.650.000	0	0
	F	90	001	3.800.000	0	0	0	3.800.000	0	0
	F	90	006	7.850.000	0	0	0	7.850.000	0	0
Objetivo Proporcionar maior mobilidade e regularidade do transporte aéreo, oferecendo alternativas de deslocamento de cargas e passageiros										
Produto :Infra-estrutura Melhorada 600 Prc										
26 TRANSPORTE / 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
1298 Construção de Obras D'Artes Especiais				41.199.250	0	0	0	41.199.250	0	0
	F	90	001	8.099.250	0	0	0	8.099.250	0	0
	F	90	030	1.200.000	0	0	0	1.200.000	0	0
	F	90	031	28.900.000	0	0	0	28.900.000	0	0
	F	90	057	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	
Objetivo Proporcionar tráfego continuo nas rodovias										
Produto :Ponte Construida 1848 M										
1299 Pavimentação e Restauração de Rodovias				101.314.000	0	0	0	101.314.000	0	0
	F	90	025	26.472.200	0	0	0	26.472.200	0	0
	F	90	030	23.899.200	0	0	0	23.899.200	0	0
	F	90	031	17.000.000	0	0	0	17.000.000	0	0
	F	90	057	33.942.600	0	0	0	33.942.600	0	0
Objetivo Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros										
Produto :Rodovia Pavimentada 1466 Km										
1300 Restauração de Obras D'Artes Especiais				598.200	0	0	0	598.200	0	0
	F	90	001	598.200	0	0	0	598.200	0	0
Objetivo Manter tráfego continuo nas rodovias										
Produto ;Ponte Restaurada 445 M										
1307 Pavimentação de Rodovias Federais - Parceria Estado/União				24.831.397	0	0	0	24.831.397	0	0
	F	90	001	2.350.837	0	0	0	2.350.837	0	0
	F	90	006	22.480.560	0	0	0	22.480.560	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes
29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros										
Produto :Rodovia Pavimentada 181 Km										
1612 Aquisição de Usinas de Asfalto e Patrulhas Rodoviárias - Asfalto na Cidade				10.000	0	0	0	10.000	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	0	10.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Possibilitar a redução dos custos com a pavimentação e a restauração de vias urbanas e rodovias										
Produto :Equipamento Adquirido 1 Un										
1761 Elaboração de Planos de Transporte Intermunicipal				600.000	0	0	600.000	0	0	0
	F	90	024	600.000	0	0	600.000	0	0	0
Objetivo Ampliar a acessibilidade do serviço de transportes de passageiros racionalizando as linhas do sistema atual										
Produto :Plano Elaborado 1 Un										
2726 Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes				12.933.380	0	0	5.933.380	7.000.000	0	0
	F	90	001	7.870.000	0	0	870.000	7.000.000	0	0
	F	90	024	1.280.000	0	0	1.280.000	0	0	0
	F	90	026	3.783.380	0	0	3.783.380	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços de infra-estrutura de transporte rodoviário, reduzindo o custo dos investimentos através de eficiente fiscalização.										
Produto :Obra Fiscalizada 100 Prc										
2886 Conservação de Rodovias				12.300.000	0	0	0	12.300.000	0	0
	F	90	001	12.300.000	0	0	0	12.300.000	0	0
Objetivo Manter as rodovias em boas condições de tráfego										
Produto : Rodovia Conservada 1404 Km										
4648 Operacionalização de Usinas de Asfalto				10.690.000	0	0	700.000	9.990.000	0	0
	F	90	001	9.990.000	0	0	0	9.990.000	0	0
	F	90	024	428.105	0	0	428.105	0	0	0
	F	90	026	271.895	0	0	271.895	0	0	0
Objetivo Melhorar o sistema viário urbano dos Municípios, através de pavimentação de vias										
Produto :Via Pavimentada 300 Km										
4649 Operacionalização de Patrulhas Mecanizadas				600.000	0	0	600.000	0	0	0
	F	90	024	600.000	0	0	600.000	0	0	0
Objetivo Manter em condições de tráfego as rodovias estaduais em revestimento primário										
Produto :Rodovia Melhorada 120 Km										
26 TRANSPORTE / 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										
1596 Construção de Infra-Estrutura Hidroviária				8.354.100	0	0	0	8.354.100	0	0
	F	90	001	8.354.100	0	0	0	8.354.100	0	0
Objetivo Ofertar infra-estrutura hidroviária adequada, visando otimizar a utilização dos rios e melhorar o transporte de cargas e passageiros										
Produto :Infra-estrutura construída 28 Un										
1799 Melhoramento de Infra-Estrutura Hidroviária				1.571.000	0	0	555.000	1.016.000	0	0
	F	90	001	1.489.433	0	0	473.433	1.016.000	0	0
	F	90	024	81.567	0	0	81.567	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

29 Secretaria Executiva de Transportes

29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Ofertar infra-estrutura hidroviária adequada, visando otimizar a utilização dos rios e melhorar o transporte de cargas e passageiros										
Produto :Infra-Estrutura Melhorada 14 Un										
1050 BEIJA-FLOR				1.752.355	0	0	0	1.752.355	0	0
26 TRANSPORTE / 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
1837 Urbanização de Orlas				1.752.355	0	0	0	1.752.355	0	0
	F	90	001	1.752.355	0	0	0	1.752.355	0	0
Objetivo Organizar o uso coletivo de praias, dando condições funcionais e ambientais adequadas										
Produto :Orla Urbanizada 1 Un										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				101.300	0	0	101.300	0	0	0
26 TRANSPORTE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				101.300	0	0	101.300	0	0	0
	F	90	001	101.300	0	0	101.300	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 320 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				17.294.733	10.668.033	0	6.498.700	128.000	0	0
26 TRANSPORTE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				5.168.000	0	0	5.040.000	128.000	0	0
	F	90	001	5.168.000	0	0	5.040.000	128.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 400 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				12.126.733	10.668.033	0	1.458.700	0	0	0
	F	90	001	12.126.733	10.668.033	0	1.458.700	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 400 Prc										
Total				**258.212.326**	**10.668.033**	**0**	**14.988.380**	**230.555.913**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

29 Secretaria Executiva de Transportes
29101 Secretaria Executiva de Transportes

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
26 / 451 / 1003 / 1070 Urbanização da Orla do Atalaia	7.000.000	0	0	0	7.000.000	0	0
26 / 451 / 1050 / 1837 Urbanização de Orlas	1.752.355	0	0	0	1.752.355	0	0
26 / 781 / 1003 / 1595 Construção de Infra-Estrutura Aeroviária	3.412.611	0	0	0	3.412.611	0	0
26 / 781 / 1003 / 1798 Melhoramento de Infra-Estrutura Aeroviária	11.650.000	0	0	0	11.650.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 1298 Construção de Obras D'Artes Especiais	41.199.250	0	0	0	41.199.250	0	0
26 / 782 / 1003 / 1299 Pavimentação e Restauração de Rodovias	101.314.000	0	0	0	101.314.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 1300 Restauração de Obras D'Artes Especiais	598.200	0	0	0	598.200	0	0
26 / 782 / 1003 / 1307 Pavimentação de Rodovias Federais - Parceria Estado/União	24.831.397	0	0	0	24.831.397	0	0
26 / 782 / 1003 / 1612 Aquisição de Usinas de Asfalto e Patrulhas Rodoviárias - Asfalto na Cidade	10.000	0	0	0	10.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 1761 Elaboração de Planos de Transporte Intermunicipal	600.000	0	0	600.000	0	0	0
26 / 782 / 1003 / 2726 Acompanhamento das Obras de Engenharia de Transportes	12.933.380	0	0	5.933.380	7.000.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 2886 Conservação de Rodovias	12.300.000	0	0	0	12.300.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 4648 Operacionalização de Usinas de Asfalto	10.690.000	0	0	700.000	9.990.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 4649 Operacionalização de Patrulhas Mecanizadas	600.000	0	0	600.000	0	0	0
26 / 784 / 1003 / 1596 Construção de Infra-Estrutura Hidroviária	8.354.100	0	0	0	8.354.100	0	0
26 / 784 / 1003 / 1799 Melhoramento de Infra-Estrutura Hidroviária	1.571.000	0	0	555.000	1.016.000	0	0
26 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	101.300	0	0	101.300	0	0	0
26 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	5.168.000	0	0	5.040.000	128.000	0	0
26 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	12.126.733	10.668.033	0	1.458.700	0	0	0
Total	**256.212.326**	**10.668.033**	**0**	**14.988.380**	**230.555.913**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

30 Defensoria Pública

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
30101 Defensoria Pública	22.234.195	18.844.195	0	2.440.000	950.000	0	0
001 Recursos Ordinários	22.234.195	18.844.195	0	2.440.000	950.000	0	0
TOTAL	**22.234.195**	**18.844.195**	**0**	**2.440.000**	**950.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1052 GARANTIA DE DIREITOS				2.531.001	0	0	1.641.001	890.000	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
1675 Construção de Núcleos Regionais da Defensoria Pública				730.000	0	0	0	730.000	0	0
	F	90	001	730.000	0	0	0	730.000	0	0
Objetivo Elevar a capacidade de atendimento judicial e extrajudicial da defensoria pública										
Produto :Núcleo Construído 3 Un										
2298 Defesa Jurídica do Cidadão Carente				1.167.425	0	0	1.077.425	90.000	0	0
	F	90	001	1.167.425	0	0	1.077.425	90.000	0	0
Objetivo Prestar atendimento judicial e extrajudicial de forma gratuita aos cidadãos carentes, garantindo a defesa coletiva e individual, priorizando a conciliação										
Produto :Pessoa Atendida 254133 Pes										
4262 Atendimento Extrajudicial de Orientação Jurídica Coletiva				78.116	0	0	78.116	0	0	0
	F	90	001	78.116	0	0	78.116	0	0	0
Objetivo Ampliar a advocacia preventiva via orientação jurídica										
Produto :Evento Realizado 81 Un										
4617 Interiorização da Defensoria Pública				70.000	0	0	0	70.000	0	0
	F	90	001	70.000	0	0	0	70.000	0	0
Objetivo Levar os serviços da Defensoria Pública para os municípios onde não estam presentes os Núcleos e a Câmara arbitral garantindo acesso a justiça aos cicadãos carentes.										
Produto :Município Atendido 21 Un										
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
2983 Cidadania Itinerante				485.460	0	0	485.460	0	0	0
	F	90	001	485.460	0	0	485.460	0	0	0
Objetivo Garantir o acesso à justiça aos cidadãos carentes em todo o território estadual										
Produto :Pessoa Atendida 51414 Pes										
1081 RECONSTRUINDO A LIBERDADE				47.200	0	0	47.200	0	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA										
4265 Atendimento à População Carcerária do Estado				47.200	0	0	47.200	0	0	0
	F	90	001	47.200	0	0	47.200	0	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão carente a defesa de seus direitos à liberdade, a não violência,impunidade e arbitrariedade, estando ou não preso ou detido em penitenciárias, delegacias ou em casas de detenção especializadas, bem como, assegurar assistência médico-odontológica										
Produto :Pessoa Atendida 20357 Pes										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				73.159	0	0	73.159	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				73.159	0	0	73.159	0	0	0
2322 Capacitação de Servidor	F	90	001	73.159	0	0	73.159	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 158 Pes										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				195.102	0	0	135.102	60.000	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				195.102	0	0	135.102	60.000	0	0
	F	90	001	195.102	0	0	135.102	60.000	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 10 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				19.387.733	18.844.195	0	543.538	0	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				296.927	0	0	296.927	0	0	0
	F	90	001	296.927	0	0	296.927	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 600 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				19.090.806	18.844.195	0	246.611	0	0	0
	F	90	001	19.090.806	18.844.195	0	246.611	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				22.234.195	18.844.195	0	2.440.000	950.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

30 Defensoria Pública
30101 Defensoria Pública

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 091 / 1052 / 1675 Construção de Núcleos Regionais da Defensoria Pública	730.000	0	0	0	730.000	0	0
03 / 091 / 1052 / 2298 Defesa Jurídica do Cidadão Carente	1.167.425	0	0	1.077.425	90.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

03 / 091 / 1052 / 4262 Atendimento Extrajudicial de Orientação Jurídica Coletiva	78.116	0	0	78.116	0	0	0
03 / 091 / 1052 / 4617 Interiorização da Defensoria Pública	70.000	0	0	0	70.000	0	0
03 / 091 / 1061 / 4265 Atendimento à População Carcerária do Estado	47.200	0	0	47.200	0	0	0
03 / 422 / 1052 / 2983 Cidadania Itinerante	485.460	0	0	485.460	0	0	0
03 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	195.102	0	0	135.102	60.000	0	0
03 / 126 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	73.159	0	0	73.159	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	296.927	0	0	296.927	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	19.090.806	18.844.195	0	246.611	0	0	0
Total	**22.234.195**	**18.844.195**	**0**	**2.440.000**	**950.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará	42.081.933	33.230.822	0	6.851.111	2.000.000	0	0
001 Recursos Ordinários	42.081.933	33.230.822	0	6.851.111	2.000.000	0	0
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar	438.641	0	0	438.641	0	0	0
001 Recursos Ordinários	438.641	0	0	438.641	0	0	0
TOTAL	**42.520.574**	**33.230.822**	**0**	**7.289.752**	**2.000.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1049 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS				197.000	0	0	97.000	100.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
4304 Proteção Florestal e Preservação Ambiental				197.000	0	0	97.000	100.000	0	0
	F	90	001	197.000	0	0	97.000	100.000	0	0
Objetivo Implementar ações de prevenção e combate a incêndios florestais e preservação do meio ambiente										
Produto :Floresta Protegida 1620 Km2										
1053 PAZ NAS RUAS				1.076.000	0	0	1.076.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL										
4223 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos				1.076.000	0	0	1.076.000	0	0	0
	F	90	001	1.076.000	0	0	1.076.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações										
Produto :Evento Apoiado 158 Un										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				9.114	0	0	9.114	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4307 Implementação de Ações Educativas - Escola da Vida				9.114	0	0	9.114	0	0	0
	F	90	001	9.114	0	0	9.114	0	0	0
Objetivo Reduzir o risco de delinquência infanto-juvenil, por meio de ações educativas e culturais										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 365 Pes										
1060 RISCOS COLETIVOS				5.185.656	0	0	3.285.656	1.900.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4298 Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de				24.955	0	0	24.955	0	0	0
	F	90	001	24.955	0	0	24.955	0	0	0
Objetivo Esclarecer e orientar a população quanto aos riscos de desastres										
Produto :Campanha Realizada 10 Un										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL										
1730 Implantação de Organização Bombeiro Militar - OBM				1.068.000	0	0	68.000	1.000.000	0	0
	F	90	001	1.068.000	0	0	68.000	1.000.000	0	0
Objetivo Descentralizar e interiorizar as ações do CBM										
Produto :Unidade Implantada 3 Un										
2637 Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e Resgate				3.848.401	0	0	3.048.401	800.000	0	0
	F	90	001	3.848.401	0	0	3.048.401	800.000	0	0
Objetivo Prevenir e minimizar os danos causados por sinistros e desastres, á vida e bens										
Produto :Pessoa Protegida 11850 Pes										
4299 Preparação de Equipes de Brigadas de Combate a Incêndios Florestais				36.300	0	0	36.300	0	0	0
	F	90	001	36.300	0	0	36.300	0	0	0
Objetivo Capacitar a população no primeiro combate a incêndio, reduzindo os danos causados por queimadas sem controle e por causas naturais										
Produto :Equipe Preparada 4 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4300 Proteção e Prevenção de Sinistros em Bens Móveis e Imóveis				208.000	0	0	108.000	100.000	0	0
	F	90	001	208.000	0	0	108.000	100.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Reduzir o número de incêndios e minimizar os danos causados por sinistros em bens e pessoas										
Produto :Bem Protegido 5626 Un										
1062 SEGURANÇA NO TRÂNSITO				10.850	0	0	10.850	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL										
4303 Vistorias Veicular				10.850	0	0	10.850	0	0	0
	F	90	001	10.850	0	0	10.850	0	0	0
Objetivo Diminuir os riscos de incêndios em veículos automotores										
Produto :Veículo Vistoriado 1550 Un										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				367.119	0	0	367.119	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				117.369	0	0	117.369	0	0	0
	F	90	001	117.369	0	0	117.369	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 120 Pes										
4305 Realização de Cursos para Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão				249.750	0	0	249.750	0	0	0
	F	90	001	249.750	0	0	249.750	0	0	0
Objetivo Formar o servidor policial da área da Defesa Social, para melhor desempenho de suas funções, obedecendo os princípios da lei, da ética e dos direitos humanos										
Produto :Profissional Formado 150 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				32.550	0	0	32.550	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				32.550	0	0	32.550	0	0	0
	F	90	001	32.550	0	0	32.550	0	0	0
	F	90	001	32.550	0	0	32.550	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 3 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				35.203.644	33.230.822	0	1.972.822	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.749.000	0	0	1.749.000	0	0	0
	F	90	001	1.749.000	0	0	1.749.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 600 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				33.454.644	33.230.822	0	223.822	0	0	0
	F	90	001	33.454.644	33.230.822	0	223.822	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**42.081.933**	**33.230.822**	**0**	**6.851.111**	**2.000.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31101 Corpo de Bombeiros Militar do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 131 / 1060 / 4298 Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres	24.955	0	0	24.955	0	0	0
06 / 182 / 1053 / 4223 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos	1.076.000	0	0	1.076.000	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 1730 Implantação de Organização Bombeiro Militar - OBM	1.068.000	0	0	68.000	1.000.000	0	0
06 / 182 / 1060 / 2637 Combate a Incêndios, Busca, Salvamento e Resgate	3.848.401	0	0	3.048.401	800.000	0	0
06 / 182 / 1060 / 4299 Preparação de Equipes de Brigadas de Combate a Incêndios Florestais	36.300	0	0	36.300	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 4300 Proteção e Prevenção de Sinistros em Bens Móveis e Imóveis	208.000	0	0	108.000	100.000	0	0
06 / 182 / 1062 / 4303 Vistorias Veicular	10.850	0	0	10.850	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4307 Implementação de Ações Educativas - Escola da Vida	9.114	0	0	9.114	0	0	0
06 / 541 / 1049 / 4304 Proteção Florestal e Preservação Ambiental	197.000	0	0	97.000	100.000	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	32.550	0	0	32.550	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	117.369	0	0	117.369	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4305 Realização de Cursos para Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão	249.750	0	0	249.750	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.749.000	0	0	1.749.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	33.454.644	33.230.822	0	223.822	0	0	0
Total	42.081.933	33.230.822	0	6.851.111	2.000.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1060 RISCOS COLETIVOS				389.641	0	0	389.641	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4610 Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres - Enc.CBM				13.800	0	0	13.800	0	0	
	F	90	001	13.800	0	0	13.800	0	0	
Objetivo Esclarecer e orientar a população quanto aos riscos de desastres										
Produto :Campanha Realizada 2 Un										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1688 Implantação das Unidades Regionais de Defesa Civil				70.000	0	0	70.000	0	0	0
	F	90	001	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Objetivo Ampliar e descentralizar as ações de defesa civil no Estado										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
4310 Fomento a Criação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil				95.000	0	0	95.000	0	0	0
	F	90	001	95.000	0	0	95.000	0	0	0
Objetivo Implementar as ações de defesa civil nos municípios, a fim de minimizar as ocorrências de desastres										
Produto :Coordenadoria Criada 5 Un										
4545 Ações de Apoio à Prevenção de Riscos Coletivos				210.841	0	0	210.841	0	0	0
	F	90	001	210.841	0	0	210.841	0	0	0
Objetivo Prestar atendimento aos municípios para enfrentamento de desastres junto à população atingida										
Produto :Município Atendido 9 Un										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				36.000	0	0	36.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4609 Capacitação de Servidor - Enc.CBM				36.000	0	0	36.000	0	0	0
	F	90	001	36.000	0	0	36.000	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto : Servidor Capacitado 120 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				13.000	0	0	13.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4611 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social - Enc.CBM				13.000	0	0	13.000	0	0	0
	F	90	001	13.000	0	0	13.000	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 1 Un										
Total				**438.641**	**0**	**0**	**438.641**	**0**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

31 Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31102 Encargos Gerais Sob a Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 131 / 1060 / 4610 Realização de Campanhas Educativas de Prevenção de Desastres - Enc.CBM	13.800	0	0	13.800	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 1688 Implantação das Unidades Regionais de Defesa Civi	70.000	0	0	70.000	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 4310 Fomento a Criação de Coordenadorias Municipais de Defesa Civil	95.000	0	0	95.000	0	0	0
06 / 182 / 1060 / 4545 Ações de Apoio à Prevenção de Riscos Coletivos	210.841	0	0	210.841	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4611 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social - Enc.CBM	13.000	0	0	13.000	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4609 Capacitação de Servidor - Enc.CBM	36.000	0	0	36.000	0	0	0
Total	**438.641**	**0**	**0**	**438.641**	**0**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

32 Gabinete do Vice-governador

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
32101 Gabinete do Vice-Governador	2.544.583	1.117.583	0	1.357.000	70.000	0	0
001 Recursos Ordinários	2.544.583	1.117.583	0	1.357.000	70.000	0	0
TOTAL	2.544.583	1.117.583	0	1.357.000	70.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

32 Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1056 GESTÃO GOVERNAMENTAL				727.000	0	0	657.000	70.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4238 Apoio Logistico e Promoção da Segurança à Vice-Governadoria				727.000	0	0	657.000	70.000	0	0
	F	90	001	727.000	0	0	657.000	70.000	0	0
Objetivo Proporcionar qualidade e eficácia nas ações da atuação de Vice-Governadoria.										
Produto :Serviço Mantido 1 Un										
1148 AÇÃO SOCIAL INTEGRADA				225.600	0	0	225.600	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
2408 Atendimento das Demandas Sociais				52.100	0	0	52.100	0	0	0
	S	90	001	52.100	0	0	52.100	0	0	0
Objetivo Apoiar e assegurar as organizações comunitarias e a comunidade.										
Produto :Comunidade Atendida 1 Un										
4483 Implementação das Ações Sociais Integradas				173.500	0	0	173.500	0	0	0
	S	90	001	173.500	0	0	173.500	0	0	0
Objetivo Realizar ações integradas em beneficio da comunidade										
Produto :Comunidade Atendida 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				1.591.983	1.117.583	0	474.400	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				373.900	0	0	373.900	0	0	0
	F	90	001	373.900	0	0	373.900	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.218.083	1.117.583	0	100.500	0	0	0
	F	90	001	1.218.083	1.117.583	0	100.500	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado							
Produto :Ação Realizada 100 Prc							
Total	2.544.583	1.117.583	0	1.357.000	70.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

32 Gabinete do Vice-governador
32101 Gabinete do Vice-Governador

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1056 / 4238 Apoio Logistico e Promoção da Segurança à Vice-Governadoria	727.000	0	0	657.000	70.000	0	0
08 / 244 / 1148 / 2408 Atendimento das Demandas Sociais	52.100	0	0	52.100	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 4483 Implementação das Ações Sociais Integradas	173.500	0	0	173.500	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	373.900	0	0	373.900	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.218.083	1.117.583	0	100.500	0	0	0
Total	2.544.583	1.117.583	0	1.357.000	70.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

33 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
33101 Consultoria Geral do Estado	332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0
001 Recursos Ordinários	332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0
TOTAL	332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

33 Consultoria Geral do Estado
33101 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1056 GESTÃO GOVERNAMENTAL 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA				332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0
4490 Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo				332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0
	F	90	001	332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0
Objetivo Dar suporte legal a todos os atos praticados pelo Governador do Estado.										
Produto :Processo Analisado 780 Un										
Total				332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

33 Consultoria Geral do Estado

33101 Consultoria Geral do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 091 / 1056 / 4490 Consultoria e Assessoramento Jurídico ao Chefe do Poder Executivo	332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0
Total	332.455	262.455	0	60.000	10.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

40 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
40101 Polícia Civil do Estado do Pará	93.471.932	75.718.184	0	14.453.748	3.300.000	0	0
001 Recursos Ordinários	93.471.932	75.718.184	0	14.453.748	3.300.000	0	0
TOTAL	93.471.932	75.718.184	0	14.453.748	3.300.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1042 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				31.000	0	0	31.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL										
4349 Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada				31.000	0	0	31.000	0	0	0
	F	90	001	31.000	0	0	31.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações ambientais integradas de controle do meio ambiente de forma a mantê-lo preservado										
Produto :Unidade Mantida 1 Un										
1052 GARANTIA DE DIREITOS				519.359	0	0	519.359	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
4355 Implementação das Ações da Divisão de Operações Especiais - DIOE				102.000	0	0	102.000	0	0	0
	F	90	001	102.000	0	0	102.000	0	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão seu direto de consumidor, de proprietário e de contribuinte, de forma a preservar a ordem social										
Produto :Unidade Implementada 1 Un										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4348 Expedição de Documentos à Solução de Problema Civel				417.359	0	0	417.359	0	0	0
	F	90	001	417.359	0	0	417.359	0	0	0
Objetivo Melhorar o atendimento ao público na expedição da carteira de identidade, de atestado de antecedentes criminais, para uso próprio do cidadão, visando solucionar problema civel										
Produto :Documento Expedido 111782 Un										
1053 PAZ NAS RUAS				10.457.097	0	0	8.217.097	2.240.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
1844 Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior				2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
	F	90	001	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
Objetivo Melhorar as condições fisicas das delegacias de policia da Capital e do Interior visando melhorar o atendimento do cidadão										
Produto :Delegacia Modernizada 161 Un										
4223 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos				320.000	0	0	320.000	0	0	0
	F	90	001	320.000	0	0	320.000	0	0	0
Objetivo Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações										
Produto :Evento Apoiado 31 Un										
4341 Combate a Violência Urbana				229.730	0	0	147.480	82.250	0	0
	F	90	001	229.730	0	0	147.480	82.250	0	0
Objetivo Reduzir, através de prevenção e controle, os índices de criminalidade nos centros urbanos										
Produto :Pessoa Atendida 178500 Pes										
4342 Implementação da Delegacia de Policia Administrativa- DPA				52.000	0	0	52.000	0	0	0
	F	90	001	52.000	0	0	52.000	0	0	0
Objetivo Controlar as atividades sujeitas a fiscalização policial, na prevenção da ordem pública, relacionadas ao registro e autorização de funcionamento de estabelecimentos comerciais e de diversão pública, e ao controle do registro de										
Produto :Documento Expedido 9350 Un										
4344 Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior				7.855.367	0	0	7.697.617	157.750	0	0
	F	90	001	7.855.367	0	0	7.697.617	157.750	0	0

CONTINUA NO CADERNO 11

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Bibliloteca Pública "Arthur Vianna"

Suplemento
Especial 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

CADERNO 11

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE
DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Solucionar situações imprevisíveis que colocam em risco a população, melhorando as condições de trabalho do policial e a qualidade do atendimento ao cidadão.										
Produto :Unidade Policial Implementada 165 Un										
1054 REPRESSÃO QUALIFICADA				1.464.000	0	0	404.000	1.060.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
1825 Implantação da Delegacia de Divisão de Homicídio				42.000	0	0	42.000	0	0	0
	F	90	001	42.000	0	0	42.000	0	0	0
Objetivo Desvendar crimes contra a vida, não elucidados pelas unidades policiais da capital e do interior, dando suporte técnico especializado às investigações iniciadas ou não pelas unidades										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
1838 Implantação de Núcleos Regionais Integrados de Polícia Especializada				400.000	0	0	0	400.000	0	0
	F	90	001	400.000	0	0	0	400.000	0	0
Objetivo Integrar as ações da área de Segurança Pública, com a implantação de núcleos regionais de polícia especializada, visando a prevenção e a repressão dos crimes diferenciados										
Produto :Núcleo Implantado 2 Un										
4225 Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado				562.000	0	0	362.000	200.000	0	0
	F	90	001	562.000	0	0	362.000	200.000	0	0
Objetivo Prevenir e reprimir, de forma sistêmica e articulada, o crime organizado, assim como as organizações criminosas										
Produto :Ocorrência Registrada 130 Un										
4227 Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais				460.000	0	0	0	460.000	0	0
	F	90	001	460.000	0	0	0	460.000	0	0
Objetivo Fortalecer e modernizar o sistema integrado de prevenção e repressão à ocorrencia de crimes cometidos em vias fluviais vizando minimizar os danos causados à sociedade.										
Produto :Policiamento Realizado 68 Un										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				236.000	0	0	236.000	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO											
4093 Integração Escola Comunidade				37.000	0	0	37.000	0	0	0
	F	90	001	37.000	0	0	37.000	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 22 Un										
4339 Atendimento à Criança e Adolescente Vitimizado-DATA				109.000	0	0	109.000	0	0	0
	F	90	001	109.000	0	0	109.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar condições de reinserção no convívio social, de crianças, adolescentes e jovens vítimas de violência										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1640 Pes										
4643 Disseminação da Cultura da Paz				48.000	0	0	48.000	0	0	0
	F	90	001	48.000	0	0	48.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 6000 Pes										
4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado				42.000	0	0	42.000	0	0	0
	F	90	001	42.000	0	0	42.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Atender crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual, em um único espaço, com assistência médico-ambulatorial, psicossocial, pericial e judicial										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2400 Pes										
1105 COMEÇAR DE NOVO				36.000	0	0	36.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4410 Implementação das Ações da Delegacia da Mulher				36.000	0	0	36.000	0	0	0
	F	90	001	36.000	0	0	36.000	0	0	0
Objetivo Desempenhar atividades de polícia judiciária quanto à repressão de prática de atos delituosos que atentem contra a integridade da mulher e também manter intercâmbio permanente com os demais Órgãos Governamentais e Instituições privadas que atuem na mesma área										
Produto :Mulher Vitimizada Atendida 10800 Pes										
1058 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				106.000	0	0	106.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 181 POLICIAMENTO										
4346 Implementação da Corregedoria de Polícia				106.000	0	0	106.000	0	0	0
	F	90	001	106.000	0	0	106.000	0	0	0
Objetivo Assegurar o controle da disciplina policial, de forma a combater a corrupção e as infrações penais e administrativas cometidas por servidores										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Inquérito Apurado 3692 Un										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				324.468	0	0	324.468	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				41.000	0	0	41.000	0	0	0
	F	90	001	41.000	0	0	41.000	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 100 Pes										
4305 Realização de Cursos para Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão				166.000	0	0	166.000	0	0	0
	F	90	001	166.000	0	0	166.000	0	0	0
Objetivo Formar o servidor policial da área da Defesa Social, para melhor desempenho de suas funções, obedecendo os princípios da lei, da ética e dos direitos humanos										
Produto :Profissional Formado 300 Pes										
10 SAÚDE / 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
4650 Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor				117.468	0	0	117.468	0	0	0
	F	90	001	117.468	0	0	117.468	0	0	0
Objetivo Cuidar da saúde física e mental do servidor da área da Defesa Social										
Produto :Servidor Atendido 600 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				158.338	0	0	158.338	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				158.338	0	0	158.338	0	0	0
	F	90	001	158.338	0	0	158.338	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 1 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

40 Polícia Civil do Estado do Pará
40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				80.139.670	75.718.184	0	4.421.486	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.100.860	0	0	2.100.860	0	0	0
	F	90	001	2.100.860	0	0	2.100.860	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				78.038.810	75.718.184	0	2.320.626	0	0	0
	F	90	001	78.038.810	75.718.184	0	2.320.626	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**93.471.932**	**75.718.184**	**0**	**14.453.748**	**3.300.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

40 Polícia Civil do Estado do Pará

40101 Polícia Civil do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 181 / 1052 / 4355 Implementação das Ações da Divisão de Operações Especiais - DIOE	102.000	0	0	102.000	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 1844 Modernização Estrutural das Unidades Policiais da Capital e do Interior	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
06 / 181 / 1053 / 4223 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos	320.000	0	0	320.000	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4341 Combate a Violência Urbana	229.730	0	0	147.480	82.250	0	0
06 / 181 / 1053 / 4342 Implementação da Delegacia de Polícia Administrativa- DPA	52.000	0	0	52.000	0	0	0
06 / 181 / 1053 / 4344 Implementação das Unidades Policiais da Capital e do Interior	7.855.367	0	0	7.697.617	157.750	0	0
06 / 181 / 1054 / 1825 Implantação da Delegacia de Divisão de Homicídio	42.000	0	0	42.000	0	0	0
06 / 181 / 1054 / 1838 Implantação de Núcleos Regionais Integrados de Polícia Especializada	400.000	0	0	0	400.000	0	0
06 / 181 / 1054 / 4225 Realização das Ações Integradas de Prevenção e Repressão ao Crime Organizado	562.000	0	0	362.000	200.000	0	0
06 / 181 / 1054 / 4227 Realização de Ações Preventivas e Repressivas dos Crimes Cometidos em Vias Fluviais	460.000	0	0	0	460.000	0	0
06 / 181 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	37.000	0	0	37.000	0	0	0
06 / 181 / 1055 / 4339 Atendimento à Criança e Adolescente Vitimizado-DATA	109.000	0	0	109.000	0	0	0
06 / 181 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	48.000	0	0	48.000	0	0	0
06 / 181 / 1055 / 4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado	42.000	0	0	42.000	0	0	0
06 / 422 / 1052 / 4348 Expedição de Documentos à Solução de Problema Civel	417.359	0	0	417.359	0	0	0
06 / 422 / 1105 / 4410 Implementação das Ações da Delegacia da Mulher	36.000	0	0	36.000	0	0	0
06 / 541 / 1042 / 4349 Funcionamento das Ações de Gestão Ambiental Integrada	31.000	0	0	31.000	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	158.338	0	0	158.338	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	41.000	0	0	41.000	0	0	0
06 / 128 / 1064 / 4305 Realização de Cursos para Formação, Aperfeiçoamento e Atualização de Profissionais da Área de Segurança do Cidadão	166.000	0	0	166.000	0	0	0
06 / 181 / 1058 / 4346 Implementação da Corregedoria de Polícia	106.000	0	0	106.000	0	0	0
10 / 303 / 1064 / 4650 Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor	117.468	0	0	117.468	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.100.860	0	0	2.100.860	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	78.038.810	75.718.184	0	2.320.626	0	0	0
Total	**93.471.932**	**75.718.184**	**0**	**14.453.748**	**3.300.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará	35.500.000	0	0	0	27.500.000	8.000.000	0
001 Recursos Ordinários	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0
013 Recursos do Tesouro Vinculados ao FDE	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
014 Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0
046 Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	2.000.000	0	0	0	2.000.000	0	0
TOTAL	35.500.000	0	0	0	27.500.000	8.000.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1029 CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL				500.000	0	0	0	500.000	0	0
20 AGRICULTURA / 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				500.000	0	0	0	500.000	0	0
1527 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Vegetal				500.000	0	0	0	500.000	0	0
	F	99	046	500.000	0	0	0	500.000	0	0
Objetivo Fomentar e dinamizar a cadeia do agronegócio vegetal										
Produto :Empreendimento Atendido 12 Un										
1031 CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL				500.000	0	0	0	500.000	0	0
20 AGRICULTURA / 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL				500.000	0	0	0	500.000	0	0
1528 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Animal				500.000	0	0	0	500.000	0	0
	F	99	046	500.000	0	0	0	500.000	0	0
Objetivo Fomentar e dinamizar a cadeia do agronegócio animal										
Produto :Empreendimento Atendido 13 Un										
1038 INDUSTRIALIZA PARÁ				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
22 INDÚSTRIA / 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
2805 Apoio à Implantação de Empreendimentos				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	99	046	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Objetivo Estimular a implantação de unidades industriais a partir da agregação de valor das cadeias produtivas de origem vegetal e animal, inclusive proporcionando o acesso às vantagens competitivas estaduais										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Empreendimento Atendido 27 Un										
1039 FORTALECIMENTO MUNICIPAL				25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
15 URBANISMO / 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA										
1555 Investimentos para o Desenvolvimento Municipal				25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
	F	40	013	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
Objetivo Melhorar a cobertura e qualidade dos serviços, além da geração de trabalho e renda, de modo a permitir a gradual redução dos níveis de pobreza e os desequilíbrios inter-regionais										
Produto :Município Atendido 143 Un										
1041 NOVA ECONOMIA				8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0
11 TRABALHO / 334 FOMENTO AO TRABALHO										
4481 Financiamento de Micro e Pequenos Empreendimentos Formais e Informais - Banco do Cidadão				8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0
	F	90	001	5.000.000	0	0	0	0	5.000.000	0
	F	90	014	3.000.000	0	0	0	0	3.000.000	0
Objetivo Fomentar micros e pequenos empreendimentos formais e informais, visando a geração de emprego e renda										
Produto :Empreendimento Financiado 10850 Un										
Total				35.500.000	0	0	0	27.500.000	8.000.000	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

34 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
34101 Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
11 / 334 / 1041 / 4481 Financiamento de Micro e Pequenos Empreendimentos Formais e Informais - Banco do Cidadão	8.000.000	0	0	0	0	8.000.000	0
15 / 451 / 1039 / 1555 Investimentos para o Desenvolvimento Municipal	25.500.000	0	0	0	25.500.000	0	0
20 / 601 / 1029 / 1527 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Vegetal	500.000	0	0	0	500.000	0	0
20 / 602 / 1031 / 1528 Fomento à Dinamização da Cadeia do Agronegócio Animal	500.000	0	0	0	500.000	0	0
22 / 662 / 1038 / 2805 Apoio à Implantação de Empreendimentos	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Total	35.500.000	0	0	0	27.500.000	8.000.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.148.918	0	0	2.435.985	2.712.933	0	0
041 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	5.148.918	0	0	2.435.985	2.712.933	0	0
TOTAL	5.148.918	0	0	2.435.985	2.712.933	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública

44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1053 PAZ NAS RUAS				3.548.768	0	0	1.665.985	1.882.783	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2251 Gerenciamento Técnico - Administrativo do Fundo de Segurança Pública				559.391	0	0	251.726	307.665	0	0
	F	90	041	559.391	0	0	251.726	307.665	0	0
Objetivo Gerenciar e otimizar os recursos arrecadados pelos órgãos integrantes do FISP										
Produto :Unidade Gerenciada 1 Un										
2486 Melhoria das Atividades da Policia Civil				2.543.877	0	0	1.083.014	1.460.863	0	0
	F	90	041	2.543.877	0	0	1.083.014	1.460.863	0	0
Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades da Policia Civil.										
Produto :Unidade Apoiada 11 Un										
2487 Melhoria das Atividades da Policia Militar				304.745	0	0	244.745	60.000	0	0
	F	90	041	304.745	0	0	244.745	60.000	0	0
Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades da Policia Militar.										
Produto :Unidade Apoiada 4 Un										
2489 Melhoria das Unidades Compartilhadas				140.755	0	0	86.500	54.255	0	0
	F	90	041	140.755	0	0	86.500	54.255	0	0
Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação, com vista ao financiamento complementar das atividades do IESP e CIOP.										
Produto :Unidade Apoiada 2 Un										
1060 RISCOS COLETIVOS				1.600.150	0	0	770.000	830.150	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2488 Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar				1.600.150	0	0	770.000	830.150	0	0
	F	90	041	1.600.150	0	0	770.000	830.150	0	0
Objetivo Estimular o fortalecimento dos mecanismos de arrecadação e captação de recursos financeiros e sua aplicação										
Produto :Unidade Apoiada 7 Un										
Total				5.148.918	0	0	2.435.985	2.712.933	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

44 Fundo de Investimento de Segurança Pública
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 122 / 1053 / 2251 Gerenciamento Técnico - Administrativo do Fundo de Segurança Pública	559.391	0	0	251.726	307.665	0	0
06 / 122 / 1053 / 2486 Melhoria das Atividades da Polícia Civil	2.543.877	0	0	1.083.014	1.460.863	0	0
06 / 122 / 1053 / 2487 Melhoria das Atividades da Polícia Militar	304.745	0	0	244.745	60.000	0	0
06 / 122 / 1053 / 2489 Melhoria das Unidades Compartilhadas	140.755	0	0	86.500	54.255	0	0
06 / 122 / 1060 / 2488 Melhoria das Atividades do Corpo de Bombeiros Militar	1.600.150	0	0	770.000	830.150	0	0
Total	5.148.918	0	0	2.435.985	2.712.933	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

87 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
87101Fundo Estadual de Assistência Social	12.038.804	0	0	12.038.804	0	0	0
007 Fundo Estadual de Assistência Social - Recursos Ordinários	11.685.802	0	0	11.685.802	0	0	0
039 Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social	353.002	0	0	353.002	0	0	0
TOTAL	12.038.804	0	0	12.038.804	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1091 IDADE ATIVA				1.758.974	0	0	1.758.974	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
1659 Implantação da Estratégia 'Família Acolhedora'				114.223	0	0	114.223	0	0	0
	S	50	007	57.111	0	0	57.111	0	0	0
	S	90	007	57.112	0	0	57.112	0	0	0
Objetivo Mobilizar a sociedade para o acolhimento do idoso sem vínculo familiar										
Produto :Município Atendido 2 Un										
4058 Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento				28.002	0	0	28.002	0	0	0
	S	90	039	28.002	0	0	28.002	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Estudar e pesquisar as variáveis que atuam e interferem no processo de envelhecimento

Produto :Estudo Realizado 13 Un

4062 Implementação dos Serviços de Referência				1.296.966	0	0	1.296.966	0	0	0
	S	90	007	1.296.966	0	0	1.296.966	0	0	0

Objetivo Garantir a manutenção dos serviços ao idoso

Produto :Idoso Atendido 12410 Pes

4065 Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento				319.783	0	0	319.783	0	0	0
	S	90	007	319.783	0	0	319.783	0	0	0

Objetivo Atender idoso em processo de envelhecimento acelerado, em risco social e sem vinculo familiar

Produto :Idoso Atendido 268 Pes

1099 PORTAL DA CIDADANIA				8.160.000	0	0	8.160.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
4131 Apoio à Portadores de Mal de Hansen				8.160.000	0	0	8.160.000	0	0	0
	S	90	007	8.160.000	0	0	8.160.000	0	0	0

Objetivo Viabilizar o atendimento especifico aos portadores de MH

Produto :Paciente Atendido 2346 Pes

1100 PRESENÇA VIVA				1.977.260	0	0	1.977.260	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4094 Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica				202.389	0	0	202.389	0	0	0
	S	90	007	202.389	0	0	202.389	0	0	0

Objetivo Produzir informações gerenciais para subsidiar o processo de supervisão e a tomada de decisão quanto aos Serviços da Atenção Básica

Produto :Sistema Implementado 143 Un

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4060 Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica				427.476	0	0	427.476	0	0	0
	S	90	007	427.476	0	0	427.476	0	0	0

Objetivo Esclarecer a população do município sobre as ações da Atenção Básica

Produto :Ação Apolada 1 Un

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 301 ATENÇÃO BÁSICA										
4057 Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica				123.205	0	0	123.205	0	0	0
	S	90	007	123.205	0	0	123.205	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Otimizar a prestação de serviços da Proteção Social										
Produto :Gerenciamento Efetivado 424 Un										
4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social				1.224.190	0	0	1.224.190	0	0	0
	S	90	007	899.190	0	0	899.190	0	0	0
	S	90	039	325.000	0	0	325.000	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 143 Un										
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				142.570	0	0	142.570	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICÊNCIA										
4081 Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades				142.570	0	0	142.570	0	0	0
	S	50	007	15.000	0	0	15.000	0	0	0
	S	90	007	127.570	0	0	127.570	0	0	0
Objetivo Garantir o atendimento diferenciado à portadores de necessidades especiais										
Produto :Pessoa Atendida 1 Pes										
Total				12.038.804	0	0	12.038.804	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

87 Fundo Estadual de Assistência Social
87101 Fundo Estadual de Assistência Social

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 126 / 1100 / 4094 Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica	202.389	0	0	202.389	0	0	0
08 / 131 / 1100 / 4060 Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica	427.476	0	0	427.476	0	0	0
08 / 241 / 1091 / 1659 Implantação da Estratégia 'Família Acolhedora'	114.223	0	0	114.223	0	0	0
08 / 241 / 1091 / 4058 Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento	28.002	0	0	28.002	0	0	0
08 / 241 / 1091 / 4062 Implementação dos Serviços de Referência	1.296.966	0	0	1.296.966	0	0	0
08 / 241 / 1091 / 4065 Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento	319.783	0	0	319.783	0	0	0
08 / 242 / 1104 / 4081 Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)	142.570	0	0	142.570	0	0	0
08 / 301 / 1100 / 4057 Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica	123.205	0	0	123.205	0	0	0
08 / 301 / 1100 / 4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	1.224.190	0	0	1.224.190	0	0	0
08 / 303 / 1099 / 4131 Apoio à Portadores de Mal de Hansen	8.160.000	0	0	8.160.000	0	0	0
Total	12.038.804	0	0	12.038.804	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

88 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar	2.222.891	0	0	1.914.699	308.192	0	0
001 Recursos Ordinários	722.891	0	0	722.891	0	0	0
050 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	1.500.000	0	0	1.191.808	308.192	0	0
TOTAL	2.222.891	0	0	1.914.699	308.192	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

88 Fundo de Saúde da Polícia Militar

88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				290.192	0	0	0	290.192	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				290.192	0	0	0	290.192	0	0
4587 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FUNSAU	S	90	050	290.192	0	0	0	290.192	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em Média e Alta Complexidade										
Produto :Paciente Atendido 262993 Pes										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				1.443.406	0	0	1.443.406	0	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				1.443.406	0	0	1.443.406	0	0	0
4493 Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militar	F	90	001	510.750	0	0	510.750	0	0	0
	F	90	050	932.656	0	0	932.656	0	0	0
Objetivo Prestar atendimento médico-ambulatorial aos servidores militares.										
Produto :Servidor Atendido 58400 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				489.293	0	0	471.293	18.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				489.293	0	0	471.293	18.000	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas	F	90	001	212.141	0	0	212.141	0	0	0
	F	90	050	277.152	0	0	259.152	18.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				2.222.891	0	0	1.914.699	308.192	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

88 Fundo de Saúde da Polícia Militar
88101 Fundo de Saúde da Polícia Militar

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 4587 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FUNSAU	290.192	0	0	0	290.192	0	0
10 / 302 / 1064 / 4493 Atendimento Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar aos Servidores Militar	1.443.406	0	0	1.443.406	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	489.293	0	0	471.293	18.000	0	0
Total	**2.222.891**	**0**	**0**	**1.914.699**	**308.192**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

89 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar	12.219.793	0	0	2.207.089	100.000	9.912.704	0
001 Recursos Ordinários	92.089	0	0	92.089	0	0	0
051 Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares	12.127.704	0	0	2.115.000	100.000	9.912.704	0
TOTAL	**12.219.793**	**0**	**0**	**2.207.089**	**100.000**	**9.912.704**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

89 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				92.089	0	0	92.089	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
9025 Encargos com Auxílio-Funeral				92.089	0	0	92.089	0	0	0
	F	90	001	92.089	0	0	92.089	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de Auxílio- Funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiros que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar										
Produto :Pessoa Beneficiada 100 Pes										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				12.127.704	0	0	2.115.000	100.000	9.912.704	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
2912 Prestação de Serviço de Assistência Social a Servidores Militares				12.127.704	0	0	2.115.000	100.000	9.912.704	0
	S	50	051	120.000	0	0	120.000	0	0	0
	S	90	051	12.007.704	0	0	1.995.000	100.000	9.912.704	0
Objetivo Garantir benefícios assistenciais aos militares e seus dependentes										
Produto :Policial Assistido 17200 Pes										
Total				**12.219.793**	**0**	**0**	**2.207.089**	**100.000**	**9.912.704**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

89 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
89101 Fundo de Assistência Social da Polícia Militar

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
28 / 331 / 0000 / 9025 Encargos com Auxílio-Funeral	92.089	0	0	92.089	0	0	0
08 / 331 / 1064 / 2912 Prestação de Serviço de Assistência Social a Servidores Militares	12.127.704	0	0	2.115.000	100.000	9.912.704	0
Total	12.219.793	0	0	2.207.089	100.000	9.912.704	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

90 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
90101Fundo Estadual de Saúde	573.264.814	211.365.546	0	250.380.173	111.519.095	0	0
003 FES - Recursos Ordinários	460.309.206	209.448.418	0	154.105.231	96.755.557	0	0
032 SUS/Serviços Produzidos	4.132.820	1.653.128	0	2.479.692	0	0	0
033 SUS/Convênios	14.476.003	0	0	2.102.465	12.373.538	0	0
036 FES - Taxa de Fiscalização Sanitária	32.225	0	0	32.225	0	0	0
049 FES - SUS / Fundo a Fundo	94.314.560	264.000	0	91.660.560	2.390.000	0	0
TOTAL	573.264.814	211.365.546	0	250.380.173	111.519.095	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				5.542.970	0	0	5.542.970	0	0	0
10 SAÚDE / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				5.542.970	0	0	5.542.970	0	0	0
	S	90	003	5.542.970	0	0	5.542.970	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objetivo Despesa com a contribuição do Estado ao Programa de Formação do Patrimonio do Servidor Público										
Produto :Contribuição Efetivada 12 Un										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				290.000	0	0	290.000	0	0	0
10 SAÚDE / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4093 Integração Escola Comunidade				210.000	0	0	210.000	0	0	0
	S	90	003	210.000	0	0	210.000	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 22 Un										
4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	003	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Atender crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual, em um único espaço, com assistência médico-ambulatorial, psicossocial, pericial e judicial										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2400 Pes										
1091 IDADE ATIVA				326.854	0	0	326.854	0	0	0
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4397 Implementação de Ações Educativas				139.080	0	0	139.080	0	0	0
	S	90	003	139.080	0	0	139.080	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Ação Implementada 124 Un										
10 SAÚDE / 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO										
4058 Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento				78.400	0	0	78.400	0	0	0
	S	90	003	78.400	0	0	78.400	0	0	0
Objetivo Estudar e pesquisar as variáveis que atuam e interferem no processo de envelhecimento										
Produto :Estudo Realizado 4 Un										
4062 Implementação dos Serviços de Referência				95.074	0	0	95.074	0	0	0
	S	90	003	95.074	0	0	95.074	0	0	0
Objetivo Garantir a manutenção dos serviços ao Idoso										
Produto :Idoso Atendido 12280 Pes										
4065 Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento				14.300	0	0	14.300	0	0	0
	S	90	003	14.300	0	0	14.300	0	0	0
Objetivo Atender Idoso em processo de envelhecimento acelerado, em risco social e sem vinculo familiar										
Produto :Idoso Atendido 3095 Pes										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1094 PROTEÇÃO SOLIDÁRIA				224.888	0	0	224.888	0	0	0
10 SAÚDE / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				177.400	0	0	177.400	0	0	0
4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial	S	90	003	177.400	0	0	177.400	0	0	0
Objetivo Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2329 Pes										
10 SAÚDE / 301 ATENÇÃO BÁSICA				47.488	0	0	47.488	0	0	0
4140 Implementação dos Serviços de Saúde nas Unidades de Medidas Sócio-Educativas	S	90	003	47.488	0	0	47.488	0	0	0
Objetivo Prevenir e detectar a ocorrência de agravos da saúde e riscos (AIDS, DST, TB, MH, drogadição e afecções bucais)										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 3305 Pes										
1096 VIGILÂNCIA EM SAÚDE				14.827.118	264.000	0	12.381.478	2.181.640	0	0
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				49.085	0	0	49.085	0	0	0
4156 Implementação de Ações Educativas Para Prevenção de	S	90	049	49.085	0	0	49.085	0	0	0
Objetivo Orientar a população para a prevenção de agravos										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				1.140.111	0	0	1.082.471	57.640	0	0
4503 Implementação das Ações do Laboratório Central do Estado	S	90	003	950.760	0	0	893.120	57.640	0	0
	S	90	049	189.351	0	0	189.351	0	0	0
Objetivo Ampliar a capacidade e resolutividade laboratorial para controle de doenças e qualidade de produtos de interesse à saúde										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
10 SAÚDE / 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				12.873.667	264.000	0	10.485.667	2.124.000	0	0
4157 Implementação de Ações de Vigilância em Saúde	S	40	003	3.220.600	0	0	3.220.600	0	0	0
	S	40	049	659.089	0	0	659.089	0	0	0
	S	90	003	170.274	0	0	170.274	0	0	0
	S	90	033	300.750	0	0	106.750	194.000	0	0
	S	90	036	32.225	0	0	32.225	0	0	0
	S	90	049	8.490.729	264.000	0	6.296.729	1.930.000	0	0
Objetivo Possibilitar ao Estado e municípios, a dotação de estrutura de Vigilância em Saúde										
Produto :Ação Implementada 1161 Un										
4161 Implementação do Processo de Supervisão Integrada				499.800	0	0	499.800	0	0	0
	S	90	003	142.800	0	0	142.800	0	0	0
	S	90	049	357.000	0	0	357.000	0	0	0
Objetivo Melhorar o desempenho das ações da Vigilância em Saúde a nível regional e municipal										
Produto :Supervisão Implementada 47 Un										
4164 Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas				5.414	0	0	5.414	0	0	0
	S	90	049	5.414	0	0	5.414	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Fornecer aos pacientes renais crônicos serviços de qualidade										
Produto :Unidade Inspecionada 12 Un										
4165 Inspeção da qualidade dos Produtos na Cadeia Produtiva				49.302	0	0	49.302	0	0	0
	S	90	049	49.302	0	0	49.302	0	0	0
Objetivo Controlar a qualidade dos produtos de interesse à saúde										
Produto :Município Atendído 32 Un										
4167 Monitoramento da Qualidade da Água				49.643	0	0	49.643	0	0	0
	S	90	003	40.500	0	0	40.500	0	0	0
	S	90	049	9.143	0	0	9.143	0	0	0
Objetivo Garantir a qualidade da água para consumo humano										
Produto :Monitoramento Efetivado 36 Un										
10 SAÚDE / 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA										
4158 Realização de Estudos Epidemiológicos, Sanitários e Ambientais				52.931	0	0	52.931	0	0	0
	S	90	049	52.931	0	0	52.931	0	0	0
Objetivo Subsidiar a gestão e melhorar a capacidade do sistema de Vigilância em Saúde no controle de doenças										
Produto :Estudo Realizado 36 Un										
4630 Avaliação das Metas da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde PPI-VS no Nível Municipal				54.000	0	0	54.000	0	0	0
	S	90	049	54.000	0	0	54.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a eficiência na prevenção de agravos										
Produto :Meta Avaliada 36 Un										
10 SAÚDE / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
4631 Inspeção em Serviços de Hemoterapia, Terapia Renal Substitutiva, Quimioterapia, Radioterapia e Meios Diagnósticos por				53.165	0	0	53.165	0	0	0
	S	90	049	53.165	0	0	53.165	0	0	0
Objetivo Garantir a qualidade dos serviços										
Produto :Serviço Inspecionado 45 Un										
1099 PORTAL DA CIDADANIA 10 SAÚDE / 301 ATENÇÃO BÁSICA				58.500	0	0	58.500	0	0	0
4632 Atendimento Emergencial a Situações de Riscos				58.500	0	0	58.500	0	0	0
	S	90	003	58.500	0	0	58.500	0	0	0
Objetivo Garantir o atendimento emergencial										
Produto :Pessoa Atendida 2200 Pes										
1100 PRESENÇA VIVA 10 SAÚDE / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				48.083.472	0	0	35.087.598	12.995.874	0	0
4094 Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica				83.480	0	0	83.480	0	0	0
	S	90	003	83.480	0	0	83.480	0	0	0
Objetivo Produzir informações gerenciais para subsidiar o processo de supervisão e a tomada de decisão quanto aos Serviços da Atenção Básica										
Produto :Sistema Implementado 1 Un										

CONTINUA NO CADERNO 12

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento Especial 2

CADERNO 12

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				572.810	0	0	572.810	0	0	0
4060 Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica	S	90	003	572.810	0	0	572.810	0	0	0
Objetivo Esclarecer a população do município sobre as ações da Atenção Básica										
Produto :Ação Apoiada 123 Un										
10 SAÚDE / 301 ATENÇÃO BÁSICA				6.917.546	0	0	10.000	6.907.546	0	0
1626 Ampliação da Estrutura Física de Atendimento da Proteção Social	S	90	003	2.248.275	0	0	10.000	2.238.275	0	0
	S	90	033	4.669.271	0	0	0	4.669.271	0	0
Objetivo Ampliar a capacidade de oferta dos Serviços da Atenção Básica										
Produto :Unidade Ampliada 12 Un										
4057 Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica				896.874	0	0	896.874	0	0	0
	S	90	003	896.874	0	0	896.874	0	0	0
Objetivo Otimizar a prestação de serviços da Proteção Social										
Produto :Gerenciamento Efetivado 145 Un										
4061 Apoio à Assistência Farmacêutica				9.596.510	0	0	9.596.510	0	0	0
	S	90	003	9.596.510	0	0	9.596.510	0	0	0
Objetivo Garantir a aquisição e distribuição de medicamentos básicos e psicotrópicos a população.										
Produto :Município Atendido 274 Un										
4067 Apoio à Certificação do 'Município Amigo da Criança'				181.406	0	0	151.406	30.000	0	0
	S	90	003	181.406	0	0	151.406	30.000	0	0
Objetivo Incentivar a realização de ações municipais de forma a alterar os indicadores sociais que impactam negativamente										
Produto :Município Certificado 70 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4092 Apoio às Estratégias de Descentralização dos Serviços de Atenção Básica				85.164	0	0	85.164	0	0	0
	S	90	003	85.164	0	0	85.164	0	0	0
Objetivo Garantir a prestação de serviços nas áreas rurais dos municipios										
Produto :Municipio Apolado 35 Un										
4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social				29.749.682	0	0	23.691.354	6.058.328	0	0
	S	40	003	12.836.280	0	0	12.836.280	0	0	0
	S	50	003	383.480	0	0	383.480	0	0	0
	S	90	003	13.535.398	0	0	8.522.343	5.013.055	0	0
	S	90	033	2.284.196	0	0	1.518.923	765.273	0	0
	S	90	049	710.328	0	0	430.328	280.000	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Politicas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 118 Un										
1101 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA				3.898.807	0	0	2.858.807	1.040.000	0	0
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4574 Implementação de Ações Educativas - HEMOPA				65.000	0	0	65.000	0	0	0
	S	90	003	65.000	0	0	65.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Doador de Sangue Captado 148013 Pes										
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
1622 Implantação de Unidades na Hemorrede				1.040.000	0	0	0	1.040.000	0	0
	S	90	003	1.040.000	0	0	0	1.040.000	0	0
Objetivo Expandir a rede de unidades para o interior do Estado										
Produto :Unidade Implantada 19 Un										
4082 Implementação das Ações de Hemoterapia				2.545.807	0	0	2.545.807	0	0	0
	S	90	003	2.545.807	0	0	2.545.807	0	0	0
Objetivo Expandir a oferta de hemocomponentes para transfusão										
Produto :Bolsa de Sangue Distribuida 138294 Un										
4083 Implementação das Ações de Hematologia				248.000	0	0	248.000	0	0	0
	S	90	003	248.000	0	0	248.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Expandir o atendimento hematológico multidisciplinar na capital e no interior do Estado										
Produto :Paciente Atendido 29000 Pes										
1103 CONTROLE DO CÂNCER				33.920	0	0	33.920	0	0	0
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4658 Implementação de Ações Educativas				9.420	0	0	9.420	0	0	0
	S	90	003	9.420	0	0	9.420	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Ação Implementada 7 Un										
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4135 Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia				24.500	0	0	24.500	0	0	0
	S	90	003	24.500	0	0	24.500	0	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral, de forma descentralizada aos pacientes portadores de neoplasias										
Produto :Paciente Atendido 276 Pes										
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				231.968.377	5.568.847	0	132.807.403	93.592.127	0	0
10 SAÚDE / 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICÊNCIA										
4081 Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades				24.600	0	0	24.600	0	0	0
	S	90	003	24.600	0	0	24.600	0	0	0
Objetivo Garantir o atendimento diferenciado à portadores de necessidades especiais										
Produto :Pessoa Atendida 1290 Pes										
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
1616 Implantação de Hospitais Regionais				63.380.000	0	0	0	63.380.000	0	0
	S	90	003	63.380.000	0	0	0	63.380.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde

90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes de alta e média complexidade										
Produto :Unidade Implantada 5 Un										
1617 Implantação do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência				12.650.174	0	0	0	12.650.174	0	0
	S	90	003	7.844.133	0	0	0	7.844.133	0	0
	S	90	033	4.806.041	0	0	0	4.806.041	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em Média e Alta Complexidade										
Produto :Unidade Implantada 1 Un										
1618 Implantação de Serviços em Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade				6.480.545	0	0	590.792	5.889.753	0	0
	S	90	003	5.264.000	0	0	114.000	5.150.000	0	0
	S	90	033	1.216.545	0	0	476.792	739.753	0	0
Objetivo Ampliar a capacidade de atendimento especializado em áreas especificas										
Produto :Serviço Implantado 13 Un										
1620 Implantação da Central de Regulação de Leitos, Exames e Consultas Especializadas				150.000	0	0	150.000	0	0	0
	S	90	003	150.000	0	0	150.000	0	0	0
Objetivo Garantir o atendimento nos procedimentos especializados										
Produto :Serviço Implantado 1 Un										
4055 Apoio ao Tratamento de Pacientes em Centros Avançados de Saúde				3.424.353	0	0	3.424.353	0	0	0
	S	90	003	3.424.353	0	0	3.424.353	0	0	0
Objetivo Viabilizar os encaminhamentos dos pacientes que necessitam de tratamento de maior complexidade										
Produto :Paciente Atendido 26596 Pes										
4072 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde				124.604.777	0	0	119.871.777	4.733.000	0	0
	S	50	003	1.547.200	0	0	1.547.200	0	0	0
	S	90	003	39.033.615	0	0	34.300.615	4.733.000	0	0
	S	90	032	2.479.692	0	0	2.479.692	0	0	0
	S	90	049	81.544.270	0	0	81.544.270	0	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 2262222 Pes										
4550 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Fund. Santa Casa				2.325.000	0	0	1.420.000	905.000	0	0
	S	90	003	2.325.000	0	0	1.420.000	905.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 107736 Pes										
4551 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FHCGV				3.032.478	616.728	0	1.840.750	575.000	0	0
	S	90	003	3.032.478	616.728	0	1.840.750	575.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 459355 Pes										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4552 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - OFIR LOYOLA				7.561.598	0	0	3.561.598	4.000.000	0	0
	S	90	003	7.561.598	0	0	3.561.598	4.000.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 340000 Pes										
4587 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FUNSAU				5.469.729	4.952.119	0	457.610	60.000	0	0
	S	90	003	5.469.729	4.952.119	0	457.610	60.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em Média e Alta Complexidade										
Produto :Paciente Atendido 362993 Pes										
4588 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - CBM				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	S	90	003	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em Média e Alta Complexidade										
Produto :Paciente Atendido 14000 Pes										
4636 Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios				395.252	0	0	395.252	0	0	0
	S	90	003	395.252	0	0	395.252	0	0	0
Objetivo Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade através do sistema de referência e contra-referência										
Produto :Pessoa Atendida 1008391 Pes										
10 SAÚDE / 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO										
1619 Implantação de Espaço de Recuperação para os Dependentes Químicos				1.399.200	0	0	0	1.399.200	0	0
	S	90	003	200.000	0	0	0	200.000	0	0
	S	90	033	1.199.200	0	0	0	1.199.200	0	0
Objetivo Promover e recuperar pessoas usuárias de drogas para inserção na sociedade										
Produto :Unidade Implantada 6 Un										
2712 Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e				1.020.671	0	0	1.020.671	0	0	0
	S	90	003	1.020.671	0	0	1.020.671	0	0	0
Objetivo Garantir o direito do usuário a melhor qualidade de vida através do fornecimento de órtese e prótese										
Produto :Paciente Atendido 22151 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1105 COMEÇAR DE NOVO				70.370	0	0	70.370	0	0	0
10 SAÚDE / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4119 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada				65.370	0	0	65.370	0	0	0
	S	90	003	65.370	0	0	65.370	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura de atendimento integral às mulheres vitimizadas										
Produto :Mulher Vitimizada Atendida 7969 Pes										
4567 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada - Fund. Santa Casa				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	90	003	5.000	0	0	5.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Ampliar a cobertura de atendimento integral às mulheres vitimizadas										
Produto :Mulher Vitimizada Atendida 96 Pes										
1106 COMPARTILHANDO VIDAS				1.564.650	0	0	1.564.650	0	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes				16.275	0	0	16.275	0	0	0
	S	90	003	16.275	0	0	16.275	0	0	0
Objetivo Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados										
Produto :Serviço Implantado 4 Un										
2225 Implementação de Suporte Laboratorial				1.125.000	0	0	1.125.000	0	0	0
	S	90	003	1.125.000	0	0	1.125.000	0	0	0
Objetivo Realizar exames laboratoriais de apoio aos transplantes no Estado										
Produto :Exame Realizado 5000 Un										
4121 Implementação dos Serviços de Transplante				320.300	0	0	320.300	0	0	0
	S	90	003	320.300	0	0	320.300	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 1 Pes										
4568 Implementação dos Serviços de Transplante - FHCGV				103.075	0	0	103.075	0	0	0
	S	90	003	103.075	0	0	103.075	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 4 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

				796.324	0	0	761.324	35.000	0	0
1108 MARIA MARIA										
10 SAÚDE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				148.260	0	0	148.260	0	0	0
4398 Formação de Multiplicadores	S	90	003	148.260	0	0	148.260	0	0	0
Objetivo Disseminar conhecimento sobre prevenção e tratamento da desnutrição										
Produto :Multiplicador Formado 795 Pes										
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				36.974	0	0	36.974	0	0	0
4152 Implementação de Ações Educativas Sobre o Valor Nutritivo dos Alimentos	S	90	003	36.974	0	0	36.974	0	0	0
Objetivo Aumentar o consumo de alimentos nutritivos preparados de forma a preservar seus valores nutricionais e locais										
Produto :Ação Implementada 72 Un										
10 SAÚDE / 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				5.800	0	0	5.800	0	0	0
1654 Implantação de Espaços de Referência de Desnutridos e Articulação com a Rede de Serviços -'Portais da Vida'	S	90	003	5.800	0	0	5.800	0	0	0
Objetivo Facilitar o acesso de desnutridos aos serviços públicos										
Produto :Portal Implantado 3 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4148 Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas-'Faróis da Vida'				387.120	0	0	387.120	0	0	0
	S	90	003	387.120	0	0	387.120	0	0	0
Objetivo Diagnosticar e atender crianças e gestantes desnutridas										
Produto :Pessoa Atendida 5865 Pes										
4151 Avaliação das Ações Desenvolvidas				158.570	0	0	123.570	35.000	0	0
	S	90	003	158.570	0	0	123.570	35.000	0	0
Objetivo Verificar os resultados alcançados pelo oferecimento de ações integradas para combate a desnutrição materno-infantil										
Produto :Avaliação Realizada 37 Un										
4153 Apoio aos Municípios no Fornecimento de Suplementação				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	S	90	003	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Aumentar a ingestão calórica e monitorar ganho e peso de grávidas e crianças de 0 a 5 anos										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Pessoa Atendida 900 Pes										
10 SAÚDE / 334 FOMENTO AO TRABALHO										
4150 Fomento às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas				29.600	0	0	29.600	0	0	0
	S	90	003	29.600	0	0	29.600	0	0	0
Objetivo Contribuir para o enfrentamento da pobreza										
Produto :Pessoa Atendida 180 Pes										
1086 QUALIDADE E CIDADANIA				8.626.050	1.653.128	0	6.544.322	428.600	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4620 Implementação de Avaliação de Desempenho				1.653.128	1.653.128	0	0	0	0	0
	S	90	032	1.653.128	1.653.128	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e Indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 1 Un										
10 SAÚDE / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
1635 Implantação do Sistema de Referência Infra-Setorial do Cidadão				116.000	0	0	68.000	48.000	0	0
	S	90	003	116.000	0	0	68.000	48.000	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de proteção social.										
Produto :Sistema Implantado 1 Un										
4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial				7.840	0	0	7.840	0	0	0
	S	90	003	7.840	0	0	7.840	0	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social										
Produto :Pessoa Atendida 448820 Pes										
10 SAÚDE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				2.233.796	0	0	2.233.796	0	0	0
	S	20	003	531.000	0	0	531.000	0	0	0
	S	90	003	1.048.043	0	0	1.048.043	0	0	0
	S	90	049	654.753	0	0	654.753	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 16972 Pes										
4524 Implantação e Operacionalização da Escola Técnica do SUS				365.600	0	0	195.000	170.600	0	0
	S	90	003	365.600	0	0	195.000	170.600	0	0
Objetivo Capacitar profissionais para atuarem nas unidades de saúde										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Produto :Pessoa Capacitada 3500 Pes										
4561 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - FHCGV				323.473	0	0	323.473	0	0	0
	S	90	003	323.473	0	0	323.473	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 258 Pes										
4562 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - OFIR LOYOLA				1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0
	S	90	003	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 1000 Pes										
4563 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - Fund. Santa Casa				1.182.000	0	0	1.182.000	0	0	0
	S	90	003	1.182.000	0	0	1.182.000	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 325 Pes										
10 SAÚDE / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho				596.826	0	0	386.826	210.000	0	0
	S	90	003	160.826	0	0	130.826	30.000	0	0
	S	90	049	436.000	0	0	256.000	180.000	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança										
Produto :Ação Implementada 2686 Un										
4553 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - FHCGV				24.847	0	0	24.847	0	0	0
	S	90	003	24.847	0	0	24.847	0	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho.										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
4555 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - HEMOPA				85.000	0	0	85.000	0	0	0
	S	90	003	85.000	0	0	85.000	0	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhoraR as condições de segurança no ambiente de trabalho.										
Produto :Servidor Atendido 75 Pes										
10 SAÚDE / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4106 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social				22.000	0	0	22.000	0	0	0
	S	90	003	22.000	0	0	22.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Estabelecer mecanismos de avaliação e controle externos entre a organização, o cidadão e o usuário										
Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un										
4566 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - FHCGV				4.340	0	0	4.340	0	0	0
	S	90	003	4.340	0	0	4.340	0	0	0
Objetivo Melhorar atendimento das pessoas, na rede de proteção social, oportunizando controle externo										
Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un										
10 SAÚDE / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social				173.600	0	0	173.600	0	0	0
	S	90	003	173.600	0	0	173.600	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 21 Un										
4557 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - FHCGV				37.400	0	0	37.400	0	0	0
	S	90	003	37.400	0	0	37.400	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 1 Un										
1073 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL				2.021.240	0	0	1.528.240	493.000	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4175 Apoio à Realização das Conferências				460.298	0	0	460.298	0	0	0
	S	90	003	460.298	0	0	460.298	0	0	0
Objetivo Dar suporte para realização de conferências nacional, estadual, regional e municipal para discussão das Políticas Públicas de Proteção Social										
Produto :Conferência Realizada 171 Un										
10 SAÚDE / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
4169 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais				80.332	0	0	80.332	0	0	0
	S	90	003	80.332	0	0	80.332	0	0	0
Objetivo Aumentar a representatividade dos municípios para o efetivo controle social das Políticas de Proteção Social										
Produto :Conselho Implantado 134 Un										
4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social				360.000	0	0	330.000	30.000	0	0
	S	90	003	360.000	0	0	330.000	30.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros										
Produto :Conselho Implementado 12 Un										
4172 Implementação da Gestão das Políticas da Rede de Proteção Social				1.053.410	0	0	590.410	463.000	0	0
	S	90	003	1.053.410	0	0	590.410	463.000	0	0
Objetivo Promover ações de avaliação e regulamentação específica das Políticas na área de Proteção Social										
Produto :Município Atendido 149 Un										
10 SAÚDE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4174 Formação de Gestores Sociais				67.200	0	0	67.200	0	0	0
	S	90	003	67.200	0	0	67.200	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação para o aprimoramento de gestores públicos na consecução das políticas públicas.										
Produto :Gestor Formado 132 Pes										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				5.390.000	0	0	5.390.000	0	0	0
10 SAÚDE / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores				5.390.000	0	0	5.390.000	0	0	0
	S	90	003	5.390.000	0	0	5.390.000	0	0	0
Objetivo Atender a parcela do Estado relativa ao Plano de Assistência à Saúde dos Servidores.										
Produto :Usuário Atendido 9899 Pes										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0
	S	90	003	1.500.000	0	0	1.500.000	0	0	0
	S	90	049	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				247.041.274	203.879.571	0	42.408.849	752.854	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				24.847.574	0	0	24.094.720	752.854	0	0
	S	90	003	24.847.574	0	0	24.094.720	752.854	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 2100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				132.383,045	128.075,459	0	4.307,586	0	0	0
	S	90	003	132.383,045	128.075,459	0	4.307,586	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 2200 Prc										
4575 Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA				1.957.393	0	0	1.957.393	0	0	0
	S	90	003	1.957.393	0	0	1.957.393	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 900 Prc										
4576 Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa				2.126.748	0	0	2.126.748	0	0	0
	S	90	003	2.126.748	0	0	2.126.748	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4577 Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV				3.552.000	0	0	3.552.000	0	0	0
	S	90	003	3.552.000	0	0	3.552.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4578 Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA				4.422.200	0	0	4.422.200	0	0	0
	S	90	003	4.422.200	0	0	4.422.200	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4579 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA				7.794.875	7.509.875	0	285.000	0	0	0
	S	90	003	7.794.875	7.509.875	0	285.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 810 Prc										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4580 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa				23.593.340	22.686.340	0	907.000	0	0	0
	S	90	003	23.593.340	22.686.340	0	907.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4581 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV				15.355.435	14.815.435	0	540.000	0	0	0
	S	90	003	15.355.435	14.815.435	0	540.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4582 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA				30.467.865	30.251.663	0	216.202	0	0	0
	S	90	003	30.467.865	30.251.663	0	216.202	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4608 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - CBM				540.799	540.799	0	0	0	0	0
	F	90	003	540.799	540.799	0	0	0	0	0
Objetivo Desenvolver ações voltadas à gestão de recursos humanos										
Produto :Ação Realizada 700 Prc										
Total				573.264.814	211.365.546	0	250.380.173	111.519.095	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	InversõesAmortização da Financeiras	Dívida
10 / 126 / 1100 / 4094 Implementação dos Sistemas de Informação da Atenção Básica	83.480	0	0	83.480	0	0	0
10 / 128 / 1108 / 4398 Formação de Multiplicadores	148.260	0	0	148.260	0	0	0
10 / 131 / 1091 / 4397 Implementação de Ações Educativas	139.080	0	0	139.080	0	0	0
10 / 131 / 1096 / 4156 Implementação de Ações Educativas Para Prevenção de Agravos	49.085	0	0	49.085	0	0	0
10 / 131 / 1100 / 4060 Apoio às Estratégias de Articulação, Divulgação e Sensibilização das Ações da Atenção Básica	572.810	0	0	572.810	0	0	0
10 / 131 / 1101 / 4574 Implementação de Ações Educativas - HEMOPA	65.000	0	0	65.000	0	0	0
10 / 131 / 1103 / 4656 Implementação de Ações Educativas	9.420	0	0	9.420	0	0	0
10 / 131 / 1108 / 4152 Implementação de Ações Educativas Sobre o Valor Nutritivo dos Alimentos	36.974	0	0	36.974	0	0	0
10 / 241 / 1091 / 4058 Realização de Estudos sobre o Processo Integeracional do Envelhecimento	78.400	0	0	78.400	0	0	0
10 / 241 / 1091 / 4062 Implementação dos Serviços de Referência	95.074	0	0	95.074	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

10 / 241 / 1091 / 4065	Implementação de Plano Integrado de Atendimento em Unidades de Acolhimento	14.300	0	0	14.300	0	0	0
10 / 242 / 1104 / 4081	Implementação de Ações à Portadores de Necessidades Especiais (Centro Integrado de Serviços para Necessidades Especiais/CISNE)	24.600	0	0	24.600	0	0	0
10 / 243 / 1055 / 4093	Integração Escola Comunidade	210.000	0	0	210.000	0	0	0
10 / 243 / 1055 / 4645	Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado	80.000	0	0	80.000	0	0	0
10 / 243 / 1094 / 4139	Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial	177.400	0	0	177.400	0	0	0
10 / 301 / 1094 / 4140	Implementação dos Serviços de Saúde nas Unidades de Medidas Sócio-Educativas	47.488	0	0	47.488	0	0	0
10 / 301 / 1099 / 4632	Atendimento Emergencial a Situações de Riscos	58.500	0	0	58.500	0	0	0
10 / 301 / 1100 / 1626	Ampliação da Estrutura Física de Atendimento da Proteção Social	6.917.546	0	0	10.000	6.907.546	0	0
10 / 301 / 1100 / 4057	Apoio a Gerência Operacional dos Serviços da Atenção Básica	896.874	0	0	896.874	0	0	0
10 / 301 / 1100 / 4061	Apoio à Assistência Farmacêutica	9.596.510	0	0	9.596.510	0	0	0
10 / 301 / 1100 / 4067	Apoio à Certificação do 'Município Amigo da Criança	181.406	0	0	151.406	30.000	0	0
10 / 301 / 1100 / 4092	Apoio às Estratégias de Descentralização dos Serviços de Atenção Básica	85.164	0	0	85.164	0	0	0
10 / 301 / 1100 / 4100	Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	29.749.682	0	0	23.691.354	6.058.328	0	0
10 / 302 / 1096 / 4503	Implementação das Ações do Laboratório Central do Estado	1.140.111	0	0	1.082.471	57.640	0	0
10 / 302 / 1101 / 1622	Implantação de Unidades na Hemorrede	1.040.000	0	0	0	1.040.000	0	0
10 / 302 / 1101 / 4082	Implementação das Ações de Hemoterapia	2.545.807	0	0	2.545.807	0	0	0
10 / 302 / 1101 / 4083	Implementação das Ações de Hematologia	248.000	0	0	248.000	0	0	0
10 / 302 / 1103 / 4135	Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia	24.500	0	0	24.500	0	0	0
10 / 302 / 1104 / 1616	Implantação de Hospitais Regionais	63.380.000	0	0	0	63.380.000	0	0
10 / 302 / 1104 / 1617	Implantação do Hospital Metropolitano de Urgência e Emergência	12.650.174	0	0	0	12.650.174	0	0
10 / 302 / 1104 / 1618	Implantação de Serviços em Unidades Hospitalares de Média e Alta Complexidade	6.480.545	0	0	590.792	5.889.753	0	0
10 / 302 / 1104 / 1620	Implantação da Central de Regulação de Leitos, Exames e Consultas Especializadas	150.000	0	0	150.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais		TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 4055	Apoio ao Tratamento de Pacientes em Centros Avançados de Saúde	3.424.353	0	0	3.424.353	0	0	0
10 / 302 / 1104 / 4072	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde	124.604.777	0	0	119.871.777	4.733.000	0	0
10 / 302 / 1104 / 4550	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Fund. Santa Casa	2.325.000	0	0	1.420.000	905.000	0	0
10 / 302 / 1104 / 4551	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FHCGV	3.032.478	616.728	0	1.840.750	575.000	0	0
10 / 302 / 1104 / 4552	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - OFIR LOYOLA	7.561.598	0	0	3.561.598	4.000.000	0	0
10 / 302 / 1104 / 4587	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FUNSAU	5.469.729	4.952.119	0	457.610	60.000	0	0
10 / 302 / 1104 / 4588	Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - CBM	50.000	0	0	50.000	0	0	0
10 / 302 / 1104 / 4636	Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios	395.252	0	0	395.252	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

10 / 302 / 1106 / 1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	16.275	0	0	16.275	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 2225 Implementação de Suporte Laboratorial	1.125.000	0	0	1.125.000	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 4121 Implementação dos Serviços de Transplante	320.300	0	0	320.300	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 4568 Implementação dos Serviços de Transplante - FHCGV	103.075	0	0	103.075	0	0	0
10 / 303 / 1104 / 1619 Implantação de Espaço de Recuperação para os Dependentes Quimicos	1.399.200	0	0	0	1.399.200	0	0
10 / 303 / 1104 / 2712 Atendimento a Pacientes com Necessidade de Órteses e Próteses	1.020.671	0	0	1.020.671	0	0	0
10 / 304 / 1096 / 4157 Implementação de Ações de Vigilância em Saúde	12.873.667	264.000	0	10.485.667	2.124.000	0	0
10 / 304 / 1096 / 4161 Implementação do Processo de Supervisão Integrada	499.800	0	0	499.800	0	0	0
10 / 304 / 1096 / 4164 Inspeção em Unidades de Terapia Renal Substitutivas	5.414	0	0	5.414	0	0	0
10 / 304 / 1096 / 4165 Inspeção da qualidade dos Produtos na Cadeia Produtiva	49.302	0	0	49.302	0	0	0
10 / 304 / 1096 / 4167 Monitoramento da Qualidade da Água	49.643	0	0	49.643	0	0	0
10 / 305 / 1096 / 4158 Realização de Estudos Epidemiológicos, Sanitários e Ambientais	52.931	0	0	52.931	0	0	0
10 / 305 / 1096 / 4630 Avaliação das Metas da Programação Pactuada Integrada de Vigilância em Saúde PPI-VS no Nivel Municipal	54.000	0	0	54.000	0	0	0
10 / 306 / 1108 / 1654 Implantação de Espaços de Referência de Desnutridos e Articulação com a Rede de Serviços -'Portais da Vida'	5.800	0	0	5.800	0	0	0
10 / 306 / 1108 / 4148 Implantação e Operacionalização de Espaços de Busca e Identificação de Crianças e Grávidas Desnutridas-'Fárois da Vida'	387.120	0	0	387.120	0	0	0
10 / 306 / 1108 / 4151 Avaliação das Ações Desenvolvidas	158.570	0	0	123.570	35.000	0	0
10 / 306 / 1108 / 4153 Apoio aos Municipios no Fornecimento de Suplementação Alimentar	30.000	0	0	30.000	0	0	0
10 / 331 / 0000 / 9037 Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	5.542.970	0	0	5.542.970	0	0	0
10 / 334 / 1108 / 4150 Fomento às Atividades Produtivas Individuais e Coletivas	29.600	0	0	29.600	0	0	0
10 / 422 / 1105 / 4119 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada	65.370	0	0	65.370	0	0	0
10 / 422 / 1105 / 4567 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada - Fund. Santa Casa	5.000	0	0	5.000	0	0	0
10 / 665 / 1096 / 4631 Inspeção em Serviços de Hemoterapia, Terapia Renal Substitutiva, Quimioterapia, Radioterapia e Meios Diagnósticos por Imagem	53.165	0	0	53.165	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	1.653.128	1.653.128	0	0	0	0	0
10 / 122 / 1073 / 4175 Apoio à Realização das Conferências	460.298	0	0	460.298	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

90 Fundo Estadual de Saúde
90101 Fundo Estadual de Saúde

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 125 / 1073 / 4169 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais	80.332	0	0	80.332	0	0	0
10 / 125 / 1073 / 4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	360.000	0	0	330.000	30.000	0	0
10 / 125 / 1073 / 4172 Implementação da Gestão das Politicas da Rede de Proteção Social	1.053.410	0	0	590.410	463.000	0	0
10 / 126 / 1066 / 1635 Implantação do Sistema de Referência Infra-Setorial do Cidadão	116.000	0	0	68.000	48.000	0	0
10 / 126 / 1066 / 4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	7.840	0	0	7.840	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

10 / 128 / 1066 / 4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	2.233.796	0	0	2.233.796	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4524 Implantação e Operacionalização da Escola Técnica do SUS	365.600	0	0	195.000	170.600	0	0
10 / 128 / 1066 / 4561 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - FHCGV	323.473	0	0	323.473	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4562 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - OFIR LOYOLA	1.800.000	0	0	1.800.000	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4563 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - Fund. Santa Casa	1.182.000	0	0	1.182.000	0	0	0
10 / 128 / 1073 / 4174 Formação de Gestores Socials	67.200	0	0	67.200	0	0	0
10 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	2.500.000	0	0	2.500.000	0	0	0
10 / 331 / 1066 / 4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	596.826	0	0	386.826	210.000	0	0
10 / 331 / 1066 / 4553 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - FHCGV	24.847	0	0	24.847	0	0	0
10 / 331 / 1066 / 4555 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - HEMOPA	85.000	0	0	85.000	0	0	0
10 / 331 / 1129 / 2981 Contribuição do Estado ao Plano de Assistência a Saúde dos Servidores	5.390.000	0	0	5.390.000	0	0	0
10 / 422 / 1066 / 4106 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	22.000	0	0	22.000	0	0	0
10 / 422 / 1066 / 4566 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - FHCGV	4.340	0	0	4.340	0	0	0
10 / 665 / 1066 / 4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	173.800	0	0	173.800	0	0	0
10 / 665 / 1066 / 4557 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - FHCGV	37.400	0	0	37.400	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	24.847.574	0	0	24.094.720	752.854	0	0
10 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	132.383.045	128.075.459	0	4.307.586	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4575 Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA	1.957.393	0	0	1.957.393	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4576 Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa	2.126.748	0	0	2.126.748	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4577 Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV	3.552.000	0	0	3.552.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4578 Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA	4.422.200	0	0	4.422.200	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4579 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA	7.794.875	7.509.875	0	285.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4580 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa	23.593.340	22.686.340	0	907.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4581 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV	15.355.435	14.815.435	0	540.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4582 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA	30.467.865	30.251.663	0	216.202	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4606 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - CBM	540.799	540.799	0	0	0	0	0
Total	573.264.814	211.365.546	0	250.380.173	111.519.095	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

91 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
91101 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	706.209.654	706.049.654	0	160.000	0	0	0
001 Recursos Ordinários	597.575.370	597.415.370	0	160.000	0	0	0
054 Recursos Provenientes do Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará	108.634.284	108.634.284	0	0	0	0	0
TOTAL	706.209.654	706.049.654	0	160.000	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 13

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 13
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

91 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
91101 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				706.209.654	706.049.654	0	160.000	0	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL / 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				275.804.296	275.644.296	0	160.000	0	0	0
9026 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas										
	S	90	001	229.630.188	229.470.188	0	160.000	0	0	0
	S	90	054	46.174.108	46.174.108	0	0	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas civis do Estado.										
Produto :Previdência Paga 11000 Pes										
9027 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional				204.714.835	204.714.835	0	0	0	0	0
	S	90	001	178.915.418	178.915.418	0	0	0	0	0
	S	90	054	25.799.417	25.799.417	0	0	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas civis do Estado.										
Produto :Previdência Paga 10438 Pes										
9028 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar				106.830.629	106.830.629	0	0	0	0	0
	S	90	001	95.395.373	95.395.373	0	0	0	0	0
	S	90	054	11.435.256	11.435.256	0	0	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas militares do Estado.										
Produto :Previdência Paga 3559 Pes										
9029 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE				10.270.000	10.270.000	0	0	0	0	0
	S	90	001	7.280.000	7.280.000	0	0	0	0	0
	S	90	054	2.990.000	2.990.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas dos servidores da Assembléia Legislativa do Estado.										
Produto :Previdência Paga 420 Pes										
9030 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE				16.600.000	16.600.000	0	0	0	0	0
	S	90	001	14.262.000	14.262.000	0	0	0	0	0
	S	90	054	2.338.000	2.338.000	0	0	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Despesaas com pagamento de inativos4 e pensionaistas do Tribunal de Contas do Estado.										
Produto :Previdência Paga 380 Pes										
9031 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM				5.904.594	5.904.594	0	0	0	0	0
	S	90	001	4.475.321	4.475.321	0	0	0	0	0
	S	90	054	1.429.273	1.429.273	0	0	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas do Tribunal de Contas doS Municipios.										
Produto :Previdência Paga 113 Pes										
9032 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE				43.326.000	43.326.000	0	0	0	0	0
	S	90	001	32.110.000	32.110.000	0	0	0	0	0
	S	90	054	11.216.000	11.216.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesas com pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Justiça do Estado										
Produto :Previdência Paga 848 Pes										
9033 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME				521.000	521.000	0	0	0	0	0
	S	90	001	361.000	361.000	0	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

91 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
91101 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	S	90	054	160.000	160.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas dA Justiça Militar										
Produto :Previdência Paga 14 Pes										
9034 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP				24.992.500	24.992.500	0	0	0	0	0
	S	90	001	18.265.000	18.265.000	0	0	0	0	0
	S	90	054	6.727.500	6.727.500	0	0	0	0	0
Objetivo Despesaas com pagamento de inativos e pensionaistas do Ministério Público do Estado.										
Produto :Previdência Paga 352 Pes										
9035 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCE				1.815.800	1.815.800	0	0	0	0	0
	S	90	001	1.618.070	1.618.070	0	0	0	0	0
	S	90	054	197.730	197.730	0	0	0	0	0
Objetivo Despesas com pagamento de inativos e pensionaistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado.										
Produto :Previdência Paga 28 Pes										
9036 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCM				530.000	530.000	0	0	0	0	0
	S	90	001	363.000	363.000	0	0	0	0	0
	S	90	054	167.000	167.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesas com pagamento de inativos e pensionaistas do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municipios.										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Previdência Paga 28 Pes									
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				14.900.000	14.900.000	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	S	90	001	14.900.000	14.900.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
Total				706.209.654	706.049.654	0	160.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

91 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
91101 Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
09 / 272 / 0000 / 9026 Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas	275.804.296	275.644.296	0	160.000	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9027 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional	204.714.835	204.714.835	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9028 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar	106.830.629	106.830.629	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9029 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da ALE	10.270.000	10.270.000	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9030 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE	16.600.000	16.600.000	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9031 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCM	5.904.594	5.904.594	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9032 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TJE	43.326.000	43.326.000	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9033 Encargos com a Previdência Social dos Servidores da JME	521.000	521.000	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9034 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP	24.992.500	24.992.500	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9035 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCE	1.815.800	1.815.800	0	0	0	0	0
09 / 272 / 0000 / 9036 Encargos com a Previdência Social dos Servidores do MP/TCM	530.000	530.000	0	0	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	14.900.000	14.900.000	0	0	0	0	0
Total	706.209.654	706.049.654	0	160.000	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

12 Ministério Público

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12101 Ministério Público	90.328.155	76.369.830	0	10.825.275	2.843.050	290.000	0
001 Recursos Ordinários	88.823.155	76.369.830	0	10.425.275	2.028.050	0	0
006 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	500.000	0	0	400.000	100.000	0	0
012 Receita Patrimonial - Outros Poderes	1.000.000	0	0	0	710.000	290.000	0
019 Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público	5.000	0	0	0	5.000	0	0
TOTAL	90.328.155	76.369.830	0	10.825.275	2.843.050	290.000	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

12 Ministério Público
12101 Ministério Público

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				10.312.805	10.062.800	0	250.005	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
9024 Encargos com Débitos Administrativos				10.312.805	10.062.800	0	250.005	0	0	0
	F	90	001	10.312.805	10.062.800	0	250.005	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de compromissos assumidos em exercícios anteriores.										
Produto :Encargo com Débito Administrativo 1 Mês										
1150 DEFESA DA SOCIEDADE				70.364.710	64.793.400	0	3.623.660	1.657.650	290.000	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL										
4509 Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade				41.773.520	40.589.500	0	1.154.020	30.000	0	0
	F	90	001	41.773.520	40.589.500	0	1.154.020	30.000	0	0
Objetivo Atender, no âmbito das atribuições do ministério público, as demandas sócio-econômico-político-jurídicas da sociedade, no pleno exercício da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais										
Produto :Procuradoria e Promotoria Estruturada 260 Un										
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1800 Implantação de Unidades do Ministério Público				1.245.650	0	0	0	955.650	290.000	0
	F	90	001	450.650	0	0	0	450.650	0	0
	F	90	012	790.000	0	0	0	500.000	290.000	0
	F	90	019	5.000	0	0	0	5.000	0	0
Objetivo Oferecer condições físicas adequadas ao adentimento da população pela procuradorias e promotorias de justiça.										
Produto :Prédio Implantado 10 Un										
4507 Melhoramento de Unidades do Ministério Público				952.970	0	0	460.970	492.000	0	0
	F	90	001	766.970	0	0	460.970	306.000	0	0
	F	90	012	186.000	0	0	0	186.000	0	0
Objetivo Manter em condições físicas adequadas os próprios do ministério público, proporcionando melhores condições de atendimento ao púablico.										
Produto :Prédio Conservado 18 Un										
4514 Apoio Técnico, Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade				25.561.890	24.203.900	0	1.357.990	0	0	0
	F	90	001	25.561.890	24.203.900	0	1.357.990	0	0	0
Objetivo Apoiar a missão constitucional do ministério público, oferecendo aos procuradores e promotores de justiça bases e recursos técnicos, científicos e administrativos.										
Produto :Procuradoria e Promotoria Apoiada 140 Un										
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
1312 Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade				161.680	0	0	101.680	60.000	0	0
	F	90	001	161.680	0	0	101.680	60.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

12 Ministério Público
12101 Ministério Público

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Facilitar o acesso da população, principalmente mais carente, aos serviços oferecidos pelo ministério público e parceiros, objetivando o fortalecimento da cidadania, através do atendimento dos direitos individuais e coletivos, com reflexos na qualidade de vida.										
Produto :Distrito Atendido 6 Un										
4508 Apoio na Formulação e Implementação de Políticas Públicas				69.000	0	0	69.000	0	0	0
	F	90	001	69.000	0	0	69.000	0	0	0
Objetivo Estimular e aprofundar o processo de democratização, através da criação de espaços e instrumentos de participação da sociedade na formulação e implementação das políticas públicas.										
Produto :Município Atendido 140 Un										
18 GESTÃO AMBIENTAL / 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL										
4518 Implementação da Gestão Ambiental Integrada				600.000	0	0	480.000	120.000	0	0
	F	90	001	100.000	0	0	80.000	20.000	0	0
	F	90	006	500.000	0	0	400.000	100.000	0	0
Objetivo Executar atividades de gestão ambiental de maneira integrada, descentralizada e participativa,a partir do desenvolvimento da capacidade de análise,formulação e implementação de políticas e normas de gestão ambiental pelo ministério público e demais órgãos executores e parceiros federais, estaduais, municipais e associações										
Produto :Município Atendido 1 Un										
1151 GESTÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO				1.136.100	0	0	686.100	450.000	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO										
4511 Implementação de Ações de Planejamento e Gestão				185.300	0	0	185.300	0	0	0
	F	90	001	185.300	0	0	185.300	0	0	0
Objetivo Otimizar a tomada de decisão, a atuação dos recursos humanos e utilização dos recursos materiais e financeiros pela administração do ministério público, através do trabalho participativo na organização, análise e reflexão da realidade institucional, sócio-econômica e política.										
Produto :Ação Implementada 5 Prc										
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1805 Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público				950.800	0	0	500.800	450.000	0	0
	F	90	001	950.800	0	0	500.800	450.000	0	0
Objetivo Tratar informações internas e externas de forma a torná-las disponíveis, com agilidade e confiabilidade, oferecendo recursos essenciais ao atendimento das demandas da sociedade.										
Produto :Município Atendido 18 Un										
1153 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO				2.121.300	1.513.630	0	557.670	50.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4513 Formação e Capacitação de Recursos Humanos				514.580	0	0	514.580	0	0	0
	F	90	001	514.580	0	0	514.580	0	0	0
Objetivo Formar e aperfeiçoar recursos humanos, aprofundar conhecimentos e habilidades especificas e desenvolver massa crítica.										
Produto :Servidor Capacitado 270 Pes										
10 SAÚDE / 301 ATENÇÃO BÁSICA										
2474 Assistência Médica a Membros e Servidores				1.504.820	1.411.730	0	43.090	50.000	0	0
	S	90	001	1.504.820	1.411.730	0	43.090	50.000	0	0
Objetivo Proporcionar melhor qualidade de vida e valorizar os integrantes do ministério público.										
Produto :Servidor Atendido 4444 Pes										
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4528 Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP				101.900	101.900	0	0	0	0	0
	S	90	001	101.900	101.900	0	0	0	0	0
Objetivo Atender a parcela patronal, relativa ao plano de assistência a saúde do servidor do ministério público										
Produto :Pessoa Beneficiada 200 Pes										
1155 VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				1.465.200	0	0	1.465.200	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
2995 Encargos com Benefícios Assistenciais				1.465.200	0	0	1.465.200	0	0	0
	S	90	001	1.465.200	0	0	1.465.200	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

12 Ministério Público — **R$ 1,00**

12101 Ministério Público

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Proporcionar aos servidores e serventuários da justiça, auxilio alimentação e outros benefícios assistenciais										
Produto :Servidor Beneficiado 601 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				4.928.040	0	0	4.242.640	685.400	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				4.928.040	0	0	4.242.640	685.400	0	0
	F	90	001	4.904.040	0	0	4.242.640	661.400	0	0
	F	90	012	24.000	0	0	0	24.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				90.328.155	76.369.830	0	10.825.275	2.843.050	290.000	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

12 Ministério Público

12101 Ministério Público

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 092 / 1150 / 4509 Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade	41.773.520	40.589.500	0	1.154.020	30.000	0	0
03 / 122 / 1150 / 1800 Implantação de Unidades do Ministério Público	1.245.650	0	0	0	955.650	290.000	0
03 / 122 / 1150 / 4507 Melhoramento de Unidades do Ministério Público	952.970	0	0	460.970	492.000	0	0
03 / 122 / 1150 / 4514 Apoio Técnico, Científico e Administrativo para a Defesa da Sociedade	25.561.890	24.203.900	0	1.357.990	0	0	0
14 / 422 / 1150 / 1312 Implementação do Projeto Ministério Público e a Comunidade	161.680	0	0	101.680	60.000	0	0
14 / 422 / 1150 / 4508 Apoio na Formulação e Implementação de Políticas Públicas	69.000	0	0	69.000	0	0	0
18 / 092 / 1150 / 4518 Implementação da Gestão Ambiental Integrada	600.000	0	0	480.000	120.000	0	0
28 / 846 / 0000 / 9024 Encargos com Débitos Administrativos	10.312.805	10.062.800	0	250.005	0	0	0
03 / 121 / 1151 / 4511 Implementação de Ações de Planejamento e Gestão	185.300	0	0	185.300	0	0	0
03 / 122 / 1151 / 1805 Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público	950.800	0	0	500.800	450.000	0	0
03 / 128 / 1153 / 4513 Formação e Capacitação de Recursos Humanos	514.580	0	0	514.580	0	0	0
08 / 331 / 1155 / 2995 Encargos com Benefícios Assistenciais	1.465.200	0	0	1.465.200	0	0	0
10 / 301 / 1153 / 2474 Assistência Médica a Membros e Servidores	1.504.820	1.411.730	0	43.090	50.000	0	0
10 / 302 / 1153 / 4528 Contribuição ao Plano de Assistência dos Servidores - PAS / MP	101.900	101.900	0	0	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	4.928.040	0	0	4.242.640	685.400	0	0
Total	90.328.155	76.369.830	0	10.825.275	2.843.050	290.000	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06201Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado	5.472.576	4.378.172	0	213.252	20.580	860.572	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	884.404	490.000	0	213.252	20.580	160.572	0
063 Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados	4.588.172	3.888.172	0	0	0	700.000	0
TOTAL	5.472.576	4.378.172	0	213.252	20.580	860.572	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				4.729.880	3.857.308	0	12.000	0	860.572	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL / 274 PREVIDÊNCIA ESPECIAL										
9018 Pagamento de Pensões				3.857.308	3.857.308	0	0	0	0	0
	S	90	063	3.857.308	3.857.308	0	0	0	0	0
Objetivo Garantir o pagamento de pensãoes a ex-deputados, contribuintes do Instituto.										
Produto :Pensão Especial Paga 78 Pes										
9019 Encargos com Seguro em Grupo				12.000	0	0	12.000	0	0	0
	S	90	061	12.000	0	0	12.000	0	0	0
Objetivo Garantir benefícios assistências a segurados e parlamentares										
Produto :Fundo Administrado 12 Un										
9020 Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados				860.572	0	0	0	0	860.572	0
	S	90	061	160.572	0	0	0	0	160.572	0
	S	90	063	700.000	0	0	0	0	700.000	0
Objetivo Concessão de empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados										
Produto :Empréstimo Concedido 50 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				742.696	520.864	0	201.252	20.580	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
2903 Administração de Recursos Humanos				520.864	520.864	0	0	0	0	0
	S	90	061	490.000	490.000	0	0	0	0	0
	S	90	063	30.864	30.864	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				221.832	0	0	201.252	20.580	0	0
	S	90	061	221.832	0	0	201.252	20.580	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				5.472.576	4.378.172	0	213.252	20.580	860.572	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

06 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado
06201 Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
09 / 274 / 0000 / 9018 Pagamento de Pensões	3.857.308	3.857.308	0	0	0	0	0
09 / 274 / 0000 / 9019 Encargos com Seguro em Grupo	12.000	0	0	12.000	0	0	0
09 / 274 / 0000 / 9020 Concessão de Empréstimos a Parlamentares e Pensionistas Segurados	860.572	0	0	0	0	860.572	0
09 / 122 / 0125 / 2903 Administração de Recursos Humanos	520.864	520.864	0	0	0	0	0
09 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	221.832	0	0	201.252	20.580	0	0
Total	5.472.576	4.378.172	0	213.252	20.580	860.572	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

35 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo	5.606.195	1.415.821	0	4.090.374	100.000	0	0
001 Recursos Ordinários	5.606.195	1.415.821	0	4.090.374	100.000	0	0
TOTAL	**5.606.195**	**1.415.821**	**0**	**4.090.374**	**100.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

35 Ação Social Integrada do Palácio do Governo
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				23.000	0	0	23.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4643 Disseminação da Cultura da Paz				23.000	0	0	23.000	0	0	0
	F	90	001	23.000	0	0	23.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 500 Pes										
1148 AÇÃO SOCIAL INTEGRADA				2.542.374	0	0	2.471.374	71.000	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
1786 Implantação do Centro de Formação Comunitária				437.374	0	0	437.374	0	0	0
	S	50	001	237.374	0	0	237.374	0	0	0
	S	90	001	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Objetivo Capacitar lideranças comunitárias e agentes sociais a desenvolver ações e projetos que promovam o desenvolvimento de suas comunidades										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Pessoa Capacitada 2008 Pes									
2408 Atendimento das Demandas Sociais			485.000	0	0	485.000	0	0	0
	S	40	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
	S	50	001	135.000	0	0	135.000	0	0	0
	S	90	001	340.000	0	0	340.000	0	0	0
Objetivo Apoiar e assegurar as organizações comunitarias e a comunidade.									
Produto :Comunidade Atendida 1 Un									
4482 Assessoramento às Organizações Comunitárias			1.570.000	0	0	1.499.000	71.000	0	0
	S	40	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	50	001	293.000	0	0	293.000	0	0	0
	S	90	001	1.272.000	0	0	1.201.000	71.000	0	0
Objetivo Assessorar as organizações comunitárias promovendo o seu fortalecimento e a auto sustentabilidade de suas ações e projetos voltados ao desenvolvimento comunitário.									
Produto :Comunidade Atendida 827 Un									
4483 Implementação das Ações Sociais Integradas			50.000	0	0	50.000	0	0	0
	S	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Realizar ações integradas em benefício da comunidade									
Produto :Comunidade Atendida 5 Un									
0125 APOIO ADMINISTRATIVO			3.040.821	1.415.821	0	1.596.000	29.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL									
4534 Operacionalização das Ações Administrativas			1.589.000	0	0	1.560.000	29.000	0	0
	S	90	001	1.589.000	0	0	1.560.000	29.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto :Ação Realizada 100 Prc									
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos			1.451.821	1.415.821	0	36.000	0	0	0
	S	90	001	1.451.821	1.415.821	0	36.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado									
Produto :Ação Realizada 100 Prc									
Total			5.606.195	1.415.821	0	4.090.374	100.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

35 Ação Social Integrada do Palácio do Governo
35201 Ação Social Integrada do Palácio do Governo

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	23.000	0	0	23.000	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 1786 Implantação do Centro de Formação Comunitária	437.374	0	0	437.374	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 2408 Atendimento das Demandas Sociais	485.000	0	0	485.000	0	0	0
08 / 244 / 1148 / 4482 Assessoramento às Organizações Comunitárias	1.570.000	0	0	1.499.000	71.000	0	0
08 / 244 / 1148 / 4483 Implementação das Ações Sociais Integradas	50.000	0	0	50.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.589.000	0	0	1.560.000	29.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.451.821	1.415.821	0	36.000	0	0	0
Total	5.606.195	1.415.821	0	4.090.374	100.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

45 Fundação de Telecomunicações do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
45201Fundação de Telecomunicações do Pará	18.192.200	4.681.956	0	9.995.244	3.515.000	0	0
001Recursos Ordinários	17.709.200	4.417.868	0	9.791.332	3.500.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	483.000	264.088	0	203.912	15.000	0	0
TOTAL	18.192.200	4.681.956	0	9.995.244	3.515.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

45 Fundação de Telecomunicações do Pará
45201 Fundação de Telecomunicações do Pará

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				22.575	22.575	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				22.575	22.575	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios				22.575	22.575	0	0	0	0	0
	F	90	061	22.575	22.575	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				30.000	0	0	30.000	0	0	0
24 COMUNICAÇÕES / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				30.000	0	0	30.000	0	0	0
4643 Disseminação da Cultura da Paz				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 500 Pes										
1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				13.721.640	3.404.868	0	6.806.772	3.510.000	0	0
24 COMUNICAÇÕES / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				80.000	0	0	80.000	0	0	0
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	001	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 50 Pes										
24 COMUNICAÇÕES / 392 DIFUSÃO CULTURAL				5.578.848	2.561.500	0	1.017.348	2.000.000	0	0
4193 Produção de Programas Educativos, Informativos e Culturais				1.000	0	0	1.000	0	0	0
	F	90	001	5.337.848	2.381.500	0	956.348	2.000.000	0	0
	F	90	061	240.000	180.000	0	60.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Produzir programas educativos, culturais para rádio e televisão										
Produto :Programa Produzido 250 Un										
24 COMUNICAÇÕES / 722 TELECOMUNICAÇÕES										
4194 Realização de Transmissão e Produção Digital Via Satélite de Rádio e TV				6.453.424	0	0	5.453.424	1.000.000	0	0
	F	90	001	6.453.424	0	0	5.453.424	1.000.000	0	0
Objetivo Elevar a qualidade de transmissão e a abrangência de sinais transmitidos de rádio e televisão.										
Produto :Transmissão Realizada 260 Un										
4210 Implementação das Redes de Retransmissão				1.609.368	843.368	0	256.000	510.000	0	0
	F	90	001	1.574.368	818.368	0	256.000	500.000	0	0
	F	90	061	35.000	25.000	0	0	10.000	0	0
Objetivo Assegurar o funcionamento das redes de retransmissões no interior do Estado.										
Produto :Rede Implementada 55 Un										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS 24 COMUNICAÇÕES / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				500.000	0	0	500.000	0	0	0
4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				500.000	0	0	500.000	0	0	0
	F	90	001	500.000	0	0	500.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

45 Fundação de Telecomunicações do Pará
45201 Fundação de Telecomunicações do Pará R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 420 Pes										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL 24 COMUNICAÇÕES / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				10.750	0	0	10.750	0	0	0
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				10.750	0	0	10.750	0	0	0
	F	90	061	10.750	0	0	10.750	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO 24 COMUNICAÇÕES / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				3.907.235	1.254.513	0	2.647.722	5.000	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.367.722	0	0	2.362.722	5.000	0	0
	F	90	001	2.230.560	0	0	2.230.560	0	0	0
	F	90	061	137.162	0	0	132.162	5.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.539.513	1.254.513	0	285.000	0	0	0
	F	90	001	1.503.000	1.218.000	0	285.000	0	0	0
	F	90	061	36.513	36.513	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				18.192.200	4.681.956	0	9.995.244	3.515.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

45 Fundação de Telecomunicações do Pará
45201 Fundação de Telecomunicações do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
24 / 128 / 1092 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	80.000	0	0	80.000	0	0	0
24 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	30.000	0	0	30.000	0	0	0
24 / 392 / 1092 / 4193 Produção de Programas Educativos, Informativos e Culturais	5.578.848	2.561.500	0	1.017.348	2.000.000	0	0
24 / 722 / 1092 / 4194 Realização de Transmissão e Produção Digital Via Satélite de Rádio e TV	6.453.424	0	0	5.453.424	1.000.000	0	0
24 / 722 / 1092 / 4210 Implementação das Redes de Retransmissão	1.609.368	843.368	0	256.000	510.000	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	22.575	22.575	0	0	0	0	0
24 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	10.750	0	0	10.750	0	0	0
24 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	500.000	0	0	500.000	0	0	0
24 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.367.722	0	0	2.362.722	5.000	0	0
24 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.539.513	1.254.513	0	285.000	0	0	0
Total	18.192.200	4.681.956	0	9.995.244	3.515.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo NevesR$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
46202Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	17.625.052	6.094.779	0	8.510.273	3.020.000	0	0
001Recursos Ordinários	17.453.059	6.094.779	0	8.338.280	3.020.000	0	0
060Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	12.000	0	0	12.000	0	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	159.993	0	0	159.993	0	0	0
TOTAL	17.625.052	6.094.779	0	8.510.273	3.020.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

PPrograma / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				526.990	0	0	526.990	0	0	0
13 CULTURA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4093 Integração Escola Comunidade				263.590	0	0	263.590	0	0	0
	F	90	001	263.590	0	0	263.590	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 40000 Un										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4643 Disseminação da Cultura da Paz				263.400	0	0	263.400	0	0	0
	F	90	001	263.400	0	0	263.400	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 40000 Pes										
1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				8.905.241	0	0	5.885.241	3.020.000	0	0
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
1665 Formação e Manutenção de Companhias Artísticas				193.200	0	0	193.200	0	0	0
	F	90	001	193.200	0	0	193.200	0	0	0
Objetivo Contribuir para o incentivo da produção cultural paraense através do assessoramento para a criação de grupos experimentais.										
Produto :Grupo Artístico Atendido 1 Un										
1666 Reforma do CENTUR				3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
	F	90	001	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
Objetivo Revitalizar o prédio-sede da Fundação Cultural do Pará através de reforma, readequação e reaparelhamento, a fim de criar melhores condições de infra-estrutura física necessária para a realização de suas atividades.										
Produto :Prédio Reformado 1 Un										
4197 Realização do Arraial da Cultura				1.706.466	0	0	1.706.466	0	0	0
	F	90	001	1.706.466	0	0	1.706.466	0	0	0
Objetivo Promover nos municípios a veiculação da produção musical e folclórica próprias, por meio de eventos, a fim de consolidar a valorização da produção e a acessibilidade à cultura popular local										
Produto : Evento Realizado 19 Un										
4203 Circulação Nacional da Cultura Paraense				244.800	0	0	244.800	0	0	0
	F	90	001	244.800	0	0	244.800	0	0	0
Objetivo Possibilitar a circulação da produção artística paraense nos demais eixos culturais do país, a fim de divulgar as diversas formas de expressão do paraensismo, através da realização periódica de eventos.										
Produto :Evento Realizado 4 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4204 Implementação e Dinamização Cultural das Bibliotecas Públicas				1.460.290	0	0	1.460.290	0	0	0
	F	40	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	001	1.360.290	0	0	1.360.290	0	0	0
Objetivo Expandir as atividades culturais e de informações da Biblioteca Estadual Arthur Vianna aos municípios paraenses, através de assessoramento, acompanhamento técnico e de outras atividades de expansão, a fim de democratizar e otimizar o acesso aos bens culturais por ela oferecidos,										
Produto ; Acervo Adquirido 69263 Un										
4205 Incentivo a Programas Culturais				1.176.052	0	0	1.176.052	0	0	0
	F	40	001	304.400	0	0	304.400	0	0	0
	F	50	001	819.252	0	0	819.252	0	0	0
	F	50	060	12.000	0	0	12.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

PPrograma / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	F	90	001	40.400	0	0	40.400	0	0	0
Objetivo Incentivar a produção e circulação artístico-cultural.										
Produto :Projeto Apoiado 143 Un										
4206 Implementação de Espaços Culturais				1.124.433	0	0	1.104.433	20.000	0	0
	F	90	001	964.440	0	0	944.440	20.000	0	0
	F	90	061	159.993	0	0	159.993	0	0	0
Objetivo Assegurar o funcionamento dos espaços culturais.										
Produto :Espaço Implementado 1 Un										
1093 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				207.004	0	0	207.004	0	0	0
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
1664 Pesquisa, Identificação e Registro da Produção Cultural - Censo Cultural				207.004	0	0	207.004	0	0	0
	F	90	001	207.004	0	0	207.004	0	0	0
Objetivo Elaborar registro de bens culturais documentando e disponibilizando informações atualizadas sobre a cultura paraense										
Produto :Censo Realizado 1 Un										
1095 INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO				45.024	0	0	45.024	0	0	0
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4247 Formação de Pessoal em Tecnologia Cênica				45.024	0	0	45.024	0	0	0
	F	90	001	45.024	0	0	45.024	0	0	0
Objetivo Contribuir para a formação de pessoal ligado à tecnologia cênica, através da itinerância e da alocação de equipamentos nos municípios,visando a melhoria da qualidade da produção cultural local.										
Produto :Pessoa Capacitada 855 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1136 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL				102.500	0	0	102.500	0	0	0
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
1735 Implantação de Fóruns Municipais de Cultura				102.500	0	0	102.500	0	0	0
	F	90	001	102.500	0	0	102.500	0	0	0
Objetivo Garantir a interatividade dos processos de articulação entre os segmentos artísticos e os diversos órgãos do setor, através de procedimentos sistemáticos, visando atribuir legitimidade ao planejamento e à gestão de ações culturais.										
Produto :Fórum Implantado 142 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				7.838.293	6.094.779	0	1.743.514	0	0	0
13 CULTURA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.743.514	0	0	1.743.514	0	0	0
	F	90	001	1.743.514	0	0	1.743.514	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				6.094.779	6.094.779	0	0	0	0	0
	F	90	001	6.094.779	6.094.779	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				17.625.052	6.094.779	0	8.510.273	3.020.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

46 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
46202 Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 243 / 1055 / 4093 Integração Escola Comunidade	263.590	0	0	263.590	0	0	0
13 / 392 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	263.400	0	0	263.400	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 1665 Formação e Manutenção de Companhias Artísticas Experimentais	193.200	0	0	193.200	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 1666 Reforma do CENTUR	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
13 / 392 / 1092 / 4197 Realização do Arraial da Cultura	1.706.466	0	0	1.706.466	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4203 Circulação Nacional da Cultura Paraense	244.800	0	0	244.800	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4204 Implementação e Dinamização Cultural das Bibliotecas Públicas	1.460.290	0	0	1.460.290	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4205 Incentivo a Programas Culturais	1.176.052	0	0	1.176.052	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4206 Implementação de Espaços Culturais	1.124.433	0	0	1.104.433	20.000	0	0
13 / 392 / 1093 / 1664 Pesquisa, Identificação e Registro da Produção Cultural - Censo Cultural	207.004	0	0	207.004	0	0	0
13 / 392 / 1095 / 4247 Formação de Pessoal em Tecnologia Cênica	45.024	0	0	45.024	0	0	0
13 / 392 / 1136 / 1735 Implantação de Fóruns Municipais de Cultura	102.500	0	0	102.500	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.743.514	0	0	1.743.514	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.094.779	6.094.779	0	0	0	0	0
Total	17.625.052	6.094.779	0	8.510.273	3.020.000	0	0

CONTINUA NO CADERNO 14

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento Especial 2

CADERNO 14

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

47 Fundação Carlos Gomes

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
47201Fundação Carlos Gomes	7.411.436	1.317.831	0	2.922.799	3.170.806	0	0
001Recursos Ordinários	7.250.630	1.317.831	0	2.912.799	3.020.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	160.806	0	0	10.000	150.806	0	0
TOTAL	7.411.436	1.317.831	0	2.922.799	3.170.806	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

R$ 1,00

47 Fundação Carlos Gomes
47201 Fundação Carlos Gomes

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				74.000	0	0	74.000	0	0	0
13 CULTURA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4093 Integração Escola Comunidade				51.000	0	0	51.000	0	0	0
	F	90	001	51.000	0	0	51.000	0	0	0
Objetivo Promover a integração da escola com a comunidade, por meio de ações sócio-esportivas, culturais, lúdicas etc., e da prestação de serviços de saúde, dentro das escolas										
Produto :Escola Atendida 2000 Un										
4643 Disseminação da Cultura da Paz				23.000	0	0	23.000	0	0	0
	F	90	001	23.000	0	0	23.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 460 Pes										
1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				1.034.529	0	0	1.034.529	0	0	0
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4195 Realização de Eventos Musicais				1.034.529	0	0	1.034.529	0	0	0
	F	90	001	1.034.529	0	0	1.034.529	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Promover a realização de eventos,festivais e encontros artísticos culturais.									
Produto :Evento Realizado 100 Un									
1093 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				3.050.000	0	0	50.000	3.000.000	0	0
13 CULTURA / 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
1721 Implantação do Centro da Cidade da Música				3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
	F	90	001	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
Objetivo Readequar o espaço do antigo prédio do D. Macedo Costa para a instalação da Cidade da Música										
Produto :Centro Implantado 1 Un										
4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 1 Un										
1095 INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO				672.806	0	0	557.000	115.806	0	0
13 CULTURA / 361 ENSINO FUNDAMENTAL										
4399 Implementação do Ensino Musical Fundamental				492.806	0	0	377.000	115.806	0	0
	F	90	001	397.000	0	0	377.000	20.000	0	0
	F	90	061	95.806	0	0	0	95.806	0	0
Objetivo Atender alunos do Ensino Fundamental desenvolvendo a educação musical.										
Produto :Aluno Atendido 1500 Pes										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4254 Criação de Escolas de Música para Formação de Instrumentistas, no Interior				180.000	0	0	180.000	0	0	0
	F	90	001	180.000	0	0	180.000	0	0	0
Objetivo Ampliar e desenvolver a educação musical no Estado, através da fromação e fixação do músico no interior, com a criação de Bandas de Música.										
Produto :Aluno Atendido 1200 Pes										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

47 Fundação Carlos Gomes
47201 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1098 UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE				280.000	0	0	245.000	35.000	0	0
13 CULTURA / 364 ENSINO SUPERIOR										
4275 Implementação do Ensino Superior Musical				280.000	0	0	245.000	35.000	0	0
	F	90	001	245.000	0	0	245.000	0	0	0
	F	90	061	35.000	0	0	0	35.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objetiva Ofertar curso de Música de graduação Superior

Produto :Aluno Atendido 50 Pes									
1135 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO 13 CULTURA / 363 ENSINO PROFISSIONAL				883.840	422.670	0	521.270	20.000	0	0
4278 Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante				883.840	422.670	0	521.270	20.000	0	0
	F	00	001	843.840	422.670	0	521.270	0	0	0
	F	00	081	20.000	0	0	0	20.000	0	0

Objetiva Ofertar curso de música no Nível Médio Profissionalizante

Produto :Aluno Atendido 200 Pes									
1141 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL 13 CULTURA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				18.000	0	0	18.000	0	0	0
4428 Implementação de Ações de 'Publicidade'				18.000	0	0	18.000	0	0	0
	F	00	081	18.000	0	0	18.000	0	0	0

Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual

Produto :Divulgação Realizada 100 Prc									
0135 APOIO ADMINISTRATIVO 13 CULTURA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.326.161	895.161	0	431.000	0	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				416.000	0	0	416.000	0	0	0
	F	00	001	416.000	0	0	416.000	0	0	0

Objetiva Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto :Ação Realizada 100 Prc									
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				910.161	895.161	0	15.000	0	0	0
	F	00	001	910.161	895.161	0	15.000	0	0	0

Objetiva Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado

Produto :Ação Realizada 100 Prc									
Total				7.411.438	1.317.831	0	2.822.789	3.178.898	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

47 Fundação Carlos Gomes
47201 Fundação Carlos Gomes

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
13 / 243 / 1055 / 4083 Integração Escola Comunidade	51.000	0	0	51.000	0	0	0
13 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	23.000	0	0	23.000	0	0	0
13 / 361 / 1085 / 4389 Implementação do Ensino Musical Fundamental	482.806	0	0	377.000	105.806	0	0
13 / 363 / 1135 / 4278 Implementação das Ações do Ensino Musical Médio Profissionalizante	883.840	422.670	0	521.270	20.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

13 / 364 / 1098 / 4275 Implementação do Ensino Superior Musical	280.000	0	0	245.000	35.000	0	0
13 / 391 / 1093 / 1721 Implantação do Centro da Cidade da Música	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	50.000	0	0	50.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4195 Realização de Eventos Musicais	1.034.529	0	0	1.034.529	0	0	0
13 / 392 / 1095 / 4254 Criação de Escolas de Música para Formação de Instrumentistas, no Interior	180.000	0	0	180.000	0	0	0
13 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	10.000	0	0	10.000	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	416.000	0	0	416.000	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	910.161	895.161	0	15.000	0	0	0
Total	**7.411.436**	**1.317.831**	**0**	**2.922.799**	**3.170.806**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

49 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
49201Fundação Curro Velho	3.840.914	1.206.606	0	2.154.308	480.000	0	0
001Recursos Ordinários	3.767.914	1.206.606	0	2.081.308	480.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	73.000	0	0	73.000	0	0	0
TOTAL	**3.840.914**	**1.206.606**	**0**	**2.154.308**	**480.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

49 Fundação Curro Velho

49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				593.965	0	0	133.965	460.000	0	0
12 EDUCAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
1845 Construção de Unidades de Produção				460.000	0	0	0	460.000	0	0
	F	90	001	460.000	0	0	0	460.000	0	0
Objetivo Disponibilizar espaço adequado para capacitar jovens em práticas de Arte e Ofício, visando a geração de emprego e renda										
Produto :Unidade de Produção Construída 4 Un										
13 CULTURA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4403 Realização de Atividades Sócio-Culturais Voltadas para uma Cultura de Paz				133.965	0	0	133.965	0	0	0
	F	90	001	133.965	0	0	133.965	0	0	0
Objetivo Oportunizar o exercício de atividades sócio-culturais, à crianças, adolescentes e jovens de forma a contribuir com o processo de disseminação da Cultura de Paz										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1800 Pes										
1093 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				114.363	0	0	114.363	0	0	0
13 CULTURA / 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				40.000	0	0	40.000	0	0	0
	F	90	001	40.000	0	0	40.000	0	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 3 Un										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4402 Expansão à pesquisa Aplicada nas Práticas de Arte e Ofício				74.363	0	0	74.363	0	0	0
	F	90	001	74.363	0	0	74.363	0	0	0
Objetivo Promover ações capazes de multiplicar as práticas de arte e ofício, possibilitando a orientação e o aperfeiçoamento de técnicas semiprofissionalizantes, como instrumento de revitalização da cultura paraense.										
Produto :Município Atendido 3 Un										
1095 INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO				3,132.586	1.206.606	0	1,905,980	20.000	0	0
13 CULTURA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4243 Formação de Agentes Multiplicadores de Arte e Ofício				32.500	0	0	32.500	0	0	0
	F	90	001	32.500	0	0	32.500	0	0	0
Objetivo Promover ações capazes de difundir as práticas de arte e ofício através da formação de agentes multiplicadores										
Produto :Multiplicador Formado 120 Pes										
13 CULTURA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
2354 Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício				921.728	0	0	901.728	20.000	0	0
	F	90	001	858.166	0	0	838,166	20.000	0	0
	F	90	061	63.562	0	0	63,562	0	0	0
Objetivo Garantir a crianças e adolescentes, sobretudo de áreas periféricas, espaço para o desenvolvimento da capacidade de expressão e representação, na perspectiva do exercício da cidadania.										
Produto :Aluno Atendido 17160 Pes										
13 CULTURA / 334 FOMENTO AO TRABALHO										
4401 Implementação de Estágio e Cursos Livres em Arte e Ofício Voltados à Profissionalização				166.447	0	0	166.447	0	0	0
	F	90	001	166.447	0	0	166.447	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO
PROGRAMA DE TRABALHO

49 Fundação Curro Velho
49 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00
R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MB	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Propiciar a profissionalização e geração de renda, através da disseminação e do aprofundamento de práticas,técnicas e instrumentos nas áreas de arte, ofício e produção.										
Produto :Aluno Atendido 135 Pes										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4245 Implementação de Espaço de Arte e Ofício				2.811.811	1.206.606	0	805.305	0	0	0
	F	00	001	2.802.473	1.206.606	0	795.867	0	0	0
	F	00	081	9.438	0	0	9.438	0	0	0
Objetivo Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada realização de cursos e oficinas.										
Produto :Espaço Implementado 3 Un										
Total				3.848.814	1.206.606	0	2.154.308	480.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

49 Fundação Curro Velho
49 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho
49201 Fundação Curro Velho

R$ 1,00
R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12 / 128 / 1055 / 1845 Construção de Unidades de Produção	480.000	0	0	0	480.000	0	0
13 / 128 / 1055 / 4213 Formação de Agentes Multiplicadores de Arte e Ofício	32.500	0	0	32.500	0	0	0
13 / 243 / 1056 / 4183 Realização de Atividades Sócio-Culturais Voltadas para uma Cultura de Paz	133.985	0	0	133.985	0	0	0
13 / 243 / 1055 / 2354 Realização de Cursos e Oficinas de Arte e Ofício	921.728	0	0	901.728	20.000	0	0
13 / 334 / 1055 / 4181 Implementação de Estágio e Cursos Livres em Arte e Ofício Voltados à Profissionalização	166.447	0	0	166.447	0	0	0
13 / 391 / 1053 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	48.000	0	0	48.000	0	0	0
13 / 392 / 1053 / 4462 Expansão à pesquisa Aplicada nas Práticas de Arte e Ofício	74.383	0	0	74.383	0	0	0
13 / 392 / 1055 / 4245 Implementação de Espaço de Arte e Ofício	2.811.811	1.206.606	0	805.305	0	0	0
Total	3.848.814	1.206.606	0	2.154.308	480.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

50 Loteria do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
50201 Loteria do Estado do Pará	1.500.000	361.352	0	1.138.648	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.500.000	361.352	0	1.138.648	0	0	0
TOTAL	1.500.000	361.352	0	1.138.648	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

50 Loteria do Estado do Pará

50201 Loteria do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1132 CIDADANIA PREMIADA				902.148	0	0	902.148	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA										
4465 Apoio Financeiro à Implementação de Programas de Governo				570.000	0	0	570.000	0	0	0
	S	50	061	500.000	0	0	500.000	0	0	0
	S	90	061	70.000	0	0	70.000	0	0	0
Objetivo Suprir suas necessidades devido a escassez de recursos para atender suas finalidades.										
Produto :Entidade Apoiada 16 Un										
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA										
1779 Implantação de Novos Produtos Lotéricos e Similares				60.000	0	0	60.000	0	0	0
	F	90	061	60.000	0	0	60.000	0	0	0
Objetivo Implantar novas modalidades de jogos para exploração do mercado lotérico visando aumentar a arrecadação da LOTERPA, afim de atender as finalidades sociais										
Produto :Produto Implantado 6 Un										
1790 Implantação de Postos Lotéricos nos Municípios				155.000	0	0	155.000	0	0	0
	F	90	061	155.000	0	0	155.000	0	0	0
Objetivo Utilizar os recursos arrecadados com as atividades lotéricas proporcionando auxílio financeiro à instituições de carater assistencial e filantrópico nas áreas social, cultural e desportivo										
Produto :Posto Implantado 14 Un										
4468 Implementação das Atividades Lotéricas				117.148	0	0	117.148	0	0	0
	F	90	061	117.148	0	0	117.148	0	0	0
Objetivo Manutenção dos postos de atendimento da LOTERPA nos municípos pólos										
Produto :Posto Implementado 10 Un										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				20.000	0	0	20.000	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 15 Pes										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				15.000	0	0	15.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	F	90	061	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				562.852	361.352	0	201.500	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				38.000	0	0	38.000	0	0	0
	F	90	061	38.000	0	0	38.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				524.852	361.352	0	163.500	0	0	0
	F	90	061	524.852	361.352	0	163.500	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

50 Loteria do Estado do Pará
50201 Loteria do Estado do Pará **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**1.500.000**	**361.352**	**0**	**1.138.648**	**0**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

50 Loteria do Estado do Pará
50201 Loteria do Estado do Pará **R$ 1,00**

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 244 / 1132 / 4465 Apoio Financeiro à Implementação de Programas de Governo	570.000	0	0	570.000	0	0	0
23 / 123 / 1132 / 1779 Implantação de Novos Produtos Lotéricos e Similares	60.000	0	0	60.000	0	0	0
23 / 123 / 1132 / 1790 Implantação de Postos Lotéricos nos Municípios	155.000	0	0	155.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

23 / 123 / 1132 / 4468 Implementação das Atividades Lotéricas	117.148	0	0	117.148	0	0	0
04 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	15.000	0	0	15.000	0	0	0
23 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	20.000	0	0	20.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	38.000	0	0	38.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	524.852	361.352	0	163.500	0	0	0
Total	1.500.000	361.352	0	1.138.648	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	43.939.734	22.681.195	0	17.070.539	4.188.000	0	0
001 Recursos Ordinários	43.562.195	22.681.195	0	16.700.000	4.181.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	175.008	0	0	175.008	0	0	0
062 Recursos Provenientes do Labor Prisional	202.531	0	0	195.531	7.000	0	0
TOTAL	43.939.734	22.681.195	0	17.070.539	4.188.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1061 RECONSTRUINDO A LIBERDADE				15.318.942	0	0	11.130.942	4.188.000	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL										
1678 Ampliação do Sistema Prisional				4.131.000	0	0	0	4.131.000	0	0
	F	90	001	4.131.000	0	0	0	4.131.000	0	0
Objetivo Interiorizar o Sistema Penal através da construção e modernização de Centros de Recuperação, de forma a apoiar a justiça criminal e a assegurar a permanência do preso em local próximo ao seu meio familiar e social										
Produto :Vaga Ofertada 5007 Un										
2279 Realização de Mutirão da Execução Penal				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	001	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Agilizar a conclusão de processos de presos condenados, no que se refere aos benefícios da execução penal										
Produto :Processo Analisado 872 Un										
2280 Fornecimento de Etapas de Alimentação para Unidades Prisionais				6.775.067	0	0	6.775.067	0	0	0
	F	40	001	369.241	0	0	369.241	0	0	0
	F	50	001	500.002	0	0	500.002	0	0	0
	F	90	001	5.905.824	0	0	5.905.824	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Garantir alimentação adequada aos presos, distribuida em três etapas.										
Produto :Etapa de Alimentação Fornecida 2176494 Un										
2281 Ressocialização do Preso				641.880	0	0	584.880	57.000	0	0
	F	90	001	264.341	0	0	214.341	50.000	0	0
	F	90	060	175.008	0	0	175.008	0	0	0
	F	90	062	202.531	0	0	195.531	7.000	0	0
Objetivo Promover a assistencia social e a capacitação de detentos, egressos e familiares, atraves de um conjunto integrado de ações de formação humana, intelectual e profissional										
Produto :Pessoa Ressocializada 170 Pes										
4265 Atendimento à População Carcerária do Estado				3.720.995	0	0	3.720.995	0	0	0
	F	90	001	3.720.995	0	0	3.720.995	0	0	0
Objetivo Garantir ao cidadão carente a defesa de seus direitos à liberdade, a não violência,impunidade e arbitrariedade, estando ou não preso ou detido em penitenciárias, delegacias ou em casas de detenção especializadas, bem como, assegurar assistência médico-odontológica										
Produto :Pessoa Atendida 6620 Pes										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				58.450	0	0	58.450	0	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				58.450	0	0	58.450	0	0	0
	F	90	001	58.450	0	0	58.450	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 400 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				28.562.342	22.681.195	0	5.881.147	0	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				4.999.147	0	0	4.999.147	0	0	0
	F	90	001	4.999.147	0	0	4.999.147	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 1600 Prc										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				23.563.195	22.681.195	0	882.000	0	0	0
	F	90	001	23.563.195	22.681.195	0	882.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 1700 Prc										
Total				43.939.734	22.681.195	0	17.070.539	4.188.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
52 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 421 / 1061 / 1678 Ampliação do Sistema Prisional	4.131.888	0	0	0	4.131.888	0	0
03 / 421 / 1061 / 2279 Realização de Mutirão da Execução Penal	58.888	0	0	58.888	0	0	0
03 / 421 / 1061 / 2280 Fornecimento de Etapas de Alimentação para Unidades Prisionais	8.775.887	0	0	8.775.887	0	0	0
03 / 421 / 1061 / 2281 Ressocialização do Preso	841.888	0	0	584.888	57.888	0	0
03 / 421 / 1061 / 4265 Atendimento à População Carcerária do Estado	3.720.995	0	0	3.720.995	0	0	0
03 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	58.450	0	0	58.450	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	4.888.147	0	0	4.888.147	0	0	0
03 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	23.583.185	22.881.185	0	882.888	0	0	0
Total	43.938.734	22.881.185	0	17.878.538	4.188.888	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

53 Imprensa Oficial do Estado
53 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Especificação	TOTAL TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
53201 Imprensa Oficial do Estado	8.888.888	2.143.288	0	5.228.782	838.888	0	0
001 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	8.888.888	2.143.288	0	5.228.782	838.888	0	0
TOTAL TOTAL	8.888.888	2.143.288	0	5.228.782	838.888	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MB	FONTE	TOTAL TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívid
1133 DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS				3.845.782	0	0	3.875.782	578.888	0	0
22 INDUSTRIA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
1778 Implantação de Programa de Gestão pela Qualidade				18.888	0	0	18.888	0	0	0
	F	00	001	18.888	0	0	18.888	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Racionalizar o processo de produção, visando aumentar a eficiência e produtividade de seus operadores.

Produto :Programa Implantado 1 Un

22 INDÚSTRIA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL

4368 Implementação de Ações de Divulgação de Produtos				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	F	90	061	5.000	0	0	5.000	0	0	0

Objetivo Divulgar, através dos meios de comunicação, os trabalhos desenvolvidos pela IOE.

Produto :Produto Divulgado 2 Un

22 INDÚSTRIA / 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL

4365 Implementação do Parque Gráfico				3.360.792	0	0	2.860.792	500.000	0	0
	F	90	061	3.360.792	0	0	2.860.792	500.000	0	0

Objetivo Ampliar e modernizar o parque gráfico para ofertar serviços de qualidade à seus clientes e elevar assim a sua receita.

Produto :Parque Gráfico Implementado 1 Un

4371 Implementação dos Serviços do Processo Editorial				270.000	0	0	200.000	70.000	0	0
	F	90	061	270.000	0	0	200.000	70.000	0	0

Objetivo Manter modernizado e atualizado o parque de informática acompanhando assim, a evolução tecnológica e ofertanto serviços de qualidade.

Produto :Processo Gráfico Implementado 1 Un

1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				1.010.000	0	0	1.010.000	0	0	0
22 INDÚSTRIA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	061	10.000	0	0	10.000	0	0	0

Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado

Produto :Pessoa Capacitada 40 Pes

22 INDÚSTRIA / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR

4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
	F	90	061	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0

Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde

Produto :Servidor Beneficiado 140 Pes

1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				5.000	0	0	5.000	0	0	0
22 INDÚSTRIA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de "Publicidade"				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	F	90	061	5.000	0	0	5.000	0	0	0

Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual

Produto :Divulgação Realizada 100 Prc

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
				3.339.208	2.143.208	0	1.136.000	60.000	0	0
0125 APOIO ADMINISTRATIVO										
22 INDÚSTRIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
				1.031.000	0	0	971.000	60.000	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas										
	F	90	061	1.031.000	0	0	971.000	60.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
				2.308.208	2.143.208	0	165.000	0	0	0
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos										
	F	90	061	2.308.208	2.143.208	0	165.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**8.000.000**	**2.143.208**	**0**	**5.226.792**	**630.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

53 Imprensa Oficial do Estado
53201 Imprensa Oficial do Estado

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
22 / 125 / 1133 / 1776 Implantação de 'Programa de Gestão pela Qualidade'	10.000	0	0	10.000	0	0	0
22 / 131 / 1133 / 4368 Implementação de Ações de Divulgação de Produtos	5.000	0	0	5.000	0	0	0
22 / 662 / 1133 / 4365 Implementação do Parque Gráfico	3.360.792	0	0	2.860.792	500.000	0	0
22 / 662 / 1133 / 4371 Implementação dos Serviços do Processo Editorial	270.000	0	0	200.000	70.000	0	0
22 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	10.000	0	0	10.000	0	0	0
22 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	5.000	0	0	5.000	0	0	0
22 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
22 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.031.000	0	0	971.000	60.000	0	0
22 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.308.208	2.143.208	0	165.000	0	0	0
Total	**8.000.000**	**2.143.208**	**0**	**5.226.792**	**630.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

54 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
54201 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará	81.882.637	8.372.527	55.000	54.825.110	250.000	0	300.000
001 Recursos Ordinários	18.822.527	8.372.527	55.000	11.845.000	250.000	0	300.000
001 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	43.060.110	0	0	43.060.110	0	0	0
TOTAL	61.882.637	8.372.527	55.000	54.825.110	250.000	0	300.000

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

54 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
54201 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF	MB	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				39.812	0	0	39.812	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
0810 Encargos com Débitos Precatórios				39.812	0	0	39.812	0	0	0
	F	00	001	39.812	0	0	39.812	0	0	0
Objetivo Despesa resultante do pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição; e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 1 Un										
1128 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				48.645.110	0	0	48.645.110	0	0	0
18 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4538 Implementação do Plano de Assistência a Saúde - PAS				47.825.110	0	0	47.825.110	0	0	0
	S	00	001	5.585.000	0	0	5.585.000	0	0	0
	S	00	001	42.360.110	0	0	42.360.110	0	0	0
Objetivo Prestar assistência aos usuários do PAS										
Produto :Usuário Atendido 186388 Pes										
18 SAÚDE / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4480 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				720.000	0	0	720.000	0	0	0
	S	00	001	720.000	0	0	720.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 3884 Pes										
8125 APOIO ADMINISTRATIVO				13.227.515	8.372.527	55.000	8.249.988	250.000	0	300.000
18 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				6.552.988	0	55.000	5.947.988	250.000	0	300.000
	S	00	001	6.552.988	0	55.000	5.947.988	250.000	0	300.000

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				6.674.527	6.372.527	0	302.000	0	0	0
	S	90	001	6.674.527	6.372.527	0	302.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**61.902.637**	**6.372.527**	**55.000**	**54.925.110**	**250.000**	**0**	**300.000**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

54 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará

54201 Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará **R$ 1,00**

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	30.012	0	0	30.012	0	0	0
10 / 302 / 1129 / 4539 Implementação do Plano de Assistência a Saúde - PAS	47.925.110	0	0	47.925.110	0	0	0
10 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	720.000	0	0	720.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	6.552.988	0	55.000	5.947.988	250.000	0	300.000
10 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	6.674.527	6.372.527	0	302.000	0	0	0
Total	**61.902.637**	**6.372.527**	**55.000**	**54.925.110**	**250.000**	**0**	**300.000**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará	35.794.194	17.699.908	0	17.594.286	500.000	0	0
001 Recursos Ordinários	28.157.052	17.316.052	0	10.341.000	500.000	0	0
081 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	7.637.142	383.856	0	7.253.286	0	0	0
TOTAL	**35.794.194**	**17.699.908**	**0**	**17.594.286**	**500.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

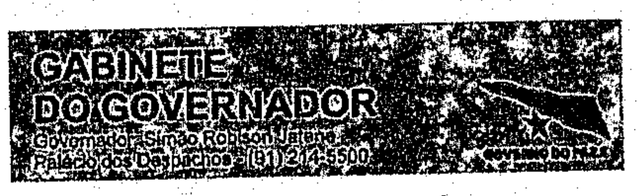
Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1125 REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				12.015.064	0	0	11.575.064	440.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
3003 Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes				254.000	0	0	254.000	0	0	0
	F	90	061	254.000	0	0	254.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade da prestação de serviços de comunicação de dados, através do controle com software de gerenciamento, das conexões físicas (máquinas ligadas) e conexões lógicas (quantidade de usuários que acessam recursos da rede).										
Produto :Sistema Implantado 1 Un										
04 ADMINISTRAÇÃO / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
1690 Ampliação da Infovia do Estado				4.469.230	0	0	4.469.230	0	0	0
	F	90	001	2.248.078	0	0	2.248.078	0	0	0
	F	90	061	2.221.152	0	0	2.221.152	0	0	0
Objetivo Promover a modernização da infra-estrutura de comunicação de dados através da expansão de POP'S (Pontos de Presença no Estado) e utilização de tecnologia Wireles de forma a promover a municipalização										
Produto :Ponto por Acesso Atendido 38 Un										
1691 Implantação da Política de Ampliação de Mercado				130.000	0	0	130.000	0	0	0
	F	90	061	130.000	0	0	130.000	0	0	0
Objetivo Ofertar serviços de tecnologia da informação através da criação de política comercial, levantamento das necessidades dos clientes e divulgação dos serviços da PRODEPA										
Produto :Serviço Ampliado 104 Prc										
1692 Implantação da Tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED				30.800	0	0	30.800	0	0	0
	F	90	061	30.800	0	0	30.800	0	0	0
Objetivo Oferecer ao estado certificação digital através de digitalização e autenticação de documentos por autoridade competente										
Produto :Sistema Implantado 1 Un										
3068 Elaboração do Plano Diretor de Informática				115.000	0	0	115.000	0	0	0
	F	90	061	115.000	0	0	115.000	0	0	0
Objetivo Estalecer macro-políticas de tecnologia da informação para o estado para viabilizar procedimentos junto à agenda mínima										
Produto :Plano Elaborado 40 Prc										
4526 Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet				403.500	0	0	403.500	0	0	0
	F	90	001	300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	061	103.500	0	0	103.500	0	0	0
Objetivo Expandir o acesso à intranet e internet via provimento próprio do Governo do Estado / PRODEPA (RAS)										
Produto :Serviço Ampliado 60 Prc										
4537 Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação				6.242.000	0	0	5.802.000	440.000	0	0
	F	90	001	3.730.000	0	0	3.290.000	440.000	0	0
	F	90	061	2.512.000	0	0	2.512.000	0	0	0
Objetivo Promover o funcionamento de sistemas, parque computacional e os serviços de microfilmagem digital										
Produto :Ação Implementada 1 Un										
04 ADMINISTRAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
1693 Implantação do 'Programa da Gestão pela Qualidade'				370.534	0	0	370.534	0	0	0
	F	90	061	370.534	0	0	370.534	0	0	0

CONTINUA NO CADERNO 15

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 15
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover a modernização da estrutura organizacional da PRODEPA através da implantação da qualidade voltada para ISO 9000, de forma a proporcionar melhoria na produtividade e qualidade na oferta dos produtos.										
Produto :Programa Implantado 1 Un										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				2.204.500	0	0	2.204.500	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				204.500	0	0	204.500	0	0	0
	F	90	061	204.500	0	0	204.500	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 100 Pes										
04 ADMINISTRAÇÃO / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
	F	90	061	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 390 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				21.574.630	17.699.908	0	3.814.722	60.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				3.026.013	0	0	2.966.013	60.000	0	0
	F	90	001	2.834.213	0	0	2.774.213	60.000	0	0
	F	90	061	191.800	0	0	191.800	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				18.548.617	17.699.908	0	848.709	0	0	0
	F	90	001	18.044.761	17.316.052	0	728.709	0	0	0
	F	90	061	503.856	383.856	0	120.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				35.794.194	17.699.908	0	17.594.286	500.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

55 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

55201 Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 1125 / 3003 Implantação do Sistema de Gerenciamento de Redes	254.000	0	0	254.000	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 1690 Ampliação da Infovia do Estado	4.469.230	0	0	4.469.230	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 1691 Implantação da Política de Ampliação de Mercado	130.000	0	0	130.000	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 1692 Implantação da Tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED	30.800	0	0	30.800	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 3068 Elaboração do Plano Diretor de Informática	115.000	0	0	115.000	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 4526 Ampliação dos Serviços de Internet e Intranet	403.500	0	0	403.500	0	0	0
04 / 126 / 1125 / 4537 Desenvolvimento de Ações de Tecnologia da Informação	6.242.000	0	0	5.802.000	440.000	0	0
04 / 128 / 1125 / 1693 Implantação do 'Programa da Gestão pela Qualidade	370.534	0	0	370.534	0	0	0
04 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	204.500	0	0	204.500	0	0	0
04 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	2.000.000	0	0	2.000.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	3.026.013	0	0	2.966.013	60.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	18.548.617	17.699.908	0	848.709	0	0	0
Total	35.794.194	17.699.908	0	17.594.286	500.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

56 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
56201Instituto de Terras do Pará	7.499.256	3.607.597	0	3.771.659	120.000	0	0
001Recursos Ordinários	5.668.109	3.607.597	0	2.060.512	0	0	0
046Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	719.494	0	0	669.494	50.000	0	0
060Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	290.950	0	0	290.950	0	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	820.703	0	0	750.703	70.000	0	0
TOTAL	7.499.256	3.607.597	0	3.771.659	120.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

56 Instituto de Terras do Pará
56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				10.000	10.000	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				10.000	10.000	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios				10.000	10.000	0	0	0	0	0
	F	90	001	10.000	10.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 2 Un										
1027 FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA				2.217.147	0	0	2.097.147	120.000	0	0
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / 631 REFORMA AGRÁRIA				161.000	0	0	161.000	0	0	0
1597 Elaboração e Implementação do Projeto de Reintegração de Terras Federalizadas ao Patrimônio Fundiário				150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	90	060	150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	90	061	11.000	0	0	11.000	0	0	0
Objetivo Reintegrar o domínio do Estado sobre o patrimônio fundiário federalizado pelo Decreto-Lei 1164/71										
Produto :Área Reintegrada 1000000 Ha										
1823 Implantação do Novo Modelo de Organização e Gestão				150.000	0	0	30.000	120.000	0	0
	F	90	046	50.000	0	0	0	50.000	0	0
	F	90	061	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0
Objetivo Modernizar o Iterpa com adequação quantitativa e qualitativa da infra-estrutura estratégica da instituição										
Produto :Modelo Implantado 100 Prc										
2831 Regularização Fundiária				1.906.147	0	0	1.906.147	0	0	0
	F	90	001	858.000	0	0	858.000	0	0	0
	F	90	046	669.494	0	0	669.494	0	0	0
	F	90	060	140.950	0	0	140.950	0	0	0
	F	90	061	237.703	0	0	237.703	0	0	0
Objetivo Promover o acesso seguro ao direito de propriedade no patrimônio fundiário, como mecanismo para criar níveis crescentes de cidadania										
Produto :Título de Propriedade Expedido 2500 Un										
1128 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				300.000	0	0	300.000	0	0	0
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				300.000	0	0	300.000	0	0	0
4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	061	300.000	0	0	300.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 242 Pes										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				2.000	0	0	2.000	0	0	0
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				2.000	0	0	2.000	0	0	0
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				2.000	0	0	2.000	0	0	0
	F	90	061	2.000	0	0	2.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual

Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				4.970.109	3.597.597	0	1.372.512	0	0	0
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.189.620	0	0	1.189.620	0	0	0
	F	90	001	1.019.620	0	0	1.019.620	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

56 Instituto de Terras do Pará
56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	F	90	061	170.000	0	0	170.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.780.489	3.597.597	0	182.892	0	0	0
	F	90	001	3.780.489	3.597.597	0	182.892	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**7.499.258**	**3.607.597**	**0**	**3.771.659**	**120.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

56 Instituto de Terras do Pará
56201 Instituto de Terras do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
21 / 631 / 1027 / 1597 Elaboração e Implementação do Projeto de Reintegração de Terras Federalizadas ao Patrimônio Fundiário	161.000	0	0	161.000	0	0	0
21 / 631 / 1027 / 1823 Implantação do Novo Modelo de Organização e Gestão	150.000	0	0	30.000	120.000	0	0
21 / 631 / 1027 / 2831 Regularização Fundiária	1.906.147	0	0	1.906.147	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	10.000	10.000	0	0	0	0	0
21 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	2.000	0	0	2.000	0	0	0
21 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	300.000	0	0	300.000	0	0	0
21 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.189.620	0	0	1.189.620	0	0	0
21 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.780.489	3.597.597	0	182.892	0	0	0
Total	**7.499.256**	**3.607.597**	**0**	**3.771.659**	**120.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
57201Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará	25.273.498	18.247.665	0	6.945.833	80.000	0	0
001Recursos Ordinários	20.862.089	18.103.665	0	2.678.424	80.000	0	0
046Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	2.591.409	0	0	2.591.409	0	0	0
060Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indirela	820.000	144.000	0	676.000	0	0	0
TOTAL	**25.273.498**	**18.247.665**	**0**	**6.945.833**	**80.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
9010 Encargos com Débitos Precatórios				3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0
	F	90	001	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
1025 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER				5.330.679	0	0	5.250.679	80.000	0	0
20 AGRICULTURA / 606 EXTENSÃO RURAL										
1594 Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento Agroecológico				77.734	0	0	77.734	0	0	0
	F	90	001	77.734	0	0	77.734	0	0	0
Objetivo Incentivar a produção orgânica em substituição gradual aos processos produtivos vigentes										
Produto :Produtor Assistido 185 Pes										
1728 Revitalização da Assistência Técnica e da Difusão da Tecnologia				182.851	0	0	102.851	80.000	0	0
	F	90	001	182.851	0	0	102.851	80.000	0	0
Objetivo Prestar serviços de assistência técnica e extensão rural de melhor qualidade, a menores custos, que responda com maior velocidade às demandas locais e promover um espaço físico adequado para o melhor desempenho das atividades da empresa										
Produto :Unidade Revitalizada 10 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2826 Assistência Técnica e Extensão Rural à Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal				3.687.892	0	0	3.687.892	0	0	0
	F	50	046	1.393.080	0	0	1.393.080	0	0	0
	F	90	001	769.592	0	0	769.592	0	0	0
	F	90	046	1.090.620	0	0	1.090.620	0	0	0
	F	90	061	434.600	0	0	434.600	0	0	0
Objetivo Promover assistência técnica e extensão rural à cadeia produtiva de origem vegetal, incluindo fibras naturais, e animal , com especial atenção ao criatório de pequenos animais, com base em unidades familiares										
Produto :Produtor Assistido 71525 Pes										
2826 Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura				274.493	0	0	274.493	0	0	0
	F	90	001	176.093	0	0	176.093	0	0	0
	F	90	061	98.400	0	0	98.400	0	0	0
Objetivo Promover a assistência técnica e extensão rural aos produtores de pescado, em especial aos pescadores artesanais e unidades familiares de aquicultura										
Produto :Produtor Assistido 6189 Pes										
3038 Difusão do Uso do Calcário Agrícola				107.709	0	0	107.709	0	0	0
	F	90	046	107.709	0	0	107.709	0	0	0
Objetivo Difundir o uso do calcário agrícola junto aos produtores rurais visando corrigir a acidez do solo e o aumento da produtividade dos cultivos										
Produto :Produtor Assistido 5936 Pes										
4049 Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma			1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0	
	F	90	060	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
Objetivo Promover a assistência técnica e extensão rural aos assentamentos nos projetos de reforma agrária										
Produto :Familia Assentada Assistida 2291 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				16.942.819	15.247.665	0	1.695.154	0	0	0
20 AGRICULTURA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.309.200	0	0	1.309.200	0	0	0
	F	90	001	1.186.200	0	0	1.186.200	0	0	0
	F	90	061	123.000	0	0	123.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				15.633.619	15.247.665	0	385.954	0	0	0
	F	90	001	15.469.619	15.103.665	0	385.954	0	0	0
	F	90	061	164.000	144.000	0	20.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				25.273.498	18.247.665	0	6.945.833	80.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

57 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

57201 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
20 / 606 / 1025 / 1594 Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento Agroecológico	77.734	0	0	77.734	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 1728 Revitalização da Assistência Técnica e da Difusão da Tecnologia	182.851	0	0	102.851	80.000	0	0
20 / 606 / 1025 / 2826 Assistência Técnica e Extensão Rural à Cadeia Agroindustrial de Origem Vegetal e Animal	3.687.892	0	0	3.687.892	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 2828 Assistência Técnica e Extensão Rural ao Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura	274.493	0	0	274.493	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 3038 Difusão do Uso do Calcário Agrícola	107.709	0	0	107.709	0	0	0
20 / 606 / 1025 / 4049 Assistência Técnica e Extensão Rural em Áreas de Reforma Agrária	1.000.000	0	0	1.000.000	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	3.000.000	3.000.000	0	0	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.309.200	0	0	1.309.200	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	15.633.619	15.247.665	0	385.954	0	0	0
Total	**25.273.498**	**18.247.665**	**0**	**6.945.833**	**80.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
58201Centrais de Abastecimento do Pará S/A	5.046.608	1.814.629	0	2.031.979	1.200.000	0	0
001Recursos Ordinários	2.204.608	1.814.629	0	339.979	50.000	0	0
060Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	1.162.000	0	0	12.000	1.150.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.680.000	0	0	1.680.000	0	0	0
TOTAL	5.046.608	1.814.629	0	2.031.979	1.200.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A
58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1022 PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA				1.783.256	0	0	643.256	1.140.000	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2899 Capacitação no Manuseio de Alimentos				7.000	0	0	7.000	0	0	0
	F	90	060	7.000	0	0	7.000	0	0	0
Objetivo Capacitar usuários, agricultores e prestadores de serviços da CEASA e demais unidades de comercialização de produtos, na manipulação e tratamento de produtos para o mercado, organização e funcionamento competitivo de negócio, inclusive no plantio e na produção de produtos específicos de condições diferenciadas no mercado										
Produto :Pessoa Capacitada 50 Pes										
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 605 ABASTECIMENTO										
1559 Melhoria da Infra-Estrutura Física da CEASA				663.532	0	0	323.532	340.000	0	0
	F	90	001	323.532	0	0	323.532	0	0	0
	F	90	060	340.000	0	0	0	340.000	0	0
Objetivo Garantir melhores condições de trabalho e atendimento eficaz na prestação dos serviços aos usuários										
Produto :Obra Realizada 2000 M2										
1560 Implantação de Rede de Informação Mercadológica				10.000	0	0	0	10.000	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	0	10.000	0	0
Objetivo Promover o conhecimento do mercado de hortifrutigranjeiros e cereais										
Produto :Rede de Informação Implantada 1 Un										
2824 Apoio à Agentes Públicos e Privados Atuantes na Economia Agrícola Paraense				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	F	90	060	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Elevar a qualidade e a quantidade do produto comercializado na CEASA										
Produto :Município Apoiado 1 Mun										
4635 Implementação da Feira Solidária				337.724	0	0	307.724	30.000	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	0	30.000	0	0
	F	90	061	307.724	0	0	307.724	0	0	0
Objetivo Transformar os resíduos nobres em alimentos alternativos para atender pessoas abaixo da linha de pobreza										
Produto :Porção Produzida 500 Un										
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 691 PROMOÇÃO COMERCIAL										
1592 Implantação de Novas Alternativas de Negócios				750.000	0	0	0	750.000	0	0
	F	90	060	750.000	0	0	0	750.000	0	0
Objetivo Propiciar o aproveitamento da área da CEASA através da criação e implantação de novas alternativas de negócios										
Produto :Negócio Implantado 10 Un										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2884 Implementação da Rádio Ribeirinha				10.000	0	0	0	10.000	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	0	10.000	0	0

Objetivo Implementar veículo de comunicação de rádio, com circulação na área de entorno da Região Metropolitana de Belém

Produto :Rádio Mantida 1 Un

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.263.352	1.814.629	0	1.388.723	60.000	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.432.276	0	0	1.372.276	60.000	0	0
	F	90	060	60.000	0	0	0	60.000	0	0
	F	90	061	1.372.276	0	0	1.372.276	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.831.076	1.814.629	0	16.447	0	0	0
	F	90	001	1.831.076	1.814.629	0	16.447	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**5.046.608**	**1.814.629**	**0**	**2.031.979**	**1.200.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

58 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

58201 Centrais de Abastecimento do Pará S/A

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23 / 128 / 1022 / 2899 Capacitação no Manuseio de Alimentos	7.000	0	0	7.000	0	0	0
23 / 605 / 1022 / 1559 Melhoria da Infra-Estrutura Física da CEASA	663.532	0	0	323.532	340.000	0	0
23 / 605 / 1022 / 1560 Implantação de Rede de Informação Mercadológica	10.000	0	0	0	10.000	0	0
23 / 605 / 1022 / 2824 Apoio à Agentes Públicos e Privados Atuantes na Economia Agrícola Paraense	5.000	0	0	5.000	0	0	0
23 / 605 / 1022 / 4635 Implementação da Feira Solidária	337.724	0	0	307.724	30.000	0	0
23 / 691 / 1022 / 1592 Implantação de Novas Alternativas de Negócios	750.000	0	0	0	750.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

23 / 691 / 1022 / 2884 Implementação da Rádio Ribeirinha	10.000	0	0	0	10.000	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.432.276	0	0	1.372.276	60.000	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.831.076	1.814.629	0	16.447	0	0	0
Total	5.046.608	1.814.629	0	2.031.979	1.200.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

59 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
59201Instituto de Metrologia do Pará	4.488.077	1.950.000	0	2.285.077	253.000	0	0
001Recursos Ordinários	1.944.980	1.944.980	0	0	0	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	2.543.097	5.020	0	2.285.077	253.000	0	0
TOTAL	**4.488.077**	**1.950.000**	**0**	**2.285.077**	**253.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

59 Instituto de Metrologia do Pará

59201 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1052 GARANTIA DE DIREITOS				831.906	0	0	781.906	50.000	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
2505 Fiscalização e Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir				704.097	0	0	654.097	50.000	0	0
	F	90	061	704.097	0	0	654.097	50.000	0	0
Objetivo Proteger o consumidor/cidadão em transações comerciais que envolvam instrumentos de pesar ou medir, na área de metrologia legal										
Produto :Instrumento Verificado 52768 Un										
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4496 Implementação de Ações Educativas - Criança o Consumidor de Amanhã				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	061	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Orietar as crianças para conhecimento de seu direitos como consumidor, preparando-as como agentes multiplicadores desse conhecimento										
Produto :Criança Orientada 250 Pes										
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				27.809	0	0	27.809	0	0	0
	F	90	061	27.809	0	0	27.809	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto :Pessoa Atendida 450 Pes										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				250.000	0	0	250.000	0	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				250.000	0	0	250.000	0	0	0
	F	90	061	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 75 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				100.000	0	0	100.000	0	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	061	100.000	0	0	100.000	0	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 12 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.306.171	1.950.000	0	1.153.171	203.000	0	0
14 DIREITOS DA CIDADANIA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.356.171	0	0	1.153.171	203.000	0	0
	F	90	061	1.356.171	0	0	1.153.171	203.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.950.000	1.950.000	0	0	0	0	0
	F	90	001	1.944.980	1.944.980	0	0	0	0	0
	F	90	061	5.020	5.020	0	0	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

59 Instituto de Metrologia do Pará
59201 Instituto de Metrologia do Pará R$ 1,0

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortizaçã da Dívid
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				4.488.077	1.950.000	0	2.285.077	253.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

59 Instituto de Metrologia do Pará
59201 Instituto de Metrologia do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
14 / 125 / 1052 / 2505 Fiscalização e Verificação Metrológica de Instrumentos de Pesar e Medir	704.097	0	0	654.097	50.000	0	0
14 / 243 / 1052 / 4496 Implementação de Ações Educativas - Criança o Consumidor de Amanhã	100.000	0	0	100.000	0	0	0
14 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	27.809	0	0	27.809	0	0	0
14 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	100.000	0	0	100.000	0	0	0
14 / 126 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	250.000	0	0	250.000	0	0	0
14 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.356.171	0	0	1.153.171	203.000	0	0
14 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.950.000	1.950.000	0	0	0	0	0
Total	**4.488.077**	**1.950.000**	**0**	**2.285.077**	**253.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
61201Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	13.679.664	2.800.000	0	9.973.664	906.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	383.664	0	0	302.664	81.000	0	0
069SUS / Serviços Produzidos	13.296.000	2.800.000	0	9.671.000	825.000	0	0
TOTAL	13.679.664	2.800.000	0	9.973.664	906.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				9.493.864	0	0	8.843.864	650.000	0	0
4550 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Fund. Santa Casa				9.493.864	0	0	8.843.864	650.000	0	0
	S	90	069	9.493.864	0	0	8.843.864	650.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Produto :Paciente Atendido 107736 Pes										
1105 COMEÇAR DE NOVO				6.500	0	0	6.500	0	0	0
10 SAÚDE / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4567 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada - Fund. Santa Casa				6.500	0	0	6.500	0	0	0
	S	90	069	6.500	0	0	6.500	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura de atendimento integral às mulheres vitimizadas										
Produto :Mulher Vitimizada Atendida 96 Pes										
1066 QUALIDADE E CIDADANIA				2.849.000	2.800.000	0	49.000	0	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4620 Implementação de Avaliação de Desempenho				2.800.000	2.800.000	0	0	0	0	0
	S	90	069	2.800.000	2.800.000	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 1 Un										
10 SAÚDE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4563 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - Fund. Santa Casa				49.000	0	0	49.000	0	0	0
	S	90	069	49.000	0	0	49.000	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 325 Pes										
Produto :Pessoa Atendida 325 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				1.330.300	0	0	1.074.300	256.000	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4576 Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa				1.309.300	0	0	1.053.300	256.000	0	0
	S	90	061	383.664	0	0	302.664	81.000	0	0
	S	90	069	925.636	0	0	750.636	175.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4580 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa				21.000	0	0	21.000	0	0	0
	S	90	069	21.000	0	0	21.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				13.679.664	2.800.000	0	9.973.664	906.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

61 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
61201 Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 4550 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - Fund. Santa Casa	9.493.864	0	0	8.843.864	650.000	0	0
10 / 422 / 1105 / 4567 Implementação de Ações de Atendimento à Mulher Vitimizada - Fund. Santa Casa	6.500	0	0	6.500	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	2.800.000	2.800.000	0	0	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4563 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - Fund. Santa Casa	49.000	0	0	49.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4576 Operacionalização das Ações Administrativas - Fund. Santa Casa	1.309.300	0	0	1.053.300	256.000	0	0
10 / 122 / 0125 / 4580 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - Fund. Santa Casa	21.000	0	0	21.000	0	0	0
Total	**13.679.664**	**2.800.000**	**0**	**9.973.664**	**906.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	19.633.723	2.175.000	0	13.423.690	4.035.033	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	5.946.223	0	0	2.274.287	3.671.936	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	3.100.000	120.000	0	2.980.000	0	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	10.587.500	2.055.000	0	8.169.403	363.097	0	0
TOTAL	**19.633.723**	**2.175.000**	**0**	**13.423.690**	**4.035.033**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				120.000	120.000	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS				120.000	120.000	0	0	0	0	0
9010 Encargos com Débitos Precatórios	S	90	061	120.000	120.000	0	0	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT											
Produto :Precatório Pago 12 Un											
1101 ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA				11.846.978	0	0	8.697.038	3.149.940	0	0
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL											
4574 Implementação de Ações Educativas - HEMOPA				450.000	0	0	450.000	0	0	0
	S	90	060	150.000	0	0	150.000	0	0	0
	S	90	061	45.000	0	0	45.000	0	0	0
	S	90	069	255.000	0	0	255.000	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação											
Produto :Doador de Sangue Captado 148013 Pes											
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL											
1622 Implantação de Unidades na Hemorrede				1.894.361	0	0	0	1.894.361	0	0
	S	90	060	1.894.361	0	0	0	1.894.361	0	0
Objetivo Expandir a rede de unidades para o interior do Estado											
Produto :Unidade Implantada 19 Un											
4082 Implementação das Ações de Hemoterapia				9.257.617	0	0	8.002.038	1.255.579	0	0
	S	90	060	1.340.000	0	0	400.000	940.000	0	0
	S	90	061	1.832.800	0	0	1.832.800	0	0	0
	S	90	069	6.084.817	0	0	5.769.238	315.579	0	0
Objetivo Expandir a oferta de hemocomponentes para transfusão											
Produto :Bolsa de Sangue Distribuída 138294 Un											
4083 Implementação das Ações de Hematologia				245.000	0	0	245.000	0	0	0
	S	90	069	245.000	0	0	245.000	0	0	0
Objetivo Expandir o atendimento hematológico multidisciplinar na capital e no interior do Estado											
Produto :Paciente Atendido 29000 Pes											
1108 COMPARTILHANDO VIDAS				415.000	0	0	265.000	150.000	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL											
1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes				185.000	0	0	35.000	150.000	0	0
	S	90	060	185.000	0	0	35.000	150.000	0	0
Objetivo Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados											
Produto :Serviço Implantado 1 Un											
4570 Implementação dos Serviços de Transplante - HEMOPA				230.000	0	0	230.000	0	0	0
	S	90	060	230.000	0	0	230.000	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes											
Produto :Paciente Atendido 12 Pes											

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1066 QUALIDADE E CIDADANIA				3.484.245	1.125.000	0	1.664.152	695.093	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4620 Implementação de Avallação de Desempenho				1.125.000	1.125.000	0	0	0	0	0
	S	90	069	1.125.000	1.125.000	0	0	0	0	0
Objetivo Avallar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avallada 9 Un										
10 SAÚDE / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4619 Implementação do Sistema de Referência Interseforial				616.404	0	0	201.311	415.093	0	0
	S	90	060	597.221	0	0	189.646	407.575	0	0
	S	90	069	19.183	0	0	11.665	7.518	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social										
Produto :Pessoa Atendida 29000 Pes										
10 SAÚDE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4564 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - HEMOPA				1.542.841	0	0	1.262.841	280.000	0	0
	S	90	060	1.349.641	0	0	1.069.641	280.000	0	0
	S	90	069	193.200	0	0	193.200	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 1215 Pes										
10 SAÚDE / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social				200.000	0	0	200.000	0	0	0
	S	90	060	200.000	0	0	200.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 4 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.767.500	930.000	0	2.797.500	40.000	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4575 Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA				1.887.500	0	0	1.847.500	40.000	0	0
	S	90	061	152.200	0	0	152.200	0	0	0
	S	90	069	1.735.300	0	0	1.695.300	40.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 900 Prc										
4579 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA				1.880.000	930.000	0	950.000	0	0	0
	S	90	061	950.000	0	0	950.000	0	0	0
	S	90	069	930.000	930.000	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 810 Prc										
Total				**19.633.723**	**2.175.000**	**0**	**13.423.690**	**4.035.033**	**0**	**0**

CONTINUA NO CADERNO 16

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 16
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

62 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
62201 Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 131 / 1101 / 4574 Implementação de Ações Educativas - HEMOPA	450.000	0	0	450.000	0	0	0
10 / 302 / 1101 / 1622 Implantação de Unidades na Hemorrede	1.894.361	0	0	0	1.894.361	0	0
10 / 302 / 1101 / 4082 Implementação das Ações de Hemoterapia	9.257.617	0	0	8.002.038	1.255.579	0	0
10 / 302 / 1101 / 4083 Implementação das Ações de Hematologia	245.000	0	0	245.000	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	185.000	0	0	35.000	150.000	0	0
10 / 302 / 1106 / 4570 Implementação dos Serviços de Transplante - HEMOPA	230.000	0	0	230.000	0	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	120.000	120.000	0	0	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avallação de Desempenho	1.125.000	1.125.000	0	0	0	0	0
10 / 126 / 1066 / 4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	616.404	0	0	201.311	415.093	0	0
10 / 128 / 1066 / 4564 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - HEMOPA	1.542.841	0	0	1.262.841	280.000	0	0
10 / 665 / 1066 / 4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	200.000	0	0	200.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4575 Operacionalização das Ações Administrativas - HEMOPA	1.887.500	0	0	1.847.500	40.000	0	0
10 / 122 / 0125 / 4579 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - HEMOPA	1.880.000	930.000	0	950.000	0	0	0
Total	19.633.723	2.175.000	0	13.423.690	4.035.033	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
64201Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana	13.445.792	4.880.277	0	7.878.777	686.738	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	645.000	0	0	599.850	45.150	0	0
069SUS / Serviços Produzidos	12.800.792	4.880.277	0	7.278.927	641.588	0	0
TOTAL	**13.445.792**	**4.880.277**	**0**	**7.878.777**	**686.738**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				7.425.712	0	0	6.828.974	596.738	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4551 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FHCGV				7.425.712	0	0	6.828.974	596.738	0	0
	S	90	061	645.000	0	0	599.850	45.150	0	0
	S	90	069	6.780.712	0	0	6.229.124	551.588	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 459355 Pes										
1106 COMPARTILHANDO VIDAS				59.500	0	0	59.500	0	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes				16.800	0	0	16.800	0	0	0
	S	90	069	16.800	0	0	16.800	0	0	0
Objetivo Ampliar o número e a diversidade de órgãos transplantados										
Produto :Serviço Implantado 4 Un										
4568 Implementação dos Serviços de Transplante - FHCGV				42.700	0	0	42.700	0	0	0
	S	90	069	42.700	0	0	42.700	0	0	0
Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 4 Pes										
1066 QUALIDADE E CIDADANIA				4.912.577	4.480.277	0	432.300	0	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4620 Implementação de Avaliação de Desempenho				4.480.277	4.480.277	0	0	0	0	0
	S	90	069	4.480.277	4.480.277	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 1 Un										
10 SAÚDE / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial				3.400	0	0	3.400	0	0	0
	S	90	069	3.400	0	0	3.400	0	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social										
Produto :Pessoa Atendida 446820 Pes										
10 SAÚDE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4561 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - FHCGV				409.200	0	0	409.200	0	0	0
	S	90	069	409.200	0	0	409.200	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 258 Pes										
10 SAÚDE / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4566 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - FHCGV				3.460	0	0	3.460	0	0	0
	S	90	069	3.460	0	0	3.460	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Melhorar atendimento das pessoas, na rede de proteção social, oportunizando controle externo										
Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un										
10 SAÚDE / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
4557 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - FHCGV				16.240	0	0	16.240	0	0	0
	S	90	069	16.240	0	0	16.240	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				1.048.003	400.000	0	558.003	90.000	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4577 Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV				648.003	0	0	558.003	90.000	0	0
	S	90	069	648.003	0	0	558.003	90.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4581 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV				400.000	400.000	0	0	0	0	0
	S	90	069	400.000	400.000	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				13.445.792	4.880.277	0	7.878.777	686.738	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

64 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
64201 Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 / 302 / 1104 / 4551 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - FHCGV	7.425.712	0	0	6.828.974	596.738	0	0
10 / 302 / 1106 / 1648 Implantação de Serviços para Realização de Transplantes	16.800	0	0	16.800	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 4566 Implementação dos Serviços de Transplante - FHCGV	42.700	0	0	42.700	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	4.480.277	4.480.277	0	0	0	0	0
10 / 126 / 1066 / 4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	3.400	0	0	3.400	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

10 / 128 / 1066 / 4561 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - FHCGV	409.200	0	0	409.200	0	0	0
10 / 422 / 1066 / 4566 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - FHCGV	3.460	0	0	3.460	0	0	0
10 / 665 / 1066 / 4557 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - FHCGV	16.240	0	0	16.240	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4577 Operacionalização das Ações Administrativas - FHCGV	648.003	0	0	558.003	90.000	0	0
10 / 122 / 0125 / 4581 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - FHCGV	400.000	400.000	0	0	0	0	0
Total	**13.445.792**	**4.880.277**	**0**	**7.878.777**	**686.738**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

65 Empresa Pública Ofir Loyola

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
65201Empresa Pública Ofir Loyola	20.061.480	7.350.712	0	12.219.198	491.570	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	861.480	0	0	779.910	81.570	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	19.200.000	7.350.712	0	11.439.288	410.000	0	0
TOTAL	20.061.480	7.350.712	0	12.219.198	491.570	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

65 Empresa Pública Ofir Loyola

65201 Empresa Pública Ofir Loyola

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1103 CONTROLE DO CÂNCER				5.034.832	0	0	5.023.262	11.570	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4134 Desenvolvimento de Alividades Curriculares para Crianças e Adolescentes Portadores de Neoplasia				29.544	0	0	17.974	11.570	0	0
	S	90	061	11.570	0	0	10.000	1.570	0	0
	S	90	069	17.974	0	0	7.974	10.000	0	0
Objetivo Dar continuidade ao ensino curricular à crianças e adolescentes, em tratamento hospitalar, portadores de neoplasia										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 250 Pes										
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4397 Implementação de Ações Educativas				116.754	0	0	116.754	0	0	0
	S	90	069	116.754	0	0	116.754	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Ação Implementada 6 Un										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4137 Acolhimento dos Pacientes Portadores de Neoplasias				411.019	0	0	411.019	0	0	0
	S	90	069	411.019	0	0	411.019	0	0	0
Objetivo Garantir alojamento às pessoas oriundas do interior e egressas do EPOL										
Produto :Paciente Atendido 392 Pes										
4138 Atendimento Domiciliar aos Pacientes Portadores de Neoplasias				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	S	90	069	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Humanizar a assistência ao paciente portador de neoplasia										
Produto :Paciente Atendido 399 Pes										
4571 Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia - OFIR LOYOLA				4.447.515	0	0	4.447.515	0	0	0
	S	90	069	4.447.515	0	0	4.447.515	0	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral, de forma descentralizada aos pacientes portadores de neoplasias										
Produto :Paciente Atendido 204000 Pes										
1104 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				4.617.090	0	0	4.267.090	350.000	0	0
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				4.582.090	0	0	4.232.090	350.000	0	0
4552 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - OFIR LOYOLA										
	S	90	069	4.582.090	0	0	4.232.090	350.000	0	0
Objetivo Proporcionar assistência integral aos pacientes em média e alta complexidade										
Produto :Paciente Atendido 340000 Pes										
4636 Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios				35.000	0	0	35.000	0	0	0
	S	90	061	35.000	0	0	35.000	0	0	0
Objetivo Garantir o acesso aos serviços de média e alta complexidade através do sistema de referência e contra-referência										
Produto :Pessoa Atendida 338486 Pes										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1106 COMPARTILHANDO VIDAS				496.000	0	0	496.000	0	0	0
10 SAÚDE / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4573 Implementação de Ações Educativas - OFIR LOYOLA				16.000	0	0	16.000	0	0	0
	S	90	069	16.000	0	0	16.000	0	0	0
Objetivo Estimular a participação da população nas campanhas educativas da área da Proteção Social, de forma a construir uma consciência coletiva quanto à auto-valorização e capacidade de doação										
Produto :Ação Implementada 2 Un										
10 SAÚDE / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4569 Implementação dos Serviços de Transplante - OFIR LOYOLA				480.000	0	0	480.000	0	0	0
	S	90	069	480.000	0	0	480.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Realizar transplantes proporcionando assistência integral aos pacientes										
Produto :Paciente Atendido 30 Pes										
1066 QUALIDADE E CIDADANIA				7.596.910	6.760.000	0	756.910	80.000	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4620 Implementação de Avaliação de Desempenho				6.760.000	6.760.000	0	0	0	0	0
	S	90	069	6.760.000	6.760.000	0	0	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e indivíduos										
Produto :Unidade Avaliada 1 Un										
10 SAÚDE / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				576.910	0	0	576.910	0	0	0
4562 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - OFIR LOYOLA										
	S	90	061	576.910	0	0	576.910	0	0	0
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto : Pessoa Atendida 1000 Pes										
10 SAÚDE / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				128.000	0	0	98.000	30.000	0	0
4554 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - OFIR LOYOLA										
	S	90	061	128.000	0	0	98.000	30.000	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança no ambiente de trabalho										
Produto :Ação Implementada 3 Un										
10 SAÚDE / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS				72.000	0	0	22.000	50.000	0	0
4565 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - OFIR LOYOLA										
	S	90	061	50.000	0	0	0	50.000	0	0
	S	90	069	22.000	0	0	22.000	0	0	0
Objetivo Melhorar atendimento das pessoas, na rede de Proteção Social, oportunizando o controle externo										
Produto :Ouvidoria Implementada 1 Un										
10 SAÚDE / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE				60.000	0	0	60.000	0	0	0
4556 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - OFIR LOYOLA										
	S	90	061	60.000	0	0	60.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.316.648	590.712	0	1.675.936	50.000	0	0
10 SAÚDE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4578 Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA				1.594.277	0	0	1.544.277	50.000	0	0
	S	90	069	1.594.277	0	0	1.544.277	50.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4582 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA				722.371	590.712	0	131.659	0	0	0
	S	90	069	722.371	590.712	0	131.659	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				20.061.480	7.350.712	0	12.219.198	491.570	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

65 Empresa Pública Ofir Loyola
65201 Empresa Pública Ofir Loyola **R$ 1,00**

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 243 / 1103 / 4134 Desenvolvimento de Atividades Curriculares para Crianças e Adolescentes Portadores de Neoplasia	29.544	0	0	17.974	11.570	0	0
10 / 131 / 1103 / 4397 Implementação de Ações Educativas	116.754	0	0	116.754	0	0	0
10 / 131 / 1106 / 4573 Implementação de Ações Educativas - OFIR LOYOLA	16.000	0	0	16.000	0	0	0
10 / 302 / 1103 / 4137 Acolhimento dos Pacientes Portadores de Neoplasias	411.019	0	0	411.019	0	0	0
10 / 302 / 1103 / 4138 Atendimento Domiciliar aos Pacientes Portadores de Neoplasias	30.000	0	0	30.000	0	0	0
10 / 302 / 1103 / 4571 Implementação e Descentralização dos Serviços de Oncologia - OFIR LOYOLA	4.447.515	0	0	4.447.515	0	0	0
10 / 302 / 1104 / 4552 Implementação dos Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde - OFIR LOYOLA	4.582.090	0	0	4.232.090	350.000	0	0
10 / 302 / 1104 / 4636 Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à População dos Municípios	35.000	0	0	35.000	0	0	0
10 / 302 / 1106 / 4569 Implementação dos Serviços de Transplante - OFIR LOYOLA	480.000	0	0	480.000	0	0	0
10 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	6.760.000	6.760.000	0	0	0	0	0
10 / 128 / 1066 / 4562 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas - OFIR LOYOLA	576.910	0	0	576.910	0	0	0
10 / 331 / 1066 / 4554 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho - OFIR LOYOLA	128.000	0	0	98.000	30.000	0	0
10 / 422 / 1066 / 4565 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social - OFIR LOYOLA	72.000	0	0	22.000	50.000	0	0
10 / 665 / 1066 / 4556 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social - OFIR LOYOLA	60.000	0	0	60.000	0	0	0
10 / 122 / 0125 / 4578 Operacionalização das Ações Administrativas - OFIR LOYOLA	1.594.277	0	0	1.544.277	50.000	0	0
10 / 122 / 0125 / 4582 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos - OFIR LOYOLA	722.371	590.712	0	131.659	0	0	0
Total	20.061.480	7.350.712	0	12.219.198	491.570	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
66201Departamento de Trânsito do Estado do Pará	60.000.000	16.801.166	0	18.169.834	25.029.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	60.000.000	16.801.166	0	18.169.834	25.029.000	0	0
TOTAL	60.000.000	16.801.166	0	18.169.834	25.029.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				200.000	200.000	0	0	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
9010 Encargos com Débitos Precatórios				200.000	200.000	0	0	0	0	0
	F	90	061	200.000	200.000	0	0	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus paragráfos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				23.000.000	0	0	0	23.000.000	0	0
26 TRANSPORTE / 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
1299 Pavimentação e Restauração de Rodovias				10.300.000	0	0	0	10.300.000	0	0
	F	90	061	10.300.000	0	0	0	10.300.000	0	0
Objetivo Melhorar a trafegabilidade das rodovias, propiciando maior segurança e rapidez no transporte de cargas e passageiros										
Produto :Rodovia Pavimentada 30 Km										
2886 Conservação de Rodovias				12.700.000	0	0	0	12.700.000	0	0
	F	90	061	12.700.000	0	0	0	12.700.000	0	0
Objetivo Manter as rodovias em boas condições de tráfego										
Produto :Rodovia Conservada 1527 Km										
1009 INTEGRAÇÃO METROPOLITANA				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
26 TRANSPORTE / 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO										
1748 Construção da Av. Independência - 2ª Etapa				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	90	061	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Objetivo Criar alternativa viária de ligação entre os municípios periféricos da Região Metropolitana de Belém e o centro de Belém										
Produto :Avenida Implantada 2 Km										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1052 GARANTIA DE DIREITOS				28.860	0	0	28.860	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				28.860	0	0	28.860	0	0	0
	F	90	061	28.860	0	0	28.860	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto :Pessoa Atendida 1200 Pes										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				50.000	0	0	50.000	0	0	0
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4643 Disseminação da Cultura da Paz				50.000	0	0	50.000	0	0	0
	F	90	061	50.000	0	0	50.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 6000 Pes										
1062 SEGURANÇA NO TRÂNSITO				13.324.500	1.460.000	0	11.035.500	629.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 124 CONTROLE INTERNO										
4624 Implementação de Ações de Controle de Qualidade dos Serviços de Veículo				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	061	80.000	0	0	80.000	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Aprimorar a prestação do serviço ao cidadão, através do controle dos requisitos de qualidade e de legalidade a serem observados desde o requerimento até a entrega do documento do veículo.										
Produto :Serviço Analisado 2 Un										
4625 Implementação de Açoes de Controle de Qualidade dos Serviços de Habilitação				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	061	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Aprimorar a prestação do serviço ao cidadão, através do controle dos requisitos de qualidade e de legalidade a serem observados desde o requerimento até a entrega do documento de habilitação.										
Produto :Serviço Analisado 2 Un										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
2654 Implementação de Ações das DIRETRANS				11.184.500	1.460.000	0	8.895.500	829.000	0	0
	F	90	061	11.184.500	1.460.000	0	8.895.500	829.000	0	0
Objetivo Garantir a prestação dos serviços ao cidadão, dotando as Regionais de infra-estrutura adequada e diversificando serviços										
Produto :Unidade Implementada 122 Un										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4382 Fiscalização de Trânsito				350.000	0	0	350.000	0	0	0
	F	90	061	350.000	0	0	350.000	0	0	0
Objetivo Garantir a circulação de veículos legalizados e condutores habilitados.										
Produto :Ação Realizada 264 Prc										
4626 Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT				530.000	0	0	530.000	0	0	0
	F	40	061	280.000	0	0	280.000	0	0	0
	F	90	061	250.000	0	0	250.000	0	0	0
Objetivo Assessorar os Municípios na implementação da municipalização do trânsito.										
Produto :Município Atendido 4 Un										
4627 Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos				460.000	0	0	460.000	0	0	0
	F	90	061	460.000	0	0	460.000	0	0	0
Objetivo Levar os serviços de veículos e de habilitação aos Municípios que não dispõem de Postos de Atendimento do DETRAN-PA.										
Produto :Município Atendido 28 Un										
4628 Realização de Estudos sobre Acidentes de Trânsito e suas				80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	061	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Identificar os locais críticos de acidentes de trânsito e os fatores contribuintes mais relevantes										
Produto :Estudo Realizado 2 Un										
4629 Educação do Trânsito				560.000	0	0	560.000	0	0	0
	F	50	061	80.000	0	0	80.000	0	0	0
	F	90	061	480.000	0	0	480.000	0	0	0
Objetivo Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança no trânsito.										
Produto :Ação Educativa Realizada 117 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1058 PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL				78.000	0	0	78.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
4383 Implementação das Ações do Conselho Estadual de Trânsito				78.000	0	0	78.000	0	0	0
	F	90	061	78.000	0	0	78.000	0	0	0
Objetivo Garantir o cumprimento da legislação de trânsito, no âmbito do Estado, respondendo a consultas relativas à aplicação da legislação, julgando recursos interpostos, estimulando, orientando e acompanhando a execução de campanhas educativas de trânsito										
Produto :Conselho Implementado 9 Un										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				207.474	0	0	207.474	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				177.474	0	0	177.474	0	0	0
	F	90	061	177.474	0	0	177.474	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 76 Pes										
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4460 Implementação de Ações Complementares de Auxilio ao Servidor				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	061	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxilio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 400 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				2.500.000	1.000.000	0	1.300.000	200.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				2.500.000	1.000.000	0	1.300.000	200.000	0	0
	F	90	061	2.500.000	1.000.000	0	1.300.000	200.000	0	0
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 22 Un										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				900.000	0	0	900.000	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				900.000	0	0	900.000	0	0	
	F	90	061	900.000	0	0	900.000	0	0	
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				18.711.166	14.141.166	0	4.570.000	0	0	
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.740.000	0	0	1.740.000	0	0	
	F	90	061	1.740.000	0	0	1.740.000	0	0	
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				16.971.166	14.141.166	0	2.830.000	0	0	0
	F	90	061	16.971.166	14.141.166	0	2.830.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				60.000.000	16.801.166	0	18.169.834	25.029.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

66 Departamento de Trânsito do Estado do Pará
66201 Departamento de Trânsito do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
03 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	50.000	0	0	50.000	0	0	0
06 / 124 / 1062 / 4624 Implementação de Ações de Controle de Qualidade dos Serviços de Veículo	80.000	0	0	80.000	0	0	0
06 / 124 / 1062 / 4625 Implementação de Açoes de Controle de Qualidade dos Serviços de Habilitação	80.000	0	0	80.000	0	0	0
06 / 125 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC!	28.860	0	0	28.860	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 2654 Implementação de Ações das DIRETRANS	11.184.500	1.460.000	0	8.895.500	829.000	0	0
06 / 125 / 1062 / 4382 Fiscalização de Trânsito	350.000	0	0	350.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4626 Apoio ao Processo de Integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT	530.000	0	0	530.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4627 Interiorização dos Serviços de Habilitação e de Veículos	460.000	0	0	460.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4628 Realização de Estudos sobre Acidentes de Trânsito e suas Causas	80.000	0	0	80.000	0	0	0
06 / 125 / 1062 / 4629 Educação do Trânsito	560.000	0	0	560.000	0	0	0
26 / 782 / 1003 / 1299 Pavimentação e Restauração de Rodovias	10.300.000	0	0	0	10.300.000	0	0
26 / 782 / 1003 / 2886 Conservação de Rodovias	12.700.000	0	0	0	12.700.000	0	0
26 / 782 / 1009 / 1748 Construção da Av. Independência - 2ª Etapa	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	200.000	200.000	0	0	0	0	0
06 / 125 / 1058 / 4383 Implementação das Ações do Conselho Estadual de Trânsito	78.000	0	0	78.000	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	2.500.000	1.000.000	0	1.300.000	200.000	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	177.474	0	0	177.474	0	0	0
06 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	900.000	0	0	900.000	0	0	0
06 / 331 / 1064 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	30.000	0	0	30.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.740.000	0	0	1.740.000	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	16.971.166	14.141.166	0	2.830.000	0	0	0
Total	60.000.000	16.801.166	0	18.169.834	25.029.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará	57.600.536	7.855.927	3.231.646	6.449.685	37.434.177	0	2.629.101
001 Recursos Ordinários	39.271.042	7.653.927	3.231.646	4.518.346	21.238.022	0	2.629.101
030 Operações de Crédito Internas	9.724.508	0	0	0	9.724.508	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.708.347	0	0	15.000	3.693.347	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.896.639	202.000	0	1.916.339	2.778.300	0	0
TOTAL	57.600.536	7.855.927	3.231.646	6.449.685	37.434.177	0	2.629.101

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				5.860.747	0	3.231.646	0	0	0	2.629.101
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA										
9004 Amortização e Encargos de Financiamento				5.860.747	0	3.231.646	0	0	0	2.629.101
	F	90	001	5.860.747	0	3.231.646	0	0	0	2.629.101
Objetivo Despesas decorrentes de amortização e encargos dos títulos da dívida pública										
Produto :Dívida Paga 12 Un										
1052 GARANTIA DE DIREITOS				27.057	0	0	27.057	0	0	0
16 HABITAÇÃO / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI				27.057	0	0	27.057	0	0	0
	F	90	061	27.057	0	0	27.057	0	0	0
Objetivo Facilitar o pleno exercício da cidadania, oferecendo a comunidade atendimento de qualidade em instalações físicas adequadas, com conforto e comodidade, proporcionando ao cidadão economia de tempo e esforço										
Produto :Pessoa Atendida 2277 Pes										
1090 NOSSA CASA				39.643.262	0	0	2.430.864	37.212.398	0	0
16 HABITAÇÃO / 482 HABITAÇÃO URBANA										
1602 Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 6 a 20 Salários Mínimos				3.554.378	0	0	94.808	3.459.570	0	0
	F	90	001	311.031	0	0	94.808	216.223	0	0
	F	90	060	3.243.347	0	0	0	3.243.347	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de seis a vinte salários mínimos									
Produto :Unidade Habitacional Construída 100 Un									
1603 Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de até 3 Salários Mínimos			13.451.338	0	0	194.388	13.256.950	0	0
	F	90	001	6.110.928	0	0	99.620	6.011.308	0	0
	F	90	030	6.516.580	0	0	0	6.516.580	0	0
	F	90	060	450.000	0	0	0	450.000	0	0
	F	90	061	373.830	0	0	94.768	279.062	0	0
Objetivo Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de até três salários mínimos									
Produto :Unidade Habitacional Construída 1607 Un									
1604 Produção de Lotes Urbanizados - Lote Legal			13.815.319	0	0	240.016	13.575.303	0	0
	F	90	001	13.815.319	0	0	240.016	13.575.303	0	0
Objetivo Reduzir o déficit habitacional das famílias na faixa de renda de até três salários mínimos									
Produto :Lote Urbanizado 2773 Un									
1606 Assessoramento às Prefeituras Municipais Visando o Desenvolvimento Habitacional			32.572	0	0	32.572	0	0	0
	F	90	001	17.572	0	0	17.572	0	0	0
	F	90	060	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação técnica de pessoal integrante das administrações municipais, visando a implantação de programas e projetos de interesse habitacional									
Produto :Prefeitura Apoiada 4 Un									
1607 Construção de Infra-Estrutura Básica em Áreas Ocupadas e em Novos Loteamentos			5.059.987	0	0	580.535	4.479.452	0	0
	F	90	001	1.063.153	0	0	383.408	699.745	0	0
	F	90	030	3.207.928	0	0	0	3.207.928	0	0
	F	90	061	788.906	0	0	217.127	571.779	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará

67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Melhorar as condições de vida de famílias de baixa renda que vivem em áreas de risco e carentes de moradia digna										
Produto :Lote Infra-Estruturado 1630 Un										
1738 Implantação de Infra-Estrutura para Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 3 a 6 Salários Mínimos				402.000	0	0	2.000	400.000	0	0
	F	90	001	402.000	0	0	2.000	400.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Prover áreas de infra-estrutura adequada à habitabilidade dos conjuntos habitacionais										
Produto :Lote Infra-Estruturado 508 Un										
3082 Regularização Fundiária de Lotes Urbanos em Áreas Ocupadas				345.944	0	0	60.501	285.443	0	0
	F	90	001	345.944	0	0	60.501	285.443	0	0
Objetivo Aumentar o número de lotes regularizados em áreas ocupadas										
Produto :Lote Regularizado 1661 Un										
4027 Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias				920.820	0	0	840.820	80.000	0	0
	F	50	001	68.800	0	0	68.800	0	0	0
	F	90	001	570.000	0	0	570.000	0	0	0
	F	90	061	282.020	0	0	202.020	80.000	0	0
Objetivo Viabilizar a administração da carteira imobiliária compreendendo a comercialização de lotes e unidades habitacionais, a cobrança de créditos imobiliários e a administração dos contratos de financiamento										
Produto :Atividade Imobiliária Desenvolvida 100 Prc										
4544 Implementação das Ações do Cheque Moradia				2.060.904	0	0	385.224	1.675.680	0	0
	F	90	001	385.224	0	0	385.224	0	0	0
	F	90	061	1.675.680	0	0	0	1.675.680	0	0
Objetivo Reduzir o déficit e a inadequação habitacional na faixa de renda de até três salários mínimos										
Produto :Família Beneficiada 7489 Fam										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS 16 HABITAÇÃO / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR				478.170	0	0	478.170	0	0	0
4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				478.170	0	0	478.170	0	0	0
	F	90	001	451.447	0	0	451.447	0	0	0
	F	90	061	26.723	0	0	26.723	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 176 Pes										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL 16 HABITAÇÃO / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL				1.000	0	0	1.000	0	0	0
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				1.000	0	0	1.000	0	0	0
	F	90	001	1.000	0	0	1.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										
Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO 16 HABITAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				11.590.300	7.855.927	0	3.512.594	221.779	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				3.167.977	0	0	2.946.198	221.779	0	0
	F	90	001	1.829.950	0	0	1.779.950	50.000	0	0
	F	90	061	1.338.027	0	0	1.166.248	171.779	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				8.422.323	7.855.927	0	566.396	0	0	0
	F	90	001	8.037.927	7.653.927	0	384.000	0	0	0
	F	90	061	384.396	202.000	0	182.396	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**57.600.536**	**7.855.927**	**3.231.646**	**6.449.685**	**37.434.177**	**0**	**2.629.101**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

67 Companhia de Habitação do Estado do Pará
67201 Companhia de Habitação do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
16 / 422 / 1052 / 2893 Realização de Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACI	27.057	0	0	27.057	0	0	0
16 / 482 / 1090 / 1602 Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 6 a 20 Salários Mínimos	3.554.378	0	0	94.808	3.459.570	0	0
16 / 482 / 1090 / 1603 Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de até 3 Salários Mínimos	13.451.338	0	0	194.388	13.256.950	0	0
16 / 482 / 1090 / 1604 Produção de Lotes Urbanizados - Lote Legal	13.815.319	0	0	240.016	13.575.303	0	0
16 / 482 / 1090 / 1606 Assessoramento às Prefeituras Municipais Visando o Desenvolvimento Habitacional	32.572	0	0	32.572	0	0	0
16 / 482 / 1090 / 1607 Construção de Infra-Estrutura Básica em Áreas Ocupadas e em Novos Loteamentos	5.059.987	0	0	580.535	4.479.452	0	0
16 / 482 / 1090 / 1738 Implantação de Infra-Estrutura para Construção de Conjuntos Habitacionais para Famílias com Renda de 3 a 6 Salários Mínimos	402.000	0	0	2.000	400.000	0	0
16 / 482 / 1090 / 3082 Regularização Fundiária de Lotes Urbanos em Áreas Ocupadas	345.944	0	0	60.501	285.443	0	0
16 / 482 / 1090 / 4027 Desenvolvimento das Atividades Imobiliárias	920.820	0	0	840.820	80.000	0	0
16 / 482 / 1090 / 4544 Implementação das Ações do Cheque Moradia	2.060.904	0	0	385.224	1.675.680	0	0
28 / 841 / 0000 / 9004 Amortização e Encargos de Financiamento	5.860.747	0	3.231.646	0	0	0	2.629.101
16 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	1.000	0	0	1.000	0	0	0
16 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	478.170	0	0	478.170	0	0	0
16 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	3.167.977	0	0	2.946.198	221.779	0	0
16 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	8.422.323	7.855.927	0	566.396	0	0	0
Total	**57.600.536**	**7.855.927**	**3.231.646**	**6.449.685**	**37.434.177**	**0**	**2.629.101**

CONTINUA NO CADERNO 17

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento Especial 2

CADERNO 17

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
68201Fundação da Criança e do Adolescente do Pará	20.616.243	9.880.136	0	6.415.792	4.320.315	0	0
001Recursos Ordinários	18.045.443	9.880.136	0	6.164.992	2.000.315	0	0
060Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.190.800	0	0	130.800	2.060.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	380.000	0	0	120.000	260.000	0	0
TOTAL	20.616.243	9.880.136	0	6.415.792	4.320.315	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				5.000	0	0	5.000	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
9010 Encargos com Débitos Precatórios				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	90	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Despesa resultante de pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do ADCT										
Produto :Precatório Pago 12 Un										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				30.000	0	0	30.000	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4644 Implementação do Projeto Aguapé				30.000	0	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Formar adolescentes e jovens de 16 a 24 anos, em liberdade assistida, para produção e comercialização de flores										
Produto :Adolescente e Jovem Atendido 100 Pes										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

1094 PROTEÇÃO SOLIDÁRIA				8.640.865	0	0	4.380.550	4.260.315	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4143 Implantação e Operacionalização do Sistema de Avaliação das Ações				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0
Objetivo Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco										
Produto :Sistema de Avaliação Implementado 1 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial				870.000	0	0	770.000	100.000	0	0
	S	90	001	700.000	0	0	700.000	0	0	0
	S	90	060	70.000	0	0	60.000	10.000	0	0
	S	90	061	100.000	0	0	10.000	90.000	0	0
Objetivo Assistir integralmente as crianças e aos adolescentes em situação de risco										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1647 Pes										
4141 Implementação das Ações do 'Direito de Ter Família'				412.210	0	0	412.210	0	0	0
	S	90	001	382.210	0	0	382.210	0	0	0
	S	90	061	30.000	0	0	30.000	0	0	0
Objetivo Garantir apoio social à crianças e adolescentes em processo de desinstitucionalização, através do incentivo ao apadrinhamento solidário										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 1250 Pes										
4145 Implementação das Ações de Educação e Capacitação pelo Trabalho (PROECTA)				620.000	0	0	620.000	0	0	0
	S	40	001	120.000	0	0	120.000	0	0	0
	S	90	001	500.000	0	0	500.000	0	0	0
Objetivo Garantir o direito a educação profissional a adolescentes entre 14 e 18 anos em situação de conflito com a lei e de risco										
Produto :Adolescente Atendido 2440 Pes										
4146 Implementação da Escola da Família				387.800	0	0	387.800	0	0	0
	S	90	001	380.000	0	0	380.000	0	0	0
	S	90	060	7.800	0	0	7.800	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Resgatar os laços familiares com vistas a reestruturação das relações intra e extra familiar										
Produto :Família Atendida 4740 Un										
4147 Manutenção de Infra-Estrutura de Proteção Especial				100.000	0	0	30.000	70.000	0	0
	S	90	001	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Objetivo Reforma e aparelhamento dos espaços físico das unidades em consonância com os padrões estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente										
Produto :Unidade Mantida 16 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 421 CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL										
4144 Implementação do Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei				6.250,755	0	0	2.160,440	4.090,315	0	0
	S	90	001	4.007,755	0	0	2.077.440	1.930.315	0	0
	S	90	060	2.113,000	0	0	63,000	2.050,000	0	0
	S	90	061	130,000	0	0	20,000	110,000	0	0
Objetivo Atender adolescentes em conflito com a lei, em regime de custódia, internação, semi-liberdade, liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade, através de um processo sócio- educativo, visando sua inserção social e sua promoção de cidadania										
Produto :Adolescente Atendido 2600 Pes										
1100 PRESENÇA VIVA				32.500	0	0	32.500	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 301 ATENÇÃO BÁSICA										
4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social				32.500	0	0	32.500	0	0	0
	S	90	001	32.500	0	0	32.500	0	0	0
Objetivo Ampliar a cobertura das ações da Atenção Básica das Políticas de Proteção Social										
Produto :Ação Implementada 50 Un										
1066 QUALIDADE E CIDADANIA				130.400	0	0	130.400	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4620 Implementação de Avaliação de Desempenho				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0
Objetivo Avaliar os resultados obtidos pela Instituição e a atuação de equipes e Individuos										
Produto :Unidade Avaliada 23 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
1635 Implantação do Sistema de Referência Infra-Setorial do Cidadão				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de proteção social.										
Produto :Sistema Implantado 3 Un										
4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0
Objetivo Agilizar o atendimento das pessoas que acessam a rede de Proteção Social										
Produto :Pessoa Atendida 2150 Pes										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	S	90	001	100.000	0	0	100.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Garantir a capacitação profissional e o crescimento pessoal, oportunizando vocações, talentos e habilidades										
Produto :Pessoa Atendida 700 Pes										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	S	90	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Promover a motivação dos servidores e melhorar as condições de segurança										
Produto :Ação Implementada 3 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4106 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0
Objetivo Estabelecer mecanismos de avaliação e controle externos entre a organização, o cidadão e o usuário										
Produto :Ouvidoria Implementada 3 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 665 NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE										
4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social				15.000	0	0	15.000	0	0	0
	S	90	001	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Melhorar a qualidade dos serviços prestados										
Produto :Padrão de Qualidade Implementado 3 Un										
1073 GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL				25.400	0	0	25.400	0	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4175 Apoio à Realização das Conferências				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0
Objetivo Dar suporte para realização de conferências nacional, estadual, regional e municipal para discussão das Políticas Públicas de Proteção Social										
Produto :Conferência Realizada 25 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
4169 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	S	90	001	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Aumentar a representatividade dos municípios para o efetivo controle social das Políticas de Proteção Social										
Produto :Conselho Implantado 5 Un										
4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Viabilizar as atividades inerentes aos Conselhos Estaduais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e outros										
Produto :Conselho Implementado 1 Un										
4172 Implementação da Gestão das Politicas da Rede de Proteção Social				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Promover ações de avaliação e regulamentação especifica das Politicas na área de Proteção Social										
Produto :Município Atendido 1 Un										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4174 Formação de Gestores Sociais				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	90	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação para o aprimoramento de gestores públicos na consecução das politicas públicas.										
Produto :Gestor Formado 34 Pes										
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS										
4176 Implementação do Fórum de Proteção Social				100	0	0	100	0	0	0
	S	90	001	100	0	0	100	0	0	0
Objetivo Manter instância consultiva junto a sociedade civil organizada, para estabelecimento de parcerias e articulações com a sociedade										
Produto :Fórum Implementado 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				11.752.078	9.880.136	0	1.811.942	60.000	0	0
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.121.942	0	0	1.061.942	60.000	0	0
	S	90	001	1.001.942	0	0	1.001.942	0	0	0
	S	90	061	120.000	0	0	60.000	60.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 400 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				10.630.136	9.880.136	0	750.000	0	0	0
	S	90	001	10.630.136	9.880.136	0	750.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 400 Prc										
Total				**20.616.243**	**9.880.136**	**0**	**6.415.792**	**4.320.315**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

68 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
68201 Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
08 / 126 / 1094 / 4143 Implantação e Operacionalização do Sistema de Avaliação das Ações	100	0	0	100	0	0	0
08 / 243 / 1055 / 4644 Implementação do Projeto Aguapé	30.000	0	0	30.000	0	0	0
08 / 243 / 1094 / 4139 Implantação e Operacionalização das Unidades de Atendimento de Proteção Especial	870.000	0	0	770.000	100.000	0	0
08 / 243 / 1094 / 4141 Implementação das Ações do "Direito de Ter Família"	412.210	0	0	412.210	0	0	0
08 / 243 / 1094 / 4145 Implementação das Ações de Educação e Capacitação pelo Trabalho (PROECTA)	620.000	0	0	620.000	0	0	0
08 / 243 / 1094 / 4146 Implementação da Escola da Família	387.800	0	0	387.800	0	0	0
08 / 243 / 1094 / 4147 Manutenção de Infra-Estrutura de Proteção Especial	100.000	0	0	30.000	70.000	0	0
08 / 301 / 1100 / 4100 Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social	32.500	0	0	32.500	0	0	0
08 / 421 / 1094 / 4144 Implementação do Atendimento a Adolescente em Conflito com a Lei	6.250.755	0	0	2.160.440	4.090.315	0	0
28 / 846 / 0000 / 9010 Encargos com Débitos Precatórios	5.000	0	0	5.000	0	0	0
08 / 122 / 1066 / 4620 Implementação de Avaliação de Desempenho	100	0	0	100	0	0	0
08 / 122 / 1073 / 4175 Apoio à Realização das Conferências	100	0	0	100	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4169 Apoio à Implantação dos Conselhos Municipais	20.000	0	0	20.000	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4170 Implantação e Operacionalização dos Conselhos Estaduais da Rede de Proteção Social	100	0	0	100	0	0	0
08 / 125 / 1073 / 4172 Implementação da Gestão das Políticas da Rede de Proteção Social	100	0	0	100	0	0	0
08 / 126 / 1066 / 1635 Implantação do Sistema de Referência Infra-Setorial do Cidadão	100	0	0	100	0	0	0
08 / 126 / 1066 / 4619 Implementação do Sistema de Referência Intersetorial	100	0	0	100	0	0	0
08 / 126 / 1066 / 4105 Implementação de Ações de Desenvolvimento de Pessoas	100.000	0	0	100.000	0	0	0
08 / 126 / 1073 / 4174 Formação de Gestores Sociais	5.000	0	0	5.000	0	0	0
08 / 331 / 1066 / 4102 Implementação de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho	15.000	0	0	15.000	0	0	0
08 / 422 / 1066 / 4106 Implementação da Rede de Ouvidoria na Área de Proteção Social	100	0	0	100	0	0	0
08 / 422 / 1073 / 4176 Implementação do Fórum de Proteção Social	100	0	0	100	0	0	0
08 / 665 / 1066 / 4103 Implementação de Padrões de Qualidade em Unidades da Rede de Proteção Social	15.000	0	0	15.000	0	0	0
08 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.121.942	0	0	1.061.942	60.000	0	0
08 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	10.630.136	9.880.136	0	750.000	0	0	0
Total	**20.616.243**	**9.880.136**	**0**	**6.415.792**	**4.320.315**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

69 Companhia de Mineração do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
69201Companhia de Mineração do Pará	508.602	321.177	0	187.425	0	0	0
024 Royaltie Mineral - 40%	508.602	321.177	0	187.425	0	0	0
TOTAL	508.602	321.177	0	187.425	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

69 Companhia de Mineração do Pará

69201 Companhia de Mineração do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				508.602	321.177	0	187.425	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
9017 Encargos com Despesas Administrativas				508.602	321.177	0	187.425	0	0	0
	F	90	024	508.602	321.177	0	187.425	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de despesas necessárias à liquidação da empresa										
Produto :Tubérculo Produzido 12 T										
Total				508.602	321.177	0	187.425	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

69 Companhia de Mineração do Pará

69201 Companhia de Mineração do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 0000 / 9017 Encargos com Despesas Administrativas	508.602	321.177	0	187.425	0	0	0
Total	508.602	321.177	0	187.425	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
70201Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará	1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0
001Recursos Ordinários	9.320	5.679	0	3.641	0	0	0
025Royaltie Hídrico	124.852	124.852	0	0	0	0	0
026Royaltie Petróleo	208.000	208.000	0	0	0	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.195.224	124.524	0	1.070.700	0	0	0
TOTAL	1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
9017 Encargos com Despesas Administrativas				1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0
	F	90	001	9.320	5.679	0	3.641	0	0	0
	F	90	025	124.852	124.852	0	0	0	0	0
	F	90	026	208.000	208.000	0	0	0	0	0
	F	90	061	1.195.224	124.524	0	1.070.700	0	0	0
Objetivo Garantir pagamento de despesas necessárias à liquidação da empresa										
Produto :Tubérculo Produzido 12 T										
Total				1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

70 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

70201 Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 122 / 0000 / 9017 Encargos com Despesas Administrativas	1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0
Total	1.537.396	463.055	0	1.074.341	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

72 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
72201Junta Comercial do Estado do Pará	4.953.000	2.533.447	0	2.294.541	125.012	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	4.953.000	2.533.447	0	2.294.541	125.012	0	0
TOTAL	4.953.000	2.533.447	0	2.294.541	125.012	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

72 Junta Comercial do Estado do Pará

72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1028 LEGALIZA PARÁ				867.020	0	0	761.473	105.547	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
2814 Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil				788.020	0	0	682.473	105.547	0	0
	F	90	061	788.020	0	0	682.473	105.547	0	0
Objetivo Ampliar a eficácia dos serviços de legalização do registro mercantil										
Produto :Empresa Legalizada 65815 Un										
2815 Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil				79.000	0	0	79.000	0	0	0
	F	90	061	79.000	0	0	79.000	0	0	0
Objetivo Ampliar os serviços de legalização do registro mercantil através da desconcentração da atividade da Jucepa para os diversos municípios do Pará, divulgando os benefícios da legalização e apoiando os serviços desconcentração										
Produto :Município Atendido 4 Un										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				570.000	0	0	570.000	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				570.000	0	0	570.000	0	0	0
	F	90	061	570.000	0	0	570.000	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 91 Pes										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				20.000	0	0	20.000	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				20.000	0	0	20.000	0	0	0
	F	90	061	20.000	0	0	20.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.495.980	2.533.447	0	943.068	19.465	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				755.191	0	0	735.726	19.465	0	0
	F	90	061	755.191	0	0	735.726	19.465	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.740.789	2.533.447	0	207.342	0	0	0
	F	90	061	2.740.789	2.533.447	0	207.342	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				4.953.000	2.533.447	0	2.294.541	125.012	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

72 Junta Comercial do Estado do Pará
72201 Junta Comercial do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23 / 125 / 1028 / 2814 Realização dos Serviços de Legalização do Registro de Empresa Mercantil	788.020	0	0	682.473	105.547	0	0
23 / 125 / 1028 / 2815 Interiorização dos Serviços de Registro Mercantil	79.000	0	0	79.000	0	0	0
23 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	20.000	0	0	20.000	0	0	0
23 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	570.000	0	0	570.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	755.191	0	0	735.726	19.465	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.740.789	2.533.447	0	207.342	0	0	0
Total	4.953.000	2.533.447	0	2.294.541	125.012	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

73 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
73201 Companhia Paraense de Turismo	10.312.714	1.235.031	0	5.812.683	3.265.000	0	0
001 Recursos Ordinários	8.942.359	1.235.031	0	4.557.328	3.150.000	0	0
021 Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	80.355	0	0	80.355	0	0	0
080 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	900.000	0	0	900.000	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	390.000	0	0	275.000	115.000	0	0
TOTAL	10.312.714	1.235.031	0	5.812.683	3.265.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

73 Companhia Paraense de Turismo
73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0000 ENCARGOS ESPECIAIS				60.000	0	0	60.000	0	0	0
28 ENCARGOS ESPECIAIS / 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS										
9002 Encargos com Débito com Previdência				60.000	0	0	60.000	0	0	0
	S	90	001	60.000	0	0	60.000	0	0	0
Objetivo Despesas decorrentes do pagamento de débitos junto a Previdência e contribuições sociais e econômicas										
Produto :Débito Pago 12 Un										
1050 BEIJA-FLOR				5.443.543	0	0	5.178.543	265.000	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 695 TURISMO										
1067 Fomento à Municipalização do Turismo com ênfase à Diversificação dos Segmentos Turísticos				2.076.830	0	0	1.961.830	115.000	0	0
	F	90	001	786.830	0	0	786.830	0	0	0
	F	90	060	900.000	0	0	900.000	0	0	0
	F	90	061	390.000	0	0	275.000	115.000	0	0
Objetivo Apoiar a cadeia produtiva do turismo com informações sobre a oferta e a demanda turística, com a finalidade de orientar a elaboração de roteiros turísticos, bem como, fomentar a municipalização do turismo através da elaboração do Plano Municipal de Turismo										
Produto :Município Atendido 83 Un										
1068 Apoio ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Ecoturismo para a Amazônia Legal - PROECOTUR				675.795	0	0	525.795	150.000	0	0
	F	50	001	150.000	0	0	150.000	0	0	0
	F	90	001	445.440	0	0	295.440	150.000	0	0
	F	90	021	80.355	0	0	80.355	0	0	0
Objetivo Fomentar a implantação de empreendimentos turísticos ambientalmente e economicamente sustentáveis, gerenciados pelas comunidades locais										
Produto :Município Atendido 26 Un										
2866 Promoção dos Destinos Turísticos - Conheça o Pará				2.690.918	0	0	2.690.918	0	0	0
	F	50	001	1.032.570	0	0	1.032.570	0	0	0
	F	90	001	1.658.348	0	0	1.658.348	0	0	0
Objetivo Ampliar a divulgação dos produtos e destinos turísticos do Estado do Pará										
Produto :Município Atendido 17 Un										
1135 EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO				3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 695 TURISMO										
1583 Construção do Hotel-Escola				3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
	F	90	001	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0
Objetivo Proporcionar cursos profissionalizantes voltados a hotelaria, dentro do ambiente de trabalho										
Produto :Unidade Construída 30 Prc										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				35.000	0	0	35.000	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 695 TURISMO										
4433 Implementação de Ações de Incentivo á Participação dos Servidores em Programa de Turismo Interno no Estado - SERVITUR				35.000	0	0	35.000	0	0	0
	F	90	001	35.000	0	0	35.000	0	0	0
Objetivo Estimular os servidores a participarem do turismo interno no Estado										
Produto :Ação Implementada 100 Prc										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

73 Companhia Paraense de Turismo
73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				1.774.171	1.235.031	0	539.140	0	0	0
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				509.378	0	0	509.378	0	0	0
	F	90	001	509.378	0	0	509.378	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.264.793	1.235.031	0	29.762	0	0	0
	F	90	001	1.264.793	1.235.031	0	29.762	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**10.312.714**	**1.235.031**	**0**	**5.812.683**	**3.265.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

73 Companhia Paraense de Turismo
73201 Companhia Paraense de Turismo

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
23 / 695 / 1050 / 1067 Fomento à Municipalização do Turismo com ênfase à Diversificação dos Segmentos Turísticos	2.076.830	0	0	1.961.830	115.000	0	0
23 / 695 / 1050 / 1068 Apoio ao Programa Nacional de Desenvolvimento do Ecoturismo para a Amazônia Legal - PROECOTUR	675.795	0	0	525.795	150.000	0	0
23 / 695 / 1050 / 2866 Promoção dos Destinos Turísticos - Conheça o Pará	2.690.918	0	0	2.690.918	0	0	0
23 / 695 / 1135 / 1583 Construção do Hotel-Escola	3.000.000	0	0	0	3.000.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

28 / 846 / 0000 / 9002 Encargos com Débito com Previdência	60.000	0	0	60.000	0	0	0
23 / 695 / 1129 / 4433 Implementação de Ações de Incentivo à Participação dos Servidores em Programa de Turismo Interno no Estado - SERVITUR	35.000	0	0	35.000	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	509.378	0	0	509.378	0	0	0
23 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.264.793	1.235.031	0	29.762	0	0	0
Total	**10.312.714**	**1.235.031**	**0**	**5.812.883**	**3.265.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

74 Universidade do Estado do Pará — **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
74201 Universidade do Estado do Pará	61.513.408	32.730.569	0	21.502.839	7.280.000	0	0
001 Recursos Ordinários	49.230.569	32.730.569	0	9.500.000	7.000.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	3.317.506	0	0	3.317.506	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	5.854.933	0	0	5.704.933	150.000	0	0
069 SUS / Serviços Produzidos	3.110.400	0	0	2.980.400	130.000	0	0
TOTAL	61.513.408	32.730.569	0	21.502.839	7.280.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará

74201 Universidade do Estado do Pará — **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1093 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				72.000	0	0	72.000	0	0	0
12 EDUCAÇÃO / 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				72.000	0	0	72.000	0	0	0
	F	90	001	72.000	0	0	72.000	0	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 1 Un										
1098 UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE				52.987.057	28.743.499	0	17.013.558	7.230.000	0	0
12 EDUCAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
4387 Capacitação Docente				881.199	0	0	881.199	0	0	0
	F	90	001	339.999	0	0	339.999	0	0	0
	F	90	060	541.200	0	0	541.200	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Consolidar o programa de capacitação docente, por meio da capacitação técnica e pedagógica da totalidade dos docentes da UEPA, na capital e interior do Estado, pela oferta de programas de educação continuada.										
Produto :Professor Capacitado 332 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL										
4273 Implementação do Centro de Saúde-Escola				3.110.400	0	0	2.980.400	130.000	0	0
	S	90	089	3.110.400	0	0	2.980.400	130.000	0	0
Objetivo Propiciar o fortalecimento e a continuidade das atividades de ensino-serviço, com a manutenção da qualidade de atendimento										
Produto :Pessoa Atendida 85000 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 364 ENSINO SUPERIOR										
1275 Ampliação de Campi e Núcleos Universitários				4.032.000	0	0	0	4.032.000	0	0
	F	90	001	4.032.000	0	0	0	4.032.000	0	0
Objetivo Ampliar a estrutura física dos campus da UEPA										
Produto :Prédio Ampliado 5 Un										
1680 Construção de Núcleos Universitários				2.968.000	0	0	0	2.968.000	0	0
	F	90	001	2.968.000	0	0	0	2.968.000	0	0
Objetivo Propiciar a construção da estrutura física dos Núcleos, de forma a atender as necessiades criadas com a expansão das atividades da UEPA										
Produto :Núcleo Construido 5 Un										
2397 Fortalecimento da Interiorização do Ensino				3.435.194	1.371.390	0	2.063.804	0	0	0
	F	90	001	2.548.316	1.371.390	0	1.176.926	0	0	0
	F	90	061	886.878	0	0	886.878	0	0	0
Objetivo Expandir e manter cursos/vagas de graduação para outros municípios										
Produto :Aluno Atendido 3947 Pes										
4271 Incentivo a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão				3.128.826	0	0	3.128.826	0	0	0
	F	90	001	758.520	0	0	758.520	0	0	0
	F	90	060	2.370.306	0	0	2.370.306	0	0	0
Objetivo Promover o maior aproveitamento e ampliar o número de projetos de extensão , pesquisa e ensino, coadunando as linhas de atuação às demandas sociais.										
Produto :Aluno Atendido 1465 Pes										
4386 Desenvolvimento de Cursos de Graduação				33.401.227	27.191.955	0	6.159.272	50.000	0	0
	F	90	001	29.843.279	27.191.955	0	2.651.324	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
	F	90	061	3.557.948	0	0	3.507.948	50.000	0	0
Objetivo Propiciar o fortalecimento e a continuidade das atividades de Ensino Superior com qualidade, ofertando também novos cursos de graduação na capital, nas áreas de Saúde, Educação, Ciência e Tecnologia										

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Produto :Aluno Atendido 7200 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO										
4272 Implementação de Cursos de Pós-Graduação				1.528.702	0	0	1.478.702	50.000	0	0
	F	90	060	406.000	0	0	406.000	0	0	0
	F	90	061	1.122.702	0	0	1.072.702	50.000	0	0
Objetivo Integrar os Projetos de Pós-Graduação com as demandas de qualificação profissional , prioritariamente em áreas estratégicas, de acordo com as linhas de pesquisa dos Centros.										
Produto :Aluno Atendido 1953 Pes										
4274 Implementação das Ações do Planetário				501.509	180.154	0	321.355	0	0	0
	F	90	001	449.104	180.154	0	268.950	0	0	0
	F	90	061	52.405	0	0	52.405	0	0	0
Objetivo Propiciar a difusão do conhecimento científico articulando-se aos objetivos de ensino, pesquisa e extensão da UEPA										
Produto :Pessoa Atendida 65000 Pes										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				1.601.576	0	0	1.601.576	0	0	0
12 EDUCAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				77.400	0	0	77.400	0	0	0
	F	90	001	77.400	0	0	77.400	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 150 Pes										
12 EDUCAÇÃO / 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR										
4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor				1.524.176	0	0	1.524.176	0	0	0
	F	90	001	1.524.176	0	0	1.524.176	0	0	0
Objetivo Proporcionar, ao servidor, auxílio alimentação e/ou assistência à saúde										
Produto :Servidor Beneficiado 1417 Pes										
1136 FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA PROMOÇÃO SOCIAL				120.750	0	0	120.750	0	0	0
12 EDUCAÇÃO / 364 ENSINO SUPERIOR										
4277 Implementação da Avaliação Institucional Superior				120.750	0	0	120.750	0	0	0
	F	90	001	120.750	0	0	120.750	0	0	0
Objetivo Diagnosticar a realidade atual das atividades de ensino, pesquisa e extensão										
Produto :Avaliação Realizada 1 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				6.732.025	3.987.070	0	2.694.955	50.000	0	0
12 EDUCAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				2.623.995	0	0	2.573.995	50.000	0	0
	F	90	001	2.388.995	0	0	2.388.995	0	0	0
	F	90	061	235.000	0	0	185.000	50.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				4.108.030	3.987.070	0	120.960	0	0	0
	F	90	001	4.108.030	3.987.070	0	120.960	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				61.513.408	32.730.569	0	21.502.839	7.280.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

74 Universidade do Estado do Pará
74201 Universidade do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
12 / 128 / 1098 / 4387 Capacitação Docente	881.199	0	0	881.199	0	0	0
12 / 302 / 1098 / 4273 Implementação do Centro de Saúde-Escola	3.110.400	0	0	2.980.400	130.000	0	0
12 / 364 / 1098 / 1275 Ampliação de Campi e Núcleos Universitários	4.032.000	0	0	0	4.032.000	0	0
12 / 364 / 1098 / 1680 Construção de Núcleos Universitários	2.968.000	0	0	0	2.968.000	0	0
12 / 364 / 1098 / 2397 Fortalecimento da Interiorização do Ensino	3.435.194	1.371.390	0	2.063.804	0	0	0
12 / 364 / 1098 / 4271 Incentivo a Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão	3.128.826	0	0	3.128.826	0	0	0
12 / 364 / 1098 / 4386 Desenvolvimento de Cursos de Graduação	33.401.227	27.191.955	0	6.159.272	50.000	0	0
12 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	72.000	0	0	72.000	0	0	0
12 / 573 / 1098 / 4272 Implementação de Cursos de Pós-Graduação	1.528.702	0	0	1.478.702	50.000	0	0
12 / 573 / 1098 / 4274 Implementação das Ações do Planetário	501.509	180.154	0	321.355	0	0	0
12 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	77.400	0	0	77.400	0	0	0
12 / 331 / 1129 / 4460 Implementação de Ações Complementares de Auxílio ao Servidor	1.524.176	0	0	1.524.176	0	0	0
12 / 364 / 1136 / 4277 Implementação da Avaliação Institucional Superior	120.750	0	0	120.750	0	0	0
12 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	2.623.995	0	0	2.573.995	50.000	0	0
12 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	4.108.030	3.987.070	0	120.960	0	0	0
Total	**61.513.408**	**32.730.569**	**0**	**21.502.839**	**7.280.000**	**0**	**0**

CONTINUA NO CADERNO 18

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"
Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 18
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
80201Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos	7.200.561	2.137.498	0	4.903.063	160.000	0	0
025Royaltie Hídrico	3.601.264	1.674.360	0	1.766.904	160.000	0	0
060Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	2.441.355	463.138	0	1.978.217	0	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.157.942	0	0	1.157.942	0	0	0
TOTAL	7.200.561	2.137.498	0	4.903.063	160.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

80 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
80201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO				2.131.741	0	0	2.131.741	0	0	0
26 TRANSPORTE / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
2892 Controle dos Serviços Regulados de Transporte Público Hidroviário/Rodoviário Intermunicipal de Passageiros				2.131.741	0	0	2.131.741	0	0	0
	F	90	025	1.264.364	0	0	1.264.364	0	0	0
	F	90	061	867.377	0	0	867.377	0	0	0
Objetivo Garantir a qualidade dos serviços de transporte público hidroviário e rodoviário prestados pelo setor privado										
Produto :Serviço Controlado 100 Prc										
1004 ENERGIA É PROGRESSO				1.568.637	0	0	1.568.637	0	0	0
25 ENERGIA / 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO										
2801 Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica				1.568.637	0	0	1.568.637	0	0	0
	F	90	060	1.568.637	0	0	1.568.637	0	0	0
Objetivo Garantir a qualidade dos serviços de energia elétrica realizados pela Inicialiva privada										
Produto :Serviço Prestado Fiscalizado 100 Prc										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				45.000	0	0	45.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										
4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				45.000	0	0	45.000	0	0	0
	F	90	061	45.000	0	0	45.000	0	0	0
Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Produto :Divulgação Realizada 100 Prc										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				3.455.183	2.137.498	0	1.157.685	160.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.285.885	0	0	1.125.885	160.000	0	0
	F	90	025	635.740	0	0	475.740	160.000	0	0
	F	90	060	409.580	0	0	409.580	0	0	0
	F	90	061	240.565	0	0	240.565	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.169.298	2.137.498	0	31.800	0	0	0
	F	90	025	1.701.160	1.674.360	0	26.800	0	0	0
	F	90	060	463.138	463.138	0	0	0	0	0
	F	90	061	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**7.200.561**	**2.137.498**	**0**	**4.903.063**	**160.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

60 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
60201 Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos **R$ 1,00**

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
25 / 125 / 1004 / 2801 Fiscalização da Prestação do Serviço de Energia Elétrica	1.568.637	0	0	1.568.637	0	0	0
26 / 125 / 1003 / 2892 Controle dos Serviços Regulados de Transporte Público Hidroviário/Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	2.131.741	0	0	2.131.741	0	0	0
04 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	45.000	0	0	45.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.285.885	0	0	1.125.885	160.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.169.298	2.137.498	0	31.800	0	0	0
Total	7.200.561	2.137.498	0	4.903.063	160.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

61 Empresa de Navegação da Amazônia S/A **R$ 1,00**

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
61201 Empresa de Navegação da Amazônia S/A	4.344.503	3.644.500	0	700.003	0	0	0
001 Recursos Ordinários	3.144.503	2.444.500	0	700.003	0	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0
TOTAL	4.344.503	3.644.500	0	700.003	0	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

81 Empresa de Navegação da Amazônia S/A
81201 Empresa de Navegação da Amazônia S/A

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				4.344.503	3.644.500	0	700.003	0	0	0
26 TRANSPORTE / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				664.003	0	0	664.003	0	0	0
4534 Operacionalização das Ações Administrativas	F	90	001	664.003	0	0	664.003	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				3.680.500	3.644.500	0	36.000	0	0	0
	F	90	001	2.480.500	2.444.500	0	36.000	0	0	0
	F	90	061	1.200.000	1.200.000	0	0	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				4.344.503	3.644.500	0	700.003	0	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

81 Empresa de Navegação da Amazônia S/A
81201 Empresa de Navegação da Amazônia S/A

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
26 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	664.003	0	0	664.003	0	0	0
26 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	3.680.500	3.644.500	0	36.000	0	0	0
Total	4.344.503	3.644.500	0	700.003	0	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

R$ 1,00

82 Instituto de Artes do Pará

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
82201 Instituto de Artes do Pará	3.915.142	1.506.691	0	2.150.451	258.000	0	0
001 Recursos Ordinários	3.900.142	1.506.691	0	2.135.451	258.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	15.000	0	0	15.000	0	0	0
TOTAL	3.915.142	1.506.691	0	2.150.451	258.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

82 Instituto de Artes do Pará
82201 Instituto de Artes do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ				10.000	0	0	10.000	0	0	0
13 CULTURA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE										
4643 Disseminação da Cultura da Paz				10.000	0	0	10.000	0	0	0
	F	90	001	10.000	0	0	10.000	0	0	0
Objetivo Promover a participação protagônica do público infanto juvenil, em eventos sócio-esportivos, culturais e de lazer, voltados para uma cultura da paz, como forma de integração e entretenimento										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 6000 Pes										
1092 FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA				1.629.896	57.924	0	1.357.972	214.000	0	0
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4202 Viabilização de Experiências e Pesquisas Artísticas				455.600	0	0	455.600	0	0	0
	F	90	001	455.600	0	0	455.600	0	0	0
Objetivo Oferecer apoio às atividades de experimentação e de pesquisa de novos processos criativos										
Produto :Pesquisa Realizada 33 Un										
4207 Implementação de Espaços para Atividades Artísticas				306.138	57.924	0	134.214	114.000	0	0
	F	90	001	306.138	57.924	0	134.214	114.000	0	0
Objetivo Assegurar infra-estrutura de recursos humanos, materiais e financeiros para a adequada manutenção de espaços ao aperfeiçoamento, pesquisa e experimentação artística.										
Produto :Espaço Implementado 1 Un										
4542 Implementação de Ações de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Artista				868.158	0	0	768.158	100.000	0	0
	F	90	001	868.158	0	0	768.158	100.000	0	0
Objetivo Promover o aperfeiçoamento dos artistas de vários bairros e municípios do Estado										
Produto :Artista Atendido 950 Pes										
1093 REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.				192.500	0	0	192.500	0	0	0
13 CULTURA / 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO										
4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado				4.000	0	0	4.000	0	0	0
	F	90	001	4.000	0	0	4.000	0	0	0
Objetivo Restaurar e preservar o patrimônio histórico tombado, para abrigar equipamentos de caráter cultural e turístico										
Produto :Patrimônio Preservado 33 Un										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4187 Implementação de Ações de Valorização Artística e Manifestações de Expressão				188.500	0	0	188.500	0	0	0
	F	90	001	188.500	0	0	188.500	0	0	0
Objetivo Fortalecer a dimensão artística das manifestações,bem como, estabelecer processo de relação entre as raízes simbólicas da cultura paraense - amazônica e a contemporaneidade										
Produto :Projeto Executado 4 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.082.746	1.448.767	0	589.979	44.000	0	0
13 CULTURA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				603.979	0	0	559.979	44.000	0	0
	F	90	001	588.979	0	0	544.979	44.000	0	0
	F	90	061	15.000	0	0	15.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

82 Instituto de Artes do Pará
82201 Instituto de Artes do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.478.767	1.448.767	0	30.000	0	0	0
	F	90	001	1.478.767	1.448.767	0	30.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**3.915.142**	**1.506.691**	**0**	**2.150.451**	**258.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

82 Instituto de Artes do Pará
82201 Instituto de Artes do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais							
13 / 243 / 1055 / 4643 Disseminação da Cultura da Paz	10.000	0	0	10.000	0	0	0
13 / 391 / 1093 / 4431 Revitalização do Patrimônio Histórico Tombado	4.000	0	0	4.000	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4202 Viabilização de Experiências e Pesquisas Artísticas	455.600	0	0	455.600	0	0	0
13 / 392 / 1092 / 4207 Implementação de Espaços para Atividades Artísticas	306.138	57.924	0	134.214	114.000	0	0
13 / 392 / 1092 / 4542 Implementação de Ações de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Artista	868.158	0	0	768.158	100.000	0	0
13 / 392 / 1093 / 4187 Implementação de Ações de Valorização Artística e Manifestações de Expressão	188.500	0	0	188.500	0	0	0
13 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	603.979	0	0	559.979	44.000	0	0
13 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.478.767	1.448.767	0	30.000	0	0	0
Total	**3.915.142**	**1.506.691**	**0**	**2.150.451**	**258.000**	**0**	**0**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

83 Escola de Governo do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
83201Escola de Governo do Estado do Pará	4.809.206	1.174.206	0	2.735.000	900.000	0	0
001 Recursos Ordinários	4.809.206	1.174.206	0	2.735.000	900.000	0	0
TOTAL	**4.809.206**	**1.174.206**	**0**	**2.735.000**	**900.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

83 Escola de Governo do Estado do Pará
83201 Escola de Governo do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				2.704.000	0	0	1.954.000	750.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				2.155.000	0	0	1.505.000	650.000	0	0
	F	90	001	2.155.000	0	0	1.505.000	650.000	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 14000 Pes										
13 CULTURA / 392 DIFUSÃO CULTURAL										
4454 Valorização dos Direitos de Cidadania e Promoção de Talentos				549.000	0	0	449.000	100.000	0	0
	F	90	001	549.000	0	0	449.000	100.000	0	0
Objetivo Implementar o processo de valorização e motivação de pessoas, visando profundas transformações no processo de gestão das organizações públicas										
Produto :Pessoa Atendida 4700 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.105.206	1.174.206	0	781.000	150.000	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				801.000	0	0	651.000	150.000	0	0
	F	90	001	801.000	0	0	651.000	150.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				1.304.206	1.174.206	0	130.000	0	0	0
	F	90	001	1.304.206	1.174.206	0	130.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**4.809.206**	**1.174.206**	**0**	**2.735.000**	**900.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

83 Escola de Governo do Estado do Pará
83201 Escola de Governo do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
04 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	2.155.000	0	0	1.505.000	650.000	0	0
13 / 392 / 1129 / 4454 Valorização dos Direitos de Cidadania e Promoção de Talentos	549.000	0	0	449.000	100.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	801.000	0	0	651.000	150.000	0	0
04 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	1.304.206	1.174.206	0	130.000	0	0	0
Total	**4.809.206**	**1.174.206**	**0**	**2.735.000**	**900.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
84201Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará	8.344.993	5.057.701	0	3.087.292	200.000	0	0
001Recursos Ordinários	8.344.993	5.057.701	0	3.087.292	200.000	0	0
TOTAL	**8.344.993**	**5.057.701**	**0**	**3.087.292**	**200.000**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará
84201 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1141 PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR				6.339.993	3.257.701	0	2.882.292	200.000	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO				1.721.252	0	0	1.721.252	0	0	0
4419 Implementação do Sistema de Gestão Previdenciária				1.721.252	0	0	1.721.252	0	0	0
	S	90	001	1.721.252	0	0	1.721.252	0	0	0
Objetivo Dotar a previdência do servidor público estadual de um sistema integrado, que proporcione maior agilidade dos processos e maior, controle e fiscalização do sistema previdenciário.										
Produto :Sistema Mantido 1 Un										
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL / 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO				4.618.741	3.257.701	0	1.161.040	200.000	0	0
4538 Desenvolvimento de Ações do Sistema de Gestão Previdenciária				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	50	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	90	001	4.613.741	3.257.701	0	1.156.040	200.000	0	0
Objetivo Gerenciar ações que apoiam a viabilização dos benefícios previdenciários										
Produto :Segurado Atendido 16500 Pes										
1129 DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS				5.000	0	0	5.000	0	0	0
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				5.000	0	0	5.000	0	0	0
2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais				5.000	0	0	5.000	0	0	0
	S	90	001	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Promover a capacitação de pessoas com vista a melhorar a qualidade das ações desenvolvidas pelo Estado										
Produto :Pessoa Capacitada 160 Pes										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				2.000.000	1.800.000	0	200.000	0	0	0
04 ADMINISTRAÇÃO / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.000.000	1.800.000	0	200.000	0	0	0
4586 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				2.000.000	1.800.000	0	200.000	0	0	0
	F	90	001	2.000.000	1.800.000	0	200.000	0	0	0
Objetivo Desenvolver ações voltadas à gestão de recursos humanos										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				**8.344.993**	**5.057.701**	**0**	**3.087.292**	**200.000**	**0**	**0**

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

84 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará
84201 Instituto de Gestão Previdenciaria do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
09 / 126 / 1141 / 4419 Implementação do Sistema de Gestão Previdenciária	1.721.252	0	0	1.721.252	0	0	0
09 / 272 / 1141 / 4538 Desenvolvimento de Ações do Sistema de Gestão Previdenciária	4.618.741	3.257.701	0	1.161.040	200.000	0	0
09 / 128 / 1129 / 2475 Desenvolvimento de Habilidades Profissionais	5.000	0	0	5.000	0	0	0
04 / 122 / 0125 / 4586 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	2.000.000	1.800.000	0	200.000	0	0	0
Total	8.344.993	5.057.701	0	3.087.292	200.000	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

85 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves	13.409.269	9.693.696	0	2.607.073	1.108.500	0	0
001 Recursos Ordinários	13.022.869	9.693.696	0	2.329.173	1.000.000	0	0
060 Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	218.400	0	0	179.400	39.000	0	0
061 Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	168.000	0	0	98.500	69.500	0	0
TOTAL	13.409.269	9.693.696	0	2.607.073	1.108.500	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1042 GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA				28.120	0	0	28.120	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 542 CONTROLE AMBIENTAL										
4217 Realização de Pericias Ambientais				28.120	0	0	28.120	0	0	0
	F	90	001	15.120	0	0	15.120	0	0	0
	F	90	060	9.000	0	0	9.000	0	0	0
	F	90	061	4.000	0	0	4.000	0	0	0
Objetivo Constatar os danos provocados ao meio ambiente, visando a repressão e a diminuição do crime ambiental										
Produto :Laudo Pericial Expedido 100 Un										
1052 GARANTIA DE DIREITOS				296.750	0	0	291.750	5.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL										
4220 Realização de Pericias de Crimes Contra o Patrimônio e Acidentes de Trabalho				10.980	0	0	10.980	0	0	0
	F	90	001	6.480	0	0	6.480	0	0	0
	F	90	060	1.500	0	0	1.500	0	0	0
	F	90	061	3.000	0	0	3.000	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Realizar perícias em patrimônio público ou privado para constatação de danos, bem como realizar perícias em pessoas que venham a sofrer acidentes nos locais de trabalho										
Produto :Laudo Pericial Expedido 5460 Un										
4618 Realização de Perícias Médico Legais				285.770	0	0	280.770	5.000	0	0
	F	90	001	252.270	0	0	252.270	0	0	0
	F	90	060	13.000	0	0	8.000	5.000	0	0
	F	90	061	20.500	0	0	20.500	0	0	0
Objetivo Realizar exames médico-legais em pessoas vitimizadas, visando constatar sua integridade física.										
Produto :Laudo Pericial Expedido 50500 Un										
1053 PAZ NAS RUAS 06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL				1.916.608	0	0	877.608	1.039.000	0	0
1670 Interiorização do Centro de Perícias Científicas				1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
	F	90	001	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
Objetivo Instalar unidades regionais do CPC visando o atendimento das necessidades da população vitimizada que reside nos municípios e áreas circunvizinhas.										
Produto :Unidade Instalada 1 Un										
2642 Implementação das Ações das Unidades Regionais de Perícias Científicas				908.548	0	0	869.548	39.000	0	0
	F	90	001	775.548	0	0	775.548	0	0	0
	F	90	060	92.000	0	0	76.000	16.000	0	0
	F	90	061	41.000	0	0	18.000	23.000	0	0
Objetivo Garantir a prestação dos serviços do CPC à população do interior do Estado.										
Produto :Unidade Implementada 3 Un										
4223 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos				8.060	0	0	8.060	0	0	0
	F	90	001	2.160	0	0	2.160	0	0	0
	F	90	060	3.400	0	0	3.400	0	0	0
	F	90	061	2.500	0	0	2.500	0	0	0
Objetivo Garantir, através da prevenção e controle, a segurança da população e de seus bens patrimoniais, em locais de grandes concentrações										
Produto :Evento Apoiado 12 Un										

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
1054 REPRESSÃO QUALIFICADA 06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL				103.350	0	0	94.350	9.000	0	0
4215 Realização de Perícias em Criminalística				103.350	0	0	94.350	9.000	0	0
	F	90	001	67.850	0	0	67.850	0	0	0
	F	90	060	14.000	0	0	10.000	4.000	0	0
	F	90	061	21.500	0	0	16.500	5.000	0	0
Objetivo Realizar perícias ligadas à área de criminalista, visando reprimir a ocorrencia de crimes no Estado										
Produto :Laudo Pericial Expedido 27500 Un										
1055 POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ 06 SEGURANÇA PÚBLICA / 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				157.800	0	0	157.800	0	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

2640 Realização de Pericias Médico-Legais em Crianças e				105.200	0	0	105.200	0	0	0
	F	90	001	100.200	0	0	100.200	0	0	0
	F	90	060	5.000	0	0	5.000	0	0	0
Objetivo Constatar a integridade física e psicológica em crianças e adolescentes vitimizados										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 7300 Pes										
4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado				52.600	0	0	52.600	0	0	0
	F	90	001	52.600	0	0	52.600	0	0	0
Objetivo Atender crianças, adolescentes e jovens vítimas de abuso sexual, em um único espaço, com assistência médico-ambulatorial, psicossocial, pericial e judicial										
Produto :Criança e Adolescente Atendido 2400 Pes										
1062 SEGURANÇA NO TRÂNSITO				44.400	0	0	25.400	19.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 182 DEFESA CIVIL										
4218 Inspeção de Segurança Veicular				44.400	0	0	25.400	19.000	0	0
	F	90	001	11.400	0	0	11.400	0	0	0
	F	90	060	9.000	0	0	5.000	4.000	0	0
	F	90	061	24.000	0	0	9.000	15.000	0	0
Objetivo Realizar pericias de inspeção veicular na frota do Estado, visando a regularização da mesma										
Produto :Laudo Pericial Expedido 600 Un										
1064 VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL				83.820	0	0	83.820	0	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
2322 Capacitação de Servidor				83.820	0	0	83.820	0	0	0
	F	90	001	30.320	0	0	30.320	0	0	0
	F	90	060	38.500	0	0	38.500	0	0	0
	F	90	061	15.000	0	0	15.000	0	0	0
Objetivo Garantir o aperfeiçoamento e a atualização dos profissionais da área de Segurança Pública										
Produto :Servidor Capacitado 138 Pes										
1065 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL				142.100	0	0	123.100	19.000	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO										
4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social				142.100	0	0	123.100	19.000	0	0
	F	90	001	120.100	0	0	120.100	0	0	0
	F	90	060	4.000	0	0	0	4.000	0	0
	F	90	061	18.000	0	0	3.000	15.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

85 Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves
85201 Centro de Pericias Cientificas Renato Chaves **R$ 1,00**

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Objetivo Assegurar a qualidade e tempestividade das informações necessárias a prestação dos serviços, através da automatização de sistemas nas unidades da área da Defesa Social										
Produto :Unidade Informatizada 4 Un										
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				10.636.321	9.693.696	0	925.125	17.500	0	0
06 SEGURANÇA PÚBLICA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				702.625	0	0	685.125	17.500	0	0
	F	90	001	655.125	0	0	655.125	0	0	0
	F	90	060	29.000	0	0	23.000	6.000	0	0
	F	90	061	18.500	0	0	7.000	11.500	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				9.933.696	9.693.696	0	240.000	0	0	0
	F	90	001	9.933.696	9.693.696	0	240.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 400 Prc										
Total				13.409.269	9.693.696	0	2.607.073	1.108.500	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

85 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
85201 Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
06 / 182 / 1052 / 4220 Realização de Perícias de Crimes Contra o Patrimônio e Acidentes de Trabalho	10.980	0	0	10.980	0	0	0
06 / 182 / 1052 / 4618 Realização de Perícias Médico Legais	285.770	0	0	280.770	5.000	0	0
06 / 182 / 1053 / 1670 Interiorização do Centro de Perícias Científicas	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0
06 / 182 / 1053 / 2642 Implementação das Ações das Unidades Regionais de Perícias Científicas	908.548	0	0	869.548	39.000	0	0
06 / 182 / 1053 / 4223 Garantia da Segurança e Paz em Grandes Eventos	8.060	0	0	8.060	0	0	0
06 / 182 / 1054 / 4215 Realização de Perícias em Criminalística	103.350	0	0	94.350	9.000	0	0
06 / 182 / 1062 / 4216 Inspeção de Segurança Veicular	44.400	0	0	25.400	19.000	0	0
06 / 243 / 1055 / 2640 Realização de Perícias Médico-Legais em Crianças e Adolescentes	105.200	0	0	105.200	0	0	0
06 / 243 / 1055 / 4645 Implementação das ações do PRÓ-PAZ Integrado	52.600	0	0	52.600	0	0	0
06 / 542 / 1042 / 4217 Realização de Perícias Ambientais	28.120	0	0	28.120	0	0	0
06 / 126 / 1065 / 4413 Automatização de Informação Sistêmica da Defesa Social	142.100	0	0	123.100	19.000	0	0
06 / 128 / 1064 / 2322 Capacitação de Servidor	83.820	0	0	83.820	0	0	0
06 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	702.625	0	0	685.125	17.500	0	0
06 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	9.933.696	9.693.696	0	240.000	0	0	0
Total	13.409.269	9.693.696	0	2.607.073	1.108.500	0	0

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
92201Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará	20.334.064	9.134.064	0	8.290.000	2.910.000	0	0
001Recursos Ordinários	5.334.064	5.134.064	0	200.000	0	0	0
046Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR	4.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0
060Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros	5.000.000	0	0	2.650.000	2.350.000	0	0
061Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta	6.000.000	0	0	5.440.000	560.000	0	0
TOTAL	20.334.064	9.134.064	0	8.290.000	2.910.000	0	0

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
				2.775.000	0	0	2.270.000	505.000	0	0
1015 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL										
20 AGRICULTURA / 603 DEFESA SANITÁRIA VEGETAL										
2817 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal				310.000	0	0	230.000	80.000	0	0
	F	90	061	310.000	0	0	230.000	80.000	0	0
Objetivo Promover a inspeção de produtos e subprodutos de origem vegetal, através do cadastramento, da orientação e da certificação das unidades agroindustriais										
Produto :Estabelecimento Inspecionado 317 Un										
2818 Fiscalização do Uso e Comercialização de Insumos e Serviços				145.000	0	0	130.000	15.000	0	0
	F	90	061	145.000	0	0	130.000	15.000	0	0
Objetivo Promover a fiscalização de insumos e serviços, conferindo e controlando a comercialização e a utilização correta dos agrotóxicos e afins										
Produto :Empresa Fiscalizada 298 Un										
2959 Defesa e Vigilância fitossanitária				2.060.000	0	0	1.680.000	380.000	0	0
	F	40	061	60.000	0	0	60.000	0	0	0
	F	90	060	1.250.000	0	0	900.000	350.000	0	0
	F	90	061	750.000	0	0	720.000	30.000	0	0
Objetivo Promover a defesa e a vigilância fitossanitária, através da prevenção e controle de pragas na agricultura regional,em especial nas principais culturas de interesse do Estado, de forma a buscar sua erradicação										
Produto :Propriedade Assistida 13905 Un										
2964 Identificação e Qualificação de Produtos de Origem Vegetal				260.000	0	0	230.000	30.000	0	0
	F	90	061	260.000	0	0	230.000	30.000	0	0
Objetivo Promover a classificação dos produtos de origem vegetal estabelecendo, quando necessário, parâmetros para identificação e qualificação dos padrões dos produtos de origem vegetal, facilitando as transações comerciais										
Produto :Produto Classificado 429 T										
1016 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				7.035.000	0	0	4.680.000	2.355.000	0	0
20 AGRICULTURA / 604 DEFESA SANITÁRIA ANIMAL										
2819 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal				515.000	0	0	380.000	135.000	0	0
	F	90	061	515.000	0	0	380.000	135.000	0	0
Objetivo Assegurar as condições higiênico sanitárias e os procedimentos tecnológicos da produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização de produtos e subprodutos de origem animal adicionados ou não de vegetais										
Produto :Estabelecimento Inspecionado 166 Un										
2963 Defesa e Vigilância Zoosanitária				6.520.000	0	0	4.300.000	2.220.000	0	0
	F	40	061	300.000	0	0	300.000	0	0	0
	F	90	060	3.750.000	0	0	1.750.000	2.000.000	0	0
	F	90	061	2.470.000	0	0	2.250.000	220.000	0	0
Objetivo Promover a defesa e a vigilância zoossanitária, através da execução de atividades de prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais										
Produto :Propriedade Assistida 74144 Un										
1144 GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL				100.000	0	0	100.000	0	0	0
20 AGRICULTURA / 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL										

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'				100.000	0	0	100.000	0	0	0
	F	90	061	100.000	0	0	100.000	0	0	0

Objetivo Difundir e informar jornalisticamente as ações dos diversos setores da Administração Pública Estadual

Produto :Divulgação Realizada 100 Prc

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
PROGRAMA DE TRABALHO

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Programa / Função / Sub Função / Projeto-Atividade / Operações Especiais	ESF.	MD	FONTE	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
0125 APOIO ADMINISTRATIVO				10.424.064	9.134.064	0	1.240.000	50.000	0	0
20 AGRICULTURA / 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL										
4534 Operacionalização das Ações Administrativas				1.010.000	0	0	960.000	50.000	0	0
	F	90	061	1.010.000	0	0	960.000	50.000	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos				9.414.064	9.134.064	0	280.000	0	0	0
	F	90	001	5.334.064	5.134.064	0	200.000	0	0	0
	F	90	046	4.000.000	4.000.000	0	0	0	0	0
	F	90	061	80.000	0	0	80.000	0	0	0
Objetivo Implementar ações que viabilizem a gestão administrativa do Estado										
Produto :Ação Realizada 100 Prc										
Total				20.334.064	9.134.064	0	8.290.000	2.910.000	0	0

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL

92 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
92201 Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará

R$ 1,00

Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
Função / Sub Função / Programa / Projeto ou Atividade ou Operações Especiais							
20 / 603 / 1015 / 2817 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	310.000	0	0	230.000	80.000	0	0
20 / 603 / 1015 / 2818 Fiscalização do Uso e Comercialização de Insumos e Serviços	145.000	0	0	130.000	15.000	0	0
20 / 603 / 1015 / 2959 Defesa e Vigilância fitossanitária	2.060.000	0	0	1.680.000	380.000	0	0
20 / 603 / 1015 / 2964 Identificação e Qualificação de Produtos de Origem Vegetal	260.000	0	0	230.000	30.000	0	0
20 / 604 / 1016 / 2819 Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal	515.000	0	0	380.000	135.000	0	0
20 / 604 / 1016 / 2963 Defesa e Vigilância Zoosanitária	6.520.000	0	0	4.300.000	2.220.000	0	0
20 / 131 / 1144 / 4426 Implementação de Ações de 'Publicidade'	100.000	0	0	100.000	0	0	0
20 / 122 / 0125 / 4534 Operacionalização das Ações Administrativas	1.010.000	0	0	960.000	50.000	0	0
20 / 122 / 0125 / 4535 Operacionalização das Ações de Recursos Humanos	9.414.064	9.134.064	0	280.000	0	0	0
Total	20.334.064	9.134.064	0	8.290.000	2.910.000	0	0

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **2005**

Todas a fontes R$1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.224.986.657	*DESPESAS CORRENTES*		4.535.238.778
Receita Tributária	2.536.459.583		Pessoal e Encargos Sociais	2.603.910.352	
Receita de Contribuições	153.940.921		Juros e Encargos da Dívida	135.224.721	
Receita Patrimonial	106.061.264		Outras Despesas Correntes	1.796.103.705	
Receita Agropecuária	180.143				
Receita Industrial	7.752.388				
Receitas de Serviços	146.444.647		SUPERÁVIT		689.747.879
Transferências Correntes	2.156.254.644				
Outras Receitas Correntes	117.893.067				
TOTAL		5.224.986.657	TOTAL		5.224.986.657
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		689.747.879			
RECEITAS DE CAPITAL		376.270.546	*DESPESA DE CAPITAL*		1.066.018.425
Operações de Crédito	164.384.826		Investimentos	823.408.811	
Alienação de Bens	5.004.067		Inversões Financeiras	106.901.788	
Amortização de Empréstimos	14.387.357		Amortização da Dívida	135.707.826	
Transferências de Capital	192.494.296				
TOTAL		1.066.018.425	TOTAL		1.066.018.425

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.224.986.657	*DESPESAS CORRENTES*	4.535.238.778
RECEITAS DE CAPITAL	376.270.546	*DESPESAS DE CAPITAL*	1.066.018.425
TOTAL	5.601.257.203	TOTAL	5.601.257.203

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO FISCAL **2005**

Todas a fontes R$1,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		5.015.067.688	*DESPESAS CORRENTES*		3.099.992.691
Receita Tributária	2.536.427.358		Pessoal e Encargos Sociais	1.599.078.887	
Receita de Contribuições	110.870.763		Juros e Encargos da Dívida	135.169.721	
Receita Patrimonial	101.456.563		Outras Despesas Correntes	1.365.744.073	
Receita Agropecuária	180.143				
Receita Industrial	7.752.388				
Receitas de Serviços	85.117.952		SUPERÁVIT		1.915.074.997
Transferências Correntes	2.055.573.454				
Outras Receitas Correntes	117.869.067				
TOTAL		5.015.067.688	TOTAL		5.015.067.688
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.915.074.997			
RECEITAS DE CAPITAL		347.722.311	*DESPESA DE CAPITAL*		924.620.426
Operações de Crédito	164.384.826		Investimentos	693.084.088	
Alienação de Bens	5.004.067		Inversões Financeiras	96.128.512	
Amortização de Empréstimos	3.587.357		Amortização da Dívida	135.407.826	
Transferências de Capital	174.746.061				
			TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL		1.338.176.882
TOTAL		2.262.797.308	TOTAL		2.262.797.308

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.015.067.688	*DESPESAS CORRENTES*	3.099.992.691
RECEITAS DE CAPITAL	347.722.311	*DESPESAS DE CAPITAL*	924.620.426
		TRANSF. PARA O ORÇ. DA SEG. SOCIAL	1.338.176.882
TOTAL	5.362.789.999	TOTAL	5.362.789.999

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL **2005**

Todas a fontes **R$1,00**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS					
RECEITA			DESPESA		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		209.918.969	*DESPESAS CORRENTES*		1.435.246.087
Receita Tributária	32.225		Pessoal e Encargos Sociais	1.004.831.455	
Receita de Contribuições	43.070.158		Juros e Encargos da Dívida	55.000	
Receita Patrimonial	4.604.701		Outras Despesas Correntes	430.359.632	
Receita Agropecuária	-				
Receita Industrial	-				
Receitas de Serviços	61.326.695				
Transferências Correntes	100.681.190				
Outras Receitas Correntes	204.000				
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		1.225.327.118			
TOTAL		1.435.246.087	TOTAL		1.435.246.087
RECEITAS DE CAPITAL		28.548.235	DÉFICIT		1.225.327.118
			DESPESA DE CAPITAL		141.397.999
Operações de Crédito	-				
Allenação de Bens	-		Investimentos	130.324.723	
Amortização de Empréstimos	10.800.000		Inversões Financeiras	10.773.276	
Transferências de Capital	17.748.235		Amortização da Dívida	300.000	
TRANSF. DO ORÇ, FISCAL		1.338.176.882			
TOTAL		1.366.725.117	TOTAL		1.366.725.117

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	209.918.969	*DESPESAS CORRENTES*	1.435.246.087
RECEITAS DE CAPITAL	28.548.235	*DESPESAS DE CAPITAL*	141.397.999
TRANSF. DO ORÇ. FISCAL	1.338.176.882		
TOTAL	1.576.644.086	TOTAL	1.576.644.086

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – 2005

COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS

Art. 12, Inciso V da Lei Estadual nº 6.666, de 26 de julho de 2004

O Estado do Pará, mesmo antes da edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, em maio de 2000, vem implementando esforços no sentido de manter o equilíbrio fiscal das contas públicas estaduais. Nesse sentido, tem trabalhado para o crescimento das receitas próprias, por meio da modernização da estrutura fazendária com vistas a eficiência da política de arrecadação e fiscalização. Do lado da despesa, a determinação é pela racionalidade do gasto público, sem perder de vista a necessidade de realizar investimentos que tenham como fim, elevar a qualidade do serviço prestado à sociedade. De outra forma, não tem descurado do acompanhamento sistemático das dinâmicas macroeconômicas do país, com objetivo de mensurar os reflexos dessa dinâmica nas receitas e despesas estaduais.

Nesse sentido, o quadro em anexo, demonstra que para o exercício de 2005 estima-se alcançar um total de R$ 5,313 bilhões de receitas não financeiras, contra um total de R$ 5,289 bilhões de despesas não financeiras, gerando um resultado primário em torno R$ 24 milhões. Este resultado indica que o Estado continuará mantendo a trajetória de equilíbrio fiscal alcançada nos últimos anos, ratificando assim, a forma responsável com que vem sendo administrado o recurso público.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2005

COMPATIBILIDADE DAS METAS FISCAIS

Art. 12, Inciso V da Lei Estadual n 6.666, 26 julho de 2004

a preços correntes — em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2005 LDO	2005 PROJETO DE LEI
I - RECEITA TOTAL	5.301.210	5.313.175
II - DESPESA TOTAL	5.240.422	5.289.257
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	60.788	23.918
IV - RESULTADO NOMINAL	162.124	162.124
V -DÍVIDA LÍQUIDA - GOVERNO ESTADUAL	2.375.118	2.375.118

FONTE: SEPOF e SEFA

a preços constantes IPCA — em R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	2005 LDO	2005 PROJETO DE LEI
I - RECEITA TOTAL	4.950.700	4.961.874
II - DESPESA TOTAL	4.893.932	4.939.538
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	56.769	22.337
IV - RESULTADO NOMINAL	151.405	151.405
V -DÍVIDA LÍQUIDA - GOVERNO ESTADUAL	2.218.078	2.218.078

FONTE: SEPOF e SEFA

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO E ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	R$ 1,00 VALOR
17 SANEAMENTO 67.531.524	
63201 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	67.531.524
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.839.690
51201 BANCO DO ESTADO DO PARÁ	12.839.690
26 TRANSPORTE 292.600	
86201 COMPANHIA PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ	292.600
TOTAL	80.663.814

CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	R$ 1,00 VALOR
1003 CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	292.600
1021 NOVO BANPARÁ	12.839.690
1137 SANEAMENTO É SAÚDE	67.531.524
TOTAL	80.663.814

ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR FONTE DE RECURSO

ESPECIFICAÇÃO	R$ 1,00 VALOR
TESOURO	66.949.124
001 RECURSOS ORDINÁRIOS	292.600
081 RECURSOS ORDINÁRIOS - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO	30.206.524
085 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO	36.450.000
RECURSOS PRÓPRIOS	13.714.690
091 RECEITA OPERACIONAL	13.714.690
TOTAL	80.663.814

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

51201 Banco do Estado do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub / Projeto / Atividade / Operações Especiais	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
NOVO BANPARÁ	0	12.839.690	0	0	0	12.839.690
COMÉRCIO E SERVIÇOS / SERVIÇOS FINANCEIROS						
Implantação de Novos Postos de Atendimento Informatizado	0	282.190	0	0	0	282.190
Objetivo Ampliar a área geográfica de atendimento do Estado com a desconcentração da prestação de serviços bancários						
Produto : Posto Implantado 5 Un						
Operacionalização de Microfinanças - BANPARÁ COMUNIDADE	0	9.002.500	0	0	0	9.002.500
Objetivo Fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de renda e novos empregos, através de créditos de fácil acesso aos pequenos empreendedores da economia informal, com recursos próprios						
Produto : Empreendimento Financiado 5786 Un						
Operacionalização do Crédito Rural	0	3.555.000	0	0	0	3.555.000
Objetivo Fortalecer a agricultura familiar com operações de microcrédito para promoção de resgate social, ocupação, melhoria de renda e manutenção do produtor no campo						
Produto : Empreendimento Financiado 2660 Un						
TOTAL	**0**	**12.839.690**	**0**	**0**	**0**	**12.839.690**

CONTINUA NO CADERNO 19

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento Especial 2

CADERNO 19

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR
Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500
GOVERNO DO PARÁ

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

63201 Companhia de Saneamento do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub / Projeto / Atividade / Operações Especiais	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
SANEAMENTO É SAÚDE	66.656.524	875.000	0	0	0	67.531.524
SANEAMENTO / SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Ampliação de Sistemas de Esgotamento Sanitário	2.487.000	0	0	0	0	2.487.000
Objetivo : Proporcionar condições sanitárias adequadas para a população do Estado						
Produto : Ligação Realizada 2500 Un						
Melhoria do Sistema de Abastecimento D'Água	17.250.000	0	0	0	0	17.250.000
Objetivo : Regularizar o abastecimento de água em áreas de precariedade do sistema						
Produto : Ligação Inativa Recuperada 13800 Un						
Desenvolvimento Institucional	4.145.000	0	0	0	0	4.145.000
Objetivo : Aumentar a eficiência da empresa, promovendo melhorias operacionais e redução de custos e perdas						
Produto : Perda Reduzida 2491000 M3						
Ampliação de Sistemas de Abastecimento D'Água	42.774.524	0	0	0	0	42.774.524
Objetivo : Elevar o nível de atendimento dos serviços de abastecimento de água para a população do Estado						
Produto : Ligação Realizada 9000 Un						
Operacionalização de Sistemas de Abastecimento D'Água e de Esgotamento Sanitário	0	875.000	0	0	0	875.000
Objetivo : Atender de forma regular e contínua a população urbana dos municípios do Estado, com serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário						
Produto : Sistema Mantido 100 Prc						
TOTAL	**66.656.524**	**875.000**	**0**	**0**	**0**	**67.531.524**

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
PROGRAMA DE TRABALHO

86201 Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará — R$ 1,00

Programa / Função / Sub / Projeto / Atividade / Operações Especiais	TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	292.600	0	0	0	0	292.600
TRANSPORTE / TRANSPORTE HIDROVIÁRIO						
Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária	292.600	0	0	0	0	292.600
Objetivo : Adequar a infra-estrutura portuária às demandas de movimentação de cargas, com a consequente redução dos custos portuários						
Produto : Infra-estrutura Melhorada 50 Prc						
TOTAL	**292.600**	**0**	**0**	**0**	**0**	**292.600**

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DECRETO Nº 1349, DE 17/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$11.391.482,92, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 11.391.482,92 (onze milhões trezentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101278121092249 9 - SEEL	45	339014	30.000,00
08101278121092249 9 - SEEL	45	339030	171.824,92
08101278121092249 9 - SEEL	45	339031	100.000,00
08101278121092249 9 - SEEL	45	339032	30.000,00
08101278121092249 9 - SEEL	45	339036	40.000,00
08101278121092249 9 - SEEL	45	339039	100.000,00
40101061811052435 5 - Polícia Civil	1	449052	16.000,00
40101061811053434 4 - Polícia Civil	1	449052	111.000,00
90101101220125453 5 - FES/SESPA	3	319004	8.019.951,00
90101101220125453 5 - FES/SESPA	3	319011	276.284,00
90101101220125453 5 - FES/SESPA	3	319016	2.405.132,00
90101101220125460 6 - FES/C.BOMBEIROS	3	319012	54.316,00
90101101220125460 6 - FES/C.BOMBEIROS	3	319017	22.187,00
90101288460000901 0 - FES/SANTA CASA	3	319091	14.788,00
		TOTAL	11.391.482,92

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
08101144211061417 9 - SEEL	45	339030	342.429,92
08101144211061417 9 - SEEL	45	339036	100.000,00
08101144211061417 9 - SEEL	45	339047	29.395,00
40101061811053172 7 - Polícia Civil	1	449051	127.000,00
90101101220125453 4 - FES	3	319034	191.626,00
90101101220125457 9 - FES	3	319016	135.106,00
90101101220125457 9 - FES	3	319004	87.122,00
90101101220125457 9 - FES	3	319009	47.577,00
90101101220125457 9 - FES	3	319011	1.474.971,00
90101101220125458 0 - FES	3	319004	74.706,00
90101101220125458 0 - FES	3	319011	681.326,00
90101101220125458 0 - FES	3	319016	395.043,00
90101101220125458 1 - FES	3	319004	977.494,00
90101101220125458 1 - FES	3	319011	30.269,00
90101101220125458 1 - FES	3	319013	56.131,00
90101101220125458 1 - FES	3	319009	480,00
90101101220125458 2 - FES	3	319004	108.626,00
90101101220125458 2 - FES	3	319016	489.389,00
90101101220125458 2 - FES	3	319011	14.024,00
90101101220125458 2 - FES	3	319013	19.862,00
90101101220125458 9 - FES	3	319011	130.799,00
90101101220125458 9 - FES	3	319012	156.279,00
90101101220125458 9 - FES	3	319017	47.800,00
90101101220125458 9 - FES	3	319004	2.609,00
90101101251073417 2 - FES	3	449052	42.690,00
90101103021104161 7 - FES	3	449052	5.596.000,00
90101103021104455 1 - FES	3	319034	32.729,00
		TOTAL	11.391.482,92

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1350, DE 17/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.152.238,45, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.152.238,45 (dois milhões cento e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
29101267821003129 8 - SETRAN	56	449051	409.559,45
29101267821003288 6 - SETRAN	56	449051	500.000,00
66201061251062265 4 - DETRAN	61	339030	50.000,00
66201061251062265 4 - DETRAN	61	339036	50.000,00
66201061251062265 4 - DETRAN	61	339037	172.140,00
66201061251062265 4 - DETRAN	61	339039	800.000,00
66201061251062437 8 - DETRAN	61	339014	13.000,00
66201061261065441 3 - DETRAN	61	339039	152.739,00
66201144221052289 3 - DETRAN	61	339037	4.800,00
		TOTAL	2.152.238,45

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
29101154511003107 0 - SETRAN	56	449051	109.559,45
29101267821003129 9 - SETRAN	56	449051	300.000,00
29101267841003159 6 - SETRAN	56	449051	500.000,00
66201061220125453 5 - DETRAN	61	319011	333.300,00
66201061220125453 5 - DETRAN	61	339049	50.000,00
66201061251062265 4 - DETRAN	61	319034	636.700,00
66201061251062265 4 - DETRAN	61	449052	165.739,00
66201061251062438 0 - DETRAN	61	339014	15.000,00
66201061251062438 0 - DETRAN	61	339030	8.000,00
66201061251062438 0 - DETRAN	61	334041	2.140,00
66201061261065441 3 - DETRAN	61	319034	27.000,00
66201288460000901 0 - DETRAN	61	319091	4.800,00
		TOTAL	2.152.238,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento,

Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1351, DE 17/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.846.254,46, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II

DOCUMENTO ILEGÍVEL

alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.846.254,46 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712201254535 - SEEL	1	319004	74.000,00
081012712201254535 - SEEL	1	319011	138.194,46
131010412201254535 - SEAD	25	319092	78.003,00
151011339110924206 - SECULT	1	339037	50.000,00
151011339110924206 - SECULT	1	339039	150.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	339036	824,00
502012312201254535 - LOTERPA	61	319004	3.600,00
502012312201254535 - LOTERPA	61	319009	320,00
502012312201254535 - LOTERPA	61	319011	1.500,00
502012312201254535 - LOTERPA	61	319013	2.000,00
502012312201254535 - LOTERPA	61	319016	5.000,00
901011012201254582 - FES/EPOL	3	319016	770.747,00
901011012201254582 - FES/EPOL	3	319013	119.175,00
901011012201254582 - FES/EPOL	3	319034	30.105,00
901011030211044055 - FES	3	339048	422.786,00
		TOTAL	1.846.254,46

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724310954181 - SEEL	1	339039	13.000,00
081012733111294460 - SEEL	1	339039	90.000,00
081012781310954093 - SEEL	1	339014	4.925,50
081012781310954093 - SEEL	1	339030	84.465,96
081012781310954093 - SEEL	1	339036	10.740,00
081012781310954093 - SEEL	1	339039	9.063,00
151011339210924201 - SECULT	1	339030	50.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	339039	150.000,00
151011339210924201 - SECULT	1	449052	824,00
502012312201254534 - LOTERPA	61	339039	12.420,00
802010412201254535 - ARCON	25	319011	78.003,00
901011012201254580 - FES	3	319013	235.240,00
901011012201254580 - FES	3	319016	66.361,00
901011012201254580 - FES	3	319009	110.169,00
901011030211041616 - FES	3	449051	508.257,00
901011030211294539 - FES	3	339039	422.786,00
		TOTAL	1.846.254,46

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1353, DE 17/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$284.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
051010206211462033 - JME	12	319011	260.000,00
051010206211462033 - JME	12	319013	24.000,00
		TOTAL	284.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1357, DE 23/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$3.041.220,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.041.220,00 (três milhões e quarenta e um mil duzentos e vinte reais) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191021751211373066 - Enc. SEPOF	1	459065	2.800.000,00
822011312810924542 - IAP	1	449052	59.000,00
901011030211044550 - FES/SANTA CASA	3	339030	118.920,00
901011030311041619 - FES	3	339039	63.300,00
		TOTAL	3.041.220,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	469071	1.448.380,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	469071	882.031,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329022	469.589,00
822011339210924202 - IAP	1	339020	55.000,00
822011339210924202 - IAP	1	339036	1.700,00
822011339210924202 - IAP	1	339039	2.300,00
901011012810664549 - FES	3	339030	10.000,00
901011012810664549 - FES	3	339033	7.000,00
901011030111004100 - FES	3	449051	3.692,00
901011030211044072 - FES	3	449052	59.608,00
901011066510661828 - FES	3	339030	60.000,00
901011066510661828 - FES	3	339035	15.000,00
901011066510664558 - FES	3	339036	12.000,00
901011066510664558 - FES	3	339039	14.920,00
		TOTAL	3.041.220,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1360, DE 23/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$15.354.777,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b"; inciso I alínea "c"; inciso I alínea "f" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 15.354.777,00 (quinze milhões trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e sete reais) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	43	319004	3.000.000,00
161011236110974107 - SEDUC	43	319011	10.000.000,00
161011236110974107 - SEDUC	43	319016	2.229.777,00
181011442210524394 - SEJU	20	449052	45.000,00
812012612201254534 - ENASA	61	339036	40.000,00
812012612201254534 - ENASA	61	339039	20.000,00
812012612201254534 - ENASA	61	339047	20.000,00
		TOTAL	15.354.777,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta; dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras; dos Recursos dos Fundos Estaduais, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1361, DE 23/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.148.636,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.148.636,50 (um milhão cento e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
381010103211494506 - MP/TCM	12	319011	200.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	12	319092	200.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	12	339014	50.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	12	339039	50.000,00
381010103211494506 - MP/TCM	12	339048	50.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	12	319011	300.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	12	319092	200.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	12	339046	50.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	12	449052	48.636,50
		TOTAL	1.148.636,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1339, DE 05/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.103.613,31, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.103.613,31 (um milhão cento e três mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	339039	186.764,31
251010306211182419 - PGE	1	339035	100.000,00
522010342110611678 - SUSIPE	1	449052	398.000,00
652011030211044552 - OFIR LOYOLA	61	449052	16.000,00
901011030111004100 - FES/CRS ALTAMIRA	3	339030	2.649,00
922012060310152817 - ADEPARÁ	60	339039	45.000,00
922012060310152817 - ADEPARÁ	60	449052	355.000,00
		TOTAL	1.103.613,31

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
081012781210921663 - SEEL	1	449051	398.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	319011	186.764,31
251020306211184487 - Enc. PGE	1	459061	100.000,00
652011030211044552 - OFIR LOYOLA	61	339030	16.000,00
901011012510734169 - FES	3	339036	295,00
901011012510734169 - FES	3	339039	1.000,00
901011013110734175 - FES	3	339014	1.554,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	60	339014	3.500,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	60	339030	31.500,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	60	339033	10.000,00
922012060310152959 - ADEPARÁ	60	449052	280.000,00
922012060310152964 - ADEPARÁ	60	449052	75.000,00
		TOTAL	1.103.613,31

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1346, DE 11/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$13.364.928,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 13.364.928,00 (treze milhões trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
111060412210564469 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339033	251.420,00
191021236400009021 - Enc. SEPOF	1	339039	1.500.000,00
191021751211373054 - Enc. SEPOF	1	449051	7.500.000,00
832010412811292475 - EGPA	1	339030	50.000,00
832011339211294454 - EGPA	1	339036	50.195,00
901011012201254589 - FES/FUNSAU	3	319016	11.626,00
901011012201254606 - FES/C.BOMBEIROS	3	319017	1.687,00
901011030211044072 - FES	3	339030	4.000.000,00
		TOTAL	13.364.928,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339014	12.445,00
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	33.975,00
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	205.000,00
16101123611097410 7 - SEDUC	1	319011	500.000,00
16101123661097409 0 - SEDUC	1	319011	1.000.000,00
19102041231021179 7 - Enc. SEPOF	1	447041	2.439.872,00
67201041220125453 4 - COHAB	1	339035	5.000,00
67201041220125453 4 - COHAB	1	339037	5.000,00
67201163311129446 0 - COHAB	1	339008	2.800,20
67201164821090160 2 - COHAB	1	449051	160.000,00
67201164821090160 3 - COHAB	1	449051	2.400.000,00
67201164821090160 3 - COHAB	1	339039	7.742,80
67201164821090160 4 - COHAB	1	339033	20.000,00
67201164821090160 4 - COHAB	1	449051	1.000.365,00
67201164821090160 7 - COHAB	1	449051	1.043.000,00
67201164821090160 7 - COHAB	1	339030	40.000,00
67201164821090160 7 - COHAB	1	339036	9.000,00
67201164821090160 7 - COHAB	1	339039	10.140,00
67201164821090160 7 - COHAB	1	449092	1.209,00
67201164821090173 8 - COHAB	1	449051	214.000,00
67201164821090308 2 - COHAB	1	449051	60.000,00
67201164821090402 7 - COHAB	1	335041	20.000,00
67201164821090454 4 - COHAB	1	449052	61.871,00
83201041220125453 5 - EGPA	1	339049	2.000,00
83201041220125453 5 - EGPA	1	339039	48.443,00
83201041220125453 5 - EGPA	1	319034	49.752,00
90101101220125458 9 - FES	3	319004	1.687,00
90101101220125460 6 - FES	3	319012	11.626,00
90101103021104161 7 - FES	3	449052	4.000.000,00
		TOTAL	13.364.928,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1381, DE 26/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$6.875.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c"; inciso IV alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.875.000,00 (seis milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
04101020611146443 8 - TJE	1	319011	5.630.000,00
04101021220125290 3 - TJE	1	319011	440.000,00
04101021220125290 3 - TJE	1	319013	320.000,00
04101021220125453 4 - TJE	18	339030	200.000,00
04101021220125453 4 - TJE	18	339039	100.000,00
04101083311155299 5 - TJE	1	339046	185.000,00
		TOTAL	6.875.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1394, DE 02/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$312.167,29, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 312.167,29 (trezentos e doze mil cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
38101010321149450 6 - MP/TCM	12	319011	100.000,00
38101010321149450 6 - MP/TCM	12	319013	112.167,29
38101011220125290 3 - MP/TCM	12	319011	100.000,00
		TOTAL	312.167,29

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1396, DE 03/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$5.602.215,75, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 5.602.215,75 (cinco milhões seiscentos e dois mil duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
16101121221097411 2 - SEDUC	1	339030	70.171,98
16101121221097411 2 - SEDUC	1	339039	79.828,02
16101121261097164 1 - SEDUC	1	449052	32.440,00
16101121261097164 1 - SEDUC	1	339039	365.817,38
16101121261097411 3 - SEDUC	1	339030	1.996.285,63
16101123611097127 2 - SEDUC	1	449051	166.250,22
16101123611097410 7 - SEDUC	1	339030	204.080,00
16101123611097410 7 - SEDUC	1	339049	1.350.000,00
16101123621097127 0 - SEDUC	1	339039	230.828,06
16101123621097163 8 - SEDUC	1	449051	89.844,78
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339030	287.300,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339047	220.000,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339049	260.000,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339039	249.369,58
		TOTAL	5.602.215,75

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	1.423.691,90
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	92.558,32
161011236210974115 - SEDUC	1	319013	2.587.749,78
161011236210974115 - SEDUC	1	319004	1.498.215,75
		TOTAL	5.602.215,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1398, DE 03/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$218.800,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
121010312201254534 - MP	1	339030	18.000,00
121010312201254534 - MP	1	339039	111.000,00
181011239210572986 - SEJU	1	339036	6.000,00
371010103211492439 - MP/TCE	1	319013	50.000,00
522011442110612281 - SUSIPE	62	449052	10.000,00
852010624310552640 - CPC	1	339030	17.000,00
852010624310552640 - CPC	1	339036	6.800,00
		TOTAL	218.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
121012884600009024 - MP	1	319092	129.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	339041	6.000,00
371010112201254534 - MP/TCE	1	339049	50.000,00
522011442110612281 - SUSIPE	62	339039	10.000,00
852010618210532642 - CPC	1	449051	12.000,00
852010624310552640 - CPC	1	449052	11.800,00
		TOTAL	218.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1401, DE 07/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$330.820,75, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "f"; inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 330.820,75 (trezentos e trinta mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
031010103210102012 - TCM	12	319011	100.820,75
911010927200009031 - FUNPREV	12	319001	230.000,00
		TOTAL	330.820,75

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Recursos dos Fundos Estaduais; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1415, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.005.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.005.000,00 (dois milhões e cinco mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	1.365.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339030	50.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339047	60.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339037	230.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	339039	300.000,00
		TOTAL	2.005.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
662012678210031301 - DETRAN	61	449051	2.005.000,00
		TOTAL	2.005.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1451, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 330.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,

DOCUMENTO ILEGÍVEL

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor dos órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
031010112201252903 – TCM	001	339039	251.000,00
031010112201252903 – TCM	012	339039	76.000,00
061010927400009018 – IPALEP	063	319001	3.000,00
		TOTAL	330.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da seguinte fonte: anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
031010103210102012 – TCM	001	319011	124.000,00
031010103210102012 – TCM	001	319013	46.000,00
031010103210102012 – TCM	012	319011	76.000,00
031010112201252903 – TCM	001	319011	60.000,00
031010112201252903 – TCM	001	319013	21.000,00
061010927400009020 – IPALEP	063	459066	3.000,00
		TOTAL	330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1468, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$120.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, art.9º, inciso III ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
401010618110534344 - Polícia Civil	21	449052	120.000,00
		TOTAL	120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
071011751111371729 - SEDURB	1	449051	120.000,00
		TOTAL	120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1092, DE 28 DE JUNHO DE 2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 2.239.479,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 9º, inciso III, da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor dos órgão(s) da Administração Pública Estadual, o crédito suplementar no valor de R$ 2.239.479,48 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
141012060110322857 – SAGRI	001	444041	15.000,00
141012060110322857 – SAGRI	001	445041	3.000,00
341011545110391555 – FDE	013	444051	2.221.479,48
		TOTAL	2.239.479,48

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior,, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de junho de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 30.238 de 20/07/2004.

DECRETO Nº 1358, DE 23/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$5.928.293,50, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 5.928.293,50 (cinco milhões novecentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339030	125.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	339049	137.673,19
161011212210974112 - SEDUC	1	449052	21.496,27
161011236610974090 - SEDUC	52	319004	1.297.018,53
161011236610974090 - SEDUC	52	319011	1.174.767,51
452012439210924193 - FUNTELPA	1	319034	400.000,00
452012472210924194 - FUNTELPA	1	339039	1.016.000,00
592011412201254534 - IMEP	61	339093	1.300,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319004	84.019,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319011	54.881,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319016	94.100,00
901011012201254589 - FES/FUNSAU	3	339019	4.000,00
901011012201254589 - FES/FUNSAU	3	339093	1.000,00
901011030111004100 - FES	3	444051	553.299,00
901011030111004100 - FES	3	442052	2.430,00
901011030111004100 - FES/CRS CAMETÁ	3	339039	15.000,00
901011030211011622 - FES	3	449051	750.000,00
901011030211044072 - FES	3	332030	36.831,00
901011030211044072 - FES	3	442052	84.478,00
901011030211044072 - FES	3	335043	75.000,00
		TOTAL	5.928.293,50

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	319013	67.666,26
161011212201254535 - SEDUC	1	319004	195.006,93
161011212810974084 - SEDUC	1	339033	8.397,92
161011212810974087 - SEDUC	1	339036	1.170,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339030	364,00
161011224310954093 - SEDUC	1	335041	1.252,00
161011230610974110 - SEDUC	1	339033	2.481,71
161011236110971636 - SEDUC	1	339033	6.650,73
161011236610974090 - SEDUC	52	339030	2.471.766,04
161011236710974085 - SEDUC	1	339093	1.179,91
452012433111294460 - FUNTELPA	1	339039	400.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

452012439210924193 - FUNTELPA	1	449052	16.000,00
452012472210924194 - FUNTELPA	1	449052	1.000.000,00
552010412201254535 - PRODEPA	1	319013	233.000,00
592011412201254535 - IMEP	61	319016	1.300,00
901011012201254534 - FES	3	339030	5.000,00
901011030111004100 - FES	3	449051	196.309,00
901011030111004100 - FES	3	449052	15.000,00
901011030211044072 - FES	3	449052	555.729,00
901011030211044552 - FES	3	449051	750.000,00
		TOTAL	5.928.293,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1359, DE 23/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.363.617,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.363.617,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil seiscentos e dezessete reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
171010412911274444 - SEFA	1	339037	192.360,00
171010412911274444 - SEFA	44	339014	11.359,00
171010412911274444 - SEFA	44	319034	6.614,00
572012060610252826 - EMATER	46	449051	25.920,00
572012060610252826 - EMATER	46	449052	13.080,00
592011412510522505 - IMEP	61	339014	10.000,00
592011412510522505 - IMEP	61	339033	85.000,00
742011236410984271 - UEPA	61	339030	10.000,00
742011236410984271 - UEPA	61	339033	20.000,00
742011236410984271 - UEPA	61	339036	20.000,00
742011236410984271 - UEPA	61	339039	100.000,00
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339014	47.000,00
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339033	50.000,00
901011030211044072 - FES	3	339039	547.284,00
901011030211044550 - FES	3	449051	25.000,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339039	150.000,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339030	40.000,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	339014	10.000,00
		TOTAL	1.363.617,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
171010412311274363 - SEFA	1	339036	10.000,00
171010412311274363 - SEFA	1	339039	99.760,00
171010412511274495 - SEFA	1	339036	4.000,00
171010412511274495 - SEFA	1	339039	11.600,00
171010412511274495 - SEFA	1	339030	2.000,00
171010412511274495 - SEFA	1	339035	4.000,00
171010412611274441 - SEFA	44	319034	17.973,00
171010412811274443 - SEFA	1	339014	2.000,00
171010412811274443 - SEFA	1	339036	2.000,00
171010412811274443 - SEFA	1	339039	2.000,00
171011242211274362 - SEFA	1	339014	3.730,00
171011242211274362 - SEFA	1	339039	51.270,00
271011854210441722 - SECTAM	1	339039	200.000,00
341012060110291527 - FDE	46	449999	39.000,00
592011424310524496 - IMEP	61	339030	39.000,00
592011424310524496 - IMEP	61	339039	56.000,00
742011236410981680 - UEPA	61	459061	150.000,00
901011024110911614 - FES	3	449052	84.500,00
901011030211041618 - FES	3	444051	297.284,00
901011030211041620 - FES	3	339014	12.500,00
901011030211044551 - FES	3	449051	25.000,00
901011030211044552 - FES	3	449051	250.000,00
		TOTAL	1.363.617,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1380, DE 26/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$8.521.404,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 8.521.404,00 (oito milhões quinhentos e vinte e um mil quatrocentos e quatro reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
171010412911271713 - SEFA	1	449051	80.000,00
191021133100009037 - Enc. SEPOF	1	339047	2.485.000,00
191021033111292981 - Enc. SEPOF	1	339047	472.300,00
191021233100009038 - Enc. SEPOF	1	339039	78.400,00
191021236400009021 - Enc. SEPOF	1	339039	50.600,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governadora	1	339036	1.185,00
321010412201254534 - Gab. Vice-Governadora	1	339039	6.940,00
502010824411324465 - LOTERPA	61	449052	10.000,00
901011030211041617 - FES	3	449051	4.200.000,00
901011030211044072 - FES/EPOL	3	339030	38.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030	1.098.979,00
		TOTAL	8.521.404,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
171010412911274444 - SEFA	1	449052	80.000,00
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	332041	200.000,00
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	339093	15.396,00
191021033111292980 - Enc. SEPOF	1	339047	472.300,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329021	536.398,00
191022884100009004 - Enc. SEPOF	1	329022	40.353,00
191022884200009001 - Enc. SEPOF	1	459065	761.969,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	1.040.759,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329022	19.125,00
321010412201254535 - Gab. Vice-Governadora	1	339039	8.125,00
502012312311321779 - LOTERPA	61	339039	10.000,00
901011030111004061 - FES	3	339030	1.098.979,00
901011030211041616 - FES	3	449051	4.200.000,00
901011030211064569 - FES	3	339030	38.000,00
		TOTAL	8.521.404,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1383, DE 26/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.937.766,44, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.937.766,44 (dois milhões novecentos e trinta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
151011312201254535 - SECULT	1	339049	16.500,00
171010412201254534 - SEFA	44	319034	1.300,00
181011412201254535 - SEJU	1	339049	1.300,00
321010824411482408 - Gab. Vice-Governadora	1	339032	5.980,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339036	607,00
542011012201254534 - IPASEP	1	339030	64.111,00
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	2.487.898,00
542011012201254534 - IPASEP	1	339037	118.083,00
572012060610251728 - EMATER	60	449052	11.987,44
911010927200009030 - FUNPREV	12	319003	230.000,00
		TOTAL	2.937.766,44

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
021010103210102008 - TCE	12	449052	230.000,00
151011339110934431 - SECULT	1	449051	16.500,00
171010412201254534 - SEFA	44	339039	1.300,00
181011442210521610 - SEJU	1	339039	1.300,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339014	3.000,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339030	1.200,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339033	650,00
321010824411484483 - Gab. Vice-Governadora	1	339036	1.130,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	607,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339030	64.111,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339039	2.487.898,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339037	118.083,00
572012060610254049 - EMATER	60	339039	11.987,44
		TOTAL	2.937.766,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1384, DE 26/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.964.445,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.964.445,00 (um milhão novecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
011010103111542001 - ALE	1	339039	265.000,00
472011236110954399 - FCG	1	339036	162.000,00
742012884600009010 - UEPA	61	339091	10.445,00
832011339211294454 - EGPA	1	339039	45.000,00
911010927200009030 - FUNPREV	1	319001	1.364.000,00
911010927200009030 - FUNPREV	1	319003	16.000,00
911010927200009030 - FUNPREV	1	319092	102.000,00
		TOTAL	1.964.445,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
011010112611544488 - ALE	1	449052	50.000,00
011011030111124492 - ALE	1	339030	10.000,00
011011030111124492 - ALE	1	449052	120.000,00
011011424411124452 - ALE	1	339030	10.000,00
011011424411124452 - ALE	1	339036	10.000,00
011011424411124452 - ALE	1	339039	25.000,00
011011424411124452 - ALE	1	339047	5.000,00
011011424411124452 - ALE	1	449052	30.000,00
011011424411124452 - ALE	1	339014	5.000,00
021010112201252903 - TCE	1	319013	350.000,00
021010112201252903 - TCE	1	339039	800.000,00
021010112201254534 - TCE	1	339030	52.000,00
021010112610102009 - TCE	1	339039	100.000,00
021010112810102475 - TCE	1	339039	180.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339031	162.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339014	10.445,00
832010412811292475 - EGPA	1	339036	45.000,00
		TOTAL	1.964.445,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1385, DE 26/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.773.803,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.773.803,00 (um milhão setecentos e setenta e três mil oitocentos e três reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
171010412611274441 - SEFA	44	339037	580.081,00
341011545110391555 - FDE	13	459066	1.000.000,00
832011339211294454 - EGPA	1	339030	6.000,00
901011012201254535 - FES/SESPA	3	339037	130.000,00
901011012201254535 - FES/SESPA	3	339039	57.722,00
		TOTAL	1.773.803,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
171010412611274441 - SEFA	44	319034	580.081,00
341011545110391555 - FDE	13	444051	923.400,00
341011545110391555 - FDE	13	444052	76.600,00
832010412411292475 - EGPA	1	339036	6.000,00
901011012201254535 - FES	3	319034	187.722,00
		TOTAL	1.773.803,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1390, DE 02/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$35.852.844,93, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 35.852.844,93 (trinta e cinco milhões oitocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
171010412911271713 - SEFA	1	449051	70.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339030	40.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339039	30.000,00
171010412911274444 - SEFA	1	339036	15.000,00
191022884500009003 - Enc. SEPOF	1	334081	34.000.000,00
341011133410414481 - FDE	14	459066	1.697.844,93
		TOTAL	35.852.844,93

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1391, DE 02/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.111.413,30, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.111.413,30 (dois milhões cento e onze mil quatrocentos e treze reais e trinta centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
141012060110322857 - SAGRI	13	335041	70.000,00
141012060110322857 - SAGRI	13	339030	3.400,00
441010612210532251 - FISP	41	449052	55.000,00
592011412201254534 - IMEP	61	339039	130.000,00
612011012810664549 - Fund. Santa Casa	69	319016	445.239,30
742011236410981680 - UEPA	1	449051	200.000,00
742011236410982397 - UEPA	1	339039	27.300,00
742011236410984386 - UEPA	1	339039	159.700,00
742011236410984386 - UEPA	1	339033	1.000,00
832010412201254534 - EGPA	1	339030	50.000,00
832010412201254534 - EGPA	1	339039	30.000,00
832010412811292475 - EGPA	1	339033	60.000,00
832011339211294454 - EGPA	1	339039	265.774,00
901011030111004100 - FES	32	339030	500.000,00
901011030111004100 - FES/CRS S. ISABEL	3	444051	50.000,00
901011030111004100 - FES	3	334041	64.000,00
		TOTAL	2.111.413,30

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
251020306211184487 - Enc. PGE	1	459061	292.774,00
341011545110391555 - FDE	13	444051	73.400,00
441010612210532251 - FISP	41	339030	25.000,00
441010612210532251 - FISP	41	339033	5.000,00
441010612210532251 - FISP	41	339039	25.000,00
592011412201254534 - IMEP	61	449052	130.000,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339014	16.930,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339030	7.486,70
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339033	24.000,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339036	15.915,00
612011012810664563 - Fund. Santa Casa	69	339039	12.294,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339008	8.000,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339014	24.000,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339030	100.000,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339033	16.274,42
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339035	17.376,00
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	339092	12.963,18
612011030211044550 - Fund. Santa Casa	69	449052	100.000,00
612011066510661828 - Fund. Santa Casa	69	339030	60.000,00
612011066510661828 - Fund. Santa Casa	69	339035	30.000,00
742011212810984387 - UEPA	1	339014	23.000,00
742011212810984387 - UEPA	1	339030	3.000,00
742011212810984387 - UEPA	1	339033	54.700,00
742011212810984387 - UEPA	1	339036	35.000,00
742011212810984387 - UEPA	1	339039	45.000,00
742011212810984387 - UEPA	1	339035	7.300,00
742011212810984387 - UEPA	1	339048	20.000,00
742011236410981275 - UEPA	1	449051	200.000,00
832010412201254535 - EGPA	1	319004	50.000,00
832010412201254535 - EGPA	1	319009	33.000,00
832010412201254535 - EGPA	1	319016	30.000,00
901011012510734172 - FES	3	334041	50.000,00
901011030111004061 - FES	3	334041	64.000,00
901011030111004100 - FES	32	449052	500.000,00
		TOTAL	2.111.413,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1392, DE 02/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$639.260,54, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 639.260,54 (seiscentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
151011339110934185 - SECULT	1	449051	367.000,00
612011012810664549 - Fund. Santa Casa	69	319016	152.260,54
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339039	120.000,00
		TOTAL	639.260,54

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
081012724310954181 - SEEL	1	339039	167.000,00
081012781210924192 - SEEL	1	339030	200.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	69	339014	18.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	69	339033	6.016,59
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	69	339035	10.300,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	69	339037	8.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	69	339047	14.356,01
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	69	339092	10.967,62
612011012201254580 - Fund. Santa Casa	69	319092	18.000,00
612011012201254580 - Fund. Santa Casa	69	339039	4.000,00
612011012201254580 - Fund. Santa Casa	69	339049	20.000,00
612011030211054567 - Fund. Santa Casa	69	339030	42.620,32
901011030111004061 - FES	3	339030	120.000,00
		TOTAL	639.260,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1397, DE 03/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$6.408.970,16, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, inciso IV alínea "a"; art. 9º, inciso II ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir

DOCUMENTO ILEGÍVEL

especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.408.970,16 (seis milhões quatrocentos e oito mil novecentos e setenta reais e dezesseis centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
11106041220125461 4 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319004	29.285,24
11106041220125461 4 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319009	57,11
11106041220125461 4 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319011	70.748,87
11106041220125461 4 - Gab. Gov - Casa Militar	1	319016	547,25
251022884600009010 - Enc. PGE	1	319091	2.114.000,00
352010412201254535 - ASIPAG	1	319011	12.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	319004	1.884.565,00
552010412611251690 - PRODEPA	61	339039	560.458,64
552010412611254537 - PRODEPA	1	339039	184.340,50
582012312201254534 - CEASA	46	339039	240.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339039	450.000,00
672010412201254534 - COHAB	61	449052	24.935,55
682012884600009010 - FUNCAP	1	319091	703.082,00
732012312201254535 - PARATUR	1	319004	1.600,00
732012312201254535 - PARATUR	1	319011	50.500,00
732012312201254535 - PARATUR	1	319013	16.500,00
732012312201254535 - PARATUR	1	319016	1.350,00
922012060410162963 - ADEPARÁ	1	335030	65.000,00
		TOTAL	6.408.970,16

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339014	6.500,00
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339015	10.594,00
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339033	16,84
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339030	13.650,63
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339036	3.685,00
11106041220125461 2 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	60.000,00
11106041220125461 4 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	1.098,00
11106041220125461 4 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339049	1.716,00
11106041221056446 9 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339015	1.598,00
11106041221056446 9 - Gab. Gov - Casa Militar	1	339039	1.780,00
141012012201254534 - SAGRI	46	339039	220.000,00
141012012201254534 - SAGRI	46	339047	20.000,00
271011854210441722 - SECTAM	1	339039	65.000,00
291012678410031509 - SETRAN	21	449051	2.114.000,00
352010412201254534 - ASIPAG	1	339030	12.000,00
401010612201254535 - Polícia Civil	1	319011	1.884.565,00
552010412611253003 - PRODEPA	61	339039	34.438,31
552010412611254526 - PRODEPA	1	339039	166.746,51
552010412611254526 - PRODEPA	1	339092	17.593,99
552010433111294460 - PRODEPA	61	339039	526.020,33
662012678210031301 - DETRAN	61	449051	450.000,00
672010412201254534 - COHAB	61	339014	8.719,00
672010412201254534 - COHAB	61	339039	14.210,55
672010412201254534 - COHAB	61	339093	2.006,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319011	696.489,05
682010812201254535 - FUNCAP	1	319009	6.592,95
732012369510502866 - PARATUR	1	335041	69.950,00
		TOTAL	6.408.970,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1400, DE 03/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$346.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
11105041220125453 4 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449051	114.000,00
11105041220125453 4 - Gab. Gov - Casa Civil	1	449052	40.000,00
472011212201254535 - FCG	1	319011	47.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	319004	20.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	319011	80.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	319016	10.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	319092	20.000,00
901011012201254534 - FES/LACEN	3	339039	15.000,00
		TOTAL	346.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
081012781210954253 - SEEL	1	339032	47.000,00
181011412201254535 - SEJU	1	319034	154.000,00
722012312510282814 - JUCEPA	61	449052	130.000,00
901011012201254535 - FES	3	319034	15.000,00
		TOTAL	346.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1408, DE 09/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$22.960.649,40, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, inciso IV alínea "a"; art. 9º, inciso II ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 22.960.649,40 (vinte e dois milhões novecentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
161011212210974112 - SEDUC	1	339030	40.423,00
161011212210974112 - SEDUC	1	339039	110.598,40
161011212210974112 - SEDUC	1	449052	24.000,00
161011224310954093 - SEDUC	1	339030	6.000,00
161011236110974107 - SEDUC	4	339039	700.000,00
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	100.000,
161011236211364605 - SEDUC	1	339039	30.000
492011212210954245 - FCV	1	319034	450,(
492011212210954245 - FCV	1	319004	6.000,(
682010833110664102 - FUNCAP	61	339030	6.300
682010833110664102 - FUNCAP	61	339036	6.000.
682010833110664102 - FUNCAP	61	339039	29.000,
682010866510664103 - FUNCAP	61	449052	45.000,(
901011030111001626 - FES/CRS BARCARENA	3	444051	568.000
901011030111004100 - FES/CRS ALTAMIRA	3	444051	150.000,(
901011030111004100 - FES/SESPA	3	449052	873.037
911010927200009026 - FUNPREV	1	319001	15.270.569
911010927200009026 - FUNPREV	54	319003	4.995.272
		TOTAL	22.960.649,

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
161011230610974110 - SEDUC	1	339030	40.000,00
161011230610974110 - SEDUC	1	339039	1.762,73
161011236110974520 - SEDUC	4	334081	700.000,00
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	100.000,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339036	169.258,67
291012678410031509 - SETRAN	21	449051	15.270.569,00
492011212210954245 - FCV	1	339037	450,00
492011224310554403 - FCV	1	449052	6.000,00
682010842110944144 - FUNCAP	61	449052	49.000,00
682010866510664103 - FUNCAP	61	339039	37.300,00
901011030211041617 - FES	3	449051	150.000,00
901011030211041617 - FES	3	449052	873.037,00
901011030211044072 - FES	3	449052	568.000,00
911012884600009010 - FUNPREV	54	319091	4.995.272,00
		TOTAL	22.960.649,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1416, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$4.428.695,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a"; art. 9º, inciso II ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 4.428.695,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
091010412201254534 - NAF	1	449052	2.000,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	2.612.395,00
191010412111264536 - SEPOF	1	339035	32.000,00
191020412201254608 - Enc. SEPOF	1	319013	300.000,00
221010412211422646 - SEOP	1	449052	150.300,00
221010412211424425 - SEOP	1	449051	706.000,00
221012575210041782 - SEOP	1	449051	97.000,00
562012884600009010 - ITERPA	1	319091	6.000,00
672012884100009004 - COHAB	1	469071	63.000,00
911010927200009032 - FUNPREV	1	319003	460.000,00
		TOTAL	4.428.695,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
041010206111464438 - TJE	1	319011	460.000,00
191010412111264338 - SEPOF	1	339033	20.000,00
191010412111264476 - SEPOF	1	339033	12.000,00
191010412201254535 - SEPOF	1	319011	2.000,00
191020412210562031 - Enc. SEPOF	1	339033	300.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	449051	167.389,00
221010412211424425 - SEOP	1	339039	435.911,00
221011854110421744 - SEOP	1	449051	350.000,00
291012678410031509 - SETRAN	21	449051	2.612.395,00
562012112201254535 - ITERPA	1	319004	6.000,00
672011648210904544 - COHAB	1	449052	25.000,00
672012884100009004 - COHAB	1	329022	38.000,00
		TOTAL	4.428.695,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1417, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$637.921,85, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 637.921,85 (seiscentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
151011312201254534 - SECULT	1	339030	20.000,00
151011312201254534 - SECULT	1	339036	18.000,00
151011312201254534 - SECULT	1	339039	38.952,85
151011312201254534 - SECULT	1	339047	3.600,00
151011339210924201 - SECULT	6	335041	30.520,00
151011339210924201 - SECULT	6	339030	10.630,00
151011339210924201 - SECULT	6	339036	2.000,00
151011339210924201 - SECULT	6	339039	14.800,00
151011339210924201 - SECULT	6	339047	400,00
151011339210924205 - SECULT	6	335041	91.000,00
151011339210924205 - SECULT	6	339030	10.650,00
151011339210924205 - SECULT	6	339036	10.000,00
151011339210924205 - SECULT	6	339039	28.000,00
151011339210924205 - SECULT	6	339047	2.000,00
211010612201254535 - SEGUP	1	339039	15.000,00
211010612201254535 - SEGUP	1	339049	5.000,00
901011030111001626 - FES/CRS ALTAMIRA	3	444051	130.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	444041	106.000,00
901011030211044072 - FES	3	334041	101.369,00
		TOTAL	637.921,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
081012724310954181 - SEEL	1	339047	42.000,00
081012781210954253 - SEEL	1	335041	38.552,85
151011339110934185 - SECULT	6	335041	200.000,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339039	20.000,00
901011030211041617 - FES	3	449051	236.000,00
901011030211044072 - FES	3	449052	101.369,00
		TOTAL	637.921,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1444, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.449.295,38, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.449.295,38 (dois milhões quatrocentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
161011236110971272 - SEDUC	1	444051	120.000,00
161011236110971272 - SEDUC	1	444041	1.600,00
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	84.238,73
191021751211373066 - Enc. SEPOF	1	459065	970.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	319012	441.871,15
462021339210924197 - FCPTN	1	339014	957,00
462021339210924197 - FCPTN	1	339030	33.260,00
462021339210924197 - FCPTN	1	339031	38.000,00
462021339210924197 - FCPTN	1	339033	14.154,92
462021339210924197 - FCPTN	1	339036	30.700,00
462021339210924197 - FCPTN	1	339039	105.100,26
462021339210924204 - FCPTN	1	339030	2.342,00
462021339210924204 - FCPTN	1	339033	2.250,00
462021339210924204 - FCPTN	1	339039	17.446,00
462021339210924206 - FCPTN	1	339030	28.180,56
462021339210924206 - FCPTN	1	339036	835,00
462021339210924206 - FCPTN	1	339039	286.007,64

DOCUMENTO ILEGÍVEL

492011212210954245 - FCV	61	339039	4.000,00
492011224310952354 - FCV	1	339039	4.082,00
562012884600009010 - ITERPA	61	319091	37.000,00
7420112364109843B6 - UEPA	61	339039	203.970,10
852010612201254535 - CPC	1	319011	23.300,00
		TOTAL	2.449.295,38

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	84.238,73
161011236210971637 - SEDUC	1	444051	121.600,00
191020412310211797 - Enc. SEPOF	1	447041	970.000,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339014	125,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339030	4.000,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339033	1.000,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339036	10.000,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339039	20.000,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339030	20.000,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339036	7.238,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339039	35.970,00
211010618110541352 - SEGUP	1	339047	3.000,00
211010618310651621 - SEGUP	1	339039	10.000,00
211010612810552287 - SEGUP	1	339047	2.000,00
211010312810642322 - SEGUP	1	339033	3.074,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339036	5.000,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339039	736,00
211010618110542483 - SEGUP	1	339047	2.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339014	8.559,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339030	10.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339033	9.046,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339036	6.112,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339039	20.000,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319011	264.011,15
462021339210921665 - FCPTN	1	339014	43.000,00
462021339210921665 - FCPTN	1	339030	10.100,00
462021339210921665 - FCPTN	1	339033	21.650,00
462021339210921665 - FCPTN	1	339039	7.250,00
462021339210924205 - FCPTN	1	334041	340.898,00
462021339210924205 - FCPTN	1	335041	113.400,00
462021339211361735 - FCPTN	1	339014	22.935,40
492011212210954245 - FCV	1	339039	4.082,00
492011224310952354 - FCV	61	339092	4.000,00
562012163110272831 - ITERPA	61	339036	37.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339014	80.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339030	50.000,00
742011236410982397 - UEPA	61	339033	40.000,00
742011257310984274 - UEPA	61	339014	3.500,00
742011257310984274 - UEPA	61	339030	3.377,50
742011257310984274 - UEPA	61	339033	9.500,00
742011257310984274 - UEPA	61	339036	14.870,00
742011257310984274 - UEPA	61	339039	2.722,60
852010618210532642 - CPC	1	449051	23.300,00
		TOTAL	2.449.295,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1448, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$201.750,71, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 201.750,71 (duzentos e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	10.000,00
261010612201254535 - PMPA	1	319012	174.738,71
901011030211044072 - FES/SESPA	3	445052	17.012,00
		TOTAL	201.750,71

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	334041	10.000,00
211010612510582894 - SEGUP	1	339047	2.000,00
211010612510582896 - SEGUP	1	339014	5.000,00
211010612510582896 - SEGUP	1	339033	6.984,00
211010612510582896 - SEGUP	1	339036	6.000,00
211010612510582896 - SEGUP	1	339039	16.000,00
211010612510582896 - SEGUP	1	339047	2.000,00
211010612810644075 - SEGUP	1	339036	20.500,00
211010612810644075 - SEGUP	1	339047	4.000,00
211010618310654078 - SEGUP	1	339036	10.000,00
211010618310654078 - SEGUP	1	339047	8.000,00
211010618310654079 - SEGUP	1	339036	27.300,00
211010618310654079 - SEGUP	1	339039	15.334,00
211010618310654079 - SEGUP	1	339047	10.500,00
211010624310554073 - SEGUP	1	339036	7.000,00
211010624310554073 - SEGUP	1	339039	7.000,00
211010642210582895 - SEGUP	1	339014	4.523,00
211010642210582895 - SEGUP	1	339030	3.347,71
211010642210582895 - SEGUP	1	339033	9.600,00
211010642210582895 - SEGUP	1	339036	2.000,00
211010642210582895 - SEGUP	1	339039	7.650,00
901011012510734172 - FES	3	334041	17.012,00
		TOTAL	201.750,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1455, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$52.260,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 52.260,00 (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342110611678 - SUSIPE	1	449051	40.000,00
852010612201254535 - CPC	1	319016	12.260,00
		TOTAL	52.260,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010312201254535 - SUSIPE	1	319004	40.000,00
852010612201254535 - CPC	1	339049	12.260,00
		TOTAL	52.260,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1456, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$6.065,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 6.065,00 (seis mil e sessenta e cinco reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
522011442110612281 - SUSIPE	62	339030	2.600,00
522011442110612281 - SUSIPE	62	339036	3.465,00
		TOTAL	6.065,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1395, DE 02/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$470.700,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 470.700,00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
121010309211504509 - MP	1	319011	23.000,00
121010312201254534 - MP	1	339039	69.000,00
121010312201254534 - MP	1	339014	5.000,00
121010312201254534 - MP	1	339030	12.000,00
121010312211504514 - MP	1	319004	96.100,00
121010312211504514 - MP	1	319013	8.900,00
121010312211504514 - MP	1	319016	34.200,00
121011030111532474 - MP	1	449052	1.500,00
121012884600009024 - MP	1	319092	221.000,00
		TOTAL	470.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339037	20.000,00
121010309211504509 - MP	1	339014	30.000,00
121010309211504509 - MP	1	339033	42.700,00
121010312111514511 - MP	1	339014	7.000,00
121010312111514511 - MP	1	339030	2.000,00
121010312111514511 - MP	1	339033	14.000,00
.1010312111514511 - MP	1	339036	8.000,00
121010312111514511 - MP	1	339039	19.500,00
121010312201254534 - MP	1	449052	66.000,00
121010312211504514 - MP	1	339036	50.000,00
121010312211511805 - MP	1	339030	33.000,00
121010312211514515 - MP	1	339014	12.000,00
121010312211514515 - MP	1	339033	25.000,00
121010312211514515 - MP	1	339039	22.000,00
121010312811534513 - MP	1	339014	20.000,00
121010312811534513 - MP	1	339033	25.000,00
121010312811534513 - MP	1	339036	18.000,00
121010312811534513 - MP	1	339039	10.000,00
121011030111532474 - MP	1	339030	1.500,00
121011809211504518 - MP	1	339099	45.000,00
		TOTAL	470.700,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1399, DE 03/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$70.657,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 70.657,00 (setenta mil seiscentos e cinquenta e sete reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	70.657,00
		TOTAL	70.657,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
901011030211044588 - FES	3	339047	560,00
901011030211044588 - FES	3	339030	33.700,00
901011030211044588 - FES	3	339036	2.400,00
901011030211044588 - FES	3	339039	2.800,00
901011030311042712 - FES	3	339036	6.233,00
901011030311042712 - FES	3	339039	1.564,00
901011030311044081 - FES	3	339014	5.500,00
901011030311044081 - FES	3	339030	7.000,00
901011030311044081 - FES	3	339032	3.400,00
901011030311044081 - FES	3	339039	7.500,00
		TOTAL	70.657,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1402, DE 07/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$11.692.877,93, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a"; art. 9º, inciso II ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 11.692.877,93 (onze milhões seiscentos e noventa e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
161011212201254534 - SEDUC	1	339092	98.502,82
161011212201254534 - SEDUC	1	339039	758.030,00
161011212811292475 - SEDUC	1	339030	11.811,49
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	1.194.145,92
171010412201254534 - SEFA	1	339033	180.000,00
171010412201254534 - SEFA	1	339039	816.908,70
171010412201254535 - SEFA	1	319011	550.547,00
171010412201254535 - SEFA	1	319016	1.550.000,00
171010412911274444 - SEFA	44	339037	290.112,00
171010412911274444 - SEFA	44	339039	280.000,00
171010412911274444 - SEFA	44	339033	36.000,00
191020412201254608 - Enc. SEPOF	1	319013	2.391.400,00
191022884600009002 - Enc. SEPOF	1	319092	3.535.420,00
		TOTAL	11.692.877,93

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	319004	688.502,82
161011212201254535 - SEDUC	1	319009	70.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	319011	98.030,00
161011212810974087 - SEDUC	1	339033	15,00
161011230610974110 - SEDUC	1	339039	11.794,49
161011236110971272 - SEDUC	1	444041	2,00
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	1.194.145,92
171010412611274441 - SEFA	44	339039	606.112,00
291012678410031509 - SETRAN	21	449051	9.024.275,70
		TOTAL	11.692.877,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1405, DE 07/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$17.306.228,57, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a"; art. 9º, inciso II ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 17.306.228,57 (dezessete milhões trezentos e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DADESPESA	R$1,00 VALOR
161011212612971641 - SEDUC	1	449052	207.278,52
161011236110971272 - SEDUC	1	449051	224.121,77
161011236210971270 - SEDUC	1	449051	36.627,52
161011236210971637 - SEDUC	1	449051	202.259,42
161011236210971638 - SEDUC	1	449051	45.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	449052	609.276,34
191021133100009037 - Enc. SEPOF	1	339047	800.000,00
191022884600009023 - Enc. SEPOF	1	319096	200.000,00
472011236311354278 - FCG	1	339033	80.000,00
911010927200009026 - FUNPREV	1	319003	2.645.508,00
911010927200009027 - FUNPREV	1	319001	11.549.954,00
911010927200009028 - FUNPREV	1	319001	706.203,00
		TOTAL	17.306.228,57

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	224.121,77
161011236210974115 - SEDUC	1	319004	1.100.439,80
2910126782100327 26 - SETRAN	1	339030	800.000,00
2910126784100315 09 - SETRAN	21	449051	14.901.665,00
822011339110934431 - IAP	1	339039	4.000,00
822011339210924202 - IAP	1	339030	8.000,00
822011339210924207 - IAP	1	339036	1.853,00
822011339210924207 - IAP	1	339037	3.000,00
822011339210924207 - IAP	1	339039	15.147,00
822011339210924207 - IAP	1	339047	8.000,00
822011339210934187 - IAP	1	339039	40.000,00
842010927211414538 - IGEPREV	1	339092	200.000,00
		TOTAL	17.306.226,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1424, DE 13/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.441.601,78, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.441.601,78 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e um reais e setenta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
231011112201254535 - SETEPS	1	319009	16.000,00
231011112201254535 - SETEPS	1	319011	59.000,00
231011112201254535 - SETEPS	1	319034	209.638,00
231011112201254535 - SETEPS	1	319016	196.000,00
311010612201254535 - CBM	1	319012	310.000,00
401010612610654413 - Polícia Civil	1	339039	10.969,00
662010612201254534 - DETRAN	61	339039	160.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	327.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339030	100.000,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	339049	28.500,00
682012884600009010 - FUNCAP	1	319091	24.494,78
		TOTAL	1.441.601,78

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
231010842211051645 - SETEPS	1	449051	70.000,00
231010842211051646 - SETEPS	1	449051	229.800,00
231011112201254534 - SETEPS	1	449052	838,00
231011133411024128 - SETEPS	1	449051	180.000,00
311010624310601730 - CBM	1	449051	310.000,00
401010612810642322 - Polícia Civil	1	339014	3.088,00
401010612810642322 - Polícia Civil	1	339039	7.881,00
662010612201254535 - DETRAN	61	339039	160.000,00
662010612510584383 - DETRAN	61	339030	13.440,00
662010612510624378 - DETRAN	61	339030	30.000,00
662010612510624380 - DETRAN	61	339030	23.000,00
662010612510624380 - DETRAN	61	339039	17.960,00
662010612510624381 - DETRAN	61	335041	117.600,00
662010612510624382 - DETRAN	61	339014	5.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	449052	220.000,00
682010812610944143 - FUNCAP	1	339014	1.440,00
682010812610944143 - FUNCAP	1	339030	240,00
682010812610944143 - FUNCAP	1	339033	4.440,00
682011236310944145 - FUNCAP	1	339039	46.874,78
		TOTAL	1.441.601,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1430, DE 13/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$779.570,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 779.570,00 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e setenta reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
901011030211044072 - FES	3	339039	279.570,00
901011030211044551 - FES/H. G. VIANA	3	339030	500.000,00
		TOTAL	779.570,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
901011030111004100 - FES	3	334041	17.900,00
901011030111004100 - FES	3	335041	31.600,00
901011030111004100 - FES	3	339014	20.000,00
901011030111004100 - FES	3	339039	92.005,62
901011030111004100 - FES	3	444041	5.690,00
901011030111004100 - FES	3	444051	137.565,00
901011030211044055 - FES	3	339048	39.280,00
901011030211044072 - FES	3	449052	328.394,38
901011030211044072 - FES	3	339030	105.971,00
901011030211044072 - FES	3	334041	968,00
901011030211044072 - FES	3	339047	196,00
		TOTAL	779.570,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1452, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$187.994,07, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 187.994,07 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
131022833100009013 - Enc. SEAD	1	339008	8.521,00
552010412201254534 - PRODEPA	1	339047	134.473,07
822011312810924542 - IAP	1	449052	25.000,00
911010927200009028 - FUNPREV	1	319001	20.000,00
		TOTAL	187.994,07

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
552010412201254535 - PRODEPA	1	319013	134.473,07
552010412201254535 - PRODEPA	1	319011	8.521,00
822011312201254534 - IAP	1	339014	1.100,00
822011312201254534 - IAP	1	339037	2.740,00
822011312201254534 - IAP	1	339092	1.000,00
822011312201254535 - IAP	1	339049	1.260,00
822011312810924542 - IAP	1	339014	13.600,00
822011312810924542 - IAP	1	339033	2.600,00
822011312810924542 - IAP	1	339039	2.700,00
911010927200009027 - FUNPREV	1	TOTAL	20.000,00 187.994,07

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1453, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$795.519,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 795.519,00 (setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e dezenove reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
131010412511284541 - SEAD	1	339035	47.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	59.995,00
522010342110612279 - SUSIPE	1	339014	980,00
522010342110612280 - SUSIPE	1	339030	531.949,00
522010342110612280 - SUSIPE	1	339039	101.695,00
742011257310984272 - UEPA	61	339039	53.900,00
		TOTAL	795.519,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
07101151220125453 4 - SEDURB	1	449052	980,00
13101041220125453 5 - SEAD	1	339039	36.000,00
13101041220125453 5 - SEAD	1	339049	11.000,00
34101113341041448 1 - FDE	1	459066	693.639,00
74201123641098239 7 - UEPA	61	339014	20.000,00
74201125731098427 2 - UEPA	61	449052	33.900,00
		TOTAL	795.519,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1458, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.078.986,08, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.078.986,08 (um milhão e setenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
13101041251128454 1 - SEAD	1	339035	21.000,00
15101133911092420 6 - SECULT	1	335041	383.128,08
54201101220125453 4 - IPASEP	1	339039	534.858,00
66201061251062265 4 - DETRAN	61	339039	140.000,00
		TOTAL	1.078.986,08

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
15101131220125453 4 - SECULT	1	339014	307,00
15101131220125453 4 - SECULT	1	339030	80.344,74
15101133921092419 6 - SECULT	1	339039	2.638,93
15101133921092419 7 - SECULT	1	339039	875,26
15101133921092419 9 - SECULT	1	339030	3.012,80
15101133921092419 9 - SECULT	1	339033	4.236,90
15101133921092419 9 - SECULT	1	339036	1.000,72
15101133921092419 9 - SECULT	1	339039	10.241,91
15101133921092419 9 - SECULT	1	339047	750,00
15101133921092420 1 - SECULT	1	339030	74.172,99
15101133921092420 1 - SECULT	1	339033	2.211,04
15101133921092420 1 - SECULT	1	339036	42.276,30
15101133921092420 1 - SECULT	1	339039	51.689,49
15101133921092420 1 - SECULT	1	335041	102.000,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	335043	350,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339030	1.820,00
15101133921092420 5 - SECULT	1	339039	5.200,00
54201101220125453 4 - IPASEP	1	329021	31.906,00
54201101220125453 4 - IPASEP	1	449052	44.635,00
54201101220125453 4 - IPASEP	1	469071	14.659,00
54201101220125453 5 - IPASEP	1	319011	390.167,00
54201101220125453 5 - IPASEP	1	339047	25.412,00
54201101220125453 5 - IPASEP	1	339049	28.079,00
55201041220125453 5 - PRODEPA	1	319011	21.000,00
66201267821003130 1 - DETRAN	61	449051	140.000,00
		TOTAL	1.078.986,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1459, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$678.783,85, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 678.783,85 (seiscentos e setenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
16101123621097127 0 - SEDUC	1	449051	157.064,87
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339047	40.000,00
16101123631135411 6 - SEDUC	1	335039	402.418,98
29101261220125453 5 - SETRAN	1	319016	28.000,00
29101267811003179 8 - SETRAN	13	449051	50.000,00
90101103021104161 6 - FES	3	339039	1.300,00
		TOTAL	678.783,85

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
16101121261097164 1 - SEDUC	1	339036	2.319,00
16101123611097127 2 - SEDUC	1	339039	102,47
16101123611097410 7 - SEDUC	1	319004	402.418,98
16101123621097163 7 - SEDUC	1	444051	138.400,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	319009	40.000,00
16101123621097411 5 - SEDUC	1	339036	16.243,40
29101264511009174 8 - SETRAN	1	449051	28.000,00
34101154511039155 5 - FDE	13	444051	50.000,00
90101103021104161 6 - FES	3	459061	1.300,00
		TOTAL	678.783,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1460, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$736.053,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 736.053,00 (setecentos e trinta e seis mil e cinquenta e três reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
52201034211061426 5 - SUSIPE	1	339030	215.231,00
52201034211061426 5 - SUSIPE	1	339014	13.959,00
52201034211061426 5 - SUSIPE	1	339033	64.275,00
52201034211061426 5 - SUSIPE	1	339036	39.313,00
52201034211061426 5 - SUSIPE	1	339039	331.000,00
52201034211061426 5 - SUSIPE	1	339092	19.861,00
52201034211061426 5 - SUSIPE	1	335039	52.414,00
		TOTAL	736.053,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
84201091261141441 9 - IGEPREV	1	339036	3.250,00
84201091261141441 9 - IGEPREV	1	339014	1.600,00
84201091261141441 9 - IGEPREV	1	339030	2.000,00
84201092721141453 8 - IGEPREV	1	319011	420.000,00
84201092721141453 8 - IGEPREV	1	339092	250.000,00
84201092721141453 8 - IGEPREV	1	339036	6.413,00
84201092721141453 8 - IGEPREV	1	339008	27.353,75
84201092721141453 8 - IGEPREV	1	319013	20.736,25
84201093311141173 9 - IGEPREV	1	449052	4.700,00
		TOTAL	736.053,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1461, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$779.986,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 779.986,00 (setecentos e setenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
54201101220125453 4 - IPASEP	1	339039	759.920,00
90101101220125457 9 - FES/HEMOPA	3	319004	15.171,00
90101101220125457 9 - FES/HEMOPA	3	319011	4.895,00
		TOTAL	779.986,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
40101061220125453 5 - Polícia Civil	1	319004	12.212,00
40101061220125453 5 - Polícia Civil	1	319009	47.708,00
40101061220125453 5 - Polícia Civil	1	319016	700.000,00
90101101220125458 0 - FES	3	319016	20.066,00
		TOTAL	779.986,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

CONTINUA NO CADERNO 20

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 2
CADERNO 20
GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ
QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Jatene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

GOVERNO DO PARÁ

DECRETO Nº 1462, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$8.662.342,51, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2, item 1; art. 9º, inciso II ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 8.662.342,51 (oito milhões seiscentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001 - ALE	13	339039	1.100.000,00
011010103111542001 - ALE	13	339030	300.000,00
011010103111542001 - ALE	13	339033	400.000,00
011010112201252903 - ALE	13	319004	1.350.000,00
011010112201252903 - ALE	13	319011	1.350.000,00
011010112201252903 - ALE	13	319016	600.000,00
291012678210031299 - SETRAN	56	449051	2.728.506,13
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	153.806,38
742011030210984273 - UEPA	69	339036	80.000,00
742011236410984386 - UEPA	1	339047	350.000,00
742011236410984386 - UEPA	1	339039	250.000,00
901011030211041618 - FES/LACEN	3	449051	30,00
		TOTAL	8.662.342,51

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545110391835 - SEDURB	29	449051	5.100.000,00
161011212201254535 - SEDUC	1	319013	300.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	319013	291.908,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319013	8.092,00
221010412201254534 - SEOP	1	339014	5.000,00
221010412201254534 - SEOP	1	339033	10.000,00
221010412201254534 - SEOP	1	339036	40.000,00
221010412201254534 - SEOP	1	339037	23.000,00
221010412201254534 - SEOP	1	339092	464,46
221010412201254535 - SEOP	1	319009	4.000,00
221010412201254535 - SEOP	1	319011	15.100,00
221010412201254535 - SEOP	1	339036	47.836,32
221010412201254535 - SEOP	1	339039	8.405,60
291012678210031612 - SETRAN	56	449051	2.728.506,13
742011030210984273 - UEPA	69	449052	80.000,00
901011030111004057 - FES	3	339014	30,00
		TOTAL	8.662.342,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1463, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$3.756.513,44, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.756.513,44 (três milhões setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110971272 - SEDUC	1	335041	160.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319034	100.000,00
492011212210954245 - FCV	1	319004	39.803,16
881011030210644493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339030	3.100,00
881011030210644493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339036	3.900,00
881011030210644493 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339039	13.400,00
901011030211044072 - FES	49	339039	3.265.000,00
901011030211044072 - FES/CRS BELÉM	3	449052	10.210,28
911010927200009029 - FUNPREV	1	319001	161.100,00
		TOTAL	3.756.513,44

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201252903 - ALE	1	339030	20.000,00
011010112201254534 - ALE	1	449052	20.000,00
011010112611544488 - ALE	1	449052	30.000,00
011010824411124491 - ALE	1	444042	17.000,00
011010824411124491 - ALE	1	335043	27.830,00
011011030111124492 - ALE	1	449052	24.840,00
011011236511124450 - ALE	1	449052	2.780,00
011011424411124452 - ALE	1	449052	18.650,00
161011212811292475 - SEDUC	1	339014	3.451,92
161011212811292475 - SEDUC	1	339030	3.449,89
161011236110974107 - SEDUC	1	339049	153.098,19
161011236210974115 - SEDUC	1	339049	100.000,00
311010618210602637 - CBM	1	449052	20.400,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	449052	24.803,16
492011224310952354 - FCV	1	449052	15.000,00
901011030211044072 - FES	3	339036	10.210,28
901011030410964157 - FES	49	334041	425.000,00
901011030410964157 - FES	49	339030	1.140.000,00
901011030410964157 - FES	49	449052	1.700.000,00
		TOTAL	3.756.513,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1464, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$321.505,03, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 321.505,03 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinco reais e três centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	321.505,03
		TOTAL	321.505,03

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101151220125453 4 - SEDURB	1	339047	7.026,99
07101151220125453 4 - SEDURB	1	449052	14.210,00
07101151220125453 5 - SEDURB	1	319004	5.933,94
07101151220125453 5 - SEDURB	1	319009	4.416,00
07101151220125453 5 - SEDURB	1	319013	2.934,06
07101151220125453 5 - SEDURB	1	319016	11.218,43
07101151220125453 5 - SEDURB	1	319092	7.239,73
07101151220125453 5 - SEDURB	1	339039	1.681,74
07101151220125453 5 - SEDURB	1	339049	4.004,28
35201041220125453 4 - ASIPAG	1	339014	6.000,00
35201041220125453 4 - ASIPAG	1	339033	10.450,00
55201041220125453 5 - PRODEPA	1	319011	111.654,00
55201041220125453 5 - PRODEPA	1	319013	96.053,86
83201041220125453 4 - EGPA	1	339014	2.000,00
83201041220125453 4 - EGPA	1	339035	22.000,00
83201041220125453 5 - EGPA	1	319004	1.682,00
83201041220125453 5 - EGPA	1	319009	2.000,00
83201041220125453 5 - EGPA	1	319011	10.000,00
83201041220125453 5 - EGPA	1	319016	1.000,00
		TOTAL	321.505,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1465, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$753.462,80, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 753.462,80 (setecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
74201123641098427 1 - UEPA	60	339030	50.000,00
74201123641098427 1 - UEPA	60	339036	100.000,00
74201123641098427 1 - UEPA	1	339018	60.795,14
74201123641098438 6 - UEPA	1	339030	107.667,66
74201123641098438 6 - UEPA	1	339036	14.000,00
74201123641098438 6 - UEPA	1	339039	340.000,00
74201123641098438 6 - UEPA	1	339018	1.000,00
74201123641098438 6 - UEPA	1	339033	30.000,00
74201123641098438 6 - UEPA	1	339037	50.000,00
		TOTAL	753.462,80

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
74201121281098438 7 - UEPA	60	339014	20.000,00
74201121281098438 7 - UEPA	60	339030	30.000,00
74201121281098438 7 - UEPA	60	339033	35.000,00
74201121281098438 7 - UEPA	60	339039	65.000,00
74201121281098438 7 - UEPA	1	339014	2.230,00
74201121281098438 7 - UEPA	1	339030	3.230,00
74201121281098438 7 - UEPA	1	339033	2.727,60
74201121281098438 7 - UEPA	1	339035	5.200,00
74201121281098438 7 - UEPA	1	339036	7.233,00
74201121281098438 7 - UEPA	1	339039	10.710,06
74201121281129247 5 - UEPA	1	339030	5.833,60
74201121281129247 5 - UEPA	1	339036	3.680,00
74201121281129247 5 - UEPA	1	339039	1.823,40
74201123641098127 5 - UEPA	1	449051	500.000,00
74201123641136427 7 - UEPA	1	339014	4.328,00
74201123641136427 7 - UEPA	1	339030	2.916,00
74201123641136427 7 - UEPA	1	339033	1.800,00
74201123641136427 7 - UEPA	1	339036	28.656,00
74201123641136427 7 - UEPA	1	339039	3.205,00
74201125731098427 4 - UEPA	1	339030	2.784,66
74201125731098427 4 - UEPA	1	339033	3.900,00
74201125731098427 4 - UEPA	1	339036	2.689,34
74201125731098427 4 - UEPA	1	339039	10.516,14
		TOTAL	753.462,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1432, DE 13/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$8.845.025,76, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; art. 9º, inciso II ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 8.845.025,76 (oito milhões oitocentos e quarenta e cinco mil e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
19102175121137306 6 - Enc. SEPOF	1	459065	2.800.000,00
26101061220125453 5 - PMPA	1	319012	3.233.172,76
74201123641098438 6 - UEPA	1	319004	496.825,00
74201123641098438 6 - UEPA	1	319011	1.230.278,00
74201123641098438 6 - UEPA	1	319034	980.989,00
91101092720000902 8 - FUNPREV	1	319001	103.761,00
		TOTAL	8.845.025,76

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
16101123811097410 7 - SEDUC	1	319013	2.708.092,00
18101141220125453 4 - SEJU	1	449052	25.000,00
18101141220125453 5 - SEJU	1	319004	1.000,00
18101141220125453 5 - SEJU	1	319009	23.000,00
18101141220125453 5 - SEJU	1	319011	450.000,00
18101141220125453 5 - SEJU	1	319016	180.000,00
18101141220125453 5 - SEJU	1	319034	26.000,00
18101141220125453 5 - SEJU	1	319092	30.000,00
18101141221057268 9 - SEJU	1	449052	20.000,00
18101144221052161 0 - SEJU	1	449052	200.000,00
18101144221052441 8 - SEJU	1	449052	40.000,00
18101175111057174 3 - SEJU	1	449051	75.000,00
29101267841003150 9 - SETRAN	21	449051	2.800.000,00
40101061220125453 5 - Polícia Civil	1	319011	1.459.093,00
59201141220125453 5 - IMEP	1	319004	490.184,30
59201141220125453 5 - IMEP	1	319009	5.670,00
59201141220125453 5 - IMEP	1	319013	208.225,46
91101288460000453 4 - FUNPREV	1	339039	49.000,00
91101288460000453 4 - FUNPREV	1	339093	54.761,00
		TOTAL	8.845.025,76

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1382, DE 26/11/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.165.043,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.165.043,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil e quarenta e três reais) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01101010311154200 1 - ALE	1	339030	400.000,00
01101010311154200 1 - ALE	1	339033	100.000,00
01101010311154200 1 - ALE	1	339039	900.000,00
01101011220125290 3 - ALE	1	339036	60.000,00
26101061811054422 5 - PMPA	1	449051	150.000,00
40101061811053434 4 - Polícia Civil	1	339030	300.000,00
40101061811053434 4 - Polícia Civil	1	339033	107.000,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

401010618110534344 - Policia Civil	1	339039	93.000,00
522010342110614265 - SUSIPE	1	339039	15.536,00
522010342110614265 - SUSIPE	1	339030	39.507,00
		TOTAL	2.165.043,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201252903 - ALE	1	319016	60.000,00
011010112201252903 - ALE	1	319011	750.000,00
011010112201252903 - ALE	1	319013	650.000,00
341011133410414481 - FDE	1	459066	150.000,00
401010618110531727 - Policia Civil	1	449051	500.000,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	8.065,00
522010312810642322 - SUSIPE	1	339036	284,00
522010342110612279 - SUSIPE	1	339014	339,00
522010342110612280 - SUSIPE	1	334039	12.660,00
522010342110612280 - SUSIPE	1	339039	25.285,00
522011442110612281 - SUSIPE	1	339014	934,00
522011442110612281 - SUSIPE	1	339035	4.999,00
522011442110612281 - SUSIPE	1	339036	1.166,00
522011442110612281 - SUSIPE	1	339039	1.311,00
		TOTAL	2.165.043,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1404, DE 07/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$355.018,17, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 355.018,17 (trezentos e cinquenta e cinco mil e dezoito reais e dezessete centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010618210534223 - CBM	1	339030	147.481,67
311010618210534223 - CBM	1	339047	5.957,82
311010618210534223 - CBM	1	339036	92.906,33
311010618210534223 - CBM	1	339039	83.885,18
472011236110954399 - FCG	1	339030	11.400,00
472011236110954399 - FCG	1	339039	13.387,17
		TOTAL	355.018,17

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210954253 - SEEL	1	339039	8.890,00
311010612610654413 - CBM	1	339036	2.707,00
311010612610654413 - CBM	1	339039	3.615,00
311010612810642322 - CBM	1	339015	7.055,00
311010612810642322 - CBM	1	339030	17.407,95
311010612810642322 - CBM	1	339033	3.641,35
311010612810642322 - CBM	1	339036	865,00
311010612810642322 - CBM	1	339039	42.296,17
311010612810642322 - CBM	1	339047	500,00
311010612810644305 - CBM	1	339030	2.241,25
311010612810644305 - CBM	1	339033	7.448,29
311010613110604298 - CBM	1	339030	13.000,00
311010613110604298 - CBM	1	339039	7.583,00
311010618210601685 - CBM	1	449051	105.648,00
311010618210602637 - CBM	1	339030	10.322,84
311010618210602637 - CBM	1	339036	1.122,00
311010618210602637 - CBM	1	339039	2.128,72
311010618210604299 - CBM	1	339030	8.000,00
311010618210604299 - CBM	1	339033	12.500,00
311010618210604299 - CBM	1	339039	3.000,00
311010618210604300 - CBM	1	339030	10.240,88
311010618210604300 - CBM	1	339036	2.859,99
311010618210604300 - CBM	1	339039	3.916,00
311010618210624303 - CBM	1	339030	2.000,00
311010624310601730 - CBM	1	339036	2.441,00
311010624310601730 - CBM	1	339039	5.304,46
311010636610554307 - CBM	1	339030	3.704,10
311010654110494304 - CBM	1	339015	21.383,00
311010654110494304 - CBM	1	339033	27.300,00
822011339210924207 - IAP	1	339035	2.900,00
822011339210924207 - IAP	1	339093	1.000,00
822011339210924207 - IAP	1	449052	86,00
822011339210934187 - IAP	1	339030	1.787,17
822011339210934187 - IAP	1	339036	10.124,00
		TOTAL	355.018,17

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1406, DE 07/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.431.846,68, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.431.846,68 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110924206 - SECULT	1	339030	44.400,00
151011339110924206 - SECULT	1	339037	224.110,00
151011339110924206 - SECULT	1	339039	186.000,00
151011339110924206 - SECULT	1	339092	31.000,00
181011339210572690 - SEJU	1	339033	2.700,00
181011339210572690 - SEJU	1	339014	2.000,00
181011339210572690 - SEJU	1	339030	2.000,00
181011339210572690 - SEJU	1	339036	8.677,62
181011339210572690 - SEJU	1	335041	24.570,00
181011412210572689 - SEJU	1	339014	6.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	339030	4.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	339033	6.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	339036	12.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	339039	9.500,00
181011412210572689 - SEJU	1	449051	220.000,00
181011412210572689 - SEJU	1	445041	25.000,00
472011212201254535 - FCG	1	319011	2.229,44
901011012201254534 - FES/SESPA	3	339039	27.440,00
901011012201254535 - FES	3	319013	467.513,00
901011012201254535 - FES/H. R. DE TUCURUÍ	3	319034	87.706,62
901011012201254576 - FES/ SANTA CASA	3	339047	39.000,00
		TOTAL	1.431.846,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724310954181 - SEEL	1	339036	120.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339033	72.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339031	47.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339036	20.240,00
081012781210922499 - SEEL	1	339039	28.270,00
081012781210924192 - SEEL	1	339036	40.000,00
081012781210954253 - SEEL	1	339032	158.000,00
181011133410572993 - SEJU	1	339014	3.000,00
181011133410572993 - SEJU	1	339033	4.500,00
181011133410572993 - SEJU	1	339036	2.500,00
181011133410572993 - SEJU	1	339039	2.700,00
181011133410572993 - SEJU	1	339030	2.000,00
181011212810574097 - SEJU	1	339033	12.697,00
181011212810574097 - SEJU	1	339036	4.762,00
181011212810574099 - SEJU	1	339014	3.510,00
181011212810574099 - SEJU	1	339033	5.921,00
181011212810574099 - SEJU	1	339036	5.325,00
181011236110571629 - SEJU	1	449051	70.000,00
181011236110571631 - SEJU	1	449052	25.000,00
181011236110574101 - SEJU	1	339030	2.532,62

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

181012042310574430 - SEJU	1	339033	1.000,00
181012042310574430 - SEJU	1	339030	11.000,00
181012042310574430 - SEJU	1	339036	6.000,00
181012042310574430 - SEJU	1	339039	10.000,00
181012575210571742 - SEJU	1	449051	150.000,00
472011212201254535 - FCG	1	339039	935,10
472011212201254535 - FCG	1	339049	294,34
472011236311354278 - FCG	1	319034	1.000,00
901011012201254535 - FES	3	319034	27.440,00
901011012201254580 - FES	3	339039	39.000,00
901011012201254580 - FES	3	319016	87.706,62
901011012201254582 - FES	3	319011	267.513,00
901011012201254582 - FES	3	319016	200.000,00
		TOTAL	1.431.846,68

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1407, DE 09/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$400.038,20, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alinea "a"; inciso II alinea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 400.038,20 (quatrocentos mil e trinta e oito reais e vinte centavos) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	319011	265.497,21
111080412201254615 - Auditoria Geral do Estado	1	339039	725,00
652011012201254582 - OFIR LOYOLA	69	339039	33.015,99
881010612201254534 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339030	18.000,00
881010612201254534 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339035	7.400,00
881010612201254534 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339036	10.400,00
881010612201254534 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	339039	65.000,00
		TOTAL	400.038,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	50.823,02
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	5.600,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339047	5.740,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339049	8.150,00
111050412201254535 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	360,00
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	799,16
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	817,00
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	140,85
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	420,00
111050412210562417 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	79,98
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	2.216,20
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	4.000,00
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	2.000,00
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	387,00
111050412610561780 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339047	1.000,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	297,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	3.714,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	22.612,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	1.590,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	10.000,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	8.500,00
111050413111434462 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	10.751,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	18.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	7.750,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	4.180,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	2.020,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	2.000,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	4.990,00
111050824411434463 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	12.300,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339014	6.400,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339030	8.280,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339032	2.200,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339033	230,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339035	19.000,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339036	8.540,00
111050824411434464 - Gab. Gov - Casa Civil	1	339039	29.610,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339036	725,00
652011012201254582 - OFIR LOYOLA	69	319092	33.015,99
881010612201254534 - Fun. Sau. Serv. Militar	1	449052	100.800,00
		TOTAL	400.038,20

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1425, DE 13/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$616.721,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alinea "a", item 2, item 1; inciso IV alinea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 616.721,00 (seiscentos e dezessels mil setecentos e vinte e um reais) , para atender à programação abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751111371729 - SEDURB	1	339035	85.000,00
401010618110534344 - Polícia Civil	1	339030	109.539,00
401010618110554232 - Polícia Civil	1	339036	3.500,00
522010342110611678 - SUSIPE	1	449052	392.000,00
901011030111004100 - FES/SESPA	3	339033	26.682,00
		TOTAL	616.721,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751111371729 - SEDURB	1	449051	85.000,00
311010654110494304 - CBM	1	449052	392.000,00
401010612810642322 - Polícia Civil	1	339047	1.000,00
401010618110524355 - Polícia Civil	1	339036	9.000,00
401010618110534341 - Polícia Civil	1	339030	3.500,00
401010618110534342 - Polícia Civil	1	339014	8.000,00
401010618110541825 - Polícia Civil	1	339014	4.232,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339039	14.051,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339030	10.000,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339014	8.043,00
401010618110554339 - Polícia Civil	1	339039	6.500,00
401010642211054410 - Polícia Civil	1	339014	9.145,00
401010642211054410 - Polícia Civil	1	339039	16.500,00
401010642211054410 - Polícia Civil	1	339047	2.000,00
401011442210524348 - Polícia Civil	1	339014	3.268,00
401011442210524348 - Polícia Civil	1	339030	17.800,00
901011066510664103 - FES	3	339030	2.752,00
901011066510664103 - FES	3	339033	1.810,00
901011066510664103 - FES	3	339036	12.920,00
901011066510664103 - FES	3	339039	9.000,00
901011066510664103 - FES	3	339047	200,00
		TOTAL	616.721,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1445, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$75.078,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alinea "c" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 75.078,01 (setenta

DOCUMENTO ILEGÍVEL

e cinco mil e setenta e oito reais e um centavo) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
041010206111461768-TJE	6	339014	24.412,00
041010206111461768-TJE	6	339030	29.144,94
041010206111461768-TJE	6	339033	10.612,00
041010206111461768-TJE	6	339039	10.909,07
		TOTAL	75.078,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1447, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.020.919,81, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.020.919,81 (dois milhões e vinte mil novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
041010206111461768-TJE	6	339014	850,00
261010612201254535-PMPA	1	319012	993.275,38
401010612201254535-Policia Civil	1	339049	112.951,00
401010612610654413-Policia Civil	1	339014	3.000,00
522010342110612280-SUSIPE	1	339030	261.837,00
522010342110612280-SUSIPE	1	339039	100.000,00
522010342110612280-SUSIPE	1	334039	46.349,00
522010342110612280-SUSIPE	1	335039	63.657,00
522011442110612281-SUSIPE	1	339014	1.125,00
522011442110612281-SUSIPE	1	339030	1.700,00
522011442110612281-SUSIPE	1	339033	1.342,00
522011442110612281-SUSIPE	1	339035	5.000,00
522011442110612281-SUSIPE	1	339039	2.100,00
652010612201254535-CPC	1	319011	427.733,43
		TOTAL	2.020.919,81

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
041010206111461768-TJE	6	319004	850,00
071011512110391555-SEDURB	1	339035	256.528,04
071011512110391555-SEDURB	1	444051	91.938,36
071011512201254534-SEDURB	1	449052	11.267,00
071011512710391726-SEDURB	1	339035	1.018.479,27
071011512710391726-SEDURB	1	339014	18.248,00
071011512710391726-SEDURB	1	339030	3.342,68
071011512710391726-SEDURB	1	339033	32.472,46
191020412310211797-Enc. SEPOF	1	447041	471.843,00
401010612201254534-Policia Civil	1	339014	5.000,00
401010612201254534-Policia Civil	1	339036	5.000,00
401010612201254534-Policia Civil	1	339047	3.000,00
401010612201254535-Policia Civil	1	319011	57.117,00
401010618110524355-Policia Civil	1	339030	2.500,00
401010618110524355-Policia Civil	1	339039	4.000,00
401010618110531727-Policia Civil	1	339039	1.249,00
401010618110534223-Policia Civil	1	339014	9.190,00
401010618110534341-Policia Civil	1	339030	1.500,00
401010618110534341-Policia Civil	1	339036	5.000,00
401010618110534341-Policia Civil	1	339047	4.000,00
401010618110584346-Policia Civil	1	339014	6.000,00
401010654210424349-Policia Civil	1	339014	8.000,00
401011030310644354-Policia Civil	1	339030	4.395,00
		TOTAL	2.020.919,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1450, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$50.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
812012612201254534-ENASA	61	339039	50.000,00
		TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1466, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.111.260,78, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.111.260,78 (um milhão cento e onze mil duzentos e sessenta reais e setenta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
161011236610974090-SEDUC	1	339036	231.266,00
161011236610974090-SEDUC	1	339047	46.253,20
191021751211373066-Enc. SEPOF	1	459065	550.000,00
472011236110954399-FCG	1	339030	10.300,00
472011236110954399-FCG	1	339039	11.312,83
742011236410984386-UEPA	61	339039	92.164,40
901011030111004100-FES/SESPA	49	339030	8.000,00
901011030111004100-FES/SESPA	3	339030	124.535,00
901011030211044552-FES/EPOL	3	339030	37.429,75
		TOTAL	1.111.261,18

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R$1,00 VALOR
081012781210954253-SEEL	1	339036	1.612,83
081012781210954253-SEEL	1	339039	20.000,00
161011236110974107-SEDUC	1	339049	277.519,20
191010412111264338-SEPOF	1	339014	17.000,00
191010412111264338-SEPOF	1	339030	9.400,00
191010412111264338-SEPOF	1	339033	27.500,00
191010412111264338-SEPOF	1	339039	3.000,00
191010412111264475-SEPOF	1	339014	3.700,00
191010412111264475-SEPOF	1	339033	8.000,00
191010412111264475-SEPOF	1	339035	33.000,00
191010412111264536-SEPOF	1	339014	7.900,00
191010412111264536-SEPOF	1	339035	32.000,00
191010412111264536-SEPOF	1	339036	5.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

191010412201254534 - SEPOF	1	339014	12.000,00	AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	744,93	MARACANÃ	170.009-0	325,91
191010412201254534 - SEPOF	1	339033	14.700,00	ALENQUER	170.027-8	744,93	MARAPANIM	170.010-3	349,19
191010412201254534 - SEPOF	1	339037	7.700,00	ALMERIM	170.028-6	6.075,83	MARITUBA	170.675-6	1.582,98
191010412201254534 - SEPOF	1	339047	7.600,00	ALTAMIRA	170.076-6	3.654,81	MEDICILÂNDIA	170.077-4	721,65
191010412201254535 - SEPOF	1	339039	4.000,00	ANAJÁS	170.040-5	395,74	MELGAÇO	170.046-4	349,19
191010412311264334 - SEPOF	1	339014	3.500,00	ANANINDEUA	170.074-0	10.010,00	MOCAJUBA	170.056-1	349,19
191010412311264336 - SEPOF	1	339033	2.000,00	ANAPU	170.659-4	488,86	MOJU	170.057-0	698,37
191020412210562031 - Enc. SEPOF	1	339030	2.000,00	AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	372,46	MONTE ALEGRE	170.034-0	791,49
191020412210562031 - Enc. SEPOF	1	339033	25.200,00	AURORA DO PARÁ	170.271-8	419,02	MUANÁ	170.105-3	395,74
191020412210562031 - Enc. SEPOF	1	339036	2.200,00	AVEIRO	170.029-4	442,30	NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	325,91
191020412210562031 - Enc. SEPOF	1	339039	162.600,00	BAGRE	170.041-3	325,91	NOVA IPIXUNA	170.666-7	372,46
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329022	160.000,00	BAIÃO	170.051-0	465,58	NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	302,63
742011212201254534 - UEPA	61	449052	92.164,40	BANNACH	170.664-0	419,02	NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.140,67
901011012810664559 - FES	3	339036	12.721,00	BARCARENA	170.052-9	14.642,53	NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	907,88
901011013110964156 - FES	49	339039	8.000,00	BELÉM	170.001-4	51.330,33	ÓBIDOS	170.035-9	861,33
901011030211034571 - FES	3	339039	37.429,75	BELTERRA	170.660-8	349,19	OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	349,19
901011030211041616 - FES	3	459061	90.552,00	BENEVIDES	170.075-8	884,60	ORIXIMINÁ	170.036-7	7.239,79
901011030211044072 - FES	3	319034	21.262,00	BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	465,58	OUREM	170.093-6	325,91
		TOTAL	1.111.261,18	BONITO	170.094-4	279,35	OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	605,26
				BRAGANCA	170.086-3	954,44	PACAJÁS	170.018-9	605,26
				BRASIL NOVO	170.283-1	581,98	PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	302,63
				BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	349,19	PARAGOMINAS	170.068-5	3.584,98
				BREU BRANCO	170.284-0	1.187,23	PARAUAPEBAS	170.019-7	24.093,83
				BREVES	170.042-1	1.280,35	PAU D'ARCO	170.296-3	372,46
				BUJARU	170.096-0	349,19	PEIXE-BOI	170.088-0	279,35
				CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	372,46	PIÇARRA	170.670-5	628,53
				CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	349,19	PLACAS	170.661-6	488,86
				CAMETÁ	170.053-7	651,81	PONTA DE PEDRAS	170.104-5	372,46
				CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	605,26	PORTEL	170.048-0	977,72
				CAPANEMA	170.084-7	1.676,09	PORTO DE MOZ	170.079-0	581,98
				CAPITÃO POÇO	170.069-3	558,70	PRAINHA	170.037-5	558,70
				CASTANHAL	170.003-0	3.235,79	PRIMAVERA	170.089-8	279,35
				CHAVES	170.043-0	581,98	QUATIPURU	170.680-2	279,35
				COLARES	170.004-9	279,35	REDENÇÃO	170.059-6	2.653,81
				CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.070,84	RIO MARIA	170.060-0	744,93
				CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	395,74	RONDON PARÁ	170.081-2	1.257,07
				CUMARU DO NORTE	170.285-8	651,81	RURÓPOLIS	170.030-8	512,14
				CURIONÓPOLIS	170.017-0	488,86	SALINÓPOLIS	170.091-0	488,86
				CURRALINHO	170.044-8	325,91	SALVATERRA	170.102-9	349,19
				CURUÁ	170.678-0	279,35	SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	325,91
				CURUÇÁ	170.005-7	372,46	SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	302,63
				DOM ELIZEU	170.083-9	1.303,63	SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.280,35
				ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	581,98	SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	349,19
				FARO	170.031-6	372,46	SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	698,37
				FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	465,58	SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	419,02
				GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	372,46	SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.466,58
				GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	838,05	SANTARÉM	170.038-3	5.726,65
				GURUPÁ	170.045-6	395,74	SANTARÉM NOVO	170.092-8	256,07
				IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	465,58	SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	419,02
				IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	465,58	SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	302,63
				INHANGAPI	170.007-3	325,91	SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	442,30
				IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	954,44	SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	349,19
				IRITUIA	170.070-7	395,74	SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.118,39
				ITAITUBA	170.032-4	1.908,88	SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	325,91
				ITUPIRANGA	170.020-0	721,65	SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	675,09
				JACAREACANGA	170.288-2	814,77	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	256,07
				JACUNDÁ	170.021-9	861,33	SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	325,91
				JURUTI	170.033-2	442,30	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	325,91
				LIMOEIRO AJURU	170.055-3	302,63	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	744,93
				MÃE DO RIO	170.071-5	535,42	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	325,91
				MAGALHÃES BARATA	170.008-1	256,07	SAPUCAIA	170.672-1	442,30
				MARABÁ	170.022-7	8.752,93	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	512,14

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

GESTÃO

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA Nº 1291 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 13 a 19 de dezembro/2004 (Repasse: 15 a 21/12/2004)

IPI EXPORTAÇÃO – período: 2ª parcela de dezembro de 2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO:2ª PARCELA DE DEZEMBRO DE 2004

em R$

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.094,12
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	395,74
ACARÁ	170.098-7	651,81
AFUÁ	170.039-1	465,58

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SOURE	170.600-4	465,58
TAILÂNDIA	170.099-5	2.002,00
TERRA ALTA	170.277-7	279,35
TERRA SANTA	170.293-9	349,19
TOME-AÇU	170.095-2	1.466,58
TRACUATEUA	170.685-3	325,91
TRAIRÃO	170.294-7	465,58
TUCUMÃ	170.064-2	1.070,84
TUCURUÍ	170.026-0	12.244,79
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.047,56
URUARÁ	170.078-2	1.047,56
VIGIA	170.016-2	512,14
VISEU	170.082-0	512,14
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	558,70
XINGUARA	170.066-9	1.396,74
TOTAL		232.790,61

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 13 a 19/12/2004 (Repasse:15 a 21/12/2004)

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	19.761,73
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.147,86
ACARÁ	170.098-7	11.772,95
AFUÁ	170.039-1	8.409,25
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	13.454,80
ALENQUER	170.027-8	13.454,80
ALMERIM	170.028-6	109.740,68
ALTAMIRA	170.076-6	66.012,60
ANAJÁS	170.040-5	7.147,86
ANANINDEUA	170.074-0	180.798,83
ANAPU	170.659-4	8.829,71
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.727,40
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.568,32
AVEIRO	170.029-4	7.988,79
BAGRE	170.041-3	5.886,47
BAIÃO	170.051-0	8.409,25
BANNACH	170.664-0	7.568,32
BARCARENA	170.052-9	264.470,84
BELÉM	170.001-4	927.119,57
BELTERRA	170.660-8	6.306,94
BENEVIDES	170.075-8	15.977,57
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	8.409,25
BONITO	170.094-4	5.045,55
BRAGANCA	170.086-3	17.238,96
BRASIL NOVO	170.283-1	10.511,56
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	6.306,94
BREU BRANCO	170.284-0	21.443,58
BREVES	170.042-1	23.125,43
BUJARU	170.096-0	6.306,94
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	6.727,40
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	6.306,94
CAMETÁ	170.053-7	11.772,95
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	10.932,02
CAPANEMA	170.064-7	30.273,29
CAPITÃO POÇO	170.069-3	10.091,10
CASTANHAL	170.003-0	58.444,27
CHAVES	170.043-0	10.511,56
COLARES	170.004-9	5.045,55
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	19.341,27
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	7.147,86
CUMARU DO NORTE	170.285-8	11.772,95
CURIONÓPOLIS	170.017-0	8.829,71
CURRALINHO	170.044-8	5.886,47
CURUÁ	170.678-0	5.045,55
CURUÇÁ	170.005-7	6.727,40
DOM ELIZEU	170.083-9	23.545,89
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	10.511,56
FARO	170.031-6	6.727,40
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	8.409,25
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	6.727,40
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	15.136,65
GURUPÁ	170.045-6	7.147,86
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	8.409,25
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.409,25
INHANGAPI	170.007-3	5.886,47
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	17.238,96
IRITUIA	170.070-7	7.147,86
ITAITUBA	170.032-4	34.477,92
ITUPIRANGA	170.020-0	13.034,33
JACAREACANGA	170.288-2	14.716,18
JACUNDÁ	170.021-9	15.557,11
JURUTI	170.033-2	7.988,79
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.466,01
MÃE DO RIO	170.071-5	9.670,64
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.625,09
MARABÁ	170.022-7	158.093,86
MARACANÃ	170.009-0	5.886,47
MARAPANIM	170.010-3	6.306,94
MARITUBA	170.675-6	28.591,44
MEDICILÂNDIA	170.077-4	13.034,33
MELGAÇO	170.046-4	6.306,94
MOCAJUBA	170.056-1	6.306,94
MOJU	170.057-0	12.613,87
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.295,72
MUANÁ	170.105-3	7.147,86
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.886,47
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.727,40
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.466,01
NOVO PROGRESSO	170.289-0	20.602,66
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	16.398,03
ÓBIDOS	170.035-9	15.557,11
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.306,94
ORIXIMINÁ	170.036-7	130.763,80
OUREM	170.093-6	5.886,47
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	10.932,02
PACAJÁS	170.018-9	10.932,02
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.466,01
PARAGOMINAS	170.068-5	64.751,21
PARAUAPEBAS	170.019-7	435.178,58
PAU D'ARCO	170.296-3	6.727,40
PEIXE-BOI	170.088-0	5.045,55
PIÇARRA	170.670-5	11.352,48
PLACAS	170.681-8	8.829,71
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.727,40
PORTEL	170.048-0	17.659,42
PORTO DE MOZ	170.079-0	10.511,56
PRAINHA	170.037-5	10.091,10
PRIMAVERA	170.089-8	5.045,55
QUATIPURU	170.680-2	5.045,55
REDENÇÃO	170.059-6	47.932,71
RIO MARIA	170.060-0	13.454,80
RONDON PARÁ	170.081-2	22.704,97
RURÓPOLIS	170.030-8	9.250,17
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.829,71
SALVATERRA	170.102-9	6.306,94
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	5.886,47
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.466,01
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	23.125,43
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	6.306,94
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.613,87
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	7.568,32
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	26.469,13
SANTARÉM	170.038-3	103.433,75
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.625,09
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	7.568,32
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.466,01
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	7.988,79
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.306,94
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	38.262,08
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.886,47
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	12.193,41
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.625,09
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.886,47
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.886,47
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	13.454,80
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.886,47
SAPUCAIA	170.672-1	7.988,79
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	9.250,17
SOURE	170.600-4	8.409,25
TAILÂNDIA	170.099-5	36.159,77
TERRA ALTA	170.277-7	5.045,55
TERRA SANTA	170.293-9	6.306,94
TOME-AÇU	170.095-2	26.469,13
TRACUATEUA	170.685-3	5.886,47
TRAIRÃO	170.294-7	8.409,25
TUCUMÃ	170.064-2	19.341,27
TUCURUÍ	170.026-0	221.163,22
ULIANÓPOLIS	170.280-7	18.920,81
URUARÁ	170.078-2	18.920,81
VIGIA	170.016-2	9.250,17
VISEU	170.082-0	9.250,17
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	10.091,10
XINGUARA	170.066-9	25.227,74
TOTAL		4.204.623,92

PORTARIA Nº 1282 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

A Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 06 a 12 de dezembro/2004 (Repasse: 09 a 14/12/2004)

IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de novembro de 2004

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças , em 22 de dezembro de 2004.

Mariléa Ferreira Sanches

Secretária Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 06 a 12/12/2004 (Repasse:09 a 14/12/2004)

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	158.875,87
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	57.465,74
ACARÁ	170.098-7	94.649,45
AFUÁ	170.039-1	67.606,75
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	108.170,80
ALENQUER	170.027-8	108.170,80
ALMERIM	170.028-6	882.268,12
ALTAMIRA	170.076-6	530.713,01
ANAJÁS	170.040-5	57.465,74
ANANINDEUA	170.074-0	1.453.545,18
ANAPU	170.659-4	70.987,09
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	54.085,40
AURORA DO PARÁ	170.271-8	60.846,08
AVEIRO	170.029-4	64.226,42
BAGRE	170.041-3	47.324,73
BAIÃO	170.051-0	67.606,75
BANNACH	170.664-0	60.846,08
BARCARENA	170.052-9	2.126.232,37
BELÉM	170.001-4	7.453.644,49
BELTERRA	170.660-8	50.705,06
BENEVIDES	170.075-8	128.452,83
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	67.606,75
BONITO	170.094-4	40.564,05
BRAGANCA	170.086-3	138.593,84
BRASIL NOVO	170.283-1	84.508,44
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	50.705,06
BREU BRANCO	170.284-0	172.397,22
BREVES	170.042-1	185.918,57
BUJARU	170.096-0	50.705,06
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	54.085,40
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	50.705,06
CAMETÁ	170.053-7	94.649,45
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	87.888,78
CAPANEMA	170.084-7	243.384,31
CAPITÃO POÇO	170.069-3	81.128,10
CASTANHAL	170.003-0	469.866,93
CHAVES	170.043-0	84.508,44
COLARES	170.004-9	40.564,05
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	155.495,53
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	57.465,74
CUMARU DO NORTE	170.285-8	94.649,45
CURIONÓPOLIS	170.017-0	70.987,09
CURRALINHO	170.044-8	47.324,73
CURUÁ	170.678-0	40.564,05
CURUÇÁ	170.005-7	54.085,40
DOM ELIZEU	170.083-9	189.298,91
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	84.508,44
FARO	170.031-6	54.085,40
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	67.606,75
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	54.085,40
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	121.692,15
GURUPÁ	170.045-6	57.465,74
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	67.606,75
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	67.606,75
INHANGAPI	170.007-3	47.324,73
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	138.593,84
IRITUIA	170.070-7	57.465,74
ITAITUBA	170.032-4	277.187,69
ITUPIRANGA	170.020-0	104.790,47
JACAREACANGA	170.288-2	118.311,82
JACUNDÁ	170.021-9	125.072,49
JURUTI	170.033-2	64.226,42
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	43.944,39
MÃE DO RIO	170.071-5	77.747,77
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	37.183,71
MARABÁ	170.022-7	1.271.006,95
MARACANÃ	170.009-0	47.324,73
MARAPANIM	170.010-3	50.705,06
MARITUBA	170.675-6	229.862,96
MEDICILÂNDIA	170.077-4	104.790,47
MELGAÇO	170.046-4	50.705,06
MOCAJUBA	170.056-1	50.705,06
MOJU	170.057-0	101.410,13
MONTE ALEGRE	170.034-0	114.931,48
MUANÁ	170.105-3	57.465,74
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	47.324,73
NOVA IPIXUNA	170.666-7	54.085,40
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	43.944,39
NOVO PROGRESSO	170.289-0	165.636,54
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	131.833,17
ÓBIDOS	170.035-9	125.072,49
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	50.705,06
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.051.285,00
OUREM	170.093-6	47.324,73
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	87.888,78
PACAJÁS	170.018-9	87.888,78
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	43.944,39
PARAGOMINAS	170.068-5	520.572,00
PARAUAPEBAS	170.019-7	3.498.649,45
PAU D'ARCO	170.296-3	54.085,40
PEIXE-BOI	170.088-0	40.564,05
PIÇARRA	170.670-5	91.269,12
PLACAS	170.661-6	70.987,09
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	54.085,40
PORTEL	170.048-0	141.974,18
PORTO DE MOZ	170.079-0	84.508,44
PRAINHA	170.037-5	81.128,10
PRIMAVERA	170.089-8	40.564,05
QUATIPURU	170.680-2	40.564,05
REDENÇÃO	170.059-6	385.358,49
RIO MARIA	170.060-0	108.170,80
RONDON PARÁ	170.081-2	182.536,23
RURÓPOLIS	170.030-8	
SALINÓPOLIS	170.091-0	70.987,09
SALVATERRA	170.102-9	50.705,06
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	47.324,73
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	43.944,39
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	185.918,57
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	50.705,06
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	101.410,13
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	60.846,08
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	212.961,27
SANTARÉM	170.038-3	831.563,06
SANTARÉM NOVO	170.092-8	37.183,71
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	60.846,08
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	43.944,39
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	64.226,42
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	50.705,06
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	307.610,72
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	47.324,73
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	98.029,79
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	37.183,71
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	47.324,73
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	47.324,73
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	108.170,80
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	47.324,73
SAPUCAIA	170.672-1	64.226,42
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	74.367,43
SOURE	170.600-4	67.606,75
TAILÂNDIA	170.099-5	290.709,04
TERRA ALTA	170.277-7	40.564,05
TERRA SANTA	170.293-9	50.705,06
TOME-AÇU	170.095-2	212.961,27
TRACUATEUA	170.685-3	47.324,73
TRAIRÃO	170.294-7	67.606,75
TUCUMÃ	170.064-2	155.495,53
TUCURUÍ	170.026-0	1.778.057,60
ULIANÓPOLIS	170.280-7	152.115,19
URUARÁ	170.078-2	152.115,19
VIGIA	170.016-2	74.367,43
VISEU	170.082-0	74.367,43
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	81.128,10
XINGUARA	170.066-9	202.820,26
TOTAL		33.803.376,36

QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO:1ª PARCELA DE DEZEMBRO DE 2004

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	1.310,54
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	474,02
ACARÁ	170.098-7	780,74
AFUÁ	170.039-1	557,67
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	892,28
ALENQUER	170.027-8	892,28
ALMERIM	170.028-6	7.277,66
ALTAMIRA	170.076-6	4.377,75
ANAJÁS	170.040-5	474,02
ANANINDEUA	170.074-0	11.990,01
ANAPU	170.659-4	585,56
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	446,14
AURORA DO PARÁ	170.271-8	501,91
AVEIRO	170.029-4	529,79
BAGRE	170.041-3	390,37
BAIÃO	170.051-0	557,67
BANNACH	170.664-0	501,91
BARCARENA	170.052-9	17.538,87
BELÉM	170.001-4	61.483,65
BELTERRA	170.660-8	418,26
BENEVIDES	170.075-8	1.059,58
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	557,67
BONITO	170.094-4	334,60
BRAGANCA	170.086-3	1.143,23
BRASIL NOVO	170.283-1	697,09
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	418,26
BREU BRANCO	170.284-0	1.422,07
BREVES	170.042-1	1.533,61
BUJARU	170.096-0	418,26
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	446,14
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	418,26
CAMETÁ	170.053-7	780,74
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	724,98

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CAPANEMA	170.084-7	2.007,63
CAPITÃO POÇO	170.069-3	669,21
CASTANHAL	170.003-0	3.875,84
CHAVES	170.043-0	697,09
COLARES	170.004-9	334,60
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	1.282,65
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	474,02
CUMARU DO NORTE	170.285-8	780,74
CURIONÓPOLIS	170.017-0	585,56
CURRALINHO	170.044-8	390,37
CURUÁ	170.678-0	334,60
CURUÇÁ	170.005-7	446,14
DOM ELIZEU	170.083-9	1.561,49
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	697,09
FARO	170.031-6	446,14
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	557,67
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	446,14
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.003,81
GURUPÁ	170.045-6	474,02
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	557,67
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	557,67
INHANGAPI	170.007-3	390,37
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.143,23
IRITUIA	170.070-7	474,02
ITAITUBA	170.032-4	2.286,47
ITUPIRANGA	170.020-0	864,40
JACAREACANGA	170.288-2	975,93
JACUNDÁ	170.021-9	1.031,70
JURUTI	170.033-2	529,79
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	362,49
MÃE DO RIO	170.071-5	641,33
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	306,72
MARABÁ	170.022-7	10.484,29
MARACANÃ	170.009-0	390,37
MARAPANIM	170.010-3	418,26
MARITUBA	170.675-6	1.896,09
MEDICILÂNDIA	170.077-4	864,40
MELGAÇO	170.046-4	418,26
MOCAJUBA	170.056-1	418,26
MOJU	170.057-0	836,51
MONTE ALEGRE	170.034-0	948,05
MUANÁ	170.105-3	474,02
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	390,37
NOVA IPIXUNA	170.666-7	446,14
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	362,49
NOVO PROGRESSO	170.289-0	1.366,30
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	1.087,47
ÓBIDOS	170.035-9	1.031,70
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	418,26
ORIXIMINÁ	170.036-7	8.671,84
OUREM	170.093-6	390,37
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	724,98
PACAJÁS	170.018-9	724,98
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	362,49
PARAGOMINAS	170.068-5	4.294,10
PARAUAPEBAS	170.019-7	28.859,67
PAU D'ARCO	170.296-3	446,14
PEIXE-BOI	170.088-0	334,60
PIÇARRA	170.670-5	752,86
PLACAS	170.661-6	585,56
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	446,14
PORTEL	170.048-0	1.171,12
PORTO DE MOZ	170.079-0	697,09
PRAINHA	170.037-5	669,21
PRIMAVERA	170.089-8	334,60
QUATIPURU	170.680-2	334,60
REDENÇÃO	170.059-6	3.178,75
RIO MARIA	170.060-0	892,28
RONDON PARÁ	170.081-2	1.505,72
RURÓPOLIS	170.030-8	613,44
SALINÓPOLIS	170.091-0	585,56
SALVATERRA	170.102-9	418,26
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	390,37
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	362,49
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.533,61
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	418,26
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	836,51
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	501,91
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	1.756,68
SANTARÉM	170.038-3	6.859,40
SANTARÉM NOVO	170.092-8	306,72
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	501,91
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	362,49
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	529,79
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	418,26
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	2.537,42
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	390,37
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	808,63
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	306,72
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	390,37
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	390,37
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	892,28
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	390,37
SAPUCAIA	170.672-1	529,79
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	613,44
SOURE	170.600-4	557,67
TAILÂNDIA	170.099-5	2.398,00
TERRA ALTA	170.277-7	334,60
TERRA SANTA	170.293-9	418,26
TOME-AÇU	170.095-2	1.756,68
TRACUATEUA	170.685-3	390,37
TRAIRÃO	170.294-7	557,67
TUCUMÃ	170.064-2	1.282,65
TUCURUÍ	170.026-0	14.666,85
ULIANÓPOLIS	170.280-7	1.254,77
URUARÁ	170.078-2	1.254,77
VIGIA	170.016-2	613,44
VISEU	170.082-0	613,44
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	669,21
XINGUARA	170.066-9	1.673,02
TOTAL		278.837,40

PORTARIA Nº 1267 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004

A Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período: 01 a 05/12/2004 (Repasse: 03 a 07/12/2004)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 01 a 05/12/2004 (Repasse:03 a 07/12/2004)

MUNICÍPIO	CONTA	em R$ VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	4.769,22
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	1.725,04
ACARÁ	170.098-7	2.841,24
AFUÁ	170.039-1	2.029,46
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	3.247,13
ALENQUER	170.027-8	3.247,13
ALMERIM	170.028-6	26.484,41
ALTAMIRA	170.076-6	15.931,23
ANAJÁS	170.040-5	1.725,04
ANANINDEUA	170.074-0	43.633,32
ANAPU	170.659-4	2.130,93
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	1.623,57
AURORA DO PARÁ	170.271-8	1.826,51
AVEIRO	170.029-4	1.927,98
BAGRE	170.041-3	1.420,62
BAIÃO	170.051-0	2.029,46
BANNACH	170.664-0	1.826,51
BARCARENA	170.052-9	63.826,41
BELÉM	170.001-4	223.747,59
BELTERRA	170.660-8	1.522,09
BENEVIDES	170.075-8	3.655,97
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	2.029,46
BONITO	170.094-4	1.217,67
BRAGANCA	170.086-3	4.160,39
BRASIL NOVO	170.283-1	2.536,82
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	1.522,09
BREU BRANCO	170.284-0	5.175,11
BREVES	170.042-1	5.581,01
BUJARU	170.096-0	1.522,09
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.623,57
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	1.522,09
CAMETÁ	170.053-7	2.841,24
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	2.638,29
CAPANEMA	170.084-7	7.306,04
CAPITÃO POÇO	170.069-3	2.435,35
CASTANHAL	170.003-0	14.104,72
CHAVES	170.043-0	2.536,82
COLARES	170.004-9	1.217,67
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	4.667,75
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	1.725,04
CUMARU DO NORTE	170.285-8	2.841,24
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.130,93
CURRALINHO	170.044-8	1.420,62
CURUÁ	170.678-0	1.217,67
CURUÇÁ	170.005-7	1.623,57
DOM ELIZEU	170.083-9	5.682,48
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	2.536,82
FARO	170.031-6	1.623,57
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.029,46
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	1.623,57
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	3.653,02
GURUPÁ	170.045-6	1.725,04
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	2.029,46
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	2.029,46
INHANGAPI	170.007-3	1.420,62
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	4.160,39
IRITUIA	170.070-7	1.725,04
ITAITUBA	170.032-4	8.320,77

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ITUPIRANGA	170.020-0	3.145,66
JACAREACANGA	170.288-2	3.551,55
JACUNDÁ	170.021-9	3.754,49
JURUTI	170.033-2	1.927,98
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	1.319,15
MÃE DO RIO	170.071-5	2.333,88
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	1.116,20
MARABÁ	170.022-7	38.153,78
MARACANÃ	170.009-0	1.420,62
MARAPANIM	170.010-3	1.522,09
MARITUBA	170.675-6	6.900,15
MEDICILÂNDIA	170.077-4	3.145,66
MELGAÇO	170.046-4	1.522,09
MOCAJUBA	170.056-1	1.522,09
MOJU	170.057-0	3.044,18
MONTE ALEGRE	170.034-0	3.450,08
MUANÁ	170.105-3	1.725,04
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	1.420,62
NOVA IPIXUNA	170.666-7	1.623,57
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	1.319,15
NOVO PROGRESSO	170.289-0	4.972,17
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.957,44
ÓBIDOS	170.035-9	3.754,49
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	1.522,09
ORIXIMINÁ	170.036-7	31.558,05
OUREM	170.093-6	1.420,62
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.638,29
PACAJÁS	170.018-9	2.638,29
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	1.319,15
PARAGOMINAS	170.068-5	15.626,82
PARAUAPEBAS	170.019-7	105.024,38
PAU D'ARCO	170.296-3	1.623,57
PEIXE-BOI	170.088-0	1.217,67
PIÇARRA	170.670-5	2.739,77
PLACAS	170.661-6	2.130,93
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	1.623,57
PORTEL	170.048-0	4.261,86
PORTO DE MOZ	170.079-0	2.536,82
PRAINHA	170.037-5	2.435,35
PRIMAVERA	170.089-8	1.217,67
QUATIPURU	170.680-2	1.217,67
REDENÇÃO	170.059-6	11.567,90
RIO MARIA	170.060-0	3.247,13
RONDON PARÁ	170.081-2	5.479,53
RURÓPOLIS	170.030-8	
SALINÓPOLIS	170.091-0	2.130,93
SALVATERRA	170.102-9	1.522,09
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	1.420,62
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	1.319,15
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	5.581,01
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	1.522,09
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	3.044,18
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	1.826,51
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	6.392,79
SANTARÉM	170.038-3	24.962,32
SANTARÉM NOVO	170.092-8	1.116,20
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.826,51
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	1.319,15
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.927,98
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	1.522,09
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	9.234,03
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	1.420,62
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.942,71
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	1.116,20
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	1.420,62
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	1.420,62
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	3.247,13
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	1.420,62
SAPUCAIA	170.672-1	1.927,98
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	2.232,40
SOURE	170.600-4	2.029,46
TAILÂNDIA	170.099-5	8.726,66
TERRA ALTA	170.277-7	1.217,67
TERRA SANTA	170.293-9	1.522,09
TOME-AÇU	170.095-2	6.392,79
TRACUATEUA	170.685-3	1.420,62
TRAIRÃO	170.294-7	2.029,46
TUCUMÃ	170.064-2	4.667,75
TUCURUÍ	170.026-0	53.374,71
ULIANÓPOLIS	170.280-7	4.566,28
URUARÁ	170.078-2	4.566,28
VIGIA	170.016-2	2.232,40
VISEU	170.082-0	2.232,40
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	2.435,35
XINGUARA	170.066-9	6.088,37
TOTAL		1.014.728,32

PORTARIA Nº 096 , DE 10/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 190.256,00 (Cento e Noventa Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011236110571630 - SEJU	1	335039	85.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	445052	105.256,00
		TOTAL	190.256,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de desposa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011236110571630 - SEJU	1	339039	85.000,00
901011030211044072 - FES	3	449052	105.256,00
		TOTAL	190.256,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 097 , DE 13/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 1.050.000,00 (Um Milhão e Cinquenta Mil Reais) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854110422836 - SECTAM	16	335039	150.000,00
271011912810482881 - SECTAM	22	335018	500.000,00
271011957310482879 - SECTAM	22	335018	400.000,00
		TOTAL	1.050.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
271011854110422836 - SECTAM	16	334039	150.000,00
271011912810482881 - SECTAM	22	339018	500.000,00
271011957310482879 - SECTAM	22	339018	400.000,00
		TOTAL	1.050.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 098 , DE 14/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 330.802,40 (Trezentos e Trinta Mil Oitocentos e Dois Reals e Quarenta Centavos) , nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322855 - SAGRI	46	445052	37.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46	334039	10.695,00
141012060110322857 - SAGRI	46	335039	26.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	20.413,60
141012060210312847 - SAGRI	46	335041	15.000,00
161011236210971270 - SEDUC	1	449041	201.693,80
822011339210924202 - IAP	1	33.50.30	20.000,00
		TOTAL	330.802,40

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322855 - SAGRI	46	449052	37.000,00
141012060110322857 - SAGRI	46	339039	36.695,00
141012060110322857 - SAGRI	1	334041	20.413,60
141012060210312847 - SAGRI	46	334041	15.000,00
161011236210971270 - SEDUC	1	444041	201.693,80
822011339210924202 - IAP	1	339030	20.000,00
		TOTAL	330.802,40

DOCUMENTO ILEGÍVEL

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 099 , DE 14/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 83.000,12 (Oitenta e Três Mil Reais e Doze Centavos), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060210312847 - SAGRI	46	335030	9.400,00
871010830111004100 - FEAS	39	335018	29.800,00
871010830111004100 - FEAS	39	335030	6.722,12
871010830111004100 - FEAS	39	335036	17.368,00
871010830111004100 - FEAS	39	335039	10.530,00
871010830111004100 - FEAS	39	335047	9.180,00
		TOTAL	83.000,12

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060210312847 - SAGRI	46	339030	9.400,00
871010830111004100 - FEAS	39	339018	29.800,00
871010830111004100 - FEAS	39	339030	6.722,12
871010830111004100 - FEAS	39	339036	17.368,00
871010830111004100 - FEAS	39	339039	10.530,00
871010830111004100 - FEAS	39	339047	9.180,00
		TOTAL	83.000,12

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 100 , DE 15/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 242.915,01 (Duzentos e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Quinze Reais e Um Centavo), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110924206 - SECULT	1	335036	44.225,31
151011339110924206 - SECULT	1	335030	44.580,83
151011339110924206 - SECULT	1	335037	6.000,00
151011339110924206 - SECULT	1	335039	108.708,98
151011339110924206 - SECULT	1	335047	38.473,12
151011339110924206 - SECULT	1	335092	926,77
		TOTAL	242.915,01

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339110924206 - SECULT	1	339036	44.225,31
151011339110924206 - SECULT	1	339030	44.580,83
151011339110924206 - SECULT	1	339037	6.000,00
151011339110924206 - SECULT	1	339039	108.708,98
151011339110924206 - SECULT	1	339047	38.473,12
151011339110924206 - SECULT	1	339092	926,77
		TOTAL	242.915,01

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 101 , DE 16/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 80.627,09 (Oitenta Mil Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Nove Centavos), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	335039	19.642,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339041	53.171,09
842010927211414538 - IGEPREV	1	335039	1.500,00
901011030111004100 - FES/CRS S. M. GUAMÁ	3	444052	6.314,00
		TOTAL	80.627,09

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	19.642,00
161011236210974115 - SEDUC	1	334041	53.171,09
842010927211414538 - IGEPREV	1	339039	1.500,00
901011030111004100 - FES	3	449052	6.314,00
		TOTAL	80.627,09

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 102 , DE 16/12/2004

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, da Lei nº 6.568, 06 de agosto de 2003 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2004.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais), nas dotações dos elementos de despesas das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011751110571743 - SEJU	1	445051	225.000,00
901011030111004100 - FES/CRS S. M. GUAMÁ	3	444051	48.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	335030	60.000,00
		TOTAL	333.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação das dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminadas:

R$1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011751110571743 - SEJU	1	449051	225.000,00
901011030111004100 - FES	3	449051	48.000,00
901011030211044072 - FES	3	339030	60.000,00
		TOTAL	333.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1110, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuiçõeslegais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0842, de 02 de janeiro de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ 1º QUADRIMESTRE - 04.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 5.320.515,09 a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2004 JAN	FEV	MAR	R
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
INVESTIMENTOS		280.000,00	1.239.528,00	424.625,00	0
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	280.000,00	70.000,00	424.625,00	00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	534.500,00	0,00	00
	049	0,00	635.028,00	0,00	00
CRS - Barcarena					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		52.800,00	14.100,00	57.0[illegible]0	17[illegible],00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	52.800,00	14.100,00	57.020,00	17[illegible],00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

HRT					
INVESTIMENTOS		0,00	92.981,00	149.367,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	92.981,00	143.446,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	5.921,00	0,00
LACEN					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	15.000,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	38.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	38.000,00	0,00	0,00
DEFESA SOCIAL					
DETRAN					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	165.739,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	061	0,00	0,00	165.739,00	0,00
PROMOÇÃO SOCIAL					
SEDUC					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.141.889,35
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	1.141.889,35
FUNTELPA					
INVESTIMENTOS		0,00	1.016.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	1.016.000,00	0,00	0,00
UEPA					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	150.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS					
	061	0,00	0,00	150.000,00	0,00
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	466.075,74
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNCAP	060	0,00	0,00	0,00	466.075,74
TOTAL GERAL		332.800,00	2.415.609,00	946.751,00	1.625.355,09

R$

1º QUADRIMESTRE - 2004

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	15.000,00	5.921,00	0,00
HRT	003	0,00	0,00	5.921,00	0,00
LACEN	003	0,00	15.000,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	92.981,00	143.446,00	0,00
HRT	003	0,00	92.981,00	143.446,00	0,00
COMPARTILHANDO VIDAS		0,00	38.000,00	0,00	0,00
OFIR LOYOLA	003	0,00	38.000,00	0,00	0,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		0,00	1.016.000,00	0,00	0,00
FUNTELPA	001	0,00	1.016.000,00	0,00	0,00
IDADE ATIVA		0,00	84.500,00	0,00	0,00
SESPA	003	0,00	84.500,00	0,00	0,00
PRESENÇA VIVA		280.000,00	520.000,00	424.625,00	0,00
SESPA	003	280.000,00	520.000,00	424.625,00	0,00
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA		0,00	0,00	0,00	466.075,74
SEOP	060	0,00	0,00	0,00	466.075,74
SEGURANÇA NO TRÂNSITO		0,00	0,00	165.739,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	165.739,00	0,00
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		0,00	0,00	0,00	1.141.889,35
SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	1.141.889,35
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		0,00	0,00	150.000,00	0,00
UEPA	061	0,00	0,00	150.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		52.800,00	649.128,00	57.020,00	17.390,00
CRS - Barcarena	049	52.800,00	14.100,00	57.020,00	17.390,00
SESPA	049	0,00	635.028,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		332.800,00	2.415.609,00	946.751,00	1.625.355,09

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0842 de 02/01/04, publicado no DOE nº 30.164 de 02/04/04.

Reduzir da Portaria nº 0407 de 31/03/04, publicado no DOE nº 30.195 de 19/05/04.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1135, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS É O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0988, de 03 de maio de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 04.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 17.683.394,08 a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s)Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2004 MAI	JUN	JUL	AGO
PODER LEGISLATIVO					
ALE					
INVESTIMENTOS		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO					
MP					
INVESTIMENTOS		0,00	168.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	168.000,00	0,00	0,00
GESTÃO					
SEFA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		528.402,84	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO					
	044	528.402,84	0,00	0,00	0,00
FDE					
INVESTIMENTOS		0,00	7.841.706,53	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	013	0,00	7.841.706,53	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL					
CRS - Belém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		815.044,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	032	815.044,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema					
INVESTIMENTOS		28.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	28.000,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.345,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	1.345,98	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		161.057,31	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	161.057,31	0,00	0,00	0,00
HAS					
INVESTIMENTOS		0,00	53.218,00	0,00	66.739,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	53.218,00	0,00	66.739,00
HRDA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.328,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	53.328,00	0,00	0,00	0,00
LACEN					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.192,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	13.192,80	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100.000,00	100.000,00	58.265,92	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	069	100.000,00	100.000,00	58.265,92	0,00
INVESTIMENTOS		60.000,00	40.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	069	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00
DEFESA SOCIAL					
IMEP					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	130.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	061	0,00	0,00	130.000,00	0,00
GOVERNO					
Enc. PGE					
INVERSÕES FINANCEIRAS		853.128,09	436.554,61	0,00	0,00
DESAPROPRIAÇÃO					
	001	853.128,09	436.554,61	0,00	0,00
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
INVESTIMENTOS		5.600.000,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00
SETRAN					
INVESTIMENTOS		0,00	375.411,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN	061	0,00	375.411,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		8.213.499,02	9.114.890,14	288.265,92	66.739,00

R$

2º QUADRIMESTRE - 2004

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	MAI	JUN	JUL	AGO
APOIO ADMINISTRATIVO		93.328,00	142.000,00	141.640,22	0,00
Fund. Santa Casa	069	40.000,00	40.000,00	11.640,22	0,00
HRCM	003	53.328,00	0,00	0,00	0,00
IMEP	061	0,00	0,00	130.000,00	0,00
MP	001	0,00	102.000,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		5.660.000,00	93.218,00	0,00	66.739,00
Fund. Santa Casa	069	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00
HAS	003	0,00	53.218,00	0,00	66.739,00
SEOP	003	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		0,00	375.411,00	0,00	0,00
SETRAN	061	0,00	375.411,00	0,00	0,00
DEFESA DA SOCIEDADE		0,00	66.000,00	0,00	0,00
MP	001	0,00	66.000,00	0,00	0,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	7.641.706,53	0,00	0,00
FDE	013	0,00	7.641.706,53	0,00	0,00
GESTÃO FAZENDÁRIA		528.402,84	0,00	0,00	0,00
SEFA	044	528.402,84	0,00	0,00	0,00
PRESENÇA VIVA		815.044,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém	032	815.044,00	0,00	0,00	0,00
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO		0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
ALE	001	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
QUALIDADE E CIDADANIA		60.000,00	60.000,00	46.625,70	0,00
Fund. Santa Casa	069	60.000,00	60.000,00	46.625,70	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO		853.128,09	436.554,61	0,00	0,00
Enc PGE	001	853.128,09	436.554,61	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		203.596,09	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena	049	162.403,29	0,00	0,00	0,00
CRS - Capanema	049	28.000,00	0,00	0,00	0,00
LACEN	049	13.192,80	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		8.213.499,02	9.114.890,14	288.265,92	66.739,00

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0988 de 03/05/04, publicado no DOE nº 30.245 de 29/07/04.

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1103 de 01/07/04, publicado no DOE nº 30.324 de 26/11/04.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1173, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 1208, de 01 de setembro de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/3º QUADRIMESTRE - 04.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 4.672.385,67 a quota do 3º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2004			
Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa		SET	OUT	NOV	DEZ
PODER LEGISLATIVO					
TCE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	50.000,00	300.000,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	50.000,00	300.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.132.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	1.132.000,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO					
MP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	304.900,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	304.900,00	0,00
GESTÃO					
IPASEP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	1.283.185,46
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	061	0,00	0,00	0,00	1.283.185,46
PRODUÇÃO					
JUCEPA					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	70.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	051	0,00	0,00	70.000,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
INVESTIMENTOS		780.711,00	92.326,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	780.711,00	92.326,00	0,00	0,00
CRS - Marabá					
INVESTIMENTOS		61.029,29	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	61.029,29	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	032	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Fund. Santa Casa					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		184.613,60	6.620,32	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	069	184.613,60	6.620,32	0,00	0,00
DEFESA SOCIAL					
RSP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	041	0,00	0,00	55.000,00	0,00
GOVERNO					
Gab. Gov - Casa Militar					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		300.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Enc. SEPOF	001	300.000,00	0,00	0,00	0,00
ÓRGÃOS INST INDEPENDENTES					
MPTCE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL GERAL		2.460.353,89	148.946,32	779.900,00	1.283.185,46

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1208 de 01/09/04, publicado no DOE nº 30.326 de 30/11/04.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1210, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0842, de 02 de janeiro de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/1º QUADRIMESTRE - 04.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 8.900.711,09 a quota do 1º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2004			
Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa		JAN	FEV	MAR	ABR
PODER LEGISLATIVO					
TCM					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
INVESTIMENTOS		0,00	90.280,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	90.280,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	90.280,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	3.193,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	3.193,00	0,00
CRS - Altamira					
INVESTIMENTOS		0,00	201.716,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	201.716,00	0,00	0,00
CRS - Camotá					
INVESTIMENTOS		0,00	46.890,41	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	40.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	6.890,41	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas					
INVESTIMENTOS		0,00	25.962,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	25.962,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá					
INVESTIMENTOS		0,00	61.030,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	61.030,00	0,00	0,00
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	50.000,00	0,00
MPTDE	001	0,00	0,00	50.000,00	0,00
PAZNASRUAS	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
RSP	041	0,00	0,00	55.000,00	0,00
PRESENÇA VIVA		2.000,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Belém	032	2.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		2.460.353,89	148.946,32	779.900,00	1.283.185,46

DOCUMENTO ILEGÍVEL

HRT					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	92.460,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	92.460,00
FHCGV					
INVESTIMENTOS		0,00	38.000,00	107.000,00	23.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	38.000,00	107.000,00	23.000,00
OFIR LOYOLA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		51.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO					
	069	51.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	37.429,75	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	37.429,75	0,00
PROMOÇÃO SOCIAL					
SEEL					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	180.110,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	180.110,00
UEPA					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	3.000,00	15.385,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	061	0,00	0,00	3.000,00	15.385,00
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEDUFB					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	3.500.000,00	2.511.054,93
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	540.907,40
	029	0,00	0,00	3.500.000,00	1.970.147,53
COHAB					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	29.800,00	27.100,00	26.300,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUFB	001	0,00	29.800,00	27.100,00	25.300,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
TOTAL GERAL		51.000,00	493.678,41	3.677.722,75	4.678.309,93

R$

1º QUADRIMESTRE - 2004

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	JAN	FEV	MAR	ABR
APOIO ADMINISTRATIVO		51.000,00	0,00	3.000,00	107.845,00
HRT	003	0,00	0,00	0,00	92.460,00
OFIR LOYOLA	069	51.000,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	061	0,00	0,00	3.000,00	15.385,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	38.000,00	29.000,00	23.000,00
FHCGV	003	0,00	38.000,00	29.000,00	23.000,00
COMPARTILHANDO VIDAS		0,00	90.280,00	78.000,00	0,00
FHCGV	003	0,00	0,00	78.000,00	0,00
SESPA	003	0,00	90.280,00	0,00	0,00
CONTROLE DO CÂNCER		0,00	0,00	37.429,75	0,00
OFIR LOYOLA	003	0,00	0,00	37.429,75	0,00
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	30.000,00
TCM	001	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		0,00	0,00	0,00	180.110,00
SEEL	001	0,00	0,00	0,00	180.110,00
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	3.500.000,00	1.970.147,53
SEDUFB	029	0,00	0,00	3.500.000,00	1.970.147,53
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E CONTROLE SOCIAL		0,00	0,00	3.193,00	0,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	3.193,00	0,00
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA		0,00	29.800,00	27.100,00	26.300,00
COHAB	001	0,00	29.800,00	27.100,00	26.300,00
NOSSA CASA		0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
COHAB	001	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
PRESENÇA VIVA		0,00	335.598,41	0,00	0,00
CRS - Altamira	003	0,00	201.716,00	0,00	0,00
CRS - Cametá	003	0,00	46.890,41	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas	003	0,00	25.962,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	61.030,00	0,00	0,00
SANEAMENTO É SAÚDE		0,00	0,00	0,00	540.907,40
SEDUFB	001	0,00	0,00	0,00	540.907,40
TOTAL GERAL		51.000,00	493.678,41	3.677.722,75	4.678.309,93

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0842 de 02/01/04, publicado no DOE nº 30.164 de 02/04/04.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1211, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 0988, de 03 de maio de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/2º QUADRIMESTRE - 04.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 8.128.943,65 a quota do 2º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2004 MAI	JUN	JUL	AGO
PODER LEGISLATIVO					
ALE					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	14.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	14.000,00
GESTÃO					
FDE					
INVESTIMENTOS		0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	013	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
IPASEP					
INVESTIMENTOS		0,00	36.521,39	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	36.521,39	0,00	0,00
PRODUÇÃO					
SAGRI					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		28.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU	001	28.000,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
	001	0,00	10.000,00	0,00	0,00
ITERPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	37.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	061	0,00	0,00	0,00	37.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	904.214,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	904.214,00
CRS - Marabá					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		145.657,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	145.657,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém					
INVESTIMENTOS		294.892,11	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	294.892,11	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia					
INVESTIMENTOS		0,00	117.857,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	117.857,00	0,00	0,00
CRS - Altamira					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.880,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	5.880,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.353,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	44.353,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		3.805,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	3.805,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Breves					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		208.149,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	208.149,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		387.032,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	387.032,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S. M. do Guamá					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		84.665,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	84.665,00	0,00	0,00	0,00
HAS					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		347,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	347,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	25.677,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	25.677,00	0,00	0,00
HFCM					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.700,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	72.700,00	0,00	0,00	0,00
HFS					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		16.709,00	0,00	0,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	16.709,00	0,00	0,00	0,00
HRT					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		39.100,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	39.100,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SETEPS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	14.700,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU	001	0,00	0,00	0,00	14.700,00
HEMOPA					
INVESTIMENTOS		0,00	722.230,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	722.230,00	0,00	0,00
FHCGV					
INVESTIMENTOS		14.390,49	200.000,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	14.390,49	200.000,00	0,00	0,00
FUNCAP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	21.300,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	061	0,00	0,00	21.300,00	0,00
DEFESA SOCIAL					
DETRAN					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	220.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	061	0,00	0,00	220.000,00	0,00
PROMOÇÃO SOCIAL					
SEDUC					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	33.635,00	1.112,62
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU	001	0,00	0,00	33.635,00	1.112,62
UEPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		229.654,00	0,00	78.500,00	100.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	060	0,00	0,00	78.500,00	100.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	229.654,00	0,00	0,00	0,00
IAP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.900,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	18.900,00	0,00	0,00	0,00
GOVERNO					
ASIPAG					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	20.000,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	20.000,00	0,00	0,00
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	62.598,04	0,00
REFORMA					
	001	0,00	0,00	62.598,04	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	120.000,00	100.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU	001	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00
COHAB					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS DE ROTINA					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDURB	001	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		2.643.365,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	2.643.365,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		4.238.598,60	2.183.265,39	536.033,04	1.171.026,62

2º QUADRIMESTRE - 2004 — R$

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	MAI	JUN	JUL	AGO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA		0,00	20.000,00	0,00	0,00
ASIPAG	001	0,00	20.000,00	0,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO		134.736,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Altamira	003	5.680,00	0,00	0,00	0,00
HAS	003	347,00	0,00	0,00	0,00
HFOM	003	72.700,00	0,00	0,00	0,00
HFS	003	16.709,00	0,00	0,00	0,00
HFT	003	39.100,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA		0,00	722.230,00	0,00	0,00
HEMOPA	003	0,00	722.230,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		208.149,00	225.677,00	0,00	904.214,00
CRS - Breves	003	208.149,00	0,00	0,00	0,00
FHCGV	003	0,00	200.000,00	0,00	0,00
HAS	003	0,00	25.677,00	0,00	0,00
SESPA	003	0,00	0,00	0,00	904.214,00
COMPARTILHANDO VIDAS		14.390,49	0,00	0,00	0,00
FHCGV	003	14.390,49	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		0,00	36.521,39	0,00	0,00
IPASEP	001	0,00	36.521,39	0,00	0,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		18.900,00	0,00	0,00	0,00
IAP	001	18.900,00	0,00	0,00	0,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA		0,00	0,00	0,00	37.000,00
ITERPA	061	0,00	0,00	0,00	37.000,00
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
FDE	013	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	220.000,00	0,00
DETRAN	061	0,00	0,00	220.000,00	0,00
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
COHAB	001	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	10.000,00	0,00	0,00
SAGRI	001	0,00	10.000,00	0,00	0,00
NOSSA CASA		2.643.365,00	0,00	0,00	0,00
COHAB	001	2.643.365,00	0,00	0,00	0,00
PRESENÇA VIVA		960.404,11	117.857,00	0,00	0,00
CRS - Barcarena	003	46.158,00	0,00	0,00	0,00
CRS - C. Araguaia	003	0,00	117.857,00	0,00	0,00
CRS - Marabá	003	145.657,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Região das Ilhas	003	387.032,00	0,00	0,00	0,00
CRS - S.M. do Guamá	003	84.665,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santarém	003	294.892,11	0,00	0,00	0,00
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	14.000,00
ALE	001	0,00	0,00	0,00	14.000,00
QUALIDADE E CIDADANIA		229.654,00	0,00	21.300,00	0,00
FUNCAP	061	0,00	0,00	21.300,00	0,00
UEPA	003	229.654,00	0,00	0,00	0,00
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS		0,00	0,00	62.598,04	0,00
SEOP	001	0,00	0,00	62.598,04	0,00
RAÍZES		28.000,00	0,00	153.635,00	115.812,62
SAGRI	001	28.000,00	0,00	0,00	0,00
SEDUC	001	0,00	0,00	33.635,00	1.112,62
SEOP	001	0,00	0,00	120.000,00	100.000,00
SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	14.700,00
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		0,00	0,00	78.500,00	100.000,00
UEPA	060	0,00	0,00	78.500,00	100.000,00
TOTAL GERAL		4.238.598,60	2.183.265,39	536.033,04	1.171.026,62

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

R$

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 0988 de 03/05/04, publicado no DOE nº 30.245 de 29/07/04.
Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1103 de 01/07/04, publicado no DOE nº 30.324 de 26/11/04.
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 1222, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004

O(A) SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O(A) , usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 1208, de 01 de setembro de 2004, que aprovam os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQQ/3º QUADRIMESTRE - 04.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 14.600.529,91 a quota do 3º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

Área/Unidade Orçamentária/ Grupo de Despesa/Subgrupo de Despesa	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2004 SET	OUT	NOV	DEZ
PODER LEGISLATIVO					
IPALEP					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS					
	063	0,00	0,00	0,00	3.000,00
GESTÃO					
Enc. SEPOF					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
FOLHA DE PESSOAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEDUC	001	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	460.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
9006-Amortização e Encargos de Financiamento	001	0,00	0,00	0,00	460.000,00
Banco do Cidadão					
INVERSÕES FINANCEIRAS		220.000,00	260.000,00	205.974,43	0,00
OUTRAS DESPESAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FDE	001	220.000,00	260.000,00	205.974,43	0,00
IPASEP					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	388.818,05
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	388.818,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		4.000,00	4.000,00	3.906,39	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
	001	4.000,00	4.000,00	3.906,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		20.000,00	14.659,56	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
	001	20.000,00	14.659,56	0,00	0,00
PRODEPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	396.000,00	0,00	0,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	396.000,00	0,00	0,00
EGPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	2.341,11	10.265,54	2.075,35
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	2.341,11	10.265,54	2.075,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	137.696,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	137.696,00	0,00
IGEPREV					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	200.000,00	251.989,18

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	200.000,00	251.989,18
PRODUÇÃO					
SEICOM					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	81.500,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	81.500,00
ITERPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	67.100,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	15.500,00	0,00	0,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS					
	001	0,00	51.600,00	0,00	0,00
EMATER					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	1.847.460,00	0,00	0,00
SENTENÇA JUDICIÁRIA					
	001	0,00	1.847.460,00	0,00	0,00
PROTEÇÃO SOCIAL					
SESPA					
INVESTIMENTOS		0,00	711.852,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	711.852,00	0,00	0,00
CRS - Santarém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		269.798,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	269.798,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal					
INVESTIMENTOS		24.562,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	24.562,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Santa Izabel					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	11.326,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	11.326,00	0,00
CRS - Breves					
INVESTIMENTOS		31.105,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	31.105,00	0,00	0,00	0,00
FHCA					
INVESTIMENTOS		55.397,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	55.397,00	0,00	0,00	0,00
FHCGV					
INVESTIMENTOS		343.864,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	343.864,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP					
INVESTIMENTOS		74.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	061	74.000,00	0,00	0,00	0,00
FES					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		924.700,00	1.681.267,00	214.038,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	003	924.700,00	1.681.267,00	214.038,00	0,00
DEFESA SOCIAL					
Defensoria Pública					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.123.556,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	1.123.556,00
IMEP					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	148.890,76
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	148.890,76
DETRAN					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	220.000,00
FOLHA DE PESSOAL					
	061	0,00	0,00	0,00	220.000,00
PROMOÇÃO SOCIAL					
SECULT					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	10.200,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	10.200,00
FCG					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	1.229,44	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	1.229,44	0,00	0,00
UEPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		11.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	11.500,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		50.000,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	069	50.000,00	0,00	0,00	0,00
IAP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	6.100,00	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	6.100,00	0,00	0,00
GOVERNO					
Gab. Vice-Governador					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	27.500,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	27.500,00
INTEGRAÇÃO REGIONAL					
SEOP					
INVESTIMENTOS		485.963,18	0,00	0,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNCAP	060	14.970,00	0,00	0,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETEPS	001	470.993,18	0,00	0,00	0,00
SETRAN					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	15.732,87	0,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	056	0,00	15.732,87	0,00	0,00
APCON					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	77.163,05
FOLHA DE PESSOAL					
	025	0,00	0,00	0,00	77.163,05
TOTAL GERAL		2.514.889,18	5.007.741,98	783.206,36	6.294.692,39

SETRAN	056	0,00	3.607,87	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		1.593.759,00	1.681.267,00	225.364,00	0,00
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	11.326,00	0,00
CRS - Santarém	003	269.798,00	0,00	0,00	0,00
FES	003	924.700,00	1.681.267,00	214.038,00	0,00
FHCGV	003	343.864,00	0,00	0,00	0,00
FHCA	003	55.397,00	0,00	0,00	0,00
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO		0,00	12.125,00	0,00	0,00
SETRAN	056	0,00	12.125,00	0,00	0,00
COMEÇAR DE NOVO		90.993,18	0,00	0,00	0,00
SEOP	001	90.993,18	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS		11.500,00	0,00	113.696,00	0,00
EGPA	001	0,00	0,00	113.696,00	0,00
UEPA	001	11.500,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	1.847.460,00	0,00	463.000,00
EMATER	001	0,00	1.847.460,00	0,00	0,00
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	460.000,00
IPALEP	063	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA -		0,00	0,00	0,00	10.200,00
SECULT	001	0,00	0,00	0,00	10.200,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA		0,00	51.600,00	0,00	0,00
ITERPA	001	0,00	51.600,00	0,00	0,00
NOVA ECONOMIA		220.000,00	260.000,00	205.974,43	0,00
Banco do Cidadão	001	220.000,00	260.000,00	205.974,43	0,00
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA		380.000,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	001	380.000,00	0,00	0,00	0,00
PRESENÇA VIVA		55.667,00	711.852,00	0,00	0,00
CRS - Breves	003	31.105,00	0,00	0,00	0,00
CRS - Castanhal	003	24.562,00	0,00	0,00	0,00
SESPA	003	0,00	711.852,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR		0,00	0,00	200.000,00	251.989,18
IGEPREV	001	0,00	0,00	200.000,00	251.989,18
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA		68.970,00	0,00	0,00	0,00
FUNCAP	061	74.000,00	0,00	0,00	0,00
SEOP	060	14.970,00	0,00	0,00	0,00
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		50.000,00	0,00	0,00	0,00
UEPA	069	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		2.514.889,18	5.007.741,98	783.206,36	6.294.692,39

II - A presente portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Reduzir do Anexo 2 do Decreto nº 1208 de 01/09/04, publicado no DOE nº 30.326 de 30/11/2004.

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

R$

3º QUADRIMESTRE - 2004

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	SET	OUT	NOV	DEZ
APOIO ADMINISTRATIVO		24.000,00	443.437,98	38.171,93	2.369.503,21
APCON	025	0,00	0,00	0,00	77.163,05
Defensoria Pública	001	0,00	0,00	0,00	1.123.556,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	220.000,00
EGPA	001	0,00	2.341,11	34.265,54	2.075,35
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FCG	001	0,00	1.229,44	0,00	0,00
Gab. Vice-Governador	001	0,00	0,00	0,00	27.500,00
IAP	001	0,00	6.100,00	0,00	0,00
IMEP	001	0,00	0,00	0,00	148.890,76
IPASEP	001	24.000,00	18.659,56	3.906,39	388.818,05
ITERPA	001	0,00	15.500,00	0,00	0,00
PRODEPA	001	0,00	396.000,00	0,00	0,00
SEICOM	001	0,00	0,00	0,00	81.500,00

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 230-3504

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 102/2004, DE 24/08/2004

Data da Publicação: 14/09/2004

Onde se Lê: LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

PRESIDENTE

Leia-se: DIRCEU NASARENO DOS SANTOS BATISTA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

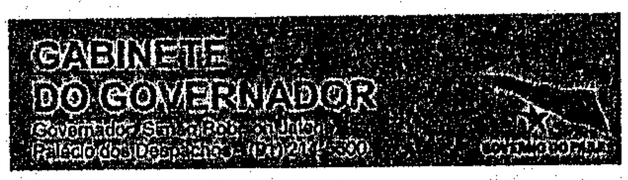
Suplemento
Especial 3

CADERNO 1

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004



DECRETO Nº 1411, DE 09/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$372.792,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 372.792,00 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	372.792,00
TOTAL			372.792,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012510734169 - FES	3	339014	14.259,00
901011012510734169 - FES	3	339030	6.333,00
901011012510734169 - FES	3	339033	1.800,00
901011012510734169 - FES	3	339036	6.480,00
901011012510734169 - FES	3	339039	2.600,00
901011012510734169 - FES	3	339047	4.910,00
901011012510734170 - FES	3	339014	17.000,00
901011012510734170 - FES	3	339030	10.119,00
901011012510734170 - FES	3	339033	46.693,00
901011012510734170 - FES	3	339035	10.000,00
901011012510734170 - FES	3	339036	18.000,00
901011012510734170 - FES	3	339039	4.000,00
901011012510734172 - FES	3	334041	6.569,00
901011012510734172 - FES	3	339030	4.000,00
901011012510734172 - FES	3	339033	752,00
901011012510734172 - FES	3	339036	150,00
901011012510734172 - FES	3	339039	770,00
901011012510734172 - FES	3	449052	8.108,00
901011012611004094 - FES	3	339030	3.500,00
901011012611004094 - FES	3	339039	10.000,00
901011013110734175 - FES	3	339014	1.020,00
901011013110734175 - FES	3	339030	23.475,00
901011013110734175 - FES	3	339033	5.353,00
901011013110734175 - FES	3	339036	1.150,00
901011013110734175 - FES	3	339039	2.137,00
901011013110734175 - FES	3	339047	4.250,00
901011013110914590 - FES	3	339014	1.332,00
901011013110914590 - FES	3	339030	3.164,00
901011013110914590 - FES	3	339033	2.000,00
901011013110914590 - FES	3	339036	6.164,00
901011013110914590 - FES	3	339039	3.040,00
901011013110914590 - FES	3	339047	664,00
901011013111034591 - FES	3	339014	4.500,00
901011013111034591 - FES	3	339030	6.875,00
901011013111034591 - FES	3	339033	4.997,00
901011013111034591 - FES	3	339036	29.100,00
901011013111034591 - FES	3	339037	4.000,00
901011013111034591 - FES	3	339039	39.126,00
901011013111034591 - FES	3	339047	8.400,00
901011013111064593 - FES	3	339014	7.000,00
901011013111064593 - FES	3	339030	13.000,00
901011013111064593 - FES	3	339033	10.000,00
901011013111064593 - FES	3	339036	4.000,00
901011013111064593 - FES	3	339039	8.000,00
901011013111064593 - FES	3	339047	3.000,00
901011024110914062 - FES	3	339014	1.000,00
TOTAL			372.792,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1431, DE 13/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$9.300.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "b" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil reais) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884500009003 - Enc. SEPOF	1	334081	9.300.000,00
TOTAL			9.300.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 , Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1433, DE 13/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$4.825.697,78, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 4.825.697,78 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112201252903 - ALE	1	319016	804.800,00
011010112201252903 - ALE	1	339047	86.000,00
161011236610974090 - SEDUC	52	319004	1.151.336,47
161011236610974090 - SEDUC	52	319011	2.782.781,31
901011030211041616 - FES	3	339039	780,00
TOTAL			4.825.697,78

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111542001 - ALE	1	339039	255.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339030	480.000,00
011010103111544448 - ALE	1	339032	4.880,00
011010112201254534 - ALE	1	449052	4.150,00
011010112611544488 - ALE	1	449052	6.000,00
011010113111544426 - ALE	1	339039	3.220,00
011010824411122335 - ALE	1	445041	14.200,00
011010824411122335 - ALE	1	339032	7.310,00
011010824411122335 - ALE	1	335043	15.240,00
011010824411124491 - ALE	1	445042	9.960,00
011010824411124491 - ALE	1	444042	79.840,00
011010824411124491 - ALE	1	339048	11.000,00
161011236610974090 - SEDUC	52	339030	3.934.117,78
901011030211041616 - FES	3	459061	780,00
TOTAL			4.825.697,78

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1469, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.847.553,57, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.847.553,57 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	1	319011	47.735,21
161011236210974115 - SEDUC	1	319034	147.730,64
161011236210974115 - SEDUC	1	319092	13.940,89
161011236210974115 - SEDUC	1	319011	40.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	319016	26.278,45
161011236610974090 - SEDUC	1	319004	628.468,45
161011236610974090 - SEDUC	1	319011	498.573,92
161011236610974090 - SEDUC	1	319016	346.697,64
901011012201254581 - FES/H. G VIANA	3	339049	2.075,00
901011012201254589 - FES/FUNSAU	3	319012	32.828,00
901011012201254589 - FES/FUNSAU	3	339049	2.738,00
901011012201254589 - FES/FUNSAU	3	319011	14.238,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	339030	28.499,37
901011030211044552 - FES/EPOL	3	339030	17.750,00
TOTAL			1.847.553,57

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212201254535 - SEDUC	1	319011	1.511.481,87
161011212201254535 - SEDUC	1	319004	13.664,27
161011212201254535 - SEDUC	1	319009	49.464,95
161011212201254535 - SEDUC	1	319016	13.142,58
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	7.479,81
161011224310954093 - SEDUC	1	339030	607,84
161011224310954093 - SEDUC	1	339039	628,00
161011236110971272 - SEDUC	1	335041	45.150,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

161011236110974107 - SEDUC	1	339049	32.650,86
161011236110974107 - SEDUC	1	339014	4.129,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339036	31.521,36
161011236110974107 - SEDUC	1	445041	736,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	20.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339036	3.673,09
161011236211364605 - SEDUC	1	339014	2.045,00
161011236211364605 - SEDUC	1	339030	818,87
161011236211364605 - SEDUC	1	339036	3.000,00
161011236610974090 - SEDUC	1	339014	354,00
161011236710971625 - SEDUC	1	339039	8.877,70
901011012201254579 - FES	3	339049	4.813,00
901011012201254581 - FES	3	319016	31.237,00
901011012510734169 - FES	3	339033	23,45
901011012510734169 - FES	3	339036	1.150,00
901011012611083069 - FES	3	339014	372,00
901011012810664105 - FES	3	339014	17.733,92
901011012810664105 - FES	3	339033	15.635,00
901011012810664548 - FES	3	339036	216,00
901011012810664562 - FES	3	339014	60,00
901011012810664562 - FES	3	339030	832,00
901011012810664562 - FES	3	339033	2.956,00
901011012810664562 - FES	3	339036	870,00
901011012810664562 - FES	3	339039	9.548,00
901011012811084398 - FES	3	339047	1.000,00
901011013110734175 - FES	3	339033	214,00
901011013110734175 - FES	3	339036	1.000,00
901011013110914590 - FES	3	339047	1.400,00
901011013111034592 - FES	3	339014	2.515,00
901011013111034592 - FES	3	339030	326,00
901011030111004092 - FES	3	339014	50,00
901011030211034571 - FES	3	339030	185,00
901011030211034571 - FES	3	339039	92,00
901011030211064121 - FES	3	339039	1.700,00
901011030211064121 - FES	3	339047	2.000,00
901011030410964157 - FES	3	339047	700,00
901011030611084153 - FES	3	334041	100,00
901011033411084150 - FES	3	339047	1.400,00
TOTAL			1.847.553,57

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1471, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.833.857,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.833.857,00 (um milhão oitocentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211011622 - FES/HEMOPA	3	449052	722.229,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	1.111.628,00
TOTAL			1.833.857,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	339049	22.139,00
901011012201254581 - FES	3	319016	47.000,00
901011012510734169 - FES	3	339014	5.000,00
901011012510734169 - FES	3	339030	2.000,00
901011012510734172 - FES	3	334041	175.894,00
901011012810664104 - FES	3	339039	13.000,00
901011012810664105 - FES	3	339033	8.400,00
901011012810664105 - FES	3	339039	3.670,00
901011012811084398 - FES	3	334041	20.000,00
901011012811084398 - FES	3	339014	24.000,00
901011012811084398 - FES	3	339030	17.000,00
901011012811084398 - FES	3	339033	20.000,00
901011012811084398 - FES	3	339036	11.000,00
901011013110734175 - FES	3	339014	6.000,00
901011013110734175 - FES	3	339047	2.000,00
901011013110914590 - FES	3	339036	2.000,00
901011013110914590 - FES	3	339039	3.000,00
901011013111084152 - FES	3	339014	12.000,00
901011013111084152 - FES	3	339030	5.000,00
901011013111084152 - FES	3	339033	12.000,00
901011013111084152 - FES	3	339036	29.000,00
901011013111084152 - FES	3	339039	67.000,00
901011013111084152 - FES	3	449052	18.000,00
901011024110911614 - FES	3	339014	3.340,00
901011024110911614 - FES	3	339030	4.998,00
901011024110914062 - FES	3	339036	2.000,00
901011024110914062 - FES	3	339030	1.000,00
901011024110914065 - FES	3	339014	900,00
901011024110914065 - FES	3	339033	300,00
901011024110914065 - FES	3	339047	200,00
901011030111001626 - FES	3	444041	65.000,00
901011030111004057 - FES	3	339030	1.000,00
901011030111004067 - FES	3	339030	9.700,00
901011030111004092 - FES	3	339030	4.940,00
901011030111004092 - FES	3	339014	900,00
901011030111004100 - FES	3	449052	403.956,00
901011030111004100 - FES	3	334030	105.000,00
901011030111004100 - FES	3	335041	37.000,00
901011030111004100 - FES	3	444041	128.000,00
901011030211044055 - FES	3	339039	3.000,00
901011030211044055 - FES	3	339093	2.000,00
901011030211044072 - FES	3	449051	51.018,00
901011030211054119 - FES	3	339014	6.340,00
901011030211054119 - FES	3	339030	5.900,00
901011030211054119 - FES	3	339033	5.300,00
901011030211054119 - FES	3	339036	2.800,00
901011030211061648 - FES	3	449052	110.000,00
901011030211064121 - FES	3	339030	60.900,00
901011030211064121 - FES	3	339033	36.000,00
901011030211064121 - FES	3	449052	13.000,00
901011030410964157 - FES	3	339033	6.000,00
901011030611081654 - FES	3	339036	5.140,00
901011030611081654 - FES	3	339039	3.300,00
901011030611082134 - FES	3	339030	1.500,00
901011030611082134 - FES	3	339033	2.000,00
901011030611084148 - FES	3	449052	98.322,00
901011030611084148 - FES	3	334041	17.000,00
901011030611084148 - FES	3	339014	3.000,00
901011030611084148 - FES	3	339036	5.000,00
901011030611084151 - FES	3	339033	8.000,00
901011030611084153 - FES	3	334041	9.000,00
901011030611084153 - FES	3	334043	58.000,00
901011033110664554 - FES	3	339039	17.000,00
901011033411084150 - FES	3	339036	8.000,00
901011033411084150 - FES	3	339039	3.000,00
TOTAL			1.833.857,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1412, DE 09/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.712.005,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.712.005,00 (um milhão setecentos e doze mil e cinco reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	1.712.005,00
TOTAL			1.712.005,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012810664104 - FES	3	339014	144,00
901011012810664104 - FES	3	339030	1.328,00
901011012810664104 - FES	3	339033	128,00
901011012810664104 - FES	3	339036	288,00
901011012810664104 - FES	3	339047	320,00
901011012810664105 - FES	3	339030	2.696,00
901011012810664105 - FES	3	339033	987,00
901011012810664105 - FES	3	339036	120,00
901011012810664105 - FES	3	339047	977,00
901011012810664174 - FES	3	339014	2.500,00
901011012810664174 - FES	3	339030	9.000,00
901011012810664174 - FES	3	339033	1.750,00
901011012810664174 - FES	3	339036	5.250,00
901011012810664524 - FES	3	339036	10.000,00
901011012810664524 - FES	3	339039	26.000,00
901011012810664524 - FES	3	339047	3.000,00
901011012810664549 - FES	3	339036	36.600,00
901011013111004060 - FES	3	339036	10.529,00
901011013111004060 - FES	3	339039	18.545,00
901011013111004060 - FES	3	339047	2.192,00
901011024110914062 - FES	3	339030	1.108,00
901011024110914062 - FES	3	339033	700,00
901011024110914062 - FES	3	339036	500,00
901011024110914062 - FES	3	339039	484,00
901011030110944140 - FES	3	339039	9.400,00
901011030110994129 - FES	3	339039	2.600,00
901011030110994129 - FES	3	339047	460,00
901011030110994129 - FES	3	449052	7.000,00
901011030110994130 - FES	3	339014	4.450,00
901011030110994130 - FES	3	339033	2.000,00
901011030110994130 - FES	3	339014	4.450,00
901011030111004057 - FES	3	339030	22.750,00
901011030111004057 - FES	3	339039	48.987,00
901011030111004057 - FES	3	339047	605,00
901011030111004061 - FES	3	334041	22.873,00
901011030111004061 - FES	3	339030	1.000.000,00
901011030111004067 - FES	3	449052	10.000,00
901011030111004067 - FES	3	339014	37.727,00
901011030111004067 - FES	3	339030	10.902,00
901011030111004067 - FES	3	339033	9.767,00
901011030111004067 - FES	3	339036	80.707,00
901011030111004067 - FES	3	339039	25.540,00
901011030111004067 - FES	3	339047	18.032,00
901011030111004092 - FES	3	339030	6.950,00
901011030111004092 - FES	3	339033	3.050,00
901011030111004092 - FES	3	339036	1.750,00
901011030111004092 - FES	3	339039	1.200,00
901011030111004092 - FES	3	339047	930,00
901011030111004092 - FES	3	339014	1.200,00
901011030211034135 - FES	3	339030	45.277,00
901011030211034135 - FES	3	339036	4.000,00
901011030211034135 - FES	3	339039	4.223,00
901011030211034135 - FES	3	339047	800,00
901011030211034135 - FES	3	449052	10.000,00
901011030211044587 - FES	3	339030	21.357,00
901011030211044587 - FES	3	339039	6.668,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

901011030611084153 - FES	3	334030	136.695,00
901011030611084153 - FES	3	334041	1.000,00
901011033110664102 - FES	3	339014	5.826,00
901011033110664102 - FES	3	339030	10.973,00
901011033110664102 - FES	3	339033	1.160,00
TOTAL			1.712.005,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1423, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.573.929,71, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.573.929,71 (um milhão quinhentos e setenta e três mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	1.573.929,71
TOTAL			1.573.929,71

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012510734172 - FES	3	449052	122.058,58
901011013110914590 - FES	3	339014	75,00
901011013110914590 - FES	3	339030	420,00
901011013110914590 - FES	3	339036	50,00
901011013110914590 - FES	3	339039	90,00
901011013110914590 - FES	3	339047	10,00
901011013111004060 - FES	3	339014	6.779,17
901011013111004060 - FES	3	339030	18.431,46
901011013111004060 - FES	3	339036	5.494,32
901011013111004060 - FES	3	339039	13.245,35
901011013111004060 - FES	3	339047	600,00
901011013111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339030	3.057,00
901011013111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033	4.640,00
901011013111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339047	200,00
901011024110914062 - FES	3	339014	150,00
901011024110914062 - FES	3	339030	60,00
901011024110914062 - FES	3	339036	1.300,00
901011024110914062 - FES	3	339039	6,80
901011024110914062 - FES	3	339047	51,36
901011030110944139 - FES	3	339047	334,00
901011030110994129 - FES	3	339014	140,00
901011030110994129 - FES	3	339030	2.433,00
901011030110994129 - FES	3	339036	286,00
901011030111001626 - FES/CRS SANTARÉM	3	449051	130.876,87
901011030111004057 - FES	3	339014	90,00
901011030111004057 - FES	3	339033	6.300,00
901011030111004057 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033	34.583,33
901011030111004067 - FES	3	339030	4.890,00
901011030111004092 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033	950,00
901011030111004092 - FES/CRS SANTARÉM	3	339036	155,00
901011030111004092 - FES/CRS SANTARÉM	3	339047	380,00
901011030111004100 - FES	3	334041	379.221,00
901011030111004100 - FES	3	449052	70.469,56
901011030111004100 - FES	3	444041	240.265,00
901011030111004100 - FES	3	449051	124.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	449051	45.000,00
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	444041	75.000,00
901011030211044055 - FES	3	339039	9.977,00
901011030211044055 - FES	3	339092	1.450,85
901011030211044551 - FES	3	449052	252.803,81
901011030311042712 - FES	3	339032	4.345,49
901011030311042712 - FES/CRS SANTARÉM	3	339032	1.934,76
901011030311044081 - FES	3	339032	4.200,00
901011030410964157 - FES	3	339030	750,00
901011030410964157 - FES	3	339036	3.780,00
901011030410964157 - FES	3	339047	1.160,00
901011030410964157 - FES	3	339014	1.235,00
901011030410964157 - FES	3	339039	200,00
TOTAL			1.573.929,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1393, DE 02/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$816.507,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 816.507,00 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e sete reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	816.507,00
TOTAL			816.507,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	449051	15.000,00
901011030211041617 - FES	3	449051	86.175,00
901011030211041618 - FES	3	449052	13.127,00
901011030211041620 - FES	3	449052	50.000,00
901011030211044550 - FES	3	449051	666,00
901011030211044551 - FES	3	449051	375.000,00
901011030211044587 - FES	3	449052	49.998,00
901011030211054119 - FES	3	339014	34.560,00
901011030211054119 - FES	3	339030	51.771,00
901011030211054119 - FES	3	339033	13.000,00
901011030211054119 - FES	3	339036	25.200,00
901011030211054119 - FES	3	339039	30.000,00
901011030211054119 - FES	3	339047	3.948,00
901011030211054119 - FES	3	449052	11.062,00
901011030211061648 - FES	3	339039	7.500,00
901011030211064121 - FES	3	339014	5.000,00
901011030211064121 - FES	3	339030	25.500,00
901011030211064121 - FES	3	339033	6.000,00
901011030211064121 - FES	3	339039	5.000,00
901011030311042712 - FES	3	449052	8.000,00
TOTAL			816.507,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1414, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$641.392,62, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 641.392,62 (seiscentos e quarenta e um mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210102012 - TCM	1	319001	129.043,00
062010912201254534 - IPALEP	63	339030	6.999,00
151011339110924206 - SECULT	1	339036	63.000,00
151011339110924206 - SECULT	1	339047	49.930,81
151011339110924206 - SECULT	1	339039	56.870,81
151011339210924198 - SECULT	1	339036	33.000,00
321010824411482408 - Gab. Vice-Governadora	1	339032	14.720,00
542011012201254534 - IPASEP	1	339039	90.829,00
672011633111294460 - COHAB	1	339046	42.000,00
762012413111442414 - CCS	1	339039	155.000,00
TOTAL			641.392,62

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103210102012 - TCM	1	339033	59.000,00
031010103210102012 - TCM	1	449052	30.000,00
031010103210102014 - TCM	1	339036	674,00
031010103210102014 - TCM	1	339039	5.000,00
031010112201252903 - TCM	1	339008	749,00
031010112201252903 - TCM	1	339036	10.665,00
031010112810102475 - TCM	1	339014	10.500,00
031010112810102475 - TCM	1	339039	12.455,00
062010912201252903 - IPALEP	63	339047	6.999,00
151011339110931808 - SECULT	1	339014	8.000,00
151011339110931808 - SECULT	1	339030	15.516,00
151011339110931808 - SECULT	1	339036	7.000,00
151011339110931808 - SECULT	1	339039	20.800,00
151011339110934431 - SECULT	1	339039	49.795,81
151011339210924196 - SECULT	1	339039	5.361,07
151011339210924197 - SECULT	1	339030	140,00
151011339210924197 - SECULT	1	339033	680,00
151011339210924197 - SECULT	1	339036	3.972,00
151011339210924197 - SECULT	1	339039	4.969,48
151011339210924197 - SECULT	1	339047	875,26
151011339210924205 - SECULT	1	335041	15.000,00
151011339210924205 - SECULT	1	335043	27.970,00
151011339210934189 - SECULT	1	339014	13.592,00
151011339210934189 - SECULT	1	339033	1.520,00
151011339210934189 - SECULT	1	339036	27.610,00
321010412210564238Gab.Vice-Governadoria	1	339015	4.290,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339030	9.620,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339035	100,00
321010412210564238 - Gab. Vice-Governadora	1	339036	710,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339036	28.000,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339039	46.729,00
542011012201254535 - IPASEP	1	339049	16.100,00
672010412201254534 - COHAB	1	339035	42.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339030	75.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339033	40.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339035	40.000,00
TOTAL			641.392,62

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

DECRETO Nº 1416, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.825.413,40, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.825.413,40 (um milhão oitocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612201254535 - CBM	1	319012	1.594.840,00
341011545110391555 - FDE	14	459066	230.573,40
TOTAL			1.825.413,40

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339033	20.911,64
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339036	20.000,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339047	300,00
301010309110614265 - Defensoria Pública	1	339014	270,76
301010312201254534 - Defensoria Pública	1	339033	900,00
301010312201254534 - Defensoria Pública	1	339036	2.475,15
301010312201254534 - Defensoria Pública	1	339039	584,70
301010312201254534 - Defensoria Pública	1	339047	3.744,06
301010312201254534 - Defensoria Pública	1	339014	365,00
301010312201254534 - Defensoria Pública	1	339030	2.922,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319004	341.200,00
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319034	135.438,62
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319092	104.520,63
301010312201254535 - Defensoria Pública	1	319011	859.544,85
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	339036	510,00
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	339039	43,35
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	339047	1.600,00
301010312810642322 - Defensoria Pública	1	339030	1.520,00
301010312810642322 - Defensoria Pública	1	339033	1.000,00
301010312810642322 - Defensoria Pública	1	339036	1.530,00
301010312810642322 - Defensoria Pública	1	339039	544,02
301010312810642322 - Defensoria Pública	1	339047	4.500,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339036	8.128,67
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339039	11.796,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339047	4.400,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339014	47.000,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339030	16.215,55
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339033	2.875,00
341011133410414481 - FDE	14	459066	230.573,40
TOTAL			1.825.413,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1419, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$3.816.153,82, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 3.816.153,82 (três milhões oitocentos e dezesseis mil cento e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	3.698.653,82
901011030211044550 - FES/SANTA CASA	3	339036	70.000,00
901011030211044550 - FES/SANTA CASA	3	339039	40.000,00
901011030211044552 - FES/EPOL	3	339030	7.500,00
TOTAL			3.816.153,82

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319034	225.146,00
901011012201254535 - FES	3	339039	41,62
901011012510734169 - FES	3	339014	580,00
901011012510734169 - FES	3	339030	506,00
901011012510734169 - FES	3	339036	670,00
901011012510734169 - FES	3	339039	405,00
901011012510734169 - FES	3	339047	300,00
901011012510734172 - FES	3	339014	3.146,00
901011012510734172 - FES	3	339030	380,00
901011012510734172 - FES	3	339036	850,00
901011012510734172 - FES	3	339039	335,00
901011012510734172 - FES	3	339047	240,00
901011012810664105 - FES	3	339014	61.122,00
901011012810664105 - FES	3	339030	100.826,00
901011012810664105 - FES	3	339033	61.888,72
901011012810664105 - FES	3	339036	8.399,65
901011012810664105 - FES	3	339039	41,00
901011012810664105 - FES	3	339047	108,00
901011012810664549 - FES	3	339036	110.000,00
901011013110734175 - FES	3	339014	1.506,00
901011013110734175 - FES	3	339030	2.900,00
901011013110734175 - FES	3	339036	250,00
901011013110734175 - FES	3	339039	164,00
901011013110734175 - FES	3	339047	190,00
901011013110734176 - FES	3	339014	1.000,00
901011013110734176 - FES	3	339030	1.000,00
901011013110734176 - FES	3	339033	1.000,00
901011013110734176 - FES	3	339036	1.000,00
901011013110914590 - FES	3	339014	4.276,00
901011013110914590 - FES	3	339030	1.527,00
901011013110914590 - FES	3	339033	5.012,85
901011013110914590 - FES	3	339036	167,00
901011013110914590 - FES	3	339039	466,00
901011013110914590 - FES	3	339047	33,00
901011013111004060 - FES	3	339036	5.555,52
901011013111004060 - FES	3	339039	18.545,00
901011013111004060 - FES	3	339047	2.192,00
901011013111064573 - FES	3	339030	4.500,00
901011013111064573 - FES	3	339039	1.500,00
901011024110911614 - FES	3	339014	63,00
901011024110911614 - FES	3	339030	80,70
901011024110911614 - FES	3	339033	165,00
901011024110911614 - FES	3	339039	260,00
901011024110911614 - FES	3	339047	140,00
901011024110914062 - FES	3	339014	1.000,00
901011024110914062 - FES	3	339030	320,00
901011024110914065 - FES	3	339014	1.554,00
901011030110994129 - FES	3	339030	8.000,00
901011030110994129 - FES	3	339036	4.300,00
901011030110994129 - FES	3	339039	1.310,64
901011030111004057 - FES	3	339030	3.658,71
901011030111004057 - FES	3	339039	4.885,40
901011030111004057 - FES	3	339047	605,00
901011030111004061 - FES	3	339030	144.561,73
901011030111004067 - FES	3	339047	2.478,00
901011030111004067 - FES	3	339039	11.325,17
901011030111004067 - FES	3	339036	2.568,85
901011030111004067 - FES	3	339033	5.169,85
901011030111004067 - FES	3	339014	11.526,00
901011030111004067 - FES	3	339030	10.902,00
901011030111004092 - FES	3	339014	1.200,00
901011030111004100 - FES	3	334041	208.847,00
901011030111004100 - FES	3	444051	209.232,72
901011030211011622 - FES	3	449052	722.229,37
901011030211014082 - FES	3	339014	132,00
901011030211041618 - FES	3	449052	156.699,00
901011030211044072 - FES	3	449052	651.686,05
901011030211044072 - FES	3	339039	286.661,35
901011030211044072 - FES	3	449051	467.543,34
901011030211044551 - FES	3	449052	184.919,58
901011030410964157 - FES	3	334041	28.439,00
901011030410964157 - FES	3	339014	2.040,00
901011030410964157 - FES	3	339036	1.000,00
901011030410964157 - FES	3	339033	3.080,00
901011030410964157 - FES	3	339030	750,00
901011030410964163 - FES	3	339014	7.150,00
901011030410964163 - FES	3	339033	19.850,00
901011030410964164 - FES	3	339033	100,00
901011030410964164 - FES	3	339014	50,00
901011030410964167 - FES	3	339014	1.710,00
901011030410964167 - FES	3	339033	7.890,00
901011033110664102 - FES	3	339036	600,00
901011033110664102 - FES	3	339039	526,00
901011033110664102 - FES	3	339047	1.475,00
901011066510664103 - FES	3	339014	3.200,00
901011066510664558 - FES	3	339039	5.000,00
901011066510664565 - FES	3	339030	1.500,00
TOTAL			3.816.153,82

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1446, DE 14/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.962.862,90, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.962.862,90 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
131010412201254535 - SEAD	1	319092	110.405,00
291012678210032886 - SETRAN	1	449051	140.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339030	117.499,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339036	30.334,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339039	88.679,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339047	99.507,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319004	456.780,79
682010812201254535 - FUNCAP	1	319009	2.740,00
682010812201254535 - FUNCAP	1	319011	794.466,11
682010812201254535 - FUNCAP	1	319016	92.452,00
722012312201254534 - JUCEPA	61	339039	20.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	339039	9.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	61	339047	1.000,00
TOTAL			1.962.862,90

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512201254534 - SEDURB	1	339014	12.519,00
071011512201254534 - SEDURB	1	339030	88.981,00
071011512201254534 - SEDURB	1	339033	15.898,00
071011512201254534 - SEDURB	1	339036	35.957,00
071011512201254534 - SEDURB	1	339039	152.897,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

0710115122012545 34 - SEDURB	1	449052	29.767,00
0710115127100912 80 - SEDURB	1	339014	2.500,00
0710115127100912 80 - SEDURB	1	339033	13.000,00
0710115127100912 80 - SEDURB	1	339035	160.000,00
0710115127100912 80 - SEDURB	1	339036	33.000,00
0710115127100912 80 - SEDURB	1	339047	7.200,00
0710115127103912 81 - SEDURB	1	339039	151.800,00
0710115127103917 26 - SEDURB	1	339035	545.199,25
0710115128103914 35 - SEDURB	1	339035	368.648,00
2910126122012545 34 - SETRAN	1	339030	140.000,00
6820108243109441 41 - FUNCAP	1	339014	6.311,50
6820108243109441 41 - FUNCAP	1	339030	14.000,00
6820108243109441 41 - FUNCAP	1	339032	40.000,00
6820108243109441 41 - FUNCAP	1	339036	4.000,00
6820108243109441 41 - FUNCAP	1	339039	8.000,00
6820108243109441 46 - FUNCAP	1	339014	9.765,00
6820108243109441 46 - FUNCAP	1	339030	15.000,00
6820108243109441 46 - FUNCAP	1	339033	8.000,00
6820108243109441 46 - FUNCAP	1	339039	46.000,00
6820112363109441 45 - FUNCAP	1	339014	6.112,50
6820112363109441 45 - FUNCAP	1	339033	928,25
6820112363109441 45 - FUNCAP	1	339036	2.379,40
6820112363109441 45 - FUNCAP	1	339039	15.000,00
7220123122012545 35 - JUCEPA	61	319011	30.000,00
TOTAL			1.962.862,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1457, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.881.606,77, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.881.606,77 (um milhão oitocentos e oitenta e um mil seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2910126782100312 99 - SETRAN	56	449051	1.435.315,02
2910126782100328 86 - SETRAN	1	449051	242.158,68
2910126782100328 86 - SETRAN	56	449051	45.733,07
5620128846000090 10 - ITERPA	1	319091	66.400,00
5620128846000090 10 - ITERPA	61	319091	92.000,00
TOTAL			1.881.606,77

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2910115451100310 70 - SETRAN	56	449051	23.900,00
2910126122012545 34 - SETRAN	56	449052	1.100.000,00
2910126122012545 34 - SETRAN	1	339039	242.158,68
2910126122012545 34 - SETRAN	56	339039	3.607,87
2910126781100317 98 - SETRAN	56	449051	311.415,02
2910126782100316 12 - SETRAN	56	339039	12.125,20
2910126782100317 61 - SETRAN	56	339039	30.000,00
5620121122012545 34 - ITERPA	1	339039	10.000,00
5620121122012545 34 - ITERPA	1	339036	1.000,00
5620121122012545 34 - ITERPA	1	339030	4.500,00
5620121631102718 23 - ITERPA	1	339030	6.100,00
5620121631102728 31 - ITERPA	1	339036	500,00
5620121631102728 31 - ITERPA	1	339039	18.100,00
5620121631102728 31 - ITERPA	1	339014	13.000,00
5620121631102728 31 - ITERPA	1	339030	13.200,00
5620121631102728 31 - ITERPA	61	339039	92.000,00
TOTAL			1.881.606,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1472, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$5.547.122,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 5.547.122,00 (cinco milhões quinhentos e quarenta e sete mil cento e vinte e dois reais) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1910204122012546 08 - Enc. SEPOF	1	319013	1.186.600,00
9010110122012545 82 - FES/EPOL	3	319011	661.823,00
9010110122012545 82 - FES/EPOL	3	319016	198.699,00
9010110301110040 61 - FES/SESPA	3	339030	3.500.000,00
TOTAL			5.547.122,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1910204122012546 07 - Enc. SEPOF	1	339039	85.400,00
1910204122012546 07 - Enc. SEPOF	1	339047	3.000,00
1910204122012546 07 - Enc. SEPOF	1	339093	59.400,00
1910204122012546 07 - Enc. SEPOF	1	339092	65.400,00
1910204122105620 31 - Enc. SEPOF	1	339039	19.800,00
1910210331000090 37 - Enc. SEPOF	1	339047	915.300,00
1910212364000090 21 - Enc. SEPOF	1	339039	38.300,00
9010110122012545 35 - FES	3	319034	99.557,00
9010110122012545 35 - FES	3	319092	64.767,00
9010110122012545 79 - FES	3	319092	2.871,00
9010110122012545 80 - FES	3	319016	23.675,00
9010110122012546 06 - FES	3	339093	881,00
9010110122012546 06 - FES	3	319009	455,00
9010110122012546 06 - FES	3	319012	5.272,00
9010110122012546 06 - FES	3	319017	1.957,00
9010110125107341 72 - FES	3	334041	143.552,00
9010110128106645 59 - FES	3	339036	95.379,00
9010110302110445 51 - FES	3	449052	175.022,00
9010110306110841 48 - FES	3	339039	3.500.000,00
9010110331000090 37 - FES	3	339047	206.346,00
9010110331112929 81 - FES	3	339047	26.000,00
9010128846000090 10 - FES	3	319091	14.788,00
TOTAL			2.047.122,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1473, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.044.239,25, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.044.239,25 (dois milhões e quarenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
6520110302110445 52 - OFIR LOYOLA	69	339030	59.796,98
9010110301110041 00 - FES/CRS MARABÁ	3	339039	6.540,00
9010110301110041 00 - FES/CRS MARABÁ	3	339014	20.000,00
9010110301110041 00 - FES/CRS MARABÁ	32	339030	109.847,00
9010110301110041 00 - FES/CRS CASTANHAL	3	444051	96.890,72
9010110301110041 00 - FES/CRS MARABÁ	3	335041	31.200,00
9010110301110041 00 - FES/CRS MARABÁ	3	334041	17.900,00
9010110301110041 00 - FES/CRS MARABÁ	3	444041	3.805,00
9010110301110041 00 - FES/SESPA	3	339030	542.299,56
9010110301110041 00 - FES/SESPA	3	339039	399.575,56
9010110302110440 72 - FES/SESPA	3	339030	376.251,00
9010110302110440 72 - FES/SESPA	3	449052	126.333,43
9010110302110440 72 - FES/EPOL	3	339039	143.600,00
9010110302110445 87 - FES/FUNSAU	3	339030	100.000,00
9010110302110445 87 - FES/FUNSAU	3	339036	10.000,00
TOTAL			2.044.239,25

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
6520110122012545 82 - OFIR LOYOLA	69	319013	6.933,01
6520110122012545 82 - OFIR LOYOLA	69	319016	19.052,92
6520110122012545 82 - OFIR LOYOLA	69	319094	33.811,05
9010110122012545 34 - FES	3	449052	44.000,00
9010110122012545 34 - FES	3	339037	40.169,42
9010110122012545 35 - FES	3	339049	38.770,00
9010110122012545 35 - FES	3	319034	112.933,00
9010110122012545 79 - FES	3	339049	8.492,00
9010110125107341 72 - FES	3	449052	471.396,68
9010110131109145 90 - FES	3	339039	971,00
9010110131110040 60 - FES	3	339014	17.300,00
9010110131110040 60 - FES	3	339030	10.373,00
9010110131110040 60 - FES	3	339033	7.161,90
9010110131110040 60 - FES	3	339036	3.191,68
9010110131110040 60 - FES	3	339047	899,00
9010110301110040 57 - FES	3	339014	2.496,00
9010110301110040 57 - FES	3	339030	60,00
9010110301110040 57 - FES	3	339033	7.351,00
9010110301110040 57 - FES	3	339036	6.210,00
9010110301110040 57 - FES	3	339047	2.200,00
9010110301110041 00 - FES	32	449052	109.847,00
9010110302110440 55 - FES	3	339033	435.000,00
9010110302110440 55 - FES	3	339048	8.800,00
9010110302110440 72 - FES	3	339039	140.000,00
9010110302110440 72 - FES	3	334041	59.000,00
9010110302110440 72 - FES	3	335043	6.000,00
9010110302110440 72 - FES	3	339033	8.415,72
9010110302110440 72 - FES	3	339030	401.927,87
9010110303110427 12 - FES	3	339032	41.475,00
TOTAL			2.044.239,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1474, DE 15/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$2.701.344,12, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2, inciso IV alínea "a" ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.701.344,12 (dois milhões setecentos e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e doze centavos) , para atender à programação abaixo:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236210971270 - SEDUC	1	339039	36.886,68
161011236210974115 - SEDUC	1	319034	104.239,35
161011236710971625 - SEDUC	1	339039	14.601,52
191020412201254607 - Enc. SEPOF	1	339093	768.600,00
191021133100009037 - Enc. SEPOF	1	339047	487.400,00
191021233100009038 - Enc. SEPOF	1	339047	55.000,00
341012060110291527 - FDE	46	459066	300.000,00
901011030211044072 - FES/SESPA	3	449052	934.616,57
TOTAL			2.701.344,12

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212210974112 - SEDUC	1	339014	320,00
161011212610971641 - SEDUC	1	339039	8.000,00
161011212610971641 - SEDUC	1	449052	10.076,82
161011212810974584 - SEDUC	1	339014	40,00
161011212810974584 - SEDUC	1	339030	1.850,85
161011212810974584 - SEDUC	1	339036	1.150,00
161011212810974584 - SEDUC	1	339039	3.300,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339014	768,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339030	7.773,00
161011236110974107 - SEDUC	1	339093	486,60
161011236110974107 - SEDUC	1	339039	70.000,00
161011236110974107 - SEDUC	1	449052	12.269,68
161011236210971270 - SEDUC	1	444041	20.000,00
161011236210974115 - SEDUC	1	339030	3.450,53
161011236210974115 - SEDUC	1	339039	12.942,07
161011236211364605 - SEDUC	1	339036	118,87
161011236211364605 - SEDUC	1	339030	3.181,13
191010412201254535 - SEPOF	1	339039	768.600,00
191021033111292980 - Enc. SEPOF	1	339047	55.000,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	319.400,00
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329022	168.000,00
341012266210382805 - FDE	46	449999	300.000,00
901011012201254534 - FES	3	339030	56.325,73
901011012201254535 - FES	3	339037	130.000,00
901011012201254535 - FES	3	339039	57.722,00
901011012810664104 - FES	3	339033	6.309,86
901011012810664104 - FES	3	339039	14.000,00
901011012810664105 - FES	3	339039	1.208,10
901011030211044055 - FES	3	339048	78.240,71
901011030211044072 - FES	3	339033	20.764,36
901011030211044072 - FES	3	339030	259.095,00
901011030211044072 - FES	3	339035	121.000,00
901011030211044072 - FES	3	339092	27.227,31
901011030211044072 - FES	3	339093	134.693,25
901011030211044072 - FES	3	319094	19.538,25
901011030311042712 - FES	3	339032	5.753,00
901011030410964157 - FES	3	334041	2.739,00
TOTAL			2.701.344,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1421 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 2.833.036,39, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 , da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.833.036,39 (Dois Milhões Oitocentos e Trinta e Três Mil e Trinta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	2.833.036,39
TOTAL			2.833.036,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	339047	3.092,35
901011012510734169 - FES	3	339014	3.375,00
901011012510734169 - FES	3	339033	1.100,00
901011012510734170 - FES	3	449052	98.000,50
901011012510734172 - FES	3	449052	200.608,00
901011012810664105 - FES	3	339047	50,30
901011012810664524 - FES	3	339039	10.000,00
901011012810664524 - FES	3	449052	178.025,49
901011012811084398 - FES	3	339014	1.180,00
901011012811084398 - FES	3	339030	1.974,46
901011012811084398 - FES	3	339036	654,00
901011013110734175 - FES	3	339014	395,00
901011013110734175 - FES	3	339030	418,60
901011013110734175 - FES	3	339033	1.100,00
901011013110914590 - FES	3	339014	1.580,00
901011013110914590 - FES	3	339030	698,00
901011013110914590 - FES	3	339039	2.940,00
901011013110914590 - FES	3	339047	450,00
901011013111004060 - FES	3	339030	3.400,00
901011024110911614 - FES	3	339030	1,10
901011024110911614 - FES	3	339036	2,50
901011024110911614 - FES	3	339047	212,50
901011024110914062 - FES	3	339033	2.787,07
901011030111001626 - FES	3	339039	14.539,93
901011030111004057 - FES	3	339014	320,00
901011030111004057 - FES	3	339036	1.150,00
901011030111004057 - FES	3	339047	120,00
901011030111004092 - FES	3	339033	3.424,67
901011030111004092 - FES	3	339014	75,00
901011030111004100 - FES	3	334041	75.000,00
901011030111004100 - FES	3	444051	161.000,00
901011030111004100 - FES	3	449052	61.060,07
901011030211041618 - FES	3	339039	95.304,00
901011030211041618 - FES/SESPA	3	449052	151.867,02
901011030211041620 - FES	3	339036	5.000,00
901011030211041620 - FES/SESPA	3	339047	1.000,00
901011030211044055 - FES	3	339039	68.859,40
901011030211044055 - FES/SESPA	3	339092	8.976,70
901011030211044072 - FES	3	334041	983.869,00
901011030211044072 - FES	3	449052	42.635,00
901011030211054119 - FES	3	339014	64,00
901011030211054119 - FES	3	339030	285,43
901011030211054119 - FES	3	339033	1.302,25
901011030211054119 - FES	3	339036	587,06
901011030211054119 - FES	3	339039	400,00
901011030211054119 - FES	3	339047	160,00
901011030211064121 - FES/SESPA	3	339030	23.837,61
901011030211064121 - FES/SESPA	3	339033	6.283,90
901011030211064121 - FES/SESPA	3	339036	9.500,00
901011030211064121 - FES/SESPA	3	339039	9.800,00
901011030211064121 - FES/SESPA	3	449052	90.280,05
901011030311042712 - FES	3	339032	380.000,00
901011030311044081 - FES	3	339014	1.800,00
901011030311044081 - FES	3	339030	3.064,98
901011030311044081 - FES	3	339036	161,30
901011030311044081 - FES	3	339039	430,00
901011030311044081 - FES	3	339047	200,00
901011030410964157 - FES	3	339014	75,00
901011030410964157 - FES	3	339030	1.517,00
901011030410964157 - FES	3	339033	6.580,00
901011030410964157 - FES	3	339036	507,00
901011030410964157 - FES	3	339047	101,40
901011030410964157 - FES/SESPA	3	334041	20.950,00
901011030410964157 - FES/SESPA	3	339014	1.146,00
901011030410964157 - FES/SESPA	3	339030	305,60
901011030410964157 - FES/SESPA	3	339033	9.815,60
901011030410964157 - FES/SESPA	3	339036	1.950,00
901011030410964161 - FES/SESPA	3	339014	20,00
901011030410964161 - FES/SESPA	3	339033	2.754,02
901011030410964161 - FES/SESPA	3	339047	3.000,00
901011030611081654 - FES	3	339039	6.020,00
901011030611084148 - FES	3	339030	2.860,29
901011030611084148 - FES	3	339014	2.760,00
901011030611084148 - FES	3	339036	1.800,00
901011030611084148 - FES	3	339039	1.400,00
901011030611084153 - FES	3	334041	39.600,00
901011033110664102 - FES	3	339014	4.205,00
901011033110664102 - FES	3	339033	3.373,87
901011033110664102 - FES	3	339036	2.406,00
901011033110664102 - FES	3	339047	100,00
901011033411084150 - FES	3	339030	287,37
901011066510661623 - FES	3	339036	1.000,00
901011066510661623 - FES	3	339047	200,00
901011066510661624 - FES	3	339036	2.000,00
901011066510661624 - FES	3	339047	400,00
901011066510664103 - FES	3	339047	1.500,00
TOTAL			2.833.036,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1427 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 1.200.177,39, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 , da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.200.177,39 (Um Milhão e Duzentos Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	1.200.177,39
TOTAL			1.200.177,39

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	319034	8.316,00
901011012201254534 - FES	3	339014	2.403,00
901011012201254534 - FES	3	339030	25.669,91
901011012201254534 - FES	3	339033	19.890,92
901011012201254534 - FES	3	339036	23.897,92
901011012201254534 - FES	3	339047	12.106,32
901011012201254534 - FES	3	339092	1.350,25
901011012201254534 - FES	3	339035	4.600,00
901011012201254534 - FES	3	339037	1.305,41
901011012201254534 - FES	3	339039	6.274,66
901011012201254534 - FES	3	449052	35.924,54
901011012201254535 - FES	3	319092	27.068,23
901011012201254535 - FES	3	339008	14.507,60
901011012201254535 - FES	3	339092	2.000,00
901011012510734169 - FES	3	339047	1.020,00
901011012510734169 - FES/SESPA	3	339014	360,00
901011012510734169 - FES/SESPA	3	339030	349,00
901011012510734172 - FES	3	339030	500,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

901011012510734172 - FES	3	339033	3.380,14
901011012510734172 - FES	3	449052	8.927,40
901011012810664104 - FES	3	339014	3.310,76
901011012810664105 - FES	3	339014	20.248,00
901011012810664105 - FES	3	339030	2.284,95
901011012810664105 - FES	3	339036	1.646,80
901011012810664105 - FES	3	339039	3.804,14
901011012810664105 - FES	3	339047	6.003,01
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339014	70,00
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339030	33,50
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339033	1.867,85
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339036	1,50
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339039	650,00
901011012810664105 - FES/SESPA	3	339047	50,30
901011012810664105 - FES	3	339092	630,00
901011012810664105 - FES	3	449052	16.000,00
901011012810664548 - FES	3	339047	29.190,00
901011012810664549 - FES	3	339014	11.220,00
901011012810664549 - FES	3	339036	50.816,06
901011013110734175 - FES	3	339036	9,10
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339014	395,00
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339030	3,80
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339033	292,78
901011013111004060 - FES	3	339047	1.142,20
901011013111004060 - FES/SESPA	3	339039	3.001,49
901011013111004060 - FES/SESPA	3	339030	1.698,60
901011013111004060 - FES/CRS CASTANHAL	3	339047	2.000,00
901011013111004060 - FES	3	339030	2.340,19
901011013111004060 - FES	3	339033	1.851,56
901011013111084152 - FES	3	339030	902,00
901011013111084152 - FES	3	339036	900,00
901011013111084152 - FES	3	449052	3.228,00
901011024110911614 - FES/SESPA	3	339036	16,10
901011024110911614 - FES/SESPA	3	339047	200,00
901011024110914062 - FES	3	339039	2.043,60
901011024110914065 - FES	3	339036	40,00
901011024110914065 - FES	3	339047	3.340,00
901011030110944139 - FES	3	339030	40.466,00
901011030110944140 - FES	3	339033	2.700,30
901011030110994129 - FES	3	339014	210,00
901011030110994129 - FES	3	449052	8.000,00
901011030110994130 - FES	3	339033	3.842,60
901011030111001626 - FES	3	339039	4.894,87
901011030111001626 - FES	3	444041	5.884,83
901011030111004057 - FES/SESPA	3	339047	1.121,00
901011030111004057 - FES/SESPA	3	339014	93,54
901011030111004057 - FES/SESPA	3	339030	14.127,72
901011030111004057 - FES/SESPA	3	339033	2.295,65
901011030111004057 - FES/SESPA	3	339036	61,16
901011030111004061 - FES	3	339030	117.364,56
901011030111004067 - FES/CRS CASTANHAL	3	339047	1.400,00
901011030111004092 - FES	3	339030	1.000,00
901011030111004100 - FES	3	339033	53.748,60
901011030111004100 - FES	3	444041	43.428,60
901011030111004100 - FES	3	334041	24.516,22
901011030111004100 - FES	3	335030	2.500,00
901011030111004100 - FES	3	335041	14.700,00
901011030111004100 - FES	3	339014	4.992,00
901011030111004100 - FES	3	339036	2.813,73
901011030111004100 - FES	3	339037	9.131,16
901011030111004100 - FES	3	339047	8.921,98
901011030111004100 - FES	3	449051	1.106,44
901011030111004100 - FES	3	449092	414,36
901011030111004100 - FES	3	449093	975,54
901011030210964503 - FES	3	339037	875,12
901011030210964503 - FES	3	339030	28.640,50
901011030211014082 - FES	3	339030	35.695,76
901011030211014082 - FES	3	339039	16.540,19
901011030211014083 - FES	3	339030	19.369,23
901011030211014083 - FES	3	339039	9.871,57
901011030211034135 - FES	3	339030	5.757,96
901011030211034137 - FES	3	449052	1.836,43
901011030211041618 - FES	3	449051	1.939,75
901011030211041618 - FES	3	449052	8.438,09
901011030211044055 - FES/SESPA	3	339039	70,00
901011030211044055 - FES	3	339093	650,00
901011030211044055 - FES	3	339092	5.793,80
901011030211044055 - FES	3	339033	80.427,40
901011030211044072 - FES	3	339030	6.313,84
901011030211044072 - FES	3	339033	21.434,34
901011030211044072 - FES	3	339035	5.000,00
901011030211044072 - FES	3	339036	2.400,32
901011030211044072 - FES	3	339037	12.617,27
901011030211044072 - FES	3	339047	12.548,66
901011030211044072 - FES	3	449051	3.268,26
901011030211044550 - FES	3	449052	26.625,00
901011030211044551 - FES	3	339039	7.502,96
901011030211044551 - FES	3	339047	7.892,00
901011030211044551 - FES	3	449052	3.509,10
901011030211054119 - FES/SESPA	3	339030	335,99
901011030211054119 - FES	3	339047	700,00
901011030211054119 - FES	3	339030	9.714,01
901011030211054119 - FES/CRS CASTANHAL	3	339036	6,30
901011030211054119 - FES/CRS CASTANHAL	3	339030	7.950,00
901011030211054119 - FES/CRS CASTANHAL	3	339039	500,00
901011030211054119 - FES/CRS CASTANHAL	3	339047	274,00
901011030211054119 - FES	3	339033	1.921,40
901011030211062225 - FES	3	339030	1.347,97
901011030211064121 - FES	3	339036	500,00
901011030211064121 - FES	3	339033	1.620,88
901011030211064121 - FES	3	449052	571,00
901011030311042712 - FES	3	339048	8.287,00
901011030311042712 - FES	3	339032	19.256,40
901011030311042712 - FES/CRS CASTANHAL	3	339032	7,00
901011030311044081 - FES	3	339036	1.490,00
901011030410964157 - FES	3	339047	778,00
901011030410964157 - FES/SESPA	3	339036	80,00
901011030410964157 - FES	3	339033	1.907,75
901011030410964157 - FES	3	339039	507,90
901011030410964161 - FES	3	339047	264,00
901011030611084148 - FES	3	339036	500,00
901011030611084148 - FES	3	339047	400,00
901011030611084151 - FES	3	334030	25.974,73
901011030611084153 - FES	3	334030	1.518,84
901011030611084153 - FES	3	334041	17.900,00
901011033110664102 - FES	3	339014	160,00
901011033110664102 - FES	3	339033	1.749,04
901011033110664102 - FES	3	339047	670,00
901011033111292981 - FES	3	339047	6.593,96
901011066510661828 - FES	3	339035	7.400,00
901011066510661830 - FES	3	339030	4.220,00
901011066510661830 - FES	3	339035	8.000,00
901011066510664103 - FES	3	339047	260,00
TOTAL			1.200.177,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1429 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 2.810.000,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 , da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.810.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Dez Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030111004061 - FES	3	339030	2.810.000,00
TOTAL			2.810.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254534 - FES	3	339039	59.152,89
901011012201254534 - FES	3	339047	40.687,32
901011012201254534 - FES	3	339092	23.827,09
901011012201254534 - FES	3	449051	693,00
901011012201254534 - FES	3	339037	31.633,79
901011012201254534 - FES	3	319034	64.800,00
901011012201254534 - FES	3	339014	2.426,00
901011012201254534 - FES	3	339030	18.007,01
901011012201254535 - FES	3	319004	6.567,11
901011012201254535 - FES	3	319011	4.503,05
901011012201254535 - FES	3	319034	52.580,64
901011012201254535 - FES	3	319092	2.313,43
901011012201254575 - FES	3	339030	5.814,21
901011012201254576 - FES	3	339030	24.988,77
901011012201254576 - FES	3	339037	50.175,85
901011012201254576 - FES	3	339039	4.292,60
901011012201254576 - FES	3	339047	29.448,24
901011012201254577 - FES	3	339030	868,00
901011012201254577 - FES	3	339037	719,51
901011012201254577 - FES	3	339039	8.475,43
901011012201254577 - FES	3	339047	15.097,02
901011012201254578 - FES	3	339030	1.196,52
901011012201254578 - FES	3	339035	6.821,73
901011012201254578 - FES	3	339036	1.198,27
901011012201254578 - FES	3	339039	5.608,46
901011012201254578 - FES	3	339047	3.642,15
901011012201254579 - FES	3	319009	29.592,99
901011012201254579 - FES	3	319011	42.802,38
901011012201254579 - FES	3	319016	13.749,26
901011012201254580 - FES	3	339049	8.543,61
901011012201254580 - FES	3	319011	85.170,55
901011012201254580 - FES	3	319016	792,02
901011012201254580 - FES	3	319034	1.009,60
901011012201254580 - FES	3	319092	3.289,06
901011012201254580 - FES	3	339008	13.221,02
901011012201254580 - FES	3	339039	30.214,15
901011012201254581 - FES	3	339039	21.346,99
901011012201254581 - FES	3	339049	2.075,00
901011012201254606 - FES	3	339093	174,00
901011012510734169 - FES	3	339014	848,00
901011012510734172 - FES	3	449052	61.705,45
901011012810664105 - FES	3	449052	14.400,00
901011012810664524 - FES	3	449052	9.550,00
901011012810664548 - FES	3	319016	6.152,45
901011012810664548 - FES	3	339036	7.330,68
901011012810664548 - FES	3	339039	8.715,00
901011012810664549 - FES	3	339030	1.197,53
901011012810664549 - FES	3	339033	9.257,55
901011012810664549 - FES	3	339039	9.391,38
901011012810664559 - FES	3	339036	259,00
901011012810664559 - FES	3	339039	6.966,00
901011012810664561 - FES	3	339033	417,00
901011012810664561 - FES	3	339039	12.153,00
901011012810664562 - FES	3	339036	1.697,02
901011012810664562 - FES	3	339039	32.145,02
901011012810664563 - FES	3	339014	3.030,00
901011012810664563 - FES	3	339030	5.153,00
901011012810664563 - FES	3	339033	4.028,10
901011012810664563 - FES	3	339036	18.000,00
901011012810664563 - FES	3	339039	5.110,00
901011013110734175 - FES	3	339047	3.121,00

Biblioteca Pública "Armur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

901011013110914590 - FES	3	339039	1.044,00
901011013111004060 - FES	3	339047	5.545,00
901011013111014574 - FES	3	339039	3.973,48
901011024110911614 - FES	3	339033	235,00
901011030110994129 - FES	3	339047	173,20
901011030111001626 - FES	3	444041	15.000,00
901011030111001626 - FES	3	444051	89,65
901011030111001626 - FES	3	449051	81,24
901011030111004057 - FES	3	339014	81,00
901011030111004057 - FES	3	339036	175,00
901011030111004100 - FES	3	444051	119.000,78
901011030111004100 - FES	3	449051	28.352,38
901011030111004100 - FES	3	449052	125.869,69
901011030111004100 - FES	3	334041	153.944,89
901011030111004100 - FES	3	339014	3.474,00
901011030111004100 - FES	3	339030	498,11
901011030111004100 - FES	3	339033	17.993,35
901011030111004100 - FES	3	339036	17.745,30
901011030111004100 - FES	3	339037	290,00
901011030111004100 - FES	3	339039	119.291,81
901011030111004100 - FES	3	339047	10.498,62
901011030111004100 - FES	3	339092	101,27
901011030111004100 - FES	3	444041	14.611,07
901011030210964503 - FES	3	339030	4.236,48
901011030210964503 - FES	3	339033	150,00
901011030210964503 - FES	3	339036	650,00
901011030210964503 - FES	3	339039	3.618,26
901011030210964503 - FES	3	339047	730,00
901011030211034135 - FES	3	339030	22.075,07
901011030211034571 - FES	3	339030	28.739,78
901011030211034571 - FES	3	339039	10.291,48
901011030211034571 - FES	3	449052	2.476,12
901011030211041616 - FES	3	459061	2.790,23
901011030211041618 - FES	3	449052	43.891,00
901011030211041618 - FES	3	449051	93.609,05
901011030211044055 - FES	3	339033	127.712,34
901011030211044055 - FES	3	339048	85.231,88
901011030211044072 - FES	3	339030	247.026,43
901011030211044072 - FES	3	339047	11.796,00
901011030211044072 - FES	3	339092	925,33
901011030211044072 - FES	3	339093	1.350,00
901011030211044072 - FES	3	449051	21.637,50
901011030211044072 - FES	3	339039	286.431,24
901011030211044072 - FES	3	335043	60.000,00
901011030211044072 - FES	3	339014	17.809,00
901011030211044072 - FES	3	339035	15.000,00
901011030211044072 - FES	3	339014	17.809,00
901011030211044072 - FES	3	339035	15.000,00
901011030211044072 - FES	3	339036	28.716,24
901011030211044072 - FES	3	339037	2.912,10
901011030211044550 - FES	3	339037	18.201,23
901011030211044551 - FES	3	449052	2.115,04
901011030211044551 - FES	3	339039	2.271,04
901011030211044552 - FES	3	339030	7.843,36
901011030211044552 - FES	3	339039	12.472,95
901011030211054119 - FES	3	339030	2.000,00
901011030211054119 - FES	3	449052	6.304,00
901011030211054567 - FES	3	339030	3.000,00
901011030211061648 - FES	3	339039	564,00
901011030211064568 - FES	3	339030	2.890,00
901011030211064569 - FES	3	339030	3.380,10
901011030410964157 - FES	3	339030	1.363,64
901011033110664553 - FES	3	339030	200,00
901011033110664553 - FES	3	339033	704,00
901011033110664553 - FES	3	339036	44,00
901011033110664553 - FES	3	339039	1.067,00
901011033110664554 - FES	3	339036	1.410,00
901011033110664554 - FES	3	339039	1.085,00
901011033110664555 - FES	3	339030	36.071,12
901011033110664555 - FES	3	339036	4.387,25
901011066510664557 - FES	3	339039	225,00
901011066510664566 - FES	3	339030	2.881,00
901011066510664566 - FES	3	339039	3.500,00
TOTAL			2.810.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1420, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$1.128.800,86, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 1.128.800,86 (um milhão cento e vinte e oito mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339210924205 - SECULT	1	335041	307.000,00
901011030211041616 - FES	3	459061	821.800,86
TOTAL			1.128.800,86

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781210922499 - SEEL	1	334041	59.775,00
081012781210922499 - SEEL	1	335041	146.102,00
081012781210922499 - SEEL	1	339014	30.000,00
081012781210922499 - SEEL	1	339030	3.530,00
081012781210924192 - SEEL	1	339035	6.700,00
081012781210924192 - SEEL	1	339037	30.893,00
081012781210924192 - SEEL	1	339039	30.000,00
901011012201254535 - FES	3	339034	43.348,00
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339014	15.190,00
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339030	34.943,26
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339033	18.209,00
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339035	15.000,00
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339036	3.685,00
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339039	17.321,19
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339047	1.000,00
901011012510734170 - FES/SESPA	3	339092	14.141,00
901011012510734172 - FES/SESPA	3	334041	30.277,80
901011012510734172 - FES/SESPA	3	339014	179,00
901011012510734172 - FES/SESPA	3	339030	2.951,10
901011012510734172 - FES/SESPA	3	339033	807,13
901011012510734172 - FES/SESPA	3	339036	232,00
901011012510734172 - FES/SESPA	3	339039	1.613,25
901011012810664105 - FES	3	339014	70,00
901011012810664105 - FES	3	339030	33,50
901011012810664105 - FES	3	339033	2.400,00
901011012810664105 - FES	3	339036	1,50
901011012810664105 - FES	3	339039	650,00
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339014	4.778,00
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339030	75.514,50
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339033	44.080,77
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339036	1.112,00
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339039	481,20
901011013110734175 - FES/SESPA	3	339047	1.399,00
901011013110914590 - FES	3	339033	1.517,30
901011013110914590 - FES	3	339036	720,00
901011013110914590 - FES	3	339039	290,00
901011013110914590 - FES	3	339047	90,00
901011013111004060 - FES	3	339014	4.758,00
901011013111004060 - FES	3	339030	1.711,15
901011013111004060 - FES	3	339036	1.063,09
901011013111004060 - FES	3	339039	619,00
901011013111004060 - FES	3	339033	7.200,00
901011013111004060 - FES	3	339047	1.017,84
901011024110914062 - FES	3	339014	34,00
901011024110914062 - FES	3	339030	166,00
901011024110914062 - FES	3	339033	4.666,67
901011024110914062 - FES	3	339039	249,00
901011024110914062 - FES	3	339047	300,00
901011024110914065 - FES	3	339030	1.268,19
901011024110914065 - FES	3	339033	1.192,35
901011024110914065 - FES	3	339036	602,00
901011024110914065 - FES	3	339039	775,80
901011024110914065 - FES	3	339047	660,00
901011030110944139 - FES	3	339030	476,25
901011030110944139 - FES	3	339039	388,61
901011030110944140 - FES	3	339014	1.664,00
901011030110944140 - FES	3	339030	750,31
901011030110944140 - FES	3	339033	55,55
901011030110944140 - FES	3	339036	770,00
901011030110944140 - FES	3	339039	582,00
901011030110944140 - FES	3	339047	600,00
901011030110994130 - FES	3	339014	286,00
901011030110994130 - FES	3	339033	157,20
901011030111001626 - FES	3	449051	276.627,94
901011030111004057 - FES	3	339014	3.435,00
901011030111004057 - FES	3	339030	1.175,75
901011030111004057 - FES	3	339036	483,00
901011030111004057 - FES	3	339039	196,82
901011030111004057 - FES	3	339033	2.448,96
901011030111004057 - FES	3	339047	251,60
901011030111004067 - FES	3	339014	33,00
901011030111004067 - FES	3	339030	227,00
901011030111004067 - FES	3	339033	1.000,00
901011030111004067 - FES	3	339036	36,00
901011030111004067 - FES	3	339047	200,00
901011030111004100 - FES	3	334041	93.571,77
901011030111004100 - FES	3	449052	53.944,01
901011030311042712 - FES	3	339030	19.250,00
901011030311042712 - FES	3	339036	10,74
901011030311042712 - FES	3	339039	28,00
901011030311042712 - FES	3	339047	143,00
901011030410964157 - FES	3	339036	1.569,80
901011030410964157 - FES	3	339047	363,96
901011030410964157 - FES	3	339014	179,00
901011030410964157 - FES	3	339030	2.000,00
901011030410964157 - FES	3	339033	575,00
TOTAL			1.128.800,86

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estad
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento,
Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1422, DE 10/12/2004

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$563.387,58, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13 , ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 ,da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 563.387,58 (quinhentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) , para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030211041616 - FES	3	459061	563.387,58
TOTAL			563.387,58

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012201254535 - FES	3	319034	5.600,00
901011012201254535 - FES	3	319092	88,00
901011012201254535 - FES/CRS SANTARÉM	3	319034	19.600,00
901011012510734169 - FES	3	339014	1.398,00
901011012510734169 - FES	3	339033	400,00
901011012510734169 - FES	3	339030	167,00
901011012510734169 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	3.658,00
901011012510734172 - FES	3	449052	54.000,00
901011012510734172 - FES	3	339039	2.001,00
901011012510734172 - FES	3	339014	160,00
901011012510734172 - FES	3	339030	2.000,00
901011012510734172 - FES	3	339036	1.192,00
901011012810664105 - FES	3	339039	6.190,00
901011012810664105 - FES	3	339014	299,00
901011012810664105 - FES	3	339030	2.836,73
901011012811084398 - FES	3	339014	1.000,00
901011012811084398 - FES	3	339030	1.274,20
901011012811084398 - FES	3	339036	500,00
901011012811084398 - FES	3	339047	200,00
901011013110734175 - FES	3	339014	1.050,00
901011013110734175 - FES	3	339030	5.800,00
901011013110734175 - FES	3	339039	4.100,00
901011013110734175 - FES	3	339036	2.520,00
901011013110734175 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	215,00
901011013110734175 - FES/CRS SANTARÉM	3	339033	1.080,00
901011013110914590 - FES	3	339014	170,00
901011013110914590 - FES	3	339030	672,00
901011013110914590 - FES	3	339036	190,00
901011013110914590 - FES	3	339039	334,00
901011013110914590 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	2.000,00
901011013111004060 - FES	3	339014	300,00
901011013111004060 - FES	3	339030	452,00
901011013111004060 - FES	3	339036	9,50
901011013111004060 - FES	3	339047	1,90
901011013111004060 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	7.370,00
901011024110914065 - FES	3	339014	30,00
901011024110914065 - FES	3	339030	2.834,00
901011030110944139 - FES	3	339014	137,00
901011030110944139 - FES	3	339030	14,00
901011030110944140 - FES/CRS SANTARÉM	3	339036	3.500,00
901011030110944140 - FES/CRS SANTARÉM	3	339047	680,00
901011030111001626 - FES	3	444051	10.922,73
901011030111004057 - FES	3	339030	22,90
901011030111004057 - FES	3	339033	495,00
901011030111004057 - FES	3	339036	135,00
901011030111004057 - FES	3	339039	400,00
901011030111004057 - FES	3	339047	162,80
901011030111004057 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	2.825,00
901011030111004092 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	1.030,00
901011030111004100 - FES	3	449052	34.909,71
901011030111004100 - FES/CRS SANTARÉM	3	334041	303.150,00
901011030211044055 - FES	3	339039	3.570,00
901011030211044072 - FES	3	449052	42.759,62
901011030211054119 - FES	3	339014	1.350,00
901011030211054119 - FES	3	339030	335,99
901011030211054119 - FES	3	339036	160,00
901011030410964157 - FES	3	339030	250,00
901011030410964157 - FES	3	339033	646,30
901011030410964157 - FES	3	339036	290,00
901011030410964157 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	200,00
901011030410964157 - FES/CRS SANTARÉM	3	339030	934,00
901011030410964157 - FES/CRS SANTARÉM	3	339036	1.540,00
901011030611082134 - FES	3	339014	300,00
901011030611082134 - FES	3	339033	500,00
901011030611084148 - FES	3	339014	860,00
901011030611084148 - FES	3	339030	6,20
901011030611084148 - FES	3	339036	1.020,00
901011033110664102 - FES	3	339014	475,00
901011033110664102 - FES	3	339036	334,00
901011033110664102 - FES/CRS SANTARÉM	3	339014	595,00
901011033411084150 - FES	3	339030	1.000,00
901011033411084150 - FES	3	339047	1.200,00
901011066510664103 - FES	3	339014	315,00
901011066510664103 - FES	3	339030	5.600,00
901011066510664103 - FES	3	339033	2.170,00
901011066510664103 - FES	3	339036	6.100,00
901011066510664103 - FES	3	339047	600,00
TOTAL			563.387,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1449 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 9.080.279,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 , da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 9.080.279,00 (Nove Milhões e Oitenta Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212610971641 - SEDUC	5	449052	3.100,00
291012678210031298 - SETRAN	56	449051	300.000,00
291012678210031299 - SETRAN	56	449051	2.557.179,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	220.000,00
901011030111004061 - FES	3	339030	607.348,54
901011030111004061 - FES/SESPA	3	339030	5.392.651,46
TOTAL			9.080.279,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236110974107 - SEDUC	5	339030	3.100,00
291012678210031307 - SETRAN	56	449051	2.857.179,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319004	106.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319009	4.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319013	45.000,00
662010612201254535 - DETRAN	61	319016	65.000,00
901011012201254534 - FES	3	339037	132.892,73
901011012201254534 - FES	3	339039	232.983,08
901011012201254534 - FES	3	449052	121.210,01
901011012201254535 - FES	3	319034	186.466,98
901011012201254580 - FES	3	319013	106.082,68
901011012810664105 - FES	3	339030	61.589,11
901011012810664105 - FES	3	339033	65.290,86
901011012810664105 - FES	3	339036	15.264,69
901011012810664105 - FES	3	339039	50.134,15
901011013111444426 - FES	3	339039	249.972,51
901011030111001626 - FES	3	449051	97.761,62
901011030111004100 - FES	3	449052	1.260.139,32
901011030111004100 - FES	3	334041	19.790,69
901011030111004100 - FES	3	339039	145.603,94
901011030111004100 - FES	3	444051	181.364,76
901011030111004100 - FES	3	334030	61.112,27
901011030211011622 - FES	3	449052	20.041,16
901011030211041616 - FES	3	449051	60.228,00
901011030211044072 - FES	3	334041	89.802,00
901011030211044072 - FES	3	449052	394.754,25
901011030211044072 - FES	3	339039	296.819,82
901011030211044072 - FES	3	339030	1.169.713,84
901011030211044550 - FES	3	339030	173.292,20
901011030211044550 - FES	3	339039	149.942,88
901011033100009037 - FES	3	339047	629.746,45
901011033110664102 - FES	3	339030	8.000,00
TOTAL			9.080.279,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1467 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 2.081.858,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 , da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 2.081.858,00 (Dois Milhões e Oitenta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191020412210562031 - Enc. SEPOF	1	339033	300.000,00
662010612510622654 - DETRAN	61	339039	286.858,00
901011030211044551 - FES/H. G. VIANA	3	339030	640.000,00
901011030211044551 - FES/H. G. VIANA	3	339039	460.000,00
901011030211044551 - FES/H. G. VIANA	3	449052	395.000,00
TOTAL			2.081.858,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884300009006 - Enc. SEPOF	1	329021	300.000,00
662010612610654413 - DETRAN	61	449052	17.639,00
662012678210031301 - DETRAN	61	449051	269.219,00
901011030111004100 - FES	3	339030	927.736,33
901011030111004100 - FES	3	334041	567.263,67
TOTAL			2.081.858,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

D E C R E T O Nº 1470 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) orgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R$ 7.209.167,22, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 , da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R$ 7.209.167,22 (Sete Milhões Duzentos e Nove Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010103111642001 - ALE	1	339093	115.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339033	400.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339039	724.000,00
011010103111542001 - ALE	1	339030	829.149,22
011010112201252903 - ALE	1	339047	90.000,00
011010112201252903 - ALE	1	319011	2.061.297,00
011010112201252903 - ALE	1	319004	1.565.018,00
011010112201252903 - ALE	1	319013	1.050.000,00
011010112201252903 - ALE	1	339036	100.000,00
011010112201252903 - ALE	22	319011	274.703,00
TOTAL			7.209.167,22

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412111451759 - SEDURB	1	339030	15.000,00
071010412111451791 - SEDURB	1	339014	15.000,00
071010412111451791 - SEDURB	1	449052	20.000,00
071010412111454429 - SEDURB	1	339014	1.800,00
071010412111454429 - SEDURB	1	339030	21.200,00
071010412111454429 - SEDURB	1	339033	2.000,00
071011512710091747 - SEDURB	1	339014	6.000,00
071011512710091747 - SEDURB	1	339030	20.000,00
071011512710091747 - SEDURB	1	339033	12.000,00
071011512710091747 - SEDURB	1	339035	40.000,00
071011512710091747 - SEDURB	1	339036	41.000,00
071011512710091747 - SEDURB	1	339047	9.000,00
071011512710391726 - SEDURB	1	339035	0,30
071011512710391726 - SEDURB	1	339036	4.437,00
071011512710391726 - SEDURB	1	339039	4.721,51
071011512710391726 - SEDURB	1	339047	50,00
00071011512710394424 - SEDURB	1	339014	12.000,00
071011512710394424 - SEDURB	1	339030	8.000,80
071011512710394424 - SEDURB	1	339033	25.000,00
071011512710394424 - SEDURB	1	339036	21.000,00
071011512710394424 - SEDURB	1	339047	4.100,00
071011512710394424 - SEDURB	1	449052	10.180,00
071011751111371729 - SEDURB	1	339014	4.258,00
071011751111371729 - SEDURB	1	339030	2.132,44
071011751111371729 - SEDURB	1	339033	13.842,42
071011751111371729 - SEDURB	1	339036	2.500,00
071011751111371729 - SEDURB	1	339039	6.750,00
071011751111371729 - SEDURB	1	339047	500,00
071011751111371729 - SEDURB	1	449051	432.522,83
071011751111371729 - SEDURB	1	449052	5.000,00
071011751111371729 - SEDURB	1	449092	25.000,00
081012724310954181 - SEEL	1	339033	30,00
081012724310954181 - SEEL	1	339039	2.750,00
081012781110922498 - SEEL	1	339031	2.000,00
081012781110922498 - SEEL	1	339092	1.600,00
081012781210921662 - SEEL	1	449051	3,22
081012781210922499 - SEEL	1	339036	5.893,61
081012781210922499 - SEEL	1	339039	1.360,02
081012781210922499 - SEEL	1	339030	4.689,78
081012781210924192 - SEEL	1	339030	528,21
081012781210924192 - SEEL	1	339037	0,84
081012781210924192 - SEEL	1	339047	5.269,54
081012781210954253 - SEEL	1	335041	17.947,15
081012781210954253 - SEEL	1	339030	5.396,38
081012781210954253 - SEEL	1	339033	1.251,40
081012781210954253 - SEEL	1	339036	5.437,17
081012781210954253 - SEEL	1	339039	354,41
081012781210954253 - SEEL	1	339047	7.700,00
081012781210954253 - SEEL	1	339032	22.000,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339014	8.000,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339030	22.900,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339033	22.700,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	339036	6.600,00
111080412201254613 - Auditoria Geral do Estado	1	449052	29.586,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339014	4.000,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339030	10.000,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339033	5.456,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339035	10.000,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339036	5.600,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339039	9.700,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	339047	4.000,00
111080412411262890 - Auditoria Geral do Estado	1	449052	8.414,00
241012266110382805 - SEICOM	1	339014	7.012,00
241012266110382805 - SEICOM	1	339030	3.179,00
241012266110382805 - SEICOM	1	339033	12.766,00
241012266110382805 - SEICOM	1	339035	5.000,00
241012266110382805 - SEICOM	1	339036	1.945,00
241012266110382805 - SEICOM	1	449052	28.000,00
241012266110382807 - SEICOM	1	339033	3.152,00
241012266310452812 - SEICOM	1	339014	26.496,00
241012266310452812 - SEICOM	1	339030	3.637,00
241012266310452812 - SEICOM	1	339033	19.666,00
241012266310452812 - SEICOM	1	339036	15.654,00
241012266310452812 - SEICOM	1	339039	25.030,00
241012266310452813 - SEICOM	1	339030	3.741,00
241012266310452813 - SEICOM	1	339033	17.060,00
241012266310452813 - SEICOM	1	339035	1.268,00
241012266310452813 - SEICOM	1	339036	36.179,00
241012266310452813 - SEICOM	1	339039	15.045,00
241012266310452813 - SEICOM	1	339047	5.511,00
241012266310452813 - SEICOM	1	339014	8.333,00
241012369110412809 - SEICOM	1	339030	1.504,00
241012369110412809 - SEICOM	1	339033	5.483,00
241012369110412809 - SEICOM	1	339036	4.150,00
241012369110412809 - SEICOM	1	339047	800,00
241012369110412811 - SEICOM	1	339030	1.133,00
241012369110412811 - SEICOM	1	339033	3.517,00
241012369110412811 - SEICOM	1	339039	4.087,00
241012369310412810 - SEICOM	1	339014	2.700,00
241012369310412810 - SEICOM	1	339030	5.268,00
241012369310412810 - SEICOM	1	339033	7.400,00
241012369310412810 - SEICOM	1	339035	4.612,00
241012369310412810 - SEICOM	1	339036	9.406,00
241012369310412810 - SEICOM	1	339039	10.000,00
241012369310412810 - SEICOM	1	339047	3.000,00
271011812201254534 - SECTAM	1	339014	5.000,00
271011812201254534 - SECTAM	1	339030	30.000,00
271011812201254534 - SECTAM	1	339033	40.000,00
271011812201254534 - SECTAM	1	339036	20.000,00
271011812201254534 - SECTAM	1	339039	25.000,00
271011812201254535 - SECTAM	1	319004	186.086,00
271011812201254535 - SECTAM	1	319011	3.445,20
271011854110492875 - SECTAM	1	449052	124.500,00
271011854210441722 - SECTAM	1	339014	341.406,00
271011854210441722 - SECTAM	1	339030	41.866,00
271011854210441722 - SECTAM	1	339033	47.790,00
271011854210441722 - SECTAM	1	339036	29.871,00
271011854210441722 - SECTAM	1	339039	1.000.000,00
271011912610482098 - SECTAM	1	339014	4.000,00
271011912610482098 - SECTAM	1	339030	9.248,00
271011912610482098 - SECTAM	1	339033	2.000,00
271011912610482098 - SECTAM	1	339035	7.000,00
271011912610482098 - SECTAM	1	339039	2.404,00
271011912610482098 - SECTAM	1	339047	1.400,00
271011957310482879 - SECTAM	22	335039	274.703,00
291012612201254534 - SETRAN	1	335041	60.000,00
291012612201254534 - SETRAN	1	339014	2.302,00
291012612201254534 - SETRAN	1	339030	12.023,10
291012612201254534 - SETRAN	1	339033	99.000,00
291012612201254534 - SETRAN	1	339036	4.402,12
291012612201254534 - SETRAN	1	339039	391.606,51
291012612201254535 - SETRAN	1	339049	61.822,15
291012678110031798 - SETRAN	1	449092	35.421,03
291012678210031612 - SETRAN	1	339039	11.524,05
291012678210031612 - SETRAN	1	449052	219.896,00
291012678210031834 - SETRAN	1	339039	20.000,00
291012678210032726 - SETRAN	1	339030	501.795,75
291012678210032726 - SETRAN	1	339033	1.821,85
291012678210032886 - SETRAN	1	339039	165.272,61
352010824411482408 - ASIPAG	1	339032	65,00
352010824411482408 - ASIPAG	1	339036	37,12
352010824411484482 - ASIPAG	1	334041	34.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	335043	200.000,00
352010824411484482 - ASIPAG	1	339008	4.000,00
352010824411484483 - ASIPAG	1	339039	7.125,00
1010612201254535 - Polícia Civil	1	319011	777.253,63
012472210924194 - FUNTELPA	1	339039	600.000,00
010412611251690 - PRODEPA	1	339039	7.673,17
10412611253003 - PRODEPA	1	339014	24,80
10412611254537 - PRODEPA	1	339014	18,12
10412611254537 - PRODEPA	1	339030	31.031,98
010466511251693 - PRODEPA	1	339036	550,00
352010466511251693 - PRODEPA	1	339039	95.175,00
762012413111441785 - CCS	1	339014	70.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339030	5.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339033	10.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339035	10.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339036	10.200,00
762012413111441785 - CCS	1	339039	1.000,00
762012413111441785 - CCS	1	339047	30.000,00
762012413111444427 - CCS	1	339014	45.510,00
762012413111444427 - CCS	1	339030	37.000,00
762012413111444427 - CCS	1	339033	20.000,00
762012413111444427 - CCS	1	339035	25.000,00
762012413111444427 - CCS	1	339036	28.000,00
762012413111444427 - CCS	1	339039	40.000,00
762012413111444427 - CCS	1	339047	20.000,00
TOTAL			7.209.167,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de dezembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

RETIFICAÇÃO Nº 036/2004

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:
DECRETO Nº 0897, de 04/03/2004, publicado no D. O. E nº 30.161, de 30/03/2004.
ONDE SE LÊ:
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ..... Artigo 6º, Inciso II alínea "c", da Lei Orçamentária .....
Artigo 2º: Os recursos.....decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
LEIA-SE:
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ..... art. 6º, inciso I alínea "c", inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária.....
Artigo 2º: Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de Excesso de Arrecadação dos Convênio da Administração Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras, da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

GESTÃO — GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

DECRETO Nº 1338 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Aprova as alterações na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o sexto bimestre do exercício de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.568, de 06 de agosto de 2003 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e Considerando que compete ao Governador do Estado aprovar as referidas alterações, nos termos do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 1208, de 01 de setembro de 2004

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o sexto bimestre do exercício de 2004, que constituem os anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 05 de novembro de 2004.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 2º DO DECRETO Nº 1338, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

Aprovar no montante de R$ 319.517.338,67 (TREZENTOS E DEZENOVE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) a quota do 3º quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2004 SET	OUT	NOV	DEZ
Poder Legislativo					
ALE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	10.361.160,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	6.786.457,00
	013	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
	022	0,00	0,00	0,00	274.703,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.601.284,00	3.858.149,22
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	1.601.284,00	2.058.149,22
	013	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
TCE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	43.101,00
FOLHA DE PESSOAL					
9030-Encargos com a Previdência Social dos Servidores do TCE/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	43.101,00
TCM					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	550.043,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	550.043,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	310.957,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	310.957,00
Poder Judiciário					
TJE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	5.906.000,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	5.906.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	185.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Ministério Público					
MP					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	2.052.210,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	2.052.210,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	215.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	2.234,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	2.234,00
Gestão					
NAF					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	170.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEAD					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	78.003,00	250.855,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	250.855,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
	025	0,00	0,00	78.003,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	240.794,98	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	240.794,98	0,00
Enc. SEAD					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.324.056,42
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	1.324.056,42
SEFA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	3.107.547,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	3.100.547,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO					
	044	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	2.307.972,30	996.908,70
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	641.503,08	996.908,70
	044	0,00	0,00	1.666.469,22	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	150.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Gestão					
Enc. SEPOF					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	1.115.031,00	9.733.809,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	1.186.600,00
4608-Pagamento de Obrigações Patronais dos Servidores	001	0,00	0,00	0,00	2.391.400,00
9002-Encargos com Débito com Previdência	001	0,00	0,00	0,00	3.535.420,00
9023-Ressarcimento à Instituições	001	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FOLHA SUPLEMENTAR					
9002-Encargos com Débito com Previdência	001	0,00	0,00	1.115.031,00	2.420.389,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	49.506.827,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
4607-Operacionalização das Ações Administrativas - Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	768.600,00
9003-Transferências Financeiras aos Municípios	001	0,00	0,00	0,00	43.391.600,00
	055	0,00	0,00	0,00	1.466.727,00
9037-Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	001	0,00	0,00	0,00	3.434.100,00
9038-Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP EDUCAÇÃO	001	0,00	0,00	0,00	445.800,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	7.500.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	7.500.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	2.800.000,00	8.287.781,54
DÍVIDA DAS EMPRESAS					
	001	0,00	0,00	0,00	3.112.247,72
	046	0,00	0,00	0,00	855.533,82
OUTRAS DESPESAS					
	001	0,00	0,00	2.800.000,00	4.320.000,00
FDE					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	1.000.000,00	300.000,00
OUTRAS DESPESAS					
	013	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	046	0,00	0,00	0,00	300.000,00
IPASEP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	780.061,00	2.020.598,41
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	780.061,00	2.020.598,41
PRODEPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	638.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	638.000,00
EGPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	187.875,00	14.400,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	187.875,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) ADEPARÁ	061	0,00	0,00	0,00	14.400,00
IGEPREV					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	1.855.362,04	34.461.303,00
FOLHA DE PESSOAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	4.995.272,00
	054	0,00	0,00	1.855.362,04	0,00
9026-Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	17.916.077,00
9027-Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Educacional/DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	11.549.954,00
Produção					
SAGRI					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	600.000,00	83.400,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	250.000,00	10.000,00
	013	0,00	0,00	0,00	73.400,00
	046	0,00	0,00	350.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
	001	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEICOM					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	163.500,00	138.500,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	25.000,00	0,00
	024	0,00	0,00	138.500,00	138.500,00
ITERPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	298.574,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	298.574,00	0,00
EMATER					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	400.000,00	0,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

	046	0,00	0,00	300.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	39.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	046	0,00	0,00	25.920,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	046	0,00	0,00	13.080,00	0,00
CEASA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	046	0,00	0,00	0,00	240.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	47.035,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	046	0,00	0,00	0,00	47.035,00
JUCEPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	100.000,00
FOLHA DE PESSOAL	061	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	140.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	061	0,00	0,00	0,00	140.000,00
PARATUR					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	42.450,00
FOLHA DE PESSOAL	001	0,00	0,00	0,00	42.450,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	420.000,00	60.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	420.000,00	60.000,00
ADEPARÁ					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	640.000,00	188.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	001	0,00	0,00	200.000,00	0,00
	046	0,00	0,00	75.000,00	0,00
	061	0,00	0,00	0,00	188.000,00
CONTRATO DE SERVIÇO ESTIMATIVO	061	0,00	0,00	365.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	046	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Proteção Social					
SESPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	13.000,00
FOLHA DE PESSOAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	13.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.021.321,00	4.368.327,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	3.021.321,00	4.368.327,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	1.438.530,81
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	1.438.530,81
CRS - Marabá					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	284.600,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	104.600,00
	032	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CRS - Santarém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	340.000,00	30.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	340.000,00	30.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	29.291,77	145.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	29.291,77	106.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	39.000,00
CRS - Castanhal					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	90.607,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	002	0,00	0,00	0,00	90.607,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	129.416,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	129.416,00
CRS - Belém					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	214.654,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	214.654,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	200.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	200.000,00
CRS - C. Araguaia					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	149.198,00	566.390,30
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	308.600,00
	032	0,00	0,00	149.198,00	257.790,30
CRS - Santa Izabel					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	50.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CRS - Capanema					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	467.200,00	100.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	427.200,00	40.000,00
	032	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	31.654,48	189.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	31.654,48	189.000,00
Proteção Social					
CRS - Altamira					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	370.490,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	273.490,00
	032	0,00	0,00	0,00	97.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	280.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	280.000,00
CRS - Barcarena					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	257.000,00	41.550,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	257.000,00	26.600,00
	032	0,00	0,00	0,00	14.950,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	3.805,00	568.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	568.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	3.805,00	0,00
CRS - Breves					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	92.654,00	152.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	92.654,00	106.000,00
	032	0,00	0,00	0,00	46.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	64.910,79
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	64.910,79
CRS - Região das Ilhas					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.636,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	032	0,00	0,00	0,00	5.636,00
CRS - S. M. do Guamá					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	032	0,00	0,00	0,00	15.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	11.505,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	11.505,00
HAS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	385.000,00	209.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	385.000,00	0,00
	032	0,00	0,00	0,00	209.000,00
HRCM					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	299.219,00	60.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	299.219,00	60.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	80.242,07	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	80.242,07	0,00
HRCA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	57.000,00	186.730,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	57.000,00	186.730,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	204.645,45
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	114.645,45
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Proteção Social					
HRS					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	415.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	415.000,00
HRT					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	700.000,00	549.836,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	400.000,00	549.836,00
	032	0,00	0,00	300.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	77.159,18
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	77.159,18
LACEN					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	154.285,00	45.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	154.285,00	45.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	940,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	940,00
SETEPS					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	480.638,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	480.638,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.268.508,00	1.117.267,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	1.268.508,00	1.106.767,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEEL	001	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Fund. Santa Casa					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	617.409,00	539.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	617.409,00	539.000,00
HEMOPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	51.375,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	51.375,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	722.229,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	722.229,00
FHCGV					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	747.542,00	1.600.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	747.542,00	1.600.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	395.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	395.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Proteção Social					
OFIR LOYOLA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	33.015,99
FOLHA SUPLEMENTAR					
	069	0,00	0,00	0,00	33.015,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	669.950,00	1.085.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	069	0,00	0,00	269.000,00	50.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	380.950,00	1.035.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	145.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	45.000,00
FUNCAP					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	233.000,00	1.370.936,68
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	233.000,00	1.346.438,90
SENTENÇA JUDICIÁRIA					
	001	0,00	0,00	0,00	24.497,78
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	738.652,00	41.350,64
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	738.652,00	0,00
	061	0,00	0,00	0,00	41.350,64
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	45.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	061	0,00	0,00	0,00	45.000,00
FEAS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	940.627,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	007	0,00	0,00	940.627,00	0,00
Defesa Social					
SEJU					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	380.000,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	380.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	79.947,62
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	79.947,62
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	245.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	220.000,00
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS					
	001	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SEGUP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	702.162,00	68.441,10
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	599.283,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM	001	0,00	0,00	0,00	58.665,10
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CPC	001	0,00	0,00	0,00	9.776,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) PMPA	001	0,00	0,00	49.159,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Policia Civil	001	0,00	0,00	53.720,00	0,00
PMPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	4.843.058,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	4.843.058,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.126.649,82
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	2.126.649,82
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	150.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Enc. PMPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	706.203,00
FOLHA DE PESSOAL					
9028-Encargos com a Previdência Social dos Servidores da Área Militar/DESTAQUE					
RECEBIDO DO(A) FUNPREV	001	0,00	0,00	0,00	706.203,00
CBM					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.904.840,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	1.904.840,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	413.992,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	413.992,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	240.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	240.000,00	0,00
Polícia Civil					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	781.632,00	612.951,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	781.632,00	612.951,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	120.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	021	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Defesa Social					
SUSIPE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.884.565,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	1.884.565,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	32.000,00	2.683.891,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	2.651.377,00
	062	0,00	0,00	32.000,00	32.514,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	442.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	432.000,00
	062	0,00	0,00	0,00	10.000,00
IMEP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	130.000,00	300.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	061	0,00	0,00	130.000,00	300.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	70.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	061	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DETRAN					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.000.000,00	4.910.238,95
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	061	0,00	0,00	1.000.000,00	4.910.238,95
CPC					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	603.490,08
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	603.490,08
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	23.800,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	23.800,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	282.330,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	87.427,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	194.903,00
FUNSAU					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	136.400,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	136.400,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	321.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	321.000,00
Promoção Social					
SECULT					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	24.000,00
FOLHA DE PESSOAL					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	001	0,00	0,00	0,00	24.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	761.549,49	1.036.915,12
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	566.062,85
CONTRATO DE SERVIÇO GLOBAL					
	001	0,00	0,00	761.549,49	470.852,27
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	415.289,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	415.289,00
SEDUC					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	2.000.000,00	19.153.457,26
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	2.000.000,00	19.153.457,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	700.000,00	13.542.445,67
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	700.000,00	13.542.445,67
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	2.581.671,18
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	764.103,71
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	1.817.567,47
FUNTELPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	449.367,00	150.000,00
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	419.367,00	150.000,00
	061	0,00	0,00	30.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.016.000,00	620.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	1.016.000,00	620.000,00
FCPTN					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	985.112,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	985.112,00
FCG					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	49.229,44
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	49.229,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	162.000,00	104.787,17
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	162.000,00	104.787,17
FCV					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	209.098,76	6.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	209.098,76	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEJU	001	0,00	0,00	0,00	6.000,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	9.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Promoção Social					
UEPA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	3.424.121,64
FOLHA DE PESSOAL					
	001	0,00	0,00	0,00	3.424.121,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	11.645,00	2.329.270,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	0,00	1.346.471,00
	061	0,00	0,00	10.445,00	982.799,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	1.200,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	866.484,22
OBRAS E INSTALAÇÕES					
	001	0,00	0,00	0,00	396.162,22
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	0,00	470.322,00
IAP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	40.000,00	2.571,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
	001	0,00	0,00	40.000,00	2.571,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	59.000,00	3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	001	0,00	0,00	59.000,00	3.000,00

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Governo					
Gab. Gov - Casa Civil		0,00	0,00	0,00	2.877.892,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	2.877.892,21
	001	0,00	0,00	837.240,00	4.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	837.240,00	0,00
	001	0,00	0,00	0,00	4.200,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SEGUP	001	0,00	0,00	0,00	154.000,00
INVESTIMENTOS					
OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	114.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	0,00	160.677,16
Gab. Gov - Casa Militar					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	160.677,16
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	1.114.405,00
	001	0,00	0,00	0,00	814.405,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	300.000,00
	001	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGE					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	6.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	0,00	6.000,00
PGE					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	2.114.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	2.114.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SUSIPE	001	0,00	0,00	1.835.000,00	13.708.387,54
Enc. PGE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	1.835.000,00	13.708.387,54
SENTENÇA JUDICIÁRIA		0,00	0,00	0,00	15.654,60
	001	0,00	0,00	0,00	15.654,60
INVESTIMENTOS					
OUTRAS DESPESAS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	30.170,66
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gab. Vice-Governador					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	5.500,00
	001	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CGE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	30.170,66
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	30.170,66
	001	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS EVENTUAIS		0,00	0,00	0,00	5.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASIPAG					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	5.500,00
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	5.500,00
	001	0,00	0,00	0,00	5.500,00
CCS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	11.692,00	1.913.461,12
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	1.854.623,80
	001	0,00	0,00	0,00	49.894,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS	007	0,00	0,00	11.692,00	0,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	5.250,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SAGRI	046	0,00	0,00	0,00	3.693,32
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	
Integração Regional					
SEDURB		0,00	0,00	0,00	170.200,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	168.200,00
	001	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DIÁRIAS PARA SERVIÇOS DE ROTINA	001	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEOP					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	11.500,00
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	11.500,00
	001	0,00	0,00	9.079.004,00	2.797.252,00
INVESTIMENTOS					
OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	2.104.752,00
	001	0,00	0,00	80.000,00	0,00
	013	0,00	0,00	8.999.004,00	25.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	003	0,00	0,00	0,00	517.200,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) UEPA	001	0,00	0,00	0,00	150.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	001	0,00	0,00	0,00	482.889,64
SETRAN					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	482.889,64
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	1.500.000,00	30.000,00
	001	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	30.000,00
	056	0,00	0,00	0,00	14.012.022,82
INVESTIMENTOS					
OBRAS E INSTALAÇÕES		0,00	0,00	0,00	140.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	013	0,00	0,00	0,00	8.709.496,16
	055	0,00	0,00	0,00	2.007.374,76
	056	0,00	0,00	0,00	3.105.151,90
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	
COHAB					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	522.759,00	1.045.518,00
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	522.759,00	1.045.518,00
	001	0,00	0,00	0,00	42.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	42.000,00
	001	0,00	0,00	0,00	63.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
	001	0,00	0,00	0,00	63.000,00
ENASA					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	20.226,63
SENTENÇA JUDICIÁRIA		0,00	0,00	0,00	20.226,63
	061	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
DESPESAS ORDINÁRIAS		0,00	0,00	0,00	50.000,00
	061	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Órgãos Inst Independentes					
MP/TCE		0,00	0,00	0,00	50.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
FOLHA DE PESSOAL		0,00	0,00	0,00	50.000,00
	001	0,00	0,00	6.825.423,72	45.315.220,30
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	1.601.284,00	6.976.457,00
ALE	001	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00
	013	0,00	0,00	0,00	274.703,00
	022	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ASIPAG	001	0,00	0,00	0,00	1.904.840,00
CBM	001	0,00	0,00	0,00	5.250,00
CCS	046	0,00	0,00	0,00	240.000,00
CEASA	046	0,00	0,00	0,00	30.170,66
CGE	001	0,00	0,00	522.759,00	1.087.518,00
COHAB	001	0,00	0,00	0,00	603.490,08
CPC	003	0,00	0,00	0,00	223.490,00
CRS – Altamira	003	0,00	0,00	0,00	46.000,00
CRS – Breves	061	0,00	0,00	0,00	670.000,00
DETRAN	001	0,00	0,00	187.875,00	0,00
EGPA	001	0,00	0,00	400.000,00	0,00
EMATER	046	0,00	0,00	22.000,00	0,00
	061	0,00	0,00	0,00	70.226,63
ENASA	001	0,00	0,00	0,00	1.324.056,42
Enc. SEAD	001	0,00	0,00	0,00	4.346.600,00
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	0,00	49.229,44
FCG	001	0,00	0,00	422.065,00	1.346.438,90
FUNCAP	003	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Fund. Santa Casa	001	0,00	0,00	0,00	437.000,00
FUNSAU	001	0,00	0,00	0,00	150.000,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	437.240,00	3.031.892,21
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	975.082,16
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	0,00	15.654,60
Gab. Vice-Governador	003	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HRS	003	0,00	0,00	0,00	43.854,00
HRT	061	0,00	0,00	130.000,00	0,00
IMEP	001	0,00	0,00	780.061,00	2.020.598,41
IPASEP	001	0,00	0,00	91.378,00	0,00
ITERPA	061	0,00	0,00	0,00	199.000,00
JUCEPA	001	0,00	0,00	170.000,00	2.000,00
NAF	069	0,00	0,00	0,00	83.015,99
OFIR LOYOLA	001	0,00	0,00	50.000,00	42.450,00
PARATUR	001	0,00	0,00	0,00	4.843.058,00
PMPA	001	0,00	0,00	0,00	112.951,00
Polícia Civil	001	0,00	0,00	0,00	158.000,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	240.794,98	250.855,00
SEAD	025	0,00	0,00	78.003,00	0,00
	001	0,00	0,00	0,00	80.552,85
SECULT	001	0,00	0,00	0,00	1.287.778,61
SEDUC	001	0,00	0,00	641.503,08	4.097.455,70
SEFA	044	0,00	0,00	175.784,66	0,00
	001	0,00	0,00	25.000,00	0,00
SEICOM	001	0,00	0,00	0,00	380.000,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	11.500,00
SEOP	003	0,00	0,00	0,00	40.440,00
SESPA	001	0,00	0,00	849.676,00	480.638,00
SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	482.889,64
SETRAN	056	0,00	0,00	0,00	1.275.000,00
SUSIPE	001	0,00	0,00	0,00	2.220.584,00
		0,00	0,00	750.000,00	722.229,00
ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	003	0,00	0,00	0,00	722.229,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	750.000,00	0,00
SEOP		0,00	0,00	317.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER	046	0,00	0,00	317.000,00	0,00
EMATER		0,00	0,00	16.589.863,84	19.552.519,98
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	003	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	257.000,00	26.600,00
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	143.600,00
CRS - C. Araguaia	003	0,00	0,00	76.600,00	40.000,00
CRS - Capanema	003	0,00	0,00	29.291,77	39.000,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	1.835.000,00	13.708.387,54
Enc. PGE	003	0,00	0,00	747.542,00	1.995.000,00
FHCGV	003	0,00	0,00	617.409,00	500.000,00
Fund. Santa Casa	003	0,00	0,00	385.000,00	0,00
HAS	003	0,00	0,00	0,00	51.375,00
HEMOPA	003	0,00	0,00	57.000,00	251.927,45
HRCA	003	0,00	0,00	379.461,07	6.000,00
HRCM	003	0,00	0,00	0,00	415.000,00
HRS	003	0,00	0,00	400.000,00	514.159,18
HRT	003	0,00	0,00	154.285,00	45.940,00
LACEN	003	0,00	0,00	380.950,00	1.180.000,00
OFIR LOYOLA	003	0,00	0,00	8.249.004,00	25.000,00
SEOP	003	0,00	0,00	3.021.321,00	460.530,81
SESPA		0,00	0,00	370.000,00	60.000,00
BEIJA-FLOR	001	0,00	0,00	370.000,00	60.000,00
PARATUR		0,00	0,00	0,00	300.000,00
CADEIA AGROINDUSTRIAL DE ORIGEM VEGETAL	046	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FDE		0,00	0,00	1.500.000,00	12.767.022,82
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	001	0,00	0,00	1.500.000,00	140.000,00
SETRAN					

DOCUMENTO ILEGÍVEL

	013	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	055	0,00	0,00	0,00	8.709.496,16
	056	0,00	0,00	0,00	762.374,76
	061	0,00	0,00	0,00	3.105.151,90
CONTROLE DO CÂNCER		0,00	0,00	289.000,00	0,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	289.000,00	0,00
DEFESA DA SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	2.269.444,00
MP	001	0,00	0,00	0,00	2.269.444,00
DEFESA SANITÁRIA ANIMAL		0,00	0,00	575.000,00	246.000,00
ADEPARÁ	001	0,00	0,00	200.000,00	0,00
	046	0,00	0,00	75.000,00	50.000,00
	061	0,00	0,00	300.000,00	188.000,00
EGPA	061	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		0,00	0,00	65.000,00	6.400,00
ADEPARÁ	061	0,00	0,00	65.000,00	0,00
EGPA	061	0,00	0,00	0,00	6.400,00
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO		0,00	0,00	0,00	80.000,00
FCG	001	0,00	0,00	0,00	80.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	2.980.838,04	92.306.140,78
COHAB	001	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Enc. PGE	001	0,00	0,00	0,00	2.114.000,00
Enc. PMPA	001	0,00	0,00	0,00	706.203,00
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	1.115.031,00	53.427.309,00
	055	0,00	0,00	0,00	1.466.727,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	0,00	24.497,78
IGEPREV	001	0,00	0,00	0,00	34.461.303,00
	054	0,00	0,00	1.855.362,04	0,00
TCE	001	0,00	0,00	0,00	43.101,00
UEPA	061	0,00	0,00	10.445,00	0,00
ENERGIA É PROGRESSO		0,00	0,00	0,00	396.062,00
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	396.062,00
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	861.000,00
TCM	001	0,00	0,00	0,00	861.000,00
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		0,00	0,00	2.285.916,49	2.992.834,27
FCPTN	001	0,00	0,00	0,00	985.112,00
FUNTELPA	001	0,00	0,00	1.435.367,00	620.000,00
	061	0,00	0,00	30.000,00	0,00
IAP	001	0,00	0,00	59.000,00	5.571,00
SECULT	001	0,00	0,00	761.549,49	1.371.651,27
SETEPS	001	0,00	0,00	0,00	10.500,00
FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA		0,00	0,00	207.196,00	0,00
ITERPA	001	0,00	0,00	207.196,00	0,00
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
FDE	013	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
GARANTIA DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	372.500,00
IMEP	061	0,00	0,00	0,00	370.000,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	2.500,00
GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS		0,00	0,00	240.000,00	0,00
CBM	001	0,00	0,00	240.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA		0,00	0,00	0,00	1.133.794,00
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	1.133.794,00
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	11.692,00	1.854.623,80
CCS	001	0,00	0,00	0,00	1.854.623,80
	003	0,00	0,00	11.692,00	0,00
GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	499.283,00	725.381,00
DETRAN	061	0,00	0,00	0,00	725.381,00
SEGUP	001	0,00	0,00	499.283,00	0,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	30.000,00	0,00
GESTÃO DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	30.000,00	0,00
AGE	001	0,00	0,00	30.000,00	0,00
GESTÃO FAZENDÁRIA		0,00	0,00	1.490.684,56	157.000,00
SEFA	001	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	044	0,00	0,00	1.490.684,56	7.000,00
GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	0,00	400.000,00	305.000,00
CGE	001	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	400.000,00	0,00
Gab. Gov - Casa Militar	001	0,00	0,00	0,00	300.000,00
IDADE ATIVA		0,00	0,00	0,00	44.705,00
CCS	007	0,00	0,00	0,00	44.705,00
INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO		0,00	0,00	338.098,76	24.787,17
FCG	001	0,00	0,00	162.000,00	24.787,17
FCV	001	0,00	0,00	176.098,76	0,00
INTEGRAÇÃO METROPOLITANA		0,00	0,00	0,00	85.200,00
SEDURB	001	0,00	0,00	0,00	85.200,00
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		0,00	0,00	0,00	6.115.000,00
SECULT	001	0,00	0,00	0,00	24.000,00
TJE	001	0,00	0,00	0,00	6.091.000,00
LEGALIZA PARÁ		0,00	0,00	0,00	41.000,00
JUCEPA	061	0,00	0,00	0,00	41.000,00
LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	50.000,00
MP/TCE	001	0,00	0,00	0,00	50.000,00
MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR		0,00	0,00	600.000,00	93.400,00
SAGRI	001	0,00	0,00	250.000,00	20.000,00
	013	0,00	0,00	0,00	73.400,00
	046	0,00	0,00	350.000,00	0,00
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA		0,00	0,00	372.585,00	1.110.460,32
CCS	001	0,00	0,00	0,00	3.693,32
SETEPS	001	0,00	0,00	372.585,00	1.106.767,00
PANEIRO DE MERCADORIAS - NOVA CEASA		0,00	0,00	0,00	47.035,00
CEASA	046	0,00	0,00	0,00	47.035,00
PAZ NAS RUAS		0,00	0,00	460.000,00	2.528.979,82
CPC	001	0,00	0,00	0,00	282.330,00
PMPA	001	0,00	0,00	0,00	2.128.649,82
Polícia Civil	001	0,00	0,00	460.000,00	0,00
	021	0,00	0,00	0,00	120.000,00
PÓLO JOALHEIRO		0,00	0,00	138.500,00	138.500,00
SEICOM	024	0,00	0,00	138.500,00	138.500,00
POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRÓ-PAZ		0,00	0,00	16.400,00	28.000,00
CPC	001	0,00	0,00	0,00	23.800,00
FCV	001	0,00	0,00	16.400,00	0,00
Gab. Gov - Casa Civil	001	0,00	0,00	0,00	4.200,00
PORTAL DA CIDADANIA		0,00	0,00	940.627,00	0,00
FEAS	007	0,00	0,00	940.627,00	0,00
PRESENÇA VIVA		0,00	0,00	1.354.158,48	8.635.575,09
CCS	007	0,00	0,00	0,00	5.189,00
CRS - Altamira	003	0,00	0,00	0,00	280.000,00
	032	0,00	0,00	0,00	97.000,00
CRS - Barcarena	003	0,00	0,00	3.805,00	568.000,00
	032	0,00	0,00	0,00	14.950,00
CRS - Belém	003	0,00	0,00	0,00	314.654,00
CRS - Breves	003	0,00	0,00	92.654,00	124.910,79
	032	0,00	0,00	0,00	46.000,00
CRS - C. Araguaia	003	0,00	0,00	0,00	165.000,00
	032	0,00	0,00	149.198,00	257.790,30
CRS - Capanema	003	0,00	0,00	382.254,48	189.000,00
	032	0,00	0,00	40.000,00	60.000,00
CRS - Castanhal	003	0,00	0,00	0,00	129.416,00
	032	0,00	0,00	0,00	90.607,00
CRS - Marabá	003	0,00	0,00	0,00	104.600,00
	032	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CRS - Região das Ilhas	032	0,00	0,00	0,00	5.636,00
CRS - S. M. do Guamá	003	0,00	0,00	0,00	11.505,00
	032	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PRESENÇA VIVA		0,00	0,00	1.354.158,48	8.635.575,09
CRS - Santa Izabel	003	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CRS - Santarém	003	0,00	0,00	340.000,00	136.000,00
HAS	032	0,00	0,00	0,00	209.000,00
HRCA	003	0,00	0,00	0,00	139.448,00
HRCM	003	0,00	0,00	0,00	54.000,00
HRT	003	0,00	0,00	0,00	68.982,00
	032	0,00	0,00	300.000,00	0,00
SESPA	003	0,00	0,00	0,00	5.318.887,00
SETEPS	001	0,00	0,00	46.247,00	0,00
PROCESSO LEGISLATIVO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	3.668.149,22
ALE	001	0,00	0,00	0,00	1.868.149,22
	013	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA		0,00	0,00	512.506,00	0,00
FUNCAP	001	0,00	0,00	512.506,00	0,00
QUALIDADE E CIDADANIA		0,00	0,00	38.281,00	86.350,64
FUNCAP	001	0,00	0,00	37.081,00	0,00
	061	0,00	0,00	0,00	86.350,64
UEPA	003	0,00	0,00	1.200,00	0,00
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS		0,00	0,00	60.000,00	725.196,00
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	725.196,00
	013	0,00	0,00	60.000,00	0,00
RAÍZES		0,00	0,00	0,00	328.447,62
FCV	001	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SEJU	001	0,00	0,00	0,00	322.447,62
RECONSTRUINDO A LIBERDADE		0,00	0,00	32.000,00	2.795.872,00
PGE	001	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SUSIPE	001	0,00	0,00	0,00	2.747.358,00
	062	0,00	0,00	32.000,00	42.514,00
REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		0,00	0,00	0,00	480.000,00
PRODEPA	001	0,00	0,00	0,00	480.000,00
REPRESSÃO QUALIFICADA		0,00	0,00	471.632,00	500.000,00
PMPA	001	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Polícia Civil	001	0,00	0,00	321.632,00	500.000,00
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE CULTURAL.		0,00	0,00	65.600,00	0,00
FCV	001	0,00	0,00	25.600,00	0,00
IAP	001	0,00	0,00	40.000,00	0,00
RISCOS COLETIVOS		0,00	0,00	413.992,00	0,00
CBM	001	0,00	0,00	413.992,00	0,00
SANEAMENTO É SAÚDE		0,00	0,00	10.300.000,00	8.372.781,54
Enc. SEPOF	001	0,00	0,00	10.300.000,00	7.432.247,72
	046	0,00	0,00	0,00	855.533,82
SEDURB	001	0,00	0,00	0,00	85.000,00
SEGURANÇA NO TRÂNSITO		0,00	0,00	1.000.000,00	3.514.857,95
DETRAN	061	0,00	0,00	1.000.000,00	3.514.857,95
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		0,00	0,00	2.700.000,00	33.989.795,50
SEDUC	001	0,00	0,00	2.700.000,00	33.989.795,50
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	7.137.075,86
SEOP	001	0,00	0,00	0,00	517.200,00
UEPA	001	0,00	0,00	0,00	5.637.076,86
	061	0,00	0,00	0,00	982.799,00
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	202.879,00	88.841,10
FUNSAU	001	0,00	0,00	0,00	20.400,00
SEGUP	001	0,00	0,00	202.879,00	68.441,10
TOTAL		0,00	0,00	56.464.156,89	263.053.181,78

PORTARIA Nº 1088 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhes confere o parágrafo único do artigo 2º, do Decreto nº 1208, de 01 de setembro de 2004, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2004.

R E S O L V E

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2004, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

ANEXO A PORTARIA Nº 1088, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2004
ANEXO 2 - QUADRO DE AUTORIZAÇÃO DE QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS QUADRIMESTRAIS, DISCRIMINANDO AS DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, GRUPO DE DESPESA E FONTE DE FINANCIAMENTO

R$

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2004 SET	OUT	NOV	DEZ
Poder Legislativo					
TCM					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	24.820,75
FOLHA DE PESSOAL	012	0,00	0,00	0,00	24.820,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	76.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	012	0,00	0,00	0,00	76.000,00
IPALEP					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	3.000,00
FOLHA DE PESSOAL	063	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Poder Judiciário					
TJE					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	36.150,00
FOLHA DE PESSOAL	006	0,00	0,00	0,00	36.150,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	5.208.221,01
DESPESAS ORDINÁRIAS	006	0,00	0,00	0,00	75.078,01
	018	0,00	0,00	0,00	5.133.143,00
JME					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	284.000,00
FOLHA DE PESSOAL	012	0,00	0,00	0,00	284.000,00
Ministério Público					
MP					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
FOLHA DE PESSOAL	012	0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
Gestão					
FDE					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	230.573,40
OUTRAS DESPESAS	014	0,00	0,00	0,00	230.573,40
Banco do Cidadão					
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	1.697.844,93
OUTRAS DESPESAS					
PROVISÃO RECEBIDO DO(A) FDE	014	0,00	0,00	0,00	1.697.844,93
Produção					
EMATER					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	161.393,00	379.600,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	060	0,00	0,00	161.393,00	379.600,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	11.987,44	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	060	0,00	0,00	11.987,44	0,00
ADEPARÁ					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	198.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	060	0,00	0,00	0,00	198.000,00
Proteção Social					
SESPA					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	57.335,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	0,00	57.335,00
CRS - Capanema					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.034,00	2.202,00
DESPESAS ORDINÁRIAS					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	049	0,00	0,00	3.034,00	2.202,00
SETEPS					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	103.276,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	006	0,00	0,00	0,00	103.276,00
Fund. Santa Casa					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	597.499,84
FOLHA DE PESSOAL	069	0,00	0,00	0,00	597.499,84
OFIR LOYOLA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.477.181,47	50.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	069	0,00	0,00	1.477.181,47	50.000,00
FUNCAP					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	466.075,74	14.970,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	060	0,00	0,00	466.075,74	14.970,00
FEAS					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	92.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	039	0,00	0,00	0,00	92.000,00
FES					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	973.748,00	0,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	049	0,00	0,00	973.748,00	0,00
Defesa Social					
SEJU					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	45.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	020	0,00	0,00	45.000,00	0,00
SUSIPE					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	154,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	060	0,00	0,00	0,00	154,00
CPC					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	60.315,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	060	0,00	0,00	0,00	60.315,00
FUNSAU					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	86.608,47
DESPESAS ORDINÁRIAS	050	0,00	0,00	0,00	86.608,47
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	95.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	050	0,00	0,00	0,00	95.000,00
FASSM					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	240.000,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	051	0,00	0,00	0,00	240.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	600.000,00
OUTRAS DESPESAS	051	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Promoção Social					
SEEL					
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	17.300,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	045	0,00	0,00	0,00	17.300,00
SECULT					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	227.727,36
DESPESAS ORDINÁRIAS	006	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) TJE	018	0,00	0,00	0,00	27.727,36
SEDUC					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	645.397,11	4.800.000,00
FOLHA DE PESSOAL	043	0,00	0,00	645.397,11	0,00
	052	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	432.440,80
DESPESAS ORDINÁRIAS	004	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FEAS	039	0,00	0,00	0,00	182.440,80
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	3.100,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	005	0,00	0,00	0,00	3.100,00
UEPA					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	608.194,00
DESPESAS ORDINÁRIAS	060	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	069	0,00	0,00	0,00	286.130,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETEPS	006	0,00	0,00	0,00	172.064,00
Integração Regional					
SEOP					
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	959.520,00	0,00
REFORMA					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	033	0,00	0,00	959.520,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	319.840,00	3.000.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	006	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES	033	0,00	0,00	319.840,00	0,00
APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	0,00	0,00	95.000,00
FUNSAU	050	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER		0,00	0,00	173.380,44	379.600,00
EMATER	060	0,00	0,00	173.380,44	379.600,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		0,00	0,00	3.153.119,00	57.335,00
FES	049	0,00	0,00	973.748,00	0,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	900.011,00	0,00
SEOP	033	0,00	0,00	1.279.360,00	0,00
SESPA	049	0,00	0,00	0,00	57.335,00
CONTROLE DO CÂNCER		0,00	0,00	577.170,47	50.000,00
OFIR LOYOLA	069	0,00	0,00	577.170,47	50.000,00
DEFESA DA SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
MP	012	0,00	0,00	0,00	1.315.000,00
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL		0,00	0,00	0,00	198.000,00
ADEPARÁ	060	0,00	0,00	0,00	198.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	0,00	0,00	3.000,00
IPALEP	063	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	100.820,75
TCM	012	0,00	0,00	0,00	100.820,75
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA		0,00	0,00	0,00	200.000,00
SECULT	006	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FORTALECIMENTO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00	230.573,40
FDE	014	0,00	0,00	0,00	230.573,40
GARANTIA DE DIREITOS		0,00	0,00	45.000,00	0,00
SEJU	020	0,00	0,00	45.000,00	0,00
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS		0,00	0,00	0,00	5.556.098,37
JME	012	0,00	0,00	0,00	284.000,00
SECULT	018	0,00	0,00	0,00	27.727,36
TJE	006	0,00	0,00	0,00	111.228,01
NOVA ECONOMIA		0,00	0,00	0,00	1.697.844,93
Banco do Cidadão	014	0,00	0,00	0,00	1.697.844,93
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA		0,00	0,00	0,00	275.340,00
SETEPS	006	0,00	0,00	0,00	103.276,00
UEPA	006	0,00	0,00	0,00	172.064,00
PAZ NAS RUAS		0,00	0,00	0,00	60.315,00
CPC	060	0,00	0,00	0,00	60.315,00
PRESENÇA VIVA		0,00	0,00	0,00	274.440,80
FEAS	039	0,00	0,00	0,00	92.000,00
SEDUC	039	0,00	0,00	0,00	182.440,80
PROTEÇÃO SOLIDÁRIA		0,00	0,00	466.075,74	14.970,00
FUNCAP	060	0,00	0,00	466.075,74	14.970,00
QUALIDADE E CIDADANIA		0,00	0,00	0,00	597.499,84
Fund. Santa Casa	069	0,00	0,00	0,00	597.499,84
QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NAS OBRAS PÚBLICAS - PARÁ OBRAS		0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
SEOP	006	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
RECONSTRUINDO A LIBERDADE		0,00	0,00	0,00	17.454,00
SEEL	045	0,00	0,00	0,00	17.300,00
SUSIPE	060	0,00	0,00	0,00	154,00
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		0,00	0,00	645.397,11	5.053.100,00
SEDUC	004	0,00	0,00	0,00	250.000,00
	005	0,00	0,00	0,00	3.100,00
	043	0,00	0,00	645.397,11	0,00
	052	0,00	0,00	0,00	4.800.000,00
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE		0,00	0,00	0,00	436.130,00
UEPA	060	0,00	0,00	0,00	150.000,00
	069	0,00	0,00	0,00	286.130,00
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	926.608,47
FASSM	051	0,00	0,00	0,00	840.000,00
FUNSAU	050	0,00	0,00	0,00	86.608,47
VIGILÂNCIA EM SAÚDE		0,00	0,00	3.034,00	2.202,00
CRS - Capanema	049	0,00	0,00	3.034,00	2.202,00
TOTAL		0,00	0,00	5.063.176,76	20.541.332,56

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Suplemento
Especial 3

CADERNO 2

GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2004

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariléa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

PORTARIA Nº 1300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

O (A) SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS E O SECRETÁRIO (A) EXECUTIVO (A) DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Inciso IV do DECRETO Nº 1208, de 01 de setembro de 2004, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS QUADRIMESTRAIS - QDQT/4º QUADRIMESTRE/04, considerando a necessidade de efetuar alteração no referido Quadro.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no valor de R$ 26.102.822,00 (VINTE E SEIS MILHÕES, CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), a quota do 3º quadrimestre, das Unidades Orçamentárias, abaixo discriminadas:

		3º TRI - ANO 04
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DEZEMBRO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	001	7.451.578,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	001	1.812.134,00
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	001	1.202.512,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	001	8.980.241,00
JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO	001	102.320,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	001	5.550.514,00
MINISTÉRIO PÚBLICO J/AO TCE	001	577.886,00
MINISTÉRIO PÚBLICO J/AO TCM	001	425.637,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

PAULO FERNANDO MACHADO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA N.º 707, DE 30 DE JUNHO DE 2004

Adiantamento: Servidor; Omir de Araújo Silva: Matrícula nº 5843871/1; cargo: Técnico,
portador do CIC nº 334371652-91, Suprimento de fundos no valor total de R$-100,00 (cem reais).
Classificação orçamentária :
19101.04.121.1126. 4475 -339033- Passagens e Despesas com Locomoção
Prazo para aplicação: 15 (quinze) dias, a contar da data desta portaria.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA N.º 974, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Municípios de Terra Alta, Curuçá, São João da Ponta e Marapanim, com objetivo realizar vistorias de convênios FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Quantidade de diárias
01	Luiz Horácio Bentes de Oliveira	585444/1	Técnico	29/09 a 01/10/04	03
02	Acivido Sérgio Miranda de Campos	5824685/1	Aux. Op. e Seg.	29/09 a 01/10/04	03

PORTARIA N.º 1189, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para os Municípios de São Francisco do Pará, Maracanã e Magalhães Barata, com objetivo realizar vistorias de convênios FDE.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Quantidade de diárias
01	Antônio Carlos Lopes Leal	25356/1	Técnico	08 a 10/12/04	03
02	Ronaldo Santos Borges	3156524/1	Motorista	08 a 10/12/04	03

PORTARIA Nº 1191, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2004.

Diárias; Servidor: Rui Guilherme Soares Noronha: Matrícula nº 5704405/2; Cargo: Diretor; Destino: Foz do Iguaçu/PR; Período : 07 a 10/12/2004; objetivo: participar da Reunião do CONFAZ - Grupo de Finanças Estaduais (GEFIN).

PORTARIA N.º 1217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem para Curitiba/PR, com objetivo de participar de Seminário/Reunião para construção de um Sistema Público de Indicadores Sociais, sob a Coordenação do IPARDES/RS e da ANIPES.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Quantidade de diárias
01	Maria Augusta Esteves Pereira	3253783/1	Gerente	07 a 10/12/2004	04
02	Geovana Raiol Pires	5815460/1	Gerente	07 a 10/12/2004	04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 054/02

Objeto do Convênio :"Drenagem e Pavimentação nas Vias que contornam a Feira da São Miguel"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Belém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 20.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 19.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 15.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 055/02

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Belém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 20.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 19.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 15.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 199/02

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Pau D'Arco.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 23.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 31.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 15.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 215/02

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Irituia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 20.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 19.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 15.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 292/02

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Senador José Porfírio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 27.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 03.12.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados e Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 15.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 323/02

Objeto do Convênio :"Drenagem Pluvial Bairro do Coqueiro"
Valor do Convênio : R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 27.06.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 16.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 15.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 395/02

Objeto do Convênio :"Iluminação do Estádio Municipal"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 02.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 31.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 16.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 445/02

Objeto do Convênio :"Drenagem Pluvial-Residencial Ariri, Jibóia Branca"
Valor do Convênio : R$ 135.309,00(cento e trinta e cinco mil, trezentos e nove reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 02.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 16.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 16.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 447/02

Objeto do Convênio :"Imprimação e Pintura de Ligação - Localidade Águas Brancas e Dom Bosco"
Valor do Convênio : R$ 135.016,00(cento e trinta e cinco mil e dezesseis reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 02.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 16.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 16.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 478/02

Objeto do Convênio :"Drenagem Pluvial-Bairro do Coqueiro- Cidade Nova"
Valor do Convênio : R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Partes. Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 07.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 16.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 16.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 507/02

Objeto do Convênio :"Ampliação do Ginásio Poliesportivo"
Valor do Convênio : R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Concórdia do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 02.05.03-Dar Dotação Orçamentária para Recursos não Liberados
3º- 07.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
4º- 30.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
5º- 16.07.04- Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 543/02

Objeto do Convênio :"Imprimação e Pintura de Ligação das Vias da Localidade Park Anny e Terra Santa- Bairro Atalaia"
Valor do Convênio : R$ 136.222,00(cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 07.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 16.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 16.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 556/02

Objeto do Convênio :"Construção da Praça do Lago"
Valor do Convênio : R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Capitão Poço.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 09.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 30.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 569/02

Objeto do Convênio :"Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 290.000,00(duzentos e noventa mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santa Izabel do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 09.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 30.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 571/02

Objeto do Convênio :"Reforma do Prédio da Câmara"
Valor do Convênio : R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Domingos do Araguala
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 09.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 31.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 578/02

Objeto do Convênio :"Drenagem Pluvial nas Ruas 23, 24 e 25 - Residencial Ariri"
Valor do Convênio : R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 09.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 16.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 580/02

Objeto do Convênio :"Drenagem Pluvial na Rua 1ª Rural-Distrito Industrial"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 09.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 16.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 637/02

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santa Izabel do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 15.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 30.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 5º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 660/02

Objeto do Convênio :"Construção de uma Quadra de Esportes - Vila Nazaré"
Valor do Convênio : R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Domingos do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.0[illegible]
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.02-Prorrogação da Vigência (31.07.03)
2º- 16.07.03-Prorrogação da Vigência (31.12.03)
3º- 31.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
4º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 032/03

Objeto do Convênio :"Recuperação do Estádio de Futebol Heriberto Batista"
Valor do Convênio : R$ 327.644,00(trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Alenquer.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 31.12.03-Prorrogação da Vigência (31.07.04)
2º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 3º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 052/03

Objeto do Convênio :"Construção de um Muro de Arrimo"
Valor do Convênio : R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santarém - Novo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivos Anteriores:
1º- 25.05.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)
2º- 02.06.04-Acréscimo de Valor (75.000,00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 056/03

Objeto do Convênio :"Construção do Complexo Esportivo e Cultural - 1ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 427.500,00(quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Viseu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 086/03

Objeto do Convênio :"Pavimentação da Rodovia Pa-156"
Valor do Convênio : R$ 1.149.905,16(um milhão,cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucuruí.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º- 02.02.04-Dar Dotação Orçamentária Pára Recursos não Liberados.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 087/03

Objeto do Convênio :"Construção de um Ginásio Poliesportivo - 1ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Chaves.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 003/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.
Aditivo Anterior:
1º- 19.07.04-Prorrogação da Vigência (31.12.04)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 004/04

Objeto do Convênio :"Conclusão da Ampliação e Reforma do Hospital Municipal"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Faro.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 007/04

Objeto do Convênio :"Construção de Ponte sobre o Igarapé Salgado Grande"
Valor do Convênio : R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Castanhal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 008/04

Objeto do Convênio :"Recuperação do Trecho Urbano da PA- 132"
Valor do Convênio : R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Castanhal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 012/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de 12 Km de Estrada Vicinal"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 013/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de 15 Km de Pontos Críticos na Vicinal do Genipapo"
Valor do Convênio : R$ 51.000,00(cinqüenta e um mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 015/04

Objeto do Convênio :"Reforma e Ampliação da E.E.F.M. Adélia C. Sodré"
Valor do Convênio : R$ 450.000,00(quatrocentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ipixuna do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 020/04

Objeto do Convênio :"Melhoria de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Redenção.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 032/04

Objeto do Convênio :"Construção de um Centro Integrado de Esporte, Lazer e Cultura- 2ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Uruará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 042/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de 32,5 Km de Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 043/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal"
Valor do Convênio : R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição do Equipamento.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 052/04

Objeto do Convênio :"Implantação do Novo Sistema de Energia Diesel/ Elétrica de Vila Ponta Negra"
Valor do Convênio : R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Muaná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 055/04

Objeto do Convênio :"Construção de Escola com 04 Salas de Aula"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Francisco do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 062/04

Objeto do Convênio :"Revitalização da Orla da Cidade de Abaetetuba"
Valor do Convênio : R$ 737.070,00(setecentos e trinta e sete mil e setenta reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Abaetetuba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 063/04

Objeto do Convênio :"Reforma e Adequação da Escola Benedito Maia"
Valor do Convênio : R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ananindeua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 067/04

Objeto do Convênio :"Recuperação da Ponte e Margem do Rio Tatassui"
Valor do Convênio : R$ 148.000,00(cento e quarenta e oito mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Benevides.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 071/04

Objeto do Convênio :"Reforma e Ampliação da Delegacia de Polícia na Sede Municipal"
Valor do Convênio : R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Jacareacanga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 074/04

Objeto do Convênio :"Construção do Matadouro Municipal"
Valor do Convênio : R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Muaná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 075/04

Objeto do Convênio :"Construção de Quadra Poliesportiva na Colônia Chicano"
Valor do Convênio : R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santa Bárbara do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 080/04
Objeto do Convênio :"Drenagem e Terraplanagem da Passagem Umariz"
Valor do Convênio : R$ 70.000,00(setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Belém.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 082/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de 40 Km de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 225.000,00(duzentos e vinte e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Parauapebas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 083/04
Objeto do Convênio :"Urbanização da Orla da Cidade"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Caetano de Odivelas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 086/04
Objeto do Convênio :"Aquisição de um Caminhão"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Vitória do Xingu.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição do Equipamento.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 088/04
Objeto do Convênio :"Pavimentação e Drenagem da Av. Barão do Rio Branco"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bagre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 091/04
Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 320.000,00(trezentos e vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Novo Progresso.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 097/04
Objeto do Convênio :"Pavimentação em Blokret da Trav. Da Matriz"
Valor do Convênio : R$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Cachoeira do Arari.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 099/04
Objeto do Convênio :"Construção de uma Praça na Sede do Município"
Valor do Convênio : R$ 210.000,00(duzentos e dez mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Piçarra.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 100/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de Pontos Críticos e Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Floresta do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 104/04
Objeto do Convênio :"Conclusão do Ginásio de Esportes"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santarém - Novo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 105/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marapanim.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 112/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Sebastião da Boa Vista.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 113/04
Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ourilândia do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 114/04
Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ourilândia do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 115/04
Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Paragominas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 118/04
Objeto do Convênio :"Infra-Estrutura da Orla da Vila Matapiquara"
Valor do Convênio : R$ 136.000,00(cento e trinta e seis mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marapanim.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 119/04
Objeto do Convênio :"Construção do Mercado Municipal - 1ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 120/04
Objeto do Convênio :"Construção de um Muro de Arrimo na Vila do Perimerim"
Valor do Convênio ; R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 123/04
Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santa Maria do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 125/04
Objeto do Convênio :"Construção da Rede de Energia Elétrica"
Valor do Convênio : R$ 300.000,00(trezentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 128/04
Objeto do Convênio :"Construção de uma Feira Coberta"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Placas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 132/04

Objeto do Convênio :"Implantação de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Sapucaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 135/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Salvaterra.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 139/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bujaru.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 140/04

Objeto do Convênio :"Implantação de Rede de Distribuição de Água"
Valor do Convênio : R$ 148.514,00(cento e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marapanim.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 151/04

Objeto do Convênio :"Construção de um Campo de Futebol na Vila Maluatá"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Igarapé - Miri.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 152/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de um grupo Gerador para a Comunidade de Curicaca"
Valor do Convênio : R$ 10.000,00(dez mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Alenquer.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição do Equipamento.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 153/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Faro.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 154/04

Objeto do Convênio :"Construção de Quadra de Esportes na Comunidade de Manoel Santos"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tracuateua.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 155/04

Objeto do Convênio :"Reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental"
Valor do Convênio : R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brasil Novo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 158/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 54.810,00(cinqüenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Salvaterra.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 159/04

Objeto do Convênio :"Construção de Quadra Poliesportiva"
Valor do Convênio : R$ 20.000,00(vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brasil Novo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 160/04

Objeto do Convênio :"Construção do Terminal Rodoviário"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Cachoeira do Piriá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 165/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Colares.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 167/04

Objeto do Convênio :"Construção de uma Quadra de Esportes"
Valor do Convênio : R$ 90.000,00(noventa mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Nova Esperança do Piriá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 168/04

Objeto do Convênio :"Conclusão do Muro do Estádio Municipal"
Valor do Convênio : R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Porto de Moz.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 169/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Porto de Moz.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 170/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santana do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 171/04

Objeto do Convênio :"Construção de um Ginásio de Esportes"
Valor do Convênio : R$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santa Cruz do Arari.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 174/04

Objeto do Convênio :"Construção de um Ginásio de Esportes"
Valor do Convênio : R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santa Bárbara do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 179/04

Objeto do Convênio :"Cobertura da Quadra Poliesportiva"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Augusto Corrêa.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 182/04

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Valor do Convênio : R$ 480.000,00(quatrocentos e oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Abaetetuba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 184/04

Objeto do Convênio :"Construção de um Mercado"
Valor do Convênio : R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Oriximiná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 195/04

Objeto do Convênio :"Construção de uma Praça"
Valor do Convênio : R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Irituia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 196/04

Objeto do Convênio :"Construção da Rede de Abastecimento de Água"
Valor do Convênio : R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Miguel do Guamá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 201/04

Objeto do Convênio :"Construção de Quadra Poliesportiva"
Valor do Convênio : R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 210/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estrada Vicinal - Vicinal IV"
Valor do Convênio : R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 213/04

Objeto do Convênio :"Prolongamento da Av. Marechal Deodoro"
Valor do Convênio : R$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Castanhal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 214/04

Objeto do Convênio :"Construção do Bloco Cirúrgico da Maternidade do Povo"
Valor do Convênio : R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Castanhal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 219/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Cachoeira do Piriá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 220/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vias"
Valor do Convênio : R$ 22.000,00(vinte e dois mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 235/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estrada Vicinal - Vicinal Brasil/ Espanha"
Valor do Convênio : R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 244/04

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucumã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 245/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Tucumã.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 248/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 249/04

Objeto do Convênio :"Conclusão do Ginásio Poliesportivo"
Valor do Convênio : R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 251/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Água Azul do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 254/04

[illegible]to do Convênio :"Drenagem Superficial e Melhoria de Vias Urbanas"
[illegible] do Convênio ; R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
[illegible]es: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e [illegible]anças - SEPOF e o Município de Medicilândia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 257/04

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio ; R$ 94.000,00(noventa e quatro mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Paragominas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 260/04

Objeto do Convênio :"Construção de Microssistema de Abastecimento de Água para o Distrito de Cruzeiro do Sul"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 261/04

Objeto do Convênio :"Construção de Biblioteca Pública"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 262/04

Objeto do Convênio :"Construção de Microssistema de Abastecimento de Água para a Localidade de Cajazeiras"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 263/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de um Terreno"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Itupiranga.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição do Terreno.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 264/04

Objeto do Convênio :"Conclusão da Praça Cívica"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 268/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Abel Figueiredo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 269/04

Objeto do Convênio :"Construção da Feira do Produtor"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Senador José porfírio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 270/04

Objeto do Convênio :"Implantação do Sistema de Drenagem Pluvial"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Senador José Porfírio.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 271/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Pontos Críticos"
Valor do Convênio : R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Curuçá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 277/04

Objeto do Convênio :"Terraplenagem de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Uruará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 280/04

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 350.000,00(trezentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Conceição do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 281/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vias Urbanas - Bairro Imperador"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Castanhal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 282/04

Objeto do Convênio :"Construção do Cais de Arrimo - 1ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 500.000,00(quinhentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Bragança.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 290/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de Equipamentos"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Benevides.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição dos Equipamentos.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 291/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de Equipamentos"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Cametá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição dos Equipamentos.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 294/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de Equipamentos"
Valor do Convênio : R$ 40.000,00(quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Caetano de Odivelas.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição dos Equipamentos.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 295/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de Equipamentos"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição dos Equipamentos.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 297/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estrada Vicinal - Vicinal Santa Rita"
Valor do Convênio : R$ 60.000,00(sessenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 299/04

Objeto do Convênio :"Terraplenagem do Ramal Jutaí"
Valor do Convênio : R$ 134.000,00(cento e trinta e quatro mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Concórdia do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 300/04

Objeto do Convênio :"Construção de um Sistema de Captação de Água"
Valor do Convênio : R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Piçarra.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 302/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Rurópolis.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 304/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de Grupos Geradores"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Oriximiná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição dos Equipamentos.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 308/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santarém - Novo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO - Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 316/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santo Antônio do Tauá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05

DOCUMENTO
ILEGÍVEL

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 317/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vias Urbanas- Bairros Fonte Boa e Santa Helena"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Castanhal.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 318/04

Objeto do Convênio :"Infra - Estrutura Urbana"
Valor do Convênio : R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santarém - Novo.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 322/04

Objeto do Convênio :"Implantação de Rede de Energia"
Valor do Convênio : R$ 10.000,00(dez mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santo Antônio do Tauá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 323/04

Objeto do Convênio :"Pavimentação de Vias Urbanas"
Valor do Convênio : R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marabá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 328/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Estradas Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 120.000,00(cento e vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Pacajá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 329/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinal"
Valor do Convênio : R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Santo Antônio do Tauá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 331/04

Objeto do Convênio :"Recuperação do Cais de Arrimo"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Francisco do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 332/04

Objeto do Convênio :"Reforma do Mercado e Construção de Feira"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Nova Esperança do Piriá.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 335/04

Objeto do Convênio :"Aquisição de Veículo"
Valor do Convênio : R$ 85.000,00(oitenta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Monte Alegre.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Aquisição do Equipamento.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 337/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinais"
Valor do Convênio : R$ 250.000,00(duzentos e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Alenquer.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 338/04

Objeto do Convênio :"Construção de Praça"
Valor do Convênio : R$ 200.000,00(duzentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de São Francisco do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 339/04

Objeto do Convênio :"Terraplenagem em Vias do Município"
Valor do Convênio : R$ 80.000,00(oitenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marituba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 342/04

Objeto do Convênio :"Construção de uma Praça Pública e de um Lago Artificial- 1ª Etapa"
Valor do Convênio : R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Brejo Grande do Araguaia.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 345/04

Objeto do Convênio :"Abertura e conservação do Ramal Tambal-Mirim na Alto Cairari"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Moju.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 348/04

Objeto do Convênio :"Melhoria do Sistema Viário Urbano"
Valor do Convênio : R$ 400.000,00(quatrocentos mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Marituba.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 352/04

Objeto do Convênio :"Melhoria do Sistema Viário Urbano"
Valor do Convênio : R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ipixuna do Pará.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 353/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinal"
Valor do Convênio : R$ 100.000,00(cem mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Juruti.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 354/04

Objeto do Convênio :"Melhoria do Sistema Viário Urbano"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ponta de Pedras.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 355/04

Objeto do Convênio :"Recuperação de Vicinal"
Valor do Convênio : R$ 150.000,00(cento e cinqüenta mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Ourilândia do Norte.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 358/04

Objeto do Convênio: "Construção de uma Escola com 05 Salas de Aula"
Valor do Convênio: R$ 135.000,00(cento e trinta e cinco mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Oriximiná.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º
Nº DO CONVÊNIO FDE: 359/04

Objeto do Convênio :"Construção de uma Pista de Pouso, na Vila Arapixi"
Valor do Convênio : R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)
Partes: Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF e o Município de Chaves.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação da Vigência para Conclusão da Obra.
Vigência do Aditamento: de 01.01.05 até 31.07.05
Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2004
Ordenador Responsável: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO
- Gerente de Fundos de Desenvolvimento.